AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal - AGERR-PANTANAL 4
Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Curvelândia 5
Câmara Municipal de Nova Olímpia 5
Camara Municipal de Salto do Céu 6
Camara Municipal de Tabaporã 6
Camara Municipal de Várzea Grande 10
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 12
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT 14
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 39
Prefeitura Municipal de Água Boa 39
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 42
Prefeitura Municipal de Alto Garças 62
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 62
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 77
Prefeitura Municipal de Apiacás 92
Prefeitura Municipal de Araguaiana 96
Prefeitura Municipal de Araguainha 97
Prefeitura Municipal de Araputanga 147
Prefeitura Municipal de Arenápolis 149
Prefeitura Municipal de Aripuanã 150
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 169
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 170
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 171
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 206
Prefeitura Municipal de Brasnorte 208
Prefeitura Municipal de Cáceres 233
Prefeitura Municipal de Campinápolis 247
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 248
Prefeitura Municipal de Campo Verde 277
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 283
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 286
Prefeitura Municipal de Canarana 317
Prefeitura Municipal de Carlinda 318
Prefeitura Municipal de Castanheira 319
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 359
Prefeitura Municipal de Cláudia 365
Prefeitura Municipal de Cocalinho 368
Prefeitura Municipal de Colíder 370
Prefeitura Municipal de Colniza 392
Prefeitura Municipal de Comodoro 394
Prefeitura Municipal de Confresa 396
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 440
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 441
Prefeitura Municipal de Cuiabá 441
Prefeitura Municipal de Curvelândia 444
Prefeitura Municipal de Diamantino 481
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 490
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 515

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 516
Prefeitura Municipal de General Carneiro 525
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 526
Prefeitura Municipal de Indiavaí 533
Prefeitura Municipal de Itanhangá 536
Prefeitura Municipal de Itiquira 559
Prefeitura Municipal de Jaciara 566
Prefeitura Municipal de Jauru 567
Prefeitura Municipal de Juara 570
Prefeitura Municipal de Juruena 595
Prefeitura Municipal de Juscimeira 596
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 638
Prefeitura Municipal de Luciara 639
Prefeitura Municipal de Marcelândia 639
Prefeitura Municipal de Matupá 678
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 694
Prefeitura Municipal de Nobres 733
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 748
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 770
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 810
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 813
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 825
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 834
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 850
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 851
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 858
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 858
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 859
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 879
Prefeitura Municipal de Paranatinga 916
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 935
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 939
Prefeitura Municipal de Poconé 940
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 945
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 945
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 946
Prefeitura Municipal de Poxoréu 947
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 948
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 948
Prefeitura Municipal de Rondolândia 949
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 951
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 951
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 953
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 974
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 980
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 981
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 982
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 983
Prefeitura Municipal de São José do Povo 983
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 993
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1036
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1055
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1087
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1087
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1088
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1110
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1236
Prefeitura Municipal de Tesouro 1236
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1237
Prefeitura Municipal de União do Sul 1238
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1242
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1242
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1251

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR-PANTANAL

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 01

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 01

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL, considerando o contido na Carta APE nº 046/2021, oriunda da concessionária Águas de Porto Esperidião Ltda., na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1º de janeiro de 2022, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, considerando o parecer jurídico constante no processo, e considerando o disposto na Cláusula 33ª, *caput*, "d" do Contrato de Consórcios Público da AGERR/Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Porto Esperidião Ltda., o reajuste no importe total de 17,09%, incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 29 de novembro de 2021.

Luciana Nascimento da Silva - Diretora Geral

AGERR Pantanal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 031/2021

"Concede férias regulamentares a Servidora **Andréia Mignoso** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Andréia Mignoso.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à Servidora **ANDRÉIA MIGNOSO**, matricula nº 000016, inscrita na cédula de identidade de n° 3.494.082 SSP/SC e portadora do CPF N° 569.412.851-68, referente ao período aquisitivo compreendido de 14/05/2020 à 13/05/2021, que serão gozadas de 29 de novembro de 2021 a 18 de dezembro de 2021, com retorno previsto para o dia 20 de dezembro de 2021 .

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. **Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia**, conforme o que diz o Art. 73 da Lei Complementar n° 009/2000, de 10 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 29 de dezembro de 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NOS ÂMBITOS DOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES-MT E CUIABÁ-MT.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº.157/19, LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30/11/2021

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 10/12/2021

INÍCIO DA DISPUTA: 13/12/2021 AS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK https://www.caceres.mt.leg.br/ E NA PLATAFORMA http://bll.org.br/.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.

Especificação do Objeto: Contratação da empresa Cappacitar Consultoria e Treinamentos Eireli, CNPJ nº 31.825.556/0001-40, que oferecerá o "Curso Presencial de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Teoria e prática", para servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Fundamento: Art. 25 *caput* e inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, Portarias nºs. 024/2021 e 058/2021, **RATIFICO**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a presente **Inexigibilidade de Licitação**, regularmente processada e instruída com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, em conformidade com o Termo de Referência e com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e do Controlador Interno, ambos juntados nos autos do processo administrativo e despachados a esta autoridade superior, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência. Desta feita, **autorizo** a celebração do contrato com a empresa sobrescrita, e o **empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda, na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de novembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c art. 123, inc. IV, parágrafo único e art. 129, todos do Regimento Interno, à Sessão Solene da Câmara Municipal de Cáceres-MT, para o dia PRIMEIRO de dezembro de 2021, (quarta-feira), às 9:30 horas, com a finalidade de realizar a SESSÃO SOLENE de posse do Suplente a Vereador, Senhor VALDEIR DOS SANTOS - PRTB.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de novembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: MILTON MONTEIRO FERREIRA EIRELI

CNPJ: 37.017.222/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS GLP PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR TOTAL: R$ R$ 5.115,60 (CINCO MIL CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES (DOZE MESES)

INÍCIO: 26/11/2021 **TÉRMINO:** 26/11/2022

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT., 26 DE NNOVEMBRO DE 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 06/2020

Entidade Contratante: Câmara Municipal de Curvelândia – MT **Presidente:** Marcos Felipe do Nascimento					
Contrato 06/2020	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL		UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL		
	CONTRATADO: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA **CNPJ N°: 04.858.022/0001-48**				
Data da Emissão: 29/11/2021	Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022	Objeto: *Contratação* de empresa especializada para consultoria em caráter suplementar, objetivando o acompanhamento na execução orçamentária bem como consultoria administrativa e financeira.		Valor global R$ 36.000,00	Dotação 33.90.39

Curvelândia - MT, 29 de novembro de 2021

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Concede Revisão Geral Anual (RGA), sobre a perda inflacionária dos últimos 12 meses à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são inerentes, faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual (RGA), sobre a perda inflacionária dos últimos 12 meses à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT no percentual de 6,57% (seis, vírgula cinquenta e sete por cento).

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º, é resultado do somatório dos percentuais mensais calculados com base no IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, sobre o acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data base do município, que é no mês de maio, aos servidores regidos pela Lei 667, de 09 de agosto de 2005.

Parágrafo único. Ficam alteradas os valores das tabelas VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 17 de novembro de 2021.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2021

Dispõe sobre retificação em publicações legais da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Regimento Interno e Lei Orgânica.

CONSIDERANDO reunião das comissões permanentes da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, para estudo dos Projetos de Resoluções nºs 006, 007, 008/2021, na qual foi definido a estes projetos o uso de *vacatio legis* a fim de firmar o início da vigência dos mesmos para o dia 01 janeiro de 2022;

CONSIDERANDO equívoco na publicação da Resolução nº 006/2021, que dá como início de sua vigência o dia 01 de janeiro de 2021, diferentemente do Projeto de Resolução nº 006/2021, aprovado em plenário e que traz no seu corpo a definição correta da vigência para o dia 01 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o equívoco ter ocorrido somente na publicação da Resolução nº 006/2021 e as demais resoluções, sejam elas 007 e 008/2021 não terem sido atingidos pelo mesmo equívoco;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar o referido equívoco cometido;

RESOLVE:

I – PUBLICAR a presente errata com a finalidade de corrigir os vícios originados no ato da publicação legal da normativa.

ONDE SE LÊ NA RESOLUÇÃO 006/2021:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE NA RESOLUÇÃO 006/2021:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2021.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da página 22 do dia 29 de novembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.864, referente a **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo: Nº 008/2021 – DISPENSA Nº 006/2021**, da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT.

ONDE SE LÊ: **b)*"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Manutenção em Equipamentos de Informática, Rede de Computadores, conforme Termo de Referência"***

LEIA-SE: b) **"Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de elaboração de projeto para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Salto do Céu/MT e acompanhamento da obra por um período de quatro meses, conforme Termo de Referência."**.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021.

No dia vinte cinco (25) de novembro do **ano de 2021**, compareceram, de um lado a A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, com sede administrativa na Avenida Dr. Carlos Vidoto, nº. 610, Centro, município e Comarca de Tabaporã – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº: 37.465.945/0001-99, representada neste ato pelo Presidente Municipal Sr. **Marco Antônio de Oliveira**, portador do RG nº 941784 SSP/MT e CPF nº 593.093.691-91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/nº. Centro, Agrovila de Nova Fronteira, neste município de Tabaporã/MT, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2021, Processo Licitatório nº. 001/2021** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT,** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1.492, de 13 de abril de 2007, bem como pela Lei Municipal Nº 1.117/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
TAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	CNPJ Sob n° 21.011.575/0001-80	Carlos Vicente de Oliveira	826.257.351-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas

condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: TAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob n° 21.011.575/0001-80, com sede na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 1068 – E -, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu sócio/proprietário o senhor Carlos Vicente de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. 1166928-4 SJ/MT e CPF nº. 826.257.351-04, residente e domiciliada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 690, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã/MT.

ITEM	Código TCE	Unidade de Medida	Descrição	MARCA	QUANT.	Valor Unitário
01	00031716	MT²	TELHA - TERMICA TERMO ISOLANTE DE ACO ZINCADO , TERMO-ACUSTICA COM ISOPOR DE NO MINIMO 0,43 MM DE ESPESSURA, COM LARGURA UTIL MINIMA DE 1000 MM E LARGURA TOTAL DE NO MINIMO 1.100 MM	AÇOMETAL	500	R$ 95,00
02	186420-3	UN	PARAFUSO PERFURANTE PARA MADEIRA - DE FERRO, PARA SER APLICADO EM MADEIRA N° 3 ½. **Obs: PARA FICXAÇÃO DE TELHA TELHA - TERMICA TERMO ISOLANTE DE ACO ZINCADO**	CISER	2.000	R$ 2,00
03	262039-1	UN	VERNIZ - ANTI-DESLIZANTE E ANTI-DERRAPANTE,PARA APLICAÇÃO EM PORCELLANATOS E CERÂMICAS,ESMALTADAS,EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM PISOS INCLINADOS DO TIPO RAMPAS DE ACESSO PARA DEFICIENTES,COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 125ML/M²,NÃO ALTERA A TEXTURA ORIGINAL DO PISO APÓS A APLICAÇÃO	BAUTECH	20	R$ 164,00
04	232260-9	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS	CASACRYL	20	R$ 404,00
05	232260-9	UN	TINTA - A BASE DE RESINA ACLÍLICA PADRÃO DNIT 02 ANOS, NA COR BRANCA, PARA PINTURA DE PARA PINTURA NO PAVIMENTO, ACONDICIONADA EM LATA 18,000 LITRO	CASACRYL	25	R$ 230,00
06	00010256	UN	TINTA - ESMALTE SINTETICO ACETINADO, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, GALAO OU SIMILAR COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE PRIMEIRA LINHA	NOVALAR	25	R$ 84,00
11	252683-2	UN	LIXA PARA ACABAMENTO - EM PAPELAO, PARA REBOLO DE MAQUINA DE SETE INSTRUMENTOS, MEDINDO 3,5 CM DE LARGURA, ESPESSURA FINA, NUMERO 100, PARA	3M	40	R$ 1,75
Um valor global de **R$ 70.780,00** (setenta mil setecentos oitenta reais)						

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2.

Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 01 (um) dia útil da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei

n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.2. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.3. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.5. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabaporã – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabaporã – MT, 25 de Novembro de 2021

Marco Antônio de Oliveira Presidente da Câmara	**TAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** **CNPJ Sob n° 21.011.575/0001-80** **Carlos Vicente de Oliveira** **Sócio/Representante**
Maicon de Almeida Sanches Pio CPF/MF nº. 060.657.451-46	**Regiane Cristina Nascimento Oliveira** CPF/MF nº. 848.955.511-72

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
DECLARAÇÃO DE BENS INICIO MANDATO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Irineu Musskopf, brasileiro, casado, portador do RG n° 3392500-3 SSP-MT, Inscrito no CPF nº 371.376.389-53 residente e domiciliado no Sitio Virtude Assentamento Gleba Mercedes I e II, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT,, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, **DECLARO**, para os devidos fins de direito junto a Câmara Municipal de Tabaporã – MT, os seguintes bens móveis e imóveis, entre outros, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	**VALOR**	TOTAL
02 COLHEITADEIRA TC 59 ANO 2004 COM PLATAFORMA	250. 000,00	500. 000,00
TRATOR AGRICOLA CASE SERIE FL801401184	200. 000,00	200. 000,00
FIAT PALIO PLACA QBN1581	30. 000,00	30. 000,00
TERRA NUA P.A GLEBA MERCEDES TABAPORA AREA DE 58,6 HA	1.200. 000,00	1.200. 000,00
TOTAL		1.930. 000,00

E, por ser a expressão da veracidade, firmo o presente.

Tabaporã – MT em 08 de Novembro de 2021.

IRINEU MUSSKOPF

DECLARANTE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N.º 129/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Câmara, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Mabel Monica Campos Mayer Vicente

Membro: Rafaela Carlos Roza

Membro: Maria Aparecida de Arruda

Art. 2.º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - No caso de licitação na modalidade “Convite”, a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 4º - A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor considerando seus efeitos a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2021.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Verª Bruno Lins Rios

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 411/2021

CONCEDE O TÍTULO LAIZE MIRANDA À SRA. ARQUIBENES SANTOS DOS REIS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1.º - É concedido à Sra. ARQUIBENES SANTOS DOS REIS, pelos relevantes serviços prestados à Várzea Grande, na área da educação, o **Título Laize Miranda.**

Art. 2.º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 13 de outubro de 2021.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1.º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
P O R T A R I A N º 0 1 7 / 2 0 2 1

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A SUSPENSÃO DO PSF RURAL (RITINHA)"

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, A Presidência, Relatoria e Membros da **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A SUSPENSÃO DO PSF RURAL (RITINHA)**.

I – MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE – Presidente da Comissão

II – KATIUCE MARQUES ALVES - Relator da Comissão

III – EUNICE MARTINS DA SILVA - Membro da Comissão.

IV – MARIO MENDES - Membro da Comissão

V – RENATA DOS S. SILVA - Membro da Comissão

VI – VALMIRA A. DE S. GERONIMO - Membro da Comissão

VII – GISANE DE SANTANA - Membro da Comissão

VIII – MAXLANY GARCIA - Membro da Comissão

IX – ELIZETE G. DA S. BRITO - Membro da Comissão

X – NABILA FABIELLE FERNANDES LEITE - Membro da Comissão

XI – JOAQUIM ALTAIR MENDES DA SILVA - Membro da Comissão

XII – LOURENÇA S. DE MELO - Membro da Comissão

XIII – LUCIMAR DE SOUZA GERONIMO - Membro da Comissão

XIV – JANETE GOMES CORREIA - Membro da Comissão

XV – MORGANA DA CRUZ CREMA - Membro da Comissão

XVI – IRINEU SOLIS JUNIOR - Membro da Comissão

XVII – WALTER BRAGA MARTINS - Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS (ADULTO E INFANTIL)** para ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, sendo Nova Brasilândia, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Chapada dos Guimarães, Planalto da Serra, Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço, Acorizal, Jangada, Nobres e Rosário Oeste, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital.

O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2022.

CUIABÁ, 12 DE NOVEMBROO DE 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

HOSPITAL OTORRINO LTDA

CNPJ nº 14.347.727/0001-54

Alonso Alves Filho

Marcelo Laabe

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS (ADULTO E INFANTIL)** para ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, sendo Nova Brasilândia, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Chapada dos Guimarães, Planalto da Serra, Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço, Acorizal, Jangada, Nobres e Rosário Oeste, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital. O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 04 DE SETEMBRO DE 2022.

CUIABÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

CLINICA DE CONSULTA POPULAR LTDA

CNPJ sob nº 36.760.145/0001-38

Mauricio Lessa da Silveira

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS (ADULTO E INFANTIL)** para ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, sendo Nova Brasilândia, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Chapada dos Guimarães, Planalto da Serra, Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço, Acorizal, Jangada, Nobres e Rosário Oeste, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital.

O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2022.

CUIABÁ, 12 DE NOVEMBROO DE 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

HOSPITAL OTORRINO LTDA

CNPJ nº 14.347.727/0001-54

Alonso Alves Filho

Marcelo Laabe

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (ADULTO E INFANTIL)** para ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, sendo Nova Brasilândia, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Chapada dos Guimarães, Planalto da Serra, Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço, Acorizal, Jangada, Nobres e Rosário Oeste, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital.

O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022.

CUIABÁ, 25 DE NOVEMBROO DE 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

HOSPITAL OTORRINO LTDA

CNPJ nº 14.347.727/0001-54

Alonso Alves Filho

Marcelo Laabe

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICO (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020. VALIDADE ATÉ 26/11/2021.

CUIABÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PROVIDA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ Nº 05.136.533/0001-09

CONTRATADA

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICO (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020. VALIDADE ATÉ 26/11/2021

CENTRO MEDICO E BENEFICIENCIA LIRIO DOS VALES LTDA

CNPJ Nº 37.460.565/0001-61

CONTRATADA

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

CUIABÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA**, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, tendo como critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PANIFICAÇÃO, GAS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO. PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL PREF. JOÃO ABREU LUZ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO". Credenciamento inicia as

09h00 min; os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 10 de dezembro de 2021(sexta-feira), na rua da Saudade, snº. São Félix do Araguaia/MT. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede do CISA, no horário de 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (66) 3522-2155, Falar no Departamento de Licitações com Lídia, email – licitacisa@hotmail.com.

São Felix do Araguaia – MT, 29 de novembro de 2021.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira Oficial

RESOLUÇÃO Nº 016/2021

Visto:

OZANA PEREIRA DE ARAÚJO

Secretária Executiva-CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

BALANÇO FINANCEIRO MÊS OUTUBRO

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro N							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adici							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)					2.395.074,38		
TOTAL (VII) = (V + VI)					2.395.074,38	438,00	-2.395.074,38

Emissão: 29/11/2021 09:07:14 Page 1 de 3

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/11/2021 09:07:14 Page 2 de 3

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pu							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro N							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adici							
Outras Receitas de Capital							

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

Emissão: 29/11/2021 09:07:14

Page 3 de 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Outubro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**2.020.066,32**	**0,00**	**2.020.066,32**	**3.246.124,36**	**0,00**	**3.246.124,36**
Vinculada	**520.306,54**	**0,00**	**520.306,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	520.306,54	0,00	520.306,54	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.540.372,86**	**0,00**	**2.540.372,86**	**3.246.124,36**	**0,00**	**3.246.124,36**

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

Emissão: 29/11/2021 09:04:52

Página 3

Homologado

RREO QUINTO BIMESTRE 2021 ANEXOS I AO XIV

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.321.747,00	3.321.747,00	459.453,45	3.027.776,43	293.970,57	655.335,40	2.395.074,38	926.672,62	2.336.369,95	
DESPESAS CORRENTES	3.196.407,00	3.226.177,00	450.222,06	2.971.590,50	254.586,50	646.104,01	2.338.888,45	887.288,55	2.280.184,02	
Pessoal e Encargos Sociais	1.112.801,22	816.799,55	140.409,03	722.368,38	94.431,17	140.409,03	722.346,38	94.453,17	674.435,85	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	2.083.605,78	2.409.377,45	309.813,03	2.249.222,12	160.155,33	505.694,98	1.616.542,07	792.835,38	1.605.748,17	
DESPESAS DE CAPITAL	97.510,00	67.740,00	9.231,39	56.185,93	11.554,07	9.231,39	56.185,93	11.554,07	56.185,93	
Investimentos	40.310,00	10.540,00		10.536,40	3,60		10.536,40	3,60	10.536,40	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	57.200,00	57.200,00	9.231,39	45.649,53	11.550,47	9.231,39	45.649,53	11.550,47	45.649,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.830,00	27.830,00			27.830,00			27.830,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.321.747,00	3.321.747,00	459.453,45	3.027.776,43	293.970,57	655.335,40	2.395.074,38	926.672,62	2.336.369,95	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)		3.321.747,00	459.453,45		293.970,57					
Amortização da Dívida Interna		3.321.747,00	459.453,45		293.970,57					
Dívida Mobiliária		3.321.747,00	459.453,45		293.970,57					
Outras Dívidas		3.321.747,00	459.453,45		293.970,57					
Amortização da Dívida Externa		3.321.747,00	459.453,45		293.970,57					
Dívida Mobiliária		3.321.747,00	459.453,45		293.970,57					
Outras Dívidas		3.321.747,00	459.453,45		293.970,57					
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.321.747,00	3.321.747,00	459.453,45	3.027.776,43	293.970,57	655.335,40	2.395.074,38	926.672,62	2.336.369,95	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.321.747,00	3.321.747,00	459.453,45	3.027.776,43	293.970,57	655.335,40	2.395.074,38	926.672,62	2.336.369,95	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/11/2021 09:07:28

Page 1 de 2

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

Emissão: 29/11/2021 09:07:28

Page 2 de 2

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.321.747,00	3.321.747,00	459.453,45	3.027.776,43	100,00	293.970,57	655.335,40	2.395.074,38	100,00	926.672,62	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	3.230.667,00	3.230.667,00	450.030,06	2.981.068,76	98,46	249.598,24	645.912,01	2.348.366,71	98,05	882.300,29	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.230.667,00	3.230.667,00	450.030,06	2.981.068,76	98,46	249.598,24	645.912,01	2.348.366,71	98,05	882.300,29	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS	63.250,00	63.250,00	9.423,39	46.707,67	1,54	16.542,33	9.423,39	46.707,67	1,95	16.542,33	
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	63.250,00	63.250,00	9.423,39	46.707,67	1,54	16.542,33	9.423,39	46.707,67	1,95	16.542,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.830,00	27.830,00				27.830,00				27.830,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	3.321.747,00	3.321.747,00	459.453,45	3.027.776,43	100,00	293.970,57	655.335,40	2.395.074,38	100,00	926.672,62	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)											
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											

Emissão: 29/11/2021 09:07:58 Page 1 de 2

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS											

Emissão: 29/11/2021 09:07:58 Page 2 de 2

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FÍSCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	440.310,06	391.970,93											832.280,99	
Receita Tributária	13.180,09	29.749,78											42.929,87	
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF														
Outras Rec. Tributarias	13.180,09	29.749,78											42.929,87	
Receita Contribuições														
Receita Patrimonial	26,47	145,92											172,39	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	427.103,50	362.075,23											789.178,73	
Cota Parte do FPM														
Cota Parte do ICMS														
Cota Parte do IPVA														
Cota Parte do ITR														
Transf. LC 87/1966														
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB														
Outras Transf. Correntes	427.103,50	362.075,23											789.178,73	
Outras Receitas Correntes														
DEDUÇÕES (II)														
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)														

Emissão: 29/11/2021 09:08:24 Page 1 de 1

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO CONFRESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) - Portaria 403/2016 R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receitas de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
ADMINISTRAÇÃO (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)								

Emissão: 29/11/2021 09:08:50 Page 1 de 2

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO CONFRESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) - Portaria 403/2016 R$ 1,00

Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 29/11/2021 09:08:50 Page 2 de 2

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2020 (a)	em 31/AGO/2021 (b)	em 31/OUT/2021 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	129.386,03	92.967,89	74.847,44
DEDUÇÕES (II)	1.649.241,87	2.257.503,09	2.129.349,81
Disponibilidade de Caixa	1.326.221,52	1.623.815,37	1.495.662,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.335.348,84	1.632.638,48	1.504.485,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.127,32	8.823,11	8.823,11
Demais Haveres Financeiros	323.020,35	633.687,72	633.687,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.519.855,84	-2.164.535,20	-2.054.502,37
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	129.386,03	92.967,89	74.847,44
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.649.241,87	-2.257.503,09	-2.129.349,81

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	128.153,28	-480.107,94

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 29/11/2021 às 09:09 Page 1 de 1

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016 R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)			2.411.657,47
Receitas Tributárias			121.135,92
IPTU			
ISS			
ITBI			
IRRF			
Outras Receitas Tributárias			121.135,92
Receitas de Contribuições			
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida			1,02
Receita Patrimionial			2.186,92
(-) Aplicações Financeiras			2.185,90
Transferências Correntes			2.290.520,53
Cota-parte do FPM			
Cota-parte do ICMS			
Cota-parte do IPVA			
Convênios			
Outras Transferências Correntes			2.290.520,53
Demais Receitas Correntes			
Dívida Ativa			
Diversas Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital			
Convênios			
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			**2.411.657,47**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.226.177,00	2.971.590,50	2.378.187,01	2.338.888,45	1.917.750,03		
Pessoal e Encargos Sociais	816.799,55	722.368,38	868.760,79	722.346,38	868.759,79		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	2.409.377,45	2.249.222,12	1.509.426,22	1.616.542,07	1.048.990,24		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.226.177,00	2.971.590,50	2.378.187,01	2.338.888,45	1.917.750,03		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	67.740,00	56.185,93	59.984,20	56.185,93	59.984,20		
Investimentos	10.540,00	10.536,40	15.309,70	10.536,40	15.309,70		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	57.200,00	45.649,53	44.674,50	45.649,53	44.674,50		
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.540,00	10.536,40	15.309,70	10.536,40	15.309,70		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	27.830,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**3.264.547,00**	**2.982.126,90**	**2.393.496,71**	**2.349.424,85**	**1.933.059,73**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.264.547,00**	**-2.982.126,90**	**18.160,76**	**-2.349.424,85**	**478.597,74**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 29/11/2021 às 09:10 **CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU** Page 1 de 1

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016. R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.823,11	304,21	304,21		8.823,11		130,00	130,00	130,00			8.823,11
Executivo	8.823,11	304,21	304,21		8.823,11		130,00	130,00	130,00			8.823,11
Consorcio Inter de Saude do Araguaia e Xingu	8.823,11	304,21	304,21		8.823,11		130,00	130,00	130,00			8.823,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	8.823,11	304,21	304,21		8.823,11		130,00	130,00	130,00			8.823,11

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU Emissão: 29/11/2021 às 09:10 Page 1 de 1

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1 - Transferências do Salário-Educação				
5.2 - Transferências Diretas - PDDE				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5 - Outras Transferências do FNDE				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1 - Transferência de Convênios				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00%

Emissão: 29/11/2021 09:12:54

Page 1 de 4

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)				
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)				
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB				
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1 - Com Educação Infantil							
13.2 - Com Ensino Fundamental							
14 - OUTRAS DESPESAS							
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

Emissão: 29/11/2021 09:12:54 Page 2 de 4

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2021²	0,00

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00%			
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
23 - ENSINO FUNDAMENTAL				0,00%			
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
24 - ENSINO MÉDIO				0,00%			
25 - ENSINO SUPERIOR				0,00%			
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
27 - OUTRAS				0,00%			
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00		0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	0,00
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42)				0,00%		0,00%	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Emissão: 29/11/2021 09:12:54

Page 3 de 4

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 29/11/2021 09:12:54 Page 4 de 4

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	67.740,00	56.185,93	56.185,93		11.554,07
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	67.740,00	56.185,93	56.185,93		11.554,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-67.740,00	-56.185,93			-11.554,07

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/11/2021 09:13:15 Page 1 de 1

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE /OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
0000				

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

Emissão: 29/11/2021 09:13:43 Page 1 de 1

Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) - Portaria 403/2016. R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**I**)			
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (**III**)			

Emissão: 29/11/2021 09:14:09

Page 1 de 1
Homologado

CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	2.395.074,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.321.747,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	3.321.747,00
Despesas Empenhadas	3.027.776,43
Despesas Liquidadas	2.395.074,38
Despesas Pagas	2.336.369,95
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.027.776,43
Despesas Liquidadas	2.395.074,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-480.107,94	-794%
Resultado Primário		-2.982.126,90	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.127,32		304,21	8.823,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	130,00		130,00	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**9.257,32**		**434,21**	**8.823,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	56.185,93	11.554,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		0,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/11/2021 09:15:09 Page 1 de 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MÊS OUTUBRO 2021

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Outubro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**2.540.372,86**	**-781.374,14**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.900,00	152.900,00	102.931,22	-49.968,78
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	2.970,00	2.970,00	21.807,12	18.837,12
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	3.165.327,00	3.165.327,00	2.415.380,82	-749.946,18
Outras Receitas Correntes	550,00	550,00	253,70	-296,30
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**2.540.372,86**	**-781.374,14**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**2.540.372,86**	**-781.374,14**

Emissão: 29/11/2021 09:06:03 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Outubro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)			487.403,57	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**3.027.776,43**	**-781.374,14**

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores
Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.196.407,00**	**3.226.177,00**	**2.971.590,50**	**2.338.888,45**	**2.280.184,02**	**254.586,50**
Pessoal e Encargos Sociais	1.112.801,22	816.799,55	722.368,38	722.346,38	674.435,85	94.431,17
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	2.083.605,78	2.409.377,45	2.249.222,12	1.616.542,07	1.605.748,17	160.155,33
Despesas de Capital (IX)	**97.510,00**	**67.740,00**	**56.185,93**	**56.185,93**	**56.185,93**	**11.554,07**
Investimentos	40.310,00	10.540,00	10.536,40	10.536,40	10.536,40	3,60
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	57.200,00	57.200,00	45.649,53	45.649,53	45.649,53	11.550,47
Reserva de Contingência (X)	**27.830,00**	**27.830,00**				**27.830,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**3.027.776,43**	**2.395.074,38**	**2.336.369,95**	**293.970,57**

Emissão: 29/11/2021 09:06:03 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Outubro/2021 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**3.027.776,43**	**2.395.074,38**	**2.336.369,95**	**293.970,57**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**3.321.747,00**	**3.321.747,00**	**3.027.776,43**	**2.395.074,38**	**2.336.369,95**	**293.970,57**
Reserva do RPPS						

Emissão: 29/11/2021 09:06:03 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Outubro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**130,00**	**130,00**	**130,00**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		130,00	130,00	130,00		
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**130,00**	**130,00**	**130,00**		

Emissão: 29/11/2021 09:06:03 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Outubro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**8.823,11**	**304,21**	**304,21**		**8.823,11**
Pessoal e Encargos Sociais	86,78				86,78
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	8.736,33	304,21	304,21		8.736,33
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**8.823,11**	**304,21**	**304,21**		**8.823,11**

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
Presidente

JULIANA MARA VIEIRA DE MELLO
Secretario(a)

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE
Contador(a)

Emissão: 29/11/2021 09:06:03 Página 5
Homologado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

AVISO PARA CHAMADA DE ESTUDOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2021.

AVISO PARA CHAMADA DE ESTUDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2021.

Procedimento de Manifestação de Interesse PMI nº. 001/2021.

OBJETO:

Chamada Pública para o recebimento de propostas que

tenham por objeto a elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico

financeira e jurídica, bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar estrutura de

modelo para Parceria Público Privada, visando a realização de investimentos e operação de

estrutura de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no

municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambienta – NORTE ARAGUAIA (CIDESA/NA), conforme especificações e detalhamento, constantes do Anexo I – Termo

de Referência deste edital de Chamamento Público.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO

DE INTERESSE:

Em até 10 (dez) dias da publicação deste instrumento.

Informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, na

sede do Consórcio Intermunicipal, situada na Rua Tocantins nº. 1127 – Setor dos Esportes –

Porto Alegre do Norte/MT – CEP: 78.655-000, Telefone: (66) 98435-6717, atendimento das 7:30h às 11:30h, 13:30h às 17:30h ou

através do e-mail

cidesanortearaguaia@gmail.com

Porto Alegre do Norte, 29 de novembro de 2021.

Daniel Rosa do Lago

Presidente do CIDESA/NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GROHS, EM ÁGUA BOA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Água Boa – MT, tornar público a aprovação do projeto de reforma e ampliação da Escola Antônio Grohs, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GROHS, EM ÁGUA BOA – MT	JOÃO CARLOS FRANÇA SANTANA ENGENHEIRO CIVIL CREA 37450/MT

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

MARCELO ALVES PEREIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 43106/MT

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA – MT, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MARCELO ALVES PEREIRA

Engenheiro Civil

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 778, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL 9 DE JULHO, EM ÁGUA BOA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Água Boa – MT, tornar público a aprovação do projeto de reforma e ampliação da Escola Estadual 9 de Julho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL 9 DE JULHO, EM ÁGUA BOA – MT	JOÃO CARLOS FRANÇA SANTANA ENGENHEIRO CIVIL CREA 37450/MT

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

MARCELO ALVES PEREIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 43106/MT

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA – MT, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MARCELO ALVES PEREIRA

Engenheiro Civil

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 067/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA**, **da 4ª (Quarta) Parcela** da transferência de recursos financeiros **ESTADUAIS** recebidos, e que tem como finalidade promover formas articuladas de planejamento e execução de ações de saúde, com vista ao cumprimento dos princípios de integridade, equidade e universalidade do atendimento dos pacientes dos municípios participantes do CISMA, priorizando as metas e ações pactuadas no termo de compromisso e metas 2021, aprovado pela resolução CIB/MT Nº 143 de 06 de agosto de 2021.

RECURSOS: R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), e serão repassados ao Conveniado em 01 (uma) parcela, de acordo com a sistemática dos recursos financeiros repassados ao Município, através do Governo Estadual, e é oriundo de Recursos Vinculados, Contribuições, Resolução CIB/MT nº 143 de 06 de Agosto de 2021.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores ***Theodoro Carlos Magalhães Pinto*****,** servidor efetivo, registrado sob matricula nº 0548.1, **como fiscal** e tendo como ***substituto, Josiel Lindenmayr Couto*****,** servidor efetivo,registrado sob matrícula nº 3258.1.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

DATA:

Água Boa MT, 24 de novembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
7 NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 105/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: CONSTRUTORA CONSTRUVALE EIRELI ME

MOTIVO: Para que a empresa apresente o novo cronograma para a conclusão da obra e dos devidos reparos.

Ajustar reparos identificados em obra, tais como:

Vazamento na cobertura;

Calhas sem conformidade técnica, empenadas e sem o apoio de fixação;

Tubos de saída das calhas estão fora de norma, lançando água no interior dos perfis metálicos ocasionando oxidação;

Perfis metálicos com solda parcial, provocando vazamento de óxido e danificando a pintura;

Telhas com falhas de perfuração, ocasionando goteiras no interior da edificação;

Atraso na execução de pingadeira e rufos, ocasionando oxidação na estrutura metálica;

Diversas frente de serviços liberadas e sem equipe para execução;

Diário de obras não está presente no canteiro de obra.

Conforme o relatório fotográfico em anexo.

Notifica-se ainda a apresentação de justificativa de dilatação de prazo, visto que a obra se encontrada atrasada pelo período de 25 (vinte e cinco) dias sem nenhuma justificativa, sendo que houve a 6° notificação, informando o prazo de vencimento da obra e não obtivemos nenhuma resposta da empres**a.**

PROCESSO: Processo n° 063/2020

TP: 009/2020

PRAZO: 5 dias uteis após o recebimento.

Data: 29 de novembro de 2021

Alex Sandro Pilatti

Fiscal de Obra

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 002/2021

EDITAL 005/2021

DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, instituída através do Decreto Municipal nº 3523 de 29 de abril de 2021, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1316/2016, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a **Homologação Final do Certame Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 .**

Agua Boa/MT, 29 de novembro de 2021.

GILSON BENOVIT

Presidente Processo Seletivo Público 002/2021

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 004 – AO CONTRATO Nº. 064/2017.

TERMO ADITIVO Nº. 004/2021 ao Contrato nº. 064/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A**.**

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Terceira - Da Vigência, relativo ao contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo período de 12 meses, com vigência até o dia 29 de novembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

Água Boa-MT, 29 de novembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JARAGUÁ, EM ÁGUA BOA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Água Boa – MT, tornar público a aprovação do projeto de reforma e ampliação da Escola Jaraguá, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JARAGUÁ, EM ÁGUA BOA – MT	JOÃO CARLOS FRANÇA SANTANA ENGENHEIRO CIVIL CREA 37450/MT

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

MARCELO ALVES PEREIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 43106/MT

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA – MT, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MARCELO ALVES PEREIRA

Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 37.465.143/0001-89
GESTÃO 2021-2024

EDITAL 023/2021

ALTO BOA VISTA – MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de ALTO BOA VISTA – MT, em cumprimento ao que determina o artigo 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca a disposição da Comunidade de Alto Boa Vista-MT, os anexos do **RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**, relativo ao 5º bimestre do exercício financeiro de 2021.

A documentação que compõe os anexos encontra-se na Prefeitura Municipal, a disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.003.700,00	32.313.130,16	7.449.500,88	23,05	29.438.985,35	91,11	2.874.144,81
RECEITAS CORRENTES	26.403.600,00	30.713.030,16	7.449.500,88	24,26	29.185.219,24	95,03	1.527.810,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.824.300,00	1.904.300,00	300.279,10	15,77	1.909.359,82	100,27	-5.059,82
Impostos	1.724.000,00	1.804.000,00	275.730,24	15,28	1.830.343,52	101,46	-26.343,52
Taxas	100.300,00	100.300,00	24.548,86	24,48	79.016,30	78,78	21.283,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	14.483,67	4,83	106.268,99	35,42	193.731,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	14.483,67	4,83	106.268,99	35,42	193.731,01
RECEITA PATRIMONIAL	9.900,00	9.900,00	29.236,93	295,32	62.082,91	627,10	-52.182,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	9.900,00	9.900,00	29.236,93	295,32	62.082,91	627,10	-52.182,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	862,13	8,62	7.794,07	77,94	2.205,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	862,13	8,62	7.794,07	77,94	2.205,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.160.800,00	28.301.541,16	7.104.639,05	25,10	26.905.827,61	95,07	1.395.713,55
Transferências da União e de suas Entidades	11.301.200,00	11.532.619,35	2.862.114,60	24,82	10.459.953,80	90,70	1.072.665,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.332.600,00	12.517.859,32	3.217.154,14	25,70	12.250.783,08	97,87	267.076,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.527.000,00	4.251.062,49	1.025.370,31	24,12	4.195.090,73	98,68	55.971,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.600,00	187.289,00	0,00	0,00	193.885,84	103,52	-6.596,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.600,00	117.289,00	0,00	0,00	167.812,00	143,08	-50.523,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	26.073,84	37,25	43.926,16
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.100,00	1.600.100,00	0,00	0,00	253.766,11	15,86	1.346.333,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	253.766,11	15,86	1.346.233,89
Transferências da União e de suas Entidades	1.262.000,00	1.262.000,00	0,00	0,00	253.766,11	20,11	1.008.233,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	338.000,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.003.700,00	32.313.130,16	7.449.500,88	23,05	29.438.985,35	91,11	2.874.144,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.003.700,00	32.313.130,16	7.449.500,88	23,05	29.438.985,35	91,11	2.874.144,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.003.700,00	32.313.130,16	7.449.500,88	23,05	29.438.985,35	91,11	2.874.144,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.803.700,00	30.536.504,18	5.863.892,53	28.694.310,71	1.842.193,47	5.172.501,60	26.736.317,29	3.800.186,89	26.101.223,37
DESPESAS CORRENTES	23.581.570,00	28.837.205,52	5.649.366,33	27.184.521,87	1.652.683,65	4.997.667,52	25.501.097,16	3.336.108,36	24.868.603,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.582.018,00	14.022.830,59	2.651.572,07	13.767.721,21	255.109,38	2.445.148,66	13.357.898,98	664.931,61	13.356.145,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.999.552,00	14.814.374,93	2.997.794,26	13.416.800,66	1.397.574,27	2.552.518,86	12.143.198,18	2.671.176,75	11.512.457,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.942.130,00	1.699.298,62	214.526,20	1.509.788,84	189.509,78	174.834,08	1.235.220,13	464.078,49	1.232.620,13
INVESTIMENTOS	2.442.130,00	1.399.267,02	214.526,20	1.209.788,84	189.478,18	168.719,90	1.043.744,54	355.522,48	1.041.144,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	500.000,00	300.031,60	0,00	300.000,00	31,60	6.114,18	191.475,59	108.556,01	191.475,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	0,04	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.803.700,00	30.536.504,18	5.863.892,53	28.694.310,71	1.842.193,47	5.172.501,60	26.736.317,29	3.800.186,89	26.101.223,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.803.700,00	30.536.504,18	5.863.892,53	28.694.310,71	1.842.193,47	5.172.501,60	26.736.317,29	3.800.186,89	26.101.223,37
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	744.674,64	0,00	0,00	2.702.668,06	0,00	3.337.761,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.803.700,00	30.536.504,18	5.863.892,53	29.438.985,35	0,00	5.172.501,60	29.438.985,35	0,00	29.438.985,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.803.700,00	30.536.504,18	5.863.892,53	28.700.118,58	100,00	1.836.385,60	5.172.501,60	26.736.317,29	100,00	3.800.186,89
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.102.612,00	4.598.134,46	821.176,25	4.551.806,06	15,86	46.328,40	828.852,95	4.356.503,96	16,29	241.630,50
Administração Geral	4.102.612,00	4.598.134,46	821.176,25	4.551.806,06	15,86	46.328,40	828.852,95	4.356.503,96	16,29	241.630,50
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.563,200,00	2.357,096,69	471.157,06	2.230,308,71	7,77	126,787,98	370,726,09	2.057,515,82	7,70	299.580,87
Assistência ao Idoso	1.500,00	500,10	0,00	0,00	0,00	500,10	0,00	0,00	0,00	500,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.200,00	237.533,53	96.382,85	227.469,71	0,79	10.063,82	40.398,86	165.396,14	0,62	72.137,39
Assistência Comunitária	1.387.500,00	2.119.063,06	374.774,21	2.002.839,00	6,98	116.224,06	330.327,23	1.892.119,68	7,08	226.943,38
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.597,500,00	7.168,456,23	1.235,731,96	6.469,001,75	22,54	699,454,48	1.172,928,78	6.183,414,06	23,13	985.042,17
Administração Geral	2.440,550,00	4.088,519,69	709,482,79	3.980,404,03	13,87	108.115,66	651,713,01	3.860,416,74	14,44	228.102,95
Formação de Recursos Humanos	14,000,00	5,940,50	4,040,00	5,940,00	0,02	0,50	1,900,00	1,900,00	0,01	4,040,50
Atenção Básica	2,196,050,00	2,414,318,48	406,874,21	2,024,997,01	7,06	389,321,47	399,725,86	1,872,769,12	7,00	541,549,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.900,00	482.762,12	88.905,70	358.965,44	1,25	123.796,68	90.109,06	355.318,06	1,33	127.444,06
Suporte Profilático e Terapêutico	52.000,00	55.036,50	0,00	6.855,00	0,02	48.181,50	1.900,00	5.607,00	0,02	49.429,50
Vigilância Sanitária	399.000,00	121.878,94	26.429,26	91.840,27	0,32	30.038,67	27.580,85	87.403,14	0,33	34.475,80
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	8.990.900,00	6.734,205,39	1.211,591,21	5.959,505,17	20,76	774,700,22	1.143,400,99	5.701.130,51	21,32	1.033.074,88
Ensino Fundamental	6.951,554,00	5.328,358,43	1.012,731,80	4.770,387,27	16,62	557,971,16	930,375,53	4.550,527,50	17,02	777.830,93
Educação Infantil	2.002,346,00	1.405,736,86	198,859,41	1.189,117,90	4,14	216,618,96	213,025,46	1.150,603,01	4,30	255.133,85
Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	110,10	0,00	0,00	0,00	110,10	0,00	0,00	0,00	110,10
Cultura	241.000,00	210.598,18	66.669,13	207.937,43	0,72	2.660,75	62.029,93	201.596,53	0,75	9.001,65
Difusão Cultural	241.000,00	210.598,18	66.669,13	207.937,43	0,72	2.660,75	62.029,93	201.596,53	0,75	9.001,65
Direitos da Cidadania	11.840,00	73.948,76	13.648,80	71.393,36	0,25	2.555,40	12.464,40	69.024,56	0,26	4.924,20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Comunitária	2.000,00	552,60	0,00	0,00	0,00	552,60	0,00	0,00	0,00	552,60
Assistência aos Povos Indígenas	9.840,00	73.396,16	13.648,80	71.393,36	0,25	2.002,80	12.464,40	69.024,56	0,26	4.371,60
Urbanismo	2.284.948,00	6.492.059,55	1.634.884,93	6.467.918,96	22,54	24.140,59	1.038.148,50	5.694.733,23	21,30	797.326,32
Infra-Estrutura Urbana	16.500,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
Serviços Urbanos	2.262.448,00	6.385.311,73	1.634.884,93	6.362.443,44	22,17	22.868,29	1.038.148,50	5.589.257,71	20,91	796.054,02
Habitação Urbana	1.000,00	768,30	0,00	0,00	0,00	768,30	0,00	0,00	0,00	768,30
Lazer	5.000,00	105.476,52	0,00	105.475,52	0,37	1,00	0,00	105.475,52	0,39	1,00
Habitação	2.000,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
Habitação Urbana	2.000,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
Saneamento	882.500,00	481.731,36	62.312,46	477.256,79	1,66	4.474,57	57.012,46	471.956,79	1,77	9.774,57
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	881.500,00	480.731,36	62.312,46	477.256,79	1,66	3.474,57	57.012,46	471.956,79	1,77	8.774,57
Gestão Ambiental	155.500,00	14.400,13	0,00	7.291,30	0,03	7.108,83	0,00	7.249,50	0,03	7.150,63
Preservação e Conservação Ambiental	134.500,00	13.400,03	0,00	7.291,30	0,03	6.108,73	0,00	7.249,50	0,03	6.150,53
Recuperação de Áreas Degradadas	21.000,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	255.700,00	367.192,69	76.578,50	361.847,92	1,26	5.344,77	56.052,66	334.201,04	1,25	32.991,65
Extensão Rural	255.700,00	367.192,69	76.578,50	361.847,92	1,26	5.344,77	56.052,66	334.201,04	1,25	32.991,65
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	300.000,00	137.580,26	15.550,92	98.933,98	0,34	38.646,28	17.921,40	98.899,28	0,37	38.680,98
Conservação de Energia	300.000,00	137.580,26	15.550,92	98.933,98	0,34	38.646,28	17.921,40	98.899,28	0,37	38.680,98
Transporte	1.423.000,00	1.446.906,61	227.420,51	1.365.269,70	4,76	81.636,91	382.317,24	1.253.995,62	4,69	192.910,99
Transporte Aéreo	5.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
Transporte Rodoviário	1.418.000,00	1.446.906,51	227.420,51	1.365.269,70	4,76	81.636,81	382.317,24	1.253.995,62	4,69	192.910,89
Desporto e Lazer	212.000,00	153.161,63	27.170,80	131.647,45	0,46	21.514,18	24.532,02	114.620,80	0,43	38.540,83
Desporto Comunitário	32.000,00	102,90	0,00	0,00	0,00	102,90	0,00	0,00	0,00	102,90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Lazer	180.000,00	153.058,73	27.170,80	131.647,45	0,46	21.411,28	24.532,02	114.620,80	0,43	38.437,93
Encargos Especiais	500.000,00	300.031,60	0,00	300.000,00	1,05	31,60	6.114,18	191.475,59	0,72	108.556,01
Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,00	300.031,60	0,00	300.000,00	1,05	31,60	6.114,18	191.475,59	0,72	108.556,01
Reserva de Contingência	280.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
Reserva de Contingência	280.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art, 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Atè o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Atè o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.803.700,00	30.536.504,18	5.863.892,53	28.700.118,58	100,00	1.836.385,60	5.172.501,60	26.736.317,29	100,00	3.800.186,89

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado òrgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econòmica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de crèditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2020 A Outubro/2021

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.505.892,84	4.137.154,01	2.814.339,35	2.679.416,52	3.263.806,50	2.902.185,37	3.107.890,08	3.089.977,32	3.366.741,19	3.511.124,55	4.388.036,26	3.990.503,05	39.757.067,04	33.963.030,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.831,73	492.507,17	156.245,08	142.644,26	159.147,10	263.656,19	207.732,25	339.162,67	172.808,12	167.685,05	142.661,33	157.617,77	2.536.698,72	1.904.300,00
IPTU	8.746,21	11.742,16	3.766,31	2.635,23	4.116,19	3.556,22	4.559,78	12.802,63	14.442,06	2.943,74	4.918,71	5.959,80	80.189,04	76.000,00
ISS	39.960,08	28.905,03	44.726,51	55.861,30	62.318,30	145.521,15	104.897,73	200.849,71	41.799,65	62.088,51	50.407,27	45.789,55	883.124,79	863.000,00
ITBI	5.003,50	368.007,00	9.322,31	0,00	424,46	20.123,50	0,00	23.237,27	13.003,51	0,00	543,50	0,00	439.665,05	65.000,00
IRRF	80.573,44	81.549,96	97.532,10	81.982,40	88.891,87	91.986,17	94.467,22	95.602,21	87.713,15	83.442,09	81.176,15	86.935,26	1.051.852,02	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	548,50	2.303,02	897,85	2.165,33	3.396,28	2.469,15	3.807,52	6.670,85	15.849,75	19.210,71	5.615,70	18.933,16	81.867,82	100.300,00
CONTRIBUIÇÕES	8.296,15	10.125,27	7.807,92	30.492,90	9.761,80	6.452,95	7.218,50	9.139,04	11.400,00	9.512,21	6.517,97	7.965,70	124.690,41	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	267,96	322,74	331,02	328,32	1.529,98	2.717,79	4.917,19	5.840,85	7.314,78	9.866,05	13.066,58	16.170,35	62.673,61	9.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	267,96	322,74	331,02	328,32	1.529,98	2.717,79	4.917,19	5.840,85	7.314,78	9.866,05	13.066,58	16.170,35	62.673,61	9.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.037,22	3.894,72	0,00	0,00	862,13	7.794,07	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.360.913,12	3.634.198,83	2.649.955,33	2.505.951,04	3.092.485,62	2.629.358,44	2.888.022,14	2.732.797,54	3.146.131,73	3.156.249,24	4.225.790,38	3.807.887,10	36.829.740,51	31.551.541,16
Cota-Parte do FPM	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.772,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	9.146.226,98	7.344.106,43
Cota-Parte do ICMS	860.479,42	1.171.912,25	991.702,20	802.641,11	1.165.511,87	996.419,11	958.241,21	1.233.329,71	1.260.885,81	1.418.244,85	1.337.110,41	1.669.296,95	13.865.774,90	11.982.759,32
Cota-Parte do IPVA	26.346,95	27.573,00	41.588,40	17.728,11	21.364,42	22.285,37	36.734,37	26.735,39	33.205,14	31.389,83	29.537,48	41.898,69	356.387,15	300.000,00
Cota-Parte do ITR	16.315,72	18.212,56	57.561,44	12.362,73	3.137,53	207,71	0,00	0,00	50,39	2.194,06	7.282,56	297.388,37	414.713,07	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	340.470,44	439.160,56	382.494,31	351.655,50	419.294,12	350.000,26	329.804,96	425.345,72	426.418,83	484.706,72	450.202,98	575.167,33	4.974.721,73	4.251.062,49
Outras Transferências Correntes	444.526,10	974.181,74	447.494,47	365.879,32	842.602,60	590.673,28	758.387,21	351.312,64	474.468,90	459.276,87	1.804.457,40	558.656,15	8.071.916,68	7.223.612,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.583,88	0,00	0,00	0,00	882,00	0,00	0,00	0,00	25.191,84	167.812,00	0,00	0,00	195.469,72	187.289,00
DEDUÇÕES (II)	315.183,17	384.565,60	363.993,20	357.683,09	366.117,64	338.094,67	359.965,86	391.227,72	380.227,37	442.452,97	394.225,86	534.812,57	4.628.549,72	3.250.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	315.183,17	384.565,60	363.993,20	357.683,09	366.117,64	338.094,67	359.965,86	391.227,72	380.227,37	442.452,97	394.225,86	534.812,57	4.628.549,72	3.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.190.709,67	3.752.588,41	2.450.346,15	2.321.733,43	2.897.688,86	2.564.090,70	2.747.924,22	2.698.749,60	2.986.513,82	3.068.671,58	3.993.810,40	3.455.690,48	35.128.517,32	30.713.030,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2020 A Outubro/2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.190.709,67	3.752.588,41	2.450.346,15	2.321.733,43	2.897.688,86	2.564.090,70	2.747.924,22	2.698.749,60	2.986.513,82	3.068.671,58	3.993.810,40	3.455.690,48	35.128.517,32	30.713.030,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.190.709,67**	**3.752.588,41**	**2.450.346,15**	**2.321.733,43**	**2.897.688,86**	**2.564.090,70**	**2.747.924,22**	**2.698.749,60**	**2.986.513,82**	**3.068.671,58**	**3.993.810,40**	**3.455.690,48**	**35.128.517,32**	**30.713.030,16**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2021

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2021

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	0,00
40	Outros Bens e Direitos	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2021

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2021

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G12 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
73	Receitas Correntes	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Nr.	G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
75	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2021

Nr.	G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
79	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Nr.	G15 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
81	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
82	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
83	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G16 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
84	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.713.030,16	29.185.219,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.904.300,00	1.909.359,82
IPTU	76.000,00	59.700,67
ISS	863.000,00	814.259,68
ITBI	65.000,00	66.654,55
IRRF	800.000,00	889.728,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.300,00	79.016,30
Contribuições	300.000,00	106.268,99
Receita Patrimonial	9.900,00	62.082,91
Aplicações Financeiras (II)	9.900,00	62.082,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.301.541,16	26.905.827,61
Cota-Parte do FPM	6.004.106,43	6.045.076,56
Cota-Parte do ICMS	10.222.759,32	9.466.706,78
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	241.596,78
Cota-Parte do ITR	360.000,00	304.147,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.251.062,49	4.195.090,73
Outras Transferências Correntes	7.223.612,92	6.653.208,84
Demais Receitas Correntes	197.289,00	201.679,91
Outras Receitas Financeiras (III)	70.000,00	26.073,84
Receitas Correntes Restantes	127.289,00	175.606,07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.633.130,16	29.097.062,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.600.100,00	253.766,11
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	253.766,11
Convênios	1.600.000,00	253.766,11
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.600.100,00	253.766,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.233.230,16	29.350.828,60

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.837.205,52	27.184.521,87	25.501.097,16	24.868.603,24	117.379,08	3.447,50	3.447,50
Pessoal e Encargos Sociais	14.022.830,59	13.767.721,21	13.357.898,98	13.356.145,75	166,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	14.814.374,93	13.416.800,66	12.143.198,18	11.512.457,49	117.212,21	3.447,50	3.447,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.837.205,52	27.184.521,87	25.501.097,16	24.868.603,24	117.379,08	3.447,50	3.447,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.699.298,62	1.509.788,84	1.235.220,13	1.232.620,13	20.485,97	0,00	0,00
Investimentos	1.399.267,02	1.209.788,84	1.043.744,54	1.041.144,54	20.485,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.031,60	300.000,00	191.475,59	191.475,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.399.267,02	1.209.788,84	1.043.744,54	1.041.144,54	20.485,97	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.236.472,54	28.394.310,71	26.544.841,70	25.909.747,78	137.865,05	3.447,50	3.447,50

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.299.768,27

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.220.000,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.912,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.345.680,83

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	961.228,62	769.753,03
DEDUÇÕES (XXIX)	3.201.413,43	4.802.602,70
Disponibilidade de Caixa	3.201.413,43	4.802.602,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.361.858,37	4.825.182,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	160.444,94	22.579,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.240.184,81	-4.032.849,67

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.792.664,86

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	137.865,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.654.799,81

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.608.887,25

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	21.394,24	139.050,70	137.865,05	0,00	22.579,89	1.672,89	6.165,10	3.447,50	3.447,50	0,00	4.390,49	26.970,38
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	21.394,24	139.050,70	137.865,05	0,00	22.579,89	1.672,89	6.165,10	3.447,50	3.447,50	0,00	4.390,49	26.970,38
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	21.394,24	139.050,70	137.865,05	0,00	22.579,89	1.672,89	6.165,10	3.447,50	3.447,50	0,00	4.390,49	26.970,38
Pessoal e Encargos Sociais	3.482,38	603,48	166,87	0,00	3.918,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.918,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.174,44	117.961,23	117.212,21	0,00	17.923,46	1.672,89	6.165,10	3.447,50	3.447,50	0,00	4.390,49	22.313,95
Investimentos	737,42	20.485,99	20.485,97	0,00	737,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020					
TOTAL (II) = (I + II)	**21.394,24**	**139.050,70**	**137.865,05**	**0,00**	**22.579,89**	**1.672,89**	**6.165,10**	**3.447,50**	**3.447,50**	**0,00**	**4.390,49**	**26.970,38**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2021/GP/CS – AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS NOVOS LIMITES DO PERIMETRO URBANO E AREA DE EXPANSAO URBANA.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Sr. Claudinei Singolano, buscando dar maior transparência nos atos administrativos da gestão, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, em cumprimento a decisão nº 485/2018, proferida em sede do processo nº 27.582-4/2018-TCE, sob relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Luiz Carlos Pereira, na qual foi determinado a esta administração elaborar a nova **Planta do Perímetro Urbano e Área de Expansão Urbana** , nos termos da instrução normativa 511/2009 do Ministério das Cidades, vêm, mui respeitosamente convidar a população do município de Alto Garças para participarem da Reunião Pública que Acontecerá no **dia 30 de novembro de 2021 (**terça feira**)**, a partir das 14hs nas dependências do Salão da Terceira Idade, localizado na praça central.

Ressaltamos a importância de serem adotadas todas as medidas de prevenção a proliferação do COVID – 19 como o uso de máscaras, assepsia das mãos e manter distanciamento mínimo necessário.

Alto Garças - MT, 29 de novembro de 2021.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal de Alto Garças MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica decretado o Recesso de fim de ano no período entre os dias 23 e 24 de dezembro de 2021, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Primeiro – O "caput" deste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais tais como: saúde, limpeza pública e serviços de manutenção de água, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Parágrafo Segundo – As Secretarias deverão providenciar mediante ajuste interno, uma escala, contendo servidor para ficar de sobreaviso no período do recesso, a fim de atender demandas emergenciais da pasta que venham a surgir.

Parágrafo Terceiro – As Secretarias e Departamentos deverão providenciar os respectivos aditivos contratuais e cancelamentos de empenhos cabíveis, até o dia 17 de dezembro de 2021, impreterivelmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, em 29 de novembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 346, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia a Suplente de Conselheira Tutelar Sra. SANDRA RIBEIRO MUSQUIM DE OLIVEIRA, para cobrir as férias da Conselheira DELMA PEREIRA DE CARVALHO SILVEIRA no período de 01 de dezembro de 2021 á 30 de dezembro de 2021".

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SANDRA RIBEIRO MUSQUIM DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral n°1121516-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n°580560171-00, para o exercício do cargo de Conselheira Tutelar para cobrir as férias da Conselheira DELMA PEREIRA DE CARVALHO SILVEIRA, no período de 01/12/2021 ao dia 30/12/2021.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, a proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 29 de Novembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTABILIDADE
DECRETO 062/2021

DECRETO No 062/2021 ALTO PARAGUAI-MT. 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 597/2021 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI –MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 302.860,00 (trezentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais), nas dotações orçamentárias:

Órgão:	07 - SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód.red.:261 07.002.10.301.0009.2051.3.1.90.04.0.1.46.000000.....49,900,00

Cód.red.:262 07.002.10.301.0009.2051.3.1.90.11.0.1.46.000000.....149.000,00

Cód.red.:263 07.002.10.301.0009.2051.3.1.90.13.0.1.46.000000.....46.560,00

Cód.red.:266 07.002.10.303.0009.2055.3.3.90.30.0.1.46.000000.....12.000,00

Cód.red.:267 07.002.10.303.0009.2055.3.3.90.30.0.1.46.000000.....4.100,00

Cód.red.:268 07.002.10.301.0009.2051.3.3.90.39.0.1.46.000000.....25.300,00

Cód.red.:308 07.002.10.303.0009.2055.3.3.90.30.0.1.46.000000.....16.000,00 TOTAL.....302.860,00

Art. 2o - Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1o, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso 2o. da Lei Federal n° 4.320/64 – Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com o autorizado na Lei Municipal 587/20200 e 597/2021 , art.2o. da Lei 588/2020 de 23 de dezembro de 2020. De acordo com a Portaria 1285/2021 de 18 de junho de 2021.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal de Alto Paraguai

CONTABILIDADE
DECRETO 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

DECRETO Nº 061/2021

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 597/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17	02.001.04.122.0003.2003.3.1.90.11.0.1.00.000000		3.300,00
Cód. red.: 18	02.001.04.122.0003.2003.3.1.90.13.0.1.00.000000		152,00
Cód. red.: 55	02.001.04.123.0003.3002.3.2.90.91.0.1.00.000000		6.700,00
		Sub-Total:	**10.152,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 62	03.001.04.123.0003.2008.3.3.90.30.0.1.00.000000		1.000,00
Cód. red.: 66	03.001.04.123.0003.2008.3.3.90.39.0.1.00.000000		28.000,00
		Sub-Total:	**29.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 73	03.004.04.123.0003.2009.3.1.90.13.0.1.00.000000		775,00
Cód. red.: 76	03.004.04.123.0003.2009.3.3.90.30.0.1.00.000000		3.000,00
		Sub-Total:	**3.775,00**

Órgão: 04 - SECRETARI A MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO - S
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 544	04.005.04.122.0003.2010.3.3.90.39.0.1.00.000000		52.846,70
Cód. red.: 546	04.005.04.122.0003.2010.3.3.90.47.0.1.00.000000		23.815,00
		Sub-Total:	**76.661,70**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 569	05.002.04.122.0003.2014.3.1.90.13.0.1.00.000000		1.510,00
Cód. red.: 571	05.002.04.122.0003.2014.3.3.90.30.0.1.00.000000		5.000,00
Cód. red.: 574	05.002.04.122.0003.2014.3.3.90.36.0.1.00.000000		32.000,00
Cód. red.: 132	05.002.15.451.0015.2023.3.3.90.30.0.1.00.000000		4.300,00
Cód. red.: 132	05.002.15.451.0015.2023.3.3.90.30.0.1.16.000000		6.000,00
Cód. red.: 132	05.002.15.451.0015.2023.3.3.90.30.0.1.30.000000		52.000,00
Cód. red.: 135	05.002.26.782.0017.1012.3.3.90.30.0.1.00.000000		1.000,00
		Sub-Total:	**101.810,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 106	05.005.15.451.0014.1015.3.3.90.39.0.1.00.000000		17.500,00
Cód. red.: 616	05.005.25.752.0015.2020.3.3.90.39.0.1.00.000000		36.800,00
		Sub-Total:	**54.300,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 184	06.002.12.361.0010.2027.3.3.90.30.0.1.01.000000		27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Cód. red.: 199	06.002.12.361.0010.2030.3.3.90.39.0.1.01.000000		3.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 231	06.005.12.361.0010.2044.3.1.90.11.0.1.18.000000		12.700,00
Cód. red.: 631	06.005.12.361.0010.2047.3.1.90.04.0.1.19.000000		2.175,00
Cód. red.: 632	06.005.12.361.0010.2047.3.1.90.11.0.1.19.000000		2.090,00
		Sub-Total:	**16.965,00**

Órgão: 07 - SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 641	07.002.10.122.0003.2049.3.1.90.13.0.1.02.000000		540,00
Cód. red.: 643	07.002.10.122.0003.2049.3.3.90.30.0.1.02.000000		25.000,00
Cód. red.: 646	07.002.10.122.0003.2049.3.3.90.36.0.1.02.000000		3.125,00
Cód. red.: 647	07.002.10.122.0003.2049.3.3.90.39.0.1.02.000000		30.000,00
Cód. red.: 267	07.002.10.301.0009.2051.3.3.90.36.0.1.02.000000		3.500,00
Cód. red.: 271	07.002.10.301.0009.2052.3.1.90.11.0.1.46.000000		100.000,00
Cód. red.: 294	07.002.10.302.0009.2058.3.1.90.13.0.1.02.000000		1.870,00
Cód. red.: 297	07.002.10.302.0009.2058.3.3.90.30.0.1.02.000000		29.000,00
Cód. red.: 299	07.002.10.302.0009.2058.3.3.90.36.0.1.02.000000		11.000,00
Cód. red.: 300	07.002.10.302.0009.2058.3.3.90.39.0.1.02.000000		18.000,00
		Sub-Total:	**222.035,00**

Órgão: 08 - SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL - SMA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 377	08.002.08.241.0006.2064.3.3.90.36.0.1.00.000000		2.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 423	09.001.20.122.0003.2069.3.1.90.13.0.1.00.000000		430,00
		Sub-Total:	**430,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 472	12.001.04.122.0003.2075.3.3.90.30.0.1.00.000000		1.200,00
		Sub-Total:	**1.200,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE SEC. SERVICOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 121	13.001.25.752.0015.1011.3.3.90.39.0.1.17.000000		45.400,00
		Sub-Total:	**45.400,00**
		Total Parcial Suplementado:	**593.728,70**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 20	02.001.04.122.0003.2003.3.3.90.14.0.1.00.000000		3.200,00
Cód. red.: 21	02.001.04.122.0003.2003.3.3.90.30.0.1.00.000000		5.000,00
Cód. red.: 24	02.001.04.122.0003.2003.3.3.90.36.0.1.00.000000		5.000,00
		Sub-Total:	**13.200,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Cód. red.: 42	02.003.04.122.0003.2006.3.3.90.30.0.1.00.000000		3.000,00
		Sub-Total:	**3.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 72	03.004.04.123.0003.2009.3.1.90.11.0.1.00.000000		3.000,00
Cód. red.: 80	03.004.04.123.0003.2009.3.3.90.39.0.1.00.000000		5.000,00
		Sub-Total:	**8.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC
Unidade: 005 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 84	03.005.04.129.0003.2021.3.1.90.11.0.1.00.000000		22.000,00
		Sub-Total:	**22.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARI A MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO - S
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 535	04.005.04.122.0003.2010.3.1.90.11.0.1.00.000000		48.067,00
Cód. red.: 537	04.005.04.122.0003.2010.3.1.90.94.0.1.00.000000		2.000,00
Cód. red.: 542	04.005.04.122.0003.2010.3.3.90.35.0.1.00.000000		1.000,00
Cód. red.: 550	04.005.04.122.0003.2010.4.4.90.52.0.1.00.000000		2.100,00
Cód. red.: 561	04.005.04.122.0004.2013.3.3.90.36.0.1.00.000000		1.000,00
Cód. red.: 690	04.005.04.122.0004.2013.3.3.90.39.0.1.00.000000		1.000,00
Cód. red.: 566	04.005.04.128.0003.2012.3.3.90.39.0.1.00.000000		10.000,00
		Sub-Total:	**65.167,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	05.002.15.451.0015.2023.3.3.90.39.0.1.00.000000		10.000,00
Cód. red.: 586	05.002.15.451.0017.1076.4.4.90.51.0.1.00.000000		5.000,00
Cód. red.: 592	05.002.26.122.0003.2022.3.3.90.30.0.1.00.000000		4.820,00
		Sub-Total:	**19.820,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 171	06.002.12.361.0010.1022.4.4.90.51.0.1.01.000000		4.000,00
Cód. red.: 184	06.002.12.361.0010.2027.3.3.90.30.0.1.25.000000		20.000,00
Cód. red.: 195	06.002.12.361.0010.2030.3.1.90.94.0.1.01.000000		3.000,00
		Sub-Total:	**27.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 224	06.003.12.365.0010.2038.3.3.90.30.0.1.01.000000		2.823,00
		Sub-Total:	**2.823,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 238	06.005.12.365.0010.2048.3.1.90.04.0.1.19.000000		2.175,00
		Sub-Total:	**2.175,00**

Órgão: 07 - SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 652	07.002.10.122.0003.2049.3.3.90.14.0.1.02.000000		1.000,00
Cód. red.: 707	07.002.10.122.0003.2049.3.3.90.40.0.1.02.000000		6.000,00
Cód. red.: 707	07.002.10.122.0003.2049.3.3.90.40.0.1.46.000000		5.000,00
Cód. red.: 268	07.002.10.301.0009.2051.3.3.90.39.0.1.02.000000		30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Cód. red.: 271	07.002.10.301.0009.2052.3.1.90.11.0.1.02.000000		99.800,00
Cód. red.: 271	07.002.10.301.0009.2052.3.1.90.11.0.1.42.000000		200,00
Cód. red.: 293	07.002.10.302.0009.2058.3.1.90.11.0.1.46.000000		69.500,00
Cód. red.: 300	07.002.10.302.0009.2058.3.3.90.39.0.1.46.000000		24.646,70
		Sub-Total:	**236.146,70**

Órgão: 08 - SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL - SMA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 356	08.002.08.241.0006.2063.3.1.90.04.0.1.29.000000		8.000,00
Cód. red.: 374	08.002.08.241.0006.2064.3.3.90.30.0.1.29.000000		12.000,00
Cód. red.: 378	08.002.08.241.0006.2064.3.3.90.39.0.1.29.000000		15.000,00
Cód. red.: 677	08.002.08.241.0006.2064.4.4.90.52.0.1.21.000000		3.700,00
Cód. red.: 391	08.002.08.243.0006.2067.3.1.90.11.0.1.29.000000		10.000,00
Cód. red.: 412	08.002.08.243.0006.2068.4.4.90.52.0.1.00.000000		8.672,00
		Sub-Total:	**57.372,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 422	09.001.20.122.0003.2069.3.1.90.11.0.1.00.000000		17.625,00
Cód. red.: 429	09.001.20.122.0003.2069.3.3.90.39.0.1.00.000000		10.000,00
		Sub-Total:	**27.625,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 448	09.002.20.608.0018.2070.3.3.90.36.0.1.00.000000		5.000,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 513	09.003.18.122.0003.2073.4.4.90.52.0.1.00.000000		4.300,00
		Sub-Total:	**4.300,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 464	10.001.21.122.0003.2074.3.3.90.39.0.1.00.000000		20.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 475	12.001.04.122.0003.2075.3.3.90.92.0.1.00.000000		2.400,00
Cód. red.: 476	12.001.04.122.0003.2075.4.4.90.52.0.1.00.000000		2.000,00
Cód. red.: 680	12.001.13.392.0012.1067.4.4.90.52.0.1.00.000000		1.200,00
Cód. red.: 680	12.001.13.392.0012.1067.4.4.90.52.0.1.24.000000		1.200,00
Cód. red.: 678	12.001.13.695.0019.1082.4.4.90.51.0.1.24.000000		7.800,00
Cód. red.: 743	12.001.27.813.0011.2078.3.3.90.31.0.1.00.000000		3.000,00
Cód. red.: 495	12.001.27.813.0011.2078.3.3.90.39.0.1.00.000000		3.000,00
		Sub-Total:	**20.600,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE SEC. SERVICOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 668	13.001.04.122.0003.2079.3.1.90.13.0.1.00.000000		17.500,00
Cód. red.: 670	13.001.04.122.0003.2079.3.3.90.30.0.1.00.000000		5.000,00
Cód. red.: 673	13.001.04.122.0003.2079.4.4.90.52.0.1.00.000000		5.000,00
Cód. red.: 673	13.001.04.122.0003.2079.4.4.90.52.0.1.24.000000		3.000,00
Cód. red.: 673	13.001.04.122.0003.2079.4.4.90.52.0.1.92.000000		2.000,00
Cód. red.: 114	13.001.15.451.0014.2017.3.3.90.30.0.1.00.000000		27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Sub-Total:	**59.500,00**
Total Parcial Reduzido:	**593.728,70**

ALTO PARAGUAI - MT, 6 de outubro de 2021

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF: 651.980.851-20
ORDENADORA DE DESPESA

CONTABILIDADE
DECRETO 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA

DECRETO Nº 071/2021

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 598/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 16	02.001.04.122.0003.2003.3.1.90.04.0.1.00.000000		90,00
Cód. red.: 18	02.001.04.122.0003.2003.3.1.90.13.0.1.00.000000		14.810,00
Cód. red.: 55	02.001.04.123.0003.3002.3.2.90.91.0.1.00.000000		3.000,00
		Sub-Total:	**17.900,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 39	02.003.04.122.0003.2006.3.1.90.13.0.1.00.000000		5.100,00
		Sub-Total:	**5.100,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	03.001.04.123.0003.2008.3.1.90.13.0.1.00.000000		19.500,00
Cód. red.: 704	03.001.04.123.0003.2008.3.3.90.40.0.1.00.000000		1.600,00
		Sub-Total:	**21.100,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 569	05.002.04.122.0003.2014.3.1.90.13.0.1.00.000000		38.700,00
Cód. red.: 132	05.002.15.451.0015.2023.3.3.90.30.0.1.16.000000		5.000,00
Cód. red.: 132	05.002.15.451.0015.2023.3.3.90.30.0.1.30.000000		7.000,00
		Sub-Total:	**50.700,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 184	06.002.12.361.0010.2027.3.3.90.30.0.1.01.000000		8.000,00
Cód. red.: 197	06.002.12.361.0010.2030.3.3.90.30.0.1.01.000000		6.000,00
Cód. red.: 199	06.002.12.361.0010.2030.3.3.90.39.0.1.01.000000		76.000,00
		Sub-Total:	**90.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 232	06.005.12.361.0010.2044.3.1.90.13.0.1.18.000000		94.800,00
Cód. red.: 633	06.005.12.361.0010.2047.3.1.90.13.0.1.19.000000		51.600,00
		Sub-Total:	**146.400,00**

Órgão: 07 - SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 641	07.002.10.122.0003.2049.3.1.90.13.0.1.02.000000		5.700,00
Cód. red.: 643	07.002.10.122.0003.2049.3.3.90.30.0.1.02.000000		2.000,00
Cód. red.: 647	07.002.10.122.0003.2049.3.3.90.39.0.1.02.000000		3.000,00
Cód. red.: 272	07.002.10.301.0009.2052.3.1.90.13.0.1.46.000000		19.500,00
Cód. red.: 294	07.002.10.302.0009.2058.3.1.90.13.0.1.02.000000		33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA

Cód. red.: 297	07.002.10.302.0009.2058.3.3.90.30.0.1.02.000000		6.000,00
Cód. red.: 324	07.002.10.305.0009.2057.3.1.90.13.0.1.46.000000		24.000,00
		Sub-Total:	**93.200,00**

Órgão: 08 - SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL - SMA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 333	08.001.08.122.0003.2061.3.1.90.13.0.1.00.000000		28.800,00
		Sub-Total:	**28.800,00**

Órgão: 08 - SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL - SMA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 378	08.002.08.241.0006.2064.3.3.90.39.0.1.00.000000		4.100,00
		Sub-Total:	**4.100,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 458	10.001.21.122.0003.2074.3.1.90.13.0.1.00.000000		4.400,00
		Sub-Total:	**4.400,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 470	12.001.04.122.0003.2075.3.1.90.13.0.1.00.000000		1.860,00
		Sub-Total:	**1.860,00**
		Total Parcial Suplementado:	**463.560,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 004 - ASSESSORIA JURIDICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 31	02.004.04.122.0003.2005.3.1.90.13.0.1.00.000000		98,00
		Sub-Total:	**98,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 73	03.004.04.123.0003.2009.3.1.90.13.0.1.00.000000		1.258,00
		Sub-Total:	**1.258,00**

Órgão: 04 - SECRETARI A MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO - S
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 536	04.005.04.122.0003.2010.3.1.90.13.0.1.00.000000		37.000,00
		Sub-Total:	**37.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125	05.002.15.451.0015.1016.4.4.90.30.0.1.00.000000		18.700,00
Cód. red.: 125	05.002.15.451.0015.1016.4.4.90.30.0.1.24.000000		300,00
Cód. red.: 133	05.002.15.451.0015.2023.3.3.90.39.0.1.00.000000		10.000,00
		Sub-Total:	**29.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 143	05.003.26.782.0016.2015.3.3.90.39.0.1.00.000000		700,00
Cód. red.: 143	05.003.26.782.0016.2015.3.3.90.39.0.1.30.000000		300,00
Cód. red.: 683	05.003.26.782.0016.2015.4.4.90.30.0.1.00.000000		300,00
Cód. red.: 683	05.003.26.782.0016.2015.4.4.90.30.0.1.30.000000		200,00
Cód. red.: 145	05.003.26.782.0016.2015.4.4.90.51.0.1.00.000000		1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA

Cód. red.: 145	05.003.26.782.0016.2015.4.4.90.51.0.1.24.000000		1.400,00
Cód. red.: 145	05.003.26.782.0016.2015.4.4.90.51.0.1.30.000000		700,00
		Sub-Total:	**5.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 607	05.005.17.512.0015.1077.3.3.90.39.0.1.00.000000		4.000,00
Cód. red.: 607	05.005.17.512.0015.1077.3.3.90.39.0.1.24.000000		1.000,00
Cód. red.: 610	05.005.25.752.0015.2020.3.1.90.13.0.1.00.000000		29.600,00
		Sub-Total:	**34.600,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 148	06.001.12.122.0003.2024.3.1.90.13.0.1.01.000000		15.000,00
		Sub-Total:	**15.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 193	06.002.12.361.0010.2030.3.1.90.11.0.1.01.000000		77.000,00
Cód. red.: 194	06.002.12.361.0010.2030.3.1.90.13.0.1.01.000000		13.961,00
		Sub-Total:	**90.961,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 235	06.005.12.365.0010.2046.3.1.90.11.0.1.18.000000		163.813,00
		Sub-Total:	**163.813,00**

Órgão: 07 - SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 281	07.002.10.301.0009.2053.3.1.90.13.0.1.42.000000		2.000,00
Cód. red.: 294	07.002.10.302.0009.2058.3.1.90.13.0.1.46.000000		11.510,00
Cód. red.: 524	07.002.10.302.0009.2059.3.1.90.13.0.1.02.000000		3.604,00
Cód. red.: 314	07.002.10.304.0009.2056.3.1.90.11.0.1.02.000000		34.290,00
		Sub-Total:	**51.404,00**

Órgão: 08 - SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL - SMA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 392	08.002.08.243.0006.2067.3.1.90.13.0.1.00.000000		13.592,00
Cód. red.: 688	08.002.08.243.0006.2068.3.1.90.13.0.1.00.000000		15.000,00
		Sub-Total:	**28.592,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 423	09.001.20.122.0003.2069.3.1.90.13.0.1.00.000000		6.834,00
		Sub-Total:	**6.834,00**
		Total Parcial Reduzido:	**463.560,00**

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA CPF: 604.418.441-20 PREFEITO MUNICIPAL	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA CPF: 651.980.851-20 ORDENADORA DE DESPESA

CONTABILIDADE
DECRETO 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

DECRETO Nº 063/2021

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 598/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 004 - ASSESSORIA JURIDICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 30	02.004.04.122.0003.2005.3.1.90.11.0.1.00.000000		21.000,00
		Sub-Total:	**21.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 005 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 47	02.005.04.122.0003.2007.3.1.90.11.0.1.00.000000		3.000,00
		Sub-Total:	**3.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 57	03.001.04.123.0003.2008.3.1.90.04.0.1.00.000000		12.200,00
Cód. red.: 58	03.001.04.123.0003.2008.3.1.90.11.0.1.00.000000		90.000,00
		Sub-Total:	**102.200,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 72	03.004.04.123.0003.2009.3.1.90.11.0.1.00.000000		6.000,00
		Sub-Total:	**6.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC
Unidade: 005 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 83	03.005.04.129.0003.2021.3.1.90.04.0.1.00.000000		2.200,00
		Sub-Total:	**2.200,00**

Órgão: 04 - SECRETARI A MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO - S
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 534	04.005.04.122.0003.2010.3.1.90.04.0.1.00.000000		3.000,00
Cód. red.: 546	04.005.04.122.0003.2010.3.3.90.47.0.1.00.000000		25.000,00
		Sub-Total:	**28.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 567	05.002.04.122.0003.2014.3.1.90.04.0.1.00.000000		195.300,00
Cód. red.: 568	05.002.04.122.0003.2014.3.1.90.11.0.1.00.000000		32.200,00
		Sub-Total:	**227.500,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 608	05.005.25.752.0015.2020.3.1.90.04.0.1.00.000000		25.000,00
Cód. red.: 609	05.005.25.752.0015.2020.3.1.90.11.0.1.00.000000		65.000,00
		Sub-Total:	**90.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 147	06.001.12.122.0003.2024.3.1.90.11.0.1.01.000000		35.000,00
		Sub-Total:	**35.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 231	06.005.12.361.0010.2044.3.1.90.11.0.1.18.000000		460.000,00
Cód. red.: 631	06.005.12.361.0010.2047.3.1.90.04.0.1.19.000000		43.000,00
Cód. red.: 632	06.005.12.361.0010.2047.3.1.90.11.0.1.19.000000		109.400,00
Cód. red.: 235	06.005.12.365.0010.2046.3.1.90.11.0.1.18.000000		140.000,00
		Sub-Total:	**752.400,00**

Órgão: 07 - SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 639	07.002.10.122.0003.2049.3.1.90.04.0.1.02.000000		54.000,00
Cód. red.: 261	07.002.10.301.0009.2051.3.1.90.04.0.1.02.000000		39.000,00
Cód. red.: 262	07.002.10.301.0009.2051.3.1.90.11.0.1.02.000000		23.300,00
Cód. red.: 292	07.002.10.302.0009.2058.3.1.90.04.0.1.02.000000		106.600,00
Cód. red.: 314	07.002.10.304.0009.2056.3.1.90.11.0.1.02.000000		26.000,00
Cód. red.: 323	07.002.10.305.0009.2057.3.1.90.11.0.1.02.000000		40.200,00
		Sub-Total:	**289.100,00**

Órgão: 08 - SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL - SMA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 331	08.001.08.122.0003.2061.3.1.90.04.0.1.00.000000		38.500,00
		Sub-Total:	**38.500,00**

Órgão: 08 - SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL - SMA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 370	08.002.08.241.0006.2064.3.1.90.11.0.1.00.000000		85.000,00
Cód. red.: 370	08.002.08.241.0006.2064.3.1.90.11.0.1.29.000000		9.000,00
		Sub-Total:	**94.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 457	10.001.21.122.0003.2074.3.1.90.11.0.1.00.000000		30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 469	12.001.04.122.0003.2075.3.1.90.11.0.1.00.000000		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**1.728.900,00**

Órgão: 04 - SECRETARI A MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO - S
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 535	04.005.04.122.0003.2010.3.1.90.11.0.1.00.000000		40.000,00
Cód. red.: 537	04.005.04.122.0003.2010.3.1.90.94.0.1.00.000000		2.000,00
Cód. red.: 542	04.005.04.122.0003.2010.3.3.90.35.0.1.00.000000		59.000,00
Cód. red.: 545	04.005.04.122.0003.2010.3.3.90.40.0.1.00.000000		20.000,00
		Sub-Total:	**121.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Cód. red.: 579	05.002.04.122.0003.2014.4.4.90.52.0.1.30.000000		6.000,00
Cód. red.: 125	05.002.15.451.0015.1016.4.4.90.30.0.1.30.000000		116.800,00
Cód. red.: 127	05.002.15.451.0015.1017.4.4.90.52.0.1.92.000000		4.000,00
Cód. red.: 137	05.002.26.782.0017.1012.3.3.90.39.0.1.24.000000		4.000,00
Cód. red.: 137	05.002.26.782.0017.1012.3.3.90.39.0.1.30.000000		35.000,00
Cód. red.: 598	05.002.26.782.0017.2019.3.3.90.30.0.1.24.000000		87.000,00
		Sub-Total:	**252.800,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 107	05.005.15.451.0014.1015.4.4.90.30.0.1.24.000000		18.000,00
Cód. red.: 615	05.005.25.752.0015.2020.3.3.90.36.0.1.00.000000		14.000,00
Cód. red.: 618	05.005.25.752.0015.2020.3.3.90.92.0.1.00.000000		6.000,00
		Sub-Total:	**38.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 159	06.001.12.122.0003.2024.3.3.90.93.0.1.01.000000		25.000,00
Cód. red.: 738	06.001.12.122.0003.2025.4.4.90.52.0.1.01.000000		3.800,00
		Sub-Total:	**28.800,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 174	06.002.12.361.0010.1023.3.3.90.39.0.1.01.000000		7.000,00
Cód. red.: 190	06.002.12.361.0010.2029.3.3.90.39.0.1.15.000000		60.000,00
Cód. red.: 197	06.002.12.361.0010.2030.3.3.90.30.0.1.30.061000		49.000,00
Cód. red.: 200	06.002.12.361.0010.2030.4.4.90.52.0.1.01.000000		12.400,00
		Sub-Total:	**128.400,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 627	06.003.12.365.0010.1084.4.4.90.51.0.1.01.000000		3.000,00
Cód. red.: 219	06.003.12.365.0010.2038.3.1.90.04.0.1.01.000000		45.000,00
Cód. red.: 221	06.003.12.365.0010.2038.3.1.90.13.0.1.01.000000		45.000,00
		Sub-Total:	**93.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
Unidade: 005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 709	06.005.12.361.0010.2047.3.3.90.39.0.1.19.000000		20.000,00
Cód. red.: 636	06.005.12.365.0010.2045.3.1.90.11.0.1.18.000000		200.000,00
Cód. red.: 637	06.005.12.365.0010.2045.3.1.90.13.0.1.18.000000		70.000,00
Cód. red.: 236	06.005.12.365.0010.2046.3.1.90.13.0.1.18.000000		69.000,00
Cód. red.: 239	06.005.12.365.0010.2048.3.1.90.11.0.1.01.000000		65.000,00
		Sub-Total:	**424.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 266	07.002.10.301.0009.2051.3.3.90.30.0.1.02.000000		68.000,00
Cód. red.: 280	07.002.10.301.0009.2053.3.1.90.11.0.1.02.000000		100.000,00
Cód. red.: 280	07.002.10.301.0009.2053.3.1.90.11.0.1.42.000000		4.000,00
Cód. red.: 280	07.002.10.301.0009.2053.3.1.90.11.0.1.46.000000		39.000,00
Cód. red.: 294	07.002.10.302.0009.2058.3.1.90.13.0.1.42.000000		12.000,00
Cód. red.: 294	07.002.10.302.0009.2058.3.1.90.13.0.1.46.000000		24.900,00
Cód. red.: 300	07.002.10.302.0009.2058.3.3.90.39.0.1.46.000000		50.000,00
Cód. red.: 323	07.002.10.305.0009.2057.3.1.90.11.0.1.46.000000		34.000,00
		Sub-Total:	**331.900,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Órgão: 08 - SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL - SMA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	341	08.001.08.122.0003.2061.3.3.90.40.0.1.00.000000	15.000,00
Cód. red.:	344	08.001.08.122.0003.2061.4.4.90.52.0.1.00.000000	15.000,00
Cód. red.:	687	08.001.08.122.0004.1045.4.4.90.51.0.1.00.000000	11.000,00
Cód. red.:	687	08.001.08.122.0004.1045.4.4.90.51.0.1.21.000000	11.000,00
Cód. red.:	349	08.001.08.122.0004.1046.4.4.90.52.0.1.00.000000	25.000,00
Cód. red.:	349	08.001.08.122.0004.1046.4.4.90.52.0.1.21.000000	9.000,00
Cód. red.:	349	08.001.08.122.0004.1046.4.4.90.52.0.1.92.000000	9.000,00
		Sub-Total:	**95.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL - SMA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	391	08.002.08.243.0006.2067.3.1.90.11.0.1.29.000000	20.000,00
		Sub-Total:	**20.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	655	09.002.20.608.0018.1075.4.4.90.51.0.1.00.000000	9.000,00
		Sub-Total:	**9.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	505	09.003.18.122.0003.2073.3.1.90.11.0.1.00.000000	30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORTOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	474	12.001.04.122.0003.2075.3.3.90.39.0.1.00.000000	20.000,00
Cód. red.:	742	12.001.27.812.0011.2077.3.3.90.31.0.1.00.000000	15.000,00
Cód. red.:	491	12.001.27.812.0011.2077.3.3.90.36.0.1.00.000000	2.000,00
Cód. red.:	492	12.001.27.812.0011.2077.3.3.90.39.0.1.00.000000	9.000,00
Cód. red.:	493	12.001.27.813.0011.2078.3.3.90.30.0.1.00.000000	14.000,00
Cód. red.:	493	12.001.27.813.0011.2078.3.3.90.30.0.1.24.000000	5.000,00
		Sub-Total:	**65.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE SEC. SERVICOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	671	13.001.04.122.0003.2079.3.3.90.36.0.1.00.000000	14.000,00
Cód. red.:	114	13.001.15.451.0014.2017.3.3.90.30.0.1.00.000000	30.000,00
Cód. red.:	130	13.001.25.752.0015.2018.3.3.90.39.0.1.00.000000	48.000,00
		Sub-Total:	**92.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**1.728.900,00**

ALTO PARAGUAI - MT, 15 de outubro de 2021

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF: 604.418.441-20	CPF: 651.980.851-20
PREFEITO MUNICIPAL	ORDENADORA DE DESPESA

Data: 29/11/2021 17:20:04 Página: 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº. 455/2021

"Instaura, no âmbito do Poder Executivo Municipal, procedimento administrativo para arrecadação de imóvel urbano abandonado, na forma que menciona."

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a constatação da existência de imóvel que descumpre as regras do Código de Posturas do Município de Alto taquari, conforme laudo técnico de vistoria elaborado pela coordenação de planejamento;

CONSIDERANDO os instrumentos de implementação da política urbana previstos na Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), bem como os procedimentos previstos no art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), e art. 64 da Lei Federal nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária) e art. 5º do Decreto Municipal n. 262/2021

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo para a arrecadação do imóvel abandonado de titularidade da**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO TAQUARI-ASPAT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.042.445/0001-83, com as seguinte descrição:**Lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com área de 5. 721,57 m2, dentro dos seguintes limites e confrontações: 87,51 metros de frente para à Rua Marçal Batista; 121,32 metros do lado direito, sendo 51,78 com o lote n. 18; 30,25 metros com o lote n. 19 e 39,29 metros com o lote nº 01; 103,06 metros do lado esquerdo com a Rua Cassiano de Melo; e 20,71 metros aos fundos com a Rua Francisco Carvalho. Sendo o lote n. 04, o lote n. 06 e lote º 07 da quadra 04.

2. Os atos praticados no processo administrativo de arrecadação reger-se-ão pelos princípios do contraditório e ampla defesa, observando-se as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº. 262/2021, aplicando-se subsidiariamente em casos de omissão, o Código de Processo Civil.

3. O prazo para conclusão do Processo Administrativo é de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alto Taquari, 29 de novembro de 2021.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

EDITAL N.º 01/2021/PMAT

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

CARGOS: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO; FACILITADOR DE ARTE,

INSPETOR DE ALUNOS, MERENDEIRA E MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÕES	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D
01			X	
02				X
03		X		
04	X			
05			X	
06			X	
07		X		
08	X			
09			X	
10	X			

Alto Taquari, 29 de Novembro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº051/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021**, cujo certame se deu início às 08h30min, do dia 24/11/2021, sagrou-se vencedores os proponentes: a empresa **EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI – 15.161.768/0001-14**, com o item 01 no valor de **R$: 50.000,00** (Cinquenta mil reais). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 29 de novembro de 2021.

Alto Taquari – MT, 29 de novembro 2021.

ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.000.000,00	69.783.700,41	15.884.880,39	22,76	62.092.316,83	88,98	7.691.383,58
RECEITAS CORRENTES	55.850.000,00	64.735.019,41	15.113.049,39	23,35	58.134.335,83	89,80	6.600.683,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.947.600,00	6.040.900,00	1.507.965,48	24,96	6.864.044,62	113,63	-823.144,62
Impostos	5.339.500,00	5.432.800,00	1.436.344,37	26,44	6.432.310,94	118,40	-999.510,94
Taxas	608.100,00	608.100,00	71.621,11	11,78	431.733,68	71,00	176.366,32
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	6.654,73	1,66	215.290,94	53,82	184.709,06
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	6.654,73	1,66	215.290,94	53,82	184.709,06
RECEITA PATRIMONIAL	362.000,00	362.000,00	69.276,73	19,14	151.412,23	41,83	210.587,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	362.000,00	362.000,00	69.276,73	19,14	151.412,23	41,83	210.587,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.216.000,00	1.216.000,00	196.102,33	16,13	812.111,86	66,79	403.888,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.215.500,00	1.215.500,00	196.102,33	16,13	812.111,86	66,81	403.388,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.511.800,00	56.303.519,41	13.302.161,36	23,63	49.792.101,29	88,44	6.511.418,12
Transferências da União e de suas Entidades	12.930.800,00	16.254.541,74	4.512.021,26	27,76	14.687.791,79	90,36	1.566.749,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.281.000,00	30.948.977,67	6.748.847,66	21,81	26.754.970,03	86,45	4.194.007,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.300.000,00	9.100.000,00	2.041.292,44	22,43	8.349.339,47	91,75	750.660,53
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.600,00	412.600,00	30.888,76	7,49	299.374,89	72,56	113.225,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	467,07		467,07		-467,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	297.000,00	297.000,00	12.887,03	4,34	223.190,25	75,15	73.809,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	115.600,00	115.600,00	17.534,66	15,17	75.717,57	65,50	39.882,43

Documento gerado em 28/11/2021 12:35:21 Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.150.000,00	5.048.681,00	771.831,00	15,29	3.957.981,00	78,40	1.090.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	5.048.681,00	771.831,00	15,29	3.957.981,00	78,40	1.090.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	4.310.781,00	771.831,00	17,90	3.370.081,00	78,18	940.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	737.900,00	0,00	0,00	587.900,00	79,67	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.000.000,00	69.783.700,41	15.884.880,39	22,76	62.092.316,83	88,98	7.691.383,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.000.000,00	69.783.700,41	15.884.880,39	22,76	62.092.316,83	88,98	7.691.383,58
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.000.000,00	69.783.700,41	15.884.880,39	22,76	62.092.316,83	88,98	7.691.383,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.589.062,29			5.589.062,29		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.589.062,29			5.589.062,29		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.000.000,00	75.804.343,74	11.613.917,73	64.499.760,98	11.304.582,76	11.984.062,27	58.415.430,66	17.388.913,08	57.377.156,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.070.500,00	61.142.921,85	9.139.971,08	53.968.700,89	7.174.220,96	11.126.583,76	51.069.777,33	10.073.144,52	50.117.260,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.173.028,00	34.905.522,07	6.095.097,12	30.196.048,21	4.709.473,86	6.096.412,70	30.185.958,44	4.719.563,63	29.735.819,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.897.472,00	26.237.399,78	3.044.873,96	23.772.652,68	2.464.747,10	5.030.171,06	20.883.818,89	5.353.580,89	20.381.440,82	
DESPESAS DE CAPITAL	6.329.500,00	14.661.421,89	2.473.946,65	10.531.060,09	4.130.361,80	857.478,51	7.345.653,33	7.315.768,56	7.259.895,73	0,00
INVESTIMENTOS	5.469.500,00	13.801.421,89	2.473.946,65	9.671.060,09	4.130.361,80	857.478,51	6.485.653,33	7.315.768,56	6.473.334,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	786.561,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.000.000,00	75.804.343,74	11.613.917,73	64.499.760,98	11.304.582,76	11.984.062,27	58.415.430,66	17.388.913,08	57.377.156,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.000.000,00	75.804.343,74	11.613.917,73	64.499.760,98	11.304.582,76	11.984.062,27	58.415.430,66	17.388.913,08	57.377.156,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.676.886,17			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.000.000,00	75.804.343,74	11.613.917,73	64.499.760,98		11.984.062,27	62.092.316,83		57.377.156,01	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 28/11/2021 12:35:21

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.000.000,00	75.804.343,74	11.613.917,73	64.499.760,98	100,00	11.304.582,76	11.984.062,27	58.415.430,66	100,00	17.388.913,08	0,00
Legislativa	3.600.000,00	3.600.000,00	522.463,67	2.729.787,16	4,23	870.212,84	574.127,35	2.683.652,58	4,59	916.347,42	0,00
Ação Legislativa	1.685.000,00	1.689.000,00	270.603,02	1.210.285,74	1,88	478.714,26	276.518,22	1.208.422,84	2,07	480.577,16	
Controle Externo	1.670.000,00	1.566.000,00	189.337,15	1.214.073,53	1,88	351.926,47	235.085,63	1.169.801,85	2,00	396.198,15	
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções	245.000,00	345.000,00	62.523,50	305.427,89	0,47	39.572,11	62.523,50	305.427,89	0,52	39.572,11	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	11.110.000,00	13.618.519,06	1.955.386,60	12.676.353,07	19,65	942.165,99	2.210.711,66	11.596.480,40	19,85	2.022.038,66	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	9.868.000,00	12.312.372,92	1.798.824,19	11.408.607,56	17,69	903.765,36	2.048.117,17	10.347.320,06	17,71	1.965.052,86	
Administração Financeira	51.000,00	237.341,35	49.105,00	237.341,35	0,37	0,00	49.105,00	237.341,35	0,41	0,00	
Controle Interno	330.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,42	0,00	0,00	270.000,00	0,46	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	27.027,00	4.927,00	27.027,00	0,04	0,00	4.927,00	27.027,00	0,05	0,00	
Administração de Receitas	801.000,00	771.777,79	102.530,41	733.377,16	1,14	38.400,63	108.562,49	714.791,99	1,22	56.985,80	
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	125.000,00	35.200,00	26.400,00	35.200,00	0,05	0,00	26.400,00	35.200,00	0,06	0,00	0,00
Policiamento	125.000,00	35.200,00	26.400,00	35.200,00	0,05	0,00	26.400,00	35.200,00	0,06	0,00	
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.846.150,00	3.497.713,94	575.100,17	3.067.670,43	4,76	430.043,51	734.179,98	2.911.139,88	4,98	586.574,06	0,00
Assistência ao Idoso	68.400,00	60.300,00	12.271,19	38.470,16	0,06	21.829,84	8.136,42	30.970,83	0,05	29.329,17	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.750,00	22.650,00	971,92	20.759,79	0,03	1.890,21	2.700,44	16.294,31	0,03	6.355,69	
Assistência Comunitária					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções	2.736.000,00	3.414.763,94	561.857,06	3.008.440,48	4,66	406.323,46	723.343,12	2.863.874,74	4,90	550.889,20	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	11.335.018,00	19.887.386,70	3.336.347,11	18.236.168,61	28,27	1.651.218,09	3.549.542,24	17.447.747,95	29,87	2.439.638,75	0,00
Atenção Básica	3.115.000,00	6.036.865,05	1.200.903,20	5.614.644,42	8,70	422.220,63	1.155.394,55	5.417.410,68	9,27	619.454,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.960.000,00	8.977.048,83	1.489.391,21	8.353.952,17	12,95	623.096,66	1.568.143,78	8.018.096,36	13,73	958.952,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	151.018,00	163.518,00	0,00	161.475,72	0,25	2.042,28	54.057,34	143.747,16	0,25	19.770,84	
Vigilância Sanitária	245.000,00	271.550,00	23.970,57	251.931,46	0,39	19.618,54	76.220,90	229.725,27	0,39	41.824,73	
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	14.800,00	0,00	14.800,00	0,02	0,00	0,00	14.800,00	0,03	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	1.791.000,00	4.423.604,82	622.082,13	3.839.364,84	5,95	584.239,98	695.725,67	3.623.968,48	6,20	799.636,34	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	650.000,00	666.000,00	16.000,00	666.000,00	1,03	0,00	16.000,00	666.000,00	1,14	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	666.000,00	16.000,00	666.000,00	1,03	0,00	16.000,00	666.000,00	1,14	0,00	
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	14.335.428,00	17.565.429,40	2.524.220,03	13.174.118,02	20,43	4.391.311,38	2.548.502,33	12.285.980,07	21,03	5.279.449,33	0,00
Ensino Fundamental	8.295.500,00	10.710.806,40	1.799.312,83	8.568.718,63	13,28	2.142.087,77	1.629.445,70	7.748.077,97	13,26	2.962.728,43	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	647.400,00	143.595,00	-135.499,12	90.567,74	0,14	53.027,26	-10.699,12	90.567,74	0,16	53.027,26	
Educação Infantil	5.017.528,00	6.164.028,00	804.088,89	4.201.759,11	6,51	1.962.268,89	877.136,22	4.172.660,61	7,14	1.991.367,39	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	375.000,00	547.000,00	56.317,43	313.072,54	0,49	233.927,46	52.619,53	274.673,75	0,47	272.326,25	
Cultura	730.904,00	299.054,00	83.742,54	164.632,58	0,26	134.421,42	26.653,94	65.683,03	0,11	233.370,97	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	730.904,00	299.054,00	83.742,54	164.632,58	0,26	134.421,42	26.653,94	65.683,03	0,11	233.370,97	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	4.000,00	3.000,00	0,00	239,50	0,00	2.760,50	0,00	239,50	0,00	2.760,50	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções	4.000,00	3.000,00	0,00	239,50	0,00	2.760,50	0,00	239,50	0,00	2.760,50	
Urbanismo	5.184.000,00	7.809.780,78	994.512,99	6.468.956,83	10,03	1.340.823,95	1.067.695,48	4.755.383,67	8,14	3.054.397,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.609.000,00	5.267.698,90	985.032,13	3.927.278,71	6,09	1.340.420,19	456.729,60	2.836.432,36	4,86	2.431.266,54	
Serviços Urbanos	2.575.000,00	2.542.081,88	9.480,86	2.541.678,12	3,94	403,76	610.965,88	1.918.951,31	3,29	623.130,57	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	101.000,00	227.000,00	4.526,50	208.904,95	0,32	18.095,05	86.673,34	201.395,65	0,34	25.604,35	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

Documento gerado em 28/11/2021 12:35:21

Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	101.000,00	227.000,00	4.526,50	208.904,95	0,32	18.095,05	86.673,34	201.395,65	0,34	25.604,35	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	1.797.000,00	2.594.357,94	245.239,36	1.915.915,14	2,97	678.442,80	317.842,12	1.627.838,11	2,79	966.519,83	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.797.000,00	2.594.357,94	245.239,36	1.915.915,14	2,97	678.442,80	317.842,12	1.627.838,11	2,79	966.519,83	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	222.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,10	0,00	24.000,00	66.000,00	0,11	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	62.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,10	0,00	24.000,00	66.000,00	0,11	0,00	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	309.000,00	1.490.943,87	611.663,96	1.098.781,42	1,70	392.162,45	158.785,23	532.358,88	0,91	958.584,99	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	309.000,00	1.490.943,87	611.663,96	1.098.781,42	1,70	392.162,45	158.785,23	532.358,88	0,91	958.584,99	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Documento gerado em 28/11/2021 12:35:21

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	400.000,00	556.500,00	239.442,88	429.880,08	0,67	126.619,92	251.283,70	390.962,40	0,67	165.537,60	0,00
Conservação de Energia	150.000,00	556.500,00	239.442,88	429.880,08	0,67	126.619,92	251.283,70	390.962,40	0,67	165.537,60	
Energia Elétrica	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	2.354.000,00	2.209.478,29	261.140,84	1.922.702,11	2,98	286.776,18	293.695,27	1.683.955,22	2,88	525.523,07	0,00
Transporte Aéreo	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.154.000,00	2.209.478,29	261.140,84	1.922.702,11	2,98	286.776,18	293.695,27	1.683.955,22	2,88	525.523,07	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	404.000,00	817.979,76	217.731,08	778.451,08	1,21	39.528,68	97.969,63	605.413,32	1,04	212.566,44	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	404.000,00	817.979,76	217.731,08	778.451,08	1,21	39.528,68	97.969,63	605.413,32	1,04	212.566,44	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	1,33	0,00	0,00	860.000,00	1,47	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00	1,33	0,00	0,00	860.000,00	1,47	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	600.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00				0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	57.000.000,00	75.804.343,74	11.613.917,73	64.499.760,98	100,00	11.304.582,76	11.984.062,27	58.415.430,66	100,00	17.388.913,08	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/11/2021 12:35:21

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 28/11/2021 12:35:21

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 28/11/2021 12:35:21

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/11/2021 12:35:21 Página 15 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- ARP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO N° - 102/2021

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA, TELA DE ALAMBRADO NO VIVEIRO MUNICIPAL. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

VALOR GLOBAL - R$ 145.789,73 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e tres centavos), PRAZO VIGENCIA – 180 Dias

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO T.P. 009/2021

TOMADA DE PREÇO 009/2021 – PROCESSO LICITATORIO 097/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, TELA DE ALAMBRADO NO VIVEIRO MUNICIPAL. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

EMPRESA VENCEDORA: ARP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 19.006.021/0001-42

VALOR GLOBAL R$ 145.789,73 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e tres centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0280/2021

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 102/2021. PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO EM TELA DE ALAMBRADO NO VIVEIRO MUNICIPAL. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: RP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o funcionário Sr. **JEAN GARATTINI VIZZOTTO,** Engenheiro Civil CREA-MT 035714. Tendo como objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE MURO EM TELA DE ALAMBRADO NO VIVEIRO MUNICIPAL. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA..

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 29 de novembro de 2021.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **100//2021**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **CARINE RODRIGUES FERRONATO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA**

VALOR MENSAL: **R$ 4.019,46 (Quatro mil e dezenove reais e quarenta seis centavos)**

VIGÊNCIA – **29/11/2021 à 28/03/2022.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **CARINE RODRIGUES FERRONATO,** portadora da cédula de identidade nº 1940615-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 023.573.501-99, no cargo de **Enfermeira, conforme a Lei Municipal nº 1230/2021** (Enfrentamento da pandemia do Novo Corona Vírus, Covid-19), lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2021 no período de 29 de Novembro de 2021 à 28 de Março de 2022.

.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 29 de Novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 286/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora:

Nome: (406) MARIA MORAES DA SILVA

Cargo Efetivo: (218) Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 30/04/2014 à 29/04/2019

Período de Concessão: 03/11/2021 à 31/01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT, 01 de Novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0279/2021

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DE CONTRATO Nº 101/2021, PARA CONSERTO DO APARELHO DE RX.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Art. 1º - Designar como fiscal de contratos, a Servidora **CAMILA LOPES NOGUEIRA, TECNICA EM RX**, para controle, acompanhamento e recebimento dos materiais e serviços referente ao contrato **101/202,** paraPrestação de serviço calibração e conserto do aparelho RX Modelo Intecal CR

125. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Apiacás e a empresa **R. M. FERREIRA, CNPJ 08.658.564/0001-28.**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 29 de novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a servidora **NATHALLY MICAELE SMANIOTTO DE CAMPOS,** portadora da cédula de identidade nº 2493979-0 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 049.058.721-62, contratada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** que encontrava-se de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se, Cumpra-se,

Apiacás-MT; 29 de Novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 281/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE NOVEMBRO/2021 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares à Servidora:

Nome: (1187) MARCIA DE SOUZA GONCALVES

Cargo Efetivo: (222) Zeladora

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 10/08/2018 à 09/08/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 282/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE NOVEMBRO/2021 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares ao Servidor:

Nome: (1159) BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 06/07/2019 à 05/07/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Novembro 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 283/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE NOVEMBRO/2021 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares às Servidoras:

Nome: (220) ELIZABETE PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (83) Técnica Administrativa Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 03/09/2020 à 02/09/2021.

Nome: (1254) MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO

Cargo Efetivo: (226) Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 02/05/2016 à 01/05/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 284/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE NOVEMBRO/2021 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares à Servidora:

Nome: (1354) LINEIA RADIN

Cargo Efetivo: (85) Agente Comentário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 18/07/2017 à 17/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Novembro 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 285/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE NOVEMBRO/2021 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares ao Servidor:

Nome: (1138) MARCOS FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 01/07/2020 à 30/06/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 01 de Novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 319/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
1466	Marcia Maria Stramazzo	Agente Comunitária de Saúde	25/10/2021 à 29/10/2021
243	Juliane de Cassia Martins Rosa	Professora	29/10/2021 à 26/01/2021
1857	Elielma Matias Castro	Conselheira Tutelar	29/10/2021 à 07/11/2021
707	José Teixeira Neto	Operador de Maquinas	01/11/2021 à 31/01/2022
1563	Robson Erike Martins	Técnico Operacional A. Adm.	01/11/2021 à 29/01/2022
1923	Rosane Luiza Bender	Chefe de Divisão III	01/11/2021 à 03/11/2021
119	Marilia Matias	Serviços Gerais	01/11/2021 à 28/02/2022
1404	Nagila Brandão de Castro	Supervisora II	01/11/2021 à 15/11/2021
80	Gisele Teixeira da Silva Araujo	Serviços Gerais	03/11/2021 à 14/12/2021
230	Francisco Silva Pereira	Professor	04/11/2021 à 08/11/2021
1283	Sidneia de Oliveira	Apoio Administrativo Educ.	05/11/2021 à 12/11/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 30 de Novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 320/2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
1842	Michele Silva de Macedo	Técnica em Enfermagem	05/11/2021 à 19/11/2021
1132	Edvaldo Grecco Cardoso	Técnico em Desenvol. Social	07/11/2021 à 15/11/2021
18	Orlando Ferreira	Motorista	08/11/2021 à 12/11/2021
94	Direne Simão de Araujo	Serviços Gerais	15/11/2021 à 16/11/2021
692	Cheila Adriane Baumgart Neto	Apoio Administrativo Educ.	17/11/2021 à 19/11/2021
66	Luciana Rodrigues dos Santos	Agente Administrativo	18/11/2021 à 17/12/2021
62	Vera Lucia Meinerz	Auxiliar de Enfermagem	20/11/2021 à 18/01/2022
1283	Sidneia de Oliveira	Apoio Administrativo Educ.	22/11/2021 à 31/12/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 30 de Novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 056/2021- PROCESSO DE LICITAÇÃO 110/2021

PARA DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT., torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços, correspondente ao Pregão Eletrônico 270/2021, Ata de Registro de Preço n° 270/2021, Processo Administrativo 019.5030.2021.0002592-11, realizado pelo SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA -SESAB registrando os preços da empresa, SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 93.785.822/0001-06

Lote/Item	Descrição	Quantitativo (A)	Preço Unitário (B)	Preço Total (AxB)
01	Veículos tipo Micro ônibus Executivo, Marca Marcopolo, fabricação San Marino, Modelo Volare DV9L Executivo (ATTACK 9), zero quilometro, primeiro emplacamento, ano 2021, modelo 2021 cor branca com plotagem conforme padrão do órgão público conforme especificado no termo de referência, capacidade de 28 poltronas, sendo 26 passageiros no salão +, 01 motorista + 01 auxiliar, sendo 01 poltrona DPM para acessibilidade para uma pessoa com deficiência ou usuária de cadeira de rodas, estrutura tubular em aço galvanizado, com proteção anticorrosiva nos pontos de solda, revestimento externo lateral em chapas de alumínio, frente, traseira e teto em fibra de vidro, motor MBB OM924 LA, potência de 156 CV, 04 cilindros em linha, movido à diesel ou Bio Diesel, em conformidade com a resolução CONAMA nº 315/02, que dispõe sobre o PROCONVE fase P-7, EURO V, injeção eletrônica,	02	R$ 347.990,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Noventa Reais)	R$ 695.980,OO (Seiscentos Noventa e cinco mil, Novecentos e oitenta reais)

Valor Por Extenso: R$ 695.980,00 (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 318/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..
.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido para fins de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal Srª. **FRANCISCA LUCAS DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 1873845-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 630.043.301-30, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 29 de Novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2021

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº 009/2021, atendendo a Secretaria Municipal DE INFRA ESTRUTURA.

OBJETO - Prestação de serviço calibração e conserto do aparelho RX Modelo Intecal CR 125.

EMPRESA CONTRATADA - R. M. FERREIRA, CNPJ 08.658.564/0001-28, com endereço à Rua Cecília Meireles, 61, Jardim Atlântico, Rondonópolis – MT.

VALOR GLOBAL R$ 21.225,60 (vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Apiacás MT, em 29 de novembro de 2021

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- R. M. FERREIRA

CONTRATO N° - 101/2021

OBJETO – CONSERTO DO APARELHO RX MODELO INTECAL CR 125.

VALOR GLOBAL - R$ 21.225,60 (vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO VIGENCIA – 30 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 05/2019

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT

CONTRATADO: VIAÇÃO FACHINELLO LTDA – ME

OBJETO: O presente termo de Aditivo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 13/02/2017 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DATA: 02/08/2021

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

EXTRATO 8º Aditivo ao Contrato Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

CONTRATADO: LAR DOS IDOSOS SÃO JOÃO BATISTA

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo na prestação dos serviços de abrigar Idosos do Município de Araguaiana – MT e reajuste no valor devido o aumento do salário mínimo a partir de ja-

neiro de 2021, conforme Medida Provisória n° 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

PRAZO: Até 31/12/2021

DATA: 29/11/2021

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

EXTRATO 1º Aditivo ao Contrato Nº 06/2021

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: BJ PUBLICIDADES

OBJETO: Este contrato tem por objeto a **PRORRROGAÇÃO DE PRAZO** na prestação de Serviços de Campanhas e peças publicitárias, tais como: avisos, informativos, prestações de contas e outros, com o Carro de Som no perímetro urbano.

VALOR: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PRAZO: Até 31/12/2021

DATA: 29/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ATA DE REGRISTO DE PREÇOS 023/2021.

Validade: 12 (doze) meses.

Ref.: Pregão Presencial 009/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 19 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Municipio de Araguainha – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **03.947.926/0001-87**, situada na **Rua Bahia, 430 – Centro, Araguainha – MT,** neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**,brasileiro, portador do RG **815381 SSP/MT** e CPF **778.593.241-72**, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 623 – Centro, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000, neste Ato denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a empresa **JULIANO NAVES MARQUES - ME**, inscrita no **CNPJ: 41.515.010/0001-47,** situada à **AVENIDA COUTO MAGALHÃES** Nº **295, BAIRRO: CENTRO** CEP: 78.615-000, neste ato representada por seu(a) representante legal, o(a) Sr.(ª) **JULIANO NAVES MARQUES**, portador do RG nº **15892647 SSP/MT** e inscrito no CPF sob nº **940.425.601-30**, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2021**, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada no referido Pregão, conforme Proposta Vencedora, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I, parte Integrante do Edital** do Pregão Presencial **009/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços **009/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

4.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	TCE	Código – Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

1	16066-0	**025.003.213**– ABACATE Detalhamento: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	COMUM	kg - Quilograma	30	6,60	198,00
6	153346-0	**025.003.307** – ACHOCOLATADO EM PO Detalhamento: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ADOCADO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, ACRESCIDO DE VITAMINAS, FERRO, MINERAIS E CALCIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MIKA	un - unidade	160	5,50	880,00
13	3740-0	**025.003.183–** ALHO Detalhamento: ALHO BRANCO SEM RÉSTIA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COR E AROMA PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	ROXO	kg - Quilograma	175	18,00	3.150,00
15	44714-5	**025.003.319** – AMEIXA EM CALDA Detalhamento: DOCE DE FRUTA EM CALDA - AMEIXA, COMPOSTO E OBTIDA DE FRUTAS INTEIRAS OU PEDACOS, COM SEMENTES, COZIDO COM AGUA E ACUCAR, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS, COM ASPECTO, COR E SABOR PSROPRIOS, SEM ADICAO DE AROMATIZANTES E COLORACAO ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	OLE	un - unidade	40	14,00	560,00
16	150292-1	**025.003.261** – AMENDOIM CRU Detalhamento: AMENDOIM - TIPO CRU, GRUPO AMENDOIM DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MÉDIO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PINDUCA	un - unidade	50	11,70	585,00
17	275020-1	**025.003.330** – AMIDO DE MILHO 1KG Detalhamento: AMIDO – TIPO DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	MAIZENA	un - unidade	27	9,60	259,20
18	275020-1	**025.003.243 –** AMIDO DE MILHO 500G Detalhamento: AMIDO – TIPO DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MAIZENA	un - unidade	60	4,90	294,00
20	151885-2	**025.003.234** – ARROZ AGULHINHA T1 5KG Detalhamento: ARROZ – BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	REI	un - unidade	1.350	16,00	21.600,00
25	0003829	**025.003.315** – BALA DOCE MASTIGAVEL Detalhamento: BALA - TIPO MASTIGAVEL, TEXTURA MACIA, SABORES SORTIDOS, EMBALAGEM CONTENDO O MINIMO DE 700 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FLORESTAL	un - unidade	135	4,90	661,50
33	3737-0	**025.003.187 -** BATATA TIPO MONALISA Detalhamento: HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	MONALIZA	kg - Quilograma	50	5,00	250,00
36	00035405	**025.003.133 –** BISCOITO COM SAL, SEM LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. Detalhamento: BISCOITO – COM SAL, SEM LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO 400G. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRODUTO SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. CONTÉM GLÚTEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ	LIANE	un - unidade	30	5,50	165,00

		APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
40	295271-8	**025.003.312**- BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA Detalhamento: BISCOITO DOCE – SEM RECHEIO, DO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, PESANDO 400G, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MABEL	un - unidade	3.500	5,80	20.300,00
43	0000939	**025.003.134 –** BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SEM LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. Detalhamento: BISCOITO – TIPO DOCE, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400G. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRODUTO SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. CONTÉM GLÚTEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIANE	un - unidade	30	5,50	165,00
44	131462-9	**025.003.308**- BISCOITO TIPO AGUA E SAL Detalhamento: BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 400 GRAMAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MABEL	un - unidade	2.000	5,60	11.200,00
56	168989-4	**025.003.177** – CARNE BOVINA – COSTELA MINDINHA OU FILE DA COSTELA Detalhamento: CARNE BOVINA – CORTE COSTELA MINDINHA OU FILE DA COSTELA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: CARTILAGENS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	COSTELA	kg - Quilograma	150	16,00	2.400,00
59	0000571	**025.003.175** – CARNE BOVINA - FRALDINHA Detalhamento: CARNE BOVINA – CORTE FRALDINHA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	FRALDINHA	kg - Quilograma	100	29,00	2.900,00
62	174744-4	**025.003.168**- CARNE DE AVE – COXA E SOBRECOXA Detalhamento: CARNE DE FRANGO – CORTE, COXA E SOBRECOXA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	MAROMBI	kg - Quilograma	50	16,00	800,00
63	14803-2	**025.003.166** – CARNE DE AVE – COXINHA DA ASA Detalhamento: CARNE DE FRANGO – CORTE, COXINHA DA ASA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	MAROMBI	kg - Quilograma	50	18,00	900,00
67	00011071	**025.003.282** - CARVAO VEGETAL Detalhamento: CARVAO – VEGETAL, EMBALAGEM CONTENDO 10 QUILOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CANUTO	un - unidade	100	17,00	1.700,00
74	61726-1	**025.003.272** – CHA DE ERVA-CIDREIRA Detalhamento: CHA – SABOR ERVA-CIDREIRA, EMBALAGEM COM 15 GRAMAS, CONTENDO 15 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E AINDA DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ADOREI	un - unidade	374	3,60	1.346,40
75	191217-8	**025.003.270** – CHA DE ERVA-DOCE Detalhamento: CHA – SABOR ERVA-DOCE, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS, CONTENDO 10 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E AINDA DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ADOREI	un - unidade	404	4,00	1.616,00
76	103248-8	**025.003.269**– CHA DE HORTELA Detalhamento: CHA – SABOR HORTELÃ, EMBALAGEM COM 15 GRAMAS, CONTENDO 15 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E AINDA DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ADOREI	un - unidade	154	4,25	654,50
78	265901-8	**025.003.317** – CHOCOLATE GRANULADO Detalhamento: CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO GRANULADO, PREPARADO COM CACAU, AÇUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, CONTENDO	DORI	un - unidade	60	6,50	390,00

		500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
82	148522-9	**025.003.195**– COENTRO Detalhamento: MAÇO; HORTALIÇA FRESCA; COM FOLHAS ÍNTEGRAS; DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA; LAVADA; COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.		un - unidade	30	4,25	127,50
85	330998-3	**025.003.297** – COMINHO Detalhamento: **COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE**, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SANDELLA	un - unidade	70	2,40	168,00
101	151737-6	**025.003.300** – ERVA DOCE Detalhamento: ERVA DOCE - EM GRAO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES, PARAZITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS, CONFORME NTA-57(DEC.12486,DE,20/10/78). NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SANDELLA	un - unidade	100	2,85	285,00
121	3992-6	**025.003.249** – FUBA DE MILHO Detalhamento: FUBA - DE MILHO, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SINHA	un - unidade	150	3,70	555,00
143	15250-1	**025.003.160–** LINGUIÇA CALABRESA Detalhamento: LINGUIÇA – TIPO CALABRESA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	EXCELENCIA	kg - Quilograma	50	24,00	1.200,00
144	254481-4	**025.003.161**– LINGUIÇA TOSCANA Detalhamento: LINGUIÇA – TIPO TOSCANA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	PERDIGAO	kg - Quilograma	650	19,00	12.350,00
155	15369-9	**025.003.224** – MAMAO PAPAIA Detalhamento: MAMAO PAPAIA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	PAPAIA	kg - Quilograma	100	7,50	750,00
157	243086-0	**025.003.225**– MARACUJÁ Detalhamento: AMARELO OU AZEDO, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	ROXO	kg - Quilograma	50	6,50	325,00
160	103204-6	**025.003.259** – MASSA PARA LASANHA Detalhamento: MASSA, DE LASANHA, FRESCA, MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NINFA	un - unidade	20	7,00	140,00
163	159445-1	**025.003.227**– MELÃO Detalhamento: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR	GALIA	kg - Quilograma	160	6,00	960,00

		QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
169	62748-8	**025.003.228**– MORANGO Detalhamento: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	CAMAROSA	kg - Quilograma	50	13,00	650,00
176	173742-2	**082.002.014 –** PALITO PARA HIGIENE BUCAL **Detalhamento: PALITO – DE MADEIRA, PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO REDONDO**	GINA	un – unidade	6.510	0,70	4.557,00
193	152578-6	**025.003.318**– PIRULITO Detalhamento: PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, SABORES VARIADOS, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SIMONETO	un - unidade	125	10,85	1.356,25
201	351873-6	**025.003.286** – QUEIJO RALADO Detalhamento: QUEIJO - DO TIPO PARMESAO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA CONTENDO MINIMO DE 50 GRAMAS, COM SELO INSPECIONADO PELO SIF. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PARMESAO	un - unidade	170	4,70	799,00
214	14409-6	**081.003.001 –** SABONETE Detalhamento: SABONETE – EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO MINIMO DE 90 GRAMAS	FLOR IPE	un – unidade	765	1,90	1.453,50
222	5762-2	**025.003.210**– SALSA Detalhamento: MAÇO DE PÉS INTEIROS COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		un - unidade	20	4,50	90,00
224	132134-0	**025.003.287** – SARDINHA Detalhamento: SARDINHA - EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, COZIDAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	ROBSON CRUZUE	un - unidade	30	4,90	147,00
227	00010791	**025.003.276**- SUCO DE FRUTA CONCENTRADO Detalhamento: SUCO DE FRUTA – CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO MINIMO DE 500 ML, NOS SABORES CAJU, GOIABA E MARACUJÁ. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FRUIT	un - unidade	600	7,00	4.200,00
230	3711-7	**025.003.232–** TANGERINA Detalhamento: PONKAN, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		kg - Quilograma	50	5,00	250,00
238	163388-0	**031.001.053 –** VASSOURA TIPO GARI 60CM CERDAS RIGIDAS **Detalhamento: VASSOURA – BASE 60CM EM MADEIRA, COM 5 FILEIRAS DE CERDAS RIGIDAS, CABO DE MADEIRA REVISTIDO MEDINDO NO MINIMO 120CM**	MARANHAO	un – unidade	10	24,00	240,00
TOTAL GERAL					**103.577,85**		

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO não** aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO perder** qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devidoapostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SETIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/#

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

9.1.2. Fornecer os itens, objeto da presente licitação, solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada;

9.1.3. Efetuar a entrega dos itens, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

9.1.4. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nas Legislações Vigentes;

9.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

9.1.7. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.1.9. Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

9.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

9.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto desta Ata;

9.1.12. Retirar as Requisições solicitadas **referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Araguainha – MT, nos prazos e locais designados no edital;**

9.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.1.15. Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto desta Ata, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

10.1. A CONTRATADA deverá efetuar as entregas no prazo máximo de **12 (doze) horas**, para produtos perecíveis e máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, para produtos não perecíveis, contados do recebimento da requisição/solicitação e nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal, Solicitante, de Araguainha – MT, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.1.1. Entregar os itens livres de **(impostos, taxas, transporte, frete, etc.), sem nenhum ônus;**

10.1.2. Todos os itens objeto deste, deverá ser entregue no prazo aproximado de**12 (doze) meses.**

10.2. Serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.3. Pelo não cumprimento deste item, o item será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

10.4. Os locais de entrega estarão estipulados nas requisições/solicitações, de acordo com cada secretaria solicitante, conforme relação abaixo descriminadas:

10.4.1. Secretaria Municipal de Administração

a) Prédio da Prefeitura Municipal de Araguainha, cito à Rua Bahia, 430 – Centro.

10.4.2. Secretaria Municipal de Educação

a) Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira, cito à Avenida Araguaia – Centro.

b) Prédio do Clube Domiciano Alves de Oliveira, cito à Rua Benjamin Constant, S/N – Centro.

10.4.3. Secretaria Municipal de Saúde

a) UBS – Unidade Básica de Saúde, cito à Avenida Araguaia – Centro. (Posto de Saúde Municipal)

b) Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Avenida Couto Magalhães – Centro. (Antigo Prédio da Prefeitura Municipal)

c) Centro Social, situado na Praça Central da Cidade, cito à Avenida Couto Magalhaes, - Centro.

10.4.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – cito à Avenida Couto Magalhães – Centro.

10.4.5. Secretaria Municipal de Obras e Transportes

a) DAE – Departamento de Agua e Esgoto, cito à Rua Benjamin Constant – Centro.

b) Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Garagem – cito à rua Bahia – Centro.

10.4.6. Secretaria Municipal de Cultura

a) Biblioteca Municipal, situado na Praça Central Municipal, cito à Avenida Couto Magalhães - Centro.

10.5. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com disposto neste edital, no Termo de Referência, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações na sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Araguainha – MT.

10.6. Os itens, objeto desta Ata, serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.7. O Município reserva para si o direito de recusar qualquer item desse objeto, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias, mediante a entrega dos itens, com a apresentação da fatura/nota fiscal competente separada por secretaria.

11.2. O valor contratual será aquele global constante da proposta refeita da vencedora.

11.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

11.4. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, ou deverá estar acompanhada do respectivo **CONTROLE ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA (CENF)** controle este a ser emitido no site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

11.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF) e Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual, que deverá estar em conformidade com a solicitação/pedido de compra, com cópia da solicitação/pedido de compra em anexo a Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão **respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração,** que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos itens junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos objetos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) advertência por escrito;

b) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

c) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Araguainha solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Araguainha.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.8. Aplicar-se-á as mesmaspenas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

13.9. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

13.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

14.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Araguainha – MT de 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **PREFEITO MUNICIPAL** **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**	**JULIANO NAVES MARQUES – ME** **CNPJ: 41.515.010/0001-47** **JULIANO NAVES MARQUES** **REPRESENTANTE LEGAL** **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA**

CAROLINA DE SOUZA STAGLIANO
ASSESSORA JURIDICA
OAB/MT: 26.382

TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

ATA DE REGRISTO DE PREÇOS 024/2021.

Validade: 12 (doze) meses.

Ref.: Pregão Presencial 009/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos **19** dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Municipio de Araguainha – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **03.947.926/0001-87**, situada na **Rua Bahia, 430 – Centro, Araguainha – MT,** neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**,brasileiro, portador do RG **815381 SSP/MT** e CPF **778.593.241-72**, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 623 – Centro, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000, neste Ato denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a empresa **LAIANE REZENDE DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: **33.965.247/0001-00,** situada à **Avenida Couto Magalhães, S/N, casa - Centro,**

Araguainha - MT, CEP: **78.615-000**, neste ato representada por seu (a) representante legal, o(a) Sr.(ª) **LAIANE REZENDE DA SILVA**, **Proprietária**, proprietária, brasileira, portadora do RG nº **18489419 SSP/MT** e inscrito no CPF sob nº **031.097.681-27**, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2021**, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada no referido Pregão, conforme Proposta Vencedora, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I, parte Integrante do Edital** do Pregão Presencial **009/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços **009/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

4.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	TCE	Código – Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	TCEMT0000219	**025.003.179**– ABÓBORA Detalhamento: JAPONESA OU CABOTIÁ, HORTALIÇA ÍNTEGRA E FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		kg - Quilograma	190	3,30	627,00
4	TCEMT0000112	**025.003.289** – ACAFRAO – CURCUMA Detalhamento: ACAFRAO – CURCUMA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE ACAFRÃO-DA-TERRA OU CURCUMA MOÍDO, COR: AMARELO INTENSO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MIKA	un - unidade	22	19,00	418,00
9	121592-2	**025.003.146 –** ÁGUA MINERAL 200ML Detalhamento: ÁGUA MINIERAL – COPO DE 200ML, NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE ENVASAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	CRYSTALINA	un - unidade	2.300	0,85	1.955,00
12	00023445	**025.003.182**– ALFACE Detalhamento: TIPO AMERICANO, PÉS INTEIROS COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		un - unidade	200	3,50	700,00
21	5001-6	**025.003.132 –** AVEIA EM FLOCOS Detalhamento: AVEIA - EM FLOCOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO RICO EM CÁLCIO, FERRO, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E VITAMINAS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MIKA	un - unidade	10	8,25	82,50

37	153344-4	**025.003.309** – BISCOITO CREAM CRACKER Detalhamento: BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	VITARELA	un - unidade	6.600	5,70	37.620,00
38	408935-9	**025.003.310**- BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO WAFER Detalhamento: BISCOITO DOCE RECHEADO – TIPO WAFER, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, OLEO VEGETAL, CORANTE, SORO DE LEITE, SAL, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERMENTO QUIMICO, BICARDONATO DE SODIO, ACIDO LACTICO, CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO NO MÍNIMO 140 GRAMAS, RECHEIO SABORES DIVERSOS, (DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE), SERÃO REJEITADOS BISCOITOS DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	AMANDA	un - unidade	1.000	2,00	2.000,00
46	3725-7	**025.003.190**– BRÓCOLIS Detalhamento: RAMOSO, MAÇO DE PÉ INTEIRO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		un - unidade	20	6,30	126,00
50	175727-0	**025.003.292** – CALDO DE GALINHA Detalhamento: CALDO DE GALINHA – PREPARADO PARA CALDO, SABOR GALINHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 57 GRAMAS, CONTENDO 06 TABLETES. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	ARISCO	un - unidade	90	1,85	166,50
51	6359-2	**025.003.294** – CANELA EM CASCA **Detalhamento: CANELA - EM RAMA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, EM CASCA, EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.**	MIKA	un - unidade	470	4,00	1.880,00
54	421721-7	**025.003.173** – CARNE BOVINA - ACEM Detalhamento: CARNE BOVINA – CORTE ACEM; CORTADO EM CUBOS OU MOIDO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.		kg - Quilograma	100	27,95	2.795,00
55	3826-1	**025.003.170 –** CARNE BOVINA - ALCATRA Detalhamento: CARNE BOVINA – CORTE ALCATRA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.		kg - Quilograma	150	29,95	4.492,50
57	92187-4	**025.003.176** – CARNE BOVINA – COXAO DURO Detalhamento: CARNE BOVINA – CORTE COXÃO DURO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.		kg - Quilograma	100	29,98	2.998,00
58	3819-9	**025.003.174-** CARNE BOVINA – COXAO MOLE Detalhamento: CARNE BOVINA – CORTE COXÃO MOLE; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO		kg - Quilograma	700	29,98	20.986,00

		PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
60	92181-5	**025.003.171** – CARNE BOVINA – MOIDA Detalhamento: CARNE BOVINA – CORTE MÚSCULO DO DIANTEIRO; MOÍDO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.		kg - Quilograma	100	17,98	1.798,00
61	237542-7	**025.003.172** – CARNE BOVINA - PATINHO Detalhamento: CARNE BOVINA – CORTE PATINHO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES		kg - Quilograma	700	28,98	20.286,00
66	114550-9	**025.003.178** – CARNE SUINA – COSTELINHA Detalhamento: CARNE SUINA – CORTE COSTELINHA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.		kg - Quilograma	100	24,98	2.498,00
69	152035-0	**025.003.192**– CEBOLINHA Detalhamento: VERDE, MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		un - unidade	20	3,95	79,00
70	260231-8	**025.003.193**– CENOURA Detalhamento: HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		kg - Quilograma	170	3,00	510,00
89	367458-4	**025.003.196** – COUVE FLOR Detalhamento: COUVE – TIPO FLOR, PÉ INTEIRO; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		un - unidade	20	9,40	188,00
90	3735-4	**025.003.197** – COUVE FOLHA Detalhamento: COUVE – FOLHA, MANTEIGA, MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		un - unidade	40	4,75	190,00
92	00035404	**025.003.283** – CREME DE LEITE Detalhamento: CREME – DE LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LEITEBOM	un - unidade	50	2,98	149,00
95	132053-0	**031.001.023 –** DETERGENTE LIQUIDO – LAVA LOUCAS Detalhamento: DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0, SOLUCAO 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML,	OESTE	un - unidade	11.467	2,25	25.800,075
102	0002539	**025.003.301** – ERVAS FINAS Detalhamento: ERVAS FINAS – MISTURA DE ERVAS TAIS COMO: ALECRIM, MANJERONA, MANJERICAO, SALSA, SALVIA, SEGURELHA, ORE-	MIKA	un - unidade	55	2,70	148,50

		GANO E TOMILHO. EMBALAGEM CONTENDO MINIMO DE 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
106	259622-9	**025.003.253** – EXTRATO DE TOMATE Detalhamento: EXTRATO – DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 840 GRAMAS, ELABORADO A BASE DE TOMATE SELECIONADOS, AÇUCAR E SAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	QUERO	un - unidade	500	8,40	4. 200,00
107	237555-9	**025.003.254** – EXTRATO DE TOMATE Detalhamento: EXTRATO – DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 QUILO, ELABORADO A BASE DE TOMATE SELECIONADOS, AÇUCAR E SAL. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	QUERO	un - unidade	120	8,05	966,00
115	12035-9	**025.003.236** – FEIJAO PRETO Detalhamento: FEIJAO – PRETO, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	REI	kg - Quilograma	150	8,50	1. 275,00
124	256166-2	**082.002.011 –** GARRAFA TERMICA 5L Detalhamento: GARRAFA TERMICA – TIPO BUJAO, ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURENTANO E DUPLA CAMADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA AGUA, SUCOS, ETC, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	TERMOLAR	un – unidade	12	37,00	444,00
126	149743-0	**025.003.199** – GENGIBRE Detalhamento: HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		kg - Quilograma	45	26,00	1. 170,00
128	168503-1	**081.001.006 –** GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM **Detalhamento: GUARDANAPO – PAPEL DE 1- QUALIDADE, 24 CM X 22 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO MACIO, GOFRADO**	FLORAX	un – unidade	2. 755	1,80	4. 959,00
130	00026538	**025.003.135 –** IOGURTE ZERO LACTOSE, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 170 GRAMAS. Detalhamento: IOGURTE – ZERO LACTOSE, POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO MINIMO DE 170G. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLE	un - unidade	1. 000	4,64	4. 640,00
153	380527-1	**025.003.284** – MAIONESE Detalhamento: MAIONESE – EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LIZA	un - unidade	220	7,00	1. 540,00
156	327325-3	**025.003.202**- MANDIOCA / MACAXEIRA / AIPIM Detalhamento: (DESCASCADA), MANSA, BRANCA OU AMARELA, RAÍZ ÍNTEGRA; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	NOVA ESPERANÇA	kg - Quilograma	70	5,99	419,00
161	3975-6	**025.003.142 –** MASSA PARA LASANHA, DIRETO AO FORNO, SEMOLA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. Detalhamento: MASSA – DE SEMOLA, PARA LASANHA, DIRETO AO FORNO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APRPRIADA CONTENDO MINIMO DE 500G. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE-	PETYBON	un - unidade	30	7,70	231,00

		RÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
162	3721-4	**025.003.226**– MELANCIA Detalhamento: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		kg - Quilograma	50	2,80	140,00
168	10443-4	**025.003.260** – MOLHO DE TOMATE Detalhamento: MOLHO – DE TOMATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AÇUCAR, SAL, ALHO, SALSA E ESPECIARIAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	QUERO	un - unidade	125	3,20	400,00
174	331318-2	**025.003.165** – OVO BRANCO Detalhamento: OVO – DE GALINHA, BRANCO, TIPO 1 - EXTRA, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	GRANJA PRIMAVERA	un - unidade	4. 100	15,59	63. 919,00
182	00013474	**081.003.002 –** PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 60MX10CM Detalhamento: PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLO, ALTA MACIEZ OU SUPERIOR, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA, VISIVEL E ADEQUADA CONTENDO 4 ROLOS MEDINDO 60MX10CM	MIMIMO	un – unidade	6. 370	5,45	34. 716,50
186	18676-7	**081.002.004 –** PILHA ALCALINA GRANDE (D) Detalhamento: PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	RAYOVAC	un – unidade	80	16,30	1. 304,00
188	27287-6	**081.002.001** – PILHA ALCALINA PALITO AAA Detalhamento: PILHA – TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	RAYOVAC	un – unidade	222	6,00	1. 332,00
189	18677-5	**081.001.002 –** PILHA ALCALINA PEQUENA AA Detalhamento: PILHA – TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	RAYOVAC	un – unidade	105	6,20	651,00
190	6551-0	025.003.204- PIMENTA DE CHEIRO Detalhamento: PIMENTA DE CHEIRO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		kg - Quilograma	40	29,00	1. 160,00
196	61931-0	**025.003.252** – POLVILHO DOCE Detalhamento: POLVILHO – TIPO DOCE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRODUTO AMIÁCEO DE BAIXA ACIDEZ, DESENVOLVIDO A PARTIR DA MANDIOCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CAIPIRA	un - unidade	5. 210	3,75	19. 537,50
211	3692-7	**025.003.209**– RÚCULA Detalhamento: MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.		un - unidade	40	2,99	119,60
212	359555-2	**031.001.033 –** SABAO EM BARRA Detalhamento: SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS SAPONIFICADOS, GLICERINA, AGUA, CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	OESTE	un – unidade	958	8,00	7. 664,00
213	271634-8	**031.001.034 –** SABAO EM PO Detalhamento: SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA E ADEQUADA CONTENDO MINIMO DE 800G	APYCE	un – unidade	1. 951	6,70	13. 071,70
226	45471-0	**025.003.145 –** SORVETE Detalhamento: SORVETE – VARIOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 02 LITROS, DE MASSA, OBTIDO A	VILELA	un - unidade	150	21,80	3. 270,00

		PARTIR DA MISTURA DE GORDURAS E PROTEINAS, COM ACRESCIMO DE LEITE, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PROPRIOS, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAXIMA DE 5 GRAUS NEGATIVOS. EMBALAGEM ONDE DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES.					
229	252511-9	**025.003.278** - SUCO EM PO Detalhamento: SUCO – EM PO, TIPO PREPARADO OÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, EMBALAGEM COM 01 QUILO, SABORES VARIADOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E DE VITAMINA C. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	RESFRESKANT	un - unidade	1.490	5,45	8.120,50
TOTAL GERAL					**303.743,85**		

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO não** aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO perder** qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devidoapostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SETIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/#

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

9.1.2. Fornecer os itens, objeto da presente licitação, solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada;

9.1.3. Efetuar a entrega dos itens, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

9.1.4. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nas Legislações Vigentes;

9.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

9.1.7. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.1.9. Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

9.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

9.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto desta Ata;

9.1.12. Retirar as Requisições solicitadas **referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Araguainha – MT, nos prazos e locais designados no edital;**

9.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.1.15. Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto desta Ata, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

10.1. A CONTRATADA deverá efetuar as entregas no prazo máximo de **12 (doze) horas**, para produtos perecíveis e máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, para produtos não perecíveis, contados do recebimento da requisição/solicitação e nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal, Solicitante, de Araguainha – MT, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.1.1. Entregar os itens livres de **(impostos, taxas, transporte, frete, etc.), sem nenhum ônus;**

10.1.2. Todos os itens objeto deste, deverá ser entregue no prazo aproximado de**12 (doze) meses.**

10.2. Serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.3. Pelo não cumprimento deste item, o item será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

10.4. Os locais de entrega estarão estipulados nas requisições/solicitações, de acordo com cada secretaria solicitante, conforme relação abaixo descriminadas:

10.4.1. Secretaria Municipal de Administração

a) Prédio da Prefeitura Municipal de Araguainha, cito à Rua Bahia, 430 – Centro.

10.4.2. Secretaria Municipal de Educação

a) Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira, cito à Avenida Araguaia – Centro.

b) Prédio do Clube Domiciano Alves de Oliveira, cito à Rua Benjamin Constant, S/N – Centro.

10.4.3. Secretaria Municipal de Saúde

a) UBS – Unidade Básica de Saúde, cito à Avenida Araguaia – Centro. (Posto de Saúde Municipal)

b) Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Avenida Couto Magalhães – Centro. (Antigo Prédio da Prefeitura Municipal)

c) Centro Social, situado na Praça Central da Cidade, cito à Avenida Couto Magalhaes, - Centro.

10.4.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – cito à Avenida Couto Magalhães – Centro.

10.4.5. Secretaria Municipal de Obras e Transportes

a) DAE – Departamento de Agua e Esgoto, cito à Rua Benjamin Constant – Centro.

b) Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Garagem – cito à rua Bahia – Centro.

10.4.6. Secretaria Municipal de Cultura

a) Biblioteca Municipal, situado na Praça Central Municipal, cito à Avenida Couto Magalhães - Centro.

10.5. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com disposto neste edital, no Termo de Referência, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações na sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Araguainha – MT.

10.6. Os itens, objeto desta Ata, serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.7. O Município reserva para si o direito de recusar qualquer item desse objeto, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias, mediante a entrega dos itens, com a apresentação da fatura/nota fiscal competente separada por secretaria.

11.2. O valor contratual será aquele global constante da proposta refeita da vencedora.

11.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

11.4. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, ou deverá estar acompanhada do respectivo **CONTROLE ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA (CENF)** controle este a ser emitido no site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

11.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF) e Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual, que deverá estar em conformidade com a solicitação/pedido de compra, com cópia da solicitação/pedido de compra em anexo a Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos itens junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos objetos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) advertência por escrito;

b) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

c) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Araguainha solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Araguainha.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.8. Aplicar-se-á as mesmaspenas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

13.9. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

13.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

14.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Araguainha – MT de 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **PREFEITO MUNICIPAL** **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**	**LAIANE REZENDE DA SILVA – ME** **CNPJ: 33.965.247/0001-00** **LAIANE REZENDE DA SILVA** **REPRESENTANTE LEGAL** **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA**

CAROLINA DE SOUZA STAGLIANO
ASSESSORA JURIDICA

OAB/MT: 26.382

TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

ATA DE REGRISTO DE PREÇOS 026/2021.

Validade: 12 (doze) meses.

Ref.: Pregão Presencial 009/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 19 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Municipio de Araguainha – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **03.947.926/0001-87**, situada na **Rua Bahia, 430 – Centro, Araguainha – MT,** neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**,brasileiro, portador do RG **815381 SSP/MT** e CPF **778.593.241-72**, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 623 – Centro, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000, neste Ato denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a empresa **L. BARRETO KATAYAMA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.448.902/0001-49**,** situada à RUA QUATRO (LOT JD ALENCASTRO) Nº LT10**,** QUADRA 06 SALAO 02, BAIRRO: COXIPO. CUIABÁ – MT.CEP: 78.085-035, neste ato representada por seu(a) representante legal, o(a) Sr.(ª) **LEANDRO BARRETO KATAYAMA**, Proprietário, Brasileiro, portador do RG nº **2035810-5** e inscrito no CPF sob nº **029.224.611-06**, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2021**, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada no referido Pregão, conforme Proposta Vencedora, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I, parte Integrante do Edital** do Pregão Presencial **009/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços **009/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

4.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	TCE	Código – Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	335740-6	**031.001.049** – ALCOOL 70% **Detalhamento: ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO**	ALVO	un - unidade	3.832	8,35	31.997,20
73	156059-0	**081.001.004** – CESTO TELADO PARA LIXO Detalhamento: RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO (TELADO), COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS, MEDINDO DIAMETRO 24,5CM X ALTURA 27,2CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL	ARQPLAST	un - unidade	45	7,50	337,50

86	32072-2	**082.001.002 –** COPO DESCARTAVEL 200ML COM 100UN Detalhamento: COPO DESCARTAVEL – DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, ATOXICO, DE ACORDO COM AS NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MINIMO: 220G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 100UN	FONPLAST	un – unidade	2.180	6,35	13.843,00
88	181373-0	**082.001.005 –** COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UN **Detalhamento: COPO DESCARTAVEL – DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ATOXICO, DE ACORDIO COM AS NORMA ABNT NBR 14865, PESO MINIMO DE 0,75G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 100 COPOS**	FONPLAST	un – unidade	1.000	2,20	2.200,00
93	00056777	**031.001.021 –** DESINFETANTE 2L **Detalhamento: DESINFETANTE - PERFUMADO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEAS, EM PISOS, LOUÇAS SANITÁRIAS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. COM DILUIÇÃO MÍNIMA: 1/10. ASPECTO FÍSICO-QUÍMICO: LÍQUIDO, ODORES VARIADOS, PH 6,0 A 8,0, DENSIDADE 0,99 A 1,01 G/ML. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, PORCENTAGEM DE ATIVO CERCA DE 5%. APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA, FICHA TÉCNICA, FISPQ E RELATÓRIO DE 1ENSAIO AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 2L**	FLORA	un – unidade	5.260	6,00	31.560,00
94	375412-0	**031.001.022 –** DESODORIZADOR DE AMBIENTE Detalhamento: DESODORIZADOR AMBIENTAL - SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGANCIAS, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO MINIMO DE 360 ML/250GR	ULTRA FRESH	un - unidade	780	9,30	7.254,00
96	221995-6	**031.001.024 –** DETERGENTE LIQUIDO – LIMPADOR LIMPEZA PESADA **Detalhamento: DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - A BASE DE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA - PRODUTO Á BASE DE ÁGUA DEIONIZADA, 2-BUTOXIETANOL, LAURILETER SULFATO DE SODIO, ALCOOL ETILICO, ALCOOL ISOPROPILICO, SEQUESTRANTE, LIQUIDA AZUL, COM 10,00 A 11,0 COM SOLUBILIDADE EM AGUA COMPLETA, 25°C: 2,0 A 8,0 CST, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MINIMA DE 500ML**	START	un - unidade	939	5,50	5.164,50
103	153624-9	**031.001.026 –** ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL Detalhamento: ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA, COM CERDAS EM NYLON NA COR AMARELA, S/ALCA, S/CABO	DSR	un - unidade	307	2,50	767,50
105	147313-1	**031.001.028 –** ESPONJA PARA LIMPEZA Detalhamento: ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETAN0 E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	NOBRE	un - unidade	260	1,30	338,00
119	259757-8	**081.001.005 –** FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO Detalhamento: FLANELA – EM 100% ALGODAO, MEDINDO 28CM X 48CM, NA COR LARANJA, EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 01 UNIDADE	TEC MARTINS	un – unidade	1.206	2,99	3.605,94
141	165662-7	**031.001.029 –** LIMPA ALUMINIO PARA POLIMENTO Detalhamento: POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO ADEQUADO DE 500ML	FLORA	un - unidade	1.056	3,50	3.696,00
175	136649-1	**081.001.007 –** PA PARA RECOLHER LIXO Detalhamento: PA DE LIXO PLASTICA – DE POLIPROPILENO, DIMENSAO MINIMAS DE (275COMPX223LARGX70ALT) MM COM CABO	DSR	un – unidade	26	7,00	182,00
177	285625-5	**081.001.008 –** PANO DE PRATO Detalhamento: PANO DE COPA E COZINHA – PARA PRATO 100% ALGODAO, PREAMACIADO, MEDINDO ENTRE (25X44)CM A (65X44)CM, COR BRANCA	TEC MARTINS	un – unidade	655	7,89	5.167,95
178	234854-3	**081.001.009 –** PANO PARA LIMPEZA DE PISO Detalhamento: PANO DE LIMPEZA – MEDINDO NO MINIMO (45X70)CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO	TEC MARTINS	un – unidade	1.208	9,00	10.872,00
197	373213-4	**082.001.009** – PRATOS DESCARTAVEIS Detalhamento: PRATO DESCARTAVEL – MATERIA-PRIMA PLASTICO, DIAMETRO 23CM, ALTURA 1,5CM, COR BRANCA, BEGE OU TRANSPARENTE, SEM TAMPA	TOTAL PLAST	un – unidade	4.350	1,95	8.482,50
215	289239-1	**081.001.012 –** SACO PARA LIXO 100L 50UN Detalhamento: SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORCADO EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MINIMA DE 8 MICRA, NA COR PRETA, SUPORTANDO SUSPENDER 20KG SEM RASGAR, OBEDECER às NORMAS NBR 9190 E NBR 9191, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 50 UNIDADES	REPORPACK	un – unidade	42.720	48,00	2.050,560,00
216	130548-4	**081.001.013 –** SACO PARA LIXO 15L 50UN Detalhamento: SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (LARG.39CMXALT.58CMXESP. 0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 50 UNIDADES	REPORPACK	un – unidade	31.600	9,50	300.200,00
219	163383-0	**081.001.015 –** SACO PARA LIXO 50L 50UN Detalhamento: SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59CM ALT X 62CM COMPRIMENTO, PESANDO 10KGS, NBR 9190, NBR 9191, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 50 UNIDADES	REPORPACK	un – unidade	7.020	25,00	175.500,00
237	00020120	**031.001.054 –** VASSOURA DE PLASTICO PARA JARDIM 30 DENTES Detalhamento: VASSOURA - PLASTICA PARA JARDIM, COM 30 DENTES, CABO DE MADEIRA	DSR	un – unidade	10	24,90	249,00
TOTAL GERAL					**2.651**	**.977,09**	

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO não** aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO perder** qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devidoapostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SETIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/#

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

9.1.2. Fornecer os itens, objeto da presente licitação, solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada;

9.1.3. Efetuar a entrega dos itens, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

9.1.4. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nas Legislações Vigentes;

9.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

9.1.7. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.1.9. Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

9.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

9.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto desta Ata;

9.1.12. Retirar as Requisições solicitadas **referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Araguainha – MT, nos prazos e locais designados no edital;**

9.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.1.15. Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto desta Ata, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

10.1. A CONTRATADA deverá efetuar as entregas no prazo máximo de **12 (doze) horas**, para produtos perecíveis e máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, para produtos não perecíveis, contados do recebimento da requisição/solicitação e nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal, Solicitante, de Araguainha – MT, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.1.1. Entregar os itens livres de **(impostos, taxas, transporte, frete, etc.), sem nenhum ônus;**

10.1.2. Todos os itens objeto deste, deverá ser entregue no prazo aproximado de**12 (doze) meses.**

10.2. Serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.3. Pelo não cumprimento deste item, o item será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

10.4. Os locais de entrega estarão estipulados nas requisições/solicitações, de acordo com cada secretaria solicitante, conforme relação abaixo descriminadas:

10.4.1. Secretaria Municipal de Administração

a) Prédio da Prefeitura Municipal de Araguainha, cito à Rua Bahia, 430 – Centro.

10.4.2. Secretaria Municipal de Educação

a) Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira, cito à Avenida Araguaia – Centro.

b) Prédio do Clube Domiciano Alves de Oliveira, cito à Rua Benjamin Constant, S/N – Centro.

10.4.3. Secretaria Municipal de Saúde

a) UBS – Unidade Básica de Saúde, cito à Avenida Araguaia – Centro. (Posto de Saúde Municipal)

b) Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Avenida Couto Magalhães – Centro. (Antigo Prédio da Prefeitura Municipal)

c) Centro Social, situado na Praça Central da Cidade, cito à Avenida Couto Magalhaes, - Centro.

10.4.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – cito à Avenida Couto Magalhães – Centro.

10.4.5. Secretaria Municipal de Obras e Transportes

a) DAE – Departamento de Agua e Esgoto, cito à Rua Benjamin Constant – Centro.

b) Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Garagem – cito à rua Bahia – Centro.

10.4.6. Secretaria Municipal de Cultura

a) Biblioteca Municipal, situado na Praça Central Municipal, cito à Avenida Couto Magalhães - Centro.

10.5. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com disposto neste edital, no Termo de Referência, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações na sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Araguainha – MT.

10.6. Os itens, objeto desta Ata, serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.7. O Município reserva para si o direito de recusar qualquer item desse objeto, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias, mediante a entrega dos itens, com a apresentação da fatura/nota fiscal competente separada por secretaria.

11.2. O valor contratual será aquele global constante da proposta refeita da vencedora.

11.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

11.4. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, ou deverá estar acompanhada do respectivo **CONTROLE ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA (CENF)** controle este a ser emitido no site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

11.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF) e Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual, que deverá estar em conformidade com a solicitação/pedido de compra, com cópia da solicitação/pedido de compra em anexo a Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos itens junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos objetos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) advertência por escrito;

b) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

c) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Araguainha solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Araguainha.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.8. Aplicar-se-á as mesmaspenas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

13.9. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

13.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

14.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Araguainha – MT de 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **PREFEITO MUNICIPAL** **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**	**L. BARRETO KATAYAMA EIRELI** **CNPJ: 10.448.902/0001-49** **LEANRO BARRETO KATAYAMA** **REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETARIO** **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA**

CAROLINA DE SOUZA STAGLIANO **ASSESSORA JURIDICA** **OAB/MT: 26.382**

TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

PORTARIA Nº. 357, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDIMENTOS DE DESFAZIMENTOS E BAIXAS DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, aprovado pela Portaria STN nº 548/2015;

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Prefeitura Municipal de Araguainha - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Desfazimento e Baixas de Bens Móveis do Patrimônio Municipal.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Presidente: WENIO RIBEIRO DUTRA

Membro: MARIA APARECIDA NAVES

Membro: JOANA BATISTA DA SILVA MATOS

Membro: SUELIO XAVIER DA COSTA

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Confecção de relatório no período de realização do Levantamento Patrimonial. Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática. Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações. Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Prefeitura.

ART. 4° - Da Baixa Patrimonial:

Considera-se baixa patrimonial o procedimento de exclusão de bens do ativo permanente da Prefeitura Municipal de Araguainha, mediante formas de desfazimento:

1. Número de Patrimônio de um bem baixado não será aproveitado para qualquer outro bem.

2. A baixa patrimonial pode ocorrer por alienação, desfazimento ou por desaparecimento.

3. A autorização de efetivação da baixa patrimonial compete ao Ordenador de Despesas, em processo administrativo instruído com a justificativa correspondente.

4. Para fins de registro no SIAFI, a Unidade de Patrimônio deve encaminhar todos documentos relativos à baixa patrimonial de bens do IFS à Unidade de Contabilidade.

Paragráfo Único - Bens inservíveis Pré-requisitos:

O bem para ser considerado inservível deverá ser classificado como:

a) ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

b) recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

c) antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou

d) irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação. Avaliação dos bens será formada por comissão especialmente instituída pelo dirigente da unidade, cujas atribuições são:

1. Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

2. Avaliar os bens conforme sua classificação;

3. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

4. Instruir os processos de desfazimentos conforme a classificação dos bens inservíveis.

ART. 5° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Prefeito Municipal até o dia 25 de Dezembro de 2021.

ART. 6° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART. 8° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha - MT, 17 de Novembro de 2021.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

ATA DE REGRISTO DE PREÇOS 025/2021.

Validade: 12 (doze) meses.

Ref.: Pregão Presencial 009/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 19dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Municipio de Araguainha – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **03.947.926/0001-87**, situada na **Rua Bahia, 430 – Centro, Araguainha – MT,** neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**,brasileiro, portador do RG **815381 SSP/MT** e CPF **778.593.241-72**, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 623 – Centro, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000, neste Ato denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a empresa **D E G INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.417.761/0001-68,** situada à EST PAULINO PINTO GODOY (RES C JD BOTANICO) S/N BAIRRO: CAPAO DO PIQUI, VARZEA GRANDE - MT**,** CEP: 78.134-069, neste ato representada por seu(a) representante legal, o(a) Sr.(ª) **TALINE REZENDE PANIAGO**, procuradora, brasileira, portadora do RG nº **2486232-0** e inscrito no CPF sob nº **047.183.501-31**, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2021**, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada no referido Pregão, conforme Proposta Vencedora, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL;**

PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial **009/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços **009/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

4.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	TCE	Código – Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
47	282716-6	**025.003.241** – CAFE EM PO Detalhamento: CAFE – EM PO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAFÉ AROMA	un - unidade	3. 420	9,39	32. 113,80
48	180635-1	**025.003.242** – CAFE EM PO Detalhamento: CAFE – EM PO, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAFÉ AROMA	un - unidade	6. 500	4,70	30. 550,00
TOTAL:					**62.663,80**		

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO não** aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO perder** qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devidoapostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SETIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/#

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

9.1.2. Fornecer os itens, objeto da presente licitação, solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada;

9.1.3. Efetuar a entrega dos itens, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

9.1.4. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nas Legislações Vigentes;

9.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

9.1.7. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.1.9. Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

9.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

9.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto desta Ata;

9.1.12. Retirar as Requisições solicitadas **referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Araguainha – MT, nos prazos e locais designados no edital;**

9.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.1.15. Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto desta Ata, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

10.1. A CONTRATADA deverá efetuar as entregas no prazo máximo de **12 (doze) horas**, para produtos perecíveis e máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, para produtos não perecíveis, contados do recebimento da requisição/solicitação e nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal, Solicitante,

de Araguainha – MT, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.1.1. Entregar os itens livres de **(impostos, taxas, transporte, frete, etc.), sem nenhum ônus;**

10.1.2. Todos os itens objeto deste, deverá ser entregue no prazo aproximado de**12 (doze) meses.**

10.2. Serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.3. Pelo não cumprimento deste item, o item será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

10.4. Os locais de entrega estarão estipulados nas requisições/solicitações, de acordo com cada secretaria solicitante, conforme relação abaixo descriminadas:

10.4.1. Secretaria Municipal de Administração

a) Prédio da Prefeitura Municipal de Araguainha, cito à Rua Bahia, 430 – Centro.

10.4.2. Secretaria Municipal de Educação

a) Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira, cito à Avenida Araguaia – Centro.

b) Prédio do Clube Domiciano Alves de Oliveira, cito à Rua Benjamin Constant, S/N – Centro.

10.4.3. Secretaria Municipal de Saúde

a) UBS – Unidade Básica de Saúde, cito à Avenida Araguaia – Centro. (Posto de Saúde Municipal)

b) Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Avenida Couto Magalhães – Centro. (Antigo Prédio da Prefeitura Municipal)

c) Centro Social, situado na Praça Central da Cidade, cito à Avenida Couto Magalhaes, - Centro.

10.4.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – cito à Avenida Couto Magalhães – Centro.

10.4.5. Secretaria Municipal de Obras e Transportes

a) DAE – Departamento de Agua e Esgoto, cito à Rua Benjamin Constant – Centro.

b) Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Garagem – cito à rua Bahia – Centro.

10.4.6. Secretaria Municipal de Cultura

a) Biblioteca Municipal, situado na Praça Central Municipal, cito à Avenida Couto Magalhães - Centro.

10.5. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com disposto neste edital, no Termo de Referência, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações na sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Araguainha – MT.

10.6. Os itens, objeto desta Ata, serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.7. O Município reserva para si o direito de recusar qualquer item desse objeto, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias, mediante a entrega dos itens, com a apresentação da fatura/nota fiscal competente separada por secretaria.

11.2. O valor contratual será aquele global constante da proposta refeita da vencedora.

11.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

11.4. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, ou deverá estar acompanhada do respectivo **CONTROLE ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA (CENF)** controle este a ser emitido no site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

11.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF) e Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual, que deverá estar em conformidade com a solicitação/pedido de compra, com cópia da solicitação/pedido de compra em anexo a Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos itens junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos objetos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) advertência por escrito;

b) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

c) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Araguainha solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Araguainha.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.8. Aplicar-se-á as mesmaspenas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

13.9. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

13.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

14.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Araguainha – MT de 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **PREFEITO MUNICIPAL** **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**	**D E G INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA** **CNPJ: 40.417.761/0001-68** **TALINE REZENDE PANIAGO** **REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA** **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA**

CAROLINA DE SOUZA STAGLIANO **ASSESSORA JURIDICA** **OAB/MT: 26.382**

TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

ATA DE REGRISTO DE PREÇOS 021/2021.

Validade: 12 (doze) meses.

Ref.: Pregão Presencial 009/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 19 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Municipio de Araguainha – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **03.947.926/0001-87**, situada na **Rua Bahia, 430 – Centro, Araguainha – MT,** neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**,brasileiro, portador do RG **815381 SSP/MT** e CPF **778.593.241-72**, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 623 – Centro, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000, neste Ato denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a empresa **LAURA BEATRIZ PEREIRA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.583.176/0001-07,** situada à RUA COUTO MAGALHÃES**, Nº S/N, BAIRRO: CENTRO, MUNICIPIO DE PONTE BRANCA-MT,** CEP:78.610-000, neste ato representada por seu (a) representante legal, o(a) Sr.(ª) **LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA**, procurador, brasileiro portador do **RG nº: 2630243** e inscrito no **CPF sob nº 513.737.621-72**, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2021**, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada no referido Pregão, conforme Proposta Vencedora, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I, parte Integrante do Edital** do Pregão Presencial **009/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços **009/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

4.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	TCE	Código – Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	3686-2	**025.003.214**– ABACAXI Detalhamento: PÉROLA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	PEROLA	un - unidade	206	5,45	1.122,70
7	121195-1	**025.003.238**– ACUCAR CRISTAL Detalhamento: ACUCAR – CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.	PEROLA	un - unidade	3.530	6,95	24.533,50
8	3545-9	**025.003.237**– ACUCAR REFINADO Detalhamento: ACUCAR – REFINADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KILO, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.	UNIAO	un - unidade	150	5,35	802,50
14	345939-0	**025.003.215**– AMEIXA Detalhamento: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	NACIONAL	kg - Quilograma	100	18,40	1.840,00
19	4997-2	**025.003.158** – APRESUNTADO Detalhamento: APRESUNTADO – PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	PERDIGÃO	kg - Quilograma	50	25,90	1.295,00
22	201682-6	**025.003.279** – AZEITE DE OLIVA Detalhamento: AZEITE – DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	ANDORINHA	un - unidade	50	21,80	1.090,00
23	142244-8	**025.003.280** – AZEITONA Detalhamento: AZEITONA – VERDE COM CAROÇO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	LA VIOLETERA	un - unidade	50	14,60	730,00
24	3843-1	**025.003.159** – BACON Detalhamento: BACON – PRODUTO CRU, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	SADIA	kg - Quilograma	40	27,80	1.112,00
27	3695-1	**025.003.216** – BANANA MACA	MACA	kg - Quilograma	220	4,95	1,089,00

		Detalhamento: BANANA MACA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
28	3697-8	**025.003.218** – BANANA NANICA Detalhamento: BANANA NANICA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	NANICA	kg - Quilograma	100	4,85	485,00
29	00010584	**025.003.217** – BANANA TERRA Detalhamento: BANANA DA TERRA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	TERRA	kg - Quilograma	100	7,00	700,00
30	276074-6	**025.003.185** – BATATA DOCE Detalhamento: BATATA - DOCE, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	ROXA	kg - Quilograma	160	3,40	544,00
31	153468-8	**025.003.186** – BATATA INGLESA Detalhamento: BATATA – TIPO INGLESA, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	INGLESA	kg - Quilograma	160	3,95	632,00
32	296225-0	**025.003.281** – BATATA PALHA Detalhamento: BATATA – TIPO PALHA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KARIS	un - unidade	150	11,90	1.785,00
34	3691-9	**025.003.188**– BERINJELA Detalhamento: HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	NACIONAL	kg - Quilograma	10	6,40	64,00
35	3736-2	**025.003.189**– BETERRABA Detalhamento: HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	BRASILIA	kg - Quilograma	80	3,40	272,00
39	314675-8	**025.003.313**- BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR LEITE Detalhamento: BISCOITO DOCE – SEM RECHEIO, TIPO LEITE, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MABEL	un - unidade	500	5,25	2.625,00
41	131444-0	**025.003.311** – BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA	MABEL	un - unidade	6.600	5,85	38.610,00

		Detalhamento: BISCOITO DOCE – SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
42	248410-2	**025.003.314** – BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA Detalhamento: BISCOITO DOCE – SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, DIVERSOS SABORES (DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE), COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 800 GRAMAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MABEL	un - unidade	500	7,95	3.975,00
45	256233-2	**025.003.316** – BOMBOM Detalhamento: CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO BOMBOM, REDONDO, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS, EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. CADA BOMBOM DEVERÁ VIR INDIVIDUALMENTE EMBALADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SONHO VALSA	un - unidade	460	42,40	19.504,00
49	109096-8	**025.003.291** – CALDO DE CARNE Detalhamento: CALDO DE CARNE – PREPARADO PARA CALDO, SABOR CARNE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 57 GRAMAS, CONTENDO 06 TABLETES, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KNNOR	un - unidade	150	1,75	262,50
52	148895-3	**025.003.293** – CANELA EM PO Detalhamento: CANELA - EM PO, FINA, HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, EMBALAGEM CONTENDO 50 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	BOM PREÇO	un - unidade	50	5,70	285,00
53	3687-0	**025.003.219**– CAQUI Detalhamento: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	NACIONAL	kg - Quilograma	50	14,70	735,00
64	148686-1	**025.003.169** – CARNE DE AVE – FRANGO INTEIRO Detalhamento: CARNE DE FRANGO – INTEIRO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	SADIA	kg - Quilograma	1.100	13,25	14.575,00
65	3873-3	**025.003.167 –** CARNE DE AVE – PEITO Detalhamento: CARNE DE FRANGO – CORTE, PEITO, COM OSSO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	PERDIGAO	kg - Quilograma	50	19,50	975,00
68	163650-2	**025.003.191**– CEBOLA Detalhamento: BRANCA, COM CASCA PROTETORA, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	NACIONAL	kg - Quilograma	160	2,95	472,00

79	260232-6	**025.003.194**– CHUCHU Detalhamento: VERDE ESCURO, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	CAIPIRA	kg - Quilograma	170	6,00	1.020,00
80	381973-6	**082.002.008 –** COADOR DE PANO GRANDE Detalhamento: COADOR – COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE.	COPA LIMPA	Un – unidade	634	3,70	2.345,80
81	129283-8	**025.003.320** – COCO RALADO Detalhamento: COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO MINIMO DE 100 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NORDESTE	un - unidade	105	3,75	393,75
83	383243-0	**082.001.001 –** COLHER DESCARTAVEL COM 50UN Detalhamento: COLHER – COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA REFEICAO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 50 UNIDADES	STWAR	un – unidade	6.312	4,25	26.826,00
84	0000514	**025.003.295** - COLORAU / COLORIFICO Detalhamento: COLORAU - (URUCUM), EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	BOMPREÇO	un - unidade	25	3,40	85,00
87	128344-8	**082.001.003 –** COPO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100UN **Detalhamento: COPO DESCARTAVEL – DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 300ML, ATÓXICO, DE ACORDO COM AS NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO: 270G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 100UN**	COPOBRAS	un – unidade	27.560	7,95	219.102,00
91	4225-0	**025.003.298** – CRAVO DA INDIA Detalhamento: CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ESPECIARIA EM BOTÃO FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO MINIMO DE 40 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Q DELICIA	un - unidade	140	4,95	693,00
98	148236-0	**025.003.321** – DOCE DE BANANA Detalhamento: DOCE EM BARRA - DE BANANA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 850 GRAMAS (APROXIMADAMENTE 24 BARRINHAS), PRODUTO QUE LEVA COMO INGREDIENTES APENAS BANANA E ACUCAR. AS BARRINHAS DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	CLAMEL	un - unidade	30	25,90	777,00
99	131268-5	**025.003.322** – DOCE DE LEITE Detalhamento: DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM TABLETE, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS (CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES), NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	CLAMEL	un - unidade	50	19,90	995,00
100	3955-1	**025.003.324** – DOCE PE DE MOLEQUE Detalhamento: PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CARAMELIZADOS OU RAPADURA, DE CONSISTENCIA DURA OU SEMI DURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PESANDO 20G CADA TIPO CROCANTE, PRODUTO A BASE DE AMENDOIM. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CLAMEL	un - unidade	65	24,80	1.612,00
109	3983-7	**025.003.244** – FARINHA DE MANDIOCA Detalhamento: FARINHA – DE MANDICOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;	AMAFRIL	un - unidade	100	6,90	690,00

		QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
110	3993-4	**025.003.245**- FARINHA DE MILHO Detalhamento: FARINHA – TIPO DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SINHA	un - unidade	20	3,15	63,00
111	45920-8	**025.003.246** - FARINHA DE ROSCA Detalhamento: FARINHA – DE ROSA, FINA, SECA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACHA	un - unidade	20	5,20	104,00
112	179850-2	**025.003.247** - FARINHA DE TRIGO Detalhamento: FARINHA – DE TRIGO, ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TRIGOBEL	un - unidade	750	4,50	3.375,00
113	TCEMT0000222	**025.003.248**- FARINHA PARA QUIBE Detalhamento: FARINHA – DE QUIBE, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACHA	un - unidade	30	5,20	156,00
114	172512-2	**025.003.235** – FEIJÃO CARIOCA Detalhamento: FEIJÃO – CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	IBIA	kg - Quilograma	950	6,00	5.700,00
116	132404-7	**025.003.264-** FERMENTO BIOLOGICO Detalhamento: FERMENTO – TIPO SECO INSTANTÂNEO, BIOLOGICO EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SAF	un - unidade	75	27,80	2.085,00
117	178400-5	**025.003.262** – FERMENTO EM PO Detalhamento: FERMENTO – EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	ROYAL	un - unidade	40	6,75	270,00
118	00027442	**025.003.265** – FERMENTO EM PO QUIMICO Detalhamento: FERMENTO – EM PÓ, QUIMICO, EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	ROYAL	un - unidade	110	2,85	313,50
120	172755-9	**025.003.250**– FUBÁ Detalhamento: DE MILHO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACHA	un - unidade	50	3,30	165,00
122	22265-8	**082.001.006 –** GARFO DESCARTAVEL COM 50UN Detalhamento: GARFO – DE POLIPROPILENO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 50UN	STWAR	un – unidade	5.312	4,00	21.248,00
125	145822-1	**082.003.001 –** GAS DE COZINHA 13KG Detalhamento: GAS DE COZINHA – COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT)	ESTRELAO	un – unidade	143	119,00	17.017,00
127	5003-2	**025.003.323** – GOIABADA Detalhamento: DOCE EM PASTA - OBTIDO DAS PARTES COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, PROCESSADA, LIVRE DE RESIDUOS, TIPO EM CREME OU PASTA, CLASSIFICADO EM COMPOSTO DE FRUTAS SELECIONADAS, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS EMBALAGEM CONTENDO MINIMO DE 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	VALL	un - unidade	50	8,50	425,00
129	43838-3	**025.003.152** – IOGURTE INTEGRAL	FRIMESA	l - Litro	100	18,00	1.800,00

		Detalhamento: IOGURTE – OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL FERMENTADO, PREPARADO COM FRUTAS, ADICAO DE ACUCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONTENDO MAIS QUANTIDADE DE LEITE EM PO DO QUE AMIDO DE MILHO, NAO PODENDO CONTER MAIS DE 30% DE INGREDIENTES NÃO LACTEOS, PRODUTO EM EMBALAGEM DE 1.000 ML. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
133	90347-7	**025.003.201-** JILÓ Detalhamento: HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	CAIPIRA	kg - Quilograma	10	7,75	77,50
134	257748-8	**025.003.220**– LARANJA Detalhamento: PÊRA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	BEIRA RIO	kg - Quilograma	250	3,35	837,50
135	382200-1	**025.003.326** – LEITE CONDENSADO Detalhamento: LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO MINIMO DE 395 GRAMAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PIRACANJUBA	un - unidade	110	5,30	583,00
136	357700-7	**025.003.327-** LEITE DE COCO Detalhamento: LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TRADICIONAL, PASTEURIZADO E HOMOGENIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO MINIMO DE 200ML. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	BOM COCO	un - unidade	90	2,90	261,00
137	223535-8	**025.003.137 –** LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO Detalhamento: LEITE - EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	MERILU	un - unidade	60	12,50	750,00
138	239742-0	**025.003.151** – LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT Detalhamento: LEITE - DE VACA INTEGRAL, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	PIRACANJUBA	un - unidade	120	5,70	684,00
139	0000573	**025.003.138 –** LEITE ZERO LACTOSE PROCESSADO POR UHT Detalhamento: LEITE – ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA.	LEITEBOM	un - unidade	60	6,10	366,00
140	154033-5	**025.003.221**– LIMÃO Detalhamento: TAITI, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIO-	TAITI	kg - Quilograma	50	4,40	220,00

		LÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
145	6446-7	**025.003.302** – LOURO Detalhamento: LOURO – EM FOLHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Q DELICIA	un - unidade	30	1,50	45,00
146	243081-9	**025.003.222**– MAÇÃ Detalhamento: NACIONAL, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	NACIONAL	kg - Quilograma	220	7,70	1.694,00
147	3973-0	**025.003.255** – MACARRÃO TIPO AVE MARIA Detalhamento: MACARRÃO – TIPO AVE MARIA, MASSA ALIMENTÍCIA DE OVOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	EMEGE	un - unidade	260	3,20	832,00
148	174813-0	**025.003.256** – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Detalhamento: MACARRÃO – TIPO ESPAGUETE, FINO, MASSA ALIMENTÍCIA DE OVOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	EMEGE	un - unidade	260	3,20	832,00
149	00026238	**025.003.140 –** MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA, SEM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. Detalhamento: MACARRÃO – TIPO ESPAGUETE, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA, SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	EMEGE	un - unidade	360	3,40	1.224,00
150	13946-7	**025.003.257** – MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO Detalhamento: MACARRÃO – TIPO PADRE NOSSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE OVOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	EMEGE	un - unidade	200	3,20	640,00
151	176953-7	**025.003.258** – MACARRÃO TIPO PARAFUSO Detalhamento: MACARRÃO – TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	EMEGE	un - unidade	260	3,40	884,00
152	00026241	**025.003.141 -** MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA, SEM OVOS, 500 GRAMAS. Detalhamento: MACARRÃO – TIPO PARAFUSO, COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA, SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 500G. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	EMEGE	un - unidade	60	3,50	210,00
154	157962-2	**025.003.223** – MAMÃO FORMOSA Detalhamento: MAMÃO FORMOSA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	PAPAIA	kg - Quilograma	220	4,50	990,00
158	3566-1	**025.003.154–** MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	DELICIA	un - unidade	1.295	6,40	8.288,00

		Detalhamento: MARGARINA – VEGETAL, COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
159	0004750	**025.003.155** – MARGARINA VEGETAL SEM SAL 500G Detalhamento: MARGARINA – VEGETAL, SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	QUALLY	un - unidade	60	8,00	480,00
164	TCEMT0000111	**025.003.266** – MILHO PARA CANJICA AMARELA Detalhamento: MILHO – DE CANJICA AMARELA, GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACHA	un - unidade	60	2,60	156,00
166	127748-0	**025.003.285** – MILHO VERDE EM CONSERVA Detalhamento: MILHO VERDE – EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	BONARE	un - unidade	510	2,95	1.504,50
167	0001707	**025.003.268**- MISTURA PARA BOLO Detalhamento: MISTURA – PARA PREPARO DE BOLO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	EMEGE	un - unidade	50	4,80	240,00
170	0001709	**025.003.162** – MORTADELA DEFUMADA Detalhamento: MORTADELA – TIPO DEFUMADA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	PERDIGAO	kg - Quilograma	50	24,00	1.200,00
171	165005-0	**025.003.303** – NOZ MOSCADA Detalhamento: NOZ MOSCADA – EM GRAO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 7 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Q DELICIA	un - unidade	30	2,00	60,00
172	142114-0	**025.003.239** – OLEO VEGETAL Detalhamento: OLEO – VEGETAL, REFINADO, TIPO DE SOJA, EMBALAGEM PLASTICA COM NO MINIMO 900ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	COMIGO	un - unidade	3.210	8,70	27.927,00
173	6444-0	**025.003.304** – OREGANO Detalhamento: OREGANO - EM FOLHAS SECAS, DESIDRATADO, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM NO MINIMO 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Q DELICA	un - unidade	100	2,90	290,00
179	123909-0	025.003.149 – PAO PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG) Detalhamento: PAO – TIPO HOT DOG (CACHORRO QUENTE), PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA.	REI	kg - Quilograma	300	9,90	2.970,00
180	0002011	**025.003.150** – PAO TIPO FRANCES Detalhamento: PAO – TIPO FRANCES, PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS, - ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA.	COMFRO	kg - Quilograma	5.400	11,90	64.260,00

183	3724-9	**025.003.203** – PEPINO CAIPIRA Detalhamento: PEPINO – COMUM, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	CAIPIRA	kg - Quilo-grama	30	7,90	237,00
184	345918-7	**025.003.229**– PERA Detalhamento: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	WILLIAN	kg - Quilo-grama	100	12,00	1.200,00
185	94838-1	**025.003.231**– PÊSSEGO Detalhamento: FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	NACIONAL	kg - Quilo-grama	30	12,90	387,00
187	18679-1	**081.002.003 –** PILHA ALCALINA MEDIA (C) Detalhamento: PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	RAYOVAC	un – unidade	80	8,60	688,00
191	6447-5	**025.003.305** – PIMENTA DO REINO Detalhamento: PIMENTA DO REINO - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, MOIDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NATIVA	un - unidade	45	3,00	135,00
192	154042-4	**025.003.205**– PIMENTÃO Detalhamento: VERDE, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	VERDE	kg - Quilo-grama	25	6,40	160,00
194	427915-8	**025.003.325** – PO PARA PREPARO DE GELATINA Detalhamento: PO PARA PREPARO DE GELATINA - ADOCADO, GELATINA EM PO, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO MÍNIMO DE 35 GRAMAS COM RENDIMENTO APÓS O PREPARO DE APROXIMADAMENTE 500 ML, SABORES VARIADOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	SOL	un - unidade	1.520	1,20	1.824,00
195	421815-9	**025.003.144 –** POLPA DE FRUTA Detalhamento: POLPA – CONGELADA, DE FRUTA, NOS SABORES DE: ACEROLA, ABACAXI, CAJU, MARACUJÁ E UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 01 QUILO (10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA), SEM AÇUCAR, 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	BELO	kg - Quilo-grama	230	24,80	5.704,00
198	242594-7	**081.001.010 –** PRENDEDOR PARA ROUPAS DE MADEIRA Detalhamento: PRENDEDOR DE ROUPA – DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	VARAL	un – unidade	620	1,70	1.054,00
199	17016-0	**025.003.163** – PRESUNTO Detalhamento: PRESUNTO – SEM CAPA DE GORDURA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	PERDIGAO	kg - Quilo-grama	210	25,80	5.418,00

200	125855-9	**025.003.156** – QUEIJO MUSSARELA Detalhamento: QUEIJO – TIPO MUSSARELA, EM BARRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	KILANCHE	kg - Quilograma	145	44,80	6.496,00
202	343378-1	**025.003.206**– QUIABO Detalhamento: VERDE, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	SANTACRUZ	kg - Quilograma	10	10,00	100,00
203	140338-9	**025.003.274** – REFRIGERANTE DE COLA Detalhamento: REFRIGERANTE – SABOR COLA, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS, PRODUTO A BASE DE: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO PODE CONTER QUANTIDADES, SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS, TRANS E FIBRAS ALIMENTARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	COCA COLA	un - unidade	1.750	7,60	13,300,00
204	3554-8	**025.003.273** – REFRIGERANTE DE GUARANA Detalhamento: REFRIGERANTE – SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS, PRODUTO A BASE DE: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV, NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO PODE CONTER QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORD. TRANS E FIBRA ALIMENTAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	SIMBA	un - unidade	1.750	4,35	7.612,50
205	228992-0	**025.003.275** – REFRIGERANTE DE LARANJA Detalhamento: REFRIGERANTE – SABOR LARANJA, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS, PRODUTO A BASE DE: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO PODE CONTER QUANTIDADES DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS. E FIBRA ALIMENTAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FANTA	un - unidade	1.750	6,40	11.200,00
206	15286-2	**025.003.207** – REPOLHO ROXO Detalhamento: REPOLHO – ROXO, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	SESCENTA DIAS	kg - Quilograma	50	4,90	245,00
207	3747-8	**025.003.208** – REPOLHO VERDE Detalhamento: REPOLHO – VERDE, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	VERDE	kg - Quilograma	580	4,00	2.320,00
208	125989-0	**025.003.157**– REQUEIJAO CREMOSO Detalhamento: REQUEIJAO – CREMOSO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 220 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FRIMESA	un - unidade	24	7,90	189,60
220	84786-0	**025.003.329** – SAL GROSSO Detalhamento: SAL – TIPO GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO 1 QUILO	DUNAS	un - unidade	30	2,10	63,00
221	237578-8	**025.003.240** – SAL REFINADO Detalhamento: SAL – TIPO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DUNAS	un - unidade	147	1,45	213,15
223	159719-1	**025.003.164** – SALSICHA Detalhamento: SALSICHA – TIPO HOT DOG, A GRANEL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓ-	PERDIGAO	kg - Quilograma	250	12,90	3.225,00

		XICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
228	00010791	**025.003.277** - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO Detalhamento: SUCO DE FRUTA – CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO MINIMO DE 500 ML, NOS SABORES: ACEROLA, LARANJA, TAMARINDO, CUPUAÇU, PÉSSEGO E UVA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ÁLCOOLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MAGUARY	un - unidade	200	6,80	1.360,00
231	187988-0	**025.003.306**- TEMPERO PRONTO Detalhamento: TEMPERO - COMPLETO, OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIAIS E DE OUTROS INGREDIENTES, FERMENTADOS OU NÃO, PARA AGREGAR SABOR OU AROMA AOS ALIMENTOS E BEBIDAS, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLINHA, CEBOLA, SALSINHA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇOES DO ALIMENTO, COM PIMENTA, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	ARISCO	un - unidade	38	9,20	349,60
232	14444-4	**025.003.211**– TOMATE Detalhamento: SALADA / CAQUI / CARMEM / LONGA VIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	BRASILEIRO	kg - Quilograma	700	7,90	5.530,00
233	92185-8	**025.003.233**– UVA Detalhamento: TIPO RUBI, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	RED GLOBE	kg - Quilograma	50	13,90	695,00
234	154039-4	**025.003.212**– VAGEM Detalhamento: COMUM, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	VERDE	kg - Quilograma	30	6,90	207,00
239	134845-0	**025.003.288** – VINAGRE DE MAÇÃ Detalhamento: VINAGRE - DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MAÇÃ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMTICAMENTE FECHADO CONTENDO 750 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	CASTELO	un - unidade	50	6,40	320,00
TOTAL GERAL					**616.114,60**		

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO não** aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO perder** qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devidoapostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SETIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/#

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

9.1.2. Fornecer os itens, objeto da presente licitação, solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada;

9.1.3. Efetuar a entrega dos itens, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

9.1.4. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nas Legislações Vigentes;

9.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

9.1.7. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.1.9. Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

9.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

9.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto desta Ata;

9.1.12. Retirar as Requisições solicitadas **referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Araguainha – MT, nos prazos e locais designados no edital;**

9.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.1.15. Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto desta Ata, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

10.1. A CONTRATADA deverá efetuar as entregas no prazo máximo de **12 (doze) horas**, para produtos perecíveis e máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, para produtos não perecíveis, contados do recebimento da requisição/solicitação e nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal, Solicitante, de Araguainha – MT, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.1.1. Entregar os itens livres de **(impostos, taxas, transporte, frete, etc.), sem nenhum ônus;**

10.1.2. Todos os itens objeto deste, deverá ser entregue no prazo aproximado de**12 (doze) meses.**

10.2. Serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.3. Pelo não cumprimento deste item, o item será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

10.4. Os locais de entrega estarão estipulados nas requisições/solicitações, de acordo com cada secretaria solicitante, conforme relação abaixo descriminadas:

10.4.1. Secretaria Municipal de Administração

a) Prédio da Prefeitura Municipal de Araguainha, cito à Rua Bahia, 430 – Centro.

10.4.2. Secretaria Municipal de Educação

a) Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira, cito à Avenida Araguaia – Centro.

b) Prédio do Clube Domiciano Alves de Oliveira, cito à Rua Benjamin Constant, S/N – Centro.

10.4.3. Secretaria Municipal de Saúde

a) UBS – Unidade Básica de Saúde, cito à Avenida Araguaia – Centro. (Posto de Saúde Municipal)

b) Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Avenida Couto Magalhães – Centro. (Antigo Prédio da Prefeitura Municipal)

c) Centro Social, situado na Praça Central da Cidade, cito à Avenida Couto Magalhaes, - Centro.

10.4.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – cito à Avenida Couto Magalhães – Centro.

10.4.5. Secretaria Municipal de Obras e Transportes

a) DAE – Departamento de Água e Esgoto, cito à Rua Benjamin Constant – Centro.

b) Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Garagem – cito à rua Bahia – Centro.

10.4.6. Secretaria Municipal de Cultura

a) Biblioteca Municipal, situado na Praça Central Municipal, cito à Avenida Couto Magalhães - Centro.

10.5. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com disposto neste edital, no Termo de Referência, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações na sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Araguainha – MT.

10.6. Os itens, objeto desta Ata, serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.7. O Município reserva para si o direito de recusar qualquer item desse objeto, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias, mediante a entrega dos itens, com a apresentação da fatura/nota fiscal competente separada por secretaria.

11.2. O valor contratual será aquele global constante da proposta refeita da vencedora.

11.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

11.4. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, ou deverá estar acompanhada do respectivo **CONTROLE ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA (CENF)** controle este a ser emitido no site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

11.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF) e Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual, que deverá estar em conformidade com a solicitação/pedido de compra, com cópia da solicitação/pedido de compra em anexo a Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos itens junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos objetos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) advertência por escrito;

b) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

c) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Araguainha solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Araguainha.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.8. Aplicar-se-á as mesmaspenas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

13.9. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

13.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

14.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Araguainha – MT de 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **PREFEITO MUNICIPAL** **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**	**LAURA BEATRIZ PEREIRA ROCHA EIRELI** **CNPJ: 26.583.176/0001-07** **LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA** **REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR** **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA**

CAROLINA DE SOUZA STAGLIANO **ASSESSORA JURIDICA** **OAB/MT: 26.382**

TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

ATA DE REGRISTO DE PREÇOS 022/2021.

Validade: 12 (doze) meses.

Ref.: Pregão Presencial 009/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 19 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Municipio de Araguainha – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **03.947.926/0001-87**, situada na **Rua Bahia, 430 – Centro, Araguainha – MT,** neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**,brasileiro, portador do RG **815381 SSP/MT** e CPF **778.593.241-72**, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 623 – Centro, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000, neste Ato denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a empresa **MATHIC – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **33.955.893/0001-88,**

situada à **R UMUTINA (LOT RES ITAPAJE**) Nº 26, COMPLEMTEO: **ANT. 10 QUADRA 13 LOTE 26**, BAIRRO: **RESIDENCIAL COXIPO**, MUNICIPIO DE **CUIABA – MT.** CEP: **78.090-466**, neste ato representada por seu(a) representante legal, o(a) Sr.(ª) **LEANDRO ALBUQUERQUE FIGUEIREDO**, procurador, brasileiro, portador do RG nº **3127742-0 SSP/MT** e inscrito no CPF sob nº **025.043.662-05**, neste ato denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2021**, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada no referido Pregão, conforme Proposta Vencedora, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ALIMENTOS COM ATENÇÃO AS ESPECIFICIDADES NUTRICIONAIS; POLPA DE FRUTA; SORVETES; AGUA MINERAL; PANIFICACAO EM GERAL; LATICINEOS EM GERAL; FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS; OVOS DE GALINHA; CARNE DE AVE; CARNE BOVINA; CARNE SUINA; LEGUEMES E VERDURAS; FRUTAS E MERCEARIA EM GERAL); MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAL DE UTILIDADES DE USO DOMESTICO E PESSOAL; MATERIAL DE COPA E COZINHA; ARTIGO DE HIGIENE; GAS DE COZINHA; CONDUTORES ELETRICOS NAO RECARREGAVEIS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I, parte Integrante do Edital** do Pregão Presencial **009/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços **009/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

4.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	TCE	Código – Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	56624-1	**082.002.007 –** ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO GRANDE **Detalhamento: ACENDEDOR – TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO**	PIX	un – unidade	253	3,50	885,50
10	49111-0	**031.001.048** – AGUA SANITARIA **Detalhamento: AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP, EMBALAGEM CONTENTE 2 LITROS**	MAGIC LIMP	un - unidade	6. 058	5,72	34. 651,76
26	175694-0	**081.001.003** – BALDE PLASTICO 12L Detalhamento: BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO	ARQ PLAST	un - unidade	145	14,00	2. 030,00
71	131937-0	**031.001.019** – CERA LIQUIDA INCOLOR Detalhamento: CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO MINIMO DE 750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	POLYLAR	un - unidade	432	4,35	1. 879,20
72	131938-8	**031.001.020** – CERA LIQUIDA VERMELHA Detalhamento: CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINE, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO MINIMO DE 750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	POLYLAR	un - unidade	211	4,40	928,40
77	61725-3	**025.003.271** – CHA DE MATE TOSTADO Detalhamento: CHA – TIPO MATE TOSTADO PARA INFUSÃO, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ERVA MATE TOSTADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARATA	un - unidade	394	8,85	3. 486,90
97	407879-9	**031.001.025 –** DETERGENTE LIQUIDO – LIMPADOR MULTIUSO Detalhamento: LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSICAO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLVENTE COADJUVANTES, TENSO ATIVO ANIONICO, SOLVENTE COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGANCIA E AGUA, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE NO MINIMO 500ML	OESTE	un - unidade	4. 159	3,99	16. 594,41
104	131931-0	**031.001.050 –** ESPONJA DE LA DE ACO **Detalhamento: LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, EM FORMATO RETANGULAR, MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO MINIMO DE 90X40X42MM (COMPXLARGXPESO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 08 UNIDADES**	ASSOLAN	un - unidade	1. 187	2,00	2. 374,00
108	231090-2	**082.002.009 –** FACA 10" CABO EM MADEIRA Detalhamento: FACA – EM INOX, TIPO PEIXEIRA, DE 10¨ POLEGADAS, CABO EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	MUNDIAL	un – unidade	83	15,90	1. 319,70

123	190794-8	**082.002.010 –** GARRAFA TERMICA 01L Detalhamento: GARRAFA TERMICA – TIPO BUJAO, MAXITERMO, REVESTIMENTO EM PLASTICO, COM ALCA, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, TAMPA DE ROSCA SEM ALCA, PARA CAFE, AGUA, ETC, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO, CORES DIVERSAS	INVICTA	un – unidade	29	27,90	809,10
131	181458-3	**082.002.012 –** JARRA PLASTICA 1L COM TAMPA Detalhamento: JARRA – DE PLASTICO, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA	JAGUAR	un – unidade	10	9,90	99,00
132	374026-9	**082.002.013 –** JARRA PLASTICA 4L COM TAMPA E ALÇA Detalhamento: JARRA – EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM DIAMETRO DE 19CM, ALTURA DE 26CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA E COM ALCA	JAGUAR	un – unidade	265	16,64	4. 409,60
142	156802-7	**031.001.030 –** LIMPA VIDRO Detalhamento: LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGRIDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA E ADEQUADA COM 500ML	OESTE	un - unidade	240	7,65	1. 836,00
165	3980-2	**025.003.267** – MILHO PARA PIPOCA Detalhamento: MILHO – DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PREDILETO	un - unidade	545	3,13	1. 705,85
181	91886-5	**081.001.011 –** PEPEL ALUMINIO Detalhamento: PAPEL ALUMINIO – MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45CMX7,50M, ESPESSURA MEDIA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO DETALHES DO FABRICANTE	WIDI	un – unidade	1. 325	5,10	6. 757,50
209	129906-9	**031.001.052 –** RODO 40CM Detalhamento: RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE DE MADEIRA MEDINDO 40CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE	DSR	un – unidade	15	10,80	162,00
210	129907-7	**031.001.051 –** RODO 60CM Detalhamento: RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE DE MADEIRA MEDINDO 60CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE	DSR	un – unidade	621	15,45	9. 594,45
217	355425-2	**081.001.016 –** SACO PARA LIXO 200L 50UN Detalhamento: SACO PARA LIXO DOMESTICO - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (83CMX03MM), PESANDO MINIMO DE 5KGS, OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 50 UNIDADES	TRASH	un – unidade	1. 000	110,90	110. 900,00
218	163382-1	**081.001.014 –** SACO PARA LIXO 30L 50UN Detalhamento: SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59CM ALTURA X 62CM COMPRIMENTO, PESANDO 6KGS, NBR 9190, NBR 9191, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 50 UNIDADES	TRASH	un – unidade	6. 700	13,90	93. 130,00
225	86480-3	**031.001.035 –** SODA CAUSTICA 1KG Detalhamento: SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO APROPRIADO, CONTENDO 1 QUILO	INDAIA	un – unidade	55	15.90	874,50
235	325863-7	**031.001.036 –** VASSOURA CERDAS RIGIDAS Detalhamento: VASSOURA - DE CERDAS RIGIDAS EM NYLON, COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, COM 1,40M DE COMPRIMENTO, BASE ROSQUEADA MEDINDO 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5,0 CM DE LARGURA, BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO.	DSR	un – unidade	447	11,80	5. 274,60
236	133217-1	**031.001.037 –** VASSOURA DE PELO SINTETICO **Detalhamento: VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO REVESTIDO COM CAPA PLASTICA RESISTENTE, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE RESISTENTE, CONTENDO ROSCA PARA CABO**	DSR	un – unidade	156	13.95	2. 176,20
TOTAL GERAL					**301.878,67**		

CLÁUSULA QUINTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO não** aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO perder** qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devidoapostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SETIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm/#

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

9.1.2. Fornecer os itens, objeto da presente licitação, solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada;

9.1.3. Efetuar a entrega dos itens, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

9.1.4. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nas Legislações Vigentes;

9.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

9.1.7. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.1.9. Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

9.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

9.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto desta Ata;

9.1.12. Retirar as Requisições solicitadas **referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Araguainha – MT, nos prazos e locais designados no edital;**

9.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

9.1.15. Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto desta Ata, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

10.1. A CONTRATADA deverá efetuar as entregas no prazo máximo de **12 (doze) horas**, para produtos perecíveis e máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, para produtos não perecíveis, contados do recebimento da requisição/solicitação e nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal, Solicitante, de Araguainha – MT, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.1.1. Entregar os itens livres de **(impostos, taxas, transporte, frete, etc.), sem nenhum ônus;**

10.1.2. Todos os itens objeto deste, deverá ser entregue no prazo aproximado de**12 (doze) meses.**

10.2. Serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.3. Pelo não cumprimento deste item, o item será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

10.4. Os locais de entrega estarão estipulados nas requisições/solicitações, de acordo com cada secretaria solicitante, conforme relação abaixo descriminadas:

10.4.1. Secretaria Municipal de Administração

a) Prédio da Prefeitura Municipal de Araguainha, cito à Rua Bahia, 430 – Centro.

10.4.2. Secretaria Municipal de Educação

a) Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira, cito à Avenida Araguaia – Centro.

b) Prédio do Clube Domiciano Alves de Oliveira, cito à Rua Benjamin Constant, S/N – Centro.

10.4.3. Secretaria Municipal de Saúde

a) UBS – Unidade Básica de Saúde, cito à Avenida Araguaia – Centro. (Posto de Saúde Municipal)

b) Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Avenida Couto Magalhães – Centro. (Antigo Prédio da Prefeitura Municipal)

c) Centro Social, situado na Praça Central da Cidade, cito à Avenida Couto Magalhaes, - Centro.

10.4.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – cito à Avenida Couto Magalhães – Centro.

10.4.5. Secretaria Municipal de Obras e Transportes

a) DAE – Departamento de Agua e Esgoto, cito à Rua Benjamin Constant – Centro.

b) Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Garagem – cito à rua Bahia – Centro.

10.4.6. Secretaria Municipal de Cultura

a) Biblioteca Municipal, situado na Praça Central Municipal, cito à Avenida Couto Magalhães - Centro.

10.5. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com disposto neste edital, no Termo de Referência, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações na sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Araguainha – MT.

10.6. Os itens, objeto desta Ata, serão recebidos de acordo com o que dispões as alíneas **a** e **b**, II, art. 73, Lei 8.666/93.

10.7. O Município reserva para si o direito de recusar qualquer item desse objeto, incompatível, de qualquer forma com as descrições do edital e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias, mediante a entrega dos itens, com a apresentação da fatura/nota fiscal competente separada por secretaria.

11.2. O valor contratual será aquele global constante da proposta refeita da vencedora.

11.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

11.4. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, ou deverá estar acompanhada do respectivo **CONTROLE ELETRÔNICO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA (CENF)** controle este a ser emitido no site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

11.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF) e Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual, que deverá estar em conformidade com a solicitação/pedido de compra, com cópia da solicitação/pedido de compra em anexo a Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos itens junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos objetos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) advertência por escrito;

b) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

c) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Araguainha solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Araguainha.

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.8. Aplicar-se-á as mesmaspenas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

13.9. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

13.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

14.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Araguainha – MT de 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA **CNPJ: 03.947.926/0001-87** **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** **PREFEITO MUNICIPAL** **ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**	**MATHIC – DIST. DE MAT. DE LIMP, HIG. E ESC. EIRELI** **CNPJ: 33.955.893/0001-88** **LEANDRO ALBUQUERQUE FIGUEIREDO** **REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR** **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA**

CAROLINA DE SOUZA STAGLIANO **ASSESSORA JURIDICA** **OAB/MT: 26.382**

TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA **CPF: 535.404.681-53** **RG: 488646 SSP/MT**	**SAMUEL CARRIJO BATISTA** **CPF: 851.410.111-00** **RG: 3739346 DGPC/GO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 451/2021

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO DE FORMA PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.58/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021– REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT, CUJO OBJETO É DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Adesão de forma Parcial de à Ata de Registro de Preços n°.58/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 31/2021– Realizado pelo Município de Gaúcha do Norte/MT, com a empresa: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.838.209/0001-78.

Sr. Ricardo Leandro Schiavinato - como Fiscal Titular responsável pelo objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sr. Cleber de Miranda Barros - como Fiscal Suplente responsável pelo objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo **Secretário Municipal de Administração** e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município**, no processo de Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica 24 horas, com monitoramento em tempo real por intermédio de câmeras e alarme, sob o sistema de comodato**, mediante o valor total de será de **R$ 49.470,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais)**,**no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 057/2021, , fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.**

Araputanga/MT, 29 de novembro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento da Habilitação Jurídica da Concorrência Publica nº 001/2021 que tem o objeto a Construção do Centro de Convivência dos Idosos, de acor-

do com o Convênio n°. 884139/2019 e Recursos Próprios, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, resultou FRACASSADO. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 29 de novembro de 2021.

Cristina Maria de Lima

Presidente

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 452/2021

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021, CUJO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HORAS, COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL POR INTERMÉDIO DE CÂMERAS E ALARME, SOB O SISTEMA DE COMODATO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021 - LORENA KARLLA DUARTE ALVES MEI,** inscrita no CNPJ n°. 24.161.842/0001-93, oriundo da Dispensa de Licitação nº 057/2021.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizaros objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Srta. Marilin Silva de Albuquerque como fiscal titular e Sr. Alefy Nivaldo do Couto Prado como fiscal suplente –Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Sr. Cleber de Miranda Barros como fiscal titular e Sra. Maria Verônica de Oliveiracomo fiscal suplente –Responsáveis pelos objetos requisitados pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Sra. Daiany de Souza Lima como fiscal titular e Sr. Ênio Gonçalves da Silva como fiscal suplente –Responsáveis pelos objetos requisitados pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Sr. Jeyksi Jhonis da Silva como fiscal titular e **Sra. Valéria Carvalho Garcia Alves** como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

Sra. Morghana Pires de Arruda Alburquerque como fiscal titular e **Sra. Milayne Gonçalves de Alcantara e Adriani** como fiscal suplente –Responsáveis pelos objetos requisitados pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.**

Sr. Leandro da Rocha de Souza como fiscal titulare **Sr. Alessandro Felix Pascoin** como fiscal suplente -Responsáveis pelos objetos requisitados da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMAE.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

O Prefeito do município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 REVOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 053/2021, por razões de interesse público em virtude das dificuldades encontradas durante a execução da fase de lances, onde os licitantes não conseguiram formular seus lances por percentual de desconto na forma correta por conta de limitações da plataforma eletrônica do Sistema Comprasnet.

O pregão ora revogado tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA POR MAIOR DESCONTO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Por sua relevância, determino neste ato a tomada de providências para realização de novo procedimento licitatório pra este objeto, desta vez em sua forma presencial.

Neste sentido, informa aos interessados que será concedido o prazo para recurso conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, art. 109, parágrafo I, alínea c, sem efeito suspensivo.

Informa ainda que os autos do presente procedimento acham-se à disposição de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 29 de novembro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021

RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021

REF: Adesão de forma Parcial de forma Parcial à Ata de Registro de Preços n°.58/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 31/2021– Realizado pelo Município de Gaúcha do Norte/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: Aquisição de (01) Veículo tipo Ônibus Escolar, para atender as Escolas Municipais e Estaduais.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT, Representada pelo Prefeito Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS.

FORNECEDOR: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.838.209/0001-78, com sede à Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº 6259 - Parque Ohara, Cuiabá - MT, 78080-300.

SECRETARIA REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, consignados no Orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO QUANTITATIVO: Adesão parcial da Ata de Registro de Preços, no valor total de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil).

Araputanga-MT, 26 de outubro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 449/2021

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 209/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 2012/2020 – REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CUJO OBJETO É O DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ADESÃO Nº 014/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 065/2020 realizado pelo município de Guarantã do Norte/MT, com a empresa: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.838.209/0001-78.

Sr. Ricardo Leandro Schiavinato - como Fiscal Titular responsável pelo objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sr. Cleber de Miranda Barros - como Fiscal Suplente responsável pelo objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 050 ATE 054.2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: THAIS DE SOUZA SALLES

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO BRAÇAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/11/2021 ATÉ **22/11/2022**.

VALOR MENSAL R$: 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA PEREIRA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO BRAÇAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/11/2021 ATÉ **22/11/2022**.

VALOR MENSAL R$: 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: WILLIARDE FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO BRAÇAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/11/2021 ATÉ **22/11/2022**.

VALOR MENSAL R$: 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: LEANDRO TEIXEIRA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO BRAÇAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/11/2021 ATÉ **22/11/2022**.

VALOR MENSAL R$: 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: RONALDO ALVES DO NASCIMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO BRAÇAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/11/2021 ATÉ **22/11/2022**.

VALOR MENSAL R$: 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
P O R T A R I A Nº. 243 ATE 245.2021

P O R T A R I A Nº. 243/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A servidora eletiva, Sra. **Alessandra Santana Ferreira,** brasileira, solteira, portadora do RG nº1861522-8 SEJSP/MT,, residente e domiciliada na rua Joel dos Santos, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade, que fora vinculada ao cargo de ***Conselheiras Tutelares para Gestão de 2021/2023,*** mediante Ata lavrada e Termo de Posse de 22 de Novembro 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 23 dias do mês de Novembro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 244/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

D E S I G N A R

A Senhora, **Maria Jose Regis de Campos,** brasileira, casada, portadora do RG nº 255.951 SSP/MT, CPF Nº 535.246.081.91, residente e domicilia-

da na rua Messias Cassimiro Barbosa, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade, que fora vinculada ao cargo de ***Coordenadora de Serviços de Acolhimento Institucional, sem ônus para o Município, mediante Lei Municipal nº1.461/2020,*** de 07 de Dezembro 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 23 dias do mês de Novembro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 245/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

:

C O N C E D E R

Licença Saúde junto ao INSS a ***Sra. Aryana Ferreira Amaral***,brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, portadora do **Rg. Nº.** 12617113 SSP/MT e **CPF**. **Nº.** 974.472.851.53, residente e domiciliada na Rua Pedro Nunes Barroso, 290 Bairro Vila Nova, nesta cidade, conforme Laudo apresentado, de 10/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 23º dia do mês de Novembro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.345/2021.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Secretário Adjunto de Finanças, Sr. **Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº **12.631/2021,da**Secretaria Municipal de Finanças, Sra. **Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. Aloisio Fernando Muncinelli,** nomeado por meio da Portaria nº 13.539/2021, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã-FAPEMA, CNPJ: 20.136.064/0001-21;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.346/2021.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Secretário Adjunto de Finanças, **Sr. Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 12.631/2021,da Secretaria Municipal de Finanças, **Sra. Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. Aloisio Fernando Muncinelli,** nomeado por meio da Portaria nº 13.539/2021, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, CNPJ 22.103.216/0001-15;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

JOAO REGHIN NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.347/2021.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Secretário Adjunto de Finanças, **Sr. Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 12.631/2021, daSecretaria Municipal de Finanças, **Sra. Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. Aloisio Fernando Muncinelli,** nomeado por meio da Portaria nº 13.539/2021, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: 13.868.636/0001-00;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIANO VASCONCELOS DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde/Designado

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 4.352/2021

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 7.748,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUAREN-

TA E OITO REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã em exercício, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.163 de 23 de novembro de 2021, e Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
07.002.12.364.0009.2033 – Manutenção do Ensino Superior		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	*01.00*	7.748,00
Total		***7.748,00***

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 29 dias do mês de novembro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 4.351/2021

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 1.044.725,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã em exercício, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.162 de 23 de novembro de 2021, e Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 1.044.725,00 (um milhão e quarente e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
07.002.12.361.0009.2025 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*03.01*	517.500,00
07.002.12.365.0009.2034 – Manutenção do Aprendizado Infantil – Pré-Escola		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*03.01*	100.000,00
07.002.12.365.0009.2035 – Manutenção do Aprendizado Infantil - Creche		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*03.01*	427.225,00
Total		***1.044.725,00***

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 29 dias do mês de novembro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 4.350/2021

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 88.988,00 (OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã em exercício, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.161 de 23 de novembro de 2021, e Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 88.988,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
07.002.12.361.0009.2028 – Manutenção do Transporte Escolar		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*03.01*	88.988,00
Total		***88.988,00***

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 29 dias do mês de novembro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.175/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional suplementar por excesso financeiro de exercícios anteriores de recursos vinculados no valor de R$ 2.021.615,69 (dois milhões e vinte e um mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

07.002.12.361.0009.1004 – Ampliação, Adequação e Instalação de Escolas

4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 2.021.615,69 (dois milhões e vinte e um mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros próprios sob a fonte de recursos 01.01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, vinculado a excesso financeiro de investimento constitucional em educação

Art. 4º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei n. º 1985 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 203/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar por excesso financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei nº 4320 de 04 de maio de 1964.

A abertura do crédito adicional visa reforçar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Programa 0009 – Ensino para Transformação, Atividades 1004 – Ampliação, Adequação e Instalações de Escolas.

Tendo por objetivo o crédito adicional orçamentário solicitado a construção das novas instalações para a Escola Municipal São José Operário, com área de 1.275,49m², com custo estimado por meio da tabela SINAPI (desonerada) do mês 09/2021 no valor de R$ 2.021.615,69 (dois milhões e vinte e um milhões seiscentos e quinze mil reais e sessenta e nove centavos) por meio de realização de certame licitatório para a contratação de empresa para realização da obra de engenharia civil, em conformidade com as planilhas orçamentárias de engenharia em anexo.

O crédito adicional suplementar solicitado se substancia na arrecadação superavitária conforme ilustramos:

Sendo a abertura do crédito orçamentário vinculada ao saldo financeiro disponível na agência bancária 01471-0, conta bancária – 13.096-6, sob a fonte de recursos 01.01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, vinculado a excesso financeiro de investimento constitucional em educação.

Desta forma, a abertura do crédito adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo excesso de arrecadação efetivado, assim sendo, com disponibilidade financeira em conta, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 141- ASSECONT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.165/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 412.286,90 (quatrocentos e doze mil reais duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

08.005.25.752.008.2051 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3390.3000 – Material de Consumo – R$ 412.286,90 (quatrocentos e doze mil reais duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundos de superávit financeiro, assim especificados:

I - R$ 212.286,90 (duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) – sob a fonte de recursos 03.17 – Recursos de Exercícios Anteriores – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, oriundos de superávit financeiro de recursos vinculados.

II – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios anteriores – Recursos ordinários, oriundos a superávit financeiro de recursos não vinculados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei n. º 1985 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 182/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

O crédito adicional especial visa reforçar o orçamento previsto na Lei 1985/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.021-, na Secretaria de Infraestrutura, Programa 0008 – Iluminação Pública - Projeto atividade 2051 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

Onde, o crédito adicional especial solicitado visa a aquisição de materiais destinados a manutenção e implantação de novas luminárias em pontos em expansão, destinados ao atendimento dos serviços de iluminação pública em áreas abrangidas por rede elétrica de baixa tensão, conforme melhor detalhamento constante do Plano de Trabalho 012/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em anexo.

Sendo a abertura do crédito adicional especial vinculado ao saldo financeiro, a título de superávit financeiro de exercícios anteriores, vinculados a agência 1471-0 do Banco do Brasil, assim detalhados:

I. Conta bancária 11.835-4, no valor de R$ 212.286,90 (duzentos e doze mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), sob a fonte de recursos 03.17– Recursos de Exercícios Anteriores – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, oriundos de superávit financeiro de recursos vinculados;

II. Conta bancária 20.079-4, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios anteriores – Recursos ordinários, oriundos a superávit financeiro de recursos não vinculados.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial referente a recursos que compõe a Contribuição para iluminação pública e recursos próprios de livre investimento, ambos a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 128 - ASSECONT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.166/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

08.002.15.451.0012.2047 – Conservação de Ruas e Avenidas

3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica – R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios anteriores – Recursos ordinários, oriundos a superávit financeiro de recursos não vinculados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 192/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei n.º 4320 de 04 de maio de 1964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei 1985/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Programa 0012 – Infraestrutura Urbana - Projeto atividade 2047 – Conservação de Ruas e Avenidas.

O crédito adicional especial tem por objetivo a contratação de empresa para elaboração de projeto para recapeamento dos sistemas de pistas do aeródromo Aripuanã/Aripuanã – SSOU – CIAD – MT 0303, conforme plano de trabalho nº 013/2021 e proposta técnica/comercial em anexo.

O recurso financeiro disponível, vincula-se a agência do Banco do Brasil n. º 1471-0, conta bancária n. º 24.186-5 - sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios anteriores – Recursos ordinários, oriundo de superávit financeiro de recursos não vinculados.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 0133 - ASSECONT

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 2.167/2021.

SÚMULA:

"ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "E" DO ARTIGO 9°, DA LEI MUNICIPAL N° 444 DE 16 DE MARÇO DE 2001, E REGULAMENTA TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS DO DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.A alínea "e" art. 9º da Lei Municipal n° 444 de 16 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9°. Cabe ao Chefe do Executivo Municipal:

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) "Expedir atos próprios necessários ao bom funcionamento do DAE, exceto fixar as taxas, tarifas e emolumentos e outros encargos a serem pagos pelo usuário, que será fixado por lei própria aprovada pelo Legislativo Municipal".

Art. 2°. Ficam regulamentadas as tarifas de água, esgoto e serviços prestados pelo DAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto do Município de Aripuanã – MT, que passam a vigorar na forma das Tabelas constante no anexo I, da presente Lei.

§ 1º - Fica estabelecido que a tarifa de cobrança de água dos templos das Instituições religiosas e entidades Filantrópicas serão fixadas conforme o previsto no Anexo I, Tabela I, Categoria 2, tipo C1 desta Lei.

§ 2º - Nos casos de unidade consumidora desprovida de Hidrômetro será cobrada a tarifa média, na forma da tabela constante do anexo I desta Lei.

Art. 3°. A Tarifa de esgoto é equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da tarifa de água.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo I, Tabelas I; II; III e IV do Decreto 901/2003 e Artigo 2º do Decreto 992/2005, permanecendo inalterado as demais disposições dos Decretos 901/2003 e 992/2005.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I TABELA I ABASTECIMENTO DE ÁGUA RESIDÊNCIAL = CATEGORIA 1

FAIXA M³				
TIPO	**INTERVALO**	**Volume por FAIXA**	**Alíquota Preço por m³**	**Valores da Faixa**
R1	00 a 10	10	1,20	12,00
R2	11 a 20	10	1,80	18,00
R3	21 a 30	10	2,99	29,90
R4	31 a 40	10	3,95	39,50
R5	Acima de 41		4,23	

COMERCIAL = CATEGORIA 2

FAIXA M³					
TIPO	**INTERVALO**	**Volume por FAIXA**	**Alíquota Preço por m³**	**Fator de Dedução**	**Valores da Faixa**
C1	0 a 10	10	2,79		27,90
C2	Acima de 40	10	4,19	14,41	

INDUSTRIAL = CATEGORIA 3

FAIXA M³					
TIPO	**INTERVALO**	**Volume por FAIXA**	**Alíquota Preço por m³**	**Fator de Dedução**	**Valores da Faixa**
I.1	0 a 10	10	3,27		32,70
I.2	Acima de 10		4,84	15,69	

PODER PÚBLICO = CATEGORIA 4

FAIXA M³					
TIPO	**INTERVALO**	**Volume por FAIXA**	**Alíquota Preço por m³**	**Fator de Dedução**	**Valores da Faixa**
P.1	0 a 10	10	3,17		31,65
P.2	Acima de 10		5,16	19,95	

APOSENTADO/PENSIONISTA = CATEGORIA 5 (Lei Complementar n.º 70/2012.

FAIXA M³					
TIPO	**INTERVALO**	**Volume por FAIXA**	**Alíquota Preço por m³**	**Fator de Dedução**	**Valores da Faixa**
AP	Até 10m³	10			ISENTO

TABELA II

APURAÇÃO DO CONSUMO ESTIMADO EM M³

Para apuração do consumo estimado em m³, para categoria Residencial, Comercial e Industrial é levada em consideração à área coberta em m² do imóvel.

1. CATEGORIA RESIDENCIAL

Nº de Ordem	Padrão de Construção	Área Coberta	Classe	Consumo mínimo cobrado m³
1	Popular	Até 50m²	01	10m³
2	Médio	51 à 120m²	02	21m³
3	Especial	Acima120 acima	03	30

2. CATEGORIA COMERCIAL

2.1 Comércio onde não se caracteriza o uso de água essencial ao seu fornecimento.

Nº de Ordem	Padrão de Construção	Área Coberta	Classe	Consumo mínimo cobrado m³
1	Popular	Até 40	01	10
2	Médio	41 a 80	02	20
3	Especial	81 acima	03	30

2.2 Comércio onde se caracteriza o uso de água essencial ao seu fornecimento.

Nº de Ordem	Padrão de Construção	Área Coberta	Classe	Consumo mínimo cobrado m³
1	Médio	Até 80	03	30
2	Especial	81 acima	04	50

Serão considerados economia comercial especial os seguintes casos a saber:

- Postos de Lavagem ou de abastecimento de Combustível (cada boxe de lavagem);

- Hotel, cada 81m³.

3. CATEGORIA INDUSTRIAL

3.1 Indústrias ou Fábricas que não usam água no processo industrial ou como matéria prima.

Nº de Ordem	Padrão de Construção	Área Coberta	Classe	Consumo mínimo cobrado m³
1	Popular	Até 40	01	10
2	Médio	41 a 80	02	20
3	Especial	81 acima	03	30

3.2 Indústrias ou Fábricas que usam água no processo industrial ou como matéria prima.

3.2.1 Indústrias ou Fábricas

Nº de Ordem	Padrão de Construção	Área Coberta	Classe	Consumo mínimo cobrado m³
1	Médio	Até 80	04	50
2	Especial	81 acima	06	90

3.2.2 Construção em Geral

Nº de Ordem	Padrão de Construção	Área Coberta	Classe	Consumo mínimo cobrado m³
1	Popular	Até 80	01	10
2	Médio	81 a 120	02	30
3	Especial	121 acima	03	50

CATEGORIA PODER PÚBLICO

O consumo estimado em m³ para órgãos públicos é levado em consideração à quantidade de pessoas existentes no prédio.

4. Escolas/Edifícios/Associações-etc.

Nº DE ORDEM	CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO POR PESSOA	CLASSE	CONSUMO MÍNIMO ESTIMADO M³
1	ATÉ 6	01	10
2	DE 7 a 13	05	60
3	DE 14 a 26	07	130

4	DE 27 a 44	09	230
5	**DE 45 a 62**	10	330
6	DE 63 a 80	11	430
7	DE 81 a 97	12	530
8	DE 98 a 115	13	630

4.3 Hospitais – Casa de Saúde – Berçários

Nº DE ORDEM	CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO POR PESSOA	CLASSE	CONSUMO MÍNIMO ESTIMADO M³
1	ATÉ 4 Leitos	01	10
2	DE 5 a 8 Leitos	05	60
3	DE 9 a 16 Leitos	07	130
4	DE 17 a 26 Leitos	09	230
5	**DE 27 a 37 Leitos**	10	330
6	DE 38 a 48 Leitos	11	430
7	DE 49 a 58 Leitos	12	530
8	DE 59 a 69 Leitos	13	630
9	DE 70 a 80 Leitos	14	730
10	DE 81 a 90 Leitos	15	830
11	DE 91 a 101 Leitos	16	930

TABELA III

SERVIÇOS DE ÁGUA

(VALORES EM REAIS E VRM – VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL)

1. Ligação/ Deslocamento de Ramal e Cavalete.	
1.1 – Ligação Permanente (sem pavimentação)	**R$ 109,10**
1.2 – Ligação Permanente (com pavimentação)	**R$ 149,00**
1.3 – Deslocamento de Cavalete (Mais material utilizado)	**R$ 109,10**
1.4 – Deslocamento de Ramal (Mais material utilizado)	**R$ 109,10**
1.5 – Ligação Provisória	**R$ 149,00**
2. Aferição de Hidrômetro (Mão de obra)	
2.1 - No local	**R$ 28,00**
2.2 - Com remessa ao fabricante	**R$ 42,00**
3. Colocação de Hidrômetro (material/Mão de obra)	
3.1 0 ¾'	**R$ 15,00**
4. Substituição de Hidrômetro Danificado pelo Usuário ou Terceiros (Mão de obra)	
4.1 0 ¾' (Mais material utilizado)	**R$ 80,00**
5. Religação por Débito (Mão de obra)	
5.1 - No Cavalete	**R$ 39,90**
5.2 -No Ramal	**R$ 59,85**
6. Religação por solicitação (Mão de obra)	
6.1 – No Cavalete	**R$ 39,90**
6.2 - No ramal	**R$ 59,85**
7. Conserto em Cavalete (Mais material utilizado)	**R$ 15,00**
8. Substituição de Cavalete e Ramal	
8.1 – Local Não Pavimentado	**R$ 37,50**
9. Substituição do Registro do Cavalete	
9.1 – Mão de obra (Mais material utilizado)	**R$ 20,00**
10. Corte de ramal (a pedido)	
10.1 – Local Não Pavimentado	
10.2 – Local Pavimentado.	
11. 2ª Via de conta de água	
12. Leitura de Hidrômetro eventual	**R$ 5,25**
13. Certidão Negativa	
14. Vistoria Domiciliar até duas economias	**R$ 15,00**
15. Aprovação de Projeto	**R$ 105,00**

TABELA IV

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR A PAGAR
I- Violação do Lacre de Hidrômetro e de cortes.	Taxa de religação no cavalete mais a do ramal; Multa de 30% do valor do débito existentes e; Quitação dos débitos existentes;
II- Violação ou retirada do Hidrômetro ou de limitador de consumo.	Taxa de religação no ramal; Multas de 100% do consumo estimado da categoria no período constatado através do histórico de consumo até o máximo de 12 meses; O hidrômetro danificado quando estiver instalado dentro do imóvel; Débitos existentes;
III- Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.	Taxa de religação do ramal; Multas de 100% do consumo estimado da categoria durante 12 meses

	Débitos existentes;
IV- Instalação de dispositivos de sucção da rede distribuidora.	Taxa de religação no ramal; Multa de 10% do consumo estimado da categoria durante 12 meses; Débitos existentes;
VI- Impedimento de acesso de servidor do DAE ou agentes por ela autorizado.	Taxa de religação no ramal; Multa de 10% do consumo estimado da categoria, durante 12 meses;
VII- Desobediência as instruções do DAE na execução de obra e serviços de água e esgoto.	Multa de 100 VRM
VIII – Desperdício de água	Multa de 100% do consumo estimado da categoria, durante 12 meses;

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã.

É com enorme prazer que encaminhamos para a apreciação de V. Exa. e demais Edis, este Projeto de lei que: **"ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "E" DO ARTIGO 9°, DA LEI MUNICIPAL N° 444 DE 16 DE MARÇO DE 2001, E REGULAMENTA AS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS DO DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**.

O Projeto de Lei proposto permitirá a unificação de normas e decretos quanto as tarifas de água, esgoto e serviços do DAE, permitindo maior celeridade e efetividade.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do projeto se dê em caráter de **"URGÊNCIA"**, razão pela qual contamos com sua aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.168/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

08.004.17.512.0015-2050 – Gestão de Dep. de Água e Esgoto

3390.3000 – Material de Consumo – R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios anteriores – Recursos ordinários, oriundos a superávit financeiro de recursos não vinculados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 196/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei 1985/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Programa 0015 – Saneamento Básico - Projeto atividade 2050 – Gestão de Departamento de Água e Esgoto.

O crédito adicional especial tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, conforme plano de trabalho 009/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Gestão de Dep. de Água e Esgoto, em anexo.

O pretenso reforço orçamentário por meio da abertura do crédito adicional especial se embasa nos reajustes sequenciais nos materiais para manutenção dos serviços, como reagentes químicos e materiais hidráulicos, quadro agravado pela crescente demanda em novas instalações.

O recurso financeiro disponível, vincula-se a agência do Banco do Brasil n.º 1471-0, Conta bancária n.º 20.079-4 - sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios anteriores – Recursos ordinários, oriundo de superávit financeiro de recursos não vinculados.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 0134 - ASSECONT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.169/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores de recursos vinculados no valor de R$ 701.356,07 (setecentos e um mil, trezentos cinquenta e seis reais e sete centavos) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

07.002.12.361.0009.1004 – Ampliação, Adequação e Instalação de Escolas

4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 701.356,07 (setecentos e um mil, trezentos cinquenta e seis reais e sete centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros próprios sob a fonte de recursos 03.01 – Recursos de Exercícios Anteriores - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, vinculado a superávit financeiro de investimento constitucional em educação

Art. 4º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei n. º 1985 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 197/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES DE RECURSOS VINCULADOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei nº 4320 de 04 de maio de 1964.

A abertura do crédito adicional visa reforçar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Programa 0009 – Ensino para Transformação, Atividades 1004 – Ampliação, Adequação e Instalações de Escolas.

Tendo por objetivo o crédito adicional orçamentário solicitado, a:

ü construção do muro da Escola Municipal São José Operário, com 220 metros, com custo estimado por meio da tabela SINAPI (desonerada) do mês 09/2021 no valor de R$ 177.195,81 (cento e setenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) por meio de realização de certame licitatório para a contratação de empresa para realização da obra de engenharia civil, em conformidade com as planilhas orçamentárias de engenharia em anexo;

ü construção da quadra Poliesportiva da Escola Municipal São José Operário, com área de 791,56m², com custo estimado por meio da tabela SINAPI (desonerada) do mês 09/2021 no valor de R$ 524.160,26 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos) por meio de realização de certame licitatório para a contração de empresa para realização da obra de engenharia, em conformidade com as planilhas orçamentárias de engenharia em anexo.

Onde a abertura do crédito orçamentário está vinculada ao crédito financeiro disponível na agência bancária 01471-0, conta bancária – 13.096-6, sob a fonte de recursos 03.01 – Recursos de Exercícios Anteriores - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, vinculado a superávit financeiro de investimento constitucional em educação.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pela anulação orçamentária, bem como pela disponibilidade financeira

da arrecadação do exercício corrente, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 135- ASSECONT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.170/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

07.002.12.361.0009.2022 – Alimentação Escolar – Fundamental

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros próprios sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos ordinários, vinculado a superávit financeiro de recursos não vinculados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei n. º 1985 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 198/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei 1985/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Programa 0009 – Ensino para transformação - Projeto atividade 2022 – Alimentação Escolar - Fundamental.

Sendo o crédito adicional especial complementar ao autorizado por meio da Lei nº 2.103/2021, ante o decurso de tempo sofreu atualização no valor de mercado para aquisição de um veículo tipo caminhão furgão a ser utilizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para transporte da merenda escolar, conforme detalhado no plano de trabalho nº 027/2021, em anexo.

A aquisição se dará, por adesão a ata do FNDE ou na impossibilidade por meio de certame licitatório, sendo 01 (um) veículo com a especificação básica:

Ø 01 (um) veículo novo, zero km, tipo picape, cabine dupla, 05 lugares, 04 portas, bicombustível etanol/gasolina, com potência mínima de 85 cv a 5. 750 RPM, capacidade da caçamba mínima 683 litros, capacidade de carga útil mínima de 650 kg.

A abertura do crédito adicional vincula-se ao saldo financeiro, a título de superávit financeiro de exercícios anteriores vinculado a agência 1471-0 do Banco do Brasil, conta bancária 20.079-5, sob a fonte de recursos 03. 00– Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos ordinários, vinculado a superávit financeiro de recursos não vinculados.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial referente a recursos próprios de livre investimento, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 136- ASSECONT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 13.396/2021, **RETIFICAÇÃO do objeto da publicação da Tomada de Preços nº. 29/2021, que foi publicado no dia 22/11/2021,** onde se lê: "*Contratação de empresa para execução de obra referente à substituição de telha de barro por telha de fibrocimento na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento com área total de 1.336.55m², incluindo mão-de-obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã/MT*", leia-se: "*Contratação de empresa para execução de obra de reforma do telhado da escola Municipal Wilma Calvi Battisti, com substituição de telha de barro por telha de fibrocimento com área total de 1631, 37², incluindo mão-de-obra equipamentos e materiais necessários de acordo com projeto arquitetônico, planilha orçamentaria,*

cronograma físico financeiro e memorial descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã/MT".

Diante disso a data de abertura dos envelopes foi designada para o dia 10/01/2022 às 08h00min (oito) horas, horário local.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT.

O Edital retificado encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e também através do site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 29 de novembro de 2021.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da Comissão de Licitação

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.171/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 206,79 (duzentos e seis reais setenta e nove centavos) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

10.001.20.608.0021.2070 – Assistência Técnica a Agricultura Familiar

3390.9300 – Indenizações e Restituições – R$ 206,79 (duzentos e seis reais setenta e nove centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de saldo residual vinculada a repasse do concedente sob a especificação do Convênio nº 882123/2018/MAPA/CAIXA, sob a fonte de recursos 03.24 – Recursos de Exercícios Anteriores Outras Transferências de Convênios, Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social).

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 199/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei n. º 4320 de 04 de maio de 1964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei 1985/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Programa 0002 – Gestão Administrativa - Projeto atividade 2044 – Gestão da Sec. de Infraestrutura.

Sendo o crédito adicional especial vinculado a recursos oriundo de convênio, e cumprido a aplicação dos recursos recebidos do Concedente na forma tal qual especificada no Convênio nº 882123/2018/MAPA/CAIXA, com objeto "Aquisição de Patrulha Mecanizada (01 trator e 01 caminhão caçamba", possibilitando a prestação de contas.

Posto que, encerrada a fase de execução dos serviços contratados por meio do certame licitatório nº 019/2020, contratos nº 017/2020, Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e contrato n.º 028/2021, com os respectivos pagamentos, no qual os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, devem ser devolvidos ao órgão concedente.

Assim sendo, o convênio pactuado tramita em fase final da obrigação assumida com Órgão Concedente, processo este que se desenvolve em quatro fases/etapas:

I. Proposição;

II. Celebração/formalização;

III. Execução;

IV. Prestação de contas.

Posto isto, a devolução do saldo em conta é obrigação/requisito que se impõe afim de manter a regularidade fiscal do Ente Municipal, para envio e encerramento do trato administrativo e aprovação da prestação de contas pelo órgão concedente.

O crédito adicional especial se vincula ao recurso financeiro disponível na conta bancária n. º 647.070-2, agência da Caixa Econômica Federal n. º 3435-5, de uso exclusivo a gestão dos recursos conveniados.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial, a título de superávit financeiro vinculado ao repasse recebido do órgão concedente, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 0137 MAT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.172/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECA-

DAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional excesso de arrecadação e excesso de arrecadação por tendência no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no parágrafo 1º, Inciso II, § 3º, art. 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964, com classificação orçamentária:

08.005.25.752.008.2051 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundos de superávit financeiro, assim especificados:

I - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – sob a fonte de recursos 01.17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, oriundos de superávit financeiro de recursos vinculados.

II – R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob a fonte de recursos 01.00– Recursos ordinários, oriundos a superávit financeiro de recursos não vinculados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei n. º 1985 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 200/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso II, § 3º, art. 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

O crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei 1985/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.021-, na Secretaria de Infraestrutura, Programa 0008 – Iluminação Pública - Projeto atividade 2051 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

Onde, o crédito adicional suplementar solicitado visa a propiciar o pagamento das despesas com energia elétrica nas vias públicas – iluminação pública-, onde os valores gerados vêm sofrendo acréscimos constantes não sendo absorvidos pelo montante arrecadado a título de Contribuição de Iluminação Pública, sendo complementado com recursos livres.

Onde ilustramos a insuficiência do valor arrecadado *versus* o valor de pagamentos das faturas geradas por meio do demonstrativo emitido pela empresa concessionária, em anexo.

Outro sim, frente a arrecadação sobre fonte vinculada se vislumbra a possibilidade abertura de crédito adicional por excesso por tendência, conforme ilustramos, sendo na fonte 01.00 um excesso concretizado e sob a fonte 01.17 um excesso projetado pela tendência da arrecadação:

Dessa forma os créditos adicionais suplementares abertos se vinculam às contas bancárias da agência 1471-0 do Banco do Brasil, assim detalhados:

I. Conta bancária 11.835-4, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a fonte de recursos 01.17–Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, oriundos de superávit financeiro de recursos vinculados;

II. Elenco de contas sob a fonte 01.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Desta forma, a abertura do crédito adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo excesso de arrecadação já apurado sob a fonte de recursos ordinários e pela tendência apresentada quanto aos recursos da Contribuição para iluminação pública e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 138- ASSECONT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.173/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por tendência no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no §1º, III e § 3º do artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

05.001.28.846.0004.9002 – Contribuição PASEP

3390.4700 – Obrigações Tributarias e Contributivas – R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundos de excesso de arrecadação por tendência sob a fonte de recursos 01.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orça-

mentárias para o exercício de 2021, na Lei n. º 1985 de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 201/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III e § 3º da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

O crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei 1985/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.021-, na Secretaria de Finanças, Programa 0004 – Operações Especiais - Projeto atividade 9002 – Contribuição Pasep.

Onde o crédito adicional suplementar solicitado se destina ao cumprimento de obrigação tributária legal atribuída ao Município pela Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998 – PASEP- que dispõe sob a base de cálculo do recolhimento em seu inciso "III, pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas".

Posto que, sendo o excesso efetivado e com tendência a manutenção da arrecadação superavitária à qual condiciona a base de cálculo da obrigação tributária sob os valores efetivados com alíquota fixa de 1% (um por cento) da arrecadação mensal, desta forma, encaminhamos o Anexo 10 da Lei 4320/64, o qual detalha a arrecadação para fins de aferição das receitas que envolve o crédito solicitado, sob a fonte de recursos 01.00 – recursos ordinários.

Assim sendo, a abertura do crédito adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo real comportamento da arrecadação, situação que se enquadra nos dispostos da Lei n. º 4320/64 como "excesso de arrecadação, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 139- ASSECONT

LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO Nº. 145/2021

AO CONTRATO Nº 026/2020; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA 2ª. ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNÍCIPIO DE ARIPUANÃ/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº. 873030/2018/MTUR/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1.059.714-02/2018, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS; UNNITRANS TRASNPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA –ME; ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR GLOBAL R$ 166.917,33 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.174/2021.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3390.3000 – Material de Consumo – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios anteriores – Recursos ordinários, oriundos a superávit financeiro de recursos não vinculados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1984 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, e na Lei Municipal nº. 1548 de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, promovendo as emendas orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 202/2021 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da lei 4320 de 04 de maio de 1964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei 1985/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, no local "Gabinete do Prefeito" - Programa 002 – Gestão Administrativa - Projeto atividade 2002 – Gestão do Gabinete do Prefeito.

O crédito adicional especial tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades inerentes a função do gabinete do executivo.

O recurso financeiro disponível, vincula-se a agência do Banco do Brasil n.º 1471-0, Conta bancária n.º 20.079-4 - sob a fonte de recursos 03.00 – Recursos de Exercícios anteriores – Recursos ordinários, oriundo de superávit financeiro de recursos não vinculados.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 0140 - ASSECONT

LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021

DAS PARTES: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT; E A ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO DA ESPERANÇA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA O TRANSPORTE DE CORPOS, RESGATE E CORTEJO, DANDO MELHORES CONDIÇÕES LOGICÍSTICA DE PRESTAR UM BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE ARIPUANÃ-MT. VIGÊNCIA: 29/11/2021 A 28//11/2022; VALOR GLOBAL R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 4.349/2021

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 228.912,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã em exercício, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.161 de 23 de novembro de 2021, e Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
07.002.12.361.0009.2028 - Manutenção do Transporte Escolar		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.15*	228.912,00
Total		***228.912,00***

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 29 dias do mês de novembro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.341/2021.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Secretário Adjunto de Finanças, **Sr. Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 12.631/2021,Secretaria Municipal de Finanças, **Sra. Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. Aloisio Fernando Muncinelli,** nomeado por meio da Portaria nº 13.539/2021, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, nas Contas bancárias da **Prefeitura Municipal de Aripuanã**, CNPJ: 03.507.498/0001-71;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.342/2021.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Secretário Adjunto de Finanças, **Sr. Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 12.631/2021,Secretaria Municipal de Finanças, **Sra. Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. Aloisio Fernando Muncinelli,** nomeado por meio da Portaria nº 13.539/2021, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ: 13.553.661/0001-96;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

RITA SCHNEIDER

Secretária Municipal de Assistência Social

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.343/2021.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Secretário Adjunto de Finanças, **Sr. Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 12.631/2021,da Secretaria Municipal de Finanças, **Sra. Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. Aloisio Fernando Muncinelli,** nomeado por meio da Portaria nº 13.539/2021, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, CNPJ: 21.144.842/0001-97;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

JOCIELLI DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4.344/2021.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem outorgados ou delegados pela Prefeita;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Secretário Adjunto de Finanças, Sr. **Marcio Bogo**, devidamente nomeado por meio da Portaria nº **12.631/2021,da** Secretaria Municipal de Finanças, Sra. **Karin Rodrigues dos Santos,** nomeada por meio da Portaria nº 12.625/2021 e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. Aloisio Fernando Muncinelli,** nomeado por meio da Portaria nº 13.539/2021, em nome da Prefeita Municipal, autorizados a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária, na conta bancária do **Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB**, CNPJ: 30.831.698/0001-58;

I. Promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da Conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. Proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonários de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Assinar Instrumento de Convenio e Contrato de Prestação de Serviços;

XXXV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes ao CNPJ listado neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Parágrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, da conta referente ao CNPJ listado neste Decreto, também poderá ser movimentada

com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal ou Secretária de Finanças ou do Secretário de Administração ou do Secretário Adjunto de Tesouraria (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ERMES JOSÉ DOS REIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 36/2021

Objeto: Aquisição de portão de ferro e motor para portão, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT.

Contratado: JOHNY FERREIRA PEREIRA 04627200129 - CNPJ Nº. 38. 468.550/0001-02.

Valor Global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Data: 29 de novembro de 2021.

Base Legal: no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 *e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.*

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
CONTRATO N. 87/2021

CONTRATANTE: AQUISIÇÃO DE PORTÃO DE FERRO E MOTOR PARA PORTÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARIPUANÃ – MT, COM AMPARO NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93, C/C O ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2021; VALOR GLOBAL R$. 8.800,00(OITO MIL E OITOCENTOS REAIS); VIGENCIA 29/11/2021 a 28/01/2022

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 4.348/2021

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 517.193,47 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã em exercício, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.110 de 06 de setembro de 2021, e Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 517. 193,47 (quinhentos e dezessete mil cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) *na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
08.003.26.782.0014.2049 – Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros		
4490.3000 – Material de Consumo	*01.00*	517. 193,47
Total		***517. 193,47***

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 25 dias do mês de novembro de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

MAT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E A ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO ESPERANÇA DE ARIPUANÃ-MT

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Original: Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2021

Objeto: Formalização de Termo de Fomento com a Associação Ministério da Esperança deste Município de Aripuanã – MT, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco visando à aquisição de um veículo para o transporte de corpos, resgate e cortejo, dando melhores condições logísticas de prestar um bom atendimento à população de Aripuanã/MT.

Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Razão Social: Associação Ministério Esperança de Aripuanã-MT

CNPJ: 24.083.559/0001-90

Vigência: 12 meses

Início da Vigência: 29/11/2021

Término da Vigência: 28/11/2022

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA N° 146/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no parágrafo Único da Lei Municipal nº. 335 de 5 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os componentes do **CONSELHO MUNICICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, com as seguintes, composição.

GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Carolina Taques Albuquerque

Suplente: Rogério Alencar de Arruda

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Tamires Conceição da Silva Taques

Suplente: Francisca Alves de Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Desportos

Titular: Vinicius Dias da Silva taques

Suplente: Mauro da Costa Ribeiro Filho

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andislaine Cristine da Silva Araujo

Suplente: Aline Queiroz Brandão Padilha

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular: Getulio Santana Padilha

Suplente: Gonçalo Brandão de Arruda

SOCIEDADE CIVIL

Representante da Colônia Z- 5

Titular: Moacir Batista da Silva

Suplente: Domingos Antonio de Oliveira

Representante da Igreja Católica

Titular: Domingas Marques de Souza

Suplente: Benedita Semiana de Arruda

Representante da Igreja Batista Nacional

Titular: Waguionira Radica Borges

Suplente: Liete da Silva Amorim

Representante do Centro Espírita Francisco de Assis

Titular: Nilciane Viana Ramos da Silva

Suplente: Tatiana Waleska de Assis Dantas

Representante da Igreja Assembléia de Deus

Titular Maria Auxiliadora de Arruda

Suplente: Carla Benedita de Oliveira Araujo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2021

Publica-se, Registra-se.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº: 51/2021

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 13/12/2021 às 08h00min,** estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 51/2021** – sistema registro de preço, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES/MT.** Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 29 de novembro de 2021.

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro oficial

Port.579/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 54/2021

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 15/12/2021 às 08h00min,** estará realizando a licitação na modalidade **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA D SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GOVERNO E GABINETE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.** Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 29 de Novembro de 2021.

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro Oficial do Município de Barra do Bugres/MT

Port. 579/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº: 50/2021

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 09/12/2021 às 08h00min,** estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 50/2021** – sistema registro de preço, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES/MT.** Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 29 de novembro de 2021.

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro oficial

Port.579/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº:52/2021

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 14/12/2021 às 08h00min,** estará realizando a licitação na modalidade **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA D SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT**. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 29 de Novembro de 2021.

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro Oficial do Município de Barra do Bugres/MT

Port. 579/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 084/CEB/COMED/2021

Aprova o Credenciamento, Autorização de Curso e Convalida os anos em estudos dos Alunos da Creche Escola Municipal "Manoel Custódio de Moura".

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.818/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.996/2011e reestruturada pela Lei Municipal nº 2.455/2021 e seu Regimento Interno. Considerando a Lei Municipal nº 030, de 17 de abril de 2009, que instituiu o Sistema Municipal de Educação no Município, Resolução nº 003/COMED/2009, de 06 de outubro de 2009, parecer nº 003/COMED/2021 e a Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e conforme Ata nº 137/CEB/2021, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **aprovado o Credenciamento** da Creche Escola Municipal "Manoel Custódio de Moura" – mantida pela Secretaria Municipal de Educação de Barra do Bugres/MT**,** conforme Parecer 003/COMED/2021, aprovado em 10 de novembro/2021 e registro em ata da CEB nº 137-CEB/2021.

Art. 2º - Fica **aprovado a Autorização de Curso** da Educação Básica – Etapa Educação Infantil – modalidade creche de "0" (zero) a "3" (três) anos por 5 (cinco) anos para o período de 10/11/2021 a 31/12/2026.

Art. 3º - Fica **Convalidado** os anos em estudos dos alunos da Educação Básica – Etapa Educação Infantil – modalidade creche, realizados pelos discentes, matriculados e frequentes nos anos letivos de 2007 a 2021.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Câmara de Educação Básica, 11 de novembro de 2021.

SUELI DE SOUZA SANTOS

Presidente da CEB

Ata nº 122/CEB/COMED/2020.

ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ata nº 142/COMED/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CONTRATO N° 356/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 162/2021

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**JP RODRIGUES,**CNPJ MF **com** o nº**31.438.370/0001-39 - Objeto:** .Constitui objeto a Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados de urgência e emergência em regime de plantão presencial, sobre aviso, consultas, clínica médica em PSFs e demandas médicas especializadas para acompanhamento clínico de pacientes, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças-MT, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2021 e Termo de Referência Anexo I. Valor Global: **R$: 43.750,000 (**Quarenta e três mil setecentos e cinquenta reis)**.** Com Validade até o dia 31 de Dezembro de 2021

Barra do Garças 29 de Novembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 497/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 497/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.688.692/0001-61, estabelecida na AL 21 de Abril, s/n°, Quadra 049, Lote 008, Galpão 002, Bairro Expansul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.986-750, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **Dilermando Gonçalves de Moraes Neto,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua da Charita, Quadra 137, s/n°, Residencial New Liberty, Jardim Atlântico, CEP: 74.843-390**,** Carteira de Identidade nº. 4576191 DGPC/GO, CPF nº. 997.503.501-97, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
76443	METROPOLOL, CONCENTRACAO 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL 5ML	AMPOLA 5,000 MILILITRO	HALEX ISTAR	3000	22,30	66.900,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 66.900,00**	

3- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 493/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 493/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **16.553.940/0001-48**, estabelecida Rua Sergipe nº 2017, bairro Bela Vista Erechim –RS, Cep: 99.704-228, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **EUGENIO GIARETTO**,Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Erechim-RS sito à Rua Sergipe nº 1.848**,** Carteira de Identidade nº. 90307115782 SSP/RS, CPF nº. 623.817.900-78, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
45205	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	GENERICO FARMACE	5000,0000	1,2700	6.350,00
68839	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA 0,5%, APLICAÇÃO ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 04ML	AMPOLA	NEOCAINA ISOBARICA	1500,0000	12,4900	18.735,00
VALOR R$					**25.085,0000**	

3- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 2.455/2013.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 502/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 502/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.729.047/0001-02, estabelecida na Rua Mirian Ferreira Castelo, n° 81, Bairro Alvorada, Vila Velha/ES, neste ato representada pela Senhora **Adelina Mello Fontana,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Av Construtor David Teixeira, n° 150, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES**,** Carteira de Identidade nº. 590321 SPTC/ES, CPF nº. 055.908. 087-58, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
68784	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO 250 MG	COMPRIMIDO	DEPAKENE	7000	R$ 0,22	R$ 1.540,00
68870	CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	KLARICID	1800	R$ 46,75	R$ 84.150,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 85.690,00**	

3- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 499/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 499/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.274.237/0001-85, estabelecida na Rua Jacinto Godoy, n° 390, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-384, neste ato representada pelo Senhor **Gabriel Tormen,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, n° 363, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP: 99.701-510**,** Carteira de Identidade nº. 5113599673 SSP/RS, CPF nº. 029.579.700-23, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
9784	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML		SAMTEC	7000	0,76	5.320,00
68635	AMBROXOL, COMPOSICAO SAL CLORIDRATO CONCENTRACAO 6 MG/ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FRASCO DE 120 ML	FRASCO 120,000 MILILITRO	FARMACE	300	2,47	741,00
68863	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL INTRAMUSCULAR, AMPOLA 02ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1000	2,57	2.570,00
69006	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 2 MG/ML, INDICAO INJETAVEL	FRASCO 1,00 DOSE	HYPOFARMA	3500	2,79	9.765,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 18.396,00**	

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICMANETOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 496/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 496/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.151.224/0001-28, estabelecida na Rua Santos Dumont, n° 1118, Sala 02, Bairro São Cristovão, Erechim/RS, CEP: 99.709-370, neste ato representada pelo Senhor **João Anselmo Busatta,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Evaristo de Castro, n° 162, Bairro São Caetano, CEP: 99700-878, Erechim/RS**,** Carteira de Identidade nº. 5039686083 SJS/RJ, CPF nº. 476.442.570-04, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
11385	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA - SOL. INJETAVEL 12,5MG/ML - AMPOLA 20 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	1000	9,60	9.600,00
11471	CETOCONAZOL XAMPU 2% - FRASCO 100 ML	FRASCO 16,70 ML	NATIVITA	400	6,47	2.588,00
68896	DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 02ML	AMPOLA 2,000 MILILITRO	SANTISA	600	0,79	474,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 12.662,00**	

3- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 498/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 498/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.178.933/0001-10, estabelecida na Rua Timbiras, s/n°, Bairro Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Senhor **Guilherme Rafael Alves Diniz,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santarem, s/n°, Quadra 22, Lote 05, Jardim Marista**,** Carteira de Identidade nº. 3583826 DGPC/GO, CPF nº. 000.610.781-82, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21

de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
44785	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	24000	0,25	6.000,00
45050	CLORIDRATO DE CETAMINA SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 10ML	FRASCO-AMPOLA	CRISTALI	600	93,33	55.998,00
68803	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APRIMOGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML	FRASCO	HALEX ISTAR	700	6,65	4.655,00
68874	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,000 MILILITRO	HALEX ISTAR	1500	1,29	1.935,00
69265	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML; AMPOLA DE 2ML	AMPOLA 2,000 MILILITRO	UNIÃO QUIMICA	450	2,72	1.224,00
76446	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM REAGENTE EDTA K3 4ML	UNIDADE	DHR	1000	1,10	1.100,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 70.912,00**	

3- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 494/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 494/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.043.834/0001-66, estabelecida Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, Cep: 99.704-168, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor IURI RENAN BERGAMIN**,** Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Severino de Almeida, nº 184, Apto 202, Bairro Centro, Cep: 99700-406**,** Carteira de Identidade nº. 10.828.381-68 SSP-RS, CPF nº. 012.562.530-81, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
10409	TINIDAZOL+MICONAZOL CREME VAGINAL 30MG/G+20MG/G - BISNAGA 40G	BISNAGA	NEO QUIMICA	1000,0000	12,7900	12.790,00
VALOR R$					**12.790,0000**	

3- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 045/2021/ PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 18.025/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios eletroeletrônicos para atendimento de demanda das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Cultura e Educação, adstritas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

DATA: 13/12/2021.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 29 de novembro de 2021.

Willer Alves Sirqueira - Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 495/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 495/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **09.676.256/0001-98**, estabelecida Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 1132, andar 01, Sala 102, Centro, Francisco Beltrão-PR, Cep: 85.601-030, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhora **SIRLEI FATIMA FOLLADOR,** Brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 1132, andar 01, Sala 102, Centro, Francisco Beltrão-PR, Cep: 85.601-030**,** Carteira de Identidade nº. 13.961.473-9 SSP/PARANÁ, CPF nº. 465.988.800-25, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do

Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
44877	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	6000,0000	0,1600	960,00
68666	CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG	COMPRIMIDO	EMS	18000,0000	0,1300	2.340,00
68692	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSICAO 2 MG	COMPRIMIDO	EMS	6000,0000	0,1100	660,00
68702	ESTRIOL, DOSAGEM 1 MG/G, APRESENTACAO CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	BISNAGA 50,000 GRAMA	SANVAL	250,0000	10,9900	2.747,50
68719	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	20000,0000	0,0300	600,00
VALOR R$					**7.307,5000**	

3- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 348/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº. 009/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da Creche de Educação Infantil Pró Infância – Projeto tipo 2 Convencional, no Bairro Jardim Nova Barra no Município de Barra do Garças-MT. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob Lei nº 8.666/93. Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei 147 de 07/08/2014, com as alterações subsequentes e estando o preço de acordo com o mercado. ADJUDICADO pela Comissão Permanente de Licitação. HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Empresa vencedora: Construtec Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 19.995.991/0001-18, vencedora com o valor global de R$ 1.152.683,82 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Barra do Garças 29 de novembro de 2021

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 500/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 500/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.106.470/0001-65, estabelecida na Rua Bezerra de Meneses, n° 774,

Quadra 32, Lote 01, Setor Pauzanes, Rio Verde/GO, CEP: 75.903-070, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Jesus Alves de Sousa**,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua RC 19, s/n°, Quadra 15, Lote 12, Residencial Canaa, Rio Verde/GO**,** Portador da CNH nº. 00744713648 Detran/GO, CPF nº. 797.291.181-91, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
68958	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	CIMED	20000	0,70	14.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 14.000,00**	

3- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 391/2021

CONTRATO Nº. 354/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 18.009.871/0001-31

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 DA PREFEITURA DE RIBEIRÃO DA CASCALHEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS.

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25/11/2021 à 25/11/2022.

Barra do Garças 29 de Novembro de 2021

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 345/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 152/2021

ONDE SE LER :

DA CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo serviço do objeto deste Contrato pagará à contratada o valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reai**s).**

PASSA-SE A LER:

DA CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo serviço do objeto deste Contrato pagará à contratada o valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Barra do Garças 29 de Novembro de 2021.

CONTRATO N° 355/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 151/2021

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada:**CHARLENE RODRIGUES VILELA LTDA,**CNPJ MF **com** o nº**35.623.278/0001-08 - Objeto:** .Constitui objeto a Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados de urgência e emergência em regime de plantão presencial, sobre aviso, consultas, clínica médica em PSFs e demandas médicas especializadas para acompanhamento clínico de pacientes, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças-MT, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2021 e Termo de Referência Anexo I. Valor Global: **R$: 62.500,00 (**Sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.** Com Validade até o dia 31 de Dezembro de 2021

Barra do Garças 29 de Novembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 503/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 503/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ/MF nº. **35.250.918/0001-73**, estabelecida Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão-PR, Cep: 85603-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **LUCAS FERREIRA DA COSTA,** Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 1156, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep: 85. 601-580, Francisco Beltrão-PR**,** Carteira de Identidade nº. 7.819.369-7 SESP/PR, CPF nº. 033.272.849-89, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
44814	DOMPERIDONA COMPRIMIDOS 10 MG	COMPRIMIDO	GENERICO EMS	1500,0000	0,0900	135,00
68787	VARFARINA SODICA, DOSAGEM 5 MG	COMPRIMIDO	MAREVAN	6000,0000	0,1700	1. 020,00
68957	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML	FRASCO 120,000 MILILITRO	NTS	600,0000	7,5000	4. 500,00
76438	ACETILCISTEINA, CONCENTRACAO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE 120 ML	FRASCO 120,000 MILILITRO	GENERICO GEOLAB	6000,0000	8,4700	50. 820,00
76439	ACETILCISTEINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICACAO XAROPE 120ML	FRASCO 120,000 MILILITRO	GENERICO GEOLAB	6000,0000	6,1400	36. 840,00
VALOR R$					**93.315,0000**	

3- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 504/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 504/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **40.724.582/0001-73**, estabelecida Avenida Guaiapo, nº 912, Bairro Jardim Campos Elísios, Maringá-PR, Cep: 87.043-393, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhora **NAYARA CARDOSO THOME,** Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Av. Joao Paulino Vieira Filho, nº 964, Apto 10, Novo Centro, Cep: 87020-015, Maringá-PR**,** Carteira de Identidade nº. 7.799.968-0 SSP/PR, CPF nº. 046.779.299-20, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
68946	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01ML	AMPOLA 1,000 MILILITRO	CRISTALIA	750,0000	6,2800	4.710,00
VALOR R$					**4.710,0000**	

3- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 501/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 344/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 501/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.600.270/0001-90, estabelecida Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Cxpst Sala B, Bairro Iputinga, Recife-PE, Cep: 50.800-010, neste ato representada por seu sócio

proprietário, Senhor FELIPE LONGA DA FONTE**,** Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Av. Dezessete de Agosto, nº 2594, Bairro de Casa Forte, Recife-PE, Cep: 52.061-540**,** Carteira de Identidade nº. 8.321.656-SDS/PE, CPF nº. 122.495.934-50, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 344/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, da Prefeitura de Barra do Garças -MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
68742	METROPOLOL, PRINCIPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 25 MG, APRESENTACAO LIBERACAO CONTROLADA	COMPRIMIDO	ACCORD (SP)	8000,0000	0,3700	2.960,00
68744	METRONIDAZOL, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, CARACTERISTICA ADICIONAL COM APLICADOR, CONCENTRACAO 100 MG/G, BISNAGA 30G	BISNAGA	PRATI DONAD (PR)	700,0000	6,0000	4.200,00
68887	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01ML	AMPOLA	FARMACECE (CE)	2500,0000	2,2200	5.550,00
VALOR R$					**12.710,0000**	

3- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4- DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8- CANCELAMENTO

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 344/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças-MT, 29 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº 026/2021, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Obteve os seguintes resultados as empresas:

Item	278 Código	J N AMURIM & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.880.887/0001-73 AV. JOSÉ HUMARCIO CARLOS FERREIRA, 794 - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.001.002	GASOLINA COMUM	LT	68000	7,75	527.000,00
2	005.001.005	ETANOL	LT	11500	6,20	71.300,00
3	005.001.006	OLEO DIESEL S 500	LT	225000	6,24	1.404.000,00
4	005.001.007	OLEO DIESEL S10	LT	169000	6,34	1.071.460,00

5	004.004.890	ADITIVO DE COMBUSTÍVEL, ARLA 32 - 20 LT	UN	150	94,00	14.100,00
		Total do Proponente				3.087.860,00

Ficando negociado o valor total de R$ 3.087.860,00 (Três milhões, oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro, neste município de Bom Jesus do Araguaia/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público (07h30m à 11h30m e 13h30m à 17h30m).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 29 de Novembro de 2021.

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA
TERMO DE RESCISÃO C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO C/C CANCELAMENTO de REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Processo 35/2021

Pregão Eletrônico 14/2021

Ata de Registro de Preços 21/2021

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, denominada como **CONTRATANTE**, RESOLVE cancelar os preços dos item (1) registrado da Empresa **PNEUS BARBOSA LTDA, CNPJ 14.481.695/0001-85**, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves, 3269865 SSP-GO, CPF: 63380170178 chamada simplesmente de **CONTRATADA**, vinculando-se ao Processo 35/2021 e Pregão Eletrônico 14/2021

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o Cancelamento dos itens (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 13 - 14 - 17 - 19 – 20) da Ata de Registro de Preços 21/2021, face ao descumprimento das condições prevista na Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS

No dia 01 de Julho de 2021 fora realizada sessão de Pregão Eletrônico, via plataforma do LICITANET, cujo objeto visava a **AQUISIÇÕES PNEUS.**

Destaca-se, que tal procedimento utilizou-se como critério de julgamento o Menor preço por item, encerrada a sessão, a Empresa **PNEUS BARBOSA LTDA, CNPJ 14.481.695/0001-85** logrou-se vencedora dos seguintes itens (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 13 - 14 - 17 - 19 – 20).

Ainda, após a homologação do Processo, no dia 01 de Julho de 2021 fora elaborada a Ata de Registro de Preços de nº 21/2021. Com a formalização da ARP, solicitações de compra foram realizadas pelas Secretarias Municipais, sendo encaminhadas para empresa juntamente com a Nota de Pedidos de Compra..

Ocorre que até a presente data, as obrigações não foram cumpridas e o pneus não foram entregues. Findado o prazo de entrega e visto que o objeto não fora entregue, a fiscal da ARP em 19 de outubro de 2021 a fiscal Deydiane Silva da Hora, notificou formalmente a licitante e concedeu o prazo de 05 dias para que efetuasse a entrega do objeto ou que apresentasse justificativa do atraso. Em resposta, a empresa solicitou dilação de prazo para que efetivasse a entrega.

Tal requerimento fora concedido pelo Secretário de Obras em 26 de outubro de 2021, todavia, encerrado o prazo de 10 dias concedido, a empresa não cumpriu com o acordado. Ademais, solicitou novamente a concessão de mais 10 dias de prazo. Assim, frente a o pedido apresentados e em razão do não cumprimento anterior, a fiscal encaminhou o processo na sua integra para Departamento Jurídico para análise e emissão de parecer.

O parecer foi no sentido de que se proceda a **rescisão amigável** da Ata de Registro de Preços para os itens em questão, com seu consequente chamamentos dos próximos colocados.

Alegou ainda, em sede de parecer que a empresa está sendo investigada pelo Ministério Público do Goiás por supostas fraudes em licitações. Assim, tendo em vista que esta administração vem suportando prejuízos pelo não cumprimento do contrato, bem como que a licitante está sob processo de apuração é que se decide pela rescisão da presente Ata de Registro de Preços.

Dito isso, passa-se aos fundamentos legais de tal medida.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Em primeiro lugar, a lei mor 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) em seu art. 78 prevê que: *Constituem motivo para rescisão do contrato, I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.*

Já no que tange ao art. 79 da mesma Lei, nota-se que em seu inciso II e parágrafo § 1º, estabelece o seguinte:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§ 1o A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Com isso, temos que a rescisão é perfeitamente permitida pela legislação vigente, outrossim, vale ainda destacar o disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, no que diz respeito ao Cancelamento da ARP. Em seu art. 20, I, está disposto que o **Registro do Fornecedor será cancelado se descumprir as condições da ata de registro de preços**. Tal previsão, está igualmente estabelecida no item 13.1 alínea “a” da ATA. Todavia, vale destacar, que não há motivos para rescisão total da ARP, visto que até o presente momento apenas o item em questão, está tendo problemas com a entrega.

Diante disso, frisa-se que os princípios que norteiam tal decisão, são o da proporcionalidade e razoabilidade, ademais, os direitos de contraditório e ampla defesa, serão devidamente resguardados, por serem Direitos Constitucionais e Contratuais previamente estabelecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por cancelado totalmente o registro de preços, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4.2. A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.

Bom Jesus do Araguaia/MT, em 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PNEUS BARBOSA LTDA, CNPJ 14.481.695/0001-85

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h00min (horário de Brasília) do dia 09 de Dezembro de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMÉRCIO DE GRAMA-ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E ADUBOS.

RETIRADA DO EDITAL: solicitação via e-mail: bjalicitacao@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 29 de Novembro de 2021

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 13h40min (horário de Brasília) do dia 09 de Novembro de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE CASAS DE APOIO

RETIRADA DO EDITAL: solicitação via e-mail: bjalicitacao@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 29 de Novembro de 2021

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o credenciamento de empresa na Licitação com modalidade Chamamento Público nº 002/2021. Com o objeto credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos como clinico geral e pediatria, em regime de 40 (quarenta) horas semanais nas unidades básicas de saúde de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência anexo a este edital,a fim de atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Brasnorte – MT, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I. Credenciou as empresas:

CLÍNICA MÉDICA BRASNORTE LTDA CNPJ: **17.987.543/0001-47,** para os itens **05 e 06** do edital; **CECILIA PENHA DALL ORTO CRUZ E CIA LTDA** CNPJ: **37.511.612/0001-59,** para o item **03** do edital **G. DOMICIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ**: 44.019.177/0001-05** para o item **02** do edital. **R. P. D. SILVA LTDA** CNPJ: **44.150.544/0001-05,** para o item **01** do edital. **L DE SOUZA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ**: 44.274.333/0001-84,** para o item **4** do edital.

Brasnorte/MT, 26 de novembro de 2021.

Edicleia Lucas da silva **Presidente da CPL.**

RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.585.756,26	102.298.375,62	21.939.754,52	21,45	81.800.730,27	79,96	20.497.645,35
RECEITAS CORRENTES	70.190.227,89	97.430.973,00	21.844.754,52	22,42	80.369.539,44	82,49	17.061.433,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.234.076,28	8.684.076,28	2.183.999,73	25,15	9.545.706,54	109,92	-861.630,26
Impostos	7.323.742,98	7.413.742,98	2.001.577,38	27,00	8.041.309,20	108,46	-627.566,22
Taxas	910.333,30	1.270.333,30	182.422,35	14,36	1.504.397,34	118,43	-234.064,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	696.923,62	696.923,62	54.769,30	7,86	414.566,14	59,49	282.357,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	696.923,62	696.923,62	54.769,30	7,86	414.566,14	59,49	282.357,48
RECEITA PATRIMONIAL	607.471,42	607.471,42	110.718,10	18,23	296.358,79	48,79	311.112,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	607.471,42	607.471,42	110.718,10	18,23	296.358,79	48,79	311.112,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.360.296,13	1.460.296,13	306.539,55	20,99	1.247.127,32	85,40	213.168,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.360.296,13	1.360.296,13	283.391,16	20,83	1.174.769,96	86,36	185.526,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	100.000,00	23.148,39	23,15	72.357,36	72,36	27.642,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.012.517,20	85.703.262,31	19.174.048,29	22,37	68.816.548,14	80,30	16.886.714,17
Transferências da União e de suas Entidades	25.205.037,76	31.980.452,99	7.265.342,59	22,72	22.877.043,40	71,53	9.103.409,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.431.216,03	39.162.533,42	9.033.005,33	23,07	34.182.307,23	87,28	4.980.226,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.376.263,41	14.560.275,90	2.875.700,37	19,75	11.757.197,51	80,75	2.803.078,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.943,24	278.943,24	14.679,55	5,26	49.232,51	17,65	229.710,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	178.833,92	178.833,92	9.389,56	5,25	39.128,55	21,88	139.705,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.109,32	100.109,32	5.289,99	5,28	10.103,96	10,09	90.005,36
RECEITAS DE CAPITAL	2.395.528,37	4.867.402,62	95.000,00	1,95	1.431.190,83	29,40	3.436.211,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.760,33	39.760,33	0,00	0,00	0,00	0,00	39.760,33
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	39.760,33	39.760,33	0,00	0,00	0,00	0,00	39.760,33
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.355.768,04	4.827.642,29	95.000,00	1,97	1.431.190,83	29,65	3.396.451,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.743.955,12	4.067.803,71	0,00	0,00	1.333.848,59	32,79	2.733.955,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	611.812,92	759.838,58	95.000,00	12,50	97.342,24	12,81	662.496,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.585.756,26	102.298.375,62	21.939.754,52	21,45	81.800.730,27	79,96	20.497.645,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.585.756,26	102.298.375,62	21.939.754,52	21,45	81.800.730,27	79,96	20.497.645,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.585.756,26	102.298.375,62	21.939.754,52	21,45	81.800.730,27	79,96	20.497.645,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.104.068,34	-	-	17.104.068,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.104.068,34	-	-	17.104.068,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.585.756,26	119.402.443,96	20.968.514,40	77.839.325,56	41.563.118,40	18.948.358,26	65.842.524,56	53.559.919,40	64.328.709,62
DESPESAS CORRENTES	65.255.281,45	98.767.052,29	15.020.784,23	68.963.914,76	29.803.137,53	15.783.179,69	61.970.556,25	36.796.496,04	60.469.927,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.017.661,72	49.418.272,46	7.197.798,03	35.178.068,31	14.240.204,15	7.225.985,41	35.145.769,13	14.272.503,33	34.246.591,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	92.725,77	587,77	0,00	0,00	587,77	0,00	0,00	587,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.144.893,96	49.348.192,06	7.822.986,20	33.785.846,45	15.562.345,61	8.557.194,28	26.824.787,12	22.523.404,94	26.223.335,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.144.893,96	49.348.192,06	7.822.986,20	33.785.846,45	15.562.345,61	8.557.194,28	26.824.787,12	22.523.404,94	26.223.335,81
DESPESAS DE CAPITAL	5.926.670,26	20.446.587,12	5.947.730,17	8.875.410,80	11.571.176,32	3.165.178,57	3.871.968,31	16.574.618,81	3.858.782,31
INVESTIMENTOS	5.579.005,20	20.333.922,06	5.947.730,17	8.875.410,80	11.458.511,26	3.165.178,57	3.871.968,31	16.461.953,75	3.858.782,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	347.665,06	112.665,06	0,00	0,00	112.665,06	0,00	0,00	112.665,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.403.804,55	188.804,55	0,00	0,00	188.804,55	0,00	0,00	188.804,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.585.756,26	119.402.443,96	20.968.514,40	77.839.325,56	41.563.118,40	18.948.358,26	65.842.524,56	53.559.919,40	64.328.709,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	72.585.756,26	119.402.443,96	20.968.514,40	77.839.325,56	41.563.118,40	18.948.358,26	65.842.524,56	53.559.919,40	64.328.709,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.961.404,71	-	-	15.958.205,71	-	17.472.020,65
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.585.756,26	119.402.443,96	20.968.514,40	81.800.730,27	-	18.948.358,26	81.800.730,27	-	81.800.730,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 28m.

Continua Página: 2

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	72.585.756,26	119.402.443,96	20.968.514,40	77.839.325,56	100,00	41.563.118,40	18.948.358,26	65.842.524,56	100,00	53.559.919,40
LEGISLATIVA	3.819.374,70	3.819.374,70	464.531,37	2.550.155,77	3,28	1.269.218,93	475.202,16	2.452.761,20	3,73	1.366.613,50
Ação Legislativa	3.581.697,12	3.581.697,12	436.811,81	2.385.215,73	3,06	1.196.481,39	447.482,60	2.287.821,16	3,47	1.293.875,96
Controle Interno	237.677,58	237.677,58	27.719,56	164.940,04	0,21	72.737,54	27.719,56	164.940,04	0,25	72.737,54
ADMINISTRAÇÃO	6.927.028,67	11.263.566,27	2.965.326,71	8.795.909,35	11,30	2.467.656,92	1.488.084,21	6.552.994,72	9,95	4.710.571,55
Planejamento e Orçamento	283.618,13	17,13	0,00	0,00	0,00	17,13	0,00	0,00	0,00	17,13
Administração Geral	3.795.157,79	6.449.808,39	1.942.476,98	5.357.254,86	6,88	1.092.553,53	996.886,36	3.760.412,66	5,71	2.689.395,73
Administração Financeira	2.425.719,64	4.409.754,64	992.996,23	3.172.808,48	4,08	1.236.946,16	461.284,35	2.526.856,05	3,84	1.882.898,59
Controle Interno	272.041,86	271.494,86	19.689,20	196.234,14	0,25	75.260,72	19.869,20	196.234,14	0,30	75.260,72
Turismo	150.491,25	132.491,25	10.164,30	69.611,87	0,09	62.879,38	10.044,30	69.491,87	0,11	62.999,38
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	128.338,24	13.688,00	75.600,07	0,10	52.738,17	13.688,00	75.600,07	0,11	52.738,17
Policiamento	0,00	128.338,24	13.688,00	75.600,07	0,10	52.738,17	13.688,00	75.600,07	0,11	52.738,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.004,65	3.778.510,26	512.815,97	2.467.963,08	3,17	1.310.547,18	658.608,91	2.350.778,41	3,57	1.427.731,85
Assistência ao Idoso	693.417,38	424.436,38	60.699,07	292.815,12	0,38	131.621,26	57.286,77	282.749,41	0,43	141.686,97
Assistência ao Portador de Deficiência	71.772,75	520,75	0,00	0,00	0,00	520,75	0,00	0,00	0,00	520,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	878.637,38	1.272.046,53	216.628,70	887.208,27	1,14	384.838,26	221.232,19	870.203,63	1,32	401.842,90
Assistência Comunitária	669.177,14	2.081.506,60	235.488,20	1.287.939,69	1,65	793.566,91	380.089,95	1.197.825,37	1,82	883.681,23
SAÚDE	17.008.555,75	40.734.570,61	4.932.920,09	26.387.526,09	33,90	14.347.044,52	5.811.043,25	24.412.843,25	37,08	16.321.727,36
Administração Geral	0,00	1.362.479,65	22.118,04	572.455,35	0,74	790.024,30	44.174,04	554.215,33	0,84	808.264,32
Atenção Básica	4.836.824,53	9.891.177,42	798.020,46	4.578.481,15	5,88	5.312.696,27	804.153,76	4.471.018,50	6,79	5.420.158,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.308.643,22	28.165.676,52	3.929.976,42	20.465.959,17	26,29	7.699.717,35	4.792.335,41	18.658.986,22	28,34	9.506.690,30
Suporte Profilático e Terapêutico	193.951,69	394.707,65	53.623,24	184.701,95	0,24	210.005,70	36.198,11	156.596,51	0,24	238.111,14
Vigilância Sanitária	117.665,92	108.513,10	8.948,79	14.883,06	0,02	93.630,04	8.948,79	14.308,67	0,02	94.204,43
Vigilância Epidemiológica	551.470,39	812.016,27	120.233,14	571.045,41	0,73	240.970,86	125.233,14	557.718,02	0,85	254.298,25
EDUCAÇÃO	26.177.697,37	29.480.416,76	4.483.901,42	15.665.870,07	20,13	13.814.546,69	3.271.898,80	13.399.633,89	20,35	16.080.782,87
Alimentação e Nutrição	676.091,44	525.125,84	68.335,83	297.401,39	0,38	227.724,45	66.119,52	242.710,83	0,37	282.415,01
Ensino Fundamental	20.261.269,18	22.865.415,60	3.785.357,62	12.100.181,45	15,55	10.765.234,15	2.544.818,74	9.955.453,31	15,12	12.909.962,29
Ensino Superior	69.457,50	237.726,50	0,00	237.720,00	0,31	6,50	0,00	237.720,00	0,36	6,50
Educação Infantil	4.768.498,30	5.554.853,87	630.207,97	2.790.567,23	3,59	2.764.286,64	620.960,54	2.763.749,75	4,20	2.791.104,12
Educação Especial	402.380,95	297.294,95	0,00	240.000,00	0,31	57.294,95	40.000,00	200.000,00	0,30	97.294,95
CULTURA	86.716,53	47.730,53	0,00	21.925,20	0,03	25.805,33	0,00	21.925,20	0,03	25.805,33
Difusão Cultural	86.716,53	47.730,53	0,00	21.925,20	0,03	25.805,33	0,00	21.925,20	0,03	25.805,33
URBANISMO	3.729.733,60	9.700.999,02	2.299.072,72	5.718.533,72	7,35	3.982.465,30	1.005.870,21	3.125.100,41	4,75	6.575.898,61
Infra-Estrutura Urbana	421.817,10	4.252.044,32	1.406.800,00	2.336.321,78	3,00	1.915.722,54	0,00	33.906,94	0,05	4.218.137,38
Serviços Urbanos	3.307.916,50	5.448.954,70	892.272,72	3.382.211,94	4,35	2.066.742,76	1.005.870,21	3.091.193,47	4,69	2.357.761,23
HABITAÇÃO	164.901,73	14.673,82	0,00	0,00	0,00	14.673,82	0,00	0,00	0,00	14.673,82
Habitação Urbana	164.901,73	14.673,82	0,00	0,00	0,00	14.673,82	0,00	0,00	0,00	14.673,82
SANEAMENTO	1.246.786,60	1.822.646,34	280.502,33	1.506.441,18	1,94	316.205,16	497.948,82	1.284.393,52	1,95	538.252,82
Saneamento Básico Urbano	1.246.786,60	1.822.646,34	280.502,33	1.506.441,18	1,94	316.205,16	497.948,82	1.284.393,52	1,95	538.252,82
GESTÃO AMBIENTAL	40.516,88	111.013,85	0,00	0,00	0,00	111.013,85	0,00	0,00	0,00	111.013,85
Controle Ambiental	40.516,88	111.013,85	0,00	0,00	0,00	111.013,85	0,00	0,00	0,00	111.013,85
AGRICULTURA	1.398.411,01	2.698.461,99	750.906,67	2.002.794,83	2,57	695.667,16	388.387,95	1.407.794,29	2,14	1.290.667,70
Administração Geral	283.618,13	18,01	0,00	0,00	0,00	18,01	0,00	0,00	0,00	18,01
Abastecimento	1.087.009,87	2.392.800,11	724.724,84	1.931.135,62	2,48	461.664,49	363.077,65	1.337.096,61	2,03	1.055.703,50
Extensão Rural	27.783,01	195.311,29	5.757,75	19.281,28	0,02	176.030,01	5.757,75	19.281,28	0,03	176.030,01
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	110.332,58	20.424,08	52.377,93	0,07	57.954,65	19.552,55	51.416,40	0,08	58.916,18
ENERGIA	54.408,37	17.946,37	0,00	0,00	0,00	17.946,37	0,00	0,00	0,00	17.946,37
Energia Elétrica	54.408,37	17.946,37	0,00	0,00	0,00	17.946,37	0,00	0,00	0,00	17.946,37
TRANSPORTE	6.271.312,58	13.640.427,38	4.031.976,04	11.251.768,68	14,46	2.388.658,70	4.987.439,00	9.565.141,13	14,53	4.075.286,25
Transporte Aéreo	77.560,87	26.280,87	0,00	0,00	0,00	26.280,87	0,00	0,00	0,00	26.280,87
Transporte Rodoviário	6.193.751,71	13.614.146,51	4.031.976,04	11.251.768,68	14,46	2.362.377,83	4.987.439,00	9.565.141,13	14,53	4.049.005,38
DESPORTO E LAZER	694.947,76	702.512,76	71.910,39	421.082,11	0,54	281.430,65	94.005,29	309.286,04	0,47	393.226,72
Desporto Comunitário	694.947,76	702.512,76	71.910,39	421.082,11	0,54	281.430,65	94.005,29	309.286,04	0,47	393.226,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.555,51	1.252.450,51	160.962,69	973.755,41	1,25	278.695,10	256.181,66	884.272,43	1,34	368.178,08
Serviço da Dívida Interna	446.294,71	168.870,71	0,00	51.558,11	0,07	117.312,60	25.779,04	38.668,56	0,06	130.202,15
Outras Transferências	802.260,80	1.083.579,80	160.962,69	922.197,30	1,18	161.382,50	230.402,62	845.603,87	1,28	237.975,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.403.804,55	188.804,55	0,00	0,00	0,00	188.804,55	0,00	0,00	0,00	188.804,55
Reserva de Contingência geral	1.403.804,55	188.804,55	0,00	0,00	0,00	188.804,55	0,00	0,00	0,00	188.804,55
TOTAL	**72.585.756,26**	**119.402.443,96**	**20.968.514,40**	**77.839.325,56**	**100,00**	**41.563.118,40**	**18.948.358,26**	**65.842.524,56**	**100,00**	**53.559.919,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em29/nov/2021 as 08h e 29m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.910.745,25	10.723.583,13	7.232.953,66	7.413.276,01	8.566.260,82	7.271.507,34	7.868.306,83	8.698.751,35	10.009.728,02	9.526.594,37	10.280.828,18	14.678.827,81	109.181.362,77	106.653.822,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.869,99	1.015.548,03	552.944,76	879.878,76	795.212,73	794.857,00	713.496,48	1.220.961,42	1.348.215,94	1.056.139,72	1.056.260,50	1.127.739,23	11.153.124,56	8.684.076,28
IPTU	15.919,90	14.729,20	10.625,39	22.538,56	8.789,00	21.823,20	51.506,21	98.222,85	405.957,50	151.955,07	95.898,22	75.058,15	973.023,25	466.186,23
ISS	339.798,97	371.152,20	222.790,13	158.978,16	256.673,84	250.154,63	260.969,17	251.408,82	278.210,00	383.956,65	499.913,82	363.336,63	3.637.343,02	2.052.339,04
ITBI	10.451,49	385.110,70	51.242,53	247.118,87	76.422,09	268.306,24	67.448,78	515.898,03	78.766,36	111.826,93	110.122,91	344.534,95	2.267.249,88	2.853.211,06
IRRF	195.364,11	209.782,15	173.974,57	189.332,05	202.773,56	188.751,58	238.332,58	236.346,52	226.656,80	255.200,75	239.040,54	249.278,37	2.604.833,58	1.952.006,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.335,52	34.773,78	94.312,14	261.911,12	250.554,24	65.821,35	95.239,74	119.085,20	358.625,28	153.200,32	111.285,01	95.531,13	1.670.674,83	1.360.333,30
Contribuições	56.596,07	54.385,21	50.891,86	67.223,84	49.419,13	51.306,50	38.039,32	42.333,37	27.866,77	32.716,05	31.758,78	23.010,52	525.547,42	696.923,62
Receita Patrimonial	1.541,74	43.250,67	73,63	124,31	2.510,44	3.337,15	6.144,48	77.199,19	43.083,45	53.168,04	50.646,02	60.072,08	341.151,20	607.471,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.541,74	43.250,67	73,63	124,31	2.510,44	3.337,15	6.144,48	77.199,19	43.083,45	53.168,04	50.646,02	60.072,08	341.151,20	607.471,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	118.094,72	118.923,31	88.443,79	105.522,85	117.198,23	90.320,29	142.194,50	122.563,58	139.739,39	134.605,14	171.374,35	135.165,20	1.484.145,35	1.460.296,13
Transferências Correntes	6.139.176,44	9.461.461,16	6.539.185,92	6.358.732,53	7.598.332,77	6.324.313,32	6.963.642,42	7.229.346,66	8.446.849,63	8.244.690,08	8.962.156,37	13.326.793,39	95.594.680,69	94.926.111,94
Cota-Parte do FPM	1.345.548,98	2.006.317,44	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	1.609.708,76	1.392.148,14	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	18.292.253,88	20.244.239,26
Cota-Parte do ICMS	2.554.083,69	3.478.481,78	2.992.759,75	2.425.385,07	3.521.891,73	3.010.934,78	2.895.570,50	3.726.820,67	3.810.088,41	4.285.588,95	4.040.420,50	5.044.206,99	41.786.232,82	37.136.128,00
Cota-Parte do IPVA	73.557,25	113.134,98	138.779,53	99.945,72	143.229,37	109.159,45	92.307,22	94.095,10	182.827,86	159.453,08	183.775,48	153.603,34	1.543.868,38	1.137.031,97
Cota-Parte do ITR	543.530,52	570.669,88	338.287,31	161.305,99	79.261,17	77.075,64	66.683,86	77.149,56	34.063,06	63.493,07	273.120,55	3.354.023,68	5.638.664,29	5.375.038,94
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.752,21
Transferências LC 61/1989	14.950,71	21.719,82	22.454,73	19.604,49	21.116,93	23.644,54	21.264,18	22.000,19	23.657,44	19.290,84	24.152,51	25.032,03	258.888,41	145.320,62
Transferências do FUNDEB	854.716,06	1.102.467,44	960.212,55	882.794,98	1.052.594,74	1.001.034,02	1.236.662,97	1.192.902,58	1.195.911,97	1.359.383,33	1.262.615,97	1.613.084,40	13.714.381,01	14.560.275,90
Outras Transferências Correntes	752.789,23	2.168.669,82	628.463,02	858.327,75	1.499.088,67	763.119,47	1.041.444,93	724.230,42	1.298.095,60	836.606,97	1.983.672,25	1.805.883,77	14.360.391,90	16.227.325,04
Outras Receitas Correntes	3.466,29	30.014,75	1.413,70	1.793,72	3.587,52	7.373,08	4.789,63	6.347,13	3.972,84	5.275,34	8.632,16	6.047,39	82.713,55	278.943,24
DEDUÇÕES (II)	903.343,99	1.114.509,51	985.610,99	919.600,91	1.005.106,34	907.302,93	932.853,89	1.058.042,55	1.048.194,23	1.205.881,64	1.138.342,98	1.976.558,49	13.195.348,45	9.222.849,63
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	903.343,99	1.114.509,51	985.610,99	919.600,91	1.005.106,34	907.302,93	932.853,89	1.058.042,55	1.048.194,23	1.205.881,64	1.138.342,98	1.976.558,49	13.195.348,45	9.222.849,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.007.401,26**	**9.609.073,62**	**6.247.342,67**	**6.493.675,10**	**7.561.154,48**	**6.364.204,41**	**6.935.452,94**	**7.640.708,80**	**8.961.533,79**	**8.320.712,73**	**9.142.485,20**	**12.702.269,32**	**95.986.014,32**	**97.430.973,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.007.401,26**	**9.609.073,62**	**6.247.342,67**	**6.493.675,10**	**7.561.154,48**	**6.364.204,41**	**6.935.452,94**	**7.640.708,80**	**8.961.533,79**	**8.320.712,73**	**9.142.485,20**	**12.702.269,32**	**95.986.014,32**	**97.430.973,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.007.401,26**	**9.609.073,62**	**6.247.342,67**	**6.493.675,10**	**7.561.154,48**	**6.364.204,41**	**6.935.452,94**	**7.640.708,80**	**8.961.533,79**	**8.320.712,73**	**9.142.485,20**	**12.702.269,32**	**95.986.014,32**	**97.430.973,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/nov/2021 as 08h e 30m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI Prefeito Municipal	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA CRC/MT - 009076/O2	ROSANA DOMICIANO Tesoureira
GIOVAN LUIS BURG Secretário de Finanças		

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	97.430.973,00	80.369.539,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.684.076,28	9.545.706,54
IPTU	466.186,23	942.374,15
ISS	2.052.339,04	2.926.391,85
ITBI	2.853.211,06	1.871.687,69
IRRF	1.952.006,65	2.199.687,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.360.333,30	1.605.565,53
Contribuições	696.923,62	414.566,14
Receita Patrimonial	607.471,42	296.358,79
Aplicações Financeiras (II)	607.471,42	296.358,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.703.262,31	68.816.548,14
Cota-Parte do FPM	15.964.821,13	11.401.739,91
Cota-Parte do ICMS	32.656.112,39	28.602.934,10
Cota-Parte do IPVA	909.625,58	1.085.741,83
Cota-Parte do ITR	4.500.031,15	3.619.571,21
Transferências da LC 87/1996	80.601,77	0,00
Transferências da LC 61/1989	116.256,50	222.217,88
Transferências do FUNDEB	14.560.275,90	11.757.197,51
Outras Transferências Correntes	16.915.537,89	12.127.145,70
Demais Receitas Correntes	1.739.239,37	1.296.359,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.739.239,37	1.296.359,83
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	96.823.501,58	80.073.180,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.867.402,62	1.431.190,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.760,33	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.760,33	0,00
Transferências de Capital	4.827.642,29	1.431.190,83
Convênios	3.734.803,71	990.848,59
Outras Transferências de Capital	1.092.838,58	440.342,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.867.402,62	1.431.190,83
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	101.690.904,20	81.504.371,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.767.052,29	68.963.914,76	61.970.556,25	60.469.927,31	661.485,29	38.798,79	38.798,79
Pessoal e Encargos Sociais	49.418.272,46	35.178.068,31	35.145.769,13	34.246.591,50	518.429,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	587,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.348.192,06	33.785.846,45	26.824.787,12	26.223.335,81	143.055,82	38.798,79	38.798,79
Transferências Constitucionais e Legais	1.372.421,23	1.067.733,71	957.110,64	957.110,64	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.975.770,83	32.718.112,74	25.867.676,48	25.266.225,17	143.055,82	38.798,79	38.798,79
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	98.766.464,52	68.963.914,76	61.970.556,25	60.469.927,31	661.485,29	38.798,79	38.798,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.446.587,12	8.875.410,80	3.871.968,31	3.858.782,31	24.590,32	682.326,86	682.326,86
Investimentos	20.333.922,06	8.875.410,80	3.871.968,31	3.858.782,31	24.590,32	677.041,15	677.041,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	112.665,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.285,71	5.285,71
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	20.333.922,06	8.875.410,80	3.871.968,31	3.858.782,31	24.590,32	677.041,15	677.041,15

www.elotech.com.br 29/11/2021 Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	188.804,55	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**119.289.191,13**	**77.839.325,56**	**65.842.524,56**	**64.328.709,62**	**686.075,61**	**715.839,94**	**715.839,94**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**15.773.746,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-206.840,92

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	296.358,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**16.070.105,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-736.636,12

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.285,71	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	20.655.106,26	36.344.277,64
Disponibilidade de Caixa	20.655.106,26	36.344.277,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.381.505,91	37.898.416,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	726.399,65	1.554.138,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.649.820,55	-36.344.277,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**15.694.457,09**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-827.739,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-452.091,32
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.070.105,10**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**15.773.746,31**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.104.068,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.104.068,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 41m.

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG

Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**59.656,11**	**666.743,54**	**686.075,61**	**0,00**	**40.324,04**	**124.942,91**	**1.694.211,95**	**721.125,65**	**721.125,65**	**104.617,57**	**993.411,64**	**1.033.735,68**
PODER EXECUTIVO	59.656,11	666.443,54	685.775,61	0,00	40.324,04	124.942,91	1.694.211,95	721.125,65	721.125,65	104.617,57	993.411,64	1.033.735,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**59.656,11**	**666.743,54**	**686.075,61**	**0,00**	**40.324,04**	**124.942,91**	**1.694.211,95**	**721.125,65**	**721.125,65**	**104.617,57**	**993.411,64**	**1.033.735,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 45m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

www.elotech.com.br Página: 1

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.323.742,98	7.940.141,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	466.186,23	942.374,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.853.211,06	1.871.687,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.052.339,04	2.926.391,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.952.006,65	2.199.687,32
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.138.511,00	56.797.912,73
2.1- Cota-Parte FPM	20.244.239,26	14.940.387,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.556.026,41	14.252.174,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	688.212,85	688.212,85
2.2- Cota-Parte ICMS	37.136.128,00	35.753.667,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	145.320,62	222.217,88
2.4- Cota-Parte ITR	5.375.038,94	4.524.463,89
2.5- Cota-Parte IPVA	1.137.031,97	1.357.176,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.752,21	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**71.462.253,98**	**64.738.053,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.669.909,19**	**11.221.939,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.195.654,31**	**4.962.573,46**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.167.747,32	12.053.556,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.167.747,32	12.053.556,30
6.1.1- Principal	14.560.275,90	11.757.197,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	607.471,42	296.358,79
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.890.366,71	535.257,53

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	191.233,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	191.233,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.244.789,59**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.623.374,80	6.728.543,29	6.728.543,29	6.530.100,39	0,00
10.1- Educação Infantil	2.519.467,41	1.460.878,77	1.460.878,77	1.421.222,84	0,00
10.1.1 - Creche	2.519.467,41	1.460.878,77	1.460.878,77	1.421.222,84	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.103.907,39	5.267.664,52	5.267.664,52	5.108.877,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.743.715,93	1.877.534,43	1.840.534,43	1.820.635,34	37.000,00
11.1- Educação Infantil	1.037.678,70	751.135,44	751.135,44	744.059,85	0,00
11.1.1 - Creche	1.037.678,70	751.135,44	751.135,44	744.059,85	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.706.037,23	1.126.398,99	1.089.398,99	1.076.575,49	37.000,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.367.090,73**	**8.606.077,72**	**8.569.077,72**	**8.350.735,73**	**37.000,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.728.543,29	6.728.543,29	6.530.100,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.437.489,41	6.728.543,29	6.728.543,29	55,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.205.355,63	12.053.556,30	12.053.556,30	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	491.637,03	191.233,29	0,00	948.300,54	0,00	191.233,29
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	474.150,27	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	474.150,27	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.850.621,10	2.348.084,18	2.321.266,70	2.291.802,31	26.817,48
24.1 - Creche	4.850.621,10	2.348.084,18	2.321.266,70	2.291.802,31	26.817,48
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	19.298.811,36	10.125.622,14	7.996.555,23	7.878.943,43	2.129.066,91
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**24.149.432,46**	**12.473.706,32**	**10.317.821,93**	**10.170.745,74**	**2.155.884,39**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.791.972,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	535.257,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.256.714,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.184.513,44	10.256.714,67	15,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACÃO FINANCEIRA)	1.771.558,50	1.081.834,28
35.1- Salário-Educação	1.259.094,04	739.350,93
35.2- PDDE	15.028,19	0,00
35.3- PNAE	246.480,69	215.180,00
35.4 - PNATE	161.038,92	127.303,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	89.916,66	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.652.105,96	209.924,67
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCACÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	305.000,00	894.822,53
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.728.664,46**	**2.186.581,48**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.548.864,49	2.790.567,23	2.763.749,75	2.694.629,43	26.817,48
41.1- Creche	5.548.864,49	2.790.567,23	2.763.749,75	2.694.629,43	26.817,48
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	23.156.148,71	12.340.181,45	10.155.453,31	9.861.907,69	2.184.728,14
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	237.726,50	237.720,00	237.720,00	237.720,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**28.942.739,70**	**15.368.468,68**	**13.156.923,06**	**12.794.257,12**	**2.211.545,62**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.728.490,68	15.905.870,07	13.599.633,89	13.226.333,19	2.306.236,18
47.1- Despesas Correntes	24.450.526,84	14.285.833,02	13.589.018,84	13.215.718,14	696.814,18
47.1.1- Pessoal Ativo	17.684.829,57	11.219.691,28	11.219.691,28	10.903.431,73	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	490.292,24	477.720,00	437.720,00	437.720,00	40.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.275.405,03	2.588.421,74	1.931.607,56	1.874.566,41	656.814,18
47.2- Despesas de Capital	5.277.963,84	1.620.037,05	10.615,05	10.615,05	1.609.422,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	5.277.963,84	1.620.037,05	10.615,05	10.615,05	1.609.422,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	366.931,30	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.757.197,51	442.992,14
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	12.124.128,81	442.992,14
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.124.128,81	442.992,14

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 52m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.323.742,98	7.323.742,98	7.940.141,01	108,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	466.186,23	466.186,23	942.374,15	202,15
IPTU	332.157,02	332.157,02	501.832,06	151,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.029,21	134.029,21	440.542,09	328,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.853.211,06	2.853.211,06	1.871.687,69	65,60
ITBI	2.852.014,51	2.852.014,51	1.871.667,70	65,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.196,55	1.196,55	19,99	1,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.052.339,04	2.052.339,04	2.926.391,85	142,59
ISS	1.949.483,40	1.949.483,40	2.900.649,75	148,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.855,64	102.855,64	25.742,10	25,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.952.006,65	1.952.006,65	2.199.687,32	112,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.114.248,20	63.450.298,15	56.109.699,88	88,43
Cota-Parte FPM	17.956.026,41	19.556.026,41	14.252.174,61	72,88
Cota-Parte ITR	4.375.038,94	5.375.038,94	4.524.463,89	84,18
Cota-Parte IPVA	1.137.031,97	1.137.031,97	1.357.176,15	119,36
Cota-Parte ICMS	22.400.078,05	37.136.128,00	35.753.667,35	96,28
Cota-Parte IPI-Exportação	145.320,62	145.320,62	222.217,88	152,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.752,21	100.752,21	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.752,21	100.752,21	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.437.991,18**	**70.774.041,13**	**64.049.840,89**	**90,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.836.824,53	9.891.177,42	4.578.481,15	46,29	4.471.018,50	45,20	4.325.709,22	43,73
Despesas Correntes	4.501.330,26	9.053.939,83	4.573.732,15	50,52	4.466.269,50	49,33	4.323.710,22	47,76
Despesas de Capital	335.494,27	837.237,59	4.749,00	0,57	4.749,00	0,57	1.999,00	0,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.308.643,22	28.165.676,52	20.465.959,17	72,66	18.658.986,22	66,25	18.287.522,96	64,93
Despesas Correntes	10.768.274,93	25.647.796,26	20.246.562,17	78,94	18.498.589,22	72,13	18.129.915,96	70,69
Despesas de Capital	540.368,29	2.517.880,26	219.397,00	8,71	160.397,00	6,37	157.607,00	6,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	193.951,69	394.707,65	184.701,95	46,79	156.596,51	39,67	139.430,41	35,32
Despesas Correntes	193.951,69	359.624,52	184.701,95	51,36	156.596,51	43,54	139.430,41	38,77
Despesas de Capital	0,00	35.083,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	117.665,92	108.513,10	14.883,06	13,72	14.308,67	13,19	12.159,67	11,21
Despesas Correntes	117.665,92	106.052,10	12.734,06	12,01	12.159,67	11,47	12.159,67	11,47
Despesas de Capital	0,00	2.461,00	2.149,00	87,32	2.149,00	87,32	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	551.470,39	812.016,27	571.045,41	70,32	557.718,02	68,68	531.729,10	65,48
Despesas Correntes	541.115,58	809.397,46	571.045,41	70,55	557.718,02	68,91	531.729,10	65,69
Despesas de Capital	10.354,81	2.618,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	1.362.479,65	572.455,35	42,02	554.215,33	40,68	548.515,33	40,26
Despesas Correntes	0,00	1.352.054,65	572.455,35	42,34	554.215,33	40,99	548.515,33	40,57
Despesas de Capital	0,00	10.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.008.555,75**	**40.734.570,61**	**26.387.526,09**	**64.78**	**24.412.843,25**	**59,93**	**23.845.066,69**	**58,54**

www.elotech.com.br 29/11/2021 Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	26.387.526,09	24.412.843,25	23.845.066,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.387.526,09**	**24.412.843,25**	**23.845.066,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		9.607.476,13	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	16.780.049,96	14.805.367,12	14.237.590,56
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**41,20**	**38,12**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	9.607.476,13	26.387.526,09	16.780.049,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.780.049,96
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.273.693,79	8.113.264,01	6.291.360,91	77,54
Proveniente da União	4.352.709,04	6.407.011,82	4.841.810,00	75,57
Proveniente dos Estados	920.984,75	1.706.252,19	1.449.550,91	84,96
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.273.693,79**	**8.113.264,01**	**6.291.360,91**	**77,54**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	3.166.632,39	1.028.107,47	32,47	949.017,03	29,97	890.715,50	28,13
Despesas Correntes	0,00	2.861.453,07	1.025.357,47	35,83	946.267,03	33,07	890.715,50	31,13
Despesas de Capital	0,00	305.179,32	2.750,00	0,90	2.750,00	0,90	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	552.959,20	226.169,84	40,90	167.019,84	30,20	166.083,34	30,04
Despesas Correntes	0,00	339.482,88	167.169,84	49,24	167.019,84	49,20	166.083,34	48,92
Despesas de Capital	0,00	213.476,32	59.000,00	27,64	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	142.262,19	105.780,70	74,36	101.481,73	71,33	95.045,07	66,81
Despesas Correntes	0,00	107.179,06	105.780,70	98,70	101.481,73	94,68	95.045,07	88,68
Despesas de Capital	0,00	35.083,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	37.976,88	11.022,50	29,02	10.448,11	27,51	8.299,11	21,85
Despesas Correntes	0,00	35.515,88	8.873,50	24,98	8.299,11	23,37	8.299,11	23,37
Despesas de Capital	0,00	2.461,00	2.149,00	87,32	2.149,00	87,32	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	112.349,88	69.413,66	61,78	69.413,66	61,78	58.356,66	51,94
Despesas Correntes	0,00	112.349,88	69.413,66	61,78	69.413,66	61,78	58.356,66	51,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	542.644,27	296.608,20	54,66	278.368,18	51,30	272.668,18	50,25
Despesas Correntes	0,00	532.219,27	296.608,20	55,73	278.368,18	52,30	272.668,18	51,23
Despesas de Capital	0,00	10.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**4.554.824,81**	**1.737.102,37**	**38,14**	**1.575.748,55**	**34,60**	**1.491.167,86**	**32,74**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.501.330,26	9.359.119,15	4.576.482,15	48,90	4.469.019,50	47,75	4.323.710,22	46,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.768.274,93	25.861.272,58	20.305.562,17	78,52	18.498.589,22	71,53	18.129.915,96	70,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	193.951,69	394.707,65	184.701,95	46,79	156.596,51	39,67	139.430,41	35,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	117.665,92	108.513,10	14.883,06	13,72	14.308,67	13,19	12.159,67	11,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	541.115,58	809.397,46	571.045,41	70,55	557.718,02	68,91	531.729,10	65,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.362.479,65	572.455,35	42,02	554.215,33	40,68	548.515,33	40,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.122.338,38**	**37.895.489,59**	**26.225.130,09**	**69,20**	**24.250.447,25**	**63,99**	**23.685.460,69**	**62,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	17.008.555,75	40.734.570,61	26.387.526,09	64,78	24.412.843,25	59,93	23.845.066,69	58,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**-886.217,37**	**-2.839.081,02**	**-162.396,00**	**5,72**	**-162.396,00**	**5,72**	**-159.606,00**	**5,62**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 04m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.585.756,26
Previsão Atualizada	102.298.375,62
Receitas Realizadas	81.800.730,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.104.068,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.585.756,26
Dotação Atualizada	119.402.443,96
Despesas Empenhadas	77.839.325,56
Despesas Liquidadas	65.842.524,56
Despesas Pagas	64.328.709,62
Superávit Orçamentário	15.958.205,71

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	77.839.325,56
Despesas Liquidadas	65.842.524,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	95.986.014,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.986.014,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	95.986.014,32

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-736.636,12	16.070.105,10	-2.181,55
Resultado Primário	-206.840,92	15.773.746,31	-7.626,03

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	726.099,65	0,00	685.775,61	40.324,04
Poder Legislativo	300,00	0,00	300,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.819.154,86	104.617,57	721.125,65	993.411,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.545.554,51	104.617,57	1.407.201,26	1.033.735,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.256.714,67	<18% / 25%>	15,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.728.543,29	70%	55,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua Página: 3

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.875.410,80	11.571.176,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	39.760,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.412.843,25	15,00	38,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 4

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 55m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretário de Finanças

www.elotech.com.br Página: 5

EDITAL Nº 025/2021

EDITAL Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito – Edelo Marcelo Ferrari,** TORNA PÚBLICOos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) do 5º Bimestre, do exercício financeiro de 2021, em atendimento a **LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Os relatórios estão publicados ainda, no portal transparência da Prefeitura e no seguinte endereço, site oficial: www.brasnorte.mt.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

R E G I S T R E - SE

P U B L I Q U E - SE

C U M P R A - SE

_____

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito

Publicado por afixação

29/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATO Nº 159/2021 - SELETIVO Nº 002/2021 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 159/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **DIEGO DE MEDEIROS SANTOS**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua dos Pescadores, S/Nº, Cavalhada I, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 1554593-8 SSP/MT e CPF n° 873.539.891-49, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, alterada pela Lei 2.986, de 17 de setembro de 2021, e ainda considerando o Edital 002/2021 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **DIEGO DE MEDEIROS SANTOS**, no cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Cavalhada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **22 de novembro de 2021 e término em 21 de maio de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.451,32 (Um mil quatrocentos e cinquenta e um reais com trinta e dois centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2029	3.1.90.04	1.0.2

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de novembro de 2021

_____

DIEGO DE MEDEIROS SANTOS

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021

A AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.794.608/0001-78, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 – Centro – CEP 78.210-210 – Fones (65) 3223-6900 – CÁCERES-MT, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sr. ª Maria Aparecida N. Dos Santos Silva, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 02385821 SJ MT e do CPF nº. 241.398.311-20, doravante denominado simplesmente **ÁGUAS DO PANTANAL**, e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cáceres-MT - ASCARC, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua General Osório, nº 74 Bairro Santa Cruz, em Cáceres-MT, neste ato representada pelo presidente Sr. Ezequias Alves dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.935/0001-69, doravante denominada simplesmente **ASCARC**, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017 e Lei Municipal nº 2.367/13, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA 01. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA 1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo digital n.º 052/2020, de responsabilidade da Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, tendo sido instaurado o chamamento público n° 01/2021 com fundamento na lei Federal n° 13.019/2017 e Lei Municipal n° 2.367/2013. **CLÁUSULA 02. DO OBJETIVO E DO OBJETO 2.1.** O objetivo deste termo de colaboração é o estabelecimento de parceria entre a **ÁGUAS DO PANTANAL** e a **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cáceres-MT – ASCARC**, em regime de mútua colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, efetuados através do Chamamento Público Nº. 001/2021, mediante a execução de atividades estabelecidas no PLANO DE TRABALHO devidamente aprovado pelas partes. (art. 2º, inciso VII e art. 16, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações), compreendendo a concessão de equipamentos, conforme descrito no item 10.1 do Termo de Referência nº 76/2020, anexo I do Edital da Chamada Pública nº 01/2021, para a execução dos serviços de: **2.1.1.** Coleta, triagem e destinação de resíduos recicláveis, no sistema porta-a-porta ou sob demanda mediante agendamento pela OSC, além do recebimento direto de materiais recicláveis no galpão da OSC e outros sistemas com eficácia semelhante apresentado pela entidade em seu plano de trabalho, devidamente justificado e passível de fiscalização pela comissão de monitoramento e avaliação, em todo o município de Cáceres - MT. **2.1.2.** Transporte dos materiais até a sede da OSC. **2.1.3.** Triagem/separação do material coletado de acordo com sua tipologia. **2.1.4.** Prensagem e enfardamento dos materiais coletados. **2.1.5.** Armazenagem dos materiais. **2.1.6.** Pesagem e venda dos materiais a empresas, indústrias, associa-

ções dentre outros, responsáveis por realizar a reutilização ou reciclagem dos materiais ou ainda o repasse a terceiros que farão este serviço ou ainda que deem a destinação ambientalmente adequada. **2.2.** Este TERMO DE COLABORAÇÃO respeita, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação (art. 2-A, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações). **2.3.** O regime jurídico de que trata este TERMO DE COLABORAÇÃO, tem como fundamentos e diretrizes fundamentais, no que couber às normas regidas pelos arts. 5º e 6º da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. **2.4. DO OBJETO 2.4.1.** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objeto: Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis na Zona Urbana de Cáceres-MT e Destinação Ambientalmente Adequada, bem como a Realização de Ações de Educação Ambiental Concernente aos Resíduos Sólidos. **2.4.2. A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração. CLÁUSULA 03. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 3.1.** São obrigações do **ÁGUAS DO PANTANAL**, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:

a) O fornecimento dos equipamentos, quais sejam:

EQUIPAMENTO	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
Prensa	1	Prensa enfardadeira vertical, com suporte que contém os botões de comando, prensa com porta de inserção de recicláveis e porta de ejeção do fardo, sistema de ejeção do fardo por meio de cordas de aço, sistema hidráulico completo para o funcionamento da prensa.
Carrinho de Mão	1	Carrinho de mão com estrutura metálica, dois braços metálicos, apoio fixo para estacionamento do carrinho e pneu com câmara.
Containers de PEAD	5	Container com capacidade de 1000L, feito de plástico polietileno de alta densidade (PEAD), com alças laterais para basculamento, tampa articulada ao próprio corpo, dreno para escoamento de líquidos, com 4 giratórios com rodas de borracha para movimentação.
Caminhão Carga Seca	1	Caminhão Volkswagen 9,170 Delivery, com carroceria coberta com gaiola metálica, chapa de apoio para subir na carroceria, adesivos da Autarquia Águas do Pantanal, retrovisores em cada lateral, retrovisor interno, 2 portas e 1 maçaneta em cada porta, 1 som automotivo, 1 conjunto de caixa de som, ar condicionado e banco almofadado para três pessoas, 4 pneus e motor diesel.

a.1) A Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal se compromete a fazer Termo de Cautela dos equipamentos e veículos para a OSC de Catadoras/es, de modo que a OSC usufrua desses equipamentos, bem como se responsabilize por sua integridade;

a.2) Os outros equipamentos constantes do Plano de Trabalho serão disponibilizados por agendamento;

a.3) Sendo apenas uma OSC credenciada, os equipamentos dispostos no segundo quadro do item 4 do Plano de Trabalho da Administração, Anexo II do Edital da Chamada Pública nº 01/2021, serão todos fornecidos para destinação à coleta seletiva.

b) Garantir os recursos financeiros para a execução do Termo de Colaboração;

b.1) A Águas do Pantanal se reserva o direito de não repassar os recursos financeiros a OSC, caso a mesma não cumpra o estabelecido neste Termo de Colaboração;

b.2) Garantir a alteração dos valores ou das metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original, no intuito de proporcionar similaridade ao valor da tonelagem da coleta convencional.

c) Modificar ou rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração;

d) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias, na forma do Art. 73 da Lei 13.019/14;

e) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade da OSC;

f) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à OSC, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este Termo de Colaboração;

g) Notificar a OSC, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto deste Termo de Cooperação, fixando-lhe prazo para as devidas correções;

h) Elaborar, em conjunto com a OSC, ajustes no plano de trabalho da coleta seletiva sempre que houver necessidade;

i) Efetuar o pagamento àOSC no valor correspondente à pesagem demonstrada e ao serviço de educação ambiental, no prazo e forma estabelecida no **PLANO DE TRABALHO**.

3.2. São obrigações da **OSC**, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:

a) Realizar a coleta, o transporte, triagem e enfardamento diariamente dos resíduos sólidos provenientes da coleta seletiva, de segunda a sábado.

a.1) A frequência e horários de coleta poderão ser modificados no período da vigência do presente Termo de Colaboração, podendo ser alterados os horários ou podendo ser alterados os turnos, a critério da Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal;

a.2) Cada veículo deverá ter 01 (uma) equipe com 01 (um) motorista habilitado, de acordo com a categoria exigida para o tipo de veículo, e 02 (dois) catadores/coletores para desempenharem sua função no caminhão da coleta seletiva durante a coleta porta a porta nas residências, nos comércios e nos contêineres;

b) Cumprir todo o itinerário de coleta, definida pela Autarquia Águas do Pantanal, de forma que não haja abandono ou esquecimento de materiais sem serem coletados que foram colocados para a coleta seletiva.

c) Atender as Ordens de Serviço realizadas pela Autarquia Águas do Pantanal, referentes às solicitações da coleta seletiva e também às reclamações da coleta seletiva;

d) A coleta deve ser realizada porta a porta;

e) Operar com organização e executar o serviço com pessoal próprio (associados ou cooperados), em número suficiente, devidamente habilitado para a execução de suas tarefas.

e.1) Em caso de contratação de empregados, deve obedecer a legislação civil, trabalhista e previdenciária, com as devidas anotações e recolhimentos;

f) Providenciar equipe para continuidade dos serviços mesmo quando houver falta de associados, sem prejuízo da coleta diária e a coleta deverá ser executada inclusive nos feriados, e em qualquer condição climática;

g) A OSC deverá fornecer gratuitamente a todos os seus associados/cooperados/funcionários envolvidos neste projeto, os uniformes, EPI's e EPC's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) adequados ao tipo de serviço;

g.1) Utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários e uniformes;

g.2) As peças deverão ser repostas gratuitamente sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para a sua finalidade;

g.3) A responsabilidade pela manutenção e higienização dos EPI's será da OSC**;**

g.4) O EPI deverá ser entregue antes do início do exercício da função do associado/cooperado ou contratado.

h) Além do mínimo de 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores, necessários à execução diária dos serviços de coleta seletiva, a OSC deverá, necessariamente, ter a quantidade necessária para a coleta, triagem, enfardamen-

to e comercialização dos materiais recicláveis, incluindo demais funcionários necessários à manutenção e a execução das atividades da cooperativa/associação;

i) Designar e informar para a Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal os responsáveis da OSC, indicando nome/telefone, para contato direto com a OSC.

i.1) No caso de substituição ou exclusão dos responsáveis indicados, comunicar em até 48 (quarenta e oito) horas a Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal;

j) Na ocorrência, qualquer alteração da realização do serviço deverá ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, para apreciação e deliberação da Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

j.1) Em caso de anuência, a comunicação prévia aos munícipes de qualquer alteração será feita pela Autarquia;

k) Comunicar à Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal quando forem encontrados resíduos perigosos ou contaminados juntos aos materiais coletados, para adoção de providências cabíveis junto ao gerador e órgãos competentes;

l) Permitir livre acesso aos OSC e contratados a todos os documentos pertinentes à execução do presente Termo de Colaboração;

m) Não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

n) Todos os materiais recicláveis deverão ser recolhidos durante a coleta seletiva porta a porta, não devendo restar qualquer resíduo seco que comprometa a limpeza das ruas;

n.1) Deverão ser coletados materiais recicláveis colocados para a coleta seletiva, acondicionados em sacolas transparentes, sacolas pretas, caixas de papelão ou qualquer embalagem que sirva para acondicionar o resíduo seco;

n.2) Dentre os materiais recicláveis a serem coletados estão os diversos tipos de plásticos, papelões, alumínios, vidro, ferro, isopores e papéis. Considerando que todos esses materiais possuem derivações em suas composições, todos os seus derivados deverão ser recolhidos também. Exemplo: devem ser coletadas as embalagens de plástico rígido (PEAD) e também os isopores, que são representantes do material plástico.

n.3) Não deverá ser feita abertura das sacolas que acondicionam o material reciclável, devendo até mesmo serem recolhidos eventuais resíduos úmidos que estiverem em meio aos resíduos secos, caso ocorra essa situação. E nesta situação deverá ser realizada informação ao munícipe sobre a coleta seletiva, bem como sobre os resíduos que são coletados nessa coleta;

o) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Autarquia Águas do Pantanal;

o.1) Permitir a fiscalização dos serviços e qualidade final por parte de representantes da Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal ou de quem essa indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas;

o.2) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Colaboração;

o.3) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal;

o.4) Observar as normas legais a que está sujeita para prestação dos serviços e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a perfeita execução dos mesmos;

o.5) Ressarcir a Águas do Pantanal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da Autarquia ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência;

p) Manter durante toda a execução do Termo de Colaboração, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste chamamento público, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

q) Manter os equipamentos, as dependências do local de triagem sempre limpos e organizados, respeitando as normas relativas ao caso, sobretudo as estabelecidas pela Vigilância Sanitária;

q.1) Manter o interior do Centro de Triagem limpo e organizado, bem como sua fachada;

q.2) Zelar pelo local, equipamentos, veículos e de todos os materiais para a realização dos serviços;

q.3) Realizar as manutenções necessárias: Realizar a limpeza dos equipamentos e máquinas ao fim de cada dia de trabalho e os possíveis reparos para conservá-los e garantir a eficiência do local de trabalho.

q.4) Caso seja comprovado que o equipamento apresentou dano por falta de manutenção e/ou mau uso, a manutenção do equipamento será por conta da OSC;

q.5) Sempre que se constatar algum problema na coleta seletiva, a OSC deverá corrigir rapidamente, de maneira a evitar o seu agravamento;

q.6) Emitir pesagens dos diversos tipos materiais recicláveis reaproveitados no Centro de Triagem, tal como, estimativa dos rejeitos que chegam até o Centro de Triagem pela coleta seletiva;

q.7) Emitir comprovante mensal (Notas Fiscais) dos materiais comercializados;

r) Realizar campanhas educativas para sensibilização ambiental da população Cacerense, quanto a separação do lixo e Coleta Seletiva;

r.1) Direcionar as ações de Educação Ambiental conforme as orientações deste Termo de Colaboração;

s) Caberá à OSC todos os custos administrativos, de contabilidade e jurídicos da OSC;

t) Apresentar comprovante de rateio da receita comercializada entre os associados/cooperados.

u) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes à sua execução (art. 42 inciso XX da Lei 13.019/2014).

CLÁUSULA 04. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS 4.1. Em face da disposição contida na Lei Municipal nº 2.367/2013, Art. 8º, que trata dos contratos a serem estabelecidos com as cooperativas ou associações de coleta seletiva, para a prestação do serviço público de coleta seletiva de resíduo seco reciclável, a remuneração por tonelagem comercializada, deverá ser referenciada no preço estabelecido para contratos da coleta convencional de resíduos domiciliares, seus ajustes e aditamentos. Dessa forma, considerando o valor da tonelada pago para a coleta convencional de R$ 173,58 (cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por tonelada, além desse valor também serão pagos valores referentes à Educação Ambiental e outros serviços ambientais somando-se

então o valor de R$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos) por hora; totalizam, com base em mera estimativa mensal conforme item 1.2.4. do Termo de Referência nº 76/2020, em R$ 15.143,87 (quinze mil cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) por mês, na primeira fase, havendo avanço gradativo nos valores em função das fases, conforme estabelece o item 4. e subitens do referido Termo de Referência. CLÁUSULA 05. DOS REPRESENTANTES DA AUTARQUIA E DA OSC E DA GESTÃO DA PARCERIA 5.1. A Autarquia, através da sua Diretora Executiva, nomeia como: **a)** Gestor da Parceria: KAREN MAMORÉ DE MATOS SEBALHOS, RG 2415326-5 SSP MT, CPF 045.801.061-80, nomeada através da Portaria Nº 83, de 2021. (art. 2º, inciso VI, Lei 13.019/2014 e suas alterações). **b)** Ordenador (a) de Despesa e Responsável da Parceria: Diretor (a) Executivo (a). **5.1.1.** A ENTIDADE através de seu representante legal nomeia como Responsável Técnico da Parceria o (a) Sr. EZEQUIAS ALVES DOS SANTOS, RG 001019400 SSP MS, CPF 919.308.201-00. **5.1.2.** Será substituído o agente ou servidor público representante da Autarquia que: **a)** apresentar renúncia ao cargo, devidamente acatadas pelo (a) Diretor (a) Executivo (a); **b)** for substituído pelo Ordenador de Despesas, da pasta correspondente a esse TERMO DE COLABORAÇÃO; **c)** for lotado em outro órgão da administração pública municipal; **d)** deixar o serviço público, a pedido ou diante de exoneração. **5.1.3.** Será substituído o empregado da ENTIDADE que: **a)** for substituído por qualquer motivo pelo representante legal da ENTIDADE parceria; **b)** deixar de ser empregado da ENTIDADE parceira. **5.1.4.** O Ordenador de Despesas, alínea "b", item 5.1, responderá por todas as obrigações e respectivas responsabilidades, durante o afastamento do Gestor da Parceria (alínea "a", item 5.1). **5.1.5.** O representante legal da ENTIDADE responderá por todas as obrigações e responsabilidades, durante o afastamento do Responsável Técnico da Parceria. **5.1.6.** A ENTIDADE fornecerá a relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número do RG e número do CPF de cada um deles. **5.2.** DA GESTÃO DA PARCERIA **5.2.1.** A Autarquia Águas do Pantanal designará o Gestor das Parcerias que terá como atribuições (art. 61 Lei 13.019/14): I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações; IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. **5.2.2.** Ocorrendo a interrupção ou rejeição, total ou parcial, dos serviços, a ENTIDADE, deve comunicar imediatamente por escrito ao GESTOR DA PARCERIA, a ocorrência, especificando as causas e as providências tomadas. **CLÁUSULA 06. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO, DAS ALTERAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS 6.1.** O presente Termo de Colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. **6.2.** A Organização fica obrigada a prestar contas dos compromissos assumidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho. **6.3.** Em qualquer caso, a prorrogação da vigência estará condicionada à execução satisfatória do objeto, aferida na forma do Art. 58 e 59, ambos da Lei 13.019/14. **6.4.** A administração pública municipal, através do órgão responsável poderá autorizar ou propor alterações do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho (art. 42, inciso VI, e art. 57, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações), após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alterações de seu objeto, e que o período total da vigência não exceda **05 (cinco anos)**, na seguinte forma: **6.4.1.** Por termo aditivo à parceria para: **a)** Ajustes conforme o avanço entre as fases descritas no item 4.4. do termo de referência (Anexo I do Edital); **b)** Revisão do valor pactuado no intuito de proporcionar similaridade ao valor da tonelagem da coleta convencional; **c)** Prorrogação da vigência, observados os limites do item 6.4, ou **d)** Alterações da destinação dos bens remanescentes; ou **6.4.2.** Por certidão de apostilamentos (ato separado juntado ao Termo de Colaboração), nas demais hipóteses de alterações, tais como: **a)** Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria; **b)** ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou **c)** remanejamento de recursos sem a alteração do valor global. **6.4.3.** Sem prejuízo das alterações previstas no item 6.4.1., a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamentos, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para: **a)** Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou **b)** Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros. **6.4.4.** O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o item no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil. **6.4.5.** No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido. **6.4.6.** Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por TERMO ADITIVO, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos. **7. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 7.1. A OSC deverá iniciar os serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura deste Termo de Colaboração; 7.2. Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a OSC disponibilize no mínimo equipe operacional, com os seguintes perfis: 7.2.1. 01 (um) motorista carteira C; 7.2.2. 02 (dois) coletores que realizarão a coleta seletiva junto aos caminhões; 7.2.3. Catadores para triar, prensar, enfardar, valorizar e comercializar os materiais recicláveis; 7.2.4. Catadores para auxiliarem nas campanhas referentes aos pneus, aos eletrônicos e aos resíduos volumosos; 7.2.5. Catadores para fazerem a limpeza do Centro de Triagem, de modo a fazer a destinação correta do rejeito, bem como dos resíduos que fazem parte da logística reversa, como os vidros, pilhas e baterias e lâmpadas; 7.2.6. Catadores para realizar Educação Ambiental para sensibilização voltada à coleta seletiva. 7.3. Dentre os serviços a serem realizados pelos catadores de materiais recicláveis estão: coleta, triagem e valorização dos materiais recicláveis, campanhas de descarte correto de pneus, campanha de descarte correto de eletrônicos, recolhimento de resíduos volumosos e educação ambiental referente aos resíduos sólidos. 7.4. Descrição dos serviços: Coleta, triagem e valorização dos materiais recicláveis. 7.4.1. A rota a ser realizada para a coleta seletiva será definida pela fiscalização da Autarquia Águas do Pantanal, na qual poderá sofrer alterações quando se fizer necessário, deverá ser seguida integralmente em conformidade com o cronograma programado; 7.4.2. Dentre os materiais recicláveis a serem coletados estão todos os tipos de plásticos, papelões, alumínios, vidros, ferro, isopores e papéis. Considerando que todos esses materiais possuem derivações em suas composições, todos os seus derivados deverão ser recolhidos também. Exemplo: devem ser coletadas as embalagens de plástico rígido (PEAD) e também os isopores, que são representantes do material plástico. 7.4.3. Em dia de coleta seletiva, todo o resíduo disposto nas lixeiras das residências, deverá ser recolhido, até mesmo os resíduos que não são materiais recicláveis; 7.4.4. A coleta deve ser realizada porta a porta e deverá conter sensibilização da população. 7.4.5. Deverão ser realizadas orientações aos munícipes sobre acondicionamento inadequado, bem como, instrução sobre os materiais corretos a serem colocados para a coleta seletiva, com intuito de que cada dia mais haja a adesão da população ao processo; 7.4.6. A orientação acerca do ti-**

po certo de resíduo a ser descartado deverá ser feita com cortesia e simpatia ao munícipe, com intuito de gerar adesão da população; 7.4.7. As sacolas que acondicionam os resíduos, durante a coleta, em hipótese alguma deverão ser rasgadas para coleta de apenas parte dos materiais; 7.4.8. A princípio não será fornecida sacola especial para a coleta seletiva, devendo então ser coletadas as sacolas pretas, azuis, transparentes, caixas de papelão e qualquer outro tipo de recipiente na qual o morador tenha colocado o material reciclável; 7.4.9. A coleta e transporte de materiais recicláveis ocorrerá no perímetro urbano de Cáceres/MT nas residências, mercados, supermercados, comércio em geral, praças e escolas, sendo que todo o material coletado será destinado para OSC cadastrada junto à Autarquia Águas do Pantanal; 7.4.10. Os serviços de coleta e transporte de Materiais Recicláveis deverão ser executados diariamente, de segunda-feira a sábado, das 07:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 17:00hrs, com rotas específicas determinadas pela Autarquia; 7.4.11. A coleta deverá ser executada inclusive nos feriados e em qualquer condição climática. A frequência e horários de operação poderão ser modificados no período da vigência deste Termo de Colaboração podendo ser alterados os horários ou podendo ser alterados os turnos, a critério da fiscalização do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal; 7.4.12. Os resíduos que são gerados diariamente no município, provenientes da coleta seletiva, serão destinados para a OSC previamente autorizadas pela fiscalização da Águas do Pantanal, onde a mesma dará destinação final desses materiais. Este método de operação poderá ser alterado por determinação da Águas do Pantanal ou da fiscalização; 7.4.13. Caberá à OSC apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os seus cooperados/ associados devidamente uniformizados, utilizando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços, cujos custos operacionais e de manutenção integram o preço; 7.4.14. A OSC deverá atender as Ordens de Serviço referentes à solicitação de coleta seletiva, bem como, as reclamações deste serviço que serão realizadas pelos moradores na Autarquia Águas do Pantanal; 7.4.15. A OSC terá até 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das Ordens de Serviço geradas na Autarquia Águas do Pantanal; 7.4.16. Caberá à OSC realizar a triagem, valorização e comercialização dos materiais recicláveis recebidos no Centro de Triagem; 7.5. Educação Ambiental: 7.5.1. As atividades de Educação Ambiental deverão ser constantemente realizadas; 7.5.2. As atividades de Educação Ambiental deverão abranger ações como: entrega de material auxiliar, comunicação oral com os munícipes, orientações acerca da forma correta para descarte dos materiais recicláveis; 7.5.3. A OSC deverá realizar sensibilização porta-a-porta nas residências, parando de casa em casa para realizar orientações acerca da coleta seletiva; 7.5.4. A Autarquia Águas do Pantanal fornecerá 01 (uma) capacitação para a abordagem do catador ao munícipe, para instruções acerca da coleta seletiva. As orientações realizadas na Autarquia Águas do Pantanal deverão ser atendidas na íntegra; 7.5.5. A OSC deverá disponibilizar, equipe de catadores para que realizem a Educação Ambiental porta a porta nas residências, na forma descrita no Plano de Trabalho (Anexo II do Edital); 7.5.6. As Cooperativas/Associações deverão disponibilizar catadores para que realizem a Educação Ambiental porta a porta nas residências de acordo com o quantitativo estimado em casa fase, bem como, apresente ficha preenchida de controle de ação, estando nestes dados cadastrais do morador, como nome, endereço e número de hidrômetro conforme Anexo IX do Edital. 7.5.7. Durante as ações de Educação Ambiental serão entregues materiais auxiliares, como folders, por exemplo. 7.5.8. A ficha de controle de ação deverá ser preenchida em todas as residências por quais passarem as equipes de Educação Ambiental, conforme Anexo IX do Edital. 7.5.9. A fiscalização da Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal solicitará as fichas de controle de ação para que possa conferir e acompanhar as atividades que vem sendo desenvolvidas entorno da Educação Ambiental. 7.5.10. Para o desenvolvimento da ação de Educação Ambiental, os catadores que estiverem desempenhando essa ação, deverão estar uniformizados, demonstrar cortesia e simpatia durante a abordagem nas residências. 7.5.11. Realizar a orientação e sensibilização da população de forma quadrimestral em cada domicílio que esteja contemplado com a coleta seletiva. **8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 8.1.** A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerão na forma prevista na Lei Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como na Lei Municipal 2.367 de 20 de maio de 2013 e será exercida pelos membros designados por meio da Portaria especifica que será publicada após a assinatura do Termo de Colaboração, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, por meio do e-mail residuos@aguasdopantanal.eco.br. **8.2.** O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho. **8.3.** Sem prejuízo da fiscalização pela Autarquia Águas do Pantanal, a parceria sofrerá fiscalização externa pelo Tribunal de Contas do Mato Grosso (TCE-MT), independentemente da fonte de recurso, ou pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU) quando se tratar de parcela de recursos Federais. **9. BENS E DIREITOS REMANESCENTES 9.1.** Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º 13.019/2014. **10. DO PAGAMENTO E ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O Plano de Trabalho deverá ser formulado e executado com estrita observância das cláusulas especificadas no Edital da Chamada Pública nº 01/2021, em especial ao seus anexos I e II: Termo de Referência nº 76/2020 e Plano de Trabalho, respectivamente. 10.2. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. 10.2.1.Considerando a variação da produção em cada mês, o valor a ser pago à Cooperativa/Associação será proporcional à comercialização mensal de materiais recicláveis. 10.3. Para efeito de pagamento, a OSC deverá encaminhar as notas fiscais de fatura à Coordenação de Resíduos Sólidos, juntamente com as pesagens dos materiais coletados, dos materiais a serem comercializados durante o mês de referência e comprovante mensal (Notas Fiscais) dos materiais comercializados, para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria. 10.4. O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. 10.5. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal. 10.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à OSC e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida; 10.7. Nenhum pagamento será efetuado à OSC enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária. 10.8. O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da OSC, no Banco que a mesma informou em sua proposta. 10.9. Junto às Notas Fiscais a OSC deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito de INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento. 10.10. O pagamento só será realizado mediante a apresentação de todos os documentos já descritos. 10.11.** As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito ao recolhimento de materiais recicláveis e sua consequente destinação correta, de forma que não se admite paralisação dos serviços a fim de não comprometer a prestação dos serviços a população. **10.12.** Em caso de paralisação, suspensão ou

qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização. **10.13.** Na hipótese desta cláusula, a **ÁGUAS DO PANTANAL** poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento. **11. DA UTILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÕES DOS RECURSOS 11.1.** É vedado à ENTIDADE, utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (art. 45, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações). **11.2.** Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (art. 46, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações). I. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; II. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; III. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; IV. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. **11.3.** A OSC fica obrigada a manter conta bancária especifica, isenta de tarifa, em instituição financeira pública a ser definida pela Administração, conforme exigência do art. 42, inciso XIV e art. 51 da Lei n° 13.019/2014. **12. DA APLICAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS 12.1.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. (art. 51, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações) **13. DA INADIMPLÊNCIA 13.1.** A inadimplência da Águas do Pantanal não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios. **13.2.** A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes. **14. DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE NA PARCERIA 14.1.** Os recursos próprios da organização da sociedade civil, utilizados para cobrir despesas vinculadas à parceria firmada por esse TERMO DE COLABORAÇÃO, devem ser registradas na prestação de contas, e após o repasse pela Águas do Pantanal, ser estornado para a conta corrente da OSC. **15. DA CONTRAPARTIDA 15.1.** Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. (art. 35, § 1º, lei Federal 13.019/2014 e suas alterações).

16. DAS PROIBIÇÕES

16.1. Fica proibido à ENTIDADE: a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades do terceiro setor, congêneres ou não; b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total; c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente; d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO; e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração; f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO; g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços; h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias; i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento; j) realizar despesas com: I- multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; II- publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; III- pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; IV- obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, salvo as que se deem no prédio público cedido, se a entidade tiver optado por esta modalidade; V- pagamento de despesa bancária; **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE 17.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE as seguintes sanções: (art. 73, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações) I. Advertência; II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. **17.2.** Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. **17.3.** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. **18. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES 18.1.** É livre o acesso dos agentes da **ÁGUAS DO PANTANAL**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como ao local de execução do objeto. **19. DA TRANSPARÊNCIA 19.1.** A Unidade Gestora manterá, no sítio oficial da **ÁGUAS DO PANTANAL** (http://www.aguasdopantanal.eco.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento. **19.2.** A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. **20. DA RESCISÃO 20.1.** É faculdade dos participes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidade definidas neste Termo de Colaboração. **20.1.1.** Por iniciativa do Poder Público, o termo de colaboração poderá ser rescindido por motivo relacionado à falha ou inexecução do objeto. **20.2.** A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas em lei. **20.3.** Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. **21. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS 21.1.** A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da Lei Municipal n.º 2.367/14, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais. **22. DO FORO 22.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres – MT para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a **ÁGUAS DO PANTANAL** e Procuradoria Jurídica Municipal.

Cáceres – MT, 08 de Novembro de 2021.

_____

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

Diretor Executivo

CONCEDENTE

_____

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CÁCERES-MT

Presidente

CONVENENTE

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 30/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021 – ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 DA PREFEITURA DE INDIAVAÍ-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de consultoria técnica em saúde para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: SOMAR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 31.937.935/0001-22.

VALOR: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 29 de novembro de 2021.

Elis Fernanda de Melo Silva

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 954 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

TRANSPOSICIONA recursos do orçamento vigente de 2021, em favor do PREVICÁCERES **-** Instituto Municipal dePrevidência Social dos Servidores de Cáceres.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.934/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam **transposicionados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de n.º 2.934, de 23 de março de 2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS:

03 15 01 Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-PREVI-CÁCERES		
09.272.1012.2235.0000	**MANUT E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E PATRONAIS**	R$
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		**120.000,00**

REDUÇÃO:

03 15 01 Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-PREVI-CÁCERES		
99.997.1012.0997.0000	**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**	R$
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	120.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**120.000,00**

Afixado em 26/11/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera o § 3º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003 e revoga o art. 1º da Lei Complementar nº 154, de 24 de agosto de 2020."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 3º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003, passa a vigoar com a seguinte redação:

"**Art.5º**.....
.....
..(...)

§ 3º São atribuições do Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor:

I – Atribuições Gerais: Executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência municipal; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário referente às taxas de fiscalização de obras, posturas e defesa do consumidor em: estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, uso e ocupação do solo, de meio ambiente e correlato de competência do Município, multas, como também, daqueles tributos cuja competência de fiscalização e lançamento for outorgada através da lei ou convênio; elaborar e proferir pareceres ou delas participar em processo administrativo fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de taxas de fiscalização de obras, alvarás de localização e funcionamento, alvarás de construção, habite-se, demolição e outras previstas na legislação de obras, meio ambiente, edificações e das posturas em geral; proceder a orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação de edificação, posturas, defesa do consumidor, meio ambiente, obras e supervisionar as demais atividades de orientação aos contribuintes, engenheiros, arquitetos e outros profissionais relacionados a construção civil; exercer procedimento de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive as relacionadas a legislação ambiental, apreensão de bens e animais, mercadorias, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar, analisar e aprovar memoriais descritivos e projetos arquitetônicos; efetuar diligências e vistorias destinadas á verificação do cumprimento de obrigações previstas na legislação de edificações, ambiental e de obras; intimar, notificar, autuar e lavrar termos que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; atuar como assistente nos efeitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; supervisionar o compartilhamento de cadastros e demais informações com as demais administrações da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; elaborar minutas de atos normativos e projetos de lei referente à matéria de obras, posturas, defesa do consumidor, de ambiental ou edificação; informar os débitos vencidos e não pagos para inscrição em dívida ativa antes do termo prescricional; operar os sistemas tributários informatizados; exercer o poder de polícia administrativa; assinar alvarás de construção/demolição/reforma/ampliação, carta de habite-se, certidões de obras e outros documentos que estiverem previstos em Lei ou que for de interesse do contribuinte; analisar e instruir processos administrativos; desempenhar serviços externos atinentes ao cargo; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

II - Das atribuições da Postura: Fiscalizar e dar cumprimento ao Código de Posturas Municipal, Plano Diretor, Código Tributário e leis correlatas; vistoriar *in loco* os estabelecimentos e imóveis do município, visando dar cumprimento à legislação municipal de obras, Código de Posturas e Código Tributário na sua área de competência;Fiscalizar as residências e os estabelecimentos comerciais, industriais e similares, bem como os de diversões públicas, as feiras livres e os vendedores ambulantes, no sentido de dar cumprimento à legislação de tributos, obras e de Postura do município. Acompanhar todo e qualquer comércio em dias de eventos na cidade, para verificar se estão em conformidade com a legislação de postura; Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, festas de peão, etc., sendo eles realizados no período diurno ou noturno; Aplicar aos infratores as penalidades previstas nos Códigos tributários, Código de Obras e Posturas Municipal; Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; - Vistoriar ruas, passeios públicos e estradas rurais visando encontrar irregularidade que devam ser sanadas; Fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; Determinar que os proprietários ou possuidores de imóveis que precisem de adequações as façam conforme legislação municipal de posturas e obras; Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; - Encaminhar as notificações, pessoalmente ou por correio, àqueles que estejam desrespeitando a Legislação de Obras e Posturas do município; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; Comunicar aos responsáveis pelas irregularidades em construções ou reformas ou que estejam sendo feitas em desconformidade da Lei Municipal de Posturas e Obras, para que sejam adequadas sob pena de paralisação/embargo; Embargar obras que estejam em desacordo com o Código de Posturas e legislação de obras do município; Realizar vistoria para a expedição de *habite-se* das edificações novas ou reformadas; Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com as licenças devidas; Executar outros serviços correlatos requisitados ou determinados pelo Superior Hierárquico; Dirigir veículo pertencente à Prefeitura no exercício de suas funções; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; Executar outras atividades correlatas.

III - Das Atribuições de Defesa do Consumidor: Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, privado e público, no âmbito do Município de Cáceres Estado do Mato Grosso, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promover exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação *in loco*, com vistas à comprovação da possível prática infracional; cumprir as diligências requisitadas pela autoridade competente; fiscalizar as empresas, coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação dos Conciliadores de Defesa do Consumidor; lavrar Autos de Constatação, os quais poderão ser convertidos, de ofício, em Autos de Infração, hipótese em que deverá ser expedida notificação ao estabelecimento, nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97; lavrar Autos de Infração, de Apreensão e Termo de Depósito por infringência às normas previstas na legislação consumerista; proceder à notificação das empresas, com fulcro no § 4º do art. 55 da Lei Federal nº 8.078/90, solicitando a apresentação de documentos ou informações necessárias à apuração de práticas infracional contra a classe consumerista; proceder à notificação dos estabelecimentos, nos termos do art. 42 do Decreto Lei nº 2.181/97, oportunizando prazo de dez (10) dias para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado; proceder à inutilização de produtos que sejam impróprios ao uso e consumo, nos termos do inciso III do art. 56 da Lei Federal nº 8.078/90; interditar estabelecimentos, nos termos do inciso X do art. 56 da Lei Federal nº 8.078/90, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; requisitar auxílio policial nos casos de impedimento à aplicação da legislação consumerista; emitir relatórios sobre as atividades executadas; participar de cursos, palestras, congressos e outros eventos, visando ao intercâmbio de experiências em proteção e defesa do consumidor; ministrar palestras nas instituições de ensino; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando o art. 1º da Lei Complementar nº 154, de 24 de agosto de 2020.

Cáceres-MT, 24 de novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ADESÃO Nº 28/2021.

VALOR TOTAL de R$ 1.589.500,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de novembro de 2021.

FISCAL:ALISON RIBEIRO FÉLIX, CPF nº 040.721.641-35, e, como suplente, pelo servidor **Douglas Félix da Silva,** CPF n° 033.001.061-17.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

VALOR TOTAL de R$ 43.307,10.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de novembro de 2021.

FISCAL: ANTÔNIO ALVES LUDGÉRIO, CPF: 460.451.121-72, e, como suplente, pelo servidor **Paulo Henrique Procópio Moreira, CPF: 021.275.021-67.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

CONTRATADA: NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021.

VALOR TOTAL de R$ 123.585,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de novembro de 2021.

FISCAL: ALYSSON CHAGAS BARBOSA DE ANHAIA, **CPF: 018.328. 151-96,** e, como suplente, pela servidora **Patrícia Maria Silva Frade, CPF: 052.127.511-36.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA *MUNICIPAL DE* AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI.

ADESÃO Nº 21/2021.

VALOR TOTAL de R$ 30.600,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2021.

FISCAL: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LIRA, CPF: 569.749.141-72, e, como fiscal suplente,pelo o servidor **Ronaldo Damacena, CPF: 002.604. 088-32.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 851 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os principios da legalidade, responsabilidade e finalidade administrativa que impõe ao gestor as providências necessárias para uma gestão eficiente, respeitado os direitos que contemple os servidores, bem como os interesses da administração municipal, notadamente nas demandas dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, art. 27, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa combinada com o interesse publico;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.921 de 03 de março de 2021 – Disciplina a concessão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 37.778, de 29 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo "Benefício Eventual/Auxílio Funeral" na Secretaria Municipal de Assistencia Social de Cáceres no mês de **DEZEMBRO/2021** do corrente ano, conforme as datas da tabela.

DEZEMBRO/2021				
DATA		**TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR**	**CONTATO**	**HORARIO DE ATENDIMENTO**
04	SAB	Elizete Venson do Nascimento Marconi	(65) 98463 5678	07:30 às 11:30 13:30 ás 17:30
05	DOM	Francinne Strobel de Souza		
11	SAB	Luara Caiana Souza e Silva		
12	DOM	Consuelo Pinheiro Alves		
18	SAB	Amanda Cristina Gomes Ribeiro		
19	DOM	Edilaine Pereira do Nascimento		
24	SEX	Renata da Silva Machado		
25	SAB	Hellen de Souza Fernandes dos Santos		
26	DOM	Rosana Fuzetti de Freitas Arruda		

Parágrafo único. As servidoras de plantão deverão atender prontamente ao chamado do Órgão e, durante o periodo de espera, não deverão praticar atividades que as impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocadas..

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de novembro de 2021.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 845. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Circular sob nº 34.791 de 04 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor WILTON BENTO PIMENTA, portador do C.P.F. 904.443. 531-00 e RG 12780731 SSP/MT, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.**

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das

Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 832 de 19 de novembro de no que couber.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 832/2021, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 850 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 37.772, de 29 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, *ora indicados, ambos* lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Eduardo José da Silva

Suplente: Jesenia Lopes Paraba

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
007/21	A. M. DE ABREU EIRELI.	Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamento de Climatização (ar condicionado de janela e Split) e Aparelho/Sistema de Refrigeração, com fornecimento de peças quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo.	08.02.21	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de novembro de 2021.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 952 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº 37.032 de 23 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **REGILANE ALVES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo em Comissão de gerencia de Controle de Frotas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística em substituição ao titular **Alex de Paula Santos**, que se encontrará em gozo de férias pelo período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de Novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 946 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 34.670, de 04 de Novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder à servidora **LIGIA DUARTE MARQUES PETERLE–** Enfermeira,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime Previdenciário/INSS, pelo período de 22 de outubro de 2021 a 19 de abril de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ORLANDO NILSON TONIN	062.566.869-34	9047/00027/2021
TRADENS PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E AGRONEGOCIOS LTDA	15.647.856/0001-20	9047/00044/2021
GERALDO GOMES JUNIOR	534.960.351-53	9047/00046/2021
VILMAR DA CUNHA	589.092.579-20	9047/00069/2021
HENRIQUE PAULO JUNIOR	022.958.571-04	9047/00080/2021
GERALDO MAJELLA PINHEIRO	024.573.001-00	9047/00088/2021
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00084/2021
MARIO SIDONI	139.815.528-49	9047/00130/2021
LUCIVAL CANDIDO AMARAL	451.964.601-44	9047/00143/2021
JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS	279.214.849-72	9047/00174/2021
LUCIANO LACERDA NUNES	535.171.301-25	9047/00188/2021
WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA	326.628.821-15	9047/00220/2021
AGROPECUARIA DONA YVONE LTDA	07.454.091/0001-84	9047/00245/2021
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00249/2021
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00252/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 24/11/2021

Data de desafixação: 09/12/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 948 DE 25/11/2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.916/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.260.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

159 10.122.1002.2024.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 50.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.02

1097 10.122.1002.2024.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 42.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

235 10.302.1002.2041.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 40.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.02

238 10.302.1002.2041.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 70.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

239 10.302.1002.2041.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 300.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

241 10.302.1002.2041.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

249 10.302.1002.2042.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

252 10.302.1002.2042.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

261 10.302.1002.2043.0000MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

345 10.304.1002.2039.0000MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 15.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.02

348 10.304.1002.2039.0000MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

361 10.304.1002.2050.0000MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

363 10.304.1002.2050.0000MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

365 10.304.1002.2050.0000MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

1164 10.302.1002.2041.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 50.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1.02

327 10.302.1009.2038.0000MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL 200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

02 07 03 FUNDEB

505 12.361.1004.2070.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) 250.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.19

506 12.361.1004.2070.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) 1.018.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.19

507 12.361.1004.2070.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) 38.700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.19

519 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 24.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

521 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 135.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

523 12.365.1004.2071.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%) 120.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.19

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 160/2021 - SELETIVO Nº 002/2020 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 160/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **JOSIMEIRE TEIXEIRA CARRARA,** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Dinamarca Nº 81, vila Real, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 2439516-1 SSP/MT e CPF n° 047.968.651-36, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), resolvem, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, alterada pela Lei 2.986, de 17 de setembro de 2021, e ainda considerando o Edital 002/2021 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, de comum acordo, firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **JOSIMEIRE TEIXEIRA CARRARA**, no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento – UPA - da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de dezembro de 2021 e término em 30 de maio de 2022.**

Parágrafo único – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 4.837,76 (Quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2029	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª - As partes, Contratante e Contratado (a), elegem o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, por mais privilegiado que outro seja.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de novembro de 2021

_____

JOSIMEIRE TEIXEIRA CARRARA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOAO ADAO PARISATI	341.181.368-72	9047/00114/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 24/11/2021

Data de desafixação: 09/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 096/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 5.677 de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 097 de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **30/11/2021 (terça – feira) às 08 horas,** para compor o quadro de vagas apresentado por esta secretaria, conforme relação de convocação no **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres, 29 de novembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

DATA: 30/11/2021 A PARTIR DAS 08:00 HORAS ATÉ AS 17:00 HORAS.

ESCOLAS URBANAS

PROFESSORA PEDAGOGA

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC
013	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	21153980423	25/02/1968
014	MARINA DE FATIMA SOUZA	21180183013	29/10/1968

ESCOLAS URBANAS

ADI

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC
102	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	211883638	24/08/1989
103	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	21127085938	04/06/1993
104	JESSICA BOAVENTURA DE MATOS	21179262428	18/02/1995

ANEXO II

ITEM	**DESCRIÇÃO**
	DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF APLIC/R.H
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento R.H
3	Cópia do Título de Eleitor APLIC/R.H
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais APLIC
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino) APLIC/R.H
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) APLIC/R.H
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida) R.H
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP R.H
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado) R.H
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade R.H
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) R.H
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos R.H

14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos R.H
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde) R.H**
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES
16	Comprovante de Residência atual (cópia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel R.H
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo APLIC
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau – RH
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau – R.H
21	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, **com firma reconhecida.** APLIC
22	Telefone e E-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 531 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **LICENÇA SAÚDE** AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3.465 de 15 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o teor dos atestados médicos e os laudos periciais da Previ Camp datado de 24 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"Licença Saúde"*** aos servidores relacionados abaixo conforme a tabela:

Ordem	Nome	Período
01	Armanda Guedes Parreira	20.11.2021 a 18.01.2022
02	Gilvar da Costa Rosa	21.10.2021 a 09.11.2021 22.11.2021 a 26.11.2021
03	Helena Maria Caixeta	13.10.2021 a 11.11.2021
04	Iria Aparecida Fernandes Alves Santana Oliveira	08.11.2021 a 18.11.2021
05	Isaldina Maria da Costa	12.11.2021 a 09.02.2022
06	José Luís Silva dos Santos	15.10.2021 a 28.11.2021
07	Kaio Santana Silva	01.11.2021 a 02.01.2022
08	Lucimar Borges Lima	10.11.2021 a 08.02.2022
09	Marilene Correa Borges	09.11.2021 a 07.01.2022
10	Marina da Costa Azevedo	10.11.2021 a 09.12.2021
11	Nataine Macedo de Souza	29.10.2021 a 02.11.2021
12	Sirlene Alves da Silva	18.11.2021 a 16.01.2022
13	Wanderson Ferreira de Oliveira	08.11.2021 a 15.11.2021

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 10 de outubro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 533 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** AS SERVIDORAS NA TABELA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do artigo nº 28 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3465 de 15 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o teor do Relatório do Médico Perito datado de 24 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"READAPTAÇÃO FUNCIONAL"*** as servidorasrelacionada na tabela abaixo e seu respectivo período de afastamento.

Nº	*NOME*	*PERIODO DE AFASTAMENTO*
01	Helena Maria Caixeta	11.10.2021 a 08.04.2022
02	Simone Coelho Gonçalves	18.11.2022 a 16.02.2022

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 novembro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA-PORTARIA DE Nº 494 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da PORTARIA DE Nº. 494 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 05/11/2021, edição nº N° 3.849 pág 85, **ONDE SE LÊ:**

PORTARIA DE Nº 494 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LEIA - SE : PORTARIA DE Nº 495 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SENHOR **NIEWTON MENDES DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Rosseanne Costa Magalhães em período gestacional;

CONSIDERANDO o teor da Chamada Pública nº 008/2021;

RESOLVE

I – Contratar o senhor **NIEWTON MENDES DE SOUZA** para exercer suas funções no cargo de Enfermeiro na unidade PSF de São José do Couto no Covid – 19, junto a Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura.

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 371, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

***REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

Decreto Executivo nº 371, de 26 de novembro de 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
002	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
04.129. 0002.20164	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO		
3190000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recursos ordinários - exercício	R$	5. 882,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365. 0007.20067	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES		
3190000000	Aplicações diretas		
0101000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	3. 180,00
	TOTAL	R$	9. 062,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 9.062,00 (nove mil e sessenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.164/2020.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, **em 26 de Novembro de 2021**.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 368, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 2.254 de 24/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.10082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
4490000000	Aplicações diretas		
0102000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R$	1.470.000,00
	TOTAL R$	**1.470.000,00**	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 25 de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXONERA O SENHOR **CAIO VINICIUS ELESBÃO SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS.**

Art. 1º Exonerar,a partir de 01 de dezembro de 2021, o servidor **Caio Vinicius Elesbão Silva**, CPF nº 048.200.491-60, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Eventos Culturais**.

PORTARIA Nº 1021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL **MARCELA RANZULLA GONZAGA UREL**.

A referida licença será concedida pelo período de **03 (três) meses**, com início em 27/12/2021 e término em 27/03/2022.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99), o proprietário ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS***,CNPJ/MF 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo **26,1001 ha** (vinte e seis hectares, dez ares e um centiares), objeto da matrícula nº **14.076** deste RI, com acesso principal pela Rodovia MT-170, atual BR 364, sentido Campo Novo do Parecis/Brasnorte – MT, medindo um área total de 261.001,00 m² (duzentos e sessenta e um mil quadrados e um decímetro quadrado), integrante do loteamento do urbano desta cidade, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: **I)** Área Comunitária e Institucional: **21.101,59m²** - (8,08%); **II)** Área do Sistema Viário **94.909,98m²** - (36,37%); **III)** Canteiros e Área Verde: **26.100,10m²** - (10,00%); **IV)** Quadras e Lotes Residenciais **118.889,33m²** (45,55%), a ser denominado loteamento **"MARECHAL RONDON – FASE 2"**. Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto Executivo nº 148 de 07 de junho de 2021, elaborado por Antônio Cesar Lima Viana, Engenheiro Civil, CREA RJ00048392. Licenças ambientais, Prévia nº 312709/2020 e de Instalação nº 72361/2020, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 26 de maio de 2020 e 09 de novembro de 2020 (Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 44.409, livro 1-U. Dado e passado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, em 28 de outubro de 2021. José de Arimatéia Barbosa – Oficial Registrador.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE CONTÁBIL - OUTUBRO DE 2021

Estado de MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.0.0.0.0.00.00.00.00	1	ATIVO	223.903.350,74	4.730.524,14	7.092.694,67	221.541.180,21
1.1.0.0.0.00.00.00.00	2	ATIVO CIRCULANTE	222.593.646,18	4.704.227,48	7.078.219,65	220.219.654,01
1.1.1.0.0.00.00.00.00	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	496.272,20	2.162.389,97	925.262,43	1.733.399,74
1.1.1.1.0.00.00.00.00	4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	496.272,20	2.162.389,97	925.262,43	1.733.399,74
1.1.1.1.1.00.00.00.00	5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃ CONSOLIDAÇÃO	496.272,20	2.162.389,97	925.262,43	1.733.399,74
1.1.1.1.1.06.00.00.00	8	CONTA ÚNICA RPPS	496.272,20	2.162.389,97	925.262,43	1.733.399,74
1.1.1.1.1.06.01.00.00	9	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS (F)	496.272,20	2.162.389,97	925.262,43	1.733.399,74
1.1.3.0.0.00.00.00.00	506	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.759.381,55	1.800.221,44	2.034.882,17	1.524.720,82
1.1.3.1.0.00.00.00.00	507	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	750,00	0,00	750,00
1.1.3.1.1.00.00.00.00	508	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	750,00	0,00	750,00
1.1.3.1.1.02.00.00.00	528	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	750,00	0,00	750,00
1.1.3.1.1.02.51.00.00	530	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	0,00	750,00	0,00	750,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00	738	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.759.381,55	1.799.471,44	2.034.882,17	1.523.970,82
1.1.3.6.2.00.00.00.00	745	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS INTRA OFSS	1.759.381,55	1.799.471,44	2.034.882,17	1.523.970,82
1.1.3.6.2.01.00.00.00	746	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	1.759.381,55	1.799.471,44	2.034.882,17	1.523.970,82
1.1.3.6.2.01.01.00.00	747	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL	1.081.930,72	1.180.306,92	1.324.869,81	937.367,83
1.1.3.6.2.01.01.51.00	749	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL (P)	1.081.930,72	1.180.306,92	1.324.869,81	937.367,83
1.1.3.6.2.01.02.00.00	750	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENS APOSENTADO E PENSIONISTA (P)	677.450,83	619.164,52	710.012,36	586.602,99
1.1.4.0.0.00.00.00.00	935	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO PRAZO	220.335.999,53	740.016,07	4.116.299,85	216.959.715,75
1.1.4.1.0.00.00.00.00	936	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	220.335.999,53	740.016,07	4.116.299,85	216.959.715,75
1.1.4.1.1.00.00.00.00	937	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	220.335.999,53	740.016,07	4.116.299,85	216.959.715,75
1.1.4.1.1.08.00.00.00	947	APLICAÇÕES DO RPPS EM TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL MARCADOS N MARCADOS NA CURVA	134.961.333,46	28.491,04	1.632.783,16	133.357.041,34
1.1.4.1.1.08.01.00.00	948	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	134.961.333,46	28.491,04	1.632.783,16	133.357.041,34
1.1.4.1.1.08.01.01.00	949	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO (F)	134.961.333,46	28.491,04	1.632.783,16	133.357.041,34

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 1 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.4.1.1.09.00.00.00	951	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	56.595.895,94	91.436,92	666.929,72	56.020.403,14
1.1.4.1.1.09.04.00.00	961	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS REFERENCIADOS	37.434.234,49	0,00	573.583,59	36.860.650,90
1.1.4.1.1.09.04.01.00	962	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS (F) REFERENCIADOS (F)	37.434.234,49	0,00	573.583,59	36.860.650,90
1.1.4.1.1.09.13.00.00	988	FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO REFERENCIADO - GERAL	19.161.661,45	91.436,92	93.346,13	19.159.752,24
1.1.4.1.1.09.13.01.00	989	FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO REFERENCIADO - GERAL (F)	19.161.661,45	91.436,92	93.346,13	19.159.752,24
1.1.4.1.1.10.00.00.00	1000	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	23.011.336,29	5.803,98	1.816.586,97	21.200.553,30
1.1.4.1.1.10.01.00.00	1001	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	9.532.928,11	0,00	668.444,60	8.864.483,51
1.1.4.1.1.10.01.01.00	1002	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS (F)	9.532.928,11	0,00	668.444,60	8.864.483,51
1.1.4.1.1.10.02.00.00	1004	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	12.178.168,95	0,00	1.122.108,76	11.056.060,19
1.1.4.1.1.10.02.01.00	1005	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)	12.178.168,95	0,00	1.122.108,76	11.056.060,19
1.1.4.1.1.10.03.00.00	1007	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	969.369,03	5.803,98	0,00	975.173,01
1.1.4.1.1.10.03.01.00	1008	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (F)	969.369,03	5.803,98	0,00	975.173,01
1.1.4.1.1.10.04.00.00	1010	FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	330.870,20	0,00	26.033,61	304.836,59
1.1.4.1.1.10.04.01.00	1011	FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES (F)	330.870,20	0,00	26.033,61	304.836,59
1.1.4.1.1.16.00.00.00	1044	APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR	5.767.433,84	614.284,13	0,00	6.381.717,97
1.1.4.1.1.16.03.00.00	1051	FUNDO DE AÇÕES BDR NÍVEL 1	5.767.433,84	614.284,13	0,00	6.381.717,97
1.1.4.1.1.16.03.01.00	1052	FUNDO DE AÇÕES BDR NÍVEL 1 (F)	5.767.433,84	614.284,13	0,00	6.381.717,97
1.1.5.0.0.00.00.00.00	1082	ESTOQUES	1.992,90	1.600,00	1.775,20	1.817,70
1.1.5.6.0.00.00.00.00	1104	ALMOXARIFADO	1.992,90	1.600,00	1.775,20	1.817,70
1.1.5.6.1.00.00.00.00	1105	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.992,90	1.600,00	1.775,20	1.817,70
1.1.5.6.1.01.00.00.00	1106	MATERIAL DE CONSUMO (P)	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
1.1.5.6.1.07.00.00.00	1112	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	1.992,90	0,00	175,20	1.817,70
1.2.0.0.0.00.00.00.00	1205	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.309.704,56	26.296,66	14.475,02	1.321.526,20
1.2.3.0.0.00.00.00.00	1692	IMOBILIZADO	1.309.704,56	26.296,66	14.475,02	1.321.526,20
1.2.3.1.0.00.00.00.00	1693	BENS MOVEIS	118.226,50	26.296,66	13.148,33	131.374,83
1.2.3.1.1.00.00.00.00	1694	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	118.226,50	26.296,66	13.148,33	131.374,83
1.2.3.1.1.02.00.00.00	1696	BENS DE INFORMÁTICA (P)	29.564,00	12.484,33	0,00	42.048,33

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 2 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.3.1.1.03.00.00.00	1697	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	60.188,40	0,00	0,00	60.188,40
1.2.3.1.1.07.00.00.00	1701	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	0,00	13.148,33	13.148,33	0,00
1.2.3.1.1.99.00.00.00	1705	DEMAIS BENS MÓVEIS	28.474,10	664,00	0,00	29.138,10
1.2.3.1.1.99.99.00.00	1709	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	28.474,10	664,00	0,00	29.138,10
1.2.3.2.0.00.00.00.00	1710	BENS IMÓVEIS	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25
1.2.3.2.1.00.00.00.00	1711	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25
1.2.3.2.1.01.00.00.00	1712	BENS DE USO ESPECIAL (P)	179.872,25	0,00	0,00	179.872,25
1.2.3.2.1.04.00.00.00	1713	BENS DOMINICAIS (P)	1.168.377,00	0,00	0,00	1.168.377,00
1.2.3.8.0.00.00.00.00	1731	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-156.771,19	0,00	1.326,69	-158.097,88
1.2.3.8.1.00.00.00.00	1732	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID - CONSOLIDAÇÃO	-156.771,19	0,00	1.326,69	-158.097,88
1.2.3.8.1.01.00.00.00	1733	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-69.950,89	0,00	749,11	-70.700,00
1.2.3.8.1.02.00.00.00	1734	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-86.820,30	0,00	577,58	-87.397,88
2.0.0.0.0.00.00.00.00	1765	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	-214.643.642,77	1.210.366,56	1.407.234,46	-214.840.510,67
2.1.0.0.0.00.00.00.00	1766	PASSIVO CIRCULANTE	-175.653,66	1.210.366,56	1.407.234,46	-372.521,56
2.1.1.0.0.00.00.00.00	1767	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-5.520,45	1.017.709,83	1.023.327,13	-11.137,75
2.1.1.1.0.00.00.00.00	1768	PESSOAL A PAGAR	0,00	45.278,65	45.278,65	0,00
2.1.1.1.1.00.00.00.00	1769	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	45.278,65	45.278,65	0,00
2.1.1.1.1.01.00.00.00	1770	PESSOAL A PAGAR	0,00	45.278,65	45.278,65	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.00	1771	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	45.278,65	45.278,65	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01.00	1772	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00	45.278,65	45.278,65	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00	1815	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-1.473,84	966.990,74	969.938,42	-4.421,52
2.1.1.2.1.00.00.00.00	1816	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	966.990,74	966.990,74	0,00
2.1.1.2.1.01.00.00.00	1817	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	966.990,74	966.990,74	0,00
2.1.1.2.1.01.01.00.00	1818	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)	0,00	966.990,74	966.990,74	0,00
2.1.1.2.3.00.00.00.00	1854	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO UNIÃO	-1.473,84	0,00	2.947,68	-4.421,52
2.1.1.2.3.05.00.00.00	1855	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-1.473,84	0,00	2.947,68	-4.421,52

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 3 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		PREVIDENCIÁRIOS				
2.1.1.2.3.05.01.00.00	1856	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS	-1.473,84	0,00	2.947,68	-4.421,52
2.1.1.2.3.05.01.01.00	1857	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS (F)	-1.473,84	0,00	2.947,68	-4.421,52
2.1.1.4.0.00.00.00.00	1900	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-4.046,61	5.440,44	8.110,06	-6.716,23
2.1.1.4.1.00.00.00.00	1901	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.440,44	5.440,44	0,00
2.1.1.4.1.01.00.00.00	1902	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	5.440,44	5.440,44	0,00
2.1.1.4.1.01.01.00.00	1903	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES REMUNERAÇÕES	0,00	5.440,44	5.440,44	0,00
2.1.1.4.1.01.01.01.00	1904	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F) REMUNERAÇÕES (F)	0,00	5.440,44	5.440,44	0,00
2.1.1.4.3.00.00.00.00	1950	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-4.046,61	0,00	2.669,62	-6.716,23
2.1.1.4.3.01.00.00.00	1951	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-4.046,61	0,00	2.669,62	-6.716,23
2.1.1.4.3.01.01.00.00	1952	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES REMUNERAÇÕES	-4.046,61	0,00	2.669,62	-6.716,23
2.1.1.4.3.01.01.01.00	1953	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F) REMUNERAÇÕES (F)	-4.046,61	0,00	2.669,62	-6.716,23
2.1.3.0.0.00.00.00.00	2335	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	10.955,65	25.703,98	-14.748,33
2.1.3.1.0.00.00.00.00	2336	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO PRAZO	0,00	10.955,65	25.703,98	-14.748,33
2.1.3.1.1.00.00.00.00	2337	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.955,65	25.703,98	-14.748,33
2.1.3.1.1.01.00.00.00	2338	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	10.955,65	25.703,98	-14.748,33
2.1.3.1.1.01.01.00.00	2339	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	10.955,65	25.703,98	-14.748,33
2.1.3.1.1.01.01.01.00	2340	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00	10.955,65	25.703,98	-14.748,33
2.1.4.0.0.00.00.00.00	2453	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-18.211,43	18.211,43	20.365,00	-20.365,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00	2454	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-18.211,43	18.211,43	20.365,00	-20.365,00
2.1.4.1.3.00.00.00.00	2535	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNI INTER OFSS - UNIÃO	-18.211,43	18.211,43	20.365,00	-20.365,00
2.1.4.1.3.11.00.00.00	2563	PIS/PASEP A RECOLHER	-18.211,43	18.211,43	20.365,00	-20.365,00

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 4 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.4.1.3.11.01.00.00	2564	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	-18.211,43	18.211,43	20.365,00	-20.365,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00	2897	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-151.921,78	163.489,65	337.838,35	-326.270,48
2.1.8.8.0.00.00.00.00	3016	VALORES RESTITUÍVEIS	-151.921,78	158.557,15	332.905,85	-326.270,48
2.1.8.8.1.00.00.00.00	3017	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-33.903,87	158.557,15	212.282,99	-87.629,71
2.1.8.8.1.01.00.00.00	3018	CONSIGNAÇÕES	-33.903,87	158.557,15	212.282,99	-87.629,71
2.1.8.8.1.01.02.00.00	3020	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	-2.753,96	0,00	1.376,98	-4.130,94
2.1.8.8.1.01.05.00.00	3023	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F)	-77,46	0,00	0,00	-77,46
2.1.8.8.1.01.08.00.00	3026	ISS (F)	0,00	23,32	23,32	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00	3028	PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	2.609,98	2.609,98	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00	3029	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	98.591,68	98.591,68	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00	3031	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F) (F)	0,00	15.468,79	15.468,79	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00	3033	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	-31.072,45	38.960,05	91.308,91	-83.421,31
2.1.8.8.1.01.99.00.00	3036	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	2.903,33	2.903,33	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00	3052	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-118.017,91	0,00	120.622,86	-238.640,77
2.1.8.8.2.01.00.00.00	3053	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	-118.017,91	0,00	120.622,86	-238.640,77
2.1.8.8.2.01.04.00.00	3056	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F) INTRA OFSS (F)	-118.017,91	0,00	120.622,86	-238.640,77
2.1.8.9.0.00.00.00.00	3063	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	4.932,50	4.932,50	0,00
2.1.8.9.1.00.00.00.00	3064	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.932,50	4.932,50	0,00
2.1.8.9.1.02.00.00.00	3075	DIARIAS A PAGAR	0,00	4.182,50	4.182,50	0,00
2.1.8.9.1.02.01.00.00	3076	DIARIAS A PAGAR (F)	0,00	4.182,50	4.182,50	0,00
2.1.8.9.1.03.00.00.00	3078	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	750,00	750,00	0,00
2.1.8.9.1.03.01.00.00	3079	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00	750,00	750,00	0,00
2.2.0.0.0.00.00.00.00	3131	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-211.898.047,02	0,00	0,00	-211.898.047,02
2.2.7.0.0.00.00.00.00	3822	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-211.898.047,02	0,00	0,00	-211.898.047,02
2.2.7.2.0.00.00.00.00	3827	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO PRAZO	-211.898.047,02	0,00	0,00	-211.898.047,02
2.2.7.2.1.00.00.00.00	3828	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOL	-211.898.047,02	0,00	0,00	-211.898.047,02

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 5 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				
2.2.7.2.1.03.00.00.00	3844	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS CONCEDIDOS	-129.276.485,05	0,00	0,00	-129.276.485,05
2.2.7.2.1.03.01.00.00	3845	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLAN CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	-134.387.694,96	0,00	0,00	-134.387.694,96
2.2.7.2.1.03.03.00.00	3847	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO D PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	4.097.639,46	0,00	0,00	4.097.639,46
2.2.7.2.1.03.04.00.00	3848	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO D PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	15.079,36	0,00	0,00	15.079,36
2.2.7.2.1.03.05.00.00	3849	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPP PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	998.491,09	0,00	0,00	998.491,09
2.2.7.2.1.04.00.00.00	3852	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER CONCEDER	-144.878.955,35	0,00	0,00	-144.878.955,35
2.2.7.2.1.04.01.00.00	3853	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLAN CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	-390.719.992,78	0,00	0,00	-390.719.992,78
2.2.7.2.1.04.02.00.00	3854	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	124.893.169,37	0,00	0,00	124.893.169,37
2.2.7.2.1.04.03.00.00	3855	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	85.932.572,30	0,00	0,00	85.932.572,30
2.2.7.2.1.04.04.00.00	3856	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPP PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (P)	35.015.295,76	0,00	0,00	35.015.295,76
2.2.7.2.1.05.00.00.00	3859	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	132.439.227,64	0,00	0,00	132.439.227,64
2.2.7.2.1.05.98.00.00	3860	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO (P)	132.439.227,64	0,00	0,00	132.439.227,64
2.2.7.2.1.07.00.00.00	3863	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO PREVIDENCIARIO	-70.181.834,26	0,00	0,00	-70.181.834,26
2.2.7.2.1.07.01.00.00	3864	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO (P)	-70.181.834,26	0,00	0,00	-70.181.834,26
2.3.0.0.0.00.00.00.00	4047	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-2.569.942,09	0,00	0,00	-2.569.942,09
2.3.6.0.0.00.00.00.00	4175	DEMAIS RESERVAS	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.6.9.0.00.00.00.00	4182	OUTRAS RESERVAS	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 6 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.3.6.9.1.00.00.00.00	4183	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.7.0.0.00.00.00.00	4188	RESULTADOS ACUMULADOS	-2.474.825,96	0,00	0,00	-2.474.825,96
2.3.7.1.0.00.00.00.00	4189	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-2.474.825,96	0,00	0,00	-2.474.825,96
2.3.7.1.1.00.00.00.00	4190	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	12.020.926,60	0,00	0,00	12.020.926,60
2.3.7.1.1.02.00.00.00	4192	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.777.533,00	0,00	0,00	11.777.533,00
2.3.7.1.1.03.00.00.00	4193	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	243.393,60	0,00	0,00	243.393,60
2.3.7.1.2.00.00.00.00	4195	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-14.517.545,41	0,00	0,00	-14.517.545,41
2.3.7.1.2.02.00.00.00	4197	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-30.948.377,13	0,00	0,00	-30.948.377,13
2.3.7.1.2.03.00.00.00	4198	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.430.831,72	0,00	0,00	16.430.831,72
2.3.7.1.3.00.00.00.00	4200	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO UNIÃO	19.693,34	0,00	0,00	19.693,34
2.3.7.1.3.02.00.00.00	4202	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.693,34	0,00	0,00	19.693,34
2.3.7.1.4.00.00.00.00	4205	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO ESTADO	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
2.3.7.1.4.02.00.00.00	4207	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
3.0.0.0.0.00.00.00.00	4264	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	16.793.300,96	5.098.232,02	0,00	21.891.532,98
3.1.0.0.0.00.00.00.00	4265	PESSOAL E ENCARGOS	528.563,30	53.388,71	0,00	581.952,01
3.1.1.0.0.00.00.00.00	4266	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	437.684,89	45.278,65	0,00	482.963,54
3.1.1.1.0.00.00.00.00	4267	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS PELO RPPS	314.661,00	32.256,05	0,00	346.917,05
3.1.1.1.1.00.00.00.00	4268	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CON PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	314.661,00	32.256,05	0,00	346.917,05
3.1.1.1.1.01.00.00.00	4269	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS RPPS	314.661,00	32.256,05	0,00	346.917,05
3.1.1.1.1.01.01.00.00	4270	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	284.360,60	32.256,05	0,00	316.616,65
3.1.1.1.1.01.21.00.00	4288	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.103,84	0,00	0,00	2.103,84
3.1.1.1.1.01.22.00.00	4289	13. SALÁRIO	28.196,56	0,00	0,00	28.196,56
3.1.1.2.0.00.00.00.00	4321	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS PELO RGPS	123.023,89	13.022,60	0,00	136.046,49

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 7 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.1.1.2.1.00.00.00.00	4322	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CON PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	123.023,89	13.022,60	0,00	136.046,49
3.1.1.2.1.01.00.00.00	4323	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS RGPS	123.023,89	13.022,60	0,00	136.046,49
3.1.1.2.1.01.01.00.00	4324	VENCIMENTOS E SALARIOS	93.156,44	13.022,60	0,00	106.179,04
3.1.1.2.1.01.21.00.00	4344	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	16.844,85	0,00	0,00	16.844,85
3.1.1.2.1.01.22.00.00	4345	13. SALARIO	13.022,60	0,00	0,00	13.022,60
3.1.2.0.0.00.00.00.00	4406	ENCARGOS PATRONAIS	76.119,70	8.110,06	0,00	84.229,76
3.1.2.2.0.00.00.00.00	4421	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	31.116,03	2.669,62	0,00	33.785,65
3.1.2.2.3.00.00.00.00	4429	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	31.116,03	2.669,62	0,00	33.785,65
3.1.2.2.3.01.00.00.00	4430	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	31.116,03	2.669,62	0,00	33.785,65
3.1.2.9.0.00.00.00.00	4458	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	45.003,67	5.440,44	0,00	50.444,11
3.1.2.9.1.00.00.00.00	4459	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	45.003,67	5.440,44	0,00	50.444,11
3.1.2.9.1.99.00.00.00	4466	DEMAIS ENCARGOS PATRONAIS	45.003,67	5.440,44	0,00	50.444,11
3.1.9.0.0.00.00.00.00	4490	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGO PESSOAL E ENCARGOS	14.758,71	0,00	0,00	14.758,71
3.1.9.1.0.00.00.00.00	4491	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.758,71	0,00	0,00	14.758,71
3.1.9.1.1.00.00.00.00	4492	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	14.758,71	0,00	0,00	14.758,71
3.2.0.0.0.00.00.00.00	4507	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.143.215,59	966.990,74	0,00	9.110.206,33
3.2.1.0.0.00.00.00.00	4508	APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.248.813,54	867.017,90	0,00	8.115.831,44
3.2.1.1.0.00.00.00.00	4509	APOSENTADORIAS - RPPS	7.248.813,54	867.017,90	0,00	8.115.831,44
3.2.1.1.1.00.00.00.00	4510	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	7.248.813,54	867.017,90	0,00	8.115.831,44
3.2.1.1.1.99.00.00.00	4522	OUTRAS APOSENTADORIAS	7.248.813,54	867.017,90	0,00	8.115.831,44
3.2.2.0.0.00.00.00.00	4527	PENSÕES	888.807,22	99.972,84	0,00	988.780,06
3.2.2.1.0.00.00.00.00	4528	PENSÕES - RPPS	888.807,22	99.972,84	0,00	988.780,06
3.2.2.1.1.00.00.00.00	4529	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	888.807,22	99.972,84	0,00	988.780,06
3.2.2.1.1.01.00.00.00	4530	PROVENTOS DE PENSÕES	888.807,22	99.972,84	0,00	988.780,06
3.2.9.0.0.00.00.00.00	4556	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.594,83	0,00	0,00	5.594,83

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 8 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.2.9.1.0.00.00.00.00	4557	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	5.594,83	0,00	0,00	5.594,83
3.2.9.1.1.00.00.00.00	4558	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	5.594,83	0,00	0,00	5.594,83
3.2.9.1.1.10.00.00.00	4568	AUXILIO-DOENCA	5.594,83	0,00	0,00	5.594,83
3.3.0.0.0.00.00.00.00	4582	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	139.348,74	18.240,04	0,00	157.588,78
3.3.1.0.0.00.00.00.00	4583	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.279,11	1.875,20	0,00	7.154,31
3.3.1.1.0.00.00.00.00	4584	CONSUMO DE MATERIAL	5.279,11	1.875,20	0,00	7.154,31
3.3.1.1.1.00.00.00.00	4585	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	5.279,11	1.875,20	0,00	7.154,31
3.3.1.1.1.16.00.00.00	4599	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.335,30	175,20	0,00	2.510,50
3.3.1.1.1.21.00.00.00	4604	MATERIAL DE COPA E COZINHA	190,00	100,00	0,00	290,00
3.3.1.1.1.22.00.00.00	4605	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.340,93	0,00	0,00	1.340,93
3.3.1.1.1.25.00.00.00	4608	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	1.412,88	1.600,00	0,00	3.012,88
3.3.2.0.0.00.00.00.00	4660	SERVIÇOS	122.146,45	15.038,15	0,00	137.184,60
3.3.2.1.0.00.00.00.00	4661	DIÁRIAS	3.021,25	4.182,50	0,00	7.203,75
3.3.2.1.1.00.00.00.00	4662	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	3.021,25	4.182,50	0,00	7.203,75
3.3.2.1.1.01.00.00.00	4663	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.021,25	4.182,50	0,00	7.203,75
3.3.2.1.1.01.99.00.00	4664	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	3.021,25	4.182,50	0,00	7.203,75
3.3.2.2.0.00.00.00.00	4670	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	960,00	0,00	0,00	960,00
3.3.2.2.1.00.00.00.00	4671	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	960,00	0,00	0,00	960,00
3.3.2.2.1.11.00.00.00	4684	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	960,00	0,00	0,00	960,00
3.3.2.2.1.11.99.00.00	4685	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	960,00	0,00	0,00	960,00
3.3.2.3.0.00.00.00.00	4713	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	118.165,20	10.855,65	0,00	129.020,85
3.3.2.3.1.00.00.00.00	4714	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	118.165,20	10.855,65	0,00	129.020,85
3.3.2.3.1.01.00.00.00	4715	CONSULTORIA E ASSESSORIA	31.152,65	1.033,68	0,00	32.186,33
3.3.2.3.1.02.00.00.00	4716	PERICIAS	40,00	0,00	0,00	40,00
3.3.2.3.1.04.00.00.00	4718	COMUNICAÇÃO	5.866,98	1.442,35	0,00	7.309,33
3.3.2.3.1.08.00.00.00	4723	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS. OUTROS.	8.327,73	1.097,57	0,00	9.425,30
3.3.2.3.1.10.00.00.00	4725	LOCAÇÕES	3.067,11	365,72	0,00	3.432,83

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 9 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.2.3.1.11.00.00.00	4726	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.878,46	300,00	0,00	34.178,46
3.3.2.3.1.12.00.00.00	4727	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	4.023,57	0,00	0,00	4.023,57
3.3.2.3.1.14.00.00.00	4729	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	835,00	140,00	0,00	975,00
3.3.2.3.1.32.00.00.00	4747	SERVIÇOS BANCARIOS	21,95	0,00	0,00	21,95
3.3.2.3.1.40.00.00.00	4755	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	76,00	0,00	0,00	76,00
3.3.2.3.1.46.00.00.00	4761	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	850,00	0,00	0,00	850,00
3.3.2.3.1.51.00.00.00	4763	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	19.633,81	5.632,33	0,00	25.266,14
3.3.2.3.1.56.00.00.00	4767	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.925,96	0,00	0,00	3.925,96
3.3.2.3.1.99.00.00.00	4769	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.465,98	844,00	0,00	7.309,98
3.3.3.0.0.00.00.00.00	4782	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.923,18	1.326,69	0,00	13.249,87
3.3.3.1.0.00.00.00.00	4783	DEPRECIAÇÃO	11.923,18	1.326,69	0,00	13.249,87
3.3.3.1.1.00.00.00.00	4784	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	11.923,18	1.326,69	0,00	13.249,87
3.3.3.1.1.01.00.00.00	4785	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	11.923,18	1.326,69	0,00	13.249,87
3.3.3.1.1.01.01.00.00	4786	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.724,96	749,11	0,00	7.474,07
3.3.3.1.1.01.02.00.00	4787	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.198,22	577,58	0,00	5.775,80
3.4.0.0.0.00.00.00.00	4795	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	94.762,58	0,00	0,00	94.762,58
3.4.9.0.0.00.00.00.00	5019	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS FINANCEIRAS	94.762,58	0,00	0,00	94.762,58
3.4.9.1.0.00.00.00.00	5020	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	94.762,58	0,00	0,00	94.762,58
3.4.9.1.3.00.00.00.00	5023	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - INTER UNIÃO UNIÃO	94.762,58	0,00	0,00	94.762,58
3.5.0.0.0.00.00.00.00	5038	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.224,27	0,00	0,00	17.224,27
3.5.1.0.0.00.00.00.00	5039	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.224,27	0,00	0,00	17.224,27
3.5.1.3.0.00.00.00.00	5071	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP PARA O RPPS	17.224,27	0,00	0,00	17.224,27
3.5.1.3.2.00.00.00.00	5072	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP PARA O RPPS - INTRA OFSS	17.224,27	0,00	0,00	17.224,27
3.5.1.3.2.02.00.00.00	5077	PLANO PREVIDENCIÁRIO	17.224,27	0,00	0,00	17.224,27
3.5.1.3.2.02.02.00.00	5079	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDIC	17.224,27	0,00	0,00	17.224,27

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 10 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		APORTES PERIÓDICOS				
3.6.0.0.0.00.00.00.00	5177	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS PASSIVOS	7.624.785,56	4.036.299,85	0,00	11.661.085,41
3.6.1.0.0.00.00.00.00	5178	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS PARA PERDAS	7.624.753,56	4.036.299,85	0,00	11.661.053,41
3.6.1.4.0.00.00.00.00	5187	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	7.624.753,56	4.036.299,85	0,00	11.661.053,41
3.6.1.4.1.00.00.00.00	5188	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	7.624.753,56	4.036.299,85	0,00	11.661.053,41
3.6.1.4.1.03.00.00.00	5191	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS RPPS	7.624.753,56	4.036.299,85	0,00	11.661.053,41
3.6.5.0.0.00.00.00.00	5338	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	32,00	0,00	0,00	32,00
3.6.5.1.0.00.00.00.00	5339	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	32,00	0,00	0,00	32,00
3.6.5.1.1.00.00.00.00	5340	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	32,00	0,00	0,00	32,00
3.6.5.1.1.07.00.00.00	5347	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	32,00	0,00	0,00	32,00
3.7.0.0.0.00.00.00.00	5354	TRIBUTÁRIAS	149.146,33	20.365,00	0,00	169.511,33
3.7.2.0.0.00.00.00.00	5390	CONTRIBUIÇÕES	149.146,33	20.365,00	0,00	169.511,33
3.7.2.1.0.00.00.00.00	5391	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	149.146,33	20.365,00	0,00	169.511,33
3.7.2.1.3.00.00.00.00	5400	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	149.146,33	20.365,00	0,00	169.511,33
3.7.2.1.3.02.00.00.00	5402	PIS/PASEP	149.146,33	20.365,00	0,00	169.511,33
3.9.0.0.0.00.00.00.00	5451	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	96.254,59	2.947,68	0,00	99.202,27
3.9.9.0.0.00.00.00.00	5613	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	96.254,59	2.947,68	0,00	99.202,27
3.9.9.1.0.00.00.00.00	5614	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	96.254,59	2.947,68	0,00	99.202,27
3.9.9.1.3.00.00.00.00	5616	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO OFSS - UNIÃO	96.254,59	2.947,68	0,00	99.202,27
4.0.0.0.0.00.00.00.00	5658	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-26.053.008,93	18.100,80	2.557.294,39	-28.592.202,52
4.2.0.0.0.00.00.00.00	5819	CONTRIBUIÇÕES	-13.826.222,83	293,92	1.565.149,62	-15.391.078,53
4.2.1.0.0.00.00.00.00	5820	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-13.826.222,83	293,92	1.565.149,62	-15.391.078,53
4.2.1.1.0.00.00.00.00	5821	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	-13.826.222,83	293,92	1.565.149,62	-15.391.078,53
4.2.1.1.1.00.00.00.00	5822	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-5.460.758,48	293,92	619.164,52	-6.079.629,08

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 11 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
4.2.1.1.1.02.00.00.00	5823	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	-5.460.758,48	0,00	619.164,52	-6.079.923,00
4.2.1.1.1.02.01.00.00	5824	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	-5.238.823,54	0,00	592.560,06	-5.831.383,60
4.2.1.1.1.02.02.00.00	5825	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	-221.155,99	0,00	26.517,91	-247.673,90
4.2.1.1.1.02.03.00.00	5826	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	-778,95	0,00	86,55	-865,50
4.2.1.1.1.97.00.00.00	5832	(-) DEDUÇÕES	0,00	293,92	0,00	293,92
4.2.1.1.1.97.01.00.00	5833	(-) RENÚNCIA	0,00	293,92	0,00	293,92
4.2.1.1.2.00.00.00.00	5835	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	-8.365.464,35	0,00	945.985,10	-9.311.449,45
4.2.1.1.2.01.00.00.00	5836	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	-8.365.464,35	0,00	945.985,10	-9.311.449,45
4.2.1.1.2.01.01.00.00	5837	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	-8.365.464,35	0,00	945.985,10	-9.311.449,45
4.4.0.0.0.00.00.00.00	5961	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-506.409,15	0,00	1.618,25	-508.027,40
4.4.5.0.0.00.00.00.00	6132	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS FINANCEIRAS	-506.409,15	0,00	1.618,25	-508.027,40
4.4.5.2.0.00.00.00.00	6135	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-506.409,15	0,00	1.618,25	-508.027,40
4.4.5.2.1.00.00.00.00	6136	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	-506.409,15	0,00	1.618,25	-508.027,40
4.5.0.0.0.00.00.00.00	6151	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-2.143.344,92	0,00	234.321,82	-2.377.666,74
4.5.1.0.0.00.00.00.00	6152	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-2.143.344,92	0,00	234.321,82	-2.377.666,74
4.5.1.3.0.00.00.00.00	6183	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS	-2.143.344,92	0,00	234.321,82	-2.377.666,74
4.5.1.3.2.00.00.00.00	6184	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS - INTRA OFSS	-2.143.344,92	0,00	234.321,82	-2.377.666,74
4.5.1.3.2.02.00.00.00	6189	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-2.143.344,92	0,00	234.321,82	-2.377.666,74
4.5.1.3.2.02.02.00.00	6191	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDIC APORTES PERIÓDICOS	-2.143.344,92	0,00	234.321,82	-2.377.666,74
4.6.0.0.0.00.00.00.00	6310	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO DE PASSIVOS	-8.797.195,78	0,00	738.397,82	-9.535.593,60
4.6.3.0.0.00.00.00.00	6343	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-8.797.195,78	0,00	738.397,82	-9.535.593,60
4.6.3.9.0.00.00.00.00	6352	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-8.797.195,78	0,00	738.397,82	-9.535.593,60
4.6.3.9.1.00.00.00.00	6353	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-8.797.195,78	0,00	738.397,82	-9.535.593,60

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 12 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		CONSOLIDAÇÃO				
4.9.0.0.0.00.00.00.00	6403	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-779.836,25	17.806,88	17.806,88	-779.836,25
4.9.9.0.0.00.00.00.00	6457	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-779.836,25	17.806,88	17.806,88	-779.836,25
4.9.9.1.0.00.00.00.00	6458	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	-779.766,17	17.806,88	17.806,88	-779.766,17
4.9.9.1.3.00.00.00.00	6460	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO OFSS - UNIÃO	-779.766,17	17.806,88	17.806,88	-779.766,17
4.9.9.6.0.00.00.00.00	6485	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-70,08	0,00	0,00	-70,08
4.9.9.6.1.00.00.00.00	6486	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	-70,08	0,00	0,00	-70,08
4.9.9.6.1.02.00.00.00	6488	RESTITUIÇÕES	-70,08	0,00	0,00	-70,08
5.0.0.0.0.00.00.00.00	6500	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	155.668.064,93	0,00	0,00	155.668.064,93
5.1.0.0.0.00.00.00.00	6501	PLANEJAMENTO APROVADO	112.514.268,05	0,00	0,00	112.514.268,05
5.1.1.0.0.00.00.00.00	6502	PPA - APROVADO	112.514.268,05	0,00	0,00	112.514.268,05
5.1.1.1.0.00.00.00.00	6503	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	112.514.268,05	0,00	0,00	112.514.268,05
5.2.0.0.0.00.00.00.00	6512	ORÇAMENTO APROVADO	43.111.723,70	0,00	0,00	43.111.723,70
5.2.1.0.0.00.00.00.00	6513	PREVISÃO DA RECEITA	21.555.861,85	0,00	0,00	21.555.861,85
5.2.1.1.0.00.00.00.00	6514	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	21.555.861,85	0,00	0,00	21.555.861,85
5.2.1.1.1.00.00.00.00	6515	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	21.555.861,85	0,00	0,00	21.555.861,85
5.2.2.0.0.00.00.00.00	6530	FIXAÇÃO DA DESPESA	21.555.861,85	0,00	0,00	21.555.861,85
5.2.2.1.0.00.00.00.00	6531	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.555.861,85	0,00	0,00	21.555.861,85
5.2.2.1.1.00.00.00.00	6532	DOTAÇÃO INICIAL	21.555.861,85	0,00	0,00	21.555.861,85
5.2.2.1.1.01.00.00.00	6533	CREDITO INICIAL	21.555.861,85	0,00	0,00	21.555.861,85
5.2.2.1.2.00.00.00.00	6534	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	399.600,00	0,00	0,00	399.600,00
5.2.2.1.2.01.00.00.00	6535	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	399.600,00	0,00	0,00	399.600,00
5.2.2.1.3.03.00.00.00	6547	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	399.600,00	0,00	0,00	399.600,00
5.2.2.1.3.09.00.00.00	6551	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-399.600,00	0,00	0,00	-399.600,00
5.2.2.1.9.00.00.00.00	6553	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-399.600,00	0,00	0,00	-399.600,00
5.2.2.1.9.04.00.00.00	6560	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-399.600,00	0,00	0,00	-399.600,00
5.3.0.0.0.00.00.00.00	6572	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	42.073,18	0,00	0,00	42.073,18

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 13 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.3.1.0.0.00.00.00.00	6573	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	20.983,16	0,00	0,00	20.983,16
5.3.1.1.0.00.00.00.00	6574	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	15.335,16	0,00	0,00	15.335,16
5.3.1.2.0.00.00.00.00	6575	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.648,00	0,00	0,00	5.648,00
5.3.2.0.0.00.00.00.00	6578	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	21.090,02	0,00	0,00	21.090,02
5.3.2.1.0.00.00.00.00	6579	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	21.090,02	0,00	0,00	21.090,02
6.0.0.0.0.00.00.00.00	6583	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-155.668.064,93	6.303.579,10	6.303.579,10	-155.668.064,93
6.1.0.0.0.00.00.00.00	6584	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	-112.514.268,05	1.070.323,37	1.070.323,37	-112.514.268,05
6.1.1.0.0.00.00.00.00	6585	EXECUÇÃO DO PPA	-112.514.268,05	1.070.323,37	1.070.323,37	-112.514.268,05
6.1.1.1.0.00.00.00.00	6586	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-10.864.999,20	0,00	0,00	-10.864.999,20
6.1.1.2.0.00.00.00.00	6587	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-60.924.439,28	1.066.923,37	3.400,00	-59.860.915,91
6.1.1.3.0.00.00.00.00	6588	PPA EXECUTADO	-40.724.829,57	3.400,00	1.066.923,37	-41.788.352,94
6.2.0.0.0.00.00.00.00	6594	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-43.111.723,70	5.233.255,73	5.233.255,73	-43.111.723,70
6.2.1.0.0.00.00.00.00	6595	EXECUÇÃO DA RECEITA	-21.555.861,85	2.036.794,34	2.036.794,34	-21.555.861,85
6.2.1.1.0.00.00.00.00	6596	RECEITA A REALIZAR	-4.507.110,18	2.036.500,42	293,92	-2.470.903,68
6.2.1.2.0.00.00.00.00	6597	RECEITA REALIZADA	-17.048.751,67	0,00	2.036.500,42	-19.085.252,09
6.2.1.3.0.00.00.00.00	6598	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	293,92	0,00	293,92
6.2.1.3.9.00.00.00.00	6602	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	0,00	293,92	0,00	293,92
6.2.2.0.0.00.00.00.00	6603	EXECUÇÃO DA DESPESA	-21.555.861,85	3.196.461,39	3.196.461,39	-21.555.861,85
6.2.2.1.0.00.00.00.00	6604	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-21.555.861,85	3.196.461,39	3.196.461,39	-21.555.861,85
6.2.2.1.1.00.00.00.00	6605	CREDITO DISPONÍVEL	-12.005.004,62	1.066.923,37	3.400,00	-10.941.481,25
6.2.2.1.3.00.00.00.00	6610	CREDITO UTILIZADO	-9.550.857,23	2.129.538,02	3.193.061,39	-10.614.380,60
6.2.2.1.3.01.00.00.00	6611	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-397.549,87	1.077.728,61	1.066.923,37	-386.744,63
6.2.2.1.3.03.00.00.00	6613	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-23.731,88	1.051.809,41	1.074.328,61	-46.251,08
6.2.2.1.3.04.00.00.00	6614	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-9.129.575,48	0,00	1.051.809,41	-10.181.384,89
6.3.0.0.0.00.00.00.00	6633	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-42.073,18	0,00	0,00	-42.073,18
6.3.1.0.0.00.00.00.00	6634	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-20.983,16	0,00	0,00	-20.983,16
6.3.1.1.0.00.00.00.00	6635	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-5.648,00	0,00	0,00	-5.648,00
6.3.1.4.0.00.00.00.00	6638	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-15.335,16	0,00	0,00	-15.335,16
6.3.2.0.0.00.00.00.00	6647	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	-21.090,02	0,00	0,00	-21.090,02

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 14 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
6.3.2.2.0.00.00.00.00	6649	RP PROCESSADOS PAGOS	-21.090,02	0,00	0,00	-21.090,02
7.0.0.0.0.00.00.00.00	6657	CONTROLES DEVEDORES	233.073.958,39	3.200.552,42	4.036.593,77	232.237.917,04
7.1.0.0.0.00.00.00.00	6658	ATOS POTENCIAIS	233.713,66	92.748,33	0,00	326.461,99
7.1.2.0.0.00.00.00.00	6838	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	233.713,66	92.748,33	0,00	326.461,99
7.1.2.3.0.00.00.00.00	6989	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	233.713,66	92.748,33	0,00	326.461,99
7.1.2.3.1.00.00.00.00	6990	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	233.713,66	92.748,33	0,00	326.461,99
7.1.2.3.1.02.00.00.00	6992	CONTRATOS DE SERVIÇOS	212.925,31	78.000,00	0,00	290.925,31
7.1.2.3.1.04.00.00.00	6994	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	20.788,35	14.748,33	0,00	35.536,68
7.2.0.0.0.00.00.00.00	7012	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	229.875.410,41	2.774.898,24	4.036.593,77	228.613.714,88
7.2.1.0.0.00.00.00.00	7013	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	229.875.410,41	2.774.898,24	4.036.593,77	228.613.714,88
7.2.1.1.0.00.00.00.00	7014	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	229.875.410,41	2.774.898,24	4.036.593,77	228.613.714,88
7.2.1.1.2.00.00.00.00	7016	RECURSOS VINCULADOS	229.875.410,41	2.774.898,24	4.036.593,77	228.613.714,88
7.9.0.0.0.00.00.00.00	7074	OUTROS CONTROLES	2.964.834,32	332.905,85	0,00	3.297.740,17
7.9.5.0.0.00.00.00.00	7087	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	2.964.834,32	332.905,85	0,00	3.297.740,17
7.9.5.5.0.00.00.00.00	7088	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGN EM CONSIGNAÇÃO	2.964.834,32	332.905,85	0,00	3.297.740,17
8.0.0.0.0.00.00.00.00	7090	CONTROLES CREDORES	-233.073.958,39	7.568.843,80	6.732.802,45	-232.237.917,04
8.1.0.0.0.00.00.00.00	7091	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-233.713,66	18.674,34	111.422,67	-326.461,99
8.1.2.0.0.00.00.00.00	7459	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-233.713,66	18.674,34	111.422,67	-326.461,99
8.1.2.3.0.00.00.00.00	7757	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-233.713,66	18.674,34	111.422,67	-326.461,99
8.1.2.3.1.00.00.00.00	7758	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-233.713,66	18.674,34	111.422,67	-326.461,99
8.1.2.3.1.02.00.00.00	7762	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-212.925,31	3.826,01	81.826,01	-290.925,31
8.1.2.3.1.02.01.00.00	7763	A EXECUTAR	-174.929,89	3.826,01	78.000,00	-249.103,88
8.1.2.3.1.02.02.00.00	7764	EXECUTADOS	-37.995,42	0,00	3.826,01	-41.821,43
8.1.2.3.1.04.00.00.00	7768	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-20.788,35	14.848,33	29.596,66	-35.536,68
8.1.2.3.1.04.01.00.00	7769	A EXECUTAR	-16.784,75	14.848,33	14.748,33	-16.684,75
8.1.2.3.1.04.02.00.00	7770	EXECUTADOS	-4.003,60	0,00	14.848,33	-18.851,93
8.2.0.0.0.00.00.00.00	7829	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-229.875.410,41	7.391.612,31	6.129.916,78	-228.613.714,88
8.2.1.0.0.00.00.00.00	7830	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-229.875.410,41	7.391.612,31	6.129.916,78	-228.613.714,88

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 15 / 16

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Período: Outubro à Outubro - Exercício: 2021
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
8.2.1.1.0.00.00.00.00	7831	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-229.875.410,41	7.391.612,31	6.129.916,78	-228.613.714,88
8.2.1.1.1.00.00.00.00	7832	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-220.253.420,20	5.103.517,14	2.778.298,24	-217.928.201,30
8.2.1.1.1.01.00.00.00	7833	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	-220.253.420,20	5.103.517,14	2.778.298,24	-217.928.201,30
8.2.1.1.2.00.00.00.00	7835	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR EMPENHO	-403.197,87	1.077.728,61	1.066.923,37	-392.392,63
8.2.1.1.2.01.00.00.00	7836	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	-403.197,87	1.077.728,61	1.066.923,37	-392.392,63
8.2.1.1.3.00.00.00.00	7838	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	-175.653,66	1.210.366,56	1.407.234,46	-372.521,56
8.2.1.1.3.01.00.00.00	7839	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	-23.731,88	1.051.809,41	1.074.328,61	-46.251,08
8.2.1.1.3.02.00.00.00	7840	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-151.921,78	158.557,15	332.905,85	-326.270,48
8.2.1.1.4.00.00.00.00	7843	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA UTILIZADA	-9.043.138,68	0,00	877.460,71	-9.920.599,39
8.9.0.0.0.00.00.00.00	7995	OUTROS CONTROLES	-2.964.834,32	158.557,15	491.463,00	-3.297.740,17
8.9.5.0.0.00.00.00.00	8051	CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	-2.964.834,32	158.557,15	491.463,00	-3.297.740,17
8.9.5.5.0.00.00.00.00	8052	CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	-2.964.834,32	158.557,15	491.463,00	-3.297.740,17
8.9.5.5.1.00.00.00.00	8053	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	-151.921,78	158.557,15	332.905,85	-326.270,48
8.9.5.5.2.00.00.00.00	8054	CONSIGNAÇÕES PAGAS	-2.812.912,54	0,00	158.557,15	-2.971.469,69
		TOTAL	**0,00**	**28.130.198,84**	**28.130.198,84**	**0,00**

ARBalancete_Contabil_Ia Página: 16 / 16

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 374, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 222/2021, proveniente do Gabinete do Prefeito, datado de 29 de novembro de 2021.

DECRETA**:**

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento das repartições públicas municipais da seguinte forma:

Nos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro, se iniciará às 07h00min e encerrará às 13h00min; O atendimento destinado ao combate à pandemia Covid, nos dias 23, 24 e 30, 31, serão direcionados ao hospital Municipal Euclides Horst. O Atendimento das Unidades Básicas de Saúde, também terão horário reduzido, sendo ele das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º Permanecem mantidos de forma integral o funcionamento dos seguintes serviços essenciais:

Coleta de lixo; Guarda patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 5º BIMESTRE/2021

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO Simplificado*** relativo ao ***5º Bimestre de 2021***, conforme dispõe o inciso II do art. 63 da LRF, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de novembro de 2021.

***EMERSON DE LIMA MIRANDA** Contador*

***RAFAEL MACHADO** Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.598.906,16	197.981.819,19	53.954.149,08	27,25	215.173.163,86	108,68	-17.191.344,67
RECEITAS CORRENTES	192.517.306,16	196.915.041,48	52.215.065,61	26,52	212.443.526,90	107,89	-15.528.485,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.460.250,00	45.460.250,00	8.978.079,24	19,75	46.710.348,75	102,75	-1.250.098,75
Impostos	38.791.150,00	38.791.150,00	8.369.459,88	21,58	41.882.263,19	107,97	-3.091.113,19
Taxas	4.583.300,00	4.583.300,00	505.569,13	11,03	4.156.665,45	90,69	426.634,55
Contribuição de Melhoria	2.085.800,00	2.085.800,00	103.050,23	4,94	671.420,11	32,19	1.414.379,89
CONTRIBUIÇÕES	9.794.500,00	9.794.500,00	1.845.921,03	18,85	8.990.107,15	91,79	804.392,85
Contribuições Sociais	6.620.750,00	6.620.750,00	1.319.731,22	19,93	6.091.134,74	92,00	529.615,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.173.750,00	3.173.750,00	526.189,81	16,58	2.898.972,41	91,34	274.777,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.696.986,16	1.697.619,82	795.221,69	46,84	2.502.987,80	147,44	-805.367,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.800,00	27.800,00	28.424,31	102,25	101.726,17	365,92	-73.926,17
Valores Mobiliários	1.669.186,16	1.669.819,82	766.797,38	45,92	2.401.261,63	143,80	-731.441,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.447.000,00	5.447.000,00	1.102.947,57	20,25	4.908.027,38	90,11	538.972,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.447.000,00	5.447.000,00	1.102.947,57	20,25	4.908.027,38	90,11	538.972,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.748.850,00	133.145.951,66	38.939.437,81	29,25	147.061.868,95	110,45	-13.915.917,29
Transferências da União e de suas Entidades	34.861.550,00	36.193.784,00	10.813.118,27	29,88	33.983.475,70	93,89	2.210.308,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.984.300,00	66.987.867,66	19.312.616,84	28,83	76.855.053,33	114,73	-9.867.185,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	177.200,00	177.200,00	0,00	0,00	192.720,84	108,76	-15.520,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.653.900,00	29.715.200,00	8.813.702,70	29,66	36.030.619,08	121,25	-6.315.419,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	71.900,00	71.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.900,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.369.720,00	1.369.720,00	553.458,27	40,41	2.270.186,87	165,74	-900.466,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	281.300,00	281.300,00	42.269,08	15,03	334.326,68	118,85	-53.026,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	18.300,00	18.300,00	157.276,16	859,43	269.019,49	1470,0	-250.719,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.070.120,00	1.070.120,00	353.913,03	33,07	1.666.840,70	155,76	-596.720,70
RECEITAS DE CAPITAL	81.600,00	1.066.777,71	1.739.083,47	163,02	2.729.636,96	255,88	-1.662.859,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.977,68	0,00	10.353,46	0,00	-10.353,46
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	4.977,68	0,00	10.353,46	0,00	-10.353,46

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.600,00	1.066.777,71	1.734.105,79	162,56	2.719.283,50	254,91	-1.652.505,79
Transferências da União e de suas Entidades	81.600,00	843.877,71	0,00	0,00	762.277,71	90,33	81.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	222.900,00	1.734.105,79	777,97	1.957.005,79	877,97	-1.734.105,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.275.205,69	13.275.205,69	2.491.260,33	18,77	11.705.959,78	88,18	1.569.245,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	205.874.111,85	211.257.024,88	56.445.409,41	26,72	226.879.123,64	107,39	-15.622.098,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	205.874.111,85	211.257.024,88	56.445.409,41	26,72	226.879.123,64	107,39	-15.622.098,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	205.874.111,85	211.257.024,88	56.445.409,41	26,72	226.879.123,64	107,39	-15.622.098,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	47.656.050,30	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	47.656.050,30	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	187.904.556,31	245.490.053,67	35.300.655,45	193.470.686,88	52.019.366,79	38.388.946,63	159.517.165,47	85.972.888,20	158.581.887,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	170.551.713,01	194.309.368,07	29.780.250,52	160.426.131,08	33.883.236,99	30.556.164,22	139.329.810,22	54.979.557,85	138.634.867,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.252.446,09	95.511.484,80	17.164.238,26	79.178.303,78	16.333.181,02	17.164.238,26	79.177.930,52	16.333.554,28	78.898.399,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	865.500,00	865.500,00	0,00	863.000,00	2.500,00	141.961,41	721.284,21	144.215,79	721.284,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.433.766,92	97.932.383,27	12.616.012,26	80.384.827,30	17.547.555,97	13.249.964,55	59.430.595,49	38.501.787,78	59.015.183,09	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntess²	73.433.766,92	97.932.383,27	12.616.012,26	80.384.827,30	17.547.555,97	13.249.964,55	59.430.595,49	38.501.787,78	59.015.183,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.992.843,30	46.116.810,75	5.520.404,93	33.044.555,80	13.072.254,95	7.832.782,41	20.187.355,25	25.929.455,50	19.947.020,59	0,00
INVESTIMENTOS	16.493.743,30	45.417.710,75	5.325.004,93	32.350.055,80	13.067.654,95	7.552.958,88	19.578.134,31	25.839.576,44	19.337.799,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	200.000,00	195.400,00	195.400,00	4.600,00	195.400,00	195.400,00	4.600,00	195.400,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	499.100,00	499.100,00	0,00	499.100,00	0,00	84.423,53	413.820,94	85.279,06	413.820,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	5.063.874,85	0,00	0,00	5.063.874,85	0,00	0,00	5.063.874,85	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.265.680,69	13.437.524,04	2.036.803,22	12.152.789,78	1.284.734,26	2.505.446,86	11.918.467,95	1.519.056,09	10.748.593,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.170.237,00	258.927.577,71	37.337.458,67	205.623.476,66	53.304.101,05	40.894.393,49	171.435.633,42	87.491.944,29	169.330.481,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	201.170.237,00	258.927.577,71	37.337.458,67	205.623.476,66	53.304.101,05	40.894.393,49	171.435.633,42	87.491.944,29	169.330.481,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	55.443.490,22	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	201.170.237,00	258.927.577,71	37.337.458,67	205.623.476,66	53.304.101,05	40.894.393,49	226.879.123,64	87.491.944,29	169.330.481,03	0,00
RESERVA DO RPPS	4.703.874,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.275.205,69	13.275.205,69	2.491.260,33	18,77	11.705.959,78	88,18	1.569.245,91
RECEITAS CORRENTES	13.275.205,69	13.275.205,69	2.491.260,33	18,77	11.705.959,78	88,18	1.569.245,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.426.593,84	10.426.593,84	2.022.616,69	19,40	9.328.293,04	89,47	1.098.300,80
Contribuições Sociais	10.426.593,84	10.426.593,84	2.022.616,69	19,40	9.328.293,04	89,47	1.098.300,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.848.611,85	2.848.611,85	468.643,64	16,45	2.377.666,74	83,47	470.945,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.848.611,85	2.848.611,85	468.643,64	16,45	2.377.666,74	83,47	470.945,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.265.680,69	13.437.524,04	2.036.803,22	12.152.789,78	1.284.734,26	2.505.446,86	11.918.467,95	1.519.056,09	10.748.593,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.265.680,69	13.437.524,04	2.036.803,22	12.152.789,78	1.284.734,26	2.505.446,86	11.918.467,95	1.519.056,09	10.748.593,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.426.593,84	10.588.437,19	2.036.803,22	9.306.479,39	1.281.957,80	2.036.803,22	9.306.479,39	1.281.957,80	8.370.926,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.839.086,85	2.849.086,85	0,00	2.846.310,39	2.776,46	468.643,64	2.611.988,56	237.098,29	2.377.666,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.608.431,16	245.490.053,67	35.300.655,45	193.470.686,88	94,09	52.019.366,79	38.388.946,63	159.517.165,47	93,05	85.972.888,20	0,00
LEGISLATIVA	7.050.000,00	7.040.000,00	985.907,93	4.658.733,80	2,27	2.381.266,20	958.911,35	4.495.299,52	2,62	2.544.700,48	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.050.000,00	7.040.000,00	985.907,93	4.658.733,80	2,27	2.381.266,20	958.911,35	4.495.299,52	2,62	2.544.700,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.932.024,65	23.196.167,25	3.315.492,70	20.039.506,47	9,75	3.156.660,78	3.932.428,86	17.403.643,20	10,15	5.792.524,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.286.893,00	15.123.443,00	2.060.740,93	13.215.492,63	6,43	1.907.950,37	2.514.191,12	11.164.016,57	6,51	3.959.426,43	0,00
CONTROLE INTERNO	330.000,00	330.000,00	74.024,12	289.829,90	0,14	40.170,10	74.024,12	289.829,90	0,17	40.170,10	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	156.000,00	156.000,00	1.599,71	20.582,21	0,01	135.417,79	1.380,00	20.362,50	0,01	135.637,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.455.131,65	6.633.364,25	1.034.114,55	5.724.912,98	2,78	908.451,27	1.103.002,75	5.413.619,30	3,16	1.219.744,95	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	704.000,00	953.360,00	145.013,39	788.688,75	0,38	164.671,25	239.830,87	515.814,93	0,30	437.545,07	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	383.000,00	1.106.247,00	274.828,60	771.554,21	0,38	334.692,79	321.131,56	730.340,89	0,43	375.906,11	0,00
DEFESA CIVIL	44.000,00	44.000,00	11.698,60	23.718,94	0,01	20.281,06	10.948,60	22.758,94	0,01	21.241,06	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	339.000,00	1.062.247,00	263.130,00	747.835,27	0,36	314.411,73	310.182,96	707.581,95	0,41	354.665,05	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.825.400,00	7.957.954,84	1.018.881,91	5.991.614,18	2,91	1.966.340,66	1.028.113,70	5.126.548,51	2,99	2.831.406,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.827.000,00	1.973.300,00	417.666,52	1.923.774,24	0,94	49.525,76	316.170,51	1.709.747,50	1,00	263.552,50	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	189.500,00	374.500,00	35.496,22	135.993,36	0,07	238.506,64	14.888,77	84.525,08	0,05	289.974,92	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	255.000,00	524.640,00	0,00	461.500,00	0,22	63.140,00	74.250,00	290.125,00	0,17	234.515,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	1.114.500,00	1.680.795,37	153.960,52	1.094.641,11	0,53	586.154,26	170.432,85	941.337,24	0,55	739.458,13	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.436.200,00	3.389.519,47	410.906,15	2.365.076,98	1,15	1.024.442,49	451.519,07	2.090.185,20	1,22	1.299.334,27	0,00
HABITAÇÃO URBANA	3.200,00	15.200,00	852,50	10.628,49	0,01	4.571,51	852,50	10.628,49	0,01	4.571,51	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	21.479.434,85	21.479.434,85	2.069.645,64	10.546.712,22	5,13	10.932.722,63	2.129.163,40	10.159.967,59	5,93	11.319.467,26	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	21.394.434,85	21.394.434,85	2.069.645,64	10.546.712,22	5,13	10.847.722,63	2.129.163,40	10.159.967,59	5,93	11.234.467,26	0,00
SAÚDE	38.996.406,25	51.763.247,46	7.329.324,74	44.505.850,74	21,64	7.257.396,72	8.053.043,84	38.073.542,97	22,21	13.689.704,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.036.800,00	8.499.744,79	1.278.370,88	7.381.547,09	3,59	1.118.197,70	1.266.674,67	7.006.018,35	4,09	1.493.726,44	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	13.058.106,25	14.460.118,60	2.561.214,06	12.061.640,58	5,87	2.398.478,02	2.216.560,29	10.692.785,18	6,24	3.767.333,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.046.000,00	24.049.826,27	2.882.666,81	21.201.240,61	10,31	2.848.585,66	3.929.385,43	17.264.506,84	10,07	6.785.319,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.738.700,00	2.405.745,00	306.184,49	1.992.317,03	0,97	413.427,97	334.751,84	1.385.328,31	0,81	1.020.416,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	804.800,00	875.050,00	123.151,25	749.191,24	0,36	125.858,76	124.538,58	740.207,18	0,43	134.842,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.312.000,00	1.472.762,80	177.737,25	1.119.914,19	0,54	352.848,61	181.133,03	984.697,11	0,57	488.065,69	0,00
TRABALHO	481.000,00	626.000,00	52.057,42	421.316,36	0,20	204.683,64	79.145,46	296.097,97	0,17	329.902,03	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	481.000,00	626.000,00	52.057,42	421.316,36	0,20	204.683,64	79.145,46	296.097,97	0,17	329.902,03	0,00
EDUCAÇÃO	46.537.180,65	56.920.624,58	11.050.633,15	47.564.692,77	23,13	9.355.931,81	11.447.598,89	40.160.715,66	23,43	16.759.908,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.180.323,38	2.265.323,38	462.141,50	1.981.426,79	0,96	283.896,59	488.413,32	1.814.292,36	1,06	451.031,02	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.255,77	6.255,77	1.340,00	2.276,00	0,00	3.979,77	0,00	936,00	0,00	5.319,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.489.594,37	3.941.483,25	514.114,49	3.893.882,47	1,89	47.600,78	887.454,24	3.004.578,92	1,75	936.904,33	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	26.900.713,84	32.935.250,69	6.132.868,91	26.842.643,40	13,05	6.092.607,29	6.194.199,03	22.514.361,38	13,13	10.420.889,31	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.082.253,59	16.994.271,79	3.933.168,25	14.130.864,11	6,87	2.863.407,68	3.710.252,30	12.287.227,00	7,17	4.707.044,79	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	872.039,70	772.039,70	7.000,00	713.600,00	0,35	58.439,70	167.280,00	539.320,00	0,31	232.719,70	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	3.344.500,00	3.488.708,86	881.941,27	2.224.996,40	1,08	1.263.712,46	454.050,15	1.640.011,93	0,96	1.848.696,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	861.300,41	861.200,41	111.821,70	750.717,98	0,37	110.482,43	129.563,68	724.682,51	0,42	136.517,90	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.060.211,49	775.913,67	84.951,91	439.189,47	0,21	336.724,20	84.951,91	435.958,47	0,25	339.955,20	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.422.988,10	1.851.594,78	685.167,66	1.035.088,95	0,50	816.505,83	239.534,56	479.370,95	0,28	1.372.223,83	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	560.000,00	555.000,00	58.816,92	338.551,29	0,16	216.448,71	66.672,17	313.642,24	0,18	241.357,76	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	560.000,00	555.000,00	58.816,92	338.551,29	0,16	216.448,71	66.672,17	313.642,24	0,18	241.357,76	0,00
URBANISMO	17.490.013,00	31.147.083,12	2.689.399,82	24.042.993,45	11,69	7.104.089,67	4.326.711,62	16.397.837,06	9,57	14.749.246,06	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.290.013,00	30.715.083,12	2.640.051,10	23.704.105,62	11,53	7.010.977,50	4.267.232,18	16.103.161,35	9,39	14.611.921,77	0,00
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	432.000,00	49.348,72	338.887,83	0,16	93.112,17	59.479,44	294.675,71	0,17	137.324,29	0,00
SANEAMENTO	11.194.248,00	12.988.698,00	1.897.729,69	10.268.879,13	4,99	2.719.818,87	1.864.968,74	7.754.016,69	4,52	5.234.681,31	0,00
SERVIÇOS URBANOS	5.090.000,00	6.884.450,00	1.186.484,13	6.148.889,93	2,99	735.560,07	985.497,32	4.373.102,58	2,55	2.511.347,42	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.104.248,00	6.104.248,00	711.245,56	4.119.989,20	2,00	1.984.258,80	879.471,42	3.380.914,11	1,97	2.723.333,89	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.170.200,00	3.310.750,00	360.736,30	1.902.678,03	0,93	1.408.071,97	345.024,56	1.627.008,83	0,95	1.683.741,17	0,00
SERVIÇOS URBANOS	851.000,00	1.861.550,00	118.544,76	1.344.591,70	0,65	516.958,30	179.939,22	1.146.406,60	0,67	715.143,40	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.319.200,00	1.449.200,00	242.191,54	558.086,33	0,27	891.113,67	165.085,34	480.602,23	0,28	968.597,77	0,00
AGRICULTURA	2.752.663,10	3.114.359,20	378.327,34	2.692.933,90	1,31	421.425,30	385.032,58	2.589.023,66	1,51	525.335,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.567.000,00	2.061.063,00	286.271,74	1.919.536,64	0,93	141.526,36	293.647,16	1.836.928,28	1,07	224.134,72	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	812.463,10	725.269,54	47.733,93	544.470,23	0,26	180.799,31	47.063,75	523.168,35	0,31	202.101,19	0,00
IRRIGAÇÃO	15.000,00	4.686,66	0,00	0,00	0,00	4.686,66	0,00	0,00	0,00	4.686,66	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	328.200,00	323.340,00	44.321,67	228.927,03	0,11	94.412,97	44.321,67	228.927,03	0,13	94.412,97	0,00
INDÚSTRIA	319.000,00	891.500,00	195.400,00	195.646,00	0,10	695.854,00	195.400,00	195.646,00	0,11	695.854,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	319.000,00	891.500,00	195.400,00	195.646,00	0,10	695.854,00	195.400,00	195.646,00	0,11	695.854,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	182.500,00	194.512,81	14.177,20	126.212,81	0,06	68.300,00	13.819,00	19.446,50	0,01	175.066,31	0,00
TURISMO	182.500,00	194.512,81	14.177,20	126.212,81	0,06	68.300,00	13.819,00	19.446,50	0,01	175.066,31	0,00
TRANSPORTE	5.954.850,00	10.303.958,97	1.537.862,63	9.325.719,40	4,54	978.239,57	1.427.113,79	7.240.567,53	4,22	3.063.391,44	0,00
TRANSPORTE AÉREO	485.000,00	3.927.000,00	831.592,75	3.679.419,07	1,79	247.580,93	698.666,82	3.140.653,27	1,83	786.346,73	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.469.850,00	6.376.958,97	706.269,88	5.646.300,33	2,75	730.658,64	728.446,97	4.099.914,26	2,39	2.277.044,71	0,00
DESPORTO E LAZER	2.946.704,16	4.895.500,23	654.583,68	4.043.728,72	1,97	851.771,51	608.620,48	2.239.390,16	1,31	2.656.110,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.725.704,16	1.806.704,16	265.257,04	1.434.995,96	0,70	371.708,20	275.377,32	1.339.500,63	0,78	467.203,53	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.221.000,00	3.088.796,07	389.326,64	2.608.732,76	1,27	480.063,31	333.243,16	899.889,53	0,52	2.188.906,54	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.649.306,50	4.150.306,50	534.908,51	3.808.367,00	1,85	341.939,50	751.996,48	3.054.418,56	1,78	1.095.887,94	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.362.100,00	1.362.100,00	0,00	1.362.100,00	0,66	0,00	226.384,94	1.135.105,15	0,66	226.994,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	27.500,00	0,01	22.500,00	5.000,00	22.500,00	0,01	27.500,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.237.206,50	2.738.206,50	534.908,51	2.418.767,00	1,18	319.439,50	520.611,54	1.896.813,41	1,11	841.393,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.265.680,69	13.437.524,04	2.036.803,22	12.152.789,78	5,91	1.284.734,26	2.505.446,86	11.918.467,95	6,95	1.519.056,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	205.874.111,85	258.927.577,71	37.337.458,67	205.623.476,66	100,00	53.304.101,05	40.894.393,49	171.435.633,42	100,00	87.491.944,29	0,00

ARREOAnexo2 Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.265.680,69	13.437.524,04	2.036.803,22	12.152.789,78	100,00	1.284.734,26	2.505.446,86	11.918.467,95	100,00	1.519.056,09	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	110.000,00	10.681,00	66.608,66	0,55	43.391,34	10.681,00	66.608,66	0,56	43.391,34	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	110.000,00	10.681,00	66.608,66	0,55	43.391,34	10.681,00	66.608,66	0,56	43.391,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.069.607,85	4.085.417,85	238.981,84	3.962.837,84	32,61	122.580,01	707.625,48	3.728.516,01	31,28	356.901,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.315.907,85	3.331.717,85	97.217,09	3.293.309,92	27,10	38.407,93	565.860,73	3.058.988,09	25,67	272.729,76	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	11.248,03	47.305,55	0,39	2.694,45	11.248,03	47.305,55	0,40	2.694,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	702.700,00	702.700,00	130.516,72	622.222,37	5,12	80.477,63	130.516,72	622.222,37	5,22	80.477,63	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.000,00	188.750,00	39.683,54	188.651,10	1,55	98,90	39.683,54	188.651,10	1,58	98,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	102.600,00	19.813,63	102.549,61	0,84	50,39	19.813,63	102.549,61	0,86	50,39	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	85.000,00	86.150,00	19.869,91	86.101,49	0,71	48,51	19.869,91	86.101,49	0,72	48,51	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	76.427,00	76.427,00	10.466,42	67.668,38	0,56	8.758,62	10.466,42	67.668,38	0,57	8.758,62	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	76.427,00	76.427,00	10.466,42	67.668,38	0,56	8.758,62	10.466,42	67.668,38	0,57	8.758,62	0,00
SAÚDE	3.137.300,00	3.124.552,53	522.370,43	2.593.980,76	21,34	530.571,77	522.370,43	2.593.980,76	21,76	530.571,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.000,00	380.502,53	34.982,71	248.580,88	2,05	131.921,65	34.982,71	248.580,88	2,09	131.921,65	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.731.400,00	1.579.400,00	299.753,19	1.406.691,97	11,58	172.708,03	299.753,19	1.406.691,97	11,80	172.708,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	832.900,00	857.900,00	137.785,96	683.389,47	5,62	174.510,53	137.785,96	683.389,47	5,73	174.510,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	85.600,00	85.600,00	9.731,82	53.389,68	0,44	32.210,32	9.731,82	53.389,68	0,45	32.210,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.200,00	89.950,00	18.120,76	89.946,24	0,74	3,76	18.120,76	89.946,24	0,75	3,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	131.200,00	131.200,00	21.995,99	111.982,52	0,92	19.217,48	21.995,99	111.982,52	0,94	19.217,48	0,00
EDUCAÇÃO	4.590.713,10	4.626.021,92	1.020.311,57	4.343.148,33	35,74	282.873,59	1.020.311,57	4.343.148,33	36,44	282.873,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.610,78	184.610,78	48.857,62	184.363,72	1,52	247,06	48.857,62	184.363,72	1,55	247,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.448,46	95.878,46	20.263,31	95.853,43	0,79	25,03	20.263,31	95.853,43	0,80	25,03	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.541.631,44	2.501.310,26	518.763,58	2.362.352,35	19,44	138.957,91	518.763,58	2.362.352,35	19,82	138.957,91	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.837.772,42	1.843.972,42	432.427,06	1.700.578,83	13,99	143.393,59	432.427,06	1.700.578,83	14,27	143.393,59	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
CULTURA	173.000,00	123.000,00	9.640,61	49.078,22	0,40	73.921,78	9.640,61	49.078,22	0,41	73.921,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	55.000,00	7.088,00	35.462,23	0,29	19.537,77	7.088,00	35.462,23	0,30	19.537,77	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	118.000,00	68.000,00	2.552,61	13.615,99	0,11	54.384,01	2.552,61	13.615,99	0,11	54.384,01	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	50.000,00	55.000,00	6.051,97	28.058,89	0,23	26.941,11	6.051,97	28.058,89	0,24	26.941,11	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	50.000,00	55.000,00	6.051,97	28.058,89	0,23	26.941,11	6.051,97	28.058,89	0,24	26.941,11	0,00
URBANISMO	562.904,00	562.904,00	97.112,77	494.733,75	4,07	68.170,25	97.112,77	494.733,75	4,15	68.170,25	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	562.904,00	562.904,00	97.112,77	494.733,75	4,07	68.170,25	97.112,77	494.733,75	4,15	68.170,25	0,00
SANEAMENTO	119.046,00	119.046,00	12.810,62	51.929,30	0,43	67.116,70	12.810,62	51.929,30	0,44	67.116,70	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	119.046,00	119.046,00	12.810,62	51.929,30	0,43	67.116,70	12.810,62	51.929,30	0,44	67.116,70	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	24.256,57	33.399,87	0,27	600,13	24.256,57	33.399,87	0,28	600,13	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	24.256,57	33.399,87	0,27	600,13	24.256,57	33.399,87	0,28	600,13	0,00

ARREOAnexo2 Página: 3 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	93.886,90	249.608,90	37.753,54	237.900,23	1,96	11.708,67	37.753,54	237.900,23	2,00	11.708,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	195.792,00	30.872,01	194.926,44	1,60	865,56	30.872,01	194.926,44	1,64	865,56	0,00
EXTENSÃO RURAL	12.786,90	18.716,90	2.182,44	16.486,69	0,14	2.230,21	2.182,44	16.486,69	0,14	2.230,21	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	43.100,00	35.100,00	4.699,09	26.487,10	0,22	8.612,90	4.699,09	26.487,10	0,22	8.612,90	0,00
INDÚSTRIA	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	53.295,84	53.295,84	6.682,34	34.794,45	0,29	18.501,39	6.682,34	34.794,45	0,29	18.501,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.295,84	53.295,84	6.682,34	34.794,45	0,29	18.501,39	6.682,34	34.794,45	0,29	18.501,39	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	205.874.111,85	258.927.577,71	37.337.458,67	205.623.476,66	100,00	53.304.101,05	40.894.393,49	171.435.633,42	100,00	87.491.944,29	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA	RAFAEL MACHADO	JAIME LUIS OTT
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARREOAnexo2 Página: 4 / 4

AVISO DE RESULTADO PE 117/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 117/2021**, destinado a **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de caminhão Truck, equipamento roll-on roll-off, plataforma para transporte de máquinas e caçamba, ficou **FRACASSADA**.

Campo Novo do Parecis - MT, 29 de novembro de 2021.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.263, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 637, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os incisos I e IV e cria o inciso VI, todos no art. 2º da Lei Municipal nº 637, de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º. .....

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

.....

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças; (NR)

VI - 5 (cinco) representantes da sociedade civil indicados pelas seguintes entidades:

a) 1 (um) representante do Lions Clube de Campo Novo do Parecis; b) 1 (um) representante do Rotary Club Campo Novo do Parecis; c) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Novo do Parecis; d) 1 (um) representante da Pastoral do Idoso - Igreja Católica; e) 1 (um) representante da Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver."

Art. 2º. Cria o art. 10-A na Lei Municipal nº 637, de 1998, que contará com a seguinte redação:

" Art. 10-A. Compete ao Fundo Municipal e seu administrador:

I - gerir o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI;

II - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício dos idosos pelo Estado ou pela União;

III - registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doações ao Fundo;

IV - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito do Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal;

V - liberar os recursos a serem aplicados em benefício dos idosos, nos termos das resoluções do Conselho Municipal;

VI - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos dos idosos, segundo as resoluções do Conselho Municipal."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 29 dia do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

---

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.262, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 340.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especialno Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),** nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.10082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR

4490000000 Aplicações diretas

0102000000 Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde – exercício ..... R$ 340.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso os provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 128.000,00 e por anulação no valor de R$ 212.000,00, conforme detalhado abaixo, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4490000000 Aplicações diretas

0102000000 Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde – exercício ..... R$ 212.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 29 dia do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

---

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 372, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

***REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 173.040,00 (cento e setenta e três mil e quarenta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	18.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0005.20045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390000000	Aplicações diretas		
0117000000	Contribuição para os serviços de iluminação pública - COSIP - exercício	R$	155.040,00
	TOTAL	R$	173.040,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. III do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.164/2020.

Art. 3º. As alterações constantes deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 369, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 2.253 de 24/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.04.122.0002.10074 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS

4490000000 Aplicações diretas

0300000000 Recursos ordinários - exercício anterior.....R$ 280.000,00

TOTAL .....R$ 280.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 25 de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL **EDSON EGÍDIO DESORDI**.

A referida licença será concedida pelo período de **01 (um) mês**, com início em 01/12/2021 e término em 01/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2021

Pregão nº. 020/2021

Processo nº. 630/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT

CONTRATADO: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ sob n°. 04.420.916/0003-13**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da ata, o valor registrado nos lotes 01,02,03, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO LENTO – RL-1C	R$ 3. 847,87

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
02	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO RAPIDO – RR-2C	R$ 4. 120,13

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
03	ASFALTO DILUÍDO TIPO CURA MÉDIA DE VISCOSIDADE 30 – CM-30	R$ 6. 433,01

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

Fornecedor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO N. 023/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 906.391-9 SSP/MT e CPF nº. 631.576.751-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT; e **DICAMP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI,** pessoa jurídica e direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.431.461/0001-60, e no CRM/MT sob n. 1032, com sede na Rua João Pessoa, n. 1.095, bairro Campo Real, CEP 78840-000, cidade de Campo Verde-MT, neste ato por seu representante

José Fernando Cury, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº 939/MT portador da Carteira de Identidade RG n.º 345217-4 SJSP/MT e do CPF n.º 219.006.040-00; **assinam o presente termo de rescisão amigável do Termo de Adesão nº 023/2021** – cujo objeto é o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de Mamografia,** para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT, da seguinte forma:

Considerando que o termo de adesão n. 023/2021 tem vigência até 31/12/2021,

Considerando que o ofício n. 395/2021/SMFin informa que a empresa solicitou seu descredenciamento nos serviços médicos contratados;

CLÁUSULA 1ª – Pelo presente instrumento fica rescindido o termo de adesão n.º 023/2021, a contar desta data.

CLÁUSULA 2ª – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA 4ª – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA 5ª – O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde.

E, por estarem plenamente ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 25 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DICAMP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI CNPJ nº 13.431.461/0001-60 CRM nº 1032/MT	**JOSÉ FERNANDO CURY Médica CRM 939/MT**

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 160/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 160/2021** a se realizar no dia **17 de Dezembro de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 29 de Novembro de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 2760, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.628, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020,* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 4º da Lei n°. 2.628 de 02 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 44,27% (quarenta e quatro vírgula vinte e sete por cento) das despesas fixadas mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do disposto no artigo 43 da Lei 4320/64."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, com emenda.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRÁFEGO DE DADOS POR FIBRA OPTICA COM 100MB DE DOWNLOAD E UPLOAD POR PONTO**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 158/2021** a se realizar no dia **16 de Dezembro de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 29 de Novembro de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 148/2021 - DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Referência: Proc. 2457/2021 – Pregão 148/2021 - Análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa MATO GROSSO CONSTRUÇÕES LTDA e CONTRARRAZÕES pela empresa JR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Cuidam-se de Recurso Administrativo manejado pela empresa ***MATO GROSSO CONSTRUÇÕES LTDA,*** a qual visava a reforma da decisão da Comissão de Licitação de forma a torná-la habilitada, e contrarrazões pela empresa***JR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.*** , rechaçou os argumentos visando manter a decisão de habilitação de sua empresa.

Em análise aos documentos acostados nos autos, MATO GROSSO CONSTRUÇÕES LTDA., com o escopo de reformar a decisão da CPL,

que declarou vencedora a empresa JR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Alegou a empresa MATO GROSSO CONSTRUÇÕES LTDA., em suma, que a pregoeira a inabilitou, pelo fato da mesma não ter apresentado o item 6.4.2 – "apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo órgão competente, em nome do responsável técnico que responde pela execução dos serviços. Contudo o mesmo apresentou o Registro Profissional, ou seja a certeira de Registro de pessoa física no órgão competente, conforme consta nos autos do processo, ficando assim o mesmo inabilitado para o presente certame.

Frisou que a recorrente cumpriu devidamente todos os itens do Edital, não se sustentando a decisão de sua desclassificação, tendo em vista que apresentou na realização do ato a Carteira Profissional do Técnico Responsável pela elaboração de projetos elétricos, o qual é proprietário da empresa.

Ressaltou que durante o andamento do certame, a Engenheira da Prefeitura Municipal de Campo Verde, de forma magistral abriu uma diligência para averiguar quem seria o Responsável Técnico, o qual ficou comprovado nos autos que era a mesma pessoa da carteirinha apresentada nos autos do processo.

Posteriormente aduziu que o §3º faculta a Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedando todavia, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

Explicou que é pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, para tanto cita Acórdão 2.521/2003 do TCU: "atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".

Por fim, colacionou Acórdão nº 1211-2021 – Plenário (26/05/2021) do Tribunal de Contas da União, requerendo a reconsideração da decisão que declarou a proposta da recorrente desclassificada do certame.

Aberto prazo para as demais licitantes interporem **Contrarrazões**, a empresa JR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., apresentou contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela recorrente, alegando que a empresa MATO GROSSO CONSTRUÇÕES descumpriu o item 6.4.2. do Edital do certame, quanto a documentação relativa a qualificação técnica operacional, qual seja, apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo órgão competente em nome do responsável técnico que responderá pela execução dos serviços.

Cita ainda o item 10.1 do Instrumento Convocatório o qual dispõe:

10.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital, a não ser aquelas amparadas pela Lei da LC nº 123/06 e alteração da Lei Complementar nº 147/2014 (...)

Aduz a importância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, legalidade e impessoalidade. Colaciona jurisprudência do STJ, Tribunal de Contas da União (Acórdão4091/2021 e Acórdão 966/2011), além de ressaltar a importância do art. 41, §2º da Lei 8.666/93.

Finaliza requerendo que que se julga improcedente o Recurso Administrativo proposto pela Recorrente, de forma a manter a empresa MATO GROSSO CONSTRUÇÕES, inabilitada por descumprir o edital do certame.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, frisou que a emissão do parecer jurídico não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

Isto porque o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável.

Primeiramente, cabe esclarecer, que o processo licitatório é um procedimento administrativo burocrático que tem por finalidade escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública a partir de uma disputa isonômica, competitiva e que busque o desenvolvimento nacional sustentável, ou seja, é *"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico"*[1].

Nesse contexto, os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da isonomia assumem importante papel para inibir e auxiliar no controle de atos que conflitem com essa finalidade pública da licitação. Outrossim, consoante ensina a professora Fernanda Marinela, os princípios da moralidade e da probidade administrativa "*exigem a observância dos padrões éticos e morais, da correção de atitudes, da lealdade e da boa-fé*".

De suma destacar, que o princípio da legalidade assume duas diferentes faces: para os particulares, a regra é a da autonomia da vontade, facultando-se fazer tudo aquilo que a lei não proíba; por outro lado, **quando se trata da administração pública, só lhe é dada a possibilidade de fazer aquilo que a lei determine ou autorize.**

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Diante disso, ensina o Tribunal de Contas da União – TCU, no Manual de Licitações e Contratos – Orientações Básica – 3ª edição:

"Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação".

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelece o artigo 3º da Lei de Licitações, *in verbis:*

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Apontou que na verdade trata-se de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Entretanto, além do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, existe o da Razoabilidade, a Proposta mais Vantajosa e o Formalismo Moderado.

Nota-se, que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Adminis-

tração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios *(p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa*), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário).

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos**.**

No mesmo sentido, o TCU:

"Recomendação a uma prefeitura municipal para que qualifique, em procedimentos licitatórios com recursos federais, as exigências formais menos relevantes à consecução do objeto licitado, estabelecendo nos editais medidas alternativas em caso de descumprimento dessas exigências por parte dos licitantes, **objetivando evitar a desclassificação das propostas, visando a atender ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sem ferir a isonomia entre os partícipes e a competitividade do certame.**" (Tribunal de Contas da União, item 9.6.1, TC-002.147/2011-4, Acórdão nº 11.907/2011-Segunda Câmara).

Registrou que a desclassificação por não observância aos termos do edital não foi uma situação exclusiva deste certame, o que pode ocorrer no âmbito das licitações administrativas, e analisado e solucionado de forma equivalente e isonômica entre os licitantes.

Aduziu que a busca pela melhor proposta é uma das finalidades da Licitação (art. 3º da lei 8.666/93). Por isso não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame, de forma que as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações.

Acerca do tema também já se manifestou o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles:

"a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias". (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 274.).

Consignou que o próprio TCU, entendeu ser regular, no âmbito de procedimento licitatório, a conduta de diligência com base no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93. Segundo aquela Corte de Contas, tal juntada não configuraria irregularidade, mas praticidade, celeridade e otimização do certame. O apego excessivo à letra da lei pode acarretar equívocos jurídicos, porquanto que não traduzem seu sentido real.

"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame" (Acórdão TCU nº 1.795/2015-Plenário). "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).

Dessa forma, tendo em vista a apresentação no ato do certame da Carteira do Profissional Técnico, somada a diligência realizada atestando que o mesmo estava inscrito em órgão de sua categoria, compreende-se que a documentação similar foi suprida, afastando assim o formalismo exagerado, de forma a prejudicar a competitividade e proposta vantajosa à Administração Pública.

Por todo o exposto, acolho o Parecer Jurídico, pugnando pelo deferimento do recurso apresentado pela empresa **MATO GROSSO CONSTRUÇÕES LTDA.,** por outro lado, o não acolhimento das contrarrazões apresentada pelas empresas **JR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.,** relativamente ao Pregão 148/2021, Processo 2457/2021.

Ficam os autos com vistas franqueadas as empresas para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 236.

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NEORI CARVALHO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021

RETIFICAÇÃO : EXCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO PESSOA FISICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA,**, na modalidade Credenciamento n° 006/2021 INEXIGIBILIDADE 013/2021a se realizar do dia **22/11/2021 ao dia 22/11/2022, na** sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-2067**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 29 de novembro de 2021.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS DE BOMBA E MOTOBOMBAS SUBMERSAS**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 157/2021** a se realizar no dia **13 de Dezembro de 2021 às 13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 29 de Novembro de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 147/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 147/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, que teve como vencedoras as empresas: GRAFICA ELISA LTDA, CNPJ Nº 07.773.619/0001-88; 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ 13.278.238/0001-25; AGILIZA INDUSTRIA, COMERCIO, GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ 08.866.744/0001-03; MARIA LUIZA PEREIRA DE MATOS, CNPJ 0.635.573/0001-52; VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, CNPJ 04.135.560/0001-04; e V.L.C PESSO EIRELI, CNPJ 40.310.711/0001-87. Campo Verde, 29 de novembro de 2021. Fabrícia R. Zago – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROOF TOP (INFLÁVEL DE CHÃO) E TENDAS PERSONALIZADAS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 13 de Dezembro de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 29 de Novembro de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 14 de Dezembro de 2021, hora: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 29 de Novembro de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO - PREGÃO 141/2021

Referência: Proc. 2287/2021 – Pregão 141/2021 - Análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA e CONTRARRAZÕES pela empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Cuidam-se de Recurso Administrativo manejado pela empresa ***VMI TECNOLOGIAS LTDA,*** a qual visava a reforma da decisão da Comissão de Licitação de forma a torná-la habilitada, e contrarrazões pela empresa***IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.***, rechaçou os argumentos visando manter a decisão de habilitação de sua empresa.

Em análise aos documentos acostados nos autos, verifica-se que a empresa *VMI TECNOLOGIAS LTDA*, em suma, que seja desclassificada a empresa vencedora do presente processo licitatório, tendo em vista que a recorrente entende que o equipamento ofertado por ela não atende somente o descritivo no quesito intensificador de imagens.

Ressaltou ainda que é uma fabricante nacional, de muita tradição na industrialização e comercialização de equipamentos emissores de raios-x, em especial arcos cirúrgicos, sendo a única indústria nacional a produzir esse tipo de equipamento.

Colacionou doutrina, decisões do STJ e TCU, salientando que a decisão da CPL ao desclassificar a proposta da recorrente, que apresentou um equipamento de qualidade e tecnologia superior ao pretendido pela Administração, o qual atende os objetivos pretendidos de maneira integral, é demasiadamente desarrazoada, ante eficiente, ferindo princípios da vantajosidade, economicidade, como eivada de excesso de formalismo.

Finaliza requerendo a reconsideração da decisão que declarou a proposta da recorrente desclassificada do certame, e especialmente o ato que declarou a empresa recorrida (IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA) vencedora do certame.

Aberto prazo para as demais licitantes interporem **Contrarrazões**, a empresa *IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA,* apresentou contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela recorrente, alegando que a empresa VMI listou uma série de razões para defender seu equipamento, sendo que em síntese, acabam admitindo que não atendem ao enunciado do edital, pois é solicitado equipamento com intensificador de imagens, ao invés de detector de imagens.

Refuta as alegações feita pela VMI, entendendo que não condizem com a realidade, não merecendo prosperar segundo a contrarrazoante, uma vez que apresentou a melhor proposta à Administração Pública com melhor custo x benefício, sendo uma equipamento de alta tecnologia e qualidade pelo menor preço, além do fato de estar em consonância com todas as especificações técnicas exigidas em edital.

Finaliza requerendo que seja negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente VMI, de maneira que a decisão emitida pela CPL seja mantida, qual seja, ser a vencedora IMEX MEDICAL.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, frisou que a emissão do parecer jurídico não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

Isto porque o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável.

Põe em evidência que a discussão recursal remete a matéria anteriormente discutida em sede de impugnação, tendo sido inclusive emitido Parecer Técnico da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 598 emitido por esta assessoria.

Dispôs sobre as especificações do objeto, descritas no termo de referência:

ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA (COLUNA). ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 40 CM, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 120 GRAUS OU SUPERIOR, ANGULAÇÃO TOTAL DE PELO MENOS 360 GRAUS OU SUPERIOR, DISTÂNCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 65 CM, ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM. INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, 9 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA. DOIS MONITORES TFT OU LCD DE, NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X1024 PIXELS OU MONITOR ÚNICO TFT OU LCD DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS. CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ORIENTAÇÃO DA IMAGEM. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA COM POTÊNCIA DE 2,0 KW OU MAIOR, TUBO DE RAIO X COM ANODO ESTACIONÁRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,6MM E COLIMADOR. COLIMAÇÃO SEM EMISSÕES DE RADIAÇÃO. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 50KHU OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 6 MA OU MAIOR. MODO RADIOGRAFIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 13 MA OU MAIOR. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA, ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 5.000 IMAGENS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: SAÍDA USB INTEGRADOS AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE E WORKLIST. ACOMPANHA: POSSUIR VÍDEO PRINTER PARA REGISTRO DE IMAGENS EM PAPEL TÉRMICO. (...)

Reiterou o exposto em sede impugnatória, necessário dizer que no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios básicos descritos na mencionada lei (art. 3º, caput e §1º). Destarte, dependendo do bem que se busca adquirir, pode a Administração determinar a melhor forma de condução do procedimento, bem como exigir características, prazos e condições que melhor atendam às suas necessidades, com base na conveniência e oportunidade, sem causar qualquer ofensa aos princípios da competitividade, da igualdade e da economicidade, ou mesmo da moralidade.

Sublinhou que o setor técnico, leia-se responsável pela verificação da sua pertinência, tendo em vista tratar-se de aspectos técnicos do equipamento, verificou-se que o objeto foi descrito pela equipe médica da Secretaria de Saúde de acordo com a necessidade do Município, conforme dispôs o Ofício 254/2021 da Secretária de Saúde (reitero), vejamos:

"Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente informar que o referido pedido de impugnação por parte da empresa VMI TECNOLOGIA LTDA, conforme anexo, apresenta-se de maneira inadequada ao que é proposto no edital. Visto que, para a formação de preço referência utilizou-se de cotações de outros fornecedores, bem como de outros processos licitatórios da mesma natureza, e informamos ainda que toda a descrição técnica do aparelho a ser adquirido foi elaborada por uma equipe médica técnica com vasta experiência em sua utilização. Portanto denominar o objeto a ser licitado de "OBSOLETO", é ofender todo o trabalho de uma equipe técnica altamente capacitada.

Esclarecemos que esta administração não irá alterar em nada o que foi proposto em edital, pois do contrário poderá o edital estar beneficiando à empresa VMI TECNOLOGIA LTDA, ferindo assim um dos princípios básicos da Lei de Licitações, que é a ampla concorrência (...)"

Avulta que a questão tratada está relacionada à seara técnica da descrição do objeto licitado, por isso a enorme importância do posicionamento dado no parecer técnico emitido pela Secretaria de Saúde, já que a mesma possui plena capacidade de esclarecimento sobre os documentos relacionados aos modelos de aparelhos ofertados pelas licitantes, deste modo, sua decisão é primordial para o prosseguimento do certame.

Assim, observou-se que a Administração com base em experiência e expertise técnica, elaborou o certame com o necessário para suprir à Secretaria de Saúde, assim entendendo essa assessoria não haver constatação de ilegalidade ou violação dos princípios da vantajosidade, economicidade, legalidade, entre outros.

Reforça que a Procuradoria, que limita-se à opinião estritamente jurídica, opinar pelo acerto ou erro na escolha do objeto do pregão, pois a justificativa se baseia em questões técnicas, administrativas e procedimentais, além de conveniência e oportunidade, das quais não se manifesta de forma conclusiva; até porque a decisão baseia-se em juízo discricionário (ou seja, nada impede que o setor responsável optasse pela substituição "de intensificador de imagens" para "detector digital", se entendesse conveniente em relação ao objeto e procedimento por exemplo).

Esclareceu que o processo licitatório é um procedimento administrativo burocrático que tem por finalidade escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública a partir de uma disputa isonômica, competitiva e que busque o desenvolvimento nacional sustentável, ou seja, é *"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico"*[1].

Nesse contexto, os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da isonomia assumem importante papel para inibir e auxiliar no controle de atos que conflitem com essa finalidade pública da licitação. Outrossim, consoante ensina a professora Fernanda Marinela, os princípios da moralidade e da probidade administrativa "*exigem a observância dos padrões éticos e morais, da correção de atitudes, da lealdade e da boa-fé*".

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Diante disso, ensina o Tribunal de Contas da União – TCU, no Manual de Licitações e Contratos – Orientações Básica – 3ª edição:

"Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação".

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelece o artigo 3º da Lei de Licitações, *in verbis:*

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

E que na verdade, trata-se de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Uma vez que sua utilização, não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Na mesma direção se posiciona a doutrina, como se vê dos excertos a seguir reproduzidos. Em "Licitação e Contrato Administrativo de Helly Lopes Meirelles, (atualizado por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro em 2006) já afirmava:

"*A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido do instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (Obra e autor citados, pág. 39)."*

Apontou ainda, acerca da importância da igualdade de todos os licitantes diante da Administração é princípio de máxima relevância, que decorre do princípio constitucional da igualdade dos administrados. Tal princípio é dogma constitucional, como pode ser verificado pelo inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Enfatizando o entendimento por Hely Lopes Meirelles:

"a igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais". Assim, não se justifica qualquer discriminação promovida pela Administração direta ou indireta, em detrimento de eventual licitante. Impõe que todos os interessados acudam ao certame licitatório sem qualquer restrição que os desiguale perante a Administração Pública (...)".

"Julgamento objetivo é o que se baseia nos critérios indicados no edital e nos termos específicos das propostas. É princípio de toda licitação que o seu julgamento se apóie em fatores concretos pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido no edital ou convite. Visa a afastar o discricionarismo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a aterem-se aos critérios PREFIXADOS pela Administração, com o que se reduz ou se delimita a margem de valoração subjetiva, sempre presente em qualquer julgamento." (grifos da recorrente)(Direito Administrativo Brasileiro. Ed: RT, p. 245).

Por todo o exposto, acolho o Parecer Jurídico, pugnando pelo indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas **VMI TECNOLOGIAS LTDA,** por outro lado, acolho contrarrazões apresentada pelas empresas **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.,** relativamente ao Pregão 141/2021, Processo 2287/2021.

Ficam os autos com vistas franqueadas as empresas para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 236.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 348, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração,relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS	5 a 6/10/2021
DANIELA MORAES LARA	25 a 28/10/2021
LIANE ZONATTO	29 a 30/10/2021
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO	15 a 16/10/2021 29 a 30/10/2021
SILVANA OTENIO JUNIOR	7 a 9/10/2021
ZENAIDE TAVARES DE OLIVEIRA	11 a 12/10/2021

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
BERNARDO RODRIGO KRIGNL	14 a 15/10/2021

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotadas aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADEVALDO ALVES VIANA	22 a 23/10/2021
JOCEEL RANGEL DOS SANTOS	27 a 30/10/2021
RAUL SEDERLEI PASTORIO	19 a 28/10/2021

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	27 a 28/10/2021
CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ	11 a 12/10/2021
DANYELA SAMIRA GUIMARÃES	26 a 27/10/2021
FABINA PEGORER	11 a 21/10/2021
GIULIANA FERNANDES	26 a 29/10/2021
JAQUELINE DELLATORRE	28 a 29/10/2021
JOSÉ ALVES DA SILVA	29 a 30/9/2021

JOSÉ APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO	7 a 8/10/2021 28 a 29/10/2021
JOSIANE DE SOUZA BEZERRA	23 a 24/10/2021
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	17 a 18/10/2021
JUSSARA OLIVEIRA LIMA	01/10/2021 28 a 30/10/2021
LEILA APARECIDA MOURA	9 a 10/10/2021
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	7 a 9/10/2021 13 a 16/10/2021
MAGDA FRANCISCO DA SILVA	14 a 15/10/2021
MARGARETE DALCIN	11 a 12/10/2021
MARIA INES GOLFETTO ZANELLA	01 a 15/10/2021
MARIA LUZIA BEZERRA SATHER IANKE	14 a 15/10/2021 25 a 30/10/2021
PHALOANA PINHEIRO COSTA	29 a 30/10/2021
TAMARA DA SILVA QUEIROZ	8 a 9/10/2021
VANESSA FERREIRA	30 a 31/10/2021

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	28 a 30/10/2021
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	6 a 7/10/2021
MARLI TEREZINHA PIRES	19 a 26/10/2021

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação,relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARCILEI DA SILVA	01 a 9/10/2021
CARLINA DOS SANTOS CRUZ	01 a 5/10/2021 19 a 23/10/2021
CELINA APARECIDA GAMBA	18 a 30/10/2021
CELITA DONAT	25 a 29/10/2021
CRISTIANI SANTOS SILVA	01/10/2021 29 a 30/10/2021
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	18 a 30/10/2021
ELIANE RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	18 a 31/10/2021
ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA	01 a 02/10/2021
EVANILDA RAMOS DA SILVA	01 a 02/10/2021
FERNANDA JUSTINA DE FREITAS	18 a 19/10/2021
GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO	7 a 8/10/2021 22 a 23/10/2021
IDACI DA APARECIDA MARIANO	01 a 02/10/2021
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	13 a 26/10/2021
LEIDIANA CASTELANS VIEIRA EVANGELISTA	4 a 5/10/2021
LENILZA INACIO	18 a 21/10/2021
MARCIA CRISTINA FASSIBINDER ZONATTO	6 a 9/10/2021
MARIA APARECIDA FERREIRA TORRES	18 a 28/10/2021
MARINES DA SILVA VARGAS	18 a 31/10/2021
MARLENE GONÇALVES DE AGUIAR	01 a 02/10/2021 18 a 23/10/2021
NADIA TALAL NEJEM	26 a 27/10/2021
NEUZA GOUVÊA MOLEIRO	01 a 10/10/2021 26 a 27/10/2021
NILZA SCHITINI DE SOUZA	4 a 5/10/2021
PAULO VICTOR DA ROSA	27 a 29/10/2021
ROSANGELA APARECIDA VERONEZI	25 a 30/10/2021
ROSANA RODRIGUES CELESTINA SANTOS	20 a 21/10/2021
ROSELAINE DE OLIVEIRA	20 a 21/10/2021
ROSELI DE OLIVEIRA	18 a 19/10/2021
ROSENILDA SILVA ARAUJO	28 a 30/10
SANDRA MARIA DA SILVA	25 a 26/10/2021
VIVIANE DA SILVA MENDES	4 a 5/10/2021

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
LUIZ CARLOS CORREA DE OLIVEIRA	22 a 29/10/2021

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria Municipal nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de peças genuínas/originais, marca Volvo, conforme relação de peças e serviços em orçamento prévio anexo, que tem como finalidade o conserto do diferencial/eixo traseiro, com aplicação de peça e serviços de montagem de peças para a moto niveladora ano/mod. 2015 modelo G930, serie: VCE0G930AF0503443, volvo, lotada na secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

Contratado: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 03.795.465/002-55.

Valor global: R$ 228.365,81 (dez mil reais).

Fundamento Legal: Art.74, caput e inciso I, da Lei 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação: 21/2021 Processo Administrativo nº 205/2021, Processo de Compra nº 201/2021.

Nestes termos, fica ratificada pelo Prefeito Municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 74 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 29 de novembro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº. 349, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 805, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a criação do respectivo conselho, através da Lei Municipal nº. 805, de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo segundo do artigo 1º da Lei Municipal nº. 805, de 21 de dezembro de 201 e a vacância de mandato entre o período de 27 de abril de 2019 à 26 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes dos segmentos abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB, para o mandato 2021/2023, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Odair José Martins de Queiroz (Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos)

Suplente: Fernando Martins da Silva (Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos)

Titular: Edmilson Junior de Oliveira (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente)

Suplente: Vagner Daniel Pinto (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente)

Titular: Alexandre Murilo Pellicioli (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional)

Suplente: Weliton Monteiro Cechinel (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional)

Titular: Francisco José Caldas Dutra (Vice-Prefeito)

Suplente: Vanessa Cristina de Almeida (Secretaria Municipal de Educação)

Titular: Delonei Valmorbida (Departamento de Contabilidade)

Suplente: Lerine Loana de Macedo Gomes (Secretaria Municipal de Finanças)

III – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Alfredo Felipe Tomé (Associação dos Beneficiários da Rodovia MT-388)

Suplente: Elton Zanella (Associação dos Beneficiários da Rodovia MT-388)

Titular: Luiz Otávio Garcia Tatin (Sindicato Rural)

Suplente: Stefano Passinato (Sindicato Rural)

Titular: Valdir Gomes Grava (Associação dos Produtores rurais Nova Esperança)

Suplente: Rosenildo Fontanelli Souza (Associação dos Produtores rurais Nova Esperança)

Titular: Junio Prado Camargo (ACICA - Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA)

Suplente: João Zimermann – (Associação vale do Rio Formiga)

Titular: Ralf Pereira da Silva – SICRED

Suplente: Eurico da Silva Pavani – SICOB

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, na forma do artigo 1º, §2 da Lei nº. 805, de 27 de abril de 2017, com atribuições elencadas no artigo no artigo2º e 4º da referida lei.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2021.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2021.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de material de pintura para manutenção do Telhado do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

Contratado: **JUNIO PRADO CAMARGO -ME, CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54.**

Valor global: R$ 3.543,00 (três mil quinhentos e quarenta e três reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 116/2021, Processo Administrativo nº 195/2021 e Processo de Compra nº 191/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 18 de novembro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº. 347, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2021, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração,relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
LIANE ZONATTO	11/02/2020 a 10/02/2021

Art. 2º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
BERNARDO RODRIGO KRIGNL	01/3/2019 a 29/02/2020
DARCI RODRIGO TEIXEIRA	8/9/2019 a 7/9/2020

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADILSON MOLINARIO DE MELO	02/01/2020 a 01/01/2021
ADMILSON ALVES BENTO	3/02/2020 a 02/02/2021
NUBENY FRANCINA DE SOUZA	16/3/2020 a 15/3/2021

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
CARLA DAYANNE ILARIO MACEDO	16/3/2020 a 15/3/2021
CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ	25/01/2020 a 24/01/2021
ESTONIO DE JESUS MATOS	01/02/2019 a 31/01/2020
JAQUELINE DELLATORRE	9/4/2020 a 8/4/2021
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	5/3/2020 a 4/3/2021

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2021, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO

BRUNA PELLICIOLI	6/02/2019 a 5/02/2020
CRISTINA DANTAS BARBOSA	19/02/2020 a 18/02/2021

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação,relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANTONIO TELES DE MENEZES NETO	22/12/2019 a 21/12/2020
ARLINDO LIMA DOS SANTOS	22/12/2019 a 21/12/2020
GEOVIANI DE AGUIAR	13/6/2020 a 12/6/2021

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de novembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
LEI N. 1187/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1187/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA COLEMAR LOURENÇO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou,** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Da – sé o nome de ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA COLEMAR LOURENÇO DA SILVA, a Estação de Captação de Água do município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local na ocasião da sua inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1184/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1184/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA DO NORTE — MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou,** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **RUA ANTÔNIO MESSIAS DOS SANTOS,** a rua sem denominação que dá acesso ao matadouro, tendo início na Avenida Ueder Sousa Botelho do Residencial Jardim Veneza.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de Novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1183/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1183/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PALÁCIO WILLIAN VIANA SABINO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou,** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Da – sé o nome de PALÁCIO WILLIAN VIANA SABINO, a sede da prefeitura municipal.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local na ocasião da sua inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1182/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1182/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA VEREADOR FRANCISCO SILVA TRINDADE (CHIQUINHO CRENTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou,** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Da – sé o nome da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA VEREADOR FRANCISCO SILVA TRINDADE (CHIQUINHO CRENTE, nesta cidade.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local na ocasião da sua inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1189/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1189/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Excesso de arrecadação, no valor de **R$ 75.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2148	Evento Natal 2021 CONV 1739/2021 SIGCON
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	124	Transferência de Convênios – Outros (não Relacio.
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R$	41.701,70	Quarenta e um Mil setecentos e um reais e setenta centavos.

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2148	Evento Natal 2021 CONV 1739/2021 SIGCON
Elemento Despesa	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	124	Transferência de Convênios – Outros (não Relacio.
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R$	14.800,00	Quatorze mil e oitocentos reais.

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2148	Evento Natal 2021 CONV 1739/2021 SIGCON
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	124	Transferência de Convênios – Outros (não Relacio.
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R$	18.498,30	Dezoito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos.

Art. 2°. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos mediante **Convenio Proposta n. º 1739/2021 (Sigcon)** firmado entreSecretaria de estado de cultura esporte e lazer – SECEL e Município de Canabrava do Norte-MT **,** Excesso de arrecadação contabilizado na Receita Orçamentaria **1.7.2.8.10.9.1.99,** e o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil reais)** como contrapartida do município**,** terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	58	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	001	Coordenadoria de Assistência técnica e pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2021	Folha de pagamento e encargos – Ensino Fundamental
Elemento Despesa	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R$	15.000,00	quinze mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Novembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1181/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1181/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO P. A. MANAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou,** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Da – sé o nome de CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO P. A. MANAH ADÃO VICENTE DE SOUZA, na área Rural localizada no P. A. MANAH, nesta cidade.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local na ocasião da sua inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de novembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1188/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1188/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

***"ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N. 1.067, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE* DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXE-**

CUTIVO MUNICIPAL, ESTABELECE UM NOVO MODELO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a alínea "c", do inciso V, do § 1º e as alíneas "g" e "j", do inciso I, do **§ 2º, do** artigo 59º, **da lei municipal n. 1.067/2020, que passa a viger com a seguinte redação.**

"Art. 59º. *[…]*

[…]

§ 1º. *[…]*

[…]

V – *[…]*

c) *Gerência de Almoxarifado e Distribuição – GEREALDI;*

[…]

§ 2º. […]

I – […]

[…]

g) 15 (quinze) cargos de Gerente;

[…]

j) 09 (nove) cargos de Coordenador(a);

[…]".

Art. 2º. Altera o inciso VIII, o § 4º e o inciso I, do § 10º,do artigo 100º, da lei municipal n. 1.067/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 100º. *[…]*

[…]

XIII – *Encaminhar à Gerência de Almoxarifado e Distribuição - GEREALDI uma cópia das Notas de Autorização de Despesas – NAD e/ou notas fiscais, para acompanhamento da entrega dos pedidos e seus respectivos;*

[…]

§ 4º. *Existindo dotação orçamentária e disponibilidade financeira, bem como, deferimento do gabinete do Prefeito Municipal e não sendo a compra passível de processo licitatório, a Gerência de Compras emitirá Nota de Autorização da Despesa – NAD, em três vias, sendo a primeira via encaminhada ao fornecedor, a segunda via destinada a Gerência de Almoxarifado e Distribuição e a terceira via a Gerência de Empenho, Registro e Informações Contábeis;*

[…]

§ 10º. *Toda nota fiscal apresentada à Prefeitura Municipal deverá estar acompanhada da respectiva Nota de Autorização de Despesa – NAD, emitida pela Gerência de Compras.*

I – *O órgão autorizado a receber os bens, materiais e utensílios adquiridos pela Prefeitura Municipal dos seus respectivos fornecedores é única e exclusivamente a Gerência de Almoxarifado e Distribuição, inclusive retirada de passagens e cargas despachadas".*

Art. 3º. Altera o inciso XXXIII, do artigo 120º, da lei municipal n. 1.067/2020, que passa a viger com a seguinte redação.

Art. 120º. *Compete a Gerência da Farmácia Básica:*

[…]

XXXIII - *Fornecer assessoria técnica nos pregões e acompanhar todo o processo de aquisição até o recebimento do medicamento na Gerência de Almoxarifado e Distribuição;*

[…]".

Art. 4º. Altera a nomeclatura da Subeção LXVI, bem como o "caput" do artigo 133º e os incisos II, XVIII, XXII, XXIII e XXV, da lei municipal n. 1.067/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"SUBSEÇÃO LXVI

Gerência de Almoxarifado e Distribuição – GEREALDI

Art. 133º. *É de competência da Gerência de Almoxarifado e Distribuição - GEREALDI à responsabilidade, no seguinte aspecto:*

[…]

II – *O servidor nomeado ou designado como gerente de almoxarifado e distribuição deverá zelar pelo correto recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e registro das transações decorrentes de entrada e saída de mercadorias e produtos nos sistemas próprios, sendo vedada a transferência de responsabilidade;* ***[…] XVIII –*** *No ato da devolução parcial da mercadoria deve-se junto com ao Fiscal do Contrato, notificar o Órgão Superior e ao Analista de Licitações e elaboração de contratos e a Gerência de Compras quanto à devolução parcial, através de memorando anexado a Nota Fiscal, qual material foi recebido e qual não foi, desse modo, liquidando apenas o valor do material realmente recebido pela gerência de almoxarifado e distribuição;* ***[…] XXII –*** *Após o recebimento da mercadoria, e se for bem móvel ou eletroeletrônico, antes da Gerência de Almoxarifado e Distribuição, avisar o secretário municipal sobre a entrega do bem, comunicará a Gerência de Patrimônio para realizar o tombamento e emplaquetamento do referido bem, e emitirá o termo de responsabilidade pela sua utilização;* ***XXIII –*** *Depois de Conferida a mercadoria e ter recebido a Nota Fiscal e a Gerência de Patrimônio já ter emplaquetado, a Gerência de almoxarifado e distribuição terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para comunicar a respectiva secretaria municipal que o produto encontra-se no Almoxarifado para retirada, mas antes disso, o fiscal de contrato deverá verificar os produtos entregues e atestar a respectiva nota fiscal, sendo terminantemente proibido a retirada da mercadoria, sem antes realizar o atesto da Nota fiscal;* ***[…] XXV –*** *A entrega dos produtos e mercadorias adquiridas deverá acontecer no almoxarifado central, salvo o da merenda escolar, que será recebida pela nutricionista, ou produtos alimentícios perecíveis, que deverão serem entregues na respectiva secretaria solicitante, todavia, no ato de recebimento deverá chamar o fiscal de contrato, e cada secretaria municipal providenciará a sua retirada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, depois de comunicado pela Gerência de Almoxarifado de Distribuição".*

Art. 5º. Altera a alínea "a", do inciso XII, do artigo 137º, da lei municipal n. 1.067/2020, que passa a viger com a seguinte redação.

*"**Art. 137º.*** *[…]*

XII –*[...]*

a)*Receber a Nota Fiscal/Fatura/Recibo, devidamente atestada, da Gerência de Almoxarifado e Distribuição,concedendo cópia do mesmo à Contratada, bem como, noprazo de até 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar o documentoatestadoa Gerência de Empenho, Registro e Informações Contábeis, devidamente identificado e datado, ressalvados os casos de medição de obras,que deverá ser encaminhado em até 72 (setenta e duas) horas;*

[…]".

Art. 6º. Altera as alíneas "a" e "b", do inciso VI, do § 1º e as alíneas "c" e "f", do inciso I, do § 2º, do artigo 60º, da lei municipal n. 1.067/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 60º. […] § 1º. […] VI – […] […] a) *Gerência de Iluminação Pública – GERLUMP;* ***b)*** *Gerência de Água e Esgoto – GAE; […]*

§ 2º. […]

I – *[…]*

[…]

***c)** 08 (oito) cargos de Gerente;*

[…]

***e)** 10 (dez) cargos de Coordenador(a);*

***f)** 07 (sete) cargos de Diretor(a) de Departamento;*

[…]".

Art. 7º. Altera a nomeclatura da Subeção CXXIII, bem como o "caput" do artigo 191º, da *lei municipal n. 1.067/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.*

"SUBSEÇÃO CXXIII

Gerência de Água e Esgoto – GAE

***"Art. 191º.** São atribuições do Gerente da Gerência de Água e Esgoto:*

[…]"

Art. 8º. Altera a nomeclatura da Subeção LXXVIII, bem como o "caput" do artigo 146º, da *lei municipal n. 1.067/2020, que passa a viger com a seguinte redação.*

"SUBSEÇÃO LXXVIII

Gerência de Iluminação Pública – GERLUMP

***"Art. 146º.** A Gerência de Iluminação Pública tem a finalidade de implantar, desenvolver e gerir a rede de iluminação pública e gerir os outros assuntos de competência da Prefeitura ligados ao funcionamento da rede de iluminação do Município, competindo-lhe:*

[…]".

Art. 9º. Acrescenta a alínea "a", no inciso III, do § 1º, do artigo 62º e altera a nomeclatura do inciso IV, do artigo 62º, da Lei Municipal n. 1.067/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 62º. […]

§ 1º. […].

III – […]:

a) Gerência de Administração e Planejamento em Saúde - GERAP; **IV –** Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - - SAPS; **[…]**

§ 1º. […].

[…] **b)** 02 (dois) cargos de Secretário(a) Adjunto;

[...]".

Art. 10º. Acrescenta a "Subseção XVI-A Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPS, e o artigo 81-A, da Lei municipal 1.067/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação

"*SUBSEÇÃO XIV-A*

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SAPS

***Art. 81-A.** Componente essencial para o bom desempenho do sistema de saúde, a Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde é responsável pelo acompanhamento das ações básicas em saúde no município. Sua atuação norteada por diretrizes de política nacional orienta para um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral, competindo-lhe:*

***I -** Formular, implantar, implementar, coordenar, monitorar, avaliar políticas, programas e estratégias da **Atenção Primária à Saúde (APS)** no município de Canabravva do Norte, em parcerias com as Gerências, Coordenadorias e Departamentos;*

***II –** Desenvolver estratégias de educação permanente, para a ampliação do acesso e melhoria da qualidade da atenção em saúde;*

***III -** Fortalecer a **APS** como ordenadora do sistema e porta de entrada preferencial do usuário, com enfoque na **Estratégia Saúde da Família** como estratégia prioritária de organização da rede de atenção à saúde;*

***IV -** Desenvolver ações intersetoriais e interinstitucionais no desenvolvimento de políticas e ações em saúde;*

***V –** Auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde na destinação de recursos financeiros estaduais para compor o financiamento tripartite da **APS**, de modo regular e automático, prevendo o repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;*

***VI -** Participar de comitês, conselhos, comissões e Grupos de trabalho (intersetoriais e interinstitucionais);*

***VII –** Outras atribuições fixados pela a sua chefia imediata.*

***Parágrafo Único.** Dentro da estrutura de saúde no município conta com a missão de agregar e supervisionar 11 órgãos: Coordenadoria de Programa de Alimentação Digital – COORDPAD; Coordenadoria do NASF – COORDNASF; Coordenadoria da Academia de Saúde – COORDAS; Coordenadoria do Centro de Recuperação – COORDECERE; Departamento de Estratégia Saúde da Família – DEPESF; Departamento de Saúde Bucal – DESABU; Coordenadoria de Vigilância em Saúde COORD/VISA; Departamento de Vigilância Epidemiológica – DEP/VIE; Departamento de Vigilância Ambiental – DEP/VIA; Departamento de Vigilância Sanitária – DEP/VIS e Departamento de Vigilância do Trabalhador – DEP/VIT".*

Art. 11º. Acrescenta a "Subseção C - Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Saúde – GERE/FROTASUS, e altera o inciso IX, §1º e alíneas "c" e "e", §2º**,** do artigo 62º e artigo 168º, da Lei municipal 1.067/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO C

Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Saúde – GERE/FROTASUS

[…]

Art. 62º. […]:

§ 1º. […]

[…]

IX – Coordenadoria da frota da Secretaria Municipal de Saúde – GERE/FROTASUS.

[…]

§ 2º. Fica criado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS o seguinte quadro de cargos comissionados:

I – Cargos Comissionados:

[…]

c) 04 (quatro) cargos de Gerente;

[…]

e) 07 (sete) cargos de Coordenador(a); […]

Art. 168º. São atribuições da Gerência da Frota da Secretaria Municipal de Saúde:

[…]".

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estendo os seus efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N.554/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.554/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **CILAS JOSÉ BARROS,** matrícula n. 342, ocupante do cargo de Condutor de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
31/12/2018 Á 30/12/2019
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/12/2021 Á 30/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de novembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1180/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1180/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO P. A. TATUIBÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou,** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Da – sé o nome de CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO P. A. TATUIBÍ VEREADOR JOSÉ FERREIRA URZEDA (Zezinho do Fontoura), na área Rural localizada no P. A TATUIBÍ, nesta cidade.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local na ocasião da sua inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de novembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1179/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1179/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou,** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público municipal do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nesta cidade de Canabrava do Norte - MT, de "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HILDA ANTÔNIA DOS SANTOS".

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de novembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 555/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 555/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DESIGNA OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO PARA RECEBER E ACOMPANHAR AS RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**, brasileira, casada, portadora da matricula funcional 529, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 943.488.981-20, para receber e acompanhar as reclamações e sugestões dos usuários de serviços públicos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte em 29 de novembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2021 DE:29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDITAL Nº 019/2021 DE:29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 166º, INC. III DA RES. TCE N. 14/2007".

T O R N A - SE P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO - SE** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **5º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2021.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1178/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1178/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"REVOGA AS ALINEAS "g" e "h" DO § 2º DO ART. 63º DA LEI MUNICIPAL 1.067/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTABELECE UM NOVO MODELO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada as alineas "g" e "h" do § 2º do art. 63º, da lei municipal 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que "*dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências*",

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, de 29 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1186/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1186/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA DO NORTE — MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou,** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **AVENIDA ASTROGILDA MARIA DE JESUS,** a avenida localizada no Residencial Madalena situada entre Avenida Amaro Francisco da Silva e Avenida Elder Souza Botelho, do Bairro Jardim Veneza.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de Novembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1185/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N. 1185/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA DO NORTE — MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou,** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **RUA VALDEMAR EVARISTO DINIZ,** a rua sem denominação depois da rua que dá acesso ao matadouro, tendo início na Avenida Ueder Sousa Botelho do Residencial Jardim Veneza.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de Novembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração de obras, medindo 700x500mm, em aço escovado cm escrita em baixo relevo e placas de homenagem, em alo escovado, com escrita em baixo relevo, medindo 210x150mm acondicionada em caixa aveludada.
Favorecido:	**S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51;
Prazo de Execução:	60 (sessenta) dias;
Valor Global:	**R$**13.839,41 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 019/2021, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 29 de Novembro de 2021.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 5º BIMESTRE 2021

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.130.347,71	3.339.005,18	2.424.666,74	2.060.775,91	2.480.420,39	2.231.884,80	2.050.680,77	2.484.002,91	2.378.803,12	2.387.487,42	3.024.936,41	2.681.582,90	29.674.594,26	27.253.453,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.841,82	471.471,25	55.476,43	66.319,99	181.205,88	140.893,07	212.303,76	464.738,86	121.269,00	167.937,33	129.548,81	147.492,11	2.362.498,31	2.960.330,18
IPTU	4.326,31	5.953,31	1.201,99	2.184,65	16.983,06	26.109,42	21.116,06	36.524,10	45.473,10	13.278,39	13.549,44	12.058,55	198.758,38	214.817,46
ISS	163.288,12	23.986,00	28.879,83	16.865,88	30.033,81	108.104,32	31.871,55	147.892,58	60.754,28	122.947,55	73.778,02	82.736,03	891.137,97	432.259,47
ITBI	35.858,31	441.531,94	21.700,00	38.011,50	128.727,56	4.880,00	155.186,08	280.124,56	14.482,52	16.300,00	20.540,00	30.254,30	1.187.596,77	2.072.520,00
IRRF	136,32			136,32	141,57	136,32	161,82	139,32	5,25	15.236,49	20.285,06	22.140,07	58.518,54	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	232,76		3.694,61	9.121,64	5.319,88	1.663,01	3.968,25	58,30	553,85	174,90	1.396,29	303,16	26.486,65	40.733,25
Contribuições	8.376,36	10.423,02	8.127,71	11.582,25	10.012,67	11.176,01	6.192,90						65.890,92	104.000,00
Receita Patrimonial	98.951,13	845,55	663,15	818,02	2.978,94	5.044,03	9.187,91	11.736,81	14.353,67	18.249,24	23.458,24	26.926,18	213.212,87	58.618,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	781,13	845,55	663,15	818,02	2.978,94	5.044,03	9.187,91	11.736,81	14.353,67	18.249,24	23.458,24	26.926,18	115.042,87	58.618,61
Outras Receitas Patrimoniais	98.170,00												98.170,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.806.734,78	2.414.080,18	2.356.642,44	1.952.184,59	2.257.358,36	2.051.669,43	1.796.945,53	1.945.752,20	2.218.022,83	2.190.051,70	2.857.107,68	2.497.603,32	26.344.153,04	23.993.952,05
Cota Parte do FPM	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	9.146.126,98	8.532.584,75
Cota Parte do ICMS	454.141,24	620.055,73	530.303,68	429.650,72	625.760,44	533.379,34	512.942,86	660.196,67	674.947,33	759.181,04	715.750,08	893.568,28	7.409.877,41	5.502.599,99
Cota Parte do IPVA	13.413,24	22.309,92	22.414,23	14.308,45	27.994,36	15.555,57	16.617,85	28.677,31	24.123,45	23.337,04	25.877,34	28.695,11	263.323,87	371.256,28
Cota Parte do ITR	93.497,37	38.891,09	54.894,36	7.766,62	6.774,59	18.100,46	965,91	2.908,08	3.452,22	2.968,65	19.956,56	168.556,11	418.732,02	305.000,00
Transferência da LC 87/1966														3.000,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	255.776,51	329.916,91	287.346,67	264.179,24	315.361,21	258.111,19	27.668,53	266.513,18	267.185,50	303.707,54	282.088,20	360.388,32	3.218.243,00	2.697.972,70
Outras Transferências Correntes	317.131,93	399.747,81	732.568,99	280.595,29	640.892,68	556.850,16	433.895,99	291.382,88	297.211,67	340.420,52	1.216.235,95	380.915,89	5.887.849,76	6.581.538,33
Outras Receitas Correntes	12.443,62	442.185,18	3.757,01	29.871,06	28.864,54	23.102,26	26.050,67	61.775,04	25.157,62	11.249,15	14.821,68	9.561,29	688.839,12	136.552,76
DEDUÇÕES (II)	246.765,12	277.277,14	267.345,23	281.481,89	260.220,75	247.341,45	267.076,03	277.571,08	261.903,71	309.182,59	271.756,60	351.259,69	3.319.181,28	2.818.488,21
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.765,12	277.277,14	267.345,23	281.481,89	260.220,75	247.341,45	267.076,03	277.571,08	261.903,71	309.182,59	271.756,60	351.259,69	3.319.181,28	2.818.488,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.883.582,59**	**3.061.728,04**	**2.157.321,51**	**1.779.294,02**	**2.220.199,64**	**1.984.543,35**	**1.783.604,74**	**2.206.431,83**	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**26.355.412,98**	**24.434.965,39**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**1.883.582,59**	**3.061.728,04**	**2.157.321,51**	**1.779.294,02**	**2.220.199,64**	**1.984.543,35**	**1.783.604,74**	**2.206.431,83**	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**26.355.412,98**	**24.434.965,39**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(IV)	**1.883.582,59**	**3.061.728,04**	**2.157.321,51**	**1.779.294,02**	**2.220.199,64**	**1.984.543,35**	**1.783.604,74**	**2.206.431,83**	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**26.355.412,98**	**24.434.965,39**

Emissão: 29/11/2021 18:08:12 Page 1 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21		

Emissão: 29/11/2021 18:08:12 Page 2 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.529.572,43	28.967.203,28	3.321.249,11	21.727.464,54	7.239.738,74	3.709.415,35	19.213.573,19	9.753.630,09	19.055.981,55	
DESPESAS CORRENTES	20.659.929,63	24.720.479,66	3.392.542,34	18.680.300,87	6.040.178,79	3.442.052,41	16.836.483,94	7.883.995,72	16.678.892,30	
Pessoal e Encargos Sociais	9.946.603,40	10.547.719,11	1.535.570,30	7.936.219,42	2.611.499,69	1.469.336,51	7.814.204,25	2.733.514,86	7.691.187,46	
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00	6.500,00	778,70	4.630,98	1.869,02	778,70	4.630,98	1.869,02	4.630,98	
Outras Despesas Correntes	10.689.326,23	14.166.260,55	1.856.193,34	10.739.450,47	3.426.810,08	1.971.937,20	9.017.648,71	5.148.611,84	8.983.073,86	
DESPESAS DE CAPITAL	1.666.405,91	4.230.734,88	-71.293,23	3.047.163,67	1.183.571,21	267.362,94	2.377.089,25	1.853.645,63	2.377.089,25	
Investimentos	1.457.145,50	3.765.512,16	-153.323,73	2.624.201,36	1.141.310,80	218.000,76	1.986.795,26	1.778.716,90	1.986.795,26	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	209.260,41	465.222,72	82.030,50	422.962,31	42.260,41	49.362,18	390.293,99	74.928,73	390.293,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.236,89	15.988,74			15.988,74			15.988,74		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		12.266,04		88,78	12.177,26		88,78	12.177,26	88,78	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.529.572,43	28.979.469,32	3.321.249,11	21.727.553,32	7.251.916,00	3.709.415,35	19.213.661,97	9.765.807,35	19.056.070,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.529.572,43	28.979.469,32	3.321.249,11	21.727.553,32	7.251.916,00	3.709.415,35	19.213.661,97	9.765.807,35	19.056.070,33	
SUPERÁVIT (XIII)				514.239,03			3.028.130,38		3.185.722,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.529.572,43	28.979.469,32	3.321.249,11	22.241.792,35	6.737.676,97	3.709.415,35	22.241.792,35	6.737.676,97	22.241.792,35	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/11/2021 18:02:35 Page 1 de 2

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo~~~~

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		12.266,04		88,78	12.177,26		88,78	12.177,26	88,78	
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL		12.266,04		88,78	12.177,26		88,78	12.177,26	88,78	
Investimentos		12.266,04		88,78	12.177,26		88,78	12.177,26	88,78	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 29/11/2021 18:02:35 Page 2 de 2

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo[illegible]

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.529.572,43	24.648.442,54	5.476.503,02	22,22	22.241.792,35	90,24	2.406.650,19
RECEITAS CORRENTES	22.316.095,28	24.434.965,39	5.083.503,02	20,80	21.410.102,35	87,62	3.024.863,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.960.330,18	2.960.330,18	277.040,92	9,36	1.687.185,24	56,99	1.273.144,94
Impostos	2.922.839,28	2.922.839,28	275.341,47	9,42	1.660.931,35	56,83	1.261.907,93
Taxas	37.490,90	37.490,90	1.699,45	4,53	26.253,89	70,03	11.237,01
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	104.000,00	104.000,00			47.091,54	45,28	56.908,46
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu	104.000,00	104.000,00			47.091,54	45,28	56.908,46
RECEITA PATRIMONIAL	58.618,61	58.618,61	50.384,42	85,95	113.416,19	193,48	-54.797,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	58.618,61	58.618,61	50.384,42	85,95	113.416,19	193,48	-54.797,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.056.593,73	21.175.463,84	4.731.694,71	22,35	19.328.199,06	91,28	1.847.264,78
Transferências da União e de suas Entidades	9.584.687,04	11.010.557,15	2.136.173,82	19,40	9.335.557,26	84,79	1.674.999,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.773.933,99	7.466.933,99	1.953.044,37	26,16	7.360.092,22	98,57	106.841,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.697.972,70	2.697.972,70	642.476,52	23,81	2.632.549,58	97,58	65.423,12
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.552,76	136.552,76	24.382,97	17,86	234.210,32	171,52	-97.657,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	39.210,37	39.210,37	3.656,34	9,32	14.128,11	36,03	25.082,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	97.342,39	97.342,39	20.726,63	21,29	220.082,21	226,09	-122.739,82
RECEITAS DE CAPITAL	213.477,15	213.477,15	393.000,00	184,09	831.690,00	389,59	-618.212,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	213.477,15	213.477,15	393.000,00	184,09	831.690,00	389,59	-618.212,85
Transferências da União e de suas Entidades	213.477,15	213.477,15	343.000,00	160,67	781.690,00	366,17	-568.212,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su			50.000,00		50.000,00		-50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.529.572,43	24.648.442,54	5.476.503,02	22,22	22.241.792,35	90,24	2.406.650,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.529.572,43	24.648.442,54	5.476.503,02	22,22	22.241.792,35	90,24	2.406.650,19
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.529.572,43	24.648.442,54	5.476.503,02	22,22	22.241.792,35	90,24	2.406.650,19

Emissão: 29/11/2021 18:02:35 Page 1 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.039.737,80			4.039.737,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.039.737,80			4.039.737,80		

Emissão: 29/11/2021 18:02:35 Page 2 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	22.529.572,43	28.967.203,28	3.321.249,11	21.727.464,54	100,00	7.239.738,74	3.709.415,35	19.213.573,19	100,00	9.753.630,09	0,00
LEGISLATIVA	995.505,24	1.026.940,63	0,00	662.278,36	3,05	364.662,27	0,00	662.278,36	3,45	364.662,27	0,00
Ação Legislativa	995.505,24	1.026.940,63	0,00	662.278,36	3,05	364.662,27	0,00	662.278,36	3,45	364.662,27	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	101.699,99	87.699,99	20.335,98	76.951,96	0,35	10.748,03	19.090,93	75.706,91	0,39	11.993,08	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	101.699,99	87.699,99	20.335,98	76.951,96	0,35	10.748,03	19.090,93	75.706,91	0,39	11.993,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.593.090,49	5.154.759,68	482.626,17	4.552.005,94	20,95	602.753,74	755.394,19	4.173.316,67	21,72	981.443,01	0,00
Administração Geral	3.386.319,28	4.725.456,10	358.098,64	4.139.703,53	19,05	585.752,57	686.324,10	3.817.746,19	19,87	907.709,91	0,00
Administração Financeira	118.671,21	345.343,67	110.914,88	332.744,64	1,53	12.599,03	55.457,44	277.287,20	1,44	68.056,47	0,00
Controle Interno	84.100,00	81.655,00	13.612,65	77.252,86	0,36	4.402,14	13.612,65	75.978,37	0,40	5.676,63	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.304,91	0,00	2.304,91	0,01	0,00	0,00	2.304,91	0,01	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	394.141,45	213.591,45	19.292,50	106.606,68	0,49	106.984,77	19.858,20	104.466,34	0,54	109.125,11	0,00
Demais Subfunções	394.141,45	213.591,45	19.292,50	106.606,68	0,49	106.984,77	19.858,20	104.466,34	0,54	109.125,11	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.207.006,21	1.900.236,21	147.763,18	1.105.931,36	5,09	794.304,85	165.251,10	1.047.759,91	5,45	852.476,30	0,00
Administração Geral	619.025,28	906.930,51	58.955,58	619.036,47	2,85	287.894,04	53.264,18	606.245,87	3,16	300.684,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	287.651,15	326.884,65	32.511,09	236.708,14	1,09	90.176,51	70.909,93	217.224,67	1,13	109.659,98	0,00
Assistência Comunitária	300.329,78	666.421,05	56.296,51	250.186,75	1,15	416.234,30	41.076,99	224.289,37	1,17	442.131,68	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.644.014,90	8.156.422,93	1.110.437,68	5.910.345,17	27,20	2.246.077,76	1.005.112,31	5.375.573,17	27,98	2.780.849,76	0,00
Administração Geral	2.723.357,25	2.533.493,53	322.832,57	2.213.053,51	10,19	320.440,02	310.260,57	2.089.011,21	10,87	444.482,32	0,00
Atenção Básica	1.179.658,60	4.269.924,63	690.688,33	2.650.960,05	12,20	1.618.964,58	572.565,42	2.352.605,32	12,24	1.917.319,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.463.530,85	1.194.532,55	84.074,25	987.914,42	4,55	206.618,13	116.038,89	882.507,71	4,59	312.024,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	201.334,17	82.338,19	12.358,50	31.478,95	0,14	50.859,24	5.763,40	24.883,85	0,13	57.454,34	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	22.000,00	0,00	18.668,21	0,09	3.331,79	0,00	18.295,05	0,10	3.704,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.700,00	48.700,00	484,03	8.270,03	0,04	40.429,97	484,03	8.270,03	0,04	40.429,97	0,00
Demais Subfunções	5.434,03	5.434,03	0,00	0,00	0,00	5.434,03	0,00	0,00	0,00	5.434,03	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.196.983,76	6.539.216,59	651.803,67	4.515.384,10	20,78	2.023.832,49	964.732,39	3.757.182,17	19,55	2.782.034,42	0,00
Ensino Fundamental	5.276.280,84	5.857.133,74	518.633,50	4.066.216,78	18,71	1.790.916,96	832.101,32	3.319.346,49	17,28	2.537.787,25	0,00
Ensino Superior	41.500,00	41.500,00	1.790,82	8.726,56	0,04	32.773,44	1.790,82	8.726,56	0,05	32.773,44	0,00
Educação Infantil	700.202,92	512.076,30	96.358,61	391.616,69	1,80	120.459,61	95.710,52	387.350,51	2,02	124.725,79	0,00
Educação Básica	33.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Demais Subfunções	146.000,00	125.506,55	35.020,74	48.824,07	0,22	76.682,48	35.129,73	41.758,61	0,22	83.747,94	0,00
CULTURA	18.614,28	118.851,76	3.205,00	102.842,48	0,47	16.009,28	1.500,00	101.137,48	0,53	17.714,28	0,00
Difusão Cultural	18.614,28	118.851,76	3.205,00	102.842,48	0,47	16.009,28	1.500,00	101.137,48	0,53	17.714,28	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.171.426,14	4.044.097,70	721.000,47	3.438.382,09	15,82	605.715,61	653.299,78	2.807.134,02	14,61	1.236.963,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	821.315,72	402.151,96	58.101,67	269.783,14	1,24	132.368,82	46.004,17	237.885,64	1,24	164.266,32	0,00
Serviços Urbanos	2.350.110,42	3.641.945,74	662.898,80	3.168.598,95	14,58	473.346,79	607.295,61	2.569.248,38	13,37	1.072.697,36	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/11/2021 18:04:04 Page 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	0,00	84.500,00	0,00	84.408,33	0,39	91,67	0,00	84.408,33	0,44	91,67	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	84.500,00	0,00	84.408,33	0,39	91,67	0,00	84.408,33	0,44	91,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	700.303,14	700.303,14	63.876,64	378.767,13	1,74	321.536,01	53.261,65	347.605,66	1,81	352.697,48	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	700.303,14	700.303,14	63.876,64	378.767,13	1,74	321.536,01	53.261,65	347.605,66	1,81	352.697,48	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	73.549,94	456.132,15	18.098,62	365.967,65	1,68	90.164,50	21.773,92	282.079,20	1,47	174.052,95	0,00
Desporto Comunitário	73.549,94	456.132,15	18.098,62	365.967,65	1,68	90.164,50	21.773,92	282.079,20	1,47	174.052,95	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	230.000,00	468.462,31	82.809,20	427.593,29	1,97	40.869,02	50.140,88	394.924,97	2,06	73.537,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	468.462,31	82.809,20	427.593,29	1,97	40.869,02	50.140,88	394.924,97	2,06	73.537,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.236,89	15.988,74	0,00	0,00	0,00	15.988,74	0,00	0,00	0,00	15.988,74	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	12.266,04	0,00	88,78	0,00	12.177,26	0,00	88,78	0,00	12.177,26	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.529.572,43	28.979.469,32	3.321.249,11	21.727.553,32	100,00	7.251.916,00	3.709.415,35	19.213.661,97	100,00	9.765.807,35	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	12.266,04	0,00	88,78	0,00	12.177,26	0,00	88,78	0,00	12.177,26	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	12.266,04	0,00	88,78	0,00	12.177,26	0,00	88,78	0,00	12.177,26	0,00
Administração Geral	0,00	12.266,04	0,00	88,78	0,00	12.177,26	0,00	88,78	0,00	12.177,26	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/11/2021 18:04:04 Page 2

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**12.266,04**	**0,00**	**88,78**	**0,00**	**12.177,26**	**0,00**	**88,78**	**0,00**	**12.177,26**	**0,00**

Emissão: 29/11/2021 18:04:04
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.434.965,39	21.410.102,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.960.330,18	1.687.185,24
Contribuições	104.000,00	47.091,54
Receita Patrimonial	58.618,61	113.416,19
Aplicações Financeiras (II)	58.618,61	113.416,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.175.463,84	19.328.199,06
Demais Receitas Correntes	136.552,76	234.210,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	136.552,76	234.210,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	24.376.346,78	21.296.686,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	213.477,15	831.690,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	213.477,15	831.690,00
Convênios	0,00	542.940,00
Outras Transferências de Capital	213.477,15	288.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	213.477,15	831.690,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.589.823,93**	**22.128.376,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.720.479,66	18.680.300,87	16.836.483,94	16.678.892,30	450.531,20	128.119,32	128.119,32
Pessoal e Encargos Sociais	10.547.719,11	7.936.219,42	7.814.204,25	7.691.187,46	174.324,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.500,00	4.630,98	4.630,98	4.630,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.166.260,55	10.739.450,47	9.017.648,71	8.983.073,86	276.207,04	128.119,32	128.119,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.968.200,47	10.558.432,67	8.868.424,27	8.833.849,42	276.207,04	128.119,32	128.119,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.713.979,66	18.675.669,89	16.831.852,96	16.674.261,32	450.531,20	128.119,32	128.119,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.230.734,88	3.047.163,67	2.377.089,25	2.377.089,25	0,00	529.283,88	529.283,88
Investimentos	3.765.512,16	2.624.201,36	1.986.795,26	1.986.795,26	0,00	529.283,88	529.283,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	465.222,72	422.962,31	390.293,99	390.293,99	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.765.512,16	2.624.201,36	1.986.795,26	1.986.795,26	0,00	529.283,88	529.283,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.988,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.495.480,56**	**21.299.871,25**	**18.818.648,22**	**18.661.056,58**	**450.531,20**	**657.403,20**	**657.403,20**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.359.385,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/11/2021 às 18:09 Page 1 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	113.416,19
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.472.801,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até OUTUBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.801.069,65	2.128.684,19
DEDUÇÕES (XXIX)	5.776.943,60	8.342.038,81
Disponibilidade de Caixa	5.891.146,32	8.373.499,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.592.051,71	8.623.874,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	700.905,39	250.374,19
Demais Haveres Financeiros	-114.202,72	-31.461,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.975.873,95	-6.213.354,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.237.480,67**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	450.531,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.128.684,19
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**4.915.633,66**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.802.217,47**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.039.737,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.039.737,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 29/11/2021 às 18:09 Page 2 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	217.363,90	483.541,49	450.531,20		250.374,19	0,01	891.711,49	657.403,20	657.403,20	717,40	233.590,90	483.965,09
EXECUTIVO	217.363,90	452.070,09	450.531,20		218.902,79	0,01	891.711,49	657.403,20	657.403,20	717,40	233.590,90	452.493,69
GABINETE DO PREFEITO	8.662,18	46.272,19	44.766,64		10.167,73							10.167,73
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	22.934,48	63.530,92	63.497,58		22.967,82		39.312,30	39.249,58	39.249,58		62,72	23.030,54
SEC.MUN.DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	32.898,26	40.359,61	40.359,61		32.898,26		725.309,55	494.247,98	494.247,98		231.061,57	263.959,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	76.397,62	105.613,80	105.613,80		76.397,62		54.741,35	51.557,35	51.557,35	717,40	2.466,60	78.864,22
SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	4.326,23	1.333,33	1.333,33		4.326,23							4.326,23
SECRETARIA MUNIC INFRA SERVICOS PUBLICOS URBANISMO	30.421,57	184.715,18	184.715,18		30.421,57	0,01	68.522,25	68.522,25	68.522,25		0,01	30.421,58
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	10.775,67	9.800,62	9.800,62		10.775,67		3.826,04	3.826,04	3.826,04			10.775,67
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.600,17				1.600,17							1.600,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	26.871,32				26.871,32							26.871,32
SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO/ORCAMENTO E GESTAO	1.265,88				1.265,88							1.265,88
SECRETARIA MUN DESENVOL ECONOMICO E COMERCIO	1.210,52				1.210,52							1.210,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBA		444,44	444,44									
LEGISLATIVO		31.471,40			31.471,40							31.471,40
CAMARA MUNICIPAL		31.471,40			31.471,40							31.471,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**217.363,90**	**483.541,49**	**450.531,20**		**250.374,19**	**0,01**	**891.711,49**	**657.403,20**	**657.403,20**	**717,40**	**233.590,90**	**483.965,09**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Emissão: 29/11/2021 às 18:09

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de

Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.919.596,93	1.660.931,35
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	214.817,46	188.478,76
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.072.520,00	710.206,52
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.259,47	703.863,85
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	58.382,22
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.714.441,02	14.319.818,48
2.1-Cota-Parte FPM	8.532.584,75	7.470.193,77
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.910.584,75	7.126.087,34
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	622.000,00	344.106,43
2.2-Cota-Parte ICMS	5.505.599,99	6.335.680,44
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	305.000,00	286.343,56
2.5-Cota-Parte IPVA	371.256,28	227.600,71
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.634.037,95**	**15.980.749,83**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.818.488,20**	**2.795.142,41**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.590.021,28**	**1.200.045,05**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.697.972,70	2.632.549,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.697.972,70	2.632.549,58
6.1.1- Principal	2.697.972,70	2.632.549,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-120.515,50**	**-162.592,83**

Emissão: 29/11/2021 18:13:54
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**0,00**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.278.414,35	2.070.302,71	2.050.180,06	2.007.812,43	20.122,65
10.1- Educação Infantil	470.747,07	391.616,69	387.350,51	378.553,57	4.266,18
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	470.747,07	391.616,69	387.350,51	378.553,57	4.266,18
10.2- Ensino Fundamental	1.807.667,28	1.678.686,02	1.662.829,55	1.629.258,86	15.856,47
11- OUTRAS DESPESAS	889.191,13	311.234,65	304.320,88	302.147,24	6.913,77
11.1- Educação Infantil	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	878.191,13	311.234,65	304.320,88	302.147,24	6.913,77
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.167.605,48**	**2.381.537,36**	**2.354.500,94**	**2.309.959,67**	**27.036,42**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.070.302,71	2.050.180,06	2.007.812,43	20.122,65	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.381.537,36	2.354.500,94	2.309.959,67	27.036,42	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [7]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.842.784,70	1.662.829,55	1.662.829,55	77,87
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/11/2021 18:13:54
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 2 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	263.254,95	278.048,64	278.048,64	10,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.499.248,38	1.551.429,59	1.064.817,80	1.053.879,05	486.611,79
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.499.248,38**	**1.551.429,59**	**1.064.817,80**	**1.053.879,05**	**486.611,79**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.419.318,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-162.592,83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**3.581.911,57**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.995.187,46	3.581.911,57	22,41

Emissão: 29/11/2021 18:13:54
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 3 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.720,81	15.960,81	3.047,92	0,00	15.672,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.961,75	14.201,75	3.047,92	0,00	13.913,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.759,06	1.759,06	0,00	0,00	1.759,06
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	82.428,85	60.671,92
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	54.257,15	46.338,00
35.4 - PNATE	28.171,70	14.333,92
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	330.833,84
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**382.428,85**	**391.505,76**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/11/2021 18:13:54
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 4 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.666.853,86	3.932.966,95	3.419.318,74	3.363.838,72	513.648,21
47.1- Despesas Correntes	5.666.853,86	3.932.966,95	3.419.318,74	3.363.838,72	513.648,21
47.1.1- Pessoal Ativo	5.666.853,86	3.932.966,95	3.419.318,74	3.363.838,72	513.648,21
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.641.207,37	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.334.517,05	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	306.690,32	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	354.708,73	101.357,74
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	661.399,05	101.357,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Emissão: 29/11/2021 18:13:54
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 5 de 5
Homologad

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	382.932,93		382.932,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.243.000,92	3.047.252,45	1.195.748,47
Investimentos	3.777.778,20	2.624.290,14	1.153.488,06
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	465.222,72	422.962,31	42.260,41
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.243.000,92	3.047.252,45	1.195.748,47

RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.860.067,99	3.047.252,45	812.815,54

Fonte: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/11/2021 18:10:27 Page 1
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolog

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.919.596,93	2.919.596,93	1.660.931,35	56,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	214.817,46	214.817,46	188.478,76	87,74
IPTU	116.577,98	116.577,98	101.630,61	87,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	98.239,48	98.239,48	86.848,15	88,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.072.520,00	2.072.520,00	710.206,52	34,27
ITBI	2.072.520,00	2.072.520,00	710.206,50	34,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI			0,02	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.259,47	432.259,47	703.863,85	162,83
ISS	428.688,19	428.688,19	693.210,99	161,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.571,28	3.571,28	10.652,86	298,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	200.000,00	200.000,00	58.382,22	29,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.092.441,02	14.092.441,02	13.975.712,05	99,17
Cota-Parte FPM	7.910.584,75	7.910.584,75	7.126.087,34	90,08
Cota-Parte ITR	305.000,00	305.000,00	286.343,56	93,88
Cota-Parte IPVA	371.256,28	371.256,28	227.600,71	61,31
Cota-Parte ICMS	5.502.599,99	5.502.599,99	6.335.680,44	115,14
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.012.037,95**	**17.012.037,95**	**15.636.643,40**	**91,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	630.653,77	1.187.728,87	1.079.864,32	90,92	1.000.735,76	84,26	997.947,68	84,02	
Despesas Correntes	514.653,77	1.071.728,87	981.886,52	91,62	924.012,66	86,22	921.224,58	85,96	
Despesas de Capital	116.000,00	116.000,00	97.977,80	84,46	76.723,10	66,14	76.723,10	66,14	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.000.412,07	971.229,79	825.822,90	85,03	725.128,84	74,66	721.429,85	74,28	
Despesas Correntes	1.000.412,07	971.229,79	825.822,90	85,03	725.128,84	74,66	721.429,85	74,28	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.300,00	20.800,00	9.058,45	43,55	9.058,45	43,55	9.058,45	43,55	
Despesas Correntes	26.300,00	20.800,00	9.058,45	43,55	9.058,45	43,55	9.058,45	43,55	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.340,00	20.340,00	18.668,21	91,78	18.295,05	89,95	18.295,05	89,95	
Despesas Correntes	20.340,00	20.340,00	18.668,21	91,78	18.295,05	89,95	18.295,05	89,95	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.688,57	25.688,57	5.465,03	21,27	5.465,03	21,27	5.325,03	20,73	
Despesas Correntes	25.688,57	25.688,57	5.465,03	21,27	5.465,03	21,27	5.325,03	20,73	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.970.606,10	2.083.778,95	1.752.402,48	84,10	1.641.291,10	78,77	1.632.189,79	78,33	
Despesas Correntes	1.969.106,10	2.070.012,91	1.752.313,70	84,65	1.641.202,32	79,28	1.632.101,01	78,84	
Despesas de Capital	1.500,00	13.766,04	88,78	0,64	88,78	0,64	88,78	0,64	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.674.000,51**	**4.309.566,18**	**3.691.281,39**	**85,65**	**3.399.974,23**	**78,89**	**3.384.245,85**	**78,53**	

Emissão: 29/11/2021 18:10:58 Page 1 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.691.281,39	3.399.974,23	3.384.245,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.691.281,39**	**3.399.974,23**	**3.384.245,85**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.345.496,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.345.496,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.345.784,88	1.054.477,72	1.038.749,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	23,61	**21,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 29/11/2021 18:10:58 Page 2 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.177.212,49	3.077.212,49	2.723.441,90	88,50
Provenientes da União	1.825.408,95	2.375.408,95	1.850.884,72	77,92
Provenientes dos Estados	351.803,54	701.803,54	872.557,18	124,33
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.177.212,49**	**3.077.212,49**	**2.723.441,90**	**88,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	549.004,83	3.082.195,76	1.562.853,39	50,71	1.351.869,56	43,86	1.330.680,42	43,17	
Despesas Correntes	426.138,18	2.690.880,14	1.509.263,24	56,09	1.316.843,41	48,94	1.295.654,27	48,15	
Despesas de Capital	122.866,65	391.315,62	53.590,15	13,69	35.026,15	8,95	35.026,15	8,95	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	463.118,78	223.302,76	162.091,52	72,59	157.378,87	70,48	157.378,87	70,48	
Despesas Correntes	463.118,78	223.302,76	162.091,52	72,59	157.378,87	70,48	157.378,87	70,48	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.034,17	61.538,19	22.420,50	36,43	15.825,40	25,72	15.174,10	24,66	
Despesas Correntes	174.034,17	60.538,19	22.420,50	37,04	15.825,40	26,14	15.174,10	25,07	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.660,00	1.660,00							
Despesas Correntes	1.660,00	1.660,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.011,43	23.011,43	2.805,00	12,19	2.805,00	12,19	2.805,00	12,19	
Despesas Correntes	23.011,43	23.011,43	2.805,00	12,19	2.805,00	12,19	2.805,00	12,19	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	823.385,18	650.184,65	614.441,47	94,50	601.510,55	92,51	600.780,55	92,40	
Despesas Correntes	816.380,17	643.179,64	614.441,47	95,53	601.510,55	93,52	600.780,55	93,41	
Despesas de Capital	7.005,01	7.005,01							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII	2.035.214,39	4.041.892,79	2.364.611,88	58,50	2.129.389,38	52,68	2.106.818,94	52,12	

Emissão: 29/11/2021 18:10:58 Page 3 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.179.658,60	4.269.924,63	2.642.717,71	61,89	2.352.605,32	55,10	2.328.628,10	54,54	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.463.530,85	1.194.532,55	987.914,42	82,70	882.507,71	73,88	878.808,72	73,57	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	201.334,17	82.338,19	31.478,95	38,23	24.883,85	30,22	24.232,55	29,43	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.000,00	22.000,00	18.668,21	84,86	18.295,05	83,16	18.295,05	83,16	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.700,00	48.700,00	8.270,03	16,98	8.270,03	16,98	8.130,03	16,69	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	2.793.991,28	2.733.963,60	2.366.843,95	86,57	2.242.801,65	82,03	2.232.970,34	81,68	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.709.214,90	8.351.458,97	6.055.893,27	72,51	5.529.363,61	66,21	5.491.064,79	65,75	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.709.214,90	8.351.458,97	6.055.893,27	72,51	5.529.363,61	66,21	5.491.064,79	65,75	

FONTE: CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 29/11/2021 18:10:58 Page 4 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.529.572,43
Previsão Atualizada	24.648.442,54
Receitas Realizadas	22.241.792,35
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.039.737,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.529.572,43
Créditos Adicionais	6.449.896,89
Dotação Atualizada	28.979.469,32
Despesas Empenhadas	21.727.553,32
Despesas Liquidadas	19.213.661,97
Despesas Pagas	19.056.070,33
Superávit Orçamentário	3.028.130,38

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.727.553,32
Despesas Liquidadas	19.213.661,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.355.412,98
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	26.355.412,98
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	26.355.412,98

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		2.472.801,37	0%
Resultado Primário		2.359.385,18	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	669.433,99		450.531,20	218.902,79
Poder Legislativo	31.471,40			31.471,40
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	891.711,50	717,40	657.403,20	233.590,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.592.616,89**	**717,40**	**1.107.934,40**	**483.965,09**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de Aplicação das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvi	3.581.911,57	25,00 %	22,41 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	2.007.812,43	70,00 %	77,87 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	382.932,93
Despesa de Capital Líquida	3.047.252,45	1.195.748,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.399.974,23	15,00 %	21,74 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/11/2021 17:57:43 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 048/2020, referente a Pregão Presencial 017/2020, realizado pela Prefeitura

Municipal de Vila Rica - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 017/2020 – Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT;

Ata de Registro de Preços nº 048/2020;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT;

Empresa Beneficiária: **J. PRESSI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.501.192/0001-50;

Especificação do objeto registrado: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, tendas e gerador de energia para o atendimento das secretarias do poder executivo municipal;

Quantidade Aderida: Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

Empresa: J. PRESSI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.501.192/0001-50**:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Iluminação para eventos de grande porte, 12 refletores par 66 f0c 3, 16 muve bim 200, 04 elipsom, 20 par led, 06 ACL 200, 02 maquinas de fumaça profissional com ventilador, 01 mesa de iluminação compatível com o sistema, 24 canais de dimmer, estrutura de conecções (cabo, fios, etc).	Diária	05	R$ 3.100,00	R$ 15.500,00
02	Iluminação para eventos de médio porte, 08 refletores par 66 f0c 3, 08 muve bim 200, 12 par led, 04 acl 200, 02 maquinas de fumaça, 01 mesa de iluminação compatível com sistema, 12 canais de dimmer, estrutura de conecções (cabo, fios , etc).	Diária	05	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00
03	Locação de equipamentos Industriais-gerador de energia móvel, silencioso, capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts 60 hz com combustível, operador e cabos elétricos para ligação a ser entregue e instalado no local do evento.	Diária	05	R$ 2.330,00	R$ 11.650,00
04	Locação de palco de grande porte 14x10m Piso do palco em estrutura metálica com compensado de 18mm, altura do solo de 1.60 cent. C/ cobertura em box truss de duro alumínio, estrutura p/ fly e 2 praticáveis medindo no mínimo hausmix p/ mesa de pa e monitor no mínimo 5x5 m tipo tenda com escada de acesso, com montagem e desmontagem do palco.	Diária	06	R$ 11.200,00	R$ 67.200,00
07	P.a sistema fly grande porte para publico de aproximadamente de 10.000 pessoas. Sonorização - p.a (caixas e amplificação) - sistema fly com 16 caixas de alta e 16 caixas de sub, com amplificação compatível - (90,000 watts de potencia aproximadamente). P.a (mesa digital 48 canais); 01 equalizador 31/8 para insert; 1 equalizador 31/8 p.a; 02 processador digital; monitor (caixas e periféricos) 04 sm400 ou similar - passivo; 04 monitor com auto falante 15 e 1 drive (tipo clair ou similar) passivo; 01 sub 850-2 x18 para bateria; 01 side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; equipamentos de palco; 01 mesa de digital no minimo 36 canais; 02 kits de microfones para baterias; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo; 06 microfones de voz ; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria e prato, percussão; 01 microfone especial de voz sem fio de voz (stand-by) 04 microfones condensados co2; 10 diativos.	Diária	06	R$ 5.133,00	R$ 30.798,00
08	P.a sistema fly médio porte para público de aproximadamente de 4.000 pessoas. Sonorização - p.a (caixas e amplificação) - sistema fly com 08 caixas de alta e 08 caixas de sub, com amplificação compatível - (45,000 watts de potência aproximadamente). P.a (mesa digital 36 canais); 01 equalizador 31/8 para insert; 1 equalizador 31/8 p.a; 02 processador digital; monitor (caixas e periféricos) 02 sm400 ou similar - passivo; 04 monitor com auto falante 15 e 1 drive (tipo clair ou similar) passivo; 01 sub 850-2 x18 para bateria; 01 side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; equipamentos de palco; 01 mesa de digital no minimo 24 canais; 02 kits de microfones para baterias; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo; 06 microfones de voz ; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria e prato, percussão; 01 microfone especial de voz sem fio de voz (stand-by) 04 microfones condensados co2; 10 diativos.	Diária	06	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
10	Locação de tendas 5,00 x 5,00 metros com até 3 laterais, fixação de 4 pés, com serviços de montagem e desmontagem e despesas de transportes	Diária	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
11	Locação de tendas 10 x 10 metros, fixação de 8 pés, com serviços de montagem e desmontagem e despesas de transportes	Diária	30	R$ 750,00	R$ 22.500,00
12	Banheiro químicos fabricados em polietileno da alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translucido, inclinando com cavaletes para impedir a entrada da chuva suporte de papel higiênico ponto de luz no teto trava interna, porta com 180º de abertura com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti- derrapante, espaço interno mínimo 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/ feminino deficiente físico e livre /ocupado, ponto de	Diária	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00

Canabrava do Norte-MT, 29 de Novembro de 2021

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2021 DE: 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDITAL Nº 020/2021 DE: 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

T O R N A – SE P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna–se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Outubro do exercício de 2021, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°994/2021

Portaria n°994/2021

De 23 de novembro de 2021

Conceder férias a servidora pública municipal**, Larissa Voltan de Paula** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Larissa Voltan de Paula**, ocupante do cargo de **Dentista** por um período por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, de 20 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/09/2020 a 09/09/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou a fixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de novembro de 2021.

Vilson Biguelini

Prefeito em exercício do Município de Canarana – MT

(*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº 2330, de 25/11/2021, p.109 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 3.862, de 25/11/2021, p.143, erro material (digitação), divergindo do documento assinado

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O município de Canarana/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados o **CREDENCIAMENTO N° 003/2021** e **CONVOCA** todas **as empresas que tenham interesse na serviços especializados de Consultas, Exames, Cirurgias e demais Procedimentos especializados em Oftalmologia, apta ao atendimento das normativas do Sistema Único de Saúde – SUS sobre o tratamento, com realização de consulta ambulatorial, exames e demais serviços previstos nas normas do SUS pertinentes, para atender pacientes do Sistema Único de Saúde de Canarana, com local para a realização dos procedimentos**, a apresentarem **SEU CREDENCIAMENTO** nos termos do Edital e especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) e demais anexos.

® **Período de Recebimento de Documentos: à partir do dia 30/11/2021 às 12:00 hrs (Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto até o dia 15/12/2021 às 18:00 hrs.**

® **Local do recebimento dos documentos:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sito a rua miraguaí nº 228, centro, Canarana-MT., fone (66) 3478-1200

O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.canarana.mt.gov.br e ainda poderá ser solicitado través do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com, pelo telefone (66) 3478-1200 ou retirado pessoalmente.

Canarana-MT, 29 de Novembro de 2021.

KARINA DOS SANTOS

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 066-2021

Processo nº 183/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 066/2021

RATIFICO o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, a favor da empresa da empresa **EDIMILSON AMARO NEVES - ME**, inscrita no CNPJ nº 39.626.739/0001-49, com sede à Rua Vista Gaúcha nº 323, Bairro Nova Canarana na cidade de Canarana-MT**, para execução de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica, sumidouro e o transporte dos dejetos produzidos nas Unidades de Saúde da Família (PSF's), Hospital Municipal, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Ginásio de Esportes e demais prédios públicos do Município de Canarana-MT ao custo total de R$ 34.000,00 (trinta e quarto mil reais) pelo valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) por carga,** face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2021 nas seguintes classificações: 3.3.90.39.

Publique-se.

Canarana-MT, 29 de Novembro de 2021.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 065-2021

Processo nº 182/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 065/2021

RATIFICO o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, a favor da **ASSOCIACAO AME CENTRO DE REABILITACAO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS - AME**, inscrita no CNPJ nº 14.580.562/0001-66, com sede à Estrada do Parizinho, S/N, Setor Ninho das Aguias na cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT, para a execução de **serviços especializados de tratamento em dependência química, alcoolismo e comportamental (Cid F10 + F19.1) feminina** ao custo total de **R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)** pelo período de 07 (sete) meses em parcelas mensais de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais),** face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2021 nas seguintes classificações: 3.3.90.39.

Publique-se.

Canarana-MT, 29 de Novembro de 2021.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal em exercício

CODEMA, A LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, a Li-

cença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais), em trecho localizado na MT-109 com extensão de 38,3km no município de Canarana - MT, entre a área urbana do município e a divisa com o município de Querência - MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que as sessões que se realizaram nos dias **16/11/2021 e 26/11/2021** na modalidade Pregão presencial nº 064/2021, menor preço por item, foi declarada **FRACASSADO por inexistir empresa HABILITADA., conforme atas 01 e 02.**

Canarana-MT, 26 de novembro de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS 185/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2021

Data: 12/11/2021

Vigência: 12/11/2022

Contratado: STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a locação e fornecimento de materiais para decoração natalina.

Valor: R$ 571.200,00 (Quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais)

Republicado por conter erro na matéria anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 673 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA".*

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

CONSIDERANDO, os termos dos art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

CONSIDERANDO, Parecer do Perito Municipal;

CONSIDERANDO, Parecer da Assistente Social Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Perícia Médica Municipal e Parecer da Assistente Social Municipal, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo filha menor A. C.C., em favor da servidora ***AMANDA CANUTO CARDOSO***efetiva no cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **23.11.2021 a 29.11.2021,** conforme processo do DRH nº 044/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 113/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 675 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidor]a **MARIA VANIA CRUZ DO NASCIMENTO** matricula nº 2678, cargo de Técnica de Enfermagem, na data 29 de novembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 29 de novembro de 2021 ao dia 01 de dezembro de 2021 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 361/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica EXONERADO apartir de 30 de Novembro de 2021 o Senhor JOSE RODRIGUES DIAS do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de novembro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225.171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI sob CNPJ 24.538.995/0001-07, localizada na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, n.º 1196, Sala 04, Bairro Novo Horizonte, município de Cuiabá/MT, CEP: 78.058-688.

CONSIDERANDO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2021;

CONSIDERANDO as Requisições de Compra nº 2814/2021 e 2815/2021.

CONSIDERANDO as passagens marcadas para saída de CarlindaXCuiabá no dia 08/11/2021 no horário das 19:15 horas e retorno no dia 10/11/2021 CuiabáXCarlinda, às 22:00 horas.

CONSIDERANDO a solicitação de cancelamento das referidas passagens com antecedência.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços não fixa prazo mínimo para comunicar a promitente fornecedora acerca do cancelamento da viajem.

RESOLVE

NOTIFICAR: A empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI,** para efetuar o CANCELAMENTO TOTAL das passagens no prazo de 02 (dois) dias.

COMUNICAR: A empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI,** de que os empenhos serão cancelados em razão da inutilização das passagens.

Carlinda/MT, em 29 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 362/2021

DECRETO Nº. 362/2021

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros que comporão a Comissão de Transporte Escolar, para o biênio 2021/2023.

Representante dos Estudantes

Titular: Camila Seze Dias

Suplente: Luanna Pagliarini de Oliveira

Representante dos Pais

Titular: Keila Cristina Bassetto

Suplente: Elen Patrícia de Oliveira Bitencourt

Assessor Pedagógico

Jair Lourenço da Silva

Representante dos Professores Estaduais

Titular: Valdirene de Freitas Conti

Suplente: José Renato Sabino de Souza

Representante dos Professores Municipais

Titular: Aparecida Rufino dos Santos Weber

Suplente: Sandra Santos

Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE

Titular: Emerson Coelho – **Presidente**

Suplente: Ligia Mara de Oliveira Durante

Representante do Poder Executivo Municipal

Daiane Mariana da Silva Benfica - **Secretária**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 29 de Novembro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 674 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **GERALDO SEBASTIÃO SOUZA DE DEUS** matricula nº 3938, cargo de Chefe de Planejamento Financeiro, na data 29 de novembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 18 de novembro ao dia ao dia 01 de dezembro de 2021 totalizando 14 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto nº 01/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 676 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ANGELITA DE SOUZA DO PRADO** matricula nº 1704 cargo de Apoio Administrativa Educacional Definitiva na data 29 de Novembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 28 de Novembro de 2021 ao dia 30 de Novembro de 2021 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA Nº 03/2021/SMEC

Portaria Nº 03/2021/SMEC

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e jornada de trabalho do Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional e TAE/Auxiliar de Turma da Rede Municipal, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB, a Lei Complementar Municipal Nº 734/2013 e a Municipal Nº 528/2006;

considerando as Políticas da Secretaria Municipal e Cultura para a valorização dos Profissionais da Educação, assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar e estabelecer critérios a serem observados no *PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO* - PSS/2022, de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares.

Art. 2º. Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2022.

Art. 3º. O quadro de pontuação/classificação e o quadro de aulas livres e/ou substituição e regime/jornada de trabalho, deverão ser afixados na escola, em local público e de fácil acesso.

Art. 4º. Para contagem de pontos referentes à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

§ 1º No ato da contagem de pontos o candidato deverá apresentar documento comprobatório da conclusão de sua graduação em Licenciatura Plena e Normal Superior, como: declaração da instituição, juntamente com o histórico escolar, contendo a data de colação de grau, devidamente assinado pelo representante da Instituição.

§ 2º Para a comprovação de titulação em nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado na área de educação), o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de pós- graduação, diploma ou Ata/ Atestado e Histórico Escolar.

Art. 5º. O candidato a contrato temporário que não atribuir classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho ficará no *Cadastro da Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 6º. Na apuração final dos pontos, os professores efetivos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I- Professor efetivo:

(a) maior tempo de serviço(concurso);

(b) maior idade.

Art. 7º. Na apuração final dos pontos, os profissionais da educação candidatos a contrato temporário, serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, a preferência será para o candidato de maior idade, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso), observados os seguintes critérios:

I. Professor de contrato temporário:

(a) maior idade, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso)

(b) Maior tempo de serviço (na unidade escolar).

II. Para Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional e TAE/Auxiliar de Turma:

(a) maior idade (Parágrafo Único do Art.27, Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003).

Parágrafo Único – Como segundo critério de desempate para oProfessor de Contrato Temporário, será considerado maior tempo de serviço prestado nas unidades concorridas, mediante documento comprobatório, emitido pelo Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, nos últimos 04(quatro) anos como professor, considerando 1 (um) ano trabalhado, o ano letivo completo (de fevereiro a dezembro). Em caso de rescisão ou contratos com vigências menores, contará os meses trabalhados. (Escola Municipal Castanheira e Cento Educacional Municipal Pequeno Príncipe, considerar mesma unidade) e (Escola Rural municipal D. Pedro I, José de Alencar e Jorge Amado, considerar mesma unidade).

Art. 8º. A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 04.02.2022 o nome dos profissionais efetivos que constam na folha de pagamento e que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o seu afastamento daquela unidade.

Art. 9º Pessoa com Deficiência: As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 1º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado às mesmas, 10% (dez por cento) das vagas abertas.

I - A cada 10 (dez) candidatos convocados da lista universal, 01 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% assegurados pela lei.

II - O candidato, além dos documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Castanheira para o contrato Temporário, deverá apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista da área atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida. Laudo Médico emitido impreterivelmente nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da comprovação de títulos e deverá constar:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.

III - O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo de Seleção Simplificado.

Parágrafo Único - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;

Art.10. A atribuição de classes e/ou aulas dos professores da Educação Básica (Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Educação Infantil), dar-se-á com observância à sua formação.

§ 1º Para atuar nos anos iniciais do ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO INFANTIL, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior (com colação de grau);

b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta (com colação de grau);

c) curso de Magistério em nível médio e nas unidades escolares onde estes profissionais não forem suficientes poderá atuar em caráter excepcional, profissionais de outras disciplinas.

Art. 11. Na falta de professor efetivo, poderá ser atribuída classe e/ou aula a professor candidato a contrato temporário em aulas livres ou em substituição e deverá ser observado no ato da atribuição:

I.carga horária máxima de 30 horas semanais;

II.quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho, não exceda a 60 horas semanais.

III.o professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido;

IV. ao professor aposentado poder-se-á atribuir carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme inciso I acima, sendo-lhe vedado atribuição em cargos que exigem atribuição em funções com Dedicação Exclusiva, tais como diretor escolar, coordenador pedagógico, por exceder a carga horária semanal;

Art. 12. As horas atividades deverão ser cumpridas no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares, com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico;

§ 1º. Caberá ao gestor escolar o acompanhamento do cumprimento das horas atividades.

§ 2º. O acompanhamento das Horas Atividades, tanto para professor efetivo quanto para professor contratado temporariamente, deverá ser registrado em Livro específico, atendendo ao disposto no Art. 41.§ 1º da Lei Complementar Municipal Nº 734/2013.

Entende-se por hora atividade aquela destinada à preparação e avaliação do trabalho pedagógico, à colaboração com a administração escolar da escola, as reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade, à participação em ciclos e/ou grupos de estudo e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola, à participação em reunião, assembleia, seminário e congresso convocado e realizado pelo sindicato a que a categoria pertence.

§ 3º. Para o registro no referido livro, deverão ser observados os critérios em períodos mensais conforme consta na seguinte planilha:

Nome do Professor (a): **Situação funcional:**					
Dia/Mês	**CH/Atividade**	**Horário**		**Assinatura**	**Observações**
		Entrada	**Saída**		

Art.13. Os contratos temporários para os cargos de professor, Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional e TAE/ Auxiliar de Turma, serão *rescindidos* no decorrer do ano nas seguintes situações:

I- no caso de nomeação de concursados;

II- a pedido do interessado;

III- quando do retorno do professor, Apoio Administrativo Educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV- apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;

V- descumprir as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI- desempenho nas atribuições de forma insatisfatório desde que devidamente comprovada;

VII- prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, bem como as políticas públicas municipais;

VIII- a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

IX- geração de subemprego;

X- em caso de junção de turmas;

XI- em caso de remoção do profissional da educação efetivo, fora do período de férias, amparada por lei;

XII- interesse da administração pública;

XIII- quando o professor efetivo, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XIV- confirmada a prática de *NEPOTISMO*, por parte da equipe gestora da unidade escolar.

XV- a prática de assédio moral, sexual, bullyng, agressão física.

Art. 14. Nas hipóteses previstas nos incisos VII ao VIII e XV, do Artigo 13 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 15. Fica sob a responsabilidade da equipe gestora, a verificação e a comunicação à Secretaria Municipal de Educação, a ocorrência das situações que constam no artigo 13 e incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da confirmação do fato.

Art. 16. Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I. o professor que já ocupe dois cargos públicos;

II. o professor que exerça função ou ocupe cargo em regime de Dedicação Exclusiva;

III. o professor, Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional e TAE/Auxiliar de Turma, que estiver em gozo de licença de qualquer natureza;

IV. o profissional, que apresentar no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

V. o profissional que tiver histórico de registros oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego;

VI. o profissional que tenha sofrido penalidade disciplinar e ainda não esteja reabilitado;

VII. os profissionais da educação nas situações previstas nos incisos III,IV,VI,VII,VIII,XIII e XIV do artigo 13 desta Portaria;

VIII. profissional da educação aposentado nas seguintes situações: aposentado em dois cargos e/ou aposentado em um cargo e ativo no outro cargo.

IX. Apoio Administrativo Educacional e TAE/Auxiliar de Turma, que ocupe outro cargo público.

Art. 17. Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo, estas serão preenchidas, obedecendo à ordem da contagem de pontos/classificação do profissional constante no cadastro da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Se o candidato convocado para o preenchimento da vaga não comparecer, no prazo de 24 horas será convocado o subsequente, respeitando-se a sequência geral dos classificados.

Art. 18. Caberá a Secretaria Municipal de Educação proceder à lotação do professor efetivo que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, que constam desta Portaria, onde houver vaga.

Art. 19. O profissional da educação investido em mandato eletivo participará do processo de atribuição de classes e/ou aulas, desde que não tenha desincompatibilizado da função.

Parágrafo único – O professor investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo.

Art. 20. Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de *CONTAGEM DE PONTOS e DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO* caberá recurso à Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas, correspondente a etapa em questão.

Parágrafo único - O recurso referido no *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo do processo (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto **impreterivelmente até 24 horas após etapa em questão**, tendo, a Comissão de Atribuição da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, **o mesmo prazo para emissão do parecer.**

Art. 21. Para dar cumprimento a datas e prazos do processo de atribuição de classes e/ou aulas, as Comissões responsáveis deverão seguir rigorosamente o calendário estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2021/SMEC e no Edital 04/2021/SMEC.

Art. 22. Após atribuição de classes e/ou aulas, os professores construirão o plano de trabalho docente anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades.

Art. 23. Os *PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM READAPTAÇÃO* desenvolverão atividades pedagógico-administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, a cumprir o regime/jornada de trabalho de 30 horas semanais, no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

a) apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor);

b) em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

c) exercer a função de "*SUPORTE TÉCNICO"* na Secretaria Municipal de Educação, mediante perfil compatível com o exercício da função, (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional;

d) em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado "ORGANIZADOR DE AMBIENTE" (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

e) - apoio na Secretaria Escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional

f) - exercer função responsável pelas Multimídias – "MULTIMEIO DIDÁTICO" com perfil para exercer a função (professor/técnico administrativo e apoio administrativo educacional);

g) "ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO" da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

h) Exercer a função de "SUPORTE A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA" mediante perfil para auxiliar a coordenação pedagógica inclusive no controle da infrequência dos alunos – "FICAI" (professor).

§ 1º. Todos os professores em situação de readaptação deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, isto é, contar pontos e atribuir em uma das funções relacionadas nas alíneas "*a", "b" , "c," "d" ,"f" e "h".*

§ 2º. Somente poderá atribuir nas funções elencadas nas alíneas acima, o profissional que requerer formalmente a readaptação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal;

§ 3º. A atribuição dos profissionais em readaptação dar-se-á nas vagas constantes nas alíneas acima supracitadas obedecendo a necessidade de manutenção do quadro das unidades escolares, observando a contagem de pontos;

§ 4º. Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, caberá a Secretaria Municipal de Educação distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares da rede municipal de educação básica.

§ 5º. O profissional em readaptação deverá cumprir a jornada de trabalho integral ou quando com atribuição em biblioteca deverá ser distribuída a jornada de trabalho de acordo com os turnos de funcionamento da unidade escolar de forma a atender a escola conforme o número de turnos, não ultrapassando a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 24. Para o exercício das funções de dedicação exclusiva dos profissionais da educação básica (Diretor Escolar, Secretário de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico) o servidor deverá ser de carreira, efetivo e em atividade, nos termos do § 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013.

Parágrafo único. O servidor em desempenho de função de Dedicação Exclusiva que se afastar por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de licença saúde e licença gestante, incorrerá em vacância de função.

Art. 25. Caberá ao coordenador pedagógico, além das funções descritas na Lei Complementar Municipal nº 734/2013:

I. acompanhar e orientar o desenvolvimento dos Programas e Projetos da unidade escolar;

II. monitorar o cumprimento das horas atividades dos professores da unidade escolar ;

III. participar da Avaliação de desempenho de sua função junto aos professores com vistas ao fortalecimento do processo de ensino aprendizagem.

;

§ 5º. O coordenador pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, cumprindo jornada semanal de 40 horas, de modo que contemple todos os turnos de funcionamento da unidade escolar.

Art. 26. Para as unidades escolares que atendem alunos deficientes com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e alunos com autismo, inclusos nas turmas regulares será garantido 01 (um) TAE/AUXILIAR DE TURMAS de modo a proporcionar autonomia ao aluno.

§ 1º A disponibilidade ou contratação do TAE/AUXILIAR DE TURMAS, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica e Laudo Médico do(s) aluno(s).

§ 2º O processo de atribuição ao candidato que concorrer para a função do TAE/AUXILIAR DE TURMAS para atender alunos com deficiência se pautará no seguinte pré-requisito:

I - formação de Ensino Médio;

§ 3º O TAE/AUXILIAR DE TURMAS deverá estar a serviço dos alunos com deficiência ou com autismo, sendo chamado para auxiliar quando necessário ou em momentos pontuais como alimentação, locomoção e cuidados pessoais.

§ 4º Ao TAE/AUXILIAR DE TURMAS não compete desempenhar atividades de ensino dos conteúdos escolares, sendo esta uma atividade exclusiva do professor regente.

§ 5º Fica vedada a disponibilização de TAE/AUXILIAR DE TURMAS para atender nas seguintes situações:

I - alunos com ou sem deficiência que apresentam somente crises convulsivas;

II - alunos com deficiência visual ou com surdez;

III - alunos com deficiência intelectual sob alegação de dificuldades na aprendizagem;

IV - alunos com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora;

V - alunos com deficiência física que não apresentam dependências na locomoção, alimentação e cuidados pessoais;

VI - alunos que apresentam problemas comportamentais.

Art. 27. O cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação, efetivos ou de contrato temporário ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) da unidade escolar com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28. O processo de Atribuição de Classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho da Rede Municipal de Ensino, poderá ser realizado por Procuração.

Art. 29. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento, análise e parecer.

Art.30. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 26 de novembro de 2021

_____

Rosenir Monteiro Melo Secretária Mun. de Educação e Cultura

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CNPJ: EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.101.140,00	36.437.640,00	7.857.786,06	21,57	30.641.290,19	84,09	5.796.349,81
RECEITAS CORRENTES	31.072.140,00	33.908.640,00	7.477.786,06	22,05	28.738.211,45	84,75	5.170.428,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.989.335,00	2.289.335,00	553.122,58	24,16	2.133.546,74	93,20	155.788,26
Impostos	1.645.500,00	1.945.500,00	510.458,51	26,24	1.911.967,13	98,28	33.532,87
Taxas	302.835,00	302.835,00	42.664,07	14,09	221.579,61	73,17	81.255,39
Contribuição de Melhoria	41.000,00	41.000,00		0,00		0,00	41.000,00
CONTRIBUIÇÕES	885.600,00	885.600,00	147.872,41	16,70	749.089,21	84,59	136.510,79
Contribuições Sociais	735.600,00	735.600,00	147.872,41	20,10	689.192,65	93,69	46.407,35
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	59.896,56	39,93	90.103,44
RECEITA PATRIMONIAL	135.725,00	135.725,00	51.518,59	37,96	196.105,92	144,49	-60.380,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	130.725,00	130.725,00	51.518,59	39,41	196.105,92	150,01	-65.380,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	821.000,00	821.000,00	104.938,35	12,78	544.882,75	66,37	276.117,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	771.000,00	771.000,00	104.938,35	13,61	544.882,75	70,67	226.117,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.019.080,00	29.175.580,00	6.599.314,88	22,62	23.970.738,80	82,16	5.204.841,20
Transferências da União e de suas Entidades	13.297.000,00	13.433.100,00	3.137.128,85	23,35	10.463.010,72	77,89	2.970.089,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.922.080,00	12.172.480,00	2.639.769,97	21,69	10.144.596,79	83,34	2.027.883,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	3.570.000,00	822.416,06	23,04	3.363.131,29	94,21	206.868,71
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.400,00	601.400,00	21.019,25	3,50	1.143.848,03	190,20	-542.448,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	480.000,00	0,00	0,00	979.070,00	203,97	-499.070,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.200,00	70.200,00	3.676,31	5,24	45.826,07	65,28	24.373,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	51.200,00	51.200,00	17.342,94	33,87	118.951,96	232,33	-67.751,96

Documento gerado em 29/11/2021 16:41:29 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.029.000,00	2.529.000,00	380.000,00	15,03	1.903.078,74	75,25	625.921,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	199.000,00	199.000,00		0,00		0,00	199.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	179.000,00	179.000,00		0,00		0,00	179.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	2.330.000,00	380.000,00	16,31	1.903.078,74	81,68	426.921,26
Transferências da União e de suas Entidades	1.830.000,00	2.330.000,00	200.000,00	8,58	1.627.504,66	69,85	702.495,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			180.000,00		275.574,08		-275.574,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.880.200,00	1.880.200,00	254.976,47	13,56	1.297.677,26	69,02	582.522,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.981.340,00	38.317.840,00	8.112.762,53	21,17	31.938.967,45	83,35	6.378.872,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.981.340,00	38.317.840,00	8.112.762,53	21,17	31.938.967,45	83,35	6.378.872,55
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.981.340,00	38.317.840,00	8.112.762,53	21,17	31.938.967,45	83,35	6.378.872,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.625.761,36			1.625.761,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.625.761,36			1.625.761,36		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.933.051,04	37.873.012,40	6.087.752,93	30.392.584,65	7.480.427,75	6.248.213,16	25.720.765,82	12.152.246,58	24.930.346,41	
DESPESAS CORRENTES	27.852.361,04	30.940.966,14	4.460.543,16	24.589.151,32	6.351.814,82	5.095.569,22	22.252.505,59	8.688.460,55	21.770.886,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.329.334,54	12.851.984,54	2.086.018,46	10.142.210,28	2.709.774,26	2.086.018,46	10.142.210,28	2.709.774,26	10.091.313,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.300,00	3.300,00			3.300,00			3.300,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.479.726,50	18.085.681,60	2.374.524,70	14.446.941,04	3.638.740,56	3.009.550,76	12.110.295,31	5.975.386,29	11.679.572,25	
DESPESAS DE CAPITAL	4.820.690,00	6.922.046,26	1.627.209,77	5.803.433,33	1.118.612,93	1.152.643,94	3.468.260,23	3.453.786,03	3.159.460,23	
INVESTIMENTOS	4.746.440,00	6.898.796,26	1.627.209,77	5.803.433,33	1.095.362,93	1.152.643,94	3.468.260,23	3.430.536,03	3.159.460,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.550,00	21.550,00			21.550,00			21.550,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.700,00	1.700,00			1.700,00			1.700,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.717.288,96	1.739.588,96	265.287,43	1.320.815,90	418.773,06	265.287,43	1.320.815,90	418.773,06	1.187.703,53	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.650.340,00	39.612.601,36	6.353.040,36	31.713.400,55	7.899.200,81	6.513.500,59	27.041.581,72	12.571.019,64	26.118.049,94	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.650.340,00	39.612.601,36	6.353.040,36	31.713.400,55	7.899.200,81	6.513.500,59	27.041.581,72	12.571.019,64	26.118.049,94	
SUPERÁVIT (XIII)				225.566,90			4.897.385,73		5.820.917,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.650.340,00	39.612.601,36	6.353.040,36	31.938.967,45		6.513.500,59	31.938.967,45		31.938.967,45	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1,880,200,00	1,880,200,00	254,976,47	13,56	1,297,677,26	69,02	582,522,74
RECEITAS CORRENTES	1,880,200,00	1,880,200,00	254,976,47	13,56	1,297,677,26	69,02	582,522,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1,880,200,00	1,880,200,00	254,976,47	13,56	1,297,677,26	69,02	582,522,74
Contribuições Sociais	1,880,200,00	1,880,200,00	254,976,47	13,56	1,297,677,26	69,02	582,522,74
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/11/2021 16:41:29

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.717.288,96	1.739.588,96	265.287,43	1.320.815,90	418.773,06	265.287,43	1.320.815,90	418.773,06	1.187.703,53	
DESPESAS CORRENTES	1.717.288,96	1.739.588,96	265.287,43	1.320.815,90	418.773,06	265.287,43	1.320.815,90	418.773,06	1.187.703,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.717.288,96	1.739.588,96	265.287,43	1.320.815,90	418.773,06	265.287,43	1.320.815,90	418.773,06	1.187.703,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.664.051,04	38.604.012,40	6.087.752,93	30.392.584,65	95,84	8.211.427,75	6.248.213,16	25.720.765,82	95,12	12.883.246,58	
Legislativa	1.174.811,04	1.174.811,04	174.009,03	955.966,52	3,01	218.844,52	182.063,63	945.711,92	3,50	229.099,12	
Ação Legislativa	1.174.811,04	1.174.811,04	174.009,03	955.966,52	3,01	218.844,52	182.063,63	945.711,92	3,50	229.099,12	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.584.640,00	3.624.030,00	556.608,14	3.082.108,55	9,72	541.921,45	624.220,96	2.725.013,73	10,08	899.016,27	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.481.640,00	2.367.930,00	407.447,09	1.968.481,12	6,21	399.448,88	401.785,09	1.783.200,60	6,59	584.729,40	
Administração Financeira	991.500,00	1.181.600,00	136.788,30	1.057.426,93	3,33	124.173,07	210.063,12	885.612,63	3,28	295.987,37	
Controle Interno	71.500,00	73.500,00	12.372,75	56.200,50	0,18	17.299,50	12.372,75	56.200,50	0,21	17.299,50	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	40.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	15.500,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Policiamento	15.500,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.820.000,00	1.773.000,00	121.693,05	868.392,95	2,74	904.607,05	171.146,20	799.366,69	2,96	973.633,31	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.000,00	261.000,00	11.814,35	67.182,60	0,21	193.817,40	11.985,07	66.616,40	0,25	194.383,60	
Assistência Comunitária	1.560.000,00	1.512.000,00	109.878,70	801.210,35	2,53	710.789,65	159.161,13	732.750,29	2,71	779.249,71	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.621.100,00	2.621.100,00	236.695,45	1.231.250,02	3,88	1.389.849,98	260.324,03	1.207.621,44	4,47	1.413.478,56	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.352.000,00	2.352.000,00	236.404,45	1.091.981,86	3,44	1.260.018,14	236.404,45	1.091.981,86	4,04	1.260.018,14	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	269.100,00	269.100,00	291,00	139.268,16	0,44	129.831,84	23.919,58	115.639,58	0,43	153.460,42	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.507.000,00	10.096.124,75	689.587,06	7.595.136,08	23,95	2.500.988,67	1.223.486,13	6.294.160,69	23,28	3.801.964,06	
Atenção Básica	2.820.000,00	2.652.371,30	246.135,78	1.969.749,06	6,21	682.622,24	386.955,82	1.745.215,52	6,45	907.155,78	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.825.000,00	4.860.433,98	252.776,71	3.754.891,35	11,84	1.105.542,63	668.785,74	3.201.499,87	11,84	1.658.934,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	294.781,47	48.515,93	209.440,26	0,66	85.341,21	48.515,93	209.440,26	0,77	85.341,21	
Vigilância Sanitária	137.500,00	93.500,00	1.601,70	36.217,80	0,11	57.282,20	1.601,70	36.217,80	0,13	57.282,20	
Vigilância Epidemiológica	76.500,00	198.500,00	17.378,73	100.891,97	0,32	97.608,03	17.378,73	100.891,97	0,37	97.608,03	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	398.000,00	1.996.538,00	123.178,21	1.523.945,64	4,81	472.592,36	100.248,21	1.000.895,27	3,70	995.642,73	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.514.500,00	6.000.265,00	1.940.349,80	5.007.669,81	15,79	992.595,19	984.565,04	3.776.252,81	13,96	2.224.012,19	
Ensino Fundamental	6.968.000,00	5.666.765,00	1.900.399,31	4.817.578,11	15,19	849.186,89	943.317,60	3.603.078,72	13,32	2.063.686,28	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	530.500,00	317.500,00	39.950,49	190.091,70	0,60	127.408,30	41.247,44	173.174,09	0,64	144.325,91	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	95.000,00	41.200,00				41.200,00				41.200,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	95.000,00	41.200,00				41.200,00				41.200,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.395.000,00	2.188.250,00	161.008,29	1.482.637,73	4,68	705.612,27	182.259,17	1.425.783,11	5,27	762.466,89	
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Serviços Urbanos	2.280.000,00	2.073.250,00	161.008,29	1.482.637,73	4,68	590.612,27	182.259,17	1.425.783,11	5,27	647.466,89	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Habitação	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.435.000,00	1.469.800,00	729.362,77	1.401.613,56	4,42	68.186,44	506.137,87	1.055.310,83	3,90	414.489,17	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.435.000,00	1.469.800,00	729.362,77	1.401.613,56	4,42	68.186,44	506.137,87	1.055.310,83	3,90	414.489,17	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	696.500,00	1.595.035,00	123.561,53	1.509.781,87	4,76	85.253,13	390.751,78	1.312.787,07	4,85	282.247,93	
Abastecimento											
Extensão Rural	645.000,00	1.585.835,00	123.561,53	1.509.781,87	4,76	76.053,13	390.751,78	1.312.787,07	4,85	273.047,93	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	51.500,00	9.200,00				9.200,00				9.200,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 29/11/2021 16:41:29 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	145.000,00	386.500,00	111.903,70	313.147,00	0,99	73.353,00	111.903,70	313.147,00	1,16	73.353,00	
Conservação de Energia	145.000,00	386.500,00	111.903,70	313.147,00	0,99	73.353,00	111.903,70	313.147,00	1,16	73.353,00	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.569.000,00	6.961.596,61	1.121.805,50	6.437.063,38	20,30	524.533,23	1.492.790,26	5.454.948,05	20,17	1.506.648,56	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.569.000,00	6.961.596,61	1.121.805,50	6.437.063,38	20,30	524.533,23	1.492.790,26	5.454.948,05	20,17	1.506.648,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	431.000,00	261.000,00	41.168,61	139.701,38	0,44	121.298,62	45.285,89	131.737,78	0,49	129.262,22	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	431.000,00	261.000,00	41.168,61	139.701,38	0,44	121.298,62	45.285,89	131.737,78	0,49	129.262,22	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	375.000,00	375.300,00	80.000,00	368.115,80	1,16	7.184,20	73.278,50	278.924,70	1,03	96.375,30	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	85.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	290.000,00	370.300,00	80.000,00	368.115,80	1,16	2.184,20	73.278,50	278.924,70	1,03	91.375,30	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	260.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.717.288,96	1.739.588,96	265.287,43	1.320.815,90	4,16	418.773,06	265.287,43	1.320.815,90	4,88	418.773,06	
TOTAL (III) = (I + II)	35.381.340,00	40.343.601,36	6.353.040,36	31.713.400,55	100,00	8.630.200,81	6.513.500,59	27.041.581,72	100,00	13.302.019,64	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.717.288,96	1.739.588,96	265.287,43	1.320.815,90	4,16	418.773,06	265.287,43	1.320.815,90	4,88	418.773,06	
Legislativa	85.188,96	85.188,96	15.758,23	69.720,97	0,22	15.467,99	15.758,23	69.720,97	0,26	15.467,99	
Ação Legislativa	85.188,96	85.188,96	15.758,23	69.720,97	0,22	15.467,99	15.758,23	69.720,97	0,26	15.467,99	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ia)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ia)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	247.500,00	247.500,00	36.475,73	179.752,29	0,57	67.747,71	36.475,73	179.752,29	0,66	67.747,71	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	120.000,00	120.000,00	16.110,63	81.397,25	0,26	38.602,75	16.110,63	81.397,25	0,30	38.602,75	
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	19.257,18	92.261,48	0,29	27.738,52	19.257,18	92.261,48	0,34	27.738,52	
Controle Interno	7.500,00	7.500,00	1.107,92	6.093,56	0,02	1.406,44	1.107,92	6.093,56	0,02	1.406,44	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	61.500,00	61.500,00	8.308,70	42.536,73	0,13	18.963,27	8.308,70	42.536,73	0,16	18.963,27	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	8.308,70	42.536,73	0,13	17.463,27	8.308,70	42.536,73	0,16	17.463,27	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	519.500,00	526.600,00	81.265,65	399.529,08	1,26	127.070,92	81.265,65	399.529,08	1,48	127.070,92	
Atenção Básica	321.000,00	294.100,00	44.756,33	224.332,52	0,71	69.767,48	44.756,33	224.332,52	0,83	69.767,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	29.160,62	138.886,01	0,44	41.113,99	29.160,62	138.886,01	0,51	41.113,99	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Vigilância Epidemiológica	500,00	8.500,00	1.283,50	7.059,25	0,02	1.440,75	1.283,50	7.059,25	0,03	1.440,75	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	12.000,00	38.000,00	6.065,20	29.251,30	0,09	8.748,70	6.065,20	29.251,30	0,11	8.748,70	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	531.000,00	546.200,00	89.621,25	453.660,90	1,43	92.539,10	89.621,25	453.660,90	1,68	92.539,10	
Ensino Fundamental	520.000,00	512.200,00	83.844,70	428.244,08	1,35	83.955,92	83.844,70	428.244,08	1,58	83.955,92	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	11.000,00	34.000,00	5.776,55	25.416,82	0,08	8.583,18	5.776,55	25.416,82	0,09	8.583,18	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	500,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	60.000,00	60.000,00	4.557,74	21.545,56	0,07	38.454,44	4.557,74	21.545,56	0,08	38.454,44	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	4.557,74	21.545,56	0,07	38.454,44	4.557,74	21.545,56	0,08	38.454,44	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	45.000,00	45.000,00	6.420,66	32.098,22	0,10	12.901,78	6.420,66	32.098,22	0,12	12.901,78	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	45.000,00	45.000,00	6.420,66	32.098,22	0,10	12.901,78	6.420,66	32.098,22	0,12	12.901,78	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 29/11/2021 16:41:29 Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	40.000,00	40.000,00	5.412,69	30.787,12	0,10	9.212,88	5.412,69	30.787,12	0,11	9.212,88	
Abastecimento											
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	5.412,69	30.787,12	0,10	9.212,88	5.412,69	30.787,12	0,11	9.212,88	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	120.000,00	120.000,00	16.504,74	86.374,83	0,27	33.625,17	16.504,74	86.374,83	0,32	33.625,17	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	16.504,74	86.374,83	0,27	33.625,17	16.504,74	86.374,83	0,32	33.625,17	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	962,04	4.810,20	0,02	2.189,80	962,04	4.810,20	0,02	2.189,80	

Documento gerado em 29/11/2021 16:41:29

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	962,04	4.810,20	0,02	2.189,80	962,04	4.810,20	0,02	2.189,80	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,194,002,25	3,439,677,13	2,678,012,75	3,057,410,19	3,437,481,84	2,717,750,20	2,901,019,23	2,790,726,05	3,121,297,17	3,215,173,43	4,256,578,42	4,086,553,49	37,897,782,15	37,808,640,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117,813,12	156,961,38	344,424,57	125,528,04	152,260,46	210,404,28	150,117,16	156,931,88	201,520,01	239,237,76	297,825,42	255,297,16	2,408,421,24	2,289,335,00
IPTU	1,426,92	2,188,35	3,928,67	3,854,90	6,334,37	4,129,76	8,655,94	5,342,60	7,988,16	56,272,74	103,331,13	21,747,18	225,200,72	237,500,00
ISS	46,431,44	73,772,39	38,425,61	27,776,72	40,639,63	34,574,51	26,569,44	62,934,11	53,448,74	60,804,36	91,265,01	86,649,07	643,291,03	572,000,00
ITBI	13,855,60	14,945,85	235,275,43	18,912,18	24,170,12	101,049,20	46,103,69	23,905,14	68,494,24	46,983,79	36,868,16	67,617,32	698,180,72	600,000,00
IRRF	42,386,80	51,125,00	47,379,80	48,417,78	54,326,01	42,241,27	50,732,82	44,971,15	53,164,00	53,701,74	42,119,51	60,861,13	591,427,01	467,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13,812,36	14,929,79	19,415,06	26,566,46	26,790,33	28,409,54	18,055,27	19,778,88	18,424,87	21,475,13	24,241,61	18,422,46	250,321,76	412,835,00
Contribuições	74,560,68	151,584,16		104,681,75	109,776,41	81,030,95	71,805,36	79,573,97	73,883,47	80,464,89	71,218,08	76,654,33	975,234,05	885,600,00
Receita Patrimonial	761,44	722,24	876,26	770,30	2,859,49	21,153,06	8,620,72	13,136,12	73,602,24	23,569,14	23,191,30	28,327,29	197,589,60	135,725,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	761,44	722,24	876,26	770,30	2,859,49	21,153,06	8,620,72	13,136,12	73,602,24	23,569,14	23,191,30	28,327,29	197,589,60	130,725,00
Outras Receitas Patrimoniais														5,000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	48,709,52	52,853,79	48,431,06	48,413,50	75,086,81	58,971,89	58,127,23	49,814,51	52,535,28	48,564,12	55,687,81	49,250,54	646,446,06	821,000,00
Transferências Correntes	1,951,044,44	2,704,351,62	2,209,369,36	2,333,347,53	2,816,459,05	2,176,809,15	2,480,132,24	2,487,975,95	2,716,196,58	2,809,579,53	3,800,962,21	3,665,798,52	32,152,026,18	33,075,580,00
Cota-Parte do FPM	672,774,49	1,003,158,72	729,114,51	955,684,27	640,575,08	669,672,71	794,854,39	706,074,08	951,102,66	760,436,91	597,199,55	665,479,61	9,146,126,98	10,110,000,00
Cota-Parte do ICMS	656,096,46	893,557,08	744,263,36	601,807,52	873,591,82	746,850,89	718,235,21	924,423,66	945,077,90	837,596,73	1,002,210,90	1,251,196,31	10,194,707,84	9,270,400,00
Cota-Parte do IPVA	27,797,27	46,552,03	65,184,20	69,031,02	69,825,39	64,971,31	33,716,45	63,072,39	87,559,88	100,292,59	80,668,49	86,705,41	795,376,43	750,000,00
Cota-Parte do ITR	144,570,99	61,225,26	28,011,02	71,164,90	54,728,52	10,783,70	15,948,99	33,409,10	1,169,85	268,308,11	216,592,88	437,177,48	1,343,290,80	1,000,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														50,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3,840,55	5,579,42	5,590,38	4,862,82	5,237,98	5,864,94	5,274,50	5,457,07	5,868,14	4,785,02	5,990,95	6,209,10	64,560,87	60,000,00
Transferências do FUNDEB	253,215,73	326,613,88	284,469,78	261,534,34	311,838,67	286,298,03	324,634,52	341,155,91	342,016,57	388,767,41	361,093,12	461,322,94	3,942,960,90	3,570,000,00
Outras Transferências Correntes	192,748,95	367,665,23	352,736,11	369,462,66	860,661,59	392,367,57	587,468,18	414,383,74	383,401,58	449,392,76	1,537,206,32	757,707,67	6,665,202,36	8,265,180,00
Outras Receitas Correntes	1,013,05	373,203,94	74,911,50	444,669,07	281,039,62	169,380,87	132,216,52	3,293,62	3,559,59	13,757,99	7,793,60	13,225,65	1,518,065,02	601,400,00
DEDUÇÕES (II)	374,808,36	492,877,06	385,699,08	413,760,00	409,021,19	379,486,55	387,269,68	422,969,68	402,044,13	474,823,09	451,583,77	565,797,43	5,160,160,02	4,635,700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	74,560,68	151,584,16		73,284,41	81,277,19	81,030,95	71,805,36	79,573,97	73,883,47	80,464,89	71,218,08	76,654,33	915,337,49	735,600,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência			72,384,58	978,17			933,47			1,031,47	1,031,47	1,031,47	77,390,63	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300,247,68	341,292,90	313,314,50	339,497,42	327,744,00	298,455,60	314,550,85	343,395,71	328,160,66	393,326,73	379,334,22	488,111,63	4,167,431,90	3,900,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	1,819,193,89	2,946,800,07	2,292,313,67	2,643,650,19	3,028,460,65	2,338,263,65	2,513,729,55	2,367,756,37	2,719,253,04	2,740,350,34	3,805,094,65	3,522,756,06	32,737,622,13	33,172,940,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,819,193,89	2,946,800,07	2,292,313,67	2,643,650,19	3,028,460,65	2,338,263,65	2,513,729,55	2,367,756,37	2,719,253,04	2,740,350,34	3,805,094,65	3,522,756,06	32,737,622,13	33,172,940,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,819,193,89	2,946,800,07	2,292,313,67	2,643,650,19	3,028,460,65	2,338,263,65	2,513,729,55	2,367,756,37	2,719,253,04	2,740,350,34	3,805,094,65	3,522,756,06	32,737,622,13	33,172,940,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	2.621.200,00	2.143.418,46
Receita de Contribuições dos Segurados	735.600,00	689.192,65
Ativo	735.400,00	689.192,65
Inativo	100,00	
Pensionista	100,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.880.200,00	1.297.677,26
Ativo	1.880.200,00	1.297.677,26
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	5.000,00	79.157,91
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	79.157,91
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	400,00	77.390,64
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	77.390,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	100,00	
Demais Receitas Correntes	200,00	0,01
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	2.621.100,00	2.143.418,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	6.700,00	360,30	360,30	360,30	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	5.700,00	360,30	360,30	360,30	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.700,00	360,30	360,30	360,30	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.614.400,00	2.143.058,16	2.143.058,16	2.143.058,16	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.559,75
Investimentos e Aplicações	12.599.767,28
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	33.908.640,00	28.738.211,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.289.335,00	2.133.546,74
IPTU	237.500,00	221.585,45
ISS	572.000,00	523.087,20
ITBI	600.000,00	669.379,27
IRRF	467.000,00	497.915,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.835,00	221.579,61
Contribuições	885.600,00	749.089,21
Receita Patrimonial	135.725,00	196.105,92
Aplicações Financeiras (II)	130.725,00	196.105,92
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	
Transferências Correntes	29.175.580,00	23.970.738,80
Cota-Parte do FPM	8.210.000,00	6.001.937,54
Cota-Parte do ICMS	7.630.400,00	6.913.974,89
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	576.822,50
Cota-Parte do ITR	800.000,00	954.943,50
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	60.000,00	55.140,90
Transferências do FUNDEB	3.570.000,00	3.363.131,29
Outras Transferências Correntes	8.265.180,00	6.104.788,18
Demais Receitas Correntes	1.422.400,00	1.688.730,78
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	41.561,33
Receitas Correntes Restantes	1.372.400,00	1.647.169,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.727.915,00	28.500.544,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.529.000,00	1.903.078,74
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	199.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	199.000,00	
Transferências de Capital	2.330.000,00	1.903.078,74
Convênios	2.000.000,00	1.627.504,66
Outras Transferências de Capital	330.000,00	275.574,08
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.529.000,00	1.903.078,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.256.915,00	30.403.622,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.940.966,14	24.589.151,32	22.252.505,59	21.770.886,18	104.582,41	14.306,50	14.306,50
Pessoal e Encargos Sociais	12.851.984,54	10.142.210,28	10.142.210,28	10.091.313,93			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.300,00						
Outras Despesas Correntes	18.085.681,60	14.446.941,04	12.110.295,31	11.679.572,25	104.582,41	14.306,50	14.306,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.937.666,14	24.589.151,32	22.252.505,59	21.770.886,18	104.582,41	14.306,50	14.306,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.922.046,26	5.803.433,33	3.468.260,23	3.159.460,23		1.506.137,08	1.506.137,08
Investimentos	6.898.796,26	5.803.433,33	3.468.260,23	3.159.460,23		1.506.137,08	1.506.137,08
Inversões Financeiras	21.550,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	21.550,00						
Amortização da Dívida (XX)	1.700,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.920.346,26	5.803.433,33	3.468.260,23	3.159.460,23		1.506.137,08	1.506.137,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.868.012,40	30.392.584,65	25.720.765,82	24.930.346,41	104.582,41	1.520.443,58	1.520.443,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.848.250,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	116.948,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.965.198,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		9.360.060,98
Disponibilidade de Caixa		9.360.060,98
Disponibilidade de Caixa Bruta		9.424.162,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		64.101,60
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-9.360.060,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.360.060,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-64.101,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.424.162,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.307.214,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.625.761,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.625.761,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77,777,62	93.175,91	104.582,41	2.269,52	64.101,60	10.400,00	1.920.692,45	1.520.443,58	1.520.443,58	383.000,00	27.648,87	91.750,47
PODER EXECUTIVO	77.777,62	93.175,91	104.582,41	2.269,52	64.101,60	10.400,00	1.920.692,45	1.520.443,58	1.520.443,58	383.000,00	27.648,87	91.750,47
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		110.145,67	110.145,67		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.777,62	203.321,58	214.728,08	2.269,52	64.101,60	10.400,00	1.920.692,45	1.520.443,58	1.520.443,58	383.000,00	27.648,87	91.750,47

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		110.145,67	110.145,67		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		110.145,67	110.145,67		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 29/11/2021 16:41:29

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.981.340,00
Previsão Atualizada	38.317.840,00
Receitas Realizadas	31.938.967,45
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.625.761,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.650.340,00
Dotação Atualizada	39.612.601,36
Despesas Empenhadas	31.713.400,55
Despesas Liquidadas	27.041.581,72
Despesas Pagas	26.118.049,94
Superávit Orçamentário	4.897.385,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	31.713.400,55
Despesas Liquidadas	27.041.581,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	32.737.622,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.737.622,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.737.622,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.143.418,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	360,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	360,30
Resultado Previdenciário	2.143.058,16
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		3.848.250,54	
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.965.198,55	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	281.099,20	2.269,52	214.728,08	64.101,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	281.099,20	2.269,52	214.728,08	64.101,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.931.092,45	383.000,00	1.520.443,58	27.648,87
Poder Executivo	1.931.092,45	383.000,00	1.520.443,58	27.648,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.212.191,65	385.269,52	1.735.171,66	91.750,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.363.419,04	25,00	17,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.134.390,94	70,00	93,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.262.013,03	15,00	16,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA N. º 280/2021.

PORTARIA N. º 280/2021.

Designa integrantes para compor a Comissão de Avaliação dos Imóveis que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes e em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis, sob a presidência do 1º (primeiro) relacionado:

NOME	CARGO/PROFISSÃO
JACO ALFONSO HORN	Fiscal de Tributos
WILSON VIEIRA	Fiscal de Tributos
BRUNO DALTOÉ	Corretor de Imóveis (CRECI 9180)

Art. 2.º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente.

Art. 3.º Compete a Comissão de Avaliação proceder a avaliação das áreas derivadas/originadas da matrícula n. º 8.415, do Livro n° 02, Registro Geral, Fls. 02, Registro Geral, Fls. 02, registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, objeto das Leis Municipais de Desafetação e autorização de venda n.º 683/2011 e 690/2011.

Art. 4.º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez), a contar da data de 30 de novembro de 2021, prorrogável por igual prazo se necessário, para a conclusão dos trabalhos de avaliação dos imóveis.

Art. 5.º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá protocolar na Secretaria Municipal de Administração, individualmente por imóvel, contendo o Objetivo da Avaliação, a Identificação e Caracterização do Imóvel Avaliado, as Observações da Comissão e a Conclusão da Avaliação, descriminando o valor total do Imóvel, bem como o valor por m² ou por hectares, quando for o caso;

Art. 6.º A atuação dos membros da Comissão constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral;

Art. 7.º Caberá ás Secretarias Municipais de Administração e de Finanças o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 146/2019.

Castanheira/MT, 29 de novembro de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 04/2021/SMEC

Edital Nº 04/2021/SMEC

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições legais, divulga o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS (inscrição, contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas) e regime/jornada de trabalho, bem como o cronograma de atividades para o

desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

1. Local e período de Inscrições:

1.1. Professores efetivos e de contrato temporário, Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional (nutrição escolar e manutenção de infra-estrutura) e TAE/Auxiliar de Turmas

Escola Municipal "Castanheira";

Centro Educacional Municipal "Pequeno Príncipe" e;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Secretaria das Escolas Rurais Municipais).

Data: 30/11/2021 a 09/12/2021

Horário: das 07h às 11h e das 13h às 17h.

2. Homologação das Inscrições:

Data: 13/12/2021

3. Contagem de pontos:

3.1. Professores efetivos e de contrato temporário, Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil, Apoio Administrativo Educacional (nutrição escolar e manutenção de infraestrutura) e TAE/Auxiliar de Turmas:

Escola Municipal "Castanheira" e Centro Educacional Municipal "Pequeno Príncipe":

16/12/2021 das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Local: Escola Municipal "Castanheira".

Escolas Rurais Municipais:

16/12/2021 das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Divulgação do resultado preliminar: 17/12/2021 às 13h.

5. Período de solicitação de revisão de contagem de pontos:

até 24 horas após a divulgação do resultado.

6. Divulgação do resultado final da contagem de pontos:

Professores efetivos e de contrato temporário, Apoio Educacional de Desenvolvimento Infantil (ADI), Apoio Administrativo Educacional (nutrição escolar e manutenção de infra-estrutura) e TAE/Auxiliar de Turmas 22/12/2021 às 07h.

7. Homologação do Resultado Final da contagem de pontos:

27/12/2021

8. Atribuição de Classes e/ou Aulas:

Escola Municipal "Castanheira" e Centro Educacional Municipal "Pequeno Príncipe" (unificado):

28/01/2022às 08h para professores efetivos

Às 14h professores de contrato temporário.

Local: Escola Municipal "Castanheira"

Escolas Rurais do Assentamento "Vale do Seringal" (D. Pedro I e José de Alencar):

31/01/2022às 09h para professores efetivos e de contrato temporário.

Local: Escola Rural Municipal "D. Pedro I".

Escola Rural Municipal "Jorge Amado":

01/02/2022 às 09h para professores efetivos e de contrato temporário.

Local: Escola Rural Municipal "Jorge Amado".

9.Os professores que estão na Assessoria Pedagógica, na Coordenação Pedagógica e na Direção de Escola, deverão participar do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS/2021 (inscrição, contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas).

9.1. Após a atribuição de classes e/ou aulas cada unidade de ensino encaminhará o quadro de classificação dos professores à Secretaria Municipal de Educação e, surgindo novas classes e/ou aulas, será seguido a ordem de contagem de pontos do Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. A contratação seguirá a ordem de classificação.

9.3. O candidato que não for contratado ficará no cadastro de reserva

9.4. Inicio do ano letivo nas unidades da Rede Municipal de Educação: 07/02/2022**.**

10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 26 de novembro de 2021

_____

Rosenir Monteiro Melo Secretária Mun. de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021 - SAAE

PORTARIA Nº 020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINALVA MORAES DE SOUZA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 01/12/2021 À 29/01/2022".

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. **ANDERSON ALVES MURTINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER** à servidora ***MARINALVA MORAES DE SOUZA***, **60 (sessenta) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019 e 05 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020, que terá início em **01 de dezembro de 2021** e término em **29 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **IMEDIATAMENTE**, revogando-se as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E.

P U B L I Q U E – S E.

C U M P R A – S E.

Chapada dos Guimarães/MT, 29 de agostos de 2.021

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO N° 091/2021

NOTIFICAÇÃO N° 091/2021

I- **DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:**

COD. DO IMOVEL 14223

INSCRIÇÃO IMOBILARIA: 01.01.029.000003.001

Endereço: Rua Travessa 2 com a Rua Fernando Correa Q 29 L000003

Bairro: Centro CEP: 78.195-000 Chapada dos Guimarães/MT

II- DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

I- Nome / Contribuinte: JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA

CPF: 451.927.231-91

Endereço: Av. Maria Cavalcante de Azevedo Picanço Nº4034 Bairro: Infraero

CEP: 78.195-000- Cidade: Macapá Estado Amapá

III- DA CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

CONSIDERANDO: PROCESSO Nº 7495/2021 Denuncia e Solicitação de limpeza do terreno endereço supracitado.

CONSIDERANDO: "Os proprietários possuidores a qualquer titulo são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos".

Código de vigilância sanitária Lei 826 /98, Art.139.

CONSIDERANDO: "Para preservação e manutenção da higiene é PROIBIDO":

II- "Manter terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixos, dentro dos limites urbanos do município**";** *Art.140***.**

Paragrafo 3º- A infringência a este artigo sujeitara o proprietário a multa graduada de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da incidência de imposto territorial progressivo Tributaria Municipal Vigente**"** *Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/98.*

Art.141- "Os proprietários ou possuidores qualquer titulo deverão adotar medidas destinadas a evitar a formação ou proliferação de insetos e roedores, ficando obrigada a execução das providencias determinadas pelas autoridades competentes, em seus terrenos e edificações". *Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/98*

Art. 142- "As disposições desta seção aplicam-se, no que couber, a todas as edificações, qualquer que seja sua destinação".*Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/96*

IV- INFORMAÇÕES AO NOTIFICADO:

Fica o contribuinte acima qualificado**, NOTIFICADO** das irregularidades apontadas (limpeza do terreno) e intimado a saná-las no prazo de **30 (trinta)** dias, o não cumprimento será lavrado, **AUTO DE INFRAÇÃO. Chapada dos Guimarães MT ,29 Novembro de 2021**

_____ _____

Jucileide Maria de Siqueira da silva Iranise Longuinha Pedroso

Fiscal Sanitário municipal Mat. 237 Fiscal de Meio Ambiente Mat.239

NOTIFICAÇÃO N° 092/2021

I- **DADOS DO IMOVEL FISCALIZADO:** COD. DO IMOVEL; 7102

INSCRIÇÃO IMOBILARIA: 01.03.001.000001.002

Endereço: Rua Baicari Q001 L000001 Unidade:002

Bairro: Aldeia Velha CEP: 78.195-000 Chapada dos Guimarães/MT

II- DADOS DO PROPRIETÁRIO:

I- Nome / Contribuinte: ALIANÇA FACTORINGFOMENTO MERCANTIL E COM.

CNPJ: 02.296.307/0001-07

Endereço: Rua Historiador Rubens de Mendonça Bairro: Jardim Aclimação

CEP: 78.195-000- Cidade: Cuiaba MT

III- DA CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

CONSIDERANDO: PROCESSO Nº 7474/2021 Denuncia e Solicitação de limpeza do terreno endereço supracitado.

CONSIDERANDO: "Os proprietários possuidores a qualquer titulo são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos".

Código de vigilância sanitária Lei 826 /98, Art.139.

CONSIDERANDO: "Para preservação e manutenção da higiene é PROIBIDO":

II- "Manter terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixos, dentro dos limites urbanos do município**";** *Art.140***.**

Paragrafo 3º- A infringência a este artigo sujeitara o proprietário a multa graduada de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da incidência de imposto territorial progressivo Tributaria Municipal Vigente**"** *Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/98.*

Art.141- "Os proprietários ou possuidores qualquer titulo deverão adotar medidas destinadas a evitar a formação ou proliferação de insetos e roedores, ficando obrigada a execução das providencias determinadas pelas autoridades competentes, em seus terrenos e edificações". *Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/98*

Art. 142- "As disposições desta seção aplicam-se, no que couber, a todas as edificações, qualquer que seja sua destinação".*Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/96*

IV- INFORMAÇÕES AO NOTIFICADO:

Fica o contribuinte acima qualificado**, NOTIFICADO** das irregularidades apontadas (limpeza do terreno) e intimado a saná-las no prazo de **30 (trinta)** dias, o não cumprimento será lavrado, **AUTO DE INFRAÇÃO. Chapada dos Guimarães MT, 29 Novembro de 2021**

_____ _____

Jucileide Maria de Siqueira da silva Iranise Longuinha Pedroso

Fiscal Sanitário municipal Mat. 237 Fiscal de Meio Ambiente Mat.239

NOTIFICAÇÃO N° 093/2021

I- **DADOS DO IMOVEL FISCALIZADO:** COD. DO IMOVEL; 7103

INSCRIÇÃO IMOBILARIA: 01.03.001.000002.001

Endereço: Rua Baicari Q001 L000002 Unidade:001 Setor:03 Seçao:5

Bairro: Aldeia Velha CEP: 78.195-000 Chapada dos Guimarães/MT

II- DADOS DO PROPRIETÁRIO:

I- Nome / Contribuinte: CASSIMIRO JOSÉ DE FRANÇA

CNPJ: 00.000.000/0011-56

Endereço: Rua Projetada Bairro: Jardim Aclimação

CEP: 78.195-000- Cidade: Cuiaba MT

III- DA CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

CONSIDERANDO: A veracidade da Denuncia de terreno com matagal no endereço supracitado.

CONSIDERANDO: "Os proprietários possuidores a qualquer titulo são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos".

Código de vigilância sanitária Lei 826 /98, Art.139.

CONSIDERANDO: "Para preservação e manutenção da higiene é PROIBIDO":

II- "Manter terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixos, dentro dos limites urbanos do município**";** *Art.140***.**

Paragrafo 3º- A infringência a este artigo sujeitara o proprietário a multa graduada de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da incidência de imposto territorial progressivo Tributaria Municipal Vigente**"** *Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/98.*

Art.141- "Os proprietários ou possuidores qualquer titulo deverão adotar medidas destinadas a evitar a formação ou proliferação de insetos e roedores, ficando obrigada a execução das providencias determinadas pelas autoridades competentes, em seus terrenos e edificações". *Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/98*

Art. 142- "As disposições desta seção aplicam-se, no que couber, a todas as edificações, qualquer que seja sua destinação".*Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/96*

IV- INFORMAÇÕES AO NOTIFICADO:

Fica o contribuinte acima qualificado**, NOTIFICADO** das irregularidades apontadas (limpeza do terreno) e intimado a saná-las no prazo de **30 (trinta)** dias, o não cumprimento será lavrado, **AUTO DE INFRAÇÃO. Chapada dos Guimarães MT, 29 Novembro de 2021**

_____ _____

Jucileide Maria de Siqueira da silva Iranise Longuinha Pedroso

Fiscal Sanitário municipal Mat. 237 Fiscal de Meio Ambiente Mat.239

NOTIFICAÇÃO N° 094/2021

I- **DADOS DO IMOVEL FISCALIZADO:** COD. DO IMOVEL; 7104

INSCRIÇÃO IMOBILARIA: 01.03.001.000003.001

Endereço: Rua Baicari Q001 L000003 Unidade:001 Setor:03 Seçao:9

Bairro: Aldeia Velha CEP: 78.195-000 Chapada dos Guimarães/MT

II- DADOS DO PROPRIETÁRIO:

I- Nome / Contribuinte: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSAF: 061.804.001-30

Endereço: Rua Frei Canuto Nº285 Bairro: Centro

CEP: 78.195-000- Cidade: Chapada dos Guimarães MT

III- DA CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

CONSIDERANDO: A veracidade da Denuncia de terreno com matagal no endereço supracitado.

CONSIDERANDO: "Os proprietários possuidores a qualquer titulo são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos".

Código de vigilância sanitária Lei 826 /98, Art.139.

CONSIDERANDO: "Para preservação e manutenção da higiene é PROIBIDO":

II- "Manter terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixos, dentro dos limites urbanos do município**";** *Art.140***.**

*Paragrafo 3º***-** A infringência a este artigo sujeitara o proprietário a multa graduada de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da incidência de imposto territorial progressivo Tributaria Municipal Vigente**"** *Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/98.*

Art.141- "Os proprietários ou possuidores qualquer titulo deverão adotar medidas destinadas a evitar a formação ou proliferação de insetos e roedores, ficando obrigada a execução das providencias determinadas pelas autoridades competentes, em seus terrenos e edificações". *Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/98*

*Art. 142***-** "As disposições desta seção aplicam-se, no que couber, a todas as edificações, qualquer que seja sua destinação".*Código de Vigilância Sanitária Municipal Lei Nº826/96*

IV- INFORMAÇÕES AO NOTIFICADO:

Fica o contribuinte acima qualificado**, NOTIFICADO** das irregularidades apontadas (limpeza do terreno) e intimado a saná-las no prazo de **30 (trinta)** dias, o não cumprimento será lavrado, **AUTO DE INFRAÇÃO. Chapada dos Guimarães MT, 29 Novembro de 2021**

_____ _____

Jucileide Maria de Siqueira da silva Iranise Longuinha Pedroso

Fiscal Sanitário municipal Mat. 237 Fiscal de Meio Ambiente Mat.239

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 542/GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º GILBERTO GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº 745153 e CPF nº 495.789.791-34, na função de PROFESSOR III 30 HORAS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 15 (quinze) dias de férias, referente ao ANO LETIVO DE 2020, conforme processo 7537/2021, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 23/11/2021 e término em 07/12/2021, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 08/12/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de 23/11/2021.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 543/GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – A prestadora de Serviços, na situação de contratada Sr.ª ZORAIDE GONSALVES DOS SANTOS, matrícula 60104, portadora do RG nº 688988 e CPF nº 474.036.321-68, sexo feminino, nascida em 21/09/1963, filha de MARIA GONÇALVES PINTO e GILDEZIO PEREIRA PINTO, portadora do PIS nº 170.58252.28.7, no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, admitida em 20/07/1987, conforme deferimento em Parecer Jurídico nº 484/2021/PGM.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 31/12/1994.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 544/GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª ROSENIL SOARES DA CRUZ, portadora do RG nº 856645 e CPF nº 776.242.971-91, *elevação de nível por ESCOLARIDADE* para Classe/Nível F/02, em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006 e Parecer Jurídico favorável de nº 531/2021/PGM.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/11/2021.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 545/GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º JORGE KAUPATEZ , portador do RG nº 3561409 e CPF nº 486.285.068-53, *elevação de nível por ESCOLARIDADE* para Classe/Nível F/03, em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006 e Parecer Jurídico favorável de nº 522/2021/PGM.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/11/2021.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 546/GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª EVANILDES ARISTACIA DA SILVA ARAUJO, portadora do RG nº 14423960 e CPF nº 955.615.441-87, *elevação de nível por ESCOLARIDADE* para Classe/Nível C/04, em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006 e Parecer Jurídico favorável de nº 525/2021/PGM.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/11/2021.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 547/GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª VALDECIRA FRANCISCA DA CRUZ, portadora do RG nº 18711995 e CPF nº 024.942.311-16, *elevação de nível por ESCOLARIDADE* para Classe/Nível C/03, em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006 e Parecer Jurídico favorável de nº 530/2021/PGM.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/11/2021.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 548/GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª JOCINES ALBINA DA SILVA, portadora do RG nº 16778758 e CPF nº 029.738.491-01, *elevação de nível por ESCOLARIDADE* para Classe/Nível D/04, em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006 e Parecer Jurídico favorável de nº 526/2021/PGM.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/11/2021.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 549/GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª HELOISA BENEDITA RODRIGUES, portadora do RG nº 11806370 e CPF nº 931.641.221-87, *elevação de nível por ESCOLARIDADE* para Classe/Nível C/04, em conformidade com a Lei Municipal 1.208/2006 e Parecer Jurídico favorável de nº 527/2021/PGM.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/11/2021.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 550/GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º CELSON PEREIRA DE SOUZA, portador do RG nº 620110 e CPF nº 482.423.651-72, na função de AGENTE DE SEGURANCA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao Ano Letivo

de 2017, conforme processo 7561/2021, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 20/12/2021 e término em 18/01/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 19/01/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/12/2021.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 551/GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º FERNANDO MARQUES GOBBI, portador do RG nº 14084775 e CPF nº 001.800.061-42, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 29/10/2017 a 29/10/2018, conforme processo 7523/2021, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/01/2022 e término em 08/02/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/01/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 23 de novembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01793/2013)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Chapada dos Guimarães/MT	**CNPJ:**	03.507.530/0001-19
Endereço:	RUA TIRADENTES N° 166		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	78195-000
Telefone:	(065) 3301-1570	**Fax:**	
E-mail:	chapadaprevi02@gmail.com		
Representante	OSMAR FRONER DE MELLO		
CPF:	375.577.856-49		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	chapadaprevi@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2021

CREDOR			
Unidade Gestora:	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE	**CNPJ:**	04.429.459/0001-66
Endereço:	RUA TIRADENTES N° 166		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	78195-000
Telefone:	(065) 3301-1570	**Fax:**	
E-mail:	chapadaprevi@gmail.com		
Representante	MARCOS SOARES DE SOUZA		
CPF:	697.278.131-00		
Cargo:	Gestor	**Complemento:**	
E-mail:	chapadaprevi@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI Nº 1537 DE 17 DE JULHO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARAES é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de

Chapada dos Guimarães da quantia de R$ 3.620.648,05 (três milhões e seiscentos e vinte mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2007 a 11/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Chapada dos Guimarães confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 3.620.648,05 (três milhões e seiscentos e vinte mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 15.086,03 (quinze mil e oitenta e seis reais e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 15.086,03 (quinze mil e oitenta e seis reais e três centavos), vencerá em 03/08/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI Nº 1537 DE 17 DE JULHO DE 2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados; d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Chapada dos Guimarães - MT / 17/07/2013

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães OSMAR FRONER DE MELLO

FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARAES MARCOS SOARES DE SOUZA

Testemunhas

MARCIA SCHMIDT GUERREIRO ALUISIO ANTONIO PAIXAO PEREIRA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 000.239.611-47

RG: 12833789

TECNICO EM INFORMATICA CPF: 965.785.301-00

RG: 13146661

DECLARAÇÃO

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01793/2013, firmado entre o/a Chapada dos Guimarães e o FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARAES em 17/07/2013, foi publicado em / / no

( ) mural

( ) jornal - Edição nº , de / / ( ) Diário Oficial do - Edição nº , de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Chapada dos Guimarães, / /

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01793/2013			Data	03/07/2013
Valor consolidado	3.620.648,05			Valor da prestação inicial	15.086,03
Número prestações	240			Vencimento 1ª prestação	03/08/2013
DEVEDOR					
Ente Federativo	Chapada dos Guimarães/MT			CNPJ	03.507.530/0001-19
Representante Legal	OSMAR FRONER DE MELLO			CPF	375.577.856-49
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1772-8	Conta nº	120062-3
CREDOR					
Unidade Gestora	FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARAES			CNPJ	04.429.459/0001-66
Representante Legal	MARCOS SOARES DE SOUZA			CPF	697.278.131-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1772-8	Conta nº	23435-4

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Chapada dos Guimarães/MT - 17/07/2013

ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES - CLÁUDIA/MT

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT

EDITAL COMPLEMENTAR **Nº 006** AO EDITAL **Nº 006/2021/CMDCA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudia - MT, Sr. **ISAIAS CAVALCANTE DA SILVA**, através da Comissão Especial de Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, nomeada pela Resolução 001/2021, torna público o Edital Complementar nº 006 ao Edital nº 006/2021/CMDCA.

Art. 1º - Torna público o Resultado Provisório do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares no Município de Cláudia/MT, realizado na data de 28 de novembro de 2021, nas dependências da Escola Municipal Daniel Titton.

Art. 2º Fica aberto o prazo para de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, sobre as etapas de votação e apuração.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	**Rosimeire Aguilar Bergamim**	**105**
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
2º	**Elisete Ramos**	**79**
Nulos e Brancos = (0 Votos)	Total de Eleitores = (184 Votantes)	

Cláudia – MT, 29 de Novembro de 2021.

ISAIAS CAVALCANTE DA SILVA SILVIA SCHMEING

Presidente do CMDCA Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2021, CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP -MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA DIVILAR COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA

TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE AS SECRETARIAS DE ESPORTE E ASSISTENCIA SOCIAL ITEM 54262

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
2	2050595	DIVISORIAS TIPO NAVAL, COMPREENDE O SERVICO DE FORNECIMENTO E A INSTALACAO DE PAREDES DIVISORIAS. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTES	182	R$ 84,50	R$15.444,91

TRANSFERE DE:

(363)07.001.08.244.0026.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).

ACRESCENTA EM:

(363)07.001.08.244.0026.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).

Cláudia - MT, 27 de SETEMBRO de 2021.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT

EDITAL COMPLEMENTAR **Nº 006** AO EDITAL **Nº 006/2021/CMDCA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudia - MT, Sr. **ISAIAS CAVALCANTE DA SILVA**, através da Comissão Especial de Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, nomeada pela Resolução 001/2021, torna público o Edital Complementar nº 006 ao Edital nº 006/2021/CMDCA.

Art. 1º - Torna público o Resultado Provisório do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares no Município de Cláudia/MT, realizado na data de 28 de novembro de 2021, nas dependências da Escola Municipal Daniel Titton.

Art. 2º Fica aberto o prazo para de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, sobre as etapas de votação e apuração.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	**Rosimeire Aguilar Bergamim**	**105**
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
2º	**Elisete Ramos**	**79**
Nulos e Brancos = (0 Votos)	Total de Eleitores = (184 Votantes)	

Cláudia – MT, 29 de Novembro de 2021.

ISAIAS CAVALCANTE DA SILVA SILVIA SCHMEING

Presidente do CMDCA Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

Sala dos Conselhos Municipais

Rua Castelo Branco nº 1201, Centro, Cláudia/MT, CEP 78540-000.

E-mail: cmdcaclaudia@hotmail.com

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019, REFERENTE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução das obras e serviços, previstos na Cláusula Oitava, Paragrafo Primeiro, do Contrato nº 053/2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo para execução das obras e serviços em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data deste Termo Aditivo.

DATA 16 SETEMBRO 2021

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PORTARIA N° 018/2021 /LIC/ SEMAD

DATA: 29 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Nomeia o servidor FELIPE FAUSTINO KUNZ**, como fiscal de Contrato e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Secretário Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor **FELIPE FAUSTINO KUNZ,** portador do RG nº 24259969 SSP/MT e inscrito no CPF n° 047.549.841.02, como FISCAL DE CONTRATO abaixo relacionado;

CONTRATO:

091/2021	**SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR TIPO SAPO DE NO MINIMO 6.5 HP MOTOR DE 4 TEMPOS REFRIGERAÇÃO A AR PARTIDA RETRATIL NO MINIMO DE 600-680 IMPACTOS POR MINUTO.

Art.2°Nomeia o servidor **IVO ANTÔNIO JUNIOR FACCIN,** portador do RG nº 20322496 SSP/MT e inscrito no CPF n° 040.383.991.25, como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 29 de Novembro de 2021.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 076-2021

CONTRATO Nº 076/2021 Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, CLÁUDIA – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, no exercício de seu mandato, e, de outro lado, a empresa ALINE MESSIAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ALINE MESSIAS, brasileira, empresária, portadora do RG nº 42.018.799-6 SSP/SP e do CPF nº 322. 357.588-0, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

TOTAL R$ 44.987,04 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVICENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O contrato terá validade da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Cláudia – MT, 08 de Setembro de 2021

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, DAS FONTES GERADORAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

Preço Atual Valor Acrescido ou Suprimido Valor Reequilibrado 01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” DAS FONTES GERADORAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. R$ 3,67 + R$ 0,33 R$ 4,00.

Cláudia - MT, 03 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI Nº 893, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito da linha de crédito de financiamento do FINISA observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação, aplicados exclusivamente para o projeto e execução de implantação de usina geradora de energia solar e equipamentos e materiais permanentes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Caixa Econômica Federal - CEF a vinculação em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, quotas partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – até o limite do valor do financiamento.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 29 de novembro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PORTARIA N° 017/2021 /LIC/ SEMAD

DATA: 29 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Nomeia o servidor FELIPE FAUSTINO KUNZ**, como fiscal de Contrato e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Secretário Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor **FELIPE FAUSTINO KUNZ,** portador do RG nº 24259969 SSP/MT e inscrito no CPF n° 047.549.841.02, como FISCAL DE CONTRATO abaixo relacionado;

CONTRATO:

090/ 2021	**RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA TRIFÁSICA.

Art.2°Nomeia o servidor **IVO ANTÔNIO JUNIOR FACCIN,** portador do RG nº 20322496 SSP/MT e inscrito no CPF n° 040.383.991.25, como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 29 de Novembro de 2021.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

COVID-19: RESOLUÇÃO Nº 43/2021-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 43/2021

***Aprovar Plano de Aplicação* Portaria nº 2.827, de 21 de Outubro.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **24 de Novembro de 2021**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 24 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar ***Plano de Aplicação* Portaria nº 2.827, de 21 de Outubro, para** custear ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19**, na c**ontratação de serviços de terceiros – pessoa jurídicapararealização de exames de tomografia. Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 25 de Novembro de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-2021 - PRO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-2021 - PRO

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

CONTRATADA: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº: 03.180.924/0001-05

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE VISANDO A AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COCALINHO/MT, CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 050/2021, QUE INTEGRA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021, ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA

VALOR DA ADESÃO: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

COCALINHO – MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA DP/PREF. Nº 5764 DE 29 DE NOVEMBRO 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5764 DE 29 DE NOVEMBRO 2.021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO PARA SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO **ARTIGO 64, 65 E 66 DA LEI MUNICIPAL Nº 056 DE FEVEREIRO DE 1.991 E LEI MUNICIPAL Nº 856 DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Gratificação salarial ao servidor comissionado **CARLITO LOBO DA SILVA** em cargo comissionado Decreto Municipal Nº 2.060/2021, **DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, sendo de 80% do salario base, para 100%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro de dois mil e vinte e um.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N. º 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N. º 001/2021

"Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Financeira nº 001/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT/ Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA"

A Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT e sua Filial o Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, inscrito no C.N.P.J / MF sob o nº 00.965.145/0001-06 com sede administrativa a Av. Araguaia, 676 - centro, nesta cidade de Cocalinho - MT, representado pelo seu Prefeito Municipal **Márcio Conceição Nunes de Aguiar**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 014.711.181-18 e RG nº 1734269-4 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua dos Bosques, s/nº, setor Cidade Nova, nesta cidade de Cocalinho - MT, neste ato denominado de **convenente**, e de outro lado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia – CISMA** entidade pública, inscrita no CGC sob nº 02.427.361/0001-44, com sede administrativa na Rua 16 nº 150 – centro II, cidade de Água Boa- MT, representado pelo seu Presidente, **Mariano Kolankiewicz Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2055578963 SJS – RS, inscrito no CPF n.º 928.476.760-15 residente à Rua 09 nº 855 – centro, Água Boa – MT, designado neste ato como sendo **Conveniado**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Cooperação Técnica e Financeira sob a égide da lei municipal nº 203 de 27 de outubro de 1997, e no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 11. 107, de 06 de abril de 2005, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira

Do Objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar os serviços de 138 (cento e trinta e outo) exames de mamografia no objeto do contrato de cooperação financeira nº 001/2021, estabelecidos na sua cláusula primeira, além daqueles já pactuados.

Clausula Segunda

Dos Recursos:

1.1. Os serviços, ora acrescidos, terão o custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), cada exame. 1.2. Em função do presente termo aditivo, o valor do convênio passará de R$ 186.060,00 (cento e oitenta e seis mil e sessenta reais) para R$ 192.960,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais), sendo o acréscimo pago na última parcela, que terá o valor de R$ 20.130,00 (vinte mil e cento e trinta reais) e serão repassados ao conveniado, obedecido o seguinte cronograma de desembolso:

1ª parcela de R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) com vencimento dia 31/01/2021.

2ª parcela de R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) com vencimento dia 20/02/2021.

3ª parcela de R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) com vencimento dia 20/03/2021.

4ª parcela de R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) com vencimento dia 20/04/2021.

5ª parcela de R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) com vencimento dia 20/05/2021.

6ª parcela de R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) com vencimento dia 20/06/2021.

7ª parcela de R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) com vencimento dia 20/07/2021.

8ª parcela de R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) com vencimento dia 20/08/2021.

9ª parcela de R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) com vencimento dia 20/09/2021.

10ª parcela de R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) com vencimento dia 20/10/2021.

11ª parcela de R$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais) com vencimento dia 20/11/2021.

12ª parcela de R$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais) com vencimento dia 20/12/2021.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Fica eleito o foro da comarca de Água Boa - MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente convênio, que não forem solucionadas amigável e administravelmente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e valor e para todos efeitos legais.

Cocalinho - MT 29 de novembro de 2021.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal Presidente do CISMA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG nº	RG nº
CPF nº	CPF nº
Assinatura:	Assinatura:

COVID-19: RESOLUÇÃO Nº 42/2021-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 42/2021

***Aprovar Plano de Aplicação* Portaria nº 2.999, de 03 de Novembro de 2021.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **24 de Novembro de 2021**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 24 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar ***Plano de Aplicação* Portaria nº 2.999, de 03 de Novembro de 2021, para aquisição de material de consumo – oxigênio,** para oHospital municipal, destinado ao **tratamento de infecção da COVID 19**. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 25 de Novembro de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 40/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 40/2021

***Aprovar Plano de Aplicação Resolução* CIB/MT nº 125, de 15 de Julho de 2021.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **24 de Novembro de 2021**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 24 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar ***Plano de Aplicação Resolução* CIB/MT nº 125, de 15 de Julho de 2021,** para adquirir equipamento, material permanente e ampliar o centro de imunizações. Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 25 de Novembro de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 41/2021-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 41/2021

***Aprovar Plano de Aplicação* Portaria nº 993, de 03 de Novembro de 2021.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **24 de Novembro de 2021**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 24 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar ***Plano de Aplicação* Portaria nº 993, de 03 de Novembro de 2021, para aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes,** para oCentro de Reabilitação. Valor R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 25 de Novembro de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°039/2021 REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 DA CIDADE DE SANCLERLANDIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°039/2021 REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 DA CIDADE DE SANCLERLANDIA.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador Rg nº1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de **CONTRATANTE**,

Considerando a solicitação da Empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO** INSCRITA CNPJ SOB Nº 26.917.005/0001-77, situado na via primaria -08, qd.18, módulos 24/27- DAIG, em Aparecida de Goiânia-GO. Com seu representante legal **Sr°. Ronaldo Aspesi,** Brasileiro, engenheiro civil, separado consensualmente, portador do Rg. Sob n° 226.941, expedida pela INI/DF E CPF.004.368.101-82. Residente e domiciliado na SHIS QL12, conjunto 06 lote 12, Bairro Lago Sul – Brasília – DF, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, embasada na alínea “d”, Inciso II § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, onde prevê o realinhamento dos preços de materiais a qualquer tempo desde de que esteja previsto em contrato,

Considerando que os reajustes hora mencionados estão comprovados com notas fiscais em anexo, teve uma alta no considerável como segue demonstrativo de tabela em anexo, bem como a previsão no contrato na clausula sexta no Contrato n° 039/2021.

R E S O L V E:

1 – Resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 039/2021 oriundo da adesão ao Pregão Presencial RP nº 001/2021 da cidade de Sanclerlândia GO, reajustando os preços da aquisição em, ,00% (quinze porcentos), por veículo:

Item	Material/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	RR 2C	Tonelada	75	3.840,42
2	RL-1C	Tonelada	25	3.613,03
3	EAI	Tonelada	25	3.411,44
				Total

2 – Devido ao aumento do cimento asfáltico utilizado para a retirado do produto hora mencionado ao que se refere no contrato nº 039/2021 passara a partir do mês de novembro de 2021 vigorar com seguintes alterações de valores:

Item	Material/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	RR 2C	Tonelada	75	4.210,25
2	RL-1C	Tonelada	25	3.924,47
3	EAI	Tonelada	25	3.632,16
				Total

3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriores acordadas no Contrato nº 039/2021, vinculada ao adesão Pregão Presencial 001/2021 da cidade de Sanclerlândia GO, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dezenove de novembro de dois mil e vinte e um.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº 118/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3142/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 602.808,00 (Seiscentos e dois mil e oitocentos e oito reais), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
002.13.392.0041.20090 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA **101**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.582,00
	SUBTOTAL	**7.582,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0039.20130 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO **193**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	33.590,00
Cód. Reduzido	**195**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.000,00
001.12.364.0040.20260	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR	

Cód. Reduzido	**230**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1. 854,00
003.12.361.0037. 20310 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL **279**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	86. 506,00

Cód. Reduzido 3190110000	**281** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11. 735,00
Cód. Reduzido	**283**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	19. 205,00
Cód. Reduzido	**287**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2. 000,00
003.12.365.0037. 20320 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE **291**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	64. 767,00
Cód. Reduzido	**292**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2. 443,00
Cód. Reduzido	**294**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	14. 000,00
Cód. Reduzido	**299**	

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

003.12.365.0037.20330 FUNDEB 40 - INFANTIL PRE-ESCOLAR

Cód. Reduzido 302

692,00

3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22. 450,00
Cód. Reduzido	**304**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2. 206,00
Cód. Reduzido	**305**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4. 975,00
Cód. Reduzido	**307**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	624,00
	SUBTOTAL	**277. 047,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0051. 20700 **Cód. Reduzido**	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 **1170**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45. 320,00
Cód. Reduzido	**1172**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	709,00
Cód. Reduzido	**1171**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8. 300,00
001.10.301.0044. 20340 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **334**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	13. 000,00
001.10.301.0044. 20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **360**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138. 688,00
Cód. Reduzido	**362**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9. 600,00
Cód. Reduzido	**364**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1. 915,00
Cód. Reduzido	**370**	

3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	26. 100,00
001.10.304. 0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **473**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5. 000,00
	SUBTOTAL	**248. 632,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
001.04.122. 0008.20711 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **922**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	245,00
	SUBTOTAL	**245,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASIST. FUND**	
001.20.608. 0019.20713 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **940**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49. 112,00
Cód. Reduzido	**943**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10. 000,00
	SUBTOTAL	**59. 112,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122. 0008.20714 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1011**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6. 000,00
Cód. Reduzido	**1013**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4. 190,00
	SUBTOTAL	**10. 190,00**
	TOTAL	**602. 808,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
003.12.361.0037. 20310 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL **282**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232. 243,00
003.12.365.0037. 20320 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE **293**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45. 444,00
	SUBTOTAL	**277. 687,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0051. 20700 **Cód. Reduzido**	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 **315**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5. 000,00
Cód. Reduzido	**317**	

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5. 000,00
001.10.301. 0043.10310 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/SEMSAS **321**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10. 000,00
Cód. Reduzido	**320**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10. 000,00
001.10.301. 0044.10330 **Cód. Reduzido**	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO **329**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20. 000,00
Cód. Reduzido	**330**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7. 703,00
001.10.301. 0044.20340 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **344**	

3390410000	CONTRIBUICOES	5.000,00
Cód. Reduzido	**345**	
3390460000	AUXILIO - ALIMENTACAO	5.000,00
Cód. Reduzido	**349**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **367**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Cód. Reduzido	**375**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**377**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**384**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
Cód. Reduzido	**385**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**391**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
001.10.301.0048.10320 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SEMSAS **416**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Cód. Reduzido	**415**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
001.10.305.0044.20390 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **501**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.000,00
Cód. Reduzido	**506**	

3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.329,00
002.17.512.0026.10360 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SANEAMENTO **525**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Cód. Reduzido 4490520000	**526** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Cód. Reduzido	**527**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	SUBTOTAL	**248.032,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0032.20580 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO FETHAB-F130 **909**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	77.089,00
	SUBTOTAL	**77.089,00**
	TOTAL	**602.808,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 27 de Outubro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
RELAÇÃO DE SERVIDORES EM FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO NO MÊS DE NOVEMBRO/2021

FÉRIAS

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
3981	ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO	2020/2021	03/11/2021	02/12/2021	30
2276	ANGELITA DOS SANTOS BRESSAN	2020/2021	03/11/2021	02/12/2021	30
345	CLOVIS JOSE ALVES	2018/2019	16/11/2021	05/12/2021	20
3932	CRIZEIDE COSTA DA SILVA	2020/2021	08/11/2021	07/12/2021	30
4254	EDNA SANTANA SOARES	2019/200	03/11/2021	02/12/2021	30
241	ELIANE CRISTINA BALDO DOS SANTOS	2019/2020	18/11/2021	17/12/2021	30
6100	ERIVALDO EVARISTO DE LIMA	2021/2022	10/11/2021	19/11/2021	10
4350	FRANCINETE MARIA DA SILVA	2020/2021	08/11/2021	07/12/2021	30
4395	IRACI BEZERRA DA SILVA MELO	2020/2021	03/11/2021	02/12/2021	30
407	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	2020/2021	01/11/2021	30/11/2021	30
66	JOAO ZANDONATO PINTO	2020/2021	03/11/2021	02/12/2021	30
187	JOSE LUIZ SILVA	2019/2020	01/11/2021	30/11/2021	30
50	LINDOMAR GONÇALVES	2020/2021	10/11/2021	09/12/2021	30
363	LUANA CRISTINA RIBEIRO	2020/2021	22/11/2021	06/12/2021	15
150	LUIZ FABIANO DA COSTA	2020/2021	09/11/2021	08/12/2021	30
3099	MARCIELI FAVERO FERNEDA	2020/2021	01/11/2021	15/11/2021	15
75	MARIA APARECIDA PEDROSO	2020/2021	03/11/2021	02/12/2021	30
4408	MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA	2020/2021	08/11/2021	07/12/2021	30
3922	MARIA TEREZINHA DUARTE	2020/2021	16/11/2021	30/11/2021	15
1027	NARCISO JARDIM DA COSTA	2019/2020	03/11/2021	17/11/2021	15
6080	REGIANE PONCIANO SANCHES	2021/2022	22/11/2021	06/12/2021	15
1383	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	2013/2014	29/11/2021	18/12/2021	20
991	SERGIO APARECIDO SALGUEIRO	2019/2020	01/11/2021	30/11/2021	30
441	VALDEIR DIAS DE LA TORRE	2018/2019	03/11/2021	02/12/2021	30
4409	ZULEIDE EVARINI	2018/2019	01/11/2021	30/11/2021	30

LICENÇA PRÊMIO

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
2373	AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO	2011/2016	03/11/2021	02/12/2021	30
4255	CREIDE FRANCISCA RAMOS	2016/2021	03/11/2021	02/12/2021	30

1527	CRISTINE CAVEQUIA	2013/2018	03/11/2021	02/12/2021	30
4349	ELIANE GUILHEN	2016/2021	01/11/2021	30/11/2021	30
4086	ORLI MONTEIRO SANTOS	2016/2021	08/11/2021	07/12/2021	30
3101	RENITA LIMBERGER DOS SANTOS	2016/2021	03/11/2021	01/01/2022	60
3911	VALDINEIA APARECIDA PERES	2015/2020	10/11/2021	29/11/2021	20

Colíder – MT, 29 de novembro de 2021.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

VIVIANE HALATENO

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 129/2021

***SÚMULA**: "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM VISTAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO".*

*O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO,** Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;*

CONSIDERANDO *as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;*

CONSIDERANDO *as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;*

CONSIDERANDO *a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o regular encerramento do exercício financeiro, com vistas ao atendimento da legislação vigente.*

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiros previstos na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro.

Art. 2º. O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no **ANEXO I** parte integrante deste Decreto.

§ 1º. Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º. A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Seção I

Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º. Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decreto o último dia para empenhamento de despesas de todos os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, Direta e Indireta, para todas as fontes de recursos.

§ 1º. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:

I – Relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II – Classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;

III – Necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV – Custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

V – Decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do Art. 100 da Constituição da República;

VI – Decorrentes de casos de emergências ou calamidade pública, descritas no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizada pelo Prefeito;

VII – As decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 5º. O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser transferido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º. As Transações bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até as 15h (quinze horas) do último dia útil do ano.

Seção II

Dos Restos a Pagar

Art. 7º. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira exceto para as frustações de recebimento de convênio.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas comprovadamente de competência do exercício financeiro relacionado a:

I – Tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de telefonia, internet e energia elétrica;

II – Despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até 31 de dezembro, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previsto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tais como aluguéis, locação de equipamentos e utilização de programas de informática.

Art. 8º. As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no Art. 55, inciso III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º. Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro do exercício anterior serão anulados até o último dia útil do exercício vigente, desde que não se refiram a despesas em liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 10. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos a mais de cinco anos, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal da Finanças, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção III

Das Contas Bancárias

Art. 12. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ's) administrados pelo Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

§ 2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 – VPA a Classificar – Consolidação, até sua devida regularização.

Art. 13. Para fins de observância do regime de competência, bem como a observância do item 5 da NBC T 16.10 aprovada pela Resolução nº 1.137/2008, do Conselho Federal de Contabilidade, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais ou legais, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício financeiro, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o 5º dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente.

Art. 14. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o 5º dia do mês de janeiro do exercício subsequente.

Seção IV

Do Inventário de Bens

Art. 15. Para fins de fechamento do Balanço Anual, e considerando a necessidade da consolidação das contas anuais, a comissão composta para proceder ao inventário dos bens permanentes bem como dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado, deverá concluir o relatório no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 16. Deverá ser anexada ao Balanço Anual a ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado, a cópia da ata do inventário de bens bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o artigo art. 15 deste Decreto e pelo ordenador de despesas.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas na respectiva ata.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 17. Após o término do exercício financeiro, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I – Não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II – De Restos a Pagar com prescrição interrompida; e

III – Relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado a autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I – Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II – Manifestação fundamentada da consultoria jurídica do órgão ou da entidade quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e

III – Autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no Órgão ou na Entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Seção II

Disposições Finais

Art. 18. O Poder Legislativo bem como os titulares da Administração Indireta poderá, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 19. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 20. Fica delegada à Secretaria Municipal da Finanças, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Também fica delegada competência ao Órgão mencionado no *caput* deste artigo competência para decidir sobre os casos não contemplados neste Decreto, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividade	Data Final
1.	Data limite para a realização de pedidos de itens/insumos necessário a execução dos serviços públicos no período de dezembro a 20/janeiro do próximo exercício, bem como o confronto da contabilização de NADs junto ao setor contábil.	20/12
2.	Data limite para emissão de nota de empenho	20/12
3.	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa	30/12
4.	Encaminhamento à contabilidade, pela Tesouraria, das prestações de contas de Suprimentos de Fundos, para fins de baixa da responsabilidade do agente suprido.	30/12
5.	Data limite para a Secretaria da Fazenda enviar ao Setor de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	30/12
6.	Dara limite para a Câmara Municipal restituir aos cofres do Municípios o saldo financeiro do exercício.	31/12
7.	Data limite para cancelamento do saldo de Restos a Pagar Processados inscritos a mais de cinco anos, e não reclamado pelos respectivos credores.	31/12
8.	Data limite para que o Setor Tributário e Dívida Ativa encaminhe, por escrito, ao Setor de Contabilidade: a) os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício, detalhados por Tributo e/ou Crédito; b) a posição do estoque da Dívida Ativa no final do último dia útil, detalhado por Tributo e/ou Crédito; c) relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício, segregadas da seguinte forma: c-1) baixas pelo recebimento; c-2) baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; c-3) baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; c-4) baixas por prescrição, c-5) baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e c-6) outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58, da Lei Complementar n°101/2000;	05/01 (do exercício seguinte)
9.	Data limite para que o Setor de Contratos e Licitações disponibilize ao setor contábil: Relação de Contratos Encerrados no exercício Relação de Contratos Vigentes no Próximo Exercício com respectivos valores que estarão disponíveis para execução Relatório de Licitações e Atas de Registro de Preço que passarão vigentes para o próximo exercício com respectivos valores para execução	05/01 (do exercício seguinte)
10.	Data limite para que o Setor de Convênios disponibilize ao setor contábil: Relatório analítico contendo os valores de convênios a receber para o próximo exercício, saldos a comprovar, saldos a aprovar e saldos aprovados. II – Relatório com os saldos de convênios a devolver no exercício seguinte, indicando a origem e o exercício de entrada do recurso e a respectiva fonte de recursos.	05/01 (do exercício seguinte)
11.	Data limite para O setor responsável por folha de pagamento e recursos humanos disponibilize ao setor contábil: Relatório com Provisão de Férias e Encargos Sociais para o próximo exercício; Relatório com a Provisão de Férias e Encargos Sociais utilizadas no exercício;	05/01 (do exercício seguinte)
12.	Data limite para levantamento de possíveis recursos recebidos na forma de adiantamento e diárias com pendências de prestação de contas, para que sejam regularizados dentro do exercício	05/01 (do exercício seguinte)
13.	Data limite para entrega ao setor contábil/patrimônio, pelo setor responsável de: Relação das obras em andamento concluídas no exercício e respectivos empenhos e todos os dados para incorporação do imóvel ao patrimônio, tais como: endereço da obra, quadra, lote, bairro, coordenadas geográfica, no caso de predial informar a matricula do imóvel junto ao cartório de registro de imóveis, área total da construção ou tratando-se de obra de infraestrutura como drenagem e pavimentação asfáltica, recuperação de estradas, pontes, a extensão total da obra ex.(km, MT e outros) Relação das obras que continuarão em andamento no próximo exercício e respectivos empenhos	05/01 (do exercício seguinte)
14.	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	05/01 (do exercício seguinte)
15.	Data limite para a disponibilização do orçamento do exercício seguinte no sistema para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	05/01 (do exercício seguinte)
16.	Data limite para a Tesouraria realizar o levantamento dos saldos a recolher no movimento extraorçamentário, conciliando em especial possíveis depósitos oriundos de consignação de impostos retidos na fonte, com possíveis saldos de lançamentos efetuados em nome do município junto ao setor de tributos	15/01 (do exercício seguinte)
17.	Data limite para que os fiscais de contrato elaborem Relatório de Acompanhamento dos Contratos executados no exercício e as respectivas notificações e providências.	15/01 (do exercício seguinte)
18.	Data limite para que os setores responsáveis disponibilizem ao setor contábil: Relatório de saldos disponíveis físico/financeiro em Almoxarifados / Farmácia Livro Inventário de Patrimônio com Resumo da movimentação anual	15/01 (do exercício seguinte)
19.	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	15/01 (do exercício seguinte)
20.	Data limite para a tesouraria informar, por escrito, à contabilidade, a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática, para sua desativação.	15/01 (do exercício seguinte)
21.	Data limite para o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência encaminharem os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício para fins de consolidação.	15/01 (do exercício seguinte)
22.	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	16/01(do exercício seguinte)
23.	Entrega, pela comissão de patrimônio, das atas de encerramento dos inventários de bens permanentes e Material de Consumo, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.	20/01 (do exercício seguinte)
24.	Data limite para que o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência, elabore e encaminhe ao Setor de Contabilidade, o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS.	20/01 (do exercício seguinte)
25.	Data limite para o Setor de Contabilidade publicar no site da Prefeitura e TCE os relatórios do período do 6º bimestre de 2021 do RREO e 2 º Semestre do RGF	27/01 (do exercício seguinte)
26.	Data limite para o Setor de Contabilidade prestar contas das informações de execução orçamentária referente ao período até 6º bimestre de 2021 ao SIOPE (Educação) e SIOPS (Saúde)	27/01 (do exercício seguinte)
27.	Prazo final para o envio ao STN da Matriz de Saldos Contábeis referente ao mês de dezembro/2021	24/01 (do exercício seguinte)
28.	Data limite para o Setor de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respectivas Notas Explicativas.	10/02 (do exercício seguinte)
29.	Data limite para o Setor de Contabilidade enviar ao Prefeito, para fins de coleta de assinaturas, o Relatório de Validação e Encaminhamento, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro.	10/02 (do exercício seguinte)
30.	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Prefeito, para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno, contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro	07/02 (do exercício seguinte)
31.	Data limite para envio das prestações contas através do APLIC ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;	20/01(do exercício seguinte)

32.	Data limite para fornecimentos dos saldos das Dívidas Fundada e Parcelamentos existentes.	20/01(do exercício seguinte)
33.	Data limite para publicação dos balanços anuais do exercício financeiro na imprensa oficial.	14/02 (do exercício seguinte)

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Dezembro de 2021, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up adaptados para ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT**. *O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente,* na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 29 de novembro de 2021

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

DECRETO Nº 119/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3182/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e tres mil reais), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
002.12.361.0037.20280 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL **265**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	101.000,00
002.12.365.0037.20290 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 60 - INFANTIL CRECHE **271**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	52.000,00
	SUBTOTAL	**153.000,00**
	TOTAL	**153.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 27 de Outubro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 117/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3150/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial em conformidade com o inciso II do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 19.756,50 (Dezenove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **1048**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.344,00
Cód. Reduzido	**1050**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	620,50
Cód. Reduzido	**1049**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.792,00
	SUBTOTAL	**19.756,50**
	TOTAL	**19.756,50**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 27 de Outubro de 2021**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3182/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 850.381,04 (Oitocentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0051.20700 **Cód. Reduzido**	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 **316**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.968,68

001.10.301.0044.20340 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **350**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.000,00
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **1211**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	463.414,50
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **1214**	

3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**1213**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Cód. Reduzido	**1215**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
Cód. Reduzido	**1212**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	223.997,86
	SUBTOTAL	**850.381,04**
	TOTAL	**850.381,04**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 27 de Outubro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 112/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3142/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.875,30 (Vinte e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.26.782.0032.20580 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO FETHAB-F130 **1208**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.875,30
	SUBTOTAL	**29.875,30**
	TOTAL	**29.875,30**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0037.20180 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO **1110**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	29.875,30

SUBTOTAL 29.875,30

TOTAL 29.875,30

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 14 de Outubro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3142/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.383.286,20 (Quatro milhoes e trezentos e oitenta e tres mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0008.20030 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **5**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**9**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.578,54
001.04.122.0048.10060 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO GAPRE **23**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	SUBTOTAL	**34.578,54**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
002.13.392.0041.10170 **Cód. Reduzido**	APOIO A EVENTOS CULTURAIS **94**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
	SUBTOTAL	**300.000,00**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA	

Cód. Reduzido	**123**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	4.000,00
Cód. Reduzido	**124**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Cód. Reduzido	**125**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
Cód. Reduzido	**128**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	136.000,00
001.04.123.0007.10230 **Cód. Reduzido**	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS **139**	
3370410000	CONTRIBUICOES	20.000,00
	SUBTOTAL	**168.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.306.0037.20210 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-F115 **155**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	207.631,89
001.12.361.0039.20130 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO **202**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Cód. Reduzido	**206**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
	SUBTOTAL	**907.631,89**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0044.10330 **Cód. Reduzido**	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO **327**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
001.10.301.0044.20340 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **342**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **379**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Cód. Reduzido	**403**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293.000,00
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **436**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	SUBTOTAL	**761.000,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.243.0030.20540 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR **639**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
001.08.244.0008.20500 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS **691**	

3390140000 **Cód. Reduzido** 3390330000	DIARIAS - CIVIL **700** PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00 15.000,00
Cód. Reduzido	**706**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	159.800,00
	SUBTOTAL	**189.800,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.15.451.0046.10580 **Cód. Reduzido**	PROJETO URBANISTICO **875**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	266.174,74
001.26.782.0008.20550 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **899**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	874.954,68
001.26.782.0032.20580 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO FETHAB-F130 **912**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
	SUBTOTAL	**1.841.129,42**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
001.04.122.0048.10811 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. **935**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASIST. FUND**	
001.18.541.0026.10450 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE LAGOS **1205**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	33.294,67
001.20.608.0019.20713 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **945**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	6.300,00
Cód. Reduzido	**950**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.140,00
001.20.608.0021.10410 **Cód. Reduzido**	APOIO A AGROPECUARIA EM GERAL - PROMAP **991**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	SUBTOTAL	**118.734,67**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0008.20714 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1019**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.800,00
001.23.695.0023.10470 **Cód. Reduzido**	FOMENTO A TURISMO LOCAL **1039**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	53.611,68
	SUBTOTAL	**57.411,68**
	TOTAL	**4.383.286,20**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0008.20030 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **1197**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
001.04.124.0007.20050 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL **24**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.578,54
	SUBTOTAL	**4.578,54**
05	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0008.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SPLAFA **119**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
001.28.843.0049.10250 **Cód. Reduzido**	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS. **152**	
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	54.000,00
Cód. Reduzido	**153**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00

	SUBTOTAL	**115.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0037.10270 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.FUNDAMENTAL **162**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	37.000,00
001.12.361.0037.10290 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ACERVOS NAS ESCOLAS **167**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
Cód. Reduzido	**172**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
001.12.361.0037.10300 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SME **173**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.12.361.0037.20160 **Cód. Reduzido**	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO **177**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.125,00
Cód. Reduzido	**178**	

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.12.361.0037.20170 MANUTENCAO DO PDDE

Cód. Reduzido 179

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

206,69

2.000,00

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**181**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.12.361.0037.20200 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-F115 **188**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido	**189**	

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

001.12.361.0039.20140 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 219

300,20

3390300000 **Cód. Reduzido** 3390360000	MATERIAL DE CONSUMO **222** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00 5.000,00
Cód. Reduzido	**225**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
001.12.365.0037.20230 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE-F115 **245**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
003.12.361.0037.20310 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL **280**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
Cód. Reduzido	**282**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
Cód. Reduzido	**288**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	100.000,00
003.12.365.0037.20320 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 40 - INFANTIL CRECHE **290**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	448.000,00

	SUBTOTAL	**1.655.631,89**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **361**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
Cód. Reduzido	**387**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
001.10.302.0044.20380 **Cód. Reduzido**	BLOCO II - MAC **434**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	90.000,00
	SUBTOTAL	**353.000,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.241.0026.10720 **Cód. Reduzido**	CONSTRUIR E MANTER PISCINA TERMICA COM COBERTURA **618**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Cód. Reduzido 3390360000	**619** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**620**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**621**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Cód. Reduzido	**622**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.08.243.0041.10690 **Cód. Reduzido**	PROJETO SOCIAL DE INCLUSAO DIGITAL **645**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
001.08.243.0041.10710 **Cód. Reduzido**	PROJETO MUSICAL ACORDES PARA A VIDA **668**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Cód. Reduzido	**670**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Cód. Reduzido	**669**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Cód. Reduzido	**671**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Cód. Reduzido	**672**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Cód. Reduzido	**673**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.08.244.0008.20500 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS **696**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
Cód. Reduzido	**697**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00
Cód. Reduzido	**702**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**705**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
001.08.244.0009.20510 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DA REDE SUAS-FNAS **721**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Cód. Reduzido	**722**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**725**	

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
001.08.244.0029.10660 **Cód. Reduzido**	APOIO A FAMILIAS EM SITUACAO DE CALAMIDADE **727**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**730**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
001.08.244.0029.10680 **Cód. Reduzido**	APOIO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA **732**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	**733**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
Cód. Reduzido	**734**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
Cód. Reduzido	**735**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**736**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**737**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Cód. Reduzido	**738**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.08.244.0033.10530 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI **740**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Cód. Reduzido	**739**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
Cód. Reduzido	**754**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.08.244.0033.10540 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO CRAS/PAIF/SCFV **758**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**778**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
001.16.482.0025.10550 **Cód. Reduzido**	CONSTRUCOES E REFORMAS PHIS **817**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	**818**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**819**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
002.08.243.0030.20590 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO FMDCA **832**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**831**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**830**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
002.08.243.0030.20600 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO CADUNICO E BOLSA FAMILIA **842**	

3390140000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00
Cód. Reduzido	**843**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Cód. Reduzido	**846**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
Cód. Reduzido	**853**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
Cód. Reduzido	**857**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	SUBTOTAL	**189.800,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO**	
001.15.451.0032.10570 **Cód. Reduzido**	PAVIMENTACAO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES **867**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	407.800,00
Cód. Reduzido	**866**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	613.329,42
Cód. Reduzido	**865**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
001.15.451.0046.10580 **Cód. Reduzido**	PROJETO URBANISTICO **872**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**873**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
001.26.782.0032.10630 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONT **904**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
001.26.782.0032.20580 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DO FETHAB-F130 **909**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
Cód. Reduzido	**911**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
001.26.782.0048.10610 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS - SINFRA **915**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.611,68
	SUBTOTAL	**1.949.741,10**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
001.04.122.0008.20711 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **930**	
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
Cód. Reduzido	**927**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.800,00
Cód. Reduzido	**931**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	23.000,00
	SUBTOTAL	**31.800,00**

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASIST. FUND**	
001.18.541.0026.10450 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE LAGOS **956**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**958**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	20.048,67
001.20.608.0019.20450 **Cód. Reduzido**	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL **975**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	**976**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**977**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
001.20.608.0019.20713	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **939**	

Cód. Reduzido		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1. 000,00
Cód. Reduzido	**947**	
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORT	2. 000,00
Cód. Reduzido	**948**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2. 000,00
Cód. Reduzido	**949**	

3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

001.20.608.0021.10400 FOMENTO A DIVERSIFICACAO DE CULTURAS AGRONOMICAS

Cód. Reduzido 984

300,00

3390300000 **Cód. Reduzido** 3390390000	MATERIAL DE CONSUMO **985** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5. 000,00 2. 246,00
001.20.608.0021. 10410 **Cód. Reduzido**	APOIO A AGROPECUARIA EM GERAL - PROMAP **995**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	24. 140,00
001.20.608.0048. 10380 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMDE **1002**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10. 000,00
001.20.609.0019. 10640 **Cód. Reduzido**	IMPLANTACAO DO SIM **1003**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1. 000,00
Cód. Reduzido	**1004**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1. 000,00
Cód. Reduzido	**1005**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1. 000,00
Cód. Reduzido	**1006**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1. 000,00
	SUBTOTAL	**83. 734,67**
	TOTAL	**4.383. 286,20**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Outubro de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3150/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial em conformidade com o inciso II do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 124.167,00 (Cento e vinte e quatro mil e cento e sessenta e sete reais) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122. 0008.20030 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **1199**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3. 800,00
	SUBTOTAL	**3. 800,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301. 0044.20370 **Cód. Reduzido**	BLOCO I - ATENCAO BASICA **1210**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99. 000,00
001.10.304. 0044.20400 **Cód. Reduzido**	BLOCO III - VIGILANCIA SANITARIA **1062**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4. 000,00
Cód. Reduzido	**1187**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13. 980,00
	SUBTOTAL	**116. 980,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244. 0048.10500 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMAS **1192**	

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3. 261,00
	SUBTOTAL	**3. 261,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASIST. FUND**	
001.20.608. 0021.10410 **Cód. Reduzido**	APOIO A AGROPECUARIA EM GERAL - PROMAP **1175**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	126,00
	SUBTOTAL	**126,00**
	TOTAL	**124. 167,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Outubro de 2021**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PROJETOS
DECRETO Nº. 128/2021

DECRETO Nº. 128/2021

“DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

O Excelentíssimo Sr. **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO,** Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica Declarado Hóspede Oficial do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, a Excelentíssima Senhora **MARIA APARECIDA VAZ ANDRADE**, Governadora do Distrito LB4/Lions Clube, no dia 27 de Novembro de 2021.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Colíder/MT, 26 de Novembro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO | Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO PESSOAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA EM JANEIRO/2022

FÉRIAS

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
5858	LEIA DA SILVA GOMES TORRES	2021/2022	09/01/2022	19/01/2022	15

Colíder – MT, 26 de novembro de 2021.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

VIVIANE HALATENO

Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÕES

PORTARIA SMPFA Nº 444/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARITANE PIETROSKI** (Titular)e **ANDRÉ ALEX DE FREITAS** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 104/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATANTE e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **BIG BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021. Vigência: 19/11/2021 a 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 445/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARNO MARTINS** (Titular)e **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 105/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATANTE e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratada: **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Adesão nº 013/2021. Vigência: 19/11/2021 a 31/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 447/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Titular)**e JOSÉ MAURO MACHADO** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 255/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 037/2021. Vigência: 23/11/2021 até 23/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 448/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Titular)**e JOSÉ MAURO MACHADO** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 256/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **ESGOTEC DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 037/2021. Vigência: 23/11/2021 até 23/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 451/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ALMIR ROGERIO DA SILVA** (Titular)**e ROSELI MACENA DE JESUS** (Suplente), fiscais da Ata de

Registro de Preços nº 257/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 034/2021. Vigência: 29/11/2021 até 29/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 452/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ALMIR ROGERIO DA SILVA** (Titular)**e ROSELI MACENA DE JESUS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 258/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 034/2021. Vigência: 29/11/2021 até 29/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 453/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ALMIR ROGERIO DA SILVA** (Titular)**e ROSELI MACENA DE JESUS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 259/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **TKS COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E ESCOLARES EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 034/2021. Vigência: 29/11/2021 até 29/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 454/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ALMIR ROGERIO DA SILVA** (Titular)**e ROSELI MACENA DE JESUS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 260/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 034/2021. Vigência: 29/11/2021 até 29/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 255/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL N°: 037/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos e de pias portáteis para atender os eventos a serem realizados pelas diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 23/11/2021 até 23/11/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI EPP** - CNPJ nº 14.887.904/0001-95 Rua Geraldo Antônio Rodrigues, s/nº, Qd. 01, Lt. 12, Micro Dist. Anézio P. de Oliveira, CEP 78.721-810, Rondonópolis-MT Telefone: (66) 3421-1095 | (66) 9.9983-3724 | (66) 99613-8907 E-mail: climar.mt@gmail.com | jhonatasrodrigues.adv@gmail.com

LOTE Nº 01 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	513309	**Locação de banheiro químico individual, portátil,** com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, identificação (feminino ou masculino). Unidade.	Diária	620	350,00	217.000,00
2	513310	**Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos (PDC) usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Unidade.	Diária	165	417,00	68.805,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 (R$)				**285.805,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 256/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL N°: 037/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos e de pias portáteis para atender os eventos a serem realizados pelas diversas Secretarias do município de Colider/MT. **VIGÊNCIA: 23/11/2021 até 23/11/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **ESGOTEC DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA LTDA ME** - CNPJ nº 06.220.401/0001-33 Av. Deputado Federal Rogerio Silva, nº 497, Res. Parque dos Lagos, CEP. 78.580-000, Alta Floresta-MT Telefone: (66) 3521-1479 | (66) 9.9637-4640 | (66) 9.9912-2348 E-mail: esgotec.locacao@gmail.com | fabio_esgotec@hotmail.com

LOTE Nº 02 - LOCAÇÃO DE PIAS PORTÁTEIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
3	513311	Locação de Pia portátil, com capacidade para 130 litros de água limpa para lavagem de mãos, bomba manual de pé, duas torneiras para lavagem de mão independente, porta papel para 1000 folhas, compartimento para sabonete líquido. Alt 1.60m x larg. 0,70m x comp. 0,55m x peso 50kg. Unidade.	Diária	240	269,58	64.699,20
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02 (R$)				**64.699,20**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 257/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL N°: 034/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e acessórios para serem distribuídos aos alunos e professores da rede pública municipal de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 29/11/2021 até 29/11/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: AQUARELA INDÚSTRIA E COM. DE ART. ESCOLARES EIRELI EPP - CNPJ nº 21.136.749/0001-30 Rua Frei Lívio Panizza, nº 115, Bairro Cidade Industrial, CEP. 81.270-720 - Curitiba/PR Telefone: (41) 3154-2002 / 3154-2003 - E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

LOTE Nº 02 – ESTOJO ESCOLAR INFANTIL / FUNDAMENTAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	513430	**Estojo Escolar Infantil** - Estojo escolar em duas partes, parte superior em material, na cor pantone 13-0758 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m². espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44 mm, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo .20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome e brasão do município, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper em material, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. estrutura, helanca, filme pvc, polyroll, rip stop losango. acabamento brilho. acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx em todas as costuras. acompanha o estojo infantil, 3 unidades de lápis preto hexagonal ou sextavado hb = nº 2 podendo ser produzido por fibra natural de madeira, grafite, borracha tornando assim mais macio sua superficie. diâmetrono mínimo 6 mm, comprimento de 160 mm a 180 mm, grafite 2 mm. 1 unidade de borracha branca, em látex, macia n. 60, especialpara apagar escrita a lápis e lapiseira. 1 unidade de apontador com depósito para lápis.costura do estojo, deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. formato retangular: atura 45 mm, comprimento 210 mm, largura 80 mm.	Unidade	3.000	22,20	66.600,00
2	513428	**Estojo Escolar Fundamental:** Estojo escolar em duas partes, parte superior em material, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo .20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome e brasão do município, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper em material, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. estrutura, helanca, filme pvc, polyroll, rip stop losango. acabamento externo brilho. acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx em todas as costuras. acompanha o estojo infantil, 3 unidades de lápis preto hexagonal ou sextavado hb = nº 2 podendo ser produzido por fibra natural de madeira, grafite, borracha tornando assim mais macio sua superficie. diâmetrono mínimo 6 mm, comprimento de 160 mm a 180 mm, grafite 2 mm. 1 unidade de borracha branca, em látex, macia n. 60, especialpara apagar escrita a lápis e lapiseira. 1 unidade de apontador com depósito para lápis. 3 unidades de canetas, cor azul, vermelho e preto, escrita grossa, formato sextavado ou redondo, corpo em resina termoplastica com orifício lateral para respiro, tinta a base de corantes organicos e solventes, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta em latão, tubo transparente, não rosqueavel, e removivel esfera de tugstenio espessura de 1,2 mm – 1,6 mm, tampão de exremidade pressão. costura do estojo, deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. formato retangular: atura 45 mm, comprimento 210 mm, largura 80 mm.	Unidade	3.000	22,30	66.900,00

		VL. TOTAL DO LOTE Nº 02				**133.500,00**
LOTE Nº 04 – MALA ESCOLAR / MOCHILA ESCOLAR						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QTDE**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
1	513432	**Mala Escolar Com Carrinho:** Mala escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal, fole fundo do bolso, fole zíper, detalhe do bolso e material externo acoplado da costa, na cor pantone 19-4010 tpx, bolso frontal na cor pantone 11-4800 tpx, fole zíper superior na cor pantone 13-0758 tpx, confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos. parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx. frente composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6, com um cursor número 6 de cor preto com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 11-4800 tpx, sobre este terá um material transparente de no mínimo .20 milímetros de espessura, com medida de 210 milímetros de altura, mesma largura do bolso, onde será impresso através de serigrafia ilegível o brasão do município, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento, onde será impresso em forma de cromia legível, o nome do município arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper. bolso frontal ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx. frente e costa, será unida por zíper número 8 contraposto, na cor pantone 19-1102 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1102 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em material tactel, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho através de dois rebites de número 4, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites de número 5, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper número 8 contraposto na cor pantone 19-1102 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tela de poliéster com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros. carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. costura: a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.	Unidade	1.000	104,06	104.060,00
2	513426	**Mochila Escolar Infantil:** mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo fole zíper posterior, bolso superior, foles do bolso inferior vertical na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005 ,35 mm, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso superior, fole do bolso horizontal, canal do zíper, emenda do friso extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, bolso inferior na cor pantone 11-4800 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, forro, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração abaixo na cor pantone 17-4405 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 19-4010 tpx em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005 ,35 mm. com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro mochila, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005 ,35 mm, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 13-0758 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 17-4405 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço na cor pantone 19-1102 tpx de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 300 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte	Unidade	3.000	69,35	208.050,00

		externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem. acabamento da alça em viés tipo bonião de no mínimo 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx, alça inferior em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 13-0758 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-1102 tpx, canal do zíper na cor pantone 13-0758 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, sobre o material será impresso em forma de cromia legível, o nome do município, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 11-4800 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm. com fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 530 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre o material terá um pvc semi rígido de espessura .20 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão e nome do município com detalhes em degrade, que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo, na cor pantone 13-0758 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005 ,35 mm, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. acabamento externo em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila. acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². costura, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. formato oval: atura 340 mm, largura 290 mm, profundidade 130 mm				
3	513415	**Mochila Escolar Ensino Fundamental:** Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo fole zíper posterior, bolso superior, foles do bolso inferior vertical na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005 ,35 mm, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. bolso superior, fole do bolso horizontal, canal do zíper, emenda do friso extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, bolso inferior na cor pantone 11-4800 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm. forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, forro na cor pantone 13-0758 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração abaixo na cor pantone 17-4405 tpx. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal, com altura de 400 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 35 mm de largura por 645 mm de comprimento, fole zíper posterior com 90 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 140 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 mm de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 19-4010 tpx em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005 ,35 mm. com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro mochila, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, tecido 100% poliéster com gramatura de 67,38 gr/m² e espessura de 0,23 mm, na cor pantone 13-0758 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração abaixo na cor pantone 17-4405 tpx. e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx a 30 mm do friso superior. alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 300 mm de comprimento por 65 mm, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor transparente em material virgem. acabamento da alça em viés tipo bonião de no mínimo 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx, alça inferior em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, com 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 13-0758 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo transparente de 25 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo bonião de no mínimo 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx, alça inferior em cadarço de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, com 440 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um	Unidade	3.000	73,43	220.290,00

		reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-1102 tpx, canal do zíper na cor pantone 13-0758 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, sobre o material será impresso em forma de cromia legível, o nome do município, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm. conforme laudos fornecidos por laboratório credenciado, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper na cor pantone 13-0758 tpx com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura, com medida total de 650 mm, sobre o material terá um pvc semi rígido de espessura .20 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão e nome do município com detalhes em degrade, que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material na cor pantone 13-0758 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005 ,35 mm, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. acabamento externo em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila. acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². costura, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. formato oval: atura 400 mm, largura 300 mm, profundidade 140 mm.				
		VL. TOTAL DO LOTE Nº 04				**532. 400,00**

LOTE Nº 05 – BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	513431	**Bolsa para Transporte de Material Pedagógico para o Corpo Docente:** Bolsa para professores da rede municipal, para entrega gratuita. bolsa estilo pasta professor, em três compartimentos: compartimento principal, frente e costas em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1.0 mm com gravação casco semi brilho, com malha 100% algodão, material na cor pantone 19-4010 tpx. material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-5420 tpx. corpo principal: bolsa com medidas de 300 mm de altura, por 400 mm de comprimento, por 140 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com dois cursores número 8 na cor preto, com aproximadamente 1040 mm de comprimento entre dois foles zíper, fole zíper anterior com 35 mm de largura e fole zíper posterior com 50 mm de largura, perfazendo um total de 100 mm com o acabamento, fundo com medidas de 285 mm de comprimento por 100 mm de largura em material couro sintético 1.0 de espessura na cor pantone 19-4010 tpx, fundo com reforço em papelão couro 80, com 270 mm de comprimento por 80 mm de largura, almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm, e forrado com tecido maquinetado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-5420 tpx conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. frente com medidas de 300 mm de altura por 400 mm de comprimento, em material couro ecológico na cor pantone 19-4010 tpx, na parte anterior da pasta, haverá um bolso com 255 mm de atura por 400 mm de largura, por 40 mm de profundidade, todo forrado, com abertura na parte superior através de ziper contraposto de 8 mm, com 600 mm de comprimento, costurado a um fole zíper de 25 mm de largura com mesmo comprimento do zíper, sobre o bolso, um recorte na horizontal formando um bolso chapado com 240 mm de altura por 410 mm de comprimento, com a parte superior com acabamento tipo debrum com três dobras, em mesmo material, bolso detalhado com dois foles na vertical com 220 mm de altura por 40 mm de largura, parte inferior curvado, unido a um fole horizontal com 390 mm de comprimento por 40 mm de altura, foles detalhado com um viés 3/10 mm, coberto em mesmo material, no centro um recorte com 330 mm de comprimento por 200 mm de altura em duas partes, na parte superior sob o viés e sobre o recorte haverá uma aba com 60 mm de altura por 300 mm de comprimento, onde será impresso através de solda baixo relevo o nome do município, com 35 mm de altura por 130 mm de comprimento. frente e costa almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm. sob a costura do bolso frontal e bolso da costa haverá uma alça de mão em cadarço tipo ctf de 40 mm de largura na cor pantone 19-1103 tpx, material polipropileno, com 40 mm de largura por 340 mm de comprimento, centralizada com distância de 120 mm de uma costura a outra, na parte central da alça será dobrada e costurada na lateral dando impressão de um manete, a costura deve ter 180 mm de comprimento, na emenda do fole zíper com o fole fundo haverá um porta alça com 30 mm de altura em mesma alça de mão, onde haverá um suporte para alça tipo triângulo em material arame de no minimo 2,5 mm de espessura, na cor níquel, o mesmo haverá na parte das costas no lado direito da alça de mão, alça removível através de mosquetão 38 mm giratório na cor níquel, com 1400 mm de comprimento por 40 mm de largura, em uma das pontas haverá um regulador de 40 mm na cor níquel, para regulagem de altura da alça. costas, com mesma medida e material da frente, com bolso chapado na parte externa com 300 mm de altura, com fechamento atravéz de ziper número 6 mm na cor pantone 19-1103 tpx e um cursor preto. na parte inferior lado direito havera um identificador de professor com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita professor, serie, e telefone, conforme mera ilustração, escrita na cor pantone 19-5420 tpx. na parte interna haverá bolso para computador em espuma pac de 4 mm forrado com tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-5420 tpx, 230 mm de altura, acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em viés tipo boneon de 30 mm na cor pantone 11-4800 tpx. acabamento: na frente, bolso frontal e costas parte externa em friso extrusado 3/10 mm coberto em mesmo material da pasta, para dar armação a bolsa. a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. costuras: todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido.	Unidade	700	82,41	57. 687,00
		VL. TOTAL DO LOTE Nº 05				**57. 687,00**

LOTE Nº 07 – SANDÁLIA TIPO PAPETE						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QTDE**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
1	513418	**Sandália Tipo Papete (PAR):** Produto confeccionado a partir da união de duas partes independentes (cabedal e solado), para uso diário em período escolar. cabedal: parte superior da papete, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças. peças em: tecido poliéster, viés, forro, laminado sintético, velcro, passadores, unidas pelo processo de colagem e costuras. todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. a modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: peça traseira, peça frente, palmilha de conforto. obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal. peça traseiras/peça frente: confeccionado em laminado sintético na cor azul semelhante ao pantone 19- 3920 tpx, unida ao forro tipo colmeia na cor verde semelhante ao pantone 18-5633 tpx, pelo processo de preparação e costuras, dublado com manta em fios de poliéster na cor branco, acabamento em viés na borda das peças na cor verde semelhante ao pantone 18-5633 tpx. fechamento em tiras de velcro com passadores de metal para melhor fixação e ajuste ao pé do usuário, deverá conter também a personalização com o nome do órgão contratante (conforme a ilustração a cima). palmilha: confeccionado em eva na cor cinza semelhante ao pantone 18-3905 tpx, deverá ter formato anatômico e textura na parte superior para melhor conforto e aderência ao pé do usuário. devendo conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.	Par	3.500	80,60	282.100,00
		VL. TOTAL DO LOTE Nº 07				**282.100,00**

LOTE Nº 08 – CALÇADO TIPO TÊNIS						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QTDE**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
1	513427	**Calçado Tipo Tênis (PAR):** Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual. cabedal: parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças. peças em: tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, laminado sintético, aplique, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. a modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, laminado do contra forte e biqueira, tubox do traseiro, couraça da biqueira, aplique laterais e vista do atacador, atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal. reforço da gáspea: peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza. gáspea: peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2d) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, composição 100% poliéster. forro do traseiro e lingueta: forro do traseiro: peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. confeccionado em tecido tipo colmeia na cor verde semelhante ao pantone 18-5633 tpx, composição 100% poliéster. espuma do colarinho e lingueta: espuma do colarinho: peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. confeccionada em pu. laminado do contra forte e biqueira: laminado do contra forte: peça com finalidade de proporcionar acabamento traseiro ao cabedal e contribuir com armação do traseiro. confeccionada em laminado sintético azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx. tubox do traseiro: peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. confeccionado em resina termoplástica, termo transferível. couraça da biqueira: peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. confeccionado em resina termoplástica, termo transferível. aplique laterais e vista do atacador: aplique laterais e vista do atacador: itens obrigatórios e devem estar localizados de acordo com a ilustração dessa especificação, que tem a finalidade de estabilizar o calce e amarração do calçado, proporcionando maior segurança ao caminhar. estas devem ser peças sobrepostas unidas sobre a base superior da gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. confeccionado em laminado poliuretano transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, verde semelhante ao pantone 18-5633 tpx e branco (serigráfico de dentro para fora) deve conter de forma fixa o nome do município contratante. palmilha de acabamento: peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em eva (etil, vinil e acetato) contendo a numeração do calçado de forma fixa e permanente. solado: parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. constituído de várias peças (partes): peças (partes): entressola, estabilizador do calcâneo e amortecedor, estabilizador no enfranque, peça para identificação e soleta restritiva. o mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza. entressola: peça que tem a finalidade de unir o cabedal ao solado, também responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor branco. ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações. peça estabilizador do calcâneo e amortecedor: peças que tem a finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. peças confeccionadas em termoplástico gel policroreto de vinila na cor verde semelhante ao pantone 18-5633 tpx. ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações. estabilizador do enfranque: peça rígida que tem a finalidade de proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. confeccionada em termoplástico policroreto de vinila rigido na cor cinza semelhante ao pantone 15-4100 tpx. ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações. identificação: peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. localizada conforme ilustração, conter de forma fixa o nome do órgão, sendo serigráfico ou impresso de dentro para fora, peça deve ainda ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos) para que não possa ser retirado ou apagado. confeccionado em termoplástico policloreto de vinila na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora na cor preto	Par	3.500	92,00	322.000,00
		VL. TOTAL DO LOTE Nº 08				**322.000,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 258/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL N°: 034/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e acessórios para serem distribuídos aos alunos e professores da rede pública municipal de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 29/11/2021 até 29/11/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO:
TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI ME - CNPJ nº 08.257.978/0001-45
Rua Arthur Martins Franco, nº 720, Bairro Cidade Industrial, CEP. 81.350-100, Curitiba/PR
Telefone: (41) 3057-5650 | (66) 9.9238-8066
E-mail: tk2comercial@gmail.com

LOTE Nº 01 – CALÇA / BERMUDA / SHORT SAIA / CAMISETA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTIDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	513411	**Calça:** confeccionada em helanca, na composição 100% poliamida, gramatura de 270 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, estrutura "helanca", espessura 0,65mm com tolerância de variação de 2% para +/-, azul marinho pantone têxtil 19-3921 tpx. **Frisos:** em cada lateral da calça deverá ter uma faixa sobreposta de 10mm acabada conforme desenho ilustrativo, aplicada com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 04 agulhas, confeccionada em helanca light, na composição 100% poliéster, gramatura de 130gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, cor amarelo pantone têxtil 13-0850 tpx. **Bainhas:** bainha das pernas deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. **Elástico:** cintura com elástico de 40 mm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas. **Bolsos:** deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto, abertura do bolso conforme tabela de medidas. **Forro Bolsos:** o forro do bolso deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo principal. **Etiqueta Termocolante:** na parte da frente superior, do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado o brasão do município de colíder em etiqueta bordada em tecido com o fundo tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster, termocolante com recorte a laser nas cores do brasão do município, a etiqueta deverá ser aplicada em prensa térmica a 180ºc em 8 segundos com a aplicação de bordado em zig zag cheio em todo seu contorno para melhor fixação. **Produção Fechamento:** as laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do bolso com o forro, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. **Etiqueta:** a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. as calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **Embalagem:** as peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem	Unidade	3.500	44,07	154.245,00
2	513412	**Bermuda:** confeccionada em malha de urdume, na composição 72% poliéster 28% poliamida com tolerância de variação de 5% +/- gramatura de 215gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, azul marinho pantone têxtil –tpx 19-3921. **Frisos:** em cada lateral da bermuda deverá ter uma faixa sobreposta de 10mm acabada conforme desenho ilustrativo, aplicada com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 04 agulhas, confeccionada em helanca light, na composição 100% poliéster, gramatura de 130gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, cor amarelo pantone têxtil 13-0850 tpx. **Bainhas:** bainha das pernas deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. **Elástico:** cintura com elástico de 40 mm, pregado em máquina overloque e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas. **Bolsos:** deverá conter um bolso em cada lateral tipo faca conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm de pesponto, abertura do bolso conforme tabela de medidas. **Forro Bolsos:** o forro do bolso deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo principal. **Etiqueta Termocolante:** na frente inferior, do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado o brasão do município de colíder em etiqueta bordada em tecido com o fundo tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster, termocolante com recorte a laser nas cores do brasão do município, a etiqueta deverá ser aplicada em prensa térmica a 180ºc em 8 segundos com a aplicação de bordado em zig zag cheio em todo seu contorno para melhor fixação. **Produção Fechamento:** as laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. **Etiqueta:** a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. as bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **Embalagem:** as peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem	Unidade	3.500	31,90	111.650,00
3	513413	**Short Saia:** confeccionada em malha de urdume, na composição 72% poliéster 28% poliamida com tolerância de variação de 5% +/- gramatura de 215gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, azul marinho pantone têxtil –tpx 19-3921. a peça deverá ter aparência de bermuda na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa. **Frisos/viés:** em cada lateral do shorts deverá ter uma faixa sobreposta de 10mm acabada aplicada com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de catraca 04 agulhas e na barra da saia em toda sua extensão para acabamento deverá ter um viés de 10mm acabado aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, ambos confeccionados em helanca light, na composição 100% poliéster, gramatura de 130gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, cor amarelo pantone têxtil – 13-0850 tpx, conforme imagem ilustrativa. **Bainha:** bainha do short deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. **Elástico:** cintura com elástico de 40 mm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas. **Etiqueta Termocolante:** na parte da frente inferior, do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado o brasão do município de colíder em etiqueta bordada em tecido com o fundo tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster, termocolante com recorte a laser nas cores do brasão do município, a etiqueta deverá ser aplicada em prensa térmica a 180ºc em 8 segundos com a aplicação de bordado em zig zag cheio em todo seu contorno, para melhor fixação. **Produção Fechamento:** as laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. **Etiqueta:** a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **Embalagem:** as peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem	Unidade	3.500	32,35	113.225,00
4	513414	**Camiseta Manga Curta - Camiseta:** confeccionada em meia malha pv fio ne 30/1 convencional 65%pes 35% viscose na cor branca com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 165 gr/m² com tolerância de	Unidade	7.000	21,98	153.860,00

		variação de 5% +/-. **Bainha:** a bainha da manga e da barra da camiseta deverá ser feito em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada. **Gola:** gola dupla transpassada medindo 2,8 centímetros na sua parte interna após costurada, confeccionada em máquina retilínea, composição em 100% acrílico, na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3924 tpg, com faixa a 0,4 centímetros da borda, faixa medindo 0,7 centímetros, na cor amarelo semelhante ao pantone 14-0756 tpg. **Silkscreen:** no lado esquerdo de quem veste deverá ser silkado um brasão do município de colíder nas medidas de 8,5cm altura x 6,5cm largura e logo abaixo do brasão deverá conter a escrita prefeitura de colíder – mt na fonte arial. nas costas da camiseta deverá conter um silkscreen com a escrita "educação" em arco e "prefeitura de colíder – mt ", na horizontal na fonte de letra arial na cor azul marinho pantone 19-3921 tpx. **Produção:** o fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas e gola deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. **Etiqueta:** a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. as camisetas deve estar limpa e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. **Embalagem:** as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.				
		VL. TOTAL DO LOTE Nº 01				**532.980,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 259/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL N°: 034/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e acessórios para serem distribuídos aos alunos e professores da rede pública municipal de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 29/11/2021 até 29/11/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **TKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E ESCOLARES EIRELI** - CNPJ nº 24.279.908/0001-44
Rua Timbó, nº 96, Bairro Rio Morto, CEP. 81.280-390, Indaial/SC
Telefone: (41) 9.9899-0840 / 9 9975-9041 / (47) 3019-1909
E-mail: tkscomercioescolares@gmail.com

LOTE Nº 06 – KIT COVID INFANTIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTIDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	513429	**kit Covid Infantil com 7 Componentes:** 1º_necessaire para uso em um kit infantil para prevenção a kovid: necessaire na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliester e 6,80% poliamida, com gramatura de norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005 ,35 mm, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados, costa, fole zíper com 320 mm de comprimento por 100 mm de largura, fole fundo com 360 mm de comprimento por 100 mm de largura. necessaire com alça de mão, necessaire com medidas de 130 mm de altura por 220 mm de comprimento por 80 mm de profundidade, com fechamento através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 13-0758 tpx com 320 mm de comprimento. com recorte frontal na parte superior, medindo 70 mm de altura por 220 mm de comprimento, sobre este material transparente com impressão através de silk screen ilegível o nome e brasão do município. alça de mão em cadarço bicolor tipo ctf de 25 mm de larguma na cor pantone 19-4010 tpx com uma faixa de 3 mm no centro na cor pantone 13-0758 tpx, com 180 mm de comprimento, alça fixada nas laterais na emenda dos foles. acabamento externo em viés extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx. acabamento interno nas costuras em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx. costurada em fio 60 100% poliamida. 2º_porta álcool, tipo chaveiro: porta frasco de álcool, com medidas de 95 mm altura, por 55 mm de largura, material aberto medindo 210 mm de comprimento, material protegido com material transparente, onde será impresso frente, brasão e nome do município, costa identificador de aluno, atravéz de silk skreen ilegível, com abertura na parte de baixo circular com diâmetro ajustado, para encaixe perfeito da tampa rosqueável flip top, para fácil manuseio, na parte central interna deverá ter acabamento em cordel guarnecido de borracha de 5 mm de largura por 70 mm comprimento para prender o frasco de álcool, na parte de cima será fechado por costura interna onde na parte central será preso através de cordão duplo com 8 cm de comprimento de mesmo material um mosquetão de dez mm, em material zamak. porta frasco na cor pantone 19-4010 tpx em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliester e 6,80% poliamida normas 20:2013 e 20 a: 2018 da aatcc, plastificado com poli cloreto de vinila livres de ftalatos com: gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,35 mm. toda borda será debruada em mesmo tecido em forma de viés simples na cor pantone 13-0758 tpx. 3º_porta líquido: porta líquido tipo squeeze para 300 ml. squeeze de aproximadamente 300 ml, corpo na cor na cor pantone 19-4010 tpx, com tampa na cor pantone 13-0758 tpx, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueavel com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com valvula cristal, squeeze produzido com materia prima virgem e certificada que garanta grau de toxicidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão na cor pantone 13-0758 tpx, no tamanho de 6 cm de altura proporcional a largura, tamanho corpo principal com 190 mm de altura por 70 mm de largura. 4º_álcool gel 70%: álcool gel 70%, álcool gel com 99% de proteção contra bacterias, com embalagem com 70 ml, 60 gr, embalagem recarregavel, com tampa rosqueavel flip top, na embalagem deve constar informação do fornecedor, modo de uso, precauções, composição, endereço, cnpj, processo de registro na anvisa, lote de fabricação, data, sac para duvidas futuras. com validade de 24 meses a partir da fabricação. o álcool gel, deverá vir em embalagem plástica com fechamento através de solda, para eventual vazamento no transporte. 5º_sabonete líquedo: sabonete líquedo, sabonete líquido antisséptico, com 99% de proteção contra bacterias, com embalagem com 60 ml, embalagem recarregável, com tampa rosqueavel flip top, na embalagem deve constar informação do fornecedor, modo de uso, precauções, composição, endereço, cnpj, processo de registro na anvisa, sac para dúvidas futuras. com validade de 24 meses a partir da fabricação. o sabonete líquido, deverá vir em embalagem plástica com fechamento através de solda, para eventual vazamento no transporte. 6º_toalha de mão: toalha de mão ou lavabo, na cor pantone 19-4010 tpx em tecido 100 % algodão, com gramatura de 280 gm², com 45 cm de altura por 30 cm largura. 7°_máscaras: máscaras duplas: três máscaras, máscaras duplas, parte de fora em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm, 100% poliéster na cor pantone 19-4010 tpx, e interna tricoline 100% algodão, na cor pantone 11-4800 tpx. para pessoas com mais de 8 anos, com altura total de 120 mm e 170 mm de largura com cordão guarnecido de borracha com 120 mm de comprimento com largura mínima de 3 mm a 5 mm, nas laterais. as máscaras devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso, devem ser embaladas com três unidades em embalagem plástica e fechadas com solda eletrônica, embalagem sem violação, lado esquerdo, deverá conter etiqueta in-	Unidade	5.000	76,50	382.500,00

		terna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. devendo ser uniformes. as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008.				
		VL. TOTAL DO LOTE Nº 06				**382. 500,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 260/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL N°: 034/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e acessórios para serem distribuídos aos alunos e professores da rede pública municipal de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 29/11/2021 até 29/11/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI EPP** - CNPJ nº 04.135.560/0001-04
Av. João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº 350, Bairro Areão, CEP. 78.010-308, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3028-4200 | (65) 9217-9834
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br

LOTE Nº 03 – AGENDA ESCOLAR INFANTIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTIDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	513424	**Agenda Escolar Infantil:** agenda personalizada, formato: 210 mm x 150 mm aproximados, capa dura plastificada, permanente, podendo ter até 3 dias por página, com no mínimo 100 páginas, espiral, capa dura, revestida com papel couche, imagem para confecção será fornecida pela secretaria de educação, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	Unidade	5.000	16,00	80. 000,00
		VL. TOTAL DO LOTE Nº 03				**80. 000,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **BIG BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI ME**. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021**. **Objeto:** Aquisição de mesas interativa com tela sensível ao toque, digital, interativa e multidisciplinar, com ecossistema de atividades digitais, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Municipais Curriculares da Educação Básica a serem utilizadas nas escolas e creches municipais de Colíder/MT. **Valor Global** R$ 1.134.000,00 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil reais). **Vigência:** 19/11/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI ME**. Modalidade de Licitação: Adesão nº 013/2021. **Objeto:** Prestação de serviços de realização de show pirotécnico com fornecimento de material para serem utilizados no evento de comemoração do réveillon 2021/2022 que será realizado no dia 31/12/2021 no Lago dos Pioneiros localizado na Av. do Colonizador no município de Colíder/MT. **Valor Global** R$ 77.060,00 (setenta e sete mil e sessenta reais). **Vigência:** 19/11/2021 a 31/01/2022.

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **CASA DE APOIO PANTANAL EIRELI EPP. Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto:** Contratação de empresa do tipo "Casa de Apoio", situada exclusivamente na capital do estado, Cuiabá, para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT**. TRANSFERÊNCIA DE SALDO:** R$ 94.290,00 do Código Red. nº 446 para o Código Red. nº 1212. Data de assinatura: 25/10/2021. Data de assinatura: 24/11/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **AUTO POSTO CORONEL LTDA.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico: n° 038/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Colíder/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Fica realinhado os preços dos itens de nº 01 e 03 descritos na ARP nº 166/2021, passando os novos preços a serem praticado a partir desta data, os descritos a seguir: item de nº 01 - R$ 5,340 - litro e Item nº 03 - R$ 7,090 - litro. Data de assinatura: 10/11/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **IVAN DIAS LINS ME.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico: n° 047/2021. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Fica realinhado os preços dos itens de nº 06 descrito na ARP nº 174/2021, passando o novo preço a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: Item nº: **006** – Valor - R$ 6,64 – Pacote. Data de assinatura: 19/11/2021.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **CLEONICE BIRTCHE BANDEIRA EPP.** Instrumento Vinculante: **Pregão Eletrônico: n° 001/2021**. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Fica realinhado os preços dos itens de nº 003 e 004 descrito na ARP nº 002/2021, passando os novos

preços a serem praticado a partir desta data, o descrito a seguir: Item nº: 003 - R$ 5,908 – Litro; Item nº: 004 - R$ 6,060 - Litro. Data de assinatura: 11/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADO: Empresa VIVÁ PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ sob o nº 18.979.234/0001-98

OBJETO: Pelo presente Termo de Contrato, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolve celebrar o presente contrato para a Execução da primeira etapa do Projeto de Paisagismo que incluirá o calçamento, estacionamento e a parte elétrica, nas dependências da Câmara Municipal de Colniza - MT, conforme Projetos, cronograma e planilhas.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 10 (dez) semanas e meia.

VALIDADE DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 361.918,52 (Trezentos e sessenta e um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

Colniza – MT, 29 de novembro de 2021.

LICITAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO SRP 15/2021

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO SRP 15/2021

Às 08:00 do dia 29 de Novembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, se fizeram presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, que abaixo assinam, designados pelo Decreto nº 130/GP/2021, **através do pedido da empresa GUIMARAES AGRICOLA LTDA CNPJ: 01.042.977/0002-15,** Vencedora do Pregão Eletrônico SRP – 15/2021 e ata de registro de preço 18/2021, com o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS PESADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Resolvem celebrar o presente termo de realinhamento de valores da ata de registro aos itens abaixo descriminados passando a registrar os seguintes valores;

Item	GUIMARAES AGRICOLA LTDA CNPJ: 01.042.977/0002-15 Descrição do Produto/Serviço	Un	marca	Quant	Valor Registrado	Valor Realinhado
9	RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA ZERO HORAS NOVA ZERO HORAS DE USO, ANO VIGENTE; POTENCIA MÍNIMA DE 90 HP; EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; COM QUATRO VELOCIDADES A FRENTE E RÉ; COM COMANDO MECÂNICO DE SELEÇÃO DE MARCHAS E MODULAÇÃO ELETRÔNICA PARA INVERSÃO DE SENTIDO DESACOPLAMENTO DA TRANSMISSÃO; DECHUTCH COMANDO HIDRAULICO; COM **TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS**; SAPATAS DO ESTABILIZADOR STANDARD; CABINE FECHADA ROPS FOPS COM AR CONDICIONADO; CAIXA DE CAMBIO SINCRONIZADO COM 04 MARCHAS A FRENTE E 04 A RE E ALARME DE MARCHA RÉ; CAÇAMBA ACIONADAS POR ALAVANCAS DE MÚLTIPLA AÇÃO; PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 6.000 KG; COM 04 FARÓIS DIANTEIROS E 02 TRASEIROS; COM TACÔMETRO ELÉTRICO, HORIMETRO ELÉTRICO, COM INDICADOR DE COMBUSTÍVEL ELÉTRICO, TERMÔMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, LUZES DE ADVERTÊNCIA NA BATERIA; PARA-BRISA FRONTAL COM LIMPADOR;, CHAVES DE RODA, CATÁLOGO DE PEÇAS , BOMBA DE ENGRAXAR; CINTO DE SEGURANÇA RETRATOS; ASSENTO DO OPERADOR COM REGULAGEM DE SUSPENSÃO; ESPELHO RETROVISORES, BUZINA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO DE TRANSITO; COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITES DE HORAS OU QUILOMETRAGEM.	UND	JCB 3CX	1	328.000,00	360.000,00

Observando as disposições contidas no ART.65 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, no ART.5°, VIII do Decreto Federal n°.7.892/2013;

Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos consignados provenientes desta Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

2.DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificada as demais clausulas e condições da ata de registro de preço 18/2021.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Colniza – MT, 29 de Novembro de 2021. _____ MARCILENE DOS SANTOS Cargo: Pregoeira	_____ KATIA CAMPOS CANONICO Cargo: Membro
_____ **GUIMARAES AGRICOLA LTDA** **CNPJ: 01.042.977/0002-15**	

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Procedimento de administrativo nº 4.481/2021

Em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93, para que surta seus efeitos legais, RATIFICO a decisão de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 com o objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 100 HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT,** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos autos do processo de inexigibilidade de n° 05/2021, com a contratação da empresa EXTRA MAQUINAS S/A, com CNPJ:19.293.041/0001-41, no valor total de 14.757,92 (quatorze mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Colniza – MT, 29 de Novembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

PORTARIA N° 073, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento sob o protocolo nº 001146/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, **Sr. Cleiton da Rocha Blachtekak** ocupante do cargo de vigia**,** no período de 01.12.2021 à 31.12.2021.

Parágrafo único – As férias a que se refere o *caput* referem-se ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 29 de novembro de 2021.

Oseia Pereira Guedes

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza-MT, 29 de novembro de 2021.

_____

Oseia Pereira Guedes

Presidente

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 24/2021

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.387/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (SONDAGEM, BATIMETRIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ENSAIOS DE INFILTRAÇÃO) ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA .** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de Dezembro de 2021, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital estará disponível no site www.colniza.mt.gov.br, este setor não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 29 de Novembro de 2021.

_____

MARCILENE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021/ SEMEC/COLNIZA B- RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021/SEMEC/COLNIZA

B- RETIFICAÇÃO

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, que fará a seguinte **RETIFICAÇÃO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021:**

Acrescentar no Item 1.2 o cargo de Professor Nível Superior (Arte):

SEDE - ZONA URBANA				
Denominação do cargo	**Requisitos específicos**	**Carga Horária Semanal**	**Nº Vagas**	**Vencimento Mensal (R$)**
Professor – Nível Superior (Arte)	Curso Superior Completo de Licenciatura em Arte	20 horas	CR	R$ 2.000,98

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Colniza-MT, 25 de novembro de 2021.

_____

Milton de Souza Amorim

Prefeito de Colniza

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

PORTARIA N° 074, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento de férias de protocolo n. 001158/2021, de autoria do Servidor Sr. Vilmar Alves Nunes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias para o Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso **Sr. Vilmar Alves Nunes,** ocupante do cargo de Controlador Interno**,** no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, sendo que o período de 01.12.2021 a.10.12.2021 será considerado abono pecuniário.

Parágrafo único – As férias a que se refere o caput trata-se do período aquisitivo de 07/05/2019 a 06/05/2020. Art.2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente. Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 29 de novembro de 2021.

Oseia Pereira Guedes

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza - MT, 29 de novembro de 2021.

_____

Oseia Pereira Guedes

Presidente

RECURSOS HUMANOS
RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº 005/2021/SEMEC/COLNIZA

RESPOSTA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº 005/2021/SEMEC/COLNIZA
Após análise do recurso nº 001/2021, apresentado através do Protocolo nº 3.477, onde solicita alteração no Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 005/2021/SEMEC/COLNIZA com a inserção do cargo de **Professor – Nível Superior de Arte**. A Comissão após a análise do Requerimento apresentado, deu parecer favorável ao recurso, incluindo o cargo de Professor- Nível Superior Arte.
Colniza-MT, 25 de novembro de 2021
Comissão de Contagem de Pontos- Processo Seletivo Simplificado PSS nº 005/2021.

_____ _____
Ceres Regina Bahls Kava Roselaine Cardoso Daniel Eliene Ferraz de Lima Elizabete de Oliveira

_____ _____
Igor Henrique de Melo Fernandes Dalila Pereira de Freitas Odair Ineias Bach

_____ _____
Eli José Fonseca Joaquim Alves Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2021

HOMOLOGA AS CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, no uso de suas atribuições e visando o principio da publicidade;

Considerando a avaliação curricular, realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº003/2021

Considerando a realização PRESENCIAL da avaliação psicológica. Conforme previsto no Edital nº. 001/2021;

RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021 para fins de homologação; Conforme Anexos I e II deste Edital.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº. 001/2021.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Adejanes de Araujo Silva do Prado

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº003/2021

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021

HOMOLOGA AS CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS

ENFERMEIRO - Cadastro Reserva

Nº de ordem	Nº da Inscrição	NOME	Pontuação Curricular	Pontuação por avaliação psicológica	Pontuação final	Classificação
01	008	RENATA DA COSTA DA SILVA	39	9,5	48,5	**Classificado**
02	049	SOELANE DA SILVA SANTOS	22	8,5	30,5	**Classificado**
03	034	SHEYLA PAIVA DOMINGUES	21	8	29	**Classificado**
04	040	DÉBORA DOS SANTOS CORÁ	17	7	24	**Classificado**
05	004	SABRINA YUMI TORRES YASUNAGA	14	9	23	**Classificado**
06	061	DHAIANY CHRISTINI NEVES	13	9,5	22,5	**Classificado**
07	048	RAQUEL LUCIA LOPES MATHEUS	11	9,5	20,5	**Classificado**
08	051	MARCELA RUBIA SANTOS TEODORO	5	8,5	13,5	**Classificado**
09	018	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	5	8,5	13,5	**Classificado**
10	055	DEYZE PINHEIRO AMADOR	23	Não compareceu	--	**Desclassificado**
11	010	IZABELA APARECIDA BARBOSA	6	Não compareceu	--	**Desclassificado**

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Adejanes de Araujo Silva do Prado

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº003/2021

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021

HOMOLOGA AS CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS

Técnico de Enfermagem - Cadastro Reserva

Nº de ordem	Nº da Inscrição	NOME	Pontuação Curricular	Pontuação por avaliação psicológica	Pontuação final	Classificação
01	007	GISLAINE EVILIN MIOTTO PENSO	21	9	30	**Classificado**
02	001	ELIENE DOS SANTOS SILVA	16	7	23	**Classificado**
03	013	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	16	8	24	**Classificado**
04	063	MARILZA VIDAL BRAGA	16	8	24	**Classificado**
05	054	NAIARA NUNES ALVES	12	9.5	21,5	**Classificado**
06	028	LARYSSA ESTHER RIBEIRO	12	9	21	**Classificado**
07	039	MARIA GLEICIELE FIRMINO BOTELHO	12	8.5	20,5	**Classificado**
08	056	JAINE SILVA ARAÚJO	10	8	18	**Classificado**
09	025	RONILSON MARTINS RODRIGUES	10	6.5	16,5	**Classificado**
10	027	PATRICIA MARTINS DE SOUZA	6	9	15	**Classificado**
11	009	STHEFANY KAROLAYNE MARTINS SALES	6	7.5	13,5	**Classificado**
12	002	ANA PAULA SOARES LAGES	4	9	13	**Classificado**
13	014	CARLA CAMILA SOUZA OLIVEIRA	1	9	10	**Classificado**
14	042	ANA MARIA LARRANHAGA SILVA	1	8,5	9,5	**Classificado**
15	023	VILMA LOURENÇO COSTA	3	6	9	**Classificado**
16	031	RONICLEIA DE ARRUDA OLIVEIRA	1	8	9	**Classificado**
17	059	MARIA ISABEL DA SILVA MOREIRA	10	Não compareceu	--	**Desclassificado**
18	038	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	8	Não compareceu	--	**Desclassificado**

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Adejanes de Araujo Silva do Prado

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATO Nº: 063/2021

DATA: 12/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: FUNERARIA COMODORO LTDA

OBJETO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO TRANSLADO DE CORPOS DO LOCAL DO ÓBITO (CÁCERES-MT, CUIABÁ-MT, PONTES E LACERDA-MT E VILHENA/RO) ATÉ O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, SENDO:

ITEM	QUANT	UNI.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	50	UNIDADE	SERVIÇO FUNARÁRIO DO TIPO AUXILIO FUNERAL- FUNERAL ADULTO COM URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM PREPARAÇÃO DO CORPO ECARRO PARA REMOÇÃO	R$ 1. 225,00	R$ 61. 250,00
02	50.000	KM RODADO	SERVIÇO FUNARÁRIO DO TIPO TRANSLADO DE CORPOS DO LOCAL DO ÓBITO (CÁCERES-MT, CUIABÁ-MT, PONTES E LACERDA-MT E VILHENA/RO) ATÉ O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	R$ 1,85	R$ 92. 500,00
VALOR TOTAL					**R$ 153. 750,00**

DOTAÇÃO: 08.06.2.087. 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 (0000) (659)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATO Nº: 064/2021

DATA: 25/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO CARTA AO CIDADÃO INTEGRADO AO SITE INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102. 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 (0000) (154)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATO Nº: 065/2021

DATA: 25/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: EMPRESA **CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS, SENDO CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

ITEM	VALOR DA HORA	QUANT	UNID	DESCRIÇAO
01	**R$ 219,00**	**1.000**	HORAS	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** - MOTOR MÍNIMO DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS.

DOTAÇÃO: 09.03.1.088. 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 0000 (895)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2021 DE 29/11/2021

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 3º do artigo 25 da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010.

Considerando o Pedido de Exoneração da Servidora empossada no cargo de Agente Legislativo Copa e Limpeza na vaga aberta no Concurso Público nº 001/2018 de 28 de maio de 2018, e Portaria de Homologação nº 035/2018, de 18 de setembro de 2018;

Considerando a classificação de candidatos aprovados para o cargo supramencionado;

TORNA PÚBLICO Á POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação e publicação através dos meios de comunicação em geral desta municipalidade que:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada, classificada e aprovada no Concurso Público Municipal, para comparecer junto a Diretoria da Câmara Municipal de Comodoro, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 28 de maio de 2018, e Portaria de Homologação nº 035/2018, de 18 de setembro de 2018, para o cargo de:

Cargo: 038 – Agente Leg. Copa e Limpeza – Câmara Municipal			
Nº.	**Nome**	**Inscrição**	**Classificação**
01	**DANY HELLEN CRISTINE RODRIGUES LOPES**	03154	2º

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse da candidata deverá ser apresentada conforme consta do item 7.4 e subitens do Edital nº 001 de 28 de maio de 2018 do Concurso Público.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves - Presidente

Registra-se e Publica-se,

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 302/2021 ADM DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO** CPF: 010.591.161-54 como Fiscal Titular e a Sra. **JENNIFER DA SILVA LOPES** CPF: 009.339.091-28 com Fiscal Suplente, da Servidora Sra. **ELIANE OLIVEIRA DE ARAUJO ALVES** CPF: 780.735.706-10**,** no seguinte documento:

ATA: 057/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Com efeitos retroativos a 11/11/2021.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de novembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021. PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 079/2021.

A Prefeitura Municipal de CONFRESA/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2021**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADOS NOVOS, OS QUAIS DEVERAM SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONFRESA – MT, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

EMPRESA:

OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.789.321/0001-17

ENDEREÇO: AV MATO GROSSO, Nº AV MATO GROSSO, LOTE RT1C

SETOR: MODULO 02

CIDADE: JUINA-MT.

CEP: 78.320-000

FONE: (66) 3566-1240/ (66) 3566-1339

EMAIL: OLMIELETRO@GMAIL.COM

Vencedora de todos os itens do certame no valor global de R$ 221.000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA-MT, 29 de Novembro de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA 126/2021AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 079/2021.

A Prefeitura Municipal de CONFRESA/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2021**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADOS NOVOS, OS QUAIS DEVERAM SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONFRESA – MT, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

EMPRESA:

OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.789.321/0001-17

ENDEREÇO: AV MATO GROSSO, Nº AV MATO GROSSO, LOTE RT1C

SETOR: MODULO 02

CIDADE: JUINA-MT.

CEP: 78.320-000

FONE: (66) 3566-1240/ (66) 3566-1339

EMAIL: OLMIELETRO@GMAIL.COM

Vencedora de todos os itens do certame no valor global de R$ 221. 000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA-MT, 29 de Novembro de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA 126/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°188/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°188/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Decide:

REVOGAR O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº188/2021** – **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 050/2021**, cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAIS ESCOLARES, -ORE- PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT."**,pela seguinte motivação:

1º - **CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).

2º - **CONSIDERANDO** que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULA 346, STF).

3º - **CONSIDERANDO** que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos **(LEI 8.666/1993 – Art. 49).**

4º **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração, e tendo em vista a necessidade rever o Edital a especificações dos item objeto do Termo de Referência para que venha atender as necessidades do Município de Confresa-MT, e ainda o presente certame em primeira publicação foi declarado **Fracassado** tendo sido republicado e foi declarado **Deserto** em sua segunda publicação , partindo da premissa de que o procedimento licitatório é a persecução do interesse público, imperativo, portanto, **REVOGAR-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº188/2021 – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº050/2021.**

Confresa - MT, 26 de NOVEMBRO de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 277/2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e Vinte, o **MUNICÍPIO DE CONFRESA,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **Rua 13 de maio, nº 215, Centro**, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade**, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 231/2021** na modalidade **Pregão Presencial nº 081/2021** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 25/11/2021** , cujo objetivo é a eventual e futuro **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM PAGINAS DE REVISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT** junto ao município de Confresa - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, **Decreto Municipal nº 128 e 248/2020** e, **DECRETO 030/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futuro **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM PAGINAS DE REVISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados observada a ordem de classificação quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 29 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **RONAN FERNANDES CICERO DE SÁ – ME**

CNPJ: 10.828.250/0001-78

TELEFONE/FAX: (66) 3401-2679 ou (66) 9630 - 6605

ENDEREÇO: AV. MINISTRO JOÃO ALBERTO, N° 360, BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT

CEP:78.600-000

EMAIL: edicaopublicidademt@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: RONAN FERNANDES CÍCERO DE SÁ

RG nº. 06261531 - SSP/MT **CPF nº:** 452.549.821-87

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0571-1, C/C 143532-9.

Valor: R$ 197.633,59 (Cento e noventa e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM: 01

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD SISTEMA	COD TCE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	117358	238711-5	UND	77	PUBLICAÇAO EM REVISTAS 1 PAGINA 20X28CM	2.566,67	197.633,59
TOTAL							**R$ 197.633,59**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Assistência social – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00

02 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Elemento:3.3.90.39.00.00.00

03 – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento:3.3.90.39.00.00.00

04 – Secretária de Planejamento – Elemento:3.3.90.39.00.00.00

05 – Secretária de Educação –Elemento: 3.3.90.39.00.00.00

06 – Gabinete – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00

07 – Secretária de Administração – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.

08 –Secretária de Finanças – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00

09 – Secretária de Agricultura – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00

10 – Secretária de Cultura – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE -

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE -

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante Portaria Municipal 306/2021, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIAS	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETÁRIA DE OBRAS	WALTER RAMOS TELES	ENOQUE SILVA DO NASCIMENTO	
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA DE JESUS B. SETUBA	LORRANE SOARES BATISTA	CRAS
	DOUGLAS AUGUSTO VIEIRA	MARIA DE JESUS B. SETUBA	IGD PBF
	ISMENYA MEIRE DA S. ALVES	DOMINGAS REGIS LEMES	CONFINANCIAMENTO/ ORDINÁRIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE	ELAINE DA SILVA	LEIDE MARIA	CARLOS LOUYSE ALVES LUZ
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	THIAGO JORGE LIMA	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA	
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	ADILSON VITAL DA SILVA	ODETE DIAS SANTOS	

GABINETE	LUCIANA CALISTO DA SILVA	LUCIA HELENA DE O. GONSALVES	
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	ELZILENE SIPAUBA COSTA	BIANKA MARTINS DE F. CASTILHO	
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	ELITANIA DE CASTRO MOREIRA	FELIPE BARBOSA CAVALCANTE	
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	RAFAEL SCHIO	JUNIOR MACIEL LINS	
SECRETÁRIA DE CULTURA	DJALMA R. MAEIRO DE SOUZA	ALESSANDRA DE JESUS	

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial Nº 081/2021 e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa – MT, 29 de setembro de 2021.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

_____

RONAN FERNANDES CICERO DE SÁ – ME

CNPJ: 10.828.250/0001-78

Representante Legal: RONAN FERNANDES CÍCERO DE SÁ

CPF: 452.549.821-87

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2021. PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 074/2021.

A Prefeitura Municipal de CONFRESA/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2021**, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

EMPRESA:

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

CNPJ: 12.313.826/0001-90.

END: AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS, Nº 1158,

QUADRO 156, LOTE 08, PARQUE AMAZÔNIA,

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.840-090.

TELEFONE: (62) 3295-8276/ (62) 9934-6969

Email: licitacao@retfarma.com / thiago@retfarma.com

Vencedora dos itens 03,26,27,56,57,64,90,97,113 do certame no valor global de R$ 135.366,80 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

JONATHAN SILVA LUZ

CNPJ: 30.709.546/0001-87

END: 1 AV PREFEITO VALDEMIR ANTONIO DA SILVA, Nº58, CENTRO

MUNICÍPIO: NOVO SANTO ANTONIO

CEP: 78.674-000

TELEFONE: (66) 8402-9167

EMAIL:JONATHANLUZZ@HOTMAIL.COM

Vencedora dos itens 19,23,58,62,93,96,98,101,115 do certame no valor global de R$ 148.052,92 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 20.357.366/0001-20

END: AV ISAAC POVOASB, CENTRO NORTE, Nº475.

MUNICÍPIO: CUIABA-MT.

Cep: 78.005-340

TELEFONE: (65) 3025-1144

Email: CYANPAPELARIA@TERRA.COM.BR

Vencedora dos itens 05,10,12,21,22,30,31,33,38,41,42,53,54,55,63,66,68,71,74,79,81,84,89,92,95,99,100,107,116,118 do Certame no valor global de R$ 245.344,84 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 33.955.893/0001-88

END: R UMUTINA (LOT RES ITAPAJE), ANT. 10 QUADRA13 LOTE 26, Nº26

CEP.: 78.090-466

CIDADE: CUIABA - MT

TELEFONE: (65) 9252-7073

E-MAIL: EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR

Vencedora dos itens 02,04,08,11,13,14,15,16,32,34,37,44,48,50,51,52,59 ,60,61,65,69,72,73,75,76,77,78,80,83,85,86,87,88,91,94,102,103,104,105 ,108,111,112,119,120,121 do Certame no valor global de R$ 236.689,85 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA-MT, 29 de Novembro de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA 126/2021

LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 80/2021

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 80/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, SENDO INTERMUNICIPAIS (RODOVIÁRIAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, QUE COMPÕEM A GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

Onde se lê: Vencedora dos itens 08 a 11 do certame**.**

Leia-se: Vencedora dos itens 01 a 11 do certame.

CONFRESA-MT, 29 de novembro de 2021.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA 126/2021

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO MÊS OUTUBRO 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Outubro
DATA DE EMISSÃO:31/10/2021
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**105.003.181,05**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**117.407.569,65**
Ordinária	42.920.924,42	Ordinária	42.753.993,98
Vinculada	62.082.256,63	Vinculada	74.653.575,67
Alienação de Bens	1.221.829,17	Alienação de Bens	455.360,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.111,01	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.666.758,82
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.950.018,10	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	247.211,01
Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assis	2.142,41	Operações de Crédito Internas	4.564.644,07
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	6.586,26	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	721.790,01
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	75,27	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.589.635,81
Operações de Crédito Internas	2.320.411,10	Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educação	8.548.056,41
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	23.351,14	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.461.884,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.162.580,61	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Custeio	10.841.806,71
Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educação	5.113.145,51	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investim	727.825,09
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.433.994,57	Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Estado	9.190.342,39
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Custeio	7.863.599,88	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	116.257,28
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investim	528.108,58	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	540.031,33
Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Estado	8.259.337,57	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed	957.027,62
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	67.686,47	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	1.812.978,63
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	170.690,55	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	236.219,47
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed	1.519.001,68	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	146.490,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	270.634,16	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	5.521.816,98
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	55.610,67	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	10.307.439,73
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	283.131,34	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**3.054.727,92**
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	1.856,19	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.054.727,92
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	7.956.337,60	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**14,20**
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	11.871.016,79	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES T	14,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**7.001.006,05**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.665.337,95
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**38.310.816,23**	RP PROCESSADOS PAGOS	2.323.256,78
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	30.046.627,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.012.411,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.691.001,62	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**24.610.865,26**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.294.509,24	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.345.609,13
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	5.043,15	BANCO C/ MOVIMENTO	231.118,24
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	273.634,89	BANCOS C/ VINCULADAS	2.198,35
Saldo do Exercício Anterior (V)	**8.760.185,80**	POUPANÇA	31.939,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.116.605,93		
BANCO C/ MOVIMENTO	429.273,43		
BANCOS C/ VINCULADAS	30.983,21		
POUPANÇA	183.323,23		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	152.074.183,08	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	152.074.183,08

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Outubro
DATA DE EMISSÃO:31/10/2021
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

Confresa, 31/10/2021

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

RONIA MARIA C. B. MILHOMEM
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO PREVICON Nº 169A

DECRETO N° 169-A/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA N° 989/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa Rônio Condão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Confresa e autorização contida na Lei Municipal N° 989/2020 de 31 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 112. 200,00 para a seguinte dotação orçamentária:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

12.01 - PREVICON

12.01.09.271.0157.2.041-3.1.90.03.00.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar - **R$ 79.557,00**

12.01.09.271.0157.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil - **R$ 32.643,00**

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

12.01 – PREVICON

12.01.09.271.0157.1.149-9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência - **R$ 112.200,00**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fundo de Previdência - PREVICON, 27 de Outubro de 2.021.

Rônio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MÊS OUTUBRO 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Outubro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	94.751.789,80	106.913.334,67	101.157.611,22	-5.755.723,45
Receita Tributária	18.799.864,92	22.299.433,50	18.182.845,64	-4.116.587,86
Impostos	13.923.653,37	17.423.221,95	15.932.547,45	-1.490.674,50
Taxas	4.613.711,55	4.613.711,55	2.250.298,19	-2.363.413,36
Contribuição de Melhoria	262.500,00	262.500,00	0,00	-262.500,00
Receita de Contribuições	3.082.143,30	3.082.143,30	3.943.156,17	861.012,87
Receita Patrimonial	151.960,50	151.960,50	390.011,48	238.050,98
Receitas de Valores Mobiliários	113.320,50	113.320,50	298.341,20	185.020,70
Outras Receitas Patrimoniais	38.640,00	38.640,00	91.670,28	53.030,28
Transferências Correntes	71.231.178,58	79.893.154,87	78.524.173,87	-1.368.981,00
Transferências Intergovernamentais	25.461.891,35	26.856.188,95	29.026.246,82	2.170.057,87
Transferências DO Exterior	0,00	0,00	1.033.410,28	1.033.410,28
Transferências de Pessoas	17.196.036,00	18.688.718,51	19.741.189,11	1.052.470,60
Outras Receitas Correntes	1.486.642,50	1.486.642,50	117.424,06	-1.369.218,44
Indenizações e Restituições	1.220.100,00	1.220.100,00	112.908,69	-1.107.191,31
Receitas Correntes Diversas	266.542,50	266.542,50	4.515,37	-262.027,13
RECEITAS DE CAPITAL	12.474.294,41	16.101.803,09	3.845.569,83	-12.256.233,26
Operações de Crédito	367.500,00	367.500,00	2.318.970,53	1.951.470,53
Operações de Crédito Internas	367.500,00	367.500,00	2.318.970,53	1.951.470,53
Alienação de Bens	630.000,00	874.400,00	1.215.965,14	341.565,14
Alienação de Bens Móveis	367.500,00	611.900,00	508.050,00	-103.850,00
Alienação de Bens Imóveis	262.500,00	262.500,00	707.915,14	445.415,14
Transferência de Capital	11.476.794,41	14.859.903,09	310.634,16	-14.549.268,93
Transferências Intergovernamentais	4.252.500,00	4.974.290,01	0,00	-4.974.290,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	107.226.084,21	123.015.137,76	105.003.181,05	-18.011.956,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	107.226.084,21	123.015.137,76	105.003.181,05	-18.011.956,71
DÉFICIT (IV)	-	0,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	107.226.084,21	123.015.137,76	105.003.181,05	-18.011.956,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	4.880.449,33			
Superávit Financeiro	4.158.659,32			
Reabertura de Créditos Adicionais	721.790,01			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	107.226.084,21	123.015.137,76	105.003.181,05			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	107.226.084,21	123.015.137,76	105.003.181,05	0,00	0,00	18.011.956,71

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Outubro
Página: 2/2

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Confresa, 31/10/2021

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
RREO QUINTO BIM 2021 ANEXO I AO XIV

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**110.608.845,77**	**126.399.899,32**	**25.442.401,87**	**20,13**	**107.141.294,23**	**84,76**	**19.258.605,09**
RECEITAS CORRENTES	**98.134.551,36**	**110.298.096,23**	**24.468.020,42**	**22,18**	**103.295.724,40**	**93,65**	**7.002.371,83**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.693.552,51	22.195.121,09	5.027.821,45	22,65	18.182.845,64	81,92	4.012.275,45
IMPOSTOS	13.817.340,96	17.318.909,54	4.747.936,55	27,41	15.932.547,45	92,00	1.386.362,09
TAXAS	4.613.711,55	4.613.711,55	279.884,90	6,07	2.250.298,19	48,77	2.363.413,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
CONTRIBUIÇÕES	4.399.538,83	4.399.538,83	1.324.310,13	30,10	6.080.991,56	138,22	-1.681.452,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.317.395,53	1.317.395,53	532.339,56	40,41	2.137.835,39	162,28	-820.439,86
CONTRIBUIÇÃO FARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	3.082.143,30	3.082.143,30	791.970,57	25,70	3.943.156,17	127,94	-861.012,87
RECEITA FATRIMONIAL	2.323.638,94	2.323.638,94	191.044,57	8,22	390.011,48	16,78	1.933.627,46
VALORES MOBILIÁRIOS	2.284.998,94	2.284.998,94	134.557,78	5,89	298.341,20	13,06	1.986.657,74
DEMAIS RECEITAS FATRIMONIAIS	38.640,00	38.640,00	56.486,79	146,19	91.670,28	237,24	-53.030,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.231.178,58	79.893.154,87	17.912.663,89	22,42	78.524.173,87	98,29	1.368.981,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.573.251,23	34.348.247,41	5.946.218,59	17,31	28.723.327,66	83,62	5.624.919,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	25.461.891,35	26.856.188,95	6.884.337,31	25,63	29.026.246,82	108,08	-2.170.057,87
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	256.084,31	0,00	1.033.410,28	0,00	-1.033.410,28
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	17.196.036,00	18.688.718,51	4.826.023,68	25,82	19.741.189,11	105,63	-1.052.470,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.486.642,50	1.486.642,50	12.180,38	0,82	117.701,85	7,92	1.368.940,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.220.100,00	1.220.100,00	10.019,65	0,82	113.186,48	9,28	1.106.913,52
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	266.542,50	266.542,50	2.160,73	0,81	4.515,37	1,69	262.027,13
RECEITAS DE CAPITAL	**12.474.294,41**	**16.101.803,09**	**974.381,45**	**6,05**	**3.845.569,83**	**23,88**	**12.256.233,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	367.500,00	367.500,00	207.378,34	56,43	2.318.970,53	631,01	-1.951.470,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	367.500,00	367.500,00	207.378,34	56,43	2.318.970,53	631,01	-1.951.470,53
ALIENAÇÃO DE BENS	630.000,00	874.400,00	631.686,03	72,24	1.215.965,14	139,06	-341.565,14
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	367.500,00	611.900,00	0,00	0,00	508.050,00	83,03	103.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	262.500,00	262.500,00	631.686,03	240,64	707.915,14	269,68	-445.415,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.476.794,41	14.859.903,09	135.317,08	0,91	310.634,16	2,09	14.549.268,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.224.294,41	9.885.613,08	135.317,08	1,37	310.634,16	3,14	9.574.978,92
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	4.252.500,00	4.974.290,01	0,00	0,00	0,00	0,00	4.974.290,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.572.733,93**	**1.572.733,93**	**735.513,24**	**46,77**	**3.246.551,91**	**206,43**	**-1.673.817,98**

Continua 1/4

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.572.733,93**	**1.572.733,93**	**735.513,24**	**46,77**	**3.246.551,91**	**206,43**	**-1.673.817,98**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**112.181.579,70**	**127.972.633,25**	**26.177.915,11**	**20,46**	**110.387.846,14**	**86,26**	**17.584.787,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**112.181.579,70**	**127.972.633,25**	**26.177.915,11**	**20,46**	**110.387.846,14**	**86,26**	**17.584.787,11**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.181.579,70	127.972.633,25	26.177.915,11	20,46	110.387.846,14	86,26	17.584.787,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.158.659,32	—	—	4.158.659,32	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.158.659,32	—	—	4.158.659,32	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**104.122.862,53**	**136.493.246,03**	**26.824.816,94**	**118.100.211,98**	**18.393.034,05**	**20.943.769,55**	**87.929.719,46**	**48.563.526,57**	**83.543.695,02**
DESPESAS CORRENTES	**82.449.054,41**	**101.058.991,83**	**18.814.649,76**	**93.414.666,27**	**7.644.325,56**	**18.594.084,68**	**77.283.983,42**	**23.775.008,41**	**73.068.248,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.200.678,26	34.227.850,29	7.339.498,03	33.212.977,41	1.014.872,88	7.339.498,03	33.212.977,41	1.014.872,88	30.738.043,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	165.305,00	213.950,76	96.090,03	213.048,58	902,18	96.090,03	213.048,58	902,18	213.048,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.083.071,15	66.617.190,78	11.379.061,70	59.988.640,28	6.628.550,50	11.158.496,62	43.857.957,43	22.759.233,35	42.117.156,44
DESPESAS DE CAPITAL	**20.883.729,12**	**35.434.253,89**	**8.010.167,18**	**24.685.545,71**	**10.748.708,18**	**2.349.684,87**	**10.645.736,04**	**24.788.517,85**	**10.475.446,95**

Continua 2/4

admin

Continuação 3/4

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**104.122.862,53**	**136.493.246,03**	**26.824.816,94**	**118.100.211,98**	**18.393.034,05**	**20.943.769,55**	**87.929.719,46**	**48.563.526,57**	**83.543.695,02**
INVESTIMENTOS	20.059.023,99	33.592.745,45	7.552.306,06	22.844.066,16	10.748.679,29	1.891.823,75	8.804.256,49	24.788.488,96	8.633.967,40
AMORTIZACAO DE DIVIDA	824.705,13	1.841.508,44	457.861,12	1.841.479,55	28,89	457.861,12	1.841.479,55	28,89	1.841.479,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**790.079,00**	**0,31**	**0,00**	**0,00**	**0,31**	**0,00**	**0,00**	**0,31**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	790.079,00	0,31	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.868.770,03**	**3.144.964,41**	**666.512,00**	**3.054.848,89**	**90.115,52**	**666.512,00**	**3.054.848,89**	**90.115,52**	**2.737.181,46**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**107.991.632,56**	**139.638.210,44**	**27.491.328,94**	**121.155.060,87**	**18.483.149,57**	**21.610.281,55**	**90.984.568,35**	**48.653.642,09**	**86.280.876,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**107.991.632,56**	**139.638.210,44**	**27.491.328,94**	**121.155.060,87**	**18.483.149,57**	**21.610.281,55**	**90.984.568,35**	**48.653.642,09**	**86.280.876,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	19.403.277,79	—	24.106.969,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.991.632,56	139.638.210,44	27.491.328,94	121.155.060,87	—	21.610.281,55	110.387.846,14	—	110.387.846,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.572.733,93**	**1.572.733,93**	**735.513,24**	**46,77**	**3.246.551,91**	**206,43**	**-1.673.817,98**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.572.733,93**	**1.572.733,93**	**735.513,24**	**46,77**	**3.246.551,91**	**206,43**	**-1.673.817,98**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.572.733,93	1.572.733,93	735.513,24	46,77	3.246.551,91	206,43	-1.673.817,98
Contribuições Sociais	1.572.733,93	1.572.733,93	735.513,24	46,77	3.246.551,91	206,43	-1.673.817,98

Continua 3/4

admin

Continuação 4/4

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.572.733,93**	**1.572.733,93**	**735.513,24**	**46,77**	**3.246.551,91**	**206,43**	**-1.673.817,98**

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.868.770,03**	**3.144.964,41**	**666.512,00**	**3.054.848,89**	**90.115,52**	**666.512,00**	**3.054.848,89**	**90.115,52**	**2.737.181,46**
DESPESAS CORRENTES	3.868.770,03	3.144.964,41	666.512,00	3.054.848,89	90.115,52	666.512,00	3.054.848,89	90.115,52	2.737.181,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.868.770,03	3.144.964,41	666.512,00	3.054.848,89	90.115,52	666.512,00	3.054.848,89	90.115,52	2.737.181,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.312.809,67	139.975.993,17	26.824.816,94	118.100.211,98	97,48	21.875.781,19	20.943.769,55	87.929.719,46	96,64	52.046.273,71
Legislativa	3.346.505,12	3.517.544,17	553.276,31	2.526.386,68	2,09	991.157,49	566.728,33	2.424.173,48	2,66	1.093.370,69
Ação Legislativa	3.346.505,12	3.517.544,17	553.276,31	2.526.386,68	2,09	991.157,49	566.728,33	2.424.173,48	2,66	1.093.370,69
Administração	15.301.663,47	16.306.483,16	2.706.533,88	16.188.742,05	13,36	117.741,11	3.450.729,08	14.195.783,90	15,60	2.110.699,26
Administração Geral	11.809.263,59	13.553.231,68	2.703.115,02	13.473.889,39	11,12	79.342,29	2.915.256,67	11.822.274,93	12,99	1.730.956,75
Administração Financeira	3.492.399,88	2.753.251,48	3.418,86	2.714.852,66	2,24	38.398,82	535.472,41	2.373.508,97	2,61	379.742,51
Assistência Social	4.212.204,69	3.604.966,42	604.093,83	3.107.353,54	2,56	497.612,88	632.890,28	2.648.047,09	2,91	956.919,33
Assistência ao Idoso	392.872,23	3.282,28	526,42	702,39	0,00	2.579,89	526,42	702,39	0,00	2.579,89
Assistência ao Portador de Deficiência	69.418,29	758,29	0,00	0,00	0,00	758,29	0,00	0,00	0,00	758,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	628.110,00	544.520,02	82.291,51	409.459,44	0,34	135.060,58	68.175,39	372.963,13	0,41	171.556,89
Assistência Comunitária	3.121.804,17	3.056.405,83	521.275,90	2.697.191,71	2,23	359.214,12	564.188,47	2.274.381,57	2,50	782.024,26
Previdência Social	5.036.969,03	5.036.969,03	192.379,60	1.085.510,08	0,90	3.951.458,95	210.290,88	1.063.858,09	1,17	3.973.110,94
Previdência Básica	5.036.969,03	5.036.969,03	192.379,60	1.085.510,08	0,90	3.951.458,95	210.290,88	1.063.858,09	1,17	3.973.110,94
Saúde	27.960.423,66	51.181.001,27	7.639.103,64	44.737.550,53	36,93	6.443.450,74	7.006.803,09	34.315.539,59	37,72	16.865.461,68
Administração Geral	0,00	3.188.394,54	43.661,19	2.603.134,23	2,15	585.260,31	223.952,92	2.509.650,64	2,76	678.743,90
Atenção Básica	12.376.216,46	15.448.848,56	2.890.740,78	14.067.877,45	11,61	1.380.971,11	3.046.879,96	12.088.689,76	13,29	3.360.158,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.418.790,10	31.255.081,54	4.471.300,57	26.780.663,22	22,10	4.474.418,32	3.458.906,53	18.582.494,01	20,42	12.672.587,53
Suporte Profilático e Terapêutico	222.127,50	188.114,40	2.078,85	188.060,60	0,16	53,80	78.338,64	186.315,30	0,20	1.799,10
Vigilância Epidemiológica	1.943.289,60	1.100.562,23	231.322,25	1.097.815,03	0,91	2.747,20	198.725,04	948.389,88	1,04	152.172,35
Educação	27.333.147,83	28.816.123,06	11.120.990,03	24.869.486,10	20,53	3.946.636,96	4.329.942,96	16.442.123,92	18,07	12.373.999,14
Ensino Fundamental	22.530.980,63	22.041.841,04	8.329.238,16	19.589.264,95	16,17	2.452.576,09	3.562.039,98	13.215.148,12	14,52	8.826.692,92
Ensino Superior	108.045,00	167,00	0,00	0,00	0,00	167,00	0,00	0,00	0,00	167,00
Educação Infantil	4.694.122,20	6.774.115,02	2.791.751,87	5.280.221,15	4,36	1.493.893,87	767.902,98	3.226.975,80	3,55	3.547.139,22
Cultura	537.132,45	399.537,99	65.173,61	373.144,41	0,31	26.393,58	62.635,14	329.612,94	0,36	69.925,05
Difusão Cultural	537.132,45	399.537,99	65.173,61	373.144,41	0,31	26.393,58	62.635,14	329.612,94	0,36	69.925,05
Urbanismo	9.243.149,25	9.955.513,49	1.728.393,57	8.975.600,16	7,41	979.913,33	2.513.325,51	6.267.655,86	6,89	3.687.857,63
Infra-Estrutura Urbana	5.574.996,09	8.860.317,40	1.728.393,57	8.245.895,91	6,81	614.421,49	2.512.665,99	6.261.720,68	6,88	2.598.596,72
Serviços Urbanos	458.933,74	1.090.152,25	0,00	729.704,25	0,60	360.448,00	659,52	5.935,18	0,01	1.084.217,07
Transportes Coletivos Urbanos	3.209.219,42	5.043,84	0,00	0,00	0,00	5.043,84	0,00	0,00	0,00	5.043,84
Saneamento	1.004.727,69	551.450,09	18.923,25	550.282,56	0,45	1.167,53	12.615,50	322.303,95	0,35	229.146,14
Saneamento Básico Urbano	1.004.727,69	551.450,09	18.923,25	550.282,56	0,45	1.167,53	12.615,50	322.303,95	0,35	229.146,14
Gestão Ambiental	164.689,88	544,88	0,00	0,00	0,00	544,88	0,00	0,00	0,00	544,88
Controle Ambiental	164.689,88	544,88	0,00	0,00	0,00	544,88	0,00	0,00	0,00	544,88
Agricultura	1.853.205,34	1.385.825,78	261.848,95	1.183.148,84	0,98	202.676,94	270.591,35	845.221,59	0,93	540.604,19
Abastecimento	1.853.205,34	1.385.825,78	261.848,95	1.183.148,84	0,98	202.676,94	270.591,35	845.221,59	0,93	540.604,19

Continua 1/3

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.312.809,67	139.975.993,17	26.824.816,94	118.100.211,98	97,48	21.875.781,19	20.943.769,55	87.929.719,46	96,64	52.046.273,71
Indústria	62.580,00	407,00	0,00	0,00	0,00	407,00	0,00	0,00	0,00	407,00
Promoção Industrial	62.580,00	407,00	0,00	0,00	0,00	407,00	0,00	0,00	0,00	407,00
Comércio e Serviços	207.769,01	2.396.471,76	0,00	1.323.463,53	1,09	1.073.008,23	0,00	0,00	0,00	2.396.471,76
Promoção Comercial	140.742,26	2.396.316,01	0,00	1.323.463,53	1,09	1.072.852,48	0,00	0,00	0,00	2.396.316,01
Turismo	67.026,75	155,75	0,00	0,00	0,00	155,75	0,00	0,00	0,00	155,75
Energia	3.371.862,55	3.669.477,70	1.046.132,07	3.667.198,28	3,03	2.279,42	586.994,12	2.768.431,18	3,04	901.046,52
Energia Elétrica	3.371.862,55	3.669.477,70	1.046.132,07	3.667.198,28	3,03	2.279,42	586.994,12	2.768.431,18	3,04	901.046,52
Transporte	7.110.706,17	13.024.755,74	856.999,58	9.384.014,57	7,75	3.640.741,17	1.274.254,69	6.185.843,22	6,80	6.838.912,52
Infra-Estrutura Urbana	7.110.706,17	13.024.755,74	856.999,58	9.384.014,57	7,75	3.640.741,17	1.274.254,69	6.185.843,22	6,80	6.838.912,52
Desporto e Lazer	775.994,53	128.921,32	30.968,62	128.330,65	0,11	590,67	25.968,62	121.124,65	0,13	7.796,67
Lazer	775.994,53	128.921,32	30.968,62	128.330,65	0,11	590,67	25.968,62	121.124,65	0,13	7.796,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790.079,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.868.770,03	3.144.964,41	666.512,00	3.054.848,89	2,52	90.115,52	666.512,00	3.054.848,89	3,36	90.115,52
Legislativa	147.183,75	147.183,75	40.584,03	135.594,46	0,11	11.589,29	40.584,03	135.594,46	0,15	11.589,29
Ação Legislativa	147.183,75	147.183,75	40.584,03	135.594,46	0,11	11.589,29	40.584,03	135.594,46	0,15	11.589,29
Administração	499.433,36	393.099,07	82.476,14	392.447,03	0,32	652,04	82.476,14	392.447,03	0,43	652,04
Administração Geral	293.108,36	267.776,68	54.984,99	267.125,53	0,22	651,15	54.984,99	267.125,53	0,29	651,15
Administração Financeira	206.325,00	125.322,39	27.491,15	125.321,50	0,10	0,89	27.491,15	125.321,50	0,14	0,89
Assistência Social	117.732,30	100.648,83	16.537,38	77.702,70	0,06	22.946,13	16.537,38	77.702,70	0,09	22.946,13
Assistência ao Idoso	1.575,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.600,00	12.600,00	487,35	3.395,78	0,00	9.204,22	487,35	3.395,78	0,00	9.204,22
Assistência Comunitária	101.457,30	87.943,83	16.050,03	74.306,92	0,06	13.636,91	16.050,03	74.306,92	0,08	13.636,91
Previdência Social	24.838,87	24.838,87	0,00	0,00	0,00	24.838,87	0,00	0,00	0,00	24.838,87
Previdência Básica	24.838,87	24.838,87	0,00	0,00	0,00	24.838,87	0,00	0,00	0,00	24.838,87
Saúde	1.172.037,24	1.037.276,48	219.413,32	1.032.652,46	0,85	4.624,02	219.413,32	1.032.652,46	1,13	4.624,02
Atenção Básica	655.129,14	609.988,65	133.519,55	609.331,98	0,50	656,67	133.519,55	609.331,98	0,67	656,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	426.915,62	356.011,64	72.933,29	352.047,16	0,29	3.964,48	72.933,29	352.047,16	0,39	3.964,48
Vigilância Epidemiológica	89.992,48	71.276,19	12.960,48	71.273,32	0,06	2,87	12.960,48	71.273,32	0,08	2,87
Educação	1.559.550,08	1.266.004,78	276.872,74	1.266.002,41	1,04	2,37	276.872,74	1.266.002,41	1,39	2,37
Ensino Fundamental	1.205.532,08	969.101,57	211.243,77	969.101,20	0,80	0,37	211.243,77	969.101,20	1,07	0,37
Educação Infantil	354.018,00	296.903,21	65.628,97	296.901,21	0,25	2,00	65.628,97	296.901,21	0,33	2,00
Cultura	6.048,59	12.261,62	2.542,08	12.168,13	0,01	93,49	2.542,08	12.168,13	0,01	93,49
Difusão Cultural	6.048,59	12.261,62	2.542,08	12.168,13	0,01	93,49	2.542,08	12.168,13	0,01	93,49

Continua 2/3

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.868.770,03	3.144.964,41	666.512,00	3.054.848,89	2,52	90.115,52	666.512,00	3.054.848,89	3,36	90.115,52
Urbanismo	207.182,72	66.193,88	12.839,21	56.725,91	0,05	9.467,97	12.839,21	56.725,91	0,06	9.467,97
Infra-Estrutura Urbana	205.082,72	66.192,88	12.839,21	56.725,91	0,05	9.466,97	12.839,21	56.725,91	0,06	9.466,97
Serviços Urbanos	2.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Saneamento	8.413,12	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Saneamento Básico Urbano	8.413,12	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Agricultura	34.650,00	34.650,00	5.148,72	28.799,66	0,02	5.850,34	5.148,72	28.799,66	0,03	5.850,34
Abastecimento	34.650,00	34.650,00	5.148,72	28.799,66	0,02	5.850,34	5.148,72	28.799,66	0,03	5.850,34
Transporte	56.700,00	56.700,00	8.833,76	46.655,00	0,04	10.045,00	8.833,76	46.655,00	0,05	10.045,00
Infra-Estrutura Urbana	56.700,00	56.700,00	8.833,76	46.655,00	0,04	10.045,00	8.833,76	46.655,00	0,05	10.045,00
Desporto e Lazer	35.000,00	6.101,13	1.264,62	6.101,13	0,01	-0,00	1.264,62	6.101,13	0,01	-0,00
Lazer	35.000,00	6.101,13	1.264,62	6.101,13	0,01	-0,00	1.264,62	6.101,13	0,01	-0,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.181.579,70	143.120.957,58	27.491.328,94	121.155.060,87	100,00	21.965.896,71	21.610.281,55	90.984.568,35	100,00	52.136.389,23

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

Municipio de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.943.716,00**	**10.190.068,16**	**9.946.059,40**	**9.315.234,76**	**11.445.500,24**	**9.644.167,04**	**9.810.613,70**	**11.401.249,45**	**12.795.395,51**	**10.978.799,92**	**11.725.088,86**	**14.755.605,21**	**131.951.498,25**	**116.885.815,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.697,88	1.455.705,43	905.326,37	1.056.150,58	1.765.905,10	1.343.409,28	1.264.100,90	2.775.144,48	2.689.310,30	1.355.677,18	2.452.894,89	2.574.926,56	20.479.248,95	22.301.433,50
IPTU	136.857,60	364.010,95	64.483,23	143.262,03	229.557,66	318.139,77	441.947,08	581.088,32	1.621.129,99	350.963,39	307.149,95	482.110,27	5.040.700,24	4.389.049,75
ISS	389.809,16	387.426,79	418.988,47	345.730,91	586.799,16	508.382,60	401.970,80	383.699,85	629.715,32	625.170,61	567.134,82	553.733,69	5.798.562,18	5.086.181,49
ITBI	87.121,47	286.330,15	189.434,09	149.793,70	33.991,20	160.635,75	95.204,43	1.467.531,43	94.575,72	70.618,92	1.041.562,00	1.201.660,00	4.878.458,86	4.573.033,21
IRRF	138.534,50	290.454,98	175.636,28	139.988,70	155.642,33	140.915,61	143.374,24	170.706,25	164.838,98	180.326,88	394.380,40	195.161,88	2.289.961,03	3.213.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.375,15	127.482,56	56.784,30	277.375,24	759.914,75	215.335,55	181.604,35	172.118,63	179.050,29	128.597,38	142.667,72	142.260,72	2.471.566,64	5.040.169,05
Contribuições	185.929,74	472.070,78	391.377,91	519.021,77	566.535,00	490.901,09	570.932,55	660.987,59	902.780,44	654.145,08	665.401,77	658.908,36	6.738.992,08	4.399.538,83
Receita Patrimonial	858.458,52	29.954,34	1.414,07	1.664,99	7.183,81	11.931,06	23.102,08	35.422,69	37.797,42	80.450,79	88.848,05	102.196,52	1.278.424,34	2.323.638,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.685,54	1.759,34	1.414,07	1.664,99	7.183,81	11.488,28	21.596,63	29.017,69	37.047,42	54.370,53	61.649,31	72.908,47	301.786,08	2.284.998,94
Outras Receitas Patrimoniais	856.772,98	28.195,00	0,00	0,00	0,00	442,78	1.505,45	6.405,00	750,00	26.080,26	27.198,74	29.288,05	976.638,26	38.640,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.969.145,15	7.973.665,76	8.647.368,62	7.650.661,10	9.105.772,53	7.783.374,25	7.951.582,97	7.929.531,06	9.165.247,74	8.887.287,75	8.516.385,90	11.408.951,64	102.988.974,47	86.374.561,27
Cota-Parte do FPM	2.921.509,35	1.547.645,86	1.944.305,38	2.548.491,37	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	24.389.671,86	18.224.717,24
Cota-Parte do ICMS	1.443.562,50	1.966.030,27	1.695.434,66	1.374.259,72	1.995.556,91	1.708.734,49	1.640.673,88	2.111.672,73	2.158.853,50	2.428.279,26	2.289.363,14	2.858.123,67	23.670.544,73	14.188.000,00
Cota-Parte do IPVA	159.279,20	216.689,73	205.699,81	187.330,34	179.281,79	167.681,34	184.579,99	163.259,16	244.189,12	248.126,20	246.056,75	252.284,58	2.454.458,01	1.837.500,00
Cota-Parte do ITR	86.422,18	116.780,06	88.874,18	10.463,38	11.690,75	2.763,31	22.454,45	3.667,01	46.075,09	33.923,14	92.317,31	958.079,80	1.473.510,66	459.375,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.650,11
Transferências da LC 61/1989	8.450,10	5.823,15	19.172,71	11.108,20	11.965,18	10.703,85	12.048,61	12.465,64	13.404,66	10.930,48	13.685,17	14.183,53	143.941,28	88.806,90
Transferências do FUNDEB	1.559.513,70	2.011.560,48	1.752.002,36	1.610.746,47	1.920.562,81	1.681.412,79	1.660.184,76	2.001.938,86	2.006.989,21	2.281.328,17	2.118.932,36	2.707.091,32	23.312.263,29	18.688.718,51
Outras Transferências Correntes	1.790.408,12	2.109.136,21	2.941.879,52	1.908.261,62	3.278.514,87	2.426.284,56	2.285.362,92	1.780.330,15	2.159.462,43	1.856.868,73	2.163.499,02	2.844.576,49	27.544.584,64	32.868.793,51
Outras Receitas Correntes	89.484,71	258.671,85	572,43	87.736,32	103,80	14.551,36	895,20	163,63	259,61	1.239,12	1.558,25	10.622,13	465.858,41	1.486.642,50
DEDUÇÕES (II)	**922.154,49**	**610.480,84**	**786.862,68**	**824.108,84**	**778.945,76**	**732.455,78**	**798.797,17**	**826.959,17**	**813.554,72**	**947.631,92**	**844.053,72**	**1.168.619,93**	**10.054.625,02**	**6.481.406,40**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	922.154,49	610.480,84	786.862,68	824.108,84	778.945,76	732.455,78	798.797,17	826.959,17	813.554,72	947.631,92	844.053,72	1.168.619,93	10.054.625,02	6.481.406,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.021.561,51**	**9.579.587,32**	**9.159.196,72**	**8.491.125,92**	**10.666.554,48**	**8.911.711,26**	**9.011.816,53**	**10.574.290,28**	**11.981.840,79**	**10.031.168,00**	**10.881.035,14**	**13.586.985,28**	**121.896.873,23**	**110.404.408,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.021.561,51**	**9.579.587,32**	**9.159.196,72**	**8.491.125,92**	**10.666.554,48**	**8.911.711,26**	**9.011.816,53**	**10.574.290,28**	**11.981.840,79**	**10.031.168,00**	**10.881.035,14**	**13.586.985,28**	**121.896.873,23**	**110.404.408,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.021.561,51**	**9.579.587,32**	**9.159.196,72**	**8.491.125,92**	**10.666.554,48**	**8.911.711,26**	**9.011.816,53**	**10.574.290,28**	**11.981.840,79**	**10.031.168,00**	**10.881.035,14**	**13.586.985,28**	**121.896.873,23**	**110.404.408,64**

Fonte:

Confresa, 29/11/2021

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.108.737,65	5.476.499,45
Receita de Contribuições dos Segurados	1.317.395,53	2.137.835,39
Ativo	1.317.395,53	2.137.835,39
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.572.733,93	3.246.551,91
Ativo	1.572.733,93	3.246.551,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.218.608,19	92.112,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.179.968,19	441,87
Outras Receitas Patrimoniais	38.640,00	91.670,28
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	7.115.516,54	40.000,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	7.115.516,54	40.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**12.224.254,19**	**5.516.499,45**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	1.000.597,12	217.601,63	217.601,63	217.601,63
Aposentadorias	719.123,65	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	281.473,47	217.601,63	217.601,63	217.601,63
Outras Despesas Previdenciárias	24.838,87	518.425,34	518.425,34	518.425,34
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	24.838,87	518.425,34	518.425,34	518.425,34
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.025.435,99**	**736.026,97**	**736.026,97**	**736.026,97**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**11.198.818,20**	**4.780.472,48**	**4.780.472,48**	**4.780.472,48**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	3.482.747,14

APORTES DE RECURSOS FARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

Continua 2/4

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	110.298.096,23	103.295.724,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.195.121,09	18.182.845,64
I.P.T.U.	4.335.499,75	4.539.831,69
I.S.S.	5.022.919,08	5.021.326,23
I.T.B.I.	4.573.033,21	4.505.007,24
I.R.R.F.	3.213.000,00	1.860.971,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.050.669,05	2.255.708,93
Contribuições	4.399.538,83	6.080.991,56
Receita Patrimonial	2.323.638,94	390.011,48
Aplicações Financeiras(II)	2.284.998,94	298.341,20
Outras Receitas Patrimoniais	38.640,00	91.670,28
Transferências Correntes	79.893.154,87	78.524.173,87
Cota-Parte do FPM	14.861.777,24	16.119.936,99
Cota-Parte do ICMS	11.550.400,00	16.209.300,45
Cota-Parte do IPVA	1.470.000,00	1.662.792,13
Cota-Parte do ITR	367.500,00	1.016.246,85
Transferências da LC 87/1996	14.912,11	0,00
Transferências da LC 61/1989	71.053,50	129.668,03
Transferências do FUNDEB	18.688.718,51	19.741.189,11
Outras Transferências Correntes	32.868.793,51	23.645.040,31
Demais Receitas Correntes	1.486.642,50	117.701,85
Outras Receitas Financeiras (III)	266.542,50	595,56
Receitas Correntes Restantes	1.220.100,00	117.106,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	107.746.554,79	102.996.787,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.101.803,09	3.845.569,83
Operação de Crédito(VI)	367.500,00	2.318.970,53
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	874.400,00	1.215.965,14

Continua 1/5

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	874.400,00	1.215.965,14
Transferências de Capital	14.859.903,09	310.634,16
Convênios	7.741.209,55	40.000,00
Outras Transferências de Capital	7.118.693,54	270.634,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.734.303,09	1.526.599,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**123.480.857,88**	**104.523.386,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	101.058.991,83	93.414.666,27	77.283.983,42	73.068.248,07	847.010,74	1.773.246,44	1.583.680,80
Pessoal e Encargos Sociais	34.227.850,29	33.212.977,41	33.212.977,41	30.738.043,05	128,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	213.950,76	213.048,58	213.048,58	213.048,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.617.190,78	59.988.640,28	43.857.957,43	42.117.156,44	846.882,64	1.773.246,44	1.583.680,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	66.617.190,78	59.988.640,28	43.857.957,43	42.117.156,44	846.882,64	1.773.246,44	1.583.680,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.845.041,07	93.201.617,69	77.070.934,84	72.855.199,49	847.010,74	1.773.246,44	1.583.680,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.434.253,89	24.685.545,71	10.645.736,04	10.475.446,95	1.357.378,41	77.414,00	77.414,00
Investimentos	33.592.745,45	22.844.066,16	8.804.256,49	8.633.967,40	1.357.378,41	77.414,00	77.414,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.841.508,44	1.841.479,55	1.841.479,55	1.841.479,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	33.592.745,45	22.844.066,16	8.804.256,49	8.633.967,40	1.357.378,41	77.414,00	77.414,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**134.437.786,83**	**116.045.683,85**	**85.875.191,33**	**81.489.166,89**	**2.204.389,15**	**1.850.660,44**	**1.661.094,80**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**19.168.736,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	31.198.619,82

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.086.230,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	217.666,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**21.037.300,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	33.483.618,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.884.539,16	8.827.926,91
DEDUÇÕES (XXIX)	5.924.474,76	19.715.772,00
Disponibilidade de Caixa	5.924.474,76	19.715.772,00

Continua 3/5

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.760.185,80	25.120.694,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.835.711,04	5.404.922,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.960.064,40	-10.887.845,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**12.847.909,49**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.569.211,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**15.417.121,20**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**13.548.556,66**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.158.659,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.158.659,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Continua 4/5

admin

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 5/5

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	638.464,20	2.078.379,21	2.204.389,15	39,48	512.414,78	136.589,01	3.576.872,03	1.850.660,44	1.661.094,80	1.486.951,06	565.415,18	1.077.829,96
EXECUTIVO	638.464,20	2.078.379,21	2.204.389,15	39,48	512.414,78	136.589,01	3.576.872,03	1.850.660,44	1.661.094,80	1.486.951,06	565.415,18	1.077.829,96
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	638.464,20	2.078.379,21	2.204.389,15	39,48	512.414,78	136.589,01	3.576.872,03	1.850.660,44	1.661.094,80	1.486.951,06	565.415,18	1.077.829,96
FUNDO MUNICIFAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,01	800,00	800,00	0,00	8.800,01	8.800,01
GABINETE DO PREFEITO	15.560,12	5.652,58	4.839,88	0,00	16.372,82	0,00	13.204,60	4.605,55	4.605,55	5.085,72	3.513,33	19.886,15
SEC. MUN. DE AGRIC. DESENV. ECON. TUR. MEIO	2.423,50	0,00	0,00	0,00	2.423,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423,50
SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS, SERV. PUBLICOS	85.794,63	0,00	0,00	0,00	85.794,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.794,63
SECRETARIA DE FINANÇAS	88.150,19	77.212,77	102.947,90	0,00	62.415,06	0,00	50.181,76	10.096,04	10.096,04	5.085,72	35.000,00	97.415,06
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.313,21	14.036,07	9.774,48	0,00	7.574,80	0,00	110.154,32	85.501,45	85.501,45	5.085,72	19.567,15	27.141,95
SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E I	85.189,00	9.667,26	92.897,26	0,00	1.959,00	17.870,00	12.809,40	4.682,55	4.682,55	25.847,73	149,12	2.108,12
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	18.718,79	0,00	0,00	0,00	18.718,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.718,79
SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS I	5.172,00	100.899,39	100.795,84	0,00	5.275,55	79.198,10	1.441.519,33	344.177,84	176.720,47	974.082,16	369.914,80	375.190,35
SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇÃO	42.039,04	4.998,44	8.998,44	0,00	38.039,04	0,00	190.545,13	100.290,28	81.459,78	90.254,85	18.830,50	56.869,54
SECRETARIA MUNICIFAL DE CULTURA	93,00	1.370,76	1.370,76	0,00	93,00	0,00	74.383,93	69.298,25	69.298,25	5.085,68	0,00	93,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPO	111.659,39	1.187.557,05	1.208.805,80	0,00	90.410,64	0,00	294.284,95	212.923,30	212.923,30	26.441,27	54.920,38	145.331,02
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	3.666,24	0,00	0,00	0,00	3.666,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.666,24
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928,01	211,46	211,46	716,55	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.170,36	1.390,09	1.390,09	17.780,27	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	2.080,57	0,00	0,00	0,00	2.080,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,57
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.168,16	21.513,72	21.513,72	43.654,44	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.868,58	25.477,01	25.477,01	77.391,57	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.827,02	298,25	0,00	21.015,43	811,59	811,59
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	5.055,00	0,00	0,00	0,00	5.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.875,09	0,00	0,00	7.875,09	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	2.051,20	0,00	0,00	0,00	2.051,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,20
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	877,07	877,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	21.493,26	21.493,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	14.944,17	14.944,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	3.359,32	0,00	0,00	0,00	3.359,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.359,32
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,52	1.252,65	62,63	0,00	2.233,89	2.233,89
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	1.076,10	0,00	0,00	0,00	1.076,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,10
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.417,62	0,00	0,00	2.610,94	3.806,68	3.806,68
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	51.165,00	0,00	0,00	0,00	51.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.165,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735,12	1.789,50	0,00	0,00	2.735,12	2.735,12
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	220,45	0,00	0,00	0,00	220,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,45
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	878,66	0,00	0,00	0,00	878,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,66
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.109,84	42.388,81	42.211,94	42.211,94	0,00	32.286,71	32.286,71
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	666,80	0,00	0,00	0,00	666,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,80
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.856,63	45.447,62	45.447,62	21.409,01	0,00	0,00

admin

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	638.464,20	2.078.379,21	2.204.389,15	39,48	512.414,78	136.589,01	3.576.872,03	1.850.660,44	1.661.094,80	1.486.951,06	565.415,18	1.077.829,96
EXECUTIVO	638.464,20	2.078.379,21	2.204.389,15	39,48	512.414,78	136.589,01	3.576.872,03	1.850.660,44	1.661.094,80	1.486.951,06	565.415,18	1.077.829,96
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	638.464,20	2.078.379,21	2.204.389,15	39,48	512.414,78	136.589,01	3.576.872,03	1.850.660,44	1.661.094,80	1.486.951,06	565.415,18	1.077.829,96
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	1.074,05	0,00	0,00	0,00	1.074,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,05
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.470,11	5.470,11	5.470,11	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	1.673,00	0,00	0,00	0,00	1.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,60	681,60	681,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,05	357,90	357,90	0,00	656,15	656,15
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	16,20	0,00	0,00	0,00	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,20
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,49	1.538,49	1.538,49	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	641,69	0,00	0,00	0,00	641,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641,69
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.089,25	41.979,95	41.979,95	4.463,97	3.645,33	3.645,33
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,25	298,25	298,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	1.196,76	0,00	0,00	0,00	1.196,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,76
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.287,03	6.093,23	6.093,23	5.193,80	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	626,12	0,00	0,00	0,00	626,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,12
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.767,85	12.158,22	12.158,22	49.609,63	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.411,07	62.233,35	11.087,51	11.087,51	51.145,84	7.411,07	7.411,07
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	244,92	0,00	0,00	0,00	244,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,92
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.394,66	16.807,70	16.807,70	2.586,96	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	3.142,18	0,00	0,00	0,00	3.142,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,18
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.243,26	57.460,52	57.460,52	24.782,74	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	32,40	0,00	0,00	0,00	32,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,40
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.906,79	141.906,79	141.906,79	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	651,49	0,00	0,00	0,00	651,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,49
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	9.505,86	9.505,86	0,00	0,00	0,00	6.723,81	6.723,81	6.723,81	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	456,25	0,00	0,00	0,00	456,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,25
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.508,05	7.508,05	7.508,05	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	462,85	0,00	0,00	0,00	462,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,85
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.123,59	36.123,59	36.123,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,54	1.380,54	1.380,54	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	642,42	0,00	0,00	0,00	642,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,42
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.201,20	3.201,20	3.201,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	1.042,00	0,00	0,00	0,00	1.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303,61	2.303,61	2.303,61	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	1.135,88	0,00	0,00	0,00	1.135,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,88
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	1.902,00	0,00	0,00	0,00	1.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	638,45	268.005,28	266.128,55	39,48	2.475,70	0,00	20.695,95	20.695,95	20.695,95	0,00	0,00	2.475,70
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	3.360,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	26.447,73	26.362,60	0,00	85,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,13
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	63.708,20	63.708,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAUDE	34,93	0,00	0,00	0,00	34,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,93
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	4.363,90	52.345,74	52.345,74	0,00	4.363,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.363,90

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	638.464,20	2.078.379,21	2.204.389,15	39,48	512.414,78	136.589,01	3.576.872,03	1.850.660,44	1.661.094,80	1.486.951,06	565.415,18	1.077.829,96
EXECUTIVO	638.464,20	2.078.379,21	2.204.389,15	39,48	512.414,78	136.589,01	3.576.872,03	1.850.660,44	1.661.094,80	1.486.951,06	565.415,18	1.077.829,96
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	638.464,20	2.078.379,21	2.204.389,15	39,48	512.414,78	136.589,01	3.576.872,03	1.850.660,44	1.661.094,80	1.486.951,06	565.415,18	1.077.829,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.575,15	0,00	0,00	0,00	1.575,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.503,24	3.503,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.660,00	8.874,06	8.874,06	0,00	18.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.850,22	0,00	0,00	0,00	1.850,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	106,05	106,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.305,60	64.776,21	64.776,21	0,00	7.305,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.305,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	826,65	0,00	0,00	0,00	826,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2,60	41.562,31	41.562,31	0,00	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO S	9.425,10	100.331,71	95.907,47	0,00	13.849,34	0,00	47.795,24	26.915,92	26.915,92	19.745,97	1.133,35	14.982,69
SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.957,78	0,00	0,00	0,00	23.957,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.957,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	118.867,63	118.867,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	118.867,63	118.867,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	118.867,63	118.867,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.722,20	2.722,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	24.576,24	24.576,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	17.859,61	17.859,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E I	0,00	6.988,88	6.988,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS I	0,00	20.057,87	20.057,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.014,66	31.014,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.233,96	1.233,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPO	0,00	1.187,42	1.187,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO S	0,00	13.226,79	13.226,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**638.464,20**	**2.197.246,84**	**2.323.256,78**	**39,48**	**512.414,78**	**136.589,01**	**3.576.872,03**	**1.850.660,44**	**1.661.094,80**	**1.486.951,06**	**565.415,18**	**1.077.829,96**

FONTE:

admin

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**367.500,00**	**2.318.970,53**	**-1.951.470,53**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	35.434.253,89	24.685.545,71	10.748.708,18
__ Investimentos	33.592.745,45	22.844.066,16	10.748.679,29
__ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
__ Amortização de Dívida	1.841.508,44	1.841.479,55	28,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**35.434.253,89**	**24.685.545,71**	**10.748.708,18**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**35.066.753,89**	**22.366.575,18**	**12.700.178,71**

FONTE:

admin

Município de Confresa - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	874.400,00	1.215.965,14	-341.565,14
Receita de Alienação De Bens Móveis	611.900,00	508.050,00	103.850,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	262.500,00	707.915,14	-445.415,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (Ii + Ij)
Valor(III)	0,00	1.215.965,14	1.215.965,14

FONTE:

admin

Município de Confresa - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.181.579,70
Previsão Atualizada	127.972.633,25
Receitas Realizadas	110.387.846,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.158.659,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.181.579,70
Dotação Atualizada	143.120.957,58
Despesas Empenhadas	121.155.060,87
Despesas Liquidadas	90.984.568,35
Despesas pagas	86.280.876,48
Superavit Orçamentário	19.403.277,79

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	121.155.060,87
Despesas Liquidadas	90.984.568,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	121.896.873,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	121.896.873,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.896.873,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	5.516.499,45
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	736.026,97
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	736.026,97
_ Resultado Previdenciário	4.780.472,48
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	21.037.300,64	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	19.168.736,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.713.461,04	1.486.951,06	1.661.094,80	565.415,18
EXECUTIVO	3.713.461,04	1.486.951,06	1.661.094,80	565.415,18
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.835.711,04	39,48	2.323.256,78	512.414,78
EXECUTIVO	2.835.711,04	39,48	2.323.256,78	512.414,78
TOTAL:	**6.549.172,08**	**1.486.990,54**	**3.984.351,58**	**1.077.829,96**

Continua 1/2

admin

Município de Confresa - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-549.931,51	25%	-0,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.034.404,42	70%	45,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (vAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (vAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.318.970,53	-1.951.470,53
DESPESAS DE CAPITAL	24.685.545,71	10.748.708,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.215.965,14	-585.965,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.492.951,22	15,00	33,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

admin

FINANÇAS/CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - OUTUBRO 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Outubro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	94.751.789,80	106.915.334,67	101.157.611,22	-5.757.723,45
Receita Tributária	18.799.864,92	22.301.433,50	18.182.845,64	-4.118.587,86
_ Impostos	13.923.653,37	17.425.221,95	15.932.547,45	-1.492.674,50
_ Taxas	4.613.711,55	4.613.711,55	2.250.298,19	-2.363.413,36
_ Contribuição de Melhoria	262.500,00	262.500,00	0,00	-262.500,00
Receita de Contribuições	3.082.143,30	3.082.143,30	3.943.156,17	861.012,87
Receita Patrimonial	151.960,50	151.960,50	390.011,48	238.050,98
_ Receitas de Valores Mobiliários	113.320,50	113.320,50	298.341,20	185.020,70
_ Outras Receitas Patrimoniais	38.640,00	38.640,00	91.670,28	53.030,28
Transferências Correntes	71.231.178,58	79.893.154,87	78.524.173,87	-1.368.981,00
_ Transferências Intergovernamentais	25.461.891,35	26.856.188,95	29.026.246,82	2.170.057,87
_ Transferências DO Exterior	0,00	0,00	1.033.410,28	1.033.410,28
_ Transferências de Pessoas	17.196.036,00	18.688.718,51	19.741.189,11	1.052.470,60
Outras Receitas Correntes	1.486.642,50	1.486.642,50	117.424,06	-1.369.218,44
_ Indenizações e Restituições	1.220.100,00	1.220.100,00	112.908,69	-1.107.191,31
_ Receitas Correntes Diversas	266.542,50	266.542,50	4.515,37	-262.027,13
RECEITAS DE CAPITAL	12.474.294,41	16.101.803,09	3.845.569,83	-12.256.233,26
Operações de Crédito	367.500,00	367.500,00	2.318.970,53	1.951.470,53
_ Operações de Crédito Internas	367.500,00	367.500,00	2.318.970,53	1.951.470,53
Alienação de Bens	630.000,00	874.400,00	1.215.965,14	341.565,14
_ Alienação de Bens Móveis	367.500,00	611.900,00	508.050,00	-103.850,00
_ Alienação de Bens Imóveis	262.500,00	262.500,00	707.915,14	445.415,14
Transferência de Capital	11.476.794,41	14.859.903,09	310.634,16	-14.549.268,93
_ Transferências Intergovernamentais	4.252.500,00	4.974.290,01	0,00	-4.974.290,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	107.226.084,21	123.017.137,76	105.003.181,05	-18.013.956,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	107.226.084,21	123.017.137,76	105.003.181,05	-18.013.956,71
DÉFICIT (IV)	-	0,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	107.226.084,21	123.017.137,76	105.003.181,05	-18.013.956,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS FARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	4.880.449,33			
Superávit Financeiro	4.158.659,32			
Reabertura de Créditos Adicionais	721.790,01			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	107.226.084,21	123.017.137,76	105.003.181,05			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	107.226.084,21	123.017.137,76	105.003.181,05	0,00	0,00	18.013.956,71

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Outubro
Página: 2/2

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Confresa,_ 29/11/2021

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 28/2021

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária, na Ata **Nº 28/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Sil-

va, n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53

CONTRATADA: ANTONIA DE PAULA BONFIM inscrito no CNPJ n°32. 154.542/0001-05.

OBJETO: Aquisição de Material de Informática, para atender as demandas das Secretárias do Poder Executivo do Município de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 28/2021.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária. **Processo Licitatório nº 232/2020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2020.**

REDUZIR

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIVI.: 2.042– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 270

FONTE: 00001-RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFÊRENCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

INSERIR

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2046 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓD RED: 152 – MATERAIL DE CONSUMO

FONTE: 0000-RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 16 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 306/2021, ADM DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATAS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIAS	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETÁRIA DE OBRAS	WALTER RAMOS TELES	ENOQUE SILVA DO NASCIMENTO	
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA DE JESUS B. SETUBA	LORRANE SOARES BATISTA	CRAS
	DOUGLAS AUGUSTO VIEIRA	MARIA DE JESUS B. SETUBA	IGD PBF
	ISMENYA MEIRE DA S. ALVES	DOMINGAS REGIS LEMES	CONFINANCIAMENTO/ ORDINÁRIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE	ELAINE DA SILVA	LEIDE MARIA	CARLOS LOUYSE ALVES LUZ
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	THIAGO JORGE LIMA	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA	
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	ADILSON VITAL DA SILVA	ODETE DIAS SANTOS	
GABINETE	LUCIANA CALISTO DA SILVA	LUCIA HELENA DE O. GONSALVES	
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	ELZILENE SIPAUBA COSTA	BIANKA MARTINS DE F. CASTILHO	
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	ELITANIA DE CASTRO MOREIRA	FELIPE BARBOSA CAVALCANTE	
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	RAFAEL SCHIO	JUNIOR MACIEL LINS	
SECRETÁRIA DE CULTURA	DJALMA R. MAEIRO DE SOUZA	ALESSANDRA DE JESUS	

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	277/2021	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	RONAN FERNANDES CICERO DE SÁ – ME	10.828.250/0001-78	R$ 197.633,59
OBJETO	FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM PAGINAS DE REVISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT		
VIGÊNCIA	1 (um) ano - vigorando até o dia 29 de novembro de 2022		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de novembro 2021.

_____ RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2021. PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 074/2021.

A Prefeitura Municipal de CONFRESA/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2021**, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

EMPRESA:

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

CNPJ: 12.313.826/0001-90.

END: AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS, Nº 1158,

QUADRO 156, LOTE 08, PARQUE AMAZÔNIA,

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.840-090.

TELEFONE: (62) 3295-8276/ (62) 9934-6969

Email: licitacao@retfarma.com / thiago@retfarma.com

Vencedora dos itens 03,26,27,56,57,64,90,97,113 do certame no valor global de R$ 135.366,80 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

JONATHAN SILVA LUZ

CNPJ: 30.709.546/0001-87

END: 1 AV PREFEITO VALDEMIR ANTONIO DA SILVA, Nº58, CENTRO

MUNICÍPIO: NOVO SANTO ANTONIO

CEP: 78.674-000

TELEFONE: (66) 8402-9167

EMAIL:JONATHANLUZZ@HOTMAIL.COM

Vencedora dos itens 19,23,58,62,93,96,98,101,115 do certame no valor global de R$ 148.052,92 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 20.357.366/0001-20

END: AV ISAAC POVOASB, CENTRO NORTE, Nº475.

MUNICÍPIO: CUIABA-MT.

Cep: 78.005-340

TELEFONE: (65) 3025-1144

Email: CYANPAPELARIA@TERRA.COM.BR

Vencedora dos itens 05,10,12,21,22,30,31,33,36,38,41,42,53,54,55,63,66 ,68,71,74,79,81,84,89,92,95,99,100,107,116,118 do Certame no valor global de R$ 245.344,84 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 26.877.656/0001-80

END: AV. ALZIRA SANTANA S/N BAIRRO: IKARAY QUADRA 07 LOTE 02

CEP.: 78.130-634

CIDADE: VARZEA GRANDE - MT

TELEFONE: (65)3686-1330

E-MAIL: edilsonrafael@hotmail.com

Representante: EDILSON RAFAEL DA SILVA

Vencedora dos itens 01,06,07,09,17,18,20,28,29,35,39,40,43,45,46,47,49,67,82,106,109,114,117 do Certame no valor global de R$ 238.700,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 33.955.893/0001-88

END: R UMUTINA (LOT RES ITAPAJE), ANT. 10 QUADRA13 LOTE 26, Nº26

CEP.: 78.090-466

CIDADE: CUIABA - MT

TELEFONE: (65) 9252-7073

E-MAIL: EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR

Vencedora dos itens 02,04,08,11,13,14,15,16,32,34,37,44,48,50,51,52,59 ,60,61,65,69,72,73,75,76,77,78,80,83,85,86,87,88,91,94,102,103,104,105 ,108,111,112,119,120,121 do Certame no valor global de R$ 236.689,85 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA-MT, 29 de Novembro de 2021.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 278/2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e Vinte, o **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37. 464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 **a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação Processo Licitatório nº 230/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 080/2021 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, HOMOLOGADO EM 26/11/2021 , cujo** objetivo é a eventual e futura **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO**

DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, SENDO INTERMUNICIPAIS (RODOVIÁRIAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, QUE COMPÕEM A GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA –MT, **a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, Decreto Municipal n° 030/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, SENDO INTERMUNICIPAIS (RODOVIÁRIAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, QUE COMPÕEM A GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de Maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo imediato após solicitação, com as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até **1 (um) ano**, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o **dia 29 de novembro de 2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **VENTURI TURISMO LTDA**

CNPJ: **41.515.937/0001-87 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5343781**

TELEFONE/FAX: **(66) 3402-1400**

ENDEREÇO: **RUA 44, N° 399, QUADRA 61, BAIRRO SETOR CENTRAL**

CIDADE: GOIANIA-GO.

EMAIL: **venturiturismo@gmail.com**

REPRESENTANTE LEGAL: DANIELLA PEREIRA PENA

RG nº: 2177246 SPTC/GO CPF nº: 478.381.671-91

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO – AGÊNCIA: 3292-, C/C 51846-8.

ITENS: **01 ao 11**

VALOR: R$ 146.459,74 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITENS	COD. SISTEMA	COD TCE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	1496	00012588	UND	366	PASSAGEM RODOVIÁRIA DE CONFRESA / BARRADO GARÇAS	89,00	32.574,00
02	1497	00012589	UND	352	PASSAGEM RODOVIÁRIA DE BARRA DO GARÇAS /CONFRESA	93,00	32.736,00
03	1498	00027459	UND	289	PASSAGEM RODOVIÁRIA DE BARRA DO GARÇAS / CUIABÁ	77,81	22.487,09
04	1499	00027460	UND	287	PASSAGEM RODOVIÁRIA DE CUIABÁ / BARRA DO GARÇAS	80,00	22.960,00
05	33120904	00020182	UND	62	PASSAGEM RODOVIARIA DE CONFRESA / LUCAS DO RIO VERDE SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM – RODOVIARIA, INTERMUNICIPAL, SEM TAXA DE EMBARQUE	247,78	15.362,36
06	33120905	214477-8	UND	62	PASSAGEM RODOVIARIA DE LUCAS DO RIO VERDE / CONFRESA SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM – RODOVIARIA INTERMUNICIPAL, SEM TAXA DE EMBARQUE	253,27	15.702,74
07	133125151	00020182	UND	10	PASSAGEM DE CONFRESA- MT / SÃO FELIX-MT	50,50	505,00
08	133125153	00028236	UND	5	PASSAGEM DE CONFRESA-MT/ PARA ÁGUA BOA-MT APENAS IDA	58,00	290,00
09	133125156	00019504	UND	5	PASSAGEM DE CONFRESA-MT/ PARA SINOP-MT APENAS IDA	266,07	1.330,35
10	133125157	00035029	UND	10	PASSAGEM DE CONFRESA-MT/ PEIXOTO DO AZEVEDO-MT APENAS IDA	184,22	1.842,20
11	133125158	00028226	UND	5	PASSAGEM DE CONFRESA-MT/ PARA PRIMAVERA DO LESTE-MT APENAS IDA	134,00	670,00
VALOR TOTAL						**R$ 146.459,74**	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social -3.3.90.39.00.00.00

02 – Secretaria Municipal de Saúde-3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE –

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº. 307/2021**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIAS	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA DE JESUS B. SETUBA		
SECRETÁRIA DE SAÚDE	LUCIENE FERREIRA V. GUIMARÃES CPF. 861.976.061.00	ELAINE DA SILVA CPF.197.034.058.43	CLEYTON KREMER DE CESARO CPF.010.591.161.54

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial** Nº **080/2021** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da **Comarca de Porto Alegre do Norte-MT**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa – MT, 29 de setembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

VENTURI TURISMO LTDA

CNPJ: 41.515.937/0001-87

Representante Legal: DANIELLA PEREIRA PENA

CPF nº 478.381.671-91

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 307/2021, ADM DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATAS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIAS	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA DE JESUS B. SETUBA		
SECRETÁRIA DE SAÚDE	LUCIENE FERREIRA V. GUIMARÃES CPF. 861.976.061.00	ELAINE DA SILVA CPF.197.034.058.43	CLEYTON KREMER DE CESARO CPF.010.591.161.54

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	278/2021	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	VENTURI TURISMO LTDA	41.515.937/0001-87	R$ 146.459,74
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, SENDO INTERMUNICIPAIS (RODOVIÁRIAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, QUE COMPÕEM A GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT		
VIGÊNCIA	1 (um) ano - vigorando até o dia 29 de novembro de 2022		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de novembro 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 364/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Portaria 364/2021 de 24 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais 020/2005, 046/2008, 101/2015 e 102/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais Efetivos as Ascensões de Nível e/ou Classe por Tempo de Serviço, Assiduidade, Escolaridade, Graduação, Especialização e Qualificação Profissional que adquiriram direito no mês de novembro/2021, conforme cronograma abaixo.

Art. 2º- Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Novembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	POSSE	PROGRESSÃO FUNCIONAL					
				ATUAL			PRÓXIMA		
				NIV	CLA	SÁLARIO	NIV	CLA	SÁLARIO
013274	DARIDA LARINE FERREIRA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	01/11/2018	1	A	1.130,08	2	B	1.292,81
013270	ILDA PEREIRA DE SOUSA NETA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	26/09/2018	2	A	1.175,28	2	B	1.292,81
013267	JESSICA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	26/09/2018	2	A	1.175,28	2	B	1.292,81
013258	LARISSA LAUANI MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	01/08/2018	2	A	1.175,28	2	C	1.410,34
013266	LUSIRENE ANTONIO MESSIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	26/09/2018	2	A	1.085,15	2	C	1.410,34
012435	MIRIAN MORAES CORREA LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	15/02/2016	4	B	1.404,69	4	C	1.532,39
012752	MARIA DO ROSARIO CARDOSO DA SILVA ROCHA	AGENTE DE SAUDE - ACS	06/09/2016	4	A	1.276,99	4	B	1.404,69
013250	NAIANE LIMA SILVA COSTA	AGENTE DE SAUDE - ACS	01/08/2018	2	A	1.175,28	2	C	1.410,34
000988	NILTON FELIX DA SILVA	AGENTE DE SAUDE - ACS	13/06/2008	8	A	1.593,41	8	B	1.752,75
012472	MARLI JOSE ALVES DE SOUSA	APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL	15/02/2016	1	A	894,16	4	B	1.111,44
012029	DANIEL MOREIRA TAVARES	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	03/07/2012	4	B	3.274,21	4	C	3.400,18
010779	JESSE RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	01/04/2008	9	A	2.141,46	9	B	2.355,61

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 30/2021

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens na Ata **Nº 30/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14. 238.297/0001-32

OBJETO: Aquisição de material de informática, para atender a demandas das Secretárias do Poder Executivo do Município de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata **Nº 30/2021.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária .**Processo Licitatório nº 232/2020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

REDUZIR

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIVI.: 2.042– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 270

FONTE: 00001-RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFÊRENCIA DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

INSERIR

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE: 01 –SETOR DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIVI.: 2.046– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓD RED: 152 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000-RECURSO ORDINARIO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 16 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 303/2021 ADM DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO** CPF: 010.591.161-54 como Fiscal Titular e a Sra. **JENNIFER DA SILVA LOPES** CPF: 009.339.091-28 com Fiscal Suplente, da Servidora Sra. **LUANA LEÃO** CPF: 005.006.501-79**,** no seguinte documento:

ATA: 075/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Com efeitos retroativos a 11/11/2021.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de novembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNCIPIO

GABARITO (01 ponto cada alternativa correta)	
Questão	**Alternativa Correta**
01	**b**
02	**b**
03	**d**
04	**d**
05	**b**
06	**a**
07	**d**
08	**d**
09	**d**
10	**b**
11	**c**
12	**a**
13	**d**
14	**ANULADA**
15	**a**
16	**c**
17	**c**
18	**d**
19	**b**
20	**c**

Redação: Texto manuscrito, cujo tema será um estudo de caso da rotina do profissional do Conselheiro Tutelar, com o propósito de avaliar a capacidade de expressão escrita do candidato: avaliar o conhecimento do tema, as regras gramaticais de produção de texto, as normas de linguagem culta e formal da língua portuguesa e não poderá ferir os direitos humanos.
(vale no máximo 10 pontos)

Coerência e conhecimento sobre o tema - **O candidato deve discorrer sobre como o Conselho Tutelar, dentro das atribuições legais agirá diante do estudo de caso.**	3 pontos
Normas de linguagem culta e formal -Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.	3 pontos

Coerência e coesão textual: são avaliados os elementos coesivos como: a conjunção, a sequência lógica dos verbos e a coerência na continuidade temática e a progressão semântica; a estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos; a propriedade vocabular e ortografia.	4 pontos
A ausência ou erro desses elementos retira pontuação.	

COMISSÃO ELEITORAL /CMDCA/CONQUISTA D'OESTE-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2021 - PROCESSO Nº 154/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2021 - PROCESSO Nº 154/2021

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

a) Processo Nr: 154/2021

b) Licitação Nr: 030/2021

c) Modalidade: DISPENSA

d) Data Homologação: **19/11**/2021

e) Objeto da Licitação: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM A POSSIBILIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, RELATIVO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS - APLIC, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE-MT".**

EXTRATO DO CONTRATO 087-2021

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. Olirio Oliveira Dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"CONTRATANTE"**, e a **EMPRESA:** , endereçada em **F C DE M MIRANDA CNPJ: 17.566.421/0001-87** endereçada Logradouro Av Governador Julio Jose De Campos, Número 118, Complemento Sala 01, Cep 78.170-000, Bairro/Distrito Centro, Município Nossa Senhora Do Livramento UF MT, denominado **"CONTRATADO"**. Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM A POSSIBILIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, RELATIVO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS - APLIC, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE-MT".**

DISPENSA: 030/2021

PROCESSO: 154/2021

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 5.344,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de **19 de novembro de 2021 até 19 de maio de 2022** podendo ser prorrogado.

_____

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - PROCESSO Nº 153/2021

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 053/2021.

A empresa: R.K. ALMEIDA LINO EPP CNPJ 22.257.713/0001-78 foi vencedora da licitação dos itens: 1. Com o valor global de R$412.475,07.

Da homologação:

O Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 153/2021

b) Licitação Nr.: 053/2021

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 26/11/2021

e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA BOMBA, COMO DIESEL COMUM, DE

ACORDO COM AS NORMAS DA ANP ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 76, DR. JOÃO JOSE DE MATOS DA PROPOSTA 0206-2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU"

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 056/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073.499/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EXTERNA, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO E DESINFECÇÃO DO ENXOVAL, COM FORNECIMENTO (COMODATO) DE ENXOVAL (LENÇOL COM ELÁSTICO, FRONHA E TOALHA DE BANHO), PARA ATENDER AS ATIVIDADES JUNTO À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2021 às 10:00h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 057/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.106/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, QUE FAZEM PARTE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CRAS, CREAS, CCI's, CASA DOS CONSELHOS, CONSELHOS TUTELARES, CASAS DE ABRIGAMENTO, PROGRAMA SIMININA) E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021 às 15:00h (quinze horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 055/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078.509/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARIMBOS, CONFECÇOES DE CHAVES, PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AJUSTES DESTES MATERIAIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CRAS, CREAS, CCI's, CASA DOS CONSELHOS, CONSELHOS TUTELARES, CASAS DE ABRIGAMENTO, PROGRAMA SIMININA) E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2021 às 15:00h (quinze horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 1ª REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 048/2021/FUNED 1ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075.435/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS** PARA ATENDER AOS ESCOLARES, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (CNE/SME).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021 às **10:00H (Dez Horas) Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site:www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021/PMC

ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 230/2021 de 29 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021/PMC**, processo administrativo nº 089.703/2021, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO **RESIDENCIAL COXIPÓ – 2ª ETAPA**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONTRATO DE REPASSE DE N.º 908258/2020/MDR/CAIXA**.**

LICITANTES	RESULTADO
A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP	HABILITADA
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	HABILITADA
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
TERTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA
TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA	HABILITADA
WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	HABILITADA

MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	**INABILITADA**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 058/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081.059/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021 às 10:00h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052.910/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O **DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA PLATAFORMA** DE COLABORAÇÃO NA MODALIDADE **SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO)**, PARA A DIGITALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, QUE PERMITA POR MEIO EXCLUSIVO DA INTERNET E DE MANEIRA SEGURA, O GERENCIAMENTO DE PROCESSOS, DOCUMENTOS E DE TODA A COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021 às **15:30H (quinze horas e trinta minutos) Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site:www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº 100 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 100 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.546

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 293.482,81 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS			
57	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	43.900,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
64	04.122.0003.2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	16.111,01	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
221	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	40.782,29	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 06 01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
303	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	19.608,90	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
307	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	132.025,22	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
342	26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	15.419,39	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 06 03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
355	17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	11.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 100 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.546

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

444	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	14.312,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
594	20.606.0004.1046.0000	AQ DE PATRULHA AGRICOLA, APOIO AO PEQ, PRODUTOR	323,40
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 24
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **41.105,69**

Fontes de Recurso		
1	02	40.782,29
1	24	323,40

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0003.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

41	04.122.0003.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS	-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
42	04.122.0003.1005.0000	CONSTRUCAO DE PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	-8.702,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
43	04.122.0003.1097.0000	REALIZACAO DE CONSURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
44	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
48	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-2.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
50	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-1.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 100 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.546

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

52	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-14.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
61	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-1.000,00				
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
62	04.122.0003.2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS	-1.000,00				
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
70	04.122.0003.2205.0000	MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS	-1.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
73	99.999.0003.2010.0000	UTILIZACAO EM RESERVA DE CONTINGENCIA	-26.111,01				
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

184	27.812.0046.1161.0000	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	-2.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
185	27.812.0046.1163.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL	-3.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
196	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
197	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-1.000,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
201	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-2.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

291	04.122.0003.1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.608,90				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
295	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-34.750,05				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
297	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-44.771,17				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 100 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.546

02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	327		15.451.0015.1158.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUI	-2.802,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	06	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO					
	351		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-2.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
	384		08.244.0081.2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	399		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-56.631,99			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	400		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-3.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	402		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-1.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	412		08.244.0081.2193.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 100 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.546

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 99 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 238.866,84 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	885,27
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	1.800,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
25	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	5.912,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
27	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	294,49
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

46	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	4.628,12
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
51	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
57	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	2.452,18
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

93	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	24.597,21
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
97	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	2.373,87
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
100	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	2.467,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
112	12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	9.824,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	220 008	FNDE PNAT - Fundamental	

02 04 03 FUNDEB

150	12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	89,78
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 60%	
158	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	6.057,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 40%	
168	12.365.0042.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	4.022,66
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 60%	
169	12.365.0042.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	61.545,80
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 60%	
170	12.365.0042.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	431,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 60%	
173	12.365.0042.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	1.030,42
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 60%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

209	10.301.0075.2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM	2.016,23	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
212	10.301.0075.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRE	350,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
225	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	2.626,23	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
227	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
230	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	2.650,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
231	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	14.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
238	10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.385,32	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 005	Programa - PACS		
266	10.302.0075.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAL	22.860,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
280	10.304.0075.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	2.957,77	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 011	Transf. Vig. Sanitaria		
281	10.304.0075.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	307,23	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 011	Transf. Vig. Sanitaria		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

302	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	560,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
303	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	4.593,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
308	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	486,94
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
311	04.122.0003.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRA	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
342	26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	15.027,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

367	04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AI	500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
373	23.695.0003.2158.0000	AQUISICAO DE DECORACAO NATALINA EM PRACAS PUBLI	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

406	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	785,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
410	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	400,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

02 08 05 GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

432	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
433	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	1.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
435	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

440	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	6.915,88
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
441	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	1.521,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
443	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
444	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	12.013,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	-94,49
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
28	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	-200,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
30	04.122.0003.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	-1.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

02 02 02 CONTROLADORIA INTERNA

34	04.122.0003.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-400,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 02 03 ASSESSORIA JURIDICA

39	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-385,27				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
40	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-500,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

41	04.122.0003.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS	-2.912,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
42	04.122.0003.1005.0000	CONSTRUCAO DE PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	-1.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
43	04.122.0003.1097.0000	REALIZACAO DE CONSURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	-3.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
44	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-3.628,12				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
50	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-500,00				
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
52	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-2.452,18				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
60	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-500,00				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

81	12.306.0041.2033.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA	-6.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
83	12.306.0041.2034.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE	-10.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Exercício Corrente					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

02 04 02	GERENCIA DE EDUCACAO							
	110 000	GERAL						
85	12.361.0040.1029.0000	AMPLIACAO/REFORMA GERAL DOS PREDIOS ESCOLARES	-6.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	01		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
91	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC	-4.971,08					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	01		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
123	12.361.0040.2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-9.824,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	220 007	Mais Educação						
129	12.361.0040.2115.0000	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ES	-2.467,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
02 04 03	FUNDEB							
148	12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-12.000,00					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	18		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	251 001	FUNDEB 60%						
149	12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-22.545,86					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	251 001	FUNDEB 60%						
151	12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-11.022,66					
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	251 001	FUNDEB 60%						
152	12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-89,78					
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	253 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-REMUN.APLIC.FINANCEIRA						
153	12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-6.000,00					
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	18		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	251 001	FUNDEB 60%						
155	12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-4.000,00					
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	18		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	251 001	FUNDEB 60%						
156	12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-1.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	18		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	251 001	FUNDEB 60%						
157	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	-3.719,22					
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	19		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	252 001	FUNDEB 40%						
160	12.361.0042.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	-2.338,32					
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

02 04 03	FUNDEB							
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	252 001		FUNDEB 40%					
171	12.365.0042.2040.0000		MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	-7.030,42				
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	251 001		FUNDEB 60%					
172	12.365.0042.2040.0000		MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	-2.999,94				
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	18	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	251 001		FUNDEB 60%					
174	12.365.0042.2040.0000		MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	-431,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	18	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	251 001		FUNDEB 60%					
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
207	10.301.0075.1028.0000		CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUI	-1.000,00				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	110 000		GERAL					
208	10.301.0075.1138.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	-2.000,00				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	110 000		GERAL					
213	10.301.0075.2048.0000		MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-16.150,00				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	110 000		GERAL					
236	10.301.0075.2052.0000		MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-1.900,00				
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	46	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	300 005		Programa - PACS					
237	10.301.0075.2052.0000		MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-6.016,23				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	110 000		GERAL					
239	10.301.0075.2052.0000		MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-1.000,00				
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	110 000		GERAL					
244	10.301.0075.2054.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-800,00				
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	46	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	300 006		Programa PSF - União					
245	10.301.0075.2054.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-5.860,00				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	110 000		GERAL					
247	10.301.0075.2054.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-257,77				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	46	
	1		Recursos do Exercício Corrente					
	300 006		Programa PSF - União					
263	10.301.0075.2195.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-307,23				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	46
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 020	|Programa - PMAQ				
	271		10.302.0075.2053.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	272		10.302.0075.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-1.385,32			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	46
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 032	Programa BLMAC				
	274		10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	-5.000,00			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	277		10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	-6.626,23			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	287		10.305.0075.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE I	-350,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	290		10.305.0075.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE I	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	300		04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC	-560,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	306		04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC	-486,94			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	326		15.451.0015.1153.0000	CONTRUÇÃO DE BARRACAO NA SECRETARIA DE OBRAS	-3.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	327		15.451.0015.1158.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MU	-4.093,40			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	06	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO					
	360		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-14.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

364	04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AME		-2.013,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
365	04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AME		-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
366	04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AME		-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
369	23.695.0003.1162.0000	CONSTRUÇÃO COMPLEXO TURISTICO		-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

398	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL		-400,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
407	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL		-785,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 05 GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

430	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR		-11.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
436	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR		-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

442	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA		-1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
446	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA		-9.464,38
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
447	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA		-100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
448	20.606.0004.2082.0000	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
		110 000	GERAL		
	452	20.606.0004.2190.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 033	Progr. Homem do Campo		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de outubro de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 101 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.554

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 560.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
578	26.782.0088.1166.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS	260.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	24
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		
592	26.782.0088.1167.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	24
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **560.000,00**

Fontes de Recurso
1 24 560.000,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de outubro de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO - QUINTO BIMESTRE DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 009/2021

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e disposto no Capitulo IX, Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, com referência a ampla publicidade, comunica a todos que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO -** do **Quinto Bimestre de 2021** da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandiamt.com.br,** no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** no **Jornal Oficial dos Municípios – AMM** e **afixado no Mural da Prefeitura Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 29 de Novembro de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.606.900,00	19.843.183,53	4.436.476,58	22,36	18.418.197,78	92,82	1.424.985,75
RECEITAS CORRENTES	18.000.650,00	18.236.933,53	4.186.476,58	22,96	17.795.257,30	97,58	441.676,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	849.300,00	849.300,00	219.424,59	25,84	812.747,82	95,70	36.552,18
Impostos	738.000,00	738.000,00	176.729,10	23,95	697.791,37	94,55	40.208,63
Taxas	111.300,00	111.300,00	42.695,49	38,36	114.956,45	103,29	-3.656,45
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	811.300,00	811.300,00	96.687,48	11,92	527.379,31	65,00	283.920,69
Contribuições Sociais	601.300,00	601.300,00	96.687,48	16,08	469.090,63	78,01	132.209,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00		0,00	58.288,68	27,76	151.711,32
RECEITA PATRIMONIAL	12.600,00	12.600,00	61.557,40	488,55	137.026,51	1.087,51	-124.426,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	12.600,00	12.600,00	61.557,40	488,55	137.026,51	1.087,51	-124.426,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	9.215,71	7,09	29.968,98	23,05	100.031,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	110.000,00	110.000,00	9.215,71	8,38	29.968,98	27,24	80.031,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.097.950,00	16.334.233,53	3.799.591,40	23,26	16.277.345,57	99,65	56.887,96
Transferências da União e de suas Entidades	8.665.900,00	8.831.350,41	1.905.582,19	21,58	8.779.567,03	99,41	51.783,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.132.050,00	5.202.883,12	1.271.276,94	24,43	4.950.309,79	95,15	252.573,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.300.000,00	2.300.000,00	622.732,27	27,08	2.547.468,75	110,76	-247.468,75
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.500,00	99.500,00		0,00	10.789,11	10,84	88.710,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.200,00	10.200,00		0,00	5.330,55	52,26	4.869,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	89.300,00	89.300,00		0,00	5.458,56	6,11	83.841,44

Documento gerado em 27/11/2021 16:16:41 Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.606.250,00	1.606.250,00	250.000,00	15,56	622.940,48	38,78	983.309,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS					121.500,00		-121.500,00
Alienação de Bens Móveis					121.500,00		-121.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.606.250,00	1.606.250,00	250.000,00	15,56	501.440,48	31,22	1.104.809,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.356.250,00	1.356.250,00		0,00	143.250,00	10,56	1.213.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	250.000,00	100,00	358.190,48	143,28	-108.190,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	893.100,00	893.100,00	96.687,48	10,83	468.979,85	52,51	424.120,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.500.000,00	20.736.283,53	4.533.164,06	21,86	18.887.177,63	91,08	1.849.105,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.500.000,00	20.736.283,53	4.533.164,06	21,86	18.887.177,63	91,08	1.849.105,90
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.500.000,00	20.736.283,53	4.533.164,06	21,86	18.887.177,63	91,08	1.849.105,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.653.575,41			3.653.575,41		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.653.575,41			3.653.575,41		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.699.500,00	23.862.566,00	3.030.263,53	14.999.852,17	8.862.713,83	2.996.275,84	13.200.810,11	10.661.755,89	12.963.827,54	
DESPESAS CORRENTES	15.281.610,00	18.406.310,55	2.668.901,39	13.830.247,37	4.576.063,18	2.870.544,38	12.283.154,43	6.123.156,12	12.046.226,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.328.330,00	8.059.838,50	1.229.130,96	6.386.310,21	1.673.528,29	1.255.278,98	6.347.153,07	1.712.685,43	6.299.238,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00			500,00			500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.952.780,00	10.345.972,05	1.439.770,43	7.443.937,16	2.902.034,89	1.615.265,40	5.936.001,36	4.409.970,69	5.746.988,27	
DESPESAS DE CAPITAL	3.197.890,00	5.399.096,86	361.362,14	1.169.604,80	4.229.492,06	125.731,46	917.655,68	4.481.441,18	917.600,61	
INVESTIMENTOS	3.197.390,00	5.398.596,86	361.362,14	1.169.604,80	4.228.992,06	125.731,46	917.655,68	4.480.941,18	917.600,61	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00			500,00			500,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	57.158,59			57.158,59			57.158,59		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	895.000,00	696.550,21	97.270,78	518.255,55	178.294,66	97.270,78	518.255,55	178.294,66	468.809,59	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.594.500,00	24.559.116,21	3.127.534,31	15.518.107,72	9.041.008,49	3.093.546,62	13.719.065,66	10.840.050,55	13.432.637,13	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.594.500,00	24.559.116,21	3.127.534,31	15.518.107,72	9.041.008,49	3.093.546,62	13.719.065,66	10.840.050,55	13.432.637,13	
SUPERÁVIT (XIII)				3.369.069,91			5.168.111,97		5.454.540,50	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.594.500,00	24.559.116,21	3.127.534,31	18.887.177,63		3.093.546,62	18.887.177,63		18.887.177,63	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	893.100,00	893.100,00	96.687,48	10,83	468.979,85	52,51	424.120,15
RECEITAS CORRENTES	893.100,00	893.100,00	96.687,48	10,83	468.979,85	52,51	424.120,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	893.100,00	893.100,00	96.687,48	10,83	468.979,85	52,51	424.120,15
Contribuições Sociais	893.100,00	893.100,00	96.687,48	10,83	468.979,85	52,51	424.120,15
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 27/11/2021 16:16:41

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	895.000,00	696.550,21	97.270,78	518.255,55	178.294,66	97.270,78	518.255,55	178.294,66	468.809,59	
DESPESAS CORRENTES	895.000,00	696.550,21	97.270,78	518.255,55	178.294,66	97.270,78	518.255,55	178.294,66	468.809,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	795.000,00	695.650,21	97.270,78	518.255,55	177.394,66	97.270,78	518.255,55	177.394,66	468.809,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	900,00			900,00			900,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.605.000,00	24.438.066,00	3.030.263,53	14.999.852,17	96,66	9.438.213,83	2.996.275,84	13.200.810,11	96,22	11.237.255,89	
Legislativa	859.000,00	862.000,00	111.393,86	666.189,75	4,29	195.810,25	144.148,28	655.356,73	4,78	206.643,27	
Ação Legislativa	859.000,00	862.000,00	111.393,86	666.189,75	4,29	195.810,25	144.148,28	655.356,73	4,78	206.643,27	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.373.710,00	4.560.028,38	797.191,71	3.891.250,03	25,08	668.778,35	766.370,47	3.372.411,83	24,58	1.187.616,55	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.373.710,00	4.560.028,38	797.191,71	3.891.250,03	25,08	668.778,35	766.370,47	3.372.411,83	24,58	1.187.616,55	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	993.400,00	1.499.450,64	127.335,43	626.191,45	4,04	873.259,19	131.913,46	545.534,24	3,98	953.916,40	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.500,00	351.183,05	27.743,36	217.980,38	1,40	133.202,67	38.497,00	188.824,47	1,38	162.358,58	
Assistência Comunitária	749.900,00	1.148.267,59	99.592,07	408.211,07	2,63	740.056,52	93.416,46	356.709,77	2,60	791.557,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.495.000,00	1.495.000,00	106.084,82	580.548,77	3,74	914.451,23	122.211,37	568.216,94	4,14	926.783,06	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.495.000,00	1.495.000,00	106.084,82	580.548,77	3,74	914.451,23	122.211,37	568.216,94	4,14	926.783,06	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.489.120,00	5.469.817,92	782.446,49	4.622.655,77	29,79	847.162,15	884.062,52	4.030.852,82	29,38	1.438.965,10	
Atenção Básica	2.380.320,00	3.449.672,66	593.441,40	2.856.817,32	18,41	592.855,34	521.388,83	2.490.825,37	18,16	958.847,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	790.000,00	1.758.146,09	173.466,00	1.580.771,66	10,19	177.374,43	345.758,25	1.371.801,90	10,00	386.344,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	215.000,00	111.503,96	2.543,55	101.612,51	0,65	9.891,45	3.919,90	84.771,27	0,62	26.732,69	
Vigilância Sanitária	11.000,00	89.156,17	5.915,54	53.364,28	0,34	35.791,89	5.915,54	53.364,28	0,39	35.791,89	
Vigilância Epidemiológica	62.800,00	57.808,04	7.080,00	30.090,00	0,19	27.718,04	7.080,00	30.090,00	0,22	27.718,04	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	30.000,00	3.531,00				3.531,00				3.531,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.974.500,00	5.663.028,86	679.242,70	2.906.513,23	18,73	2.756.515,63	522.365,37	2.499.843,29	18,22	3.163.185,57	
Ensino Fundamental	2.956.200,00	3.678.760,31	422.174,73	1.922.898,64	12,39	1.755.861,67	332.040,31	1.583.188,41	11,54	2.095.571,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	98.000,00	76.000,00				76.000,00				76.000,00	
Educação Infantil	1.686.500,00	1.707.125,16	240.837,79	904.130,82	5,83	802.994,34	189.837,79	853.130,82	6,22	853.994,34	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	51.800,00	3.233,65				3.233,65				3.233,65	
FU12 - Demais Subfunções	182.000,00	197.909,74	16.230,18	79.483,77	0,51	118.425,97	487,27	63.524,06	0,46	134.385,68	
Cultura	13.000,00	2.949,36				2.949,36				2.949,36	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	13.000,00	2.949,36				2.949,36				2.949,36	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	816.000,00	1.472.815,23	100.146,08	361.703,12	2,33	1.111.112,11	100.146,08	361.703,12	2,64	1.111.112,11	
Infra-Estrutura Urbana	816.000,00	1.472.815,23	100.146,08	361.703,12	2,33	1.111.112,11	100.146,08	361.703,12	2,64	1.111.112,11	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação		104.038,46				104.038,46				104.038,46	
Habitação Rural											

Documento gerado em 27/11/2021 16:16:41

Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções		104.038,46				104.038,46				104.038,46	
Saneamento	439.100,00	420.300,38	93.180,00	270.144,41	1,74	150.155,97	63.631,96	197.692,52	1,44	222.607,86	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	439.100,00	420.300,38	93.180,00	270.144,41	1,74	150.155,97	63.631,96	197.692,52	1,44	222.607,86	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	458.450,00	646.905,60	103.254,00	582.532,02	3,75	64.373,58	96.946,25	546.133,90	3,98	100.771,70	
Abastecimento											
Extensão Rural	458.450,00	646.905,60	103.254,00	582.532,02	3,75	64.373,58	96.946,25	546.133,90	3,98	100.771,70	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	53.500,00	15.969,11				15.969,11				15.969,11	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	53.500,00	15.969,11				15.969,11				15.969,11	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/11/2021 16:16:41

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	210.500,00	210.500,00	3.300,00	46.011,96	0,30	164.488,04	12.174,40	45.770,84	0,33	164.729,16	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	210.500,00	210.500,00	3.300,00	46.011,96	0,30	164.488,04	12.174,40	45.770,84	0,33	164.729,16	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	666.500,00	1.565.683,47	118.110,85	420.162,19	2,71	1.145.521,28	144.575,43	356.395,84	2,60	1.209.287,63	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	666.500,00	1.565.683,47	118.110,85	420.162,19	2,71	1.145.521,28	144.575,43	356.395,84	2,60	1.209.287,63	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	543.220,00	392.420,00	8.577,59	25.949,47	0,17	366.470,53	7.730,25	20.898,04	0,15	371.521,96	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	543.220,00	392.420,00	8.577,59	25.949,47	0,17	366.470,53	7.730,25	20.898,04	0,15	371.521,96	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	220.000,00	57.158,59				57.158,59				57.158,59	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	895.000,00	696.550,21	97.270,78	518.255,55	3,34	178.294,66	97.270,78	518.255,55	3,78	178.294,66	
TOTAL (III) = (I + II)	20.500.000,00	25.134.616,21	3.127.534,31	15.518.107,72	100,00	9.616.508,49	3.093.546,62	13.719.065,66	100,00	11.415.550,55	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	895.000,00	696.550,21	97.270,78	518.255,55	3,34	178.294,66	97.270,78	518.255,55	3,78	178.294,66	
Legislativa	21.000,00	18.000,00	2.500,96	12.504,80	0,08	5.495,20	2.500,96	12.504,80	0,09	5.495,20	
Ação Legislativa	21.000,00	18.000,00	2.500,96	12.504,80	0,08	5.495,20	2.500,96	12.504,80	0,09	5.495,20	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	244.000,00	131.887,00	20.004,17	102.254,71	0,66	29.632,29	20.004,17	102.254,71	0,75	29.632,29	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	244.000,00	131.887,00	20.004,17	102.254,71	0,66	29.632,29	20.004,17	102.254,71	0,75	29.632,29	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	40.000,00	39.073,54	3.525,96	18.330,62	0,12	20.742,92	3.525,96	18.330,62	0,13	20.742,92	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	40.000,00	39.073,54	3.525,96	18.330,62	0,12	20.742,92	3.525,96	18.330,62	0,13	20.742,92	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	278.200,00	179.910,85	24.083,87	138.907,55	0,90	41.003,30	24.083,87	138.907,55	1,01	41.003,30	
Atenção Básica	262.000,00	159.505,17	22.601,41	128.589,38	0,83	30.915,79	22.601,41	128.589,38	0,94	30.915,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.000,00	6.932,53	614,46	6.629,17	0,04	303,36	614,46	6.629,17	0,05	303,36	
Vigilância Epidemiológica	15.200,00	13.473,15	868,00	3.689,00	0,02	9.784,15	868,00	3.689,00	0,03	9.784,15	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/11/2021 16:16:41

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	294.800,00	322.089,23	47.155,82	246.257,87	1,59	75.831,36	47.155,82	246.257,87	1,80	75.831,36	
Ensino Fundamental	156.300,00	192.558,81	26.278,63	146.420,10	0,94	46.138,71	26.278,63	146.420,10	1,07	46.138,71	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	138.500,00	129.530,42	20.877,19	99.837,77	0,64	29.692,65	20.877,19	99.837,77	0,73	29.692,65	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	3.944,59				3.944,59				3.944,59	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	3.944,59				3.944,59				3.944,59	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 27/11/2021 16:16:41

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.000,00	645,00				645,00				645,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	6.000,00	645,00				645,00				645,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	0,00				0,00				0,00	

Documento gerado em 27/11/2021 16:16:41

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Documento gerado em 27/11/2021 16:16:41

Página 14 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2021 – DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 277/2021, a qual compete à supervisionar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática**, do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, do Município de Curvelândia/MT, conforme segue:

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

1. NOTAS obtidas pelos candidatos na Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para os cargos abaixo.

1.1. As notas serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição, nome do candidato e a pontuação obtida.

MOTORISTA (I) AMBULÂNCIA

Nº INSC	CANDIDATO	Nota
412	JULIANO CESAR SONODA	9,75
597	GILBERTO QUIRINO CARDOSO	9,00
461	EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO	9,25
826	GILSON DA SILVA NOBRE	9,25
328	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	9,00

MOTORISTA (III) VEÍCULO GRANDE

Nº INSC	CANDIDATO	Nota
382	MARCIO IZIDORIO	0,00
442	ELZO APARECIDO DA SILVA	0,00
469	VITOR SATTIN	7,50
434	ESTEVO CLYNTON NOGUEIRA DA SILVA	7,75

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº INSC	CANDIDATO	Nota
481	TIAGO BEZERRA DE MENEZES FAGIAN	7,75
506	JUCIEL SANDRO DE BARROS	7,75
862	JOÃO LUIZ CARVALHO DE PAULA	7,75
343	INGRISON BRENNO IDUINO MENEZES	0,00
770	MARCOS DE FIGUEREDO ALVES	7,00

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº INSC	CANDIDATO	Nota
721	MARCOS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA	0,00
695	IVONEI SILVA OLIVEIRA	8,75
676	LUIZ PAULA	9,75
759	ORIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	10,00
774	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00

Registre-se,

Publique-se,

e cumpra-se.

Curvelândia – MT, 29 de Novembro de 2021.

Simone Gaio dos Santos

Pres. Comissão Processo Seletivo Port. Nº 277/2021

GABINETE
DECRETO Nº 102 DE 03 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 102 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.545

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 17.150,70 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

514	10.302.0075.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXID.	16.159,98
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 3 46
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 032	Programa BLMAC	
516	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	990,72
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 3 46
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

513	10.302.0075.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-16.159,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 3 46
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 032	Programa BLMAC	
576	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-990,72
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 3 46
	3	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 03 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 102 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.545

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 104 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 104 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 93.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

3	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	33.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
4	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	10.900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
9	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
14	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	15.500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
17	01.031.0001.2172.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAI	-44.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
2	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-300,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

DECRETO Nº 104 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.544

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL						
	5		01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-1.000,00				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	8		01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-5.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	12		01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-24.600,00				
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	13		01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-500,00				
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	15		01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-3.000,00				
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	18		01.031.0001.2210.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	-14.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 28 de outubro de 2021

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA D. L. RODRIGUES NETO- ME.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim P. F. Mendes, nº 2211, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.540/0001-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG nº 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 244.447.741-34, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021 firmado com empresa **D. L. RODRIGUES NETO- ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 203.053.591/0001-53, estabelecida na Av Olacir Francisco de Moraes, N° 347s , Bairro JD Ouro Verde, Nova Olimpia-MT, neste ato representada pela sua representante legal Srº Demetrio Lopes Rodrigues Neto, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão do Contrato nº 055/2021, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT,** encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual se fundamenta na NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA EXTRAJUDICIAL encaminhada pela CONTRATADA, onde justifica o motivo para pedido de rescisão: **DESINTERESSE POR PARTE DA EMPRESA EM DECORRÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DE PRESTAR O QUANTITATIVO DE PLANTÕES PREVISTOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Diamantino-MT, 24 de novembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

D. L. RODRIGUES NETO- ME

CNPJ N.º 203.053.591/0001-53

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2021

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDNALDO FRANÇA OLIVEIRA - ME

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim P. F. Mendes, nº 2211, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.540/0001-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG nº 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 244.447.741-34, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2021 firmado com **EDNALDO FRANÇA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.671.654/0001-05, estabelecida na Rua BENEDITO ALVES, N°101, Bairro VILA NOVA – ARENAPOLIS MT neste ato representada pela sua representante legal **Srº EDNALDO FRANÇA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 00001061575 SESDC/RO DPF e CPF nº 000.348.362-2, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão do Contrato nº 053/2021, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT,** encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual se fundamenta na NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA EXTRAJUDICIAL encaminhada pela CONTRATADA, onde justifica o motivo para pedido de rescisão: **DESINTERESSE POR PARTE DA EMPRESA EM DECORRÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DE PRESTAR O QUANTITATIVO DE PLANTÕES PREVISTOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Diamantino-MT, 24 de novembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EDNALDO FRANÇA OLIVEIRA - ME

CNPJ N.º 24.671.654/0001-05

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) por plantão realizado.

CONTRATADO: D. L. RODRIGUES NETO- ME

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 24 de novembro DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

VALOR: R$ 8.000,00 (20 HORAS)

CONTRATADO: S A DE SOUZA LTDA

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2021

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRADO DOMINGUES E VALDES MOLINA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim P. F. Mendes, nº 2211, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.540/0001-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG nº 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 244.447.741-34, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2021 firmado com **PRADO DOMINGUES E VALDES MOLINA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.554.069/0001-86, estabelecida na Av do Governador Dante Oliveira, N°3605, Bairro Carumbé – CUIABÁ/MT neste ato representada pelo seu representante legal **Srº IDENAY VALDES MOLINA**, portador do RG n.º 06846459319 DETRAN/MT DPF e CPF n.067.532.441-66, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão do Contrato nº 062/2021, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT,** encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual se fundamenta na NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA EXTRAJUDICIAL encaminhada pela CONTRATADA, onde justifica o motivo para pedido de rescisão: **DESINTERESSE POR PARTE DA EMPRESA EM DECORRÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DE PRESTAR O QUANTITATIVO DE PLANTÕES PREVISTOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Diamantino-MT, 24 de novembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PRADO DOMINGUES E VALDES MOLINA LTDA,

CNPJ n.º 28.554.069/0001-86

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRUNA FARIA OLIVEIRA- ME.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim P. F. Mendes, nº 2211, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.540/0001-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG nº 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 244.447.741-34, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021 firmado com **BRUNA FARIA OLIVEIRA- ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.876.370/0001-92, estabelecida na AVENIDA GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA, N°3605, Bairro CARUMBÉ CUIABÁ MT, neste ato representada pela sua representante legal **Sraº BRUNA FARIA OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 2022354-4 SSP/MT DPF e CPF n.024.928.271-27, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão do Contrato nº 059/2021, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT,** encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual se fundamenta na NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA EXTRAJUDICIAL encaminhada pela CONTRATADA, onde justifica o motivo para pedido de rescisão: **DESINTERESSE POR PARTE DA EMPRESA EM DECORRÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DE PRESTAR O QUANTITATIVO DE PLANTÕES PREVISTOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Diamantino-MT, 24 de novembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME

CNPJ N.º 23.876.370/0001-92

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 163/2021 - CONTRATADO(a): MARIA DE FATIMA BRITO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1. 115,61 (Um Mil Cento e Quinze Reais Sessenta e Um Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Dezembro de 2021.**

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim P. F. Mendes, nº 2211, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.540/0001-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG nº 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 244.447.741-34, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021 firmado com **SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES,** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.234.221/0001-21, estabelecida na Rua das Orquideas, N° 56, Bairro JD Eldorado, Diamantino- MT, neste ato representada pela sua representante legal Sraº Silvia Dayana Mariscal Carrizales, portadora do RG n.º G010350O DPF e CPF n.º 701.670.702-40, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão do Contrato nº 056/2021, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT,** encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual se fundamenta na NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA EXTRAJUDICIAL encaminhada pela CONTRATADA, onde justifica o motivo para pedido de rescisão: **DESINTERESSE POR PARTE DA EMPRESA EM DECORRÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DE PRESTAR O QUANTITATIVO DE PLANTÕES PREVISTOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Diamantino-MT, 24 de novembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA FARIA OLIVEIRA - ME

CNPJ N.º 23.876.370/0001-92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE CONSELHOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CMDCA

Lei Federal 8.069 de13.07.1990, artigo 90, § 1º e na Lei Municipal nº. 796/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CMDCA

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamantino/MT - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na **Lei Federal 8.069/90** – **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e na **Lei Municipal nº 796/2011 (texto copilado)**, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de DIAMANTINO - MT.

Considerando que: todos os recursos doados ou subvencionados para a Infância e Adolescência, que se tornam públicos, servindo de complemento aos recursos orçamentários, na forma da **Lei (Arts). 4º, caput e Parágrafo único, alínea "d", 90 § 2° e 100, Parágrafo Único, inciso III do ECA),** devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com total e absoluta prioridade;

Considerando que: conforme o **Art. 88, inciso IV, do ECA,** é de competência do

CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

Considerando que: cabe ao **CMDCA**, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definirem quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

Considerando que: A seleção dos projetos a serem contemplados com recursos financeiros através de Termo de Fomento, deve ser a mais criteriosa e transparente possÍvel.

Considerando que: as organizações da sociedade civil devem seguir as diretrizes legais para a formalização das parcerias, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o **Edital nº 001/2021/CMDCA** de critérios para a **concessão de registros e Parcerias financeiras** com as entidades não governamentais, que tem programas e projetos junto à sociedade civil e o **CMDCA;**

Estabelecer procedimentos e tornar público o edital de seleção para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

CAPÍTULO I

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Edital** a seleção de projetos apresentados ao CMDCA para serem financiados através de **Termo de Fomento ou termo de coperação** com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

1.2 Para os fins deste **Edital,** entende-se por entidades aquelas organizações que desenvolvem projetos de atendimento na área de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente, em conformidades com os critérios estabelecidos no **Artigo 91 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatutos da Criança e do Adolescente - ECA.**

1.3 Para fins deste edital, entende-se por projeto, o conjunto de ações que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, com recursos captados por meio do **FMDCA**, tendo como beneficiários segmentos que trabalham com crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação prevista na **Lei n° 8. 069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.**

1.4 Para os fins deste Edital, só poderão apresentar projetos as Entidades que já possuem registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CAPÍTULO II

2. DOS EIXOS TEMÁTICOS QUANTO A PROJETOS OU PROGRAMAS.

2.1 Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo descriminados, aquele de atuação principal.

2.1.1 Direito a convivência Familiar e Comunitária;

a) Projetos que tenham como objetivos a implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes e Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos às garantias de direito previstos na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente;

2.1.2 Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei e suas ações;

a) – Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação e semi liberdade e que cumpram medidas socioeducativo em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos;

b) Entidades que oferecem oficinas tais como: (dança, música, artesanato, teatro e canto) a crianças e adolescentes em risco social;

2.1.3 – Esportes Cultura e Lazer;

a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte e lazer;

2.1.4 – Trabalho; a) Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional de adolescente apoio a entrada no mercado de trabalho.

2.2 - Os Projetos devem priorizar o fortalecimento das ações em defesa da criança e do adolescente em situação de risco ou a margem da pobreza;

CAPÍTULO III

3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE:

3.1 - Os projetos e a documentação apresentadas pelas organizações não governamentais serão avaliadas e estes observarão os seguintes critérios:

a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao **Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e ao Plano Nacional** dos Direitos da Criança do Adolescente.

b) Capacidade técnica e administrativa da Entidade para exercer o projeto:

c) Apresentar Encadernado em Espiral, com os seguintes Documentos:

1 - Ofício ao Presidente do Conselho, Apresentando o Projeto e solicitando Parceria Financeira com o CMDCA através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (anexo).

2 - Alvará de Funcionamento. 3 - Estatuto da Entidade.

4 - Ata de fundação.

5 - Ata de Eleição e posse da Atual Diretoria.

6 - Apresentação do Projeto com seus objetivos, plano de Ação, número de Atendimento, recursos materiais e humanos, missão social e valor solicitado.

7 - Cópia de comprovante da Conta Bancária específica para a parceria.

8- Cópia do CNPJ da Entidade.

9- Cópia do RG e CPF do Presidente da Entidade.

10- Relação nominal atualizada da atual diretoria da entidade com seus cargos.

11- Certificado atualizado de Vistoria do Corpo de Bombeiro.

12- Alvará de Vigilância Sanitária.

13- Certidões Negativas: a) Receita Federal. b) Receita Estadual. C) Receita Municipal. D) FGTS E) - Negativa de Débitos Trabalhistas.

14- Cópia de Comprovante de endereço da Entidade ou dos locais onde são desenvolvidos os projetos.

15- Decreto de Utilidade Pública Municipal.

16- Declaração assinada pelo o Presidente afirmando que não tem parceria financeira com outra Entidade ou órgão governamental para o mesmo projeto. A documentação deverá ser entregue nessa devida ordem.

CAPÍTULO IV

4. DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

4.1 -Serão avaliados os projetos que tenham pelo menos três anos de funcionamento e cujo objetivo seja:

4.1.1 – O Direito a Convivência Familiar e Comunitária: Projeto que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos a garantia do direito à convivência familiar previsto na Lei Federal **8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.**

CAPITULO V 5. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

5.1. As propostas serão avaliadas em 3 (três) fases distintas:

a) HABILITAÇÃO: Nesta fase, será julgada a condição de habilitação da proponente para participar a presente seleção Pública, onde será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente **Edital;**

b) AVALIAÇÂO: Nesta fase a análise e avaliação dos projetos apresentados, conferindo a devida documentação e o projeto com o Edital;

c) CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase os projetos serão classificados conforme os critérios definidos neste **Edital.**

CAPÍTULO VI 6. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

6.1- As organizações não governamentais devidamente registradas no CMDCA poderão apresentar 01 (um) projeto no presente **Edital.**

CAPÍTULO VII DAS 7. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

7.1- A proposta de projeto de organização não governamental somente será considerada aprovada se a proponente estiver devidamente registrada no **CMDCA**, bem como a entrega de todos os documentos na ordem descrita no **Artigo 6°, alinha C deste edital.**

CAPÍTULO VIII

8. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

8.1- O período para apresentação dos projetos será do dia **30/11/2021** a **08/12/2021das 07h:00 13h (dias úteis).**

8.1.1 - A inscrição dos projetos será realizada através de entrega dos documentos na sede dos Conselhos, sito Rua Quintino Bocaiúva, nº. 121 Bairro Centro.

8.1.2 - O projeto e os documentos devem ser entregues na ordem definida, conforme o Edital e rubricado em todas as páginas. Não será aceito a entrega de forma diferente do previsto no Edital, sendo que constatado qualquer irregularidade após a verificação da documentação apresentada, abrir-se-á prazo de 24 horas para correção de irregularidades, sob pena do não conhecimento do projeto apresentado.

8.1.3 - Este Edital possui 05 (cinco) anexos que devem ser preenchidos e entregues juntos com os documentos solicitados. E que passa a ser parte integrante da seleção aqui regida de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes desse Edital.

8.1.4 - Alegação de desconhecimento dessa instrução não será aceita como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergência encontrada na apresentação do projeto.

8.2- A aplicação do recurso deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo **CMDCA;**

8.1.1 - O não cumprimento dos requisitos descritos neste **Edital** implicará no imediato indeferimento do registro e futuros projetos.

8.1.2 - Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção;

8.1.3- Os projetos apresentados receberão número de protocolo, constando assinatura do presidente **CMDCA;**

8.1.4 - Após aprovados os projetos serão encaminhados ao **Gestor Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para que este providencie os trâmites legais referentes ao valor deliberado para parceria dos projetos que serão financiados pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Os recursos aprovados deverão ser depositados em conta bancária da entidade e/ou expedido cheque no valor, e deverá ser específica para a Parceria, conforme plano de trabalho apresentado pelas respectivas entidades.

8.1.5 - O CMDCA tornará público o Edital por meio de publicação no SITE Oficial do Município e fixado em locais públicos.

CAPÍTULO IX

9. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

9.1- O financiamento dos projetos aprovados com recurso do **FMDCA** terá a duração de **01 (um) ano,** podendo ser renovado**,** conforme Termo de Fomento.

CAPÍTULO X

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Dos projetos apresentados, na plena observância deste **Edital**, somente um projeto de cada organização poderá ser contemplado com recursos oriundo do referido fundo, observada a disponibilidade financeira do mesmo e a classificação aprovada pelo **CMDCA**.

10.2 - A Entidade que firmar parceria com o **CMDCA** ficará responsável de prestar contas de todo o valor recebido. Bem como se submeterá a fiscalização da Comissão permanente de visitas do CMDCA da Comissão Técnica das parcerias e do responsável do administrativo e financeiro.

10.3 - A celebração do Termo de Fomento com as organizações sociais, somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução do objetivo do plano de trabalho e atendam aos requisitos **Legais** e dos **Princípios Constitucionais** inerentes à celebração de todo e qualquer parceria com a Administração Pública.

10.4- Se aprovado o Termo de Fomento, fica a Organização proponente, responsável pela execução do projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito através do **FMDCA**, divulgando em qualquer programação e evento, a logomarca do **CMDCA.**

Paragrafo Único. Após a aprovação do projeto, o CMDCA publicará o resultado no site oficial do Município contento nomes das organizações não governamentais contempladas encerrando o processo.

10.5 - Integra o presente edital aos **Anexos I, II, III, VI** e **V**.

10.6 - O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital e o desvio do plano de aplicação implicarão no imediato indeferimento do registro, bem como, a suspenção dos valores aprovados.

10.7- O Presidente da entidade é o responsável pelas informações e documentação apresentada. E a falsidade de qualquer documento ou inverdade das informações nela contida, poderá acarretar a eliminação e anulação do Termo de Fomento. Gerando aplicação de medidas administrativa e comunicação do fato as autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

CAPÍTULO XI

11. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

11.1 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Site Oficial do Município de Diamantino/MT.

Diamantino/MT, 26 de novembro de 2021.

Donata Glorinha Ferreira Nascimento

Presidente do CMDCA

ANEXO I

(Em papel Timbrado da Instituição)

Ilmo (a). Sr (a) _ _

Digníssimo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos através do presente encaminhar documentação e solicitar o Termo de Fomento com o CMDCA/ da Entidade **[preencher com nome da organização da sociedade civil, número do CNPJ e endereço atual completo],** e ao mesmo tempo, solicitar a participação no Edital de Chamamento Público nº **001**/CMDCA/2021 e, em caso de aprovação do projeto apresentado, consequente celebração do Termo de Fomento.

O atual Projeto visa atender .....Crianças e Adolescentes da comunidade ----------, com área de atuação **(citar o bairro ou bairros)**. Para tanto, solicitamos o valor de **R$. .....**

Esperando a vossa resposta. Agradecemos atenciosamente.

Diamantino/MT, _____ de_____ de 2021.

_____

Assinatura do Presidente ou Procurador

• Ofício em papel timbrado da instituição solicitante.

Carimbo com CNPJ

ANEXO II
FORMULÁRIO
Solicitação de Termo de Fomento.
1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
ENDEREÇO DA ENTIDADE:
TELEFONE:
E-MAIL:
CNPJ:
CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO:
2- NOME DO PROJETO SOCIAL DA ENTIDADE:
NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ONDE FUCIONA O PROJETO: BAIRRO: CEP: FONE: EMAIL: **3- NOME (COORDENADOR OU RESPONSÁVEL DO PROJETO) ESCOLARIDADE** **( ) FUNDAMENTAL ( ) MÉDIO ( ) SUPERIOR** ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: FONE: EMAIL:
4 - EIXO TEMÁTICO: ( ) Direito à Convivência Familiar e Comunitária; ( ) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei e suas ações; ( ) Esporte, Cultura e Lazer; ( )Trabalho.

5 - OBJETIVOS DO PROJETO OU PROGRAMA (Listar no Máximo)

6 - META DO ATENDIMENTO

7 - FREQUÊNCIA AO ATENDIMENTO

( ) DIÁRIO ( )MENSAL ( )SEMANAL ( )EVENTUAL( ) OUTROS

8 - FAIXA ETÁRIA DE ATENDIDOS:

( ) 00 a 04 ANOS ( ) 04 a 06 ANOS

( ) 07 a 12 ANOS ( ) 12 a 18 ANOS ( ) ACIMA DE 18 ANOS

9 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

10 – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

11 – RECEBE ENCAMINHAMENTO DO:

( ) CONSELHO TUTELAR

( ) VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE ( ) ESCOLA ( ) FAMILIARES ( ) OUTROS

a) - CARACTERISTICAS DOS USUÁRIOS ATENDIDOS:

( )VÍTIMADEVIOLÊNCIAS(SEXUAL,PSICOLÓGICA,FÍSICA,ENTRE OUTRAS)

( )SITUAÇÃO DE VIVÊNCIA DERUA

( ) DESESTRUTURAÇÃO

( ) FAMILIAR

( )ABANDONO

( )CONFLITO COM A LEI

( )OUTROS:

b) - MANTÉM PARCERIASCOM:

( )PREFEITURA,( ) EMPRESAS, ( )PESSOASFISICAS, ( )OUTROS

OBSERVAÇÕES

14 - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO		
FUNÇÃO	**ESCOLARIDADE**	**QUANTIDADE**
SECRETÁRIA		
MONITORA		
SERVIÇOS GERAIS		
TÉCNICO		
PROFESSORES		
MOTORISTA		
CONZINHEIRO (A)		
ZELADOR (A)		
TOTAL:		

15 - ESPAÇO FÍSICO PARA O ATENDIMENTO	
DEPENDÊNCIAS	**QUANTIDADE**
SALA DE ATIVIDADES	
OFICINA INSTALADA	
COZINHA	
REFEITÓRIO	
BANHEIRO	
BIBLIOTECA	
PISCINA	
CAMPO DE FUTEBOL	
QUADRA ESPORTIVA	
LAVANDERIA	
ALMOXARIFADO / DESPENSA	

PARQUE INFANTIL	
SALA DE ESTAR/TV	
OUTROS:	

ANEXO III

Quadro de Receitas

RECEITAS	
RECURSOS DOGOV.MUNICIPAL	
Mês	
Financeiro	
Cessão Pessoal	
RECURSOS DO GOV. ESTADUAL	
Mês	
Financeiro	
Cessão Pessoal	
RECURSOSDOGOV.FEDERAL	
Mês	
Meta Convencional	
RECURSOS DA INSTITUIÇÃO	
Mês	
Financeiro	
TOTAL GERAL RECEITA	**R$**

Quadro de Despesas:

MANUTENÇÃO	
Mês	
Água	
Luz	
Gás	
Combustível	
Telefone	
Material de Higiene e Limpeza	
Material Pedagógico	

INVESTIMENTOS	
Mês	
Obras	

SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS	
Mês	

Capacidade da Entidade	
N. de Atendimento no mês	

Data _____ / _____ / _____

_____

Assinatura do Responsável pelas

ANEXO IV

(em papel timbrado da entidade)

Declaração

Declaramos para os devidos fins específicos temos conhecimento geral na participação no Edital nº 001/2021-CMDCA, e que a **(Nome da entidade)** é possuidora dos documentos exigidos neste Edital conforme relação constante no mesmo. Bem como declaramos que, os projetos apresentados neste Edital para financiamento de recursos via FMDCA, não recebem outros recursos, garantindo que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Diamantino/MT, _____de_____de 2021.

Assinatura do Presidente da Entidade

ANEXO V

(Em papel timbrado da instituição)

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do projeto:		
1.1. Instituição proponente:		
1.2 CNPJ: **Número:**		
1.3 Banco:	**1.4 Agência:**	**1.5 Conta:**
1.6 Site:		
1.7. Certificações: CEBAS ( ) OSCIP ( ) Utilidade Pública Federal ( ) CMAS ( ) Utilidade Pública Estadual ( )Utilidade Pública Municipal ( ) CMDCA ( )		
1.8. Nome do Responsável legal: Nome:		
1.9 RG:	**1.10 Órgão Expedidor:**	
2 - Apresentação da Organização: (Pequena apresentação)		
2.1. Histórico da organização (Com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):		
3. Apresentação do Projeto: (Escrever a história resumida do projeto)		
3.1. Nome do Projeto: Nome:		

3.2. Justificativa (Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta).
4. Objetivos do Projeto: (Obrigatório)
4.1. Objetivo Geral: (Obrigatório)
4.2 Objetivo(s) Específico(s) (listar no máximo 3) **1-** **2-** **3-**
5. Beneficiários: (Público alcançado)
5.1. Beneficiários Diretos: (especificar)
5.2. Beneficiários Indiretos: (especificar)
6. Abrangência Geográfica (indicar o(s) bairro(s) bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando-os)
7. Metodologia (descrever como será desenvolvido o projeto)
8. Resultados esperados - Os resultados consistem nas realizações (metas) que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s).
9. Sistema de Monitoramento e Avaliação

Resultado(s)	**Indicadores qualitativos**	**Indicadores quantitativos**	**Meios de Verificação**

11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas).												
Plano de Trabalho Anual												
Atividades/ Mês	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
12. Contrapartida da Instituição (Se houver)												
Descrição				**Quantidade**			**Valor mensurado (R$)**					
							Total:					
13 . VALOR TOTAL DO PROJETO: R$. _____												

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) por plantão realizado.

CONTRATADO: SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 25 de novembro DE 2021.

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que ás **09:00 horas** do dia **13 de dezembro de 2021**, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO/MT.**

O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 29 de novembro de 2021.

SERGIO VINICIUS MASSAROLO DIAS

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) por plantão realizado.

CONTRATADO: BRUNA FARIA OLIVEIRA- ME

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 25 de novembro DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) por plantão realizado.

CONTRATADO: PRADO DOMINGUES E VALDES MOLINA LTDA

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 25 de novembro DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) por plantão realizado.

CONTRATADO: IVAN CRUZ SILVA EIRELI

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021.

VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) por plantão realizado.

CONTRATADO: EDNALDO FRANÇA DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 25 de novembro DE 2021.

DECRETO Nº 221/2021

DECRETO Nº 221, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE A VOLTA AS AULAS 100% PRESENCIAIS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. **MANOEL LOUREIRO NETO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que a educação, segundo a Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado e da família, e deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; no Município de Diamantino/MT.

CONSIDERANDO o fato de que o Plano de Imunização Municipal está em pleno andamento, com o quantitativo de mais de **23.016**(vinte e três mil e dezesseis) doses de vacinas aplicadas, no Município de Diamantino/MT.

.**CONSIDERANDO** o baixo número de casos ativos de Covid 19, no Município de Diamantino/MT.

CONSIDERANDO que não há pessoas hospitalizadas com Covid 19, no Município de Diamantino/MT.

.**CONSIDERANDO** que o risco de contágio da Covid 19 encontra-se BAIXO, no Município de Diamantino/MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o pleno restabelecimento das atividades integralmente presenciais nas unidades da rede municipal das seguintes turmas da Educação Infantil (PRÉ I e PRÉ II) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), a partir de 01/12/2021.

Art. 2º Fica dispensada limitação de número de alunos por sala de aula, atentando para os cuidados biossegurança, observando o Plano Estratégico de Voltas às aulas elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelas instituições escolares do município de Diamantino/MT.

Parágrafo único. Para fins do disposto no presente decreto, deverão ser observadas rigorosamente todas as demais medidas de biossegurança outrora determinadas pela autoridade sanitária Municipal, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis.

Art. 3º Fica determinado que o atendimento das crianças de zero a três anos (CRECHE I, CRECHE II E CRECHE III) será no início do ano letivo em 2022, conforme calendário escolar do referido ano.

Art. 4° - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 29 de novembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Eu, Edimicio Pereira de Lima, Eng. Civil, CREA NACIONAL

260631614-2, domiciliado na cidade de Dom Aquino, Av. Castelo Branco, n° 145, referente

aos serviços de Fiscalização de SERVIÇOS RELACIONADOS AOS POÇOS TUBULARES

DAS COMUNIDADES, ZUMBI DOS PALMARES, TRADICIONAL E SÃO BENTO,

localizada em DOM AQUINO - MT, conforme contrato nº023/2021, declara que a Obra está

sendo paralisada devido à falta de orçamento financeiro da Prefeitura Municipal de Dom

Aquino, a qual a Empresa contratada EMPRESA SOLO. GEOL SOLUÇÕES GEOLÓGICA

E AMBIENTAL, com sede na Rua São Francisco, nº 736, Bairro Lixeira/do Baú, CEP

78.008-600, município de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob n° 33.494. 772/0001-86.

Sem mais para o momento.

Dom Aquino-MT, 29 de novembro de 2021.

EDIMICIO PEREIRA DE LIMA

ENG. CIVIL – CREA NACIONAL N° 260631614-2

FINANCEIRO
RREO - 5º BIMESTRE - 2021

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.400.000,00	29.400.000,00	6.259.638,24	21,29	21.984.240,94	74,78	7.415.759,06
RECEITAS CORRENTES	28.321.058,00	28.321.058,00	5.666.638,24	20,01	21.141.240,94	74,65	7.179.817,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.274.536,47	2.274.536,47	514.644,34	22,63	2.082.836,16	91,57	191.700,31
Impostos	1.815.819,47	1.815.819,47	449.654,39	24,76	1.848.010,88	101,77	-32.191,41
Taxas	243.717,00	243.717,00	50.180,39	20,59	135.539,67	55,61	108.177,33
Contribuição de Melhoria	215.000,00	215.000,00	14.809,56	6,89	99.285,61	46,18	115.714,39
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	106.838,00	106.838,00	-107.951,67	-101,04	44.210,65	41,38	62.627,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.838,00	52.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.838,00
Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	-107.951,67	-199,91	44.210,65	81,87	9.789,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.213.200,00	1.213.200,00	208.737,68	17,21	731.221,09	60,27	481.978,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.211.200,00	1.211.200,00	208.737,68	17,23	731.221,09	60,37	479.978,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.348.710,53	23.348.710,53	5.042.307,89	21,60	18.212.348,21	78,00	5.136.362,32
Transferências da União e de suas Entidades	11.541.483,07	11.541.483,07	1.976.312,15	17,12	7.461.429,03	64,65	4.080.054,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.307.227,46	9.307.227,46	2.392.634,72	25,71	8.409.401,44	90,35	897.826,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	673.361,02	26,93	2.341.517,74	93,66	158.482,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.377.773,00	1.377.773,00	8.900,00	0,65	70.624,83	5,13	1.307.148,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.213.485,00	1.213.485,00	0,00	0,00	2.484,67	0,20	1.211.000,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	162.788,00	162.788,00	8.900,00	5,47	68.140,16	41,86	94.647,84
RECEITAS DE CAPITAL	1.078.942,00	1.078.942,00	593.000,00	54,96	843.000,00	78,13	235.942,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	78.942,00	78.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.942,00
Alienação de Bens Móveis	78.942,00	78.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.942,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	593.000,00	59,30	843.000,00	84,30	157.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	593.000,00	118,60	593.000,00	118,60	-93.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	250.000,00	50,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.400.000,00	29.400.000,00	6.259.638,24	21,29	21.984.240,94	74,78	7.415.759,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.400.000,00	29.400.000,00	6.259.638,24	21,29	21.984.240,94	74,78	7.415.759,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.400.000,00	29.400.000,00	6.259.638,24	21,29	21.984.240,94	74,78	7.415.759,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.023.383,81	-	-	2.023.383,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.023.383,81	-	-	2.023.383,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.707.300,00	30.821.383,81	5.245.900,50	22.025.694,04	8.795.689,77	5.721.084,72	20.620.674,09	10.200.709,72	19.755.824,59
DESPESAS CORRENTES	25.957.079,21	28.513.072,33	4.826.333,50	21.299.612,49	7.213.459,84	5.354.492,72	19.951.159,54	8.561.912,79	19.086.310,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.161.879,30	12.517.452,76	2.200.519,55	9.415.850,85	3.101.601,91	2.355.260,27	9.167.534,50	3.349.918,26	8.936.127,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.795.199,91	15.995.619,57	2.625.813,95	11.883.761,64	4.111.857,93	2.999.232,45	10.783.625,04	5.211.994,53	10.150.182,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.795.199,91	15.995.619,57	2.625.813,95	11.883.761,64	4.111.857,93	2.999.232,45	10.783.625,04	5.211.994,53	10.150.182,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.700.220,79	2.258.311,48	419.567,00	726.081,55	1.532.229,93	366.592,00	669.514,55	1.588.796,93	669.514,55
INVESTIMENTOS	2.700.220,79	2.258.311,48	419.567,00	726.081,55	1.532.229,93	366.592,00	669.514,55	1.588.796,93	669.514,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.707.300,00	30.821.383,81	5.245.900,50	22.025.694,04	8.795.689,77	5.721.084,72	20.620.674,09	10.200.709,72	19.755.824,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	692.700,00	602.000,00	0,00	540.000,00	62.000,00	97.676,78	523.912,20	78.087,80	523.912,20
Amortização da Dívida Interna	692.700,00	602.000,00	0,00	540.000,00	62.000,00	97.676,78	523.912,20	78.087,80	523.912,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	692.700,00	602.000,00	0,00	540.000,00	62.000,00	97.676,78	523.912,20	78.087,80	523.912,20
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.400.000,00	31.423.383,81	5.245.900,50	22.565.694,04	8.857.689,77	5.818.761,50	21.144.586,29	10.278.797,52	20.279.736,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	839.654,65	-	1.704.504,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.400.000,00	31.423.383,81	5.245.900,50	22.565.694,04	-	5.818.761,50	21.984.240,94	-	21.984.240,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 30m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.400.000,00	31.423.383,81	5.245.900,50	22.565.694,04	100,00	8.857.689,77	5.818.761,50	21.144.586,29	100,00	10.278.797,52
LEGISLATIVA	1.344.000,00	1.344.000,00	34.531,94	1.231.646,15	5,46	112.353,85	231.746,82	875.702,54	4,14	468.297,46
Ação Legislativa	1.344.000,00	1.344.000,00	34.531,94	1.231.646,15	5,46	112.353,85	231.746,82	875.702,54	4,14	468.297,46
ADMINISTRAÇÃO	6.820.943,75	7.884.906,12	1.281.072,06	6.199.694,27	27,47	1.685.211,85	1.380.109,25	5.807.539,69	27,47	2.077.366,43
Administração Geral	6.775.943,75	7.839.906,12	1.281.072,06	6.156.328,97	27,28	1.683.577,15	1.378.021,03	5.791.438,53	27,39	2.048.467,59
Outras Transferências	45.000,00	45.000,00	0,00	43.365,30	0,19	1.634,70	2.088,22	16.101,16	0,08	28.898,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.237.310,56	2.330.236,56	398.345,56	1.520.668,51	6,74	809.568,05	374.077,82	1.472.218,42	6,96	858.018,14
Administração Geral	1.775.000,00	1.880.018,52	344.708,44	1.239.334,79	5,49	640.683,73	346.304,48	1.226.773,91	5,80	653.244,61
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	462.310,56	450.218,04	53.637,12	281.333,72	1,25	168.884,32	27.773,34	245.444,51	1,16	204.773,53
SAÚDE	6.669.056,93	8.322.251,56	1.314.576,54	5.987.924,77	26,54	2.334.326,79	1.469.287,15	5.702.272,99	26,97	2.619.978,57
Administração Geral	1.784.435,70	4.202.821,64	761.976,14	3.008.347,82	13,33	1.194.473,82	914.005,66	2.890.632,43	13,67	1.312.189,21
Atenção Básica	3.530.611,14	2.700.444,70	377.785,17	1.870.554,76	8,29	829.889,94	438.859,91	1.797.887,70	8,50	902.557,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	966.121,08	1.021.096,21	136.416,65	909.971,80	4,03	111.124,41	77.270,18	824.127,97	3,90	196.968,24
Suporte Profilático e Terapêutico	132.600,00	142.600,00	18.242,47	112.762,41	0,50	29.837,59	18.995,29	103.336,91	0,49	39.263,09
Vigilância Sanitária	75.637,10	75.637,10	335,00	898,09	0,00	74.739,01	335,00	898,09	0,00	74.739,01
Vigilância Epidemiológica	179.651,91	179.651,91	19.821,11	85.389,89	0,38	94.262,02	19.821,11	85.389,89	0,40	94.262,02
EDUCAÇÃO	6.465.369,27	6.075.023,94	963.312,06	3.577.298,69	15,85	2.497.725,25	889.606,05	3.468.138,38	16,40	2.606.885,56
Administração Geral	558.500,00	804.647,55	128.038,38	671.039,74	2,97	133.607,81	121.877,39	646.984,95	3,06	157.662,60
Ensino Fundamental	4.158.735,28	3.297.290,90	480.256,74	1.591.302,68	7,05	1.705.988,22	414.872,57	1.508.358,01	7,13	1.788.932,89
Educação Infantil	1.538.723,99	1.873.175,49	354.035,94	1.311.673,36	5,81	561.502,13	352.856,09	1.310.493,51	6,20	562.681,98
Educação Especial	209.410,00	99.910,00	981,00	3.282,91	0,01	96.627,09	0,00	2.301,91	0,01	97.608,09
CULTURA	85.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Difusão Cultural	85.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	80.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	80.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
URBANISMO	1.792.211,09	1.260.598,37	439.148,13	1.146.532,96	5,08	114.065,41	565.071,46	1.074.141,27	5,08	186.457,10
Infra-Estrutura Urbana	1.792.211,09	1.260.598,37	439.148,13	1.146.532,96	5,08	114.065,41	565.071,46	1.074.141,27	5,08	186.457,10
SANEAMENTO	730.000,00	687.275,94	130.088,06	504.987,44	2,24	182.288,50	116.474,97	471.434,05	2,23	215.841,89
Saneamento Básico Urbano	730.000,00	687.275,94	130.088,06	504.987,44	2,24	182.288,50	116.474,97	471.434,05	2,23	215.841,89
AGRICULTURA	424.120,00	386.820,00	54.634,71	206.779,74	0,92	180.040,26	55.798,53	206.100,69	0,97	180.719,31
Administração Geral	359.120,00	325.320,00	54.634,71	206.779,74	0,92	118.540,26	55.798,53	206.100,69	0,97	119.219,31
Abastecimento	65.000,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	212.664,50	507.664,50	350.000,00	350.000,00	1,55	157.664,50	350.000,00	350.000,00	1,66	157.664,50
Controle Ambiental	212.664,50	507.664,50	350.000,00	350.000,00	1,55	157.664,50	350.000,00	350.000,00	1,66	157.664,50
TRANSPORTE	692.000,00	539.700,00	138.097,34	449.614,20	1,99	90.085,80	84.242,71	395.069,57	1,87	144.630,43
Transporte Rodoviário	692.000,00	539.700,00	138.097,34	449.614,20	1,99	90.085,80	84.242,71	395.069,57	1,87	144.630,43
DESPORTO E LAZER	325.123,90	630.206,82	28.938,32	119.940,25	0,53	510.266,57	27.712,70	118.714,63	0,56	511.492,19
Administração Geral	183.470,40	182.970,40	27.012,70	89.671,77	0,40	93.298,63	27.012,70	89.671,77	0,42	93.298,63
Desporto Comunitário	141.653,50	447.236,42	1.925,62	30.268,48	0,13	416.967,94	700,00	29.042,86	0,14	418.193,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.471.700,00	1.361.200,00	113.155,78	1.270.607,06	5,63	90.592,94	274.634,04	1.203.254,06	5,69	157.945,94
Outros Encargos Especiais	1.471.700,00	1.361.200,00	113.155,78	1.270.607,06	5,63	90.592,94	274.634,04	1.203.254,06	5,69	157.945,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	**29.400.000,00**	**31.423.383,81**	**5.245.900,50**	**22.565.694,04**	**100,00**	**8.857.689,77**	**5.818.761,50**	**21.144.586,29**	**100,00**	**10.278.797,52**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 31m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
10/2.020 A 9/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.131.263,30	2.410.924,40	3.928.246,84	2.528.825,97	2.778.031,97	3.203.688,00	2.747.967,31	2.990.133,87	3.316.678,64	3.078.131,60	3.377.829,34	418.895,39	33.910.616,63	31.999.622,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.593,12	124.479,48	197.952,83	133.303,46	252.186,65	324.712,69	332.448,57	255.218,48	270.321,97	180.974,01	333.670,33	410.593,01	3.388.454,60	2.274.536,47
IPTU	6.956,64	8.695,52	10.991,46	3.448,37	2.305,28	7.389,31	3.271,92	5.008,00	5.121,09	3.925,88	56.586,30	37.094,78	150.794,55	337.406,00
ISS	49.863,44	52.251,82	89.640,15	37.849,88	46.550,39	48.329,91	46.750,69	57.433,61	64.186,03	93.948,03	61.945,94	120.568,86	769.318,75	861.320,00
ITBI	487.211,11	32.413,50	44.840,61	55.437,30	128.288,09	240.271,37	189.573,15	128.145,00	133.888,75	13.747,50	168.985,50	189.289,50	1.812.091,38	332.093,47
IRRF	1.675,68	1.161,87	18.668,35	123,56	44.873,63	1.106,58	66.261,87	44.976,37	37.766,34	38.670,54	11.844,70	45.621,33	312.750,82	285.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.886,25	29.956,77	33.812,26	36.444,35	30.169,26	27.615,52	26.590,94	19.655,50	29.359,76	30.682,06	34.307,89	18.018,54	343.499,10	458.717,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	525,47	496,49	555,80	509,09	509,18	2.083,57	3.158,25	5.646,21	140.256,02	-122.874,98	14.923,31	0,00	45.788,41	106.838,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	525,47	496,49	555,80	509,09	509,18	2.083,57	3.158,25	5.646,21	140.256,02	-122.874,98	14.923,31	0,00	45.788,41	54.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.838,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	88.446,95	79.887,85	88.275,40	75.808,33	93.171,16	84.307,42	73.926,15	99.301,62	95.968,73	108.609,49	100.128,19	0,00	987.831,29	1.213.200,00
Transferências Correntes	2.463.549,69	2.199.767,51	3.641.024,26	2.308.695,05	2.426.853,29	2.775.994,30	2.327.304,30	2.622.712,54	2.799.203,90	2.902.523,08	2.929.107,51	854,38	29.397.589,81	27.027.275,18
Cota-Parte do FPM	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	0,00	8.391.039,61	8.003.878,00
Cota-Parte do ICMS	896.118,45	802.370,95	1.092.772,62	901.195,38	727.869,71	1.056.936,61	903.595,98	868.974,61	1.118.436,78	1.143.425,83	1.286.125,81	0,00	10.797.822,73	7.207.449,00
Cota-Parte do IPVA	36.334,71	32.175,81	60.615,95	43.898,44	76.700,42	55.911,84	38.311,16	42.538,92	41.646,63	84.822,55	59.503,67	0,00	572.460,10	441.578,00
Cota-Parte do ITR	255.352,63	64.835,46	48.435,00	22.602,18	3.581,98	3.568,44	166,90	45.319,00	6.389,30	3.072,13	2.231,73	0,00	455.554,75	542.916,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.705,00
Transferências LC 61/1989	5.894,55	4.696,79	6.823,32	6.771,47	5.883,40	6.337,30	7.095,84	6.381,47	6.602,37	7.099,70	5.789,26	0,00	69.375,47	0,00
Transferências do FUNDEB	259.541,90	238.792,52	308.009,87	268.266,36	246.637,22	294.076,36	263.810,37	281.017,59	314.348,82	315.141,85	358.219,17	0,00	3.147.862,03	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	502.715,66	384.121,49	1.121.208,78	336.846,71	410.496,29	718.588,67	444.651,34	573.626,56	615.705,92	397.858,36	456.800,96	854,38	5.963.475,12	8.278.749,18
Outras Receitas Correntes	6.148,07	6.293,07	438,55	10.510,04	5.311,69	16.590,02	11.130,04	7.255,02	10.928,02	8.900,00	0,00	7.448,00	90.952,52	1.377.773,00
DEDUÇÕES (II)	339.079,36	314.431,20	381.390,71	339.361,99	352.767,15	351.398,21	322.349,25	352.337,25	372.509,21	367.663,21	421.659,49	0,00	3.914.947,03	3.253.705,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.079,36	314.431,20	381.390,71	339.361,99	352.767,15	351.398,21	322.349,25	352.337,25	372.509,21	367.663,21	421.659,49	0,00	3.914.947,03	3.253.705,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.792.183,94**	**2.096.493,20**	**3.546.856,13**	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**2.710.468,39**	**2.956.169,85**	**418.895,39**	**29.995.669,60**	**28.745.917,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.792.183,94**	**2.096.493,20**	**3.546.856,13**	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**2.710.468,39**	**2.956.169,85**	**418.895,39**	**29.995.669,60**	**28.745.917,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.792.183,94**	**2.096.493,20**	**3.546.856,13**	**2.189.463,98**	**2.425.264,82**	**2.852.289,79**	**2.425.618,06**	**2.637.796,62**	**2.944.169,43**	**2.710.468,39**	**2.956.169,85**	**418.895,39**	**29.995.669,60**	**28.745.917,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2021 as 11h e 35m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
10/2.020 A 9/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.321.058,00	21.141.240,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.274.536,47	2.082.836,16
IPTU	337.406,00	87.056,15
ISS	861.320,00	456.994,48
ITBI	332.093,47	1.058.336,66
IRRF	285.000,00	245.623,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.717,00	234.825,28
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.838,00	44.210,65
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	44.210,65
Outras Receitas Patrimoniais	52.838,00	0,00
Transferências Correntes	23.348.710,53	18.212.348,21
Cota-Parte do FPM	6.399.102,40	4.690.726,75
Cota-Parte do ICMS	5.765.959,20	6.405.248,72
Cota-Parte do IPVA	353.262,40	354.667,55
Cota-Parte do ITR	434.332,80	69.545,40
Transferências da LC 87/1996	42.164,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	51.960,81
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	2.341.517,74
Outras Transferências Correntes	7.853.889,73	4.298.681,24
Demais Receitas Correntes	2.590.973,00	801.845,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.590.973,00	801.845,92
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.267.058,00	21.097.030,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.078.942,00	843.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	78.942,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	78.942,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	843.000,00
Convênios	500.000,00	593.000,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.078.942,00	843.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.346.000,00	21.940.030,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.513.072,33	21.299.612,49	19.951.159,54	19.086.310,04	276.276,11	65.864,21	65.864,21
Pessoal e Encargos Sociais	12.517.452,76	9.415.850,85	9.167.534,50	8.936.127,78	190.591,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.995.619,57	11.883.761,64	10.783.625,04	10.150.182,26	85.684,49	65.864,21	65.864,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.995.619,57	11.883.761,64	10.783.625,04	10.150.182,26	85.684,49	65.864,21	65.864,21
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.513.072,33	21.299.612,49	19.951.159,54	19.086.310,04	276.276,11	65.864,21	65.864,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.860.311,48	1.266.081,55	1.193.426,75	1.193.426,75	0,00	693.651,31	693.651,31
Investimentos	2.258.311,48	726.081,55	669.514,55	669.514,55	0,00	693.651,31	693.651,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	602.000,00	540.000,00	523.912,20	523.912,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.258.311,48	726.081,55	669.514,55	669.514,55	0,00	693.651,31	693.651,31

www.elotech.com.br 29/09/2021 Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.821.383,81**	**22.025.694,04**	**20.620.674,09**	**19.755.824,59**	**276.276,11**	**759.515,52**	**759.515,52**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.148.414,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	44.210,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.192.624,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	35.573,00	51.660,80
DEDUÇÕES (XXIX)	-735.073,38	-1.323.646,77
Disponibilidade de Caixa	-735.073,38	-1.323.646,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	735.073,38	1.323.646,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	770.646,38	1.375.307,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-604.661,19**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-588.573,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.208.712,52
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.192.624,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.148.414,07**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.023.383,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.023.383,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 43m.

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**455.965,78**	**279.107,60**	**276.276,11**	**0,00**	**458.797,27**	**112.067,78**	**861.242,77**	**759.515,52**	**759.515,52**	**48,00**	**213.747,03**	**672.544,30**
PODER EXECUTIVO	455.965,78	279.107,60	276.276,11	0,00	458.797,27	112.067,78	861.242,77	759.515,52	759.515,52	48,00	213.747,03	672.544,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**455.965,78**	**279.107,60**	**276.276,11**	**0,00**	**458.797,27**	**112.067,78**	**861.242,77**	**759.515,52**	**759.515,52**	**48,00**	**213.747,03**	**672.544,30**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 44m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.815.819,47	1.848.010,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	337.406,00	87.056,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	332.093,47	1.058.336,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	861.320,00	456.994,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	245.623,59
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.195.821,00	14.796.301,42
2.1- Cota-Parte FPM	8.003.878,00	6.207.514,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.003.878,00	5.863.408,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	344.106,43
2.2- Cota-Parte ICMS	7.207.449,00	8.006.560,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	51.960,81
2.4- Cota-Parte ITR	542.916,00	86.931,66
2.5- Cota-Parte IPVA	441.578,00	443.333,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.011.640,47**	**16.644.312,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.239.164,20**	**2.890.439,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.263.745,92**	**1.270.639,08**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.554.000,00	2.385.728,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.554.000,00	2.385.728,39
6.1.1- Principal	2.500.000,00	2.341.517,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	54.000,00	44.210,65
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-739.164,20	-548.921,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-144.249,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-144.249,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.241.478,76**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.670.009,87	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	238.572,84	2.385.728,39	2.385.728,39	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	134.816,20	2.696.323,96	0,00	-233.702,24	0,00	2.696.323,96
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-116.851,12	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	-116.851,12	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.870.244,32	1.311.673,36	1.310.493,51	1.276.795,85	1.179,85
24.1 - Creche	1.870.244,32	1.311.673,36	1.310.493,51	1.276.795,85	1.179,85
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.196.741,58	2.265.625,33	2.157.644,87	2.049.105,55	107.980,46
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.066.985,90**	**3.577.298,69**	**3.468.138,38**	**3.325.901,40**	**109.160,31**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.351.287,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-548.921,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.900.208,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.161.078,08	3.900.208,52	23,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	427.343,00	204.735,28
35.1- Salário-Educação	176.398,00	140.167,40
35.2- PDDE	16.500,00	0,00
35.3- PNAE	86.489,00	54.664,00
35.4 - PNATE	40.506,00	9.903,88
35.5- Outras Transferências do FNDE	107.450,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.291.321,86	647.995,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	399.101,00	114.707,68
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.117.765,86**	**967.438,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.870.244,32	1.311.673,36	1.310.493,51	1.276.795,85	1.179,85
41.1- Creche	1.870.244,32	1.311.673,36	1.310.493,51	1.276.795,85	1.179,85
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.196.741,58	2.265.625,33	2.157.644,87	2.049.105,55	107.980,46
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.066.985,90**	**3.577.298,69**	**3.468.138,38**	**3.325.901,40**	**109.160,31**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.075.023,94	3.577.298,69	3.468.138,38	3.325.901,40	109.160,31
47.1- Despesas Correntes	5.956.905,18	3.571.208,69	3.462.048,38	3.319.811,40	109.160,31
47.1.1- Pessoal Ativo	3.411.264,64	2.476.666,62	2.476.666,62	2.417.725,38	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.545.640,54	1.094.542,07	985.381,76	902.086,02	109.160,31
47.2- Despesas de Capital	118.118,76	6.090,00	6.090,00	6.090,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	118.118,76	6.090,00	6.090,00	6.090,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.341.517,74	95.956,75
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.341.517,74	95.956,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.341.517,74	95.956,75

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 51m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.860.311,48	1.266.081,55	1.594.229,93
Investimentos	2.258.311,48	726.081,55	1.532.229,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	602.000,00	540.000,00	62.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.860.311,48	1.266.081,55	1.594.229,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.860.311,48**	**1.266.081,55**	**1.594.229,93**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 53m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	78.942,00	0,00	78.942,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	78.942,00	0,00	78.942,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.651,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.651,31	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.651,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-149.322,37	0,00	-149.322,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 56m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br 29/09/2021 Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.815.819,47	1.815.819,47	1.848.010,88	101,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	337.406,00	337.406,00	87.056,15	25,80
IPTU	247.190,00	247.190,00	50.624,77	20,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90.216,00	90.216,00	36.431,38	40,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.093,47	332.093,47	1.058.336,66	318,69
ITBI	332.093,47	332.093,47	1.058.336,66	318,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	861.320,00	861.320,00	456.994,48	53,06
ISS	825.000,00	825.000,00	365.524,08	44,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	36.320,00	36.320,00	91.470,40	251,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	285.000,00	245.623,59	86,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.248.526,00	16.248.526,00	14.452.194,99	88,94
Cota-Parte FPM	8.003.878,00	8.003.878,00	5.863.408,18	73,26
Cota-Parte ITR	542.916,00	542.916,00	86.931,66	16,01
Cota-Parte IPVA	441.578,00	441.578,00	443.333,63	100,40
Cota-Parte ICMS	7.207.449,00	7.207.449,00	8.006.560,71	111,09
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	51.960,81	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.705,00	52.705,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.705,00	52.705,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.064.345,47**	**18.064.345,47**	**16.300.205,87**	**90,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.530.611,14	2.700.444,70	1.870.554,76	69,27	1.797.887,70	66,58	1.716.329,90	63,56
Despesas Correntes	3.348.497,97	2.460.453,19	1.863.419,76	75,73	1.797.887,70	73,07	1.716.329,90	69,76
Despesas de Capital	182.113,17	239.991,51	7.135,00	2,97	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	966.121,08	1.021.096,21	909.971,80	89,12	824.127,97	80,71	818.082,19	80,12
Despesas Correntes	768.231,28	799.056,53	692.906,80	86,72	607.062,97	75,97	601.017,19	75,22
Despesas de Capital	197.889,80	222.039,68	217.065,00	97,76	217.065,00	97,76	217.065,00	97,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	132.600,00	142.600,00	112.762,41	79,08	103.336,91	72,47	95.967,08	67,30
Despesas Correntes	132.600,00	142.600,00	112.762,41	79,08	103.336,91	72,47	95.967,08	67,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.637,10	75.637,10	898,09	1,19	898,09	1,19	563,09	0,74
Despesas Correntes	75.637,10	75.637,10	898,09	1,19	898,09	1,19	563,09	0,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.651,91	179.651,91	85.389,89	47,53	85.389,89	47,53	83.772,18	46,63
Despesas Correntes	177.050,41	177.050,41	85.389,89	48,23	85.389,89	48,23	83.772,18	47,32
Despesas de Capital	2.601,50	2.601,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.784.435,70	4.202.821,64	3.008.347,82	71,58	2.890.632,43	68,78	2.756.451,62	65,59
Despesas Correntes	1.764.435,70	3.575.264,96	2.988.938,92	83,60	2.872.191,53	80,34	2.738.010,72	76,58
Despesas de Capital	20.000,00	627.556,68	19.408,90	3,09	18.440,90	2,94	18.440,90	2,94
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.669.056,93**	**8.322.251,56**	**5.987.924,77**	**71.95**	**5.702.272,99**	**68,52**	**5.471.166,06**	**65,74**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.987.924,77	5.702.272,99	5.471.166,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.987.924,77**	**5.702.272,99**	**5.471.166,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.445.030,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.542.893,89	3.257.242,11	3.026.135,18
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**36,74**	**34,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.445.030,88	5.987.924,77	3.542.893,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542.893,89
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.520.568,87	3.520.568,87	2.256.327,55	64,09
Proveniente da União	3.115.531,87	3.115.531,87	1.561.888,40	50,13
Proveniente dos Estados	405.037,00	405.037,00	694.439,15	171,45
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.520.568,87**	**3.520.568,87**	**2.256.327,55**	**64,09**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.348.497,97	2.460.453,19	1.863.419,76	75,73	1.797.887,70	73,07	1.716.329,90	69,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	768.231,28	799.056,53	692.906,80	86,72	607.062,97	75,97	601.017,19	75,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	132.600,00	142.600,00	112.762,41	79,08	103.336,91	72,47	95.967,08	67,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.637,10	75.637,10	898,09	1,19	898,09	1,19	563,09	0,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.050,41	177.050,41	85.389,89	48,23	85.389,89	48,23	83.772,18	47,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.764.435,70	3.575.264,96	2.988.938,92	83,60	2.872.191,53	80,34	2.738.010,72	76,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.266.452,46**	**7.230.062,19**	**5.744.315,87**	**79,45**	**5.466.767,09**	**75,61**	**5.235.660,16**	**72,42**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	6.669.056,93	8.322.251,56	5.987.924,77	71,95	5.702.272,99	68,52	5.471.166,06	65,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**-402.604,47**	**-1.092.189,37**	**-243.608,90**	**22,30**	**-235.505,90**	**21,56**	**-235.505,90**	**21,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 11h e 57m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.400.000,00
Previsão Atualizada	29.400.000,00
Receitas Realizadas	21.984.240,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.023.383,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.400.000,00
Dotação Atualizada	31.423.383,81
Despesas Empenhadas	22.565.694,04
Despesas Liquidadas	21.144.586,29
Despesas Pagas	20.279.736,79
Superávit Orçamentário	839.654,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	22.565.694,04
Despesas Liquidadas	21.144.586,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	32.471.797,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.471.797,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.471.797,25

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.192.624,72	0,00
Resultado Primário	0,00	1.148.414,07	0,00

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	735.073,38	0,00	276.276,11	458.797,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	973.310,55	48,00	759.515,52	213.747,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.708.383,93	48,00	1.035.791,63	672.544,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.900.208,52	<18% / 25%>	23,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua Página: 3

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.266.081,55	1.594.229,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	78.942,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.702.272,99	15,00	34,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 4

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2021 as 12h e 03m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 027/2021 Nº. 6º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI ME

DATA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021

VIGENCIA: 21 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CONTRATO Nº 027/2021.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 086/2020 Nº. 3º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

DATA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021

VIGÊNCIA: 29 DE MAIO DE 2022.

EXECUÇÃO: 29 DE MAIO DE 2022.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEGUNDA E TRCEIRA, AMBOS PARÁGRAFO UNICO, DO CONTRATO Nº 086/2020.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 033/2021 Nº. 2º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: R. DE ALMEIDA PAIVA LTDA

DATA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021

VIGENCIA: 25 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CONTRATO Nº 033/2021.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL/MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria nº. 338/2021, em cumprimento a ratificação procedida pela Diretora Executiva do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL/MT**, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2022, DATA FOCAL 31/12/2021, PARA O FUNDO**

MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL-MT

FAVORECIDA: I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI - CNPJ Nº 10.541.510/0001-20

VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Início a partir de 01/12/2021.

Fundamento Legal: 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Diretora Executiva Daniela Dicélia Scariot, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Feliz Natal e Sr. Jose Antonio Dubiela, Prefeito Municipal.

Feliz Natal - MT, 29 de Novembro de 2021.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 338/2021

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 035/2021 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

DATA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2021

VIGENCIA: 09 DE MARÇO DE 2022.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CONTRATO Nº 035/2021.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2021

JOSE ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 79 da Lei Complementar 008/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM GOZO** pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora pública **MARTA DAMA**, matrícula n° 1577, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, devendo goza-las a partir do dia 19/11/2021 a 16/02/2022, relativas ao período aquisitivo **2012/2017**, conforme o requerimento de 18 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSE ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 033/2021 Nº. 3º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: R. DE ALMEIDA PAIVA LTDA

DATA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021

VIGENCIA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO Nº 033/2021.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 035/2021 Nº. 2º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

DATA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2021

VIGENCIA: 08 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO Nº 035/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 001

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2021

PREGÃO Nº 015/2021

Por meio do presente termo de apostila para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59 e a empresa **LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 06.245.523/0001-84, estabelecida na Av. Brasil, 538, Centro – Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato pelo empresário HUMBERTO SINIVALDO BUQUE LEME, com cadastro de pessoas físicas sob nº e do CPF nº 875.534.578-68, resolvem firmar o presente **termo de apostila** nos termos abaixo descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do aumento dos impostos no país pelos órgãos Federais e estaduais que regulamenta os preços dos impostos, ficam alterados os valores dos itens licitados no referido certame para o fornecimento do objeto mencionado, conforme comprovação por notas fiscais de aquisição e Parecer Jurídico que é parte integrante de Apostilamento que seguem como anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o reajuste acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes na Ata de Registro de Preços acima referenciados, ficando os novos preços, que serão praticados **a partir do dia 26 de novembro de 2021** do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Anterior	Valor Alterado
SALSICHA - KILOGRAMA	12,87	16,49

CAFÉ MOÍDO PCT 500 GR	12,18	15,49
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – KILOGRAMA	12,98	14,99
PEITO DE FRANGO C/ OSSO CONGELADO – KILOGRAMA	12,98	18,49
AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG	7,14	7,99
BISCOITO COM SAL TIPO AGUA E SAL PCT 800 GRAMAS	8,98	9,49
TOMATE – KILOGRAMA	7,94	8,99
PEITO DE FRANGO SEM OSSO – KILOGRAMA	15,35	22,00
MARGARINA VEGETAL COM SAL 1KG	13,27	15,99

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

ORGAO: 03

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 33

SEC SAUDE

ORGAO: 06

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20009.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 89

SEC OBRAS

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 281

SEC FINANÇAS

ORGAO: 11

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 389

SEC EDUCAÇÃO

ORGAO: 12

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20060

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 504

ASSISTENCIA SOCIAL

ORGAO: 13

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20080

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 652

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no artigo 65, II, d, e § 5º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas na **ATA – SRP Nº 031/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

CNPJ: 02.378.934/0001-97

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº 06.245.523/0001-84

CONTRATADA

Testemunhas:

1)_____CPF: _____

2)_____CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

Fornecedor BIOLAB LABORATORIO LTDA	CNPJ 10.737.563/0001-10
Endereço RUA CASCAVEL	Nº 335L

Bairro CENTRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE/MT	CEP 78875000
Representante Legal	CPF
Email biofarmagnt@hotmail.com	Telefone 6635821475

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	22177	FERRITINA Detalhamento: FERRITINA	UN - UNIDADE		10,00	38,0000	380,00
2	22179	FOSFATASE ALCALINA Detalhamento: FOSFATASE ALCALINA	UN - UNIDADE		5,00	33,0000	165,00
3	28437	AMILASE Detalhamento: AMILASE	UN - UNIDADE		15,00	30,2500	453,75
4	28438	BILIRRUBINAS TOTAIS + FRAÇÕES Detalhamento: BILIRRUBINAS TOTAIS + FRAÇÕES	UN - UNIDADE		10,00	33,5000	335,00
5	28439	BRUCELOSE ANTICORPOS Detalhamento: BRUCELOSE ANTICORPOS	UN - UNIDADE		5,00	66,0000	330,00
6	28441	COOMBS DIREITO Detalhamento: COOMBS DIREITO	UN - UNIDADE		5,00	39,0000	195,00
7	28442	COOMBS INDIRETO Detalhamento: COOMBS INDIRETO	UN - UNIDADE		5,00	39,0000	195,00
8	28443	CLEARENCE DE CREATININA Detalhamento: CLEARENCE DE CREATININA	UN - UNIDADE		5,00	60,0000	300,00
9	28444	COLINESTERASE Detalhamento: COLINESTERASE	UN - UNIDADE		5,00	32,2500	161,25
10	28445	COLPOCITOLOGIA Detalhamento: COLPOCITOLOGIA	UN - UNIDADE		5,00	64,0000	320,00
11	28447	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA Detalhamento: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN - UNIDADE		200,00	44,0000	8.800,00
12	28448	FAN (FATOR ANUCLEAR) Detalhamento: FAN (FATOR ANUCLEAR)	UN - UNIDADE		5,00	34,0000	170,00
13	28452	FSH Detalhamento: FSH	UN - UNIDADE		10,00	36,0000	360,00
14	28453	FTA - ABSIMG/IGG Detalhamento: FTA - ABSIMG/IGG	UN - UNIDADE		10,00	63,0000	630,00
15	28455	GAMA - GT Detalhamento: GAMA - GT	UN - UNIDADE		5,00	33,0000	165,00
16	28456	HEMOGLOBINA GLICOSILADA Detalhamento: HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN - UNIDADE		5,00	41,0000	205,00
17	28458	HEPATITE B HBSAG Detalhamento: HEPATITE B HBSAG	UN - UNIDADE		5,00	52,0000	260,00
18	28459	HEPATITE ANTI - HBS Detalhamento: HEPATITE ANTI - HBS	UN - UNIDADE		10,00	59,0000	590,00
19	28461	IGE TOTAL OU POR MATERIA Detalhamento: IGE TOTAL OU POR MATERIA	UN - UNIDADE		5,00	47,5000	237,50
20	28462	LIPIDOGRAMA Detalhamento: LIPIDOGRAMA	UN - UNIDADE		10,00	57,5000	575,00
21	28463	LÍTIO Detalhamento: LÍTIO	UN - UNIDADE		5,00	42,0000	210,00
22	28467	PROLACTINA Detalhamento: PROLACTINA	UN - UNIDADE		10,00	35,5000	355,00
23	28469	PSA LIVRE + TOTAL Detalhamento: PSA LIVRE + TOTAL	UN - UNIDADE		15,00	55,5000	832,50
24	28471	PROGESTERONA Detalhamento: PROGESTERONA	UN - UNIDADE		10,00	45,5000	455,00
25	28473	RUBÉOLA IGM Detalhamento: RUBÉOLA IGM	UN - UNIDADE		5,00	43,5000	217,50
26	28474	RUBÉOLA IGG Detalhamento: RUBÉOLA IGG	UN - UNIDADE		5,00	42,0000	210,00
27	28476	TAP Detalhamento: TAP	UN - UNIDADE		10,00	22,0000	220,00
28	28481	TESTOSTERONA Detalhamento: TESTOSTERONA	UN - UNIDADE		5,00	39,0000	195,00
29	28482	TGO Detalhamento: TGO	UN - UNIDADE		10,00	24,5000	245,00
30	28483	TGP Detalhamento: TGP	UN - UNIDADE		10,00	24,0000	240,00
31	28484	TOXOPLASMOSE IGM Detalhamento: TOXOPLASMOSE IGM	UN - UNIDADE		350,00	38,0000	13.300,00
32	28485	TOXOPLASMOSE IGG Detalhamento: TOXOPLASMOSE IGG	UN - UNIDADE		350,00	37,5000	13.125,00
33	28486	TRYPANOSSOMA CRUZY IGM/IGG Detalhamento: TRYPANOSSOMA CRUZY IGM/IGG	UN - UNIDADE		5,00	92,5000	462,50

34	28488	HEMOGRAMA COMPLETO Detalhamento: HEMOGRAMA COMPLETO	UN - UNIDADE	150,00	30,5000	4.575,00
35	30783	CA-125 Detalhamento: CA-125	UN - UNIDADE	5,00	47,0000	235,00
36	31581	EXAME UROCULTURA Detalhamento: EXAME UROCULTURA	UN - UNIDADE	80,00	49,0000	3.920,00
37	32237	COPROCULTURA Detalhamento: COPROCULTURA	UN - UNIDADE	5,00	44,0000	220,00
38	32239	DIMERO Detalhamento: DIMERO - D	UN - UNIDADE	15,00	149,0000	2.235,00
39	32242	HEMOCULTURA Detalhamento: HEMOCULTURA	UN - UNIDADE	10,00	113,0000	1.130,00
40	32243	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL Detalhamento: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	UN - UNIDADE	10,00	22,0000	220,00
41	32490	LIPASE Detalhamento: LIPASE	UN - UNIDADE	80,00	45,5000	3.640,00
42	35127	HEPATITE A IGM/IGG Detalhamento: HEPATITE A IGM/IGG	UN - UNIDADE	5,00	74,0000	370,00

Total: 61.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de

compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho,

contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a**

proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

BIOLAB LABORATORIO LTDA

RENATO DE SOUZA BEJOS PORTARIA Nº 42/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VONEY RODRIGUES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10. 520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000085/2021

Modalidade Nr.: 00000042/2021

Classificação:: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 29/11/21

Data da Homologação: 29/11/21

Objeto da licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

3397 - BIOLAB LABORATORIO LTDA

CNPJ: 10.737.563/0001-10

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
22177	FERRITINA Detalhamento: FERRITINA	UNIDADE		10,0000	38,0000	380,00
22179	FOSFATASE ALCALINA Detalhamento: FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE		5,0000	33,0000	165,00
28437	AMILASE Detalhamento: AMILASE	UNIDADE		15,0000	30,2500	453,75
28438	BILIRRUBINAS TOTAIS + FRAÇÕES Detalhamento: BILIRRUBINAS TOTAIS + FRAÇÕES	UNIDADE		10,0000	33,5000	335,00
28439	BRUCELOSE ANTICORPOS Detalhamento: BRUCELOSE ANTICORPOS	UNIDADE		5,0000	66,0000	330,00
28441	COOMBS DIREITO Detalhamento: COOMBS DIREITO	UNIDADE		5,0000	39,0000	195,00
28442	COOMBS INDIRETO Detalhamento: COOMBS INDIRETO	UNIDADE		5,0000	39,0000	195,00
28443	CLEARENCE DE CREATININA Detalhamento: CLEARENCE DE CREATININA	UNIDADE		5,0000	60,0000	300,00
28444	COLINESTERASE Detalhamento: COLINESTERASE	UNIDADE		5,0000	32,2500	161,25
28445	COLPOCITOLOGIA Detalhamento: COLPOCITOLOGIA	UNIDADE		5,0000	64,0000	320,00
28447	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA Detalhamento: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNIDADE		200,0000	44,0000	8.800,00
28448	FAN (FATOR ANUCLEAR) Detalhamento: FAN (FATOR ANUCLEAR)	UNIDADE		5,0000	34,0000	170,00
28452	FSH Detalhamento: FSH	UNIDADE		10,0000	36,0000	360,00
28453	FTA - ABSIMG/IGG Detalhamento: FTA - ABSIMG/IGG	UNIDADE		10,0000	63,0000	630,00
28455	GAMA - GT Detalhamento: GAMA - GT	UNIDADE		5,0000	33,0000	165,00
28456	HEMOGLOBINA GLICOSILADA Detalhamento: HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE		5,0000	41,0000	205,00
28458	HEPATITE B HBSAG Detalhamento: HEPATITE B HBSAG	UNIDADE		5,0000	52,0000	260,00

28459	HEPATITE ANTI - HBS Detalhamento: HEPATITE ANTI - HBS	UNIDADE		10,0000	59,0000	590,00
28461	IGE TOTAL OU POR MATERIA Detalhamento: IGE TOTAL OU POR MATERIA	UNIDADE		5,0000	47,5000	237,50
28462	LIPIDOGRAMA Detalhamento: LIPIDOGRAMA	UNIDADE		10,0000	57,5000	575,00
28463	LÍTIO Detalhamento: LÍTIO	UNIDADE		5,0000	42,0000	210,00
28467	PROLACTINA Detalhamento: PROLACTINA	UNIDADE		10,0000	35,5000	355,00
28469	PSA LIVRE + TOTAL Detalhamento: PSA LIVRE + TOTAL	UNIDADE		15,0000	55,5000	832,50
28471	PROGESTERONA Detalhamento: PROGESTERONA	UNIDADE		10,0000	45,5000	455,00
28473	RUBÉOLA IGM Detalhamento: RUBÉOLA IGM	UNIDADE		5,0000	43,5000	217,50
28474	RUBÉOLA IGG Detalhamento: RUBÉOLA IGG	UNIDADE		5,0000	42,0000	210,00
28476	TAP Detalhamento: TAP	UNIDADE		10,0000	22,0000	220,00
28481	TESTOSTERONA Detalhamento: TESTOSTERONA	UNIDADE		5,0000	39,0000	195,00
28482	TGO Detalhamento: TGO	UNIDADE		10,0000	24,5000	245,00
28483	TGP Detalhamento: TGP	UNIDADE		10,0000	24,0000	240,00
28484	TOXOPLASMOSE IGM Detalhamento: TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE		350,0000	38,0000	13.300,00
28485	TOXOPLASMOSE IGG Detalhamento: TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE		350,0000	37,5000	13.125,00
28486	TRYPANOSSOMA CRUZY IGM/IGG Detalhamento: TRYPANOSSOMA CRUZY IGM/IGG	UNIDADE		5,0000	92,5000	462,50
28488	HEMOGRAMA COMPLETO Detalhamento: HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE		150,0000	30,5000	4.575,00
30783	CA-125 Detalhamento: CA-125	UNIDADE		5,0000	47,0000	235,00
31581	EXAME UROCULTURA Detalhamento: EXAME UROCULTURA	UNIDADE		80,0000	49,0000	3.920,00
32237	COPROCULTURA Detalhamento: COPROCULTURA	UNIDADE		5,0000	44,0000	220,00
32239	DIMERO Detalhamento: DIMERO - D	UNIDADE		15,0000	149,0000	2.235,00
32242	HEMOCULTURA Detalhamento: HEMOCULTURA	UNIDADE		10,0000	113,0000	1.130,00
32243	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL Detalhamento: TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	UNIDADE		10,0000	22,0000	220,00
32490	LIPASE Detalhamento: LIPASE	UNIDADE		80,0000	45,5000	3.640,00
35127	HEPATITE A IGM/IGG Detalhamento: HEPATITE A IGM/IGG	UNIDADE		5,0000	74,0000	370,00

Total Fornecedor: 61.440,0000

Total Geral: 61.440,0000

GAUCHA DO NORTE, Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

_____

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obras para CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO E DE LAZER DO PARQUE RECREATIVO (REVITALIZAÇÃO DA LAGOA) – PARQUE DA RODINHA**, sendo que a sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorreria no dia 29/11/2021 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante do exposto ela fica prorrogada (reprogramada) para data de 14 de dezembro de 2021 às 07:30 (horário de Cuiabá-MT).

Qualquer dúvida e esclarecimentos estaremos a disposição no E-mail: licitacaogauchadonorte@gmail.com .

Gaúcha do Norte-MT, 29 de novembro de 2021.

JENNYFER CRISTINA SALES ROSA

PCL

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 001

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2021

PREGÃO Nº 014/2021

Por meio do presente termo de apostila para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59 e a empresa **LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 06.245.523/0001-84, estabelecida na Av. Brasil, 538, Centro – Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato pelo empresário HUMBERTO SINIVALDO BUQUE LEME, com cadastro de pessoas físicas sob nº e do CPF nº 875.534.578-68, resolvem firmar o presente **termo de apostila** nos termos abaixo descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do aumento dos impostos no país pelos órgãos Federais e estaduais que regulamenta os preços dos impostos, ficam alterados os valores dos itens licitados no referido certame para o fornecimento do objeto mencionado, conforme comprovação por notas fiscais de aquisição e Parecer Jurídico que é parte integrante de Apostilamento que seguem como anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o reajuste acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes na Ata de Registro de Preços acima referenciados, ficando os novos preços, que serão praticados **a partir do dia 26 de novembro de 2021** do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Anterior	Valor Alterado
DETERGENTE LIQUIDO 500ML	1,69	1,99

DESINFETANTE LIQUIDO 2LT	5.09	6,29
SABÃO EM PÓ 1KG	5,70	6,49
SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO 300ML	7,90	8,19
PAPEL TOALHA PCT 2 ROLOS	4,00	4,59
COPO DESCARTAVEL 180 ML CX COM 25 PCT	117,00	149,75

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

ORGAO: 03

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 33

SEC SAUDE

ORGAO: 06

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20009.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 89

SEC OBRAS

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 281

SEC FINANÇAS

ORGAO: 11

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 389

SEC EDUCAÇÃO

ORGAO: 12

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20060

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 504

ASSISTENCIA SOCIAL

ORGAO: 13

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20080

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07

COD REDUZIDO: 652

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no artigo 65, II, d, e § 5º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas na **ATA – SRP Nº 028/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

CNPJ: 02.378.934/0001-97

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº 06.245.523/0001-84

CONTRATADA

Testemunhas:

1)_____CPF: _____

2)_____CPF: _____

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 001

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2021

PREGÃO Nº 003/2021

Por meio do presente termo de apostila para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59 e a empresa **LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 06.245.523/0001-84, estabelecida na Av. Brasil, 538, Centro – Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato pelo empresário HUMBERTO SINIVALDO BUQUE LEME, com cadastro de pessoas físicas sob nº e do CPF nº 875.534.578-68, resolvem firmar o presente **termo de apostila** nos termos abaixo descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do aumento dos impostos no país pelos órgãos Federais e estaduais que regulamenta os preços dos impostos, ficam alterados os valores dos itens licitados no referido certame para o fornecimento do objeto mencionado, conforme comprovação por notas fiscais de aquisição e Parecer Jurídico que é parte integrante de Apostilamento que seguem como anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o reajuste acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes na Ata de Registro de Preços acima referenciados, ficando os novos preços, que serão praticados **a partir do dia 26 de novembro de 2021** do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Anterior	Valor Alterado
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KILOGRAMA	10,72	14,99
MARGARINA VEGETAL COM SAL 1KG	13,27	15,99
MAMÃO FORMOSA – KILOGRAMA	3,98	5,49
BATATA DOCE – KILOGRAMA	4,77	6,49
AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG	6,89	7,99
PEITO DE FRANGO C/OSSO CONGELADO – KILOGRAMA	11,48	18,49
TOMATE – KILOGRAMA	7,98	8,99
CENOURA - KILOGRAMA	4,48	4,99
REPOLHO VERDE – KILOGRAMA	3,48	4,49

LARANJA PERA – KILOGRAMA	2,87	3,75

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGAO: 12

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20063

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07.00

REDUZIDO: 765

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no artigo 65, II, d, e § 5º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas na **ATA – SRP Nº 002/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

CNPJ: 02.378.934/0001-97

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LEME COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº 06.245.523/0001-84

CONTRATADA

Testemunhas:

1)_____CPF: _____

2)_____CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PORTARIAS 2021

PORTARIA Nº 193/GP/2021 De, 08 de Novembro de 2021.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder UM (01) mês de LICENÇA PRÊMIO a funcionária AUDMA LEITE DE CARVALHO SANTOS, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 01 de FEVEREIRO de 2012 a 01 de FEVEREIRO de 2017, sendo o SEGUNDO (2º) mês, que serão gozadas, do dia 08 de Novembro a 07 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2021.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/GP/2021 De, 08 de Novembro de 2021.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário SANDRO MARETH PEREIRA DE ALMEIDA, exercendo a função de AGENTE DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 30 de JUNHO de 2018 a 30 de JUNHO de 2019, que serão gozadas, do dia 08 de Novembro a 07 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2021.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/GP/2021 De, 08 de Novembro de 2021.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a funcionária MARIA HELENA INÁCIA DA SILVA, exercendo a função de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 16 de FEVEREIRO de 2011 a 16 de FEVEREIRO de 2016, que serão gozadas, do dia 08 de Novembro de 2021 a 05 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2021.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/GP/2021 De, 18 de Novembro de 2021.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a funcionária NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 06 de FEVEREIRO de 2020 a 06 de FEVEREIRO de 2021, que serão gozadas, do dia 22 de Novembro a 21 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2021.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/GP/2021 De, 18 de Novembro de 2021.

"Regulamenta a portaria nº 065/GP/2021, para nomear temporariamente

o servidor para integrar a Comissão de Licitação, tendo em vista que

a Presidente da Comissão está de férias e dá outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membro temporário para integrar a comissão de Licitação o Sr. **MÁRIO SOUSA PAULINO,** que irá substituir a Srª. **NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA** na função de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Tal nomeação se faz necessária, pois a senhora Nelma Aparecida Gomes de Oliveira, encontra-se em gozo de férias.

Art. 3º- Esta portaria tem vigência pelo período de 23/11/2021 a 22/12/2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2021.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/GP/2021 De, 24 de Novembro de 2021.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Trinta (24) dias de LICENÇA PRÊMIO a funcionária MARLY SOARES DE ARAÚJO SILVA, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 04 de MARÇO de 2014 a 04 de MARÇO de 2019, sendo o SEGUNDO (2º) mês, que serão gozadas do dia 24 de Novembro a 17 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2021.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. MARCELO DE AQUINO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, às empresas **PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME,** cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SHOWS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL,** no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a **REALIZAÇAO DE SHOWS DO FESTIVAL CULTURAL 2021 DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT** que será realizado entre os dias 02 e 04 de dezembro de 2021, que será pago conforme contrato administrativo 024/2021, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

General Carneiro - MT, 25 de novembro de 2021.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ Nº 22.416.018/0001-01

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL** REALIZAÇAO DE SHOWS DO **F**ESTIVAL CULTURAL **2021** DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT.

VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

DATA: 26/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Município de Glória D´Oeste, estado de mato grosso, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Exma Sr.ª Prefeita Gheysa Maria Bonfim Borgato, no uso de suas atribuições legais expede o seguinte:

I - Fica **AUTORIZADA** a empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.440.065/0001-71, estabelecida na Rua Aracy Tanaka Biazetto, n.º 16450, Bairro Santos Dumont, Distrito Industrial, Cep 85.804-605, cidade de Cascavel - PR, contratada para Fornecimento de veículo tipo ônibus rodoviário zero quilômetro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Contrato Administrativo n.º 098/2021, sendo realizado através da Adesão N.º 10/2021 – Processo Administrativo n.º 48/2021 oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 016/2021 do pregão eletrônico n.º 016/2021 – Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, de acordo com as descrições abaixo;

LOTE 001 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA CNPJ: 05.440.065/0001-71						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R$	ValorTotal

	VEÍCULO ZERO KM, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E DA LINHA DE PRODUÇÃO, ANO/MODELO DE ACORDO COM A NOTA FISCAL. MOTOR DIANTEIRO; MOVIDO A DIESEL; TURBO-ALIMENTADO; ADMISSÍVEL INTERCOOLER; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, ADMISSÍVEL AUTOMÁTICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO DE TETO E DUTADO ORIGINAL DE FÁBRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125.000 BTUS; FREIO A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE TIPO "S" CAME, FREIO MOTOR; SIRENE DE RÉ COM INTERRUPTOR NO PAINEL; MONTADO SOBRE CHASSI DE ÔNIBUS, COM PBT MÍNIMO HOMOLOGADO DE 15 TONELADAS; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 5.000 MM. CARROCERIA DE ÔNIBUS PADRÃO RODOVIÁRIA COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 11.000 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.880 MM; LARGURA EXTERNA DA CARROCERIA MÍNIMA DE 2.500 MM; ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO DO MOTOR. CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS O MOTORISTA; NÃO DEVERÁ POSSUIR SANITÁRIO; POLTRONAS EXECUTIVA (SOFT) TIPO RODOVIÁRIA, RECLINÁVEIS DE NO MÍNINO TRÊS PONTOS DE REGULAGEM, COM LARGURA MÍNIMA DE 500 MM, REVESTIMENTO FRONTAL EM TECIDO E A TRASEIRA EM COURVIM OU TECIDO RESISTENTE PADRÃO DA LINHA DE MONTAGEM; ESPAÇO MÍNIMO ENTRE POLTRONAS DE 300 MM; POLTRONA DO MOTORISTA DOTADA DE AMORTECEDOR HIDRÁULICO, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS. CARROCERIA DE ÔNIBUS TIPO PADRÃO RODOVIÁRIA, ESTRUTURA TOTAL (DIANTEIRA, TRASEIRA, LATERAIS E TETO) EM DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, CHAPEAMENTO EM ALUMÍNIO, SENDO PERMITIDAS MÁSCARAS (DIANTEIRA, TRASEIRA E TETO) EM FIBRA DE VIDRO E AÇO INCORPORADO; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM VEDAÇÃO PERFEITA E SUFICIENTE PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA; DOTADO DE UMA PORTA LATERAL DIANTEIRA TIPO PANTOGRÁFICA COM DISPOSITIVO QUE IMPEÇA A ARRANCADA COM A PORTA ABERTA E UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS DEGRAUS QUE É ACIONADO AO ABRIR A PORTA; JANELAS TIPO RODOVIÁRIA COM VIDROS MÓVEIS E CORTINAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15320 E SUAS ALTERAÇÕES; PARA-SOL COM REGULAGEM PRECISA; PORTA-PACOTE COMPLETO (AR, SOM E ILUMINAÇÃO); PAREDE DIVISÓRIA TOTAL COM PORTA SEPARANDO A CABINE DO SALÃO DOS PASSAGEIROS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA CONSTITUÍDA DE LUMINÁRIAS LONGITUDINAIS EM TODA A EXTENSÃO DO TETO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES OU LED; SISTEMA DE SOM AMBIENTE COM RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB; BAGAGEIROS LATERAIS EXTERNOS; PISO REVESTIDO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; CAIXA DE VISTA COM A EXPRESSÃO "UNEMAT" E INDICAÇÃO ABREVIADA DO CÂMPUS. CAIXA DE FERRAMENTAS, SENDO A TAMPA REFORÇADA (NÃO TELADA) E FECHADURA; TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM FECHADURA. PINTURA INTERNA NA COR CINZA (MUNSELL N-3,5) ORIGINAL DE FÁBRICA E EXTERNA ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR BRANCA; PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; PNEUS: PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; EIXO: EIXO DIANTEIRO E EIXO TRASEIRO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO METÁLICA ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU DPM ? DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15320; CONSTRUÍDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE QUE ACOMPANHAM O VEÍCULO, BEM COMO, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. FRETE, IMPOSTOS E SEGURO DE TRANSPORTE INCLUSOS. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO JUNTO AO DETRAN DO ESTADO DE MATO GROSSO (CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL) CONFORME LEGISLAÇÃO. GARANTIA CONFORME TERMO DE GARANTIA ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES. UNIDADE.	UN	01	MARCA MASCARELLO, MODELO ELLO, CHASSII VOLKSWAGEN, MODELO 17-230.	580.000,00	580.000,00

II - A presente ordem de fornecimento tem caráter legal e imediato de modo que a lei e o interesse público sejam efetivamente cumpridos.

III – Fica estabelecido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corrido para fornecimento do Objeto acima relacionado.

IV - Conjuntamente com esta Ordem de Fornecimento, o Setor de Contabilidade desta municipalidade apresentará o empenho das despesas aqui ordenadas.

Registre-se, Publique-se e Notifique-se.

Glória D´Oeste – MT, 29 de Novembro de 2021

Gheysa Maria Bonfim Borgato

Prefeita de Glória D´Oeste - MT

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2021

CONTRATANTE: O Município de GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada á Av. dos Imigrantes, n. 2000, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-00 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADA: senhor CONTRATANTE e o senhor **EDIMILSON DONIZETH RAMOS,** brasileiro, maior, Portadora do RG. Sob o N.º 1512271-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 696.585.011-68, residente e domiciliado no Município de Glória D' Oeste -MT, na Rua Maria Augusta de Carvalho N.º 2488.

OBJETIVO: É objeto do presente contrato a prestação de Serviços na função específica de Tratorista, tendo em vista a necessidade junto ao Departamento de Agricultura , considerando a essencialidade do serviço supramencionado e em substituição ao servidor Efetivo , Senhor Dercilio Manoel da Silva, que se encontra de atestado médico.

VALOR: A A contratante pelos serviços à serem executados pela contratada, pagará a titulo de honorário a importância mensal de R$ 1.494,63 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: cuja despesa são nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária: 584

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Unidade: 01 Departamento de Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Administração Geral

Recurso: 0.0.00 Recursos Ordinários

Projeto Atividade: 2011 – Manutenção da Despesas do Dep. De Agricultura

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 24/11/2021 A 30/12/2021

Assinam Pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela Contratada: Edmilson Donizeth Ramos

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 que entre si celebram o Município de GLÓRIA D´OESTE /MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 03/2021, tendo por OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E COMBUSTÍVEIS, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE CONTRATADA PARA O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE-MT.

Pelo presente Instrumento, o Município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Prefeitura Municipal de Gloria D' Oeste – MT inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00 situado na Av. dos Imigrantes, nº 2000, Bairro Centro, Gloria D' Oeste – MT, CEP – 78.293-000 neste ato representada pela Prefeita Sra. **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Juliano Mateus, s/n, Centro, na Cidade de Gloria D' Oeste – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº.11004940 SSP/MT e do CPFnº. 722.901.371-20, e de outro lado, a empresa **PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede à Rodovia BR 174 KM 64, zona rural,município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 02.781.081/0004-82 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Luis Paulo Rodrigues Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 688.833 SSP/MT e do CPF 469.067.701-87, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei N.º 10.520/02, subsidiada pela Lei N.º 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal N.º 810/2019, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objetivo o aditivo de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos e combustíveis, direto na bomba da proponente contratada para o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE-MT, nos termos do processo licitatório modalidade Pregão Presencial N.º 03/2021.

CLAUSULA SEGUNDA –DO ADITIVO DE VALOR

2.1Diante da variação no valor dos combustíveis, inicialmente previstos e de obrigação da proponente fornecedora adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com o reajuste que se fizeram necessários do item 13 da Ata de Registro de Preços n.º 03/2021, fica o seu valor unitário alterado conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR REGISTRADO (LT)	VALOR REAJUSTADO (LT)
13	OLEO DIESEL B S10	LITROS	Bandeira branca	R$ 5,739	R$ 5,939

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O aditivo promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.1.1 – O Presente aditivo busca a legalidade e viabilidade do reajuste de preço do combustível, vista que houve aumento nos valores, onde foi apresentada a tabela de preço médio pela ANP – Agencia Nacional de Petróleo, comprovando assim a alteração de preço do petróleo no Brasil.

3.2 – O aditivo do valor unitário original e individual da Ata de Registro de Preços n.º 03/2021 tem seu fundamento no Art. 12 § 1º do Decreto Municipal N.º 810/2019.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando- se as normas contidas no Decreto Municipal N.º 810/2019 e legislações a fins, assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Glória D´Oeste-MT, 01 de novembro de 2021.

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em_____/_____/_____

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

CONTRATANTE

PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LUIS PAULO RODRIGUES LOPES

CONTRATADO

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAIANE DA SILVA TEODORO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA SINDICÂNCIA INSTAURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, no uso de suas legais atribuições que as são conferidas pela legislação,

RESOLVE:

Artigo **1º** - Determinar, como medida cautelar, o afastamento imediato da servidora pública municipal DAIANE DA SILVA TEODORO de sua função vinculada ao Poder Executivo do Município de Glória D'Oeste, pelo prazo de 05d (cinco dias) a contar imediatamente do recebimento da respectiva notificação, devendo a mesma se abster de adentrar ao(s) seu(s) respectivo(s) local(is) de trabalho como Enfermeira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE-MT-BRA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste

DECRETO N° 1003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO N° 1003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR E TÉCNICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2021."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do **Processo Administrativo n° 04/2021, EDITAL N° 001/2021**.

DECRETA :

Art. 1° HOMOLOGO a relação dos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para os cargos de nível fundamental, médio, superior e técnico, destinados a preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste e seus respectivos Órgãos.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA : COMUN. SERRA LINDA)

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
4	JOÃO BATISTA DE SOUZA	85,00	1

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA : MORRO DO GAMELÃO)

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
6	FLÁVIA JORDANIA OLIVEIRA SANTOS	77,00	1

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
22	SÉRGIO EMANUEL LEMES DO PRADO	92,00	1
18	MATEUS OLIVEIRA PACÍFICO	80,00	2
20	RAFAELA PAULA PORTO RAMOS	76,00	3
9	ELIANE DA COSTA FERREIRA	73,00	4
21	REGINA DE BRITO COUTINHO	67,00	5
10	FABIANA DE ARAÚJO PITOL	63,00	6
8	DIMAS ANTONELLY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	58,00	7
999	ALINE SCARPASSI RODRIGUES DA SILVA	46,00	Reprovado
11	FORTUNATO COSTA FONSECA	44,00	Reprovado
15	LARA LACERDA DELA COSTA	36,00	Reprovado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
62	SILVANA CONCEIÇÃO DA SILVA	85,00	1
48	MARIA CÉLIA SILVA GOMES	85,00	2
41	GERÔNIMA MARIA DA CONCEIÇÃO	80,00	3
65	SUZANA DE PAULA CORDOSO	80,00	4
31	BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA	80,00	5
57	RAYANE LORENA GOMES DA SILVA	75,00	6
32	BRUNA LORRAINE SABATINE	65,00	7
51	MICAELE FREITAS DA SILVA	65,00	8
37	ELAINE NOGUEIRA DEMACHI CANO	60,00	9
52	NADIR MATHEUS GARCIA SOARES	55,00	10
26	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	55,00	11
47	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	55,00	12
67	UZIAS RAMOS PANIN	55,00	13
46	LUCIENE HERREIRA INFANTE DA SILVA	50,00	14
53	NATÁLIA INÁCIO DE OLIVEIRA	50,00	15
54	OSILENE GOMES DE SOUZA	50,00	16
56	OZIANE RIBEIRO DA SILVA	50,00	17
61	SELMA GOMES COSTA	50,00	18
25	ALESSANDRA BARRETO DE SOUZA	45,00	Reprovado
43	LUANA SILVA PRADO	40,00	Reprovado
44	LUBIANA MASSAI MENDES AIRES	40,00	Reprovado
69	WALDENICE RAMOS DELGADO	35,00	Reprovado
45	LUCIENE DOS SANTOS CEBALHO	35,00	Reprovado
60	ROSIVANI DE SOUZA COSTA	35,00	Reprovado
35	DIRLENE DA CRUZ NUNES CAMPOS	35,00	Reprovado
29	ANTONIA MENDES URUPIS	30,00	Reprovado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
92	MARCOS ANTONIO MENDES VARCONTE	80,00	1
88	LAUVECIR LUIZ DA SILVA	80,00	2
74	DEJAIR DOMINGOS DO NASCIMENTO	70,00	3
86	JHONATAN WILLIANS DE ASSIS LOLO	70,00	4
81	FERNADO INFANTE DA SILVA	65,00	5
94	NELSON NEVES	60,00	6
76	DIEGO NASCIMENTO FERREIRA	60,00	7
85	IVANEI CONCEIÇÃO DA SILVA	60,00	8
93	MAYCON BRUNO VILLACIEN DA SILVA	60,00	9
84	GILDO DA SILVA LIMA	60,00	10
83	GABRIEL BARBOSA	55,00	11
75	DÉRCIO RUFINO DO NASCIMENTO	35,00	Reprovado

ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
96	APARECIDA DE FÁTIMA MOURÃO NASCIMENTO	76,00	1
99	SUELY CRISTINA DOS ANJOS	49,00	Reprovado
97	BRUNA KAROLINE COSTA	48,00	Reprovado
100	MARCIA DA MATA DOS SANTOS	40,00	Reprovado

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situaçaõ
101	MILLA CRISTIAN CAMIM FERNANDES	76,00	1
102	KAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	59,00	2

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
106	LETÍCIA SCARPASSI	66,00	1

109	ROSANA DO NASCIMENTO ORLANDO	63,00	2
104	FLÁVIA PAVIN PEREIRA DE PAULA	61,00	3
107	LILLIANE SOUZA DA SILVA	36,00	Reprovada
103	ADECARLO FONZAR PEGINO	38,00	Reprovada

BOLSISTA

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
111	ALLEJANDRA KARINA V. DOS SANTOS	60,00	1
128	MURILO PAULINO DUARTE	60,00	2
132	SARA FERREIRA DE MATOS	60,00	3
112	ANA PAULA GOMES DA SILVA	55,00	4
130	RIZIELI LORRAYNE COSTA LOURENÇO	55,00	5
133	VÍTOR GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS	55,00	6
118	GEOVANNI DE ASSIS SILVA	55,00	7
125	LUIZ MIGUEL COELHO DA SILVA	50,00	8
126	MAYSA ESTEFANI MARTINS PADOVAN	50,00	9
115	CAMILA NOELLEN ALVARENGA PEREIRA	45,00	Reprovado
122	LAISSA SOUZA DA SILVA	45,00	Reprovado
117	DABIA PIRES T. CORREA	40,00	Reprovado
121	LAIANE REMÉDIO RAMOS	40,00	Reprovado
124	LISELI SILVA ASSIS	40,00	Reprovado
129	NAYARA CRISTINA COSTAS	40,00	Reprovado
134	WELITON DE S. SANCHES	40,00	Reprovado
119	ISAMARA ALVES BARROS	35,00	Reprovado
123	LUCIELI SOARES DO PRADO	35,00	Reprovado
113	BEATRIZ EMÍDIO DA SILVA	30,00	Reprovado
114	BRUNA MARQUIORETO ALVES	30,00	Reprovado

CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
136	DANY TYELLE RODRIGUES DA COSTA	84,00	1
137	GISLAINE PATRÍCIA QUEIROZ	83,00	2
139	KETLELYN LORRAYNE DE ARAÚJO FRANCO	71,00	3
140	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	66,00	4
142	ROSICLEIA CEBALHO GARCIA	48,00	Reprovado
135	ANDRÉIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	46,00	Reprovado

EDUCADOR SOCIAL

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
145	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	69,00	1
144	CARLOS LEONARDO INOCÊNCIO	68,00	2
146	LARISSA CONSTANCI ROCHA	63,00	3
147	RAYANE BAZAN NUNES	45,00	Reprovado

ESTAGIÁRIO

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
156	ROSIMEIRE DE FÁTIMA LIMA BEZERRA	60,00	1
152	LARISSA BONFIM CRAVEIRO	55,00	2
153	LUANA DE PAULA SANTOS	50,00	3
148	DANIELLY CORTE MARIM	45,00	Reprovado

FACILITADOR DE OFICINA

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
158	GISELE APARECIDA SILVA DA COSTA	87,00	1
159	JAQUELINE RODRIGUES SAVOINE	87,00	2
161	NATÁLIA SOUZA PUNHARQUE	73,00	3
157	FLÁVIA DE SOUZA DA SILVA	44,00	Reprovado
160	LARISSA SOUZA SANTOS	41,00	Reprovado

FISIOTERAPEUTA

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
163	FERNANDA BARBOSA DA CUNHA TRALDI	74,00	1

MERENDEIRA

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
171	JANE MEIRE DE ALMEIDA SILVA	60,00	1
174	MALDELI EUZÉBIO SIMÃO	45,00	Reprovado
176	ROSIMAR DE JESUS	45,00	Reprovado
173	LUCILENE DE SOUZA DA SILVA	35,00	Reprovado
175	LARISSA NUNES DA SILVA	35,00	reprovado

MONITOR

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
182	NATHYELLE RODRIGUES DE SOUZA	96,00	1
178	CAMILA DE OLIVEIRA MUNIZ	91,00	2
179	DAYANE DA SILVA BISPO	75,00	3
177	BRUNA NATIELLY DOS SANTOS RAMOS	45,00	Reprovado
181	NATÁLIA APARECIDA DAS FLORES DOURADO	28,00	Reprovado

MOTORISTA – CAT. (D) (*)

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
189	RODRIGO APARECIDO DAMIÃO DE ASSUNÇÃO PEIXOTO	80,00	1
183	DIONES MOCHI DOS SANTOS	76,25	2
190	SILVANEI CORREIA DE SOUZA	73,50	3
184	GIVANILDO NEVES REMÉDIO	51,00	Reprovado

NUTRICIONISTA

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
195	JAYANE MARTINS ESCOLA	96,00	1
193	ELIZABETH TEIXEIRA VALIANI DA SILVA	92,00	2
192	ANA PAULA DA SILVA	76,00	3
197	KHELLY CRISTINA OLIVEIRA SIMÃO	41,00	Reprovada

ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
201	DANIEL DE SOUZA CARDOSO	87,00	1
205	JAQUELINE DE LIMA PAULINO	83,00	2
203	ENGELLY AMORIM BAURENTINO SILVA	81,00	3
208	MARIA FERNANDA MARTINHÃO PARADELA	76,00	4
202	EMANUELLE SABINO FIALHO	70,00	5
206	JULIANA PIZARRO MARTINS REIS	70,00	6
209	MURILO LAET FERREIRA RODRIGUES	68,00	7
198	AUSTIN JOSÉ JACOB BRASILEIRO DE MORAES JÚNIOR	64,00	8
199	CINTIA TIEMI YAMATE COSSI	53,00	9
213	SÉRGIO DOS REIS SOARES E LAET	41,00	Reprovado

OPERADOR DE PATROL E TRATOR

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
214	JOSÉ HENRIQUE LIZIERI REMÉDIO	26,00	Reprovado
215	LUCAS MENDES DE SOUZA	24,00	Reprovado
216	LUIZ CARLOS BARBOSA DALMOR	4,00	Reprovado

PROFESSOR CLASSE B - LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
233	PATRICIA EDÍ RAMOS	77,00	1
237	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	69,00	2
236	ZENAIDE MORAES DA CRUZ	64,00	3

PROFESSOR CLASSE B CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
218	CAMILA DUTRA DOS SANTOS	68,00	1
217	CREUDILENE SILVA ARAÚJO	55,00	2

PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
223	NILLO RIBEIRO PEREIRA	57,00	1

PROFESSOR CLASSE B GEOGRAFIA

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
228	FLANÇA RAFAELA PALERMO	56,00	1

PROFESSOR CLASSE B HISTÓRIA

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
230	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	83,00	1

PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA – EDUC. FUNDAMENTAL

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
276	JÉSSICA FALCONI GARCIA	83,00	1
284	REGIANE DE ASSIS PEREIRA	83,00	2
282	MARLENE CARDOSO MEDEIROS	78,00	3
287	VALÉRIA DA SILVA FERREIRA	75,00	4
278	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	74,00	5
289	VIVIENE DE PAULO DE MELO	71,00	6
279	MADALENA COELHO DA SILVA	68,00	7
273	CLAUDINEI DA SILVA LARA	57,00	8
290	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	55,00	9
286	SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	46,00	Reprovada
280	MARCELO DANIEL DA SILVA	33,00	Reprovada
275	ELAINE POQUIVIQUI NUNES	32,00	Reprovada
272	CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA	28,00	Reprovada

PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA – EDUC. INFANTIL

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
270	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	77,00	1
254	JANAINA MENKES NEGRO	76,00	2
253	JANAINA GONÇALVES BEJO	72,00	3
267	TUANY PEREIRA LOPES	70,00	4
255	JEFFERSON DOUGLAS OLIVEIRA	69,00	5
245	CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL	66,00	6
262	QUEILA FRANCELINA PUGER	65,00	7
250	FLÁVIA NUNES DE SOUZA DESTÁCIO	64,00	8
252	IVONE TORRES GOMES	63,00	9
261	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SONEMBERG	62,00	10
240	ADRIANA COELHO DA SILVA	61,00	11
265	SILMARA DA COSTA FONSECA	59,00	12
264	SANDRA PASQUALI	55,00	13
258	MARLENE SCARPAZZA CAVALCANTE	49,00	Reprovado
242	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	48,00	Reprovado
247	ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVIQUI	48,00	Reprovado
248	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	48,00	Reprovado
249	EUDILA APARECIDA ROMÃO	44,00	Reprovado
259	MIRIAM BARBOSA SILVA	42,00	Reprovado
269	VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA	38,00	Reprovado
251	GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL	31,00	Reprovado

PSICÓLOGO

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
297	NILSON MARTINS MAGALHÃES	73,00	1
293	DEBORA FERREIRA LEMES	72,00	2
294	FÁBIO SOUZA FRANÇA	63,00	3
292	DANIELE SILVA ZEVIANE RAMOS	38,00	Reprovado

PSICÓLOGO – CRAS VOLANTE

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação
306	NATÁLIA CANÊO	62,00	1
301	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	52,00	2
307	PRISCILA TATIANE ROCHA GASTALDELO	43,00	Reprovado

VIGIA

Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	SITUAÇÃO
319	ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO	90,00	1
316	NATHAN DAVID BATISTA BEZERRA	85,00	2
321	WILLIAN LOPES DA SILVA	70,00	3
309	JEBERSON RODRIGO DOS SANTOS	65,00	4
311	HAMILTON GONÇALVES DE JESUS	65,00	5
312	JAISSON DA SILVA NERES	65,00	6
314	LUIZ MIGUEL ASSONI	65,00	7
317	PAULO CÉSAR DE SOUZA DE OLIVEIRA	65,00	8
310	GUSTAVO CASADO RAMOS	50,00	9
313	JOEL RAMOS PANIN	45,00	Reprovado

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrarias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

- Prefeita -

EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-00 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: JALCÉLIO DA SILVA CARNIELO 00132617110, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.950.090/0001-40, estabelecida à Rua João Cardoso, n.º 2547, Bairro Centro, CEP 78.293-000, cidade de Glória D´Oeste - MT, representada neste ato pelo Senhor Jalcélio da Silva Carnielo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1523343-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 001.326.171-10, residente e domiciliado na Rua João Cardoso, n.º 2545, Centro, Glória D´Oeste - MT.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor Predial e Poda de Arvores, cujo fundamentou-se a Dispensa N.º 20/2021, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12/11/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTOS LEGAIS: Dispensa n.º 20/2021 - Processo Administrativo n.º 41/2021, ratificado em 12/11/2021.

ASSINAM: Pela contratante: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, e pela Contratada: Jalcélio da Silva Carnielo

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, com endereço a Avenida dos Imigrantes, nº. 2.000, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.955/0001-00, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO,que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021.

A T E S T A, que estará realizando a DISPENSA N. º 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021 para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de montagens e decorações natalinas confeccionadas em tamanhos reais para a praça Antônio Claudino da cidade de Glória D´Oeste – MT.

Ficará publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, durante o período de 29/11/2021 a 03/12/2021, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

Glória D´Oeste- MT, 29 de novembro de 2021.

SIDINEI DA SILVA Presidente Da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n. º 107/2021

PORTARIA N.º 132 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 132 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE RECURSOS HUMANOS.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo I – **DESIGNAR** a servidora **JOSENILDA ALVES DAS NEVES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 142.812.588-41, que exerce o Cargo em Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE DE RECURSOS HUMANOS** desta prefeitura.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 30 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 072/2021.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste - MT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-00 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: SÓ NATAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.474.065/0001-53, estabelecida na Avenida Fernando Correa Da Costa, n.º 2168, Bairro Jardim Petrópolis, Cep 78.070-000, cidade de Cuiabá – MT, representado neste ato por Daiane Balerini Borcardi, portadora da cédula de identidade RG n.º 1724716-0 SSP/MT e do CPF n.º 015. 508.051-26.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Decoração, conforme especificação, cujo fundamentou-se a Adesão N.º 08/2021, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 137.557,90 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12/11/2021 a 13/03/2022

FUNDAMENTOS LEGAIS: Adesão n.º 08/2021 - Processo Administrativo n.º 39/2021, ratificado em 12/11/2021.

ASSINAM: Pela contratante: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, e pela Contratada: Daiane Balerini Borcardi

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, com endereço a Avenida dos Imigrantes, nº. 2.000, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.955/0001-00, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO,que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021.

A T E S T A, que estará realizando a DISPENSA N. º 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2021 para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em locação de presépio natalino com peças ornamentais, enfeites característicos e decorativos, confecção de arcos soldáveis e de tamanhos reais para a praça central da *cidade de Glória D´Oeste – MT*.

Ficará publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, durante o período de 29/11/2021 a 03/12/2021, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

Glória D´Oeste- MT, 29 de novembro de 2021.

SIDINEI DA SILVA

Presidente Da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n. º 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-00 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 05.440.065/0001-71, estabelecida na Rua Aracy Tanaka Biazetto, n.º 16450, Bairro Santos Dumont, Distrito Industrial, Cep 85.804-605, cidade de Cascavel - PR, representado neste ato por Renato Ianelli, portador da cédula de identidade RG n.º 44.172. 482-6 SSP/SP e do CPF n.º 229.188.288-07.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário zero quilômetro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no edital e Anexo I – Termo de Referência, cujo fundamentou-se a Adesão N.º 10/2021, conforme especificação a seguir: VEÍCULO ZERO KM, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E DA LINHA DE PRODUÇÃO, ANO/MODELO DE ACORDO COM A NOTA FISCAL. MOTOR DIANTEIRO; MOVIDO A DIESEL; TURBO-ALIMENTADO; ADMISSÍVEL INTERCOOLER; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ, ADMISSÍVEL AUTOMÁTICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO DE TETO E DUTADO ORIGINAL DE FÁBRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125.000 BTUS – MODELO: MASCARELLO, MODELO ELLO, CHASSI VOLKSWAGEN, MODELO 17-230.

VALOR GLOBAL: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/11/2021 a 31/03/2022

FUNDAMENTOS LEGAIS: Adesão n.º 10/2021 - Processo Administrativo n.º 48/2021, ratificado em 24/11/2021.

ASSINAM: Pela contratante: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, e pela Contratada: Renato Ianelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RREO - 5º BIMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.910.000,00	18.139.578,27	3.738.675,95	20,61	17.163.403,14	94,62	976.175,13
RECEITAS CORRENTES	16.693.000,00	17.922.578,27	3.638.675,95	20,30	16.962.650,66	94,64	959.927,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	904.945,00	904.945,00	125.555,36	13,87	1.066.708,21	117,88	-161.763,21
Impostos	850.945,00	850.945,00	124.559,61	14,64	999.490,92	117,46	-148.545,92
Taxas	54.000,00	54.000,00	995,75	1,84	67.217,29	124,48	-13.217,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	155.459,31	31.154,50	20,04	163.574,07	105,22	-8.114,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	155.459,31	31.154,50	20,04	163.574,07	105,22	-8.114,76
RECEITA PATRIMONIAL	123.555,00	123.555,00	43.513,52	35,22	132.066,20	106,89	-8.511,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	123.555,00	123.555,00	43.513,52	35,22	132.066,20	106,89	-8.511,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	43,40	0,28	15.556,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	43,40	0,48	8.956,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.578.900,00	16.718.018,96	3.428.030,64	20,51	15.589.238,85	93,25	1.128.780,11
Transferências da União e de suas Entidades	8.576.900,00	9.345.660,24	1.554.551,51	16,63	8.005.323,02	85,66	1.340.337,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.079.000,00	5.082.900,00	1.314.703,75	25,87	5.299.190,74	104,26	-216.290,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.920.000,00	2.286.458,72	558.775,38	24,44	2.284.725,09	99,92	1.733,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	10.421,93	208,44	11.019,93	220,40	-6.019,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	598,00	11,96	4.402,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.421,93	0,00	10.421,93	0,00	-10.421,93
RECEITAS DE CAPITAL	217.000,00	217.000,00	100.000,00	46,08	200.752,48	92,51	16.247,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	217.000,00	217.000,00	100.000,00	46,08	200.752,48	92,51	16.247,52
Transferências da União e de suas Entidades	217.000,00	217.000,00	100.000,00	46,08	200.752,48	92,51	16.247,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.910.000,00	18.139.578,27	3.738.675,95	20,61	17.163.403,14	94,62	976.175,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.910.000,00	18.139.578,27	3.738.675,95	20,61	17.163.403,14	94,62	976.175,13
DÉFICIT (VI)					213.625,16		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.910.000,00	18.139.578,27	3.738.675,95	20,61	17.377.028,30	95,80	976.175,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.123.904,61			5.123.904,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.123.904,61			5.123.904,61		

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 3

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.910.000,00	23.263.482,88	3.223.199,09	19.500.363,17	3.763.119,71	3.447.607,16	17.377.028,30	5.886.454,58	16.817.693,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.618.979,70	20.234.968,66	2.907.551,97	17.397.111,30	2.837.857,36	3.331.513,93	15.571.365,10	4.663.603,56	15.181.496,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.191.088,30	8.623.893,31	1.433.701,33	7.015.536,35	1.608.356,96	1.442.042,59	7.005.851,89	1.618.041,42	6.869.433,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.427.891,40	11.611.075,35	1.473.850,64	10.381.574,95	1.229.500,40	1.889.471,34	8.565.513,21	3.045.562,14	8.312.062,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	955.865,30	2.693.359,22	315.647,12	2.103.251,87	590.107,35	116.093,23	1.805.663,20	887.696,02	1.636.196,17	0,00
INVESTIMENTOS	955.865,30	2.693.359,22	315.647,12	2.103.251,87	590.107,35	116.093,23	1.805.663,20	887.696,02	1.636.196,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	335.155,00	335.155,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.910.000,00	23.263.482,88	3.223.199,09	19.500.363,17	3.763.119,71	3.447.607,16	17.377.028,30	5.886.454,58	16.817.693,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.910.000,00	23.263.482,88	3.223.199,09	19.500.363,17	3.763.119,71	3.447.607,16	17.377.028,30	5.886.454,58	16.817.693,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.910.000,00	23.263.482,88	3.223.199,09	19.500.363,17		3.447.607,16	17.377.028,30		16.817.693,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.910.000,00	23.263.482,88	3.223.199,09	19.500.363,17	100,00	3.763.119,71	3.447.607,16	17.377.028,30	100,00	5.886.454,58	0,00
LEGISLATIVA	936.000,00	945.600,00	97.536,78	739.162,22	3,79	206.437,78	78.541,79	679.566,33	3,91	266.033,67	0,00
ACAO LEGISLATIVA	936.000,00	945.600,00	97.536,78	739.162,22	3,79	206.437,78	78.541,79	679.566,33	3,91	266.033,67	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	4.337.050,00	6.920.957,28	1.052.675,57	6.575.773,52	33,72	345.183,76	1.172.991,38	5.709.459,49	32,86	1.211.497,79	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.647.550,00	3.723.862,79	538.883,61	3.412.851,12	17,50	311.011,67	521.779,53	2.622.427,31	15,09	1.101.435,48	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.679.500,00	3.197.094,49	513.791,96	3.162.922,40	16,22	34.172,09	651.211,85	3.087.032,18	17,77	110.062,31	0,00
SEGURANCA PUBLICA	19.000,00	27.092,00	3.580,00	25.254,11	0,13	1.837,89	3.580,00	25.254,11	0,15	1.837,89	0,00
Policiamento	19.000,00	27.092,00	3.580,00	25.254,11	0,13	1.837,89	3.580,00	25.254,11	0,15	1.837,89	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.346.750,00	1.397.114,15	211.295,95	1.133.556,93	5,81	263.557,22	188.717,28	989.343,59	5,69	407.770,56	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	172.200,00	162.106,69	28.097,40	132.161,02	0,68	29.945,67	21.387,80	105.982,97	0,61	56.123,72	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.174.550,00	1.235.007,46	183.198,55	1.001.395,91	5,14	233.611,55	167.329,48	883.360,62	5,08	351.646,84	0,00
SAUDE	3.355.310,00	5.325.151,98	666.562,10	4.858.278,51	24,91	466.873,47	850.208,25	4.272.303,41	24,59	1.052.848,57	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	758.310,00	1.061.039,16	159.795,14	1.006.103,11	5,16	54.936,05	206.722,35	944.996,59	5,44	116.042,57	0,00
ATENCAO BASICA	1.765.247,40	2.359.721,34	413.487,44	2.077.754,82	10,65	281.966,52	320.599,18	1.838.921,79	10,58	520.799,55	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	562.007,60	1.581.126,65	35.200,47	1.544.956,38	7,92	36.170,27	249.613,11	1.258.920,83	7,24	322.205,82	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	140.395,00	102.642,70	31.010,89	41.890,51	0,21	60.752,19	31.010,89	41.890,51	0,24	60.752,19	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	56.250,00	154.604,91	15.651,24	127.591,11	0,65	27.013,80	30.845,80	127.591,11	0,73	27.013,80	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	73.100,00	66.017,22	11.416,92	59.982,58	0,31	6.034,64	11.416,92	59.982,58	0,35	6.034,64	0,00
TRABALHO	307.000,00	358.600,00	25.000,00	355.601,60	1,82	2.998,40	55.244,91	296.108,73	1,70	62.491,27	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	171.000,00	186.000,00	25.000,00	185.500,00	0,95	500,00	31.244,91	177.607,13	1,02	8.392,87	0,00
Fomento ao Trabalho	136.000,00	172.600,00	0,00	170.101,60	0,87	2.498,40	24.000,00	118.501,60	0,68	54.098,40	0,00
EDUCACAO	4.417.055,00	5.235.726,62	844.636,24	3.716.517,06	19,06	1.519.209,56	861.814,63	3.463.405,90	19,93	1.772.320,72	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.902.000,00	4.721.652,17	766.643,92	3.345.099,37	17,15	1.376.552,80	783.822,31	3.092.288,21	17,80	1.629.363,96	0,00
EDUCACAO INFANTIL	515.055,00	514.074,45	77.992,32	371.417,69	1,90	142.656,76	77.992,32	371.117,69	2,14	142.956,76	0,00
CULTURA	261.500,00	199.373,21	26.244,26	33.004,79	0,17	166.368,42	26.244,26	33.004,79	0,19	166.368,42	0,00
DIFUSAO CULTURAL	261.500,00	199.373,21	26.244,26	33.004,79	0,17	166.368,42	26.244,26	33.004,79	0,19	166.368,42	0,00
URBANISMO	130.950,00	418.666,04	35.000,00	400.303,16	2,05	18.362,88	34.999,97	390.275,54	2,25	28.390,50	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.950,00	418.666,04	35.000,00	400.303,16	2,05	18.362,88	34.999,97	390.275,54	2,25	28.390,50	0,00
HABITACAO	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SANEAMENTO	55.498,65	596.947,35	90.712,64	582.947,35	2,99	14.000,00	0,00	492.234,71	2,83	104.712,64	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	55.498,65	596.947,35	90.712,64	582.947,35	2,99	14.000,00	0,00	492.234,71	2,83	104.712,64	0,00
GESTAO AMBIENTAL	6.000,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	0,01	0,00	1.792,00	1.792,00	0,01	0,00	0,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	6.000,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	0,01	0,00	1.792,00	1.792,00	0,01	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.681], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	402.411,35	485.660,81	86.747,54	454.457,59	2,33	31.203,22	78.831,91	408.362,52	2,35	77.298,29	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	353.061,35	469.312,96	86.747,54	444.457,74	2,28	24.855,22	78.831,91	398.362,67	2,29	70.950,29	0,00
EXTENSAO RURAL	49.350,00	16.347,85	0,00	9.999,85	0,05	6.348,00	0,00	9.999,85	0,06	6.348,00	0,00
TRANSPORTE	803.620,00	892.659,83	67.833,37	566.319,92	2,90	326.339,91	81.058,14	558.522,77	3,21	334.137,06	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	803.620,00	892.659,83	67.833,37	566.319,92	2,90	326.339,91	81.058,14	558.522,77	3,21	334.137,06	0,00
DESPORTO E LAZER	166.700,00	116.986,61	13.582,64	57.394,41	0,29	59.592,20	13.582,64	57.394,41	0,33	59.592,20	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	166.700,00	116.986,61	13.582,64	57.394,41	0,29	59.592,20	13.582,64	57.394,41	0,33	59.592,20	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	335.155,00	335.155,00	0,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	335.155,00	335.155,00	0,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.910.000,00	23.263.482,88	3.223.199,09	19.500.363,17	100,00	3.763.119,71	3.447.607,16	17.377.028,30	100,00	5.886.454,58	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.681], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 083/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2021

Pregão Presencial n° 083/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n°. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, doravante e denominado **"MUNICÍPIO"** e do outro lado a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°20.771.901/0001-94, situada na Rua Conego Guimarães, n° 12, bairro: Santa Isabel, CEP: 78.150-541, Várzea Grande – MT, neste ato representada por seu proprietário Robson Jose de Menezes, portador do RG n° 2287956 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob n° 998.567.861-34, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais n° 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Itanhangá e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n° 083/2021, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para uso no Departamento de Água e Esgoto do Município de Itanhangá – MT", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Presencial n° 083/2021, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Discrição	Marca	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Arco de Serra nº 12 Profissional, com cabo fechado, pintado	MELF	Und	03	R$ 34,90	R$ 104,70
02	Cap PBA 60mm	COORPLASTICK	Und	50	R$ 11,90	R$ 595,00
03	Colar Tomada. PVC PBA 60mm 3/4" c/ Trava e Saída Roscavel	TUBOZAN	Und	500	R$ 9,20	R$ 4.600,00
04	Colar Tomada. PVC PBA 85mm x 3/4" c/ Trava e Saída Roscavel	POLIERG	Und	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
05	Dispositivo de Supressão - Lacre Anti-Fraude OB 3/4"	VEDASYSTEM	Und	1.000	R$ 6,55	R$ 6.550,00
06	Dispositivo de Supressão -Lacre Anti-Fraude OB 20mm	VEDASYSTEM	Und	500	R$ 6,55	R$ 3.275,00
07	Hidrometro Horizontal DN80 (3polg) Vazão Nonimal de 40M/3/h Vazão Máxima 80M/3/h	TECHMETER	Und	08	R$ 1. 570,00	R$ 12. 560,00

08	Lâmina de Serra - Tipo Manual de aço rapido, medindo (12x24) com 24 dentes	FOXLUX	Und	30	R$ 9,95	R$ 298,50
09	Registro esfera com borboleta 3/4 para cavalete	POLIERG	Und	1.000	R$ 7,70	R$ 7.700,00
10	Registro Esfera PVC Soldavel 110MM	VIQUA	Und	20	R$ 464,00	R$ 9.280,00
11	Tubo PBA classe 12 - 60mm barra c/6 metros	COORPLASTICK	Barra	800	R$ 109,50	R$ 87. 600,00
12	Tubo PBA classe 12 - 85mm barra c/6 metros	COORPLASTICK	Barra	200	R$ 230,00	R$ 46. 000,00
13	Adaptador Compressão RM 20mm 3/4"	POLIERG	Und	1.000	R$ 2,88	R$ 2.880,00
14	Tubo - Edutor Geomecanico DN 65MM 2 .1/2 polegadas 4 Metros	EMAR	Und	40	R$ 485,00	R$ 19. 400,00
15	Conjunto Extremidade Curto/Longo 3/4	POLIERG	Und	1.000	R$ 5,48	R$ 5.480,00
16	Valvula de Retenção Horizontal "3"pol. - 1º Linha	REMADI	Und	20	R$ 520,00	R$ 10. 400,00
Valor total dos itens: R$ 217.773,20 (duzentos e dezessete mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)						

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, de **29/11/2021** até **29/11/2022.**

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 083/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamentos entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “item 3.1.”, devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção montária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.9. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sendo que a solicitante estabelecerá em comum acordo com a contratada os horários e locais de entrega;

4.1.1. O Local de entrega dos objetos desta licitação será de acordo com as necessidades da contratante, podendo ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, na Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP 78.579-000, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local), estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Itanhangá de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

4.2. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3. Os contratos de aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Fornecimento pela detentora;

4.3.1. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento, será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da convocação;

4.3.2. A Detentora da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.4. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e prazo estipulado, bem como nas condições estabelecidas neste termo;

4.5. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e seus anexos, proposta de preços e Ata de Registro de Preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.5.1. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.6. Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

4.7. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelas Secretarias requisitantes.

4.8. A empresa Detentora da Ata não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens licitados.

4.9. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Notas de Autorizações de Despesa embalados adequadamente e de acordo com as exigências deste termo;

4.10. A Detentora da Ata deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação de qualidade dos produtos, permitindo a verficiação de sua conformidade com as especificações;

4.11. A Detentora da Ata deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

4.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços atestar a regular entrega dos produtos, conferindo as quantidades solicitadas e entregues, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para as providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

4.13. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência não serão atestados pela fiscalização;

4.14. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

4.15. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

4.15.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.15.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

4.15.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.16. Apresentadas irregularidades ou defeitos, a contratada será notificada pel fiscal e terá prazo de 02 (dois) dias úteis dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, a Secretaria requisitante certificará o fato e submeterá ao Prefeito Municipal para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

4.17. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a licitante vencedora deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locoação e troca do item solicitado.

4.18. Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens providenciará o cancelamento da Ordem de Fornecimento, comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

5.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

5.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro

5.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

5.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

5.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1.1. A empresa detentora do registro de preço deverá receber a respectiva solicitação/requisição, sob pena de decair do direito à ou entrega dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a solicitação/requisição, a empresa obriga-se a:

a) É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital; b) Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida pelo Município e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais; c) Fornecer os produtos objeto desta Ata, nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação; d) Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.; e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações; f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; g) Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades; h) A Detentora da Ata obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato; i) A Detentora da Ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal; j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; k) Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos; l) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência; m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; n) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; o) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; p) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; q) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; r) Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto; s) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA; t) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, bem como de quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; u) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE; v) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a detentora da ata se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante; w) A detentora da ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.2.1. Uma vez firmada a ata de registro de preços, o Município se obriga a:

a) Emitir Ordem de Fornecimento, no valor e quantidades a serem adquiridas/contratada;

b) Convocar a detentora da ata para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

c) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

d) Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação;

e) Observar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;

f) Receber ou rejeitar os produtos no todo ou em parte, prestados em desacordo com as obrigações assumidas;

g) Atestar as notas fiscais, mediante efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme Ordem de Fornecimento;

h) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital, após a entrega dos itens, acompanhados da nota fiscal, devidamente atestada no setor competente, após conferencia dos itens e as quantidades solicitadas;

i) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

j) Prestar á detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução da Ordem de Fornecimento;

k) Notificar por escrito, a detentora da ata, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto e/ou aplicação de qualquer sanção;

l) Fiscalizar a execução do objeto do contrato. m) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato; n) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação; o) Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; p) Rejeitar os itens no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

q) Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

r) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

s) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no Art. 77 da Lei n° 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA".**

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.2.1. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

8.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 083/2021, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

R J M COMERCIAL EIRELI – ME

Robson Jose de Menezes – Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2021

Pregão Presencial n° 083/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n°. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, doravante e denominado **"MUNICÍPIO"** e do outro lado a empresa **STAR PRIME LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°31.395.164/0001-99, situada na Av. Tenente Praeiro, n° 3553 A, bairro: Jardim Calirfórnia, CEP: 78.070-300, Cuiabá – MT, neste ato representada por seu proprietário Rui Toner de Assis Junior, portador do RG n° 1339802-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 727.254.431-72, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais n° 001/

2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Itanhangá e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n° 083/2021, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para uso no Departamento de Água e Esgoto do Município de Itanhangá – MT", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Presencial n° 083/2021, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Discrição	Marca	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Adesivo PVC Frasco Plástico 175g c/ pincel	MUNDIAL PRIME	Und	100	R$ 7,70	R$ 770,00
Valor total dos itens: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)						

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, de **29/11/2021** até **29/11/2022.**

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 083/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamentos entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção montária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.9. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sendo que a solicitante estabelecerá em comum acordo com a contratada os horários e locais de entrega;

4.1.1. O Local de entrega dos objetos desta licitação será de acordo com as necessidades da contratante, podendo ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, na Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP 78.579-000, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local), estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Itanhangá de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

4.2. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3. Os contratos de aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Fornecimento pela detentora;

4.3.1. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento, será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da convocação;

4.3.2. A Detentora da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.4. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e prazo estipulado, bem como nas condições estabelecidas neste termo;

4.5. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e seus anexos, proposta de preços e Ata de Registro de Preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.5.1. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.6. Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

4.7. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelas Secretarias requisitantes.

4.8. A empresa Detentora da Ata não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens licitados.

4.9. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Notas de Autorizações de Despesa embalados adequadamente e de acordo com as exigências deste termo;

4.10. A Detentora da Ata deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação de qualidade dos produtos, permitindo a verficiação de sua conformidade com as especificações;

4.11. A Detentora da Ata deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

4.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços atestar a regular entrega dos produtos, conferindo as quantidades solicitadas e entregues, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para as providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

4.13. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência não serão atestados pela fiscalização;

4.14. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

4.15. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

4.15.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.15.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

4.15.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.16. Apresentadas irregularidades ou defeitos, a contratada será notificada pel fiscal e terá prazo de 02 (dois) dias úteis dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, a Secretaria requisitante certificará o fato e submeterá ao Prefeito Municipal para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

4.17. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a licitante vencedora deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locoação e troca do item solicitado.

4.18. Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens providenciará o cancelamento da Ordem de Fornecimento, comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

5.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

5.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro

5.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

5.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

5.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1.1. A empresa detentora do registro de preço deverá receber a respectiva solicitação/requisição, sob pena de decair do direito à ou entrega dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a solicitação/requisição, a empresa obriga-se a:

a) É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital; b) Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida pelo Município e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais; c) Fornecer os produtos objeto desta Ata, nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação; d) Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.; e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações; f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; g) Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades; h) A Detentora da Ata obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato; i) A Detentora da Ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal; j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; k) Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos; l) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência; m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; n) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; o) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; p) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; q) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; r) Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto; s) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA; t) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, bem como de quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; u) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE; v) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a detentora da ata se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante; w) A detentora da ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.2.1. Uma vez firmada a ata de registro de preços, o Município se obriga a:

a) Emitir Ordem de Fornecimento, no valor e quantidades a serem adquiridas/contratada;

b) Convocar a detentora da ata para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

c) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

d) Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação;

e) Observar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;

f) Receber ou rejeitar os produtos no todo ou em parte, prestados em desacordo com as obrigações assumidas;

g) Atestar as notas fiscais, mediante efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme Ordem de Fornecimento;

h) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital, após a entrega dos itens, acompanhados da nota fiscal, devidamente atestada no setor competente, após conferencia dos itens e as quantidades solicitadas;

i) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

j) Prestar á detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução da Ordem de Fornecimento;

k) Notificar por escrito, a detentora da ata, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto e/ou aplicação de qualquer sanção;

l) Fiscalizar a execução do objeto do contrato. m) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato; n) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação; o) Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; p) Rejeitar os itens no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

q) Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

r) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

s) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no Art. 77 da Lei n° 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA".**

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.2.1. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

8.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 083/2021, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

STAR PRIME LTDA – ME

Rui Toner de Assis Junior – Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

(Essa página de assinatura pertence a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e STAR PRIME LTDA – ME. Em 29/11/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021

Pregão Presencial n° 083/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n°. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, doravante e denominado **"MUNICÍPIO"** e do outro lado a empresa **SOLUÇÕES PRÁTICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°27.222.285/0001-61, situada

na Av. Manoel Jose de Arruda, n° 2321, bairro: Grande Terceiro, CEP: 78.065-700, Cuiabá – MT, neste ato representada por sua proprietária Fátima Mendes Cruz, portadora do RG n° 13176889 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob n° 834.671.141-72, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais n° 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Itanhangá e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n° 083/2021, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para uso no Departamento de Água e Esgoto do Município de Itanhangá – MT”, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Presencial n° 083/2021, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Discrição	Marca	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Anel PBA 110mm	CHC	Und	200	R$ 2,85	R$ 570,00
02	Anel PBA 60mm	CHC	Und	300	R$ 0,95	R$ 285,00
03	Anel PBA 85mm	CHC	Und	200	R$ 1,95	R$ 390,00
04	Cap PBA 110mm	CORRPLASTICK	Und	30	R$ 54,00	R$ 1. 620,00
05	Cap PBA 85mm	CORRPLASTICK	Und	50	R$ 29,60	R$ 1. 480,00
06	Colar Tomada. PVC PBA 110mm x 3/4" c/ Trava e Saída Roscavel	CORRPLASTICK	Und	100	R$ 13,90	R$ 1. 390,00
07	Cruzeta PBA DN100 / de 110mm	AMANCO	Und	30	R$ 265,00	R$ 7. 950,00
08	Cruzeta PBA DN50 / de 60mm (NBR5647)	AMANCO	Und	30	R$ 59,00	R$ 1. 770,00
09	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	QUALIFLON	Und	200	R$ 5,50	R$ 1. 100,00
10	Hidrometro unijato magnético 3x3/4" 1º linha	ITRON	Und	300	R$ 79,99	R$ 23. 997,00
11	LACRE - Hidrometro Vermelho TP3 TR Lateral 3/4, sem numeração.	VEDASYSTEM	Und	5.000	R$ 1,45	R$ 7. 250,00
12	Luva de correr PBA 110mm	CORRPLASTICK	Und	30	R$ 84,00	R$ 2. 520,00
13	Luva de correr PBA 60mm	CORRPLASTICK	Und	100	R$ 20,00	R$ 2. 000,00
14	Luva de correr PBA 85mm	CORRPLASTICK	Und	30	R$ 48,00	R$ 1. 440,00
15	Luva Galvanizada 2 1/2"	REMADI	Und	50	R$ 47,95	R$ 2. 397,50
16	Luva Galvanizada 2"	REMADI	Und	20	R$ 29,00	R$ 580,00
17	Redução PBA de 110 MM PARA 60MM	CORRPLASTICK	Und	30	R$ 45,00	R$ 1. 350,00
18	Redução PBA de 110 MM PARA 85 MM	CORRPLASTICK	Und	30	R$ 54,00	R$ 1. 620,00
19	Redução PBA DE 85 MM PARA 60 MM	CORRPLASTICK	Und	30	R$ 25,00	R$ 750,00
20	Registro Esfera PVC Soldável 85MM	VIQUA	Und	20	R$ 229,00	R$ 4. 580,00
21	Registro gaveta em ferro fundido c/ bolsa para tubo PVC/PBA, cunha de borracha, cabeçote DN 85mm c/anel.	INVALVULAS	Und	05	R$ 570,00	R$ 2. 850,00
22	TE PBA 110mm C/Anel	CORRPLASTICK	Und	20	R$ 115,00	R$ 2. 300,00
23	TE PBA 60mm C/Anel	CORRPLASTICK	Und	20	R$ 36,00	R$ 720,00
24	TE PBA 85mm C/Anel	CORRPLASTICK	Und	20	R$ 58,00	R$ 1. 160,00
25	Tubo PBA classe 12 - 110mm barra c/6 metros	CORRPLASTICK	Barra	200	R$ 362,00	R$ 72. 400,00
26	Tubo Polietileno PEAD 20mm x 2,3	CORRPLASTICK	Mt	5.000	R$ 3,90	R$ 19. 500,00
27	Curva PBA 90 X 60 mm	CORRPLASTICK	Und	30	R$ 36,00	R$ 1. 080,00
28	Curva PBA 90 X 85 mm	CORRPLASTICK	Und	30	R$ 49,90	R$ 1. 497,00
29	Curva PBA 90 X 110mm	CORRPLASTICK	Und	30	R$ 169,00	R$ 5. 070,00
30	Cruzeta PBA DN 95 / de 85mm	AMANCO	Und	30	R$ 96,00	R$ 2. 880,00
31	Lacre Anti-Fraude para Hidrômetro, fabricado em polipropileno virgem, formato circular, bipartido, na cor azul, bitola 3/4", travamento c/ travas, com capa de proteção sobre o echamento lateral das travas, fechamento manual sem uso de ferramenta ou pino, Diâmetro externo máximo 70 mm de diâmetro do orifício (lado hidrômetro) de 34 mm diâmetro do orifício (lado Tubete) de 28 mm largurua máxima do lacre de 36mm com as seguintes inscrições em ambas as calotas, todas em alto relevo: "EVITE MULTA NÃO QUEBRE O LACRE".	VEDASYSTEM	Und	5.000	R$ 1,30	R$ 6. 500,00
32	Cavalete completo para Hidrômetro - Cano PVC 3/4	PROPRIA/SPMT	Und	500	R$ 25,70	R$ 12. 850,00
33	Tubo PEAD DRENPRO Corrugado HD DN/DI 600MM.	TIGRE	Und	25	R$ 2. 990,00	R$ 74. 750,00

34	Tubo PEAD DRENPRO Corrugado HD DN/DI 900 MM.	TIGRE	Und	35	R$ 6. 500,00	R$ 227. 500,00
Valor total dos itens: R$ 496.096,50 (quatrocentos e noventa e seis mil e noventa e seis reais e Centavos)						

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, de **29/11/2021** até **29/11/2022.**

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 083/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamentos entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “item 3.1.”, devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção montária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.9. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sendo que a solicitante estabelecerá em comum acordo com a contratada os horários e locais de entrega;

4.1.1. O Local de entrega dos objetos desta licitação será de acordo com as necessidades da contratante, podendo ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, na Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP 78.579-000, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local), estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Itanhangá de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

4.2. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3. Os contratos de aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Fornecimento pela detentora;

4.3.1. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento, será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da convocação;

4.3.2. A Detentora da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.4. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e prazo estipulado, bem como nas condições estabelecidas neste termo;

4.5. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e seus anexos, proposta de preços e Ata de Registro de Preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.5.1. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.6. Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

4.7. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelas Secretarias requisitantes.

4.8. A empresa Detentora da Ata não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens licitados.

4.9. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Notas de Autorizações de Despesa embalados adequadamente e de acordo com as exigências deste termo;

4.10. A Detentora da Ata deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação de qualidade dos produtos, permitindo a verficiação de sua conformidade com as especificações;

4.11. A Detentora da Ata deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

4.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços atestar a regular entrega dos produtos, conferindo as quantidades solicitadas e entregues, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para as providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

4.13. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência não serão atestados pela fiscalização;

4.14. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

4.15. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

4.15.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.15.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

4.15.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.16. Apresentadas irregularidades ou defeitos, a contratada será notificada pel fiscal e terá prazo de 02 (dois) dias úteis dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, a Secretaria requisitante certificará o fato e submeterá ao Prefeito Municipal para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

4.17. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a licitante vencedora deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locoação e troca do item solicitado.

4.18. Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens providenciará o cancelamento da Ordem de Fornecimento, comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

5.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

5.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro

5.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

5.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

5.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1.1. A empresa detentora do registro de preço deverá receber a respectiva solicitação/requisição, sob pena de decair do direito à ou entrega dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a solicitação/requisição, a empresa obriga-se a:

a) É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital; b) Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida pelo Município e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais; c) Fornecer os produtos objeto desta Ata, nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação; d) Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.; e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações; f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; g) Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades; h) A Detentora da Ata obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato; i) A Detentora da Ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal; j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; k) Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos; l) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência; m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; n) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; o) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; p) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; q) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; r) Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto; s) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA; t) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, bem como de quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; u) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE; v) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a detentora da ata se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante; w) A detentora da ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.2.1. Uma vez firmada a ata de registro de preços, o Município se obriga a:

a) Emitir Ordem de Fornecimento, no valor e quantidades a serem adquiridas/contratada;

b) Convocar a detentora da ata para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

c) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

d) Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação;

e) Observar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;

f) **Receber ou rejeitar os produtos no todo ou em parte, prestados em desacordo com as obrigações assumidas;**

g) Atestar as notas fiscais, mediante efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme Ordem de Fornecimento;

h) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital, após a entrega dos itens, acompanhados da nota fiscal, devidamente atestada no setor competente, após conferencia dos itens e as quantidades solicitadas;

i) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

j) Prestar á detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução da Ordem de Fornecimento;

k) Notificar por escrito, a detentora da ata, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto e/ou aplicação de qualquer sanção;

l) Fiscalizar a execução do objeto do contrato. m) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato; n) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação; o) Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; p) Rejeitar os itens no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

q) Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

r) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

s) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no Art. 77 da Lei n° 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA".**

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.2.1. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

8.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 083/2021, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SOLUÇÕES PRÁTICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA – EPP

Fátima Mendes Cruz – Proprietária

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

(Essa página de assinatura pertence a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e SOLUÇÕES PRÁTICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA – EPP. Em 29/11/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2021

Pregão Presencial n° 083/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n°. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, doravante e denominado **"MUNICÍPIO"** e do outro lado a empresa **V E GOMES ARAUJO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°20.775.930/0001-24, situada na Rua Guilherme Hans, n° 10, bairro: Jardim Tropical, CEP: 78.065-170, Cuiabá – MT, neste ato representada por seu proprietário Victor Eloy Gomes Araujo, portador do RG n° 19343590 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 027.900.041-37, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais n° 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Itanhangá e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n° 083/2021, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para uso no Departamento de Água e Esgoto do Município de Itanhangá – MT", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Presencial n° 083/2021, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Discrição	Marca	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Registro Esfera PVC Soldável 60MM	CORRPLASTICK	Und	30	R$ 35,50	R$ 1. 065,00
02	Registro gaveta em ferro fundido c/ bolsa para tubo PVC/PBA, cunha de borracha, cabeçote DN 110mm c/anel.	PAM – VÁLVULA R24 BPVC DN 100	Und	10	R$ 719,00	R$ 7. 190,00
03	Registro gaveta em ferro fundido c/ bolsa para tubo PVC/PBA, cunha de borracha, cabeçote DN 150 mm c/anel.	PAM – VÁLVULA R24 BPVC DN 150	Und	05	R$ 1. 540,00	R$ 7. 700,00
Valor total dos itens: R$ 15.955,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais)						

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, de **29/11/2021** até **29/11/2022.**

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 083/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamentos entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção montária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.9. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sendo que a solicitante estabelecerá em comum acordo com a contratada os horários e locais de entrega;

4.1.1. O Local de entrega dos objetos desta licitação será de acordo com as necessidades da contratante, podendo ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, na Avenida Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP 78.579-000, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local), estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Itanhangá de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

4.2. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3. Os contratos de aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Fornecimento pela detentora;

4.3.1. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento, será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da convocação;

4.3.2. A Detentora da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.4. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e prazo estipulado, bem como nas condições estabelecidas neste termo;

4.5. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e seus anexos, proposta de preços e Ata de Registro de Preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.5.1. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.6. Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

4.7. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelas Secretarias requisitantes.

4.8. A empresa Detentora da Ata não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens licitados.

4.9. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Notas de Autorizações de Despesa embalados adequadamente e de acordo com as exigências deste termo;

4.10. A Detentora da Ata deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação de qualidade dos produtos, permitindo a verficiação de sua conformidade com as especificações;

4.11. A Detentora da Ata deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

4.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços atestar a regular entrega dos produtos, conferindo as quantidades solicitadas e entregues, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para as providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

4.13. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência não serão atestados pela fiscalização;

4.14. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

4.15. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

4.15.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.15.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

4.15.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.16. Apresentadas irregularidades ou defeitos, a contratada será notificada pel fiscal e terá prazo de 02 (dois) dias úteis dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, a Secretaria requisitante certificará o fato e submeterá ao Prefeito Municipal para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

4.17. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a licitante vencedora deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locoação e troca do item solicitado.

4.18. Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens providenciará o cancelamento da Ordem de Fornecimento, comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

5.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

5.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro

5.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

5.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

5.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1.1. A empresa detentora do registro de preço deverá receber a respectiva solicitação/requisição, sob pena de decair do direito à ou entrega dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a solicitação/requisição, a empresa obriga-se a:

a) É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital; b) Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida pelo Município e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais; c) Fornecer os produtos objeto desta Ata, nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação; d) Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.; e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações; f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; g) Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades; h) A Detentora da Ata obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato; i) A Detentora da Ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal; j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; k) Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos; l) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência; m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; n) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; o) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; p) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; q) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; r) Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto; s) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA; t) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, bem como de quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; u) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE; v) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a detentora da ata se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante; w) A detentora da ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.2.1. Uma vez firmada a ata de registro de preços, o Município se obriga a:

a) Emitir Ordem de Fornecimento, no valor e quantidades a serem adquiridas/contratada;

b) Convocar a detentora da ata para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

c) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

d) Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação;

e) Observar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;

f) Receber ou rejeitar os produtos no todo ou em parte, prestados em desacordo com as obrigações assumidas;

g) Atestar as notas fiscais, mediante efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme Ordem de Fornecimento;

h) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital, após a entrega dos itens, acompanhados da nota fiscal, devidamente atestada no setor competente, após conferencia dos itens e as quantidades solicitadas;

i) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

j) Prestar á detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução da Ordem de Fornecimento;

k) Notificar por escrito, a detentora da ata, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto e/ou aplicação de qualquer sanção;

l) Fiscalizar a execução do objeto do contrato. m) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato; n) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação; o) Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; p) Rejeitar os itens no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

q) Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

r) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

s) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no Art. 77 da Lei n° 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA".**

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.2.1. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

8.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 083/2021, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

V E GOMES ARAUJO EIRELI – EPP

Victor Eloy Gomes Araujo – Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: VM ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ: 32.469.914/0001-92

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual, alterando a Cláusula Quarta do Contrato nº 033/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 26.237.379/0001-41

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação dos prazos de execução dos serviços e da vigência contratual, alterando o prazo previsto na cláusula Quarta do Contrato nº 035/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2021

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ:
R J M COMERCIAL EIRELI – ME	20.771.901/0001-94
STAR PRIME LTDA – ME	31.395.164/0001-99
SOLUÇÕES PRÁTICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA – EPP	27.222.285/0001-61
V E GOMES ARAUJO EIRELI – EPP	20.775.930/0001-24

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 29 de novembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 396/2021

DATA: 29 de novembro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Silvana Matter, inscrita no CPF n° 990.540.191-15, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n° 083/2021, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para uso no Departamento de Água e Esgoto do Município de Itanhangá – MT".**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Ata de Registro de Preços n° 098/2021 tendo como detentora a empresa **R J M COMERCIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.771.901/0001-94.

Ata de Registro de Preços n° 099/2021 tendo como detentora a empresa **STAR PRIME LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.395.164/0001-99.

Ata de Registro de Preços n° 100/2021 tendo como detentora a empresa **SOLUÇÕES PRÁTICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.222.285/0001-61.

Ata de Registro de Preços n° 101/2021 tendo como detentora a empresa **V E GOMES ARAUJO EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.775.930/0001-24.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Cindy Gabrieli Lara da Silva – CPF: 045.638.551-70.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 29 de novembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Espécie: Contrato de financiamento mediante abertura de crédito n.º 40/00016-8, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Itanhangá – MT.

Objeto: Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 565, de 16/03/2021, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

*"*Aquisição de Maquinas Pesadas e/ou Equipamentos/Veículo"

Valor do Contrato: *R$ 1.411.000,00 (um milhão quatrocentos e onze mil reais).*

Prazo de Vigência: *até a data de 10/11/*2026.

Assinatura: 25 de novembro de 2021.

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 044/2021

Data assinatura: 08/11/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: NILCATEX TEXTIL LTDA, CNPJ sob nº 95.948.618/0002-75

Valor Global: R$ 533.700,00 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos reais)

Adjudicatária: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ sob nº 01.236.234/0001-03

Valor Global: R$ 94.750,00 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Adjudicatária: JR MEIAS EIRELI EPP, CNPJ sob nº 06.988.429/0001-15

Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Adjudicatária: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 12.309.536/0001-72

Valor Global: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, CAMISA, JAQUETA, CALÇA, BERMUDA, SAIA, MEIAS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data da vigência: 08/11/2022

Pregão Eletrônico nº 023/2021

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **JSP CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ nº 25.313.986/0001-80**;

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2020, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do exaurimento do prazo anteriormente estipulado (17-12-2021), findando em 16-04-2022

Data de Assinatura: 16/11/2021.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **JSP CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ nº 25.313.986/0001-80**;

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra objeto do contrato nº 009/2020, pelo período de 90 (noventa) dias a contar do exaurimento do prazo anteriormente estipulado (24-11-2021), findando em 22-02-2022.

Data de Assinatura: 16/11/2021.

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2021

DIVULGA A RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2021, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a relação de inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida, na forma do anexo 1 no presente, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

II- Abrir o prazo para interposição de recurso nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2021 contra a Relação de Inscritos.

Itiquira-MT, 29 de novembro de 2021.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 003/2021

ANEXO 01

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR CARGO

	CARGO 01	**VAGAS**	**01**

Nº	NOME	NUTRICIONISTA	LOCAL
1	TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA
	CARGO 02	VAGAS	01
Nº	NOME	ASSISTENTE SOCIAL	LOCAL
1	BEATRIZ CLAUDINA RODRIGUES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
2	DAVINA INÁCIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
3	JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
4	MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
	CARGO 03	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	LOCAL
1	LEONOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA
2	RAFAELA DA SILVA CÔRTES	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA
3	ROSIMAR ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA
4	WÉLIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA
	CARGO 03	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	LOCAL
1	AUREA CRISTINA EUZÉBIO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS
2	ROSIMIRIAN ACUNHA TELES MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS
3	SANDRA CRISTINA ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS
4	MARIA JOSE GOMES DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	OBS
	CARGO 03	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	LOCAL
1	ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – LINGUA PORTUGUESA	FAM
	CARGO 04	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – INGLES	LOCAL
1	MARIO LUIZ SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – INGLES	ITIQUIRA
2	SERGIO JUNIOR VERONEZI	PROFESSOR NÍVEL II – INGLES	ITIQUIRA
	CARGO 05	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	LOCAL
1	ANDERSON JESUS CASTELO BRANCO GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA
2	JAQUELINE DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA
3	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA
4	SAULO OLIVEIRA NETO	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA
	CARGO 06	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	LOCAL
1	CRISTIANE PEREIRA MARTINS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA
2	JOSELIA NOGUEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA
3	TADEU AUGUSTO DE GODOI	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA
4	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA
	CARGO 06	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	LOCAL
1	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OBS
2	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANCHES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OBS
3	MÔNICA DA COSTA SANCHO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OBS
	CARGO 06	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	LOCAL
1	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM
2	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM
3	WERICA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM
	CARGO 07	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	LOCAL
1	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
2	EDINA PEREIRA DE ANICESIO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
3	KERLI CASAGRANDE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
4	LIGIA THIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA
	CARGO 07	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	LOCAL
1	CLEUMA LOPES GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM
2	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM
	CARGO 07	VAGAS	01
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	LOCAL
1	ATILANEI ALVES RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II -ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	SJB
2	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	SJB
	CARGO 08	VAGAS	1
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	LOCAL
1	YASMIN REZENDE MENABO RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	ITIQUIRA
2	LAURA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	ITIQUIRA
	CARGO 08	VAGAS	1
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	LOCAL
1	JANAINA NERI MUNIZ	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	OBS
2	MAGNO NUNES GUABIRABA	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	OBS
3	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARÂES	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	OBS
4	THATIANE MARIA MOREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA	OBS
	CARGO 09	VAGAS	10
Nº	NOME	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	LOCAL
1	ADRIANA SILVEIRA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
2	AGDA PARREIRA FRAGA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
3	ALCENI CAMPOS DE MORAIS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
4	ANA MARIA GARCIA CAMPOS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
5	ANA THAIS PONTES VELASCO DA CUNHA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
6	ÂNGELA DA SILVA CÉSAR	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
7	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
8	BRUNA LUZIA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
9	CARLOS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
10	CATIANA FERNANDA BOARETTO	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
11	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA
12	CLAUDIA VELASCO REZENDE	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	ITIQUIRA

13	CLEITON DE SOUZA PROCÓPIO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
14	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
15	CRISTIANE COIADO RAYSARO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
16	CRIZIANE ALCÂNTARA BATISTA PEREIRA DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
17	DAIANE CORTEZ	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
18	DANIELE ANA DALLA VALLE	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
19	DANIELE PEREIRA MORAES	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
20	ELAINE BARBOSA MARQUES	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
21	ELIANA SOARES CAMPOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
22	ELOINA SOARES DE SOUZA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
23	ERICA FARIAS DOS SANTOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
24	EUVANIA CAMPOS BATISTA DE MIRANDA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
25	FABIANA OLIVEIRA CARVALHO VAZ	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
26	GRACIELE FERNANDES CABRERA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
27	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
28	JENIFFER MARCIANO PEREIRA SIMÕES	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
29	JOAQUIM BATISTA NETO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
30	JORGE ANDREY MIRANDA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
31	JUCINEIA DE FATIMA GONÇALVES	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
32	LILLIANI MARQUES TUNES DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
33	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
34	LUIZA GIARETTA DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
35	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
36	MARCIA JANJACOMO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
37	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
38	MARIA EMANUELA OLIVEIRA DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
39	MARIA JOSÉ FREITAS FERREIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
40	MARINA RUBIN GONZAGA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
41	MAURA LIMA PEREIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
42	MELCA NIVIA DE CAMPOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
43	NARCISA EUZEBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
44	ORCELINA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
45	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
46	POLIANE DOS SANTOS DE SOUZA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
47	QUEILA LEMES DE FREITAS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
48	REGIANE MANOEL FERNANDES	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
49	ROSELY COLETTI	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
50	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
51	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
52	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
53	SIMONE MARTINS MELO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
54	TAIS DA SILVA REZENDE	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
55	TAYNA BALDANZA SANTOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
56	THAIS POLINATI LOPES	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
57	VARLLY FARIAS DE OLIVEIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
58	VILMA PARREIRA DE SOUZA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
59	WÉRICA IANA FERREIRA DE ANECÉSIO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	ITIQUIRA
	CARGO 09	**VAGAS**	**03**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	**LOCAL**
1	ANASTACIO DE OLIVEIRA MATOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
2	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA MATOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
3	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
	ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
4	ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
5	APARECIDA SILVA FERREIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
6	BENTA DA SILVA BRITO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
7	BIANCA LEARDINI DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
8	FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
9	GIOVANE LOPES DOS SANTOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
10	GISELE SOUZA MATOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
11	JACI ALVES FARIAS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
12	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
13	JOSE MARIO DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
14	JOSIANE MENDES DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
15	KELLI KAROLINE PREISSLER GIACOMELLI	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
16	LILIAN DOS SANTO GUIMARÃES	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
17	LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
18	LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
19	LUCELMA NOGUEIRA DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
20	LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
21	MARIA ANA MOTA DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
22	MARIA APARECIDA MORAES DE ALMEIDA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
23	MARIA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
24	MARIA DO ROSARIO MUNIZ CERQUEIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
25	MARIA VERENILCE LUNA ALVES DE ALBUQUERQUE	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
26	MARIA ZENAIDE CARVALHO DE SOUZA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
26	MARISA BATISTA DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
28	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
29	NILDECI DA SILVA MARTINS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
30	ROSEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
31	SHELA NASCIMENTO SOUZA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
32	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
33	SOCORRO ALEXANDRE DE ALENCAR LIMA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
34	SONIA BARBOSA FERREIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
35	VALERIA COIMBRA MARQUES	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS

36	TANIA MARIN	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
37	TANIA MARA PEDRINI	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
38	VERE LUCIA VENANCIO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
39	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
40	ZENIA PEREIRA DE ALMEIDA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	OBS
	CARGO 09	**VAGAS**	**05**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	**LOCAL**
1	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
2	JOELMA APARECIDA ARAUJO REZENDE	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
3	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
4	ANGELICA SOARES ASSIS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
5	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
6	DALVA APARECIDA BRASILEIRO	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
7	FLAVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
8	JHULIE HELLEN BARRETO SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
9	LEGIANE NUENO DOS SANTOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
10	MARLI CARVALHO ANDRADE	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
11	MAURINETE GALDINA DE JESUS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
12	SONIA GONCALVES DA SILVA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	FAM
13	VALDIRENE DE MORAES AFONSO	**PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA**	FAM
	CARGO 09	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	**LOCAL**
1	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	SAP
	CARGO 09	**VAGAS**	**03**
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	**LOCAL**
1	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	SJB
2	GILBERTO DOS SANTOS	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	SJB
3	CRISLAINE SILVA MIRANDA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	SJB
4	SENIRA PEREIRA DE ALMEIDA	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	SJB
	CARGO 10	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**EDUCADOR FÍSICO/SAÚDE**	**LOCAL**
1	DAYEVENY JEANNE DOS SANTOS BORGES	**EDUCADOR FÍSICO/SAÚDE**	ITIQUIRA
2	EVERTON ROBERTO LOPES	**EDUCADOR FÍSICO/SAÚDE**	ITIQUIRA
	CARGO 11	**VAGAS**	**01 (CR)**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**
1	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA RANGEL	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
2	ALESSANDRA LIRA RODRIGUES	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
3	AMANDA ZEFERINO DOS SANTOS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
4	ANA CAROLINA FORTE GONÇALVES	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
5	ANA PAULA BISPO CHAVES	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
6	ANDRESSA MEIRA DOS SANTOS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
7	CINTHIA CARLA AQUINO COELHO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
8	CLARICE CAVALCANTE CORTEZ	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
9	CLAUDILENE MELO FERREIRA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
10	CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
11	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
12	DÂNDARA MIKAELLE JACINTA VITÓRIA PEREIRA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
13	DANIELA FERREIRA ALVES ORTIZ	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
14	DIEGO ZEFERINO DOS SANTOS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
15	ELINEIA UMBELINO DE ALMEIDA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
16	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
17	EMILY SANTANA OGRODOWCZIK	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
18	FABIANA NASCIMENTO LEITE	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
19	FLAVIA MARIA DAMACENA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
20	GEOVANA OURIVES DE REZENDE	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
21	GREICI KELLI ALVES DE ARRUDA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
22	IRENE TAUANA QUEIROZ	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
23	ÍRIS BEZERRA DE SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
24	IZABELLA BEATRIZ RODRIGUES SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
25	JESIEL CUSTÓDIO PEREIRA SOUSA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
26	JOLISA OLIVEIRA DE ANDRADE	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
27	JOSELI MARIA DOS SANTOS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
28	KATRINE HOLANDA DA SILVA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
29	KEVELEN APARECIDA MORENO DOS SANTOS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
30	LANDIJAINE MARIA PEREIRA DETHE	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
31	LARISSA DOS SANTOS MORAIS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
32	LARISSA LIMA DE ANDRADE	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
33	LINDINALVA CAMPOS MOTA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
34	LOHANA BATISTA SANTA CRUZ	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
35	LUANA LIMA DE SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
36	LUCINHA LINS DE SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
37	MARIA APARECIDA MOREIRA BRITO LEITE	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
38	MARIA DO SOCORRO DA COSTA TEIXEIRA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
39	MARIA ELIZABETH FERREIRA SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
40	MARINEIDE SOARES DE SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
41	MILAINI JOSE ALVES MARQUES DE SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
42	MILENA FERRAZ SEVERINO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
43	MIRIAN APARECIDA PEREIRA NUNES	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
44	NAILZA DA COSTA DO NASCIMENTO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
45	PATRICIA ROCHA DA SILVA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
46	POLIANA PEREIRA MORAES	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
47	POLIANA SEVERINO RIBEIRO MIRANDA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
48	POLIANE SOARES DA SILVA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
49	RAFAELLE PAIVA DE SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
50	RAYANE PINHEIRO LICERAS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
51	ROSANA DA SILVA BIOTO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
52	ROSANA FERREIRA PIRES	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA

53	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
54	ROSICLER MARTINS DE SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
55	ROSIMEIRE PINHEIRO DA SILVA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
56	ROSINEIDE DA COSTA MENEZES	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
57	SAMYA CRUZ DE SOUZA PEREIRA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
58	SHELLAGH DAIANE TURATTI	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
59	SIBELE MARTINS MELO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
60	SILVA BELMIRO LIMA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
61	SILVANA INÁCIO DA SILVA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
62	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
63	THAIS VILELA PEROBA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
64	THALHANE DA CONCEIÇÃO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
65	VANESSA EBERMANN	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
66	VITÓRIA ARAGÃO BUENO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
67	VITÓRIA BATISTA FERRAZ	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
68	VIVIANE CRISTINA DAMACENA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	ITIQUIRA
	CARGO 11	**VAGAS**	**01 (CR)**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**LOCAL**
1	ADRIELI DE ANDRADE SILVA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
2	AMANDA RIBAS DE SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
3	ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
4	ANA PAULA MENDES DEMEU	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
5	ANATAN PRETTO RODRIGUES	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
6	CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
7	CLEUSA DE FARIMA RIBAS CARMO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
8	EDINALVA DE SOUSA OLIVIRA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
9	ELIANE GOMES FERNANDES SILVA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
10	EVILYN ALINE ARRUDA FIGUEIREDO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
11	GISLAINE DA SILVA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
12	HORIANA RODRIGUES PASSAMANI	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
13	ISABELA PEREIRA GRILLANDA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
14	JANAINE CINTIA DE ALMEIDA PINHEIRO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
15	JANAIARA ALVES DE CARVALHO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
16	JANAINA APARECIDA CAMPOZANO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
17	KAILLANY LORENZON	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
18	LEA FABRIZYA OLIVEIRA DE ANDRADE	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
19	LETICIA ZENIR SILVA GAUNA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
20	LINDALVA INACIO DOS SANTOS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
21	LIVIA VITORIA DE LAMARE DA SILVA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
22	MARCILENE FERREIRA MAXIMINO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
23	MARIA EDILENE DA CONCEIÇÃO CHAGAS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
24	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
25	ROSINEI ALVES DE OLIVEIRA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
26	SABRINA FERNANDES COUTO FERRABOLI	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
27	STEFANY NUNES DE SOUZA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
28	TAMARA BASTOS CARDOSO FARIAS	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
28	THAYS TORRES ZULEGER	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
30	VALDIRENE ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
31	WIVIA EDUARDA BARBOSA DE MELO	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	OBS
	CARGO 12	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**CARPINTEIRO**	**LOCAL**
1	JÂNIO MENDONÇA BATISTA	**CARPINTEIRO**	ITIQUIRA
2	JOÃO MOURA DE SOUZA JUNIOR	**CARPINTEIRO**	ITIQUIRA
3	JOÃO VITOR MESSIAS DA SILVA	**CARPINTEIRO**	ITIQUIRA
	CARGO 13	**VAGAS**	**01**
Nº	**NOME**	**SERRALHEIRO**	**LOCAL**
1	BRUNO GUILHERME MIRANDA DA SILVA	**SERRALHEIRO**	ITIQUIRA
2	SIDNEY SOUZA DE JESUS	**SERRALHEIRO**	ITIQUIRA
3	VITOR MARTINS MORAES	**SERRALHEIRO**	ITIQUIRA
	CARGO 14	**VAGAS**	**01 (CR)**
Nº	**NOME**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	**LOCAL**
1	ANDREIA MIRANDA VELASCO	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
2	DAIANE VIEIRA BATISTA	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
3	MARCIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
4	MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DANTAS LOPES	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
5	**ARIELLY MARIA TEIXEIRA**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
6	**BRUNA CAROLINY DE SOUZA CAMPOS**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
7	**CLEMILDA ALVES DA SILVA**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
8	**CRISTIANA MACHADO ROSA**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
9	**EVA ALVES SANTANA ARAUJO**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
10	**HADREN BRUNNA DE SOUZA NEVES**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
11	**KEILA ALVES BARBOSA**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
12	**KELLY ROCHA BATISTA**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
13	**MARLI DE FATIMA GUIMARÃES DOS SANTOS NARCIZO**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
14	**MARIA APARECIDA CAMPOS NETO**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
15	**MARIA CUSTODIA NONATA DA SILVA**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
16	**MARIA DO CARMO TOME DE OLIVEIRA SILVA**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
17	**TATIANE LIMA DE SOUZA ALVES**	**ARTÍFICE COPA/COZINHA**	FAM
	CARGO 15	**VAGAS**	**07**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
1	ADINEIDE SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
2	ALESSANDRE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
3	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
4	ALINE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
5	ALINE LUNAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
6	ALLANA RAFAELLY SOUZA LIBERATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
7	AMANDA APARECIDA BORGES SEVERINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
8	ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
9	BRUNA MENEZES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
10	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
11	CLAUDIA MARTINS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
12	CRISTIAN MOTA SARTOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
13	CRISTINA ROCHA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA

14	DANIELA DELGADO VITÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
15	DANIELE BENEVIDES BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
16	DANILO PRESOTTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
17	DÉBORA RAQUEL DE SOUSA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
18	DIANA FERRAZ FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
19	DULCILENE DE OLIVEIRA MARINHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
20	EDINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
21	EDVANIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
22	ELENA MARIA SOARES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
23	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
24	ELIENE OLIMPIO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
25	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
26	EMANUELE LINS PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
27	ERIC MOREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
28	EUNICE ISAIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
29	FABIELLEN LIMA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
30	FRANCINEIDE FERNANDES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
31	GRAZIELI MARQUES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
32	IVANEZ DOMINGOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
33	IZADORA RODRIGUES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
34	JACIENE SOUSA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
35	JANAYNE FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
36	JAQUELINE DE SOUZA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
37	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
38	JESSIKA PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
39	JOANA DARC TEODOLINA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
40	JOANA DÁRQUE FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
41	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
42	JUCIETE MAGDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
43	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
44	KEROLAINE GOMES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
45	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
46	LAYLA BEATRIZ CAVALCANTE DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
47	LETICIA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
48	LILIETE MARQUES TUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
49	LUANA CARVALHO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
50	LUANA PATRICIA RODRIGUES FEIJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
51	LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
52	LUCIANA ARCANJO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
53	MARIA ANGELA CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
54	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
55	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
56	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DE MACÊDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
57	MARIA LUCICLEIA LIMA DANTAS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
58	MARIA ROSA MARCIANO DO NASCIMENTO BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
59	MARIA SUELI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
60	MARILENE HOLANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
61	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
62	MILTON SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
63	MÔNICA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
64	NALIENE BEGOT MAIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
65	NEUZA PEREIRA CARDOSO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
66	PAMELA CORREA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
67	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
68	PAULA EDUARDA MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
69	PAULO ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
70	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
71	RAQUEL DO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
72	RITA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
73	ROSANGELA MARCIANO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
74	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
75	ROSILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
76	SENHORA DA PAZ CARDOSO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
77	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
78	SIRLENE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
79	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
80	TAUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
81	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
82	VALDICLEIA DE MATOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
83	VANESSA MAIARA LIMA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
84	VANILSON JOSE DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
85	VIVIANE INACIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
86	YZAMARA SANTANA DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	CARGO 15	**VAGAS**	**5**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
1	AGATHA PALOMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
2	ALCILIA FOGAÇA DE SOUSA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
3	ANA PAULA DA COSTA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
4	CLAUDINEI NATAL DA SILVA JUNIOR	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
5	CREMILDA ALVES DA SILVA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
6	CRISTIANA VIDAL PEREIRA DA SILVA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
7	DORALICE BEZERRA DE SOUZA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
8	DOUGLAS NOVAIS DE SOUZA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
9	EDSON JOSE FERREIRA JUNIOR	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
10	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
11	ELANDES LEITE DA GAMA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
12	ERIELSON DA SILVA PIRES	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
13	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS

14	FERNANDA SOUZA ALVES	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
15	FLAVIA CASTRO MORAIS	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
16	HISADORA MAIA GASPAR	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
17	JANAINA IARA FORNAZIERE	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
18	JEANE CARDOSO DE SOUZA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
19	JHEINY LORRAINE HORACIO VIEIRA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
20	JULIANA SANTANA DA SILVA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
21	LISMAIRA ALVES PIRES	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
22	LUCIENE DA SILVA ROCHA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
23	MARCIELE DE PINHO MAMORE	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
24	MARIA FERNANDA LIMA DA SILVA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
26	MARIA JOSIELE DA CONCEIÇÃO SILVA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
27	NAIUSA DA SILVA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
28	TALITA BARBOSA SALOMÃO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
29	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
30	ZENILDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
31	ZILDA CAMARA ANUNCIAÇÃO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
32	WILSON ASSIS DA SILVA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
33	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	OBS
	CARGO 15	**VAGAS**	**01 (CR)**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
1	DAIANE MENDONÇA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	FAM
2	JESSICA ANDRIELLI FREIRE BERNARDINO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	FAM
3	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE FREITAS	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	FAM
4	MARIA EUNICE DA SILVA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	FAM
5	NELITA MESSIAS DOS SANTOS	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	FAM
6	SUELEN PEDRINA CALASSI	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	FAM
	CARGO 15	**VAGAS**	**01 (SJB)**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
1	ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	SJB
2	CLEICE APARECIDA ALVES MIRANDA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	SJB
3	KATHLEEN SANDY DE OLIVEIRA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	SJB
4	JULIANA THOME RODRIGUES	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	SJB
	CARGO 16	**VAGAS**	**10**
Nº	**NOME**	**MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**	**LOCAL**
1	ADRIANA LIMA DE SOUZA MARTINS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
2	ALCIMAR MENDES ARAUJO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
3	ALEX DORNEL DE CARVALHO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
4	ALEX GARCIA DOS SANTOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
5	ALOIR RAFAGNIN	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
6	ANDRE MENDONÇA SIQUEIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
7	BENTO ALVES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
8	CARLOS DORNEL PEREIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
9	CLAUDECI RODRIGUES JUNIOR	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
10	EMERSON FERREIRA DE ANICESIO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
11	GEAN PEREIRA BORGES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
12	JEFERSON ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
13	JOÃO BORGES MENDONÇA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
14	JOVALINO DA SILVA FREITAS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
15	LEICIMAR BORGES DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
16	MARCOS ANTONIO DE REZENDE DOS SANTOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
17	MARQUES UENDER VASCO CANDIDO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
18	OSCAU NUNES BORGES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
19	RAINE MENDONÇA DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
20	ROBERTO CANAVERDE COSTA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
21	RONALDO ANDRE DE AS DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
22	SERGIO CONZZATTI	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
23	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
24	VALMOR MARI	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	ITIQUIRA
	CARGO 16	**VAGAS**	**10**
Nº	**NOME**	**MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**	**LOCAL**
1	ARI FRANCISCO DE ARAUJO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
2	ALEXANDRE RESENDE FERREIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
3	ALEXANDRE VALERIO DIAS PASSOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
4	ANDERSON DA CUNHA ALVES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
5	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
6	CESOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
7	EDMILSON SEBASTIAO FERREIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
8	EVANDRO TRAJANO DE MIRANDA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
9	ERICO ROBERTO LOPES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
10	JOAO PEREIRA DE ANDRADE	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
11	JORGE GARCIA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
12	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
13	LEONICE BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
14	MAICON RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
15	MARCIO SALDANHA ROCHA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
16	ORLEI NONATO QUEIROZ	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS
17	RENATO ROCHA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	OBS

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): DIONE PAULO RODRIGUES ANICÉSIO.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 329/2021, a partir de 24/11/2021, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PEDREIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 003/2021 AO CONTRATO N° 035/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES BRAGA;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até 24/05/2022.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 035/2020; **ASSINATURA**: 22/11/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 010/2021 AO CONTRATO N° 014/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADA: CONQUISTA CONSTRUÇÃO E ASSESSORIA – EIRELI;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até 30/06/2022 E EXECUÇÃO DA OBRA até 28/06/2022.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 014/2016; **ASSINATURA**: 25/11/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADA: TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI;** OBJETO: **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 027/2021; **ASSINATURA**: 09/11/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 003/2021 AO CONTRATO N° 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADA: SANDRO OLIVEIRA DA MATA – ME;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até 14/02/2022.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 009/2021; **ASSINATURA**: 22/10/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 007/2021 tendo por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE JACIARA",** em conformidade **ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2021**, tendo como vencedora a empresa **J.N. PRADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.592.620/0001-37, ao **VALOR GLOBAL de R$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)**. Jaciara/MT, 29 de novembro 2021.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3891-01/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT**,** Srª. ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, referente ao Pregão Presencial nº 050/2021, cujo objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT"** através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO os recursos apresentados pelas empresas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA;

CONSIDERANDO as contrarrazoes apresentadas pelas empresas PRIME PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA e AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI;

CONSIDERANDO ainda, os Pareceres Jurídicos Nº 317/2021 e 319/2021, emitido pela Advogada da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, Dra. Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues – OAB 17.119-B, datado de 25/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer de Julgamento **Nº 028/2021/LICITAÇÃO**, emitido pela Comissão de Licitação datado em 26/11/2021;

DECIDE

CONHECER os recursos interposto pela empresa PRIME PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA e AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI no processo licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 050/2021.

1. Declarar **TOTAL DESPROVIMENTO** a ambos**,** mantendo inalterado a decisão proferida em ata da sessão pública do dia, e seja considerada a empresa habilitada.

2. DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

3. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Sem mais, este é nosso parecer.

Registre-se;

Publique-se.

Jaciara/MT, 26 de novembro de 2021

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 153/2021, de 06/04/2021, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 003/2021**, para **"Prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados",** nos termos da Lei

Federal nº. 8.666/1993, a realizar-se no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2021 – 13:00 h. - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 29 de Novembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Presidente da CPL

DECRETO Nº 3.699 DE 16 NOVEMBRO DE 2021 (REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

DECRETO Nº 3.699 DE 16 NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EMPRESA **HELDER MARTINS DO AMARAL E CIA LTDA-ME/ CNPJ N.13. 991.669/0001-40** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal do Município de Jaciara/MT, Srª. ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a doação para a empresa HELDER MARTINS DO AMARAL E CIA LTDA-ME/ CNPJ N.13.991.669/0001-40, de imóvel do Município, autorizada através da LEI Nº 1621 DE 2014, foi para a finalidade específica de instalação da empresa;

Considerando que a empresa donatária deixou de iniciar as obras de instalação no prazo determinado, conforme constatado pelo Laudo do setor de Engenharia;

Considerando o disposto na Lei 1621 de 2014 que prevê que a empresa perderá os benefícios previstos na mencionada Lei no caso de descumprimento das obrigações constantes na Lei, sendo que a área doada retornará ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus ou indenizações;

Considerando que a donatária teve o prazo escoado para cumprimento das obrigações, sendo certo que até a presente data não houve adimplemento ;

Considerando a previsão expressa de reversão na mencionada Lei;

Considerando que as obrigações da donatária apresentam natureza de encargo, cujo descumprimento possibilita a revogação do negócio, segundo o artigo 555 do Código Civil, permitindo sua resolução de pleno direito, nos termos do artigo 128, combinado com o artigo 474, do mesmo Código;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, devido à inexecução dos encargos determinados pela **LEI 1.621 DE 2014** a doação do imóvel 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados) descrito e matriculado sob nº R/16007/fls 2A-AE, do Livro 2AAE , perante o Cartório do Registro de Imóveis de Jaciara/MT, retornando esse ao Patrimônio do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE JACIARA/MT, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

Secretaria Mun. De Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

COMUNICADO DE ADESÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS

O Prefeito Municipal de Jauru/MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, art. 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, e art. 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013, comunica que foi feita a Adesão de Pregão Eletrônico nº 05/2021 da Ata de Registro de Preços nº 270/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 270/2021 do Governo do Estado da Bahia, através da comissão nomeada pela portaria 174/2021, cujo objeto é a aquisição de um MICROÔNIBUS DE 28 LUGARES, com a empresa: SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 93.785.822/0001-06, no valor global de R$ 347. 990,00.

Jauru MT, 04 de novembro de 2021

Valdeci José de Souza Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2021

PORTARIA Nº 343 DE 19 NOVEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPALDE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme perícia médica realizada pelo Médico DR. HEMERSON CONSTANTINO DE MELO - CRM/MT 9412, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 01/10/2021 à 02/01/2022, a servidora MARILENE DAS DORES ARAUJO DA SILVA, em conformidade com art. 099 a Lei Complementar nº 068/2010 de 16 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Jose Peres, em Jauru – MT, 19 de novembro de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2021

PORTARIA Nº 342 DE 19 NOVEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPALDE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme perícia médica realizada pelo Médico DR. HEMERSON CONSTANTINO DE MELO - CRM/MT 9412, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 13/10/2021 à 13/12/2021, o servidor ALESSANDRO OLIVEIRA ALMEIDA, em conformidade com art. 099 a Lei Complementar nº 068/2010 de 16 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Jose Peres, em Jauru – MT, 19 de novembro de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº. 5360/2021, DISPENSA nº. 058/2021, com base no Caput do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 29/09/2021. **AQUISIÇÃO DE FILTROS E REFIS PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL**. Tendo como fornecedor a empresa

FIT PURIFICADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.301.073/0001-03, no valor de **R$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais**).

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 29 de novembro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2021

PORTARIA Nº 333 DE 03 NOVEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

.

COLOCAR, em readaptação, o servidor abaixo relacionado, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, até ulterior deliberação médica para retorno das atividades/atribuições plena do respectivo cargo, consoante avaliação pericial.

Nome	Cargo	Função Readaptada	Local
EDSON CANDIDO DA SILVA	BRAÇAL	OFFICE BOY	PAÇO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 03 de novembro de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

Às 08:54:40 horas do dia 17 de Novembro de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o Pregoeiro Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MINI PÁ CARREGADEIRA. A participação na presente disputa do item evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".Até a data e horário estabelecido para envio da proposta, ou seja, 09:00:00 horas do dia 17/11/2021,foram recebidas, por meio eletrônico, as propostas de preços dos fornecedores referentes ao item do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

ITEM 01 – MINI PÁ CARREGADEIRA

LICITANTE	PROPÓSTA
EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 352.000,00
SEMAX MAQUINAS EIRELI	R$ 353.000,00
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA	R$ 353.000,00
DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 354.000,00

Após classificação das propostas e rodada de lances, o fornecedor EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDAvenceu o ITEM - 1 pelo valor de R$238.000,00. O fornecedor SEMAX MAQUINAS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: Informo que temos intenção de recorrer da decisão, pois o equipamento ofertado pelo vencedor difere do solicitado pelo edital, sendo o correto MINI CARREGADEIRA e não PÁ CARREGADEIRA.

A manifestação de Intenção de Recurso de SEMAX MAQUINAS EIRELI foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 22/11/2021 10:05:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 25/11/2021 10:05:00hs.

Jauru MT – 17 de novembro de 2021

Gilmar Jr Ferreira Pregoeiro

Daniela Patrícia Porto de Almeida Equipe de Apoio

Vagner Ferreira Pego Equipe de Apoio

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4994/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MINI PÁ CARREGADEIRA.

No dia 17 (dezessete) de novembro de 2021, foi aberta sessão eletrônica para recebimento de propostas para o certame licitatório em epígrafe; após os procedimentos de praxe, a rodada de lances foi finalizada, e por oferecer o menor preço, foi anunciada como vencedora a empresa EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 37.790.246/0001-14, em seguida, a empresa SEMAX MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.481.391/0001-14, manifestou intenção de recorrer; então o pregoeiro cedeu o prazo legal de 03 (três) dias úteis à empresa SEMAX MAQUINAS EIRELI para apresentar as razões. No dia 22 (vinte e dois) de novembro a empresa SEMAX MAQUINAS EIRELI apresentou as suas razões; ato consecutivo, foi cedido a empresa vencedora, EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o prazo legal de 03 (três) dias úteis para apresentar as suas contrarrazões. Contudo, passado o prazo, a empresa não apresentou suas contrarrazões, havendo sim a preclusão do direito.

As razões apresentadas pela licitante SEMAX MAQUINAS EIRELI, mostraram que o item ofertado pela licitante EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA modelo HEDESA ZL 820 não se encaixa no objeto: MINI PÁ CARREGADEIRA; pois além de a própria fabricante HEDESA colocar o item no mercado como pá carregadeira, e não como mini pá, as dimensões do item são bem maiores do que a dos demais itens ofertados neste certame;

Hedesa ZL 820 - Dimensões C x L x A: 5280 x 1700 x 2850

SEMAX SX 75 - Dimensões C x L x A: 3498 x 1800 x 2007

Pelo fato da licitante vencedora escusar-se de apresentar as contrarrazões, entendemos que devemos acatar o pedido de recurso apresentado pela licitante SEMAX MAQUINAS EIRELI, e assim, desclassificar a licitante EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; com isso, sagrar-se-á como vencedora do presente certame licitatório a licitante que apresentou a segunda melhor proposta e que o objeto atende o edital como **MINI PÁ** CARREGADEIRA.

Jauru MT, 29 de Novembro de 2021.

Gilmar Jr Ferreira

Pregoeiro

PORTARIA Nº 336/2021

PORTARIA Nº 336 DE 09 NOVEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Nome	Período	Gozo
ELIANA ERMISDORFF DA CUNHA	2019/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
GILVANE BICALHO VIEIRA	2020/2021	05/11/2021 a 04/12/2021
IVONE MARTINS MUNDIM DO CARMO	2018/2019	01/11/2021 a 30/11/2021
MARCIO JOSE DE PAULA	2019/2020	03/11/2021 a 02/12/2021

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 09 de novembro de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2021

PORTARIA Nº 341 DE 18 NOVEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Prêmio, em conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 077/2011 de 03 de junho de 2011.

Nome	Período
AMARILSON ROSA FERREIRA PEREIRA	2012-2017
CICERO GUILHERME DA SILVA	2009-2014
DENISE PACHECO LIMA	2012-2017
FABRICIA ARAGAN LUCATO	2012-2017
JOSIANA APARECIDA MIRANDA	2014-2019
NILTON FERNANDO LUCATO	2012-2017
SELMA APARECIDA RAIMUNDO	2014-2019
VERA LUCIA DA SILVA FREZ	2013-2018

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 18 de novembro de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº. 5360/2021, DISPENSA nº. 058/2021, com base no Caput do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 29/11/2021. **CONTRATAÇÃO DE SERVIRÇO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES DO MUNICIPIO DE JAURU-MT.** Tendo como vencedor a empresa **GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no Cnpj nº. 06.332.201/0001-72, no valor de **R$ 14.858,00 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).**

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 29 de novembro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2021

PORTARIA Nº. 346 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"EFETUAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 117, DE 01 DE MARÇO DE 2016 – PLANOS DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar 117, de 01 de março de 2016, que reestrutura o Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Jauru-MT, com exceção dos servidores públicos municipais do quadro da Secretaria Municipal de Educação abrangidos por outro Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, qual seja, Lei Complementar nº. 068/2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Efetuar o enquadramento dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, por tempo de serviço prestado ao município e por obtenção de titulação, de acordo com os ditames legais estabelecidos na Lei Complementar nº. 117, de 01 de março de 2016, - Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, e Lei Complementar nº. 068/2010, conforme tabela a seguir, bem como as alterações introduzidas pela lei complementar nº. 132/2018:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO	
		CLASSE	NÍVEL
BRASILIANO GARCIA DE MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	D	V
KEILA TELES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	VI

Artigo. 2º. Os efeitos financeiros do enquadramento mencionado no artigo anterior, com efeito retroativo a competência de Novembro/2.021.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal "José Perez", Prefeitura Municipal de Jauru - MT, 22 de novembro de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2021

PORTARIA Nº 345 DE 19 NOVEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPALDE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme perícia médica realizada pelo Médico DR. HEMERSON CONSTANTINO DE MELO - CRM/MT 9412, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 08/11/2021 à 09/01/2022, a servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA LEITE, em conformidade com o art. 145 a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Jose Peres, em Jauru – MT, 19 de novembro de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2021

PORTARIA Nº 334 DE 03 NOVEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do dia 05 de novembro de 2021, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, em conformidade a Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006, o Sr. CLAUDINEI DA SILVA SOUZA, brasileiro, servidor público municipal.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 03 de novembro de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 026 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o dispositivo no **Anexo III, da LEI COMPLEMENTAR de nº 140/2018,** 28 de dezembro de 2018 da Câmara Municipal de Jauru.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada, como Ouvidor da Câmara Municipal de Jauru, a Servidora **LUCIENE MANSANO**, matricula de nº 32-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em data de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência em Jauru-MT, 29 de novembro de 2021.

Ver. Petronilio Ladeira da Silva

Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 344/2021

PORTARIA Nº 344 DE 19 NOVEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPALDE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme perícia médica realizada pelo Médico DR. HEMERSON CONSTANTINO DE MELO - CRM/MT 9412, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 10/11/2021 à 11/02/2022, a servidora CREUZA LANA NASCIMENTO, em conformidade com art. 099 a Lei Complementar nº 068/2010 de 16 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Jose Peres, em Jauru – MT, 19 de novembro de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2021

PORTARIA Nº 335 DE 04 NOVEMBRO DE 2021

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do dia 31 de outubro do corrente ano, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar nº 077/2011 de 03 de junho de 2011.

Nome	Período	Gozo
ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	2012/2017	31/10/2021 a 28/01/2022

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 04 de novembro de 2021.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREV-JUARA
PREV-JUARA

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 002/2021

O Município de JUARA - MT, através da Comissão Eleitoral para Eleição dos Conselheiros Previdenciários do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de JUARA/MT – PREV-JUARA, constituída pela Portaria nº 545/2021**,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005, faz saber por esse Edital que fica RETIFICADO o Edital nº 001/2021,

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES 3.2 ... Onde lê-se: **c)** "Não responder ou ter Processo Administrativo Disciplinar – PAD;" **Lê-se**: **c)** Não responder ou ter Processo Administrativo Disciplinar – PAD, desde que servidor ativo; 3.2.1 ... **Onde Lê-se**: b) "Declaração Nada consta e não responde a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Secretaria Municipal de Administração;" b) Lê-se: "Declaração Nada consta e não responde a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, obrigatória somente para os servidores ativos;"

Juara - MT, 23 de Novembro de 2021.

Sandra Almeida Torsi Galvão

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria GP nº 545/2021

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROC. 128/2021 - STOCK

Juara/MT, 29 de Novembro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FC/2021 Nº 128/2021

Trata-se de **PEDIDO DE DESISTENCIA do item nº 530 (PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 2 ml), realizado pela empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2020, a qual resultou na Ata de Registro de Preços nº 068-G1/2020/ADMINISTRAÇÃO, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de "Medicamentos Injetáveis, comprimidos, Cápsulas, Gotas, Xaropes,Soluções, Psicotrópicos, Materiais de Raio-X, Reagentes, Pomadas e soluções de uso tópicos" em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde".*

Alega a empresa que não será possível fornecer a totalidade dos itens solicitados nas Requisições nº 6263/2021-(20/08/2021) e nº 9325/2021 - (22/11/2021), no total de 600 ampolas. Isso porque, em tese, estariam sem es-

toque, haja vista que o laboratório SANVAL declarou indisponibilidade de matéria-prima (ingrediente ativo) no fornecedor.

A empresa Contratada limitou-se a comprovar o alegado apenas com notificação recebida do laboratório SANVAL, datado de 08/10/2021, deixando de procurar por outro laboratório, tão pouco verificando a possibilidade de substituição do medicamento, atentando-se unicamente ao cancelamento do item.

Para definir o cancelamento de qualquer item se faz necessário a justificativa e comprovação pela empresa de que não há no mercado outro medicamento capaz de substituir o item por outro com qualidade igual ou superior a este, ainda que seja de outra marca, o que não ocorreu.

Deve-se frisar que os produtos licitados são de suma importância para o bom funcionamento da saúde pública municipal, devendo haver zelo por parte da licitada para com a entrega dos produtos, conhecedora dos trâmites burocráticos para a aquisição de tais insumos pela administração pública.

As requisições foram lançadas em agosto e novembro, respectivamente, e a empresa tomou conhecimento da alegada paralisação pelo Laboratório em outubro/2021, mantendo-se inerte quanto ao seu dever de comunicar o município com antecedência, antes que gerasse qualquer nota de empenho.

Sabe-se que a empresa licitada, ao apresentar propostas e lances, se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo-as como verdadeiras, conforme previsto no artigo 13, inciso III, do Decreto n. 5.450/05 que trouxe a regulamentação do Pregão Eletrônico.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O fornecimento dos itens objeto do certame pela licitada, nos prazos estipulados, pode tornar-se o divisor de águas entre a vida e a morte de usuários do tratamento público de saúde.

Eventual descontentamento por parte da licitada com a possível oscilação no preço do medicamento deve se exteriorizar com observância ao devido processo legal, por via própria, requisitando o Reequilíbrio Econômico e Financeiro cabível e nunca justificando o cancelamento sem antes encerrar todos os meios de substituição do medicamento, causando risco à coletividade.

Por fim, quanto à desclassificação do item, não se mostra medida cabível, haja vista que não houve a descontinuação definitiva do medicamento, e ainda, resta comprovado que existem outros laboratórios produzindo a Prometazol 25 mg/2 ml, tais como: CRISTALIA, AUROBINDO e HIPOLABOR, tanto é que muitas farmácias estão comercializando normalmente o medicamento.

Diante do exposto, **INDEFIRO o Pedido de Desclassificação do item nº 530 (PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 2 ml),** objetodo Pregão Eletrônico nº 078/2020, a qual resultou na Ata de Registro de Preços nº 068-G1/2020/ADMINISTRAÇÃO, solicitado pela empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, com propósito de não ferir nenhum princípio previsto no art. 37 da Constituição nem no art. 3° da Lei nº 8.666/1993 que podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, assim como os motivos que trouxe para embasar seus pleitos.

Determino que a empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, **atenda as requisições em aberto, ficando autorizada a fornecer o medicamento ainda que proveniente de outro laboratório**, eis que trata-se de medicamento essencial à saúde dos pacientes do Município de Juara/MT.

RECOMENDE–SE à empresa que a mesma dê cumprimento à presente decisão sob pena de incorrer na penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e demais pertinentes.

Cientifique a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, da presente decisão.

Remeta-se cópia à Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria de Fiscalização de Contratos, obedecendo aos trâmites legais, principalmente dando ampla publicidade.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROC. 129/2021 - ARTHUR

Juara/MT, 29 de Novembro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2021 Nº 129/2021

Trata-se de **Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro para o Item nº 104 (Notebook Core 15 Memória 8GB)** realizado pela empresa **ARTHUR PANTALEÃO GARCIA-ME,** CNPJ nº 26.765.435/0001-10, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2021, a qual resultou na Ata de Registro de Preços nº 054-A/2021, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de "Materiais e Equipamentos de Informática, em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais".* Assim, passo às considerações:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com conseqüências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

A Lei de Licitações não prevê que o reequilíbrio deva favorecer unicamente o particular**.** O reequilíbrio também deve acobertar a administração quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou imprevistos que alterem a equação em seu desfavor, posto que o contrato administrativo se desequilibra quando o lucro pretendido pelo particular é excessivamente minorado, assim como quando é excessivamente e injustificadamente aumentado às custas do poder público, indo de encontro ao interesse público.

Para comprovar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devem estar presentes os seguintes pressupostos:

a) elevação dos encargos do particular;

b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de Registro de Preços);

c) vínculo de casualidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e

d) imprevisibilidade de ocorrência do evento.

O pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Portanto, anexo ao Requerimento é imprescindível constar a Composição dos custos, apresentados através de notas fiscais e planilhas para fins de atestação da compatibilidade do acréscimo pleiteado pela contratada com a revisão dos preços

decorrentes dos aumentos fixados pela fabricante, sob pena de indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico.

Cumpridos os citados requisitos, o setor responsável do Município providenciará uma pesquisa de mercado com as demais empresas fornecedoras a fim de atestar a compatibilidade da atualização/revisão solicitada, respeitando o que determina a legislação vigente.

Cabe à Administração Pública analisar, de forma minuciosa e criteriosa, cada caso concreto, sempre buscando, junto ao mercado, os valores atuais dos produtos e serviços, com a finalidade de evitar uma majoração excessiva ou até descabida e, posteriormente, a devida responsabilização.

Em detida análise, verifica-se que o preço praticado na data do certame licitatório, representado pelo termo de referência, não condiz com a atual média de mercado praticada, devendo haver reequilíbrio na proporção da oscilação do mercado, **mantendo o percentual inicialmente celebrado.**

CONCLUSÃO:

Diante do Exposto: **DEFIRO** o pedido de Reequilíbrio Econômico, do Item nº 104 (Notebook Core 15 Memória 8GB), constante na ARP nº 054-A/2021, obtendo o valor final conforme almejado pelo fornecedor, qual seja: R$ 4.343,74, mantendo o percentual inicialmente celebrado.

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão Setor de Licitações e Contratos, à Secretaria Municipal de Finanças e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.716/2021

Decreto nº 1.716, de 29 de novembro de 2021.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Juara/MT.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Juara/MT, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2021, neste município, cujo tema central será: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o seu tema central, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, a ser desenvolvido em eixos temáticos:

I - cuidado em liberdade como garantia de direito a cidadania:

II - gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

III - política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

IV - impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

Art. 3º A Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu representante legal.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da conferência correrão à conta das dotações orçamentárias de recurso próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de novembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5ºBIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.008.498,20	135.939.064,70	17.550.833,91	99.176.168,00	36.762.896,70	18.602.250,38	85.868.760,93	50.070.303,77	83.724.123,16	
DESPESAS CORRENTES	107.119.210,81	119.763.755,24	13.491.714,09	88.497.737,73	31.266.017,51	15.408.491,82	79.048.420,31	40.715.334,93	77.143.259,15	
Pessoal e Encargos Sociais	62.777.472,50	61.058.428,49	8.440.198,71	42.408.208,59	18.650.219,90	8.443.498,71	42.407.108,54	18.651.319,95	42.088.067,51	
Juros e Encargos da Dívida	322.700,00	202.700,00	2.900,00	173.761,82	28.938,18	35.204,61	163.833,23	38.866,77	163.833,23	
Outras Despesas Correntes	44.019.038,31	58.502.626,75	5.048.615,38	45.915.767,32	12.586.859,43	6.929.788,50	36.477.478,54	22.025.148,21	34.891.358,41	
DESPESAS DE CAPITAL	8.594.577,39	15.086.727,24	4.059.119,82	10.678.430,27	4.408.296,97	3.193.758,56	6.820.340,62	8.266.386,62	6.580.864,01	
Investimentos	8.334.577,39	14.890.727,24	4.007.039,25	10.483.273,36	4.407.453,88	3.155.675,49	6.680.626,97	8.210.100,27	6.441.150,36	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	260.000,00	196.000,00	52.080,57	195.156,91	843,09	38.083,07	139.713,65	56.286,35	139.713,65	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.294.710,00	1.088.582,22			1.088.582,22			1.088.582,22		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.194.195,00	5.976.159,33	961.617,04	4.821.714,55	1.154.444,78	961.617,04	4.821.714,55	1.154.444,78	4.334.591,63	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.202.693,20	141.915.224,03	18.512.450,95	103.997.882,55	37.917.341,48	19.563.867,42	90.690.475,48	51.224.748,55	88.058.714,79	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.202.693,20	141.915.224,03	18.512.450,95	103.997.882,55	37.917.341,48	19.563.867,42	90.690.475,48	51.224.748,55	88.058.714,79	
SUPERÁVIT (XIII)							11.896.768,47		14.528.529,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.202.693,20	141.915.224,03	18.512.450,95	103.997.882,55	37.917.341,48	19.563.867,42	102.587.243,95	39.327.980,08	102.587.243,95	
RESERVA DO RPPS	5.268.300,00	5.268.300,00			5.268.300,00			5.268.300,00		

Emissão: 29/10/2021 11:08:23 Page 1 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.194.195,00	5.976.159,33	961.617,04	4.821.714,55	1.154.444,78	961.617,04	4.821.714,55	1.154.444,78	4.334.591,63	
DESPESAS CORRENTES	7.194.195,00	5.976.159,33	961.617,04	4.821.714,55	1.154.444,78	961.617,04	4.821.714,55	1.154.444,78	4.334.591,63	
Pessoal e Encargos Sociais	7.194.195,00	5.976.159,33	961.617,04	4.821.714,55	1.154.444,78	961.617,04	4.821.714,55	1.154.444,78	4.334.591,63	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/10/2021 11:08:23
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.850.693,20	122.940.237,98	25.410.631,49	20,67	102.587.243,95	83,44	20.352.994,03
RECEITAS CORRENTES	116.550.693,20	117.640.237,98	24.773.631,49	21,06	100.121.177,28	85,11	17.519.060,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.755.050,00	20.755.050,00	2.948.637,93	14,21	16.452.629,79	79,27	4.302.420,21
Impostos	18.105.050,00	18.105.050,00	2.838.644,87	15,68	15.217.160,04	84,05	2.887.889,96
Taxas	2.650.000,00	2.650.000,00	109.993,06	4,15	1.235.469,75	46,62	1.414.530,25
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.187.940,30	7.187.940,30	499.864,16	6,95	2.350.476,98	32,70	4.837.463,32
Contribuições Sociais	4.720.200,00	4.720.200,00					4.720.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	2.467.740,30	2.467.740,30	499.864,16	20,26	2.350.476,98	95,25	117.263,32
RECEITA PATRIMONIAL	685.960,00	685.960,00	164.524,67	23,98	392.436,33	57,21	293.523,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	685.960,00	685.960,00	164.524,67	23,98	392.436,33	57,21	293.523,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS					6.800,00		-6.800,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					6.800,00		-6.800,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.226.522,20	87.316.066,98	20.907.124,18	23,94	79.527.268,94	91,08	7.788.798,04
Transferências da União e de suas Entidades	39.770.522,20	40.320.522,20	9.398.526,07	23,31	32.597.572,90	80,85	7.722.949,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	33.466.000,00	34.005.544,78	8.056.558,44	23,69	32.805.197,04	96,47	1.200.347,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.990.000,00	12.990.000,00	3.452.039,67	26,57	14.124.499,00	108,73	-1.134.499,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.695.220,70	1.695.220,70	253.480,55	14,95	1.391.565,24	82,09	303.655,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	743.920,70	743.920,70	99.655,66	13,40	322.395,63	43,34	421.525,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.000,00	700.000,00	125.293,29	17,90	742.528,29	106,08	-42.528,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	251.300,00	251.300,00	28.531,60	11,35	326.641,32	129,98	-75.341,32
RECEITAS DE CAPITAL	5.300.000,00	5.300.000,00	637.000,00	12,02	2.466.066,67	46,53	2.833.933,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.300.000,00	5.300.000,00	637.000,00	12,02	2.466.066,67	46,53	2.833.933,33
Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	637.000,00	22,75	2.466.066,67	88,07	333.933,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	129.470.993,20	130.560.537,98	25.410.631,49	19,46	102.587.243,95	78,57	27.973.294,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	129.470.993,20	130.560.537,98	25.410.631,49	19,46	102.587.243,95	78,57	27.973.294,03
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	129.470.993,20	130.560.537,98	25.410.631,49	19,46	102.587.243,95	78,57	27.973.294,03

Emissão: 29/10/2021 11:08:23 Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.301.986,05			12.301.986,05		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.301.986,05			12.301.986,05		

Emissão: 29/10/2021 11:08:23 Page 2 de 3
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
RECEITAS CORRENTES	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
Contribuições Sociais	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/10/2021 11:08:23 Page 3 de 3
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	117.008.498,20	135.939.064,70	17.550.833,91	99.176.168,00	95,36	36.762.896,70	18.602.250,38	85.868.760,93	94,68	50.070.303,77	0,00
LEGISLATIVA	4.057.000,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00
Ação Legislativa	4.057.000,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.445.035,87	11.361.730,74	1.180.645,92	8.701.097,50	8,37	2.660.633,24	1.674.948,67	7.959.752,18	8,78	3.401.978,56	0,00
Planejamento e Orçamento	523.650,00	468.474,33	67.608,02	247.131,37	0,24	221.342,96	72.711,02	231.634,04	0,26	236.840,29	0,00
Administração Geral	8.365.831,87	7.649.552,41	776.443,42	5.846.879,87	5,62	1.802.672,54	1.172.400,90	5.316.749,82	5,86	2.332.802,59	0,00
Administração Financeira	3.437.504,00	3.207.404,00	336.594,48	2.605.263,80	2,51	602.140,20	429.836,75	2.409.545,86	2,66	797.858,14	0,00
Formação de Recursos Humanos	44.650,00	29.650,00	0,00	1.822,46	0,00	27.827,54	0,00	1.822,46	0,00	27.827,54	0,00
Comunicação Social	73.400,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.454.040,00	4.103.235,55	466.896,02	2.702.144,03	2,60	1.401.091,52	518.014,98	2.501.114,49	2,76	1.602.121,06	0,00
Administração Geral	401.900,00	355.547,52	24.905,29	145.856,63	0,14	209.690,89	25.131,54	144.975,18	0,16	210.572,34	0,00
Assistência ao Idoso	99.700,00	89.700,00	20.000,00	20.125,40	0,02	69.574,60	13.703,50	13.713,95	0,02	75.986,05	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	230.150,00	200.150,00	0,00	192.000,00	0,18	8.150,00	17.454,54	139.636,32	0,15	60.513,68	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	992.000,00	773.033,52	80.313,75	501.890,13	0,48	271.143,39	81.300,31	494.375,27	0,55	278.658,25	0,00
Assistência Comunitária	2.710.290,00	2.679.804,51	341.676,98	1.842.271,87	1,77	837.532,64	380.425,09	1.708.413,77	1,88	971.390,74	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.067.500,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.067.500,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00
SAÚDE	33.781.085,15	46.722.657,24	5.614.541,28	39.410.427,08	37,90	7.312.230,16	5.988.226,83	34.717.303,35	38,28	12.005.353,89	0,00
Administração Geral	2.788.445,00	7.481.708,72	510.186,50	6.525.295,72	6,27	956.413,00	648.681,35	5.820.887,44	6,42	1.660.821,28	0,00
Atenção Básica	11.271.544,45	13.896.373,22	1.857.527,27	10.504.287,04	10,10	3.392.086,18	1.775.069,95	9.547.404,06	10,53	4.348.969,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.750.995,70	20.914.183,81	2.754.029,00	18.640.470,46	17,92	2.273.713,35	3.101.095,65	15.803.633,55	17,43	5.110.550,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.896.000,00	2.483.020,00	209.574,51	2.260.421,92	2,17	222.598,08	173.886,29	2.080.042,95	2,29	402.977,05	0,00
Vigilância Sanitária	587.300,00	495.800,00	70.514,88	383.766,73	0,37	112.033,27	71.458,28	383.218,68	0,42	112.581,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.454.050,00	1.433.821,49	212.709,12	1.093.725,63	1,05	340.095,86	218.035,31	1.079.657,09	1,19	354.164,40	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	1.635,84	0,00	10.364,16	0,00	1.635,84	0,00	10.364,16	0,00
Demais Subfunções	20.750,00	5.750,00	0,00	823,74	0,00	4.926,26	0,00	823,74	0,00	4.926,26	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.467.340,00	28.884.700,43	3.985.738,49	20.957.773,92	20,15	7.926.926,51	3.919.062,62	17.646.113,82	19,46	11.238.586,61	0,00
Administração Geral	1.505.600,00	1.362.220,00	97.002,37	1.126.407,43	1,08	235.812,57	189.420,52	884.338,28	0,98	477.881,72	0,00
Ensino Fundamental	13.712.700,00	12.177.817,22	1.172.076,63	8.662.755,25	8,33	3.515.061,97	1.698.737,35	6.442.970,55	7,10	5.734.846,67	0,00
Ensino Médio	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	140.000,00	143.580,00	25.489,55	49.561,83	0,05	94.018,17	19.873,80	38.271,16	0,04	105.308,84	0,00
Educação Infantil	13.150.000,00	14.228.135,21	2.600.746,14	10.577.635,83	10,17	3.650.499,38	1.912.609,29	9.799.749,08	10,81	4.428.386,13	0,00
Demais Subfunções	942.540,00	972.948,00	90.423,80	541.413,58	0,52	431.534,42	98.421,66	480.784,75	0,53	492.163,25	0,00
CULTURA	381.750,00	334.590,00	32.108,24	161.485,18	0,16	173.104,82	33.119,95	160.874,94	0,18	173.715,06	0,00

Emissão: 29/10/2021 11:10:49 Page 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	197.750,00	247.340,00	32.108,24	158.855,99	0,15	88.484,01	32.108,24	158.855,99	0,18	88.484,01	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00	5.748,00	0,00	748,00	0,00	5.000,00	748,00	748,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	159.000,00	81.502,00	0,00	1.881,19	0,00	79.620,81	263,71	1.270,95	0,00	80.231,05	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	609.000,00	478.011,07	71.198,39	336.238,89	0,32	141.772,18	60.907,71	293.625,80	0,32	184.385,27	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	609.000,00	478.011,07	71.198,39	336.238,89	0,32	141.772,18	60.907,71	293.625,80	0,32	184.385,27	0,00
URBANISMO	8.181.242,94	12.171.022,40	3.658.441,49	10.673.052,76	10,26	1.497.969,64	3.480.119,52	7.876.494,42	8,69	4.294.527,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.637.732,94	5.118.070,22	2.850.562,67	4.924.824,17	4,74	193.246,05	2.380.334,68	2.872.182,42	3,17	2.245.887,80	0,00
Serviços Urbanos	6.413.510,00	7.052.952,18	807.878,82	5.748.228,59	5,53	1.304.723,59	1.099.784,84	5.004.312,00	5,52	2.048.640,18	0,00
Demais Subfunções	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	100.000,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	597.400,00	559.546,82	75.528,24	402.422,35	0,39	157.124,47	75.819,31	327.860,34	0,36	231.686,48	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	597.400,00	559.546,82	75.528,24	402.422,35	0,39	157.124,47	75.819,31	327.860,34	0,36	231.686,48	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.097.002,00	1.095.252,00	112.514,65	738.236,42	0,71	357.015,58	141.062,16	626.895,72	0,69	468.356,28	0,00
Abastecimento	1.097.002,00	1.095.252,00	112.514,65	738.236,42	0,71	357.015,58	141.062,16	626.895,72	0,69	468.356,28	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	46.670,00	14.156,99	14.156,99	0,01	32.513,01	623,00	623,00	0,00	46.047,00	0,00
Comercialização	14.500,00	46.670,00	14.156,99	14.156,99	0,01	32.513,01	623,00	623,00	0,00	46.047,00	0,00
COMUNICAÇÕES	180.000,00	152.000,00	21.193,44	104.907,52	0,10	47.092,48	21.193,44	104.907,52	0,12	47.092,48	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	152.000,00	21.193,44	104.907,52	0,10	47.092,48	21.193,44	104.907,52	0,12	47.092,48	0,00
ENERGIA	2.495.740,30	2.918.580,30	245.879,07	2.317.234,76	2,23	601.345,54	316.982,36	1.964.436,43	2,17	954.143,87	0,00
Energia Elétrica	2.495.740,30	2.918.580,30	245.879,07	2.317.234,76	2,23	601.345,54	316.982,36	1.964.436,43	2,17	954.143,87	0,00
TRANSPORTES	6.633.660,00	11.456.125,66	1.502.313,59	10.154.618,91	9,76	1.301.506,75	1.818.873,83	9.385.639,66	10,35	2.070.486,00	0,00
Transporte Rodoviário	6.633.660,00	11.456.125,66	1.502.313,59	10.154.618,91	9,76	1.301.506,75	1.818.873,83	9.385.639,66	10,35	2.070.486,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.074.081,94	1.688.331,94	250.752,95	1.014.508,30	0,98	673.823,64	177.242,49	899.926,63	0,99	788.405,31	0,00
Administração Geral	1.189.010,00	993.010,00	145.987,99	729.594,41	0,70	263.415,59	152.282,49	694.817,70	0,77	298.192,30	0,00
Desporto Comunitário	292.571,94	277.821,94	25.764,96	119.242,89	0,11	158.579,05	24.960,00	118.437,93	0,13	159.384,01	0,00
Lazer	592.500,00	417.500,00	79.000,00	165.671,00	0,16	251.829,00	0,00	86.671,00	0,10	330.829,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.027.410,00	1.713.410,00	318.925,15	1.487.863,39	1,43	225.546,61	376.053,51	1.403.192,63	1,55	310.217,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	582.700,00	398.700,00	54.980,57	368.918,73	0,35	29.781,27	73.287,68	303.546,88	0,33	95.153,12	0,00
Outros Encargos Especiais	1.444.710,00	1.314.710,00	263.944,58	1.118.944,66	1,08	195.765,34	302.765,83	1.099.645,75	1,21	215.064,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.294.710,00	1.088.582,22	0,00	0,00	0,00	1.088.582,22	0,00	0,00	0,00	1.088.582,22	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.194.195,00	5.976.159,33	961.617,04	4.821.714,55	4,64	1.154.444,78	961.617,04	4.821.714,55	5,32	1.154.444,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	124.202.693,20	141.915.224,03	18.512.450,95	103.997.882,55	100,00	37.917.341,48	19.563.867,42	90.690.475,48	100,00	51.224.748,55	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.194.195,00	5.976.159,33	961.617,04	4.821.714,55	4,64	1.154.444,78	961.617,04	4.821.714,55	5,32	1.154.444,78	0,00

Emissão: 29/10/2021 11:10:49

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
LEGISLATIVA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.112.850,00	1.210.637,29	223.112,92	1.105.878,05	1,06	104.759,24	223.112,92	1.105.878,05	1,22	104.759,24	0,00
Administração Geral	812.850,00	1.210.637,29	223.112,92	1.105.878,05	1,06	104.759,24	223.112,92	1.105.878,05	1,22	104.759,24	0,00
Administração Financeira	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	285.750,00	212.067,04	34.081,67	167.800,61	0,16	44.266,43	34.081,67	167.800,61	0,19	44.266,43	0,00
Administração Geral	15.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	70.000,00	66.126,14	7.545,36	45.756,95	0,04	20.369,19	7.545,36	45.756,95	0,05	20.369,19	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	145.190,90	26.536,31	122.043,66	0,12	23.147,24	26.536,31	122.043,66	0,13	23.147,24	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SAÚDE	2.248.470,00	1.855.030,00	290.508,72	1.483.368,35	1,43	371.661,65	290.508,72	1.483.368,35	1,64	371.661,65	0,00
Administração Geral	162.500,00	110.000,00	16.865,91	96.752,38	0,09	13.247,62	16.865,91	96.752,38	0,11	13.247,62	0,00
Atenção Básica	1.012.850,00	797.850,00	124.537,80	636.176,40	0,61	161.673,60	124.537,80	636.176,40	0,70	161.673,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	862.870,00	766.930,00	120.808,03	609.625,09	0,59	157.304,91	120.808,03	609.625,09	0,67	157.304,91	0,00
Vigilância Sanitária	81.500,00	66.500,00	10.108,06	54.720,67	0,05	11.779,33	10.108,06	54.720,67	0,06	11.779,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.750,00	113.750,00	18.188,92	86.093,81	0,08	27.656,19	18.188,92	86.093,81	0,09	27.656,19	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.648.515,00	2.487.015,00	413.913,73	2.064.667,54	1,99	422.347,46	413.913,73	2.064.667,54	2,28	422.347,46	0,00
Administração Geral	109.380,00	84.380,00	12.541,78	67.440,11	0,06	16.939,89	12.541,78	67.440,11	0,07	16.939,89	0,00
Ensino Fundamental	910.000,00	780.000,00	130.043,87	643.720,22	0,62	136.279,78	130.043,87	643.720,22	0,71	136.279,78	0,00
Educação Infantil	1.613.250,00	1.606.750,00	267.289,01	1.338.267,12	1,29	268.482,88	267.289,01	1.338.267,12	1,48	268.482,88	0,00
Demais Subfunções	15.885,00	15.885,00	4.039,07	15.240,09	0,01	644,91	4.039,07	15.240,09	0,02	644,91	0,00
CULTURA	16.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Administração Geral	16.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	321.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	321.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	38.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/10/2021 11:10:49
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	119.590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00
Administração Geral	119.590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.194.195,00**	**5.976.159,33**	**961.617,04**	**4.821.714,55**	**4,64**	**1.154.444,78**	**961.617,04**	**4.821.714,55**	**5,32**	**1.154.444,78**	**0,00**

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/10/2021 11:10:49
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.776.092,09	12.931.476,84	9.033.309,29	8.884.393,44	11.097.148,52	8.800.689,62	10.495.270,82	11.979.074,08	12.085.111,61	10.893.980,49	12.778.697,04	14.879.324,20	132.634.568,04	128.889.337,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	992.678,12	2.010.906,15	834.374,71	980.239,97	1.804.419,47	1.081.399,80	2.123.693,42	3.370.027,78	1.917.361,49	1.392.475,22	1.772.643,70	1.175.994,23	19.456.214,06	20.755.050,00
IPTU	212.222,06	169.232,77	74.889,34	105.148,27	147.106,97	130.398,56	918.516,67	2.113.177,02	496.574,09	261.334,34	188.291,01	157.153,13	4.974.044,23	6.774.000,00
ISS	331.777,67	628.926,63	268.944,23	260.285,19	503.094,33	493.918,99	586.208,03	510.414,96	488.231,67	518.332,80	781.977,36	462.792,87	5.834.904,73	5.605.000,00
ITBI	218.265,41	365.049,98	336.500,48	179.717,36	295.550,04	95.265,80	378.142,92	289.364,25	271.062,00	274.514,30	475.338,47	272.389,03	3.451.160,04	2.015.000,00
IRRF	207.757,37	812.011,71	38.653,96	284.751,23	598.601,96	305.162,05	70.058,24	290.481,60	527.708,84	266.404,68	259.138,88	241.564,12	3.902.294,64	3.698.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	22.655,61	35.685,06	115.386,70	150.337,92	260.066,17	56.654,40	170.767,56	166.589,95	133.784,89	71.889,10	67.897,98	42.095,08	1.293.810,42	2.662.800,00
Contribuições	243.543,45	236.399,90	239.053,65	226.476,94	206.524,56	232.799,15	222.162,80	244.565,95	234.796,04	244.233,73	255.796,05	244.068,11	2.830.420,33	7.187.940,30
Receita Patrimonial	2.411,73	2.891,68	2.227,35	2.488,00	11.159,02	18.138,56	30.990,36	43.154,91	51.819,51	67.933,95	73.255,67	91.269,00	397.739,74	685.960,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.411,73	2.891,68	2.227,35	2.488,00	11.159,02	18.138,56	30.990,36	43.154,91	51.819,51	67.933,95	73.255,67	91.269,00	397.739,74	685.960,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços								6.800,00					6.800,00	
Transferências Correntes	7.451.937,15	10.598.235,03	7.808.266,27	7.637.014,61	8.910.225,33	7.407.402,95	7.970.806,09	8.001.775,73	9.751.662,14	9.054.423,72	10.544.592,71	13.246.921,22	108.383.262,95	98.565.166,98
Cota Parte do FPM	1.794.065,29	2.675.089,92	1.944.305,38	2.548.491,37	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	24.389.671,86	23.730.000,00
Cota Parte do ICMS	1.904.340,06	2.593.576,79	2.217.135,05	1.795.898,40	2.607.816,71	2.229.473,99	2.144.051,48	2.759.558,21	2.821.214,57	3.216.167,53	2.991.766,05	3.735.028,86	31.016.027,70	22.950.000,00
Cota Parte do IPVA	269.055,31	361.582,82	349.905,74	279.342,52	316.722,92	227.088,72	283.505,16	279.169,76	458.712,81	335.855,52	526.112,03	495.129,19	4.182.182,50	4.600.000,00
Cota Parte do ITR	313.789,49	365.212,12	243.638,34	71.461,42	100.352,53	51.359,04	56.350,47	42.128,42	75.598,92	36.789,16	371.812,82	2.934.956,86	4.663.449,59	6.500.000,00
Transferência da LC 87/1966														95.500,00
Transferência LC 61/1989	11.130,75	14.026,02	15.396,52	13.189,72	13.940,69	15.797,60	13.708,95	16.290,24	15.487,41	12.358,35	17.825,84	18.535,20	177.687,29	150.000,00
Transferências FUNDEB	1.160.917,31	1.497.425,37	1.304.207,76	1.199.055,49	1.429.685,88	1.201.876,43	1.232.655,89	1.431.980,59	1.435.593,06	1.631.826,92	1.515.665,70	1.936.373,97	16.977.264,37	12.990.000,00
Outras Transferências Correntes	1.998.638,94	3.091.321,99	1.733.677,48	1.729.575,69	2.733.506,38	1.896.013,26	2.094.255,78	1.616.451,00	2.408.781,64	1.793.594,47	3.528.878,12	2.352.284,89	26.976.979,64	27.549.666,98
Outras Receitas Correntes	85.521,64	83.044,08	149.387,31	38.173,92	164.820,14	60.949,16	147.618,15	312.749,71	129.472,43	134.913,87	132.408,91	121.071,64	1.560.130,96	1.695.220,70
DEDUÇÕES (II)	856.249,89	1.040.143,99	950.996,76	939.038,61	946.618,32	858.743,02	926.036,96	987.410,64	994.836,44	1.123.328,64	1.096.444,46	1.787.945,29	12.507.793,02	15.969.600,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														4.720.200,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														300,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	856.249,89	1.040.143,99	950.996,76	939.038,61	946.618,32	858.743,02	926.036,96	987.410,64	994.836,44	1.123.328,64	1.096.444,46	1.787.945,29	12.507.793,02	11.249.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.919.842,20**	**11.891.332,85**	**8.082.312,53**	**7.945.354,83**	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,17**	**9.770.651,85**	**11.682.252,58**	**13.091.378,91**	**120.126.775,02**	**112.919.737,98**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**7,919,842,20**	**11,891,332,85**	**8,082,312,53**	**7,945,354,83**	**10,150,530,20**	**7,941,946,60**	**9,569,233,86**	**10,991,663,44**	**11,090,275,17**	**9,770,651,85**	**11,682,252,58**	**13,091,378,91**	**120,126,775,02**	**112,919,737,98**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(IV)	**7,919,842,20**	**11,891,332,85**	**8,082,312,53**	**7,945,354,83**	**10,150,530,20**	**7,941,946,60**	**9,569,233,86**	**10,991,663,44**	**11,090,275,17**	**9,770,651,85**	**11,682,252,58**	**13,091,378,91**	**120,126,775,02**	**112,919,737,98**

Emissão: 29/10/2021 11:14:46 Page 1 de .
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21		

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/10/2021 11:14:46 Page 2 de .
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	117.640.237,98	100.121.177,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.755.050,00	16.452.629,79
IPTU	6.774.000,00	4.592.589,40
ISS	5.605.000,00	4.874.200,43
ITBI	2.015.000,00	2.867.844,65
IRRF	3.698.250,00	2.882.525,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.662.800,00	1.235.469,75
Contribuições	7.187.940,30	2.350.476,98
Receita Patrimonial	685.960,00	392.436,33
Aplicações Financeiras (II)	685.960,00	392.436,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	87.316.066,98	79.527.268,94
Cota-parte do FPM	19.340.000,00	16.119.936,99
Cota-parte do ICMS	18.360.000,00	21.214.488,89
Cota-parte do IPVA	3.680.000,00	2.841.236,33
Cota Parte do ITR	5.200.000,00	3.187.558,50
Transferências da LC 87/1996	76.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	152.530,52
Transferências do FUNDEB	12.990.000,00	14.124.499,00
Outras Transferências Correntes	27.549.666,98	21.887.018,71
Demais Receitas Correntes	1.695.220,70	1.398.365,24
Outras Receitas Financeiras (III)	181.000,00	302.831,33
Receitas Correntes Restantes	1.514.220,70	1.095.533,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	116.773.277,98	99.425.909,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.300.000,00	2.466.066,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.300.000,00	2.466.066,67
Convênios	4.355.000,00	1.689.828,01
Outras Transferências de Capital	945.000,00	776.238,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	5.300.000,00	2.466.066,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**122.073.277,98**	**101.891.976,29**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	119.763.755,24	88.497.737,73	79.048.420,31	77.143.259,15	995.875,96	34.692,67	34.692,67
Pessoal e Encargos Sociais	61.058.428,49	42.408.208,59	42.407.108,54	42.088.067,51	2.966,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	202.700,00	173.761,82	163.833,23	163.833,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.502.626,75	45.915.767,32	36.477.478,54	34.891.358,41	992.909,90	34.692,67	34.692,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.240.966,75	44.766.132,92	35.660.662,20	34.074.707,07	972.109,90	34.242,67	34.242,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	119.561.055,24	88.323.975,91	78.884.587,08	76.979.425,92	995.875,96	34.692,67	34.692,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.086.727,24	10.678.430,27	6.820.340,62	6.580.864,01	68.726,38	4.177.507,35	3.917.604,25
Investimentos	14.890.727,24	10.483.273,36	6.680.626,97	6.441.150,36	68.726,38	4.177.507,35	3.917.604,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	196.000,00	195.156,91	139.713,65	139.713,65	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.890.727,24	10.483.273,36	6.680.626,97	6.441.150,36	68.726,38	4.177.507,35	3.917.604,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.088.582,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**135.540.364,70**	**98.807.249,27**	**85.565.214,05**	**83.420.576,28**	**1.064.602,34**	**4.212.200,02**	**3.952.296,92**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**13.454.500,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-803.260,00**

Emissão: 29/10/2021 às 11:16 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	392.436,60
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	1.098.366,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.748.570,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**665.827,74**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até OUTUBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.305.868,11	4.264.520,91
DEDUÇÕES (XXIX)	21.612.964,55	29.598.127,90
Disponibilidade de Caixa	21.612.964,55	29.593.693,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.574.401,19	30.679.003,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.961.436,64	1.085.309,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	4.434,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.307.096,44	-25.333.606,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.026.510,55**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	876.127,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.264.520,91
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**10.414.904,43**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**8.924.101,38**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.301.986,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.301.986,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.268.300,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/10/2021 às 11:16 Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.057.940,38	903.496,26	998.326,51	71.427,79	891.682,34	1.158.114,72	7.250.437,54	4.212.200,02	3.952.296,92	1.205.795,76	3.250.459,58	4.142.141,92
EXECUTIVO	1.057.940,38	903.496,26	998.326,51	71.427,79	891.682,34	1.158.114,72	7.250.437,54	4.212.200,02	3.952.296,92	1.205.795,76	3.250.459,58	4.142.141,92
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	11.900,00	23.751,07	35.651,07				550,00	550,00	550,00			
PROCURADORIA	11.207,15	3.452,67	3.452,67		11.207,15							11.207,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	42.035,51				42.035,51							42.035,51
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		89.394,21	89.394,21			9.094,87	226,00	226,00	226,00		9.094,87	9.094,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	272.439,42	31.885,24	34.851,30		269.473,36	723.496,29	2.339.806,72	2.251.753,44	2.251.753,44	22.207,90	789.341,67	1.058.815,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	45.146,74	40.196,05	40.196,05		45.146,74		450,00	450,00	450,00			45.146,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	143.537,79	29.850,14	29.850,14	28.287,79	115.250,00		1.501.057,89	779.082,34	779.082,34	639.363,83	82.611,72	197.861,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	233.031,02	520.318,60	520.212,10		233.137,52	425.523,56	1.410.279,52	575.775,94	509.500,11	544.224,03	782.078,94	1.015.216,46
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E DIVERSIDADE		37.661,43	37.661,43				141.000,00	141.000,00	141.000,00			
SECRETARIA MUN. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE		16.339,92	16.065,61		274,31		5.000,00	5.000,00	5.000,00			274,31
SECRET. MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE		4.640,40	4.640,40				1.852.067,41	458.362,30	264.735,03		1.587.332,38	1.587.332,38
SECRET MUNIC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		275,00	275,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		105.731,53	105.731,53									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	132.090,00				132.090,00							132.090,00
SECRET.MUN.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	166.552,75		80.345,00	43.140,00	43.067,75							43.067,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**1.057.940,38**	**903.496,26**	**998.326,51**	**71.427,79**	**891.682,34**	**1.158.114,72**	**7.250.437,54**	**4.212.200,02**	**3.952.296,92**	**1.205.795,76**	**3.250.459,58**	**4.142.141,92**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	18.092.250,00	18.092.250,00	15.217.114,60	84,11 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.774.000,00	6.774.000,00	4.592.589,40	67,80 %
1.1.1-IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	3.307.314,18	78,75 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.574.000,00	2.574.000,00	1.285.275,22	49,93 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.015.000,00	2.015.000,00	2.867.844,65	142,32 %
1.2.1-ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.866.424,88	143,32 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	1.419,77	9,47 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.605.000,00	5.605.000,00	4.874.200,43	86,96 %
1.3.1-ISS	5.035.000,00	5.035.000,00	4.771.197,50	94,76 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	103.002,93	18,07 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.698.250,00	3.698.250,00	2.882.480,12	77,94 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.025.500,00	58.025.500,00	54.127.150,37	93,28 %
2.1-Cota-Parte FPM	23.730.000,00	23.730.000,00	19.920.516,65	83,95 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.950.000,00	21.950.000,00	19.002.899,52	86,57 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	890.000,00	890.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	890.000,00	890.000,00	917.617,13	103,10 %
2.2-Cota-Parte ICMS	22.950.000,00	22.950.000,00	26.518.110,85	115,55 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	95.500,00	95.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	152.530,52	101,69 %
2.5-Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	3.984.447,98	61,30 %
2.6-Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	3.551.544,37	77,21 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.117.750,00**	**76.117.750,00**	**69.344.264,97**	**91,10 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.763.796,00	1.763.796,00	947.049,70	53,69 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	796.750,00	796.750,00	551.762,08	69,25 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	180,00	9,00 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	454.696,00	454.696,00	325.672,00	71,62 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	282.100,00	282.100,00	69.435,62	24,61 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	228.250,00	228.250,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.395.000,00	1.395.000,00	1.005.448,51	72,08 %
6.1-Transferências de Convênios	1.395.000,00	1.395.000,00	1.005.448,51	72,08 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.134.800,00	1.134.800,00	449.772,83	39,63 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**4.293.596,00**	**4.293.596,00**	**2.402.271,04**	**55,95 %**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.249.100,00	11.249.100,00	10.641.906,63	94,60 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.390.000,00	4.390.000,00	3.800.579,90	86,57 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.590.000,00	4.590.000,00	5.303.622,17	115,55 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.100,00	19.100,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	30.506,10	101,69 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.300.000,00	1.300.000,00	796.889,59	61,30 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	920.000,00	920.000,00	710.308,87	77,21 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.990.000,00	12.990.000,00	14.124.499,00	108,73 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.990.000,00	12.990.000,00	14.124.499,00	108,73 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
	1.740.900,00	**1.740.900,00**	**3.482.592,37**	**200,05 %**

FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil	8.955.041,36	11.666.751,63	9.180.583,05	78,69%	9.180.583,00	78,69%	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.756.958,64	5.723.208,64	4.320.871,40	75,50%	4.320.871,40	75,50%	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil		453.000,00					
14.2-Com Ensino Fundamental		430.000,00	2.271,00	0,53%	1.693,20	0,39%	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**13.712.000,00**	**18.272.960,27**	**13.503.725,45**	**73,90%**	**13.503.147,60**	**73,90%**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 29/10/2021 11:23:27
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	

MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇAO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.955.041,36	12.119.751,63	9.180.583,05	75,75%	9.180.583,00	75,75%	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.206.562,64	2.477.659,43	1.808.454,41	72,99%	1.732.121,52	69,91%	
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.756.958,64	6.153.208,64	4.323.142,40	70,26%	4.322.564,60	70,25%	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.001.016,36	4.453.290,39	3.178.434,50	71,37%	1.909.862,87	42,89%	
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	140.000,00	143.580,00	49.561,83	34,52%	38.271,16	26,65%	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.532.480,00	1.782.823,00	1.321.655,42	74,13%	1.079.586,27	60,55%	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**27.592.059,00**	**27.130.313,09**	**19.861.831,61**	**73,21%**	**18.262.989,42**	**67,32%**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.482.592,37
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	8.223,44
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**3.490.815,81**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**13.654.316,18**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**19,69%**

Emissão: 29/10/2021 11:23:27
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 3 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇOES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	795.100,00	859.100,00	556.665,54	64,80%	475.358,01	55,33%	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.728.696,00	3.382.302,34	2.603.944,31	76,99%	972.433,93	28,75%	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.523.796,00	4.241.402,34	3.160.609,85	74,52%	1.447.791,94	34,13%	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	32.115.855,00	31.371.715,43	23.022.441,46	73,39%	19.710.781,36	62,83%	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	133.692,39	8.223,44
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	133.692,39	8.223,44
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	569.786,69	58.186,63
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.124.499,00	551.762,08
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.264.401,58	521.342,32
47.1-Orçamento do Exercício	13.264.401,58	472.736,38
47.2-Restos a Pagar		48.605,94
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.965,44	992,64
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.449.849,55	89.599,03
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções	515.402,85	
50.2-(-)Valores a recuperar		0,03
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.965.252,40	89.599,00

Emissão: 29/10/2021 11:23:27
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 4 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CARLOS AMADEU SIRENA	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Prefeito(a)	Contador(a)	Secretario (a)

Emissão: 29/10/2021 11:23:27
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 5 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.086.727,24	10.678.430,27	4.408.296,97
Investimentos	14.890.727,24	10.483.273,36	4.407.453,88
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	196.000,00	195.156,91	843,09
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.086.727,24	10.678.430,27	4.408.296,97
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.086.727,24	10.678.430,27	4.408.296,97

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/10/2021 11:22:25
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**I**)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (**III**)	4.353,98		4.353,98

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/10/2021 11:25:40
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.092.250,00	18.092.250,00	15.217.160,04	84,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.774.000,00	6.774.000,00	4.592.589,40	67,80
IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	3.307.314,18	78,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.574.000,00	2.574.000,00	1.285.275,22	49,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.015.000,00	2.015.000,00	2.867.844,65	142,32
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.866.424,88	143,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	1.419,77	9,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.605.000,00	5.605.000,00	4.874.200,43	86,96
ISS	5.035.000,00	5.035.000,00	4.771.197,50	94,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	103.002,93	18,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte -IRRF	3.698.250,00	3.698.250,00	2.882.525,56	77,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.245.500,00	56.245.500,00	53.209.533,24	94,60
Cota-Parte FPM	21.950.000,00	21.950.000,00	19.002.899,52	86,57
Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	3.984.447,98	61,30
Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	3.551.544,37	77,21
Cota-Parte ICMS	22.950.000,00	22.950.000,00	26.518.110,85	115,55
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	152.530,52	101,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.500,00	95.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.500,00	95.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**74.337.750,00**	**74.337.750,00**	**68.426.693,28**	**92,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.284.394,45	14.694.223,22	11.140.463,44	75,82	10.183.580,46	69,30	9.978.761,82	67,91	
Despesas Correntes	11.181.650,00	13.964.551,88	10.840.124,64	77,63	10.115.473,66	72,44	9.911.254,02	70,97	
Despesas de Capital	1.102.744,45	729.671,34	300.338,80	41,16	68.106,80	9,33	67.507,80	9,25	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.613.865,70	21.681.113,81	19.250.095,55	88,79	16.413.258,64	75,70	15.756.282,63	72,67	
Despesas Correntes	16.093.865,70	18.887.512,53	17.754.455,23	94,00	15.583.342,41	82,51	14.971.586,40	79,27	
Despesas de Capital	520.000,00	2.793.601,28	1.495.640,32	53,54	829.916,23	29,71	784.696,23	28,09	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.896.000,00	2.483.020,00	2.260.421,92	91,04	2.080.042,95	83,77	2.014.647,21	81,14	
Despesas Correntes	1.881.000,00	2.468.020,00	2.260.421,92	91,59	2.080.042,95	84,28	2.014.647,21	81,63	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	668.800,00	562.300,00	438.487,40	77,98	437.939,35	77,88	432.611,45	76,94	
Despesas Correntes	663.800,00	542.300,00	438.487,40	80,86	437.939,35	80,76	432.611,45	79,77	
Despesas de Capital	5.000,00	20.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.582.800,00	1.547.571,49	1.179.819,44	76,24	1.165.750,90	75,33	1.140.202,66	73,68	
Despesas Correntes	1.532.800,00	1.522.571,49	1.177.619,44	77,34	1.163.550,90	76,42	1.138.002,66	74,74	
Despesas de Capital	50.000,00	25.000,00	2.200,00	8,80	2.200,00	8,80	2.200,00	8,80	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.971.695,00	7.597.458,72	6.622.871,84	87,17	5.918.463,56	77,90	5.796.074,35	76,29	
Despesas Correntes	2.816.695,00	7.584.946,22	6.620.705,84	87,29	5.917.019,56	78,01	5.796.074,35	76,42	
Despesas de Capital	155.000,00	12.512,50	2.166,00	17,31	1.444,00	11,54			
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.029.555,15**	**48.577.687,24**	**40.893.795,43**	**84,18**	**36.200.671,70**	**74,52**	**35.120.215,96**	**72,30**	

Emissão: 29/10/2021 11:50:01
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.893.795,43	36.200.671,70	35.120.215,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**40.893.795,43**	**36.200.671,70**	**35.120.215,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			10.264.003,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			10.264.003,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	**33,42**	**31,36**	**30,90**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
			Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	14.549.577,60	15.639.122,38	12.486.386,27	79,84
Provenientes da União	10.263.827,60	10.813.827,60	8.606.711,83	79,59
Provenientes dos Estados	4.285.750,00	4.825.294,78	3.879.674,44	80,40
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	148.800,00	148.800,00	50.655,12	34,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**14.698.377,60**	**15.787.922,38**	**12.537.041,39**	**79,41**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.843.267,00	7.725.736,29	6.442.319,01	83,39	6.336.221,23	82,01	6.259.008,37	81,02	
Despesas Correntes	6.801.767,00	7.632.236,29	6.380.319,01	83,60	6.336.221,23	83,02	6.259.008,37	82,01	
Despesas de Capital	41.500,00	93.500,00	62.000,00	66,31					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	10.564.785,15	13.458.435,20	12.266.373,92	91,14	11.158.059,36	82,91	10.985.223,05	81,62	
Despesas Correntes	10.564.785,15	12.737.168,20	11.826.500,36	92,85	10.762.427,11	84,50	10.590.790,80	83,15	
Despesas de Capital		721.267,00	439.873,56	60,99	395.632,25	54,85	394.432,25	54,69	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	323.464,00	552.364,00	551.244,42	99,80	476.468,06	86,26	469.761,12	85,05	
Despesas Correntes	323.464,00	552.364,00	551.244,42	99,80	476.468,06	86,26	469.761,12	85,05	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	470.300,00	508.300,00	431.879,49	84,97	431.756,57	84,94	426.702,54	83,95	
Despesas Correntes	470.300,00	508.300,00	431.879,49	84,97	431.756,57	84,94	426.702,54	83,95	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	740.800,00	1.311.021,49	1.047.311,18	79,89	1.046.317,42	79,81	1.024.400,01	78,14	
Despesas Correntes	725.800,00	1.311.021,49	1.047.311,18	79,89	1.046.317,42	79,81	1.024.400,01	78,14	
Despesas de Capital	15.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.653.295,00	2.990.913,34	2.132.420,27	71,30	2.007.984,95	67,14	1.979.541,63	66,19	
Despesas Correntes	2.613.295,00	2.980.900,84	2.132.420,27	71,54	2.007.984,95	67,36	1.979.541,63	66,41	
Despesas de Capital	40.000,00	10.012,50							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	21.595.911,15	26.546.770,32	22.871.548,29	86,16	21.456.807,59	80,83	21.144.636,72	79,65	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	12.284.394,45	14.694.223,22	11.140.463,44	75,82	10.183.580,46	69,30	9.978.761,82	67,91	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.613.865,70	21.681.113,81	19.250.095,55	88,79	16.413.258,64	75,70	15.756.282,63	72,67	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	1.896.000,00	2.483.020,00	2.260.421,92	91,04	2.080.042,95	83,77	2.014.647,21	81,14	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	668.800,00	562.300,00	438.487,40	77,98	437.939,35	77,88	432.611,45	76,94	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.582.800,00	1.547.571,49	1.179.819,44	76,24	1.165.750,90	75,33	1.140.202,66	73,68	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.971.695,00	7.597.458,72	6.622.871,84	87,17	5.918.463,56	77,90	5.796.074,35	76,29	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	21.595.911,15	26.546.770,32	22.871.548,29	86,16	21.456.807,59	80,73	21.144.636,72	79,65	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/10/2021 11:50:01
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	111.068.201,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES
Contador(a)

Emissão: 29/10/2021 11:34:01
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.
Page 1 de
Homologad

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convite

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Juara, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população juarense à participar de ***Audiência Pública*** *que será realizada na Câmara Municipal, no dia 02 de dezembro de 2021, às 17h00, com o escopo de discutir o* ***Projeto de Lei Municipal nº 042/2021*** *- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juara, para o Exercício Financeiro de* ***2022****.*

Participe e dê sua sugestão sobre a aplicação dos impostos arrecadados no Município para o próximo ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 063/2021, Processo Administrativo n° 176/2021,** DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO NO PRÉDIO DO DETRAN.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 29 de NOVEMBRO de 2021.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 055/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 055/2021

Modalidade: Pregão Presencial Adesão (Carona)

Data da Adjudicação: 29/11/2021

Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial Registro de Preços n.º 002/2021, realizado pela CONSORCIO CISPAR-MG, que visa o **EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASEADOS EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL MINISTERIO DA SAUDE/CMED, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, BASEADO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SIMPROVIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CISPAR**, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços aderida.

Fornecedor:

Razão Social: MEDICOM EIRELI-ME CNPJ: 22.635.177/0001-05

LOTE 01 – Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fabrica) ICMS de 18%.

Item 1 – = 15% (quinze pontos percentuais), desconto global

LOTE 02 - Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br) O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta,

Item 2 – = 20% (vinte pontos percentuais), desconto global

Juruena – MT, 29 de novembro de 2021 MANOEL GONTIJO DE CARVALHO Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juruena/MT através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 130/2021, Torna Público, para os devidos fins que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial Registro de Preços n.º 002/2021, realizado pela CONSORCIO CISPAR-MG, que visa o **EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASEADOS EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL MINISTERIO DA SAUDE/CMED, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, BASEADO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SIMPROVIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CISPAR**, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços aderida.

Juruena – MT, 29 de novembro de 2021.

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 173/2021, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a Dispensa de Licitação nº 063/2021, Processo Administrativo n° 176/2021.

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO MURO NO PRÉDIO DO DETRAN..

VMH CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ – 15.329.805/0001-50

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 27.936,02 (VINTE SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Juruena - MT, 29 de novembro 2021.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 062/2021, Processo Administrativo n° 175/2021,** DISPENSA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TORRE DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA..

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 29 de NOVEMBRO de 2021.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 173/2021, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a Dispensa de Licitação nº 062/2021, Processo Administrativo n° 175/2021.

DISPENSA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TORRE DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

LUCIANO TAVARES DOS SANTOS 04137176159

CNPJ – 37.314.178/0001-17.

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 9.009,00 (NOVE MIL E NOVE REAIS)

Juruena - MT, 29 de novembro 2021.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 063/2021, TORNA PÚBLICO que o referido Pregão que era para ser realizado às **08:00 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO 2021** na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, o mesmo será efetuado no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2.021,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL; GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10" .** Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO 2021.** O credenciamento **deverá ser efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes)**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT., 29 De Novembro 2021.

MAIKO WILSON CUNHA DE ALMEIDA

Pregoeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO - 5° BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.982.595,10	51.762.422,16	13.754.676,04	26,57	45.085.588,72	87,10	6.676.833,44
RECEITAS CORRENTES	36.102.595,10	45.823.550,16	8.946.416,45	19,52	38.070.831,22	83,08	7.752.718,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.121.790,10	10.739.074,10	1.005.254,73	9,36	6.189.478,58	57,64	4.549.595,52
Impostos	5.812.750,00	10.430.034,00	979.529,67	9,39	6.055.045,23	58,05	4.374.988,77
Taxas	309.040,10	309.040,10	25.725,06	8,32	134.433,35	43,50	174.606,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.257.000,00	1.257.000,00	165.191,87	13,14	880.708,84	70,06	376.291,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.257.000,00	1.257.000,00	165.191,87	13,14	880.708,84	70,06	376.291,16
RECEITA PATRIMONIAL	51.200,00	3.370.286,06	60.747,88	1,80	104.416,99	3,10	3.265.869,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	51.200,00	3.370.286,06	60.747,88	1,80	104.416,99	3,10	3.265.869,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.564.800,00	1.564.800,00	289.885,24	18,53	1.323.202,40	84,56	241.597,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.564.600,00	1.564.600,00	289.885,24	18,53	1.323.202,40	84,57	241.397,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.058.305,00	28.842.890,00	7.397.842,38	25,65	29.443.419,13	102,08	-600.529,13
Transferências da União e de suas Entidades	12.264.957,06	12.907.441,06	3.288.711,98	25,48	13.030.098,95	100,95	-122.657,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.791.347,94	10.924.256,94	2.882.865,01	26,39	11.397.308,94	104,33	-473.052,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	5.009.192,00	1.226.265,39	24,48	5.016.011,24	100,14	-6.819,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.500,00	49.500,00	27.494,35	55,54	129.605,28	261,83	-80.105,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	45.000,00	45.000,00	8.410,28	18,69	44.770,33	99,49	229,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	19.084,07	0,00	84.834,95	0,00	-84.834,95
RECEITAS DE CAPITAL	2.880.000,00	5.938.872,00	4.808.259,59	80,96	7.014.757,50	118,12	-1.075.885,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.380.000,00	5.438.872,00	4.808.259,59	88,41	7.014.757,50	128,97	-1.575.885,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.880.000,00	1.880.000,00	-1.118,70	-0,06	2.205.379,21	117,31	-325.379,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	3.558.872,00	4.809.378,29	135,14	4.809.378,29	135,14	-1.250.506,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.982.595,10	51.762.422,16	13.754.676,04	26,57	45.085.588,72	87,10	6.676.833,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.982.595,10	51.762.422,16	13.754.676,04	26,57	45.085.588,72	87,10	6.676.833,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.982.595,10	51.762.422,16	13.754.676,04	26,57	45.085.588,72	87,10	6.676.833,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414.091,37	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414.091,37	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.332.595,10	52.680.719,10	8.868.943,77	41.035.208,69	11.645.510,41	8.126.770,11	37.518.303,69	15.162.415,41	36.094.873,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.027.389,32	40.364.446,27	8.721.163,49	36.571.526,52	3.792.919,75	7.954.854,77	34.536.976,48	5.827.469,79	33.144.345,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.146.399,50	17.172.592,08	3.383.610,09	16.376.937,10	795.654,98	3.383.610,09	16.376.937,10	795.654,98	15.321.589,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	139.100,00	5.598,05	137.347,98	1.752,02	25.775,60	122.807,04	16.292,96	122.807,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.810.989,82	23.052.754,19	5.331.955,35	20.057.241,44	2.995.512,75	4.545.469,08	18.037.232,34	5.015.521,85	17.699.949,24	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntess²	12.810.989,82	23.052.754,19	5.331.955,35	20.057.241,44	2.995.512,75	4.545.469,08	18.037.232,34	5.015.521,85	17.699.949,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.655.205,78	12.316.272,83	147.780,28	4.463.682,17	7.852.590,66	171.915,34	2.981.327,21	9.334.945,62	2.950.527,21	0,00
INVESTIMENTOS	4.275.205,78	11.861.272,83	142.780,28	4.014.177,43	7.847.095,40	103.672,28	2.609.764,00	9.251.508,83	2.578.964,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	455.000,00	5.000,00	449.504,74	5.495,26	68.243,06	371.563,21	83.436,79	371.563,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.332.595,10	52.680.719,10	8.868.943,77	41.035.208,69	11.645.510,41	8.126.770,11	37.518.303,69	15.162.415,41	36.094.873,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.332.595,10	52.680.719,10	8.868.943,77	41.035.208,69	11.645.510,41	8.126.770,11	37.518.303,69	15.162.415,41	36.094.873,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.567.285,03	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.332.595,10	52.680.719,10	8.868.943,77	41.035.208,69	11.645.510,41	8.126.770,11	45.085.588,72	15.162.415,41	36.094.873,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 6 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.332.595,10	52.680.719,10	8.868.943,77	41.035.208,69	100,00	11.645.510,41	8.126.770,11	37.518.303,69	100,00	15.162.415,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.569.200,00	8.883.379,66	1.712.275,36	8.599.575,55	20,96	283.804,11	1.775.549,03	8.424.653,39	22,45	458.726,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.139.600,00	5.302.253,44	1.265.242,74	5.149.456,05	12,55	152.797,39	1.229.689,50	5.084.617,51	13,55	217.635,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.079.600,00	3.098.071,22	361.072,80	2.967.155,00	7,23	130.916,22	432.265,42	2.888.241,14	7,70	209.830,08	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	350.000,00	483.055,00	85.959,82	482.964,50	1,18	90,50	113.594,11	451.794,74	1,20	31.260,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.380.443,00	1.929.785,38	330.599,88	1.441.986,17	3,51	487.799,21	336.221,66	1.416.463,09	3,78	513.322,29	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	118.984,50	222.610,07	44.776,77	87.387,42	0,21	135.222,65	44.297,50	76.118,60	0,20	146.491,47	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.258,50	506.815,37	103.177,99	356.874,88	0,87	149.940,49	106.121,39	355.803,33	0,95	151.012,04	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	955.200,00	1.200.359,94	182.645,12	997.723,87	2,43	202.636,07	185.802,77	984.541,16	2,62	215.818,78	0,00
SAÚDE	9.122.972,00	13.375.261,44	3.231.100,85	12.577.952,05	30,65	797.309,39	2.415.307,87	11.327.981,78	30,19	2.047.279,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.795.370,00	6.772.984,46	1.269.717,49	6.495.521,97	15,83	277.462,49	1.199.933,85	6.363.754,12	16,96	409.230,34	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.184.881,68	3.051.166,66	637.518,18	2.749.179,11	6,70	301.987,55	604.154,88	2.659.345,07	7,09	391.821,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.188.727,64	3.129.785,64	1.271.191,89	3.049.052,00	7,43	80.733,64	560.676,80	2.037.593,18	5,43	1.092.192,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	391.239,92	210.379,92	15.136,91	150.541,93	0,37	59.837,99	25.235,14	147.772,55	0,39	62.607,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125.000,00	32.550,00	0,00	22.200,13	0,05	10.349,87	0,00	20.289,13	0,05	12.260,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	437.752,76	178.394,76	37.536,38	111.456,91	0,27	66.937,85	25.307,20	99.227,73	0,26	79.167,03	0,00
EDUCAÇÃO	9.647.882,50	13.251.323,94	2.132.995,36	9.371.569,80	22,84	3.879.754,14	2.206.917,80	9.110.549,91	24,28	4.140.774,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	229.000,00	176.934,00	3.152,85	130.612,47	0,32	46.321,53	45.011,52	129.440,67	0,35	47.493,33	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.847.882,50	7.284.707,03	1.001.350,77	3.926.858,06	9,57	3.357.848,97	1.035.889,45	3.679.568,98	9,81	3.605.138,05	0,00
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	72.900,00	16.193,39	20.160,32	0,05	52.739,68	19.242,59	20.160,32	0,05	52.739,68	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.491.000,00	5.716.782,91	1.112.298,35	5.293.938,95	12,90	422.843,96	1.106.774,24	5.281.379,94	14,08	435.402,97	0,00
CULTURA	2.000,00	153.580,00	0,00	0,00	0,00	153.580,00	0,00	0,00	0,00	153.580,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	153.580,00	0,00	0,00	0,00	153.580,00	0,00	0,00	0,00	153.580,00	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	100.000,00	143.750,00	0,00	43.750,00	0,11	100.000,00	0,00	43.750,00	0,12	100.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	143.750,00	0,00	43.750,00	0,11	100.000,00	0,00	43.750,00	0,12	100.000,00	0,00
URBANISMO	1.737.850,00	5.605.224,06	201.097,95	1.776.526,87	4,33	3.828.697,19	201.097,95	1.744.839,37	4,65	3.860.384,69	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.040.150,00	4.558.644,06	8.700,00	796.212,64	1,94	3.762.431,42	8.700,00	796.212,64	2,12	3.762.431,42	0,00
SERVIÇOS URBANOS	697.700,00	1.046.580,00	192.397,95	980.314,23	2,39	66.265,77	192.397,95	948.626,73	2,53	97.953,27	0,00
SANEAMENTO	887.000,00	1.767.673,00	410.374,23	1.743.742,83	4,25	23.930,17	422.423,22	1.659.426,35	4,42	108.246,65	0,00
ABASTECIMENTO	887.000,00	1.767.673,00	410.374,23	1.743.742,83	4,25	23.930,17	422.423,22	1.659.426,35	4,42	108.246,65	0,00
AGRICULTURA	708.000,00	697.855,00	110.771,27	479.339,87	1,17	218.515,13	112.685,27	471.238,86	1,26	226.616,14	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	32.000,00	4.800,00	0,00	3.248,50	0,01	1.551,50	0,00	3.248,50	0,01	1.551,50	0,00
EXTENSÃO RURAL	676.000,00	693.055,00	110.771,27	476.091,37	1,16	216.963,63	112.685,27	467.990,36	1,25	225.064,64	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	308.000,00	207.104,10	47.564,63	171.729,46	0,42	35.374,64	49.394,40	171.020,26	0,46	36.083,84	0,00
TURISMO	308.000,00	207.104,10	47.564,63	171.729,46	0,42	35.374,64	49.394,40	171.020,26	0,46	36.083,84	0,00
ENERGIA	1.310.000,00	1.297.969,32	173.046,87	904.735,31	2,20	393.234,01	173.156,61	903.982,55	2,41	393.986,77	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.310.000,00	1.297.969,32	173.046,87	904.735,31	2,20	393.234,01	173.156,61	903.982,55	2,41	393.986,77	0,00
TRANSPORTE	2.832.950,00	3.850.227,60	415.142,39	3.004.804,43	7,32	845.423,17	239.800,72	1.422.672,40	3,79	2.427.555,20	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.832.950,00	3.850.227,60	415.142,39	3.004.804,43	7,32	845.423,17	239.800,72	1.422.672,40	3,79	2.427.555,20	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	626.297,60	923.485,60	93.376,93	332.643,63	0,81	590.841,97	100.196,92	327.355,48	0,87	596.130,12	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	626.297,60	923.485,60	93.376,93	332.643,63	0,81	590.841,97	100.196,92	327.355,48	0,87	596.130,12	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	594.100,00	10.598,05	586.852,72	1,43	7.247,28	94.018,66	494.370,25	1,32	99.729,75	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	594.100,00	10.598,05	586.852,72	1,43	7.247,28	94.018,66	494.370,25	1,32	99.729,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.332.595,10	52.680.719,10	8.868.943,77	41.035.208,69	100,00	11.645.510,41	8.126.770,11	37.518.303,69	100,00	15.162.415,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.332.595,10	52.680.719,10	8.868.943,77	41.035.208,69	100,00	11.645.510,41	8.126.770,11	37.518.303,69	100,00	15.162.415,41	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII-VIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X – XI)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 5º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.823.550,16	38.070.831,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.739.074,10	6.189.478,58
IPTU	4.811.284,00	404.225,65
ISS	2.816.250,00	2.077.478,45
ITBI	2.115.000,00	2.840.059,23
IRRF	678.000,00	731.096,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.540,10	136.618,89
Contribuições	1.257.000,00	880.708,84
Receita Patrimonial	3.370.286,06	104.416,99
Aplicações Financeiras (II)	3.370.286,06	104.416,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.842.890,00	29.443.419,13
Cota-Parte do FPM	8.300.000,00	8.059.968,55
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	8.026.698,33
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	609.685,52
Cota-Parte do ITR	96.000,00	1.066.451,53
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.009.192,00	5.016.011,24
Outras Transferências Correntes	7.933.698,00	6.664.603,96
Demais Receitas Correntes	1.614.300,00	1.452.807,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.614.300,00	1.452.807,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.453.264,10	37.966.414,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.938.872,00	7.014.757,50
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.438.872,00	7.014.757,50
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.438.872,00	7.014.757,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.438.872,00	7.014.757,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.892.136,10**	**44.981.171,73**

ALRFRREOAnexo6 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 5º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.842.874,20	37.532.138,70	35.414.277,24	34.021.646,64	323.492,18	27.704,61	27.704,61
Pessoal e Encargos Sociais	18.181.100,08	16.994.163,70	16.994.163,70	15.938.816,20	171.692,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	139.100,00	137.347,98	122.807,04	122.807,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.522.674,12	20.400.627,02	18.297.306,50	17.960.023,40	151.799,34	27.704,61	27.704,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.703.774,20	37.394.790,72	35.291.470,20	33.898.839,60	323.492,18	27.704,61	27.704,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.333.639,33	4.479.131,67	2.996.776,71	2.965.976,71	94.101,58	1.326.048,48	1.326.048,48
Investimentos	11.878.639,33	4.029.626,93	2.625.213,50	2.594.413,50	94.101,58	1.326.048,48	1.326.048,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	455.000,00	449.504,74	371.563,21	371.563,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.878.639,33	4.029.626,93	2.625.213,50	2.594.413,50	94.101,58	1.326.048,48	1.326.048,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**53.582.413,53**	**41.424.417,65**	**37.916.683,70**	**36.493.253,10**	**417.593,76**	**1.353.753,09**	**1.353.753,09**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	6.716.571,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o 5º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	104.416,99
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.820.988,77

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 5º Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.215.680,55	3.309.650,32
DEDUÇÕES (XXIX)	4.790.351,04	11.671.356,51
Disponibilidade de Caixa	4.790.351,04	11.671.356,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.414.537,30	11.877.949,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	624.186,26	206.592,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.574.670,49	-8.361.706,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.787.035,70**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	417.593,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	848.700,78
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.218.142,72

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.113.725,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.414.091,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.414.091,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.415,61	609.770,65	417.593,76	0,00	206.592,50	0,00	2.079.543,31	1.353.753,09	1.353.753,09	0,00	725.790,22	932.382,72
PODER EXECUTIVO	14.415,61	609.770,65	417.593,76	0,00	206.592,50	0,00	2.079.543,31	1.353.753,09	1.353.753,09	0,00	725.790,22	932.382,72
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.415,61	609.770,65	417.593,76	0,00	206.592,50	0,00	2.079.543,31	1.353.753,09	1.353.753,09	0,00	725.790,22	932.382,72

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.420.534,00	6.052.859,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.811.284,00	404.225,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.115.000,00	2.840.059,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.816.250,00	2.077.478,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	678.000,00	731.096,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.570.000,00	22.088.802,29
2.1- Cota-Parte FPM	10.100.000,00	9.960.258,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.501.449,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	458.808,57
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	10.033.372,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	1.333.064,26
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	762.107,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.990.534,00**	**28.141.661,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.694.000,00**	**4.325.998,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.803.633,50**	**2.709.416,75**

ALRFRREOAnexo8 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.012.392,00	5.021.541,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.012.392,00	5.021.541,08
6.1.1- Principal	5.009.192,00	5.016.011,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.200,00	5.529,84
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**1.315.192,00**	**690.012,88**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.021.541,08**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.327.386,00	3.326.572,95	3.326.572,95	3.224.331,79	0,00
10.1- Educação Infantil	2.192.835,00	2.192.034,03	2.192.034,03	2.113.193,72	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.192.835,00	2.192.034,03	2.192.034,03	2.113.193,72	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.134.551,00	1.134.538,92	1.134.538,92	1.111.138,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.095.751,02	2.024.306,76	2.024.306,76	1.959.237,71	0,00
11.1- Educação Infantil	1.845.185,02	1.776.192,82	1.776.192,82	1.715.299,88	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.845.185,02	1.776.192,82	1.776.192,82	1.715.299,88	0,00
11.2- Ensino Fundamental	250.566,00	248.113,94	248.113,94	243.937,83	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.423.137,02**	**5.350.879,71**	**5.350.879,71**	**5.183.569,50**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.326.572,95	3.326.572,95	3.224.331,79	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.119.058,46	5.119.058,46	4.951.748,25	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.515.078,76	3.326.572,95	3.326.572,95	66,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	502.154,11	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	222.123,98	0,00	178.947,71	0,00	52.873,54	-231.821,25
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	222.123,98	0,00	178.947,71	0,00	52.873,54	-231.821,25
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.578.762,89	1.325.712,10	1.313.153,09	1.207.790,97	0,00
24.1- Creche	1.578.762,89	1.325.712,10	1.313.153,09	1.207.790,97	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.748.339,61	1.225.890,25	1.177.344,63	1.144.919,12	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3,327,102,50**	**2,551,602,35**	**2,490,497,72**	**2,352,710,09**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.609.556,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	690.012,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6,919,543,30**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.035.415,50	6.919.543,30	24,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.917,62	0,00	54.841,96	0,00	6.075,66
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	32.168,17	0,00	30.450,20	0,00	1.717,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.749,45	0,00	24.391,76	0,00	4.357,69
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.590.000,00	1.322.421,95
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.402.500,00	710.946,85
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.992.500,00**	**2.033.368,80**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.315.779,42	1.448.155,57	1.248.240,31	1.150.061,27	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.415.779,42**	**1.448.155,57**	**1.248.240,31**	**1.150.061,27**	**0,00**

ALRFRREOAnexo8 Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**13.251.323,94**	**9.371.569,80**	**9.110.549,91**	**8.706.780,67**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	10.120.964,22	8.435.271,26	8.174.251,37	7.770.482,13	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.359.912,41	6.814.074,44	6.814.074,44	6.527.639,91	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.761.051,81	1.621.196,82	1.360.176,93	1.242.842,22	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.130.359,72	936.298,54	936.298,54	936.298,54	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.130.359,72	936.298,54	936.298,54	936.298,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	389.523,65	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.021.541,08	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.207.961,26	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	203.103,47	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	52.649,14	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	255.752,61	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.316.272,83	4.463.682,17	7.852.590,66
Investimentos	11.861.272,83	4.014.177,43	7.847.095,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	455.000,00	449.504,74	5.495,26
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.316.272,83	4.463.682,17	7.852.590,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.816.272,83	4.463.682,17	7.352.590,66

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ALRFRREOAnexo9 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.803.250,00**	**10.420.534,00**	**6.052.859,69**	**58,09**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.000,00	4.811.284,00	404.225,65	8,40
IPTU	100.000,00	4.717.284,00	292.693,18	6,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	94.000,00	94.000,00	111.532,47	118,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.115.000,00	2.115.000,00	2.840.059,23	134,28
ITBI	2.111.400,00	2.111.400,00	2.839.914,01	134,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.600,00	3.600,00	145,22	4,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.816.250,00	2.816.250,00	2.077.478,45	73,77
ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	2.050.332,89	77,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.250,00	166.250,00	27.145,56	16,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	678.000,00	678.000,00	731.096,36	107,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.600.000,00**	**19.600.000,00**	**22.088.802,29**	**112,70**
Cota-Parte FPM	10.100.000,00	10.100.000,00	9.960.258,29	98,62
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	1.333.064,26	1.110,89
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	762.107,08	89,66
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	10.033.372,66	118,04
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.403.250,00**	**30.020.534,00**	**28.141.661,98**	**93,74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	950.000,00	39.235,00	31.825,73	81,12	31.825,73	81,12	30.325,73	77,29	0,00
Despesas Correntes	948.000,00	39.235,00	31.825,73	81,12	31.825,73	81,12	30.325,73	77,29	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.732.500,00	2.567.494,00	2.540.275,13	98,94	1.584.189,08	61,70	1.552.580,61	60,47	0,00
Despesas Correntes	1.724.500,00	2.321.694,00	2.294.475,13	98,83	1.338.389,08	57,65	1.306.780,61	56,29	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	245.800,00	245.800,00	100,00	245.800,00	100,00	245.800,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	285.500,00	32.900,00	20.611,82	62,65	20.287,82	61,67	17.093,42	51,96	0,00
Despesas Correntes	284.500,00	32.900,00	20.611,82	62,65	20.287,82	61,67	17.093,42	51,96	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	113.000,00	8.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	8.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	317.000,00	111.180,00	84.187,87	75,72	84.187,87	75,72	76.696,18	68,98	0,00
Despesas Correntes	316.000,00	111.180,00	84.187,87	75,72	84.187,87	75,72	76.696,18	68,98	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.782.870,00	6.289.966,00	6.250.965,10	99,38	6.120.917,45	97,31	5.874.412,83	93,39	0,00
Despesas Correntes	2.772.870,00	6.182.866,00	6.151.847,37	99,50	6.037.792,72	97,65	5.810.583,10	93,98	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	107.100,00	99.117,73	92,55	83.124,73	77,61	63.829,73	59,60	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.180.870,00**	**9.049.284,00**	**8.927.865,65**	**98,66**	**7.841.407,95**	**86,65**	**7.551.108,77**	**83,44**	**0,00**

ALRFRREOAnexo12 Página: 2 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.927.865,65	7.841.407,95	7.551.108,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8,927,865,65**	**7,841,407,95**	**7,551,108,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.221.249,30		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	4.706.616,35	3.620.158,65	3.329.859,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,72**	**27,86**	**26,83**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	108.331,61	0,00	108.331,61	40.283,06	68.048,55	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	159.773,04	0,00	159.773,04	159.773,04	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	52.823,07	0,00	52.823,07	52.823,07	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2,935.602,00	3,710,995,00	3,370,872,97	90,83
Proveniente da União	2,428,738,56	3,071,222,56	2,584,421,84	84,15
Proveniente dos Estados	506,863,44	639.772,44	786,451,13	122,93
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.500,00	121.005,00	21.081,82	17,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.941.102,00**	**3.832.000,00**	**3.391.954,79**	**88,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.234.881,68	3.011.931,66	2.717.353,38	90,22	2.627.519,34	87,24	2.499.085,78	82,97	0,00
Despesas Correntes	2.232.881,68	3.002.923,09	2.710.713,38	90,27	2.620.879,34	87,28	2.499.085,78	83,22	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	9.008,57	6.640,00	73,71	6.640,00	73,71	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	456.227,64	562.291,64	508.776,87	90,48	453.404,10	80,64	434.459,31	77,27	0,00
Despesas Correntes	449.227,64	555.291,64	508.776,87	91,62	453.404,10	81,65	434.459,31	78,24	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.739,92	177.479,92	129.930,11	73,21	127.484,73	71,83	116.004,27	65,36	0,00
Despesas Correntes	105.239,92	176.979,92	129.930,11	73,42	127.484,73	72,03	116.004,27	65,55	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	24.041,00	22.200,13	92,34	20.289,13	84,39	20.289,13	84,39	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	24.041,00	22.200,13	92,34	20.289,13	84,39	20.289,13	84,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.752,76	67.214,76	27.269,04	40,57	15.039,86	22,38	15.039,86	22,38	0,00
Despesas Correntes	120.752,76	67.214,76	27.269,04	40,57	15.039,86	22,38	15.039,86	22,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.500,00	483.018,46	244.556,87	50,63	242.836,67	50,27	235.317,17	48,72	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	463.878,46	244.556,87	52,72	242.836,67	52,35	235.317,17	50,73	0,00
Despesas de Capital	500,00	19.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.942.102,00**	**4.325.977,44**	**3.650.086,40**	**84,38**	**3.486.573,83**	**80,60**	**3.320.195,52**	**76,75**	**0,00**

ALRFRREOAnexo12 Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.184.881,68	3.051.166,66	2.749.179,11	90,10	2.659.345,07	87,16	2.529.411,51	82,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.188.727,64	3.129.785,64	3.049.052,00	97,42	2.037.593,18	65,10	1.987.039,92	63,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	391.239,92	210.379,92	150.541,93	71,56	147.772,55	70,24	133.097,69	63,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	32.550,00	22.200,13	68,20	20.289,13	62,33	20.289,13	62,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	437.752,76	178.394,76	111.456,91	62,48	99.227,73	55,62	91.736,04	51,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.795.370,00	6.772.984,46	6.495.521,97	95,90	6.363.754,12	93,96	6.109.730,00	90,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.122.972,00**	**13.375.261,44**	**12.577.952,05**	**94,04**	**11.327.981,78**	**84,69**	**10.871.304,29**	**81,28**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.942.102,00	4.325.977,44	3.650.086,40	84,38	3.486.573,83	80,60	3.320.195,52	76,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.180.870,00**	**9.049.284,00**	**8.927.865,65**	**98,66**	**7.841.407,95**	**86,65**	**7.551.108,77**	**83,44**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
DESPESAS CORRENTES	372.129,57	12.226.394,32	3285,52	10.992.417,05	2953,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.894.838,75	0,00	3.894.838,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	372.129,57	8.331.555,57	2238,89	7.097.578,30	1907,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	351.557,73	0,00	335.564,73	0,00	0,00
Investimentos	0,00	351.557,73	0,00	335.564,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	372.129,57	12.577.952,05	3379,99	11.327.981,78	3044,10	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
	Até o Bimestre (d)	% (e/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.650.086,40	29,02	3.486.573,83	30,78	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.650.086,40	29,02	3.486.573,83	30,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	3.650.086,40	29,02	3.486.573,83	30,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	8.927.865,65	70,98	7.841.407,95	69,22	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARREOAnexo12_Consorciado Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A OUTUBRO/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	42.007.606,97	38.070.831,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.982.595,10
Previsão Atualizada	51.762.422,16
Receitas Realizadas	45.085.588,72
Déficit Orçamentário	1.650.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.414.091,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.332.595,10
Créditos Adicionais	15.348.124,00
Dotação Atualizada	52.680.719,10
Despesas Empenhadas	41.035.208,69
Despesas Liquidadas	37.518.303,69
Despesas Pagas	36.094.873,09
Superávit Orçamentário	7.567.285,03

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.035.208,69
Despesas Liquidadas	37.518.303,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.154.879,72

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.590.931,99	0,00
Resultado Primário	0,00	7.609.322,04	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	624.186,26	0,00	417.593,76	206.592,50
Poder Executivo	624.186,26	0,00	417.593,76	206.592,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.079.543,31	0,00	1.353.753,09	725.790,22
Poder Executivo	2.079.543,31	0,00	1.353.753,09	725.790,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.703.729,57	0,00	1.771.346,85	932.382,72

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	921.834,13	25,00	24,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.326.572,95	60,00	66,25
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.463.682,17	7.852.590,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	60.514,96	985,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.841.407,95	15,00	28,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

Moisés dos Santos, Prefeito do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 265/2021, de 09 de novembro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposi-

ções legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021,**conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
360	ADELICE SOUSA SILVA	RG 08.794.585-18 SSP/BA BA 12/12/2013	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
332	ADELSON LUIZ MENEZES BARBOSA	RG 18000436 SSP MT 24/10/2003	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
35	ADEMILSON GALINDO DE SOUSA	RG 479343 SSP MT 27/01/1983	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
400	ADEVAILTO ALVES DE SOUZA	RG 0692832-3 SSP/MT MT 04/06/2009	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
172	ADRIANA MARINHO BATISTA	RG 16678069 SSP MT 07/04/1994	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
408	ADRIANE BEATRIZ FONSECA SANTOS	RG 31389198 SSP MT 29/09/2017	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
228	ADRIENE ALVES DA COSTA PEREIRA	RG 2222931-0 SSP MT 30/11/2007	01 - PSICÓLOGO(A) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
168	AGDA MELISSA XAVIER RODRIGUES MORAIS	RG 22636935 SSP MT 14/02/2020	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
386	AILMER JOSÉ DE ALMEIDA	RG 14045958 SSP MT 03/05/2020	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
130	ALESSANDRA CAMPOS DE ARAUJO	RG 11782765 SSP MT 18/03/1996	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
299	ALINE CRISTINA ALVES MENDES	RG 00001120189 SSP/RO RO 21/08/2008	08 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
55	ALVARO JOSE DE ALMEIDA SOUZA	RG 23886889 SSP MT 04/06/2009	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
344	AMANDA ALINE LOPES PEREIRA	RG 2388668-4 SSP-MT MT 04/06/2009	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
275	AMANDA CORDEIRO MAIA	RG 23934883 SSP-MT MT 24/06/2009	05 - RECEPCIONISTA - DAE FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO
218	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	RG 2783136-1 SECRETARIA DE ESTATO MT 28/05/2013	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
115	ANA DE CAMPOS RODRIGUES	RG 18224385 SSP MT 24/03/2015	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
264	ANA KAROLINE XAVIER DIAS	RG 22241671 SSP MT 05/12/2007	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
465	ANA NILA NASCIMENTO	RG 07056680 SSP/MT MT 31/05/2017	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
403	ANA PATRICIA SOARES DE SOUZA	RG 22241795 SSP MT 05/12/2007	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
222	ANA PAULA FERREIRA SANTOS	RG 23886854 SSP MT 04/06/2009	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
105	ANA RAFAELA MENDES DOS SANTOS ROLDÃO	RG 28506758 SSPMT MT 07/02/2014	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12	ANDRE MOURA NUNES JUNIOR	RG 22566619 SSP MT 27/02/2008	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
68	ANDREIA FERREIRA DE CREMA	RG 25109413 SJSP MT 13/07/2018	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
123	ANTONIO CARLOS DA SILVA	RG 17507057 SSP MT 16/07/2003	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
121	ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO	RG 489583 SSP MT 01/02/1984	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
160	APARECIDA MARIA DE SOUZA SANTOS	RG 13815245 SSP MT 11/03/1999	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2 – JULIA MARIA DA SILVA COSTA
468	AUÉBER NASCIMENTO OLIVEIRA	RG 17255708 SSPMT MT 23/05/2003	44 - VIGIA - DAE SANTA ELVIRA
303	BEATRIZ KAROLINA DE MATOS FIDELIS	RG 27807460 SECRETARIA DE ESTADO MT 13/07/2018	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
444	BEATRIZ KAROLINA DE MATOS FIDELIS	RG 27807460 SECRETARIA DE ESTADO MT 13/07/2018	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
287	BRUNA RAFAELLA FONTANELI E SILVA DIMEIRA DOS REIS	RG 17507006 SESP MT 06/06/2014	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
436	BRUNO GONÇALVES TAMELINI	RG 884454 PM MT 30/09/2016	06 - MÉDICO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS
161	BRUNO RIBEIRO GONÇALVES	RG 20538693 SSP MT 17/02/2006	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
175	CAMILA LOPES DA SILVA	RG 2575341-0	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE

		SSP MT 17/ 11/2021	SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
451	CAMILLY APARECIDA DOS SANTOS MATOS	RG 25843770 SSP/MT MT 30/01/2021	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
280	CAMILLY MARQUES CALVACANTE	RG 31765351 SSP MT 08/ 02/2018	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
331	CARLOMAN JUNIOR SILVA DOURADO	RG 28987985 SESP MT 08/ 09/2014	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
427	CARLOS CÍCERO IZIDORIO	RG 1123589 6 MT 05/04/ 2013	44 - VIGIA - DAE SANTA ELVIRA
484	CARLOS DANIEL BORGES MATOS	RG 21416397 SSP MT 13/ 02/2007	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
475	CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL	RG 33092290 SESP MT 26/ 02/2019	01 - PSICÓLOGO(A) - EQUIPE VOLANTE SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DISTRITOS
376	CELIO PINHEIRO DE MATOS	RG 0963137-2 SECRETARIA DE ESTADO MT 20/05/ 2013	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL
34	CÊNIO VINICIUS PEREIRA E SOUSA DUARTE	RG 4961729 SSP GO	48 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20	CIRLENE FERREIRA ROCHA	RG 1221973-8 SJ MT 18/10/ 1996	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2 – JULIA MARIA DA SILVA COSTA
429	CLAUDENOR ALVES DE OLIVEIRA	RG 10698817 SJ MT 13/07/ 2018	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
220	CLAUDIA MOREIRA BRITO DE OLIVEIRA	RG 23888032 SSP MT 05/ 06/2009	01 - PSICÓLOGO(A) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
313	CLAUDIANA FRANCISCA DA GUARDA	RG 1671497-0 SSP MT 19/ 12/2002	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
491	CLEIDE SALES ALTRAN	RG 11138580 SSP MT 27/ 08/2001	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
265	CLEIDIMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA	RG 18478271 SSP MT 12/ 03/2004	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
210	CLEISON CUIN ANDRADE	RG 31569021 SSP MT 07/ 12/2017	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL
25	CRISLAINE FERREIRA ALENCAR	RG 25109790 JUSP MT 12/ 08/2010	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
52	CRISTIANE PEREIRA CORREA	RG 24853399 SSP MT 31/ 05/2010	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
501	CRISTIANE ZANATA RABELO	RG 1869263-0 SSP/MT MT 11/05/2004	53 - ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL
292	CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS	RG 15683494 SSPMT MT 04/12/2017	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
380	DAIANE DEISE LIMA PINTO	RG 23887915 SESP MT 05/ 06/2009	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

			SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
194	DAIANE OLIVEIRA COELHO OLIVEIRA	RG 2065762-5 SSP/MT MT 13/07/2010	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
381	DANIELE KAISA VIEIRA PINTO	RG 22241221 SESP MT 27/ 07/2014	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
462	DANIELLA OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	RG 13732943 SSP MT 16/ 05/2019	01 - PSICÓLOGO(A) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
28	DELZINEIA DIVINA DE MORAIS SIQUEIRA	RG 5619129 GOIANIA GO 06/05/2008	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
200	DIEGO AMORIM DA SILVA	RG 14069474 SSP MT 04/ 08/2002	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
469	DIOGO LOPES SOARES	RG 29534011 SSP MT 06/ 05/2015	44 - VIGIA - DISTRITO DE FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO
117	DYEGO CARLINI	RG 13933779 SSP MT 18/ 05/1999	48 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
487	EDFA CÂNDIDA NEVES	RG 22295429 SSP MT 16/ 08/2021	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
397	EDILENA RAMOS	RG 20823347 SSP MT 29/ 06/2006	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
460	EDILSON DE ALMEIDA MOURA	RG 24252875 SSP MT MT 26/10/2009	31 - MOTORISTA CATEGORIA AD (FÁTIMA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
173	EDIMARA PAES DIAS	RG 22514970 SSP MT 15/ 02/2008	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
412	EDIVALDO ALVES BRANDÃO	RG 09631291 SSP MT 30/ 07/2015	44 - VIGIA - DAE SANTA ELVIRA
349	ELIANA LIMA SILVA	RG 12516597 SSP MT 05/ 05/1997	42 - EDUCADOR FÍSICO - ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ELVIRA
74	ELIANE DE ARRUDA DIAS PEDROSO	RG 13824554 SEJSP MT 17/08/2010	05 - RECEPCIONISTA - DAE FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO
374	ELICA PEREIRA DA SILVA	RG 1857535-8 MT MT 05/04/ 2004	03 - SERVIÇOS GERAIS - ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ELVIRA
413	ELIO OLIVEIRA DOS ANJOS	RG 02882574 SSP MT 18/ 01/2012	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
365	ELIZEU EVANGELISTA DE SOUZA	RG 13768140 SSP MT 16/ 02/1999	44 - VIGIA - DAE SANTA ELVIRA
159	ELLEN JULIANY GEROLI MICHELATO	RG 22949003 SSP MT 26/ 08/2016	01 - PSICÓLOGO(A) - EQUIPE VOLANTE SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DISTRITOS
26	ERIKA CRISTINA CORREA DE MATTES	RG 2263763-0 SSP MT 12/ 03/2008	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

164	ERIKA NAIRA VIEIRA	RG 18711278 SSP MT 17/05/2004	07 - TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
492	ESTELA LOPES MENDES NASCIMENTO	RG 27957500 REPÚBLICA FEDERATIVA MT 24/07/2013	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
44	EUGENIA PEREIRA CAMPOS	RG 18408508 SSP MT 20/05/2013	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
219	EVA CAMPOS DE ASSIS	RG 20591551 SSP MT 13/03/2006	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
389	EVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	RG 2347988-4 SSP/MT MT 19/09/2019	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
110	EVANILDO LEITE DE SOUSA	RG 690043 SSP MT 19/06/1987	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
351	EZEQUIEL CARDOSO DE FARIAS	RG 13945742 SSP MT 24/05/1999	31 - MOTORISTA CATEGORIA AD (FÁTIMA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
448	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	RG 15585751 SSP MT 30/10/2001	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
485	FABIANE TOLENTINO COSTALONGO	RG 12564974 SSP MT 26/05/1997	01 - PSICÓLOGO(A) - EQUIPE VOLANTE SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DISTRITOS
333	FANTINY PINHEIRO DE SOUZA	RG 27616479 SESP MT 12/03/2013	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
410	FELLIPE ROCHA DE OLIVEIRA	RG 30241057 SSP MT 06/04/2016	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL
15	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	RG 22239189 22239189 MT 05/12/2007	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
435	FLÁVIA ALVES CABRAL	RG 20346182 SSP MT 24/11/2005	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
71	FLÁVIA CRISTINA SILVA MACHADO	RG 19744018-2 SSP MT 13/06/2007	53 - ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL
394	GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS	RG 29019648 SECRETARIA DE ESTADO MT 12/12/2017	48 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
205	GABRIEL HENRIQUE VIEIRA LEITE	RG 2507374-5 SSP MT 07/03/2019	44 - VIGIA - DAE SANTA ELVIRA
456	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	RG 24714690 SSP MT 23/04/2010	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
387	GABRIELA LETÍCIA DA SILVA GOMES	RG 2576193-5 SECRETÁRIA DE ESTADO MT 05/05/2011	05 - RECEPCIONISTA - DAE SANTA ELVIRA
308	GABRYEL LUAN DE MATOS PRADO	RG 22636838 SSPMT MT 15/03/2010	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL
423	GEISLAINE REZENDE DA SILVA	RG 1060340-9 ESTADO DE MATO GROSS MT 12/12/2017	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
498	GENILDA PEREIRA LOPES	RG 703433 PÚBLICO MT 25/11/2021	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
378	GENILZA DOS SANTOS	RG 2224121-3 SSP/MT MT 09/10/2014	53 - ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL
479	GEYZISLIANE BORGES DE SOUZA	RG 2114469-9 SSP MT 16/11/2006	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
233	GIBSON FARIAS MACHADO CORREA	RG 17718104 SSJ MT 20/03/2021	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
11	GILSON FILIPE RODRIGUES	RG 14445743 SSP MT 14/02/2020	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
310	GLAUBER KIM DE OLIVEIRA ATANÁSIO DE SOUZA	RG 26604337 SSP MT 03/04/2012	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL
481	GLEITO KELBYNN GOI DA CRUZ	RG 2540631-0 SSP MT 29/09/2017	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
334	GRAZIELA TEIXEIRA MIRANDA	RG 17521483 SSP MT 18/07/2003	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
2	GUSTAVO HENRIQUE DUCA DE OLIVEIRA	RG 22240667 SSP MT 05/12/2007	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3	GUSTAVO HENRIQUE DUCA DE OLIVEIRA	RG 22240667 SSP MT 05/12/2007	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL
4	GUSTAVO HENRIQUE DUCA DE OLIVEIRA	RG 22240667 SSP MT 05/12/2007	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
5	GUSTAVO HENRIQUE DUCA DE OLIVEIRA	RG 22240667 SSP MT 05/12/2007	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
415	HAIANNA CRISTINE DUTRA DA SILVA	RG 21733260 SSP MT 30/06/2015	08 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
108	HELEN NAYARA OLIVEIRA SANTOS	RG 18955223 SSP MT 14/07/2004	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
116	IGOR RAFAEL ROIESKI MARTINS	RG 2388666-8 SSPMT MT 04/06/2009	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2 – JULIA MARIA DA SILVA COSTA
457	ILSON LOPES DE SOUZA	RG 772809 SSP MT 27/09/1988	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
366	IRENE RODRIGUES DE MO-	RG 0877320-3	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL

	RAES SIQUEIRA	SSP/MT MT 11/03/2016	DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
137	ISABELA PEREIRA MEDEIROS	RG 30036992 SESP MT 13/01/2016	11 - ODONTÓLOGO (A - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS
388	ISABELA RIBEIRO MARTINS	RG 23934832 SSP MT 26/10/2018	44 - VIGIA - DISTRITO DE FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO
203	ISABELA SANTOS NASCIMENTO	RG 2011606-3 SSP MT 14/01/2013	01 - PSICÓLOGO(A) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
185	IVANETE CARDOSO DOS SANTOS CREMA	RG 1859831-5 SSP MT 13/07/2010	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
215	JANAINA VIRGINIA BORGES SILVA	RG 18822622 SESP MT 18/08/2015	01 - PSICÓLOGO(A) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
155	JARIZA VITORIA PEDROSO MENDES	RG 33684855 SSP MT 06/09/2019	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
201	JASMINY MAIANY PEGORARO DO PRADO	RG 32372370 SSP MT 24/07/2018	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS
302	JEAN RODRIGO PINHEIRO DE MATOS	RG 12550612 SECRETARIA DE ESTADO MT 03/03/2020	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
6	JESSICA DA SILVA NERES	RG 22579419 SSP MT 29/02/2008	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
399	JÉSSICA FERNANDA ROCHA FRANCO	RG 1750654-9 SECRETARIA DE SEGURA MT 16/07/2003	09 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2 – JULIA MARIA DA SILVA COSTA
212	JESUINA MARTINS DA SILVA	RG 18132596 SSP MT 03/12/2003	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
98	JHEMERSON ALMEIDA DE JESUS	RG 21552967 SSP MT 02/04/2007	01 - PSICÓLOGO(A) - EQUIPE VOLANTE SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DISTRITOS
489	JOÃO CARLOS PEREIRA	RG 13549553 SSP MT 05/07/2006	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
486	JORGE NETO BERNARDO DE AGUIAR	RG 21749825 SSP MT 05/06/2007	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
62	JORGINA FARIAS DOS SANTOS NEVES	RG 1072877-5 SSP MT 22/09/2011	08 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2 – JULIA MARIA DA SILVA COSTA
246	JOSE CEZARIO FEITOSA	RG 759752-5 SSP MT 21/12/2012	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
354	JOSÉ ELOI DA ROCHA NETO	RG 18602886 SSP MT 22/01/2004	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
430	JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS	RG 10527400 SSP MT 28/09/2016	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL

46	JOSIMAR LOPES DE ASSUNÇÃO	RG 1231800 SSP MT MT 19/12/1996	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
72	JOSIMARA CARDOSO DE SOUZA	RG 23608765 SSP MT 20/02/2009	01 - PSICÓLOGO(A) - EQUIPE VOLANTE SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DISTRITOS
229	JOSIVANIA RODRIGUES DO AMARAL	RG 0772806-9 SSP MT 31/10/2014	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
437	JOSUÉ BURGO MARQUES DA SILVA	RG 3115970-2 SSP MT 20/06/2017	09 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
278	JUCILENEDOS SANTOS HUNGRIA AHNERT	RG 000891513 SSP RO 27/08/2003	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
421	JULIANE NATIVIDADE MENDES	RG 27831728 SESP MT 28/05/2013	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
224	JULIANE PAULA FERREIRA CAMPOS	RG 1695029-1 SSP MT 09/07/2012	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
226	JULIANE PAULA FERREIRA CAMPOS	RG 1695029-1 SSP MT 09/07/2012	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
464	JULIO CESAR DA SILVA NEVES	RG 1200012 SSP GO 04/06/2001	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
420	JULIO CESAR ROCHA MIRANDA	RG 18710689 SSP MT 05/01/2009	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
328	JULYA GABRIELLY PINHEIRO DE CASTILHO	RG 25346903 SECRETARIA DE SEGURA MT 27/09/2019	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
184	JUSSINEIA LOPES DE ASSUNCAO	RG 22013237 SSP MT 27/09/2007	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
56	KARINA FERREIRA ARAGAO	RG 24853518 SJSP MT 31/05/2010	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
357	KARINA MARQUES DOS SANTOS	RG 23888059 SSP MT 05/06/2009	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
61	KARLENY ERMINDA DE ANDRADE DIAS	RG 22621008 SSP MT 07/03/2008	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
128	KEILLE FLAVIA MOREIRA CREMA	RG 22855297 SSP MT 12/05/2008	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
290	KEILYFA ACSA DALILA FARIAS BRANDÃO	RG 22531440 SSP MT 19/02/2008	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

59	KEISIANE RENATA BATISTA DE SOUZA	RG 29636396 SSP/MT MT 09/06/2015	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
449	KELLIANE CRISTINA BORGES MENDONÇA	RG 2673761 SP/MT MT 01/06/2012	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
294	KENNEDY PADILHA DOS SANTOS	RG 1831298-5 SSP/ MT	01 - PSICÓLOGO(A) - EQUIPE VOLANTE SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DISTRITOS
30	KEROLLAY LURDES BATISTA DE SOUZA	RG 22578544 SSP/MT MT 29/02/2008	08 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
500	KEYMMILLI FERREIRA MENDES	RG 2650095-4 ESTADO DE MATO GROSS MT 07/12/2014	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
383	KEZIA SANSÃO DE ANDRADE BRITO	RG 24314595 SSPMT MT 09/11/2017	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
10	KRISLÂINY ANGÉLICA ROCHA	RG 22515496 SSP MT 15/ 02/2008	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2 – JULIA MARIA DA SILVA COSTA
230	KRISTIANY KELLEN ROCHA	RG 22515070 SSP MT 15/ 02/2008	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
434	LARISSA DOS SANTOS SOUTO	RG 25431269 SECRETARIA DE ESTADO MT 06/12/ 2010	05 - RECEPCIONISTA - DAE SANTA ELVIRA
31	LARISSA GONÇALO DE SOUZA	RG 23716053 SSP MT 23/ 04/2020	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
269	LARISSA MAZNA DE SOUZA ARRAES CARDOSO	RG 34235876 SSP MT 14/ 02/2020	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
454	LAUDIMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS	RG 17865131 SSP MT 23/ 09/2003	53 - ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL
453	LAURO VINÍCIUS SANTOS CAFÉ.	RG 3045287-2 SESP MT 21/ 07/2016	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
319	LEANDRO LOPES DE HOLANDA	RG 1628226-4 SSP MT 27/ 08/2002	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
490	LEIDE MARIA DA SILVA CAMPOS PONCE	RG 06613756 SESP MT 24/ 07/2013	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
119	LEIDILENE DE SOUZA CANDIDO	RG 19636903 SSP MT 28/ 03/2205	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
411	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	RG 10754989 SSP MT 04/ 07/2000	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
494	LEONARDO SALES DOS SANTOS	RG 28720946 SSP MT 06/ 06/2014	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
318	LIDIANE CARDOSO COUTINHO	RG 24528870 SSP/MT MT 12/08/2013	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
103	LIDIANE DA CRUZ SANTOS	RG 18459366 SSP MT 16/ 09/2016	05 - RECEPCIONISTA - DAE SANTA ELVIRA
477	LORENNA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	RG 25984195 SEJSP MT 22/07/2011	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
335	LUANA BELING DOS SANTOS	RG 25013793 25013793 MT 16/07/2010	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
382	LUANA LIMA DE ALBUQUERQUE	RG 23888334 SSP MT 29/ 10/1992	03 - SERVIÇOS GERAIS - ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ELVIRA
370	LUCAS GATTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RG 23774681 MT MT 28/04/ 2009	06 - MÉDICO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/ FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
256	LUCÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO	RG 20372370 SSP MT 27/ 01/2017	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
140	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	RG 21515379 SSP MT 21/ 03/2007	53 - ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL
157	LUCIANA SILVA SOUZA	RG 20511850 SSP/MT MT 13/07/2018	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
480	LUIZ ARMANDO FREITAS BOLONHEZI	RG 24853470 SSP MT 31/ 05/2010	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL
285	LUIZA APARECIDA DA SILVA	RG 13813765 SSP MT 12/ 05/2010	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FIANÇAS
152	MADALENA GOSMES MOREIRA	RG 704130 704130 MT 18/09/1987	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
426	MARCIO ALMEIDA DA SILVA	RG 22530231 SSP MT 19/ 02/2008	42 - EDUCADOR FÍSICO - ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ELVIRA
255	MÁRCIO MACHADO DE OLIVEIRA	RG 14641259 SSP MT 02/ 06/2000	49 - COVEIRO JUSCIMEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
373	MARCOS ABDÃO DO ESPIRITO SANTO	RG 7506951-0 SSP/PR PR 09/06/1995	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
171	MARIA DE LOURDES DA FONSECA	RG 836693 SSP MT 15/ 09/1989	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
341	MARIA DE MATOS ARRAIS	RG 10064214 SSP CE 02/ 05/2017	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
432	MARIA DO LIVRAMENTO AMARAL	RG 710512 SSP MT 05/ 09/2018	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
329	MARIA GABRIELA PANIAGO MASCARENHAS	RG 24292745 SSP MT 10/ 11/2009	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
272	MARIA INÊZ RACIS DOS SANTOS	RG 17506018 SSP MT 18/ 03/2021	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

254	MARIANGELA DE CARVALHO BASTOS	RG 1114012-7 SSP MT 15/02/2007	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
167	MARILDE LOPES MORENO	RG 08435308 SSP MT 06/05/2002	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
190	MARILZA GARCIA MARTINEZ MORE	RG 24873659 SSP MT 10/06/2010	03 - SERVIÇOS GERAIS - ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ELVIRA
307	MARINALVA CORREA JORGE	RG 825664 SSP MT 22/06/1989	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
476	MARISTELA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO E CASTRO	RG 09877000 SSP MT 30/09/2002	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
458	MARKELIS ALMEIDA MASCARENHAS MENDES	RG 11184035 SSJ MT 15/02/1995	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
368	MARLENE DA COSTA ALECRIN	RG 14408651 SSPP MT 07/02/2000	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
136	MARTA SOUZA MONTEIRO DA SILVA	RG 27808050 SECRETARIA DE ESTADO MT 20/05/2013	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
99	MATEUS VIEIRA DA CRUZ	RG 25112937 SSP MT 22/05/2015	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL
338	MAURO PEREIRA ALENCAR	RG 825849 SSP MS 12/03/1993	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
202	MEIRE THEREZINHA PEGORARO DA SILVA	RG 12200158 SSP MT 14/08/2012	03 - SERVIÇOS GERAIS - ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ELVIRA
470	MICHELLE MASENA	RG 21578869 SSP MT 27/04/2009	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
347	MONALISA LIMA DA SILVA	RG 2894952-8 SECRETARIA DE ESTADO MT 27/08/2014	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
144	MULLER JÚNIOR MARTINS DOS SANTOS	RG 22240306 SSP MT 04/06/2009	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
260	NADIR DE OLIVEIRA MORAIS DA MATA	RG 10282432 SSP MT 06/03/2012	08 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
439	NAGELA SAMARA CORREIA NUNES	RG 22567429 SSP MT 27/02/2008	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
107	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	RG 29401232 SESP MT 09/03/2015	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
471	NATHALIA MACHADO LOPES DUARTE	RG 28967135 SSP MT 01/09/2014	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
197	NAYÁ JARDINI FURLAN	RG 20406983 SSP MT 05/01/2006	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
223	NAYARA SOUZA SILVA	RG 24819085 SSP MT 21/05/2010	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
359	NAYARA VIEIRA DA SILVA	RG 2576200 SSP MT 02/05/2018	05 - RECEPCIONISTA - DAE SANTA ELVIRA
304	NEWDYO JUNIOR CORREIA CAVALHEIRO	RG 18977600 SSP MT 26/06/2013	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
391	NICOLE CRISTINE MIRANDA DE SOUZA CRUZ	RG 29123160 SSP MT 14/08/2006	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
466	OSEIAS MORAIS DE BRITO	RG 18762018 SSP MT 25/05/2004	31 - MOTORISTA CATEGORIA AD (FÁTIMA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
369	OTAVIO AUGUSTO MANDRUZZATO CREPALDI	RG 24383660 SSP MT 14/02/2020	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
97	PAOLA LORIAN MOTA SOARES	RG 23336781 SSP MT 29/10/2008	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
139	PATRÍCIA MARIA BORBA	RG 2372507-9 SSP MT 02/04/2009	11 - ODONTÓLOGO (A - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS
112	PAULO HENRIQUE NUNES LORENZ	RG 22529721 SSP MT 05/07/2012	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL
345	PEDRO BEZERRA DA SILVA NETO	RG 29701082 SECRETARIA DE ESTADO MT 07/07/2015	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
96	PRISCILA GONÇALO SILVA MÁRIO	RG 1750670-0 SSP MT 16/09/2016	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
350	RAFAEL MARINHO DA SILVA	RG 20400896 SSPMT MT 26/10/2018	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
125	RAFAELA FEITOSA DOS SANTOS	RG 21150427 SSP MT 13/11/2006	05 - RECEPCIONISTA - DAE SANTA ELVIRA
67	RAIANY MOTA RIBEIRO	RG 550428434 SSP SP 03/01/2011	42 - EDUCADOR FÍSICO - ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ELVIRA
459	RAQUEL NASCIMENTO DE SÁ	RG 962431 SSPRO RO 31/05/2005	08 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
488	RENATA MASCARENHAS CORREIA	RG 25112147 SEJSP MT 12/08/2010	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
455	RENY MENDES FREITAS	RG 09683500 SSP MT 19/09/2019	42 - EDUCADOR FÍSICO - ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ELVIRA
440	RICARDO MARTINS FELIX DE SOUZA	RG 16143922 SSP MT 17/07/2002	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL
461	RONALDO SILVA DUARTE	RG 17224489 SSP MT 16/05/2003	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
428	ROSA MARIA CAMILO	RG 14422930 SSP/MT MT 14/02/2000	44 - VIGIA - DISTRITO DE FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO
339	ROSÂNGELA MATOS GUIMARÃES BARROS	RG 13814214 SECRETARIA DE ESTADO MT 15/02/2012	05 - RECEPCIONISTA - DAE FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO
395	ROSANGELA SOARES RODRIGUES	RG 257943-2 SSP MT 26/09/2000	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
158	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	RG 11802723 SJ MT 29/03/1996	04 - VISITADORES SOCIAIS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - SECRETARIA

			MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
143	ROSINEIDI RICARDO MENDES	RG 1598202-5 RG MT 04/06/2009	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
424	SAMARA DIVINA DA SILVA LIMA	RG 26788632 SSPMT MT 13/06/2012	05 - RECEPCIONISTA - DAE SANTA ELVIRA
326	SARA JORDANA MENDES CORREA FARIAS	RG 26427125 SSJ MT 15/10/2020	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
478	SELMA FREITAS DA SILVA	RG 12910937 SSP MT 10/12/1997	53 - ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL
416	SERGIO GARCIA MARTINES	RG 241854106 SSP SP 20/10/2020	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
183	SÉRGIO MIRANDA OLIVEIRA	RG 0875685439 SSP BA 11/04/2011	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
63	SILENE FARIAS DOS SANTOS QUEIROZ	RG 15943259 SSP MT 20/02/2018	53 - ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL
337	SIMONE FERNANDES PINTO MIRANDA	RG 19131364 19131364 MT 03/04/2018	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
7	SIMONE FERREIRA ROCHA	RG 17506166 SSP MT 16/06/2003	48 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
305	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	RG 17506425 SSP MT 16/07/2003	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
78	SOPHIA TEXEIRA COSTA	RG 25431480 RFB MT 06/12/2010	05 - RECEPCIONISTA - DAE SANTA ELVIRA
320	SOUWYS PEDROSO MENDES	RG 20511582 SSP MT 29/05/2020	54 - GUARDA - CÂMARA MUNICIPAL
66	TAIRINE APARECIDA DOS ANJOS BECCARI	RG 14322803 SSP MT 03/03/2010	11 - ODONTÓLOGO (A - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
187	THAIANE GONÇALVES DE ASSIS	RG 34269965 SSP MT 08/05/2018	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
39	THAILLA THAIS FERREIRA LEITE	RG 24179124 SSP MT 02/10/2010	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
40	THAILLA THAIS FERREIRA LEITE	RG 24179124 SSP MT 02/10/2010	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2 – JULIA MARIA DA SILVA COSTA
43	THAINARA BORGES DA SILVA	RG 29010330 SSP MT 18/09/2014	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
356	THAIS CRISTINA DIAS DA SILVA ALCANTARA	RG 2544676-2 SESP MT 21/11/2017	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2 – JULIA MARIA DA SILVA COSTA
447	THAIS KAROLINE GORGONHA OLIVEIRA	RG 29345987 SSP MT 12/02/2015	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS
120	THAIS NAYARA DE MATOS ALMEIDA	RG 18713564 SSPMT MT 17/05/2004	10 - ENFERMEIRO (A) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
463	THAYNÁ TAVARES MAGALHAES	RG 22636927 SSP MT 11/03/2008	11 - ODONTÓLOGO (A - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 – PASTOR JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
239	THIAGO MORAES DA SILVA	RG 23354879 SSP MT 24/01/2017	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
267	VALDICLEITON QUIRINO DOS SANTOS	RG 1450564-9 SSP MT 14/02/2020	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
375	VALDIR BATISTA	RG 1385726-6 C. NASC.LIV. A10FLS.15 MT 05/04/1999	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
352	VALDIR MODESTOS DOS SANTOS	RG 14641224 SSP MT 02/06/2000	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
249	VALDIR SAMPAIO DOS SANTOS	RG 5024472800 SSP MT 18/08/2009	38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)
438	VALDOMIRO ALVES CORDEIRO	RG 887391 SSP MT 25/09/1990	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
234	VALMIR MARIANO GOMES	RG 750235 SSP MT 05/08/1988	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
433	VALQUÍRIA APARECIDA DA SILVA	RG 18712827 SSP MT 17/05/2004	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
191	VANILTON MARTINS DE MELO	RG 14685949 SSP MT 05/09/2013	44 - VIGIA - DAE SANTA ELVIRA
276	VERA LUCIA BRITO DA SILVA	RG 07045441 SSP-MT MT 11/03/1999	03 - SERVIÇOS GERAIS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
192	VIKTOR SERGIO COSTA OLIVEIRA	RG 21653283 SSP MT 03/05/2007	42 - EDUCADOR FÍSICO - ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ELVIRA
150	VITORIA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	RG 27808912 SSP MT 20/05/2013	05 - RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
242	VIVIANE DE BARROS MONTEFUSCO RIBEIRO	RG 11716363 SEJSP MT 09/07/2010	05 - RECEPCIONISTA - DAE FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO
355	WELKER FURTADO DE OLIVEIRA	RG 1696125 SEJSP MS 16/08/2006	30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)
300	WEMERSON RIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 2963418 SSP MT 09/06/2015	44 - VIGIA - DAE SANTA ELVIRA

452	WINNGRYDD RAYSSA CAMPOS PONCE	RG 23879912 SSP MT 24/07/2013	44 - VIGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
87	WINNIDY JUNIOR MARTINS CANUTO	RG 30710677 SSP MT 10/11/2016	05 - RECEPCIONISTA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
106	ZÉLIA CARDOSO DE SOUZA	RG 16094034 SSP MT 24/06/2002	03 - SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
102	ZENILDA MENDES DE SOUZA	RG 17506468 SSP MT 26/03/2007	05 - RECEPCIONISTA - DAE SANTA ELVIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juscimeira/MT, 29 de novembro de 2021.

Moisés dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2021/PMLDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021- SRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2021/PMLDO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT

CONTRATADA: MR FERNANDES - EPP

CNPJ: 15.198.081/0001-53

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMBARI D'OESTE – MT E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

Ao 25 dias do mês de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste - MT, à Rua Cidrolândia, n.º 300-N, Centro, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO à Ata de Registro de Preços n° 10/2021/PMLDO, visando à fixação dos valores, conforme a apresentação de nota fiscal apresentada pela a empresa, mostrando a veracidade dos ajustes de preços.

Com base nas informações constantes nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na **Cláusula decima primeira – REAJUSTES DE PREÇOS,** da Ata de Registro de Preços segue a aplicação de reajuste na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. LICITADO	ACRÉSCIMO EM %	V. COM REAJUSTE
45	IMPRESSORA LASER - JET PRO 400MFP 425DN A CONEXAO DE REDE ETHERNET COMPARTILHANDO UM UNICO EQUIPAMENTO COM DIVERSOS USUARIOS. A M-425 POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS E IMPRIME DUPLEX FRENTE E VERSO COM ALTA RESOLUCAO, PROPORCIONANDO IMPRESSOES COM QUALIDADE PROFISSIONAL. COMPATIVEL COM O TONER DE ALTO RENDIMENTO PADRAO, PROPORCIONANDO ECONOMIA E PRATICIDADE NA UTILIZACAO DESTE EQUIPAMENTO. SUBSTITUIDA POR HP M426FDW M426DW ESSE MULTIFUNCIONAL TEM VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE ATE 50.000 PGINAS.LASERJET. Marca: HP	**2.302,50**	**12%**	**2.570,00**

Lambari d'Oeste – MT, 25 de novembro de 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- PREFEITO –

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2021-A/PMLDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021- SRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2021-A/PMLDO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT

CONTRATADA: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ: **10.717.170/0001-45**

OBJETO: aquisição de produtos químicos e equipamentos para atender às necessidades do Departamento de água e esgoto do Município de Lambari d'Oeste - MT

Aos 25 dias do mês de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste - MT, à Rua Cidrolândia, n.º 300-N, Centro, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO à Ata de Registro de Preços n° 09/2021/PMLDO A, visando à fixação dos valores, conforme a apresentação de nota fiscal apresentada pela a empresa, mostrando a veracidade dos ajustes de preços.

Com base nas informações constantes nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na **Cláusula Décima primeira – REAJUSTES DE PREÇOS,** da Ata de Registro de Preços segue a aplicação de reajuste na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR CONTRATADO	VALOR C/ REAJUSTE
1	BARRILHA LEVE - TIPO PO, COMPOSTO DE CARBONATO DE SODIO NA2-CO3 98%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: SOLVAY	3,68	8,75
3	SULFATO DE ALUMINIO P/TRATAMENTO AGUA - ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) 99% NO MINIMO E 100,5% NO MAXIMO DA ALK(SO4) 2.12H2 O, EM CRISTAIS TRANSPARENTE, INCOLOR, INODORO, FACILMENTTE SOLUVEIS EM AGUA Marca: SUALL	1,86	5,46

Lambari d'Oeste – MT, 25 de novembro de 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- PREFEITO –

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

LICITAÇÃO: DISPENSA N° 16/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D´OESTE – MT.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: BRACHIO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CNPJ: 30.493.312/0001-45.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 20/11/2021 ATÉ 20/05/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE-MT, 20 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2021

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021

CONTRATADA: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS

CNPJ: 08.983.619/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DA CONTRATANTE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E A PROPOSTA COMERCIAL.

VIGÊNCIA: DE 03/11/2021 ATÉ 03/11/2026

FORMA DE PAGAMENTO: R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA CADA R$1.000,00 (UM MIL REAIS), DECORRENTE DA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA N.º 208/2021"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GILVA SEIXAS SOUZA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 208/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GILVA SEIXAS SOUZA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva **GILVA SEIXAS SOUZA**, portadora do RG 1639491 SSP/MT e do CPF 821.186.471-15, férias regulamentares, que serão gozadas no período de **01/12/2021 a 01/01/2022.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 29 de Novembro de 2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 045/2021

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230. 271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e o Sr. **EDUARDO FERNANDES GUERREIRO,** brasileiro, maior,portador do RG nº 1903545-4 SSP/MT e CPF nº 050.586.711-74**,** residente e domiciliado na Rua Maringa, S/N, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratado, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Vigia,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **09 de novembro de 2021**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 09 de novembro de 2021.

Contratante: **Celso Luiz Padovani**

Prefeito Municipal

Contratado: **Eduardo Fernandes Guerreiro**

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 831/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Eliane Barros de Oliveira Silva**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 1917, admitida em 18 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de abril de 2011 a abril de 2016, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 829/2021

DATA: 09 de novembro de 2021.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e§ 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. **Tatiany Rodrigues Pereira,** servidora efetiva no cargo de **Cuidadora de Criança**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Auxílio Doença nº **2021.01.022,** até **08.12.2021**, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 832/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Eva Terezinha Harres**,servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 374, admitida em 01 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de junho de 2013 a junho de 2018, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 828/2021

DATA: 08 de novembro de 2021

SÚMULA: Afastamento de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Contrato Temporário, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Afastar a partir de **15/10/2021** para tratamento de Saúde, o Sr. **Leandro Celestino Urbano dos Santos,** servidor contratado no cargo de Técnico em Raio X , carga horária 25 horas semanais, matrícula n° 3049, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme atestado médico e aguardando perícia médica do INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso**, em** 08 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 833/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Adriana Fardin Sauer**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 421, admitida em 01 de maio de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de maio de 2015 a maio de 2020, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 827/2021

DATA: 08 de novembro de 2021.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **Reginaldo Júlio da Silva,** servidor efetivo no cargo de Varredor de Rua, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2503, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº **2021.01.026**, a partir de 08 de novembro de 2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 834/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Adriana Fardin Sauer**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1982, admitida em 06 de junho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de junho de 2011 a junho de 2016, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 826/2021

DATA: 08 de novembro de 2021.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e§ 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sra. **Bruna Lays Ribeiro Bernardi da Silva,** servidora efetiva no cargo de **Professora 30 horas**, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 2732, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº **2021.01.030** até **22.01.2022**, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da **Prefeitura Municipal de Marcelândia,** Estado de Mato Grosso, **em** 08 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 825/2021

DATA: 08 de novembro de 2021.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e§ 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sr. **Irineu Nunes Ferreira,** servidor público municipal efetivo no cargo de **Professor,** 30 horas semanais, matrícula nº 2553, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício concedido através do Processo Administrativo de Licença Saúde nº **2021.01.006,** até **20.03.2022**, de acordo com os agendamentos para realização de quimioterapia em outro Estado.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da **Prefeitura Municipal de Marcelândia,** Estado de Mato Grosso, **em** 08 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 835/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Ana Maria de Oliveira Gasques**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 15, admitida em 01 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2019, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 824/2021

DATA: 08 de novembro de 2021

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e§ 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. **Maria Abadia Branco de Moraes,** servidora efetiva no cargo de Zeladora, matrícula nº 211, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº **2020.01.032,** até **04.12.2021**, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 823/2021

DATA: 05 de novembro de 2021

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e§ 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. **Maria Aparecida Rocha,** servidora efetiva no cargo de Zeladora, matrícula nº 213, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº **2021.01.023, até a conclusão do Processo de Aposentadoria por Invalidez**, conforme constatado na perícia médica**.**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 05 de Novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 836/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Marisa Aparecida Paschoal**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 1968, admitida em 12 de maio de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de maio de 2011 a maio de 2016, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 830/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Cleonice Vidigal da Silva Permonian**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 1976, admitida em 01 de junho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de junho de 2011 a junho de 2016, na folha de pagamento de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 837/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Marcia Nunes Teixeira Gazda**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 377, admitida em 02 de fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2019, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 838/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Marcia Nunes Teixeira Gazda**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 201, admitida em 01 de fevereiro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2017, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 839/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Rosana Aparecida Slongo Ceron**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 299, admitida em 01 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2011 a fevereiro de 2016, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 840/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Sueli Correa Marinheiro Santos**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 384, admitida em 02 de fevereiro de 2004, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de junho de 2014 a junho de 2019, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 841/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Sueli Correa Marinheiro Santos**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 330, admitida em 01 de fevereiro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2017, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 842/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Terezinha Eloni Rittes Sieg**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 339, admitida em 01 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2011 a janeiro de 2016, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de análise Curricular, para provimento de cargos, nos termos do presente Edital, a fim de suprir eventuais demandas de pessoal **da Prefeitura de Marcelândia**, mediante à necessidade de substituir profissionais efetivos em situações de afastamento por licença-médica, licença-maternidade, licença-prêmio, afastamento sem ônus, profissionais que estão exercendo função de direção, coordenação pedagógica ou afastamentos previstos em lei, e demandas que possam surgir na vigência deste certame, além do preenchimento de vagas dos cargos não contemplados no concurso público 001/2019 vigente, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; e na Lei Municipal nº 1.075/2021 que regem e que norteiam os critérios da seleção.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem caráter classificatório.

1.3. Análise de Títulos – Para todos os cargos;

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos instituída pelo Decreto. nº 145 de 23 de novembro de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições on-line	**Início: 30/11/2021 7H** **Término: 09/12/2021 17H** **Pelo site:** www.marcelandia.mt.gov.br

3.1. O candidato deverá possuir as condições para preenchimento do cargo e entregar no momento da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo, além de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da constituição Federal de demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.

b) Ter 18 anos completos na data da nomeação.

c) estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino.

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral.

e) Possuir os requisitos exigidos para as atribuições do cargo.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliado pela Junta Médica do Município.

3.2. Para efeito da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no site **www.marcelandia.mt.gov.br** e anexar **os documentos que comprovem a titulação, Formação em serviço e experiência profissional em um único arquivo PDF para o cargo pretendido.**

3.3. As inscrições serão validadas, com envio de todos os documentos originais digitalizados com nítida resolução em arquivo em PDF para **seletivo2-marcelandia@gmail.com** mediante emissão de comprovante pós-inscrição. O arquivo deverá conter os documentos abaixo:

- Documentos Pessoais (RG, CPF, Comprovante de endereço)

- Comprovante de Escolaridade;

- Certificados de cursos e eventos na área pretendida e afim, referente aos últimos 03 (três) anos;

- Carteira de Habilitação "D" (motorista);

- Comprovação de experiência profissional na área de atuação.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição.

3.5. Os candidatos poderão se inscrever em apenas 01 (um) cargo e 01 (uma) localidade.

3.6. Não serão cobradas taxas dos candidatos.

3.7. A comprovação de experiência profissional, certificados de cursos e eventos apresentados deverão estar em um único arquivo no formato PDF que será juntado ao processo de Análise de Títulos dos candidatos.

3.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo e localidade.

3.9. No ato da contratação, identificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados no ato da inscrição, o candidato será sumariamente desclassificado não cabendo recurso dessa decisão.

4. DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES. 4.1. Os cargos disponibilizados para contratação temporária e nível de ensino exigido, além do pré-requisito para seus exercícios e as atribuições, estão relacionadas no **Anexo III** deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

5.1. A pontuação final, para efeito de classificação dos candidatos aos cargos dispostos neste edital, será igual à pontuação obtida na Análise de Títulos.

5.2. O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da necessidade e disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6. DAS ETAPAS

6.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá de provas de títulos, de caráter CLASSIFICATÓRIO, que avaliará a formação acadêmica do candidato e conhecimentos específicos da área de atuação pretendida.

6.2 Será DESCLASSIFICADO o candidato que não conseguir apresentar o título declarado na inscrição e ou que apresentar somente a cópia sem autenticação e ou original.

7. DA ANÁLISE TÍTULOS – PARA TODOS OS CARGOS

7.1 – Para seleção dos candidatos a contratos temporários de prestação de serviços por tempo determinado, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme a função e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nas seguintes modalidades: **Formação Acadêmica** (não sendo a mesma cumulativa), **Qualificação** (cursos de capacitação, atualização e seminários) e **Experiência Profissional (**mediante declaração de instituição, empresa, órgão, empregador ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**)**. A documentação a ser enviada, **via e-mail**, será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

7.2 Cargos de Nível Superior:

7.2.1. Formação Acadêmica. Escolaridade a pontuação não é cumulativa.

7.2.2. Qualificação. Os diplomas/certificados de Cursos de Capacitação, Atualização e Seminários só serão aceitos e pontuados pela Banca de Avaliação os que estiverem devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados,

realizados somente no período correspondente aos últimos 3(três) anos da data da publicação deste edital, ou seja, cursos realizados (inicio e fim) e **concluídos no período de 29/11/2018 a 29/11/2021.**

7.2.3. Tempo de atuação no cargo pretendido. Para fins de comprovação, será necessária a apresentação de declaração de tempo de serviço em papel timbrado, com CNPJ (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), datado e com **o tempo de serviço compreendido no período correspondente aos últimos 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital, ou seja, no período de 29/11/2016 a 29/11/2021**, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função (se for o caso) e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na Avaliação.

7.2.3.1 - O título de experiência deverá conter, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período do trabalho exercido (de acordo com o descrito e exigido no subitem 7.2.3), com data de início/admissão/nomeação e data de finalização/demissão/exoneração (datas com dia, mês e ano); nome de fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone de contato da entidade emissora do documento (se for pessoa jurídica); nome, assinatura, CPF e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento.

7.2.3.2 - A Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) deverá servir de comprovação de experiência exercida na função pleiteada no certame, através do envio de cópia das páginas de identificação do candidato (a), folhas de contrato de trabalho para a função a ser exercida com data de admissão e demissão, além da folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco.

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO MÍNIMO	PONTO MÁXIMO
01	GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na Área pretendida	5,0	5,0
02	ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	10,0	10,0
03	MESTRADO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	15,0	15,0
04	DOUTORADO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	20,0	20,0
05	Formação Em Serviço	Certificados de cursos na área de atuação pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5	5,0
06	Atuação no cargo pretendido	Comprovação de atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 6 (seis) meses, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50	5,00

7.3. Cargos de Nível Médio:

7.3.1. Formação Acadêmica. Escolaridade a pontuação não é cumulativa.

7.3.2. Qualificação. Os diplomas/certificados de Cursos de Capacitação, Atualização e Seminários só serão aceitos e pontuados pela Banca de Avaliação os que estiverem devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, realizados somente no período correspondente aos últimos 3(três) anos da data da publicação deste edital, ou seja, cursos realizados (inicio e fim) e **concluídos no período de 29/11/2018 a 29/11/2021.**

7.3.2.1 Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias** serão pontuados cursos de Informática básica, só serão aceitos os diplomas e certificados devidamente registrados pela instituição formadora.

7.3.3. Tempo de atuação no cargo pretendido. Para fins de comprovação, será necessária a apresentação de declaração de tempo de serviço em papel timbrado, com CNPJ (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), datado e com **o tempo de serviço compreendido no período correspondente aos últimos 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital, ou seja, no período de 29/11/2017 a 29/11/2021**, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função (se for o caso) e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na Avaliação.

7.3.3.1 - O título de experiência deverá conter, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período do trabalho exercido (de acordo com o descrito e exigido no subitem 7.3.3), com data de início/admissão/nomeação e data de finalização/demissão/exoneração (datas com dia, mês e ano); nome de fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone de contato da entidade emissora do documento (se for pessoa jurídica); nome, assinatura, CPF e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento.

7.3.3.2 - A Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) deverá servir de comprovação de experiência exercida na função pleiteada no certame, através do envio de cópia das páginas de identificação do candidato (a), folhas de contrato de trabalho para a função a ser exercida com data de admissão e demissão, além da folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco.

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO MÍNIMO	PONTO MÁXIMO
01	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio	5,0	5,0
02	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior.	10,0	10,0
03	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	15,0	15,0
04	Formação Em Serviço	Certificados de cursos na área de atuação pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5	5,0
05	Informática Básica	Certificado de curso de Informática Básica ou avançada.	3,00	3,00
06	Atuação no cargo pretendido	Comprovação de atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 6 (seis) meses, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50	5,00

7.4. Cargos de Nível Fundamental:

7.4.1. Formação Acadêmica. Escolaridade a pontuação não é cumulativa.

7.4.2. Qualificação. Os diplomas/certificados de Cursos de Capacitação, Atualização e Seminários só serão aceitos e pontuados pela Banca de Avaliação os que estiverem devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, realizados somente no período correspondente aos últimos 3(três) anos da data da publicação deste edital, ou seja, cursos realizados (inicio e fim) e **concluídos no período de 29/11/2019 a 29/11/2021.**

7.4.3. Tempo de atuação no cargo pretendido. Para fins de comprovação, será necessária a apresentação de declaração de tempo de serviço em papel timbrado, com CNPJ (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), datado e com **o tempo de serviço compreendido no período correspondente aos últimos 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital, ou seja, no período de 29/11/2017 a 29/11/2021**, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função (se for o caso) e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na Avaliação.

7.4.3.1 - O título de experiência deverá conter, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias: período do trabalho exercido (de acordo com o descrito e exigido no subitem 7.4.3), com data de início/admissão/nomeação e data de finalização/demissão/exoneração (datas com dia, mês e ano); nome de fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone de contato da entidade emissora do documento (se for pessoa jurídica); nome, assinatura, CPF e, se for o caso, nº de matrícula do profissional responsável pela emissão do documento.

7.4.3.2 - A Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) deverá servir de comprovação de experiência exercida na função pleiteada no certame, através do envio de cópia das páginas de identificação do candidato (a), folhas de contrato de trabalho para a função a ser exercida com data de admissão e demissão, além da folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco.

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO MÍNIMO	PONTO MÁXIMO
01	Ensino Fundamental	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental	5,0	5,0
02	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio	10,0	10,0
03	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	15,0	15,0
04	Formação Em Serviço	Certificados de cursos na área de atuação pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5	5,0
05	Atuação no cargo pretendido	Comprovação de atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 6 (seis) meses, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0,50	5,00

8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual 114/2002 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

8.2. Para os efeitos do item 12.1, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fique substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

8.3. Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Marcelândia, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

8.4. O candidato, no ato da inscrição, **deverá anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.5. O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

8.6. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 12.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.

b) Que tiver maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por **Edital**, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.marcelandia.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Prefeitura Municipal.

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

12.3 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Marcelândia, para assinatura de contrato, no prazo estipulado pelo edital de convocação;

12.4 – O não comparecimento do candidato no ato da Admissão/Contratação, no dia estabelecido, implicará na sua eliminação do certame.

12.5 - Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação.

12.6 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

12.7 - O candidato convocado poderá solicitar uma única vez reclassificação para o último lugar da lista de classificados (final da fila), para não ser admitido na data da convocação, o mesmo passará ao final da lista de classificados.

12.8. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar fotocópia da documentação, conforme o que segue abaixo:

a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Título de Eleitor;

e) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

h) Cadastro do PIS/PASEP;

i) Comprovante de Escolaridade autenticado ou original com cópia simples, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC**;**

j) CNH (em caso de cargo específico verificar a categoria exigida);

k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;

l) Comprovante de Residência à época da Contratação;

m) Atestado Médico Admissional;

n) Certidão Negativa do Estado de Mato Grosso em 1º e 2º Grau dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

o) Outros documentos que se fizerem necessários a época da posse de acordo com a legislação em vigor**.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá **prazo de validade de 01 (UM) ano**, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

13.1.1 – Para os cargos de agente comunitário de saúde e agentes de endemias, o prazo do contrato de trabalho será por tempo determinado conforme a necessidade do Município, até a realização do Processo Seletivo Público, após decorrido o prazo de Vigência da Lei Federal 173/2020.

13.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

13.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

13.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

13.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

13.6. A Prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

13.7. A Prefeitura Municipal de Marcelândia fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

13.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Prefeitura de Marcelândia.

13.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

13.10. Todas as publicações pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.marcelandia.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos do Paço Municipal.

13.11. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, no site www.marcelandia.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marcelândia a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

13.12. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o site www.marcelandia.mt.gov.br e o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Marcelândia, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

14. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

14.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO.

15.1 Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do profissional, no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I. Posse de Concursados. II. Quando do retorno do profissional efetivo em condições de assumir seu cargo. III. Descumprir as atribuições legais de cargo ocupado. IV. Quando o profissional contratado apresentar, num mês ou interpolado no bimestre, 10% (dez por cento) ou mais de faltas, injustificadas. V. A título de penalidade, nos termos da legislação vigente. VI. No caso de junções de turmas no caso de professores. VII. Existência de subemprego do professor contratado. VIII. A pedido do profissional (a). IX. Apresentar má conduta e insubordinação ao chefe imediato. X. Desempenho insatisfatório das atribuições. **15.2 -** Nas hipóteses previstas no subitem 15.1, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Chefia Imediata e pela Secretaria da pasta.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Dos Recursos

16.1.1. Dos atos praticados Prefeitura Municipal de Marcelândia/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Resultado das Inscrições e da análise de títulos: até 03 (três) dias úteis;

16.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo II deste edital, por meio do e-mail seletivo2marcelandia@gmail.com para análise por parte da Comissão Organizadora.

16.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no mural do Paço Municipal e dado conhecimento no site www.marcelândia.mt.gov.br, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Marcelândia-MT, 29 de novembro de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

SANDRA BORSARI

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo Simplificado 002/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021	
ETAPAS	**DATAS**
Publicação do Edital	29/11/2021
Período das Inscrições	30/11/2021 a 09/12/2021
Deferimento das Inscrições	13/12/2021
Interposição e Recurso pós-deferimento e indeferimento das inscrições	14 a 15/12/2021
Resultado da interposição do recurso/validação das inscrições	16/12/2021
Análise dos Títulos e demais documentos	17/12/2021
Resultado Preliminar da análise dos Títulos e demais documentos	22/12/2021
Interposição de Recurso após Análises títulos e demais documentos	23/12/2021
Resultado da análise de Recurso da análise títulos e demais documentos	27/12/2021
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	29/12/2021

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Sede do Município

N°	**Cargo**	**Classe/nível**	**Micro área**	**Escolaridade Mínima**	**Quantidade de vagas a contratar**	**Vencimento**
01	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Pedagogia	06	R$ 3. 247,06
02	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Letras/Inglês	CR	R$ 3. 247,06
03	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Matemática	CR	R$ 3. 247,06
04	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Educação Fisica	CR	R$ 3. 247,06
05	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Geografia	CR	R$ 3. 247,06
06	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ História	CR	R$ 3. 247,06
07	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Ciências Naturais	CR	R$ 3. 247,06

08	Motorista com Habilitação “D”	A7	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental/ Habilitação “D”	11	R$ 1. 100,00
09	Cuidador de Criança	A10	Município de Marcelândia	Nível Médio	CR	R$ 1. 100,00
10	Zeladora	**A2**	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	09	R$ 1. 100,00
11	Merendeira	**A2**	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	CR	R$ 1. 100,00
12	Vigia	A1	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	CR	R$ 1. 100,00
13	Assistente Técnico Administrativo I	A10	Município de Marcelândia	Nível Médio	02	R$ 1. 100,00
14	Auxiliar de Serviços Gerais	A1	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	23	R$ 1. 100,00
15	Assistente Social 30h	A19	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Assistencia Social	CR	R$ 2. 936,24
16	Psicóloga	A19	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Psicologia	CR	R$ 2. 936,24
17	Fonoaudióloga 40h	A19	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Fonoaudiologia	CR	R$ 2. 936,24
18	Fonoaudióloga 20h	A14	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Fonoaudiologia	01	R$ 1. 572,99
19	Nutricionista	A19	Município de Marcelândia	Nivel Superior/Nutrição	CR	R$ 2. 936,24
20	Mecânico	A10	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	CR	R$ 1. 100,00
21	Enfermeiro	A23	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Enfermagem	CR	R$ 3. 912,81
22	Tecnico em Enfermagem	A13	Município de Marcelândia	Nível Médio/Tecnico em Enfermagem	06	R$ 1284,60
23	Fisioterapeuta	A19	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Fisioterapia	CR	R$ 2. 936,24
24	Tecnico em Raio-X 24h	A14	Município de Marcelândia	Nível Médio/Tecnico em Radiologia	CR	R$ 1. 572,99
25	Farmacêutico	A18	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Farmácia	01	R$ 2. 621,65
26	Bioquímico	A19	Município de Marcelândia	Nível Superior/ Bioquímica/ Biomedicina	01	R$ 2. 936,24
27	Operador de PC	A16	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental/Habilitação “C”	CR	R$ 2. 162,86
28	Auxiliar de Jardineiro	A02	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	CR	R$ 1. 100,00
29	Operador de Maquina	A09	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental/Habilitação “C”	02	R$ 1. 100,00
30	Operador de Motoniveladora	A14	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental/Habilitação “C”	02	R$ 1. 572,99
31	Tratorista	A07	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental/Habilitação “C”	01	R$ 1. 100,00
32	Pedreiro	A10	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1. 100,00
33	Carpinteiro	A08	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1. 100,00
34	Pintor	A08	Município de Marcelândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1. 100,00
35	Agente Comunitário de Saúde	A101	ESF I – Setor Industrial	Nível Médio	04	R$ 1. 550,00
36	Agente Comunitário de Saúde	A101	ESF II – Vila Tupy	Nível Médio	01	R$ 1. 550,00
37	Agente Comunitário de Saúde	A101	ESF III – Vila Isabel	Nível Médio	04	R$ 1. 550,00
38	Agente de Combate a endemias	A101	Município de Marcelândia	Nível Médio	06	R$ 1. 550,00

Distrito de Analândia do Norte

N°	Cargo	Classe/nível	Micro área	Escolaridade Mínima	Quantidade de vagas a contratar	Vencimento
01	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Pedagogia	01	R$ 3. 247,06
02	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Letras	CR	R$ 3. 247,06
03	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Matemática	CR	R$ 3. 247,06
04	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Educação Fisica	CR	R$ 3. 247,06
05	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Geografia	CR	R$ 3. 247,06
06	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ História	CR	R$ 3. 247,06
07	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Ciências Naturais	CR	R$ 3. 247,06
08	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Distrito de Analândia	Nível Superior/Inglês	CR	R$ 3. 247,06
09	Motorista com Habilitação “D”	A7	Distrito de Analândia	Ensino Fundamental/ Habilitação “D”	02	R$ 1. 100,00

10	Cuidador de Criança	A10	Distrito de Analândia	Nível Médio	01	R$ 1. 100,00
11	Zeladora	A2	Distrito de Analândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1. 100,00
12	Merendeira	A2	Distrito de Analândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1. 100,00
13	Vigia	A1	Distrito de Analândia	Ensino Fundamental	01	R$ 1. 100,00
14	Assistente Técnico Administrativo I	A10	Distrito de Analândia	Nível Médio	01	R$ 1. 100,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais	A1	Distrito de Analândia	Ensino Fundamental	CR	R$ 1. 100,00
16	Tecnico em Enfermagem	A13	Distrito de Analândia	Nível Médio/Tecnico em Enfermagem	01	R$ 1284,60
17	Cirurgião Dentista	A19	Distrito de Analândia	Nível Superior/ Odontologia	CR	R$ 2. 936,24

Comunidade Bom Jaguar

N°	Cargo	Classe/nível	Micro área	Escolaridade Mínima	Quantidade de vagas a contratar	Vencimento
01	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Pedagogia	02	R$ 3. 247,06
02	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Letras	CR	R$ 3. 247,06
03	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Matemática	CR	R$ 3. 247,06
04	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Educação Fisica	CR	R$ 3. 247,06
05	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Geografia	CR	R$ 3. 247,06
06	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ História	CR	R$ 3. 247,06
07	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Ciências Naturais	CR	R$ 3. 247,06
08	Professor (a) Substituto 30h -	B1	Comunidade Bom Jaguar	Nível Superior/ Inglês	CR	R$ 3. 247,06
09	Motorista com Habilitação “D”	A7	Comunidade Bom Jaguar	Ensino Fundamental/ Habilitação “D”	01	R$ 1. 100,00
10	Cuidador de Criança	A10	Comunidade Bom Jaguar	Nível Médio	02	R$ 1. 100,00
11	Zeladora	**A2**	Comunidade Bom Jaguar	Ensino Fundamental	02	R$ 1. 100,00
12	Merendeira	A2	Comunidade Bom Jaguar	Ensino Fundamental	CR	R$ 1. 100,00
13	Vigia	A1	Comunidade Bom Jaguar	Ensino Fundamental	CR	R$ 1. 100,00
14	Assistente Técnico Administrativo I	A10	Comunidade Bom Jaguar	Nível Médio	CR	R$ 1. 100,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais	A1	Comunidade Bom Jaguar	Ensino Fundamental	01	R$ 1. 100,00
16	Agente Comunitário de Saúde	A101	ESF II – Bom Jaguar	Nível Médio	01	R$ 1. 550,00

Comunidade Santa Rita/ Tupã

N°	Cargo	Classe/nível	Micro área	Escolaridade Mínima	Qantidade de vagas a contratar	Vencimento
01	Agente Comunitário de Saúde	A101	ESF I – Setor Industrial – Comunidade Santa Rita/ Tupã	Nível Médio	01	R$ 1. 550,00

ANEXO III

Cargo: Professores

a) Requisito mínimo: Superior completo na área que irá concorrer.

b) Atribuições: (comum a todos os cargos de Professor): Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos e os conteúdos trabalhados; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos

dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Estatuto da Prefeitura Municipal e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

Cargo: Motorista

a) Requisitos: Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação categoria "D"

b) Atribuições: dirigir automóveis, ônibus, caminhonetes, caminhões e ambulância; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pela documentação veículo; orientar o carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto; comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; observar, rigorosamente, as normas de trânsito; dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o caminhão, ônibus, ambulância ou automóveis após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Cargo: Cuidador de Crianças

a) Requisito: Ensino Médio Completo.

b) Atribuições: Cuidador de crianças, nas creches e Escolas, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas; Auxiliar e apoiar o professor durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem estar das crianças; Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança; Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, mantendo sempre um bom entendimento entre a família e a escola; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala; Auxiliar turmas com alunos com necessidades educacionais especiais; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo.

CARGO: Zeladora

a) Requisito: Ensino Fundamental.

b) Atribuições**:** Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mante - lós nas condições de asseio requeridas; realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que co uber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais; aplicar cera e lustrar chão e móveis; conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria; frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor; auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando -os de acordo com as determinações; coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando- os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior; coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando -o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

Cargo: Merendeira

a) Requisitos: Ensino Fundamental

b) Atribuições:confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral. Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os

alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências da cozinha; remover lixos e detritos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Vigia

a) Requisitos: Ensino Fundamental

b) Atribuições:vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da administração pública. Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. Vistoriar rotineiramente as partes externas e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas. Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Cargo: Assistente Técnico Administrativo I.

a) Requisitos: Ensino Médio Completo.

b) Atribuições: Realizar atendimento ao público em assuntos da Secretaria da Escola; Desenvolver atividades de Escrituração, Arquivo, Protocolo, Estatística, Atas, Transferências escolares e Boletins; Organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: televisor, projetor de mídias, computador, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

a) Requisitos: Ensino Fundamental.

b) Atribuições: **quando no exercício de tarefas de copa e cozinha**: - preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; - lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; - arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; - lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; - manter limpo os utensílios de copa e cozinha; - auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; - auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; - auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição.

quando no exercício de tarefas de limpeza e zeladoria: percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; - limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; - realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais; aplicar cera e lustrar chão e móveis; conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor; auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior; - coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida.

CARGO: Assistente Social

a) Requisitos: Ensino Superior em Assistência Social, Registro no Conselho de Classe.

b) Atribuições: Participar do planejamento e gestão das políticas sociais; Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela municipalidade; Elaborar campanhas de prevenção e educação na área de políticas sociais, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres, pessoas com necessidades educativas especiais e associações comunitárias entre outros segmentos; Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; Participar da elaboração, coordenação e execução de

campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; Coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; Desenvolver ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, benefícios e laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; Acompanhar, orientar e encaminhar o servidor com problemas de saúde, desde o início do processo de tratamento e afastamento do trabalho, bem como o seu retorno, fazendo visitas domiciliares se necessário; Incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços sócio assistenciais, com atividades

de Caráter educativo e/ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, auxiliando no tratamento em equipe interdisciplinar buscando proporcionar melhor qualidade de vida do paciente; Orientar os usuários da rede municipal serviços públicos, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; Apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência; Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; Emitir laudos técnicos quanto à vulnerabilidade da família para o recebimento de programas do Município na área de habilitação e regulamentação fundiária; Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; Divulgar as políticas sociais e de saúde utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; Formular projetos para captação de recursos; Articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, juntas médicas, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; Participar de programas de formação continuada na sua área de atuação; Emitir laudos técnicos, pareceres e resposta a quesitos, por escrito ou verbalmente em audiências e ainda realizar acompanhamento e reavaliação de casos; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: Psicólogo

a) Requisitos: Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.

b) Atribuições: Atividades de psicologia da saúde: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar -se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento terapêutico; desenvolver ações na área de educação em saúde aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, visando a motivação, a comunicação e a educação no processo de mudança social nos serviços de saúde; trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando -os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atividades de psicologia do trabalho: participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos e técnica s da psicologia aplicada ao trabalho; exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão de obra, visando a otimização de recursos humanos; participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da lotação e integração funcional; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação o u outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando -os sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém - ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura; realizar pesquisa de clima organizacional; desenvolver programas específicos em função de necessidades levantadas em pesquisa de clima e outras; desempenhar outra atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: Fonoaudiólogo

a) Requisitos: Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.

b) Atribuições: Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala articulação e audição; realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiólogo, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição; realizar avaliação audiológica; realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; desenvolver atividades educativas de promoção

de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação; selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais, próteses auditivas; habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade

de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, par a fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado; conhecer e divulgar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo: Nutricionista

a) Requisitos: Curso superior de Bacharelado em Nutrição e registro em seu respectivo Conselho de Classe

b) Atribuições: – Elaborar o Plano Anual de Trabalho da alimentação escolar, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições. Realizar o controle de qualidade de gêneros de produtos alimentícios. Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; b) respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola. Utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridades aos produtos semielaborados e aos in natura; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ).Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica das escolas para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias. Avaliar mensalmente o controle de estoque das instituições de ensino, e determinar o quantitativo de gêneros alimentícios a serem fornecidas. Controlar o estoque de gêneros alimentícios do armazém de distribuição de alimentação escolar e solicitar aos fornecedores a quantidade necessária para atender a demanda das escolas. Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos estudantes, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados. Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado na Alimentação Escolar. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios. Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal da Alimentação Escolar. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação escolar e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação. Zelar para que, na capacitação especifica de manipuladores de alimentos da alimentação escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos da Alimentação Escolar. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação escolar e nutrição. Coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar. Acompanhar desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação escolar. Participar do processo de licitação e da chamada pública da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere a parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros). Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação Escolar. Assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica da alimentação escolar. O nutricionista designado a Responsável Técnico (RT) do PNAE deve interagir com o Quadro Técnico (QT) de nutricionistas da Coordenadoria a fim de garantir o desenvolvimento e operacionalização das atividades inerentes ao PNAE. Averiguar juntamente com o Coordenador de Logística e Alimentação Escolar, qualquer denúncia referente a alimentação escolar. Manter atualizado o sistema ou planilha de controle de estoque e distribuição de gêneros alimentícios; Comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde dos alunos atendidos pela alimentação escolar. Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional da alimentação escolar.

CARGO: Enfermeiro

a) Requisitos: Curso Superior de Enfermagem e registro em seu respectivo Conselho de Classe.

b) Atribuições: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes d o município; desenvolver as atividades de vigilância em saúde; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém nascido; acompanhar a evolução do trabalho de parto; analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde; realizar visita domiciliar, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe do Estratégia de Saúde da Família; participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente; atuar de acordo com Código de Ética da classe; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;

utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: Técnico em Enfermagem

a) Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem e registro em seu respectivo Conselho de Classe.

b) Atribuições: Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando - os; auxiliar o Médico em cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro; preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; participar de campanhas de vacinação; assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domicilia res, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas e atividades de educação em saúde; participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade; anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem; participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; realizar outras atribuições afins.

CARGO: Fisioterapeuta

a) Requisitos: Curso Superior em Fisioterapia e registro em seu respectivo Conselho de Classe.

b) Atribuições: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de ver afiação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; ensinar aos pacientes exercícios

corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando -os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando -os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; participar de programas esportivos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroter apia, estimulação e

contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; aplicar massagens terapêuticas; promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; realizer atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da

Família, Pronto- Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: Técnico em RX

a) Requisitos: Curso Técnico em Radiologia e registro em seu respectivo Conselho de Classe.

b) Atribuições: Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruídos quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao

Médico ou Cirurgião Dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança a o SUS ou outros órgãos conveniados; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; executar os exames de crânio e face, esqueleto torácico/membro superior, bacia e membros inferiores, órgãos internos do tórax, aparelho digestivo, aparelho gênito-urinário, outros exames diversos,; selecionar os filmes, atendendo ao tipo de radiografia prescrita, bem como recepcionar o cliente com cordialidade, identificando -o, posicionando-o, orientando-o a respeito do procedimento que será executado, e auxiliando-o nas dificuldades que porventura este referir; colocar os filmes em chassi adequado, identificar, e providenciar a execução da técnica radiológica, obedecendo os níveis permitidos de exposição radioativa, tanto tolerantes ao cliente, como também ao operador; utilizar os equipamentos de proteção individual e os controladores de radiação exigidos por lei; ao acionar o aparelho de Raio X, certificar -se do pleno conhecimento de seu manuseio, evitando com isso, exposições desnecessárias à radioatividade, como também, possíveis avarias; providenciar a revelação do filme, e zelar pelos equipamentos que facilitam esse e outros procedimentos; providenciar a troca de insumos e a limpeza e perfeita higiene do ambiente; elaborar outras tarefas correlatas.

CARGO: Farmacêutico

a) Requisitos: Curso Superior em Farmácia e registro em seu respectivo Conselho de Classe.

b) Atribuições: Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; sistema único de saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional. Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações erais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatogr afia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clinica; Provas funcionais; Análise de urina; Analise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Analise Clinica; Colo rações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Rscarro; Hemoculturas; Exames do liquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno- hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sangüíneas e fissulares; Diagnostico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micose profundas; Micoses sistêmicas.

CARGO: Operador de Máquinas

a) Requisitos: Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação “C”

b) Atribuições: Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar o chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar talubes; operar máquinas rodoviárias em escavação transporte de terras; aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade; operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrola e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.

CARGO: Operador de Motoniveladora

a) Requisitos: Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação “C”

b) Atribuições: Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar o chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar

terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar talubes; operar máquinas rodoviárias em escavação transporte de terras; aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade; operar moto-niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.

CARGO: Operador de PC

a) Requisitos: Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação “C”

b) Atribuições: Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar o chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar talubes; operar máquinas rodoviárias em escavação transporte de terras; aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações so bre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade; operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrola e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de mat erial, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuar do os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.

CARGO: Tratorista

a) Requisitos: Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação “C”

b) Atribuições: Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas; Observa as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível; Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas; Percorre as ruas da cidade, relacionando os locais onde existem buracos e necessidade de manutenção no asfalto; Opera trator provido de rolo compressor para estender as camadas de asfalto na construção de estrada e operação tapa buraco, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho; Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores; Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade; Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de duas tarefas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo.

CARGO: Pedreiro

a) Requisitos: Ensino Fundamental

b) Atribuições: quanto aos serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral: executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; - preparar argamassa e concreto; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; - assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; - aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de

edificações; - construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; - construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; - executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; - montar tubulações para instalações elétricas; - preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; - assentar meios-fios; - executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos; quanto aos serviços de manutenção e reparos em instalações hidráulicas: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; - marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos; - instalar louças sanitárias, condutores, caixas-d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; - localizar e reparar vazamentos em tubulações de esgoto; - instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; - manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros.

CARGO: Pintor

a) Requisitos: Ensino Fundamental

b) Atribuições: Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes; Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados; Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Carpinteiro

a) Requisitos: Ensino Fundamental

b) Atribuições: Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar formas metálicas; confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado; escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos; montar portas e esquadrias; finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.

CARGO: Auxiliar de Jardineiro

a) Requisitos: Ensino Fundamental

b) Atribuições: Plantar e conservar as árvores, jardins, flores e outras plantas dos prédios públicos; limpar gramas, jardins e espaços afins; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

a) Requisito mínimo: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo e ensino médio completo.

b) Atribuições: É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na estrutura de atenção básica de saúde. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - A aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - A medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - A aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - A orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - A verificação antropométrica.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - A realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócio epidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde e o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica.

Cargo: Agente de Combate a Endemias

a) Requisito Mínimo: Ensino médio completo.

b) Atribuições: São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

I - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

São consideradas atividades dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - Na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - Na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

ATRIBUIÇÕES INTEGRADAS: O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - Na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - No planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

IV - Na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

V – Na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

A secretaria Municipal de Saúde deverá utilizar os referenciais da Educação Popular em Saúde e onde através destes, serão oferecidos cursos ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias nas modalidades presencial ou semipresencial durante a jornada de trabalho.

Cargo: Mecânico

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental.

b) Atribuições: Montar, manter e reparar equipamentos mecânicos, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva de maquinário. Auxiliar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento. Executar esboços e desenhos de sua especialidade. Proceder à teste de controle dos materiais e produtos, nos locais de produção e em laboratórios especializados. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Bioquímico

a) Requisito Mínimo: Ensino Superior em Bioquímica ou Biomedicina registro em seu respectivo Conselho de Classe.

b) Atribuições: Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, líquidos e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Cirurgião Dentista

a) Requisito Mínimo: Ensino Superior em Odontologia e registro em seu respectivo Conselho de Classe.

b) Atribuições:Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; atender, orientar e executar tratamento odontológico; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; orientar e executar atividades de urgências odontológicas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico; efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; executar tarefas afins. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando -se de equipamentos e programas de informática; atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos

humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____Nº DA INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do (a) requerente

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021– PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT						
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SEDE DO MUNICÍPIO						
NOME DO CANDIDATO						
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG.EXP.**
CPF					**TELEFONE CELULAR**	

( ) -
ENDEREÇO
BAIRRO **CEP**

				-
MUNICIPIO	**UF**	**DDD**	**CELULAR**	
				-
E-MAIL				
FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)				
( ) Professor Pedagogia **( ) Professor Letras/Inglês** **( ) Professor Matemática** **( ) Professor Educação Física** **( ) Professor Geografia** **( ) Professor História** **( ) Professor Ciências Naturais** **( ) Assis. Tec Administrativo** **( ) Agente C. Saúde ESF I – Setor Industrial** **( ) Agente C. Saúde ESF II – Vila Tupy** **( ) Agente C. Saúde ESF III – Vila Isabel** **( ) Agente de Combate a Endemias**	**( ) Auxiliar de Jardineiro ( ) Mecânico** **( ) Operador de PC ( ) Enfermeiro** **( ) Técnico em Enfermagem ( ) Fisioterapeuta** **( ) Assistente Social ( ) Farmacêutico** **( ) Técnico em Raio-X ( ) Tratorista** **( ) Fonoaudióloga 20h ( ) Pedreiro** **( ) Fonoaudióloga 40 h ( ) Carpinteiro** **( ) Bioquímico ( ) Vigia** **( ) Operador de Motoniveladora ( ) Pintor** **( ) Cuidador de Criança ( ) Motorista** **( ) Zeladora ( ) Merendeira** **( ) Operador de Maquina ( ) Nutricionista** **( ) Auxiliar de Serviços Gerais ( ) Psicóloga**			
Desejo concorrer a vagas específicas para Portadores de Necessidades Especiais	**: ( ) Sim ( ) Não**			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei cópia autenticada de todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021– PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT						
FICHA DE INSCRIÇÃOPARA DISTRITO DE ANALÂNDIA DO NORTE						
NOME DO CANDIDATO						
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG.EXP.**
CPF					**TELEFONE CELULAR**	

( ) -
ENDEREÇO

BAIRRO	**CEP**

MUNICIPIO	**UF**	**DDD**	**CELULAR**
E-MAIL			

FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)

( ) Professor Pedagogia **( ) Professor Letras** **( ) Professor Matemática** **( ) Professor Educação Física** **( ) Professor Geografia** **( ) Professor História** **( ) Professor Ciências Naturais** **( ) Professor Inglês** **( ) Assis. Tec. Administrativo**	**( ) Técnico em Enfermagem** **( ) Vigia** **( ) Cuidador de Criança** **( ) Zeladora** **( ) Auxiliar de Serviços Gerais** **( ) Motorista** **( ) Merendeira** **( ) Cirurgião Dentista**
Desejo concorrer a vagas específicas para Portadores de Necessidades Especiais	**: ( ) Sim ( ) Não**

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei cópia autenticada de todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021– PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
FICHA DE INSCRIÇÃOPARA COMUNIDADE BOM JAGUAR
NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG.EXP.**
CPF					**TELEFONE CELULAR**	

( )	**-**
ENDEREÇO	
BAIRRO	**CEP**

MUNICIPIO	**UF**	**DDD**	**CELULAR**
E-MAIL			

FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)

( ) Professor Pedagogia **( ) Professor Letras** **( ) Professor Matemática** **( ) Professor Educação Física** **( ) Professor Geografia** **( ) Professor História** **( ) Professor Ciências Naturais** **( ) Professor Inglês**	**( ) Assis. Tec. Administrativo** **( ) Vigia** **( ) Cuidador de Criança** **( ) Zeladora** **( ) Auxiliar de Serviços Gerais** **( ) Motorista** **( ) Merendeira** **( ) Agente C. Saúde ESF II – Bom Jaguar**
Desejo concorrer a vagas específicas para Portadores de Necessidades Especiais	**: ( ) Sim ( ) Não**

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei cópia autenticada de todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021– PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
FICHA DE INSCRIÇÃOPARA COMUNIDADE SANTA RITA/TUPÃ
NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG.EXP.**
CPF					**TELEFONE CELULAR**	

( )	**-**
ENDEREÇO	
BAIRRO	**CEP**

MUNICIPIO	**UF**	**DDD**	**CELULAR**
E-MAIL			

FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)

( ) Agente C. Saúde ESF I – Comunidade Santa Rita/Tupã	
Desejo concorrer a vagas específicas para Portadores de Necessidades Especiais	**: ( ) Sim ( ) Não**

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei cópia autenticada de todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO PARA CARGOS DE NIVEL SUPERIOR
1.0 CARGO PRETENDIDO:_____
2.0 DADOS PESSOAIS

NOME:_____
Data de nascimento:_____/_____/_____
Endereço:Rua_____Nº: _____
bairro:_____Cidade:_____ Estado:_____Celular_____email:_____
CPF:_____RG:_____ORGÃO EXP.:_____UF:_____

3.0 DADOS SOCIAIS:

3.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim ( ) B) não ( )
3.2 Caso possua outro vínculo informe:
a) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )
b) Ativo ( ) Aposentado ( )
c) Carga Horária:_____horas semanais
d) Cargo acumulável ( ) Cargo não acumulável ( )

4.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO

( ) Doutorado 20,0
( ) Mestrado 15,0
( ) Especialização 10,0
( ) Graduação 5,0 PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

5.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (29 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2021)
5.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS
TOTAL DE HORAS:_____PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

6.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:
0,50 PONTOS PARA CADA 06 MESES COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 5,00 PONTOS
PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.
b) Que tiver maior idade.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO
_____/_____/_____
DATA DA VALIDAÇÃO
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____
NÚMERO DA INSCRIÇÃO **VALIDADA:** _____

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO PARA CARGOS DE NIVEL MÉDIO

1.0 CARGO PRETENDIDO:_____

2.0 DADOS PESSOAIS

NOME:_____
Data de nascimento:_____/_____/_____
Endereço:Rua_____
nº_____bairro:_____Cidade:_____ Estado:_____Celular_____email:_____
CPF:_____RG:_____
ORGÃO EXP.:_____UF:_____

3.0 DADOS SOCIAIS:

3.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim ( ) B) não ( )
3.2 Caso possua outro vínculo informe:
a) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )
b) Ativo ( ) Aposentado ( )
c) Carga Horária:_____horas semanais
d) Cargo acumulável ( ) Cargo não acumulável ( )

4.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO

( ) ESPECIALIZAÇÃO 15,0
( ) ENSINO SUPERIOR 10,0
( ) ENSINO MÉDIO 5,0 PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

5.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (29 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2021)
5.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS
TOTAL DE HORAS:_____PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

6.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:
0,50 PONTOS PARA CADA 06 MESES COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 5,00 PONTOS
PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.
b) Que tiver maior idade.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO
_____/_____/_____
DATA DA VALIDAÇÃO
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____
NÚMERO DA INSCRIÇÃO **VALIDADA:** _____

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO PARA CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS

1.0 CARGO PRETENDIDO:_____

2.0 DADOS PESSOAIS

NOME:_____
Data de nascimento:_____/_____/_____
Endereço:Rua_____
nº_____bairro:_____Cidade:_____ Estado:_____Celular_____email:_____
CPF:_____RG:_____
ORGÃO EXP.:_____UF:_____

3.0 DADOS SOCIAIS:

3.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim ( ) B) não ( )
3.2 Caso possua outro vínculo informe:
a) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )
b) Ativo ( ) Aposentado ( )
c) Carga Horária:_____horas semanais
d) Cargo acumulável ( ) Cargo não acumulável ( )

4.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO

( ) ESPECIALIZAÇÃO 15,0

( ) ENSINO SUPERIOR 10,0
( ) ENSINO MÉDIO 5,0 PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

5.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (29 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2021)
5.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS
TOTAL DE HORAS:_____PONTUAÇÃO OBTIDA:_____
5.2 Curso de Informática Básica: 3,00 PONTOS. PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

6.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:
0,50 PONTOS PARA CADA 06 MESES COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 5,00 PONTOS
PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.
b) Que tiver maior idade.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO
_____/_____/_____
DATA DA VALIDAÇÃO
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____
NÚMERO DA INSCRIÇÃO **VALIDADA:** _____

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO PARA CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

1.0 CARGO PRETENDIDO:_____

2.0 DADOS PESSOAIS

NOME:_____
Data de nascimento:_____/_____/_____
Endereço:Rua_____
nº_____bairro:_____Cidade:_____ Estado:_____Celular_____email:_____
CPF:_____RG:_____
ORGÃO EXP.:_____UF:_____

3.0 DADOS SOCIAIS:

3.1 Possui outro vínculo empregatício? A) sim ( ) B) não ( )
3.2 Caso possua outro vínculo informe:
a) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )
b) Ativo ( ) Aposentado ( )
c) Carga Horária:_____horas semanais
d) Cargo acumulável ( ) Cargo não acumulável ( )

4.0 FORMAÇÃO / TITULAÇÃO

( ) ENSINO SUPERIOR 15,0
( ) ENSINO MÉDIO 10,0
( ) ENSINO FUNDAMENTAL 5,0 PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

5.0 CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (29 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2021)
5.1 Cursos específicos no componente curricular de atuação: 0,5 PONTOS PARA CADA 40H DE CURSO ATÉ O MÁXIMO DE 5,0 PONTOS
TOTAL DE HORAS:_____PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

6.0 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO CARGO PRETENDIDO:
0,50 PONTOS PARA CADA 06 MESES COMPROVADAMENTE TRABALHADO ATÉ O MÁXIMO DE 5,00 PONTOS
PONTUAÇÃO OBTIDA:_____

7.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
a) Que comprovar maior tempo de experiência profissional na função pretendida.
b) Que tiver maior idade.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO
_____/_____/_____
DATA DA VALIDAÇÃO
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____
NÚMERO DA INSCRIÇÃO **VALIDADA:** _____

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 843/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Valderi Chiotti**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 419, admitida em 01 de maio de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de maio de 2010 a maio de 2015, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 844/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Ana Maria de Oliveira Gasques**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 386, admitida em 02 de fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2019, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 845/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Maria Sônia de Souza Pinheiro**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 237, admitida em 01 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2019, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 846/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Maria José da Silva Blank**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 379, admitida em 19 de novembro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de novembro de 2014 a novembro de 2019, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 847/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Maria José da Silva Blank**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 230, admitida em 01 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2019, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 848/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Marcely Silva da Cruz**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 200, admitida em 02 de fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2019, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 849/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Dirlei Meurer**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 2438, admitida em 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2019, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 850/2021

DATA: 09 de novembro de 2021.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Lênio Ghizoni Amarante**,servidor público municipal efetivo no cargo decargo de **Professor**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 179, admitido em 01 de novembro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de novembro de 2014 a novembro de 2019, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 **de novembro** de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 851/2021

DATA: 09 de novembro de 2021.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Edivaldo Augustinho dos Santos**,servidor público municipal efetivo no cargo decargo de **Professor**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 420, admitido em 01 de maio de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de maio de 2015 a maio de 2020, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 **de novembro** de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 852/2021

DATA: 09 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Sandra Borsari**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Professora**, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1116, admitida em 01 de abril de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de abril de 2013 a abril de 2018, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo da execução mencionado na Clausula Quarta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 038/2019, que tem como o objeto o seguinte **Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e pavimentação asfáltica na Avenida dos Pioneiros no município de Marcelândia/MT,** referente a Concorrência Pública nº 001/2019.

CONTRATADA: BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/12/2021

DATA ASSINATURA: 29/11/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de sondagem de solos para elaboração de estudos geotécnicos e levantamento topográfico para áreas urbanas e rurais do município de Marcelândia – MT., através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 034/2021 – proveniente do Pregão Eletrônico n° 034/2021 da prefeitura municipal de PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, conforme abaixo descrito e proposta de Adesão N° 008/2021 (Carona a ARP 034/2021 – Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo).

CONTRATADA: GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 52.625,50 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2022. **DATA ASSINATURA**: 19/11/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, Montagem, Desmontagem e Manutenção da Decoração Natalina da Praça Geovane Marcheto e da Avenida Colonizador José Bianchini como parte do evento “Natal de Todos” a ser realizado no Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **DC ENTRETENIMENTO LTDA,** cadastrada no CNPJ nº 19.517.229/0001-26, vencedora do item 01, com o valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Marcelândia/MT, 29 de novembro de 2021.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 853/2021

DATA: 16 de novembro de 2021

SÚMULA: Desliga Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligada a partir de 16 de novembro de 2021 do quadro de servidores ativos**, a** Sra. **Alzira Lourdes de Araújo,** brasileira, portadora do RG nº 1322935-5 SSP/SP, CPF n° 877.301.111-87, do cargo de **Zeladora**,carga horária de 40 horas semanais,admitida em 01 de fevereiro de 1999**, m**atrícula n° 11,lotada na Secretaria Municipal de Educação, **em virtude de processo de aposentadoria por idade.**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 854/2021

DATA: 16 de novembro de 2021

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e§ 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sr. **Fausto Nobres da Silva,** servidor público municipal efetivo no cargo de Assessor Jurídico**,** 40 horas semanais, matrícula nº 99, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme benefício concedido através do Processo Administrativo de Licença Saúde nº **2020.01.013,** até **03.02.2022**, de acordo com Perícia Médica realizada**.**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da **Prefeitura Municipal de Marcelândia,** Estado de Mato Grosso, **em** 16 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 855/2021

DATA: 16 de novembro de 2021.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e§ 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Vanilza Franco Pickler,** servidora efetiva no cargo de **Professora**, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 2867, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº **2021. 01.033**, a partir de **08.11.2021 até 18.12.2021,** de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso**, em** 16 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 856/2021

DATA: 16 de novembro de 2021.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e§ 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Vanilza Franco Pickler,** servidora efetiva no cargo de **Professora**, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 351, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº **2021. 01.032**, a partir de **08.11.2021 até 18.12.2021,** de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso**, em** 16 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 857/2021

DATA: **17 de novembro** de 2021.

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de novembro de 2021, o Sr. **Mauro Marcelo da Silva,** servidor efetivo no cargo de **Agente de Fiscalização**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 251, para exercer a função de **Encarregado de Setor da Unidade de Serviços – Sefaz I**, com gratificação de 70% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Revogar a gratificação de 50% concedida através da portaria n° 114/2021, de 18 de janeiro de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 858/2021

DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de novembro de 2021, o Sr. **Silmar Reginaldo Lopes Gallo,** servidor efetivo no cargo de **Agente de Fiscalização**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 315, para exercer a função de **Encarregado de Setor da Unidade de Serviços – Sefaz II**, com gratificação de 70% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Revogar a gratificação de 50% concedida através da portaria n° 117/2021, de 18 de janeiro de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 822/2021

DATA: 03 de novembro de 2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 03 novembro de 2021, a **Sra. IRIS APARECIDA THEIS GONÇALVES,** brasileira, portadora do RG nº 1769116-8 SSP/MT, CPF n°019.275.571-43, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe de Departamento de Administração da Saúde Pública** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 821/2021

DATA: 03 de novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Efetivo e dá outras providências.

O SR. ***Celso Luiz Padovani***, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de novembro de 2021 o Sr. **Diego Alcantara de Almeida,** servidor efetivo no cargo Técnico em Edificações, matrícula 2544, para exercer a função de **Encarregado de Setor de Vigilância Socioassistencial, com gratificação de 50% do salário base**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 820/2021

DATA: 03 de novembro de 2021.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 03 de novembro de 2021 o Sr. **Diego Alcantara de Almeida,** servidor público municipal efetivo no cargo de **Técnico em Edificações**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2544**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Revogar a Portaria n° 178/2021, de 01 de fevereiro de 2021 que designou o servidor para exercer a função deFiscal em Vigilância e Inspeção Sanitária.

ART. 3º - Revogar a Portaria que concedeu 20% de adicional de Insalubridade.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 869/2021

DATA: 18 de novembro de 2021.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 30 de novembro de 2021 o **Sr. Geraldo Luiz Soares**,brasileiro, portador do RG nº 86787-9 SSP/MT e CPF n° 632.751.471-53, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**,lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 870/2021

DATA: 18 de novembro de 2021.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Valdomiro Biondaro**,servidor público municipal efetivo no cargo de **Motorista**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 344, admitido em 01 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de março de 2009 a fevereiro de 2014, a serem pagas na folha de pagamento do mês de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 **de novembro** de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 871/2021

DATA: 22 de novembro de 2021.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 03 de novembro de 2021 o Sra. **Elaine Cristina de Celis Sanchez,** servidora pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária 40 horas semanais, **matrícula 1977**,lotado naSecretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Gabinete para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Hospital Municipal.

ART. 2º - Revogar a Portaria n° 017/2021, de 04 de janeiro de 2021 que designou a servidora para exercer a função de Encarregada do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde com adicional de 100% de gratificação.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 859/2021

DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de novembro de 2021, o Sr. **Wagner Cid da Cunha,** servidor efetivo no cargo de **Agente de Fiscalização**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 360, para exercer a função de **Encarregado de Setor de Fiscalização Municipal II**, com gratificação de 70% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Revogar a gratificação de 50% concedida através da portaria n° 121/2021, de 18 de janeiro de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 872/2021

DATA: 18 de novembro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Efetiva em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 03 de novembro de 2021, a Sra. **Elaine Cristina de Celis Sanchez,** servidora pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, **matrícula 1977**,para exercer em Comissão o Cargo de Diretora Executiva do Hospital Municipallotado naSecretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 860/2021

DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de novembro de 2021, o Sr. **João Antonio Bazarello Moraes,** servidor efetivo no cargo de **Agente de Fiscalização**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2542, para exercer a função de **Encarregado de Setor de Fiscalização Municipal I**, com gratificação de 70% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Revogar a Portaria n° 112/2021, de 18 de janeiro de 2021 que designou o servidor com gratificação de função de 50% do salário base.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 873/2021

DATA: 22 de setembro de 2021.

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Comissionada, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade da Sra. **Mariane Juliane Marcos Schimidt,** servidora de cargo em Comissão de **Coordenadora Executiva do Hospital Municipal**, carga horária 40 horas semanais, matrícula 2948, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital Municipal, no período consecutivo de **30 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022**, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 861/2021

DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de novembro de 2021, a Sra. **Fabiana Zacarias Ramos,** servidora efetiva no cargo de **Engenheira Civil**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2623, para exercer a função de **Encarregada de Setor Técnico de Projetos**, com gratificação de 60% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

ART. 2º - Revogar a gratificação de 50% concedida através da portaria n° 096/2021, de 18 de janeiro de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 874/2021

DATA: 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e§ 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Cleide Aparecida de Lima Figueiredo,** servidora efetiva no cargo de **Cuidadora de Criança**, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2496, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº **2021.01.034**, a partir de **08.11.2021 até 28.01.2022,** de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso**, em** 23 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 862/2021

DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de novembro de 2021, o Sr. **Thiago Rodrigues de Oliveira,** servidor efetivo no cargo de **Arquiteto**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2700, para exercer a função de **Encarregado de Setor de Projetos Arquitetônicos**, com gratificação de 60% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

ART. 2º - Revogar a gratificação de 50% concedida através da portaria n° 097/2021, de 18 de janeiro de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 875/2021

DATA: 24 de novembro de 2021.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e§ 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Pamela Paula Macedo,** servidora efetiva no cargo de **Assistente Social**, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 1987, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº **2021.01.035**, a partir de **01.11.2021 até 15.12.2021,** de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso**, em** 24 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 091/2021

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59denominado a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **HELLEN MILENA MENDES DE OLIVEIRA,** brasileira, maior,portadora do RG nº 2924239-8 SSP/MT e CPF nº 070.963.041-77**,** residente e domiciliada na Rua Joaquim Hilário, nº 75, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 017/2021 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e Lei Municipal n° 1046/2021 de 24 de março de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de **Agente de Combate a Endemias**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais)**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **03 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021,** podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 03 de novembro de 2021.

Contratante: **Celso Luiz Padovani**

Prefeito Municipal

Contratado: **Hellen Milena Mendes de Oliveira**

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 863/2021

DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de novembro de 2021, a Sra. **Maria Aparecida Rodrigues Knihs,** servidora efetiva no cargo de **Assistente Técnico Administrativo II**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2085, para exercer a função de **Encarregada de Setor de Empenhos e Liquidações**, com gratificação de 70% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Revogar a gratificação de 50% concedida através da portaria n° 113/2021, de 18 de janeiro de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 819/2021

DATA: 03 de Novembro de 2021

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de Novembro de 2021 a Sra. **Eliane Felix dos Reis Aguiar,** servidora pública municipal cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Programas de Agentes Sociais**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2949, para exercer a função de **Secretária Adjunta** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de Novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 818/2021

DATA: 03 de novembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 03 de novembro de 2021 à Sra. **Hellen Milena Mendes de Oliveira**,servidora contratada no cargo de **Agente de Combate a Endemias**, matricula n° 3107, 20% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 817/2021

DATA: 03 de novembro de 2021

SÚMULA: Desliga Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligada a partir de 03 de novembro de 2021 do quadro de servidores ativos**, a** Sra. **Sonia Suely Marcos de Lima,** brasileira, portadora do RG nº1347773-0 SSP/MT, CPF nº 539.363.109-04 servidora efetiva no cargo de **Professora**, carga horária 30 horas semanais,admitida em 19 de novembro de 1999,matrícula nº 329, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **em virtude de Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 816/2021

DATA: 03 de novembro de 2021.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. **Sonia Suely Marcos de Lima,** servidora efetiva no cargo de **Professora**, carga horária 30 horas semanais, matrícula nº 329, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2020.01.001, a partir de **03 de novembro de 2021**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de Novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 815/2021

DATA: 03 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de **03 de novembro de 2021**, a Sra. **Jurema Aparecida Aristeu ,** brasileira, portador do RG nº 2195434-8 SSP/MT, inscrito no CPF n° 081.535.066-09, servidora pública municipal efetiva no cargo de **Coletora de Lixo**, carga horária 40 horas semanais,matrícula n° 2641**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 814/2021

DATA: 03 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Luiz Carlos dos Santos,** servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista, 40 horas semanais, matrícula nº 190, admitido em 01 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (um) mês de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de 03/2009 a 03/2014, a partir de **03 de novembro de 2021 até 03 de dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de Novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 813/2021

DATA: 03 de novembro de 2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de03 de novembro de 2021, a **Sra. Monica de Almeida Santos**,brasileira, portadora do RG nº 49666183-8 SSP/SP, CPF n° 018.980.071-28, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe de Departamento de Expediente Hospitalar,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 812/2021

DATA: 03 de novembro de 2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 03 novembro de 2021, a **Sra. Edina Maria Leandro de Carvalho Galvão,** brasileira, portadora do RG nº 3451820-7 SESP/MT, CPF n° 825.761.229-49, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe de Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 811/2021

DATA: 03 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Valdenice Boliero Rezende**,servidora pública municipal efetiva no cargo de **Técnica em Enfermagem**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2538, admitida em 17 de novembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de novembro de 2014 a novembro de 2019, na folha de pagamento de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 864/2021

DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Sra. **Rita de Cássia da Silva Lopes Melo,** servidora efetiva no cargo de **Auxiliar Administrativo,** carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2759, para exercer a função de **Encarregada do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Obras,** com gratificação de 50% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 013/2021

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3. 230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sra. **FERNANDA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior,portadora do RG nº 2644222-1 SEJUSP/MT e CPF nº 061.266.321-33**,** residente e domiciliada na Rua Central, nº 029, Vila dos Trabalhadores, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Agente Comunitário de Saúde,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **30 de Novembro de 2021**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 10 de novembro de 2021.

Contratante: **Celso Luiz Padovani**

Prefeito Municipal

Contratado: **Fernanda de Oliveira**

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 865/2021

DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de novembro de 2021, a Sra. **Greycielli Angelica da Silva,** servidora efetiva no cargo de **Assistente Técnico Administrativo I**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2597, para exercer a função de **Chefe de Departamento de Compras**, com gratificação de 100% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Revogar a gratificação de 90% concedida através da portaria n° 111/2021, de 18 de janeiro de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 866/2021

DATA: 17 novembro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de novembro de 2021, a Sra. **Raphaella Espindola Benicio,** servidora efetiva no cargo de **Auxiliar Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2676, para exercer a função de **Encarregada de Setor de Licitação**, com gratificação de 100% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Revogar a gratificação de 90% concedida através da portaria n° 115/2021, de 18 de janeiro de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 867/2021

DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Sra. **Joyce Caroline Alves Quister,** servidora efetiva no cargo de **Assistente Técnico Administrativo I**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2511, para exercer a função de **Chefe de Divisão de Prestação de Contas**, com gratificação de 100% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

ART. 2º - Revogar a gratificação de 90% concedida através da portaria n° 084/2021, de 18 de janeiro de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 868/2021

DATA: 17 de novembro de 2021.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 03 de novembro de 2021, a Sra. **Josieli Aparecida Basseto,** servidora efetiva no cargo de **Assistente Técnico Administrativo II**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2695, para exercer a função de **Encarregada de Setor de Transporte e Frotas**, com gratificação de 80% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Revogar a gratificação de 40% concedida através da portaria n° 091/2021, de 18 de janeiro de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - RREO 5º BIM/2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.478.065,00	96.478.065,00	18.119.423,53	18,78	81.625.298,05	84,61	14.852.766,95
RECEITAS CORRENTES	77.184.105,00	77.184.105,00	17.793.969,58	23,05	75.145.234,52	97,36	2.038.870,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.281.400,00	12.281.400,00	2.152.071,64	17,52	13.047.285,98	106,24	-765.885,98
Impostos	10.301.950,00	10.301.950,00	1.891.544,41	18,36	11.266.425,02	109,36	-964.475,02
Taxas	1.875.750,00	1.875.750,00	252.016,28	13,44	1.715.255,83	91,44	160.494,17
Contribuição de Melhoria	103.700,00	103.700,00	8.510,95	8,21	65.605,13	63,26	38.094,87
CONTRIBUIÇÕES	2.532.000,00	2.532.000,00	632.424,51	24,98	3.026.082,19	119,51	-494.082,19
Contribuições Sociais	2.132.000,00	2.132.000,00	338.526,28	15,88	1.639.460,07	76,90	492.539,93
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	293.898,23	73,47	1.386.622,12	346,66	-986.622,12
RECEITA PATRIMONIAL	450.335,00	450.335,00	226.487,67	50,29	812.131,69	180,34	-361.796,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	450.335,00	450.335,00	226.487,67	50,29	812.131,69	180,34	-361.796,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.721.270,00	61.721.270,00	14.756.471,62	23,91	58.139.920,59	94,20	3.581.349,41
Transferências da União e de suas Entidades	27.912.620,00	27.912.620,00	5.820.124,47	20,85	22.075.787,54	79,09	5.836.832,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.808.650,00	23.808.650,00	6.245.431,54	26,23	25.060.307,48	105,26	-1.251.657,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	2.690.915,61	26,91	11.003.825,57	110,04	-1.003.825,57
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.100,00	198.100,00	26.514,14	13,38	119.814,07	60,48	78.285,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00		0,00	864,00	86,40	136,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.100,00	121.100,00	21.026,92	17,36	47.182,99	38,96	73.917,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	76.000,00	76.000,00	5.487,22	7,22	71.767,08	94,43	4.232,92

Documento gerado em 27/11/2021 14:06:42 Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	19.293.960,00	19.293.960,00	325.453,95	1,69	6.480.063,53	33,59	12.813.896,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	3.799.048,49	54,27	3.200.951,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.000.000,00	7.000.000,00		0,00	3.799.048,49	54,27	3.200.951,51
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	533.000,00	533.000,00	7.933,95	1,49	106.709,26	20,02	426.290,74
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	533.000,00	533.000,00	7.933,95	1,49	106.709,26	20,02	426.290,74
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.760.960,00	11.760.960,00	317.520,00	2,70	2.574.305,78	21,89	9.186.654,22
Transferências da União e de suas Entidades	7.301.341,00	7.301.341,00	192.520,00	2,64	748.458,45	10,25	6.552.882,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.459.619,00	4.459.619,00	125.000,00	2,80	1.825.847,33	40,94	2.633.771,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.427.265,00	3.427.265,00	521.790,39	15,22	2.502.877,20	73,03	924.387,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.905.330,00	99.905.330,00	18.641.213,92	18,66	84.128.175,25	84,21	15.777.154,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.905.330,00	99.905.330,00	18.641.213,92	18,66	84.128.175,25	84,21	15.777.154,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.905.330,00	99.905.330,00	18.641.213,92	18,66	84.128.175,25	84,21	15.777.154,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.946.655,50			5.946.655,50		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.946.655,50			5.946.655,50		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.580.515,00	99.197.036,08	9.585.636,40	63.381.008,88	35.816.027,20	12.827.993,77	51.311.628,71	47.885.407,37	50.154.587,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	66.815.855,00	70.298.262,71	8.845.764,39	47.541.779,09	22.756.483,62	9.721.701,54	42.309.260,05	27.989.002,66	41.433.062,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.023.670,00	35.911.559,94	4.975.484,49	23.154.482,03	12.757.077,91	4.975.484,49	23.154.482,03	12.757.077,91	23.142.577,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	430.000,00	550.000,00	172.135,92	545.240,84	4.759,16	172.135,92	545.240,84	4.759,16	545.240,84	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.362.185,00	33.836.702,77	3.698.143,98	23.842.056,22	9.994.646,55	4.574.081,13	18.609.537,18	15.227.165,59	17.745.244,40	
DESPESAS DE CAPITAL	26.749.660,00	28.883.773,37	739.872,01	15.839.229,79	13.044.543,58	3.106.292,23	9.002.368,66	19.881.404,71	8.721.524,77	0,00
INVESTIMENTOS	26.745.660,00	28.879.773,37	739.872,01	15.839.229,79	13.040.543,58	3.106.292,23	9.002.368,66	19.877.404,71	8.721.524,77	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.427.265,00	3.757.399,42	527.689,69	2.508.673,59	1.248.725,83	527.689,69	2.508.673,59	1.248.725,83	2.502.388,36	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.007.780,00	102.954.435,50	10.113.326,09	65.889.682,47	37.064.753,03	13.355.683,46	53.820.302,30	49.134.133,20	52.656.975,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.007.780,00	102.954.435,50	10.113.326,09	65.889.682,47	37.064.753,03	13.355.683,46	53.820.302,30	49.134.133,20	52.656.975,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				18.238.492,78			30.307.872,95		31.471.199,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.007.780,00	102.954.435,50	10.113.326,09	84.128.175,25		13.355.683,46	84.128.175,25		84.128.175,25	0,00
RESERVA DO RPPS	2.897.550,00	2.897.550,00			2.897.550,00			2.897.550,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.427.265,00	3.427.265,00	521.790,39	15,22	2.502.877,20	73,03	924.387,80
RECEITAS CORRENTES	3.427.265,00	3.427.265,00	521.790,39	15,22	2.502.877,20	73,03	924.387,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.427.265,00	3.427.265,00	521.790,39	15,22	2.502.877,20	73,03	924.387,80
Contribuições Sociais	3.427.265,00	3.427.265,00	521.790,39	15,22	2.502.877,20	73,03	924.387,80
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Documento gerado em 27/11/2021 14:06:42

Página 3 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 27/11/2021 14:06:42

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.427.265,00	3.757.399,42	527.689,69	2.508.673,59	1.248.725,83	527.689,69	2.508.673,59	1.248.725,83	2.502.388,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.427.265,00	3.757.399,42	527.689,69	2.508.673,59	1.248.725,83	527.689,69	2.508.673,59	1.248.725,83	2.502.388,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.427.265,00	3.757.399,42	527.689,69	2.508.673,59	1.248.725,83	527.689,69	2.508.673,59	1.248.725,83	2.502.388,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.580.515,00	99.197.036,08	9.585.636,40	63.381.008,88	96,19	35.816.027,20	12.827.993,77	51.311.628,71	95,34	47.885.407,37	0,00
Legislativa	1.904.000,00	1.914.000,00	257.015,63	1.332.572,18	2,02	581.427,82	274.341,56	1.278.805,89	2,38	635.194,11	0,00
Ação Legislativa	1.904.000,00	1.914.000,00	257.015,63	1.332.572,18	2,02	581.427,82	274.341,56	1.278.805,89	2,38	635.194,11	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	216.500,00	230.169,35	35.753,96	180.257,25	0,27	49.912,10	35.753,96	180.257,25	0,33	49.912,10	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	216.500,00	230.169,35	35.753,96	180.257,25	0,27	49.912,10	35.753,96	180.257,25	0,33	49.912,10	
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	15.463.500,00	14.997.573,42	2.690.924,83	11.431.356,70	17,35	3.566.216,72	2.619.721,98	10.189.012,21	18,93	4.808.561,21	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	13.753.000,00	13.295.177,67	2.552.086,07	10.241.099,63	15,54	3.054.078,04	2.408.633,37	9.110.788,00	16,93	4.184.389,67	
Administração Financeira	1.650.500,00	1.679.895,75	138.838,76	1.190.257,07	1,81	489.638,68	211.088,61	1.078.224,21	2,00	601.671,54	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções	60.000,00	22.500,00			0,00	22.500,00			0,00	22.500,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.967.450,00	3.166.627,29	373.516,01	1.666.100,78	2,53	1.500.526,51	382.195,31	1.572.662,69	2,92	1.593.964,60	0,00
Assistência ao Idoso	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	332.700,00	349.895,00	39.795,52	192.238,73	0,29	157.656,27	37.802,14	175.962,34	0,33	173.932,66	
Assistência Comunitária	1.629.250,00	1.836.125,07	215.592,15	850.116,25	1,29	986.008,82	215.949,57	803.616,89	1,49	1.032.508,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	972.500,00	947.607,22	117.236,59	611.499,55	0,93	336.107,67	126.879,76	584.905,64	1,09	362.701,58	
FU08 - Demais Subfunções	27.000,00	27.000,00	891,75	12.246,25	0,02	14.753,75	1.563,84	8.177,82	0,02	18.822,18	
Previdência Social	2.826.950,00	2.846.950,00	291.609,34	1.467.594,66	2,23	1.379.355,34	309.389,34	1.450.231,32	2,69	1.396.718,68	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	2.826.950,00	2.846.950,00	291.609,34	1.467.594,66	2,23	1.379.355,34	309.389,34	1.450.231,32	2,69	1.396.718,68	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	23.182.876,00	25.739.633,84	2.907.068,86	18.996.193,31	28,83	6.743.440,53	3.331.631,79	16.084.820,97	29,89	9.654.812,87	0,00
Atenção Básica	6.843.640,00	7.400.967,11	682.128,71	4.702.007,18	7,14	2.698.959,93	864.451,48	4.261.438,72	7,92	3.139.528,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.947.441,00	13.817.359,05	1.704.396,46	10.716.160,52	16,26	3.101.198,53	1.927.567,27	8.487.750,26	15,77	5.329.608,79	
Suporte Profilático e Terapêutico	272.400,00	305.539,20	8.409,86	142.163,95	0,22	163.375,25	23.689,82	135.562,08	0,25	169.977,12	
Vigilância Sanitária	137.000,00	171.573,72	12.468,68	102.482,22	0,16	69.091,50	19.260,90	101.069,79	0,19	70.503,93	
Vigilância Epidemiológica	702.415,00	695.412,08	60.875,40	476.999,55	0,72	218.412,53	87.692,07	470.513,91	0,87	224.898,17	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	2.279.980,00	3.348.782,68	438.789,75	2.856.379,89	4,34	492.402,79	408.970,25	2.628.486,21	4,88	720.296,47	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	18.164.870,00	18.447.651,94	2.400.942,84	10.122.209,15	15,36	8.325.442,79	2.493.179,67	9.071.349,16	16,85	9.376.302,78	0,00
Ensino Fundamental	7.458.130,00	7.873.506,73	778.294,83	4.318.623,59	6,55	3.554.883,14	1.378.986,03	4.108.858,09	7,63	3.764.648,64	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional	37.000,00	37.000,00			0,00	37.000,00			0,00	37.000,00	
Ensino Superior	99.000,00	99.000,00	21.120,00	22.470,00	0,03	76.530,00	281,48	1.151,59	0,00	97.848,41	
Educação Infantil	7.781.100,00	7.218.552,74	1.341.671,99	3.932.670,44	5,97	3.285.882,30	834.274,68	3.362.130,47	6,25	3.856.422,27	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	429.000,00	428.214,82	41.613,86	251.026,04	0,38	177.188,78	54.008,48	214.066,82	0,40	214.148,00	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	1.688.690,00	1.892.602,59	117.337,79	1.300.548,83	1,97	592.053,76	168.963,08	1.221.215,18	2,27	671.387,41	
FU12 - Demais Subfunções	671.950,00	898.775,06	100.904,37	296.870,25	0,45	601.904,81	56.665,92	163.927,01	0,30	734.848,05	
Cultura	617.900,00	410.300,00	32.748,49	200.738,49	0,30	209.561,51	34.699,03	192.752,28	0,36	217.547,72	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural					0,00				0,00		
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções	617.900,00	410.300,00	32.748,49	200.738,49	0,30	209.561,51	34.699,03	192.752,28	0,36	217.547,72	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	2.381.000,00	3.120.979,65	421.253,83	2.359.271,30	3,58	761.708,35	125.702,35	1.061.860,25	1,97	2.059.119,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.470.000,00	2.285.317,60	399.000,00	1.929.975,42	2,93	355.342,18	103.448,52	632.564,37	1,18	1.652.753,23	
Serviços Urbanos	911.000,00	835.662,05	22.253,83	429.295,88	0,65	406.366,17	22.253,83	429.295,88	0,80	406.366,17	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

Documento gerado em 27/11/2021 14:06:42

Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	110.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	235.000,00	185.000,00	11.061,22	99.784,33	0,15	85.215,67	10.579,89	45.425,33	0,08	139.574,67	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	235.000,00	185.000,00	11.061,22	99.784,33	0,15	85.215,67	10.579,89	45.425,33	0,08	139.574,67	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	748.000,00	579.070,00	68.205,91	268.691,99	0,41	310.378,01	67.386,01	267.872,09	0,50	311.197,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções	648.000,00	479.070,00	68.205,91	268.691,99	0,41	210.378,01	67.386,01	267.872,09	0,50	211.197,91	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	3.323.150,00	2.931.338,63	205.577,40	1.330.137,48	2,02	1.601.201,15	247.541,90	1.272.288,06	2,36	1.659.050,57	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	202.550,00	312.550,00		6.577,50	0,01	305.972,50		6.577,50	0,01	305.972,50	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	1.464.600,00	1.694.788,63	205.577,40	1.322.049,98	2,01	372.738,65	247.541,90	1.264.200,56	2,35	430.588,07	
FU20 - Demais Subfunções	1.656.000,00	924.000,00		1.510,00	0,00	922.490,00		1.510,00	0,00	922.490,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	339.000,00	179.000,00	22.351,24	90.407,30	0,14	88.592,70	26.086,90	86.765,49	0,16	92.234,51	0,00
Promoção Industrial	110.000,00	15.000,00		440,00	0,00	14.560,00		440,00	0,00	14.560,00	
Produção Industrial	20.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral	159.000,00	159.000,00	22.351,24	89.967,30	0,14	69.032,70	26.086,90	86.325,49	0,16	72.674,51	
FU22 - Demais Subfunções	50.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.268.000,00	1.248.000,00	336.412,80	342.012,80	0,52	905.987,20	89.761,71	95.361,71	0,18	1.152.638,29	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	1.268.000,00	1.248.000,00	336.412,80	342.012,80	0,52	905.987,20	89.761,71	95.361,71	0,18	1.152.638,29	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações	20.000,00				0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Documento gerado em 27/11/2021 14:06:42

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	240.000,00	1.939.900,00	94.431,50	1.903.867,45	2,89	36.032,55	330.295,22	1.264.896,44	2,35	675.003,56	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	240.000,00	1.939.900,00	94.431,50	1.903.867,45	2,89	36.032,55	330.295,22	1.264.896,44	2,35	675.003,56	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	16.958.219,00	18.772.251,40	-691.959,42	10.186.560,67	15,46	8.585.690,73	2.056.603,47	5.917.423,94	10,99	12.854.827,46	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	15.838.219,00	16.736.486,17	166.967,22	9.732.920,00	14,77	7.003.566,17	1.882.424,90	5.463.783,27	10,15	11.272.702,90	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral	1.120.000,00	2.035.765,23	-858.926,64	453.640,67	0,69	1.582.124,56	174.178,57	453.640,67	0,84	1.582.124,56	
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	1.879.100,00	1.653.590,56	128.381,96	691.692,83	1,05	961.897,73	233.027,06	640.546,57	1,19	1.013.043,99	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	1.873.100,00	1.647.590,56	128.381,96	691.692,83	1,05	955.897,73	233.027,06	640.546,57	1,19	1.007.043,99	
Lazer	6.000,00	6.000,00			0,00	6.000,00			0,00	6.000,00	
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	720.000,00	720.000,00	340,00	711.560,21	1,08	8.439,79	160.096,62	639.297,06	1,19	80.702,94	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	720.000,00	340,00	711.560,21	1,08	8.439,79	160.096,62	639.297,06	1,19	80.702,94	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.427.265,00	3.757.399,42	527.689,69	2.508.673,59	3,81	1.248.725,83	527.689,69	2.508.673,59	4,66	1.248.725,83	
TOTAL (III) = (I + II)	97.007.780,00	102.954.435,50	10.113.326,09	65.889.682,47	100,00	37.064.753,03	13.355.683,46	53.820.302,30	100,00	49.134.133,20	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.427.265,00	3.757.399,42	527.689,69	2.508.673,59	3,81	1.248.725,83	527.689,69	2.508.673,59	4,66	1.248.725,83	0,00
Legislativa	96.000,00	86.000,00	11.345,00	56.735,94	0,09	29.264,06	11.345,00	56.735,94	0,11	29.264,06	0,00
Ação Legislativa	96.000,00	86.000,00	11.345,00	56.735,94	0,09	29.264,06	11.345,00	56.735,94	0,11	29.264,06	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	35.800,00	37.797,91	4.065,52	22.116,47	0,03	15.681,44	4.065,52	22.116,47	0,04	15.681,44	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	35.800,00	37.797,91	4.065,52	22.116,47	0,03	15.681,44	4.065,52	22.116,47	0,04	15.681,44	
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	457.900,00	490.174,67	67.524,44	338.174,26	0,51	152.000,41	67.524,44	338.174,26	0,63	152.000,41	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	361.400,00	385.302,28	52.724,25	263.523,73	0,40	121.778,55	52.724,25	263.523,73	0,49	121.778,55	
Administração Financeira	96.500,00	104.872,39	14.800,19	74.650,53	0,11	30.221,86	14.800,19	74.650,53	0,14	30.221,86	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	150.000,00	174.705,96	24.449,33	112.847,30	0,17	61.858,66	24.449,33	112.847,30	0,21	61.858,66	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Assistência Comunitária	100.000,00	128.705,96	15.934,93	73.491,49	0,11	55.214,47	15.934,93	73.491,49	0,14	55.214,47	
FU08 - Administração Geral	45.000,00	45.000,00	8.514,40	39.355,81	0,06	5.644,19	8.514,40	39.355,81	0,07	5.644,19	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	20.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	20.500,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	1.027.965,00	1.264.108,75	167.247,26	827.362,56	1,26	436.746,19	167.247,26	827.362,56	1,54	436.746,19	0,00
Atenção Básica	458.600,00	557.272,25	68.686,75	333.011,96	0,51	224.260,29	68.686,75	333.011,96	0,62	224.260,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	433.300,00	422.205,92	58.720,91	245.817,37	0,37	176.388,55	58.720,91	245.817,37	0,46	176.388,55	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária	13.000,00	15.198,43	1.872,36	9.991,73	0,02	5.206,70	1.872,36	9.991,73	0,02	5.206,70	
Vigilância Epidemiológica	45.065,00	52.101,03	8.852,71	43.121,36	0,07	8.979,67	8.852,71	43.121,36	0,08	8.979,67	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	78.000,00	217.331,12	29.114,53	195.420,14	0,30	21.910,98	29.114,53	195.420,14	0,36	21.910,98	

Documento gerado em 27/11/2021 14:06:42

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	1.456.700,00	1.517.216,78	228.661,69	1.028.469,80	1,56	488.746,98	228.661,69	1.028.469,80	1,91	488.746,98	0,00
Ensino Fundamental	687.000,00	695.127,87	100.186,43	441.733,40	0,67	253.394,47	100.186,43	441.733,40	0,82	253.394,47	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	710.700,00	742.965,11	116.313,62	518.729,47	0,79	224.235,64	116.313,62	518.729,47	0,96	224.235,64	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	19.000,00	20.651,69	2.622,69	10.349,19	0,02	10.302,50	2.622,69	10.349,19	0,02	10.302,50	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	40.000,00	58.472,11	9.538,95	57.657,74	0,09	814,37	9.538,95	57.657,74	0,11	814,37	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	23.400,00	23.400,00	2.861,96	17.530,40	0,03	5.869,60	2.861,96	17.530,40	0,03	5.869,60	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural					0,00				0,00		
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções	23.400,00	23.400,00	2.861,96	17.530,40	0,03	5.869,60	2.861,96	17.530,40	0,03	5.869,60	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	66.000,00	66.000,00	9.999,13	45.360,61	0,07	20.639,39	9.999,13	45.360,61	0,08	20.639,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções	66.000,00	66.000,00	9.999,13	45.360,61	0,07	20.639,39	9.999,13	45.360,61	0,08	20.639,39	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	32.000,00	32.000,00	1.499,24	8.854,62	0,01	23.145,38	1.499,24	8.854,62	0,02	23.145,38	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	32.000,00	32.000,00	1.499,24	8.854,62	0,01	23.145,38	1.499,24	8.854,62	0,02	23.145,38	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	1.000,00	2.000,00	668,84	1.003,26	0,00	996,74	668,84	1.003,26	0,00	996,74	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral	1.000,00	2.000,00	668,84	1.003,26	0,00	996,74	668,84	1.003,26	0,00	996,74	
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	60.000,00	63.495,35	9.367,28	50.218,37	0,08	13.276,98	9.367,28	50.218,37	0,09	13.276,98	0,00

Documento gerado em 27/11/2021 14:06:42

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	60.000,00	63.495,35	9.367,28	50.218,37	0,08	13.276,98	9.367,28	50.218,37	0,09	13.276,98	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência											

Documento gerado em 27/11/2021 14:06:42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº 1.236 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 1096/2021

"AUTORIZA REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS NA LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO SANTOS MENA, *prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;*

FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento 2022, fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias, Autorizados Mediante Decreto do Executivo, Remanejar, Transpor e Transferir, até o Limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Orçamento, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na LOA 2022, de acordo com os artigos 40 à 43 e 66 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I. Remanejamento, Transposição e Transferências de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, utilizando como fonte de recursos os previstos nos incisos, I, II, III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4. 320/64, até o limite de 20% do valor total do Orçamento para o exercício de 2022.

Parágrafo único: As transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e elemento de despesa das dotações orçamentárias, não será constituído em alteração orçamentária, portanto não contará para fins do limite de programação estabelecido no art. 1º.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na LDO 2022 e PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias transcorridas nos artigos desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO para LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde consagrou-se vencedora a Licitante PRISCILA APARECIDA COSTA inscrita no CPF Nª 040.816.901-03 com um valor total de R$ 21.600,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de novembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 162/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato**"PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0118/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 050/2021.**

CONTRATADA: VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA

Valor/Global: **O valor total estimado para esta contratação é de R$ 3.485.130,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta reais)**.

Assinatura: 26/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº 1.245 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1.102/2021

"**ALTERA A LEI N° 1.243/2021 QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL 2022-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

BRUNO SANTOS MENA, *prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;*

FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 1o, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, altera os Anexos I, II e III e as Tabelas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da lei que institui o Plano Plurianual 2022 a 2025.

§1o As alterações de que trata o *caput* deste artigo decorrem da necessidade da compatibilização descrita no artigo 5º da **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 163/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: *Constitui objeto deste Contrato***"PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0118/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 050/2021.**

CONTRATADA: AUTO POSTO ZURC LTDA-EPP

Valor/Global: **O valor total estimado para esta contratação é de R$ 2.416.430,00 (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais)**.

Assinatura: 26/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.738 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"***ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, prefeito do município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021 e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial

na importância de R$ 930.041,71 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

917 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 36.319,03

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 42

1 Recursos do Exercício Corrente

300 021 PSF Estado

918 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 113.980,17

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 3 42

3 Recursos de Exercícios Anteriores

300 021 PSF Estado

920 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 3 46

3 Recursos de Exercícios Anteriores

300 001 PAB-FIXO

921 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 60.900,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 3 46

3 Recursos de Exercícios Anteriores

300 001 PAB-FIXO

922 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 21.350,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 3 46

3 Recursos de Exercícios Anteriores

300 001 PAB-FIXO

923 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 57.750,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 3 46

3 Recursos de Exercícios Anteriores

300 001 PAB-FIXO

924 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 22.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 001 PAB-FIXO

925 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 45.650,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 001 PAB-FIXO

926 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 5.800,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 001 PAB-FIX

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

919 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU 204.942,51

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 3 00

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

927 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU 250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 009 MANUT. BLMAC -UNIAO

928 10.304.0031.2043.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANIT 33.750,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 003 VISA

929 10.304.0031.2043.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANIT 7.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 003 VISA

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 364.800,00

Fontes de Recurso

1 46 364.800,00

Superávit Financeiro: 210.000,00

Fontes de Recurso

3 46 210.000,00

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

400 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F -28.172,41

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 142

1 Recursos do Exercício Corrente

300 021 PSF Estado

406 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F -7.186,42

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 142

1 Recursos do Exercício Corrente

300 021 PSF Estado

832 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F -95.301,19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 342

3 Recursos de Exercícios Anteriores

300 021 PSF Estado

849 10.302.0029.2051.0000 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE -18.678,98

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 342

3 Recursos de Exercícios Anteriores

300 011 PAICI

866 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F -104.942,51

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 30

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

869 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F -960,20

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 0 142

1 Recursos do Exercício Corrente

300 021 PSF Estado

905 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 300

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 29 de novembro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.737 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, *prefeito do município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato* Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021 e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$ 4.586.194,78 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

18 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEI 132.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

21 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEI 11.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

36 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA 10.350,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

813 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEI 23.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 3 00

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

51 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM 4.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

816 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM 67.697,54

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 3 00

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

106 04.122.0002.2103.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SEC 4.900,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

107 04.122.0002.2103.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SEC 85.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

108 04.122.0002.2103.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SEC 7.250,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

164 12.122.0002.2014.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECR 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

165 12.122.0002.2014.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECR 5.850,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

167 12.122.0002.2014.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECR 8.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

299 12.361.0005.2026.0000 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 280.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

300 12.361.0005.2026.0000 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 447.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

301 12.361.0005.2026.0000 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 80.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

303 12.361.0005.2026.0000 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 69.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

305 12.361.0005.2027.0000 MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 315.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 19

1 Recursos do Exercício Corrente

200 003 FUNDEB 30%

306 12.361.0005.2027.0000 MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 9.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 19

1 Recursos do Exercício Corrente

200 003 FUNDEB 30%

308 12.361.0005.2027.0000 MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 54.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 19

1 Recursos do Exercício Corrente

200 003 FUNDEB 30%

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

252 12.365.0008.2023.0000 MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE 3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

316 12.365.0008.2028.0000 MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C 348.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

317 12.365.0008.2028.0000 MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C 103.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

318 12.365.0008.2028.0000 MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C 97.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

319 12.365.0008.2028.0000 MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C 3.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

320 12.365.0008.2028.0000 MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C 21.250,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

321 12.365.0008.2029.0000 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR 187.750,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

322 12.365.0008.2029.0000 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR 118.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

323 12.365.0008.2029.0000 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR 51.850,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

324 12.365.0008.2029.0000 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR 5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

325 12.365.0008.2029.0000 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR 15.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

341 12.367.0009.2032.0000 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60% 106.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

344 12.367.0009.2032.0000 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60% 20.250,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 18

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FUNDEB 70%

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

371 10.122.0020.2035.0000 MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO 25.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

372 10.122.0020.2035.0000 MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO 8.390,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

781 10.122.0020.2035.0000 MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO 8.950,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

390 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 5.076,25

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

390 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

391 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 110.950,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 001 PAB-FIXO

392 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 53.114,48

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 002 PACS

392 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 128.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 002 PACS

394 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 16.150,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

397 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 48.451,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

913 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 96.100,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 001 PAB-FIXO

914 10.301.0028.2036.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA 44.150,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 001 PAB-FIXO

415 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU 48.650,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

416 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU 325.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

417 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU 19.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

418 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU 134.150,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

419 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU 127.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

463 10.304.0031.2044.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDE 2.565,51

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

464 10.304.0031.2044.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDE 31.750,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 46

1 Recursos do Exercício Corrente

300 018 Vigilancia epidemiologica

467 10.304.0031.2044.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDE 16.700,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

475 04.122.0002.2045.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA 31.700,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

476 04.122.0002.2045.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA 232.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

546 04.123.0023.2052.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZE 111.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

540 28.846.0024.2054.0000 PROGRAMA DE FORMAÇAO DE PATRIMONIO DE SERVIDO 100.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

572 08.122.0021.2056.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA 79.800,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

574 08.122.0021.2056.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA 30.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

576 08.122.0021.2056.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA 24.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

586 08.243.0021.2057.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELH 5.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

587 08.243.0021.2057.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELH 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.745.850,00

Fontes de Recurso

1 18 1.956.100,00

1 19 378.800,00

1 46 410.950,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO -37.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

20 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO -15.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

32 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA -7.004,45

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

34 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA -16.111,47

F.R. Grupo: 0 100

02 02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

35 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA -7.153,60

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

814 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA -23.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 300

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

49 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN -43.876,78

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

50 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN -67.697,54

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

52 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN -56.800,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

54 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN -150.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

815 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN -35.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 300

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

817 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN -20.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 300

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

109 04.122.0002.2103.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECR -3.415,21

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

110 04.122.0002.2103.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECR -7.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

185 12.361.0005.2015.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTA -287.227,26

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

186 12.361.0005.2015.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTA -23.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

187 12.361.0005.2015.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTA -2.558,54

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

188 12.361.0005.2015.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTA -40.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

240 12.365.0008.2022.0000 MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE -250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

243 12.365.0008.2022.0000 MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE -68.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

477 04.122.0002.2045.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA -61.893,21

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

479 04.122.0002.2045.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA -175.402,46

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

819 04.122.0002.2045.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA -10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 300

3 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

545 04.123.0023.2052.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND -85.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

547 04.123.0023.2052.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

548 04.123.0023.2052.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND -60.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

573 08.122.0021.2056.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA -250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 100

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

585 08.243.0021.2057.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO -1.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

588 08.243.0021.2057.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO -18.704,26

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

589 08.243.0021.2057.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO -1.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 29 de novembro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000011/21 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Fundação Municipal da Saúde Samuel Greve

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000011/21

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

No dia 24 de novembro de 2021, a Fundação Municipal da Saúde Samuel Greve, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Av. Tancredo Neves n° 3563, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 17.683.906/0001-50, representado neste ato pelo DIRETORA PRESIDENTE, DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS, RG nº 579.262 SSP/MT e CPF nº 415.991.251-34, brasileiro, casado, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA**, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Item	2504 Código	MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ: 01.874.662/0001-53 RUA ANTONIO TAVARES, 3124 - CENTRO, MIRASSOL D OESTE - MT, CEP: 78280-000 Telefone: (65) 3241-1324Fax: (65) 3241-1325 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	113.001.001	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT)	UN	120	123,00	14.760,00
2	055.005.050	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	200	39,50	7.900,00
3	055.005.051	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO,TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UN	1500	10,70	16.050,00

		Total do Proponente				38. 710,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da data da HOMOLOGAÇÃO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1.por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, especificações técnicas, prazos para entrega, recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se descritas em cláusulas específicas do Edital, e no anexo Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

5.3. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

Fundação Municipal da Saúde Samuel Greve

17.683.906/0001-50

Representante: SUELI CODATO MARTINEZ DE OLIVEIRA
CPF.: 117.691.568-10
RG.: 21.644.241-2
Empresa: MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 614 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 614 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS E ADOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O ENCERRAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

Considerando a necessidade de adequar os gastos administrativos em diversos níveis, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de acompanhar os limites financeiros, desenvolvendo ações que visam a aplicação dos recursos públicos com efi-

ciência, eficácia e efetividade, contribuindo pela compatibilidade da execução da despesa,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

SEÇÃO I

DAS COMPRAS, AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

Art. 1º - As Secretarias Municipais deverão realizar estudo prévio e planejar suas aquisições de bens e insumos necessários a sua manutenção.

Art. 2º - As despesas de vinculação legal ou contratual referente a Convênios e Programas, poderão ocorrer desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 3º - Só serão autorizadas aquisições e contratações não essenciais às manutenções se devidamente justificadas e autorizadas pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4º - As notas de empenho do exercício de 2021 serão emitidas até o dia 30 de novembro de 2021, ressalvados os casos abaixo discriminados:

I – quando se tratar de despesas com pessoal, encargos com amortizações de dívida interna ou obrigações patronais;

II – despesas com água, luz, telefone e outras despesas pertinentes ao funcionamento das atividades essenciais de saúde, educação, assistência social e infra – estrutura básica de caráter urgente e necessário;

III – procedimentos licitatórios em andamento.

Parágrafo Único: A liquidação das despesas de que trata o "caput" deste artigo, deverá ocorrer até o dia 07/12/2021.

SEÇÃO II

DA ANULAÇÃO DOS SALDOS DE EMPENHOS ESTIMATIVOS E GLOBAIS NÃO LIQUIDADOS

Art. 5º - Serão anulados até o dia 03 de dezembro do corrente exercício os empenhos ordinários e globais cujos materiais não entregues e serviços não prestados, com observância ao disposto pelos Artigo 359-B e 359-F do Decreto-Lei nº 2.848 de 1940 (ambos incluídos pela Lei Federal 10.028/2000) e ao disposto pelo artigo 42 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único: Todas as Unidades Administrativas, deverão apresentar manifestação à Contabilidade a cerca dos empenhos inexequíveis, ficando a partir da referida data autorizada a Coordenadoria de contabilidade a efetuar os procedimentos de anulação, recaindo sobre cada gestor eventuais responsabilização sobre qualquer problema que possam advir dos cancelamentos.

Art. 6º - Serão anulados até o dia 17 de dezembro do corrente exercício os seguintes empenhos estimativos com saldo.

SEÇÃO III

DOS PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2020

Art. 7º - Os pagamentos de despesas do exercício e de restos a pagar somente serão realizados até o dia 17/12/2021, com exceção às despesas relativas à pessoal, encargos sociais, amortização da dívida, despesas com água, luz, telefone, correio, ressalvados os casos em que haver disponibilidade financeira.

SEÇÃO IV

DA INSCRIÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS EM RESTOS A PAGAR

Art. 8º - Todas as despesas devidamente empenhadas até o dia 31/12/2021 serão escrituradas em restos a pagar nos termos do Artigo 36 da Lei Federal 4.320/64:

I - como restos a pagar processados desde que forem liquidadas até o dia 31/12/2021;

II – Como restos a pagar não processados quando se tratar de despesa empenhada e não liquidada até 31/12/2021, desde que se refiram a recursos de convênios ou programas da União, do Estado ou Município cujos recursos não tenham ingressado na conta corrente do município.

SEÇÃO V

DO REGISTRO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º - Serão registradas em 2021 nas devidas rubricas de arrecadação, as receitas que ingressarem nas contas bancárias até o dia 31/12/2021.

Art. 10. - Serão registradas em 2021 as receitas de convênios, de programas da União e do Estado cuja liberação não se deu até o dia 31/12/2021 desde que os Órgãos e Entidades transferidoras de recursos tenham informado nos termos da Portaria MF/STN nº 447 de 13 de setembro de 2002:

a) nota de empenho;

b) nota de liquidação ou congênere;

c) nota de inscrição em restos a pagar, ou;

d) demonstrativos que tragam essas informações.

SEÇÃO VI

DOS INVENTÁRIOS

Art. 11. - A Secretaria Municipal de Administração providenciará consolidação do inventário, sua conferência com o banco de dados existente e emitirá os termos de responsabilidade e movimentação dos bens nos termos do Artigo 94 a 96 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 12. - A Secretaria Municipal de Administração encaminhará uma via do inventário ao Departamento de Contabilidade até o dia 11/01/2022 para que seja apensado ao Balanço Geral do Município

Art. 13. - O Departamento de Tributação e Fiscalização informará o Departamento de Contabilidade, em relatório sintético, o total da Dívida Ativa inscrita em 31/12/2021 até o dia 11/01/2022.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 14. – Caberá a cada Secretário(a) Municipal a adoção de medidas internas eficazes para a redução e o controle das despesas com concessão de diárias, horas extras e todos os demais gastos correntes (energia elétrica; telefonia e etc.) e de investimentos, possíveis de redução e/ou suspensão, de modo a racionalizar e otimizar ao máximo a despesa pública.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. - Compete as Secretarias Municipais a responsabilidade no cumprimento desta Portaria e demais normas orçamentárias e financeiras.

Art. 16. – As medidas de que trata esta Portaria, terá duração até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 17. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de novembro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2021

PORTARIA Nº 616 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O Secretario de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, *RESOLVE* Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO para servidora DORACI CORREA DE SOUZA, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,* referente ao período aquisitivo de 30/06/2013 a 30/06/2018, conforme protocolo nº 4407/2021, para gozo a partir de 16/12/2022. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO para servidora CELIA REGINA DE MATTOS PRADO, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO,* referente ao período aquisitivo de 25/05/2010 a 25/05/2015, conforme protocolo nº 4407/2021, para gozo a partir de 20/12/2021.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. *Gabinete do Secretario de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 29 de novembro de 2021.* JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração

JKO/vl

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 90/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por item. (Com Participação Exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais) OBJETO: AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇAO, SANITIZAÇAO, LIMPEZA CAIXAS D' AGUA E OUTROS. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **13/12/2021 às 09h**. (horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRO: IURI SEROR CUIABANO - Portaria 507/2021. M. D'Oeste, 30/11/2021.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 28/2021. O Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito RATIFICOU NESTA DATA a dispensa acima para: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE CAPIM BRACHIARIA MARANDU PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Empresa: Sementes Cosmorama LTDA, CNPJ 00.011.060/0002-90 com valor total de R$5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais). M. D' Oeste, 30/11/2021. Odacir Trindade dos Santos – Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11

Mirassol D´Oeste ,24 de novembro de 2021

Licitação :**000034/21 - PREGÃO PRESENCIAL 11**

Aberta em 24/11/2021

Resumo do Objeto:

AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Fundação Municipal de Saúde adjudicou e o Excelentíssima Senhora Presidente Daniela Santos Veloso Maraslis homologou em favor desta empresa parte do objeto da licitação, no valor de R$ 38.710,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos e Dez Reais) conforme Relação em Anexo.

H O M O L O G A Ç Ã O

_____

Daniela Santos Veloso Maraslis

Diretora Presidente

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO REFERENTE AO 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.634.650,00	73.813.258,22	18.042.995,51	24,44	74.243.605,47	100,58	-430.347,25
RECEITAS CORRENTES	68.874.418,47	72.053.026,69	18.042.995,51	25,04	74.243.605,47	103,04	-2.190.578,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.065.823,00	14.605.839,54	3.539.063,27	24,23	13.508.665,12	92,49	1.097.174,42
Impostos	13.203.823,00	13.743.839,54	3.415.174,41	24,85	12.531.845,27	91,18	1.211.994,27
Taxas	862.000,00	862.000,00	123.888,86	14,37	976.819,85	113,32	-114.819,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.085.300,00	3.085.300,00	635.056,62	20,58	3.017.722,91	97,81	67.577,09
Contribuições Sociais	1.735.300,00	1.735.300,00	386.967,71	22,30	1.863.296,32	107,38	-127.996,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	248.088,91	18,38	1.154.426,59	85,51	195.573,41
RECEITA PATRIMONIAL	193.750,00	193.750,00	162.542,12	83,89	1.091.773,51	563,50	-898.023,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	275,53	5,51	4.724,47
Valores Mobiliários	188.750,00	188.750,00	162.542,12	86,12	1.091.497,98	578,28	-902.747,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.049.350,00	5.176.321,91	691,48	0,01	1.141.389,82	22,05	4.034.932,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	750.000,00	750.000,00	691,48	0,09	201.222,80	26,83	548.777,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	510.500,00	510.500,00	0,00	0,00	6.135,38	1,20	504.364,62
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.788.850,00	3.915.821,91	0,00	0,00	934.031,64	23,85	2.981.790,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.393.695,47	48.905.315,24	13.531.140,96	27,67	54.713.672,79	111,88	-5.808.357,55
Transferências da União e de suas Entidades	21.784.332,67	22.549.989,23	5.175.307,94	22,95	22.427.506,52	99,46	122.482,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.427.797,80	16.827.813,92	5.358.335,87	31,84	20.029.794,52	119,03	-3.201.980,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	75.275,00	75.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.275,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.100.290,00	9.446.237,09	2.997.497,15	31,73	12.255.271,75	129,74	-2.809.034,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.100,00	22,00	3.900,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.500,00	86.500,00	174.501,06	201,74	770.381,32	890,61	-683.881,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	81.200,00	81.200,00	21.466,63	26,44	218.749,78	269,40	-137.549,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.200,00	5.200,00	3.825,00	73,56	126.345,68	429,72	-121.145,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	149.209,43	.209,43	425.285,86	285,86	-425.185,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.760.231,53	1.760.231,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.231,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.760.231,53	1.760.231,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.231,53
Transferências da União e de suas Entidades	1.310.231,53	1.310.231,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310.231,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.965.350,00	10.025.350,00	2.276.363,65	22,71	8.819.299,41	87,97	1.206.050,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.600.000,00	83.838.608,22	20.319.359,16	24,24	83.062.904,88	99,07	775.703,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.600.000,00	83.838.608,22	20.319.359,16	24,24	83.062.904,88	99,07	775.703,34
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.600.000,00	83.838.608,22	20.319.359,16	24,24	83.062.904,88	99,07	775.703,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.967.366,49			18.967.366,49		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.967.366,49			18.967.366,49		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.631.750,00	91.649.604,74	11.407.570,38	73.722.249,72	17.927.355,02	12.264.971,97	64.644.453,58	27.005.151,16	63.706.370,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	61.458.611,27	77.669.825,83	9.555.753,44	63.443.922,37	14.225.903,46	10.951.176,41	57.205.622,62	20.464.203,21	56.346.674,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.738.816,86	40.720.567,58	6.162.008,13	34.717.702,14	6.002.865,44	6.490.395,42	34.387.824,57	6.332.743,01	34.019.837,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.310,00	5.995,14	0,00	0,00	5.995,14	0,00	0,00	5.995,14	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.696.484,41	36.943.263,11	3.393.745,31	28.726.220,23	8.217.042,88	4.460.780,99	22.817.798,05	14.125.465,06	22.326.837,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.906.688,73	13.433.328,91	1.851.816,94	10.278.327,35	3.155.001,56	1.313.795,56	7.438.830,96	5.994.497,95	7.359.695,92	0,00
INVESTIMENTOS	6.526.292,32	12.606.071,22	1.641.257,44	9.452.565,66	3.153.505,56	1.184.403,58	6.742.461,01	5.863.610,21	6.665.367,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.396,41	827.257,69	210.559,50	825.761,69	1.496,00	129.391,98	696.369,95	130.887,74	694.327,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.266.450,00	546.450,00	0,00	0,00	546.450,00	0,00	0,00	546.450,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.968.250,00	12.045.229,47	1.804.688,09	10.545.218,19	1.500.011,28	2.657.599,50	9.782.402,53	2.262.826,94	9.112.848,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.600.000,00	103.694.834,21	13.212.258,47	84.267.467,91	19.427.366,30	14.922.571,47	74.426.856,11	29.267.978,10	72.819.219,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.600.000,00	103.694.834,21	13.212.258,47	84.267.467,91	19.427.366,30	14.922.571,47	74.426.856,11	29.267.978,10	72.819.219,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.636.048,77		10.243.685,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.600.000,00	103.694.834,21	13.212.258,47	84.267.467,91		14.922.571,47	83.062.904,88		83.062.904,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.965.350,00	10.025.350,00	2.276.363,65	22,71	8.819.299,41	87,97	1.206.050,59
RECEITAS CORRENTES	7.965.350,00	10.025.350,00	2.276.363,65	22,71	8.819.299,41	87,97	1.206.050,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.240.100,00	3.240.100,00	537.333,26	16,58	2.545.019,40	78,55	695.080,60
Contribuições Sociais	3.240.100,00	3.240.100,00	537.333,26	16,58	2.545.019,40	78,55	695.080,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.725.250,00	6.785.250,00	1.739.030,39	25,63	6.274.280,01	92,47	510.969,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.750,00	70.750,00	0,00	0,00	41,70	0,06	70.708,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.594.500,00	6.654.500,00	1.739.030,39	26,13	6.242.292,06	93,81	412.207,94
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	31.946,25	53,24	28.053,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.968.250,00	12.045.229,47	1.804.688,09	10.545.218,19	1.500.011,28	2.657.599,50	9.782.402,53	2.262.826,94	9.112.848,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.968.250,00	12.045.229,47	1.804.688,09	10.545.218,19	1.500.011,28	2.657.599,50	9.782.402,53	2.262.826,94	9.112.848,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.243.000,00	3.988.762,49	523.480,07	2.862.100,04	1.126.662,45	543.091,29	2.853.425,27	1.135.337,22	2.573.871,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.725.250,00	8.056.466,98	1.281.208,02	7.683.118,15	373.348,83	2.114.508,21	6.928.977,26	1.127.489,72	6.538.977,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.631.750,00	91.649.604,74	11.407.570,38	73.722.249,72	87,49	17.927.355,02	12.264.971,97	64.644.453,58	86,86	27.005.151,16	0,00
Legislativa	2.845.500,00	2.845.500,00	30.146,60	1.936.010,84	2,30	909.489,16	309.630,41	1.567.883,23	2,11	1.277.616,77	0,00
Ação Legislativa	2.845.500,00	2.845.500,00	30.146,60	1.936.010,84	2,30	909.489,16	309.630,41	1.567.883,23	2,11	1.277.616,77	0,00
Administração	12.670.028,77	13.269.532,12	1.437.707,72	11.347.502,58	13,47	1.922.029,54	1.873.548,30	10.273.126,95	13,80	2.996.405,17	0,00
Administração Geral	10.239.637,27	10.972.574,12	1.191.474,36	9.412.674,49	11,17	1.559.899,63	1.560.340,93	8.488.666,60	11,41	2.483.907,52	0,00
Administração Financeira	2.430.391,50	2.296.958,00	246.233,36	1.934.828,09	2,30	362.129,91	313.207,37	1.784.460,35	2,40	512.497,65	0,00
Segurança Pública	79.064,00	52.064,00	0,00	39.264,00	0,05	12.800,00	6.000,00	23.400,00	0,03	28.664,00	0,00
Policiamento	79.064,00	52.064,00	0,00	39.264,00	0,05	12.800,00	6.000,00	23.400,00	0,03	28.664,00	0,00
Assistência Social	3.706.536,00	4.896.795,29	387.308,02	2.702.299,60	3,21	2.194.495,69	644.766,24	2.465.452,26	3,31	2.431.343,03	0,00
Administração Geral	1.645.184,00	2.280.309,12	193.875,41	1.595.806,37	1,89	684.502,75	424.209,97	1.544.846,71	2,08	735.462,41	0,00
Assistência ao Idoso	194.383,80	69.938,97	0,00	0,00	0,00	69.938,97	0,00	0,00	0,00	69.938,97	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	57.233,00	112.129,12	3.364,11	22.939,55	0,03	89.189,57	3.364,11	19.742,01	0,03	92.387,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	606.931,70	636.983,48	33.206,05	421.045,81	0,50	215.937,67	70.696,52	357.171,57	0,48	279.811,91	0,00
Assistência Comunitária	1.202.803,50	1.797.434,60	156.862,45	662.507,87	0,79	1.134.926,73	146.495,64	543.691,97	0,73	1.253.742,63	0,00
Previdência Social	3.281.000,00	4.981.000,00	802.456,45	4.207.794,06	4,99	773.205,94	856.487,50	4.154.322,32	5,58	826.677,68	0,00
Administração Geral	491.000,00	491.000,00	1.574,20	316.831,49	0,38	174.168,51	55.605,25	263.359,75	0,35	227.640,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.790.000,00	4.490.000,00	800.882,25	3.890.962,57	4,62	599.037,43	800.882,25	3.890.962,57	5,23	599.037,43	0,00
Saúde	16.292.006,30	31.768.166,69	3.516.561,36	28.756.011,59	34,12	3.012.155,10	3.873.422,11	26.485.487,61	35,59	5.282.679,08	0,00
Administração Geral	400.490,00	3.496.193,19	92.304,81	3.441.966,16	4,08	54.227,03	39.327,37	3.383.582,44	4,55	112.610,75	0,00
Atenção Básica	4.880.736,00	8.792.565,85	944.700,82	7.978.142,20	9,47	814.423,65	1.327.666,16	7.104.841,05	9,55	1.687.724,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.960.955,30	18.096.357,62	2.300.700,38	16.103.581,55	19,11	1.992.776,07	2.328.254,51	14.866.857,33	19,98	3.229.500,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	299.825,00	531.518,21	67.409,82	473.531,91	0,56	57.986,30	48.271,37	434.259,06	0,58	97.259,15	0,00
Vigilância Sanitária	710.000,00	826.531,82	111.445,53	734.285,77	0,87	92.246,05	127.860,68	673.485,51	0,90	153.046,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	25.000,00	0,00	24.504,00	0,03	496,00	2.042,02	22.462,22	0,03	2.537,78	0,00
Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,05	0,00	0,00	11.801,70	0,02	28.198,30	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,05	0,00	0,00	11.801,70	0,02	28.198,30	0,00
Educação	18.308.369,00	20.558.317,18	3.772.197,48	15.449.232,93	18,33	5.109.084,25	3.006.740,64	13.446.965,08	18,07	7.111.352,10	0,00
Administração Geral	472.047,00	490.852,54	69.756,96	371.752,61	0,44	119.099,93	69.810,28	349.724,58	0,47	141.127,96	0,00
Alimentação e Nutrição	934.120,00	1.138.051,67	126.629,40	791.441,77	0,94	346.609,90	129.221,78	602.265,01	0,81	535.786,66	0,00
Ensino Fundamental	9.072.604,00	9.714.108,77	2.302.411,72	7.366.935,43	8,74	2.347.173,34	1.392.102,42	6.023.629,97	8,09	3.690.478,80	0,00
Ensino Superior	23.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	7.410.934,00	8.784.876,66	1.202.519,18	6.491.095,58	7,70	2.293.781,08	1.334.396,16	6.058.832,68	8,14	2.726.043,98	0,00
Educação Especial	394.909,00	430.427,54	70.880,22	428.007,54	0,51	2.420,00	81.210,00	412.512,84	0,55	17.914,70	0,00
Cultura	781.745,83	59.496,75	55.706,94	56.056,94	0,07	3.439,81	26.796,94	26.796,94	0,04	32.699,81	0,00
Difusão Cultural	781.745,83	59.496,75	55.706,94	56.056,94	0,07	3.439,81	26.796,94	26.796,94	0,04	32.699,81	0,00
Urbanismo	995.000,00	2.666.971,61	654.819,15	2.159.412,18	2,56	507.559,43	722.599,19	1.677.762,05	2,25	989.209,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana	995.000,00	2.666.971,61	654.819,15	2.159.412,18	2,56	507.559,43	722.599,19	1.677.762,05	2,25	989.209,56	0,00

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Saneamento	4.109.675,14	3.869.552,77	21.563,60	1.859.784,83	2,21	2.009.767,94	31.513,20	993.304,82	1,33	2.876.247,95	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.109.675,14	3.869.552,77	21.563,60	1.859.784,83	2,21	2.009.767,94	31.513,20	993.304,82	1,33	2.876.247,95	0,00
Gestão Ambiental	55.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Agricultura	663.916,53	439.946,53	0,00	1.030,00	0,00	438.916,53	0,00	1.030,00	0,00	438.916,53	0,00
Promoção da Produção Vegetal	64.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	118.000,00	21.030,00	0,00	1.030,00	0,00	20.000,00	0,00	1.030,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural	451.916,53	401.916,53	0,00	0,00	0,00	401.916,53	0,00	0,00	0,00	401.916,53	0,00
Irrigação	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	235.000,00	191.000,00	18.814,25	18.814,25	0,02	172.185,75	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
Turismo	235.000,00	191.000,00	18.814,25	18.814,25	0,02	172.185,75	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
Energia	1.452.000,00	1.939.995,96	324.395,00	1.879.045,52	2,23	60.950,44	418.056,66	1.358.646,30	1,83	581.349,66	0,00
Energia Elétrica	1.452.000,00	1.939.995,96	324.395,00	1.879.045,52	2,23	60.950,44	418.056,66	1.358.646,30	1,83	581.349,66	0,00
Transporte	1.485.000,00	1.585.812,61	31.420,27	1.521.785,86	1,81	64.026,75	102.470,61	641.802,17	0,86	944.010,44	0,00
Transporte Rodoviário	1.485.000,00	1.585.812,61	31.420,27	1.521.785,86	1,81	64.026,75	102.470,61	641.802,17	0,86	944.010,44	0,00
Desporto e Lazer	433.182,00	378.783,97	41.464,23	206.277,21	0,24	172.506,76	72.587,94	176.946,85	0,24	201.837,12	0,00
Desporto Comunitário	433.182,00	378.783,97	41.464,23	206.277,21	0,24	172.506,76	72.587,94	176.946,85	0,24	201.837,12	0,00
Encargos Especiais	932.276,43	1.551.219,26	313.009,31	1.541.927,33	1,83	9.291,93	320.352,23	1.339.725,30	1,80	211.493,96	0,00
Serviço da Dívida Interna	294.310,00	808.252,83	210.559,50	801.257,69	0,95	6.995,14	127.349,96	673.907,73	0,91	134.345,10	0,00
Outros Encargos Especiais	637.966,43	742.966,43	102.449,81	740.669,64	0,88	2.296,79	193.002,27	665.817,57	0,89	77.148,86	0,00
Reserva de Contingência	2.266.450,00	546.450,00	0,00	0,00	0,00	546.450,00	0,00	0,00	0,00	546.450,00	0,00
Reserva de Contingência	2.266.450,00	546.450,00	0,00	0,00	0,00	546.450,00	0,00	0,00	0,00	546.450,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.968.250,00	12.045.229,47	1.804.688,09	10.545.218,19	12,51	1.500.011,28	2.657.599,50	9.782.402,53	13,14	2.262.826,94	0,00
Legislativa	101.500,00	101.500,00	0,00	99.900,00	0,12	1.600,00	19.611,22	91.225,23	0,12	10.274,77	0,00
Ação Legislativa	101.500,00	101.500,00	0,00	99.900,00	0,12	1.600,00	19.611,22	91.225,23	0,12	10.274,77	0,00
Administração	1.064.753,38	1.819.976,44	143.842,07	1.056.783,89	1,25	763.192,55	146.669,77	1.047.097,52	1,41	772.878,92	0,00
Administração Geral	889.753,38	1.557.476,44	124.610,03	951.184,49	1,13	606.291,95	127.437,73	941.498,12	1,26	615.978,32	0,00
Administração Financeira	175.000,00	262.500,00	19.232,04	105.599,40	0,13	156.900,60	19.232,04	105.599,40	0,14	156.900,60	0,00
Assistência Social	93.763,92	95.064,81	15.570,63	85.448,14	0,10	9.616,67	16.127,69	84.530,17	0,11	10.534,64	0,00
Administração Geral	90.763,92	92.564,81	15.570,63	85.448,14	0,10	7.116,67	16.127,69	84.530,17	0,11	8.034,64	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Previdência Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Saúde	5.451.232,70	8.650.906,28	1.459.159,32	8.279.833,35	9,83	371.072,93	2.281.862,02	7.554.427,64	10,15	1.096.478,64	0,00
Administração Geral	15.000,00	25.000,00	809,70	4.408,89	0,01	20.591,11	809,70	4.408,89	0,01	20.591,11	0,00
Atenção Básica	265.000,00	470.754,03	87.755,23	470.754,03	0,56	0,00	89.266,84	467.551,10	0,63	3.202,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.107.000,00	8.068.927,43	1.354.661,38	7.718.586,47	9,16	350.340,96	2.175.852,47	6.996.383,69	9,40	1.072.543,74	0,00
Vigilância Sanitária	64.232,70	86.224,82	15.933,01	86.083,96	0,10	140,86	15.933,01	86.083,96	0,12	140,86	0,00
Educação	1.067.000,00	1.211.126,94	186.076,09	980.836,32	1,16	230.290,62	191.702,69	971.850,07	1,31	239.276,87	0,00
Administração Geral	10.000,00	28.423,09	5.387,42	28.423,09	0,03	0,00	5.387,42	28.423,09	0,04	0,00	0,00
Ensino Fundamental	597.000,00	586.617,12	90.939,92	471.275,58	0,56	115.341,54	91.706,00	467.759,83	0,63	118.857,29	0,00
Educação Infantil	409.000,00	526.321,93	76.279,73	411.372,85	0,49	114.949,08	81.140,25	405.902,35	0,55	120.419,58	0,00
Educação Especial	51.000,00	69.764,80	13.469,02	69.764,80	0,08	0,00	13.469,02	69.764,80	0,09	0,00	0,00
Saneamento	139.000,00	114.000,00	0,00	24.826,51	0,03	89.173,49	0,00	24.826,51	0,03	89.173,49	0,00
Saneamento Básico Urbano	139.000,00	114.000,00	0,00	24.826,51	0,03	89.173,49	0,00	24.826,51	0,03	89.173,49	0,00
Desporto e Lazer	48.000,00	49.655,00	39,98	17.589,98	0,02	32.065,02	1.626,11	8.445,39	0,01	41.209,61	0,00
Desporto Comunitário	48.000,00	49.655,00	39,98	17.589,98	0,02	32.065,02	1.626,11	8.445,39	0,01	41.209,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.600.000,00	103.694.834,21	13.212.258,47	84.267.467,91	100,00	19.427.366,30	14.922.571,47	74.426.856,11	100,00	29.267.978,10	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.766.486,17	10.106.572,82	6.745.055,86	6.889.603,90	7.814.231,91	6.428.432,50	7.255.799,56	7.260.360,04	8.195.440,96	11.248.107,42	9.457.535,78	10.230.789,75	98.398.416,67	78.668.326,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.190.157,08	1.230.113,92	716.364,90	877.957,64	1.155.511,88	829.789,57	931.123,87	979.129,48	985.458,29	3.494.266,22	2.365.325,66	1.173.737,61	15.928.936,12	14.605.839,54
IPTU	244.036,97	179.936,36	78.380,90	68.411,63	78.565,25	53.641,02	72.813,67	89.982,37	102.211,06	2.454.043,31	1.393.541,13	313.164,37	5.128.728,04	6.313.109,92
ISS	429.303,01	496.860,97	270.472,48	274.721,88	292.110,87	298.177,81	341.242,05	353.177,26	447.926,49	538.784,35	468.226,78	499.249,87	4.710.253,82	3.571.508,67
ITBI	212.816,56	153.066,78	91.958,81	193.325,74	255.918,68	84.087,37	215.421,16	247.560,02	187.227,04	238.077,06	228.500,18	92.044,02	2.200.003,42	2.015.220,95
IRRF	206.548,89	345.156,84	237.435,58	221.081,35	233.634,98	237.916,53	212.713,54	221.940,21	205.807,89	217.902,50	208.202,69	212.245,37	2.760.586,37	1.840.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.451,65	55.092,97	38.117,13	120.417,04	295.282,10	155.966,84	88.933,45	66.469,62	42.285,81	45.459,00	66.854,88	57.033,98	1.129.364,47	866.000,00
Contribuições	220.216,45	775.053,05	152.148,67	255.314,26	300.343,75	214.787,90	406.927,82	186.572,33	434.410,04	309.750,54	184.247,11	427.906,86	3.867.678,78	3.085.300,00
Receita Patrimonial	2.506,40	4.312,84	336.503,33	21.952,12	3.492,12	18.361,14	30.498,30	40.750,21	47.817,16	429.857,01	73.363,29	89.178,83	1.098.592,75	193.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.506,40	4.312,84	336.503,33	21.952,12	3.492,12	18.361,14	30.222,77	40.750,21	47.817,16	429.857,01	73.363,29	89.178,83	1.098.317,22	188.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,53	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	379.421,73	385.069,77	383.169,80	349.990,45	402.423,88	3.499,53	663,36	141,64	458,08	351,60	351,60	339,88	1.905.881,32	5.176.321,91
Transferências Correntes	4.955.180,40	7.565.020,43	5.151.215,80	5.350.152,70	5.915.646,25	5.236.792,00	5.794.051,15	5.974.939,77	6.661.610,71	6.856.956,62	6.791.841,22	8.407.532,41	74.660.939,46	55.520.615,24
Cota Parte do FPM	1.569.807,15	2.340.703,69	1.701.267,20	2.229.929,94	1.494.675,18	1.562.569,66	1.877.993,57	1.624.172,84	2.219.239,52	1.774.352,79	1.393.465,63	1.552.785,71	21.340.962,88	18.920.000,00
Cota Parte do ICMS	1.252.909,12	1.706.373,83	1.471.120,60	1.192.413,57	1.731.498,86	1.480.292,56	1.423.575,00	1.832.249,90	1.873.187,57	2.106.962,11	1.986.427,77	2.479.928,22	20.536.939,11	12.610.000,00
Cota Parte do IPVA	145.914,34	290.059,48	223.892,62	227.294,55	288.999,18	150.503,61	163.864,79	223.739,97	408.031,96	288.058,79	381.876,88	355.684,59	3.147.920,76	3.400.000,00
Cota Parte do ITR	26.754,79	29.652,02	18.799,99	680,75	973,56	1.735,81	925,22	921,19	1.767,43	1.396,10	27.437,56	163.558,36	274.602,78	200.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	892.299,25	1.150.944,63	1.002.434,57	921.612,83	1.098.878,93	1.043.433,87	1.284.466,09	1.243.426,58	1.246.563,38	1.416.958,35	1.316.092,52	1.681.404,63	14.298.515,63	9.446.237,09
Outras Transferências Correntes	1.067.495,75	2.047.286,78	733.700,82	778.221,06	1.300.620,54	998.256,49	1.043.226,48	1.050.429,29	912.820,85	1.269.228,48	1.686.540,86	2.174.170,90	15.061.998,30	10.887.878,15
Outras Receitas Correntes	19.004,11	147.002,81	5.653,36	34.236,73	36.814,03	125.202,36	92.535,06	78.826,61	65.686,68	156.925,43	42.406,90	132.094,16	936.388,24	86.500,00
DEDUÇÕES (II)	779.700,73	1.394.170,11	690.908,74	956.672,37	918.476,88	860.304,93	901.601,95	944.750,05	949.563,16	1.043.065,22	964.049,59	1.112.170,26	11.515.433,99	8.350.700,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	180.623,83	531.926,06	7.892,78	205.782,60	195.286,65	197.323,67	186.369,32	186.572,33	187.739,94	186.950,34	184.247,11	179.817,95	2.430.532,58	1.735.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	127.966,08	0,00	20.826,14	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	21.961,06	324.480,70	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	599.076,90	734.277,97	683.015,96	730.063,63	701.229,17	641.020,20	693.271,57	736.216,66	739.862,16	834.153,82	757.841,42	910.391,25	8.760.420,71	6.615.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.986.785,44	8.712.402,71	6.054.147,12	5.932.931,53	6.895.755,03	5.568.127,57	6.354.197,61	6.315.609,99	7.245.877,80	10.205.042,20	8.493.486,19	9.118.619,49	86.882.982,68	70.317.626,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	855.488,00	1.145.488,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.986.785,44	8.712.402,71	6.054.147,12	5.932.931,53	6.895.755,03	5.568.127,57	6.354.197,61	6.315.609,99	7.095.877,80	10.205.042,20	8.353.486,19	8.263.131,49	85.737.494,68	70.317.626,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.986.785,44	8.712.402,71	6.054.147,12	5.932.931,53	6.895.755,03	5.568.127,57	6.354.197,61	6.315.609,99	7.095.877,80	10.205.042,20	8.353.486,19	8.263.131,49	85.737.494,68	70.317.626,69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.010.450,00	4.944.366,48
Receita de Contribuições dos Segurados	1.735.300,00	1.717.982,69
Ativo	1.735.100,00	1.679.578,34
Inativo	100,00	38.404,35
Pensionista	100,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.240.100,00	2.690.333,03
Ativo	3.240.100,00	2.690.333,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.850,00	339.536,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	34.850,00	339.536,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	196.514,62
Compensação Previdenciária entre os Regimes	100,00	196.514,62
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.010.450,00	4.944.366,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.450.000,00	3.890.962,57	3.890.962,57	3.890.962,57	0,00
Aposentadorias	4.300.000,00	3.775.852,95	3.775.852,95	3.775.852,95	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	115.109,62	115.109,62	115.109,62	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	42.000,00	936,48	936,48	936,48	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.000,00	936,48	936,48	936,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.492.000,00	3.891.899,05	3.891.899,05	3.891.899,05	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	518.450,00	1.052.467,43	1.052.467,43	1.052.467,43

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	72.053.026,69	74.243.605,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.605.839,54	13.508.665,12
IPTU	6.313.109,92	4.704.754,71
ISS	3.571.508,67	3.784.089,84
ITBI	2.015.220,95	1.834.120,08
IRRF	1.840.000,00	2.208.880,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.000,00	976.819,85
Contribuições	3.085.300,00	3.017.722,91
Receita Patrimonial	193.750,00	1.091.773,51
Aplicações Financeiras (II)	188.750,00	1.091.497,98
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	275,53
Transferências Correntes	48.905.315,24	54.713.672,79
Cota Parte do FPM	15.456.000,00	14.104.944,85
Cota Parte do ICMS	10.190.000,00	14.062.125,11
Cota Parte do IPVA	2.720.000,00	2.169.558,43
Cota Parte do ITR	160.400,00	174.556,88
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	9.446.237,09	12.255.271,75
Outras Transferências Correntes	10.887.878,15	11.947.215,77
Demais Receitas Correntes	5.262.821,91	1.911.771,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.262.821,91	1.911.771,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	71.864.276,69	73.152.107,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.760.231,53	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.760.231,53	0,00
Convênios	694.906,53	0,00
Outras Transferências de Capital	1.065.325,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.760.231,53	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	73.624.508,22	73.152.107,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.669.825,83	63.443.922,37	57.205.622,62	56.346.674,43	225.954,65	261.921,55	261.921,55
Pessoal e Encargos Sociais	40.720.567,58	34.717.702,14	34.387.824,57	34.019.837,40	728,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.995,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.943.263,11	28.726.220,23	22.817.798,05	22.326.837,03	225.226,07	261.921,55	261.921,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	77.663.830,69	63.443.922,37	57.205.622,62	56.346.674,43	225.954,65	261.921,55	261.921,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.433.328,91	10.278.327,35	7.438.830,96	7.359.695,92	53.070,44	1.016.445,63	936.263,24
Investimentos	12.606.071,22	9.452.565,66	6.742.461,01	6.665.367,99	53.070,44	1.016.445,63	936.263,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	827.257,69	825.761,69	696.369,95	694.327,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.606.071,22	9.452.565,66	6.742.461,01	6.665.367,99	53.070,44	1.016.445,63	936.263,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	546.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	90.816.351,91	72.896.488,03	63.948.083,63	63.012.042,42	279.025,09	1.278.367,18	1.198.184,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.662.855,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.996.309,48

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.662.855,19

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.996.309,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.114.158,88	992.496,16
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	325.813,14	126.970,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.114.158,88	992.496,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		121.662,72

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	198.842,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-77.179,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-77.179,98

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.967.366,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.967.366,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.851,90	317.961,24	279.025,09	0,00	46.788,05	33.790,94	2.841.378,47	1.278.367,18	1.198.184,79	22.902,23	1.654.082,39	1.700.870,44
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,65	125.775,24	103.787,66	103.787,66	22.902,23	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,65	125.775,24	103.787,66	103.787,66	22.902,23	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	7.851,90	317.961,24	279.025,09	0,00	46.788,05	32.876,29	2.715.603,23	1.174.579,52	1.094.397,13	0,00	1.654.082,39	1.700.870,44
0202	GABINETE DO PREFEITO	27,16	70,16	70,16	0,00	27,16	1.000,00	8.328,41	1.251,08	1.251,08	0,00	8.077,33	8.104,49
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	928,14	16.009,02	16.009,02	0,00	928,14	25.845,36	60.276,39	18.231,44	18.231,44	0,00	67.890,31	68.818,45
0204	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	324,28	324,28	0,00	0,00	0,00	146,68	146,68	146,68	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	690,51	82.769,26	47.558,60	0,00	35.901,17	6.030,93	1.410.956,39	332.614,76	252.432,37	0,00	1.164.554,95	1.200.456,12
0206	SECRETARIA DE SAUDE	4.079,19	22.385,60	21.792,29	0,00	4.672,50	0,00	458.283,05	175.771,69	175.771,69	0,00	282.511,36	287.183,86
0207	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.899,31	15.139,46	14.969,49	0,00	2.069,28	0,00	710.158,89	589.392,57	589.392,57	0,00	120.766,32	122.835,60
0208	SECRETARIA DE FAZENDA	138,39	72.864,51	72.864,51	0,00	138,39	0,00	9.763,86	7.606,13	7.606,13	0,00	2.157,73	2.296,12
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	89,20	16.466,22	13.504,01	0,00	3.051,41	0,00	7.621,33	4.425,42	4.425,42	0,00	3.195,91	6.247,32
0210	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI	0,00	89.934,15	89.934,15	0,00	0,00	0,00	50.068,23	45.139,75	45.139,75	0,00	4.928,48	4.928,48
0213	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE	0,00	1.998,58	1.998,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	540,70	58.026,96	58.026,96	0,00	540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,70
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	540,70	58.026,96	58.026,96	0,00	540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,70
	TOTAL (III) = (I + II)	8.392,60	375.988,20	337.052,05	0,00	47.328,75	33.790,94	2.841.378,47	1.278.367,18	1.198.184,79	22.902,23	1.654.082,39	1.701.411,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.739.839,54	12.531.845,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.313.109,92	4.704.754,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.015.220,95	1.834.120,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.571.508,67	3.784.089,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.840.000,00	2.208.880,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.130.500,00	37.938.251,11
2.1- Cota-Parte FPM	18.920.000,00	17.430.452,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.320.000,00	16.627.537,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.600.000,00	802.914,99
2.2- Cota-Parte ICMS	12.610.000,00	17.577.656,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	200.500,00	218.195,97
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	2.711.946,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.870.339,54	50.470.096,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.615.300,00	7.427.065,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.511.484,88	5.190.456,87

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.446.237,09	12.290.999,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.446.237,09	12.290.999,30
6.1.1 - Principal	9.446.237,09	12.255.271,75
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	35.727,55
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.830.937,09	4.828.205,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.050.922,20
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.002,09
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.049.920,11
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.341.921,50

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.248.557,12	7.225.688,38	7.225.688,38	7.105.846,21	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.622.857,86	3.622.220,30	3.622.220,30	3.559.918,67	0,00
10.1.1 - Creche	2.206.327,62	2.205.690,06	2.205.690,06	2.166.311,76	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.416.530,24	1.416.530,24	1.416.530,24	1.393.606,91	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.625.699,26	3.603.468,08	3.603.468,08	3.545.927,54	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	3.208.089,44	2.632.581,49	2.033.521,02	2.011.542,53	0,00
11.1 - Educação Infantil	837.157,27	401.576,37	266.911,29	266.911,29	0,00
11.1.1 - Creche	510.251,27	321.936,19	219.608,60	219.608,60	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	326.906,00	79.640,18	47.302,69	47.302,69	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.370.932,17	2.231.005,12	1.766.609,73	1.744.631,24	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.456.646,56	9.858.269,87	9.259.209,40	9.117.388,74	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.955.896,40	6.955.896,40	6.836.054,23	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.847.860,40	8.637.553,13	8.495.732,47	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.603.699,51	6.955.896,40	6.955.896,40	56,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.229.099,93	3.653.446,17	3.653.446,17	29,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	621.656,27	-621.656,27
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	621.656,27	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.999.408,46	2.862.784,48	2.559.716,16	2.504.804,59	0,00
24.1 - Creche	3.752.228,26	2.662.641,40	2.378.815,15	2.336.536,12	0,00
24.2 - Pré-escola	247.180,20	200.143,08	180.901,01	168.268,47	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.849.461,07	1.326.665,05	1.100.677,00	1.077.888,69	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.848.869,53	4.189.449,53	3.660.393,16	3.582.693,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	12.297.946,29
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.828.205,91
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	7.469.740,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.617.524,10	7.469.740,38	14,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	675.650,29	270.140,34	269.140,58	0,00	406.509,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	309.605,29	72.603,12	72.186,65	0,00	237.418,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	366.045,00	197.537,22	196.953,93	0,00	169.091,07
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.936.395,00	819.849,70
35.1 - Salário Educação	566.000,00	463.936,57
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	268.620,00	262.815,43
35.4 - PNATE	200.000,00	79.844,41
35.5 - Outras Transferências do FNDE	901.775,00	13.253,29
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.000,00	512.347,07
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.946.395,00	1.332.196,77

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.324.326,67	337.525,85	252.811,15	234.689,07	0,00
41.1 - Creche	1.120.395,00	183.722,23	183.722,23	166.580,35	0,00
41.2 - Pré - Escola	203.931,67	153.803,62	69.088,92	68.108,72	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.121.990,82	1.237.962,18	607.377,76	596.796,26	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.446.317,49	1.575.488,03	860.188,91	831.485,33	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.417.333,58	16.093.010,63	14.145.132,61	13.896.908,49	0,00
47.1 - Despesas Correntes	18.402.169,47	14.102.534,09	13.202.393,60	12.973.977,56	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.552.468,48	11.045.081,75	11.045.081,75	10.853.597,39	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	42.319,15	41.319,15	25.824,45	25.824,45	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.807.381,84	3.016.133,19	2.131.487,40	2.094.555,72	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.015.164,11	1.990.476,54	942.739,01	922.930,93	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.015.164,11	1.990.476,54	942.739,01	922.930,93	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.416.967,20	802.234,70
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.290.999,30	463.936,57
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.314.342,67	27.748,13
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.393.623,83	1.238.423,14
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	65.461,36	3.879,61
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	37.444,56
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.459.085,19	1.204.858,19

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.433.328,91	10.278.327,35	3.155.001,56
Investimentos	12.606.071,22	9.452.565,66	3.153.505,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	827.257,69	825.761,69	1.496,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.433.328,91	10.278.327,35	3.155.001,56

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.433.328,91 <(d - a)>	10.278.327,35 <(e - b)>	3.155.001,56 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	1.274,42	0,00	1.274,42

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.199.823,00	13.739.839,54	12.531.845,27	91,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.283.093,38	6.313.109,92	4.704.754,71	74,52
IPTU	5.527.093,38	5.527.093,38	3.771.216,71	68,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	756.000,00	786.016,54	933.538,00	118,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.505.220,95	2.015.220,95	1.834.120,08	91,01
ITBI	1.497.120,95	2.007.120,95	1.833.045,75	91,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.100,00	8.100,00	1.074,33	13,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.571.508,67	3.571.508,67	3.784.089,84	105,95
ISS	3.246.508,67	3.246.508,67	3.668.608,60	113,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	325.000,00	325.000,00	115.481,24	35,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.840.000,00	1.840.000,00	2.208.880,64	120,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.076.500,00	33.586.500,00	37.135.336,12	110,57
Cota-Parte FPM	17.320.000,00	17.320.000,00	16.627.537,05	96,00
Cota-Parte ITR	200.500,00	200.500,00	218.195,97	108,83
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.711.946,94	79,76
Cota-Parte ICMS	12.100.000,00	12.610.000,00	17.577.656,16	139,39
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.276.323,00	47.326.339,54	49.667.181,39	104,95

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.868.000,00	3.013.885,51	2.995.837,16	99,40	2.952.938,57	97,98	2.952.493,71	97,96	0,00
Despesas Correntes	2.668.000,00	2.954.972,60	2.936.924,25	99,39	2.894.025,66	97,94	2.893.580,80	97,92	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	58.912,91	58.912,91	100,00	58.912,91	100,00	58.912,91	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.459.169,30	12.192.595,00	11.870.540,21	97,36	10.833.590,80	88,85	10.553.268,28	86,55	0,00
Despesas Correntes	8.254.632,10	12.059.249,20	11.755.714,07	97,48	10.720.469,19	88,90	10.440.146,67	86,57	0,00
Despesas de Capital	204.537,20	133.345,80	114.826,14	86,11	113.121,61	84,83	113.121,61	84,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	186.639,00	180.436,26	96,68	180.436,26	96,68	180.436,26	96,68	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	186.639,00	180.436,26	96,68	180.436,26	96,68	180.436,26	96,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	510.232,70	318.598,58	298.856,30	93,80	298.471,75	93,68	296.138,87	92,95	0,00
Despesas Correntes	497.232,70	318.598,58	298.856,30	93,80	298.471,75	93,68	296.138,87	92,95	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	337.490,00	266.761,78	221.259,59	82,94	162.875,87	61,06	161.426,39	60,51	0,00
Despesas Correntes	287.490,00	197.081,78	165.670,83	84,06	162.875,87	82,64	161.426,39	81,91	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	69.680,00	55.588,76	79,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.274.892,00	15.978.479,87	15.566.929,52	97,42	14.428.313,25	90,30	14.143.763,51	88,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.566.929,52	14.428.313,25	14.143.763,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.566.929,52	14.428.313,25	14.143.763,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.450.077,21	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	6.978.236,04	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,05	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.353.347,00	6.009.019,68	8.552.869,77	142,33
Proveniente da União	3.653.800,00	4.419.456,56	6.251.061,13	141,44
Proveniente dos Estados	699.547,00	1.589.563,12	2.301.808,64	144,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	58.746,23	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.353.347,00	6.009.019,68	8.611.616,00	143,31

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.277.736,00	6.249.434,37	5.453.059,07	87,26	4.619.453,58	73,92	4.528.975,46	72,47	0,00
Despesas Correntes	1.967.736,00	5.685.249,89	4.979.363,88	87,58	4.390.789,03	77,23	4.314.805,91	75,89	0,00
Despesas de Capital	310.000,00	564.184,48	473.695,19	83,96	228.664,55	40,53	214.169,55	37,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.608.786,00	13.972.690,05	11.951.627,81	85,54	11.029.650,22	78,94	10.631.305,52	76,09	0,00
Despesas Correntes	6.519.786,00	13.502.426,12	11.820.241,81	87,54	10.915.156,22	80,84	10.516.811,52	77,89	0,00
Despesas de Capital	89.000,00	470.263,93	131.386,00	27,94	114.494,00	24,35	114.494,00	24,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	199.825,00	344.879,21	293.095,65	84,99	253.822,80	73,60	253.458,80	73,49	0,00
Despesas Correntes	199.825,00	344.879,21	293.095,65	84,99	253.822,80	73,60	253.458,80	73,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	264.000,00	594.158,06	521.513,43	87,77	461.097,72	77,61	454.332,45	76,47	0,00
Despesas Correntes	264.000,00	544.158,06	472.890,13	86,90	424.694,42	78,05	418.613,15	76,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	50.000,00	48.623,30	97,25	36.403,30	72,81	35.719,30	71,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	118.000,00	3.279.431,41	3.249.619,46	99,09	3.247.577,68	99,03	3.242.335,47	98,87	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	96.765,69	73.543,41	76,00	73.543,41	76,00	70.343,22	72,69	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	3.182.665,72	3.176.076,05	99,79	3.174.034,27	99,73	3.171.992,25	99,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.468.347,00	24.440.593,10	21.468.915,42	87,84	19.611.602,00	80,24	19.110.407,70	78,19	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.145.736,00	9.263.319,88	8.448.896,23	91,21	7.572.392,15	81,75	7.481.469,17	80,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.067.955,30	26.165.285,05	23.822.168,02	91,04	21.863.241,02	83,56	21.184.573,80	80,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.825,00	531.518,21	473.531,91	89,09	434.259,06	81,70	433.895,06	81,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	774.232,70	912.756,64	820.369,73	89,88	759.569,47	83,22	750.471,32	82,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	455.490,00	3.546.193,19	3.470.879,05	97,88	3.410.453,55	96,17	3.403.761,86	95,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.743.239,00	40.419.072,97	37.035.844,94	91,63	34.039.915,25	84,22	33.254.171,21	82,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.353.347,00	9.689.040,08	7.863.423,76	81,16	6.653.931,71	68,67	6.544.241,67	67,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.389.892,00	30.730.032,89	29.172.421,18	94,93	27.385.983,54	89,12	26.709.929,54	86,92	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.687], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.600.000,00
Previsão Atualizada	83.838.608,22
Receitas Realizadas	83.062.904,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.967.366,49

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.600.000,00
Créditos Adicionais	25.094.834,21
Dotação Atualizada	103.694.834,21
Despesas Empenhadas	84.267.467,91
Despesas Liquidadas	74.426.856,11
Despesas Pagas	72.819.219,17
Superávit Orçamentário	8.636.048,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	84.267.467,91
Despesas Liquidadas	74.426.856,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	86.882.982,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.737.494,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.737.494,68

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.944.366,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.891.899,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.891.899,05
Resultado Previdenciário	1.052.467,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.996.309,48	8.662.855,19	433,94
Resultado Primário - Acima da Linha	1.996.309,48	8.662.855,19	433,94

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	384.380,80	0,00	337.052,05	47.328,75
Poder Executivo	384.380,80	0,00	337.052,05	47.328,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.875.169,41	22.902,23	1.198.184,79	1.654.082,39
Poder Executivo	2.748.479,52	0,00	1.094.397,13	1.654.082,39
Poder Legislativo	126.689,89	22.902,23	103.787,66	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.259.550,21	22.902,23	1.535.236,84	1.701.411,14

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.469.740,38	25,00	14,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.955.896,40	70,00	56,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.278.327,35	3.155.001,56

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.428.313,25	15,00	29,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 066/2021

O SENHOR HÉCTOR ALVARES BEZERRA, PREFEITO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 5º Bimestre do exercício de 2021*** encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 29 de Novembro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2021

PORTARIA Nº 615 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como o Artigo 77 da Lei Complementar 157/16 que dispõe a Estrutura Administrativa.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO PARA CASAMENTO**, para a servidora **VLAUKÊNIA KLIPPEL MOREIRA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE SANITARISTA DE SAÚDE**, a partir de 26 de novembro de 2021, conforme requerimento e protocolo nº 4407/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/11/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de novembro de 2021.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

RH
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E **MARCOS ANTONIO DA SILVA.Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em *15 de julho de 2019,* contratado para o cargo de **MOTORISTA**, considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços inerentes às funções do cargo, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, e por não haver candidato remanescente de Concurso Público para

convocação, inclusão autorizativa da prorrogação introduzida pela LEI Nº 1.729 de 22 de Outubro de 2021. **Fica prorrogado até** *31/03/2022.* **Data da Assinatura:** 19/11/2021.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2021

PORTARIA Nº 617 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias do servidor **ADRIANO VALENCIANO,** referente ao período aquisitivo de 06/10/2020 a 05/10/2021**, registrada através da portaria nº 592/2021**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir do dia 29/11/2021, ficando 20 (vinte) dias para gozo em época oportuna.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 29 de novembro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11

Mirassol D´Oeste, 24 de novembro de 2021

Licitação: **000034/21 PREGÃO PRESENCIAL 11**

Aberta em 24/11/2021

Resumo do Objeto:

AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Municipal de Saúde resolve adjudicar ao proponente **MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 38. 710,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos e Dez Reais) conforme Relação em Anexo.

A D J U D I C A Ç Ã O

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDRE OTONIEL XAVIER MAGIO DOS ANJOS FERREIRA CPF.: 061.387.011-51 RG.: 304112-00 Cargo: Suplente PORTARIA: 005 DE 17/02/2020	LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCCO, CPF.: 001.196.181-33 RG.: 15251349 Cargo: Presidente PORTARIA: 005 DE 17/02/2020
MARCIA DA MATA DOS SANTOS CPF.: 901.194.521-20 RG.: 001200377 Cargo: Suplente PORTARIA: 005 DE 17/02/2020	MARINA TEREZA BEZERRA CPF.: 979.417.511-00 RG.: 10950443 Cargo: Membro PORTARIA: 005 DE 17/02/2020
SUELI BAPTISTA MACHADO CPF.: 010.667.421-89 RG.: 15397203 Cargo: Suplente PORTARIA: 005 DE 17/02/2020	

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2021

PORTARIA Nº 618 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar 07 (sete) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para a servidora **GRACIANE MENDONÇA DE SOUZA,** lotada na Secretaria de Fazenda, no cargo de **TECNICA DE TRIBUTAÇÃO**, para acompanhamento de sua filha a menor Alice Mendonça Paiva, conforme atestado médico e relatório da Assistente Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/11/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de novembro de 2021.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 4.114 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE RECESSO E EXPEDIENTE INTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar os ajustes financeiros e orçamentários visando o encerramento do exercício financeiro nos moldes que determina a legislação no tocante ao encerramento exercício, concomitante ao encerramento do exercício financeiro de 2021 e os festejos de final de ano,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO nos dias 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021**, não havendo expediente nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Autárquica.

Art. 2º - Permanece inalterados os **Pontos Facultativo dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021**, conforme Decreto nº 3.899/2021 que estabelece os dias de feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2021.

Art. 3º - No período mencionado nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão mantido os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não permitam paralisação (atendimento de saúde, limpeza pública, abastecimento de água, vigilância de próprios municipais, cumprimento de calendário escolar, matrículas escolares e etc), bem como, o serviço de protocolo, os serviços contábeis, os trabalhos da Comissão de Licitação, e da Coordenadoria de Planejamento.

§ 1º - Será de responsabilidade dos secretários municipais em suas respectivas área de competência, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão, para execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento, trabalharão normalmente na modalidade de revezamento nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021;

§ 3º - Durante os períodos de que trata os artigos 1º e 2º os servidores poderão ser convocados ao trabalho para desenvolvimento de suas atribuição, visando a manutenção dos serviços públicos necessários à população que não possam ser mensurados nos termos do parágrafo anterior.

§ 4º - Os relatórios de Fiscal de Contrato, bem como os de avaliação de desempenho funcional deverão ser entregues até o dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Os servidores colocados à disposição de órgãos Estaduais e Federais seguirão o expediente estabelecido pelo órgão a que estiver vinculado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, sede provisória do Paço Municipal, em 29 de novembro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.498.158/0001-85, estabelecida a Rua vinte e um, quadra 31, lote 01, sala 2, bairro Jardim Umuarama, cidade de Cuiabá/MT, cep: 78.058-572, fone: 65 3649-7971, e-mail: jvcomercio2011@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Paulo Victor Preza Rego, portador do CPF n.º 002.250.931-38, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS EM GERAL**, **PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29471	BALAO N 07 LISO PCT C 50 UNID	AMALU	PACOTE	190	R$ 4,79	R$ 910,10
117121	BLOCO AUTO ADESIVO 38 X 50 C/ 04 UND CORES SORTIDAS	LEO LEO	PACOTE	278	R$ 3,15	R$ 875,70
118414	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 MM C/ 100 FOLHAS	LEO LEO	UNIDADE	215	R$ 2,99	R$ 642,85
118460	CD REGRAVAVEL 80 MIN 700MB C/ 100 UN	ELGIN	CAIXA	16	R$ 120,00	R$ 1. 920,00
13019	CD-R (COM 100 UND)	ELGIN	CAIXA	16	R$ 72,00	R$ 1. 152,00
40527	CLIPS 6/0 NIQUELADOS CX C/ 50	TOP	CAIXA	153	R$ 1,99	R$ 304,47
4895	ELASTICO (AMARELO) 500 GRS	MAMUTH	PACOTE	31	R$ 7,00	R$ 217,00

4894	ESTILETE ESTREITO - LAMINA 9mm, CORPO PLASTICO	LEO LEO	UNIDADE	73	R$ 0,90	R$ 65,70
37506	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	LEO LEO	UNIDADE	76	R$ 1,58	R$ 120,08
118502	FITA ADESIVA DUPLA FACE IDEAL PARA FIXACAO TRANSP 19 X 20 M - PCT C/ 5 UNID	ADELBRAS	UNIDADE	64	R$ 200,00	R$ 12. 800,00
127556	LACO FACIL LACO PRONTO P/ PRESENTE 15X26 PACOTE C/ 100 UNIDADES	DON PA-PER	PACOTE	3	R$ 38,00	R$ 114,00
127557	LACO FACIL LACO PRONTO P/ PRESENTE 30 X 48 PACOTE C/100 UNIDADES	DON PA-PER	PACOTE	3	R$ 16,00	R$ 48,00
376	LAPIS ESCOLAR PRETO N° 02, GRAFITE ULTRARESISTENTE - CX C/ 144 UND	INJEX	CAIXA	36	R$ 32,00	R$ 1. 152,00
118504	LAPIS PARA COLORIR ROSTO EM CORES VARIADAS, COM 06 UNIDADES	LEO LEO	UNIDADE	33	R$ 25,00	R$ 825,00
434	LIVRO ATA C/ 100 FLS	SAO DO-MINGO	UNIDADE	7	R$ 8,00	R$ 56,00
11391	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 UNID. 180 GR	INJEX	CAIXA	60	R$ 4,25	R$ 255,00
5168	MOLHA DEDO 12G, ATOXICO, NAO GORDURO, LEVEMENTE PERFUMADO, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPES E PAEPL MOEDA.	BRW	UNIDADE	132	R$ 2,20	R$ 290,40
118407	PAPEL CAMURCA - MEDIDAS MINIMAS 40x60 - DIVERSAS CORES	VMP	UNIDADE	190	R$ 0,90	R$ 171,00
16495	PAPEL CREPON 48X2 CM - CORES DIVERSAS	VMP	UNIDADE	130	R$ 0,78	R$ 101,40
118511	PAPEL FOTOGRAFICO A-4 120GRS - CX C/ 50 FLS	EVOLUT	CAIXA	90	R$ 16,00	R$ 1. 440,00
29512	PAPEL FOTOGRAFICO A-4 180GRS - CX C/ 50 FLS	EVOLUT	CAIXA	86	R$ 15,00	R$ 1. 290,00
26645	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - 75G, 210x297 - CX C/ 10 PCT DE 100 FOLHAS	REPORT	CAIXA	29	R$ 35,00	R$ 1. 015,00
34171	PASTA FOSCA C/ ELASTICO, 235x325mm	FRAMA	UNIDADE	555	R$ 1,89	R$ 1. 048,95
37591	PEN DRIVE 16 GIGA ORIGINAL DO FABRICANTE	SANDISK	UNIDADE	86	R$ 24,98	R$ 2. 148,28
122950	PEN DRIVE 64 GB	SANDISK	UNIDADE	122	R$ 47,00	R$ 5. 734,00
10122	PERFURADOR DE PAPEL TAM. PEQUENO C/ 02 FUROS P/20 FOLHAS	BRW	UNIDADE	72	R$ 16,00	R$ 1. 152,00
118469	PINCEL ATOMICO COR AZUL, PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL - CX. C/ 12 UNIDADES	LEO LEO	CAIXA	80	R$ 16,00	R$ 1. 280,00
118466	PINCEL ATOMICO COR PRETA, PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL - CX. C/ 12 UNIDADES	LEO LEO	CAIXA	51	R$ 16,00	R$ 816,00
118471	PINCEL ATOMICO COR VERDE, PONTA DE FELTRO EM BAQUELITE TINTA A BASE DE ALCOOL - CX. C/ 12	LEO LEO	CAIXA	35	R$ 16,00	R$ 560,00
118467	PINCEL ATOMICO COR VERMELHA, PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL - CX. C/ 12 UNIDADES	LEO LEO	CAIXA	51	R$ 16,00	R$ 816,00
118515	PISTOLA P/ COLA QUENTE - TAMANHO PEQUENA - RECARREGAVEL COM BASTAO FINO - BIVOLT 127V/220V AMPERAGEM APROXIMADA DE 50/60MZ COM ISOLAMEN-TO TERMICO NO BICO COM 2 BASTOES	LEO LEO	UNIDADE	23	R$ 14,20	R$ 326,60
						R$ -
33013	REFIL BASTAO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO - PCT 1 KG	LEO LEO	PACOTE	18	R$ 33,99	R$ 611,82
127551	SACO DE PAPEL KRAFT 28 X 16 PACOTE C/100 UNIDADES	REALTEK	PACOTE	5	R$ 30,00	R$ 150,00
127552	SACO DE PAPEL KRAFT 33 X 18 PACOTE C/ 100 UNIDADES	REALTEK	PACOTE	5	R$ 40,00	R$ 200,00
127553	SACO DE PAPEL KRAFT 33 X 27 PACOTE C/ 100 UNIDADES	REALTEK	PACOTE	5	R$ 45,00	R$ 225,00
118487	TINTA GUACHE COM 06 POTINHOS DE NO MINIMO 15ML CADA TINTA LAVAVEL ATO-XICO, COM CORES VIVAS E MISCIVEIS FRASCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROS-CA, CAIXA COM 06 CORES BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL	INJEX	CAIXA	64	R$ 3,00	R$ 192,00
						R$ 41. 026,35

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 41.026,35 (quarenta e um mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de ate 08 **(dias)** dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00h as 11:00h e das 13h00h as 17:00h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 **(vinte e quatro)** horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretara no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Gabinete do Prefeito 22-02.001.04.122.0002.2005.339030000000

Gabinete do Prefeito 35-02.001.04.122.0002.2006.33903000000

Procuradoria..... .....610-13.001.04.122.0007.2022.33903000000

Sec. Mun. De finanças.....90-04.001.04.122.0005.2017.339030000000

Sec. Mun. de Infraestrutura.....469-08.001.15.452.0032.2053.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....118-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....125-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....224-06.002.10.122.0029.2086.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....262-06.002.10.301.0029.2081.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....365-07.001.08.244.0025.2070.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....397-07.002.08.244.0025.2076.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....383-07.002.08.244.0025.2069.33903000000

Sec. Mun. De Fisc. Tributaria.....537-10.001.04.129.0017.2058.339030000000

Sec. Mun. De Turismo.....568-11.001.23.695.0015.2046.339030000000

Sec. Mun. De Agricultura.....498-09.001.20.122.0024.2032.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - Advertência; II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;

III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 69/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021 a proposta da empresa **JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.498.158/0001-85, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas

Nobres/MT, 25 de novembro de 2021.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA

CNPJ sob o n.º 13.498.158/0001-85

Sr. Paulo Victor Preza Rego

CPF n.º 002.250.931-38

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.593/0001-70 e Inscrição Estadual n.º 13.434.431-6 estabelecida a Rua Joaquim Murtinho, nº 1408 bairro: Centro, cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Administradora Sra. Maria Alice , portador do CIRG n.º 0451592-7 SESP/MT e CPF n.º 362.449.961-00, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS EM GERAL**, **PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11334	PAPEL A3 - 75GR - 297x420 - CX C/ 05 RESMAS DE 500FOLHAS	REPORT	CAIXA	29	234,90	6.812,10
118405	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 - CX C/ 10x500FL EMBALADAS EM MATERIAL PLASTIFICADO, IMPERMEAVEL E RESISTENTE A UMIDADE, DIMENSOES 210X297MM GRAMATURA 75G COR BRANCO	ONE	CAIXA	324	117,80	57.607,20

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 64.419,30 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de ate 08 **(dias)** dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00h as 11:00h e das 13h00h as 17:00h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 **(vinte e quatro)** horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretara no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Gabinete do Prefeito 22-02.001.04.122.0002.2005.339030000000

Gabinete do Prefeito 35-02.001.04.122.0002.2006.33903000000

Procuradoria..... .....610-13.001.04.122.0007.2022.33903000000

Sec. Mun. De finanças.....90-04.001.04.122.0005.2017.339030000000

Sec. Mun. de Infraestrutura.....469-08.001.15.452.0032.2053.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....118-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....125-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....224-06.002.10.122.0029.2086.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....262-06.002.10.301.0029.2081.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....365-07.001.08.244.0025.2070.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....397-07.002.08.244.0025.2076.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....383-07.002.08.244.0025.2069.33903000000

Sec. Mun. De Fisc. Tributaria.....537-10.001.04.129.0017.2058.339030000000

Sec. Mun. De Turismo.....568-11.001.23.695.0015.2046.339030000000

Sec. Mun. De Agricultura.....498-09.001.20.122.0024.2032.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - Advertência; II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;

III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 69/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021 a proposta da empresa **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.593/0001-70, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas

Nobres/MT, 25 de novembro de 2021.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

MARIA ALICE DA SILVA EIRELI – ME

CNPJ sob o n.º 14.284.593/0001-70

Maria Alice da Silva

CPF n.º 362.449.961-00

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 05.774.463/0001-24, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, n° 215, Bairro Centro Norte, no município de Cuiabá/MT, fone: (65) 3052-7001, neste ato representado pelo Sr. Valmir Rodrigues Pena, portador do RG nº 1113922-6 SSP/MT CPF 827.469.071-00, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS EM GERAL**, **PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12995	ALMOFADA CARIMBO N 4, TAM 90x145mm, (AZUL)	JAPAN	UNIDADE	53	R$ 4,48	R$ 237,44
13823	ALMOFADA CARIMBO N 4, TAM 90x145mm, (PRETA)	JAPAN	UNIDADE	14	R$ 4,48	R$ 62,72
	COLA BRANCA LAVAVEL, A BASE DE AGUA E PVA, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 500GR.		UNIDADE	66	R$ 6,00	R$ 396,00
115343	COLA GLITER SORTIDA 23 GR - CX C/ 6 UNID	PIRATININGA	CAIXA	23	R$ 8,60	R$ 197,80
118482	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 75G - 162 X 229 MM	SCRITY	UNIDADE	405	R$ 0,14	R$ 56,70
118392	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 80G 176x250mm	SCRITY	UNIDADE	435	R$ 0,14	R$ 60,90
118393	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 80G 260x360mm - CX C/ 250 UNID	SCRITY	CAIXA	9	R$ 60,57	R$ 545,13
14364	ENVELOPES CARTA OFICIO	SCRITY	UNIDADE	680	R$ 0,09	R$ 61,20
19025	GUILHOTINA FACÃO A4 30 CM	LASSANE	UNIDADE	8	R$ 264,00	R$ 2. 112,00
5193	PAPEL CARTAO 50 X 70, 240G - CORES DIVERSAS	VMP	UNIDADE	200	R$ 1,26	R$ 252,00
1689	PASTA CLASSICADORA UNIVERSITARIA C/ 4 ARGOLAS - 260x310x50	ACP	UNIDADE	28	R$ 24,17	R$ 676,76
118512	PASTA L P/ DOCUM TRANSLUCIDA 210 X 297 MM	CHIES	UNIDADE	410	R$ 0,85	R$ 348,50
29316	PEN DRIVE 8 GIGA ORIGINAL DO FABRICANTE	MULTILASE	UNIDADE	78	R$ 21,50	R$ 1. 677,00
34166	REGUA ACRILICA 50 CM	WALEU	UNIDADE	136	R$ 3,00	R$ 408,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.092,15 (sete mil e noventa e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de ate 08 **(dias)** dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00h as 11:00h e das 13h00h as 17:00h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 **(vinte e quatro)** horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretara no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Gabinete do Prefeito 22-02.001.04.122.0002.2005.339030000000

Gabinete do Prefeito 35-02.001.04.122.0002.2006.33903000000

Procuradoria..... .....610-13.001.04.122.0007.2022.33903000000

Sec. Mun. De finanças.....90-04.001.04.122.0005.2017.339030000000

Sec. Mun. de Infraestrutura.....469-08.001.15.452.0032.2053.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....118-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....125-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....224-06.002.10.122.0029.2086.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....262-06.002.10.301.0029.2081.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....365-07.001.08.244.0025.2070.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....397-07.002.08.244.0025.2076.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....383-07.002.08.244.0025.2069.33903000000

Sec. Mun. De Fisc. Tributaria.....537-10.001.04.129.0017.2058.339030000000

Sec. Mun. De Turismo.....568-11.001.23.695.0015.2046.339030000000

Sec. Mun. De Agricultura.....498-09.001.20.122.0024.2032.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - Advertência; II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;

III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 69/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021 a proposta da empresa **ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 05.774.463/0001-24, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas

Nobres/MT, 25 de novembro de 2021.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n° 05.774.463/0001-24

Sr. Valmir Rodrigues Pena

CPF 827.469.071-00

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081 2021

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081 2021 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 081/2021 ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 06/2021 do Pregão Presencial (SRP) nº 06/2021 – Processo Administrativo 022/2021 realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT",*** *conforme descrito no Anexo I deste Edital, para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/ MT*

O presente instrumento advémPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/2021 ADESÃO 014/2021.,**" sendo objeto "**prestação de serviço de Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma, reconstrução, construção e manutenção de pontes de madeira (incluindo mão de obra e material) Termo de Referencia 094/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - Processo Administrativo n.** 1636**/2021**. e outro lado

Empresa, VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.430.078/0001-93, com sede a Rua I, Nº 105, Edif. El Dorado Hill Office, Andar 3 Sala 35 Bairro Alvorada, Cuiabá/MT CEP: 78048-487 Neste ato representado pela Srº Ecir Rolim Bacani portador do RG: 1995900-1 SSP/MT e CPF: 035.679.181-50, residente de domiciliado a Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo 303, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT CEP: 78065-100, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLAUSULA PRIMEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4431/2021**e o parecer jurídico municipal nº 637/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8. 666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula DECIMA PRIMEIRA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Administração, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a Inclusão de Dotação Orçamentária para Secretaria de Administração, oriundo da **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/2021 ADESÃO 014/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4431/2021**e o parecer jurídico municipal nº 637/2021

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Educação	Próprio	02045 – Manutenção Encargos da Educação	111	33.90.39.00	101	R$ 26.761,13
Educação	Federal	02020 – Manutenção da Coordenação de Esporte	139	33.90.39.00	101	R$ 19.671,29
Educação	Federal	02011 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNBEB 40%	155	33.90.39.00	119	R$ 16.023,65
Educação	Federal	02012 – Manut. Educação Infantil - CRECHE	174	33.90.39.00	119	R$ 20.123,38
Educação	Federal	02104 – Manutenção de Educação Infantil Pré Escola FUNDEB	187	33.90.39.00	119	R$ 29.347,95

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 0081/2021, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 29 de Novembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO Nº 19/2021

AVISO DE ADESÃO Nº 19/2021

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 11/2021 do* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, (Processo Administrativo n° 23034.026102/2021-04 *realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, divulgapara conhecimento dos interessados que fará a ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 11/2021 do* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, (Processo Administrativo n° 23034.026102/2021-04 *realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, cujo* objeto: *Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Escolar (ORE) E Ônibus Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios***. *conforme condições e especificações técnicas anexas a este instrumento.* Conforme TR n. 0215/2021 – PROCESSO **-4156/2021.**

3.1.1. Especificação dos itens a serem adquiridos:							
ITEM	**IDENT APLIC**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UND. DE MED.**	**QTD.**	***REGIÃO DE ABRANGÊNCIA***	***VALOR UNT.***	***VALOR TOTAL***
3	**00016456**	ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	UND Cód. 001	2	Nacional	R$361.080,00	R$ 722.160,00
VALOR TOTAL							**R$ 722.160,00**

Nossa Senhora do Livramento – MT. 26 de Novembro de 2021.

Edevige Maria Faria de Freitas

Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 19/2021

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 11/2021 do* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, (Processo Administrativo n° 23034.026102/2021-04 *realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, Sr. Silmar Gonçalves de Souza no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, com base no Parecer Jurídico n.631/2021 – Processo n. 4157/2021 - ADJUDICA e **HOMOLOGA, a *Adesão à Ata de Registro de Preço nº 11/2021 do* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, (Processo Administrativo n° 23034.026102/2021-04** ***realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, cujo*** **objeto:** ***Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Escolar (ORE) E Ônibus Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios,*** *conforme condições e especificações técnicas anexas a este instrumento.* Conforme TR n. 0216/2021 – PROCESSO **- 4156/2021..**que teve como vencedora a Empresa: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA – CNPJ nº. 93.785.822/0001-06, com o valor de **R$**. 722.160,00(setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta reais),conforme tabela abaixo.

3.1.1. Especificação dos itens a serem adquiridos:							
ITEM	**IDENT APLIC**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UND. DE MED.**	**QTD.**	***REGIÃO DE ABRANGÊNCIA***	***VALOR UNT.***	***VALOR TOTAL***
3	**00016456**	ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	UND Cód. 001	2	Nacional	R$361.080,00	R$ 722.160,00
VALOR TOTAL							**R$ 722.160,00**

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA/UNIDADE RECURSO PROJETO ATIVIDADE FICHA NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Adesão, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Educação	Federal	01973 – Aquisição de veículo escolar – Transporte Escolar	524	44.90.52.00	122	R$ 271.500,00
Educação	Próprio	02045 – Manutenção Encargos da Educação	114	44.90.52.00	101	R$ 89.580,00
Educação	Federal	01973 – Aquisição de veículo escolar – Transporte Escolar	548	44.90.52.00	119	R$ 361.080,00
TOTAL						R$ 722.160,00

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nossa Senhora do Livramento – MT. 26 de Novembro de 2021.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

RREO 5 BIMESTRE-2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.173.000,00	50.365.412,00	11.336.237,76	22,51	46.027.403,97	91,39	4.338.008,03
RECEITAS CORRENTES	46.223.000,00	47.915.000,00	11.336.237,76	23,66	45.129.028,18	94,19	2.785.971,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.270.000,00	3.270.000,00	686.868,63	21,01	4.115.757,13	125,86	-845.757,13
Impostos	2.328.000,00	2.328.000,00	588.678,51	25,29	3.187.343,19	136,91	-859.343,19
Taxas	942.000,00	942.000,00	98.190,12	10,42	928.413,94	98,56	13.586,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.358.000,00	1.358.000,00	94.153,86	6,93	469.040,84	34,54	888.959,16
Contribuições Sociais	858.000,00	858.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	94.153,86	18,83	469.040,84	93,81	30.959,16
RECEITA PATRIMONIAL	2.210.000,00	2.210.000,00	111.610,16	5,05	232.397,05	10,52	1.977.602,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.210.000,00	2.210.000,00	111.610,16	5,05	232.397,05	10,52	1.977.602,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	81.497,73	14,55	415.341,64	74,17	144.658,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	560.000,00	560.000,00	81.497,73	14,55	415.341,64	74,17	144.658,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.248.000,00	39.940.000,00	10.358.528,06	25,94	39.889.731,52	99,87	50.268,48
Transferências da União e de suas Entidades	17.795.000,00	18.362.000,00	5.018.323,06	27,33	19.059.487,25	103,80	-697.487,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.453.000,00	12.187.000,00	3.149.558,53	25,84	11.865.460,44	97,36	321.539,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.391.000,00	2.190.646,47	23,33	8.964.783,83	95,46	426.216,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	577.000,00	577.000,00	3.579,32	0,62	6.760,00	1,17	570.240,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,67	0,00	3.181,35	0,00	-3.181,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	576.000,00	576.000,00	3.578,65	0,62	3.578,65	0,62	572.421,35

Documento gerado em 29/11/2021 14:25:11

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.950.000,00	2.450.412,00	0,00	0,00	898.375,79	36,66	1.552.036,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.950.000,00	2.450.412,00	0,00	0,00	898.375,79	36,66	1.552.036,21
Transferências da União e de suas Entidades	1.850.000,00	2.350.412,00	0,00	0,00	381.604,70	16,24	1.968.807,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	516.771,09	516,77	-416.771,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.490.000,00	51.682.412,00	11.336.237,76	21,93	46.027.403,97	89,06	5.655.008,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.490.000,00	51.682.412,00	11.336.237,76	21,93	46.027.403,97	89,06	5.655.008,03
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.490.000,00	51.682.412,00	11.336.237,76	21,93	46.027.403,97	89,06	5.655.008,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.412.660,47			9.412.660,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.412.660,47			9.412.660,47		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.054.500,00	58.940.476,66	8.334.953,81	41.968.731,50	16.971.745,16	8.440.268,78	36.671.170,93	22.269.305,73	36.214.519,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.881.500,00	49.294.895,24	7.587.885,44	35.695.465,92	13.599.429,32	7.690.989,65	31.071.236,65	18.223.658,59	30.620.435,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.463.500,00	23.337.769,09	3.192.399,16	14.740.997,53	8.596.771,56	3.192.399,16	14.740.997,53	8.596.771,56	14.624.578,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.128.000,00	25.957.126,15	4.395.486,28	20.954.468,39	5.002.657,76	4.498.590,49	16.330.239,12	9.626.887,03	15.995.856,66	
DESPESAS DE CAPITAL	4.103.000,00	9.575.581,42	747.068,37	6.273.265,58	3.302.315,84	749.279,13	5.599.934,28	3.975.647,14	5.594.084,28	0,00
INVESTIMENTOS	3.883.000,00	9.565.581,42	747.068,37	6.273.265,58	3.292.315,84	749.279,13	5.599.934,28	3.965.647,14	5.594.084,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.435.500,00	2.154.595,81	253.372,94	1.780.902,27	373.693,54	348.990,64	1.685.284,57	469.311,24	1.569.713,61	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.490.000,00	61.095.072,47	8.588.326,75	43.749.633,77	17.345.438,70	8.789.259,42	38.356.455,50	22.738.616,97	37.784.233,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.490.000,00	61.095.072,47	8.588.326,75	43.749.633,77	17.345.438,70	8.789.259,42	38.356.455,50	22.738.616,97	37.784.233,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.277.770,20			7.670.948,47		8.243.170,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.490.000,00	61.095.072,47	8.588.326,75	46.027.403,97		8.789.259,42	46.027.403,97		46.027.403,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
Contribuições Sociais	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/11/2021 14:25:11

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.435.500,00	2.154.595,81	253.372,94	1.780.902,27	373.693,54	348.990,64	1.685.284,57	469.311,24	1.569.713,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.435.500,00	2.154.595,81	253.372,94	1.780.902,27	373.693,54	348.990,64	1.685.284,57	469.311,24	1.569.713,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.436.500,00	1.579.964,79	253.372,94	1.208.721,33	371.243,46	253.372,94	1.208.721,33	371.243,46	1.093.150,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	999.000,00	574.631,02	0,00	572.180,94	2.450,08	95.617,70	476.563,24	98.067,78	476.563,24	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.324.500,00	56.210.476,66	8.334.953,81	41.968.731,50	95,93	14.241.745,16	8.440.268,78	36.671.170,93	95,61	19.539.305,73	0,00
Legislativa	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	352.000,00	276.949,56	45.402,98	219.036,68	0,50	57.912,88	45.402,98	219.036,68	0,57	57.912,88	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	352.000,00	276.949,56	45.402,98	219.036,68	0,50	57.912,88	45.402,98	219.036,68	0,57	57.912,88	
Administração	8.814.000,00	14.854.744,47	1.660.775,69	11.904.179,96	27,21	2.950.564,51	2.337.307,79	10.879.579,54	28,36	3.975.164,93	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	8.638.000,00	14.697.251,15	1.641.896,99	11.798.755,76	26,97	2.898.495,39	2.318.429,09	10.777.754,98	28,10	3.919.496,17	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno	144.000,00	147.293,32	18.878,70	95.796,62	0,22	51.496,70	18.878,70	95.796,62	0,25	51.496,70	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	32.000,00	10.200,00	0,00	9.627,58	0,02	572,42	0,00	6.027,94	0,02	4.172,06	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.820.000,00	2.591.362,50	275.237,62	2.079.168,54	4,75	512.193,96	345.001,67	1.831.663,69	4,78	759.698,81	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.000,00	114.500,00	13.310,00	82.723,06	0,19	31.776,94	13.310,00	82.723,06	0,22	31.776,94	
Assistência Comunitária	560.000,00	705.340,41	86.314,61	466.654,84	1,07	238.685,57	83.646,76	351.294,94	0,92	354.045,47	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.148.000,00	1.771.522,09	175.613,01	1.529.790,64	3,50	241.731,45	248.044,91	1.397.645,69	3,64	373.876,40	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	8.219.500,00	10.074.488,73	1.436.867,84	7.907.448,81	18,07	2.167.039,92	1.503.167,70	7.257.795,27	18,92	2.816.693,46	0,00
Atenção Básica	3.651.000,00	4.230.200,00	583.553,22	3.059.227,43	6,99	1.170.972,57	619.595,97	2.863.896,85	7,47	1.366.303,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.605.000,00	4.021.000,00	565.366,86	3.382.663,29	7,73	638.336,71	654.118,43	3.098.034,17	8,08	922.965,83	
Suporte Profilático e Terapêutico	408.000,00	198.000,00	9.029,66	144.607,89	0,33	53.392,11	10.458,24	141.744,73	0,37	56.255,27	
Vigilância Sanitária	69.500,00	56.100,00	10.492,90	42.301,87	0,10	13.798,13	10.492,90	42.301,87	0,11	13.798,13	
Vigilância Epidemiológica	168.000,00	171.000,00	25.072,16	124.135,65	0,28	46.864,35	25.072,16	124.135,65	0,32	46.864,35	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	1.318.000,00	1.398.188,73	243.353,04	1.154.512,68	2,64	243.676,05	183.430,00	987.682,00	2,58	410.506,73	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	14.813.000,00	14.225.363,16	3.169.736,79	11.394.668,16	26,05	2.830.695,00	2.486.931,74	9.166.608,97	23,90	5.058.754,19	0,00
Ensino Fundamental	12.178.000,00	11.392.235,16	2.693.119,97	8.978.111,17	20,52	2.414.123,99	2.015.762,24	7.061.824,44	18,41	4.330.410,72	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	2.086.000,00	2.469.128,00	461.439,99	2.158.283,62	4,93	310.844,38	415.837,44	1.907.238,97	4,97	561.889,03	
Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	88.400,00	4.683,88	66.200,90	0,15	22.199,10	21.317,71	65.902,43	0,17	22.497,57	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	300.000,00	146.100,00	0,00	76.478,46	0,17	69.621,54	0,00	37.735,97	0,10	108.364,03	
FU12 - Demais Subfunções	134.000,00	129.500,00	10.492,95	115.594,01	0,26	13.905,99	34.014,35	93.907,16	0,24	35.592,84	
Cultura	1.263.000,00	469.692,05	62.514,64	322.642,86	0,74	147.049,19	93.539,64	302.479,53	0,79	167.212,52	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.263.000,00	469.692,05	62.514,64	322.642,86	0,74	147.049,19	93.539,64	302.479,53	0,79	167.212,52	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/11/2021 14:25:11

Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	973.000,00	2.775.851,65	1.040.541,96	1.994.771,94	4,56	781.079,71	652.678,95	1.275.170,88	3,32	1.500.680,77	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	973.000,00	2.775.851,65	1.040.541,96	1.994.771,94	4,56	781.079,71	652.678,95	1.275.170,88	3,32	1.500.680,77	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	561.000,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	30.000,00	3.950,00	1.348,13	1.348,13	0,00	2.601,87	1.348,13	1.348,13	0,00	2.601,87	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	30.000,00	3.950,00	1.348,13	1.348,13	0,00	2.601,87	1.348,13	1.348,13	0,00	2.601,87	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/11/2021 14:25:11

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.215.000,00	6.183.234,08	513.376,86	5.625.987,11	12,86	557.246,97	845.738,88	5.218.008,93	13,60	965.225,15	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	40.000,00	16.000,00	0,00	11.499,99	0,03	4.500,01	0,00	11.499,99	0,03	4.500,01	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	3.175.000,00	6.167.234,08	513.376,86	5.614.487,12	12,83	552.746,96	845.738,88	5.206.508,94	13,57	960.725,14	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.210.000,00	598.840,46	129.151,30	519.479,31	1,19	79.361,15	129.151,30	519.479,31	1,35	79.361,15	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	18.840,46	9.064,30	18.181,37	0,04	659,09	9.064,30	18.181,37	0,05	659,09	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	790.000,00	580.000,00	120.087,00	501.297,94	1,15	78.702,06	120.087,00	501.297,94	1,31	78.702,06	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.435.500,00	2.154.595,81	253.372,94	1.780.902,27	4,07	373.693,54	348.990,64	1.685.284,57	4,39	469.311,24	
TOTAL (III) = (I + II)	46.760.000,00	58.365.072,47	8.588.326,75	43.749.633,77	100,00	14.615.438,70	8.789.259,42	38.356.455,50	100,00	20.008.616,97	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.435.500,00	2.154.595,81	253.372,94	1.780.902,27	4,07	373.693,54	348.990,64	1.685.284,57	4,39	469.311,24	0,00
Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	16.000,00	19.068,90	1.796,73	13.139,77	0,03	5.929,13	2.436,63	12.499,87	0,03	6.569,03	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Documento gerado em 29/11/2021 14:25:11

Página 10 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	16.000,00	19.068,90	1.796,73	13.139,77	0,03	5.929,13	2.436,63	12.499,87	0,03	6.569,03	
Administração	328.000,00	319.166,60	31.861,57	246.616,81	0,56	72.549,79	45.448,45	236.202,71	0,62	82.963,89	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	308.000,00	295.483,92	29.871,75	230.985,16	0,53	64.498,76	42.588,43	221.441,26	0,58	74.042,66	
Administração Financeira											
Controle Interno	20.000,00	23.682,68	1.989,82	15.631,65	0,04	8.051,03	2.860,02	14.761,45	0,04	8.921,23	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	70.000,00	78.288,43	8.902,44	59.381,79	0,14	18.906,64	11.696,94	56.587,29	0,15	21.701,14	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	70.000,00	78.288,43	8.902,44	59.381,79	0,14	18.906,64	11.696,94	56.587,29	0,15	21.701,14	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	203.500,00	409.492,36	52.212,42	351.222,87	0,80	58.269,49	69.901,94	333.533,35	0,87	75.959,01	0,00
Atenção Básica	61.000,00	184.492,36	13.008,49	157.846,26	0,36	26.646,10	30.698,01	140.156,74	0,37	44.335,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.000,00	147.000,00	27.138,06	139.519,12	0,32	7.480,88	27.138,06	139.519,12	0,36	7.480,88	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Vigilância Sanitária	9.500,00	13.500,00	1.097,36	3.424,06	0,01	10.075,94	1.097,36	3.424,06	0,01	10.075,94	
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	21.000,00	3.125,83	15.300,63	0,03	5.699,37	3.125,83	15.300,63	0,04	5.699,37	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	27.000,00	42.500,00	7.842,68	35.132,80	0,08	7.367,20	7.842,68	35.132,80	0,09	7.367,20	

Documento gerado em 29/11/2021 14:25:11

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.686.000,00	1.186.757,64	144.589,48	1.027.969,43	2,35	158.788,21	202.323,60	970.235,31	2,53	216.522,33	0,00
Ensino Fundamental	1.338.000,00	901.607,64	99.004,59	792.219,37	1,81	109.388,27	156.738,71	760.985,59	1,98	140.622,05	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	346.000,00	285.150,00	45.584,89	235.750,06	0,54	49.399,94	45.584,89	209.249,72	0,55	75.900,28	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	8.000,00	4.961,60	713,75	2.541,59	0,01	2.420,01	713,75	2.541,59	0,01	2.420,01	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	8.000,00	4.961,60	713,75	2.541,59	0,01	2.420,01	713,75	2.541,59	0,01	2.420,01	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	10.000,00	18.054,55	2.750,72	12.889,67	0,03	5.164,88	2.750,72	12.889,67	0,03	5.164,88	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	18.054,55	2.750,72	12.889,67	0,03	5.164,88	2.750,72	12.889,67	0,03	5.164,88	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 29/11/2021 14:25:11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	89.000,00	93.805,73	10.545,83	67.140,34	0,15	26.665,39	13.718,61	60.794,78	0,16	33.010,95	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	89.000,00	93.805,73	10.545,83	67.140,34	0,15	26.665,39	13.718,61	60.794,78	0,16	33.010,95	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 29/11/2021 14:25:11

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028 2021

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028 2021PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 049 2021contratual é a ***Adesão à Ata de Registro de Preços 045/2020, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,***, p sendo na oportunidade o registro dos lotes mencionados abaixo: para atender a frota do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021.

O presente instrumento advém Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021**; Objeto: Contratação *Adesão à Ata de Registro de Preços 045/2020, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,***,sendo na oportunidade o registro dos lotes mencionados abaixo: para atender a frota do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021,**"**e outro lado Empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA** –pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº Inscrita no CNPJ nº. 09.179.444/0001-00, sediada na Avenida Prainha (Lot Consul), Sala B Quadra 02 Lote 09 Bairro Alvorada, município de Cuiabá-MT, CEP: 78048-436, neste ato representada pelo Sr. Janio Correa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 13903284 SESP/MT e CPF nº 965.048.891-04, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4441/2021** e o parecer jurídico municipal nº 639/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93,

realiza-se o presente Apostilamento nº 02/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula QUARTA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria de Obras e Infraestrutura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Obras e Infraestrutura oriundo da **ROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1744/2021, ADESÃO 09/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ

CLAUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 4441/2021 e parecer Jurídico nº 639/2021.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	
Obras	Próprio	02278 – Recuperação e Manut. e Const. De Estrada Vicin	348	33.90.39.00	100	R$ 75.000,00
Obras	Próprio	02278 – Recuperação e Manut. e Const. De Estrada Vicin	345	33.90.30.00	100	R$ 150.000,00

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 028 2021, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 29 de Novembro de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 076 2020

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 076 2020 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 - EMPRESA MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES EIRELI ME

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 076 2020 Contratação de pessoa jurídica para OBJETO: ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 047/2020 do Pregão Presencial (SRP) nº 018/2020 realizado pela PREFEITURA DE SINOP do Município de Sinop-MT, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.***

O presente instrumento advém **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2020 ADESÃO 010/2020** *OBJETO É "**Adesão à Ata de Registro de Preço nº 047/2020 do Pregão Presencial (SRP) nº 018/2020 realizado pela PREFEITURA DE SINOP do Município de Sinop-MT, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT"*** **.**e outro lado a **EMPRESA MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, 28.029.393/0001-85 Rua Benedito Monteiro (Lot. Centro), 250, Apto 301 Edif Maktub Bairro Centro Sul, município de Varzea Grande/MT CEP: 78110-390 neste ato representada pelo **Srº. Fernando Souza Mangabeira**, portador da cédula de identidade RG nº:1731687-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.633.301-26, residente e domiciliado na Rua Salim Nadaf (Lot. Embauva) 1536, Centro-Norte, município de Varzea Grande/MT CEP: 78110-50, **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4440/2021** e o parecer jurídico municipal nº 640/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 02/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula Setima Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Obras e Infraestrutura eferente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a Inclusão de Dotação Orçamentária para Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura, oriundo da **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2020 ADESÃO 010/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFCAÇÃO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas do presente prestação serviço correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na dotação orçamentária conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 4440/2021 e parecer Jurídico nº 640/2021.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor(R$)
Obras e Infraestrutura	Próprio	2278 – Recuperação e Manu. e construção de estradas vicinais	348	33.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	R$ 217.730,00

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 076/2020, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Novembro de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 078 2021

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 078 2021 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA L F ENGENHARIA EPP

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 078/2021 ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 06/2021 do Pregão Presencial (SRP) nº 06/2021 – Processo Administrativo 022/2021 realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT",*** *conforme descrito no Anexo I deste Edital, para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT*

1.2 **O presente instrumento advémPREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - Processo Administrativo n.** 1636/**2021**.,**" sendo objeto "*Adesão à Ata de Registro de Preço nº 06/2021 do Pregão Presencial (SRP) nº 06/2021 – Processo Administrativo 022/2021 realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT",*** *conforme descrito no Anexo I deste Edital, para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT*

1. e outro lado Empresa **L.F. PEREIRA ENGENHARIA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.686.425/0001-64, com sede a Rua Concordia 767,S Bairro Jardim Primavera – município de Juara/MT, CEP: 78.575-000, neste ato representada pelo senhor Luís Fernando Pereira, portador da cédula de identidade nº 269.98904 SESP/MT, inscrito no CPF nº 253.758.229-20, residente e domiciliado ROD. MT 338 KM 4,5 S/N Chácara dos Lagos – Zona Rural, município de Juara/MT, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4438/2021**e o parecer jurídico municipal nº 636/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula DECIMA TERCEIRA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Administração, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria de Administração, oriundo da P**REGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - Processo Administrativo n.** 1636/**2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	FICHA	Natureza de Despesa	Fonte	
Obras	Próprio	2278 - RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN	348	33.90.39.00	100	200.000,00

LEIA -SE

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4438/2021**e o parecer jurídico municipal nº 636/2021

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	FICHA	Natureza de Despesa	Fonte	
Obras	Próprio	2278 - RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN	348	33.90.39.00	100	150.000,00

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 078/2021, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 29 de Novembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064 /2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLOS, SALGADOS TIPO COQUETEL E LANCHE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO*OENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELIPREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3542/2021

VALOR: R$ 59.513,94 (CINQUENTQA E NOVE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA ANNY DOWAN MARTINS SILVA

CNPJ sob o nº 26.831.314/001-20,

Representado pela Senhora Anny Dowan Martins Silva,

RG: 19106700 SSP/MT, inscrito no CPF nº 020.153101-18

6º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027 2021

6º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027 2021 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 027/2021 Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível para atender o abastecimento de toda frota da Prefeitura Municipal em Todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, conforme Processo Administrativo 00734/2021 Inexigibilidade nº 001/2021.

O presente instrumento advém Processo Administrativo 00734/2021 Inexigibilidade nº 001/2021;.,**" sendo objeto "**Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível para atender o abastecimento de toda frota da Prefeitura Municipal em Todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, conforme Processo Administrativo 00734/2021 Inexigibilidade nº 001/2021. e outro lado **EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.582.684/0001-70, com sede a ROD BR 070 S/N KM 538, Bairro Zona Rural município de Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP: 78.170-00, neste ato representando pelo Senhor José Carlos da Silva, portador do RG:048.952 SSP/MT e CPF: 172.661.731-91, residente e domiciliado na Av. São Sebastião n, 210 Apto 2001, Ed. Maison Renoir, Bairro Goiabeiras, município Cuiabá/MT CEP: 78045-400 doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIANA CLAUSULA SETIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4009/2021**e o parecer jurídico municipal nº4455/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 06/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula SEXTA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria de Obras e Infraestrutura, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a inclusão de Dotação Orçamentária para Secretaria de Obras e Infraestrutura, oriundo da Processo Administrativo 00734/2021 Inexigibilidade nº 001/2021.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOVALOR

Da Descrição do Objeto e o Valor **R$ 101.655,49** (Cento e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)**.**

Item	Quant.	Unid	Preço Unitário	Preço Total
01	24.015	Litros S 10	R$ 4,233	**R$ 101.655,49**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÃO

CLAUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4455/2021**e o parecer jurídico municipal nº 635/2021.

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	Próprio	02278 – Recup. E manut. e Construção de Estradas Vicin.	0345	33.90.30.00	100	R$ 101.655,49

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 027/2021, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 29 de Novembro de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

JURIDICO
DECRETO 336/2021 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR EDSON BALINT, PASTOR DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS".

CÉSAR AUGUSTO PERIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na data de 28/11/2021 deu-se o falecimento do senhor Edson Balint, Pastor da Igreja Assembleia de Deus;

CONSIDERANDO que o falecimento do Munícipe, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pelas perdas deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO que em vida, o Pastor Edson Balint prestou inestimáveis serviços a esta municipalidade, empossado como Pastor da Igreja Assembleia de Deus no Município de Nova Bandeirantes/MT em 11/05/2021;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Nova Bandeirantes/MT, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o Município,

DECRETA:

Art. 1º – LUTO OFICIAL por 3 (três) dias, no Município de Nova Bandeirantes/MT, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor EDSON BALINT, Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato às famílias enlutadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, em 29 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2021

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 062/2021, Processo Licitatório n° 181/2021 na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PSCIP (PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PÂNICO) PARA O EVENTO DE REVEILLON DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT.**

CONTRATADA: ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ N° **22.754.518/0001-53**

VALOR TOTAL R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 29 de novembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2021

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2021

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** os servidores:

JOSE PAULO NEVES DOS SANTOS, Professor Efetivo, portador do CPF 030.634.281-24, matricula 4403.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução para Contrato n° **129/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: **DIA DE FESTA LTDA,** tendo como objeto. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

JOSE MARTINES FERNANDES, Chefe Depto de Esporte e Lazer, portador do CPF 444.056.699-53, matricula 5179.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equi-

valente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 26 de novembro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06/2021/SME- INSTRUÇÃO NORMATIVA

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/96, Lei N.º 11.494/2007 – FUNDEB, e a Lei Municipal N.º 574/2008;

CONSIDERANDO a Política da Secretaria Municipal de Educação de Nova Bandeirantes - MT de valorização dos profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos profissionais da educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que ainda estamos em Pandemia COVID_19, os cuidados com a Biossegurança ainda continuam (uso da máscara, álcool em gel, aferição de febre, monitoramento diário dos alunos e profissionais).

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos professores e regime/ jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Todos os Profissionais da Educação, efetivos, que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, **deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares**, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II – o servidor em exercício de mandato eletivo que desincompatibilizou das funções de docência;

III - em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 9 meses) com apresentação do Laudo Pericial e/ou constando a licença *(com período vigente atualizado).*

Parágrafo Único: Os Profissionais da Educação em exercício de mandato eletivo devem fazer a contagem de pontos, porém não serão atribuídos em classes/ou aulas.

Art. 3º Os profissionais da educação, que em 2021 encontram-se lotados na Secretaria Municipal de Educação e os que se encontram em regime de cooperação técnica, devem fazer a contagem de pontos na unidade escolar de lotação e participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho.

Art. 4º O servidor que entrar na programação do uso fruto da Licença Prêmio, e uma vez que essa já tenha sido deferida, não poderá se candidatar ao exercício de função gratificada, da mesma forma que, uma vez iniciada o gozo de Licença Prêmio, está não poderá ser suspensa, interrompida, reprogramada ou cancelada.

Art. 5º Caso haja disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais com contrato temporário na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de Professor, Apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional, observando os termos dispostos no Edital do Processo Seletivo da Secretaria de Educação de Nova Bandeirantes.

Art. 6º Para efeito desta Portaria/Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo e estabilizado as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Artigo 29, da Lei 574/2008.

SEÇÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 7º Cada unidade escolar deverá compor uma Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, com representante da comunidade escolar, sendo:

I - Diretor (a) da escola;

II - Secretário (a) escolar;

III - Um membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV - Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional).

Parágrafo Único As Comissões de Atribuição das unidades escolares deverão ser constituídas até dia **01/12/2021**

Art. 8º Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões deverão seguir os procedimentos abaixo:

I - Realizar ciclos de estudo das Portarias/ Instrução Normativa.

II – Elaborar e divulgar o Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa que contêm todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho.

SEÇÃO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A inscrição dos profissionais efetivos e candidatos a aulas excedentes para o processo de atribuição/2022 será realizado pelo próprio interessado, no período estabelecido, sendo que para o preenchimento do Formulário de Inscrição e para Aulas Adicionais deverão ser observados os critérios estabelecidos a seguir:

a) todo Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, deverá preencher a ficha de inscrição que estará disponível na **PLATAFORMA OMEGA**. (OBS: todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho estará disponível na plataforma). b) será disponibilizado um profissional efetivo do quadro para auxiliar os profissionais no ato da inscrição, obrigatoriamente será um membro da Comissão de Atribuição. c) período de **06/12 a 10/12/2021 -** contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, conforme ficha disponibilizada na Plataforma OMEGA e também no mural das unidades escolares*, conforme* critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, na Secretaria de Educação.

e) afixar para divulgação, no dia **14/12/2021,** a partir das 10h00min horas, em local de fácil visualização, a relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo e do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho para o ano letivo de 2022.

SEÇÃO IV

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS/JORNADA DE TRABALHO

Art. 10 Para a **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** da atribuição de classes e/ou aulas dos Professores efetivos e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e do Apoio Administrativo Educacional, as Comissões de Atribuição previstas nesta Instrução Normativa, deverão proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição, considerando os critérios que constam em Anexo, sendo que:

I - Professor efetivo e Professor efetivo candidato a aulas excedentes: Considerar os critérios do Anexo I

II -Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional: Considerar os critérios do Anexo II

SEÇÃO V

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS/JORNADA DE TRABALHO ETAPA/FASES DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

Art 11 O profissional efetivo da educação básica terá a Atribuição vinculada ao critério de opção de inscrição para cargo/função a qual se inscreveu, observado os critérios constantes nesta Instrução Normativa.

Art 12 A atribuição do profissional efetivo obedecerá rigorosamente a pontuação obtida pelo servidor na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação constante no Formulário de Inscrição, de acordo com o quadro disponível no quadro/função de cada unidade escolar a se realizar em sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) na unidade escolar com a participação de todos os profissionais da educação, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

Art 13 Em razão do redimensionamento das redes, a atribuição dos pedagogos em cooperação técnica com o município dar-se-á após a atribuição dos pedagogos efetivos da rede municipal.

a) No tocante a Classificação, os servidores serão relacionados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtido na Rede Estadual.

Art. 14 Os professores efetivos da Rede Municipal, candidatos a aulas excedentes serão atribuídos após os professores pedagogos em cooperação técnica com o município.

Art. 15 A Comissão de Atribuição deverá elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional.

Art. 16 A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão realizadas, observando as etapas constante em editais complementares que serão publicados.

Art. 17 Após o processo de atribuição, cargos e funções dos profissionais efetivos da educação se ainda assim não forem suficientes, poderão atuar em caráter excepcional, profissionais na área de conhecimento e serão chamados de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Art. 18 Em caso de surgimento de vagas nas unidades escolares, após o início do ano letivo, estas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação do profissional em Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 O professor contratado, após atribuição da jornada de trabalho de aulas livres deverá se apresentar na escola na data informada pela Comissão, sob pena dessas aulas serem atribuídas a outro professor.

Art. 20 O professor efetivo que deixar de participar das etapas do processo de atribuição da jornada de trabalho, constantes desta Instrução Normativa, caberá a Secretaria Municipal de Educação, proceder a sua lotação onde houver vaga.

SEÇÃO VI

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULA 2022

Art. 21 Convocação para o retorno de férias efetivos em **31/janeiro/2022**.

SEÇÃO VII

DA FORMAÇÃO/ATUAÇÃO NAS ETAPAS E MODALIDADES

Art. 22 A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas e modalidades da Educação Básica dar-se-á com observância a sua formação.

I. DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES: a. **EDUCAÇÃO INFANTIL -** a formação do professor para atuar nas escolas que ofertam a Educação Infantil, será habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Normal Superior. b. **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS -** a formação do professor para atuar nas escolas que ofertam Ensino Fundamental de 09 anos, (anos iniciais), será habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Normal Superior. c. **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS -** a formação do professor para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (anos finais), será Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

SEÇÃO VIII

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO APOIO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO

Art. 23 Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional será considerada a carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 24 O quadro administrativo das unidades escolares será composto das seguintes funções:

I - Técnico Administrativo Educacional:

a) Administração Escolar;

b) Monitor

II - Apoio Administrativo Educacional:

a) Nutrição Escolar;

b) Vigilância;

c) Manutenção de Infraestrutura/Limpeza;

Art. 25 Para a Contagem de Pontos/Classificação do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional efetivo, as Comissões de Atribuição do regime/jornada de trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverão proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição.

Art. 26 Para Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional em efetivo exercício, considerar os critérios constantes no Anexo II (Formulário de inscrição).

Art. 27 Para atribuição do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional efetivo, pertencente ao quadro, lotados na unidade escolar, para os cargos/funções às quais concorrem ocorrerá na unidade escolar em data a definir através da divulgação de edital complementar.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 A demanda adicional para provimento de pessoal no cargo de Apoio Administrativo Educacional, além do quantitativo estabelecido, fica condicionada a análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Não poderá ser atribuído ou designado qualquer função, seja o servidor efetivo ou contratado temporariamente, para cargo que não esteja devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação para a unidade.

Art. 29 Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quando do processo de atribuição caberá recurso à Comissão de Atribuição do regime/jornada de trabalho, correspondente a etapa em questão.

Parágrafo único - O recurso referido no "caput" deste artigo não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após cada sessão, tendo a Comissão de Atribuição do regime/jornada de trabalho da unidade escolar, o mesmo prazo para emissão do parecer.

Art. 30 Compete a Secretaria Municipal de Educação acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal, tornando-se corresponsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer o processo de atribuição da jornada de trabalho.

Art. 31 A Equipe Gestora da unidade escolar que descumprirem as orientações normativas em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, praticando ação que caracterize *NEPOTISMO* no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho, ou atos que venham comprometer a *LEGALIDADE e TRANSPARÊNCIA* no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos.

Art. 32 A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer momento, poderá designar Equipe de Supervisão Técnica para desenvolver atividades inerentes ao cumprimento das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Seleção, que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, para o ano letivo de 2022, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 33 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes, 23 de novembro 2021.

_____

Wagno Rosa Ribeiro

Secretário Municipal de Educação

Nova Bandeirantes - MT

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor (a): _____Data Nasc:___/___/___
End._____nº_____ Complemento:_____Bairro:_____
Cidade: Nova Bandeirantes CEP: 78.565-000 Telefone residencial: _____
Telefone celular:_____email:_____
RG: _____Exp:_____ UF:_____ Dt. Exp.:___/___/____CPF: _____
Escola: _____
Habilitação: _____

2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

a (a. ( ) NÃO b. ( ) SIM	TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais ( ) Cargo acumulável ( ) Cargo não-acumulável

3. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:

	CRITÉRIOS		**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PONTOS**
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO					
	Doutorado		45 pontos		
	Mestrado		40 pontos		
	Especialização		30 pontos		
	Licenciatura Plena		20 pontos		
Observação: Considerar a maior titulação					
II - DO TEMPO DE SERVIÇO					
Para cada ano de serviço prestado na Rede Municipal de Educação.			1,0 (um) ponto		
Para cada ano de serviço prestado nos cargos de direção, coordenação, supervisão e/ou Secretário de Educação.			2,0 (dois) pontos		
Observação: Considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir da data do ingresso.					
III – ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2021					
Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano em curso, considerando as ausências justificadas, conforme disposto no Estatuto Geral dos Servidores Públicos.			3,0 (três) pontos		
Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe referente a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2020 extensivo a Diretor, Coordenador Pedagógico, Professor articulador de aprendizagem e Professor da Sala de Recursos.			3,0 (três) pontos		
Observações: Considerar as ausências justificadas em Lei Complementar 04/90 e LC 50/98; Considerar as competências da função para avaliação deste campo; Considerar declaração da unidade escolar onde exerceu suas funções em 2020.					

IV – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR		
Certificados devidamente registrados na área da educação, onde constem obrigatoriamente os conteúdos, com no mínimo 20 h (vinte horas).	0,5(cinquenta centésimos) de ponto por certificado.	
Certificados devidamente registrados na área da educação, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, com 40 h (quarenta horas) ou mais.	1,0 (um) ponto por certificado	
Publicação de artigos, livros e monografias.	2,0 (dois) pontos por publicação.	
Observação: Considerar apenas os últimos 3 (três) anos com no máximo 10 (dez) pontos.		

Possui interesse em atribuir aulas adicionais?	SIM	
	NÃO	

4. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		
5.EM CASO DE EMPATE:		
I. Maior titulação		
II. Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino		
III. Maior idade		

6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.		
Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/___ Data

ANEXO II

FICHA DE PONTOS P/REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO

1. Dados Pessoais:

Nome do Servidor (a): _____
Data de Nascimento:____/_____/_____
End._____nº_____
Bairro:_____Cidade: Nova Bandeirantes- MT
CEP: 78.565-000
Telef: Res:_____ Cel.:_____
e-mail: _____
RG: _____Exp: _____UF: _____Data Exp.: __/___/____
CPF:_____
Esco Habilitação:_____
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?( ) NÃO ( ) SIM
TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO JORNADA DE TRABALHO___ Horas /semanais

2. Situação Funcional	**3. Regime de trabalho:**
( ) Efetivo na função ( ) Estabilizado na função	( )Regime de trabalho integral de 30 (trinta) horas ( )Regime de trabalho integral de 40 (quarenta) horas

4. Opção para a Função que concorre (assinalar apenas uma opção):

a. para Técnico Administrativo Educacional		**b. para Apoio Administrativo Educacional**	
( )	TAE/Secretaria Escolar – Técnico	( )	AAE/Limpeza
( )	TAE/ Laboratório de Informática Educativa	( )	AAE/Vigia
	TAE/ Monitor	()	AAE/Nutrição

5. Número de pontos obtidos pelo profissional:

CRITÉRIOS		**INDICADORES**		**CÔMPUTO**	**PONTOS**
I .a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE e - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo:					
A	Pós Graduação	Mestrado	6,0 (seis) pontos		
		Especialização	4,0 (quatro) pontos		
	Ensino Superior	Licenciatura Plena	3,0 (três) pontos		
		Bacharel	2,5 (dois e meio) pontos		
	Ensino Médio	Magistério	2,0 (dois) pontos		
		Propedêutico	1,0 (um) ponto		
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo					
b	Ensino Superior	Licenciatura Plena	3,0 (três) pontos		
		Bacharel	2,5 (dois e meio) pontos		
	Ensino Médio	Magistério	2,0 (dois) pontos		
		Propedêutico	1.5 (um e meio) ponto		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	1.0 (um) ponto		
II - PROFISSIONALIZAÇÃO ESPECÍFICA					
Arara Azul/Pró-funcionário			2,0 (dois) pontos		
III - DO TEMPO DE SERVIÇO: TAE e AAE					
A	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação/NB.		1,0 (um) ponto.		
B	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.		0,5(meio) pontos		
IV – ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO/2020, (considerando as ausências justificadas em Lei 04/90 E LC 50/98) TAE e AAE					
A	Assiduidade de 100% do regime/jornada de trabalho;		2,0 (dois) pontos.		
b	Por participação em reuniões e atividades pedagógico-administrativas desenvolvidas pela unidade escolar;	100%	3,0 (três) pontos.		
		90%	1,5 (um e meio) pontos		
C	Por participação em 100% das atividades cívicas, comemorativas.		1,0 (um) ponto.		
V – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
A	Conhecimento e domínio de informática em Word, Excel e Linux comprovada.		1,0 (um) ponto		
B	Certificado na área específica.		0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA					
A	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem);		0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
NUTRIÇÃO ESCOLAR					
A	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos);		0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
VIGILÂNCIA					
A	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal).		0,5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:					
EM CASO DE EMPATE:					
A	Tempo de serviço na unidade escolar				

B	Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/NB		
C	Idade.		
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE:			

Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	Data ____/____/____

ADMINISTRAÇÃO/RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5° BIMESTRE - RREO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.500.000,00	58.650.000,00	11.896.993,48	20,28	50.468.605,47	86,05	8.181.394,53
RECEITAS CORRENTES	44.560.000,00	51.280.000,00	11.197.672,48	21,84	45.542.324,16	88,81	5.737.675,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.569.000,00	5.845.500,00	1.241.756,51	21,24	6.234.168,27	106,65	-388.668,27
Impostos	4.075.000,00	5.351.500,00	1.190.529,84	22,25	5.750.887,37	107,46	-399.387,37
Taxas	487.000,00	487.000,00	51.226,67	10,52	472.191,01	96,96	14.808,99
Contribuição de Melhoria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	11.089,89	158,43	-4.089,89
CONTRIBUIÇÕES	348.000,00	348.000,00	89.614,93	25,75	361.304,93	103,82	-13.304,93
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	348.000,00	348.000,00	89.614,93	25,75	361.304,93	103,82	-13.304,93
RECEITA PATRIMONIAL	106.000,00	106.000,00	77.880,33	73,47	183.850,76	173,44	-77.850,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	91.000,00	91.000,00	77.880,33	85,58	183.850,76	202,03	-92.850,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA			1.070,00		2.884,00		-2.884,00
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	933.000,00	933.000,00	238.501,82	25,56	943.875,22	101,17	-10.875,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	12.668,62	57,58	9.331,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	911.000,00	911.000,00	238.501,82	26,18	931.206,60	102,22	-20.206,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.340.000,00	42.783.500,00	9.531.826,02	22,28	37.784.400,13	88,32	4.999.099,87
Transferências da União e de suas Entidades	17.899.000,00	18.972.500,00	4.172.795,85	21,99	15.861.471,85	83,60	3.111.028,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.941.000,00	14.811.000,00	3.260.988,03	22,02	13.339.952,61	90,07	1.471.047,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	9.000.000,00	2.098.042,14	23,31	8.582.975,67	95,37	417.024,33
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.264.000,00	1.264.000,00	17.022,87	1,35	31.840,85	2,52	1.232.159,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	9,71	0,07	12.990,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.248.000,00	1.248.000,00	13.980,03	1,12	23.083,02	1,85	1.224.916,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	3.042,84	101,43	8.748,12	291,60	-5.748,12

Documento gerado em 29/11/2021 18:17:58 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.940.000,00	7.370.000,00	699.321,00	9,49	4.926.281,31	66,84	2.443.718,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.416.200,00	56,65	1.083.800,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.416.200,00	56,65	1.083.800,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.440.000,00	4.870.000,00	699.321,00	14,36	3.510.081,31	72,08	1.359.918,69
Transferências da União e de suas Entidades	3.615.000,00	3.615.000,00	249.321,00	6,90	3.060.081,31	84,65	554.918,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	825.000,00	1.255.000,00	450.000,00	35,86	450.000,00	35,86	805.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.500.000,00	58.650.000,00	11.896.993,48	20,28	50.468.605,47	86,05	8.181.394,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.500.000,00	58.650.000,00	11.896.993,48	20,28	50.468.605,47	86,05	8.181.394,53
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.500.000,00	58.650.000,00	11.896.993,48	20,28	50.468.605,47	86,05	8.181.394,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.173.443,48			6.173.443,48		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.173.443,48			6.173.443,48		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.500.000,00	64.823.443,48	8.954.386,98	46.006.672,68	18.816.770,80	10.151.789,24	42.135.283,99	22.688.159,49	41.163.276,38	
DESPESAS CORRENTES	40.702.830,00	51.423.251,29	7.986.699,61	39.010.776,66	12.412.474,63	8.374.772,39	36.228.681,98	15.194.569,31	35.391.979,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.501.000,00	26.002.800,00	3.797.635,95	18.523.157,55	7.479.642,45	3.796.118,65	18.521.640,25	7.481.159,75	18.218.732,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,00	103.633,62	9.470,16	54.427,14	49.206,48	11.057,20	52.840,10	50.793,52	52.840,10	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.841.830,00	25.316.817,67	4.179.593,50	20.433.191,97	4.883.625,70	4.567.596,54	17.654.201,63	7.662.616,04	17.120.406,78	
DESPESAS DE CAPITAL	10.777.170,00	13.380.192,19	967.687,37	6.995.896,02	6.384.296,17	1.777.016,85	5.906.602,01	7.473.590,18	5.771.297,01	
INVESTIMENTOS	10.520.000,00	12.927.778,19	967.687,37	6.543.526,34	6.384.251,85	1.683.304,85	5.516.619,05	7.411.159,14	5.381.314,05	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	257.170,00	452.414,00	0,00	452.369,68	44,32	93.712,00	389.982,96	62.431,04	389.982,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.500.000,00	64.823.443,48	8.954.386,98	46.006.672,68	18.816.770,80	10.151.789,24	42.135.283,99	22.688.159,49	41.163.276,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.500.000,00	64.823.443,48	8.954.386,98	46.006.672,68	18.816.770,80	10.151.789,24	42.135.283,99	22.688.159,49	41.163.276,38	
SUPERÁVIT (XIII)				4.461.932,79			8.333.321,48		9.305.329,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.500.000,00	64.823.443,48	8.954.386,98	50.468.605,47		10.151.789,24	50.468.605,47		50.468.605,47	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/11/2021 18:17:58

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.500.000,00	64.823.443,48	8.954.386,98	46.006.672,68	100,00	18.816.770,80	10.151.789,24	42.135.283,99	100,00	22.688.159,49	
Legislativa	1.821.000,00	1.821.000,00	245.446,14	1.328.958,42	2,89	492.041,58	248.545,87	1.307.642,88	3,10	513.357,12	
Ação Legislativa	1.821.000,00	1.821.000,00	245.446,14	1.328.958,42	2,89	492.041,58	248.545,87	1.307.642,88	3,10	513.357,12	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	316.000,00	230.970,00	20.570,00	125.576,72	0,27	105.393,28	20.570,00	125.576,72	0,30	105.393,28	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	316.000,00	230.970,00	20.570,00	125.576,72	0,27	105.393,28	20.570,00	125.576,72	0,30	105.393,28	
Administração	5.221.000,00	6.978.410,02	965.555,08	5.441.637,96	11,83	1.536.772,06	1.096.536,43	4.955.149,13	11,76	2.023.260,89	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.160.000,00	4.895.004,62	769.446,35	4.015.198,98	8,73	879.805,64	806.046,92	3.645.354,58	8,65	1.249.650,04	
Administração Financeira	1.895.000,00	1.948.370,40	182.122,91	1.330.790,25	2,89	617.580,15	270.703,69	1.220.740,82	2,90	727.629,58	
Controle Interno	134.000,00	112.035,00	13.985,82	73.853,73	0,16	38.181,27	13.985,82	73.853,73	0,18	38.181,27	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	13.000,00	0,00	12.795,00	0,03	205,00	4.000,00	8.000,00	0,02	5.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	12.000,00	10.000,00	0,00	9.000,00	0,02	1.000,00	1.800,00	7.200,00	0,02	2.800,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.804.000,00	2.408.486,47	338.610,44	1.361.855,32	2,96	1.046.631,15	314.832,16	1.303.644,88	3,09	1.104.841,59	
Assistência ao Idoso	40.000,00	28.000,00	5.604,00	13.304,00	0,03	14.696,00	5.604,00	13.304,00	0,03	14.696,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	238.000,00	32.648,87	135.721,06	0,30	102.278,94	32.889,78	135.214,37	0,32	102.785,63	
Assistência Comunitária	1.514.000,00	2.142.486,47	300.357,57	1.212.830,26	2,64	929.656,21	276.338,38	1.155.126,51	2,74	987.359,96	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	11.844.000,00	15.112.862,95	1.626.668,30	11.257.877,59	24,47	3.854.985,36	2.063.891,77	9.969.331,00	23,66	5.143.531,95	
Atenção Básica	5.559.000,00	7.532.325,26	1.037.260,43	5.505.631,92	11,97	2.026.693,34	1.224.795,15	4.691.133,98	11,13	2.841.191,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.777.000,00	5.598.087,69	478.006,27	4.110.282,28	8,93	1.487.805,41	715.968,95	3.677.933,57	8,73	1.920.154,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	257.600,00	44.448,12	270.448,60	0,59	-12.848,60	51.610,96	229.513,94	0,54	28.086,06	
Vigilância Sanitária	51.000,00	25.000,00	-13,96	2.560,26	0,01	22.439,74	0,00	2.560,26	0,01	22.439,74	
Vigilância Epidemiológica	318.000,00	303.000,00	26.622,27	144.308,67	0,31	158.691,33	30.027,54	144.274,39	0,34	158.725,61	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral		1.393.850,00	40.345,17	1.224.645,86	2,66	169.204,14	41.489,17	1.223.914,86	2,90	169.935,14	
FU10 - Demais Subfunções	14.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Trabalho	442.830,00	490.568,44	51.629,23	490.367,67	1,07	200,77	112.692,38	452.762,03	1,07	37.806,41	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	442.830,00	490.568,44	51.629,23	490.367,67	1,07	200,77	112.692,38	452.762,03	1,07	37.806,41	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	12.686.000,00	15.448.337,38	2.324.240,02	9.787.362,51	21,27	5.660.974,87	2.294.318,96	8.942.405,03	21,22	6.505.932,35	
Ensino Fundamental	9.555.000,00	12.133.437,38	1.908.055,02	7.623.040,98	16,57	4.510.396,40	1.824.936,27	6.911.400,22	16,40	5.222.037,16	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.590.000,00	2.788.900,00	351.193,31	1.834.613,79	3,99	954.286,21	351.193,31	1.706.723,39	4,05	1.082.176,61	
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Educação Especial	130.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,30	0,00	28.000,00	140.000,00	0,33	0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	405.000,00	380.000,00	64.991,69	189.707,74	0,41	190.292,26	90.189,38	184.281,42	0,44	195.718,58	
Cultura	165.000,00	189.260,00	233,94	57.140,65	0,12	132.119,35	368,84	56.615,50	0,13	132.644,50	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	165.000,00	189.260,00	233,94	57.140,65	0,12	132.119,35	368,84	56.615,50	0,13	132.644,50	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.856.500,00	8.130.008,17	1.000.643,03	5.701.200,99	12,39	2.428.807,18	1.396.704,94	5.402.835,80	12,82	2.727.172,37	
Infra-Estrutura Urbana	5.492.000,00	5.995.142,79	715.635,36	4.078.815,02	8,87	1.916.327,77	1.102.019,27	3.823.932,44	9,08	2.171.210,35	
Serviços Urbanos	1.364.500,00	2.134.865,38	285.007,67	1.622.385,97	3,53	512.479,41	294.685,67	1.578.903,36	3,75	555.962,02	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Habitação Rural											

Documento gerado em 29/11/2021 18:17:58 Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.244.000,00	3.422.402,00	649.835,09	2.413.848,63	5,25	1.008.553,37	589.404,36	2.249.387,32	5,34	1.173.014,68	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	3.244.000,00	3.422.402,00	649.835,09	2.413.848,63	5,25	1.008.553,37	589.404,36	2.249.387,32	5,34	1.173.014,68	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	80.000,00	71.730,00	249,36	21.662,77	0,05	50.067,23	6.494,36	21.662,77	0,05	50.067,23	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	71.730,00	249,36	21.662,77	0,05	50.067,23	6.494,36	21.662,77	0,05	50.067,23	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.758.000,00	2.415.534,04	436.078,41	1.907.780,83	4,15	507.753,21	573.656,90	1.647.170,91	3,91	768.363,13	
Abastecimento	200.000,00	72.811,00	0,00	15.811,00	0,03	57.000,00	0,00	15.811,00	0,04	57.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.558.000,00	2.342.723,04	436.078,41	1.891.969,83	4,11	450.753,21	573.656,90	1.631.359,91	3,87	711.363,13	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Industrial	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	270.000,00	290.845,00	40.568,70	214.324,86	0,47	76.520,14	41.318,34	205.844,43	0,49	85.000,57	
Promoção Comercial	15.000,00	1.000,00	0,00	123,65	0,00	876,35	0,00	123,65	0,00	876,35	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	255.000,00	289.845,00	40.568,70	214.201,21	0,47	75.643,79	41.318,34	205.720,78	0,49	84.124,22	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.507.500,00	5.737.961,39	1.079.274,98	4.545.060,03	9,88	1.192.901,36	1.162.843,67	4.267.610,76	10,13	1.470.350,63	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.507.500,00	5.737.961,39	1.079.274,98	4.545.060,03	9,88	1.192.901,36	1.162.843,67	4.267.610,76	10,13	1.470.350,63	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	832.000,00	1.494.020,00	165.314,10	845.220,91	1,84	648.799,09	124.841,06	784.821,77	1,86	709.198,23	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	832.000,00	1.494.020,00	165.314,10	845.220,91	1,84	648.799,09	124.841,06	784.821,77	1,86	709.198,23	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	617.170,00	556.047,62	9.470,16	506.796,82	1,10	49.250,80	104.769,20	442.823,06	1,05	113.224,56	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	617.170,00	556.047,62	9.470,16	506.796,82	1,10	49.250,80	104.769,20	442.823,06	1,05	113.224,56	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	51.500.000,00	64.823.443,48	8.954.386,98	46.006.672,68	100,00	18.816.770,80	10.151.789,24	42.135.283,99	100,00	22.688.159,49	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 29/11/2021 18:17:58

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 29/11/2021 18:17:58

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TB b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TB d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 29/11/2021 18:17:58 Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,166,554,26	5,962,632,89	4,907,590,51	4,834,604,80	4,768,862,95	4,231,875,10	4,445,938,55	4,544,823,16	5,340,875,32	5,056,145,16	6,294,041,05	6,105,369,36	60,659,313,11	55,996,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274,455,52	374,791,20	-9,796,31	919,371,13	257,492,91	539,645,87	432,183,18	569,775,35	765,464,28	401,645,41	867,948,04	373,808,47	5,706,985,05	5,845,500,00
IPTU	27,129,26	21,830,42	-9,796,31	23,641,74	23,593,50	129,050,63	51,943,94	83,360,46	142,440,24	22,025,14	22,874,95	15,636,71	553,730,68	460,000,00
ISS	118,820,34	119,329,71		68,614,65	69,189,72	114,246,92	107,603,73	91,389,03	125,621,96	139,427,53	107,002,51	148,004,27	1,209,250,37	1,582,000,00
ITBI	57,672,40	116,575,20		733,935,94	60,931,68	167,584,52	155,736,78	188,164,90	309,531,12	146,979,10	633,962,48	121,015,42	2,692,089,54	2,786,500,00
IRRF	57,843,42	108,195,04		59,732,96	67,098,30	62,423,16	72,691,24	67,248,24	68,253,24	68,652,77	69,747,51	72,285,99	774,171,87	523,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12,990,10	8,860,83		33,445,84	36,679,71	66,340,64	44,207,49	79,612,72	119,617,72	24,760,87	34,360,59	16,866,08	477,742,59	494,000,00
Contribuições	28,880,07	27,943,73		26,897,78	27,591,17	28,848,55	30,491,61	40,151,46	40,036,51	45,437,96	42,473,30	47,141,63	385,893,77	348,000,00
Receita Patrimonial	1,720,76	1,840,33		1,605,68	5,133,14	8,099,34	13,566,67	19,887,49	24,540,77	31,435,65	36,403,26	41,477,07	185,710,16	106,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,720,76	1,840,33		1,605,68	5,133,14	8,099,34	13,566,67	19,887,49	24,540,77	31,435,65	36,403,26	41,477,07	185,710,16	91,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														15,000,00
Receita Agropecuária	1,670,00			850,00	364,00						1,000,00	70,00	3,954,00	
Receita Industrial														
Receita de Serviços	89,842,93	80,216,95		67,612,58	73,932,75	60,724,60	84,644,55	112,378,60	111,945,70	142,518,26	138,991,87	99,509,95	1,062,318,74	933,000,00
Transferências Correntes	3,642,180,63	5,234,648,30	4,917,386,82	3,816,499,94	4,402,523,55	3,593,437,83	3,884,316,67	3,862,152,56	4,393,383,79	4,431,667,00	5,191,849,21	5,541,714,74	52,911,761,04	47,499,500,00
Cota-Parte do FPM	1,121,290,81	1,671,931,21		1,592,807,11	1,067,625,14	1,116,121,20	1,341,423,98	1,160,123,46	1,585,171,09	1,267,394,86	995,332,59	1,109,132,65	14,028,354,10	15,073,500,00
Cota-Parte do ICMS	802,896,68	1,093,488,62		749,957,75	1,089,010,58	932,817,32	895,344,65	1,152,377,04	1,178,124,40	1,325,154,79	1,249,345,82	1,559,728,47	12,028,246,12	11,150,000,00
Cota-Parte do IPVA	50,285,57	77,163,82		74,359,13	102,822,84	67,883,79	60,705,48	62,775,67	86,424,84	100,903,86	106,291,34	117,225,89	906,842,23	1,000,000,00
Cota-Parte do ITR	129,691,82	339,142,50		74,751,75	28,827,17	48,747,53	2,960,58	12,070,78	33,392,84	19,856,95	51,530,28	820,103,92	1,561,076,12	1,000,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														30,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	4,699,88	6,827,80		6,061,94	6,529,61	5,510,50	6,575,13	6,802,72	7,315,16	5,964,96	7,468,24	7,740,21	71,496,15	50,000,00
Transferências do FUNDEB	687,663,00	886,991,74		710,253,90	846,866,58	718,896,56	701,780,78	870,313,21	872,508,70	991,773,52	921,174,38	1,176,867,76	9,385,090,13	9,000,000,00
Outras Transferências Correntes	845,652,87	1,159,102,61	4,917,386,82	608,308,36	1,260,841,63	703,460,93	875,526,07	597,689,68	630,446,76	720,618,06	1,860,706,56	750,915,84	14,930,656,19	10,196,000,00
Outras Receitas Correntes	127,804,35	243,192,38		1,767,69	1,825,43	1,118,91	735,87	477,70	5,504,27	3,240,88	15,375,37	1,647,50	402,690,35	1,264,000,00
DEDUÇÕES (II)	420,832,80	537,002,47	453,697,44	498,375,02	457,656,96	432,753,69	460,086,77	477,469,23	461,920,33	542,661,92	480,499,87	721,238,06	5,944,194,56	4,716,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	420,832,80	537,002,47	453,697,44	498,375,02	457,656,96	432,753,69	460,086,77	477,469,23	461,920,33	542,661,92	480,499,87	721,238,06	5,944,194,56	4,716,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	3,745,721,46	5,425,630,42	4,453,893,07	4,336,229,78	4,311,205,99	3,799,121,41	3,985,851,78	4,067,353,93	4,878,954,99	4,513,483,24	5,813,541,18	5,384,131,30	54,715,118,55	51,280,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100,000,00												100,000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,645,721,46	5,425,630,42	4,453,893,07	4,336,229,78	4,311,205,99	3,799,121,41	3,985,851,78	4,067,353,93	4,878,954,99	4,513,483,24	5,813,541,18	5,384,131,30	54,615,118,55	51,280,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,645,721,46	5,425,630,42	4,453,893,07	4,336,229,78	4,311,205,99	3,799,121,41	3,985,851,78	4,067,353,93	4,878,954,99	4,513,483,24	5,813,541,18	5,384,131,30	54,615,118,55	51,280,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	51.280.000,00	45.542.324,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.845.500,00	6.234.168,27
IPTU	460.000,00	520.000,26
ISS	1.582.000,00	1.080.006,35
ITBI	2.786.500,00	3.539.674,42
IRRF	523.000,00	611.206,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.000,00	483.280,90
Contribuições	348.000,00	361.304,93
Receita Patrimonial	106.000,00	183.850,76
Aplicações Financeiras (II)	91.000,00	183.850,76
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	
Transferências Correntes	42.783.500,00	37.784.400,13
Cota-Parte do FPM	12.473.500,00	10.074.960,73
Cota-Parte do ICMS	9.450.000,00	8.844.960,55
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	692.027,66
Cota-Parte do ITR	800.000,00	908.807,14
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	66.923,71
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	8.582.975,67
Outras Transferências Correntes	10.196.000,00	8.613.744,67
Demais Receitas Correntes	2.197.000,00	978.600,07
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	
Receitas Correntes Restantes	2.192.000,00	978.600,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.184.000,00	45.358.473,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.370.000,00	4.926.281,31
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	1.416.200,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	4.870.000,00	3.510.081,31
Convênios	3.690.000,00	2.372.321,31
Outras Transferências de Capital	1.180.000,00	1.137.760,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.870.000,00	3.510.081,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.054.000,00	48.868.554,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.423.251,29	39.010.776,66	36.228.681,98	35.391.979,37	50.421,54		
Pessoal e Encargos Sociais	26.002.800,00	18.523.157,55	18.521.640,25	18.218.732,49	6.031,87		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	103.633,62	54.427,14	52.840,10	52.840,10			
Outras Despesas Correntes	25.316.817,67	20.433.191,97	17.654.201,63	17.120.406,78	44.389,67		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.319.617,67	38.956.349,52	36.175.841,88	35.339.139,27	50.421,54		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.380.192,19	6.995.896,02	5.906.602,01	5.771.297,01	60.131,18		
Investimentos	12.927.778,19	6.543.526,34	5.516.619,05	5.381.314,05	60.131,18		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	452.414,00	452.369,68	389.982,96	389.982,96			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.927.778,19	6.543.526,34	5.516.619,05	5.381.314,05	60.131,18		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.267.395,86	45.499.875,86	41.692.460,93	40.720.453,32	110.552,72		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.037.548,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	183.888,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	211.292,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.010.145,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		16.097.263,40
Disponibilidade de Caixa		16.097.263,40
Disponibilidade de Caixa Bruta		16.235.927,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		138.664,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-16.097.263,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.097.263,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-138.664,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.235.927,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	16.263.330,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.173.443,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.173.443,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	138,664,00	110,552,72	110,552,72		138,664,00	22,530,10					22,530,10	161.194,10
PODER EXECUTIVO	138.664,00	110.552,72	110.552,72		138.664,00	22.530,10					22.530,10	161.194,10
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	138,664,00	110,552,72	110,552,72		138,664,00	22,530,10					22,530,10	161,194,10

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.500.000,00
Previsão Atualizada	58.650.000,00
Receitas Realizadas	50.468.605,47
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.173.443,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.500.000,00
Dotação Atualizada	64.823.443,48
Despesas Empenhadas	46.006.672,68
Despesas Liquidadas	42.135.283,99
Despesas Pagas	41.163.276,38
Superávit Orçamentário	8.333.321,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	46.006.672,68
Despesas Liquidadas	42.135.283,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	54.715.118,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.615.118,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.615.118,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		8.037.548,67	
Resultado Nominal - Acima da Linha		8.010.145,31	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	249.216,72	0,00	110.552,72	138.664,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	249.216,72	0,00	110.552,72	138.664,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.530,10	0,00	0,00	22.530,10
Poder Executivo	22.530,10	0,00	0,00	22.530,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	271.746,82	0,00	110.552,72	161.194,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2021

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 062/2021, adjudicando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PSCIP (PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PÂNICO) PARA O EVENTO DE REVEILLON DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT.**

Adjudique-se a empresa:

CONTRATADA: ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ N° **22.754.518/0001-53**

VALOR TOTAL R$ 6.000,00 (seis mil reais).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes - MT, 29 de novembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
CONTAGEM DE PONTOS 1

RESULTADO DO ANÁLISE DE TÍTULOS 2021

Escola Municipal Pequeno Príncipe

CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Maria Aparecida da S. Campos	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	09/12/1968
2º	Nimércia Ferreira da Silva	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	14/10/1972

CARGO: DE PROFESSOR- I A IV:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Vilma Bernardes de C. Souza	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	11/02/1969
2º	Nilza Luzia Bezerra	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	11/02/1972
3º	Beatriz de Souza Cardoso	Pedagogia	40.0	10,0	11.60	61.60	15/11/1962
4º	Vanilce Marques da Silva	Pedagogia	40.0	1.75	13.8	55.55	15/09/1974
5º	Divina Rodrigues de Farias	Pedagogia	40.0	2.0	0.5	42.05	15/02/1962

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Lidiane de Jesus Clemente	E. Médio	5.0	7.0	******	13.0	09/10/1979
2º	Marli Nunes de Jesus	E. Médio	5.0	5.25	*****	10.25	14/02/1972
3º	Maria das Graças Lopes	E. Médio	5.0	5.5	*****	10.5	08/06/1969
4º	Delfina Gomes dos Santos	E. Médio	5.0	4.0	*******	9.0	24/12/1967
5º	Terezinha do L. de O. Ayres	E. Médio	5.0	3.5	*******	8.5	19/08/1962
6º	Genezi Moraes Miranda	E. Médio	5.0	1.0	*******	6.0	09/07/1981
7º	Onice dos Santos Ferreira	******	******	*******	*******	********	*********

CARGO: TDI-TÉCNICA DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Geizysnaira K. da Silva	Normal Superior	30.0	10.0	8.3	48.03	24/08/1987
2º	Klésia Waléria da S. Maia	Pedagogia	20.0	4.25	8.0	32.25	08/03/1985
3º	Helenice R. Oliveira	Pedagogia	20.0	5.65	6.0	31.65	28/04/1970

CARGO: TÉCNICA EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Sônia de O. da Costa	Pedagogia	30.0	4.25	*******	34.25	15/07/1974

PREVBRAS
CONTAGEM DE PONTOS 2

RESULTADO DO ANÁLISE DE TÍTULOS 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Roque Carlos de Freitas	E. Médio	5.0	1.0	******	6.0	12/11/1960
2º	Waldionor Andrade dos Santos	E. Médio	5.0	1.0	******	6.0	07/07/1961
3º	Celso Ferreira dos Santos	E. Médio	5.0	1.0	******	6.0	16/05/1975
4º	Valdivino Domingos C. Sobrinho	E. Médio	5.0	*******	******	5.0	06/08/1957
5º	Antônio Cardoso de Paulo	E. Médio	5.0	********	******	5.0	10/12/1960
6º	José Nilton Moreira	E. Médio	5.0	********	******	5.0	25/01/1962
7º	Dorival Cruz da Silva	E. Médio	5.0	********	******	5.0	11/07/1972
8º	Marcorelio Borges Miranda	E. Médio	5.0	********	******	5.0	03/12/1979

CARGO: TÉCNICA EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Luzia Helena M. Campos	Pedagogia	30.0	*********	*********	30.0	20/09/1972

PREVBRAS
CONTAGEM DE PONTOS

RESULTADO DO ANÁLISE DE TÍTULOS 2021

Escola Municipal Nova Filândia

CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO

1º	José Ademir Lopes Pereira	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	17/05/1974
2º	Junior Aparecido de Oliveira	Pedagogia	40.0	10.0	20.0	70.0	04/10/1980

CARGO DE PROFESSOR- I A IV:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Jovenete B. da S. Pereira	Pedagogia	40.0	1.02	15.0	56.02	24/01/1972

CARGO DE PROFESSOR- VI A IX: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Luciano Francisco da Silva	Ed. Física	40.0	6.85	0.5	47.35	25/11/1974

CARGO DE PROFESSOR- VI A IX: HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Estelita Marques L. Cardoso	História	40.0	8.37	3.0	51.37	26/06/1973

CARGO DE PROFESSOR- VI A IX: MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Marcos A. de Azevedo	Matemática	40.0	6.62	******	46.62	27/06/1970

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Ildete Ribeiro da Silva	Letras	30.0	******	******	30.0	18/02/1990
2º	Markisia Ferreira Borges	E. Médio	5.0	10.0	******	15.0	02/06/1987
3º	Jusciane Aparecida R. Souza	E. Médio	5.0	1.62	*******	6.62	16/06/1980
4º	Matilde Pereira de Oliveira	E. Médio	5.0	*******	******	5.0	14/03/1968
5º	Marcelo Ataides da Costa	E. Médio	5.0	*******	*******	5.0	04/07/1972
6º	Olinda Rosa dos Santos	E. Fundamental	1.0	******	*******	1.0	27/06/1963

FUNÇÃO: TÉCNICA EDUCACIONAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	ESPECÍFICO	TOTAL GERAL PONTOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Edney Florentino B. Porto	Pedagogia	30.0	10.0	********	40.0	20/10/1974

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.496.900,00	24.981.431,11	5.403.196,77	21.098.660,56	0,00	3.882.770,55	4.712.217,28	17.984.984,26	0,00	6.996.446,85	0,00
LEGISLATIVA	854.000,00	854.000,00	126.725,95	692.620,42	0,03	161.379,58	136.023,57	678.224,32	0,04	175.775,68	0,00
Ação Legislativa	836.000,00	836.000,00	126.725,95	681.470,42	0,03	154.529,58	134.223,57	668.874,32	0,04	167.125,68	0,00
Comunicação Social	18.000,00	18.000,00	0,00	11.150,00	0,00	6.850,00	1.800,00	9.350,00	0,00	8.650,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.742.302,07	5.002.156,37	1.177.836,75	4.736.010,84	0,22	266.145,53	1.347.288,09	4.575.936,38	0,24	426.219,99	0,00
Administração Geral	3.469.632,00	3.648.272,17	844.869,39	3.414.964,26	0,16	233.307,91	948.073,90	3.304.195,12	0,18	344.077,05	0,00
Administração Financeira	1.116.370,07	1.273.291,40	318.373,67	1.249.021,51	0,06	24.269,89	384.620,50	1.199.716,19	0,06	73.575,21	0,00
Controle Interno	109.000,00	80.592,80	14.593,69	72.025,07	0,00	8.567,73	14.593,69	72.025,07	0,00	8.567,73	0,00
Assistência Especial	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	86.000,00	75.307,00	18.661,90	74.800,50	0,00	506,50	22.067,90	74.800,50	0,00	506,50	0,00
Policiamento	86.000,00	75.307,00	18.661,90	74.800,50	0,00	506,50	22.067,90	74.800,50	0,00	506,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.355.444,38	1.721.470,85	381.353,36	1.527.354,55	0,07	194.116,30	339.307,28	1.462.276,34	0,07	259.194,51	0,00
Administração Geral	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	645.500,00	1.064.118,85	243.365,70	1.043.409,04	0,05	20.709,81	210.344,07	990.390,28	0,05	73.728,57	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	374.000,00	433.465,95	115.493,65	402.651,44	0,02	30.814,51	108.884,20	396.041,99	0,02	37.423,96	0,00
Assistência Especial	288.944,38	223.886,05	22.494,01	81.294,07	0,00	142.591,98	20.079,01	75.844,07	0,00	148.041,98	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1.061.400,00	1.061.400,00	50.266,52	329.487,13	0,02	731.912,87	64.385,96	318.632,09	0,02	742.767,91	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.061.400,00	1.061.400,00	50.266,52	329.487,13	0,02	731.912,87	64.385,96	318.632,09	0,02	742.767,91	0,00
SAÚDE	3.518.619,08	5.758.280,45	1.250.121,19	5.012.971,25	0,22	745.309,20	1.047.144,95	4.484.214,87	0,23	1.274.065,58	0,00
Atenção Básica	3.125.554,08	5.380.229,99	1.191.154,08	4.702.112,96	0,21	678.117,03	978.603,04	4.191.853,35	0,22	1.188.376,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.000,00	81.598,69	20.677,12	54.999,12	0,00	26.599,57	20.641,12	54.963,12	0,00	26.635,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.000,00	167.571,76	22.405,59	140.510,96	0,01	27.060,80	24.120,19	125.351,19	0,01	42.220,57	0,00
Vigilância Sanitária	123.065,00	36.000,00	0,00	24.394,20	0,00	11.605,80	7.896,20	21.093,20	0,00	14.906,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	64.000,00	92.880,01	15.884,40	90.954,01	0,00	1.926,00	15.884,40	90.954,01	0,00	1.926,00	0,00
TRABALHO	225.000,00	246.018,20	48.043,71	243.699,76	0,01	2.318,44	68.543,06	227.948,52	0,01	18.069,68	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	225.000,00	246.018,20	48.043,71	243.699,76	0,01	2.318,44	68.543,06	227.948,52	0,01	18.069,68	0,00
EDUCAÇÃO	4.498.502,15	4.142.183,00	1.012.777,87	3.320.353,28	0,15	821.829,72	989.089,38	3.179.318,32	0,17	962.864,68	0,00
Alimentação e Nutrição	224.985,60	171.185,60	0,00	39.648,50	0,00	131.537,10	9.763,19	35.509,68	0,00	135.675,92	0,00
Ensino Fundamental	3.226.213,55	3.014.919,75	763.226,70	2.559.336,81	0,12	455.582,94	737.717,43	2.430.383,08	0,13	584.536,67	0,00
Educação Infantil	994.803,00	956.077,65	249.551,17	721.367,97	0,03	234.709,68	241.608,76	713.425,56	0,04	242.652,09	0,00
Educação de Jovens e Adultos	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	503.000,00	125.088,24	5.600,00	9.650,00	0,00	115.438,24	5.600,00	9.650,00	0,00	115.438,24	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	360.500,00	125.088,24	5.600,00	9.650,00	0,00	115.438,24	5.600,00	9.650,00	0,00	115.438,24	0,00
Lazer	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	44.795,42	1.109.864,40	709.864,40	1.109.373,28	0,05	491,12	0,00	0,00	0,00	1.109.864,40	0,00
Infra-estrutura Urbana	44.795,42	1.109.864,40	709.864,40	1.109.373,28	0,05	491,12	0,00	0,00	0,00	1.109.864,40	0,00
URBANISMO	880.687,65	1.348.243,08	0,00	1.231.684,57	0,06	116.558,51	72.417,40	291.181,51	0,02	1.057.061,57	0,00
Infra-estrutura Urbana	707.656,43	1.348.243,08	0,00	1.231.684,57	0,06	116.558,51	72.417,40	291.181,51	0,02	1.057.061,57	0,00
Serviços Urbanos	173.031,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	284.000,00	321.510,00	67.512,90	304.542,32	0,01	16.967,68	67.542,27	293.880,66	0,02	27.629,34	0,00
Saneamento Básico Urbano	284.000,00	321.510,00	67.512,90	304.542,32	0,01	16.967,68	67.542,27	293.880,66	0,02	27.629,34	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	77.200,00	25.000,00	4.223,30	21.820,38	0,00	3.179,62	4.223,30	21.820,38	0,00	3.179,62	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.200,00	25.000,00	4.223,30	21.820,38	0,00	3.179,62	4.223,30	21.820,38	0,00	3.179,62	0,00
AGRICULTURA	701.300,00	668.818,09	108.138,26	657.641,38	0,03	11.176,71	115.984,20	594.622,44	0,03	74.195,65	0,00
Administração Geral	539.300,00	660.976,66	105.298,26	649.799,95	0,03	11.176,71	113.144,20	586.781,01	0,03	74.195,65	0,00
Controle Ambiental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	67.000,00	7.841,43	2.840,00	7.841,43	0,00	0,00	2.840,00	7.841,43	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	146.232,96	66.988,72	16.208,31	48.945,13	0,00	18.043,59	16.208,31	48.945,13	0,00	18.043,59	0,00
Energia Elétrica	146.232,96	66.988,72	16.208,31	48.945,13	0,00	18.043,59	16.208,31	48.945,13	0,00	18.043,59	0,00
TRANSPORTE	2.014.916,29	2.340.199,61	383.200,45	1.712.719,79	0,08	627.479,82	379.862,98	1.665.046,82	0,09	675.152,79	0,00
Transporte Rodoviário	2.014.916,29	2.340.199,61	383.200,45	1.712.719,79	0,08	627.479,82	379.862,98	1.665.046,82	0,09	675.152,79	0,00
DESPORTO E LAZER	153.500,00	114.903,10	42.661,90	64.985,98	0,00	49.917,12	36.528,63	58.485,98	0,00	56.417,12	0,00
Desporto Comunitário	153.500,00	114.903,10	42.661,90	64.985,98	0,00	49.917,12	36.528,63	58.485,98	0,00	56.417,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	903.100,00	924.510,71	159.128,50	791.562,18	0,00	132.948,53	159.128,50	791.562,18	0,00	132.948,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.400.000,00	25.905.941,82	5.562.325,27	21.890.222,74	100,00	4.015.719,08	4.871.345,78	18.776.546,44	100,00	7.129.395,38	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	903.100,00	924.510,71	159.128,50	791.562,18	159.128,50	791.562,18	31,24	85,62	132.948,53
LEGISLATIVA	326.000,00	326.000,00	50.416,20	247.282,23	50.416,20	247.282,23	31,24	0,00	0,00
Ação Legislativa	326.000,00	326.000,00	50.416,20	247.282,23	50.416,20	247.282,23	31,24	75,85	78.717,77
ADMINISTRAÇÃO	167.000,00	116.600,00	18.549,78	92.784,85	18.549,78	92.784,85	4,84	0,00	0,00
Administração Geral	99.500,00	61.100,00	7.590,71	38.296,82	7.590,71	38.296,82	4,84	62,68	22.803,18
Administração Financeira	56.000,00	45.500,00	9.023,49	44.800,13	9.023,49	44.800,13	5,66	98,46	699,87
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.935,58	9.687,90	1.935,58	9.687,90	1,22	96,88	312,10
Assistência Especial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.500,00	34.500,00	7.284,54	33.574,75	7.284,54	33.574,75	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	22.500,00	34.500,00	7.284,54	33.574,75	7.284,54	33.574,75	4,24	97,32	925,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	95.000,00	112.277,97	22.319,84	112.277,97	22.319,84	112.277,97	14,18	0,00	0,00
Atenção Básica	93.000,00	112.277,97	22.319,84	112.277,97	22.319,84	112.277,97	14,18	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	211.000,00	242.237,11	44.367,60	224.729,34	44.367,60	224.729,34	19,57	0,00	0,00
Ensino Fundamental	130.000,00	155.116,92	29.170,26	154.906,28	29.170,26	154.906,28	19,57	99,86	210,64
Educação Infantil	80.500,00	87.120,19	15.197,34	69.823,06	15.197,34	69.823,06	8,82	80,15	17.297,13
Educação de Jovens e Adultos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
URBANISMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	295,63	0,00	295,63	0,00	295,63	0,04	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	295,63	0,00	295,63	0,00	295,63	0,04	100,00	0,00
AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	4.031,48	19.841,01	4.031,48	19.841,01	2,51	0,00	0,00
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	4.031,48	19.841,01	4.031,48	19.841,01	2,51	90,19	2.158,99
TRANSPORTE	40.000,00	66.000,00	12.159,06	60.776,40	12.159,06	60.776,40	7,68	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	66.000,00	12.159,06	60.776,40	12.159,06	60.776,40	7,68	92,09	5.223,60
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	903.100,00	924.510,71	159.128,50	791.562,18	159.128,50	791.562,18	100,00	0,00	132.948,53

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT

Emissão: 29/11/2021

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br

OR 462B2

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.781.900,00	24.060.528,64	6.331.641,22	26,31	25.750.389,64	107,02	-1.689.861,00
RECEITAS CORRENTES	20.178.104,58	22.456.733,22	6.331.641,22	28,19	25.309.034,79	112,70	-2.852.301,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	1.965.551,41	1.965.551,41	313.650,17	15,95	2.825.487,67	143,75	-859.936,26
Impostos	1.899.451,92	1.899.451,92	307.585,20	16,19	2.796.941,81	147,24	-897.489,89
Taxas	66.099,49	66.099,49	6.064,97	9,17	28.545,86	43,18	37.553,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	495.773,87	495.773,87	112.401,56	22,67	514.055,25	103,68	-18.281,38
Contribuições Sociais	442.300,00	442.300,00	112.401,56	25,41	509.000,81	115,08	-66.700,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	53.473,87	53.473,87	0,00	0,00	5.054,44	9,45	48.419,43
RECEITA PATRIMONIAL	74.210,80	74.210,80	71.430,70	96,25	174.073,45	234,56	-99.862,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	74.210,80	74.210,80	71.430,70	96,25	174.073,45	234,56	-99.862,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.624,95	280.624,95	41.373,75	14,74	226.697,88	80,78	53.927,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280.624,95	280.624,95	41.373,75	14,74	226.697,88	80,78	53.927,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.315.112,33	19.593.740,97	5.731.000,86	29,24	21.439.688,19	109,42	-1.845.947,22
Transferências da União e de suas Entidades	7.506.430,66	8.706.420,35	2.608.856,21	29,96	9.107.021,69	104,60	-400.601,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	7.308.681,67	8.340.300,42	2.358.052,99	28,27	9.208.000,47	110,40	-867.700,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.547.020,20	764.091,66	29,99	3.124.666,03	122,67	-577.645,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.831,22	46.831,22	61.784,18	131,92	129.032,35	275,52	-82.201,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	-80,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.100,00	32.100,00	47.991,36	149,50	58.850,72	183,33	-26.750,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.731,22	14.731,22	13.792,82	93,62	70.101,63	475,87	-55.370,41
RECEITAS DE CAPITAL	1.603.795,42	1.603.795,42	0,00	0,00	441.354,85	27,51	1.162.440,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	694,14	3,65	18.305,86
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	694,14	6,94	9.305,86
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.584.795,42	1.584.795,42	0,00	0,00	440.660,71	27,80	1.144.134,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.264.000,00	1.264.000,00	0,00	0,00	440.660,71	34,86	823.339,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	320.795,42	320.795,42	0,00	0,00	0,00	0,00	320.795,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	618.100,00	618.100,00	112.403,20	18,18	509.558,77	82,43	108.541,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.400.000,00	24.678.628,64	6.444.044,42	44,49	26.259.948,41	189,45	-1.581.319,77
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.400.000,00	24.678.628,64	6.444.044,42	44,49	26.259.948,41	189,45	-1.581.319,77
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.400.000,00	24.678.628,64	6.444.044,42	26,11	26.259.948,41	106,40	-1.581.319,77
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.227.313,18			1.227.313,18		

www.duralexsistemas.com.br OR 462B1

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

MATO GROSSO

Exercício: 2021

Página.: 2 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	22.368.300,00	25.552.831,11	5.403.196,77	21.098.660,56	4.454.170,55	4.712.217,28	17.984.984,26	7.567.846,85	17.823.972,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.847.470,07	19.570.353,20	4.044.618,53	17.115.460,95	2.454.892,25	4.176.050,17	16.400.318,88	3.170.034,32	16.251.894,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.820.272,03	9.181.446,23	1.748.386,03	8.088.189,98	1.093.256,25	1.748.386,03	8.088.189,98	1.093.256,25	8.035.367,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.027.198,04	10.388.906,97	2.296.232,50	9.027.270,97	1.361.636,00	2.427.664,14	8.312.128,90	2.076.778,07	8.216.526,64	0,00
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	9.027.198,04	10.388.906,97	2.296.232,50	9.027.270,97	1.361.636,00	2.427.664,14	8.312.128,90	2.076.778,07	8.216.526,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.778.029,93	4.839.677,91	1.358.578,24	3.983.199,61	856.478,30	536.167,11	1.584.665,38	3.255.012,53	1.572.078,38	0,00
INVESTIMENTOS	2.728.029,93	4.795.645,53	1.346.437,21	3.939.167,23	856.478,30	524.026,08	1.540.633,00	3.255.012,53	1.528.046,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	50.000,00	44.032,38	12.141,03	44.032,38	0,00	12.141,03	44.032,38	0,00	44.032,38	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	871.400,00	571.400,00	0,00	0,00	571.400,00	0,00	0,00	571.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	903.100,00	924.510,71	159.128,50	791.562,18	132.948,53	159.128,50	791.562,18	132.948,53	737.164,23	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.271.400,00	26.477.341,82	5.562.325,27	21.890.222,74	4.587.119,08	4.871.345,78	18.776.546,44	7.700.795,38	18.561.136,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.271.400,00	26.477.341,82	5.562.325,27	21.890.222,74	4.587.119,08	4.871.345,78	18.776.546,44	7.700.795,38	18.561.136,81	0,00
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.271.400,00	26.477.341,82	5.562.325,27	21.890.222,74	4.587.119,08	4.871.345,78	18.776.546,44	7.700.795,38	18.561.136,81	0,00
RESERVA DO RPPS	871.400,00	571.400,00	0,00	0,00	571.400,00	0,00	0,00	571.400,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	618.100,00	618.100,00	112.403,20	18,18	509.558,77	82,43	108.541,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	618.100,00	618.100,00	112.403,20	18,18	509.558,77	82,43	108.541,23
Contribuições Sociais	618.100,00	618.100,00	112.403,20	18,18	509.558,77	82,43	108.541,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.duralexsistemas.com.br OR 462B1

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 3 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i = e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	903.100,00	924.510,71	159.128,50	791.562,18	132.948,53	159.128,50	791.562,18	132.948,53	737.164,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	903.100,00	924.510,71	159.128,50	791.562,18	132.948,53	159.128,50	791.562,18	132.948,53	737.164,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.100,00	675.510,71	122.128,50	606.562,18	68.948,53	122.128,50	606.562,18	68.948,53	552.164,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.000,00	249.000,00	37.000,00	185.000,00	64.000,00	37.000,00	185.000,00	64.000,00	185.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA

Emissão: 29/11/2021 12:55:01

Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 462B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 943/2021

LEI MUNICIPAL Nº 943/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, Município do Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, **JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Nova Marilândia para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e no artigo 99, parágrafo 6º, alíneas a da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1993 de posteriores alterações, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos indicadores, recursos e ações.

Art. 2º- Integram o Plano Plurianual 2022/2025:

I – Anexo I – Programas por objetivos;

II – Anexo II – Programas por Natureza da Despesa;

III – Anexo III – Resumo dos Programas Finalísticos por Eixos Estratégicos (Macro objetivos);

IV – Anexo IV – Classificação dos Programas por Ações por Função e Subfunção;

V – Anexo V – Informações sobre s Programas

Art. 3º- O Plano Plurianual 2022/2025 está embasado em 03 (três) eixos estratégicos: Social, Econômico e ambiental, Gestão e finanças, os quais possuem 15 diretrizes e são regidos pelos seguintes princípios norteadores:

I – Vida Digna e Próspera;

II – Expansão e Reestruturação Urbana e Rural;

III – Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável;

IV – Excelência, Equidade e Diversidade na Oferta de Bens e Serviços;

V – Gestão Inovadora e Eficiente;

Art. 4º- Os programas constantes no Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentaria Anual e na Leis de Abertura de Créditos Adicionais que as modifiquem.

Art. 5º - a Inclusão, a exclusão ou a alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais ações, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Art. 6º - Os valores financeiros são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e me seus créditos adicionais.

Art. 7º - A revisão do Plano Plurianual, quando necessária, será encaminhada ao Poder Legislativo por meio de projeto de lei específico ou quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, explicitando nela os ajustamentos do Plano Plurianual.

Art. 8º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.

Art. 9º - O Poder Executivo divulgará em meio eletrônico, o Plano Plurianual aprovado e suas alterações.

Art. 10 - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, EM 29 de NOVEMBRO de 2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 SRP 017/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, CAMINHÃO, NOVO "ZERO QUILÔMETRO", TIPO TOCO, CHASSI DE CAMINHÃO, EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 M³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 896952/2019 – SUDECO.

Data da realização: 05/11/2021

Licitante Vencedora:

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CPNJ n° 02.416.362/0001-93, ficou 1° classificada no item: 0001, totalizando o valor de R$ 522.000,00.** Pregão eletrônico homologado em 29 de novembro de 2021.

NOVA MARILANDIA / MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 944/2021

LEI MUNICIPAL Nº 944/2021

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no Município de Nova Marilândia-MT, a fim de discutir e alavancar políticas para as mulheres em âmbito local, bem como propiciar a proteção de seus direitos, principalmente contra a violência e discriminação.

I- a Procuradoria atuará em prol do desenvolvimento e criação de políticas públicas no âmbito de atendimento, acompanhamento e proteção às mulheres que sofrerem violências doméstica, incentivando ações que proporcionem uma melhor aplicação da Lei Maria da Penha;

II- desenvolverá projetos, ações palestras com a finalidade de conscientizar, prevenir, dentre outras ações com o intuito de se evitar e minimizar os casos de violência doméstica em nosso Município;

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Nova Marilândia.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída por 1 (uma) Vereadora, a qual será denominada Procuradoria da Mulher designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, que terá o mandato de 02 (dois) anos, acompanhando o mandato e eleição da Mesa Diretora.

I - a escolha e votação será feita na 1º sessão subsequente à sessão de escolha e eleição da Mesa Diretora, e deverá obrigatoriamente ser cumprido dentro de cada legislatura;

II - assim que escolha a Procuradoria da Mulher, as demais Vereadoras eleitas atuarão como Procuradoras Adjuntas, a fim de auxiliar nas demandas da Procuradoria da Mulher e que de igual modo, deterão mandatos vinculados à escolha da Procuradora.

§1º. O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º. Na ausência de Vereadora eleita para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma servidora da Câmara Municipal, que será designada pela Mesa Diretora, nos termos do *caput*.

§3º. A Procuradoria da Mulher, bem como as Procuradoras Adjuntas, não farão jus a qualquer subsídio em razão da sua atuação.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual e municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatória de âmbito estadual e municipal;

III - cooperar com organismos, públicos, privados e do terceiro setor, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

V - assessorar e informar os direitos da mulher vítima de violência doméstica e familiar;

VI - acompanhar mulheres que sofrem violências junto às repartições públicas no âmbito municipal, dando apoio técnico e jurídico;

VII - firmar convênios não onerosos com instituições congêneres.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada, implementada pela Procuradoria da Mulher, bem como sua atuação terá ampla divulgação por todas as mídias de comunicação e órgãos da Câmara Municipal de Nova Marilândia, para fins de dar publicidade da atuação da Procuradoria.

Art. 5º. A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para ser a Procuradoria da Mulher, salvo se, não houver outra Vereadora eleita.

Art. 6º. Haverá um espaço especialmente reservado na Câmara Municipal para o atendimento das mulheres.

Art. 7º. A Procuradoria da Mulher contará com canais de atendimento ao público independentes.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, aos 29 (vinte e nove) dias de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

SIOPE Page 1 of 5

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

NOVA MARILâNDIA - MT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.899.451,92**	**2.796.941,41**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	120.000,00	121.739,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	395.000,00	1.501.572,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	924.451,92	805.570,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	460.000,00	368.058,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**14.827.706,50**	**18.782.567,61**
2.1- Cota-Parte FPM	6.897.706,50	7.470.193,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.600.000,00	7.126.087,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	297.706,50	344.106,43
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	10.019.791,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	971.064,18
2.5- Cota-Parte IPVA	430.000,00	321.517,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.727.158,42**	**21.579.509,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.906.000,00**	**3.687.692,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.275.789,60**	**1.707.185,02**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.512.482,48**	**3.137.148,51**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.512.482,48	3.137.148,51
6.1.1- Principal	2.500.000,00	3.124.666,03
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	12.482,48	12.482,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-406.000,00**	**-563.026,21**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.005,21**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.005,21
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					3.138.153,72
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.609.572,23**	**1.391.702,20**	**1.391.693,35**	**1.370.496,82**	**8,85**
10.1- Educação Infantil	505.740,21	412.284,62	412.284,62	406.080,17	0,00
10.1.1- Creche	288.285,01	213.437,21	213.437,21	212.044,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	217.455,20	198.847,41	198.847,41	194.036,17	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.103.832,02	979.417,58	979.408,73	964.416,65	8,85
11- OUTRAS DESPESAS	**938.312,47**	**734.465,83**	**734.446,53**	**724.623,21**	**19,30**
11.1- Educação Infantil	363.377,63	236.341,91	236.341,91	231.494,33	0,00
11.1.1- Creche	273.257,49	151.978,48	151.978,48	150.314,92	0,00
11.1.2- Pré-escola	90.120,14	84.363,43	84.363,43	81.179,41	0,00
11.2- Ensino Fundamental	574.934,84	498.123,92	498.104,62	493.128,88	19,30
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.547.884,70**	**2.126.168,03**	**2.126.139,88**	**2.095.120,03**	**28,15**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)[7]**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.391.702,20	1.391.693,35	1.370.496,82	8,85	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.126.168,03	2.126.139,88	2.095.120,03	28,15	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.196.003,96	1.391.693,35	1.391.693,35	44,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
			VALOR NÃO	**% NÃO APLICADO**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	APLICADO APÓS AJUSTE (o)	((p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	313.714,85	1.011.008,63	1.011.008,63	32,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	132.640,70	1.005,21	1.005,21	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	132.640,70	1.005,21	1.005,21	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	162.780,00	142.564,50	134.622,09	132.757,09	7.942,41
24.1- Creche	162.780,00	142.564,50	134.622,09	132.757,09	7.942,41
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.235.400,35	1.131.347,08	1.002.858,15	993.563,87	128.488,93
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.398.180,35**	**1.273.911,58**	**1.137.480,24**	**1.126.320,96**	**136.431,34**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.263.620,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-563.026,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.826.646,33**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	5.394.877,26	3.826.646,33	17,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	PREVISÃO	RECEITAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	257.589,83	190.588,46
35.1- Salário-Educação	171.276,81	128.950,87
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	76.583,55	61.581,99
35.4 - PNATE	14,90	14,90
35.5- Outras Transferências do FNDE	9.714,57	40,70
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	314.042,92	76.443,91
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**631.632,75**	**267.032,37**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	62.953,60	20.327,40	17.216,19	17.216,19	3.111,21
41.1- Creche	46.799,20	10.365,10	8.198,52	8.198,52	2.166,58
41.2- Pré-escola	16.154,40	9.962,30	9.017,67	9.017,67	944,63
42- ENSINO FUNDAMENTAL	363.374,15	124.675,61	123.211,35	122.779,80	1.464,26
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**426.327,75**	**145.003,01**	**140.427,54**	**139.995,99**	**4.575,47**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**4.467.392,80**	**3.545.082,62**	**3.404.047,66**	**3.361.436,98**	**141.034,96**
47.1- Despesas Correntes	4.245.640,34	3.437.532,77	3.296.497,81	3.257.497,13	141.034,96
47.1.1- Pessoal Ativo	2.779.540,70	2.293.182,65	2.293.182,65	2.258.555,63	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.466.099,64	1.144.350,12	1.003.315,16	998.941,50	141.034,96
47.2- Despesas de Capital	221.752,46	107.549,85	107.549,85	103.939,85	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	221.752,46	107.549,85	107.549,85	103.939,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020	1.005,21	11.262,99
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)	3.137.148,51	128.950,87
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	2.095.120,03	24.272,17
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	1.043.033,69	115.941,69
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	208.289,47	0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	1.251.323,16	115.941,69

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 29/11/2021 Hora da Emissão: 8:45:41

[1]SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.741.741,09	36.741.741,09	9.143.765,60	24,89	41.368.391,67	112,59	-4.626.650,58
RECEITAS CORRENTES	34.521.741,09	34.521.741,09	9.143.765,60	26,49	39.534.141,67	114,52	-5.012.400,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.654.243,97	3.654.243,97	586.494,64	16,05	6.638.766,61	181,67	-2.984.522,64
Impostos	3.317.772,00	3.317.772,00	539.329,39	16,26	5.974.074,48	180,06	-2.656.302,48
Taxas	336.471,97	336.471,97	47.165,25	14,02	664.692,13	197,55	-328.220,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	212.713,59	212.713,59	6.233,44	2,93	61.657,26	28,99	151.056,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	212.713,59	212.713,59	6.233,44	2,93	61.657,26	28,99	151.056,33
RECEITA PATRIMONIAL	151.938,29	151.938,29	64.232,13	42,28	172.749,53	113,70	-20.811,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	151.938,29	151.938,29	64.232,13	42,28	172.749,53	113,70	-20.811,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	78.160,12	17,37	357.275,33	79,39	92.724,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	78.160,12	17,37	357.275,33	79,39	92.724,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.952.845,24	29.952.845,24	8.388.298,33	28,01	32.256.136,28	107,69	-2.303.291,04
Transferências da União e de suas Entidades	11.347.087,04	11.347.087,04	3.316.180,75	29,22	11.969.029,75	105,48	-621.942,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.353.556,00	14.353.556,00	4.165.212,97	29,02	16.415.365,32	114,36	-2.061.809,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	127.620,00	0,00	-127.620,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.252.202,20	4.252.202,20	906.904,61	21,33	3.712.834,21	87,32	539.367,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	31.287,00	0,00	-31.287,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	20.346,94	20,35	47.556,66	47,56	52.443,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.400,00	0,00	16.200,00	0,00	-16.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	14.946,94	0,00	31.356,66	0,00	-31.356,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	1.834.250,00	82,62	385.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	500,00	-1.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	500,00	-1.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	334.250,00	18,07	1.515.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	334.250,00	24,76	1.015.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.741.741,09	36.741.741,09	9.143.765,60	24,89	41.368.391,67	112,59	-4.626.650,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.741.741,09	36.741.741,09	9.143.765,60	24,89	41.368.391,67	112,59	-4.626.650,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.741.741,09	36.741.741,09	9.143.765,60	24,89	41.368.391,67	112,59	-4.626.650,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.516.047,79	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.516.047,79	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.741.741,09	47.280.115,32	7.117.120,93	41.789.434,34	5.490.680,98	8.828.568,90	37.724.191,31	9.555.924,01	36.552.753,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.037.119,61	40.627.007,63	6.183.890,40	35.852.720,94	4.774.286,69	7.557.963,16	32.915.439,05	7.711.568,58	31.853.590,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.906.852,20	16.671.382,40	2.767.399,50	13.695.487,12	2.975.895,28	2.767.399,50	13.695.487,12	2.975.895,28	13.406.758,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	85.050,00	35.000,00	85.000,00	50,00	24.679,45	68.517,60	16.532,40	68.517,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.125.267,41	23.870.575,23	3.381.490,90	22.072.233,82	1.798.341,41	4.765.884,21	19.151.434,33	4.719.140,90	18.378.313,99	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntess²	17.125.267,41	23.870.575,23	3.381.490,90	22.072.233,82	1.798.341,41	4.765.884,21	19.151.434,33	4.719.140,90	18.378.313,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.506.751,45	6.455.237,66	933.230,53	5.936.713,40	518.524,26	1.270.605,74	4.808.752,26	1.646.485,40	4.699.163,02	0,00
INVESTIMENTOS	5.501.751,45	6.365.837,66	933.230,53	5.847.427,70	518.409,96	1.234.891,46	4.755.180,84	1.610.656,82	4.645.591,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	89.400,00	0,00	89.285,70	114,30	35.714,28	53.571,42	35.828,58	53.571,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.870,03	197.870,03	0,00	0,00	197.870,03	0,00	0,00	197.870,03	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.741.741,09	47.280.115,32	7.117.120,93	41.789.434,34	5.490.680,98	8.828.568,90	37.724.191,31	9.555.924,01	36.552.753,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.741.741,09	47.280.115,32	7.117.120,93	41.789.434,34	5.490.680,98	8.828.568,90	37.724.191,31	9.555.924,01	36.552.753,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.644.200,36	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.741.741,09	47.280.115,32	7.117.120,93	41.789.434,34	5.490.680,98	8.828.568,90	41.368.391,67	9.555.924,01	36.552.753,35	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASA GRANDE
PREFEITA

ARREOAnexo1 Página: 6 / 6

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL POR MUTUO ACORDO

CONTRATO N°. 008/2020

O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, neste ato, representado pela Prefeita**, ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.831-49 e RG n.º 1400970 SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliada no município de Nova Maringá/MT, e a **EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA,** com sede na Rua Wladir Landgraf, n°.200, na Cidade de Londrina/PR, neste ato representada pela **SRA. EUNICE URIAS,** brasileira, gerente de negócios, deste modo usando as atribuições conferidas pela lei e as disposições contratuais, oque fazem da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE PARA GESTÃO DO PPA/LDO/LOA, CONTABILIDADE E TESOURARIA; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TCE/MT; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; HOLERITE NA WEB, GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA WEB, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE ALMOXARIFADO, GESTÃO DE FROTAS, GESTÃO DE ABASTECIMENTOS WEB, GESTÃO DE PROTOCOLO NA WEB, GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL; GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL NA WEB; PORTAL DO CONTRIBUINTE; BUSINESS INTELLIGENCE; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; GESTÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO; GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; E PROVIMENTO DE DATA CENTER; COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N° 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT.

CLAUSULA DA SEGUNDA – DA RECISÃO

Fica rescendido integralmente o presente Contrato n°.008/2020, oriundo do Pregão Presencial n°.004/2020, Ata de Registro n°. 011/2020, deste modo, fica pactuado que os Serviços continuarão a ser fornecidos pela **EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA,** até a data de 10/12/2021.

CLAUSULA DA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art.79, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Cláusula Decima, item 10.2, do Contrato Originário n°. 008/2020.

CLAUSULA DA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato n°. 008/2020, a partir do dia 10/12/21, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLAUSULA DA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Nova Maringá/MT, 26 de novembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ n°. 26.804.377/0001-97

LICITAÇÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 024/2021.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, RESOLVE reajustar os preços da empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, inscrito no CNPJ 04.420.916/0003-13, neste ato representado pelo Sr. ANA MARIA SANTOS BRITO portador do **CPF/MF n.º 026.604.701-70**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 045/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 024/2021, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93,com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTOS DILUÍDOS DE PETRÓLEO CM-IMPRIMAÇÃO E EMULSÃO ASFALTICA RR-2C PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS ASFALTICA NO BAIRRO LOTEAMENTO SANTANA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constante na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Aditivo encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UND	AUMENTO PERCENTUAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE
01	Tonelada	60	**EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RR-2C,**	EMAM	R$ 3. 735,00	9,6693%	R$ 4.096,14

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste se justifica, tento em vista a politica de preço da Petrobrás sofre variações a alta nos preços do barril de petróleo no mercado internacional.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municipal

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.420.916/0003-13

Leonardo Machado de Azevedo Vilela/Sócio

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO

ADEMIR POMPILIO BORGES

CPF: 277.396.199.49

FISCAL DA ATA

Testemunhas:

RICARDO ONO JADER DE SOUZA PAIM

CPF: 805.199.541.49 CPF: 031.964.401.41

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°249/2021, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 075/2021 e autorizo a contratação da empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME com CNPJ 15.392.562/0001-03,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MESA PLASTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,** no valor total de **R$ 15.150,00** (Quinze mil cento e cinquenta reais). A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 72, parágrafo único do mesmo diploma legal

Nova Maringá-MT, 29 de novembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA Nº75/2021 DE

LICITAÇÃO PUBLICADO 25 DE NOVEMBRO DE 2021 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVI | N° 3.862, PAGINA 284.

Onde se le:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

a empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME** com **CNPJ 15.392.562/0001-03** a menor proposta no Valor total de **R$ 16.485,00** (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Leia-se: **01.3 Itens, quantidades e valores aditivados:**

a empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME** com **CNPJ 15.392.562/0001-03** a menor proposta no Valor total de **R$ 15.150,00** (Quinze mil cento e cinquenta reais).

Onde se le:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

a empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME** com **CNPJ 15.392.562/0001-03** a menor proposta no Valor total de **R$ 16.485,00** (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Leia-se: **01.3 Itens, quantidades e valores aditivados:**

a empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME** com **CNPJ 15.392.562/0001-03** a menor proposta no Valor total de **R$ 15.150,00** (Quinze mil cento e cinquenta reais)

LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br, *Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do Exercício de 2021*.

Nova Maringá – MT, 29 de Novembro de 2021.

_____

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal.

LICITAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.741.741,09	47.280.115,32	7.117.120,93	41.789.434,34	100,00	5.490.680,98	8.828.568,90	37.724.191,31	100,00	9.555.924,01	0,00
LEGISLATIVA	1.670.000,00	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	1.670.000,00	0,00
ACAO LEGISLATIVA	1.670.000,00	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	1.670.000,00	0,00
ADMINISTRACAO	7.395.000,00	11.778.018,57	2.152.406,84	11.017.781,56	26,36	760.237,01	2.306.610,31	10.185.599,82	27,00	1.592.418,75	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	7.275.000,00	11.778.018,57	2.152.406,84	11.017.781,56	26,36	760.237,01	2.306.610,31	10.185.599,82	27,00	1.592.418,75	0,00
CONTROLE INTERNO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.505.125,73	1.565.547,92	270.825,15	1.308.938,85	3,13	256.609,07	275.974,85	1.177.973,66	3,12	387.574,26	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	570.000,00	656.780,00	148.286,89	597.075,42	1,43	59.704,58	143.237,96	541.095,60	1,43	115.684,40	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	33.500,00	834,00	22.959,60	0,05	10.540,40	3.988,34	20.983,24	0,06	12.516,76	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	262.400,00	217.205,00	41.460,21	198.193,22	0,47	19.011,78	34.769,39	169.147,51	0,45	48.057,49	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	647.725,73	658.062,92	80.244,05	490.710,61	1,17	167.352,31	93.979,16	446.747,31	1,18	211.315,61	0,00
SAUDE	7.705.125,72	11.689.825,37	1.872.176,30	10.965.114,10	26,24	724.711,27	2.032.143,98	9.936.484,76	26,34	1.753.340,61	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	570.000,00	1.680.049,00	263.804,71	1.674.047,43	4,01	6.001,57	305.962,71	1.601.604,68	4,25	78.444,32	0,00
ATENCAO BASICA	2.274.472,38	4.737.301,77	850.717,29	4.509.197,60	10,79	228.104,17	821.743,67	4.229.319,98	11,21	507.981,79	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.440.653,34	4.398.674,60	720.166,88	3.941.317,72	9,43	457.356,88	782.052,80	3.562.635,20	9,44	836.039,40	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	360.000,00	693.600,00	0,00	684.162,52	1,64	9.437,48	92.985,51	406.275,14	1,08	287.324,86	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	10.000,00	110.000,00	25.479,42	105.380,83	0,25	4.619,17	25.479,42	105.380,83	0,28	4.619,17	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.000,00	70.200,00	12.008,00	51.008,00	0,12	19.192,00	3.919,87	31.268,93	0,08	38.931,07	0,00
EDUCACAO	10.346.202,20	9.636.652,11	1.668.314,35	8.301.279,84	19,86	1.335.372,27	1.812.183,24	7.905.548,25	20,96	1.731.103,86	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	558.500,00	994.745,99	151.353,74	901.379,56	2,16	93.366,43	265.052,55	830.092,42	2,20	164.653,57	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	369.500,00	614.900,00	201.376,47	576.584,17	1,38	38.315,83	135.049,17	494.774,27	1,31	120.125,73	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.060.500,00	5.339.071,00	994.343,13	4.412.207,01	10,56	926.863,99	1.031.280,88	4.249.057,61	11,26	1.090.013,39	0,00
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	2.008.500,00	2.454.700,00	321.241,01	2.188.076,18	5,24	266.623,82	343.628,48	2.164.349,23	5,74	290.350,77	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	307.202,20	233.235,12	0,00	223.032,92	0,53	10.202,20	37.172,16	167.274,72	0,44	65.960,40	0,00
CULTURA	150.000,00	205.700,00	60.865,80	186.716,86	0,45	18.983,14	38.278,61	109.912,09	0,29	95.787,91	0,00
DIFUSAO CULTURAL	150.000,00	205.700,00	60.865,80	186.716,86	0,45	18.983,14	38.278,61	109.912,09	0,29	95.787,91	0,00
URBANISMO	1.700.000,00	1.808.126,50	296.736,90	1.550.322,32	3,71	257.804,18	331.937,14	643.003,14	1,70	1.165.123,36	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.700.000,00	1.808.126,50	296.736,90	1.550.322,32	3,71	257.804,18	331.937,14	643.003,14	1,70	1.165.123,36	0,00
HABITACAO	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.045.000,00	851.950,00	106.420,39	795.938,98	1,90	56.011,02	139.604,60	745.840,29	1,98	106.109,71	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	405.000,00	733.800,00	106.420,39	694.562,79	1,66	39.237,21	127.604,60	650.464,10	1,72	83.335,90	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	640.000,00	118.150,00	0,00	101.376,19	0,24	16.773,81	12.000,00	95.376,19	0,25	22.773,81	0,00
GESTAO AMBIENTAL	440.000,00	405.610,00	72.346,83	375.768,75	0,90	29.841,25	66.751,46	366.825,27	0,97	38.784,73	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	320.000,00	386.610,00	72.346,83	375.768,75	0,90	10.841,25	66.751,46	366.825,27	0,97	19.784,73	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	70.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RECURSOS HIDRICOS	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	720.000,00	814.255,00	114.412,92	784.519,10	1,88	29.735,90	185.761,73	677.736,16	1,80	136.518,84	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	510.000,00	677.455,00	102.663,92	650.370,10	1,56	27.084,90	163.161,73	616.536,16	1,63	60.918,84	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	150.000,00	136.800,00	11.749,00	134.149,00	0,32	2.651,00	22.600,00	61.200,00	0,16	75.600,00	0,00
ENERGIA	210.000,00	222.100,00	83.299,33	200.077,13	0,48	22.022,87	89.877,69	189.036,28	0,50	33.063,72	0,00
ENERGIA ELETRICA	210.000,00	222.100,00	83.299,33	200.077,13	0,48	22.022,87	89.877,69	189.036,28	0,50	33.063,72	0,00
TRANSPORTE	2.950.000,00	5.662.874,00	363.067,10	5.543.654,82	13,27	119.219,18	1.400.924,20	5.079.106,24	13,46	583.767,76	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.950.000,00	5.662.874,00	363.067,10	5.543.654,82	13,27	119.219,18	1.400.924,20	5.079.106,24	13,46	583.767,76	0,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	207.469,39	0,00	196.369,90	0,47	11.099,49	0,00	196.369,90	0,52	11.099,49	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	220.000,00	207.469,39	0,00	196.369,90	0,47	11.099,49	0,00	196.369,90	0,52	11.099,49	0,00
LAZER	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	377.417,41	563.116,43	56.249,02	562.952,13	1,35	164,30	148.521,09	510.755,45	1,35	52.360,98	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	10.000,00	174.450,00	35.000,00	174.285,70	0,42	164,30	60.393,73	122.089,02	0,32	52.360,98	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	367.417,41	388.666,43	21.249,02	388.666,43	0,93	0,00	88.127,36	388.666,43	1,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	197.870,03	197.870,03	0,00	0,00	0,00	197.870,03	0,00	0,00	0,00	197.870,03	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	197.870,03	197.870,03	0,00	0,00	0,00	197.870,03	0,00	0,00	0,00	197.870,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.741.741,09	47.280.115,32	7.117.120,93	41.789.434,34	100,00	5.490.680,98	8.828.568,90	37.724.191,31	100,00	9.555.924,01	0,00

ARREOAnexo2 Página: 2 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36,741,741,09	47,280,115,32	7,117,120,93	41,789,434,34	100,00	5,490,680,98	8,828,568,90	37,724,191,31	100,00	9,555,924,01	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LUCIANA GARCIA HARALA
CONTADORA
CRC-MT 016315/O-3

ANA MARIA URQUIZA CASA GRANDE
PREFEITA

ARREOAnexo2 Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 134/2021/PMNMV/GAB de 30 de Junho de 2021, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 63/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **10/12/2021 às 08:30 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é *o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL "NATAL DA ESPERANÇA".***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis a matéria e do Decreto Municipal nº. 190/2021.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Editais - Pasta 2021 - Campo Geral**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 29 de Novembro de 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 134/2021

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.998.052,66	35.997.071,57	8.483.428,73	23,57	34.204.360,94	95,02	1.792.710,63
RECEITAS CORRENTES	26.587.822,06	33.492.022,06	8.018.114,09	23,94	33.224.368,52	99,20	267.653,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.089,09	3.012.739,09	878.822,01	29,17	5.139.159,63	170,58	-2.126.420,54
Impostos	2.145.099,09	2.577.749,09	782.684,35	30,36	4.403.670,74	170,83	-1.825.921,65
Taxas	423.970,00	423.970,00	96.137,66	22,68	735.488,89	173,48	-311.518,89
Contribuição de Melhoria	11.020,00	11.020,00		0,00		0,00	11.020,00
CONTRIBUIÇÕES	934.052,97	998.552,97	272.635,73	27,30	1.415.079,92	141,71	-416.526,95
Contribuições Sociais	683.612,97	683.612,97	202.472,58	29,62	1.003.406,92	146,78	-319.793,95
Contribuições Econômicas	440,00	440,00		0,00		0,00	440,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	314.500,00	70.163,15	22,31	411.673,00	130,90	-97.173,00
RECEITA PATRIMONIAL	555.430,00	555.430,00	40.933,41	7,37	83.510,31	15,04	471.919,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.380,00	1.380,00		0,00		0,00	1.380,00
Valores Mobiliários	551.150,00	551.150,00	40.933,41	7,43	83.510,31	15,15	467.639,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.400,00	1.400,00		0,00		0,00	1.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	11.600,00	11.600,00		0,00		0,00	11.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.300,00	7.300,00		0,00		0,00	7.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	2.800,00	2.800,00		0,00		0,00	2.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.487.550,00	28.894.600,00	6.816.962,57	23,59	26.525.814,31	91,80	2.368.785,69
Transferências da União e de suas Entidades	10.285.550,00	14.058.400,00	2.932.266,72	20,86	10.639.617,47	75,68	3.418.782,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.557.000,00	10.157.700,00	2.630.752,17	25,90	10.758.583,77	105,92	-600.883,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.645.000,00	4.678.500,00	1.253.943,68	26,80	5.127.613,07	109,60	-449.113,07
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.100,00	19.100,00	8.760,37	45,87	60.804,35	318,35	-41.704,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.500,00	5.500,00	2.716,46	49,39	12.423,20	225,88	-6.923,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.100,00	1.100,00	5.103,49	463,95	44.173,60	4.015,78	-43.073,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.500,00	12.500,00	940,42	7,52	4.207,55	33,66	8.292,45

Documento gerado em 29/11/2021 16:11:45

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.410.230,60	2.505.049,51	465.314,64	18,58	979.992,42	39,12	1.525.057,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00		0,00		0,00	1.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00		0,00		0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.409.030,60	2.503.849,51	465.314,64	18,58	979.992,42	39,14	1.523.857,09
Transferências da União e de suas Entidades	1.409.030,60	2.503.849,51	175.314,64	7,00	689.992,42	27,56	1.813.857,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			290.000,00		290.000,00		-290.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.144.136,98	1.144.136,98	324.249,68	28,34	1.607.144,52	140,47	-463.007,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.142.189,64	37.141.208,55	8.807.678,41	23,71	35.811.505,46	96,42	1.329.703,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.142.189,64	37.141.208,55	8.807.678,41	23,71	35.811.505,46	96,42	1.329.703,09
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.142.189,64	37.141.208,55	8.807.678,41	23,71	35.811.505,46	96,42	1.329.703,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		697.367,31			697.367,31		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		697.367,31			697.367,31		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.234.071,10	35.438.043,09	5.906.745,10	28.635.147,74	6.802.895,35	6.056.365,12	26.635.335,15	8.802.707,94	26.339.061,81	
DESPESAS CORRENTES	24.562.271,76	30.185.380,35	5.462.245,47	25.182.649,47	5.002.730,88	5.370.744,59	23.902.912,54	6.282.467,81	23.609.870,48	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.008.765,16	15.260.936,63	2.592.504,86	12.951.247,82	2.309.688,81	2.592.504,86	12.951.247,82	2.309.688,81	12.904.026,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	97.000,00	36.000,00	73.000,00	24.000,00	17.779,84	44.022,79	52.977,21	44.022,79	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.433.506,60	14.827.443,72	2.833.740,61	12.158.401,65	2.669.042,07	2.760.459,89	10.907.641,93	3.919.801,79	10.661.820,99	
DESPESAS DE CAPITAL	2.230.346,55	4.811.209,95	444.499,63	3.452.498,27	1.358.711,68	685.620,53	2.732.422,61	2.078.787,34	2.729.191,33	
INVESTIMENTOS	1.761.304,57	4.461.167,97	442.385,83	3.207.276,09	1.253.891,88	649.417,64	2.515.061,31	1.946.106,66	2.511.830,03	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	469.041,98	350.041,98	2.113,80	245.222,18	104.819,80	36.202,89	217.361,30	132.680,68	217.361,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	441.452,79	441.452,79			441.452,79			441.452,79		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.052.118,54	1.835.081,55	323.830,80	1.636.336,36	198.745,19	323.830,80	1.636.336,36	198.745,19	1.476.987,99	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.286.189,64	37.273.124,64	6.230.575,90	30.271.484,10	7.001.640,54	6.380.195,92	28.271.671,51	9.001.453,13	27.816.049,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.286.189,64	37.273.124,64	6.230.575,90	30.271.484,10	7.001.640,54	6.380.195,92	28.271.671,51	9.001.453,13	27.816.049,80	
SUPERÁVIT (XIII)				5.540.021,36			7.539.833,95		7.995.455,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.286.189,64	37.273.124,64	6.230.575,90	35.811.505,46		6.380.195,92	35.811.505,46		35.811.505,46	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.144.136,98	1.144.136,98	324.249,68	28,34	1.607.144,52	140,47	-463.007,54
RECEITAS CORRENTES	1.144.136,98	1.144.136,98	324.249,68	28,34	1.607.144,52	140,47	-463.007,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.144.136,98	1.144.136,98	324.249,68	28,34	1.607.144,52	140,47	-463.007,54
Contribuições Sociais	1.144.136,98	1.144.136,98	324.249,68	28,34	1.607.144,52	140,47	-463.007,54
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Documento gerado em 29/11/2021 16:11:45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/11/2021 16:11:45

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.052.118,54	1.835.081,55	323.830,80	1.636.336,36	198.745,19	323.830,80	1.636.336,36	198.745,19	1.476.987,99	
DESPESAS CORRENTES	1.052.118,54	1.835.081,55	323.830,80	1.636.336,36	198.745,19	323.830,80	1.636.336,36	198.745,19	1.476.987,99	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.052.118,54	1.835.081,55	323.830,80	1.636.336,36	198.745,19	323.830,80	1.636.336,36	198.745,19	1.476.987,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.090.071,10	36.294.043,09	5.906.745,10	28.635.147,74	94,59	7.658.895,35	6.056.365,12	26.635.335,15	94,21	9.658.707,94	
Legislativa	1.093.951,22	1.328.500,00	188.140,27	1.042.478,72	3,44	286.021,28	191.704,66	884.242,44	3,13	444.257,56	
Ação Legislativa	1.093.951,22	1.328.500,00	188.140,27	1.042.478,72	3,44	286.021,28	191.704,66	884.242,44	3,13	444.257,56	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	163.622,77	221.622,77	46.464,66	211.244,39	0,70	10.378,38	46.464,66	211.244,39	0,75	10.378,38	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	163.622,77	221.622,77	46.464,66	211.244,39	0,70	10.378,38	46.464,66	211.244,39	0,75	10.378,38	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.074.769,65	3.608.131,89	526.283,01	3.292.642,08	10,88	315.489,81	597.887,05	3.098.480,74	10,96	509.651,15	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.732.271,95	2.970.529,19	397.987,71	2.681.238,34	8,86	289.290,85	468.919,59	2.495.023,89	8,83	475.505,30	
Administração Financeira	198.385,94	537.590,94	107.276,41	512.682,06	1,69	24.908,88	107.948,57	504.735,17	1,79	32.855,77	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	76.100,00	96.000,00	21.018,89	94.811,68	0,31	1.188,32	21.018,89	94.811,68	0,34	1.188,32	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	21.507,99	2.207,99	0,00	2.200,00	0,01	7,99	0,00	2.200,00	0,01	7,99	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	46.503,77	1.803,77	0,00	1.710,00	0,01	93,77	0,00	1.710,00	0,01	93,77	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.882.163,91	1.664.475,03	334.440,24	1.135.151,11	3,75	529.323,92	344.911,62	1.090.665,03	3,86	573.810,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.678,64	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	1.834.077,09	1.611.664,43	334.526,44	1.103.600,01	3,65	508.064,42	333.448,12	1.059.113,93	3,75	552.550,50	
FU08 - Administração Geral		52.810,60	-86,20	31.551,10	0,10	21.259,50	11.463,50	31.551,10	0,11	21.259,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	10.408,18	0,00				0,00				0,00	
Previdência Social	2.172.636,98	2.172.636,98	207.404,64	1.002.589,68	3,31	1.170.047,30	216.635,62	979.681,30	3,47	1.192.955,68	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.172.636,98	2.172.636,98	207.404,64	1.002.589,68	3,31	1.170.047,30	216.635,62	979.681,30	3,47	1.192.955,68	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.410.153,96	9.295.020,83	1.584.224,20	7.377.548,82	24,37	1.917.472,01	1.467.360,73	6.987.760,21	24,72	2.307.260,62	
Atenção Básica	1.602.332,14	3.373.444,38	531.288,60	2.704.750,51	8,93	668.693,87	547.927,31	2.552.829,17	9,03	820.615,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.536.754,93	5.396.771,83	888.453,10	4.404.453,11	14,55	992.318,72	784.485,12	4.199.808,65	14,86	1.196.963,18	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	254.704,62	231.804,62	18.005,72	92.661,62	0,31	139.143,00	19.017,23	90.197,69	0,32	141.606,93	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral		293.000,00	146.476,78	175.683,58	0,58	117.316,42	115.931,07	144.924,70	0,51	148.075,30	
FU10 - Demais Subfunções	16.362,27	0,00				0,00				0,00	
Trabalho	21.823,54	0,00				0,00				0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	21.823,54	0,00				0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.215.795,66	8.303.391,27	1.567.957,98	6.666.404,77	22,02	1.636.986,50	1.552.719,21	6.071.933,35	21,48	2.231.457,92	
Ensino Fundamental	4.480.400,32	6.111.716,96	1.159.726,57	4.905.001,05	16,20	1.206.715,91	1.252.273,92	4.448.375,75	15,73	1.663.341,21	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	109.081,84	0,00				0,00				0,00	
Educação Infantil	1.609.951,23	2.191.674,31	408.231,41	1.761.403,72	5,82	430.270,59	300.445,29	1.623.557,60	5,74	568.116,71	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	16.362,27	0,00				0,00				0,00	
Cultura	286.848,23	103.154,62	17.272,45	63.470,47	0,21	39.684,15	17.272,45	63.470,47	0,22	39.684,15	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	264.704,62	103.154,62	17.272,45	63.470,47	0,21	39.684,15	17.272,45	63.470,47	0,22	39.684,15	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	22.143,61	0,00				0,00				0,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	702.657,43	594.418,91	0,00	535.003,85	1,77	59.415,06	158.343,60	326.706,84	1,16	267.712,07	
Infra-Estrutura Urbana	702.657,43	594.418,91	0,00	535.003,85	1,77	59.415,06	158.343,60	326.706,84	1,16	267.712,07	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	70.903,20	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	70.903,20	0,00				0,00				0,00	

Documento gerado em 29/11/2021 16:11:45

Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	438.509,03	38.509,03				38.509,03				38.509,03	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	438.509,03	38.509,03				38.509,03				38.509,03	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	264.066,89	56.521,92	24.606,61	39.857,88	0,13	16.664,04	24.738,61	39.061,28	0,14	17.460,64	
Preservação e Conservação Ambiental	247.704,62	56.521,92	24.606,61	39.857,88	0,13	16.664,04	24.738,61	39.061,28	0,14	17.460,64	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	16.362,27	0,00				0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	780.933,41	1.567.857,05	238.064,33	921.146,99	3,04	646.710,06	217.551,61	858.825,22	3,04	709.031,83	
Abastecimento	151.622,77	226,72	0,00	226,72	0,00	0,00	0,00	226,72	0,00	0,00	
Extensão Rural	487.504,25	1.552.630,33	238.064,33	920.920,27	3,04	631.710,06	217.551,61	858.598,50	3,04	694.031,83	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	141.806,39	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 29/11/2021 16:11:45

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	65.449,10	147.049,10	45.608,38	116.977,93	0,39	30.071,17	35.910,38	107.279,93	0,38	39.769,17	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	65.449,10	147.049,10	45.608,38	116.977,93	0,39	30.071,17	35.910,38	107.279,93	0,38	39.769,17	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.715.478,02	5.597.263,38	987.094,98	5.328.949,15	17,60	268.314,23	1.024.810,53	5.148.467,12	18,21	448.796,26	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.644.574,82	5.556.360,18	958.694,98	5.300.549,15	17,51	255.811,03	996.410,53	5.120.067,12	18,11	436.293,06	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	70.903,20	40.903,20	28.400,00	28.400,00	0,09	12.503,20	28.400,00	28.400,00	0,10	12.503,20	
Desporto e Lazer	410.645,75	417.827,96	101.069,55	294.459,72	0,97	123.368,24	30.569,55	223.945,97	0,79	193.881,99	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	410.645,75	417.827,96	101.069,55	294.459,72	0,97	123.368,24	30.569,55	223.945,97	0,79	193.881,99	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	878.209,56	736.209,56	38.113,80	607.222,18	2,01	128.987,38	129.484,84	543.570,86	1,92	192.638,70	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	589.041,98	447.041,98	38.113,80	318.222,18	1,05	128.819,80	53.982,73	261.384,09	0,92	185.657,89	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	289.167,58	289.167,58	0,00	289.000,00	0,95	167,58	75.502,11	282.186,77	1,00	6.980,81	
Reserva de Contingência	441.452,79	441.452,79				441.452,79				441.452,79	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.052.118,54	1.835.081,55	323.830,80	1.636.336,36	5,41	198.745,19	323.830,80	1.636.336,36	5,79	198.745,19	
TOTAL (III) = (I + II)	29.142.189,64	38.129.124,64	6.230.575,90	30.271.484,10	100,00	7.857.640,54	6.380.195,92	28.271.671,51	100,00	9.857.453,13	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.052.118,54	1.835.081,55	323.830,80	1.636.336,36	5,41	198.745,19	323.830,80	1.636.336,36	5,79	198.745,19	
Legislativa	40.500,00	75.500,00	10.949,04	54.739,29	0,18	20.760,71	10.949,04	54.739,29	0,19	20.760,71	
Ação Legislativa	40.500,00	75.500,00	10.949,04	54.739,29	0,18	20.760,71	10.949,04	54.739,29	0,19	20.760,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Documento gerado em 29/11/2021 16:11:45

Página 10 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	163.691,83	214.891,83	32.888,76	176.652,78	0,58	38.239,05	32.888,76	176.652,78	0,62	38.239,05	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	140.200,00	151.700,00	20.509,83	117.363,39	0,39	34.336,61	20.509,83	117.363,39	0,42	34.336,61	
Administração Financeira	6.872,26	43.072,26	8.511,46	41.279,33	0,14	1.792,93	8.511,46	41.279,33	0,15	1.792,93	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	16.619,57	20.119,57	3.867,47	18.010,06	0,06	2.109,51	3.867,47	18.010,06	0,06	2.109,51	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	59.500,00	89.600,00	15.673,22	81.025,88	0,27	8.574,12	15.673,22	81.025,88	0,29	8.574,12	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária	58.500,00	89.600,00	15.673,22	81.025,88	0,27	8.574,12	15.673,22	81.025,88	0,29	8.574,12	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	500,00	0,00				0,00				0,00	
Previdência Social	9.000,00	9.000,00	817,58	4.087,90	0,01	4.912,10	817,58	4.087,90	0,01	4.912,10	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.000,00	9.000,00	817,58	4.087,90	0,01	4.912,10	817,58	4.087,90	0,01	4.912,10	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	191.376,91	439.939,92	77.212,87	408.590,81	1,35	31.349,11	77.212,87	408.590,81	1,45	31.349,11	
Atenção Básica	91.000,00	257.650,00	46.078,75	234.173,86	0,77	23.476,14	46.078,75	234.173,86	0,83	23.476,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.376,91	164.289,92	28.804,32	163.896,84	0,54	393,08	28.804,32	163.896,84	0,58	393,08	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	2.329,80	10.520,11	0,03	7.479,89	2.329,80	10.520,11	0,04	7.479,89	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 29/11/2021 16:11:45

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	408.549,80	794.249,80	150.263,06	740.207,85	2,45	54.041,95	150.263,06	740.207,85	2,62	54.041,95	
Ensino Fundamental	175.517,79	478.017,79	97.143,41	455.215,12	1,50	22.802,67	97.143,41	455.215,12	1,61	22.802,67	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	233.032,01	316.232,01	53.119,65	284.992,73	0,94	31.239,28	53.119,65	284.992,73	1,01	31.239,28	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	8.000,00	0,00				0,00				0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	8.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	25.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Documento gerado em 29/11/2021 16:11:45

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	23.000,00	48.900,00	11.549,05	48.897,66	0,16	2,34	11.549,05	48.897,66	0,17	2,34	
Abastecimento	12.000,00	0,00				0,00				0,00	
Extensão Rural	11.000,00	48.900,00	11.549,05	48.897,66	0,16	2,34	11.549,05	48.897,66	0,17	2,34	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	100.000,00	122.500,00	21.881,06	108.887,56	0,36	13.612,44	21.881,06	108.887,56	0,39	13.612,44	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	100.000,00	122.500,00	21.881,06	108.887,56	0,36	13.612,44	21.881,06	108.887,56	0,39	13.612,44	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	23.500,00	17.500,00	2.596,16	13.246,63	0,04	4.253,37	2.596,16	13.246,63	0,05	4.253,37	
Desporto de Rendimento											

Documento gerado em 29/11/2021 16:11:45

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	23.500,00	17.500,00	2.596,16	13.246,63	0,04	4.253,37	2.596,16	13.246,63	0,05	4.253,37	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DECRETO Nº 4085 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021.

DECRETO Nº 4085 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade".

O Sr. **João Teodoro Filho**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido ao servidor público **Wilter Antonio do Amaral,** lotado na Secretaria de Viação e Transporte, na função de Motorista, a licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsidio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2°. – O período concedido terá inicio no dia 29 de Novembro de 2021 e término no dia 26 de Fevereiro de 2022, após esse período o servidor citado no Art. 1°, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 29 dias do mês de Novembro de 2.021.

_____ João Teodoro Filho

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CONTABILIDADE
RREO 5 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p 1º) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.395.000,00	68.537.274,49	16.425.926,04	23,96	61.375.299,47	89,55	7.161.975,02
RECEITAS CORRENTES	55.037.860,00	59.903.005,60	14.305.924,01	23,88	58.149.724,84	97,07	1.753.280,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	6.860.310,16	6.864.810,16	2.132.392,08	31,06	7.117.740,08	103,68	-252.929,92
Impostos	6.438.396,74	6.442.896,74	2.064.728,33	32,04	6.703.192,57	104,04	-260.295,83
Taxas	420.913,42	420.913,42	67.663,75	16,07	414.547,51	98,48	6.365,91
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	405.969,43	405.969,43	57.623,00	14,19	186.580,17	45,95	219.389,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	405.969,43	405.969,43	57.623,00	14,19	186.580,17	45,95	219.389,26
RECEITA PATRIMONIAL	94.226,52	94.226,52	122.384,42	129,88	269.182,47	285,67	-174.955,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.735,25	14.735,25	2.026,97	13,75	10.633,49	72,16	4.101,76
Valores Mobiliários	79.491,27	79.491,27	120.357,45	151,40	258.548,98	325,25	-179.057,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.969.232,44	1.969.232,44	358.958,01	18,22	1.626.429,96	82,59	342.802,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.969.232,44	1.969.232,44	358.958,01	18,22	1.626.429,96	82,59	342.802,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.605.926,14	50.466.571,74	11.451.567,21	22,69	48.071.136,99	95,25	2.395.434,75
Transferências da União e de suas Entidades	21.427.635,14	22.562.239,74	4.209.823,48	18,65	18.642.449,16	82,62	3.919.790,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	14.944.443,57	18.670.484,57	4.542.227,76	24,32	18.389.458,15	98,49	281.026,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.233.847,43	9.233.847,43	2.699.515,97	29,23	11.039.229,68	119,55	-1.805.382,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.195,31	102.195,31	182.999,29	179,06	878.655,17	859,78	-776.459,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	74.648,37	74.648,37	154.487,68	206,95	739.843,20	991,10	-665.194,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.546,94	27.546,94	28.511,61	103,50	138.811,97	503,91	-111.265,03
RECEITAS DE CAPITAL	4.357.140,00	8.634.268,89	2.120.002,03	24,55	3.225.574,63	37,35	5.408.694,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	4.955.343,89	1.109.691,36	22,39	1.167.410,97	23,55	3.787.932,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	4.955.343,89	1.109.691,36	22,39	1.167.410,97	23,55	3.787.932,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	8.305,92	0,00	290.968,43	0,00	-290.968,43
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	8.305,92	0,00	290.968,43	0,00	-290.968,43
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.857.140,00	3.678.925,00	1.002.004,75	27,23	1.767.195,23	48,03	1.911.729,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.929.140,00	2.750.925,00	250.000,00	9,08	815.190,48	29,63	1.935.734,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	928.000,00	928.000,00	752.004,75	81,03	952.004,75	102,58	-24.004,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.395.000,00	68.537.274,49	16.425.926,04	23,96	61.375.299,47	89,55	7.161.975,02
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.395.000,00	68.537.274,49	16.425.926,04	23,96	61.375.299,47	89,55	7.161.975,02
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.395.000,00	68.537.274,49	16.425.926,04	23,96	61.375.299,47	89,55	7.161.975,02
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.293.785,16			3.293.785,16		

www.duralexsistemas.com.br OR 462B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	54.198.372,24	67.106.681,89	9.316.338,08	57.914.619,75	9.192.062,14	11.738.587,85	46.462.925,06	20.643.756,83	45.516.297,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.531.009,20	52.632.951,92	8.361.973,73	46.499.903,55	6.133.048,37	9.524.766,11	41.376.423,05	11.256.528,87	40.596.040,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.629.135,51	23.752.666,96	4.156.033,67	20.661.418,38	3.091.248,58	4.156.033,67	20.661.418,38	3.091.248,58	20.633.062,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.900.873,69	28.880.284,96	4.205.940,06	25.838.485,17	3.041.799,79	5.368.732,44	20.715.004,67	8.165.280,29	19.962.977,36	0,00
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	21.900.873,69	28.880.284,96	4.205.940,06	25.838.485,17	3.041.799,79	5.368.732,44	20.715.004,67	8.165.280,29	19.962.977,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.847.363,04	13.653.729,97	954.364,35	11.414.716,20	2.239.013,77	2.213.821,74	5.086.502,01	8.567.227,96	4.920.257,67	0,00
INVESTIMENTOS	5.843.363,04	13.653.729,97	954.364,35	11.414.716,20	2.239.013,77	2.213.821,74	5.086.502,01	8.567.227,96	4.920.257,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	3.025.182,87	2.552.932,87	532.622,88	2.320.477,32	232.455,55	532.622,88	2.320.477,32	232.455,55	2.056.891,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.223.555,11	69.659.614,76	9.848.960,96	60.235.097,07	9.424.517,69	12.271.210,73	48.783.402,38	20.876.212,38	47.573.189,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.223.555,11	69.659.614,76	9.848.960,96	60.235.097,07	9.424.517,69	12.271.210,73	48.783.402,38	20.876.212,38	47.573.189,25	0,00
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.223.555,11	69.659.614,76	9.848.960,96	60.235.097,07	9.424.517,69	12.271.210,73	48.783.402,38	20.876.212,38	47.573.189,25	0,00
RESERVA DO RPPS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 3 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	3.025.182,87	2.552.932,87	532.622,88	2.320.477,32	232.455,55	532.622,88	2.320.477,32	232.455,55	2.056.891,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.025.182,87	2.552.932,87	532.622,88	2.320.477,32	232.455,55	532.622,88	2.320.477,32	232.455,55	2.056.891,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.025.182,87	2.552.932,87	532.622,88	2.320.477,32	232.455,55	532.622,88	2.320.477,32	232.455,55	2.056.891,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

Emissão: 29/11/2021 12:52:46

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021

Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.788.372,24	66.696.681,89	9.316.338,08	57.914.619,75	0,00	8.782.062,14	11.738.587,85	46.462.925,06	0,00	20.233.756,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.076.916,78	8.407.932,82	1.110.300,73	7.510.212,19	0,13	897.720,63	1.421.614,11	6.341.022,88	0,13	2.066.909,94	0,00
Planejamento e Orçamento	501.945,62	641.405,62	37.775,92	593.392,77	0,01	48.012,85	71.884,96	371.781,00	0,01	269.624,62	0,00
Administração Geral	5.465.744,87	5.751.788,91	804.565,64	5.125.722,32	0,09	626.066,59	918.116,05	4.532.105,67	0,09	1.219.683,24	0,00
Administração Financeira	1.745.843,69	1.726.643,69	254.324,13	1.522.164,73	0,03	204.478,96	381.682,80	1.311.169,38	0,03	415.474,31	0,00
Formação de Recursos Humanos	14.047,00	4.247,00	0,00	1.088,00	0,00	3.159,00	0,00	1.088,00	0,00	3.159,00	0,00
Comunicação Social	349.335,60	283.847,60	13.635,04	267.844,37	0,00	16.003,23	49.930,30	124.878,83	0,00	158.968,77	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.562.302,33	2.688.261,67	487.597,21	2.195.052,40	0,04	493.209,27	560.208,52	1.952.340,64	0,04	735.921,03	0,00
Administração Geral	1.283.821,83	1.385.546,83	259.858,53	1.158.519,56	0,02	227.027,27	291.021,04	1.099.913,60	0,02	285.633,23	0,00
Normatização e Fiscalização	13.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.704,34	126.503,34	21.170,17	112.211,62	0,00	14.291,72	21.170,17	112.211,62	0,00	14.291,72	0,00
Assistência Especial	1.125.776,16	1.175.011,50	206.568,51	924.321,22	0,02	250.690,28	248.017,31	740.215,42	0,02	434.796,08	0,00
SAÚDE	13.548.496,59	21.484.502,73	2.802.139,93	19.009.456,48	0,31	2.475.046,25	3.407.578,70	16.260.453,62	0,33	5.224.049,11	0,00
Administração Geral	975.913,43	2.654.402,85	200.447,32	1.881.012,68	0,03	773.390,17	313.817,45	1.745.916,79	0,04	908.486,06	0,00
Atenção Básica	3.651.964,89	4.670.460,61	828.315,89	3.900.506,01	0,06	769.954,60	813.574,13	3.416.456,10	0,07	1.254.004,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.447.236,76	12.625.879,76	1.592.143,59	11.995.984,46	0,20	629.895,30	2.080.542,46	9.960.064,50	0,20	2.665.815,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	766.275,51	778.130,51	74.773,20	625.796,45	0,01	152.334,06	75.952,06	576.017,69	0,01	202.112,82	0,00
Vigilância Sanitária	452.109,12	621.232,12	98.648,67	542.861,02	0,01	78.371,10	115.881,34	498.702,68	0,01	122.529,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	254.996,88	134.396,88	7.811,26	63.295,86	0,00	71.101,02	7.811,26	63.295,86	0,00	71.101,02	0,00
EDUCAÇÃO	16.868.361,79	15.530.968,55	3.117.574,20	13.566.613,01	0,23	1.964.355,54	2.942.502,12	12.670.096,91	0,27	2.860.871,64	0,00
Administração Geral	1.282.039,60	1.217.320,60	243.515,77	1.033.556,92	0,02	183.763,68	232.350,44	938.729,40	0,02	278.591,20	0,00
Normatização e Fiscalização	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	647.521,35	583.521,35	150.168,88	537.635,31	0,01	45.886,04	163.784,97	440.332,47	0,01	143.188,88	0,00
Ensino Fundamental	9.897.296,26	8.366.199,02	1.719.660,35	7.417.512,52	0,12	948.686,50	1.727.261,89	7.107.355,49	0,15	1.258.843,53	0,00
Educação Infantil	3.531.242,99	3.781.655,99	733.399,02	3.501.375,61	0,06	280.280,38	633.081,31	3.224.579,45	0,07	557.076,54	0,00
Educação Especial	1.343.761,59	1.372.271,59	270.830,18	1.076.532,65	0,02	295.738,94	186.023,51	959.100,10	0,02	413.171,49	0,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
CULTURA	196.070,43	117.935,43	17.988,32	93.101,10	0,00	24.834,33	21.409,02	83.158,46	0,00	34.776,97	0,00
Administração Geral	186.570,43	117.935,43	17.988,32	93.101,10	0,00	24.834,33	21.409,02	83.158,46	0,00	34.776,97	0,00
Difusão Cultural	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.071.846,12	11.057.633,26	706.635,06	9.674.067,86	0,16	1.383.565,40	2.164.417,67	4.267.099,32	0,08	6.790.533,94	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.543.789,71	8.839.502,85	478.897,94	8.315.889,31	0,14	523.613,54	1.867.102,14	3.068.233,71	0,06	5.771.269,14	0,00
Serviços Urbanos	1.528.056,41	2.218.130,41	227.737,12	1.358.178,55	0,02	859.951,86	297.315,53	1.198.865,61	0,02	1.019.264,80	0,00
HABITAÇÃO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.514.269,38	1.984.360,22	194.724,59	1.907.390,83	0,03	76.969,39	329.249,43	1.470.101,50	0,03	514.258,72	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.514.269,38	1.984.360,22	194.724,59	1.907.390,83	0,03	76.969,39	329.249,43	1.470.101,50	0,03	514.258,72	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	222.525,52	139.161,52	21.584,47	108.285,98	0,00	30.875,54	24.085,74	98.811,04	0,00	40.350,48	0,00
Administração Geral	172.525,52	139.161,52	21.584,47	108.285,98	0,00	30.875,54	24.085,74	98.811,04	0,00	40.350,48	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.277.071,52	709.262,52	112.283,26	616.973,93	0,01	92.288,59	101.023,67	533.436,52	0,01	175.826,00	0,00
Administração Geral	404.593,95	534.193,95	102.288,26	472.435,80	0,01	61.758,15	79.436,34	407.163,72	0,01	127.030,23	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	103.003,36	22.194,36	0,00	9.389,14	0,00	12.805,22	0,00	9.389,14	0,00	12.805,22	0,00
Extensão Rural	619.474,21	152.874,21	9.995,00	135.148,99	0,00	17.725,22	21.587,33	116.883,66	0,00	35.990,55	0,00
TRANSPORTE	3.015.637,95	2.898.251,34	461.362,16	2.163.620,68	0,04	734.630,66	463.507,06	1.939.292,47	0,04	958.958,87	0,00
Transporte Rodoviário	3.015.637,95	2.898.251,34	461.362,16	2.163.620,68	0,04	734.630,66	463.507,06	1.939.292,47	0,04	958.958,87	0,00
DESPORTO E LAZER	303.363,83	554.084,83	141.223,34	524.445,75	0,01	29.639,08	160.067,00	301.712,16	0,01	252.372,67	0,00
Desporto Comunitário	303.363,83	554.084,83	141.223,34	524.445,75	0,01	29.639,08	160.067,00	301.712,16	0,01	252.372,67	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	676.510,00	714.327,00	142.924,81	545.399,54	0,01	168.927,46	142.924,81	545.399,54	0,01	168.927,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	671.510,00	714.327,00	142.924,81	545.399,54	0,01	168.927,46	142.924,81	545.399,54	0,01	168.927,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Reserva de Contingência	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.025.182,87	2.552.932,87	532.622,88	2.320.477,32	0,00	232.455,55	532.622,88	2.320.477,32	0,00	232.455,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.813.555,11	69.249.614,76	9.848.960,96	60.235.097,07	100,00	9.014.517,69	12.271.210,73	48.783.402,38	100,00	20.466.212,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	3.025.182,87	2.552.932,87	532.622,88	2.320.477,32	532.622,88	2.320.477,32	0,24	90,89	232.455,55
ADMINISTRAÇÃO	336.744,04	281.894,04	60.519,53	248.903,89	60.519,53	248.903,89	0,24	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	1.712,74	5.487,22	1.712,74	5.487,22	0,24	91,45	512,78
Administração Geral	233.299,98	193.449,98	43.318,46	177.922,74	43.318,46	177.922,74	7,67	91,97	15.527,24
Administração Financeira	87.313,10	72.313,10	14.350,81	60.149,09	14.350,81	60.149,09	2,59	83,18	12.164,01
Comunicação Social	10.130,96	10.130,96	1.137,52	5.344,84	1.137,52	5.344,84	0,23	52,76	4.786,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.985,01	58.985,01	11.489,50	51.201,81	11.489,50	51.201,81	2,21	0,00	0,00
Administração Geral	118.885,01	58.885,01	11.489,50	51.201,81	11.489,50	51.201,81	2,21	86,95	7.683,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	945.434,91	814.034,91	163.636,04	709.563,17	163.636,04	709.563,17	0,68	0,00	0,00
Administração Geral	41.417,19	23.417,19	3.400,84	15.718,71	3.400,84	15.718,71	0,68	67,12	7.698,48
Atenção Básica	403.504,21	265.504,21	51.155,93	220.624,84	51.155,93	220.624,84	9,51	83,10	44.879,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	409.155,11	454.155,11	98.743,48	425.914,97	98.743,48	425.914,97	18,35	93,78	28.240,14
Suporte Profilático e Terapêutico	31.044,81	31.044,81	4.985,20	22.660,77	4.985,20	22.660,77	0,98	72,99	8.384,04
Vigilância Sanitária	49.313,59	24.313,59	4.150,55	17.363,01	4.150,55	17.363,01	0,75	71,41	6.950,58
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	15.600,00	1.200,04	7.280,87	1.200,04	7.280,87	0,31	46,67	8.319,13
EDUCAÇÃO	1.440.961,24	1.214.961,24	259.766,85	1.159.809,08	259.766,85	1.159.809,08	3,52	0,00	0,00
Administração Geral	138.644,53	93.644,53	16.263,67	81.678,54	16.263,67	81.678,54	3,52	87,22	11.965,99
Ensino Fundamental	777.674,57	676.674,57	156.461,02	666.451,42	156.461,02	666.451,42	28,72	98,49	10.223,15
Educação Infantil	361.353,46	316.353,46	66.393,84	301.060,62	66.393,84	301.060,62	12,97	95,17	15.292,84
Educação Especial	163.288,68	128.288,68	20.648,32	110.618,50	20.648,32	110.618,50	4,77	86,23	17.670,18
CULTURA	5.401,07	5.401,07	900,84	3.872,59	900,84	3.872,59	0,17	0,00	0,00
Administração Geral	5.401,07	5.401,07	900,84	3.872,59	900,84	3.872,59	0,17	71,70	1.528,48
URBANISMO	20.047,78	20.047,78	3.581,28	17.517,12	3.581,28	17.517,12	0,75	0,00	0,00
Serviços Urbanos	20.047,78	20.047,78	3.581,28	17.517,12	3.581,28	17.517,12	0,75	87,38	2.530,66
SANEAMENTO	38.449,35	38.449,35	7.143,28	31.059,50	7.143,28	31.059,50	1,34	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	38.449,35	38.449,35	7.143,28	31.059,50	7.143,28	31.059,50	1,34	80,78	7.389,85
GESTÃO AMBIENTAL	10.511,20	10.511,20	2.203,32	8.471,67	2.203,32	8.471,67	0,37	0,00	0,00
Administração Geral	10.511,20	10.511,20	2.203,32	8.471,67	2.203,32	8.471,67	0,37	80,60	2.039,53
AGRICULTURA	12.709,08	12.709,08	2.692,83	10.141,66	2.692,83	10.141,66	0,44	0,00	0,00
Administração Geral	12.709,08	12.709,08	2.692,83	10.141,66	2.692,83	10.141,66	0,44	79,80	2.567,42
TRANSPORTE	80.084,31	80.084,31	16.002,13	65.940,49	16.002,13	65.940,49	2,84	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	80.084,31	80.084,31	16.002,13	65.940,49	16.002,13	65.940,49	2,84	82,34	14.143,82
DESPORTO E LAZER	15.854,88	15.854,88	4.687,28	13.996,34	4.687,28	13.996,34	0,60	0,00	0,00
Desporto Comunitário	15.854,88	15.854,88	4.687,28	13.996,34	4.687,28	13.996,34	0,60	88,28	1.858,54
TOTAL	3.025.182,87	2.552.932,87	532.622,88	2.320.477,32	532.622,88	2.320.477,32	100,00	88,28	232.455,55

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021 - MT

Emissão: 29/11/2021

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

www.duralexsistemas.com.br

OR 462B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO 2020 A OUTUBRO 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Novembro 20	Dezembro 20	Janeiro 21	Fevereiro 21	Março 21	Abril 21	Maio 21	Junho 21	Julho 21	Agosto 21	Setembro 21	Outubro 21	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.853.112,12**	**7.005.698,00**	**5.106.672,77**	**5.276.672,41**	**6.239.172,14**	**5.767.441,62**	**5.707.169,51**	**6.234.037,17**	**6.909.306,12**	**6.825.451,47**	**7.417.474,33**	**8.134.340,88**	**75.476.548,54**	**64.936.123,70**
Impostos, Taxas e Contribuições de	**307.378,83**	**312.668,20**	**227.105,96**	**266.870,87**	**422.854,48**	**725.337,75**	**390.045,38**	**769.703,57**	**425.367,16**	**605.008,86**	**1.304.190,13**	**507.541,76**	**6.264.072,95**	**5.042.954,38**
IPTU	50.509,82	26.935,17	18.077,30	18.073,26	97.711,39	170.943,63	104.355,40	285.773,12	130.052,69	185.133,63	137.792,56	78.100,31	1.303.458,28	1.087.671,50
ISS	225.775,17	269.009,05	181.102,47	195.374,10	236.059,17	229.597,53	247.981,08	247.241,37	167.181,43	393.520,13	279.029,72	289.205,59	2.961.076,81	3.043.999,50
ITBI	16.929,00	3.568,84	6.030,00	10.200,00	4.600,00	282.138,72	1.300,00	162.399,50	106.132,13	2.944,24	866.524,44	92.720,92	1.555.487,79	488.379,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	14.164,84	13.155,14	21.896,19	43.223,51	84.483,92	42.657,87	36.408,90	74.289,58	22.000,91	23.410,86	20.843,41	47.514,94	444.050,07	422.903,73
Contribuições	**22.665,02**	**26.171,57**	**23.263,49**	**28.161,59**	**24.291,44**	**16.327,40**	**13.502,53**	**6.257,53**	**0,00**	**17.153,19**	**16.952,94**	**40.670,06**	**235.416,76**	**405.969,43**
Receita Patrimonial	**2.448,82**	**2.792,29**	**2.657,09**	**2.460,51**	**7.040,83**	**10.861,82**	**19.253,20**	**26.832,87**	**32.346,85**	**45.344,88**	**53.702,58**	**68.681,84**	**274.423,58**	**94.226,52**
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.347,83	1.692,29	1.357,09	1.355,89	5.940,83	9.861,82	18.653,20	25.532,87	31.346,85	44.142,98	52.602,58	67.754,87	261.589,10	79.491,27
Outras Receitas Patrimoniais	1.100,99	1.100,00	1.300,00	1.104,62	1.100,00	1.000,00	600,00	1.300,00	1.000,00	1.201,90	1.100,00	926,97	12.834,48	14.735,25
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**150.345,48**	**200.653,05**	**151.002,58**	**153.891,33**	**167.800,17**	**160.200,94**	**154.008,11**	**154.070,49**	**165.975,22**	**160.523,11**	**173.348,26**	**185.609,75**	**1.977.428,49**	**1.969.232,44**
Transferências Correntes	**4.290.635,71**	**6.376.518,91**	**4.639.739,37**	**4.756.771,34**	**5.524.597,45**	**4.761.236,87**	**5.044.766,02**	**5.182.203,09**	**6.202.856,70**	**5.882.575,29**	**5.779.321,37**	**7.238.797,23**	**65.680.019,35**	**57.321.545,62**
Cota-parte do FPM	1.345.548,98	2.006.317,44	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	1.609.708,76	1.392.148,14	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	18.292.253,88	19.439.021,22
Cota-parte do ICMS	1.369.082,02	1.864.593,12	1.609.444,03	1.304.652,79	1.894.480,99	1.619.629,20	1.557.572,95	2.004.715,50	2.049.506,53	2.305.285,75	2.173.405,79	2.713.358,32	22.465.726,99	18.250.931,67
Cota-parte do IPVA	83.070,96	125.214,23	96.735,67	83.294,70	93.206,50	71.907,16	70.615,07	75.811,70	147.639,83	150.077,19	131.817,69	131.667,27	1.261.057,97	1.162.613,28
Cota-parte do ITR	21.617,02	20.844,54	12.176,80	117,63	316,51	412,73	864,25	216,62	7,12	383,65	1.280,47	155.870,53	214.107,87	179.148,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.426,74
Transferências da LC 61/1989	8.014,13	11.642,62	12.074,37	10.545,56	11.359,14	12.718,78	11.438,33	11.834,25	12.725,71	10.376,84	12.992,02	13.465,13	139.186,88	97.351,12
Transferências do FUNDEB	831.348,99	1.072.327,07	933.961,29	858.660,25	1.023.817,84	939.245,66	1.065.470,11	1.119.817,52	1.122.642,51	1.276.098,53	1.185.259,76	1.514.256,21	12.942.905,74	9.233.847,43
Outras Tranferências Correntes	631.953,61	1.275.579,89	517.118,18	588.131,88	1.220.266,31	777.977,92	729.096,55	577.659,36	968.129,71	619.479,49	1.080.166,53	1.379.220,59	10.364.780,02	8.408.205,36
Outras Receitas Correntes	**79.638,26**	**86.893,98**	**62.904,28**	**68.516,77**	**92.587,77**	**93.476,84**	**85.594,27**	**94.969,62**	**82.760,19**	**114.846,14**	**89.959,05**	**93.040,24**	**1.045.187,41**	**102.195,31**
DEDUÇÕES (II)	**-563.863,65**	**-684.182,55**	**-635.316,96**	**-659.886,62**	**-653.830,68**	**-606.258,77**	**-647.752,05**	**-694.578,25**	**-682.229,08**	**-795.323,94**	**-700.180,47**	**-866.370,92**	**-8.189.773,94**	**-6.854.973,88**
Contrib. para o Plano de Previdência do	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do	**563.863,65**	**684.182,55**	**635.316,96**	**659.886,62**	**653.830,68**	**606.258,77**	**647.752,05**	**694.578,25**	**682.229,08**	**795.323,94**	**700.180,47**	**866.370,92**	**8.189.773,94**	**6.854.973,88**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (**III**) = (**I - II**)	4.289.248,47	6.321.515,45	4.471.355,81	4.616.785,79	5.585.341,46	5.161.182,85	5.059.417,46	5.539.458,92	6.227.077,04	6.030.127,53	6.717.293,86	7.267.969,96	67.286.774,60	58.081.149,82
(-) Transferências obrigatórias da União relati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P	4.289.248,47	6.321.515,45	4.471.355,81	4.616.785,79	5.585.341,46	5.161.182,85	5.059.417,46	5.539.458,92	6.227.077,04	6.030.127,53	6.717.293,86	7.267.969,96	67.286.774,60	58.081.149,82
(-) Transferências obrigatórias da União relati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P	4.289.248,47	6.321.515,45	4.471.355,81	4.616.785,79	5.585.341,46	5.161.182,85	5.059.417,46	5.539.458,92	6.227.077,04	6.030.127,53	6.717.293,86	7.267.969,96	67.286.774,60	58.081.149,82

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021 - MT

Emissão: 29/11/2021

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE Nova Olimpia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	79.879,17	501.050,17	491.672,94	0,00	89.256,40	1.083.377,85	3.291.833,08	1.582.069,60	1.548.596,91	0,00	2.826.614,02	2.915.870,42
PODER EXECUTIVO	79.879,17	501.050,17	491.672,94	0,00	89.256,40	1.083.377,85	3.291.833,08	1.582.069,60	1.548.596,91	0,00	2.826.614,02	2.915.870,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.879,17	501.050,17	491.672,94	0,00	89.256,40	1.083.377,85	3.291.833,08	1.582.069,60	1.548.596,91	0,00	2.826.614,02	2.915.870,42

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021 Emissão: 29/11/2021

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

www.duralexsistemas.com.br OR462B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.° 086 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021, PUBLICADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO, que depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra a listagem de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público N.º 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado oficial do Concurso Público N.º 001/2021, realizado no dia 07 novembro de 2021, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, classificados, desclassificados e ausentes, que participaram do Certame, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º A presente homologação demonstra o desempenho geral dos candidatos.

Art. 3º O resultado está publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura de Nova Olímpia-MT e ainda no sites www.novaolimpia.mt.gov.br, www.metodoesolucoes.com.br.

Art. 4º O concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

Weber Vieira Martins

Séc. Mun. de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 064/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 29/11/2021 **DATA DO TERMINO DA SESSAO:** 29/11/2021 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E ABASTECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS E SUBSTITUIÇAO DE IMPRESSORAS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT

LICITANTES VENCEDORES : RIHANA THAIS BRITO SOARES COERCIO ME CNPJ: 17.468.469/0001-52

VALOR GLOBAL R$ 465.574,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

Nova Olímpia/MT, 29 de novembro de 2021.

Eliete Silva

Port. 281/2020

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA CONTRATO Nº 23/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o Município de Nova Xavantina – MT, CNPJ 15.024.045.0001-73, representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Machado Neto, inscrito no CPF nº 581.980.241-15 e a empresa contratada Jeziel de A. Oliveira & Cia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 97.527.315/0001-23, representada pelo Sr. Jeziel de Araújo Oliveira, portador do CPF nº 014.448.041-70 e RG nº 14545209 SSP/MT, no local em que foi executada a obra Construção da Nova Sede do Fórum da Comarca de Nova Xavantina – MT, na Rua Presidente João Goulart, 278, Bairro Jardim Alvorada, em Nova Xavantina, MT, nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019, foi procedida à vistoria e **o recebimento definitivo da obra pela Prefeitura, após ter verificado que a execução está de acordo com as condições contratuais e com o projeto de engenharia fornecido pelo Município. Permanece a responsabilidade da empresa contratada nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro. Para firmeza e validade do que foi estabelecido, as partes nomeadas firmam este Termo de Recebimento Definitivo. A obra foi recebida, pelo Município, no valor R$ 8.849.657,37 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firma este Termo de Recebimento Definitivo.**

João Machado Neto – Prefeito Bang

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Junior

Engenheiro de Fiscalização – Portaria nº 587/2019

Paulo Pazeto Medeiros

Engenheiro de Fiscalização – ART nº 3222436

Jeziel de A. Oliveira & Cia Ltda EPP

Jeziel de Araujo Oliveira – ART nº 3191848

Empresa Contratada

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO Nº 34/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no local em que foi executada a obra Construção de Nova Sede do Fórum da Comarca de Nova Xavantina - MT, o Município de Nova Xavantina, MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.024.045/0001-73, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. João Machado Neto, inscrito no CPF 581.980.241-15 e de outro lado à empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.406.174.0001-05, adiante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Convite nº 01/2020, foi procedida à vistoria e o recebimento definitivo da obra objeto do Contrato nº. 34/2019. Foi constatado que os serviços de acompanhamento e fiscalização da construção do novo prédio sede do Fórum de Nova Xavantina - MT foram executados de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações para os serviços dessa natureza e conforme instruções e planos fornecidos pelo Município, permanecendo a responsabilidade da empresa contratada nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro. O valor inicial da obra contratada foi R$ 170.820,00 (cento e setenta mil, oitocentos e vinte reais), acrescidos R$ 66.430,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais), totalizou R$ 237.250,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). A obra foi recebida, pelo Município, no valor R$ R$ 237.250,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firma este Termo de Recebimento Definitivo.

João Machado Neto – Prefeito Bang

Prefeito Municipal

Medeiros Engenharia Eirelli EPP

Paulo Pazeto Medeiros

Edbert Moreira Junior

Engenheiro Civil – fiscalização

CONFEA RN 260.136.459-9

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA CONTRATO Nº 24/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o Município de Nova Xavantina, MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.024.045/0001-73, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. João Machado Neto, inscrito no CPF 581.980.241-15, e de outro lado a empresa INTERIOR CONSTRUTORA EIRELLI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.201.527/0001-01, procederam ao recebimento definitivo da obra Construção de Ponte sobre o Córrego Antártico em Concreto Armado com Laje Maciça e Vigas Metálicas em perfis I, objeto da Tomada de Preços nº 01/2021 e Contrato nº 24/2021, tendo verificado que a construção foi executada a contento de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações para os serviços dessa natureza e conforme instruções e planos fornecidos pelo Município, permanecendo a responsabilidade da empresa contratada nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro. O valor total da obra pago é R$ 722.546,01 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo). Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firmo este Termo Definitivo.

João Machado Neto – Prefeito Bang

Prefeito Municipal

Thiago Soares Caetano

Engenheiro Civil – fiscal da obra

CREA MT 038748

Interior Construtora Eirelli

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 039/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria n° 153/2021, torna público que o certame na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de enfeites para decoração natalina,** conforme especificado no anexo I – Termo de referência do edital foi declarado **Fracassado para o Item 12 e Deserto para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Maiores informações no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 29 de novembro de 2021.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria n° 152/2021, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, torna público a **Retificação** e **Prorrogação** da licitação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **menor preço do valor global,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Ulisses Guimarães**, conforme projeto técnico e edital. A nova data de abertura do certame será no dia **15/12/2021,** às **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. O edital retificado está disponível no site oficial deste município endereço no www.novohorizontedonorte.mt.gov.br e pode ser solicitado pelo telefone (66) 3559 1137 ou endereço de e-mail licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 29 de novembro de 2021.

JULIANO GAMBA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 283/2021

De 24 de novembro de 2021

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Fundo do Municipal de Assistência Social - FMAS, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em obediência ao que disciplina a Legislação do FMAS,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** Os Membros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – do Município de Novo Mundo-MT, composta pelos seguintes membros:

I - Representante do Governo

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria de Fátima Neres

CPF: 446.027.901-00

II - Representante do Poder Executivo:

Kamilly Dos Santos Crepaldi

CPF.064.886.051-90

Gracieli Dos Santos Duarte

CPF.061.756.251-29

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Edemar Squena

CPF: 423.400.719-68

II- Representante da Sociedade Civil:

Pastoral da Criança:

Maira Cardoso Almeida Bosa

CPF: 621.987.691-15

Igreja:

Gilcenia Soares Lopes Munaro

CPF: 853.945.301-06

Art. 4º A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal nº 005/97, de 10 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei 289/2009 e art. 2º do Regimento Interno do CMAS.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 329/2019, de 11 de novembro de 2019, e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANTONIO MAFINI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE - 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.200.010,00	43.065.010,00	9.147.500,50	21,24	36.795.717,35	85,44	6.269.292,65
RECEITAS CORRENTES	35.935.010,00	40.800.010,00	9.140.581,14	22,40	36.759.498,91	90,10	4.040.511,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.796.000,00	2.038.000,00	721.985,81	35,43	2.235.791,93	109,71	-197.791,93
Impostos	1.629.000,00	1.861.000,00	669.290,03	35,96	2.042.709,74	109,76	-181.709,74
Taxas	166.000,00	176.000,00	52.695,78	29,94	193.082,19	109,71	-17.082,19
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.521.000,00	1.521.000,00	321.936,03	21,17	1.208.517,90	79,46	312.482,10
Contribuições Sociais	1.121.000,00	1.121.000,00	199.981,61	17,84	917.439,00	81,84	203.561,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	121.954,42	30,49	291.078,90	72,77	108.921,10
RECEITA PATRIMONIAL	50.010,00	50.010,00	38.118,96	76,22	87.299,52	174,56	-37.289,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	50.010,00	50.010,00	38.118,96	76,22	87.299,52	174,56	-37.289,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	34.730,96	13,36	212.306,77	81,66	47.693,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.000,00	260.000,00	34.730,96	13,36	212.306,77	81,66	47.693,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.244.000,00	36.834.000,00	8.016.959,11	21,77	32.924.116,25	89,39	3.909.883,75
Transferências da União e de suas Entidades	13.340.000,00	14.270.000,00	2.658.119,38	18,63	11.000.429,94	77,09	3.269.570,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.904.000,00	16.644.000,00	3.956.147,66	23,77	16.187.784,93	97,26	456.215,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.920.000,00	1.402.692,07	23,69	5.735.901,38	96,89	184.098,62
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.000,00	97.000,00	6.850,27	7,06	91.466,54	94,30	5.533,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		33.000,00	0,00	0,00	33.370,55	101,12	-370,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	5.119,61	42,66	13.910,02	115,92	-1.910,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	1.730,66	3,33	44.185,97	84,97	7.814,03

Documento gerado em 29/11/2021 17:09:27

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.265.000,00	2.265.000,00	6.919,36	0,31	36.218,44	1,60	2.228.781,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00		0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	5.419,36	54,19	28.422,73	284,23	-18.422,73
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	5.344,68	53,45	27.367,19	273,67	-17.367,19
Alienação de Bens Imóveis			74,68		1.055,54		-1.055,54
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.955.000,00	1.955.000,00	1.500,00	0,08	7.795,71	0,40	1.947.204,29
Transferências da União e de suas Entidades	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00	295,71	0,02	1.204.704,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	1.500,00	0,20	7.500,00	1,00	742.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	340.987,94	21,31	1.556.874,85	97,30	43.125,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.800.010,00	44.665.010,00	9.488.488,44	21,24	38.352.592,20	85,87	6.312.417,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.800.010,00	44.665.010,00	9.488.488,44	21,24	38.352.592,20	85,87	6.312.417,80
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.800.010,00	44.665.010,00	9.488.488,44	21,24	38.352.592,20	85,87	6.312.417,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.102.967,83			2.102.967,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.102.967,83			2.102.967,83		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.458.000,00	43.007.229,46	7.075.486,06	33.704.697,84	9.302.531,62	7.241.561,22	32.957.470,06	10.049.759,40	32.438.369,22	
DESPESAS CORRENTES	33.316.000,00	38.020.282,29	7.008.607,09	30.311.956,44	7.708.325,85	6.594.885,17	29.675.912,67	8.344.369,62	29.237.281,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.648.000,00	18.177.886,28	3.175.785,72	14.608.655,08	3.569.231,20	3.175.785,72	14.608.655,08	3.569.231,20	14.523.512,45	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	14.110,45	45.513,91	24.486,09	14.110,45	45.513,91	24.486,09	45.513,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.598.000,00	19.772.396,01	3.818.710,92	15.657.787,45	4.114.608,56	3.404.989,00	15.021.743,68	4.750.652,33	14.668.255,03	
DESPESAS DE CAPITAL	2.842.000,00	4.686.947,17	66.878,97	3.392.741,40	1.294.205,77	646.676,05	3.281.557,39	1.405.389,78	3.201.087,83	
INVESTIMENTOS	2.567.000,00	4.482.947,17	11.323,41	3.189.037,68	1.293.909,49	609.639,01	3.114.890,71	1.368.056,46	3.034.421,15	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	204.000,00	55.555,56	203.703,72	296,28	37.037,04	166.666,68	37.333,32	166.666,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00			300.000,00			300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.674.000,00	2.112.044,80	347.530,61	1.724.202,36	387.842,44	347.530,61	1.724.202,36	387.842,44	1.557.791,55	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.132.000,00	45.119.274,26	7.423.016,67	35.428.900,20	9.690.374,06	7.589.091,83	34.681.672,42	10.437.601,84	33.996.160,77	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.132.000,00	45.119.274,26	7.423.016,67	35.428.900,20	9.690.374,06	7.589.091,83	34.681.672,42	10.437.601,84	33.996.160,77	
SUPERÁVIT (XIII)				2.923.692,00			3.670.919,78		4.356.431,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.132.000,00	45.119.274,26	7.423.016,67	38.352.592,20		7.589.091,83	38.352.592,20		38.352.592,20	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	340.987,94	21,31	1.556.874,85	97,30	43.125,15
RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	340.987,94	21,31	1.556.874,85	97,30	43.125,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	340.987,94	21,31	1.556.874,85	97,30	43.125,15
Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	340.987,94	21,31	1.556.874,85	97,30	43.125,15
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/11/2021 17:09:27

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.674.000,00	2.112.044,80	347.530,61	1.724.202,36	387.842,44	347.530,61	1.724.202,36	387.842,44	1.557.791,55	
DESPESAS CORRENTES	1.674.000,00	2.112.044,80	347.530,61	1.724.202,36	387.842,44	347.530,61	1.724.202,36	387.842,44	1.557.791,55	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.674.000,00	2.112.044,80	347.530,61	1.724.202,36	387.842,44	347.530,61	1.724.202,36	387.842,44	1.557.791,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.774.000,00	44.323.229,46	7.075.486,06	33.704.697,84	95,13	10.618.531,62	7.241.561,22	32.957.470,06	95,03	11.365.759,40	
Legislativa	1.460.000,00	1.420.000,00	212.921,76	1.155.940,38	3,26	264.059,62	223.153,35	1.143.022,14	3,30	276.977,86	
Ação Legislativa	1.460.000,00	1.420.000,00	212.921,76	1.155.940,38	3,26	264.059,62	223.153,35	1.143.022,14	3,30	276.977,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	365.000,00	210.501,00	40.772,58	176.139,87	0,50	34.361,13	38.572,58	173.939,87	0,50	36.561,13	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	365.000,00	210.501,00	40.772,58	176.139,87	0,50	34.361,13	38.572,58	173.939,87	0,50	36.561,13	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.105.000,00	5.700.430,03	1.005.806,34	4.756.633,43	13,43	943.796,60	917.347,50	4.556.002,54	13,14	1.144.427,49	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.648.000,00	4.175.909,60	735.591,72	3.556.675,27	10,04	619.234,33	691.833,50	3.486.731,59	10,05	689.178,01	
Administração Financeira	1.088.000,00	759.202,00	169.172,87	680.050,16	1,92	79.151,84	151.722,25	641.945,22	1,85	117.256,78	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	1.003,00	0,00	328,47	0,00	674,53	0,00	328,47	0,00	674,53	
Administração de Receitas	251.000,00	343.107,43	38.486,95	246.702,16	0,70	96.405,27	38.486,95	246.702,16	0,71	96.405,27	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	106.000,00	421.208,00	62.554,80	272.877,37	0,77	148.330,63	35.304,80	180.295,10	0,52	240.912,90	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.420.000,00	1.337.952,54	164.835,07	744.132,69	2,10	593.819,85	160.826,65	739.224,27	2,13	598.728,27	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	215.000,00	230.003,00	42.398,73	176.981,40	0,50	53.021,60	41.796,33	175.479,00	0,51	54.524,00	
Assistência Comunitária	1.054.000,00	1.022.364,40	118.586,39	553.466,18	1,56	468.898,22	115.180,37	550.060,16	1,59	472.304,24	

Documento gerado em 29/11/2021 17:09:27

Página 7 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	5.000,00	29.574,14	849,95	2.585,40	0,01	26.988,74	849,95	2.585,40	0,01	26.988,74	
FU08 - Demais Subfunções	146.000,00	56.011,00	3.000,00	11.099,71	0,03	44.911,29	3.000,00	11.099,71	0,03	44.911,29	
Previdência Social	2.438.000,00	2.443.200,00	218.784,13	1.010.319,14	2,85	1.432.880,86	215.303,85	1.002.199,42	2,89	1.441.000,58	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.438.000,00	2.443.200,00	218.784,13	1.010.319,14	2,85	1.432.880,86	215.303,85	1.002.199,42	2,89	1.441.000,58	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.201.000,00	10.190.788,39	1.497.006,68	7.737.049,77	21,84	2.453.738,62	1.352.619,41	7.531.452,88	21,72	2.659.335,51	
Atenção Básica	6.068.000,00	5.951.933,73	843.879,28	4.444.510,06	12,54	1.507.423,67	760.115,35	4.357.446,13	12,56	1.594.487,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	1.516.581,56	242.893,61	1.382.727,33	3,90	133.854,23	215.146,85	1.302.185,95	3,75	214.395,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	255.000,00	223.065,00	23.370,10	100.368,77	0,28	122.696,23	18.766,50	95.705,17	0,28	127.359,83	
Vigilância Sanitária	95.000,00	103.000,00	261,49	62.925,39	0,18	40.074,61	261,49	62.925,39	0,18	40.074,61	
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	107.005,00	33.626,24	49.801,97	0,14	57.203,03	33.626,24	49.801,97	0,14	57.203,03	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	542.000,00	2.270.768,10	352.055,96	1.695.796,25	4,79	574.971,85	323.782,98	1.662.468,27	4,79	608.299,83	
FU10 - Demais Subfunções	54.000,00	18.435,00	920,00	920,00	0,00	17.515,00	920,00	920,00	0,00	17.515,00	
Trabalho	86.000,00	59.002,00	9.548,33	45.766,20	0,13	13.235,80	9.548,33	45.766,20	0,13	13.235,80	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	86.000,00	59.002,00	9.548,33	45.766,20	0,13	13.235,80	9.548,33	45.766,20	0,13	13.235,80	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.223.000,00	9.010.890,00	1.337.253,86	6.703.277,20	18,92	2.307.612,80	1.712.524,83	6.649.648,35	19,17	2.361.241,65	
Ensino Fundamental	7.677.000,00	7.255.112,26	1.509.029,60	5.615.615,43	15,85	1.639.496,83	1.481.096,95	5.578.832,78	16,09	1.676.279,48	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.067.000,00	1.599.770,74	-230.923,40	936.157,22	2,64	663.613,52	189.126,42	936.157,22	2,70	663.613,52	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2,00				2,00				2,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	30.000,00	2,00				2,00				2,00	
FU12 - Demais Subfunções	437.000,00	156.003,00	59.147,66	151.504,55	0,43	4.498,45	42.301,46	134.658,35	0,39	21.344,65	
Cultura	120.000,00	134.003,00	49.990,00	76.506,23	0,22	57.496,77	49.990,00	76.506,23	0,22	57.496,77	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	120.000,00	134.003,00	49.990,00	76.506,23	0,22	57.496,77	49.990,00	76.506,23	0,22	57.496,77	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.360.000,00	1.318.034,50	320.350,07	1.140.623,91	3,22	177.410,59	509.015,85	1.118.184,21	3,22	199.850,29	
Infra-Estrutura Urbana	865.000,00	862.104,00	161.758,43	759.858,37	2,14	102.245,63	340.024,21	737.418,67	2,13	124.685,33	
Serviços Urbanos	240.000,00	68.503,00	3.128,00	42.365,86	0,12	26.137,14	3.128,00	42.365,86	0,12	26.137,14	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	255.000,00	387.427,50	155.463,64	338.399,68	0,96	49.027,82	165.863,64	338.399,68	0,98	49.027,82	
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 29/11/2021 17:09:27

Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	435.000,00	619.000,00	159.452,71	602.130,02	1,70	16.869,98	142.781,31	582.680,62	1,68	36.319,38	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	435.000,00	619.000,00	159.452,71	602.130,02	1,70	16.869,98	142.781,31	582.680,62	1,68	36.319,38	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	62.000,00	308.015,00	56.379,80	298.843,63	0,84	9.171,37	56.379,80	298.843,63	0,86	9.171,37	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	32.000,00	8,00				8,00				8,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	3,00				3,00				3,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	20.000,00	308.004,00	56.379,80	298.843,63	0,84	9.160,37	56.379,80	298.843,63	0,86	9.160,37	
Ciência e Tecnologia	114.000,00	32.005,00	0,00	16.474,78	0,05	15.530,22	0,00	16.474,78	0,05	15.530,22	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	114.000,00	32.005,00	0,00	16.474,78	0,05	15.530,22	0,00	16.474,78	0,05	15.530,22	
Agricultura	484.000,00	1.461.512,00	183.558,10	694.189,11	1,96	767.322,89	143.335,91	653.966,92	1,89	807.545,08	
Abastecimento	20.000,00	1,00				1,00				1,00	
Extensão Rural	117.000,00	112.004,00	6.346,90	21.673,60	0,06	90.330,40	6.346,90	21.673,60	0,06	90.330,40	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	319.000,00	1.194.501,00	176.211,20	670.420,51	1,89	524.080,49	135.989,01	630.198,32	1,82	564.302,68	
FU20 - Demais Subfunções	28.000,00	155.006,00	1.000,00	2.095,00	0,01	152.911,00	1.000,00	2.095,00	0,01	152.911,00	
Organização Agrária	28.000,00	10.004,00	0,00	632,00	0,00	9.372,00	0,00	632,00	0,00	9.372,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	28.000,00	10.004,00	0,00	632,00	0,00	9.372,00	0,00	632,00	0,00	9.372,00	
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	137.000,00	11.016,00				11.016,00				11.016,00	
Promoção Comercial	31.000,00	5.004,00				5.004,00				5.004,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	69.000,00	6.010,00				6.010,00				6.010,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	37.000,00	2,00				2,00				2,00	
Comunicações	54.000,00	39.005,00	7.966,28	29.836,34	0,08	9.168,66	7.966,28	29.836,34	0,09	9.168,66	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 29/11/2021 17:09:27

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	54.000,00	39.005,00	7.966,28	29.836,34	0,08	9.168,66	7.966,28	29.836,34	0,09	9.168,66	
Energia	45.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	45.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.999.000,00	9.582.855,00	1.787.725,62	8.433.817,42	23,80	1.149.037,58	1.680.856,34	8.258.499,44	23,81	1.324.355,56	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.999.000,00	9.582.855,00	1.787.725,62	8.433.817,42	23,80	1.149.037,58	1.680.856,34	8.258.499,44	23,81	1.324.355,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	333.000,00	134.015,00	23.134,73	82.385,72	0,23	51.629,28	21.339,23	80.590,22	0,23	53.424,78	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	333.000,00	134.015,00	23.134,73	82.385,72	0,23	51.629,28	21.339,23	80.590,22	0,23	53.424,78	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.674.000,00	2.112.044,80	347.530,61	1.724.202,36	4,87	387.842,44	347.530,61	1.724.202,36	4,97	387.842,44	
TOTAL (III) = (I + II)	39.448.000,00	46.435.274,26	7.423.016,67	35.428.900,20	100,00	11.006.374,06	7.589.091,83	34.681.672,42	100,00	11.753.601,84	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.674.000,00	2.112.044,80	347.530,61	1.724.202,36	4,87	387.842,44	347.530,61	1.724.202,36	4,97	387.842,44	
Legislativa	70.000,00	110.000,00	15.558,34	83.729,69	0,24	26.270,31	15.558,34	83.729,69	0,24	26.270,31	
Ação Legislativa	70.000,00	110.000,00	15.558,34	83.729,69	0,24	26.270,31	15.558,34	83.729,69	0,24	26.270,31	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	12.000,00	2.060,62	10.303,11	0,03	1.696,89	2.060,62	10.303,11	0,03	1.696,89	
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	12.000,00	2.060,62	10.303,11	0,03	1.696,89	2.060,62	10.303,11	0,03	1.696,89	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	227.000,00	279.102,00	37.689,89	199.477,31	0,56	79.624,69	37.689,89	199.477,31	0,58	79.624,69	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	189.000,00	216.101,00	30.564,57	154.940,15	0,44	61.160,85	30.564,57	154.940,15	0,45	61.160,85	
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.778,36	9.780,99	0,03	219,01	1.778,36	9.780,99	0,03	219,01	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	23.000,00	53.000,00	5.346,96	34.756,17	0,10	18.243,83	5.346,96	34.756,17	0,10	18.243,83	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	71.000,00	92.001,00	9.935,12	46.211,72	0,13	45.789,28	9.935,12	46.211,72	0,13	45.789,28	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	11.000,00	1.711,86	7.279,47	0,02	3.720,53	1.711,86	7.279,47	0,02	3.720,53	
Assistência Comunitária	65.000,00	81.000,00	8.223,26	38.932,25	0,11	42.067,75	8.223,26	38.932,25	0,11	42.067,75	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	1.000,00	1,00				1,00				1,00	
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	1.651,32	9.082,26	0,03	917,74	1.651,32	9.082,26	0,03	917,74	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.651,32	9.082,26	0,03	917,74	1.651,32	9.082,26	0,03	917,74	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	315.000,00	480.002,00	72.022,29	354.896,13	1,00	125.105,87	72.022,29	354.896,13	1,02	125.105,87	
Atenção Básica	194.000,00	259.000,00	37.884,86	211.067,35	0,60	47.932,65	37.884,86	211.067,35	0,61	47.932,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	1.205,40	16.079,92	0,05	23.920,08	1.205,40	16.079,92	0,05	23.920,08	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.001,00	0,00	889,18	0,00	111,82	0,00	889,18	0,00	111,82	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	75.000,00	180.000,00	32.932,03	126.859,68	0,36	53.140,32	32.932,03	126.859,68	0,37	53.140,32	

Documento gerado em 29/11/2021 17:09:27

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Trabalho	11.000,00	11.000,00	1.138,12	5.121,56	0,01	5.878,44	1.138,12	5.121,56	0,01	5.878,44	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	11.000,00	11.000,00	1.138,12	5.121,56	0,01	5.878,44	1.138,12	5.121,56	0,01	5.878,44	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	874.000,00	960.933,80	180.526,80	887.678,72	2,51	73.255,08	180.526,80	887.678,72	2,56	73.255,08	
Ensino Fundamental	737.000,00	757.931,80	142.555,92	718.294,67	2,03	39.637,13	142.555,92	718.294,67	2,07	39.637,13	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	130.000,00	203.000,00	37.970,88	169.384,05	0,48	33.615,95	37.970,88	169.384,05	0,49	33.615,95	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	1,00				1,00				1,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	5.000,00	569,54	3.132,49	0,01	1.867,51	569,54	3.132,49	0,01	1.867,51	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	569,54	3.132,49	0,01	1.867,51	569,54	3.132,49	0,01	1.867,51	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 29/11/2021 17:09:27

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	34.000,00	2.611,54	13.503,96	0,04	20.496,04	2.611,54	13.503,96	0,04	20.496,04	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	34.000,00	2.611,54	13.503,96	0,04	20.496,04	2.611,54	13.503,96	0,04	20.496,04	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	2,00				2,00				2,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.000,00	1,00				1,00				1,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	3.000,00	1,00				1,00				1,00	
Comunicações	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	61.000,00	116.001,00	23.767,03	109.257,76	0,31	6.743,24	23.767,03	109.257,76	0,32	6.743,24	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	61.000,00	116.001,00	23.767,03	109.257,76	0,31	6.743,24	23.767,03	109.257,76	0,32	6.743,24	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	2.001,00	0,00	1.807,65	0,01	193,35	0,00	1.807,65	0,01	193,35	

Documento gerado em 29/11/2021 17:09:27

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	2.001,00	0,00	1.807,65	0,01	193,35	0,00	1.807,65	0,01	193,35	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | VIO

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	5º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 29/11/2021 17:25:46

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/11/2021, às 17:25:59** , é:

04.3G.L3-K

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 29/11/2021 17:25:59 Página 1 de 1

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 29 de novembro de 2021, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de retifica, bico e bombas injetoras e hidráulicas, conserto de ar condicionado, serviços de funilaria, conserto de radiadores e serviços elétricos, sistema de freios a ar, cambagem, caster, alinhamento e balanceamento para manutenção preventiva e corretiva em atendimento a frota Municipal de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram-se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **Lote 2 -Serv. De conserto de bicos e bombas hidráulicas**, empresa: **HIDRAUSUL SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA, com o valor de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) e a empresa: ELZA RIBEIRO DE SOUZA ME, com os Lotes 05 – Serviços de Consertos Elétricos, com o valor de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e o Lote 6 – Serviços de Manutenção e consertos de ar condicionados em veículos, com o valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Lotes desertos: 1, 3, 4, 7, 8, 9 e 10.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 29 de novembro de 2021.

Janilse Pagno

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2020

De 24 de novembro de 2021

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em obediência ao que disciplina a Legislação e considerando os a renovação de membros do CMAS,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – do município de Novo Mundo-MT, composta pelos seguintes membros:

I - Representante do Governo

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **MARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Suplente: **ALDRY ALVES SANTOS**

Representante da Secretaria de Administração:

Titular: Elena de Oliveira Guimarães

Suplente: **Gracieli dos Santos Duarte**

Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: **LETICIA DAUFENBACH LOPES**

Suplente: Maria Anailda Ribeiro da Silva

Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Ivanir Kurten

Suplente: Cassiano Martins Reis

Representante da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer:

Titular: Paula Herica da Silva Costa

Suplente: Helter A. B. de Melo

Representante da Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Titular: Mirian Francelino da Silva

Suplente: Antonio Alves de Lima

II - Representante da Sociedade Civil, Entidades e Organizações:

Representantes do SINTEP:

Titular: Dayane Constante dos Santos

Suplente: Valdenice Antônio de Almeida

Representante dos usuários Bolsa Família:

Titular: Claudiane Rodrigues Ferreira

Suplente: Luzeni Martins Cunha

III – Organizações, Entidades de Assistência Social:

Pastoral da Criança:

Titular: Rosa Maria da Silva

Suplente: Marli Modesto Soares

Câmara de Dirigentes de Lojistas – CDL

Titular: João Batista Guedes

Suplente: Kelvis Ribeiro da Silva

IV – Representantes dos Trabalhadores:

Pedagoga:

Titular: Ana Claudia Bazana

Suplente: Juzehilda dos Santos Fonseca

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Elcione Ferreira de Souza

Suplente: José Moraes

Art. 4º A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal nº 005/97, de 10 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei 289/2009 e art. 2º do Regimento Interno do CMAS.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 327/2019, de 11 de novembro de 2019, e todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Novo Mundo-MT,24/11/2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2021

O Prefeito Municipal de Novo Mundo - MT**,** no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e nos termos da Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal nº 11.350 de outubro de 2006, Lei Federal Nº 13.595 de janeiro de 2018, Portaria Federal do Ministério da Saúde nº 2436 de setembro de 2017, Lei Complementar Municipal nº 008/2007 - que dispõe sobre o Processo Seletivo Público e a Criação

de Emprego Público, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e execução deste Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO e sob a supervisão da Comissão de Organização e Acompanhamento do processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nomeada pela Portaria nº 301/2021, de 29 novembro de 2021.

1.1.1. O presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação por tempo indeterminado conforme Lei Complementar nº 008/2007 e à formação de Cadastro de Reservas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias para as áreas e microáreas dispostas nos quadros do item 1.1.4.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições presenciais serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente instituído, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Mogno, s/n, Setor III, no horário **das 07:30h às 10:30h e 13:30h às 16:30h de segunda a sexta-feira, do dia** 01 de dezembro a 21 de dezembro de 2021.

2.2. Valor da Taxa de Inscrição: ISENTA.

2.3. Dos Requisitos para a investidura no cargo:

2.3.1. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área geográfica de atuação em que irá atuar desde a data de publicação deste edital, conforme previsão expressa no inciso I, do Artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 008/2007, Artigo 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006;

2.3.2. Ter 18 anos completos até o ato de posse no cargo;

2.3.3. Ter concluído o Ensino Médio, exigência prevista no Artigo 6º, III, da Lei Federal nº 11.350/2006, exceto, se não haver candidato inscrito que preencha este requisito, será admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo de 01 (um) ano;

3. DAS AVALIAÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo Público será de provas escritas objetivas, de caráter eliminatório, e prova prática de informática de caráter classificatório. **3.1.1.** A prova objetiva e a prova prática serão realizadas no dia 09 de janeiro de 2022,na Escola Municipal ALCIDES FERREIRA PRIMO, sito a Rua Jequitibá, nº 134, Setor III, na cidade de Novo Mundo, sendo, **a prova objetiva no período matutino das 08:00h às 11:00h e a prova prática das 13:00h as 17:00h.** Havendo algum impedimento que impossibilite a utilização deste local, novo local de realização das provas será divulgado em edital complementar até o dia 27 de dezembro de 2021, juntamente com a homologação das inscrições, pelos endereços eletrônicos: www.novomundo.mt.gov.br/, http://www.amm.org.br e fisicamente no Mural de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito. b) Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Público, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no seguinte endereço eletrônico: www.novomundo.mt.gov.br, http://www.amm.org.br, bem como no quadro de avisos da Secretaria de Saúde de Novo Mundo. c) As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Público e a convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município http://www.amm.org.br, no site www.novomundo.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Mundo a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações. d) Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br). e) Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Novo Mundo, em conjunto com a Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate as Endemias, Portaria 301/2021.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Telefone (66) 3539-6323.

A íntegra desse Edital estará disponível, no site do município: www.novomundo.mt.gov.br, Portal da Transparência, Processo Seletivo, 2021.

Novo Mundo – MT, 29 de novembro de 2021.

Lucimar dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Público – ACS/ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Outubro de 2021 / 5º Bimestre

	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	25.241.000,00
3	Previsão Atualizada	28.157.686,81
4	Receitas Realizadas	24.020.184,11
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.275.232,55
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	24.124.000,00
9	Dotação Atualizada	27.213.297,51
10	Despesas Empenhadas	21.043.716,89
11	Despesas Liquidadas	18.719.331,30
12	Despesas Pagas	17.743.058,82
13	Superávit Orçamentário	5.300.852,81

	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	21.043.716,89
15	Despesas Liquidadas	18.719.331,30

	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	26.278.853,46
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.278.853,46
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.278.853,46

	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
23	Resultado Previdenciário	0,00
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
25	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
28	Resultado Previdenciário	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
29	Resultado Nominal - Acima da Linha	5.293.660,00	5.633.430,03	0,00
30	Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.798.685,82	0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	673.491,91	0,00	391.198,44	282.293,47
32	Poder Executivo	673.491,91	0,00	391.198,44	282.293,47
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	274.852,09	0,00	211.365,02	63.487,07
35	Poder Executivo	274.852,09	0,00	211.365,02	63.487,07
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL	948.344,00	0,00	602.563,46	345.780,54

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.985.943,83	25,00	24,83
39	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	1.656.895,69	70,00	77,84
40	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
41	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

42	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
43	Despesa de Capital Líquida	4.404.797,98	2.024.261,98

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
52	Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.261.645,04	15,00	21,22

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
55	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2021

TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico 019/2021, cuja

abertura ocorreu às 09h00min do dia 10 de Novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT**". Sagrando vencedoras empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMACA LTDA	10.820.186/0001-89	05	R$48.454,00
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	07.245.458/0001-50	01	R$580,00
PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI	36.907.608/0001-41	19	R$136.343,00
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	01	R$83.950,00
ANTONIA DE PAULA BONFIM EPP	32.154.542/0001-05	09	R$52.511,51
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	02	R$37.750,00
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	01	R$3.204,00
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	23.106.657/0001-33	02	R$192.134,00

VALOR TOTAL R$ R$ 554.926,51(QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVO).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **30 de Novembro de 2021.**

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (g)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL ((j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.239.910,00	28.156.596,81	5.092.539,31	18,09	24.020.184,11	85,31	4.136.412,70
RECEITAS CORRENTES	23.241.697,00	24.174.318,85	5.092.539,31	21,07	22.199.284,72	91,83	1.975.034,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	931.900,00	931.900,00	291.521,07	31,28	1.463.734,46	157,07	-531.834,46
Impostos	805.000,00	805.000,00	233.526,07	29,01	1.292.052,33	160,50	-487.052,33
Taxas	33.781,00	33.781,00	34.025,28	100,72	37.688,37	111,57	-3.907,37
Contribuição de Melhoria	93.119,00	93.119,00	23.969,72	25,74	133.993,76	143,90	-40.874,76
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.620,00	64.620,00	55.422,41	85,77	165.255,79	255,73	-100.635,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	63.530,00	63.530,00	55.422,41	87,24	165.255,79	260,12	-101.725,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	599,00	599,00	280,30	46,79	4.153,42	693,39	-3.554,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	599,00	599,00	280,30	46,79	4.153,42	693,39	-3.554,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.215.591,00	23.148.212,85	4.738.955,90	20,47	20.546.734,66	88,76	2.601.478,19
Transferências da União e de suas Entidades	11.021.005,00	11.923.626,85	1.773.158,03	14,87	8.503.348,58	71,32	3.420.278,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.036.458,00	9.066.458,00	2.446.208,34	26,98	9.916.455,86	109,38	-849.997,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.158.128,00	2.158.128,00	519.589,53	24,08	2.126.930,22	98,55	31.197,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.987,00	28.987,00	6.359,63	21,94	19.406,39	66,95	9.580,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.013,00	5.013,00	1.257,69	25,09	3.607,93	71,97	1.405,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.974,00	23.974,00	5.101,94	21,28	15.798,46	65,90	8.175,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.998.213,00	3.982.277,96	0,00	0,00	1.820.899,39	45,73	2.161.378,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.998.213,00	3.982.277,96	0,00	0,00	1.820.899,39	45,73	2.161.378,57
Transferências da União e de suas Entidades	1.729.521,00	3.163.585,96	0,00	0,00	1.620.899,39	51,24	1.542.686,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	268.692,00	818.692,00	0,00	0,00	200.000,00	24,43	618.692,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.241.000,00	28.157.686,81	5.092.539,31	18,09	24.020.184,11	85,31	4.137.502,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.241.000,00	28.157.686,81	5.092.539,31	18,09	24.020.184,11	85,31	4.137.502,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.241.000,00	28.157.686,81	5.092.539,31	18,09	24.020.184,11	85,31	4.137.502,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.275.232,55	0,00	0,00	1.275.232,55	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.275.232,55	0,00	0,00	1.275.232,55	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.124.000,00	27.213.297,51	5.999.592,75	21.043.716,89	6.169.580,62	4.359.796,97	18.719.331,30	8.493.966,21	17.743.058,82
DESPESAS CORRENTES	20.356.000,00	20.784.237,55	3.906.982,67	16.638.918,91	4.145.318,64	3.816.988,08	16.157.924,43	4.626.313,12	15.238.021,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.902.700,00	10.239.700,00	1.719.180,51	8.383.485,74	1.856.214,26	1.719.180,51	8.383.485,74	1.856.214,26	7.775.298,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.453.300,00	10.544.537,55	2.187.802,16	8.255.433,17	2.289.104,38	2.097.807,57	7.774.438,69	2.770.098,86	7.462.723,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.518.000,00	6.429.059,96	2.092.610,08	4.404.797,98	2.024.261,98	542.808,89	2.561.406,87	3.867.653,09	2.505.036,86
INVESTIMENTOS	3.268.000,00	6.179.059,96	2.092.610,08	4.154.797,98	2.024.261,98	527.983,81	2.508.792,72	3.670.267,24	2.452.422,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	14.825,08	52.614,15	197.385,85	52.614,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.124.000,00	27.213.297,51	5.999.592,75	21.043.716,89	6.169.580,62	4.359.796,97	18.719.331,30	8.493.966,21	17.743.058,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.124.000,00	27.213.297,51	5.999.592,75	21.043.716,89	6.169.580,62	4.359.796,97	18.719.331,30	8.493.966,21	17.743.058,82
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.976.467,22	0,00	0,00	5.300.852,81	0,00	6.277.125,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.124.000,00	27.213.297,51	5.999.592,75	24.020.184,11	0,00	4.359.796,97	24.020.184,11	0,00	24.020.184,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
RECEITAS CORRENTES	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
Impostos	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.090,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021/SME/MT.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS E/OU AULAS DO PROFESSOR, DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO 2022 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 14.113/2020 – FUNDEB e Lei Municipal nº 052/2007, Lei Complementar Municipal nº 057/2010 e Lei Complementar Municipal nº 223/2010 e alterações;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos das unidades escolares municipais, assegurando o compromisso para com a qualidade, interesses e objetivos fundamentais da Educação.

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades educacionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÔESPRELIMINARES

Art. 1º - Regulamentar o processo de atribuição de servidores efetivos nas unidades educacionais, para fins de atendimento das demandas decorrentes da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Todos os profissionais efetivos da educação que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino deverão participar do processo de atribuição, conforme disciplinado nesta Portaria.

Art. 3º - Para o processo de atribuição de salas e/ou aulas e regime de jornada de trabalho das unidades escolares serão considerados as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo **2022.**

§ 1º Em se tratando de servidor,que esteja em vacância, e opte por retomar ao cargo de origem, deverá solicitar o retorno junto à SME e participar regularmente do processo aqui previsto.

Art. 4º - Servidor em readaptação não terá atribuição no cargo de concurso, será atribuído em função específica para readaptados.

Art. 5º- Os profissionais da educaçãoefetivos,lotados no quadro pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta **Portaria,** exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I- Em afastamento por licença por interesse particular;

II- Cedidos sem ônus para o órgão de origem, que ainda estiverem em vigência no período de atribuição;

III- O servidor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das suas funções;

IV- Servidor em Licença para Acompanhamento de Cônjuge;

Artigo 6º - para atribuição dos profissionais efetivos em constante Licença Saúde ou em Readaptação deve ser observado:

1 - Em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 6 meses) com apresentação do laudo Pericial deve contar pontos na unidade de lotação e atribuir na função "licença saúde constante". A liberação da função será feita pela SME após análise e parecer jurídico;

2 - O profissional em readaptação com período a 06 (seis) meses (período vigente), com apresentação de Laudo Pericial deve contar pontos e atribuir em uma das funções designadas pela SME.

Art. 7º - Para a atribuição de salas e/ou aulas será considerada a carga horária do professor definida na Lei Municipal **057/2010** e carga horária anual da matriz curricular.

§ 1º. Para o processo de contagem de pontos dos profissionais efetivos será observado o critério de organização profissional, para tanto, será necessário apresentar documentação com informações inerentes a formação do profissional atualizada, bem como documentos pessoais, tais como:

TERMO DE POSSE OU ENQUADRAMENTO, RG E CPF, CERTIFICADOS DOS ÚLTIMOS 3 (três) ANOS (2019, 2020 e 2021), HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO, NÚMERO DA MATRÍCULA, CARGO, CLASSE E NÍVEL.

A cópia de todos esses documentos será anexada na ficha de inscrição**.**

§ 2º. Ao preencher a ficha de contagem de pontos será obrigatório o preenchimento do campo relativo à habilitação, observando:

I- Habilitação do concurso e/ou enquadramento; II- Indicar a Preferência da escola para exercer o trabalho no ano letivo **2022.**

Parágrafo único - O processo de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos será realizado observando os dispostos no cronograma desta PORTARIA, sendo que após encerramento não será permitida novas inserções.

SEÇÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO Art. 8º - A atribuição dos profissionais da educação será de competência da Comissão de Atribuição da Unidade Educacional, observando rigorosamente as orientações, normativas e legislações vigentes referentes ao processo de atribuição/2022.

Art. 9° - O número de membros da Comissão de Atribuição deverá ser definido de acordo com a demanda de trabalho da unidade escolar, sendo no mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) membros.

Art. 10 - As Comissões de Atribuição terão as seguintes composições:

I - *Comissão de Atribuição da UNIDADE EDUCACIONAL:*

a) -Diretor (a) da escola;

b) - Secretário (a) escolar;

c) - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

d) - 01 (um) profissional da Educação escolhido pela unidade educacional, podendo ser professor, técnico administrativo educacional ou apoio administrativo educacional;

e) - 01 (um) membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, representante do segmento pais e/ou alunos.

§ 1º - O Processo de contagem de ponto será realizado na Unidade Escolar, e podendo estabelecer horário de atendimento de acordo com cronograma e período matutino e/ou vespertino, afixando o horário em local de fácil visualização.

CRONOGRAMA CONTAGEM DE PONTO Dias 29/11 a 03/12

SEÇÃO III

DA PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM

Art. 11 - A publicação da listagem contendo as informações que serão utilizadas para a classificação, deverá ser encaminha via Oficio à SME de acordo com as datas definidas no cronograma.

Art. 12 - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, conferir a publicação da listagem, verificando as informações de classificação, obedecendo o critério do Art. 7, assim como observar a lotação, cargo/função, disciplina. Ressaltando que as fichas de contagem de pontos e as documentações deverão ser arquivadas na Unidade Escolar;

§ 1º - Após a contagem de pontos as unidades escolares da rede municipal se responsabilizarão em:

a) Apresentar o quadro de vagas de salas de unidocência e aulas das turmas dos anos finais do Ensino Fundamental a serem atribuídas, que deverá ser afixado em local de fácil visualização, após a formação das turmas;

Parágrafo Único - Na realização do processo de contagem de pontos para a atribuição de salas e/ou aulas e regime de jornadas de trabalho a comissão constituída, conforme **§1º do Art. 10** desta portaria, deverá utilizar ficha de contagem correspondente a cada categoria, conforme pontuação obtida.

SEÇÃO IV

DACLASSIFICAÇÃO

Art. 13 – No tocante a Classificação, os servidores serão relacionados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

Art. 14 - Quando da apuração final dos pontos ocorrer empate entre os profissionais, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

I. Maior tempo de Serviço no município;

II. Maior graduação;

III. Maior idade.

SEÇÃO V

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO SERVIDORES EFETIVO

Art. 15 - A atribuição de classes e/ou aulas será realizada observando a distribuição da jornada de trabalho de acordo tabela abaixo:

CATEGORIA	REGIME/ JORNADA	EM SALA DE AULA	HORA ATIVIDADE
UNIDOCÊNCIA	30H	20H	10H
AULAS/TURMAS	30H	20H	10H
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E APOIO EUDCACIONAL	30H	-	-

Art. **16 -** As atribuições de salas/aulas dos profissionais efetivos serão realizadas na Escola Municipal de Educação Básica Professora Nair Barbosa de Souza, conforme cronograma:

I- Dia **20.12.2021-** Professores e Técnico em Desenvolvimento Infantil às 14:00h;

II- Dia **20.12.2021-** Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional às 16:00h.

Art. 17 - Para a atribuição dos profissionais descritos no **art. 7º,** serão observados a sequência:

I - Linguagem: Português, Inglês, Educação Física, Artes e Ensino Religioso;

II-Ciências Naturais e Matemática: Matemática, Ciências, Práticas Agrícolas e Informática;

III - Ciências Humanas: Geografia, História e Filosofia;

Parágrafo Único: Na falta de profissionais habilitados na área específica do conhecimento, as aulas poderão ser atribuídas aos professores do quadro efetivo na área de conhecimento.

Art. 18 - Os Profissionais da Educação Básica que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, constantes nesta Portaria, ficará á disposição da SME para lotação onde houver vaga.

Parágrafo Único: O profissional que se sentir prejudicado em relação à contagem de pontos deverá procurar a comissão para averiguação **num prazo de 24 horas antes da atribuição de sala e/ou aulas.**

Art. 19 - As fichas de contagem de pontos observarão rigorosamente os seguintes aspectos.

§1º Ficha de salas de unidocência e turmas/aulas:

I. Tempo de serviço:

a) Tempo de efetivo serviço no município de Novo Santo Antônio-MT, mediante documentos comprobatórios **(0,5 ponto por ano).** Considerar a partir da data de ingresso no concurso público. Somente será contado os anos de pleno exercício da profissão, isto é não será computado o período de afastamento não remunerado.

II. Formação titulação:

a) Doutorado (50,0 pontos)

b) Mestrado (40,0 pontos)

c) Especialização (30,0 pontos)

d) Licenciatura Plena (20,0 pontos)

e) Bacharelado/ Tecnólogo/Licenciatura Curta (10,0 pontos)

f) Magistério (5,0 pontos)

III. Cursos de Formação Continuada – apenas dos últimos 03 (três) anos letivos: (2019, 2020, 2021)

a) Para **Professor, TAE E AAE – (efetivos**), no item III- cursos de formação continuada, na área de educação: Considerar-se formação continuada, para fins de pontuação, cursos da área da educação - **máximo 5,0 (cinco) pontos**, com data de expedição dos últimos 03 (três) anos, ofertados por instituições certificadoras autorizadas e credenciadas pelo MEC e/ou instituições cujos sejam passíveis de conferência de autenticidade mediante apresentação de QR CODE, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no próprio certificado;

b) Para **Professor,** curso **específico** no componente curricular de **atuação**: considerar os cursos realizados, dos últimos 03 (três) anos letivos, e em instituições reconhecidas pelo MEC, referente ao componente curricular de ingresso do servidor no concurso **máximo 10 (dez) pontos**. Exemplo: Se professor de Língua Portuguesa e realizou cursos com os seguintes/temas: Novo Acordo Ortográfico, Técnicas de Redação Oficial, Leitura e Escrita, entre outros referentes a essa formação, tais cursos deverão ser considerados como específicos no componente curricular de atuação na área do profissional licenciado em Letras e que lecionará a disciplina de Língua Portuguesa. Assim, nesse caso, as cargas horárias referentes a esses cursos deverão ser inseridas **somente** no campo referente ao item **Curso Específico no componente curricular de atuação (...).** Ou seja, não poderá pontuar mais de uma vez, isto é, também no campo referente a Formação Continuada, na área de educação;

IV-Qualificação profissional complementar: considerar apenas os últimos 03 (três) anos: 2019, 2020 e 2021.

a) Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos. (1,0 – ponto p/ cada 40 horas). **b)** Em relação aos Cursos **ONLINE** realizados na modalidade **EAD**, serão aceitos somente aqueles os quais comprove que a instituição certificadora é credenciada pelo MEC e que há compatibilidade entre a carga horária informada e o tempo de duração, ou seja, se o curso foi realizado em lapso temporal compatível com a carga horária informada. Exemplo: para um certificado de curso com 40 horas, o tempo mínimo deverá ser de 05 dias.

§2º Ficha Técnico Administrativo Educacional – T.A.E:

I. Tempo de serviço:

a) Tempo de efetivo serviço no município de Novo Santo Antônio-MT, mediante documentos comprobatórios (0,5 ponto por ano). Considerar a partir da data de ingresso no concurso público. Somente será contado os anos de pleno exercício da profissão, isto é não será computado o período de afastamento não remunerado.

II. Formação titulação:

a) Mestrado (50,0 pontos);

b) Especialização (40,0 pontos);

c) Licenciatura Plena (30,0 pontos);

d) Bacharelado/Tecnólogo/Licenciatura Curta (20,0 pontos);

e) Formação Técnica na área (10,0 pontos);

f) Ensino Médio (5,0 pontos);

III- Qualificação profissional complementar: considerar apenas os últimos 03 (Três) anos: 2019, 2020 e 2021.

a) Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos. (1,0 – ponto p/ cada 40 horas). **b)** Para **TAE e AAE/efetivo**: No caso de curso especifico na área de atuação, tanto para TAE quanto de AAE, deverão ser considerados os cursos realizados, nos últimos 03 (três) anos letivos, conforme a função de concurso do servidor. Exemplo: no caso de TAE deverá considerar cursos referentes á administração escolar. Para a função **AAE/Nutrição** considerar cursos, por exemplo, referentes à nutrição/alimentação. No caso de **AAE/Vigilância**, considerar curso referente à segurança, por exemplo. No caso de **AAE/Limpeza**, considerar, por exemplo, cursos na área limpeza e higienização do ambiente escolar. No caso de AAE/Manutenção de Infraestrutura/segurança, considerar certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal, de prevenção à violência contra a criança e adolescente, do Estatuto da criança e Adolescente (ECA) e prevenção ao uso de drogas e entorpecentes). **c)** Em relação aos Cursos **ONLINE** realizados na modalidade **EAD**, serão aceitos somente aqueles os quais comprove que a instituição certificadora é credenciada pelo MEC e que há compatibilidade entre a carga horária informada e o tempo de duração, ou seja, se o curso foi realizado em lapso temporal compatível com a carga horária informada. Exemplo: para um certificado de curso com 40 horas, o tempo mínimo deverá ser de 05 dias.

§3º Apoio Administrativo Educacional – A.A.E:

I- Tempo de serviço:

a) Tempo de efetivo serviço no município de Novo Santo Antônio-MT, mediante documentos comprobatórios (0,5 ponto por ano). Considerar a partir da data de ingresso no concurso público. Somente será contado os anos de pleno exercício da profissão, isto é não será computado o período de afastamento não remunerado

II- Formação titulação:

a) Formação Técnica na área (10,0 pontos);

b) Ensino Médio (5,0 pontos);

c) Ensino Fundamental Completo (2,0 pontos);

d) Ensino Fundamental Incompleto (1,0 ponto);

III-Qualificação profissional complementar: considerar apenas os últimos 03 (Três) anos: 2019, 2020 e 2021.

a) Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos. (1,0 – ponto p/ cada 40 horas).

b) Em relação aos Cursos **ONLINE** realizados na modalidade **EAD**, serão aceitos somente aqueles os quais comprove que a instituição certificadora é credenciada pelo MEC e que há compatibilidade entre a carga horária informada e o tempo de duração, ou seja, se o curso foi realizado em lapso temporal compatível com a carga horária informada. Exemplo: para um certificado de curso com 40 horas, o tempo mínimo deverá ser de 05 dias.

Art. 20 - Os profissionais em desvio de função da Secretaria Municipal de Educação ficarão a critério do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 21 - Para a contagem de pontos referentes à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Art. 22 - Para cumprimento do Calendário Escolar previsto para o ano letivo 2022, a comissão constituída é responsável pelo processo de contagem e atribuição de salas e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho, e deverá seguir fielmente as datas e prazos constantes nesta portaria.

Art. 23 - A direção e coordenação deverão zelar pelo cumprimento dos prazos, pela composição da comissão de contagem e de atribuição das unidades escolares.

Art. 24 - Publicaros nomes dos integrantes da comissão de contagem e atribuição de aulas até o dia **24/11/2021** em documento oficial.

Art. 25 - A direção e coordenação deverão realizar o estudo da PORTARIA **n.º 006/2021** com os integrantes da comissão e esclarecer possíveis dúvidas até o dia **24/11/2021.**

Art. 26 - A Direção da Escola ou membros da Comissão que descumprir orientações normativas, omitindo dados ou informações, que venham influenciar na legalidade do processo de atribuição de salas e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho, será responsabilizado pelos seus atos.

Art. 27 - Compete a SME, orientar o processo de execução de atribuição de salas e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, tornando-se corresponsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham prejudicar o processo de atribuições de classes e/ou aulas.

Parágrafo Único - Encerrado o processo de atribuição de salas e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho, compete a SME, avaliar a execução de todo processo.

Art. 28 - Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Comissão de Atribuições de salas e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituída nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação para analisar e dar parecer sobre dúvidas;

Art. 29 - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, sendo facultativo à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, com efeitos para o ano letivo de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio-MT, 17 de novembro de 2021.

Maria Jose Soares Nogueira de Moura

Secretária Municipal de Educação

Portaria:006/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	300.742,04	372.749,87	391.198,44	0,00	282.293,47	114.415,86	160.436,23	211.365,02	211.365,02	0,00	63.487,07	345.780,54
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	300.742,04	372.749,87	391.198,44	0,00	282.293,47	114.415,86	160.436,23	211.365,02	211.365,02	0,00	63.487,07	345.780,54
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	300.742,04	372.749,87	391.198,44	0,00	282.293,47	114.415,86	160.436,23	211.365,02	211.365,02	0,00	63.487,07	345.780,54
Pessoal e Encargos Sociais	30.356,29	4.106,77	4.106,77	0,00	30.356,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.356,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	266.635,67	153.344,10	171.792,67	0,00	248.187,10	25.186,64	160.436,23	139.855,18	139.855,18	0,00	45.767,69	293.954,79
Investimentos	3.750,08	215.299,00	215.299,00	0,00	3.750,08	12.325,41	0,00	0,00	0,00	0,00	12.325,41	16.075,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.903,81	0,00	71.509,84	71.509,84	0,00	5.393,97	5.393,97
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020					
TOTAL (II) = (I + II)	**300.742,04**	**372.749,87**	**391.198,44**	**0,00**	**282.293,47**	**114.415,86**	**160.436,23**	**211.365,02**	**211.365,02**	**0,00**	**63.487,07**	**345.780,54**

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.124.000,00	27.213.297,51	5.999.592,75	21.043.716,89	100,00	6.169.580,62	4.359.796,97	18.719.331,30	100,00	8.493.966,21
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.361.800,00	5.831.522,27	1.012.936,09	4.635.708,61	22,03	1.195.813,66	988.953,47	4.483.672,45	23,95	1.347.849,82
Administração Geral	4.448.800,00	5.062.422,27	968.848,74	4.185.358,63	19,89	877.063,64	918.563,86	4.091.315,04	21,86	971.107,23
Administração Financeira	664.000,00	551.100,00	21.970,01	339.172,54	1,61	211.927,46	48.272,27	281.179,97	1,50	269.920,03
Controle Interno	199.000,00	168.000,00	22.117,34	107.013,39	0,51	60.986,61	22.117,34	107.013,39	0,57	60.986,61
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	4.164,05	0,02	45.835,95	0,00	4.164,05	0,02	45.835,95
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,06	0,00	2.000,00	10.000,00	0,05	2.000,00
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,06	0,00	2.000,00	10.000,00	0,05	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.346.000,00	1.518.800,00	187.705,64	931.028,75	4,42	587.771,25	187.321,86	906.495,56	4,84	612.304,44
Administração Geral	0,00	74.000,00	-2.646,96	41.690,04	0,20	32.309,96	12.623,18	40.780,12	0,22	33.219,88
Assistência ao Idoso	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	241.500,00	236.500,00	36.274,42	161.183,21	0,77	75.316,79	34.802,96	159.477,27	0,85	77.022,73
Assistência Comunitária	1.094.500,00	1.203.300,00	154.078,18	728.155,50	3,46	475.144,50	139.895,72	706.238,17	3,77	497.061,83
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.818.700,00	6.950.050,00	1.432.964,66	6.356.455,56	30,21	593.594,44	1.177.292,82	6.012.933,49	32,12	937.116,51
Administração Geral	5.000,00	35.000,00	0,00	34.420,00	0,16	580,00	0,00	34.420,00	0,18	580,00
Atenção Básica	5.503.700,00	6.797.050,00	1.432.118,66	6.298.496,78	29,93	498.553,22	1.176.370,92	5.955.045,21	31,81	842.004,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	163.000,00	54.000,00	0,00	292,60	0,00	53.707,40	0,00	292,60	0,00	53.707,40
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	46.000,00	0,00	22.324,28	0,11	23.675,72	0,00	22.253,78	0,12	23.746,22
Vigilância Sanitária	84.000,00	9.000,00	846,00	921,90	0,00	8.078,10	921,90	921,90	0,00	8.078,10
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Trabalho	245.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00	1,16	0,00	51.404,94	216.792,58	1,16	28.207,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	245.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00	1,16	0,00	51.404,94	216.792,58	1,16	28.207,42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	5.238.000,00	5.431.083,00	1.153.692,27	3.967.054,91	18,85	1.464.028,09	835.520,12	3.582.221,54	19,14	1.848.861,46
Alimentação e Nutrição	110.000,00	114.000,00	34.054,33	82.015,96	0,39	31.984,04	39.589,61	61.289,99	0,33	52.710,01
Ensino Fundamental	5.127.000,00	5.316.083,00	1.119.637,94	3.885.038,95	18,46	1.431.044,05	795.930,51	3.520.931,55	18,81	1.795.151,45
Educação Infantil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	506.000,00	81.000,00	18.261,38	18.261,38	0,09	62.738,62	18.261,38	18.261,38	0,10	62.738,62
Difusão Cultural	506.000,00	81.000,00	18.261,38	18.261,38	0,09	62.738,62	18.261,38	18.261,38	0,10	62.738,62
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.155.000,00	4.235.596,51	1.678.854,38	3.067.434,79	14,58	1.168.161,72	642.017,32	1.975.099,12	10,55	2.260.497,39
Infra-Estrutura Urbana	2.115.000,00	4.235.596,51	1.678.854,38	3.067.434,79	14,58	1.168.161,72	642.017,32	1.975.099,12	10,55	2.260.497,39
Serviços Urbanos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	131.000,00	146.251,00	39.106,48	106.558,78	0,51	39.692,22	39.404,24	102.058,78	0,55	44.192,22
Saneamento Básico Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	129.000,00	144.251,00	39.106,48	106.558,78	0,51	37.692,22	39.404,24	102.058,78	0,55	42.192,22
Gestão Ambiental	129.000,00	35.000,00	11.894,41	18.147,53	0,09	16.852,47	1.140,45	7.393,57	0,04	27.606,43
Preservação e Conservação Ambiental	127.000,00	33.000,00	11.894,41	18.147,53	0,09	14.852,47	1.140,45	7.393,57	0,04	25.606,43
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	358.000,00	326.000,00	57.647,34	206.832,85	0,98	119.167,15	60.412,34	195.243,85	1,04	130.756,15
Abastecimento	284.500,00	280.500,00	57.647,34	193.266,85	0,92	87.233,15	57.647,34	183.266,85	0,98	97.233,15
Extensão Rural	71.500,00	43.500,00	0,00	13.566,00	0,06	29.934,00	2.765,00	11.977,00	0,06	31.523,00
Defesa Agropecuária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	162.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Turismo	162.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	86.000,00	191.500,00	37.158,03	178.285,96	0,85	13.214,04	37.158,03	178.285,96	0,95	13.214,04
Conservação de Energia	85.000,00	190.500,00	37.158,03	178.285,96	0,85	12.214,04	37.158,03	178.285,96	0,95	12.214,04
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	1.618.000,00	1.567.744,73	356.062,43	1.024.146,61	4,87	543.598,12	297.064,17	963.546,60	5,15	604.198,13
Transporte Rodoviário	1.618.000,00	1.567.744,73	356.062,43	1.024.146,61	4,87	543.598,12	297.064,17	963.546,60	5,15	604.198,13
Desporto e Lazer	457.500,00	278.750,00	13.309,64	26.801,16	0,13	251.948,84	7.020,75	14.712,27	0,08	264.037,73
Desporto Comunitário	392.000,00	234.250,00	11.732,95	21.661,77	0,10	212.588,23	5.656,06	9.784,88	0,05	224.465,12
Lazer	65.500,00	44.500,00	1.576,69	5.139,39	0,02	39.360,61	1.364,69	4.927,39	0,03	39.572,61
Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	1,19	0,00	14.825,08	52.614,15	0,28	197.385,85
Refinanciamento da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	1,19	0,00	14.825,08	52.614,15	0,28	197.385,85
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.124.000,00	27.213.297,51	5.999.592,75	21.043.716,89	100,00	6.169.580,62	4.359.796,97	18.719.331,30	100,00	8.493.966,21

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.174.318,85	22.199.284,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931.900,00	1.463.734,46
IPTU	68.642,00	37.086,69
ISS	96.492,00	332.641,87
ITBI	119.866,00	446.111,11
IRRF	520.000,00	476.212,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.900,00	171.682,13
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	64.620,00	165.255,79
Aplicações Financeiras (II)	63.530,00	165.255,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.090,00	0,00
Transferências Correntes	23.148.212,85	20.546.734,66
Cota-Parte do FPM	7.630.818,00	6.044.976,56
Cota-Parte do ICMS	7.196.848,00	8.315.264,14
Cota-Parte do IPVA	38.357,00	64.140,06
Cota-Parte do ITR	19.178,00	124.905,01
Transferências da LC 87/1996	28.768,00	699.179,25
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.158.128,00	2.126.930,22
Outras Transferências Correntes	6.076.115,85	3.171.339,42
Demais Receitas Correntes	29.586,00	23.559,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.586,00	23.559,81

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.17.4-467.0 11.26.10.21-21 Página 1 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso **III** - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.110.788,85	22.034.028,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.982.277,96	1.820.899,39
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.982.277,96	1.820.899,39
Convênios	2.747.625,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	1.234.652,96	1.620.899,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.982.277,96	1.820.899,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.093.066,81	23.854.928,32

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.784.237,55	16.638.918,91	16.157.924,43	15.238.021,96	175.899,44	139.855,18	139.855,18
Pessoal e Encargos Sociais	10.239.700,00	8.426.540,74	8.426.540,74	7.813.286,10	4.106,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	10.544.537,55	8.212.378,17	7.731.383,69	7.424.735,86	171.792,67	139.855,18	139.855,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.784.237,55	16.638.918,91	16.157.924,43	15.238.021,96	175.899,44	139.855,18	139.855,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.429.059,96	4.404.797,98	2.561.406,87	2.505.036,86	215.299,00	71.509,84	71.509,84
Investimentos	6.179.059,96	4.154.797,98	2.508.792,72	2.452.422,71	215.299,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	250.000,00	52.614,15	52.614,15	0,00	71.509,84	71.509,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.179.059,96	4.154.797,98	2.508.792,72	2.452.422,71	215.299,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.963.297,51	20.793.716,89	18.666.717,15	17.690.444,67	391.198,44	139.855,18	139.855,18

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.633.430,03

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.293.660,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	165.255,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.798.685,82

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.485.829,39	2.361.705,40
DEDUÇÕES (XXIX)	4.143.160,72	9.353.608,37
Disponibilidade de Caixa	4.143.160,72	9.353.608,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.816.652,63	9.635.901,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	673.491,91	282.293,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.657.331,33	-6.991.902,97

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.334.571,64

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	391.198,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO até OUTUBRO

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.943.373,20

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.778.117,41

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.275.232,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.275.232,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005-2021 RREO - 5º BIMESTRE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Avenida 29 de Setembro, Nº. 244 - Centro - Novo Santo Antônio - MT - CEP 78.674-000
Administração 2021/2024

EDITAL 005/ 2021

Novo Santo Antônio - MT, 26 De Novembro de 2021.

O Senhor Prefeito Municipal de NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, em cumprimento ao que determina o artigo 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Novo Santo Antônio - MT, os anexos do **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**, relativos ao 5° Bimestre do exercício financeiro de 2021.

A documentação que compõe os anexos encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	805.000,00	1.292.052,33
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.642,00	37.086,69
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	119.866,00	446.111,11
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	96.492,00	332.641,87
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	476.212,66
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.655.249,00	18.791.081,57
7	2.1- Cota-Parte FPM	9.551.991,00	7.470.193,77
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.551.991,00	7.470.193,77
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	8.995.379,00	10.394.079,92
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
12	2.4- Cota-Parte ITR	23.973,00	156.131,15
13	2.5- Cota-Parte IPVA	47.946,00	71.497,48
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.960,00	699.179,25
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.460.249,00	20.083.133,90
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.723.857,80	3.618.380,46
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.141.204,45	1.402.403,01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.159.327,00	2.128.583,90
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.159.327,00	2.128.583,90
21	6.1.1- Principal	2.158.128,00	2.126.930,22
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.199,00	1.653,68
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.565.729,80	-1.491.450,24

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.128.583,90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.671.000,00	1.656.895,69	1.656.895,69	1.536.702,75	0,00
35	10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	1.671.000,00	1.656.895,69	1.656.895,69	1.536.702,75	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	1.111.000,00	941.299,27	941.299,27	880.890,45	0,00
40	11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	1.111.000,00	941.299,27	941.299,27	880.890,45	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.782.000,00	2.598.194,96	2.598.194,96	2.417.593,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.656.895,69	1.656.895,69	1.536.702,75	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.598.194,96	2.598.194,96	2.417.593,20	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.490.008,73	1.656.895,69	1.656.895,69	77,84
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	212.858,39	-469.611,06	-469.611,06	-22,06

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.578.750,00	979.904,58	896.298,63	826.775,48	83.605,95
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.579.750,00	979.904,58	896.298,63	826.775,48	83.605,95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.494.493,59
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.491.450,24
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.985.943,83

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.020.783,47	4.985.943,83	24,83

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.901,94	0,00	3.901,94	0,00	0,00
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.901,94	0,00	3.901,94	0,00	0,00
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
75	35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	0,00	0,00
78	35.4 - PNATE	0,00	0,00
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	825.004,00	0,00
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	825.004,00	0,00

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	349.333,00	296.263,96	16.199,81	16.199,81	280.064,15
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	349.333,00	296.263,96	16.199,81	16.199,81	280.064,15

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.711.083,00	3.874.363,50	3.510.693,40	3.260.568,49	363.670,10
94	47.1- Despesas Correntes	4.330.830,00	3.516.991,19	3.470.551,78	3.231.018,87	46.439,41
95	47.1.1- Pessoal Ativo	3.441.000,00	3.084.935,77	3.084.935,77	2.863.245,37	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	889.830,00	432.055,42	385.616,01	367.773,50	46.439,41
99	47.2- Despesas de Capital	380.253,00	357.372,31	40.141,62	29.549,62	317.230,69
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	380.253,00	357.372,31	40.141,62	29.549,62	317.230,69

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	805.000,00	805.000,00	1.292.052,33	160,50
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.642,00	68.642,00	37.086,69	54,03
3	IPTU	62.649,00	62.649,00	33.128,75	52,88
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.993,00	5.993,00	3.957,94	66,04
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	119.866,00	119.866,00	446.111,11	372,17
6	ITBI	119.866,00	119.866,00	446.111,11	372,17
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.492,00	96.492,00	332.641,87	344,74
9	ISS	96.492,00	96.492,00	332.641,87	344,74
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	520.000,00	476.212,66	91,58
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.655.249,00	18.655.249,00	18.791.081,57	100,73
13	Cota-Parte FPM	9.551.991,00	9.551.991,00	7.470.193,77	78,21
14	Cota-Parte ITR	23.973,00	23.973,00	156.131,15	651,28
15	Cota-Parte IPVA	47.946,00	47.946,00	71.497,48	149,12
16	Cota-Parte ICMS	8.995.379,00	8.995.379,00	10.394.079,92	115,55
17	Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.960,00	35.960,00	699.179,25	1.944,32
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.960,00	35.960,00	699.179,25	1.944,32
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.460.249,00	19.460.249,00	20.083.133,90	103,20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.001.500,00	4.904.724,73	4.574.880,69	93,27	4.241.834,86	86,48	3.940.932,97	80,35
23	Despesas Correntes	3.805.000,00	4.378.224,73	4.063.187,70	92,80	3.964.256,88	90,54	3.682.381,99	84,11
24	Despesas de Capital	196.500,00	526.500,00	511.692,99	97,19	277.577,98	52,72	258.550,98	49,11
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	19.880,68	99,40	19.810,18	99,05	19.810,18	99,05
29	Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	19.880,68	99,40	19.810,18	99,05	19.810,18	99,05
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.021.500,00	4.924.724,73	4.594.761,37	93,30	4.261.645,04	86,54	3.960.743,15	80,43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.594.761,37	4.261.645,04	3.960.743,15
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.594.761,37	4.261.645,04	3.960.743,15

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.012.470,08
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.012.470,08

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.582.291,29	1.249.174,96	948.273,07

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,88	21,22

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	P pagos (s) Total de RP a pagar (t)	Total de RP pagos (s)	P pagos (s) Total de RP a pagar (t)
58	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.502.200,00	1.892.325,27	1.723.616,09	91,08	1.713.210,35	90,53	1.658.228,79	87,63
78	Despesas Correntes	1.287.700,00	1.498.930,27	1.334.733,09	89,05	1.325.168,35	88,41	1.274.295,79	85,01
79	Despesas de Capital	214.500,00	393.395,00	388.883,00	98,85	388.042,00	98,64	383.933,00	97,59
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	163.000,00	54.000,00	292,60	0,54	292,60	0,54	292,60	0,54
81	Despesas Correntes	163.000,00	54.000,00	292,60	0,54	292,60	0,54	292,60	0,54
82	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	26.000,00	2.443,60	9,40	2.443,60	9,40	2.443,60	9,40
84	Despesas Correntes	25.000,00	26.000,00	2.443,60	9,40	2.443,60	9,40	2.443,60	9,40
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	9.000,00	921,90	10,24	921,90	10,24	921,90	10,24
87	Despesas Correntes	84.000,00	9.000,00	921,90	10,24	921,90	10,24	921,90	10,24
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Despesas Correntes	12.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	35.000,00	34.420,00	98,34	34.420,00	98,34	34.420,00	98,34
96	Despesas Correntes	5.000,00	35.000,00	34.420,00	98,34	34.420,00	98,34	34.420,00	98,34
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.797.200,00	2.025.325,27	1.761.694,19	86,98	1.751.288,45	86,47	1.696.306,89	83,75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.503.700,00	6.797.050,00	6.298.496,78	92,67	5.955.045,21	87,61	5.599.161,76	82,38
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	163.000,00	54.000,00	292,60	0,54	292,60	0,54	292,60	0,54
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.000,00	46.000,00	22.324,28	48,53	22.253,78	48,38	22.253,78	48,38
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	9.000,00	921,90	10,24	921,90	10,24	921,90	10,24
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	35.000,00	34.420,00	98,34	34.420,00	98,34	34.420,00	98,34
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.818.700,00	6.950.050,00	6.356.455,56	91,46	6.012.933,49	86,52	5.657.050,04	81,40
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.797.200,00	2.025.325,27	1.761.694,19	86,98	1.751.288,45	86,47	1.696.306,89	83,75
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.021.500,00	4.924.724,73	4.594.761,37	93,30	4.261.645,04	86,54	3.960.743,15	80,43

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A OUTUBRO/2021

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2020 A Outubro/2021

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.021.195,83	2.697.552,20	2.798.355,72	2.268.832,99	2.427.545,11	2.191.764,74	2.308.781,90	2.406.971,12	2.691.009,59	2.746.328,50	2.855.735,68	3.046.575,92	30.460.649,30	27.915.598,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.382,21	109.088,24	119.122,70	153.098,56	111.460,90	134.382,05	133.949,04	242.199,13	123.029,25	154.971,76	121.476,70	170.044,37	1.735.204,91	931.900,00
IPTU	1.340,49	3.084,08	3.186,13	1.280,84	8.757,98	3.453,49	6.357,13	3.226,21	845,22	5.343,80	1.640,87	2.995,02	41.511,26	68.642,00
ISS	45.333,49	21.194,79	55.081,24	12.890,46	46.805,49	24.386,48	9.690,87	16.173,83	39.111,38	40.776,96	16.183,73	71.541,43	399.170,15	96.492,00
ITBI	56.941,53	23.893,32	9,77	87.736,72	3.483,48	54.122,05	59.043,04	135.480,34	12.724,21	51.814,92	41.682,95	13,63	526.945,96	119.866,00
IRRF	44.823,31	49.421,93	46.999,58	40.987,43	43.490,27	40.115,17	48.833,50	53.068,23	58.826,42	44.423,62	49.235,61	50.232,83	570.457,90	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.943,39	11.494,12	13.845,98	10.203,11	8.923,68	12.304,86	10.024,50	34.250,52	11.522,02	12.612,46	12.733,54	45.261,46	197.119,64	126.900,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.964,82	3.776,68	10.586,08	6.418,68	8.961,02	12.173,99	15.601,87	18.794,79	15.883,61	21.413,34	25.549,01	29.873,40	173.997,29	64.620,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.964,82	3.776,68	10.586,08	6.418,68	8.961,02	12.173,99	15.601,87	18.794,79	15.883,61	21.413,34	25.549,01	29.873,40	173.997,29	64.620,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	334,42	191,21	843,85	652,48	609,85	610,55	280,30	50,00	634,88	280,30	0,00	4.487,84	599,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.851.054,44	2.583.819,70	2.666.481,09	2.107.080,31	2.302.291,45	2.044.393,85	2.158.300,82	2.144.622,99	2.551.619,73	2.565.832,78	2.705.984,30	2.842.743,89	28.524.225,35	26.889.492,85
Cota-Parte do FPM	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	761.436,91	596.199,55	665.479,61	9.146.126,98	9.551.991,00
Cota-Parte do ICMS	760.028,91	1.035.105,76	871.411,10	704.990,81	1.023.714,27	875.193,53	841.660,42	1.083.281,32	1.107.484,89	1.245.699,43	1.174.435,91	1.466.208,24	12.189.214,59	8.995.379,00
Cota-Parte do IPVA	4.425,55	3.996,81	3.130,36	1.244,83	1.702,99	1.952,80	1.526,29	40.369,12	4.389,26	3.704,01	5.720,63	7.757,19	79.919,84	47.946,00
Cota-Parte do ITR	3.098,52	11.336,44	19.198,31	2.509,39	1.230,80	89,46	678,50	272,21	81,22	10,00	4.006,13	128.055,13	170.566,11	23.973,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	386.801,76	69.417,22	34.708,61	34.708,61	34.708,61	0,00	34.708,61	34.708,61	34.708,61	34.708,61	699.179,25	35.960,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	186.522,53	240.588,70	209.544,67	192.650,15	229.705,12	196.753,92	198.385,95	118.602,90	216.080,75	245.617,23	228.132,98	291.456,55	2.554.041,45	2.158.128,00
Outras Transferências Correntes	224.204,44	289.633,27	447.280,38	180.583,64	370.654,58	266.022,82	276.486,66	206.023,36	237.772,34	274.656,59	662.780,49	249.078,56	3.685.177,13	6.076.115,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.794,36	533,16	1.974,64	1.391,59	4.179,26	205,00	319,62	1.073,91	427,00	3.475,74	2.445,37	3.914,26	22.733,91	28.987,00
DEDUÇÕES (II)	288.065,41	351.113,88	324.570,75	332.885,79	333.444,52	309.381,62	329.743,84	357.057,53	343.790,22	401.969,99	356.272,34	453.499,95	4.181.795,84	3.741.280,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.065,41	351.113,88	324.570,75	332.885,79	333.444,52	309.381,62	329.743,84	357.057,53	343.790,22	401.969,99	356.272,34	453.499,95	4.181.795,84	3.741.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.733.130,42	2.346.438,32	2.473.784,97	1.935.947,20	2.094.100,59	1.882.383,12	1.979.038,06	2.049.913,59	2.347.219,37	2.344.358,51	2.499.463,34	2.593.075,97	26.278.853,46	24.174.318,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
RUA 29 DE SETEMBRO, 0, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2020 A Outubro/2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.733.130,42	2.346.438,32	2.473.784,97	1.935.947,20	2.094.100,59	1.882.383,12	1.979.038,06	2.049.913,59	2.347.219,37	2.344.358,51	2.499.463,34	2.593.075,97	26.278.853,46	24.174.318,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.733.130,42**	**2.346.438,32**	**2.473.784,97**	**1.935.947,20**	**2.094.100,59**	**1.882.383,12**	**1.979.038,06**	**2.049.913,59**	**2.347.219,37**	**2.344.358,51**	**2.499.463,34**	**2.593.075,97**	**26.278.853,46**	**24.174.318,85**

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO

RAFAEL ALVES DANTAS
CONTADOR

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.17.4-467.0 11.26.10.19-21 Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 159/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 80/2021 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**. CONTRATADA**: SITECH SISTEMAS E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME, CNPJ: 41.314.760/0001-50.** Objeto:Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços, incluso Aquisição de Material para instalação de cerca Elétrica e Câmera de Monitoramento na Ampliação de Sistema de Segurança – Casa Transitória**, em atendimento da Secretaria Municipal de assistência Social, com fulcro no Art. 24, Inciso II da lei 8.666/93. Do valor Global de **R$: 13.534,16 (Treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).** Da Vigência: **23/11/2021 A 23/12/2021**.

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 329 de 15 de setembro de 2021,** o servidor **Ângela Maria Santos Dias,** CPF nº. **03926812184,** matriculanº. **5713**, lotada e representando a Secretaria Municipal de Trabalho de Assistência Social.

Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de novembro de 2021.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 104/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui o objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Ultrassonografia**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 13/12/2021. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Em 29 de novembro de 2021. Pregoeiro Devenilson da Silva.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 338/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 338/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA: LUCIA MARIA ALVES FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **SRª LUCIA MARIA ALVES FERREIRA,** por motivo de aposentadoria por Incapacidade Permanente, matrícula funcional n° 1891, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada de Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2021, conforme Por-

taria n° 015/2021 do PARANATINGA PREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga-MT.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2021.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de setembro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 339/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 339/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA: BENEDITA BARBOSA SEGATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **SRª BENEDITA BARBOSA SEGATE,** por motivo de aposentadoria por Incapacidade Permanente, matrícula funcional n° 20, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada de Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de setembro de 2021, conforme Portaria n° 014/2021 do PARANATINGA PREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga-MT.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2021.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de setembro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 01 CPPASF - REFERENTE AO PROCESSO Nº 015/2021

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, as 13:00 horas, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Fiscal, constituída por Presidente e Membros, respectivamente designados na Portaria n.187 de 2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para a ABERTURA do Processo Administrativo Sanitário Fiscal, com relação ao **Termo de Notificação nº 1829, Termo de Infração nº 1830, Termo de Apreensão n°0605 e Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT,** referente ao estabelecimento Bar Paranatinga do (a) responsável/proprietária Maristela do Espirito Santo Moreira da Silva, cujo o CNPJ nº: 07.420.900/0001-37, situado na Avenida Bandeirantes , 2012 Bairro Centro, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000 O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal nº **015/2021.**

Paranatinga/MT, 29 de novembro de 2021.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR- Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA-Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA-Membro

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 111/2021

Contrato nº. 111/2021 – Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2021 – Distratante: **Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**; Distratado: **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO BENEDITO LTDA - ME, CNPJ 14.958.482/0001-00.** Objeto: Locação de Imóvel possuindo área de Construção de 1.060 m2 (um mil e sessenta metros quadrados), em alvenaria, estrutura superior na laje, piso, portas e janelas em bom estado, banheiros, apartamentos, cozinha, almoxarifado, consultório, poço artesiano, com centro cirúrgico, localizado na Avenida Tancredo Neves N° 2436, Bairro Jardim Primavera, Na cidade de Paranatinga-MT, Estado de Mato Grosso, Equipada com Todos os Móveis, Aparelhos e utensílios necessários ao desenvolvimento da Atividade medica/hospitalar, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93. **Data da Rescisão: 25/11/2021**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 01 CPPASF - REFERENTE AO PROCESSO Nº 016/2021

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, as 13:30 horas, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Fiscal, constituída por Presidente e Membros, respectivamente designados na Portaria n.187 de 2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para a ABERTURA do Processo Administrativo Sanitário Fiscal, com relação ao **Termo de Notificação nº 1838, Termo de Infração nº 1839, e Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT,** referente ao estabelecimento : Aguas de Paranatinga do (a) responsável/técnico Fabrício G. Gusmão e Responsável Legal Danilo Leite , cujo o CNPJ nº: 20.978.996/0001-11, situado a Rua Osvaldo Candido Pereira nº 432 Bairro Centro, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000. O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal nº **016/2021.**

Paranatinga/MT, 29 de novembro de 2021.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR- Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA-Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA-Membro

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2020

Extrato do Termo de Cancelamento Parcial Ata de Registro de Preços N° 074/2020 - Pregão Eletrônico 074/2020.CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**.Objeto: Constitui Objeto da presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de Consumo e Medicamentos (II etapa) para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal, Pronto Atendimento e PSF,s** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Vigência até a data do dia 21/01/2022. Item cancelado e empresa abaixo:

Empresa:				**CNPJ da Empresa**			
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				**CNPJ: 28.418.133/0001-00**			
40	493358	OCITOCINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA PARENTERAL		UNIDADE	6.000,00	2,4400	14.640,0000

Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 01 CPPASF - REFERENTE AO PROCESSO Nº 017/2021

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, as 14:00 horas, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Fiscal, constituída por Presidente e Membros, respectivamente designados na Portaria n.187 de 2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para a ABERTURA do Processo Administrativo Sanitário Fiscal, com relação ao **Termo de Notificação nº 1841, Termo de Infração nº 1842, Notificações anteriores e Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT,** referente ao estabelecimento : Atlética Academia do (a) Proprietário/responsável Robinson Carlos de Viveiros, cujo o CNPJ nº: 07.829.638/0001-89, situado a Avenida XV de Novembro nº 61, Bairro Centro, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000. O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal nº **017/2021.**

Paranatinga/MT, 29 de novembro de 2021.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR- Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA-Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA-Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 01 CPPASF - REFERENTE AO PROCESSO Nº 018/2021

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, as 14:30 horas, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Fiscal, constituída por Presidente e Membros, respectivamente designados na Portaria n.187 de 2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para a ABERTURA do Processo Administrativo Sanitário Fiscal, com relação ao **Termo de Notificação nº 1852 e 1853, Termo de Infração nº 1854, e Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT,** referente ao estabelecimento : Aguas de Paranatinga do (a) responsável/técnico Daniela Daiana Tiriba e Responsável Legal André Bicca Machado, cujo o CNPJ nº: 20.978.996/0001-11, situado a Rua Osvaldo Candido Pereira nº 432 Bairro Centro, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000. O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal nº **018/2021.**

Paranatinga/MT, 29 de novembro de 2021.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR- Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA-Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA-Membro

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.

Dispensa de Licitação 83/2021.

RATIFICAÇÃO:

Contratada: CUIABA MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ: **15.571.435/0001-63**.

Objeto; Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Quadro de Comando Elétrico para Raio-X, para instalação e funcionamento do Raio X para atendimento no Pronto Atendimento e Hospital Municipal,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT.

Fundamento Legal: com fulcro no Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, Medida Provisória 1047/2021.

Valor da contratação: R$: **3.800,00** (três mil e oitocentos reais).

Data da contratação: 29/11/2021.

Dispensa de Licitação 83/2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pela ilustre Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **JANE RIBEIRO DE SOUZA** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 29 de novembro de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 092/2021 Pregão Eletrônico nº. 92/2021 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**;**tendo por objeto:** Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material Permanente para Assistência Odontológica na Atenção à Saúde e na Atenção Especializada para enfrentamento à Emergência de Saúde**

Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Pandemia do COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital. **Vigência da ARP: 23/11/2021 A 23/11/2022**.Preços Registrados:

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	12.095.582/0001-16	R$: 8.380,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	995902	BOMBA - VACUO PARA ODONTOLOGIA, Composta de sug.sangue e saliva c/ canulas em aco inox, sep. sep detritos c/regulagem de succao, etc. vacuo maximo: 450 mmhg 17,62inhg,Motor 1/2cv,rotacaodo motor r.p.m. 3450-60kz alimentacao bivolt	UNIDADE	2,00	4.190,0000	8.380,0000

Empresa Vencedora	CNPJ da Empresa	Valor Total (R$)
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	38.259.748/0001-86	R$: 3.720,00

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	995901	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- refrigeracao por spray quadruplo, microfiltro intercambiável, acoplamento, 4 spray,18 w de potn.rolamentos de esferas ceramicas,troca brocas pb, autoclavavel , ate 135, 280.000 até 380.000 RPM, 25k lux cabeca em aco inox	UNIDADE	6,00	620,0000	3.720,0000

Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de novembro de 2021.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.210.800,00	98.170.345,54	24.768.297,25	25,23	89.544.583,41	91,21	8.625.762,13
RECEITAS CORRENTES	79.101.798,50	90.881.845,52	23.391.572,80	25,74	87.011.350,25	95,74	3.870.495,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.267.500,00	10.267.500,00	3.656.110,29	35,61	13.846.638,52	134,86	-3.579.138,52
Impostos	9.792.000,00	9.792.000,00	3.544.982,07	36,20	13.116.724,12	133,95	-3.324.724,12
Taxas	475.500,00	475.500,00	111.128,22	23,37	729.914,40	153,50	-254.414,40
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.345.300,00	3.345.300,00	1.468.419,66	43,90	3.901.629,15	116,63	-556.329,15
Contribuições Sociais	2.145.300,00	2.145.300,00	533.662,96	24,88	2.527.523,87	117,82	-382.223,87
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	934.756,70	77,90	1.374.105,28	114,51	-174.105,28
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	575.590,65	135.151,82	23,48	315.393,10	54,79	260.197,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	445.000,00	570.590,65	134.776,47	23,62	313.855,11	55,01	256.735,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	375,35	7,51	1.537,99	30,76	3.462,01
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.984.354,36	76.638.810,73	18.017.681,90	23,51	68.783.706,83	89,75	7.855.103,90
Transferências da União e de suas Entidades	24.725.108,08	28.669.191,46	6.796.153,04	23,71	23.081.044,62	80,51	5.588.146,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.959.246,28	32.181.619,27	7.263.163,45	22,57	29.515.675,94	91,72	2.665.943,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.300.000,00	15.788.000,00	3.958.365,41	25,07	16.186.986,27	102,53	-398.986,27
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.644,14	3.644,14	114.209,13	3.134,05	163.982,65	4.499,90	-160.338,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.200,00	2.200,00		0,00		0,00	2.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.444,14	1.444,14	114.209,13	7.908,45	163.982,65	11.355,04	-162.538,51

Documento gerado em 29/11/2021 17:10:26 Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.109.001,50	7.288.500,02	1.376.724,45	18,89	2.533.233,16	34,76	4.755.266,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.109.001,50	7.288.500,02	1.376.724,45	18,89	2.533.233,16	34,76	4.755.266,86
Transferências da União e de suas Entidades	2.109.001,50	2.810.987,34	500.000,00	17,79	1.481.508,71	52,70	1.329.478,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.477.512,68	876.724,45	19,58	1.051.724,45	23,49	3.425.788,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.749.200,00	2.749.200,00	533.476,48	19,40	2.645.242,11	96,22	103.957,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.960.000,00	100.919.545,54	25.301.773,73	25,07	92.189.825,52	91,35	8.729.720,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.960.000,00	100.919.545,54	25.301.773,73	25,07	92.189.825,52	91,35	8.729.720,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.960.000,00	100.919.545,54	25.301.773,73	25,07	92.189.825,52	91,35	8.729.720,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.217.800,00	114.689.966,84	18.615.743,15	91.674.455,56	23.015.511,28	20.508.407,25	80.911.890,61	33.778.076,23	77.553.694,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	73.653.485,88	103.125.998,21	16.827.056,07	85.863.462,84	17.262.535,37	19.406.209,72	77.368.669,83	25.757.328,38	74.784.460,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.980.535,99	55.979.236,68	10.407.819,88	46.878.282,98	9.100.953,70	10.408.024,88	46.876.022,92	9.103.213,76	46.519.314,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.659.949,89	47.144.761,53	6.419.236,19	38.985.179,86	8.159.581,67	8.998.184,84	30.492.646,91	16.652.114,62	28.265.145,52	
DESPESAS DE CAPITAL	5.514.314,12	9.615.968,63	1.788.687,08	5.810.992,72	3.804.975,91	1.102.197,53	3.543.220,78	6.072.747,85	2.769.234,46	0,00
INVESTIMENTOS	5.215.314,12	9.543.968,63	1.780.894,27	5.756.383,55	3.787.585,08	1.094.404,72	3.488.611,61	6.055.357,02	2.714.625,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	299.000,00	72.000,00	7.792,81	54.609,17	17.390,83	7.792,81	54.609,17	17.390,83	54.609,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.948.000,00			1.948.000,00			1.948.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.790.200,00	3.375.623,15	539.648,47	2.705.262,41	670.360,74	539.648,47	2.705.262,41	670.360,74	2.425.284,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.008.000,00	118.065.589,99	19.155.391,62	94.379.717,97	23.685.872,02	21.048.055,72	83.617.153,02	34.448.436,97	79.978.978,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.008.000,00	118.065.589,99	19.155.391,62	94.379.717,97	23.685.872,02	21.048.055,72	83.617.153,02	34.448.436,97	79.978.978,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.008.000,00	118.065.589,99	19.155.391,62	94.379.717,97		21.048.055,72	83.617.153,02		79.978.978,96	0,00
RESERVA DO RPPS	1.952.000,00	1.948.000,00			1.948.000,00			1.948.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.749.200,00	2.749.200,00	533.476,48	19,40	2.645.242,11	96,22	103.957,89
RECEITAS CORRENTES	2.749.200,00	2.749.200,00	533.476,48	19,40	2.645.242,11	96,22	103.957,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.749.200,00	2.749.200,00	533.476,48	19,40	2.645.242,11	96,22	103.957,89
Contribuições Sociais	2.749.200,00	2.749.200,00	533.476,48	19,40	2.645.242,11	96,22	103.957,89
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Documento gerado em 29/11/2021 17:10:26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/11/2021 17:10:26

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.790.200,00	3.375.623,15	539.648,47	2.705.262,41	670.360,74	539.648,47	2.705.262,41	670.360,74	2.425.284,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.790.200,00	3.375.623,15	539.648,47	2.705.262,41	670.360,74	539.648,47	2.705.262,41	670.360,74	2.425.284,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.790.200,00	3.375.623,15	539.648,47	2.705.262,41	670.360,74	539.648,47	2.705.262,41	670.360,74	2.425.284,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.169.800,00	114.689.966,84	18.615.743,15	91.674.455,56	97,13	23.015.511,28	20.508.407,25	80.911.890,61	96,76	33.778.076,23	0,00
Legislativa	3.459.360,99	4.194.109,99	632.320,22	3.159.109,96	3,35	1.035.000,03	641.687,44	3.138.578,33	3,75	1.055.531,66	0,00
Ação Legislativa	3.459.360,99	4.194.109,99	632.320,22	3.159.109,96	3,35	1.035.000,03	641.687,44	3.138.578,33	3,75	1.055.531,66	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	9.659.524,89	13.589.933,80	2.131.893,07	12.147.092,30	12,87	1.442.841,50	2.361.593,93	11.193.525,73	13,39	2.396.408,07	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	6.411.624,89	9.125.174,16	1.400.773,78	8.328.027,13	8,82	797.147,03	1.595.778,44	7.600.203,23	9,09	1.524.970,93	
Administração Financeira	2.254.900,00	3.391.579,64	560.954,74	2.805.990,33	2,97	585.589,31	595.465,91	2.606.017,41	3,12	785.562,23	
Controle Interno	174.000,00	272.250,00	38.212,94	214.074,84	0,23	58.175,16	38.477,94	212.961,83	0,25	59.288,17	
Normatização e Fiscalização	30.000,00	30,00			0,00	30,00			0,00	30,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	10.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	1.900,00			0,00	1.900,00			0,00	1.900,00	
Administração de Receitas	769.000,00	799.000,00	131.951,61	799.000,00	0,85	0,00	131.871,64	774.343,26	0,93	24.656,74	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	3.777.300,00	4.974.728,13	619.083,90	3.647.709,84	3,86	1.327.018,29	736.728,08	3.251.623,59	3,89	1.723.104,54	0,00
Assistência ao Idoso	712.100,00	750.170,00	127.994,90	646.541,45	0,69	103.628,55	140.904,07	631.996,44	0,76	118.173,56	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	560.200,00	743.028,03	89.028,07	548.828,74	0,58	194.199,29	89.173,41	491.867,89	0,59	251.160,14	
Assistência Comunitária	1.966.000,00	2.931.900,10	258.301,74	1.989.329,82	2,11	942.570,28	358.412,98	1.744.267,69	2,09	1.187.632,41	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	539.000,00	549.630,00	143.759,19	463.009,83	0,49	86.620,17	148.237,62	383.491,57	0,46	166.138,43	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	2.933.000,00	2.937.000,00	289.818,81	1.683.706,60	1,78	1.253.293,40	337.263,15	1.634.062,26	1,95	1.302.937,74	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.933.000,00	2.937.000,00	289.818,81	1.683.706,60	1,78	1.253.293,40	337.263,15	1.634.062,26	1,95	1.302.937,74	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	17.180.900,00	33.951.395,53	6.341.277,41	27.829.038,70	29,49	6.122.356,83	6.363.787,03	26.180.544,66	31,31	7.770.850,87	0,00
Atenção Básica	5.014.200,00	9.529.837,88	1.556.138,78	7.701.206,77	8,16	1.828.631,11	1.605.688,67	7.359.469,89	8,80	2.170.367,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.076.100,00	19.777.697,16	3.977.281,29	16.112.991,33	17,07	3.664.705,83	3.883.206,89	15.018.536,68	17,96	4.759.160,48	
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	406.010,49	57.531,66	329.003,93	0,35	77.006,56	57.811,66	329.003,93	0,39	77.006,56	
Vigilância Sanitária	860.100,00	1.312.680,00	202.236,45	1.074.538,44	1,14	238.141,56	226.243,50	1.023.667,39	1,22	289.012,61	
Vigilância Epidemiológica	27.000,00	62.650,00	14.441,85	54.517,82	0,06	8.132,18	14.927,51	54.032,13	0,06	8.617,87	
Alimentação e Nutrição	175.000,00	306.510,00	60.916,59	299.859,81	0,32	6.650,19	60.916,59	299.859,81	0,36	6.650,19	
FU10 - Administração Geral	1.798.500,00	2.556.010,00	472.730,79	2.256.920,60	2,39	299.089,40	514.992,21	2.095.974,83	2,51	460.035,17	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	25.448.314,12	29.968.395,31	6.067.880,98	23.684.261,78	25,09	6.284.133,53	5.855.305,58	19.157.368,09	22,91	10.811.027,22	0,00
Ensino Fundamental	18.005.714,12	20.593.488,59	2.910.142,31	15.925.548,07	16,87	4.667.940,52	4.257.953,39	13.408.675,50	16,04	7.184.813,09	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	1.000.000,00	1.665.910,00	1.663.993,20	1.665.848,20	1,77	61,80	62.476,40	62.476,40	0,07	1.603.433,60	
Educação Infantil	4.007.000,00	4.740.446,72	889.433,26	3.819.113,96	4,05	921.332,76	899.205,63	3.751.918,90	4,49	988.527,82	
Educação de Jovens e Adultos	152.100,00	136.100,00	21.548,27	86.889,97	0,09	49.210,03	21.548,27	86.889,97	0,10	49.210,03	
Educação Especial	497.200,00	585.200,00	81.372,36	422.262,50	0,45	162.937,50	82.544,21	407.800,41	0,49	177.399,59	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	873.300,00	1.225.150,00	356.577,26	1.105.369,62	1,17	119.780,38	333.507,63	869.391,47	1,04	355.758,53	
FU12 - Demais Subfunções	913.000,00	1.022.100,00	144.814,32	659.229,46	0,70	362.870,54	198.070,05	570.215,44	0,68	451.884,56	
Cultura	281.100,00	341.091,67	44.914,77	218.121,51	0,23	122.970,16	50.620,67	198.862,84	0,24	142.228,83	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	182.000,00	233.991,67	29.489,94	119.662,88	0,13	114.328,79	29.489,94	119.662,88	0,14	114.328,79	
FU13 - Administração Geral	99.100,00	107.100,00	15.424,83	98.458,63	0,10	8.641,37	21.130,73	79.199,96	0,09	27.900,04	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	8.482.000,00	12.762.799,90	1.246.390,82	10.846.695,39	11,49	1.916.104,51	2.618.642,47	8.614.296,75	10,30	4.148.503,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.180.000,00	1.733.711,62	252.600,00	1.586.861,61	1,68	146.850,01	76.227,56	508.954,73	0,61	1.224.756,89	
Serviços Urbanos	6.120.000,00	10.719.088,28	951.959,26	9.015.390,10	9,55	1.703.698,18	2.499.636,31	7.862.295,49	9,40	2.856.792,79	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	182.000,00	310.000,00	41.831,56	244.443,68	0,26	65.556,32	42.778,60	243.046,53	0,29	66.953,47	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	260.000,00	10.000,00	0,00	4.018,04	0,00	5.981,96	0,00	4.018,04	0,00	5.981,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	10.000,00	0,00	4.018,04	0,00	5.981,96	0,00	4.018,04	0,00	5.981,96	
Controle Ambiental	10.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	70.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	32.000,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	25.000,00	1.700,00			0,00	1.700,00			0,00	1.700,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/11/2021 17:10:26

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	6.041.100,00	8.870.853,09	1.241.745,71	7.565.440,22	8,02	1.305.412,87	1.310.117,49	6.705.533,76	8,02	2.165.319,33	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	5.805.000,00	8.582.053,09	1.193.989,37	7.322.988,18	7,76	1.259.064,91	1.262.361,15	6.463.081,72	7,73	2.118.971,37	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	236.100,00	288.800,00	47.756,34	242.452,04	0,26	46.347,96	47.756,34	242.452,04	0,29	46.347,96	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.234.200,00	1.066.859,42	-7.375,35	834.652,05	0,88	232.207,37	224.868,60	778.867,39	0,93	287.992,03	0,00
Desporto de Rendimento	30.000,00	48.329,42	-223.917,85		0,00	48.329,42			0,00	48.329,42	
Desporto Comunitário	20.000,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	1.184.200,00	1.018.430,00	216.542,50	834.652,05	0,88	183.777,95	224.868,60	778.867,39	0,93	239.562,61	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	309.000,00	71.000,00	7.792,81	54.609,17	0,06	16.390,83	7.792,81	54.609,17	0,07	16.390,83	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	309.000,00	71.000,00	7.792,81	54.609,17	0,06	16.390,83	7.792,81	54.609,17	0,07	16.390,83	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	2.002.000,00	1.948.000,00				1.948.000,00				1.948.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.790.200,00	3.375.623,15	539.648,47	2.705.262,41	2,87	670.360,74	539.648,47	2.705.262,41	3,24	670.360,74	
TOTAL (III) = (I + II)	83.960.000,00	118.065.589,99	19.155.391,62	94.379.717,97	100,00	23.685.872,02	21.048.055,72	83.617.153,02	100,00	34.448.436,97	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.790.200,00	3.375.623,15	539.648,47	2.705.262,41	2,87	670.360,74	539.648,47	2.705.262,41	3,24	670.360,74	0,00
Legislativa	80.000,00	110.000,00	21.087,48	99.787,00	0,11	10.213,00	21.087,48	99.787,00	0,12	10.213,00	0,00
Ação Legislativa	80.000,00	110.000,00	21.087,48	99.787,00	0,11	10.213,00	21.087,48	99.787,00	0,12	10.213,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/11/2021 17:10:26 Página 10 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	185.100,00	256.300,00	47.288,73	222.593,88	0,24	33.706,12	47.288,73	222.593,88	0,27	33.706,12	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	95.100,00	115.800,00	19.753,08	96.138,18	0,10	19.661,82	19.753,08	96.138,18	0,11	19.661,82	
Administração Financeira	70.000,00	111.500,00	24.140,25	107.799,19	0,11	3.700,81	24.140,25	107.799,19	0,13	3.700,81	
Controle Interno	20.000,00	29.000,00	3.395,40	18.656,51	0,02	10.343,49	3.395,40	18.656,51	0,02	10.343,49	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	129.000,00	142.150,00	19.358,67	103.939,22	0,11	38.210,78	19.358,67	103.939,22	0,12	38.210,78	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	4.533,37	21.192,34	0,02	8.807,66	4.533,37	21.192,34	0,03	8.807,66	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	2.251,27	0,00	2.748,73	0,00	2.251,27	0,00	2.748,73	
Assistência Comunitária	90.000,00	91.650,00	12.511,84	69.226,94	0,07	22.423,06	12.511,84	69.226,94	0,08	22.423,06	
FU08 - Administração Geral	4.000,00	15.500,00	2.313,46	11.268,67	0,01	4.231,33	2.313,46	11.268,67	0,01	4.231,33	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	788,38	5.052,80	0,01	9.947,20	788,38	5.052,80	0,01	9.947,20	0,00
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00	788,38	5.052,80	0,01	9.947,20	788,38	5.052,80	0,01	9.947,20	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	1.055.000,00	1.408.373,15	216.638,70	1.087.119,43	1,15	321.253,72	216.638,70	1.087.119,43	1,30	321.253,72	0,00
Atenção Básica	485.000,00	601.823,15	95.999,19	480.891,87	0,51	120.931,28	95.999,19	480.891,87	0,58	120.931,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	597.300,00	86.163,24	441.395,54	0,47	155.904,46	86.163,24	441.395,54	0,53	155.904,46	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	107.100,00	17.258,59	83.132,66	0,09	23.967,34	17.258,59	83.132,66	0,10	23.967,34	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	50.000,00	102.150,00	17.217,68	81.699,36	0,09	20.450,64	17.217,68	81.699,36	0,10	20.450,64	

Documento gerado em 29/11/2021 17:10:26

Página 11 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	1.144.100,00	1.206.800,00	191.741,05	976.404,34	1,03	230.395,66	191.741,05	976.404,34	1,17	230.395,66	0,00
Ensino Fundamental	810.000,00	867.200,00	136.853,90	693.426,15	0,73	173.773,85	136.853,90	693.426,15	0,83	173.773,85	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	282.000,00	282.500,00	46.383,76	240.685,44	0,26	41.814,56	46.383,76	240.685,44	0,29	41.814,56	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.700,77	7.742,28	0,01	2.257,72	1.700,77	7.742,28	0,01	2.257,72	
Educação Especial	22.100,00	27.100,00	3.942,66	19.480,50	0,02	7.619,50	3.942,66	19.480,50	0,02	7.619,50	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.859,96	15.069,97	0,02	4.930,03	2.859,96	15.069,97	0,02	4.930,03	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	2.000,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	104.000,00	153.800,00	29.199,16	142.036,28	0,15	11.763,72	29.199,16	142.036,28	0,17	11.763,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	100.000,00	140.000,00	25.478,72	129.599,59	0,14	10.400,41	25.478,72	129.599,59	0,15	10.400,41	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	4.000,00	13.800,00	3.720,44	12.436,69	0,01	1.363,31	3.720,44	12.436,69	0,01	1.363,31	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/11/2021 17:10:26

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	52.000,00	59.000,00	9.311,58	47.207,72	0,05	11.792,28	9.311,58	47.207,72	0,06	11.792,28	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	45.000,00	52.000,00	7.353,44	40.722,79	0,04	11.277,21	7.353,44	40.722,79	0,05	11.277,21	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00	1.958,14	6.484,93	0,01	515,07	1.958,14	6.484,93	0,01	515,07	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	24.000,00	24.000,00	4.234,72	21.121,74	0,02	2.878,26	4.234,72	21.121,74	0,03	2.878,26	0,00

Documento gerado em 29/11/2021 17:10:26

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	24.000,00	24.000,00	4.234,72	21.121,74	0,02	2.878,26	4.234,72	21.121,74	0,03	2.878,26	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 395/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 395/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA SANDRA MARIA CHAGRAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **SRª SANDRA MARIA CHAGRAS,** por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, matrícula funcional n° 2325, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada de Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2021, conforme Portaria n° 020/2021 do PARANATINGA PREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga-MT.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de novembro de 2021.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de novembro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 394/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 394/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA LUCINEIDE ALVES BARBOSA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **SRª LUCINEIDE ALVES BARBOSA,** por motivo de aposentadoria por incapacite permanente, matrícula funcional n° 1284, ocupante do cargo efetivo de AAE I- Merendeira, lotada de Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de novembro de 2021, conforme Portaria n° 021/2021 do PARANATINGA PREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga-MT.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de novembro de 2021.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de novembro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 683/2021 - FÉRIAS REGULARES SILVANO TELES DOS ANJOS

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **16/08/2020 a 16/08/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **SILVANO TELES DOS ANJOS**, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, ocupante do cargo de Gari, a serem usufruídas no período de **20/12/2021 a 18/01/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Município de Pedra Preta/MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio de sua **Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Sr.ª KÉSIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO**, designada pela Portaria nº 527/2021 de 26 de Agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei n°999/2017 de 19 de Julho de 2017 , Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo Pregoeiro(a) do Município Senhor **FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA**, para tanto nomeados Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 547/2021 de 03 de Setembro de 2021, **que às 08:00 hrs do dia 10/12/2021,** realizará **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto**: "Aquisição de Materiais para implantação de URT PRO-LEITE em conformidade com o convênio 0625-2017 da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural e Agricultura familiar", conforme Termo de Referencia, parte integrante do Edital;** os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do Email: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400- Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta/MT, 29 de Novembro de 2021.

_____

KÉSIA CRISTINA NUNIS CASTRO

(Portaria nº 527/2021)

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

DECRETO Nº 234/2021 - DETERMINA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS DECORRENTES DO NÃO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 32, II, DA LEI MUNICIPAL N° 855/2015

29 DE NOVEMBRO DE 2021

Determina a realização de levantamento de diferenças remuneratórias decorrentes do não atendimento do disposto no art. 32, II, da Lei Municipal n° 855/2015, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que em 2015 houve a instituição do Plano de Carreira dos Servidores da Administração Geral do Poder Executivo Municipal, através da lei n° 855/2015;

CONSIDERANDO que o referido plano de carreira promoveu o reenquadramento dos servidores regidos pelo citado PCCS;

CONSIDERANDO que o art. 32, II da lei municipal 855/2015 estabeleceu que o reenquadramento funcional deveria ser pago em três parcelas, sendo 1/3 em 2015, 1/3 em 2016 e 1/3 em 2017;

CONSIDERANDO que apenas no ano de 2018 houve o efetivo enquadramento funcional promovido pela Lei n° 855/2015. Sem que, contudo, fosse efetuado o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do enquadramento realizado;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a Gestão de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal que proceda à realização de levantamento das diferenças remuneratórias devidas aos servidores municipais decorrentes do enquadramento funcional promovido pela Lei Municipal n° 855/2021.

Parágrafo único: Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conclusão do levantamento determinado no presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

RESOLUÇÃO Nº 34/2021 - REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL

Dispõe sobre o Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizado no dia de 2021 registrados na no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de

1990, pela Lei Municipal nº 408/2005 pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, .

Resolve:

ART. 1º Aprovar o Regimento da I Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM), convocada pela Resolução CMSPP nº 24, de 27 de julho de 2021, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território que terá por tema "**A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS**", nos termos do anexo desta Resolução.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se**.**

Pedra Preta, 26 de outubro de 2021.

Luzia Aparecida Nunes Barbosa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDRA PRETA/MT

ANEXO I

REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - considerando a Resolução nº652 de 14 de dezembro de 2020 e Resolução CES/MT nº05 de 09 de junho de 2021, o Conselho Municipal de Saúde aprovou em reunião ordinária do dia 24 de julho a Conferência Municipal de Saúde Mental (I CMSM), convocada pela Resolução CMSPP nº 24, de , tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território.

.

Art. 2º A realização da 1ª Conferencia Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta tem os seguintes objetivos:

I – Avaliar e propor diretrizes da política municipal de saúde mental.

II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade

III - Discutir temas específicos para propor novas diretrizes para as políticas de saúde mental.

IV- Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade local acerca do direito à saúde e para a defesa do SUS.

V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS.

CAPÍTULO II

;.

DO TEMÁRIO

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta tem como tema : "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", a ser desenvolvido em eixos e subeixos.

§1º O eixo principal da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta, será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:

a) Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;

b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;

c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;

d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias

e) Diversas formas de violência, opressão e cuidade em Saúde Mental;

f) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade do cuidado.

II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;

b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;

d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;

e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;

f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;

g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;

b) Equidade, diversidade e intersecionalidade na política de saúde mental;

c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território; d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

a) Agravamento das crises econômico, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;

b) Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;

c) Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

Capítulo III –

DA METODOLOGIA

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta contará com três etapas para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, podendo ser realizada na modalidade presencial.

I –Pré-Conferências: serão realizadas nos meses de outubro e novembro de 2021.

II – Conferência Municipal: será realizada no período de 29 e 30 de novembro de 2021.

III – Monitoramento: será realizado após a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

§ 1º - A realização do trabalho em grupo nas etapas, abordando os Eixos Temáticos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta será coordenada pela Comissão Organizadora, que poderá submeter ao grupo, a indicação da coordenação e relatoria de cada grupo.

§2º - Cada grupo de trabalho contará com dois facilitadores e um relator indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de **Pedra Preta,** será assegurada a paridade dos Delegados e contará com convidados e observadores, conforme previsto na Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, e na Lei nº. 8.142/1990.

Art. 6º - Serão realizadas as Pré-Conferências que ocorrerão na Unidade de Estratégia da Família, CAPS e Secretaria de Educação e Mãos Talentosas e serão abertas à participação de usuários, trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e outras instituições, mas não serão eleitos os delegados para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta.

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de **Pedra Preta** será realizada, conforme cronograma, no Centro de Convivência da Melhor Idade e será aberta à participação de usuários, gestores, trabalhadores, prestadores de serviços e outras instituições.

Art. 8º - As propostas aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental Pedra Preta serão descritas no Relatório Final e aquelas relativas à gestão do Estado serão encaminhadas para a Etapa Estadual, juntamente com a relação dos Delegados eleitos.

Parágrafo Único – A elaboração do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta será de responsabilidade da Comissão de Formulação e Relatoria.

Art. 9º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de **Pedra Preta** terá a seguinte programação:

I- Mesa de Abertura e Conferência Magna;

II- Leitura e Aprovação do Regimento;

III- Palestras;

IV- Trabalho em Grupos abordando os Eixos Temáticos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta de acordo com roteiro elaborado pela Comissão Organizadora;

V- Plenária Final para avaliação e apreciação das propostas e moções;

VI- Eleição dos Delegados para a Etapa Estadual;

Capítulo IV –

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 10º - São instâncias de decisão na 1.ª Conferência Municipal de Saúde:

I – Grupos de Trabalho;

II – Pré-Conferências;

III – Plenária Final.

Capítulo V –

DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 11 – As Comissões da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta será designada em resolução específica e composta da seguinte forma:

a) Comissão Executiva; b) Comissão Organizadora; c) Comissão de Comunicação e Mobilização; e d) Comissão de Formulação e Relatoria.

Parágrafo Único – Cada Comissão terá um (a) Coordenador (a) e um (a) Relator (a) para coordenação dos processos de trabalho.

Capítulo VI –

DA NORMA ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 12 – Ao final de cada pré-conferência, considerando os participantes presentes, serão convidados para participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de **Pedra Preta.**

Art. 13º - Poderão ser delegados na Conferência Municipal todos os participantes credenciados e identificados no segmento de usuários, gestores, trabalhadores de saúde, e prestadores de serviços de saúde, respeitando-se o princípio da paridade de 50% para os usuários.

Parágrafo Único – O credenciamento será realizado no Centro de Convivência da Melhor Idade.

PRÉ-CONFERÊNCIAS	Usuários (50%)	Governo/ Gestor/ Prestador (25%)	Trabalhador (25%)	Total
01-Unidade Estratégia Saúde da Família Vale do Jurique; Data: 27/10/2021				
02 – Unidade Estratégia Saúde da Família São Sebastião; Data: 27/10/2021				
03 – Unidade estratégia Saúde da Família João de Barro; Data: 10/11/2021				
04 – CAPS; Data: 05/11/2021				
05-Secretaria Municipal de Educação; Data:22/11/2021				
06- Mãos Talentosas Data: 24/11/2021				

Art. 14º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de **Pedra Preta** será composta pelos delegados:

I – Natos: titulares e suplentes das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde, formalmente credenciados e identificados por segmento; na ausência destes, a entidade que representam poderá indicar formalmente um substituto;

II – Representantes de entidades que participam e que não participam do Conselho Municipal de Saúde nos segmentos dos usuários, dos trabalhadores na área da saúde, dos prestadores de serviços de saúde e de gestores, representante do executivo municipal formalmente indicado, todos credenciados e identificado por segmento.

Capítulo VII –

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL

Art. 16º - A eleição dos delegados para a **Etapa Estadual da IV Conferência Estadual de Saúde Mental** será realizada entre os delegados da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta, após a Plenária Final e em plenárias específicas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde;

Parágrafo Único: Para se candidatar à **Etapa Estadual da IV Conferência Estadual de Saúde Mental** o delegado deverá ter a presença mínima de 75% na etapa municipal, condição que deverá ser verificada pela Comissão Organizadora para deferimento da lista de eleitos.

Art. 17º - Os delegados representantes do governo serão indicados pelo poder executivo municipal.

Art. 18º - Nos termos do Art.1º, § 4 da lei 8.142/90, a representação de delegados para a **Etapa Estadual** será paritária, sendo o quantitativo de delegados definido conforme tabela abaixo:

	SEGMENTOS			TOTAL
MUNICÍPIO	Usuários (50%)	Governo / Prestador (25%)	Trabalhador (25%)	

Pedra Preta	02	01	01	04

Capítulo VIII –

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19º - A Plenária Final terá caráter deliberativo com objetivo de apresentação e apreciação das propostas constantes no relatório final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta, bem como o encaminhamento e apreciação de moções.

Parágrafo Único – Na Plenária Final somente os Delegados terão direito à Voz e Voto.

Art. 20º - Os trabalhos serão coordenados pela Comissão Organizadora, e relatoria da Plenária Final.

Parágrafo Único – A mesa diretora dos trabalhos proporá a sistemática a ser adotada quanto à forma de deliberação e tempo de duração da Plenária Final.

Art. 21º - Na metodologia da Plenária Final constará:

I – Leitura do Relatório de cada Grupo Temático;

II - Solicitação de destaque pelos delegados a respeito de qualquer proposta em apreciação no momento da sua leitura;

III - As solicitações de destaque deverão ser encaminhadas com proposta de redação após a primeira leitura do Relatório Final, constituindo-se em alternativa ao item destacado;

IV - As solicitações de destaque serão submetidas à deliberação da plenária.

V - As propostas que não receberem destaques estarão automaticamente aprovadas;

VI - Após a apresentação do relatório, serão chamadas uma a uma, as apresentações dos destaques;

VII - Os propositores de destaque terão dois minutos, improrrogáveis, para a defesa de seu ponto de vista, podendo ser concedido a seguir, a palavra por tempo igual, a um delegado que se apresente para defender a manutenção da proposta original;

VIII - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes;

Art. 22 - As moções, encaminhadas exclusivamente por delegados, deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta por escrito até às 15:00 horas do dia 30 de novembro de 2021.

§1º - Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 15 delegados, devendo constar nome e RG ou CPF do signatário.

§2º - A Comissão Organizadora ordenará as moções recebidas (solidariedade, congratulação, agradecimento, mérito, reconhecimento, apoio, reivindicação, recomendatória, protesto, repúdio, pêsames e outros), classificando-as por área temática, de forma a facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 23 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta o coordenador dos trabalhos fará a leitura das moções, garantindo a cada propositor o tempo de dois minutos, no máximo, para a defesa da moção, caso se faça necessária.

Parágrafo Único – Será facultado, a critério da coordenação, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário ao do propositor da moção.

Art. 24 - A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 25 - Concluídas as apreciações das moções, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final.

Art. 26 - Assegura-se aos delegados da Plenária Final somente o questionamento pela ordem para a Coordenação da Mesa, sempre que o solicitante avaliar que o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental não está sendo cumprido.

Art. 27 - Durante o regime de votação serão vetados os levantamentos de questão de ordem.

Capítulo IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 - As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta correrão por conta da Prefeitura Municipal de Pedra Preta com recursos do Fundo Municipal de Saúde/SMS.

Capítulo X –

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 29 - Caberá ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra preta.

Art. 30 - O Monitoramento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta terá como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

Parágrafo único – Será criada umaComissão de Monitoramento composta por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com Conselho Municipal de Saúde que iniciará os trabalhos a partir do mês de março de 2022.

Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Saúde se responsabiliza pelo apoio técnico, administrativo e financeiro, juntamente com os demais órgãos envolvidos, para o bom funcionamento das atividades propostas pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de **Pedra Preta.**

Art. 32 - Serão conferidos certificados aos delegados, organizadores, convidados e observadores, especificando a condição do segmento na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Pedra Preta desde que tenha no mínimo 75% de participação.

Art. 33 – Em virtude das políticas sanitárias relativas à pandemia da COVID-19 e outros, deverão ser acatadas todos os decretos e decisões de âmbito estadual e municipal vigentes.

Art. 34 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Pedra Preta, 26 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 684/2021 - FÉRIAS REGULARES LIS MOTA GONÇALVES VIANA

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **02/10/2020 à 02/10/2021**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **LIS MOTA GONÇALVES VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de

Médica Plantonista do Hospital Municipal, a serem usufruídas no período de **25/12/2021 a 03/01/2022 e 08/07/2022 a 20/07/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

EXTRATO DE COMPRAS DIRETAS Nº 415/2021 À 420/2021

Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados entre os dias 23/11/2021 à 25/11/2021, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.

Solicitação	Data	Reduzido	Fornecedor	Descrição	Quantidade	Destinação	Valor	Dotação Orçamentária
3514	23/11/2021	342	25.117.548/0001-47 - LOPES E DISSEGNA LTDA - ME	1-SERVICO FUNERARIO - TANATOPRAXIA, 1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO	2	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.400,00	08.001.08.244.0030.2.073.3.3.90.39.00.00.
3511	23/11/2021	376	25.117.548/0001-47 - LOPES E DISSEGNA LTDA - ME	3-URNA FUNERÁRIA	3	Secretaria Municipal de Assistência Social	4.500,00	08.002.08.244.0030.2.005.3.3.90.30.00.00.
3513	23/11/2021	377	25.117.548/0001-47 - LOPES E DISSEGNA LTDA - ME	2-URNA FUNERÁRIA, 1-URNA FUNERARIA INFANTIL	3	Secretaria Municipal de Assistência Social	4.800,00	08.002.08.244.0030.2.005.3.3.90.30.00.00.
3491	23/11/2021	496	09.417.813/0001-56 - RODOLFO DOS SANTOS JAQUINTA - ME	6-VENLIFT OD 150 MG COM/30 COMP.	6	Secretaria Municipal de Saúde	591,18	11.002.10.122.0024.2.062.3.3.90.30.00.00.
3529	24/11/2021	72	40.410.494/0001-05 - VANESSA LIMA OLIVEIRA	126-PINTURA / REVITALIZAÇÃO DE BANCOS DAS PRAÇAS, 4-PINTURA/ REVITALIZAÇÃO DE PERGOLADOS PRAÇA CENTRAL.	130	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	4.110,00	05.001.04.122.0011.2.021.3.3.90.36.00.00.
3546	25/11/2021	521	35.236.375/0001-30 - KESIA SILVA BORGES 02018708198	200-CAMISETA AMARELO OURO MANGA CURTA MALHA PP ANTIPILLING.	200	Secretaria Municipal de Saúde	4.800,00	11.002.10.301.0019.2.048.3.3.90.39.00.00.

PORTARIA Nº 685/2021 - FÉRIAS REGULARES GEORGE MARTINS DE ARRUDA

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2020 a 01/04/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **GEORGE MARTINS DE ARRUDA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, ocupante do cargo de Gari, a serem usufruídas no período de **20/12/2021 a 18/01/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 128/2021.

DECRETO Nº 128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AQZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os dispostos da Lei nº 8080/90 e o artigo 1º da Lei nº 8142/90;

Considerando o Artigo 15º da Lei Estadual nº 22/92;

Considerando a Resolução nº 035/2021 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Peixoto de Azevedo/MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Peixoto de Azevedo /MT, a realizar-se em Peixoto de Azevedo /MT, no dia 15 de dezembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central - "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS" com os seguintes eixos temáticos:

Eixo I: Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;

Eixo II: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;

Eixo III: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

Eixo IV: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário (a) Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e ou representante legal.

Art. 4º - O (a) Secretário (a) municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.

Art. 5º - As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Peixoto de Azevedo/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo/MT.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias de Novembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2115 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2115 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Obras e Serviços"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidora **RAFAELA APARECIDA SOUZA TEIXEIRA,** engenheira civil, CREA N°:50940,matricula n°**8507**, para acompanhamento e fiscalização dos seguintes serviços:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA RAIMUNDO NONATO DE PAULA (PISTA VELHA) SITUADA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO".

ART. 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto dessa nomeação.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 REFERENTE À LEI MUNICIPAL Nº 2.060-21/11/2021 CUSTEIO DE APORTE EMERGENCIAL PROVENIENTES DA LEI EMERGENCIAL DA CULTURA ALDIR BL

A Prefeitura Municipal de Poconé, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do Edital Nº 003/2021 (Cultura):

Ordem	Proponente	Segmento	Título da Proposta	Média Total	Descrição
01 - A	Francisco Xavier da Costa	Artesanato	No balanço da cadeira de urubamba	29,00	**HABILITADO**
02 – A	Arlete da Silva Modesto	Artesanato	Amor & Arte: Aprendendo a fazer e render	28,50	**HABILITADO**
03 – A	Onofre Máximo de Souza	Artesanato	Marceneiro e artesão em urubamba – ARTE & VIDA PANTANEIRA	28,00	**HABILITADO**
04 – A	Genilson Odil de Arruda	Artesanato	Mãos que criam	27,75	**HABILITADO**
05 - A	Cleiton Rodrigues	Artesanato	Artesanato em Couro	27,50	**HABILITADO**
06 – A	Alcione Rute de Arruda	Artesanato	ARTS PANTANEIRA: Técnica de artesanato em feltro	27,25	**HABILITADO**
07 – A	Gleison Rodrigues	Artesanato	Botina pantaneira - montagem	27,00	**HABILITADO**
08 – A	Rosimeire Rodrigues da Silva	Artesanato	Oficina de Boneca de Pano	27,00	**HABILITADO**
09 – A	Odete da Silva Neves	Artesanato	Arte com Amor	26,25	**HABILITADO**
10 – A	Ednes Cintra de Albuquerque Nunes	Artesanato	Artesanatos diversos	25,75	**HABILITADO**
01 - B	Zimarão Gomes	Artesanato	Zimarão arte em madeira	22,25	**HABILITADO**
02 – B	Zilda Lima dos Santos	Artesanato	Zilda crochê	22,00	**HABILITADO**
03 – B	Ernestina Cassiana de Oliveira	Artesanato	Macramê para plantas	22,00	**HABILITADO**
04 – B	Patrícia Aparecida dos Santos Ramos	Artesanato	RECRIARTES – Patrícia Artes em barbantes e reciclagem	21,50	**HABILITADO**

05 – B	Durvalina Marques da Silva	Artesanato	Artesanato em diversos trabalhos manuais	21,25	**HABILITADO**
06 – B	Jucilma Beatriz de Arruda	Artesanato	Jucilma Crochê	21,00	**HABILITADO**
17	Otílio Santana de Moraes	Artesanato	Art'Santa	20,75	Selecionado
18	Cléia Maria da Costa Arruda	Artesanato	Artesanato em Pirografia (Madeira)	20,50	Selecionado
19	Jocilene Campos da Silva	Artesanato	Crochê da Jú	20,50	Selecionado
20	Odete Alves Porto Lima	Artesanato	Curso de crochê crochetando	20,50	**Recurso** Selecionado
21	Maria Marques da Silva	Artesanato	Tecelagem de Rede e Diversão	20,25	Selecionado
22	Kimberly Benedita da Costa Silva	Artesanato	Laçoterapia	20,00	Selecionado
23	Solange Maria Gomes de Souza	Artesanato	Artesanato reaproveitando banner	20,00	Selecionado
24	Thaely Almeida de Paulo	Artesanato	Pintura da Tha	20,00	Selecionado
25	Rosinete Neres da Silva	Artesanato	Bordado em chinelos	20,00	Selecionado
26	Sandracréia de Arruda	Artesanato	Sandracréia Crochê	19,75	Selecionado
27	Kevelyn Gomes da Cruz	Artesanato	Artesanato bordado em chinelos	19,50	Selecionado
28	Adeleine Sebastiana Dias	Artesanato	Bordados do Pantanal	19,25	Selecionado
29	Joynara de Arruda e Silva	Artesanato	Trabalho com EVA e molduras	19,25	Selecionado
30	Adriana Mirian da Silva	Artesanato	Sem nome	00,00	Desclassificado - Não apresenta como será realizado: Metodologia, cronograma e execução; - Edital 3.8; - 5.3; - 5.5; - 6.3; (VII);
31	Associação Pequeno Produtor Rural	Artesanato	Resgatando a Cultura da Cerâmica do Capão do Angico	00,00	Desclassificado - Proponente conflitante entre pessoa física e jurídica; - Edital 3.8; - 5.3; - 5.5; - 6.3; (VII);
32	Bernide Margarida de Arruda	Artesanato	Artesanato da Bernide	00,00	Desclassificado - Não identifica contrapartida com exatidão; - Edital 3.8; - 5.3; - 5.5; - 6.3; (VII);
33	Cláudia Leite Felício	Artesanato	Pintando Poconé	00,00	Desclassificado - Não atende a Lei Municipal Nº 2.060-21/11/2021, quesito domicílio.
34	Eurimar Rodrigues Caetano	Artesanato	Sem Título	00,00	Desclassificado - Não identifica contrapartida com exatidão; - Não apresenta como será realizado: Metodologia, cronograma e execução; - Edital 3.8; - 5.3; - 5.5; - 6.3; (VII);
35	Eurinda de Arruda Gomes	Artesanato	Taquara tecelagem em geral	00,00	Desclassificado - Edital 3.8; - 5.3; - 5.5; 34- 6.3; (VII);
36	Gracianne Aparecida Aquino Nunes	Artesanato	Decor sustentável – Estilo e conforto sem prejudicar o meio ambiente	00,00	Desclassificado - Não foi apresentado currículo, foto e ou portfólio comprovando atuação cultural; - Edital 3.8; - 5.3; - 5.5; - 6.3; (VII);
37	Jocineia aparecida Fialho Ferraz	Artesanato	Pantanal de Felcro – Animais pantaneiros	00,00	Desclassificado - Edital 3.8; - 5.3 (Currículo); - 5.5; - 6.3; (VII);
38	Lúcia Helena de Arruda	Artesanato	Sem nome	00,00	Desclassificado - Não identifica contrapartida com exatidão; - Não apresenta como será realizado: Metodologia, cronograma e execução; - Edital 3.8; - 5.3; - 5.5; - 6.3; (VII);
39	Rosangela Maria de Arruda e Silva	Artesanato	Sem Nome	00,00	Desclassificado - Edital 3.8; - 5.3; - 5.5; - 6.3; (VII);
40	Rosinete Vieira de Almeida	Artesanato	Artesanato de Sula	00,00	Desclassificado - Não identifica contrapartida com exatidão; - Edital 3.8; - 5.3; - 5.5; 40- 6.3; (VII);
41	Tereza Lúcia da Cunha Rodrigues	Artesanato	Crochê das mãos de Tereza	00,00	Desclassificado - Não identifica contrapartida com exatidão; - Não apresenta como será realizado: Metodologia, cronograma e execução; - Edital 3.8; - 5.3; - 5.5; - 6.3; (VII);

Ordem	Proponente	Segmento	Título da Proposta	Média Total	Descrição
01	Dilva Maria da Silva	Artes Cênicas	TEATRO DE FANTOCHES: "Queimadas no pantanal e o drama da Capivara Deyse"	29,50	**HABILITADO**
02	Benedito Sebastião dos Santos	Artes Cênicas	MASCARADOS	29,25	**HABILITADO**
03	Josenira Cássia de Souza Rosa Fernandes	Artes Cênicas	Espetáculo Sarau de Música e Poesia da ACADEPAN	29,00	**HABILITADO**
04	Zita Eliney da Conceição	Artes Cênicas	Espetáculo: Monologo Poesia Pantaneira	28,75	**HABILITADO**

05	Janete Letícia Costa Campos	Artes Cênicas	Peça: Fábrica Encantada	28,50	**HABILITADO**
06	Zeila Cecília da Conceição e Silva	Artes Cênicas	CHÁ COM POESIA: Poesia Regional Como identidade Cultural	28,25	**HABILITADO**
07	Carlos Ângelo Lemes da Cruz	Artes Cênicas	Espetáculo: MISTÉRIO... Histórias do Folclore Mato-grossense	27,50	**HABILITADO**
08	Jéssica Cristina Amorim	Artes Cênicas	Espetáculo: pantanal ressurgindo das cinzas – FENIX PANTANEIRA	26,50	**HABILITADO**
09	Hinglethy Kely Silva Oliveira	Artes Cênicas	Poconé e suas culturas	25,50	**HABILITADO**
10	Ricardo de Campos Rodrigues	Artes Cênicas	Espetáculo: Danças Brasileiras	25,00	**HABILITADO**
01 - B	José Lucas dos Santos	Artes Cênicas	Capoeira para todos	18,50	**HABILITADO**
12	Ana Vitória de Cássia Sales Rondon	Artes Cênicas	Filmes de Curta Duração	00,00	Desclassificado - Edital 3.7 (II); - 3.8; - 5.1 (a)/d; - 5.5; - 6.3; (VII);
13	João Benedito da Silva	Artes Cênicas	Bordar figurinos e vestimentas dos Mascarados	00,00	Desclassificado - Proponente membro do Conselho Estadual de Cultura; - Proposta similar a outra com o mesmo fim apresentada em outro seguimento; - Título difere do objeto; - Edital 5.5; - 6.3; (VII);
14	Vitória Nataly Gomes Passos	Artes Cênicas	Arte com Amor	00,00	Desclassificado - Não enquadra no seguimento cultural; - Edital 5.5; - 6.3; (VII);

Ordem	Proponente	Segmento	Título da Proposta	Média Total	Descrição
01	Linett Alves da Silva	Cultura Regional	Bordar Figurinos e Vestimentas dos Mascarados	30,00	**HABILITADO**
02	João Vitor Malheiros de Souza	Cultura Regional	Clube dos Jovens Laçadores de Poconé – DONATO BELMIRO	29,50	**HABILITADO**
03	Flávio aparecido da Costa Assumpção	Cultura Regional	CAPOEIRA ANGOLA: Fundamentos e Ancestralidade	29,00	**HABILITADO**
04	Rosangela de Oliveira e silva	Cultura Regional	Pratos poconeanos herdados do quilombo, das tribos e do pantaneiro raiz	28,25	**HABILITADO**
05	Cileme Rodrigues dos Santos	Cultura Regional	Apresentação de Dança Regional – Siriri Ribeirinho Bacharel	28,00	**HABILITADO**
06	Julio Ferreira Pinto	Cultura Regional	Prova de Laço Comprido e Doma Racional do Cavalo Pantaneiro	28,00	**HABILITADO**
07	Julia Cristina dos Santos	Cultura Regional	Danças Culturais da Comunidade Rural Pantanalzinho	27,50	**HABILITADO**
08	Wellington Palhielo Saad Vital	Cultura Regional	Cinema na Praça	26,50	**HABILITADO**
09	Nilza Marques da Silva	Cultura Regional	Cultura Regional das Tecelãs: ARTE DE TECER REDES, TAPETES E ADEREÇOS	26,25	**HABILITADO**
10	Anilozia Maria da Cunha	Cultura Regional	Resgatando a nossa cultura em rede e seus bordados em tear	26,00	**HABILITADO**
11	Ivaneide Medeiros da Silva	Cultura Regional	CULINÁRIA PANTANEIRA: Quitutes da Dona Ivaneide e a Cultura da Feira Livre de Poconé	25,50	**HABILITADO**
12	Durcilene de Oliveira	Cultura Regional	A arte do crochê como terapia e fonte de renda	25,25	**HABILITADO**
13	Ivanice Marques da Silva	Cultura Regional	Tecelagem de rede e outros	25,00	**HABILITADO**
14	Elizabete lemes Espírito Santo	Cultura Regional	Danças da comunidade Afro Descendente	24,75	**HABILITADO**
15	Benedito Manoel da Silva Junior	Cultura Regional	A História da Cavalhada em Plataforma Digital	24,50	**HABILITADO**
16	Eleni Sottomaior Volpato	Cultura Regional	CULTURA DA PRESERVAÇÃO: Artesanato com Reciclagem	24,00	**HABILITADO**
17	Ozélia Maria Correa da Costa Mendes	Cultura Regional	Cortes e belezas pantaneiras	24,00	**HABILITADO**
18	Maria Edir dos Santos	Cultura Regional	Movimento dos jovens artesãos de Poconé	23,75	**HABILITADO**
19	Maria Heolália de Arruda Sales	Cultura Regional	Maculelê	23,00	**HABILITADO**
20	Lucineia Maria Amorim	Cultura Regional	A CULTURA DA ARTE PANTANEIRA – Artesanato do Lar	22,75	**HABILITADO**
21	Roseli de Arruda	Cultura Regional	Moda crochê de Poconé	22,75	**HABILITADO**
22	Jurema Maria da Silva	Cultura Regional	Arte pantaneira	22,50	**HABILITADO**
23	Benedito Campos da Silva	Cultura Regional	Sapataria Pantanal	22,00	**HABILITADO**
24	Daniel Soares Fenelon	Cultura Regional	Cumbarú	21,75	**HABILITADO**
25	Evelyne Costa Mendes	Cultura Regional	Céu, bicho e água – BELEZA PANTANEIRA	21,50	**HABILITADO**

26	Kevy Emanuel da Silva Reis	Cultura Regional	O preparo do costelão no fogo de chão na cultura pantaneira	21,00	Selecionado
27	Lidiane Silva Arruda	Cultura Regional	O descaroçador de algodão manual como utensílio cultural preservado pela comunidade remanescente de quilombo do Tanque do Padre Pinhal em Poconé-MT	18,50	Selecionado
28	Ana Carla Almeida de Paulo	Cultura Regional	Artvidance	18,25	Selecionado
29	João Batista Vicente de Campos	Cultura Regional	O descaroçador de algodão manual como utensílio cultural preservado pela comunidade remanescente de quilombo do Tanque do Padre Pinhal em Poconé-MT	00,00	Desclassificado - O processo 103 é cópia exata do processo 102 usando nome de proponentes diferentes - Edital 3.8; - 5.5; - 6.3; (VII);
30	Rosangela Ferreira Gomes	Cultura Regional	Palestra Grupo de Mães Bordadeiras	00,00	Desclassificado - A proponente faz parte e assinou em um projeto coletivo com objeto similar protocolado anteriormente; - Edital 3.8; - 5.5; - 6.3; (VII);

Ordem	Proponente	Segmento	Título da Proposta	Média Total	Descrição
01 - A	Adilson Norberto da Silva	Música I	As modas estão na moda	30,00	**HABILITADO**
02 – A	Renan Siqueira Campos	Música I	Canto Sertanejo	30,00	**HABILITADO**
03 – A	Carlos Manoel da Silva	Música I	Louvar é Show	29,50	**HABILITADO**
04 – A	Leonan Siqueira Campos	Música I	O Canto Caipira	29,25	**HABILITADO**
05 - A	Alessandro Maciel dos Santos	Música I	Viola e Vos para o pantanal	29,00	**HABILITADO**
06 – A	Uriel de Souza Fernandes	Música I	O “Baixo” deveria ser por cima – A IMPORTÂNCIA DO INSTRUMENTO NA MUSICA	29,00	**HABILITADO**
07 – A	Luis Afonso de Campos	Música I	Crepúsculo Sertanejo	28,50	**HABILITADO**
08 – A	Everson de Moraes Rondon	Música I	Uma vós e um violão	28,00	**HABILITADO**
09 – A	Daniel Franco	Música I	Pantanal sertanejo	27,50	**HABILITADO**
10 – A	Diana Dias da Cruz	Música I	Diana Dias ao vivo	27,00	**HABILITADO**
11 – A	Thiago Abel Martins de leão	Música I	O pantaneiro cantador	27,00	**HABILITADO**
12 – A	Jederson da Silva Guimarães	Música I	Música POP na veia	26,50	**HABILITADO**
13 – A	Rosalino Marcelo Benedito Arruda	Música I	A moda... da casa	26,00	**HABILITADO**
14 – A	Aenis Sebastião Campos da Silva	Música I	Aenis Show	25,50	**HABILITADO**
15 – A	Antônio Cezino da Cruz	Música I	Live: Clássicos para dançar	24,50	**HABILITADO**
16 – A	Édson Antonio Dias da Cruz	Música I	Música e Arte	24,00	**HABILITADO**
17 – A	Juliene Inocência de Jesus	Música I	Tríduo da Festa da Irmandade de São Sebastião	19,50	**HABILITADO**
18 – A	Graciele Maria dos Santos	Música I	CANTICO AOS SANTOS: Festa de Santo	19,25	**HABILITADO**
19 – A	Maurília Muniz Rondon e Silva	Música I	Reza Cantada	19,00	**HABILITADO**
20	Rita Aparecida Rodrigues Sales	Música I	Sem nome	00,00	Desclassificado - Edital 3.8; - 5.3 (Fotos); - 5.5; - 6.3; (VII);
01 - B		Música I			**Vaga não preenchida**
02 – B		Música I			**Vaga não preenchida**
03 – B		Música I			**Vaga não preenchida**
04 – B		Música I			**Vaga não preenchida**
05 – B		Música I			**Vaga não preenchida**
06 – B		Música I			**Vaga não preenchida**
07 – B		Música I			**Vaga não preenchida**
08 – B		Música I			**Vaga não preenchida**
09 – B		Música I			**Vaga não preenchida**
10 – B		Música I			**Vaga não preenchida**
11 – B		Música I			**Vaga não preenchida**
12 - B		Música I			**Vaga não preenchida**

Ordem	Proponente	Segmento	Título da Proposta	Média Total	Descrição

01 - A	Benedito Campos Assis	Música II	Cantando Toadas Pantaneiras – No compasso da Viola de Cocho	30,00	**HABILITADO**
02 – A	Jefferson Cristiano Amorim da Silva	Música II	Cantando Músicas de Siriri e dançando em seu compasso	30,00	**HABILITADO**
03 – A	Jairo Augusto da Conceição	Música II	Live Show com a Banda Nova Versão	29,00	**HABILITADO**
04 – A	Orivaldo Ramos Costa	Música II	Seresta pantaneira	28,75	**HABILITADO**
05 - A	Ernesto Lídio da Silva	Música II	A História do cururu para alunos dos anos iniciais	27,00	**HABILITADO**
06 – A	Jeferson Ventura Gomes dos Santos	Música II	SHOW BANDA SOL: Incentivo a novos músicos culturais regionais	26,00	**HABILITADO**
07 – A	Hudson Fernandes Pinho da Conceição	Música II	Música Live Trio Vôo Livre	26,00	**Recurso HABILITADO**
08 – A	Giulliete Arruda e Silva	Música II	Canto Cultural e Folclórico para Crianças – CANTIGAS DE RODA	25,75	**HABILITADO**
09 – A	Rubens Gonçalo de Arruda	Música II	Ritmos quentes do pantanal	25,50	**HABILITADO**
10 – A	Benedita Marilza de Souza almeida Jacob	Música II	REZA CANTADA: Canto Sacro	25,00	**HABILITADO**
11 – A	Conlíria Vilibar da Silva Correa	Música II	Reza em Louvor a Nossa Senhora da Conceição	25,00	**HABILITADO**
12 – A	Dayse Alessandra Assunção	Música II	VIVACIDADE CULTURAL da reza cantada nas tradicionais festas municipais	25,00	**HABILITADO**
13 – A	Inês Domingas Pereira	Música II	Reza Cantada no Bairro Jardim das Palmeiras	25,00	**HABILITADO**
14 – A	Maria Glória da Silva Almeida	Música II	Música Sacra – CULTURA E ARTE	25,00	**HABILITADO**
15 – A	Marizete Dulce da Cunha	Música II	CÂNTICO AOS SANTOS: Nossa Senhora do Rosário, Santa Rita de Cássia e São Benedito	25,00	**HABILITADO**
01 - B	Alice Cassimira da Cruz	Música II	REZA CANTADA -Resgatando as raízes do povo poconeano	23,50	**HABILITADO**
02 – B	Tatiele Silva Rodrigeus	Música II	Música e Dança	18,50	**HABILITADO**
18	Selma Cristina da Silva	Música II	Reza Cantada pela Festa de Santo: Nossa Senhora Aparecida	18,00	**Selecionado**

Poconé, em 25 de Novembro de 2021.

ERASMO PAULO DE LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA/TÉCNICA

Portaria nº 509 de 26/10/2021

Prefeitura de Poconé

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOELIO DE FATIMA RONDON	103.783.081-49	9129/00004/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: GIORDANO PAOLO PROENÇA CAMPOS Matrícula: 00343402
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2362020 Assinatura:

Data de afixação:29/11/2021

Data de desafixação:14/12/2021

PORTARIA Nº 669 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os membros da **"COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021",** conforme abaixo relacionados.

Presidente: LÚCIO SANTANA FERREIRA CPF: 362.445.201-06

Membro: ADILSON GOMES DE CAMPOS CPF: 466.977.562.68

Membro: ROSIANE DA SILVA RONDON BORBA CPF 825.112.331-34

Membro: GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON CPF: 011.414.891-04

Membro: OLIMPIO DE ARRUDA LEITE NETO CPF: 024.778.921-69

Membro: CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA *CPF 030.746.271-40*

Membro: LELIANE GILDA EVANGELISTA DE MORAES CPF 001.182.001-27

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de novembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIO BENEDITO DE JESUS	171.777.661-20	9129/00003/2021
EDNA MARIA DE ARRUDA KALIX	157.697.391-34	9129/00001/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: GIORDANO PAOLO PROENÇA CAMPOS Matrícula: 00343402
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2362020 Assinatura:

Data de afixação: 11/03/2021

Data de desafixação:26/03/2021

PORTARIA Nº 665 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os membros da **"COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO",** conforme abaixo relacionados.

Presidente: UEBSON APARECIDO ARCISO CPF 955.294.541-00

Membro: MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ CPF 023.326.381-05

Membro: GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON CPF: 011.414.891-04

Membro: OLIMPIO DE ARRUDA LEITE NETO CPF: 024.778.921-69

Membro: CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA CPF 030.746.271-40

Membro: LELIANE GILDA EVANGELISTA DE MORAES CPF 001.182.001-27

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de novembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 037/2021**, tendo como objeto**CONFECÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR MANGA LONGA E MANGA CURTA, CAMISETAS PARA EVENTOS, CAMISETAS MANGAS LONGAS E CURTAS, BERMUDAS DE UNIFORME ESCOLAR, SHORT SAIA DE UNIFORME ESCOLAR, MÁSCARA DE TECIDOS ADULTO /INFANTIL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS AO LONGO DO ANO COORDENADOS PELAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 27 de outubro de 2021.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – CREUZA SOUZA SANTANA-ME - inscrita no CNPJ nº 07.516.047/0001-51, situada na Av. Universitária, nº 146, Bairro João Rocha, na cidade de Barra de Pontal do Araguaia/MT, com valor total de **R$ 213.970,00 (duzentos e treze mil novecentos e setenta reais).**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 29 de novembro de 2021.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

Dispensa nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 27.199.161/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021, COM ENFASE NO TERMO DE REFERENCIA E NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ABRANGÊNCIA DE 30 (TRINTA) PARTICIPANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº101/2021

DECRETO Nº101, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício 2021, em observância aos dispositivos legais"

O **Sr. CLENEI PARREIRA DA SILVA,** Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, artigo 42 da Lei Complementar nº101/2000, especialmente

o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: *Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício corrente";*

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

Art. 206 Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, resultantes de renegociação ou parcelamentos, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF Nº 772, DE 29 DE MARÇO DE 2021, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício nos Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93. 872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2o Artigo 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3 do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do produto/serviços.

DECRETA:

Artigo 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Anual deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2021, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos e renegociações entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§5º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Fica desde já notificado todos os credores o inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até **30 (trinta) dias** a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo -Único - O caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro de 2021.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: **64/2021**

OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, para a Secretaria Municipal de Obras.**

VIGÊNCIA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALIDADE: 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **HARD FORCE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.709.349/0001-70.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$852.700,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETESSENTOS REAIS).**

GUSTAVO BERBEM BRAGA

CPF: 048.950.871-58.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 08 de NOVEMBRO de 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2021

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público **A RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO LEILÃO 01/2021,** DO OBJETO: **REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PRECEITUA LEI 887/2021.**

CONFORME PUBLICADA ANTERIORMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ISSN 1677-7069 Nº 221, quinta-feira, 25 de novembro de 2021 PAG. 230E DOE/MT 25 de Novembro de 2021 Nº 28.131 Página 79.

ONDE SE LÊ: 09/12/2021

LEIA-SE: 10/12/2021

Porto Esperidião-MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: **65/2021**

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO DE LIXO, para a Secretaria Municipal de Obras.**

VIGÊNCIA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALIDADE: 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - CNPJ 02.416.362/0001-93.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$535.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

GUSTAVO BERBEM BRAGA

CPF: 048.950.871-58.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 08 de NOVEMBRO de 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO 30/2021

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a **Abertura do Pregão Presencial 25/2021,** DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-**Data**: **18/11/2021**–Horário: 09:00 horas-**Porto Esperidião-MT, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

JURIDICO
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021- 1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021- 1ª Retificação

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS DE RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS.

O MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o primeiro CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FACHADAS DE RESIDÊNCIAS E DE COMÉRCIOS DE POXORÉU-MT, que abrangerá todos os imóveis situados na SEDE MUNICIPAL e DISTRITOS; concurso que será regido pelas normas constantes na Lei Federal nº8.666/93.

ONDE SE LÊ:

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Ficha
Secretaria Municipal Turismo, Comércio e empreendedorismo	09.001.13.392.0046.2046	3.3.90.31.00.00	0.1.00.000000	343

LEIA-SE:

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Ficha
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	09.001.13.392.0046.2046	3.3.90.31.00.00	0.1.00.000000	343

Poxoréu-MT, 29 de novembro de 2021**.**

Matheus Henrique B. da S. Pereira

Coordenador Municipal de Cultura

Suizi Ana Fernandes Xavier

Secretária de Cultura e Turismo de Poxoréu.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 019/2021, de 26 de Novembro de 2021)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 019/2021, de 26 de Novembro de 2021, com o resultado em favor da empresa:**SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Ana Rech – Cep: 95058-510 na cidade de Caxias do Sul/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.785.822/0001-06, com o valor de **R$ 347.990,00** (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais).

POXOREU, 29 de Novembro de 2021.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico Nº 008/2021, de 01 de Novembro de 2021)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, de 01 de Novembro de 2021, com o resultado em favor das empresas: **1 - EVOLUCAO MED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ: 37.469.295/0001-50, E-mail: cgltda1@hotmail.com, Endereço: R LA PAZ N°: 256 Cep: 78065-065 Bairro: PICO DO AMOR, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 7.730,00** (sete mil, setecentos e trinta reais); **2 - OXILOPES OXIGENIO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 33.706.636/0001-02, situada à RODOVIA BR-364, N° 432 Cep: 78152-303 Bairro: LOTEAMENTO JARDIM PAULA III, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 211.355,00** (duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**,** e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 29 de Novembro de 2021.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico Nº 004/2021, de 31 de Agosto de 2021)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, de 31 de Agosto de 2021, com o resultado em favor das empresas: **R ARAUJO GUIMARAES**, inscrita no CNPJ Nº 27.563.336/0001-19, situada a Rua do Pequi, nº 71, Bairro: Poção, na cidade de Cuiabá – MT, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 29.010,00 (vinte e nove mil e dez reais)**, e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 29 de Novembro de 2021.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE BUEIROS

A Prefeitura Municipal de Poxoréu, CNPJ nº03.408.911.0001-40, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente- SEDAMA, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para atividade de instalação de 6 (seis) Bueiros, Na área rural do município de Poxoréu/ MT: Bueiro do Córrego do Corujá,(MT 458, coordenadas: 16º05'23,05'' S 54º21'08,1 W), Bueiro do Córrego do Piabogue (MT 460, coordenadas: 16°12'45,2 S54°19'35,4'' W), Bueiro do Grotão 02 (MT 460, coordenadas: 16°14'49.92"S 54°24'1.32"W), Bueiro do Grotão 01 (Estrada PX 256, coordenadas: 16°12'1.62"S 54°23'31.44"W), Bueiro do Grotão 02 (Estrada PX 256, coordenadas: 16°11'57.36"S 54°25'26.58"W), Bueiro do Córrego do Alcantilado(MT 260, coordenadas: 15°47'9.36"S 54°36'58.14"W).

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 020/2021, de 26 de Novembro de 2021)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 020/2021, de 26 de Novembro de 2021, com o resultado em favor da empresa:**EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 25.993.540/0001-44, situado à Rua I, 105 - Sala 48 Edifício Eldorado Hill Office- Bairro: Alvorada na cidade de Cuiabá-MT, com o valor de **R$ 370.580,00**(trezentos e setenta mil quinhentos e oitenta reais).

POXOREU, 29 de Novembro de 2021.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2021

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa física SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA

CPF nº 904.195.108-68

OBJETO : CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Vigência :28/02/2022

Data da assinatura 29/11/2021

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa física **Sebastião Camilo da Silva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

LEI Nº 741, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 741, de 22 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO GRATUÍTA DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS A QUALQUER TÍTULO PELO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realização a disponibilização gratuita dos serviços de operacionalização e os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, comissionados, contratados a qualquer título pelo Município de Ribeirãozinho - MT em caráter de exclusividade, respeitados o direito a portabilidade caso seja de interesse do servidor à Instituição Financeira COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.021.064/0002-52, a qual manifestou interesse em efetuar a abertura de uma agência bancária no Município de Ribeirãozinho – MT, desde que preenchidos os seguintes requisitos pela Instituição Financeira:

I – Disponibilização de crédito consignado aos servidores municipais, incluindo a possibilidade de portabilidade de empréstimos já contratados em outras Instituições Financeiras;

II – A taxa de manutenção da conta bancária para os servidores limitada à R$ 15,00 (quinze reais);

III – Disponibilizar no Município de Ribeirãozinho estrutura física de atendimento e ferramentas de atendimento digital.

Art. 2º O prazo de duração da cessão dos serviços de forma gratuita será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada mediante nova lei autorizativa.

Art. 3º O Município deverá elaborar contrato de prestação de serviços com a Instituição Financeira garantindo que seja cumprido a integralidade da presente Lei.

Art. 4º As obrigações decorrentes da presente Lei somente entrarão em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 22 de Novembro de 2021.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

LEI N° 742, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 742, de 22 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei n° 712/2020, que estima a receita e fixa despesas do Município de Ribeirãozinho/MT, para o exercício de 2021, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso "I" do art. 6° da Lei Municipal n°. 712/2020, que passará a vigor com a seguinte redação:

Artigo 6° - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta Lei:

a) Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no art. 1°, observando o disposto no parágrafo 1° incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 22 de Novembro de 2021.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Processo Administrativo de nº. 1032/2021

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Adesão N.004/2021

Objeto: "**Adesão Parcial da Ata de Registro de Preço de N 110/2021 do Pregão Eletrônico de Nº 05/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, para Aquisição de veículos novos Zero-quilômetro Tipo Furgão transformado em Ambulância UTI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**".

A Prefeitura Municipal de Rondolândia do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a adesão à Ata de Registro de Preços n. 110/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n. 05/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, com o objetivo de adquirir 01 veículo novo zero-quilômetro Tipo Furgão transformado em Ambulância UTI, junto a empresa Domani Distribuidora de Veículos LTDA, CNPJ: 01.016.616/0001-13, com endereço na Av. da FEB (LOT MANGA), N.2255, Sala 02, Bairro: Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-806, por meio de adesão parcial ao item 01 da Ata de Registro de Preços n.110/2021, totalizando o valor de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), da empresa Domani Distribuidora de Veículos LTDA. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se disponíveis na consulta pública de processo administrativo no Portal Transparência do Município de Rondolândia. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8. 883/94 e, ainda, pelos Decretos n. 7.892/2013 e 9.488/2018)

Rondolândia/MT, 29 de novembro de 2021.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

GABINETE DA PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/2021/GAB/PREFEITO

- Processo adm. nº 1051/2021 - SEMAD, de 17/11/2021

- Assunto: Derivação de instrumento de contrato de saldo remanescente da ARP nº 011/2021.

Processo de licitação:

Proc. Administrativo nº 089/2021

Pregão Eletrônico nº 004/2021

ARP nº 011/2021

Detentora: Geandre Frank Latorraca, CNPJ nº 06.147.693/0001-26

O PREFEITO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Gabinete do Prefeito, através do Secretário Municipal de Administração solicitou registro de controle do saldo remanescente da prestação de serviços relativo ao "item 02 - serviço de propaganda e publicidade - do tipo publicação de atos governamentais, no diário oficial da União", da ARP nº 011/2021, inclusive, alertando sobre a necessidade de aproveitar o saldo remanescente até que nova licitação seja realizada, especialmente em razão das normais dificuldades administrativas em razão do final do exercício de 2021;

Considerando o Parecer/PGM/2021, opinado favoravelmente pela forma contratação mediante instrumento de contratos administrativos celebrados em decorrência e durante a vigência da ARP, inclusive, que no caso, passando reger pelas normas esculpidas na Lei de Licitações, podendo, ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, os documentos corroborados nos autos, há saldo remanescente dos produtos na ARP nº 011/2021 que, inclusive, vencerá no dia 19/05/2022, tendo por objeto contratação de serviços de publicações de atos administrativos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Órgãos vinculados;

Considerando que da cláusula sétima da ARP nº 011/2021, ressai previsão expressa da hipótese de contratações por instrumento de contrato, observando-se, neste caso, a partir de então, a disciplina dos contratos administrativos regidos pela Lei n. 8.666/93, sintonizando-se com os Acordão nº 3273/2010-Segunda Turma, TCE/MT, Acórdão nº 991/2009 - TCU - Plenário e Resolução de Consulta do processo nº 15.272-2/2012-TCE/MT (Parecer nº 001/PGM/2021);

Considerando, anuência formal da Detentora a contratação derivada do sistema registro de preços, corroborado nos autos;

AUTORIZO, a contratação mediante formalização e instrumento de contrato na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, derivado da ARP nº 011/2021 sobre o saldo remanescente do produto, conforme indicado na Relação do item adjudicado e Saldo Pendente anexo nos autos, a seguir descritos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vl. unitário	Vl. global
002	450	Cm	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	R$ 38,00	R$ 17.100,00

Envie a SEMFAZ para empenhos e demais atos de competência.

Ato contínuo, a Procuradoria para formalização do instrumento de contrato, empós retorne ao gabinete do prefeito para ulteriores atos finalísticos.

Rondolândia-MT, 29 de novembro de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo de nº. 1032/2021

Modalidade: Adesão N.004/2021

Objeto: "Adesão Parcial da Ata de Registro de Preço de N 110/2021 do Pregão Eletrônico de Nº 05/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, para Aquisição de veículos novos Zero-quilômetro Tipo Furgão transformado em Ambulância UTI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**".**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 110/2021.

BASE LEGAL: Art.22 §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

CNPJ: 24.772.162/0001-06

EMPRESA CONTRATADA: Domani Distribuidora de Veículos LTDA

CNPJ: 01.016.616/0001-13

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.143 - Manutenção e Encargos – Programa de Média e Alta Complexidade

Cód. Reduzido: 4.4.90.52. 12300000 (530) – Material Permanente

Cód. Reduzido: 4.4.90.52. 10200000 (531) – Material Permanente

Item	Código TCE	UND	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	313981-6	UND	01	VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, TIPO B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Teto alto, "novo", "zero KM", cor externa branca, com ano/modelo no mínimo 2020/2021, Potencia mínima do motor de 125 CV, combustível a Diesel, Turbo Interccoler Eletrônico de quatro cilindros; Tração dianteira ou traseira, Câmbio manual sincronizado com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, com porta lateral deslizante no lado direito e porta traseira dupla com abertura de 270 graus	FIAT/DUCATO AMBULANCIA UTI 2.3	R$ 298.000,00	R$ 298.000,00

Rondolândia/MT, 29 de novembro de 2021.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.025/2021

O Município de Rosário Oeste/MT, por meio de seu Pregoeiro Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 025/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE/MT, **marcada para o dia 30/11/2021 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 06 de dezembro de 2021 às 09:00 horas**, para a entrega dos envelopes e a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: DEVIDO PROBLEMAS COM AS PROPOSTAS DIGITAIS PARA SER LANÇADAS NO SISTEMA.

Rosário Oeste, 25 de novembro de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

PREGOEIRO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2021

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço n. 01/2021, cujo objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICLORO TABLETES, PARA TRATAMENTO NAS CISTERNAS DE ÁGUA BAIXA E ALTA PARA A ELIMINAÇÃO DE LARVAS, PARA PREVENÇÃO AO COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 29/11/2021, após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

1)

INDUSTRIA QUIMICA CMT	10.717.170/0001-45

Rosário Oeste/MT, 29 de novembro de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste publicou no dia 29 de setembro de 2021 o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 003/2021, visando Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa e móvel em ligações urbanas e interurbana.

A CPL procedeu à publicação dos resultados e do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, sendo declarada como vencedora a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-32.**

Ocorre que a referida empresa foi devidamente convocada para a devida assinatura do Contrato n° 141/2021, conforme e-mail encaminhado em 29/09/2021, sendo reiterada em 03/11/2021, sem nenhum um êxito por parte da empresa.

Ademais, na data de hoje (29/11/2021), em contato telefônico e posteriormente o encaminhamento do e-mail (andre.tunes@oi.net.br) do Executivo de Negócios, o Sr. André Luiz Rodrigues Tunes, informou que não faz mais parte da carteira dessa localidade e que o mesmo foi transferido para outra região, e que deveríamos entrar em contato com a central de atendimento, o que também foi feito, e fomos informados que não era necessário a formalização do processo, que seria pertinente caso fosse alterar o endereço ou acrescentar algum ponto telefônico. Desta forma restando frustrado o processo em questão.

Diante do exposto, com fundamento no art. 64 da lei 8.666/93, Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei, bem como a clausula 9 do referido contrato, **FICA DETERMINADA O CANCELAMENTO** do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade n° 003/2021 e Contrato n° 141/2021.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rosário Oeste, 29 de novembro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA** na Zona Ruralde Salto do Céu-MT, conforme especificação e localização no Memorial Descritivo Anexo I e demais anexos deste Edital.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 20/12/2021**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 29 de Novembro de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) – Espécie: Inexigibilidade de Licitação; b) Objeto: "Contratação Direta de **Profissionais do Setor Artísticos** – Cantores, para as festividades referentes à **Comemoração ao 42º Aniversário (emancipação)** de Salto do Céu/MT", sendo show com a **BANDA DISCOPRAISE** no dia **11/12/2021** na Praça Central VEREADOR JARDIR ALVES DE SOUZA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso III; d) Processo: Nº 010/2021; e) Valor:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;** f)Contratada:TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTADA CNPJ: 07.438.652/0001-51; g) Au-

torização: em 25/11/2021, por Mauto Teixeira Espíndola; h) Ratificação: em 26/11/2021, por Mauto Teixeira Espíndola.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta para aquisição de **IMPLEMENTO AGRÍCOLA (PLANTADEIRA E COLHEDEIRA)** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social"; conforme descrição no Termo de Referência anexo I do Edital.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 15/12/2021**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com

Salto do Céu - MT, 29 de Novembro de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 5 BIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.274.559,86	17,79	22.907.628,90	77,25	6.744.427,12
RECEITAS CORRENTES	24.533.302,96	24.879.467,96	5.274.559,86	21,20	22.607.628,90	90,87	2.271.839,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.225.651,11	2.225.651,11	485.337,74	21,81	1.598.188,03	71,81	627.463,08
Impostos	2.125.651,11	2.125.651,11	474.349,81	22,32	1.532.375,47	72,09	593.275,64
Taxas	54.500,00	54.500,00	10.987,93	20,16	65.812,56	120,76	-11.312,56
Contribuição de Melhoria	45.500,00	45.500,00					45.500,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	28.752,61	35,94	133.510,30	166,89	-53.510,30
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	80.000,00	80.000,00	28.752,61	35,94	133.510,30	166,89	-53.510,30
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00	105.000,00	54.017,75	51,45	124.792,40	118,85	-19.792,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	54.017,75	51,45	124.792,40	118,85	-19.792,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	1.363,40	12,98	1.566,44	14,92	8.933,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.230,50		1.230,50		-1.230,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	132,90	1,27	335,94	3,20	10.164,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.037.051,85	22.383.216,85	4.685.011,45	20,93	20.600.820,79	92,04	1.782.396,06
Transferências da União e de suas Entidades	10.926.553,16	10.926.553,16	1.699.297,97	15,55	8.970.626,51	82,10	1.955.926,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	8.550.498,69	8.896.663,69	2.395.323,06	26,92	9.210.823,21	103,53	-314.159,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.560.000,00	2.560.000,00	590.390,42	23,06	2.419.371,07	94,51	140.628,93
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.100,00	75.100,00	20.076,91	26,73	148.750,94	198,07	-73.650,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00			12,33	0,15	7.987,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.100,00	67.100,00	18.197,40	27,12	146.870,53	218,88	-79.770,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes			1.879,51		1.868,08		-1.868,08
RECEITAS DE CAPITAL	3.099.588,06	4.772.588,06			300.000,00	6,29	4.472.588,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.091.588,06	4.764.588,06			300.000,00	6,30	4.464.588,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.975.274,31	4.648.274,31			300.000,00	6,45	4.348.274,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	116.313,75	116.313,75					116.313,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.274.559,86	17,79	22.907.628,90	77,25	6.744.427,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.274.559,86	17,79	22.907.628,90	77,25	6.744.427,12
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.274.559,86	17,79	22.907.628,90	77,25	6.744.427,12

Emissão: 29/11/2021 16:23:13 Page 1 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.719.167,43			1.719.167,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.719.167,43			1.719.167,43		

Emissão: 29/11/2021 16:23:13 Page 2 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.632.891,02	31.371.223,45	3.554.129,59	22.493.521,77	8.877.701,68	5.078.143,11	18.963.258,42	12.407.965,03	18.689.094,79	
DESPESAS CORRENTES	22.747.705,13	25.388.801,51	3.127.749,22	18.595.480,27	6.793.321,24	3.232.571,66	16.007.270,61	9.381.530,90	15.733.106,98	
Pessoal e Encargos Sociais	10.625.745,06	10.614.069,06	1.622.080,70	8.560.093,80	2.053.975,26	1.652.246,03	8.472.449,06	2.141.620,00	8.321.391,69	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	12.111.960,07	14.764.732,45	1.505.668,52	10.035.386,47	4.729.345,98	1.580.325,63	7.534.821,55	7.229.910,90	7.411.715,29	
DESPESAS DE CAPITAL	4.747.185,89	5.944.421,94	426.380,37	3.898.041,50	2.046.380,44	1.845.571,45	2.955.987,81	2.988.434,13	2.955.987,81	
Investimentos	4.657.185,89	5.854.421,94	426.380,37	3.814.864,20	2.039.557,74	1.836.266,93	2.900.644,48	2.953.777,46	2.900.644,48	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	90.000,00	90.000,00		83.177,30	6.822,70	9.304,52	55.343,33	34.656,67	55.343,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	38.000,00			38.000,00			38.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.632.891,02	31.371.223,45	3.554.129,59	22.493.521,77	8.877.701,68	5.078.143,11	18.963.258,42	12.407.965,03	18.689.094,79	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.632.891,02	31.371.223,45	3.554.129,59	22.493.521,77	8.877.701,68	5.078.143,11	18.963.258,42	12.407.965,03	18.689.094,79	
SUPERÁVIT (XIII)				414.107,13			3.944.370,48		4.218.534,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.632.891,02	31.371.223,45	3.554.129,59	22.907.628,90	8.463.594,55	5.078.143,11	22.907.628,90	8.463.594,55	22.907.628,90	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/11/2021 16:23:13 Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo[illegible]

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	27.606.341,02	31.344.673,45	3.554.129,59	22.493.521,77	100,00	8.851.151,68	5.078.143,11	18.963.258,42	100,00	12.381.415,03	0,00
LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.220.015,60	179.371,44	867.338,38	3,86	352.677,22	183.971,41	860.174,84	4,54	359.840,76	0,00
Ação Legislativa	1.125.900,00	1.220.015,60	179.371,44	867.338,38	3,86	352.677,22	183.971,41	860.174,84	4,54	359.840,76	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.680.050,00	4.851.415,00	643.043,54	4.092.772,59	18,20	758.642,41	728.463,37	3.786.803,86	19,97	1.064.611,14	0,00
Administração Geral	3.764.150,00	3.871.515,00	493.673,05	3.255.369,26	14,47	616.145,74	557.783,38	2.971.566,62	15,67	899.948,38	0,00
Administração Financeira	915.900,00	979.900,00	149.370,49	837.403,33	3,72	142.496,67	170.679,99	815.237,24	4,30	164.662,76	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.800,00	1.588.123,91	111.882,07	740.429,40	3,29	847.694,51	127.359,29	629.724,53	3,32	958.399,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	197.000,00	20.223,03	97.784,97	0,43	99.215,03	20.559,03	88.400,08	0,47	108.599,92	0,00
Assistência Comunitária	1.002.800,00	1.391.123,91	91.659,04	642.644,43	2,86	748.479,48	106.800,26	541.324,45	2,85	849.799,46	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.973.222,00	8.259.021,82	735.449,82	6.158.105,97	27,38	2.100.915,85	1.190.914,83	5.200.684,99	27,43	3.058.336,83	0,00
Atenção Básica	2.088.350,00	3.298.234,40	228.579,65	1.851.101,39	8,23	1.447.133,01	264.897,77	1.569.410,18	8,28	1.728.824,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.632.672,49	4.423.587,91	473.545,57	4.075.187,53	18,12	348.400,38	886.803,18	3.423.982,36	18,06	999.605,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	155.199,51	295.199,51	17.884,71	99.864,75	0,44	195.334,76	21.039,73	75.340,15	0,40	219.859,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.000,00	227.000,00	15.439,89	131.952,30	0,59	95.047,70	18.174,15	131.952,30	0,70	95.047,70	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.773.790,88	7.701.496,18	1.324.543,27	4.644.798,90	20,65	3.056.697,28	1.056.046,63	3.907.605,04	20,61	3.793.891,14	0,00
Ensino Fundamental	7.083.018,91	5.854.706,96	1.136.868,96	3.706.676,25	16,48	2.148.030,71	897.104,37	3.096.488,08	16,33	2.758.218,88	0,00
Educação Infantil	1.374.521,97	1.431.693,91	169.188,83	719.058,03	3,20	712.635,88	130.779,79	662.991,97	3,50	768.701,94	0,00
Demais Subfunções	316.250,00	415.095,31	18.485,48	219.064,62	0,97	196.030,69	28.162,47	148.124,99	0,78	266.970,32	0,00
CULTURA	245.500,00	169.500,00	8.677,38	35.014,53	0,16	134.485,47	9.013,38	34.678,53	0,18	134.821,47	0,00
Difusão Cultural	245.500,00	169.500,00	8.677,38	35.014,53	0,16	134.485,47	9.013,38	34.678,53	0,18	134.821,47	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.118.640,04	1.357.746,32	1,00	1.132.723,29	5,04	225.023,03	0,00	308.616,01	1,63	1.049.130,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.118.640,04	1.357.746,32	1,00	1.132.723,29	5,04	225.023,03	0,00	308.616,01	1,63	1.049.130,31	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO	353.900,00	322.900,00	59.178,63	256.440,53	1,14	66.459,47	52.715,37	245.127,27	1,29	77.772,73	0,00
Saneamento Básico Urbano	353.900,00	322.900,00	59.178,63	256.440,53	1,14	66.459,47	52.715,37	245.127,27	1,29	77.772,73	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	248.000,00	230.186,38	78.281,66	132.356,32	0,59	97.830,06	36.281,66	90.356,32	0,48	139.830,06	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	248.000,00	230.186,38	78.281,66	132.356,32	0,59	97.830,06	36.281,66	90.356,32	0,48	139.830,06	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	738.328,71	608.228,71	56.819,11	307.861,92	1,37	300.366,79	50.813,73	257.245,09	1,36	350.983,62	0,00
Administração Geral	437.900,00	467.900,00	56.819,11	304.227,72	1,35	163.672,28	50.813,73	253.610,89	1,34	214.289,11	0,00
Extensão Rural	258.928,71	98.828,71	0,00	0,00	0,00	98.828,71	0,00	0,00	0,00	98.828,71	0,00
Demais Subfunções	41.500,00	41.500,00	0,00	3.634,20	0,02	37.865,80	0,00	3.634,20	0,02	37.865,80	0,00

Emissão: 29/11/2021 16:24:11 Page 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.800,00	222.800,00	26.662,26	148.787,97	0,66	74.012,03	26.662,26	148.787,97	0,78	74.012,03	0,00
Turismo	180.800,00	222.800,00	26.662,26	148.787,97	0,66	74.012,03	26.662,26	148.787,97	0,78	74.012,03	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.355.409,39	4.426.739,53	316.551,60	3.830.611,67	17,03	596.127,86	1.591.082,14	3.376.430,53	17,81	1.050.309,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.355.409,39	4.426.739,53	316.551,60	3.830.611,67	17,03	596.127,86	1.591.082,14	3.376.430,53	17,81	1.050.309,00	0,00
DESPORTO E LAZER	405.000,00	243.500,00	13.667,81	63.103,00	0,28	180.397,00	15.514,52	61.680,11	0,33	181.819,89	0,00
Lazer	405.000,00	243.500,00	13.667,81	63.103,00	0,28	180.397,00	15.514,52	61.680,11	0,33	181.819,89	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	83.177,30	0,37	6.822,70	9.304,52	55.343,33	0,29	34.656,67	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	0,00	83.177,30	0,37	6.822,70	9.304,52	55.343,33	0,29	34.656,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.606.341,02	31.344.673,45	3.554.129,59	22.493.521,77	100,00	8.851.151,68	5.078.143,11	18.963.258,42	100,00	12.381.415,03	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/11/2021 16:24:11 Page 2

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/11/2021 16:24:11 Page 3

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.154.519,59	3.051.623,29	2.482.480,61	2.206.795,87	2.699.017,73	2.125.167,57	2.050.781,15	2.318.084,97	2.627.328,84	3.450.814,33	2.929.986,04	3.138.503,24	31.235.103,23	28.065.987,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.196,90	146.836,47	52.272,14	71.647,94	370.436,12	136.282,01	98.494,22	119.474,03	135.864,68	128.379,15	425.780,67	59.557,07	1.867.221,40	2.225.651,11
IPTU	25.685,05	15.529,15	1.874,18	4.238,19	7.295,97	3.700,30	2.468,48	4.601,66	16.697,90	31.143,94	27.216,50	2.979,22	143.430,54	55.000,00
ISS	25.832,68	57.212,81	13.712,17	28.901,70	31.147,74	30.074,68	28.481,45	51.608,88	29.307,37	27.016,62	34.519,08	22.936,34	380.751,52	221.200,00
ITBI	29.620,00	15.935,15	166,80	2.130,00	288.112,81	66.879,99	23.474,92	8.873,60	55.415,58	32.155,76	322.258,10	3.025,52	848.048,23	1.032.000,00
IRRF	31.313,86	51.041,88	29.549,42	30.507,47	35.207,92	32.541,99	34.392,21	50.149,91	27.575,42	28.551,56	33.494,08	27.877,94	412.203,66	305.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	9.745,31	7.117,48	6.969,57	5.870,58	8.671,68	3.085,05	9.677,16	4.239,98	6.868,41	9.511,27	8.292,91	2.738,05	82.787,45	612.451,11
Contribuições	13.686,63	13.011,88	12.585,29	12.726,33	12.963,55	13.266,05	12.394,07	13.064,91	13.654,16	14.103,33	320,08	28.432,53	160.208,81	80.000,00
Receita Patrimonial	820,44	919,76	815,05	933,04	3.379,30	6.324,04	9.801,73	12.209,95	14.484,80	22.826,74	25.322,41	28.695,34	126.532,60	105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	820,44	919,76	815,05	933,04	3.379,30	6.324,04	9.801,73	12.209,95	14.484,80	22.826,74	25.322,41	28.695,34	126.532,60	105.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	70,19	3,36			70,53				67,25	65,26	75,56	1.287,84	1.639,99	10.500,00
Transferências Correntes	1.978.155,78	2.872.166,23	2.397.031,71	2.111.417,94	2.308.492,74	1.942.478,87	1.921.058,86	2.163.621,06	2.451.966,52	3.247.143,67	2.463.742,14	3.015.198,73	28.872.474,25	25.569.736,35
Cota Parte do FPM	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	9.146.126,98	8.155.000,00
Cota Parte do ICMS	726.032,60	989.188,97	806.473,46	651.046,81	943.425,09	808.041,58	776.688,76	998.228,34	1.020.842,00	1.146.294,58	1.082.306,20	1.349.826,58	11.298.394,97	7.480.400,00
Cota Parte do IPVA	2.678,23	9.807,78	3.927,39	6.819,97	9.527,45	9.285,10	11.846,94	5.589,08	12.717,45	8.399,17	18.007,27	11.912,50	110.518,33	99.697,50
Cota Parte do ITR	58.437,57	49.612,07	50.914,01	26.644,23	5.151,71	1.154,02	1.135,37	4.101,99	4.494,46	6.970,30	21.381,75	236.631,54	466.629,02	480.000,00
Transferência da LC 87/1966														23.000,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	244.140,06	314.925,47	274.276,88	252.160,45	300.661,85	205.626,46	26.738,08	244.906,70	245.524,52	279.085,71	259.219,09	331.171,33	2.978.436,60	2.560.000,00
Outras Transferências Correntes	274.092,83	505.473,22	532.325,46	219.062,21	409.151,56	248.699,00	299.795,32	214.720,87	217.285,43	1.045.957,00	485.628,28	420.177,17	4.872.368,35	6.771.638,85
Outras Receitas Correntes	39.589,65	18.685,59	19.776,42	10.070,62	3.675,49	26.816,60	9.032,27	9.715,02	11.291,43	38.296,18	14.745,18	5.331,73	207.026,18	75.100,00
DEDUÇÕES (II)	291.139,44	349.520,18	316.882,32	326.994,91	318.611,15	296.371,38	317.772,55	339.626,96	327.750,02	383.392,74	342.492,58	451.436,84	4.061.991,07	3.186.519,50
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	291.139,44	349.520,18	316.882,32	326.994,91	318.611,15	296.371,38	317.772,55	339.626,96	327.750,02	383.392,74	342.492,58	451.436,84	4.061.991,07	3.186.519,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**27.173.112,16**	**24.879.467,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**27.173.112,16**	**24.879.467,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	**1.863.380,15**	**2.702.103,11**	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**27.173.112,16**	**24.879.467,96**

Emissão: 29/11/2021 16:24:38 Page 1 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21		

Emissão: 29/11/2021 16:24:38 Page 2 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.879.467,96	22.607.628,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.225.651,11	1.598.188,03
Contribuições	80.000,00	133.510,30
Receita Patrimonial	105.000,00	124.792,40
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	124.792,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.383.216,85	20.600.820,79
Demais Receitas Correntes	85.600,00	150.317,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.600,00	150.317,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	24.774.467,96	22.482.836,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.772.588,06	300.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.764.588,06	300.000,00
Convênios	1.976.603,08	0,00
Outras Transferências de Capital	2.787.984,98	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.772.588,06	300.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**29.547.056,02**	**22.782.836,50**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.388.801,51	18.595.480,27	16.007.270,61	15.733.106,98	6.994,65	66.425,65	66.425,65
Pessoal e Encargos Sociais	10.614.069,06	8.560.093,80	8.472.449,06	8.321.391,69	0,00	30.242,65	30.242,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.764.732,45	10.035.386,47	7.534.821,55	7.411.715,29	6.994,65	36.183,00	36.183,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.509.848,05	9.821.326,72	7.356.941,05	7.244.212,04	6.994,65	36.183,00	36.183,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.378.801,51	18.595.480,27	16.007.270,61	15.733.106,98	6.994,65	66.425,65	66.425,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.944.421,94	3.898.041,50	2.955.987,81	2.955.987,81	0,00	305.254,03	305.254,03
Investimentos	5.854.421,94	3.814.864,20	2.900.644,48	2.900.644,48	0,00	305.254,03	305.254,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	83.177,30	55.343,33	55.343,33	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.854.421,94	3.814.864,20	2.900.644,48	2.900.644,48	0,00	305.254,03	305.254,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.271.223,45**	**22.410.344,47**	**18.907.915,09**	**18.633.751,46**	**6.994,65**	**371.679,68**	**371.679,68**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.770.410,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.616,80**

Emissão: 29/11/2021 às 16:25 Page 1 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	124.792,40
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.895.203,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.585,41**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até OUTUBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	692.089,94	627.561,51
DEDUÇÕES (XXIX)	5.841.162,32	9.802.943,57
Disponibilidade de Caixa	5.841.162,38	9.686.717,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.852.271,03	9.690.831,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.108,65	4.114,00
Demais Haveres Financeiros	-0,06	116.225,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.149.072,38	-9.175.382,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.026.309,68**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.994,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	627.561,51
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**4.646.876,54**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.522.084,14**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.719.167,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.719.167,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 29/11/2021 às 16:25 Page 2 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.114,00	6.994,65	6.994,65		4.114,00	803,90	693.944,02	371.679,68	371.679,68		323.068,24	327.182,24
EXECUTIVO	4.114,00	6.994,65	6.994,65		4.114,00	803,90	693.944,02	371.679,68	371.679,68		323.068,24	327.182,24
GABINETE DO PREFEITO		1.100,00	1.100,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							30.242,65	30.242,65	30.242,65			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		274,16	274,16				64.500,91	33.654,03	33.654,03		30.846,88	30.846,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.994,00				3.994,00		379.015,80	274.000,00	274.000,00		105.015,80	109.009,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							12.279,72				12.279,72	12.279,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		5.620,49	5.620,49				10.448,38				10.448,38	10.448,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	120,00				120,00	803,90	197.456,56	33.783,00	33.783,00		164.477,46	164.597,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**4.114,00**	**6.994,65**	**6.994,65**		**4.114,00**	**803,90**	**693.944,02**	**371.679,68**	**371.679,68**		**323.068,24**	**327.182,24**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/11/2021 às 16:25

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de

Homologado

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.613.200,00	1.532.258,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	102.216,34
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.032.000,00	802.493,08
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.200,00	297.706,03
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	305.000,00	329.843,53
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.238.097,50	17.509.978,87
2.1-Cota-Parte FPM	8.155.000,00	7.470.193,77
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.850.000,00	7.126.087,34
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	305.000,00	344.106,43
2.2-Cota-Parte ICMS	7.503.400,00	9.583.173,40
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	480.000,00	358.579,38
2.5-Cota-Parte IPVA	99.697,50	98.032,32
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.851.297,50**	**19.042.237,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.186.619,50**	**3.433.174,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.276.204,88**	**1.327.384,97**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.560.000,00	2.419.371,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.560.000,00	2.419.371,07
6.1.1- Principal	2.560.000,00	2.419.371,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-626.619,50**	**-1.013.803,41**

Emissão: 29/11/2021 16:25:51
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.097,26
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.097,26
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.425.468,33**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.898.000,00	1.873.918,35	1.845.211,60	1.808.965,30	28.706,75
10.1- Educação Infantil	475.000,00	473.589,97	470.811,98	461.709,56	2.777,99
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	475.000,00	473.589,97	470.811,98	461.709,56	2.777,99
10.2- Ensino Fundamental	1.423.000,00	1.400.328,38	1.374.399,62	1.347.255,74	25.928,76
11- OUTRAS DESPESAS	1.099.000,00	761.553,03	743.401,60	729.005,59	18.151,43
11.1- Educação Infantil	209.850,00	128.660,60	128.660,60	127.308,06	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	209.850,00	128.660,60	128.660,60	127.308,06	0,00
11.2- Ensino Fundamental	889.150,00	632.892,43	614.741,00	601.697,53	18.151,43
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.997.000,00**	**2.635.471,38**	**2.588.613,20**	**2.537.970,89**	**46.858,18**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.873.918,35	1.845.211,60	1.808.965,30	28.706,75	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.635.471,38	2.588.613,20	2.537.970,89	46.858,18	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.693.559,74	1.808.965,30	1.374.399,62	74,77
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/11/2021 16:25:51
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 2 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	241.937,10	-169.242,13	-169.242,13	-6,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.669.269,16	1.320.156,21	816.266,22	801.748,09	503.889,99
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.669.269,16**	**1.320.156,21**	**816.266,22**	**801.748,09**	**503.889,99**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.404.879,42
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.013.803,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**4.418.682,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.760.559,46	4.418.682,83	23,20

Emissão: 29/11/2021 16:25:51
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 3 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.842,00	50.234,00	46.240,00	0,00	10.602,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	56.842,00	50.234,00	46.240,00	0,00	10.602,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	319.737,87	53.560,32
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	2.850,00	2.280,00
35.3- PNAE	56.993,74	43.458,00
35.4 - PNATE	44.894,13	7.822,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	215.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.313,75	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.774.463,07	372.793,18
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.435.514,69**	**426.353,50**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/11/2021 16:25:51
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 4 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.666.269,16	3.955.627,59	3.404.879,42	3.339.718,98	550.748,17
47.1- Despesas Correntes	5.666.269,16	3.955.627,59	3.404.879,42	3.339.718,98	550.748,17
47.1.1- Pessoal Ativo	5.666.269,16	3.955.627,59	3.404.879,42	3.339.718,98	550.748,17
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.422.656,17	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.605.812,10	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-183.155,93	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	360.437,98	131.751,75
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-177.282,05	131.751,75

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente ás subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Emissão: 29/11/2021 16:25:51
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 5 de 5
Homologad

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.944.421,94	3.898.041,50	2.046.380,44
Investimentos	5.854.421,94	3.814.864,20	2.039.557,74
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	90.000,00	83.177,30	6.822,70
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.944.421,94	3.898.041,50	2.046.380,44
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.944.421,94	3.898.041,50	2.046.380,44

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/11/2021 16:26:12 Page 1
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolog

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.613.200,00	1.613.200,00	1.532.263,37	94,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	102.216,34	185,85
IPTU	35.000,00	35.000,00	59.566,09	170,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	42.650,25	213,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.032.000,00	1.032.000,00	802.493,08	77,76
ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	802.493,08	77,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.200,00	221.200,00	297.706,03	134,59
ISS	220.000,00	220.000,00	288.844,08	131,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	8.861,95	738,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	305.000,00	305.000,00	329.847,92	108,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.933.097,50	15.933.097,50	17.165.872,44	107,74
Cota-Parte FPM	7.850.000,00	7.850.000,00	7.126.087,34	90,78
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	358.579,38	74,70
Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	98.032,32	98,33
Cota-Parte ICMS	7.480.400,00	7.480.400,00	9.583.173,40	128,11
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.546.297,50**	**17.546.297,50**	**18.698.135,81**	**106,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.088.350,00	3.298.234,40	1.851.101,39	56,12	1.569.410,18	47,58	1.524.641,05	46,23	
Despesas Correntes	1.852.350,00	2.321.234,40	1.673.873,92	72,11	1.392.182,71	59,98	1.347.413,58	58,05	
Despesas de Capital	236.000,00	977.000,00	177.227,47	18,14	177.227,47	18,14	177.227,47	18,14	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.632.672,49	4.423.587,91	4.075.187,53	92,12	3.423.982,36	77,40	3.395.864,86	76,77	
Despesas Correntes	3.578.984,00	4.087.899,42	3.771.664,17	92,26	3.120.459,00	76,33	3.092.341,50	75,65	
Despesas de Capital	53.688,49	335.688,49	303.523,36	90,42	303.523,36	90,42	303.523,36	90,42	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00							
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	155.199,51	295.199,51	99.864,75	33,83	75.340,15	25,52	74.811,77	25,34	
Despesas Correntes	152.199,51	292.199,51	99.864,75	34,18	75.340,15	25,78	74.811,77	25,60	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	82.000,00	227.000,00	131.952,30	58,13	131.952,30	58,13	129.727,89	57,15	
Despesas Correntes	79.000,00	224.000,00	131.952,30	58,91	131.952,30	58,91	129.727,89	57,91	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.973.222,00**	**8.259.021,82**	**6.158.105,97**	**74,56**	**5.200.684,99**	**62,97**	**5.125.045,57**	**62,05**	

Emissão: 29/11/2021 16:26:43 Page 1 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.158.105,97	5.200.684,99	5.125.045,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.158.105,97**	**5.200.684,99**	**5.125.045,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.804.720,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.804.720,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.353.385,60	2.395.964,62	2.320.325,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	32,93	**27,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 29/11/2021 16:26:43 Page 2 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.518.069,34	1.518.069,34	1.253.856,32	82,60
Provenientes da União	1.259.263,49	1.259.263,49	840.814,46	66,77
Provenientes dos Estados	258.805,85	258.805,85	413.041,86	159,60
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.076.502,37	1.076.502,37	517.977,45	48,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.594.571,71**	**2.594.571,71**	**1.771.833,77**	**68,29**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.017.550,00	2.215.550,00	954.309,98	43,07	750.956,97	33,89	718.140,18	32,41	
Despesas Correntes	908.850,00	1.343.850,00	942.295,28	70,12	738.942,27	54,99	706.125,48	52,54	
Despesas de Capital	108.700,00	871.700,00	12.014,70	1,38	12.014,70	1,38	12.014,70	1,38	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	848.988,49	805.103,91	552.657,15	68,64	533.705,75	66,29	523.055,75	64,97	
Despesas Correntes	818.800,00	494.715,42	252.657,15	51,07	233.705,75	47,24	223.055,75	45,09	
Despesas de Capital	30.188,49	310.388,49	300.000,00	96,65	300.000,00	96,65	300.000,00	96,65	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	11.000,00	11.000,00							
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.199,51	288.199,51	99.864,75	34,65	75.340,15	26,14	74.811,77	25,96	
Despesas Correntes	145.199,51	285.199,51	99.864,75	35,02	75.340,15	26,42	74.811,77	26,23	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.000,00	227.000,00	131.952,30	58,13	131.952,30	58,13	129.727,89	57,15	
Despesas Correntes	79.000,00	224.000,00	131.952,30	58,91	131.952,30	58,91	129.727,89	57,91	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII	2.107.738,00	3.546.853,42	1.738.784,18	49,02	1.491.955,17	42,06	1.445.735,59	40,76	

Emissão: 29/11/2021 16:26:43 Page 3 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.105.900,00	5.513.784,40	2.805.411,37	50,88	2.320.367,15	42,08	2.242.781,23	40,68	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.481.660,98	5.228.691,82	4.627.844,68	88,51	3.957.688,11	75,69	3.918.920,61	74,95	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	26.000,00	26.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	303.399,02	583.399,02	199.729,50	34,24	150.680,30	25,83	149.623,54	25,65	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	164.000,00	454.000,00	263.904,60	58,13	263.904,60	58,13	259.455,78	57,15	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.080.960,00	11.805.875,24	7.896.890,15	66,89	6.692.640,16	56,69	6.570.781,16	55,66	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.080.960,00	11.805.875,24	7.896.890,15	66,89	6.692.640,16	56,69	6.570.781,16	55,66	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 29/11/2021 16:26:43 Page 4 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.632.891,02
Previsão Atualizada	29.652.056,02
Receitas Realizadas	22.907.628,90
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.719.167,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.632.891,02
Créditos Adicionais	3.738.332,43
Dotação Atualizada	31.371.223,45
Despesas Empenhadas	22.493.521,77
Despesas Liquidadas	18.963.258,42
Despesas Pagas	18.689.094,79
Superávit Orçamentário	3.944.370,48

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.493.521,77
Despesas Liquidadas	18.963.258,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.173.112,16
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	27.173.112,16
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	27.173.112,16

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-6.585,41	3.895.203,11	-148,98%
Resultado Primário	-6.616,80	3.770.410,71	-982,39%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.108,65		6.994,65	4.114,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	694.747,92		371.679,68	323.068,24
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**705.856,57**		**378.674,33**	**327.182,24**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	4.418.682,83	25,00 %	23,20 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.588.613,20	60,00 %	107,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.898.041,50	2.046.380,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		8.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	5.200.684,99	15,00 %	27,81 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/11/2021 16:27:06 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

EXTRATO DA *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

DETENTOR: **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;** EMPRESA DETENTORA**COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS -** CNPJ sob n°**366145550001-70-** VIGÊNCIA DA ARP: 29/11/2021 ATÉ 29/11/2022; VALOR r$ 43.000,00**;** OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2021

Em cumprimento às determinações do Senhor EGON HOEPERSPrefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 0499/2021 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo Público para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2021.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANDERSON SIMÃO DUARTE JÚNIOR	07/10/2002	DEFERIDO
2	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS LAUBER DE OLIVEIRA	18/12/1982	DEFERIDO
3	ETIENE PAES RODRIGUES DA SILVA	22/11/1998	DEFERIDO
4	IVANILDA JUSTINO DA SILVA	08/10/1982	DEFERIDO
5	JAQUELINE DE SIQUEIRA	21/02/1986	DEFERIDO
6	JOSIANE ALMEIDA DA SILVA	09/09/1978	DEFERIDO
7	LETÍCIA LARENE PRAXEDES VIANA	28/01/1998	DEFERIDO
8	LIAMARA DA SILVA	11/10/1996	DEFERIDO
9	LOREN KAROLINE CARPANEZI	23/08/1995	DEFERIDO
10	MARINILDA CARVALHO SILVA	25/01/1983	DEFERIDO
11	MILENE A L PEREIRA	05/07/1998	DEFERIDO
12	PAOLA FERNANDA DOS SANTOS	27/06/1997	DEFERIDO
13	REJANE BORGES DA SILVA	17/09/1995	DEFERIDO
14	ROSÂNGELA DOS SANTOS MATOS	13/07/1991	DEFERIDO
15	TATIANE DA COSTA	26/04/1991	DEFERIDO
16	VANILZA FRANCISCA DA SILVA	09/02/1978	DEFERIDO
17	YASMIN DE ALMEIDA	25/08/1999	DEFERIDO

AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	BENEDITA NEVES LEMES	09/09/1970	DEFERIDO
2	IVONE MARIA SOARES	02/06/1977	DEFERIDO
3	MARIA FERNANDA MACEDO SANTANA	22/11/1979	DEFERIDO
4	ROSALINA DE SOUZA	09/09/1985	INDEFERIDO
5	ROSILENE REBECA DA SILVA DIAS	24/08/1988	DEFERIDO
6	VALDEIR DE OLIVEIRA	17/11/1988	DEFERIDO

Os candidatos acima relacionados, deverão apresentar-se na **Escola Estadual Candido Portinari**, localizada na Av. 28 de Dezembro – Centro, no dia **5 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 08H00MIN (chegar com antecedência).**

O candidato deverá comparecer ao local de prova, preferencialmente com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento original com foto e caneta azul ou preta.

Conforme orientações do Ministério da Saúde e da determinação pela Lei Estadual nº 11.110, de 22 de abril de 2020, **É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA PELO O CANDIDATO** para acesso aos locais de provas e realização das provas e será impedida sua entrada caso o candidato esteja sem uso de mascara.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, irá fornecer álcool (na concentração de 70%) para na entrada dos locais de provas.

O candidato passará por medição da temperatura corporal na entrada do local de prova e será impedida sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8º;

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de Novembro de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CAMILA TAQUES FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS REFERENTE AO CONVÊNIO N°1754/2021 FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA *DO TRIVELATO/MT*,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **10 de dezembro de 2021** estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min,** do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT,30 de novembro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0576/2021

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANDERSON JUNIOR DA SILVA LEMES DO CARGO EM COMISSÃO DE ATENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr**. ANDERSON JUNIOR DA SILVA LEMES**, portador do RG nº 25437470 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.937.011. 57, do cargo comissão de **ATENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/2021

Em cumprimento às determinações do Senhor EGON HOEPERSPrefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 0499/2021 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ADALBERTO LUCIANO DA ROCHA MORINIGO	19/01/1984	DEFERIDO
2	ANICE CESARIA DE FRANÇA	10/05/1978	DEFERIDO
3	ELITA LIMA LUZ	21/12/1988	DEFERIDO
4	ELIZABETH ELZA DOS SANTOS	09/07/1963	DEFERIDO
5	GABRIEL MATOS BOERER	07/03/1994	DEFERIDO
6	GISLANA LUCAS DOS REIS SILVA	24/11/1983	DEFERIDO
7	JANAINA SANTOS FERNANDES MARQUES	06/05/1984	DEFERIDO
8	JOSIELEN DE SOUZA MOREIRA	24/09/1994	DEFERIDO
9	PEDRO LUCAS SANTOS PEREIRA	19/06/2002	DEFERIDO
10	ROSALINA SOUZA	09/09/1985	DEFERIDO
11	ROSENILDA RODRIGUES DE SOUZA	13/09/1989	DEFERIDO
12	SUELY LUIZA DA SILVA	14/02/1973	DEFERIDO

BORRACHEIRO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

ELETRICISTA AUTOMOTIVO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	HALAN OLIVEIRA VALENTE	05/03/1983	DEFERIDO

GARI		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	FRANCISCO DIOGO DO NASCIMENTO SOUSA	22/07/1993	DEFERIDO
2	RENAN DE ARRUDA SILVA	18/01/1995	DEFERIDO

MECÂNICO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	CARLOSALBERTO DREHER	21/11/1982	INDEFERIDO

MOTORISTA CAT "D"		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	GILBERTO A DINIZ	24/09/1980	DEFERIDO
2	JHONATHAN BORGES XAVIER	13/11/1993	DEFERIDO
3	MARILENE ALVES DA SILVA	10/03/1981	DEFERIDO
4	ROGÉRIO RICARDO MOTTA DE SIQUEIRA	12/09/1974	DEFERIDO
5	RONAN DA SILVA	17/05/1985	DEFERIDO

MOTORISTA CAT "D" - ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	AUSTREGILDO DE OLIVEIRA	09/09/1976	DEFERIDO
2	FLÁVIO FONSECA DE JESUS	13/04/1983	DEFERIDO
3	JARI ANGELO DA SILVA	15/02/1971	DEFERIDO
4	ROBERTO CARLOS DINIZ	05/05/1974	DEFERIDO
5	ROSEMILDO SILVA DE ARAUJO	19/07/1976	DEFERIDO
6	SAMUEL DE ALMEIDA	30/10/1973	DEFERIDO
7	THARLLYS A DA PAZ DINIZ	02/03/2002	DEFERIDO

OPERADOR DE MAQUINAS CAT "C, D OU E"		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	DOUGLAS APARECIDO DE SOUZA PEREIRA	17/07/1987	DEFERIDO
2	GEVERSON GOMES DE MORAES	12/07/1992	DEFERIDO
3	JOSÉ LESSO RODRIGUES DA SILVA	06/10/1972	DEFERIDO
4	LEANDRO VAZ DE ACACIO	06/12/1989	DEFERIDO

PROFESSOR DE DANÇA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	SAMOEL ALVES CRUZ	31/12/1965	DEFERIDO

PROFESSOR DE MUSICA/FANFARRA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ALEXANDRO QUEROBINO DE ALMEIDA	15/11/1995	DEFERIDO
2	JEFERSSON RODRIGUES DA SILVA	30/05/1983	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	DONIZETE SORES DOS SANTOS	07/09/1989	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	13/05/1989	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ELIENE MARIA DA PAZ	02/03/1982	DEFERIDO
2	EDINÉIA SILVA DA LUZ	23/03/1983	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM INFORMÁTICA OU SUPERIOR EM INFORMÁTICA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	MARCELINO BATISTA COSTA	25/03/1991	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ALESSANDRA DE ALMEIDA LARA	28/04/1979	DEFERIDO
2	RAFAEL HENRIQUE CARPANEZI	20/11/1990	DEFERIDO
3	RAFAELA FERNANDA SANTANA DA SILVA	26/05/1992	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	JAINE LAIZA SANTOS SOUZA	16/12/1992	DEFERIDO
2	SUZIANNE FERREIRA DA SILVA LIMA	29/01/1991	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO	02/07/1963	DEFERIDO
2	CANDIDA DOS SANTOS RIBEIRO	03/08/1980	DEFERIDO
3	ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA	23/05/1987	DEFERIDO
4	FERNANDA DELFINA DA SILVA AKERLEY MARQUES	20/04/1992	DEFERIDO
5	GLAUCIANE FERREIRA SOUZA	21/10/1997	DEFERIDO
6	IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987	DEFERIDO
7	JOANA RIBEIRO DA SILVA BASSANI	29/07/1990	DEFERIDO
8	KAMILLY JAUER	07/02/1995	DEFERIDO
9	KEILA NOGUEIRA DA SILVA	31/07/1972	DEFERIDO
10	MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	20/08/1972	DEFERIDO
11	MÁRCIA REGINA DA SILVA	23/03/1973	DEFERIDO
12	MARIA RAIZA SANTOS SILVA	06/05/1999	DEFERIDO
13	MYRIAN APARECIDA MARTINS	27/07/1980	DEFERIDO
14	POLIANA PIRES DOS SANTOS	06/06/1990	DEFERIDO
15	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	DEFERIDO
16	SANDRA CRISTINA LEMES PEREIRA	26/04/1990	DEFERIDO
17	THAYNÁ CRISTINA SCHOENINGER	06/04/1998	DEFERIDO
18	WESLEY NOGUEIRA SANTOS	04/04/2001	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	GENECI ZAHARKO	27/03/1973	DEFERIDO
2	SILVANIA SILVA DE ARAÚJO	03/12/1976	DEFERIDO

RECEPCIONISTA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANA CLÁUDIA MARTINS KLEHM	21/11/1997	DEFERIDO
2	ANDRESSA MARTINS DE ALMEIDA	04/07/1999	DEFERIDO
3	ANTÔNIA KAWANY CÂMARA FERREIRA	09/05/2001	DEFERIDO
4	BRUNA ARRUDA SILVA	30/11/1996	DEFERIDO
5	CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA	10/01/1985	DEFERIDO
6	DOUGLAS VINICIUS RODRIGUES MORAIS	16/03/1998	DEFERIDO
7	EDJANARA LARA DE ALMEIDA	05/06/2002	DEFERIDO
8	ELEISIANE APARECIDA DOS ANJOS	03/01/1989	DEFERIDO
9	ELIZÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/04/1985	DEFERIDO
10	FABIANE MARIA PEREIRA	29/12/1997	DEFERIDO
11	GIONARA DE SOUZA	13/11/1979	DEFERIDO
12	GRAZIELI DE CAMPOS FERREIRA	27/09/2000	DEFERIDO
13	JOELMA SOUZA DA SILVA	29/06/1995	DEFERIDO
14	JOSIANE PEDROSA DE SOUZA	10/09/1989	DEFERIDO
15	LORENA CASSOL ZORZETTI PASCHOATO	10/02/1999	DEFERIDO
16	MAIQUIANE BRIZOLLA	04/06/2003	DEFERIDO

17	MARCELA DE LIMA MAXIMO	19/11/1994	DEFERIDO
18	MARCELA YASMIN DA SILVA DE LUNA	16/11/1990	DEFERIDO
19	MARCIANA DA SILVA PINTO	06/05/1987	DEFERIDO
20	MELRIENE RODRIGUES PINTO	22/05/1998	DEFERIDO
21	NILMAR ALVES DO NASCIMENTO	14/06/1981	DEFERIDO
22	PATRÍCIA PILAR	21/03/1997	DEFERIDO
23	RENAN SOUZA BARROS	09/04/1998	DEFERIDO
24	SOCORRO CÍCERA BEZERRA ALVES	01/12/1988	DEFERIDO

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	GABRIEL HENRIQUE DE CAMPOS FERREIRA	20/05/2002	DEFERIDO

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - SECRETARIA ESCOLAR		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANDRIELY APARECIDA BORGES	16/07/1986	DEFERIDO
2	CLEANE DOS SANTOS E SANTOS	29/05/1985	DEFERIDO
3	CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA ARAUJO	15/12/1985	DEFERIDO
4	ERYLSON AKERLEY MARQUES	12/08/1986	DEFERIDO
5	FABILENE GOMES DE SOUSA	06/12/1998	DEFERIDO
6	FLAVIA PINTO DE SOUZA	03/10/1987	DEFERIDO
7	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	27/02/1998	DEFERIDO
8	GLEICIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	29/03/1993	DEFERIDO
9	JOYCE MENDES FERREIRA ALVES	10/08/1989	DEFERIDO
10	JUSCILENE APARECIDA DOS SANTOS LARA	31/08/1978	DEFERIDO
11	LAIZA MINELLY PASSOS MARTINS	20/08/2002	DEFERIDO
12	MICHELLE ALVES GONÇALVES	27/09/1985	DEFERIDO
13	RAQUEL FRANÇA DE SOUSA	25/12/1985	DEFERIDO
14	RICARDO OLIVEIRA SANTOS	09/11/1996	DEFERIDO
15	VANICE CRISTINA KOTZ WURFEL	03/10/1988	DEFERIDO
16	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	19/09/1993	DEFERIDO

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - SECRETARIA ESCOLAR - ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA VILA NOVA	24/04/1994	DEFERIDO
2	ANGELICA MARIA DA SILVA	12/02/1987	DEFERIDO
3	DANIELLA MENDES DE ALMEIDA	10/09/1996	DEFERIDO
4	GISLAINE APARECIDA DE ARRUDA SOUZA RODRIGUES	30/03/1999	DEFERIDO
5	LOREN KAROLINE CARPANEZI	23/08/1995	DEFERIDO
6	MIRIANE MARIA FERREIRA	28/08/1986	DEFERIDO

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MONITOR		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	AUREA NASCIMENTO CLEMENTINO PIMENTEL	24/09/1995	DEFERIDO
2	BENEDITA FERREIRA DE AQUINO	11/11/1993	DEFERIDO
3	CLAUDILENE LIMA DE CAMPOS	18/01/1982	DEFERIDO
4	CLEUZINETE LEMOS DA SILVA MARQUES	29/04/1977	DEFERIDO
5	ELISANGELA VIERA DOS SANTOS	08/02/1985	DEFERIDO
6	EVANICE SILVA SOUZA	24/07/1993	DEFERIDO
7	FABIANE DE LIMA	10/09/1985	DEFERIDO
8	FRANCIANE DA SILVA TRINDADE	29/04/1979	DEFERIDO
9	GRACIELI FERNANDA ALVES	25/04/1991	DEFERIDO
10	JEFERSON LUCAS DA SILVA	18/06/1999	DEFERIDO
11	JESSICA APARECIDA GONÇALVEZ GARCIA FERREIRA	26/10/1993	DEFERIDO
12	LUANA VAZ EUZEBIO	31/08/1977	DEFERIDO
13	ROSAMARIA NERIS DA SILVA	31/08/1977	DEFERIDO
14	SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA	26/05/2004	DEFERIDO
15	SUELI APARECIDA MENDES DOS SANTOS	22/09/1968	DEFERIDO
16	TAINÊ MARTH DA CRUZ SILVA	06/10/2001	DEFERIDO
17	WANELMA DA SILVA SOUSA DE MORAIS	22/01/2002	DEFERIDO

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MONITOR - ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANGELICA RIBEIRO DA SILVA	01/09/1996	DEFERIDO
2	ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS	29/09/1999	DEFERIDO
3	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	22/07/1989	DEFERIDO
4	SILENE ARRUDA SANTANA	10/02/1989	DEFERIDO
5	EMERSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	19/06/1985	DEFERIDO
6	YASMIN DE ALMEIDA	25/08/1999	DEFERIDO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ENEIDE LEMES E SILVA	12/08/1978	DEFERIDO
2	ILEM BEATRIZ CAMARA DE OLIVEIRA	27/06/1985	DEFERIDO
3	JEFERSON MACHADO	04/03/1972	DEFERIDO

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se na **Escola Estadual Candido Portinari**, localizada na Av. 28 de Dezembro – Centro, no dia **5 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 08H00MIN (chegar com antecedência).**

O candidato deverá comparecer ao local de prova, preferencialmente com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento original com foto e caneta azul ou preta.

Conforme orientações do Ministério da Saúde e da determinação pela Lei Estadual nº 11.110, de 22 de abril de 2020, **É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA PELO O CANDIDATO** para acesso aos locais de provas e realização das provas e será impedida sua entrada caso o candidato esteja sem uso de mascara.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, irá fornecer álcool (na concentração de 70%) para na entrada dos locais de provas.

O candidato passará por medição da temperatura corporal na entrada do local de prova e será impedida sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8º;

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

A prova prática para os cargos de **OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA "C, D OU E", MOTORISTA CATEGORIA "D", MECÂNICO E ELETRICISTA AUTOMOTIVO** será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Obras Localizada na Avenida Matrinchã, conforme os candidatos forem finalizando a prova objetiva poderá se dirigir para realização da prova prática portando o documento nacional de habilitação Cat "C, D ou E".

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de Novembro de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CAMILA TAQUES FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº 072/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem, por meio deste, RETIFICAR o Edital de **PREGÃO Nº 72/2021**, cujo objeto é seguinte, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORDADO, TRANSFER, SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT,** conforme segue abaixo:

a) Fica alterada a redação do **Edital N°072/2021 e seus Anexo na Integra** b) Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura das propostas, para o dia **16 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN,** mantido o local. c) Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente e também estará disponível no site http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (65) 3529-6161

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de novembro de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0577/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **MARIONEI ABRAO NETO MARTINS**, inscrito no CPF nº 017.864.931-79, para fiscalização da seguinte **Ata de Registro de Preços nº 080/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CAL, CIMENTO, AREIA E TIJOLOS) EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT -** Empresa ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.181.522/0001-49 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE TERRA, CASCALHO, ENTULHO, PEDRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **10 de dezembro de 2021** estará recebendo propostas, para abertura às **14h30min,** do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT,30 de novembro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria nº 0571/2021 publicado no diário oficial Ano XVI | N° 3.862 no dia 25 de Novembro de 2021 por motivos formais.

Onde se lê:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS PARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lê se:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS DAS AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIODRES PÚBLICO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Santa Rita do Trivelato/MT, 26 de Novembro de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº 074/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem, por meio deste, RETIFICAR o Edital de **PREGÃO O Nº 74/2021**, cujo objeto é seguinte, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EDUCACIONAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT,** conforme segue abaixo:

a) Fica alterada a redação do **Edital N°74/2021 e seus anexo na Integra** b) Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura das propostas, para o dia **17 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN,** mantido o local. c) Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente e também estará disponível no site http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (65) 3529-6161

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de novembro de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO FUTURO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA ELETROTECNICA CENTRO OESTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ELETROTECNICA CENTRO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.428.665/0001-70, localizada na Avenida das Araras, 593 W, centro, Nova Mutum, neste ato representada pelo sócio administrador Sr(a) **ELINALDO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 06246540 SSP/MT, CPF nº. 452.654.371-34, residente e domiciliado à Rua das Sapucaias, nº. 525 N, flor do cerrado em Nova Mutum/MT, CEP: 78.450-000, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do contrato original nº 106/2021, ajustam e acordam celebrar o

presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto suprimir e aditar o valor contratual, previsto na Cláusula Segunda, Item 2.1, do Contrato nº 106/2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor da supressão promovida pelo presente Termo Aditivo é **R$ 25. 249,19 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).**

2.2. O valor do acréscimo promovido pelo presente Termo Aditivo é **R$ 19. 136,89 (dezenove mil cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).**

2.3. A Mudança de plano de trabalho fica a diferença em R$ 6.112,30 (seis mil e cento e doze reais e trinta centavos) a menor para lançamento no sistema.

2.3. O valor global do contrato, considerando as respectivas supressão e adição, passa deR$ 128.925,19 (cento e vinte oito mil novecentos e vinte cinco reais e dezenove centavos), para **R$ 122.812,88 (cento e vinte e dois mil oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Dotação: 0123 – 05.001.25.752.0008.1007-4490.51.00.00.00

Fonte: 0.1.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 27/08/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 29 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

ELETROTECNICA CENTRO OESTE LTDA

ELINALDO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

Representante Legal

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF:**

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº 060/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem, por meio deste, RETIFICAR o Edital de **PREGÃO Nº 60/2021,** cujo objeto é seguinte, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** conforme segue abaixo:

a) Fica alterada a redação do **Edital N°60/2021 e seus Anexo na Integra** b) Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura das propostas, para o dia **16 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 14H30MIN,** mantido o local. c) Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente e também estará disponível no site http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (65) 3529-6161

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de novembro de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa ou Instituição especializada para a Realização da Reforma da Estrutura Administrativa do Município.

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 061/2021, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 09/11/2021, sagrou-se vencedor a empresa **COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº. 6.614.555/0001-70**, sagrando vencedora no valor de R$ 43.000,00 *(quarenta e três mil reais).*

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 09 de novembro de 2021.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 141/2021

CONTRATO Nº 141/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato/MT; **EMPRESA COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**; **Vigência do Contrato**: 29/11/2021 até 29/11/2022**; VALOR DO CONTRATO R$ 43.000,00; OBJETO DO CONTRATO: DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO ADITIVO 04/2021 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020

TERMO ADITIVO04/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT E PELA EMPRESA CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME.EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ORLA NO RIO ARAGUAIA.

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**,** ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 25 S/N - Centro, inscrita no CNPJ 19.993.533/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO ,**brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99 , residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME inscrita no CNPJ:18.363.482/0001-00, estabelecida na Rua Laurindo dos Santos s/n, cidade de Confresa-MT, neste ato representada pelo seu Único sócio/administrador, Sr MARCOS AURELIO SOARES COELHO, doravante designada, considerando o constante no contrato 04/2020 originado do **Processo Licitatório tomada de preços n. 01/2020**, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Aditivo nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. 1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme mencionado na Cláusula contratual, do referente contrato nº 04/2020, entre as partes qualificadas, relativo à prestação de serviços de contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços da obra de construção da Orla no Rio Araguaia no Município de Santa Terezinha – MT, conforme Contrato de Repasse OGU nº 869574/2018, Operação 1057437-02 - Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística / Ministério do Turismo, após aprovação do setor de engenharia deste órgão, aprovamos a alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1 Conforme analise do contrato 04/2020 e oficio nº 100/2021 da empresa contrata solicitando prorrogação de prazo contratual ,ciente da necessidade da execução do objeto contratado concedemos a prorrogação deste contrato pelo período de mais 08 (oito meses) meses, vigorando de 28 de junho de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (tres) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Santa Terezinha– MT, 28 de junho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONSTRUTORA IMPERIO

EIRELI-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: **CPF:**	**NOME:** **CPF:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, CNPJ nº 15.031.669/0001-18, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para Obras de Pavimentação asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas vias no município de Santa Terezinha-MT.

LICITAÇÃO E COMPRAS
6º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2021,

6º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2021,

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, E A EMPRESA POSTO TIGRÃO LTDA.

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N , Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO ,**brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99 , residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, resolve celebrar, o presente Termo de Apostilamento, a ata registro de preço celebrado com a empresa **POSTO TIGRÃO LTDA** inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.623.054/0001-00, estabelecida na Av. Pe. Francisco Jentel, s/nº, Neste município de Santa Terezinha-MT,representada neste ato por seu diretor Sr. **BERTIER DA SILVA FILHO**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado, na Avenida Brasil, nº 605 Centro na cidade de Confresa – MT, considerando solicitação da empresa contratada no que tange ao reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços; considerando parecer jurídico e, por fim considerando o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do Termo de Apostilamento, a revisão do preço do combustível decorrente em baixa nos custo e atendendo solicitação das empresa conforme oficio nº006/2021 para que seja feito redução nos valores unitários conforme segue tabela a seguir da Ata de Registro de Preços mediante apresentação de notas fiscais do distribuidor para referida empresa contratada.

ITEM	Descrição	Marca	Und.	Valor unit. anterior	Valor unitário atual
01	**GASOLINA COMUM**	IPIRANGA	LITRO	R$ 7,39	R$ 7,30
03	**OLEO DIESEL S500**	IPIRANGA	LITRO	R$ 6,31	R$ 6,20
02	**ETANOL**	IPIRANGA	LITRO	R$ 6,09	R$ 5,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 –Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Santa Terezinha – MT, 29 de novembro de 2021.

_____

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 500, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

"CRIA O BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS VIGENTES E CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 2º O banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais - ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Luís Fernando Ferreira Falcão

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 266/2021

SÚMULA: EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº **2395870-7 - SSP/MT**, inscrita no CPF/MF sob o nº **042.560.311-38**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração ocorreram por conta desta municipalidade em conformidade com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO/MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO PREFEITO MUNICIPAL, DE SANTO AFONSO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Santo Afonso- MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE Pavimentação Asfáltica e Drenagem de diversas ruas do Município de Santo Afonso, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de diversas ruas do Município de Santo Afonso, com extensão de 1655,77 metros e área de 10.801,7m².	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Edson N. B. de Oliveira

		CREA: 121547396-6

PROFISSIONAIS RESPONSAVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL (a): Luana Aparecida Gomes

CREA: MT 042867

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 NOVEMBRO DE 2021.

LUANA APARECIDA GOMES

Engenheira

LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica concedida elevação de Nível e Classe, ao seguinte servidor:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
456	NICLEIDE FREDSON ALVES DA SILVA	VIGIA	05	-
14	OSVALDO FERREIRA RODRIGUES	FISCAL EM VIGILANCIA SANITARIA	09	-
877	MAURILIA SOARES FERREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFICIONALIZADO	-	C
49	ODAIR JOSE RODRIGUES	BIBLIOTECARIO EDUCAÇÃO	09	-
276	ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA	CONTADOR	03	C

Art. 2º A elevação de Nível do servidor de que esta portaria observa o que lhes são assegurados pela Lei Complementar N° 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018A PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018, DISPENSA 002/2018 PARA O SEGUINTE OBJETO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE 27/10/2021, FINDANDO SE EM 28/02/2022.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOLEVERGER-MT,** inscrita no CNPJ: 03.507.555/0001-12.**CONTRATADA: GERALDO MAGELA BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 446.276.618-00.**DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021.VIGENCIA: 28/02/2022.Santo Antônio de Leverger–MT, 27 de Outubro de 2021. Francieli Magalhães de Arruda Vieira PiresPrefeita Municipal.

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEI Nº 1.341/2021

LEI Nº 1.341/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO, ATÉ O VALOR DE R$: 578.776,32 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)."

A Prefeita do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, no exercício de 2021, até a importância de ***R$: 578.776,32 (Quinhentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos),*** destinado a atender as despesas da Secretária Municipal de Saúde, observando as dotações relacionadas abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE		
05.050.0.5	**FMS/DEPTO.SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
0021	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
10.302.0021.2051	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$: 490.790,10**
	Fonte	**0346**
05.050.0.3	**FMS/DEPTO.SAÚDE/ATENÇÃO BASICA**	
10.301	**Atenção Básica**	
0020	**SAÚDE PARA UMA VIDA SAÚDAVEL E SAÚDE PARA O TRABALHADOR**	
10.301.0020.2045	**MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMILIA - PSF**	
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$: 87.986,22**
	Fonte	**0346**
TOTAL		**R$: 578.776,32**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial serão utilizados os recursos provenientes do, no valor de ***R$: 578.776,32 (Quinhentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos),*** remanescentes de exercícios anteriores conforme extratos bancários, o remanejamento necessário para fins deste não irá onerar o limite disposto da lei 1.306/GP/2020.

Art. 3º *Para efeito de compatibilidade das Peças de Planejamento fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à readequação dos valores constantes no orçamento afetado por esta lei.*

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 26 de Novembro de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEI Nº 1.340/2021

LEI Nº 1.340/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR SEU ORÇAMENTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT O VALOR DE R$: 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)."

A Prefeita do Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor correspondente a **R$: 5.000.000,00 (Cinco milhões reais)**, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação Orçamentária do Executivo Municipal:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	
14	Secretaria de Fazenda	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	Reserva de contingencia	R$: 5.000.000,00
TOTAL:		**R$: 5.000.000,00**
Fonte de Recursos	**Fonte ordinária municipal**	**0100000**

Art.2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os valores orçamentários serão alocados na reserva de contingencia, assim posteriormente remanejados para outras naturezas, dando cobertura para despesas com pessoal, encargos e custeio, o remanejamento necessário para fins deste não irá onerar o limite disposto da lei 1. 306/GP/2020.

Art. 4º - Para efeito de compatibilidade das Peças de Planejamento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à readequação dos valores constantes no orçamento afetado por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 26 de Novembro de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2021 –** TENDO COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PINTURA COMPLETA INTERNA E EXTERNA, DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT. QUE ESTÁ EM FASE ACABAMENTO. CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO**. Empresa FRANCIEL FERNANDES DO CARMO - MEI, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 36.948.484/0001-42,** estabelecida na Rua RB Avenida Vila Nova, nº 197, Bairro Centro, representada neste ato representado por seu **Diretor FRANCIEL FERNANDES DO CARMO**, brasileiro, portadora do RG n.º 2660520-1 SSP/MT e do CPF n.º 064.235.881-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**; PRAZO DE VIGENCIA: 02(dois) meses; FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II da Lei Federal n.º 14.133/21;

São Félix do Araguaia - MT, em 26 de novembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, através do pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 21/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às**:** 13h00-min **do dia 20 de Dezembro do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **São Jose do Povo** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, **SRP** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal nº010/20160 de 28 de janeiro de 2016 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constante da Lei Federal n. 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Município de São Jose do Povo/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

Maiores Informações: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: **www.saojosedopovo.mt.gov.br.** no e-mail **licitacao2019sjp@gmail.com** através do telefone 66 34941137 ramal 206 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP; 78773000 , São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das **12: 00 as 18:00 Horas**, de **segunda á sexta feira.**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 29 de Novembro do ano de 2021.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº847/2021- DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera a redação da Lei Municipal n. 563 de 16 de novembro de 2013, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo e, dá outras providências"

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º *563 de 16 de novembro de 2013*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 32. (...).

§ 1º (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V - para cônjuge ou companheiro:

a) (...)

b) (...);

c) (...):

1) 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

6) vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

(...)

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, serão fixadas via decreto, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso V do §1º, em ato do Governo Federal, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

Art. 48......

V - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14% (quatorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custo administrativo prevista na reavaliação atuarial;

b) 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) relativo ao custo especial, escalonado nos termos do anexo I.

Art. 67. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 1º A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao FUNPREV, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II – na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos;

III - os recursos da Taxa de Administração deverão ser administrados pela unidade orçamentária do FUNPREV em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

IV – o FUNPREV constituirá reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, desde aprovado pelo conselho previdenciário, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

§ 3º Fica autorizada a reversão das sobras do custeio administrativo e seus rendimentos, na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios do FUNPREV, desde que aprovada pelo conselho deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

§ 4º Fica autorizada a utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:

a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do FUNPREV;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao FUNPREV e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 5º Fica autorizada, desde que por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do FUNPREV, a elevação em 20% (vinte por cento) do limite para despesa administrativa, passando para 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) o limite estabelecido no *caput* deste artigo, desde que os recursos adicionais sejam destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

a) preparação para a auditoria de certificação;

b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de auto avaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação.

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do FUNPREV, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos con-

selhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e

b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 6º A elevação da Taxa de Administração de que trata o parágrafo anterior observará os seguintes parâmetros:

I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta Lei Municipal, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o FUNPREV não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o FUNPREV vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2021.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2022 a exigência das alíquotas de contribuição previdenciária referente a parte patronal mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 21,70% (vinte e um inteiros e setenta centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

I - 14% (quatorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração prevista na reavaliação atuarial;

II – 7,70% (sete inteiros e setenta centésimos por cento) relativo ao custo especial.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor:

I - no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto às alteração do inciso V do art. 48 da Lei Municipal n. 563, de 16 de novembro de 2013;

II – em 1º de janeiro de 2022, quanto a alteração do art. 67 da Lei Municipal n.º 563, de 16 de novembro de 2013;

III – retroage os efeitos a 1º de janeiro de 2021, quanto a alteração dos itens 1 a 6 da alínea "c" do inciso V do § 1º do art. 32 da Lei Municipal n.º 563, de 16 de novembro de 2013;

IV - nos demais casos, na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada as disposição em contrário, em especial o §5º incluso ao art. 32 da Lei Municipal n. 563, de 16 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de São José do Povo/MT, 29 de Novembro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVAPREFEITO MUNICIPAL ANEXO I ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ano de amortização	Alíquota
2021	5,50%
2022	7,70%
2023	9,90%
2024	12,10%
2025	14,30%
2026	16,50%
2027	18,70%
2028	20,89%
2029	23,09%
2030	25,29%
2031	27,49%
2032	29,69%
2033	31,89%
2034	34,09%
2035	36,29%
2036	38,49%
2037	40,69%
2038	42,89%
2039	45,09%
2040	47,29%
2041	49,48%
2042	51,68%
2043	53,88%
2044	56,08%
2045	58,28%
2046	60,48%
2047	62,68%
2048	64,88%
2049	67,08%
2050	69,28%
2051	71,48%
2052	73,68%
2053	75,88%
2054	78,07%
2055	80,27%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, através do pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 21/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às**:** 13h00-min **do dia 16 de Dezembro do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **São Jose do Povo** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal nº010/20160 de 28 de janeiro de 2016 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constante da Lei Federal n. 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

OBJETO:A presente Licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com intuito de atender as necessidades das secretarias Requisitantes, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Maiores Informações: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: **www.saojosedopovo.mt.gov.br.** no e-mail **licitacao2019sjp@gmail.com** através do telefone 66 34941137 ramal 206 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP; 78773000 , São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das **12: 00 as 18:00 Horas**, de **segunda á sexta feira.**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 29 de Novembro do ano de 2021.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº131/2021 PREGÃO N°27/2021

CONTRATO (A)CLEICE MILENE STRADA

OBJETO -O PRESENTE CONTRATO DECORRE DO PROCESSO DE N°109/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N°27/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II DE SÃO JOSÉ DO POVO, RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NO MU-

NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO–MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

DA VIGÊNCIA-. O contrato terá vigência do dia **29 de Novembro de 2021 a 29 de Novembro de 2022.**

SECRETARIA DE GABINETE
DECLARAÇÃO 2º BIMESTRE SIOPS REF. 2021

UF: Mato Grosso Municipio: São José do Povo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2° Bimestre MarÃ§o e Abril de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	721.910,00	721.910,00	188.477,29	26,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	267.200,00	267.200,00	45.329,79	16,96
IPTU	267.200,00	267.200,00	45.329,79	16,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	100.110,00	100.110,00	90.602,33	90,50
ITBI	100.110,00	100.110,00	90.602,33	90,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.200,00	189.200,00	28.751,61	15,20
ISS	189.200,00	189.200,00	28.751,61	15,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	165.400,00	165.400,00	23.793,56	14,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.887.736,00	8.887.736,00	4.562.673,08	51,34
Cota-Parte FPM	5.855.200,00	5.855.200,00	2.995.046,57	51,15
Cota-Parte ITR	84.921,60	84.921,60	8.936,82	10,52
Cota-Parte do IPVA	127.940,80	127.940,80	59.299,14	46,35
Cota-Parte do ICMS	2.810.073,60	2.810.073,60	1.499.390,55	53,36
Cota-Parte do IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	9.609.646,00	9.609.646,00	4.751.150,37	49,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	289.167,00	313.946,70	94.358,48	30,06	50.726,48	16,16	50.726,48	16,16	43.632,00
Despesas Correntes	270.167,00	289.196,70	73.371,48	25,37	46.571,48	16,10	46.571,48	16,10	26.800,00
Despesas de Capital	19.000,00	24.750,00	20.987,00	84,80	4.155,00	16,79	4.155,00	16,79	16.832,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.322.304,00	2.822.304,00	736.934,15	26,11	351.253,21	12,45	291.253,21	10,32	385.680,94
Despesas Correntes	1.322.304,00	2.822.304,00	736.934,15	26,11	351.253,21	12,45	291.253,21	10,32	385.680,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	794.639,20	754.400,20	442.096,41	58,60	400.453,92	53,08	399.875,01	53,01	41.642,49
Despesas Correntes	786.639,20	746.400,20	434.859,41	58,26	400.453,92	53,65	399.875,01	53,57	34.405,49
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	7.237,00	90,46	0,00	0,00	0,00	0,00	7.237,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.406.110,20	3.890.650,90	1.273.389,04	32,73	802.433,61	20,62	741.854,70	19,07	470.955,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.273.389,04	802.433,61	741.854,70
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.273.389,04	802.433,61	741.854,70

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			712.672,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	560.716,49	89.761,06	29.182,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,80	16,88	15,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2021	712.672,55	802.433,61	89.761,06	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	1.787.444,60	2.780.140,13	992.695,53	0,00	4.886,23	0,00	0,00	0,00	0,00	997.581,76
Empenhos de 2019	1.652.151,49	2.533.026,68	880.875,19	0,00	6.108,32	0,00	0,00	0,00	0,00	886.983,51
Empenhos de 2018	1.611.868,45	2.175.216,65	563.348,20	0,00	514,54	0,00	0,00	0,00	0,00	563.862,74
Empenhos de 2017	1.479.203,49	2.060.346,15	581.142,66	0,00	54.289,28	0,00	0,00	0,00	0,00	635.431,94
Empenhos de 2016	1.498.630,36	1.816.368,36	317.738,00	0,00	288,58	0,00	0,00	0,00	0,00	318.026,58
Empenhos de 2015	1.294.597,74	1.920.329,20	625.731,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.731,46
Empenhos de 2014	1.281.508,62	1.811.932,88	530.424,26	0,00	450,08	0,00	0,00	0,00	0,00	530.874,34
Empenhos de 2013	1.129.395,40	1.838.132,18	708.736,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.736,78

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.282.972,56	1.282.972,56	474.980,53	37,02
Provenientes da União	1.097.625,00	1.097.625,00	251.678,16	22,93
Provenientes dos Estados	185.347,56	185.347,56	223.302,37	120,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.282.972,56	1.282.972,56	474.980,53	37,02

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.069.967,00	1.077.236,81	302.041,41	28,04	182.971,95	16,99	178.741,95	16,59	119.069,46
Despesas Correntes	1.059.971,00	1.067.240,81	302.041,41	28,30	182.971,95	17,14	178.741,95	16,75	119.069,46
Despesas de Capital	9.996,00	9.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	83.610,00	83.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.610,00	83.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	37.911,56	17.911,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.911,56	17.911,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	68.000,00	35.000,00	22.083,33	63,10	2.440,50	6,97	2.440,50	6,97	19.642,83
Despesas Correntes	63.000,00	30.000,00	22.083,33	73,61	2.440,50	8,13	2.440,50	8,13	19.642,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	1.271.488,56	1.225.758,37	324.124,74	26,44	185.412,45	15,13	181.182,45	14,78	138.712,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	1.359.134,00	1.391.183,51	396.399,89	28,49	233.698,43	16,80	229.468,43	16,49	162.701,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.405.914,00	2.905.914,00	736.934,15	25,36	351.253,21	12,09	291.253,21	10,02	385.680,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	37.911,56	17.911,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	68.000,00	35.000,00	22.083,33	63,10	2.440,50	6,97	2.440,50	6,97	19.642,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	794.639,20	754.400,20	442.096,41	58,60	400.453,92	53,08	399.875,01	53,01	41.642,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	3.677.598,76	5.116.409,27	1.597.513,78	31,22	987.846,06	19,31	923.037,15	18,04	609.667,72
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	148.351,56	148.351,56	3.747,35	2,53	3.747,35	2,53	3.747,35	2,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	3.529.247,20	4.968.057,71	1.593.766,43	32,08	984.098,71	19,81	919.289,80	18,50	609.667,72

FONTE: SIOPS, São José do Povo
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Identificação: 510729
Unidade Federativa: Mato Grosso
Município: São José do Povo
Periodo: 2021 / 2° Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 32.972.424/0001-04

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2021 / 2° Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	4.751.150,37
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	802.433,61
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	16,88
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	243,13
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	197,50

Formulário SIOPS 2021 / 2° Bimestre transmitido com sucesso em 23/11/21 09:31:40

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São José do Povo, para o exercício de 2021 / 2° Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br

Emitido e homologado em 26/11/2021

SECRETARIO DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SE-

CRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 141.950,00 (Cento e quarenta e um mi, novecentos e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº097/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 97/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1333/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.600.000,00 (Cinco milhoes e seiscentos mil reais) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0004.10540	MODERNIZACAO E REESTRUT. DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
Cód. Reduzido	**1245**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.920,00
	SUBTOTAL	**46.920,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0003.20190	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**283**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
001.10.122.0003.20200	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**297**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI	2.000,00
Cód. Reduzido	**305**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.010,00
Cód. Reduzido	**310**	
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	35.000,00
001.10.122.0023.20850	COVID19 - ACOES DE ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO	
Cód. Reduzido	**328**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	135.748,60
Cód. Reduzido	**1192**	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	295.000,00
001.10.301.0009.20210	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG PSF SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**357**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	154.000,00
Cód. Reduzido	**364**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.200,00
Cód. Reduzido	**371**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Cód. Reduzido	**378**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.400,00
001.10.301.0009.20220	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. ACS AG. COMUN SAUDE	
Cód. Reduzido	**404**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00
001.10.301.0009.20230	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**424**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.700,00
001.10.302.0009.20240	MANUT. ENCARGOS COM PRONTO ATEND E SUAS ATIVIDADES	
Cód. Reduzido	**488**	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.492.000,00
Cód. Reduzido	**494**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
001.10.302.0009.20270	MANUT. ENCARGOS COM A UDR-UNIDADE DE REABILITACAO	
Cód. Reduzido	**530**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.500,00
Cód. Reduzido	**1196**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.700,00
Cód. Reduzido	**544**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	4.000,00
	SUBTOTAL	**2.204.258,60**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
001.12.122.0003.20320	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Cód. Reduzido	**638**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI	20.000,00
002.12.361.0010.10310	COMPLEMENTACAO DA FROTA DE ONIBUS ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**1197**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080.000,00
002.12.361.0010.20330	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**688**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
Cód. Reduzido	**697**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	151.000,00
002.12.361.0010.20740	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**738**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	22.818,82
002.12.365.0010.20340	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - INFANTIL	
Cód. Reduzido	**761**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	65.000,00
	SUBTOTAL	**2.376.818,82**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**	
002.25.752.0015.20540	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA	
Cód. Reduzido	**991**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
003.15.451.0016.10350	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
Cód. Reduzido	**1019**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	180.412,58
003.26.782.0016.10370	AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS P/ A INFRAESTRURA	
Cód. Reduzido	**1199**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.800,00
	SUBTOTAL	**805.212,58**
09	**SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
002.20.605.0019.10670	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	
Cód. Reduzido	**1082**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.790,00
	SUBTOTAL	**166.790,00**
	TOTAL	**5.600.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de recursos de Execesso de Arrecadação apurado em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 11 de Outubro de 2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE

RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 122.682,10 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2021. ASS: 29/11/2021; VCT: 29/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT. Valor: R$ 568.844,30 (Quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 14.980,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2021. ASS: 23/11/2021; VCT: 23/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 12271.662000/1140-02. Valor: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº091/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 91/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1331/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.794,03 (Cento e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e tres centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
004.13.392.0012.10340	REALIZACAO E APOIO A EVENTOS ARTIST. E CULTURAIS	
Cód. Reduzido	**1246**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	140.000,00
Cód. Reduzido	**1247**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.794,03
	SUBTOTAL	**158.794,03**
	TOTAL	**158.794,03**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de recursos de Execesso de Arrecadação apurado em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 1 de Outubro de 2021

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2021. ASS: 10/11/2021; VCT: 10/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT (SONDA-

GEM A PERCUSSÃO) NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO MT. Valor: R$ 51.349,20 (Cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 11.016,00 (Onze mil e dezesseis reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 171/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2021. ASS: 23/11/2021; VCT: 23/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 12271.662000/1140-02. Valor: R$ 66.580,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 39.442,84 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2021. ASS: 23/11/2021; VCT: 23/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 12271.662000/1140-02. Valor: R$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº096/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 96/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1295/2020, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.152.797,00 (Um milhao e cento e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, destinadas a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0003.20040	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	**8**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
Cód. Reduzido	**13**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	400,00
001.04.122.0003.20050	GESTAO E MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
Cód. Reduzido	**21**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
	SUBTOTAL	**27.400,00**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0003.20080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido	**46**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.200,00
Cód. Reduzido	**56**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**57**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	45.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**58**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	30.000,00
Cód. Reduzido	**62**	
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.000,00
Cód. Reduzido	**63**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
	SUBTOTAL	**135.200,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
001.04.123.0003.20090	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Cód. Reduzido	**85**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Cód. Reduzido	**89**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI	1.800,00
Cód. Reduzido	**91**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Cód. Reduzido	**98**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	17.900,00
	SUBTOTAL	**37.700,00**
05	**SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.122.0003.20100	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL	
Cód. Reduzido	**115**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
Cód. Reduzido	**116**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI	1.400,00
Cód. Reduzido	**119**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
002.08.241.0007.20110	MANUTENCAO DO LAR DOS IDOSOS SANTANA	
Cód. Reduzido	**155**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**161**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	25.000,00
002.08.243.0007.20130	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA	
Cód. Reduzido	**181**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
002.08.244.0006.20780	MANUTENCAO DO PROG. DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
Cód. Reduzido	**233**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	24.000,00
002.08.244.0007.20150	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	
Cód. Reduzido	**242**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	SUBTOTAL	**94.700,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0003.20200	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**299**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.500,00
Cód. Reduzido	**300**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
001.10.122.0023.20850	COVID19 - ACOES DE ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO	
Cód. Reduzido	**324**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
Cód. Reduzido	**335**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
001.10.301.0009.20210	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG PSF SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**371**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Cód. Reduzido	**383**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.343,00
001.10.301.0009.20220	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. ACS AG. COMUN SAUDE	
Cód. Reduzido	**404**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
Cód. Reduzido	**409**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	16.900,00
001.10.302.0009.20240	MANUT. ENCARGOS COM PRONTO ATEND E SUAS ATIVIDADES	
Cód. Reduzido	**489**	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	55.000,00
Cód. Reduzido	**488**	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	40.000,00
Cód. Reduzido	**494**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
001.10.302.0009.20250	MANUT. ENCARGOS COM O LABOR. DE ANALISES CLINICAS	
Cód. Reduzido	**522**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.800,00
001.10.304.0009.20290	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**581**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
	SUBTOTAL	**283.043,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
001.12.122.0003.20320	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Cód. Reduzido	**644**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
Cód. Reduzido	**649**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	500,00
003.12.361.0010.20400	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL.	
Cód. Reduzido	**848**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Cód. Reduzido	**852**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Cód. Reduzido	**853**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	533,00
	SUBTOTAL	**22.033,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**	
001.15.451.0003.20520	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido	**955**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.600,00
Cód. Reduzido	**959**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
Cód. Reduzido	**966**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	13.000,00
Cód. Reduzido	**972**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
002.15.452.0015.20530	GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido	**979**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00
Cód. Reduzido	**983**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido	**985**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	120.000,00
002.25.752.0015.20540	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA	
Cód. Reduzido	**990**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Cód. Reduzido	**989**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
Cód. Reduzido	**996**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.050,00
003.15.451.0016.10350	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
Cód. Reduzido	**1014**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	29.950,00
003.26.782.0018.20560	MANUT CONS. DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E PONTES	
Cód. Reduzido	**1028**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.050,00
	SUBTOTAL	**393.150,00**
09	**SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.20.122.0003.20570	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	
Cód. Reduzido	**1058**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Cód. Reduzido	**1060**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	6.700,00
Cód. Reduzido	**1061**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.200,00
Cód. Reduzido	**1066**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
002.20.605.0019.20580	MANUT. A APOIO A PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**1090**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	24.000,00
	SUBTOTAL	**77.100,00**
10	**SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
001.23.122.0003.20590	GESTAO MANUT. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
Cód. Reduzido	**1104**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI	100,00
Cód. Reduzido	**1108**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.400,00
Cód. Reduzido	**1109**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	900,00
	SUBTOTAL	**4.400,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
001.27.122.0003.20620	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Cód. Reduzido	**1135**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
Cód. Reduzido	**1136**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Cód. Reduzido	**1142**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
Cód. Reduzido	**1144**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	4.330,00
Cód. Reduzido	**1145**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	19.500,00
Cód. Reduzido	**1150**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	SUBTOTAL	**74.130,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
001.04.121.0003.20640	GESTAO E MANUTENCAO DA SECR. DE PLANEJAMENTO	
Cód. Reduzido	**1164**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	600,00
Cód. Reduzido	**1170**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
Cód. Reduzido	**1178**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.641,00
	SUBTOTAL	**3.941,00**
	TOTAL	**1.152.797,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o parágrafo 1 inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0003.20040	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	**16**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
Cód. Reduzido	**17**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
Cód. Reduzido	**19**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
001.04.122.0003.20050	GESTAO E MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
Cód. Reduzido	**23**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
001.04.122.0003.20060	GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA	
Cód. Reduzido	**30**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**36**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00
Cód. Reduzido	**37**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**39**	
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.500,00
001.04.122.0003.20070	DIVULG. PUBL. E TRANSPARENCIA DOS ATOS PUBLICOS.	
Cód. Reduzido	**40**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	2.000,00
	SUBTOTAL	**31.000,00**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0003.20080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido	**47**	
3190910000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**51**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI	5.000,00
Cód. Reduzido	**59**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**61**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
001.04.122.0003.20650	MANUT. DAS ATIV. DA OUVIDORIA E TRANSPARENCIA	
Cód. Reduzido	**65**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**66**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**67**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
Cód. Reduzido	**70**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
	SUBTOTAL	**16.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

001.04.123.0003.20090	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Cód. Reduzido	**82**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**86**	
3190910000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**87**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
Cód. Reduzido	**100**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
05	**SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.122.0003.20100	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL	
Cód. Reduzido	**110**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**111**	
3190050000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.000,00
Cód. Reduzido	**114**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
Cód. Reduzido	**117**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**127**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**129**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
Cód. Reduzido	**130**	
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.000,00
001.08.122.0003.20180	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA E PROMOCAO	
Cód. Reduzido	**132**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**134**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
001.08.122.0023.20870	ACOES SOCIAL NO ENFRENT. DO CORONA VIRUS - COVID	
Cód. Reduzido	**145**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**146**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
002.08.241.0007.20110	MANUTENCAO DO LAR DOS IDOSOS SANTANA	
Cód. Reduzido	**148**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**149**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**151**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
Cód. Reduzido	**152**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**165**	
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00
002.08.243.0007.20130	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA	
Cód. Reduzido	**176**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
Cód. Reduzido	**188**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**190**	
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.000,00
002.08.243.0007.20720	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	**198**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**199**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**201**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
002.08.244.0006.20140	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DO IGD SUAS	
Cód. Reduzido	**210**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**209**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	4.000,00
Cód. Reduzido	**212**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
Cód. Reduzido	**211**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
Cód. Reduzido	**213**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
Cód. Reduzido	**216**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
002.08.244.0006.20170	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O IGD/BOLSA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**223**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
Cód. Reduzido	**226**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
002.08.244.0006.20780	MANUTENCAO DO PROG. DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
Cód. Reduzido	**232**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
002.08.244.0007.20150	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	
Cód. Reduzido	**243**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
Cód. Reduzido	**253**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
002.08.244.0007.20160	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PAIF	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**261**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500,00
Cód. Reduzido	**263**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
Cód. Reduzido	**265**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**268**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500,00
Cód. Reduzido	**267**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.500,00
002.08.244.0007.20770	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Cód. Reduzido	**270**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**276**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**277**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**278**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	SUBTOTAL	**73.500,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0003.20190	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**286**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
001.10.122.0003.20200	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**287**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**289**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
Cód. Reduzido	**291**	
3190910000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00
001.10.122.0004.10170	AQUISICAO DE VEICULOS P/ A SECR. MUN. DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**313**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.10.122.0004.10180	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SECR. DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**314**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**316**	
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
001.10.301.0009.20210	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG PSF SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**355**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
Cód. Reduzido	**359**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**395**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
001.10.301.0009.20220	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. ACS AG. COMUN SAUDE	
Cód. Reduzido	**406**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.500,00
001.10.301.0009.20230	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**426**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**429**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Cód. Reduzido	**434**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**435**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
001.10.301.0009.20310	MANUT. ENCARGOS COM O PROJETO SAUDE EM CASA	
Cód. Reduzido	**452**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
001.10.302.0009.10200	AQUISICAO DE VEICULOS P/ O CENTRO DE REABILITACAO	
Cód. Reduzido	**457**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.10.302.0009.10210	CONST. E ESTRUTURACAO DO CENTRO DE REABILITACAO	
Cód. Reduzido	**458**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**459**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
001.10.302.0009.20240	MANUT. ENCARGOS COM PRONTO ATEND E SUAS ATIVIDADES	
Cód. Reduzido	**492**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
001.10.302.0009.20250	MANUT. ENCARGOS COM O LABOR. DE ANALISES CLINICAS	
Cód. Reduzido	**509**	
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	297,00
Cód. Reduzido	**513**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**515**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Cód. Reduzido	**517**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
Cód. Reduzido	**523**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
001.10.302.0009.20270	MANUT. ENCARGOS COM A UDR-UNIDADE DE REABILITACAO	
Cód. Reduzido	**538**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	4.000,00
Cód. Reduzido	**540**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**545**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**547**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**546**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	9.000,00
Cód. Reduzido	**548**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
001.10.303.0009.20280	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA	
Cód. Reduzido	**563**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	178.700,00
	SUBTOTAL	**824.997,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
001.12.122.0003.20320	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Cód. Reduzido	**648**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	40.000,00
Cód. Reduzido	**657**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
001.12.122.0004.10530	CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA SEDE DA SEC. EDUCACAO	
Cód. Reduzido	**666**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
001.12.122.0004.10600	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. EDUCACAO	
Cód. Reduzido	**667**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
001.12.364.0010.20360	APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	
Cód. Reduzido	**672**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	23.000,00
002.12.361.0010.20330	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**693**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
	SUBTOTAL	**146.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**	
002.25.752.0015.20540	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA	
Cód. Reduzido	**994**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	52.300,00
004.26.782.0003.20550	MANUTENCAO DO TRANSPORTE MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**1042**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
	SUBTOTAL	**57.300,00**
	TOTAL	**1.152.797,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 1 de Outubro de 2021

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2021. ASS: 23/11/2021; VCT: 23/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA

DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 12271.662000/1140-02. Valor: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 156/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 156/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 2.645,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 155/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 155/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 17.531,94 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - 5ºBIMESTRE/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.453.000,00**	**6.452.000,00**	**823.282,22**	**12,76**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.169.000,00	1.168.000,00	64.897,82	5,56
IPTU	998.000,00	997.000,00	117,91	0,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	171.000,00	171.000,00	64.779,91	37,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	929.000,00	929.000,00	90.587,69	9,75
ITBI	900.000,00	900.000,00	90.513,02	10,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.000,00	29.000,00	74,67	0,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.455.000,00	2.455.000,00	340.031,77	13,85
ISS	2.198.000,00	2.198.000,00	312.786,31	14,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	257.000,00	257.000,00	27.245,46	10,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	327.764,94	17,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**35.500.000,00**	**35.500.000,00**	**7.044.057,36**	**19,84**
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	3.369.597,56	21,33
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	271.367,32	10,85
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	245.817,87	12,29
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	3.132.955,54	20,89
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	24.319,07	24,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.953.000,00**	**41.952.000,00**	**7.867.339,58**	**18,75**

ALRFRREOAnexo12 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.561.900,00	1.508.394,27	733.542,64	48,63	681.602,65	45,19	661.955,89	43,88	0,00
Despesas Correntes	1.510.900,00	1.467.394,27	733.542,64	49,99	681.602,65	46,45	661.955,89	45,11	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.769.694,00	5.282.587,24	1.940.965,85	36,74	916.988,89	17,36	885.621,45	16,76	0,00
Despesas Correntes	4.600.000,00	4.807.795,70	1.625.868,31	33,82	821.930,95	17,10	790.563,51	16,44	0,00
Despesas de Capital	169.694,00	474.791,54	315.097,54	66,37	95.057,94	20,02	95.057,94	20,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	187.500,00	187.500,00	5.556,60	2,96	2.815,00	1,50	2.815,00	1,50	0,00
Despesas Correntes	182.500,00	182.500,00	5.556,60	3,04	2.815,00	1,54	2.815,00	1,54	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	155.500,00	155.500,00	27.511,38	17,69	27.511,38	17,69	25.853,70	16,63	0,00
Despesas Correntes	154.500,00	154.500,00	27.511,38	17,81	27.511,38	17,81	25.853,70	16,73	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	44.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.029.000,00	2.677.081,69	359.692,60	13,44	198.085,64	7,40	147.381,24	5,51	0,00
Despesas Correntes	2.986.000,00	2.649.081,69	359.692,60	13,58	198.085,64	7,48	147.381,24	5,56	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.748.094,00**	**9.850.563,20**	**3.067.269,07**	**31,14**	**1.827.003,56**	**18,55**	**1.723.627,28**	**17,50**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.067.269,07	1.827.003,56	1.723.627,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3,067,269,07**	**1,827,003,56**	**1,723,627,28**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.180.100,94		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.887.168,13	646.902,62	543.526,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**38,99**	**23,22**	**21,91**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	194.891,08	0,00	194.891,08	42.834,28	152.056,80	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	73.710,80	0,00	73.710,80	56.019,31	17.691,49	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.913.000,00	6.913.000,00	718.471,59	10,39
Proveniente da União	6.283.000,00	6.283.000,00	597.563,81	9,51
Proveniente dos Estados	630.000,00	630.000,00	120.907,78	19,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.000,00	70.000,00	1.024,43	1,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.983.000,00**	**6.983.000,00**	**719.496,02**	**10,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.498.100,00	3.488.905,21	14.084,26	0,40	1.980,00	0,06	1.980,00	0,06	0,00
Despesas Correntes	4.167.100,00	3.407.905,21	6.944,26	0,20	1.980,00	0,06	1.980,00	0,06	0,00
Despesas de Capital	331.000,00	81.000,00	7.140,00	8,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.080.900,00	4.525.093,17	1.375.377,71	30,39	102.765,39	2,27	54.772,85	1,21	0,00
Despesas Correntes	1.418.000,00	2.522.193,17	1.152.997,71	45,71	102.765,39	4,07	54.772,85	2,17	0,00
Despesas de Capital	1.662.900,00	2.002.900,00	222.380,00	11,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	812.500,00	756.471,60	32.676,13	4,32	14.105,24	1,86	660,00	0,09	0,00
Despesas Correntes	797.500,00	741.471,60	32.676,13	4,41	14.105,24	1,90	660,00	0,09	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	196.000,00	738.574,30	517.215,41	70,03	496.896,48	67,28	434.049,41	58,77	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	715.574,30	517.215,41	72,28	496.896,48	69,44	434.049,41	60,66	0,00
Despesas de Capital	178.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.887.500,00**	**9.704.044,28**	**1.939.353,51**	**19,99**	**615.747,11**	**6,35**	**491.462,26**	**5,06**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.060.000,00	4.997.299,48	747.626,90	14,96	683.582,65	13,68	663.935,89	13,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.850.594,00	9.807.680,41	3.316.343,56	33,81	1.019.754,28	10,40	940.394,30	9,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.000.000,00	943.971,60	38.232,73	4,05	16.920,24	1,79	3.475,00	0,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	300.000,00	300.000,00	27.511,38	9,17	27.511,38	9,17	25.853,70	8,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.225.000,00	3.415.655,99	876.908,01	25,67	694.982,12	20,35	581.430,65	17,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.635.594,00**	**19.554.607,48**	**5.006.622,58**	**25,60**	**2.442.750,67**	**12,49**	**2.215.089,54**	**11,33**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.887.500,00	9.654.244,28	1.889.553,51	19,57	615.747,11	6,38	491.462,26	5,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.748.094,00**	**9.900.363,20**	**3.117.069,07**	**31,48**	**1.827.003,56**	**18,45**	**1.723.627,28**	**17,41**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ALRFRREOAnexo12 Página: 6 / 6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 17.354,10 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº095/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 95/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1295/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

05	**SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
002.08.244.0006.20140	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DO IGD SUAS	
Cód. Reduzido	**1249**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0009.20210	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG PSF SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**1244**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
	SUBTOTAL	**79.000,00**
	TOTAL	**109.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 1 de Outubro de 2021

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 168/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 168/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2021. ASS: 23/11/2021; VCT: 23/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA

DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 12271.662000/1140-02. Valor: R$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 374/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI, GESTÃO 2021 À 2023.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n° 1.287, de 13 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Titulares e respectivos Suplentes da Nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de São José do Rio Claro-MT, gestão 2021 à 2023, descrita a seguir:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Titular: Luana Lima Azevedo – CPF: 075.035.609-08
Suplente: Maria Di Jesus Soares Mota – CPF 485.590.753-72
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Josineia Medeiros – CPF: 326.644.781-68
Suplente: Ana Lucia Harala – CPF: 960.461.559-91
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Titular: Maria Claudia Cardoso – CPF: 001.802.291-09
Suplente: Cristiane Miqueloti Lopes – CPF: 278.114.128-37
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: André Luis Vieira Rosa – CPF: 005.943.271-30
Suplente: Claudenir Araújo Bressan – CPF: 045.340.461-89
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Diamantino – Comarca de São José do Rio Claro-MT.
Titular: Antonio Marcos Lopes – CPF: 875.009.491-20
Suplente: Eli dos Santos Salgado – CPF: 206.329.671-53
SCFV – Serviço de Fortalecimento de Vínculos
Titular: Maria Aparecida da Silva – CPF: 890.024.231-87
Suplente: Maria José Bezerra Alcanforado – CPF: 014.148.841-76
Paróquia São José – Diocese de Diamantino-MT.
Titular: Adelaide Aparecida Moura Verges Santana da Silva – CPF: 121. 892.918-95
Suplente: José Regino da Silva – CPF: 458.259.471-91
Sociedade Espírita Allan Kardec
Titular: Simone Aparecida Santos Oliveira – CPF: 019.065.531-30
Suplente: Maria Vilma Stela – CPF: 458.912.221-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de novembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 17.085,39 (Dezessete mil, oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 197.300,00 (Cento e noventa e sete mil e trezentos reais).

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 375/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 097/2021.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **CLEBERSON JESUÍNO GOMES** e **ADRIEL PEREIRA IRINEU**, como Titular e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contratodescrito abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 039/2021:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
097/2021	TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI.	36.929.543/0001-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de novembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 151/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 151/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 108.062,00 (Cento e oito mil e sessenta e dois reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 156.480,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2021. ASS: 17/11/2021; VCT: 17/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, DISTRIBUIDOR AGREGADO, E MOTONIVELADORA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO MT. Valor: R$ 341.219,85 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

RESOLUÇÃO N° 028/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DE AÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ANO DE 2021 AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro/MT, criado pela Lei nº 799 de 17 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 805 de 17 de dezembro de 2009, no exercício das suas atribuições legais que lhes conferem a Leis Federais Orgânicas da Saúde nº 8.080 de 19/9/90 e nº 8.142 de 28/12/90, e a Lei Complementar Estadual nº 22 de 9/11/92;

Considerando a necessidade de esclarecimentos e orientações sobre valores e forma de utilização já reproduzida na Portaria GM/MS Nº 1.263, de 18 de Junho de 2021, Artigo, 3º, § 2º, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando os recursos recebidos pela **Portaria GM/MS Nº 894,** de 11 de Maio de 2021 - que Institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Considerando os recursos recebidos pela **PORTARIA GM/MS Nº 731,** de 16 de Abril de 2021, que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus.

Considerando os recursos recebidos pela **PORTARIA GM/MS Nº 1.431,** de 28 de Junho de2021 - Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Considerando os recursos recebidos pela **PORTARIA GM/MS Nº 2.522,** 30 de Setembro de 2021 - Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Considerando os recursos recebidos pela **PORTARIA GM/MS Nº 1.384,** de 25 de Junho de2021 - Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando o plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro – MT, instância máxima de controle social de saúde do município, em reunião ordinária número onze realizada na data de 26 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Plano de Ação e execução dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde no ano 2021 ao Município de São José do Rio Claro – MT e deliberar que seja encaminhado aos setores para as demais providências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Claro, 09 de novembro de 2021.

JOÃO FIALHO

Presidente CMS

Homologo: **CLEIDE MARIA ANZIL**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 149/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 149/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 6.944,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 148/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 148/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2021. ASS: 08/11/2021; VCT: 08/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, PROJETORES, TELEVISORES E EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL. Valor: R$ 132.470,00 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 167/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 167/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2021. ASS: 23/11/2021; VCT: 23/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 12271.662000/1140-02. Valor: R$ 85.650,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2021. ASS: 23/11/2021; VCT: 23/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 12271.662000/1140-02. Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2021

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**Data de Abertura: às **09h00min, do dia 13 de dezembro de 2021**, horário de Brasília, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h às 11h, e das 13h ás 17h, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: **www.saojosedorioclaro.mt.gov.br** e **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO** São José do Rio Claro – MT, 29 de novembro de 2021. Tatiane Ilma Grolli Baggio– Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 376/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 096/2021.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **CLEBERSON JESUÍNO GOMES** e **ADRIEL PEREIRA IRINEU**, como Titular e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contratodescrito abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 039/2021:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
096/2021	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	20.963.380/0001-77

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de novembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 165/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 165/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2021. ASS: 23/11/2021; VCT: 23/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR N° 12271.662000/1140-02. Valor: R$ 1.816,00 (Um mil, oitocentos e dezesseis reais).

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 377/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 100/2021.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **RICARDO FERNANDO DE SOUZA** e **DANTIELI FERNANDA DA SILVA**, como Titular e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contratodescrito abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
100/2021	DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA	15.077.663/0001-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de novembro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 164/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 164/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2021. ASS: 17/11/2021; VCT: 17/11/2022; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, DISTRIBUIDOR AGREGADO, E MOTONIVELADORA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO MT. Valor: R$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais).

RESOLUÇÃO N° 029/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGENCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS: DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA 2021-2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro/MT, criado pela Lei nº 799 de 17 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 805 de 17 de dezembro de 2009, no exercício das suas atribuições legais que lhes conferem a Leis Federais Orgânicas da Saúde nº 8.080 de 19/9/90 e nº 8.142 de 28/12/90, e a Lei Complementar Estadual nº 22 de 9/11/92;

Considerando o plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro – MT, instância máxima de controle social de saúde do município, em reunião ordinária número doze realizada na data de 23 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingencia das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika e Chikungunya 2021-2022 do Município de São José do Rio Claro-MT.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Claro, 23 de novembro de 2021.

JOÃO FIALHO

Presidente CMS

Homologo: **CLEIDE MARIA ANZIL**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF - 5ºBIMESTRE/2021

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 5º Bimestre do exercício de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.151.000,00	73.908.794,03	16.547.329,41	22,39	69.270.402,78	93,72	4.638.391,25
RECEITAS CORRENTES	61.651.000,00	66.624.284,03	15.847.329,41	23,79	66.254.559,62	99,45	369.724,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.001.000,00	8.630.412,58	1.466.127,47	16,99	10.471.282,35	121,33	-1.840.869,77
Impostos	6.453.000,00	8.082.412,58	1.402.438,56	17,35	9.950.963,90	123,12	-1.868.551,32
Taxas	548.000,00	548.000,00	63.688,91	11,62	520.318,45	94,95	27.681,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	554.000,00	230.955,12	41,69	1.129.327,29	203,85	-575.327,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	554.000,00	230.955,12	41,69	1.129.327,29	203,85	-575.327,29
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	169.718,66	42,43	350.233,84	87,56	49.766,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	169.718,66	42,43	350.233,84	87,56	49.766,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.400.000,00	56.689.871,45	13.945.113,14	24,60	54.086.547,29	95,41	2.603.324,16
Transferências da União e de suas Entidades	23.870.000,00	24.114.542,63	5.848.289,42	24,25	21.205.552,67	87,94	2.908.989,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.530.000,00	22.575.328,82	5.273.088,40	23,36	21.333.934,82	94,50	1.241.394,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	2.823.735,32	28,24	11.547.059,80	115,47	-1.547.059,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	35.415,02	11,81	217.168,85	72,39	82.831,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	31.600,00	0,00	55.400,00	0,00	-55.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	25.000,00	25.000,00	2.052,00	8,21	40.179,98	160,72	-15.179,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	275.000,00	275.000,00	1.763,02	0,64	121.588,87	44,21	153.411,13
RECEITAS DE CAPITAL	6.500.000,00	7.284.510,00	700.000,00	9,61	3.015.843,16	41,40	4.268.666,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	1.184.510,00	0,00	0,00	1.410.500,00	119,08	-225.990,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	1.184.510,00	0,00	0,00	1.410.500,00	119,08	-225.990,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	700.000,00	11,67	1.605.343,16	26,76	4.394.656,84
Transferências da União e de suas Entidades	4.750.000,00	4.750.000,00	700.000,00	14,74	1.605.343,16	33,80	3.144.656,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.151.000,00	73.908.794,03	16.547.329,41	22,39	69.270.402,78	93,72	4.638.391,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.151.000,00	73.908.794,03	16.547.329,41	22,39	69.270.402,78	93,72	4.638.391,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.151.000,00	73.908.794,03	16.547.329,41	22,39	69.270.402,78	93,72	4.638.391,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.992.626,54	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.992.626,54	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.494.553,00	77.526.565,86	11.776.629,15	55.156.414,10	22.370.151,76	10.497.572,69	46.450.530,34	31.076.035,52	45.210.566,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.530.694,00	63.368.270,72	8.340.773,39	46.558.758,86	16.809.511,86	9.439.059,79	42.631.863,61	20.736.407,11	41.693.087,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.887.601,00	28.026.497,66	4.042.006,87	21.561.164,20	6.465.333,46	4.022.157,66	21.541.314,99	6.485.182,67	21.500.219,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.642.593,00	35.341.273,06	4.298.766,52	24.997.594,66	10.343.678,40	5.416.902,13	21.090.548,62	14.250.724,44	20.192.867,37	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntess²	24.642.593,00	35.341.273,06	4.298.766,52	24.997.594,66	10.343.678,40	5.416.902,13	21.090.548,62	14.250.724,44	20.192.867,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.913.859,00	14.108.295,14	3.435.855,76	8.597.655,24	5.510.639,90	1.058.512,90	3.818.666,73	10.289.628,41	3.517.479,28	0,00
INVESTIMENTOS	10.913.359,00	13.987.295,14	3.435.855,76	8.597.655,24	5.389.639,90	1.058.512,90	3.818.666,73	10.168.628,41	3.517.479,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.323.647,00	4.374.854,71	618.701,29	3.159.908,93	1.214.945,78	618.701,29	3.159.908,93	1.214.945,78	2.850.870,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.818.200,00	81.901.420,57	12.395.330,44	58.316.323,03	23.585.097,54	11.116.273,98	49.610.439,27	32.290.981,30	48.061.436,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.818.200,00	81.901.420,57	12.395.330,44	58.316.323,03	23.585.097,54	11.116.273,98	49.610.439,27	32.290.981,30	48.061.436,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	19.659.963,51	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.818.200,00	81.901.420,57	12.395.330,44	58.316.323,03	23.585.097,54	11.116.273,98	69.270.402,78	32.290.981,30	48.061.436,74	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.323.647,00	4.374.854,71	618.701,29	3.159.908,93	1.214.945,78	618.701,29	3.159.908,93	1.214.945,78	2.850.870,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.323.647,00	4.374.854,71	618.701,29	3.159.908,93	1.214.945,78	618.701,29	3.159.908,93	1.214.945,78	2.850.870,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.323.211,00	3.410.604,10	453.677,52	2.334.735,96	1.075.868,14	453.677,52	2.334.735,96	1.075.868,14	2.108.208,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.436,00	964.250,61	165.023,77	825.172,97	139.077,64	165.023,77	825.172,97	139.077,64	742.661,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.494.553,00	80.113.700,86	11.776.629,15	55.156.414,10	94,58	24.957.286,76	10.497.572,69	46.450.530,34	93,63	33.663.170,52	0,00
LEGISLATIVA	5.174.270,00	5.174.270,00	353.403,06	1.837.496,52	3,15	3.336.773,48	342.171,56	1.780.413,86	3,59	3.393.856,14	0,00
ACAO LEGISLATIVA	5.174.270,00	5.174.270,00	353.403,06	1.837.496,52	3,15	3.336.773,48	342.171,56	1.780.413,86	3,59	3.393.856,14	0,00
ADMINISTRACAO	7.063.500,00	6.527.929,88	863.470,87	5.440.081,70	9,33	1.087.848,18	1.123.683,45	4.931.194,32	9,94	1.596.735,56	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	290.000,00	210.667,00	22.165,40	154.108,32	0,26	56.558,68	46.441,40	130.438,32	0,26	80.228,68	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.843.500,00	4.287.177,06	701.378,14	3.574.912,32	6,13	712.264,74	773.981,69	3.211.032,66	6,47	1.076.144,40	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.880.000,00	1.931.263,34	139.927,33	1.627.238,58	2,79	304.024,76	292.399,28	1.512.359,73	3,05	418.903,61	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	98.822,48	0,00	83.822,48	0,14	15.000,00	10.861,08	77.363,61	0,16	21.458,87	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.539.500,00	3.278.165,52	486.841,11	2.208.444,67	3,79	1.069.720,85	424.331,75	1.894.157,63	3,82	1.384.007,89	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.421.000,00	1.428.364,24	165.808,06	966.577,26	1,66	461.786,98	171.559,02	878.473,62	1,77	549.890,62	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	498.000,00	347.252,59	118.369,25	314.455,90	0,54	32.796,69	95.614,12	277.049,62	0,56	70.202,97	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	563.000,00	473.953,90	83.708,72	366.783,68	0,63	107.170,22	69.908,94	343.670,44	0,69	130.283,46	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.057.500,00	1.028.594,79	118.955,08	560.627,83	0,96	467.966,96	87.249,67	394.963,95	0,80	633.630,84	0,00
SAUDE	17.612.626,00	26.163.648,89	3.069.714,65	19.198.568,40	32,92	6.965.080,49	3.658.041,55	17.543.419,87	35,36	8.620.229,02	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.827.000,00	5.827.340,26	670.230,12	3.823.492,13	6,56	2.003.848,13	779.074,12	3.403.231,33	6,86	2.424.108,93	0,00
ATENCAO BASICA	5.578.032,00	5.241.273,38	614.311,65	4.024.042,06	6,90	1.217.231,32	667.875,16	3.913.265,85	7,89	1.328.007,53	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.735.594,00	14.017.542,56	1.693.340,17	10.864.452,65	18,63	3.153.089,91	2.152.412,06	9.811.859,63	19,78	4.205.682,93	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	999.000,00	754.598,52	43.119,99	269.238,91	0,46	485.359,61	17.986,90	208.604,82	0,42	545.993,70	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	274.000,00	282.115,78	38.871,42	197.590,96	0,34	84.524,82	40.693,31	196.547,85	0,40	85.567,93	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	199.000,00	40.778,39	9.841,30	19.751,69	0,03	21.026,70	0,00	9.910,39	0,02	30.868,00	0,00
EDUCACAO	19.044.500,00	20.605.095,71	4.500.361,48	13.252.436,99	22,73	7.352.658,72	2.516.819,50	10.541.430,65	21,25	10.063.665,06	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.366.000,00	1.856.983,75	138.740,86	1.081.001,89	1,85	775.981,86	216.677,16	1.008.381,98	2,03	848.601,77	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.746.500,00	12.619.178,31	3.577.734,45	8.730.975,44	14,97	3.888.202,87	1.608.370,51	6.331.599,61	12,76	6.287.578,70	0,00
ENSINO SUPERIOR	220.000,00	60.755,90	0,00	0,00	0,00	60.755,90	0,00	0,00	0,00	60.755,90	0,00
EDUCACAO INFANTIL	6.333.000,00	5.599.177,75	783.886,17	3.145.459,66	5,39	2.453.718,09	632.771,83	2.965.449,06	5,98	2.633.728,69	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	299.000,00	399.000,00	0,00	295.000,00	0,51	104.000,00	59.000,00	236.000,00	0,48	163.000,00	0,00
CULTURA	398.000,00	405.594,21	15.455,00	33.867,00	0,06	371.727,21	23.205,00	31.867,00	0,06	373.727,21	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	61.062,00	10.816,00	15.478,00	0,03	45.584,00	10.816,00	15.478,00	0,03	45.584,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	350.000,00	344.532,21	4.639,00	18.389,00	0,03	326.143,21	12.389,00	16.389,00	0,03	328.143,21	0,00
URBANISMO	6.766.000,00	9.049.000,22	1.110.352,16	7.181.952,67	12,32	1.867.047,55	1.171.740,10	4.672.850,62	9,42	4.376.149,60	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.421.000,00	6.144.956,78	662.820,93	4.735.094,98	8,12	1.409.861,80	626.465,79	2.617.049,46	5,28	3.527.907,32	0,00
SERVICOS URBANOS	1.345.000,00	2.904.043,44	447.531,23	2.446.857,69	4,20	457.185,75	545.274,31	2.055.801,16	4,14	848.242,28	0,00
HABITACAO	50.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
HABITACAO URBANA	50.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
SANEAMENTO	252.265,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	252.265,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.840.000,00	2.200.721,41	362.659,74	1.548.550,80	2,66	652.170,61	388.231,22	1.350.889,45	2,72	849.831,96	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.002.000,00	1.723.459,81	276.659,74	1.454.127,12	2,49	269.332,69	293.807,54	1.256.465,77	2,53	466.994,04	0,00
ABASTECIMENTO	1.838.000,00	477.261,60	86.000,00	94.423,68	0,16	382.837,92	94.423,68	94.423,68	0,19	382.837,92	0,00
COMERCIO E SERVICOS	746.000,00	177.559,10	14.528,52	127.616,18	0,22	49.942,92	22.969,84	126.043,51	0,25	51.515,59	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	486.000,00	172.916,18	14.537,52	125.446,18	0,22	47.470,00	21.708,84	123.873,51	0,25	49.042,67	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	230.000,00	4.642,92	-9,00	2.170,00	0,00	2.472,92	1.261,00	2.170,00	0,00	2.472,92	0,00
ENERGIA	400.000,00	1.550.047,71	36.618,04	1.313.969,66	2,25	236.078,05	203.253,26	1.192.944,69	2,40	357.103,02	0,00
ENERGIA ELETRICA	400.000,00	1.550.047,71	36.618,04	1.313.969,66	2,25	236.078,05	203.253,26	1.192.944,69	2,40	357.103,02	0,00
TRANSPORTE	1.415.392,00	3.592.039,21	891.494,24	2.028.566,71	3,48	1.563.472,50	342.793,42	1.462.785,89	2,95	2.129.253,32	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.415.392,00	3.592.039,21	891.494,24	2.028.566,71	3,48	1.563.472,50	342.793,42	1.462.785,89	2,95	2.129.253,32	0,00
DESPORTO E LAZER	400.000,00	408.829,00	71.730,28	303.362,80	0,52	105.466,20	66.114,96	287.947,58	0,58	120.881,42	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	290.000,00	407.829,00	71.079,04	302.711,56	0,52	105.117,44	65.463,72	287.296,34	0,58	120.532,66	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	110.000,00	1.000,00	651,24	651,24	0,00	348,76	651,24	651,24	0,00	348,76	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	682.500,00	803.000,00	0,00	681.500,00	1,17	121.500,00	214.217,08	634.585,27	1,28	168.414,73	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.000,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	681.500,00	681.500,00	0,00	681.500,00	1,17	0,00	214.217,08	634.585,27	1,28	46.914,73	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.323.647,00	4.455.919,71	618.701,29	3.159.908,93	5,42	1.296.010,78	618.701,29	3.159.908,93	6,37	1.296.010,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.818.200,00	84.569.620,57	12.395.330,44	58.316.323,03	100,00	26.253.297,54	11.116.273,98	49.610.439,27	100,00	34.959.181,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.323.647,00	4.455.919,71	618.701,29	3.159.908,93	100,00	1.296.010,78	618.701,29	3.159.908,93	100,00	1.296.010,78	0,00
LEGISLATIVA	162.130,00	162.130,00	12.275,79	60.978,32	1,93	101.151,68	12.275,79	60.978,32	1,93	101.151,68	0,00
ACAO LEGISLATIVA	162.130,00	162.130,00	12.275,79	60.978,32	1,93	101.151,68	12.275,79	60.978,32	1,93	101.151,68	0,00
ADMINISTRACAO	541.500,00	470.579,06	78.257,38	402.070,16	12,72	68.508,90	78.257,38	402.070,16	12,72	68.508,90	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00	10.000,00	426,51	2.132,44	0,07	7.867,56	426,51	2.132,44	0,07	7.867,56	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	331.500,00	360.574,98	63.189,89	327.211,63	10,36	33.363,35	63.189,89	327.211,63	10,36	33.363,35	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000,00	100.004,08	14.640,98	72.726,09	2,30	27.277,99	14.640,98	72.726,09	2,30	27.277,99	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	254.000,00	138.700,00	22.377,46	108.943,03	3,45	29.756,97	22.377,46	108.943,03	3,45	29.756,97	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	154.000,00	83.000,00	14.379,38	72.174,09	2,28	10.825,91	14.379,38	72.174,09	2,28	10.825,91	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	12.200,00	1.520,10	9.064,55	0,29	3.135,45	1.520,10	9.064,55	0,29	3.135,45	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	61.000,00	43.500,00	6.477,98	27.704,39	0,88	15.795,61	6.477,98	27.704,39	0,88	15.795,61	0,00
SAUDE	1.022.968,00	1.027.183,67	188.255,53	903.765,21	28,60	123.418,46	188.255,53	903.765,21	28,60	123.418,46	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	398.000,00	390.870,30	77.172,20	357.092,41	11,30	33.777,89	77.172,20	357.092,41	11,30	33.777,89	0,00
ATENCAO BASICA	481.968,00	479.495,06	74.743,83	406.497,25	12,86	72.997,81	74.743,83	406.497,25	12,86	72.997,81	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	115.000,00	127.029,66	32.248,88	119.873,94	3,79	7.155,72	32.248,88	119.873,94	3,79	7.155,72	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	26.000,00	26.000,00	4.090,62	19.262,25	0,61	6.737,75	4.090,62	19.262,25	0,61	6.737,75	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.000,00	2.788,65	0,00	1.039,36	0,03	1.749,29	0,00	1.039,36	0,03	1.749,29	0,00
EDUCACAO	1.980.441,00	2.343.678,98	276.322,58	1.471.274,55	46,56	872.404,43	276.322,58	1.471.274,55	46,56	872.404,43	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	339.000,00	528.690,25	72.335,41	420.812,61	13,32	107.877,64	72.335,41	420.812,61	13,32	107.877,64	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	953.441,00	1.138.740,29	139.713,13	722.573,80	22,87	416.166,49	139.713,13	722.573,80	22,87	416.166,49	0,00
EDUCACAO INFANTIL	667.000,00	674.248,44	64.274,04	327.888,14	10,38	346.360,30	64.274,04	327.888,14	10,38	346.360,30	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	244.000,00	195.040,00	26.368,17	132.612,10	4,20	62.427,90	26.368,17	132.612,10	4,20	62.427,90	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	89.000,00	40.040,00	7.221,90	34.519,97	1,09	5.520,03	7.221,90	34.519,97	1,09	5.520,03	0,00
SERVICOS URBANOS	155.000,00	155.000,00	19.146,27	98.092,13	3,10	56.907,87	19.146,27	98.092,13	3,10	56.907,87	0,00
AGRICULTURA	88.000,00	88.000,00	10.945,01	59.964,74	1,90	28.035,26	10.945,01	59.964,74	1,90	28.035,26	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	88.000,00	88.000,00	10.945,01	59.964,74	1,90	28.035,26	10.945,01	59.964,74	1,90	28.035,26	0,00
COMERCIO E SERVICOS	14.000,00	14.000,00	984,59	8.080,87	0,26	5.919,13	984,59	8.080,87	0,26	5.919,13	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	14.000,00	14.000,00	984,59	8.080,87	0,26	5.919,13	984,59	8.080,87	0,26	5.919,13	0,00
TRANSPORTE	4.608,00	4.608,00	698,88	3.494,40	0,11	1.113,60	698,88	3.494,40	0,11	1.113,60	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	4.608,00	4.608,00	698,88	3.494,40	0,11	1.113,60	698,88	3.494,40	0,11	1.113,60	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	2.215,90	8.725,55	0,28	1.274,45	2.215,90	8.725,55	0,28	1.274,45	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	10.000,00	2.215,90	8.725,55	0,28	1.274,45	2.215,90	8.725,55	0,28	1.274,45	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.818.200,00	84.569.620,57	12.395.330,44	58.316.323,03	100,00	26.253.297,54	11.116.273,98	49.610.439,27	100,00	34.959.181,30	0,00

ARREOAnexo2 Página: 3 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

ARREOAnexo2 Página: 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 5 BIMESTRE - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.147.023,31	37.130.023,31	11.093.572,22	29,88	37.121.086,41	99,98	8.936,90
RECEITAS CORRENTES	32.540.754,51	32.980.754,51	10.719.990,14	32,50	35.747.564,33	108,39	-2.766.809,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.757.404,35	2.757.404,35	2.572.962,21	93,31	5.656.926,04	205,15	-2.899.521,69
Impostos	2.582.904,35	2.582.904,35	2.459.400,32	95,22	5.438.351,10	210,55	-2.855.446,75
Taxas	99.000,00	99.000,00	104.066,95	105,12	167.644,01	169,34	-68.644,01
Contribuição de Melhoria	75.500,00	75.500,00	9.494,94	12,58	50.930,93	67,46	24.569,07
CONTRIBUIÇÕES	137.600,00	137.600,00			120.514,17	87,58	17.085,83
Contribuições Sociais	7.600,00	7.600,00					7.600,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu	130.000,00	130.000,00			120.514,17	92,70	9.485,83
RECEITA PATRIMONIAL	436.939,63	436.939,63	128.218,25	29,34	289.048,08	66,15	147.891,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	436.939,63	436.939,63	128.218,25	29,34	289.048,08	66,15	147.891,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	77.500,00	77.500,00					77.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	75.500,00	75.500,00					75.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.903.810,53	29.343.810,53	7.992.904,97	27,24	29.526.357,26	100,62	-182.546,73
Transferências da União e de suas Entidades	15.099.844,33	15.339.844,33	3.220.458,86	20,99	10.670.929,70	69,56	4.668.914,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	10.193.966,20	10.393.966,20	3.637.997,72	35,00	14.216.742,79	136,78	-3.822.776,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.610.000,00	3.610.000,00	1.134.448,39	31,43	4.638.684,77	128,50	-1.028.684,77
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.500,00	227.500,00	25.904,71	11,39	154.718,78	68,01	72.781,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	2.806,71	9,36	13.874,28	46,25	16.125,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	197.500,00	197.500,00	23.098,00	11,70	140.844,50	71,31	56.655,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.606.268,80	4.149.268,80	373.582,08	9,00	1.373.522,08	33,10	2.775.746,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.591.268,80	4.134.268,80	373.582,08	9,04	1.373.522,08	33,22	2.760.746,72
Transferências da União e de suas Entidades	2.959.582,30	3.502.582,30			999.940,00	28,55	2.502.642,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	631.686,50	631.686,50	373.582,08	59,14	373.582,08	59,14	258.104,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.147.023,31	37.130.023,31	11.093.572,22	29,88	37.121.086,41	99,98	8.936,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.147.023,31	37.130.023,31	11.093.572,22	29,88	37.121.086,41	99,98	8.936,90
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.147.023,31	37.130.023,31	11.093.572,22	29,88	37.121.086,41	99,98	8.936,90

Emissão: 27/11/2021 16:24:35 — Page 1 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.272.457,43			5.272.457,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.272.457,43			5.272.457,43		

Emissão: 27/11/2021 16:24:35 Page 2 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.147.023,31	42.397.243,02	5.367.022,91	27.842.061,92	14.555.181,10	5.792.040,18	25.675.463,47	16.721.779,55	24.559.006,60	
DESPESAS CORRENTES	30.056.802,38	33.623.389,92	5.217.441,79	25.632.596,31	7.990.793,61	5.112.122,23	24.286.124,55	9.337.265,37	23.284.733,35	
Pessoal e Encargos Sociais	15.736.038,94	16.925.348,33	2.678.207,37	14.170.026,99	2.755.321,34	2.718.051,26	14.165.130,07	2.760.218,26	13.733.298,21	
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	12.000,00			12.000,00			12.000,00		
Outras Despesas Correntes	14.280.763,44	16.686.041,59	2.539.234,42	11.462.569,32	5.223.472,27	2.394.070,97	10.120.994,48	6.565.047,11	9.551.435,14	
DESPESAS DE CAPITAL	5.909.420,93	8.593.053,10	149.581,12	2.209.465,61	6.383.587,49	679.917,95	1.389.338,92	7.203.714,18	1.274.273,25	
Investimentos	5.779.420,93	8.481.053,10	149.581,12	2.132.465,61	6.348.587,49	666.727,38	1.323.891,62	7.157.161,48	1.208.825,95	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	112.000,00		77.000,00	35.000,00	13.190,57	65.447,30	46.552,70	65.447,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.800,00	180.800,00			180.800,00			180.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.147.023,31	42.397.243,02	5.367.022,91	27.842.061,92	14.555.181,10	5.792.040,18	25.675.463,47	16.721.779,55	24.559.006,60	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.147.023,31	42.397.243,02	5.367.022,91	27.842.061,92	14.555.181,10	5.792.040,18	25.675.463,47	16.721.779,55	24.559.006,60	
SUPERÁVIT (XIII)				9.279.024,49			11.445.622,94		12.562.079,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.147.023,31	42.397.243,02	5.367.022,91	37.121.086,41	5.276.156,61	5.792.040,18	37.121.086,41	5.276.156,61	37.121.086,41	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 27/11/2021 16:24:35 Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo[illegible]

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.079.353,04	6.658.691,49	3.097.697,35	2.891.614,36	4.233.704,16	3.619.145,03	3.399.567,61	3.424.503,69	3.753.889,64	3.950.828,74	4.080.667,12	7.946.507,01	50.136.169,24	36.525.095,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.173,19	1.655.225,55	74.932,89	142.098,60	830.287,04	665.844,89	308.744,76	334.093,75	356.775,93	371.185,97	291.400,69	2.281.561,52	7.416.324,78	2.757.404,35
IPTU	3.562,45	2.420,84	1.588,01	1.866,86	1.736,55	3.766,90	2.601,29	1.554,35	8.114,82	11.334,42	10.851,66	13.631,89	63.030,04	79.674,60
ISS	43.903,87	117.679,06	52.846,51	77.138,29	37.204,76	109.285,32	137.242,48	60.292,82	88.016,11	117.345,85	86.018,56	63.820,42	990.794,05	797.529,75
ITBI	320,00	1.444.177,72			709.000,00	432.169,43	150.000,00	153.849,84	171.033,24	152.100,00	30.730,75	2.126.327,86	5.369.708,84	1.230.500,00
IRRF	48.306,78	84.851,88	8.654,79	53.904,45	71.930,35	112.760,47	11.136,03	114.214,36	64.586,40	61.402,62	62.809,88	65.209,30	759.767,31	475.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.080,09	6.096,05	11.843,58	9.189,00	10.415,38	7.862,77	7.764,96	4.182,38	25.025,36	29.003,08	100.989,84	12.572,05	233.024,54	174.700,00
Contribuições	15.274,72	13.655,48	14.543,64	36.940,64	22.085,94	17.022,04	9.944,52	10.044,85	9.932,54				149.444,37	137.600,00
Receita Patrimonial	4.239,89	2.935,19	4.519,11	3.402,95	9.639,23	11.005,24	21.948,33	27.286,91	36.134,31	46.893,75	51.909,22	76.309,03	296.223,16	436.939,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.239,89	2.935,19	4.519,11	3.402,95	9.639,23	11.005,24	21.948,33	27.286,91	36.134,31	46.893,75	51.909,22	76.309,03	296.223,16	436.939,63
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														77.500,00
Transferências Correntes	2.946.763,50	4.965.874,06	2.991.101,67	2.696.517,56	3.358.470,87	2.909.087,26	3.045.956,68	3.041.681,21	3.339.433,58	3.494.579,85	3.725.255,27	5.574.833,69	42.089.555,20	32.888.151,08
Cota Parte do FPM	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	9.146.126,98	8.104.750,00
Cota Parte do ICMS	1.037.750,04	1.413.342,34	1.157.705,53	934.525,11	1.357.020,09	1.160.143,26	1.115.692,26	1.435.981,25	1.468.065,16	1.651.280,27	1.556.814,40	1.943.583,37	16.231.903,08	8.458.800,00
Cota Parte do IPVA	16.771,44	19.354,34	26.768,86	16.522,52	25.261,32	12.950,46	19.149,95	22.961,43	23.410,31	27.209,49	27.604,53	25.471,02	263.435,67	105.250,00
Cota Parte do ITR	345.464,88	459.332,85	273.905,83	5.416,12	30.466,17	451,94	41.814,07	1.434,18	1.109,77	44.233,86	91.319,23	1.628.449,62	2.923.398,52	1.224.300,00
Transferência da LC 87/1966														35.000,00
Transferência LC 61/1989														5.843,25
Transferências FUNDEB	343.746,79	443.386,57	386.174,96	355.039,41	423.328,94	394.913,19	466.135,94	470.593,65	471.780,83	536.269,46	498.095,22	636.353,17	5.425.818,13	3.610.000,00
Outras Transferências Correntes	530.255,86	1.627.299,24	417.431,98	429.330,13	881.819,27	670.955,70	598.310,07	414.636,62	423.964,85	475.149,86	954.222,34	675.496,90	8.098.872,82	11.344.207,83
Outras Receitas Correntes	8.901,74	21.001,21	12.600,04	12.654,61	13.221,08	16.185,60	12.973,32	11.396,97	11.613,28	38.169,17	12.101,94	13.802,77	184.621,73	227.500,00
DEDUÇÕES (II)	414.552,02	519.431,94	437.498,80	382.429,46	410.664,36	368.643,53	396.302,01	431.290,07	419.916,18	496.631,98	454.587,41	852.596,58	5.584.544,34	3.544.340,55
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	414.552,02	519.431,94	437.498,80	382.429,46	410.664,36	368.643,53	396.302,01	431.290,07	419.916,18	496.631,98	454.587,41	852.596,58	5.584.544,34	3.544.340,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.664.801,02**	**6.139.259,55**	**2.660.198,55**	**2.509.184,90**	**3.823.039,80**	**3.250.501,50**	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**44.551.624,90**	**32.980.754,51**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	**2.664.801,02**	**6.139.259,55**	**2.660.198,55**	**2.509.184,90**	**3.823.039,80**	**3.250.501,50**	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**44.551.624,90**	**32.980.754,51**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	**2.664.801,02**	**6.139.259,55**	**2.660.198,55**	**2.509.184,90**	**3.823.039,80**	**3.250.501,50**	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**44.551.624,90**	**32.980.754,51**

Emissão: 29/11/2021 15:57:39
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21		

Emissão: 29/11/2021 15:57:39
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.980.754,51	35.747.564,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.757.404,35	5.656.926,04
Contribuições	137.600,00	120.514,17
Receita Patrimonial	436.939,63	289.048,08
Aplicações Financeiras (II)	436.939,63	289.048,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.343.810,53	29.526.357,26
Demais Receitas Correntes	305.000,00	154.718,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	305.000,00	154.718,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	32.543.814,88	35.458.516,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.149.268,80	1.373.522,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.134.268,80	1.373.522,08
Convênios	726.000,00	999.940,00
Outras Transferências de Capital	3.408.268,80	373.582,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.149.268,80	1.373.522,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**36.693.083,68**	**36.832.038,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.623.389,92	25.632.596,31	24.286.124,55	23.284.733,35	450.795,65	103.967,04	103.967,04
Pessoal e Encargos Sociais	16.925.348,33	14.170.026,99	14.165.130,07	13.733.298,21	47.717,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.686.041,59	11.462.569,32	10.120.994,48	9.551.435,14	403.078,17	103.967,04	103.967,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.197.410,59	11.004.500,39	9.714.270,77	9.177.273,50	362.399,55	103.967,04	103.967,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.611.389,92	25.632.596,31	24.286.124,55	23.284.733,35	450.795,65	103.967,04	103.967,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.593.053,10	2.209.465,61	1.389.338,92	1.274.273,25	109.356,34	214.000,00	214.000,00
Investimentos	8.481.053,10	2.132.465,61	1.323.891,62	1.208.825,95	109.356,34	214.000,00	214.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	112.000,00	77.000,00	65.447,30	65.447,30	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.481.053,10	2.132.465,61	1.323.891,62	1.208.825,95	109.356,34	214.000,00	214.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.273.243,02**	**27.765.061,92**	**25.610.016,17**	**24.493.559,30**	**560.151,99**	**317.967,04**	**317.967,04**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**11.460.360,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-251.691,71**

Emissão: 27/11/2021 às 17:31 Page 1 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	289.048,08
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**11.749.408,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-50.271,42**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até OUTUBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	988.890,79	923.443,49
DEDUÇÕES (XXIX)	8.794.619,40	21.188.706,73
Disponibilidade de Caixa	8.892.878,78	21.282.689,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.562.133,60	21.391.792,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	669.254,82	109.102,83
Demais Haveres Financeiros	-98.259,38	-93.982,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.805.728,61	-20.265.263,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**12.459.534,63**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	560.151,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	923.443,49
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**12.822.826,13**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**12.533.778,05**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.272.457,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.272.457,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 27/11/2021 às 17:31 Page 2 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.582,24	589.672,58	560.151,99		109.102,83	179.601,13	838.108,36	317.967,04	317.967,04		699.742,45	808.845,28
EXECUTIVO	79.582,24	589.672,58	560.151,99		109.102,83	179.601,13	838.108,36	317.967,04	317.967,04		699.742,45	808.845,28
GABINE DO PREFEITO	324,87	17.849,35	17.849,35		324,87	175,00					175,00	499,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	7.341,21	23.596,07	23.596,07		7.341,21	20.789,43	3.372,87	872,87	872,87		23.289,43	30.630,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.898,19	28.893,23	28.893,23		9.898,19	7.468,13	460.276,00	242.471,39	242.471,39		225.272,74	235.170,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.852,78	61.628,60	61.320,14		25.161,24	62.495,16	52.341,11	48.583,62	48.583,62		66.252,65	91.413,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	16.078,67	314.038,71	284.910,71		45.206,67	67.756,80	308.706,15	18.627,25	18.627,25		357.835,70	403.042,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.880,86	11.401,43	11.401,43		6.880,86	16.625,04	202,63	202,59	202,59		16.625,08	23.505,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	3.789,95	31.947,24	31.863,11		3.874,08	3.975,84	12.151,00	6.151,00	6.151,00		9.975,84	13.849,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	10.261,21	47.878,68	47.878,68		10.261,21	315,73	1.058,60	1.058,32	1.058,32		316,01	10.577,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	6.558,61	6.558,61		24,50							24,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU		22.440,00	22.440,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	130,00	23.440,66	23.440,66		130,00							130,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**79.582,24**	**589.672,58**	**560.151,99**		**109.102,83**	**179.601,13**	**838.108,36**	**317.967,04**	**317.967,04**		**699.742,45**	**808.845,28**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 27/11/2021 às 17:31
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de
Homologado

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.582.704,35	5.438.068,10
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.674,60	57.046,75
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.230.500,00	3.925.211,12
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	797.529,75	829.211,12
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.000,00	626.599,11
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.933.943,25	23.596.915,15
2.1-Cota-Parte FPM	8.104.750,00	7.470.193,77
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.854.000,00	7.126.087,34
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	250.750,00	344.106,43
2.2-Cota-Parte ICMS	8.493.800,00	13.780.810,70
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.843,25	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	1.224.300,00	2.118.600,79
2.5-Cota-Parte IPVA	105.250,00	227.309,89
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.516.647,60**	**29.034.983,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.536.638,65**	**4.650.561,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.592.523,25**	**2.608.184,07**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.610.000,00	4.638.684,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.610.000,00	4.638.684,77
6.1.1- Principal	3.610.000,00	4.638.684,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**73.361,35**	**-11.876,97**

Emissão: 27/11/2021 16:19:48
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.638.684,77**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.723.895,75	3.488.062,22	3.487.250,27	3.374.335,74	811,95
10.1- Educação Infantil	1.068.449,67	867.632,15	867.632,15	846.820,93	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.068.449,67	867.632,15	867.632,15	846.820,93	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.655.446,08	2.620.430,07	2.619.618,12	2.527.514,81	811,95
11- OUTRAS DESPESAS	342.061,07	139.957,20	108.079,20	81.618,86	31.878,00
11.1- Educação Infantil	78.785,41	6.829,70	6.829,70	5.561,46	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	78.785,41	6.829,70	6.829,70	5.561,46	0,00
11.2- Ensino Fundamental	263.275,66	133.127,50	101.249,50	76.057,40	31.878,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.065.956,82**	**3.628.019,42**	**3.595.329,47**	**3.455.954,60**	**32.689,95**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.488.062,22	3.487.250,27	3.374.335,74	811,95	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.365.828,30	3.365.016,35	3.251.305,66	811,95	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.247.079,33	3.487.250,27	3.487.250,27	75,17
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/11/2021 16:19:48
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 2 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	463.868,47	1.043.355,30	1.043.355,30	22,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.409.916,38	2.580.554,27	2.372.031,17	2.285.138,24	208.523,10
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.409.916,38**	**2.580.554,27**	**2.372.031,17**	**2.285.138,24**	**208.523,10**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.737.047,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-11.876,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**5.748.924,49**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.258.745,81	5.748.924,49	19,80

Emissão: 27/11/2021 16:19:48
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 3 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	306.800,12	81.960,46	72.659,17	0,00	234.140,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	303.266,43	78.426,77	71.610,87	0,00	231.655,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.533,69	3.533,69	1.048,30	0,00	2.485,39
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	143.700,00	98.693,70
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	11.500,00	0,00
35.3- PNAE	70.000,00	78.460,00
35.4 - PNATE	37.200,00	17.243,28
35.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	2.990,42
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	398.279,95	318.984,56
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.000,00	181.801,33
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**796.979,95**	**599.479,59**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 27/11/2021 16:19:48
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 4 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.475.873,20	6.208.573,69	5.967.360,64	5.741.092,84	241.213,05
47.1- Despesas Correntes	8.475.873,20	6.208.573,69	5.967.360,64	5.741.092,84	241.213,05
47.1.1- Pessoal Ativo	8.475.873,20	6.208.573,69	5.967.360,64	5.741.092,84	241.213,05
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.638.684,77	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.455.954,60	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.182.730,17	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	743.231,45	20.815,50
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.925.961,62	20.815,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Emissão: 27/11/2021 16:19:48
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 5 de 5
Homologad

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.593.053,10	2.209.465,61	6.383.587,49
Investimentos	8.481.053,10	2.132.465,61	6.348.587,49
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	112.000,00	77.000,00	35.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.593.053,10	2.209.465,61	6.383.587,49
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.593.053,10	2.209.465,61	6.383.587,49

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/11/2021 15:03:35
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1
Homolog

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.582.704,35	2.582.704,35	5.438.077,64	210,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.674,60	79.674,60	57.046,75	71,60
IPTU	40.000,00	40.000,00	26.910,74	67,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.674,60	39.674,60	30.136,01	75,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.230.500,00	1.230.500,00	3.925.211,12	318,99
ITBI	1.230.000,00	1.230.000,00	3.925.211,12	319,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	797.529,75	797.529,75	829.211,12	103,97
ISS	780.000,00	780.000,00	809.404,29	103,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.529,75	17.529,75	19.806,83	112,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	475.000,00	475.000,00	626.608,65	131,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.683.193,25	17.683.193,25	23.252.808,72	131,50
Cota-Parte FPM	7.854.000,00	7.854.000,00	7.126.087,34	90,73
Cota-Parte ITR	1.224.300,00	1.224.300,00	2.118.600,79	173,05
Cota-Parte IPVA	105.250,00	105.250,00	227.309,89	215,97
Cota-Parte ICMS	8.458.800,00	8.458.800,00	13.780.810,70	162,92
Cota-Parte IPI-Exportação	5.843,25	5.843,25		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.265.897,60**	**20.265.897,60**	**28.690.886,36**	**141,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.263.003,93	7.028.387,82	5.556.370,40	79,06	5.334.435,05	75,90	5.090.173,73	72,42	
Despesas Correntes	5.836.555,36	6.493.051,48	5.128.433,92	78,98	4.957.043,43	76,34	4.788.955,47	73,76	
Despesas de Capital	426.448,57	535.336,34	427.936,48	79,94	377.391,62	70,50	301.218,26	56,27	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.083.927,61	3.751.304,48	3.227.763,63	86,04	2.976.559,93	79,35	2.888.606,29	77,00	
Despesas Correntes	1.960.727,61	2.962.254,48	2.492.276,31	84,13	2.246.062,61	75,82	2.161.058,97	72,95	
Despesas de Capital	123.200,00	789.050,00	735.487,32	93,21	730.497,32	92,58	727.547,32	92,21	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	177.971,49	134.452,55	75,55	128.609,35	72,26	121.051,40	68,02	
Despesas Correntes	150.000,00	177.971,49	134.452,55	75,55	128.609,35	72,26	121.051,40	68,02	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	34.240,00	17.998,49	4.530,89	25,17	4.530,89	25,17	4.530,89	25,17	
Despesas Correntes	20.000,00	10.538,69	531,89	5,05	531,89	5,05	531,89	5,05	
Despesas de Capital	14.240,00	7.459,80	3.999,00	53,61	3.999,00	53,61	3.999,00	53,61	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	555.508,00	528.531,29	435.372,12	82,37	435.372,12	82,37	419.993,19	79,46	
Despesas Correntes	555.508,00	515.431,29	431.373,12	83,69	431.373,12	83,69	415.994,19	80,71	
Despesas de Capital		13.100,00	3.999,00	30,53	3.999,00	30,53	3.999,00	30,53	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.086.679,54**	**11.504.193,57**	**9.358.489,59**	**81,35**	**8.879.507,34**	**77,18**	**8.524.355,50**	**74,10**	

Emissão: 29/11/2021 15:08:57 Page 1 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.358.489,59	8.879.507,34	8.524.355,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.358.489,59**	**8.879.507,34**	**8.524.355,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			4.303.632,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			4.303.632,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.054.856,64	4.575.874,39	4.220.722,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	32,62	**30,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 29/11/2021 15:08:57
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020.

Page 2 de 4
Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.369.629,89	2.569.629,89	2.311.297,88	89,95
Provenientes da União	2.113.786,64	2.113.786,64	1.408.620,28	66,64
Provenientes dos Estados	255.843,25	455.843,25	902.677,60	198,02
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.750,00	250.750,00	344.122,40	137,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.620.379,89**	**2.820.379,89**	**2.655.420,28**	**94,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.702.708,63	1.773.793,41	1.353.396,04	76,30	1.252.341,77	70,60	1.208.373,10	68,12	
Despesas Correntes	1.505.043,10	1.390.538,51	1.010.561,63	72,67	960.052,22	69,04	931.256,91	66,97	
Despesas de Capital	197.665,53	383.254,90	342.834,41	89,45	292.289,55	76,27	277.116,19	72,31	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	706.899,61	1.709.976,70	1.329.492,18	77,75	1.273.338,96	74,47	1.258.075,24	73,57	
Despesas Correntes	691.899,61	1.249.976,70	920.992,18	73,68	864.838,96	69,19	849.575,24	67,97	
Despesas de Capital	15.000,00	460.000,00	408.500,00	88,80	408.500,00	88,80	408.500,00	88,80	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	97.971,49	58.314,61	59,52	54.022,17	55,14	46.464,22	47,43	
Despesas Correntes	70.000,00	97.971,49	58.314,61	59,52	54.022,17	55,14	46.464,22	47,43	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.240,00	7.998,49	4.357,69	54,48	4.357,69	54,48	4.357,69	54,48	
Despesas Correntes	10.000,00	538,69	358,69	66,59	358,69	66,59	358,69	66,59	
Despesas de Capital	14.240,00	7.459,80	3.999,00	53,61	3.999,00	53,61	3.999,00	53,61	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	403.433,59	363.724,88	272.274,05	74,86	272.274,05	74,86	259.723,42	71,41	
Despesas Correntes	403.433,59	350.624,88	268.275,05	76,51	268.275,05	76,51	255.724,42	72,93	
Despesas de Capital		13.100,00	3.999,00	30,53	3.999,00	30,53	3.999,00	30,53	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII	2.907.281,83	3.953.464,97	3.017.834,57	76,33	2.856.334,64	72,25	2.776.993,67	70,24	

Emissão: 29/11/2021 15:08:57 Page 3 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.965.712,56	8.802.181,23	6.909.766,44	78,50	6.586.776,82	74,83	6.298.546,83	71,56	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.790.827,22	5.461.281,18	4.557.255,81	83,45	4.249.898,89	77,82	4.146.681,53	75,93	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	220.000,00	275.942,98	192.767,16	69,86	182.631,52	66,18	167.515,62	60,71	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.480,00	25.996,98	8.888,58	34,19	8.888,58	34,19	8.888,58	34,19	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	958.941,59	892.256,17	707.646,17	79,31	707.646,17	79,31	679.716,61	76,18	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.993.961,37	15.457.658,54	12.376.324,16	80,07	11.735.841,98	75,92	11.301.349,17	73,11	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	11.993.961,37	15.457.658,54	12.376.324,16	80,07	11.735.841,98	75,92	11.301.349,17	73,11	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 29/11/2021 15:08:57 Page 4 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.147.023,31
Previsão Atualizada	37.130.023,31
Receitas Realizadas	37.121.086,41
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.272.457,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.147.023,31
Créditos Adicionais	6.250.219,71
Dotação Atualizada	42.397.243,02
Despesas Empenhadas	27.842.061,92
Despesas Liquidadas	25.675.463,47
Despesas Pagas	24.559.006,60
Superávit Orçamentário	11.445.622,94

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.842.061,92
Despesas Liquidadas	25.675.463,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.428.220,57
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	37.428.220,57
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	37.428.220,57

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-50.271,42	11.749.408,08	-371,94%
Resultado Primário	-251.691,71	11.460.360,00	-553,33%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	669.254,82		560.151,99	109.102,83
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.017.709,49		317.967,04	699.742,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.686.964,31**		**878.119,03**	**808.845,28**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	5.748.924,49	25,00 %	19,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun	3.487.250,27	0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		70,00 %	77,51 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.209.465,61	6.383.587,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	8.879.507,34	15,00 %	30,95 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/11/2021 15:41:18 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 441442115/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 035/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 002/2021

OBJETO: ***Contratação de apresentação artística do Cantor Leo Magalhaes em São José do Xingu – MT, evento de aniversário de emanci-***

pação de São do Xingu, no dia 18 de dezembro de 2021 – duração de 90 minutos. Processo de Inexigibilidade para Contratação de Apresentação Artística (SHOW MUSICAL) do artista ***'LÉO MAGALHAES'*** através da mais ***MUSIC - GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 23.524.867/0001-41 com sede a rua ilhéus, 216 - Bairro Liberdade, Cidade de Itamaraju/BA – CEP 45.836.000, selecionada par integra a Programação do Aniversário da Cidade, cuja apresentação realizar-se-á no dia 18 de dezembro de 2021, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações. O evento será realizado na Feira Municipal.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, considerando o que consta nos autos do processo de administrativo 441442115/2021, que trata da Inexigibilidade de Licitação 002/2021, cujo objeto é a ***Contratação de apresentação artística do Cantor Leo Magalhaes em São José do Xingu – MT, evento de aniversário de emancipação de São do Xingu, no dia 18 de dezembro de 2021 – duração de 90 minutos.*** Processo de Inexigibilidade para Contratação de Apresentação Artística (SHOW MUSICAL) do artista ***'LÉO MAGALHAES'*** através da mais ***MUSIC - GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME.***

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, nos termos da Lei 8.666/93 – Artigo 25 e Inciso III, para a contratação de profissional do setor artístico. O município de São José do Xingu/MT contrata a empresa **MUSIC - GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, para realização do evento do aniversário da cidade, objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, caracterizando, nesse caso concreto, a inviabilidade de competição.

Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta declaração de Inexigibilidade de licitação, embasado na Lei 8.666/93 – Artigo 25 e Inciso III.

Considerando ainda, todos os elementos exigidos pelo § único, inciso I a IV do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021**, autorizando em consequência, a proceder a contratação nos seguintes termos:

Contratado: **MAIS MUSIC - GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** (CNPJ 23.524.867/0001-41)

Valor: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. "**RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021**", Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PANETONES para (Idosos/CCI e crianças/PAM*".*** Em favor da empresa: **PETERSON GOMES FERNANDES; CNPJ: 18.116.682/0001-68, no valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais);**

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. "**RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021**", Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FILME E GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA*".*** Em favor da empresa: **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 01.536.135/0005-62, no valor de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais);**

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. "**RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021**", Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR*".*** Em favor da empresa: **THIAGO STEVAN DE SOUZA; CNPJ: 36.160.903/0001-87, no valor de R$ 3.462,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais);**

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. "**RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021**", Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EPI's*".*** Em favor da empresa: **DENTAL MIX COM. DE PROD. MED. ODONT. LTDA; CNPJ: 14.890.803/0001-73, no valor de R$ 13.442,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais);**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 73/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico 15/2021, Objeto: "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E EXPEDIENTE.*",** sendo as empresas vencedoras:

ARUANAS INFORMATICA LTDA – CNPJ: 40.735.739/0001-66; perfazendo um valor de **R$ 703.480,00 (setecentos e três mil e quatrocentos e oitenta reais);**

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP – CNPJ: 09.053.748/0001-27; perfazendo um valor de **R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais);**

CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 01.046.464/0001-00; perfazendo um valor de **R$ 78.237,00 (setenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais);**

CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA – CNPJ: 43.316.019/0001-54; perfazendo um valor de **R$ 1.278,40 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);**

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 20.357.366/0001-20; perfazendo um valor de **R$ 51.756,60 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);**

FERRARI CELL LTDA – CNPJ: 11.350.664/0001-05; perfazendo um valor de **R$ 1.741,40 (um mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);**

GUILHERME SILVA SILVEIRA – CNPJ: 3.857.596/0001-08; perfazendo um valor de **R$ 77.954,00 (setenta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais);**

IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA – CNPJ: 23.106.657/0001-33; perfazendo um valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);**

LAZARO BEZERRA SOARES – CNPJ: 06.088.333/0001-09; perfazendo um valor de **R$ 4.519,50 (quatro mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos);**

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 13.201.732/0001-91; perfazendo um valor de **R$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais);**

MATHEUS FERDINANDO BRITO DE ASSIS 06167641110 – CNPJ: 44.075.543/0001-43; perfazendo um valor de **R$ 19.832,08 (dezenove mil e oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos);**

MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ: 15.162.981/0001-40; perfazendo um valor de **R$ 12.199,60 (doze mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);**

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.820.186/0001-89; perfazendo um valor de **R$ 10.335,00 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais);**

NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI – CNPJ: 41.401.446/0001-05; perfazendo um valor de **R$ 108.770,62 (cento e oito mil e setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos);**

OLMI INFORMATICA LTDA – CNPJ: 00.789.321/0001-17; perfazendo um valor de **R$ 414.694,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais);**

ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 05.774.463/0001-24; perfazendo um valor de **R$ 11.099,08 (onze mil e noventa e nove reais e oito centavos);**

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – CNPJ: 39.800.314/0001-04; perfazendo um valor de **R$ 61.206,40 (sessenta e um mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos);**

WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA EPP – CNPJ: 12.358.170/0001-21; perfazendo um valor de **R$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais);**

Total Geral do Processo R$ 1.689.363,68 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Homologado em 29/11/2021. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito. Vanessa da Rocha Avelino (Portaria 304/2021) – Pregoeira. PMSJQM, 29/11/2021

CONTABILIDADE
RREO 5 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.719.500,00	60.748.687,74	10.875.540,07	17,90	48.524.695,24	79,88	12.223.992,50
RECEITAS CORRENTES	46.892.681,00	51.921.868,74	10.159.290,07	19,57	46.106.195,24	88,80	5.815.673,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.236.150,00	6.236.150,00	841.268,48	13,49	4.657.719,42	74,69	1.578.430,58
Impostos	5.232.150,00	5.232.150,00	793.109,11	15,16	4.151.166,45	79,34	1.080.983,55
Taxas	1.004.000,00	1.004.000,00	48.159,37	4,80	506.552,97	50,45	497.447,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.366.300,00	2.366.300,00	434.177,57	18,35	1.711.537,76	72,33	654.762,24
Contribuições Sociais	1.446.300,00	1.446.300,00	434.177,57	30,02	1.617.410,97	111,83	-171.110,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	94.126,79	10,23	825.873,21
RECEITA PATRIMONIAL	41.550,00	41.550,00	70.957,73	170,78	170.474,32	410,29	-128.924,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	41.550,00	41.550,00	70.957,73	170,78	170.474,32	410,29	-128.924,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.031.000,00	2.031.000,00	340.146,62	16,75	1.699.747,48	83,69	331.252,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	6.420,00	80,25	1.580,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.023.000,00	2.023.000,00	340.146,62	16,81	1.693.327,48	83,70	329.672,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.170.281,00	41.199.468,74	8.458.833,05	20,53	37.757.883,38	91,65	3.441.585,36
Transferências da União e de suas Entidades	20.925.803,00	20.925.803,00	3.406.134,77	16,28	17.501.617,38	83,64	3.424.185,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.245.928,00	12.350.928,00	2.934.911,93	23,76	11.592.593,63	93,86	758.334,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.998.550,00	7.922.737,74	2.117.786,35	26,73	8.663.672,37	109,35	-740.934,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.400,00	47.400,00	13.906,62	29,34	108.832,88	229,61	-61.432,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.921,71	0,00	8.525,63	0,00	-8.525,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	45.874,88	288,52	-29.974,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.500,00	31.500,00	9.984,91	31,70	54.432,37	172,80	-22.932,37
RECEITAS DE CAPITAL	8.826.819,00	8.826.819,00	716.250,00	8,11	2.418.500,00	27,40	6.408.319,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.826.819,00	8.826.819,00	716.250,00	8,11	2.418.500,00	27,40	6.408.319,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.811.297,00	5.811.297,00	716.250,00	12,33	2.005.500,00	34,51	3.805.797,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.515.522,00	2.515.522,00	0,00	0,00	413.000,00	16,42	2.102.522,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.380.500,00	3.680.500,00	910.868,64	24,75	3.853.883,50	104,71	-173.383,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.100.000,00	64.429.187,74	11.786.408,71	18,29	52.378.578,74	81,30	12.050.609,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.100.000,00	64.429.187,74	11.786.408,71	18,29	52.378.578,74	81,30	12.050.609,00
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.100.000,00	64.429.187,74	11.786.408,71	18,29	52.378.578,74	81,30	12.050.609,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.313.230,81			6.313.230,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.313.230,81			6.313.230,81		

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.650.000,00	68.260.387,64	8.039.685,35	45.336.178,90	22.924.208,74	9.495.394,60	40.238.652,98	28.021.734,66	39.254.220,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.250.664,39	51.770.271,36	7.385.680,67	42.203.177,57	9.567.093,79	8.308.655,70	37.271.851,44	14.498.419,92	36.504.569,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.304.504,53	24.898.936,79	4.121.114,97	20.587.090,55	4.311.846,24	4.163.277,39	20.519.654,72	4.379.282,07	20.463.731,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	1.419,84	7.015,11	984,89	7.015,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.933.159,86	26.863.334,57	3.264.565,70	21.608.087,02	5.255.247,55	4.143.958,47	16.745.181,61	10.118.152,96	16.033.823,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.836.335,61	15.901.116,28	654.004,68	3.133.001,33	12.768.114,95	1.186.738,90	2.966.801,54	12.934.314,74	2.749.650,96	0,00
INVESTIMENTOS	10.666.335,61	15.749.680,36	630.968,76	2.981.565,41	12.768.114,95	1.160.527,10	2.840.202,95	12.909.477,41	2.623.052,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	151.435,92	23.035,92	151.435,92	0,00	26.211,80	126.598,59	24.837,33	126.598,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.563.000,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.450.000,00	4.210.157,00	640.358,05	3.644.481,03	565.675,97	640.712,40	3.582.346,99	627.810,01	3.574.580,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.100.000,00	72.470.544,64	8.680.043,40	48.980.659,93	23.489.884,71	10.136.107,00	43.820.999,97	28.649.544,67	42.828.801,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.100.000,00	72.470.544,64	8.680.043,40	48.980.659,93	23.489.884,71	10.136.107,00	43.820.999,97	28.649.544,67	42.828.801,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				3.397.918,81			8.557.578,77		9.549.777,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.100.000,00	72.470.544,64	8.680.043,40	52.378.578,74		10.136.107,00	52.378.578,74		52.378.578,74	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.380.500,00	3.680.500,00	910.868,64	24,75	3.853.883,50	104,71	-173.383,50
RECEITAS CORRENTES	3.380.500,00	3.680.500,00	910.868,64	24,75	3.853.883,50	104,71	-173.383,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.106.500,00	3.106.500,00	848.689,62	27,32	3.226.242,29	103,85	-119.742,29
Contribuições Sociais	3.106.500,00	3.106.500,00	848.689,62	27,32	3.226.242,29	103,85	-119.742,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	274.000,00	574.000,00	62.179,02	10,83	627.641,21	109,35	-53.641,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	274.000,00	574.000,00	62.179,02	10,83	627.641,21	109,35	-53.641,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.450.000,00	4.210.157,00	640.358,05	3.644.481,03	565.675,97	640.712,40	3.582.346,99	627.810,01	3.574.580,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.400.000,00	4.052.580,70	639.731,06	3.486.904,73	565.675,97	611.647,30	3.443.082,67	609.498,03	3.435.316,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.076.000,00	3.312.270,97	542.377,72	2.772.846,39	539.424,58	542.377,72	2.772.846,39	539.424,58	2.766.587,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	38.186,68	0,00	36.869,28	1.317,40	6.169,10	30.442,43	7.744,25	30.442,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.000,00	702.123,05	97.353,34	677.189,06	24.933,99	63.100,48	639.793,85	62.329,20	638.286,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	157.576,30	626,99	157.576,30	0,00	29.065,10	139.264,32	18.311,98	139.264,32	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	157.576,30	626,99	157.576,30	0,00	29.065,10	139.264,32	18.311,98	139.264,32	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.650.000,00	68.260.387,64	8.039.685,35	45.336.178,90	92,56	22.924.208,74	9.495.394,60	40.238.652,98	91,83	28.021.734,66	0,00
Legislativa	1.956.000,00	1.936.000,00	275.973,50	1.454.553,79	2,97	481.446,21	296.427,19	1.426.394,42	3,26	509.605,58	0,00
Ação Legislativa	1.956.000,00	1.936.000,00	275.973,50	1.454.553,79	2,97	481.446,21	296.427,19	1.426.394,42	3,26	509.605,58	0,00
Administração	8.783.287,68	8.440.740,69	1.017.963,00	7.514.538,99	15,34	926.201,70	1.461.490,14	6.629.668,46	15,13	1.811.072,23	0,00
Planejamento e Orçamento	5.100,00	39.267,27	8.578,94	38.917,27	0,08	350,00	8.578,94	38.917,27	0,09	350,00	0,00
Administração Geral	7.148.787,68	7.067.068,71	877.345,83	6.266.180,08	12,79	800.888,63	1.235.051,31	5.489.476,39	12,53	1.577.592,32	0,00
Administração Financeira	1.202.000,00	988.570,91	83.128,03	948.357,64	1,94	40.213,27	168.949,69	840.190,80	1,92	148.380,11	0,00
Controle Interno	427.400,00	345.833,80	48.910,20	261.084,00	0,53	84.749,80	48.910,20	261.084,00	0,60	84.749,80	0,00
Assistência Social	2.317.600,00	2.575.787,28	266.453,79	1.688.960,62	3,45	886.826,66	351.670,58	1.547.476,04	3,53	1.028.311,24	0,00
Administração Geral	563.000,00	299.963,85	22.785,42	184.244,82	0,38	115.719,03	25.453,29	151.919,76	0,35	148.044,09	0,00
Assistência ao Idoso	116.000,00	247.987,98	2.602,09	162.812,34	0,33	85.175,64	28.506,18	135.433,40	0,31	112.554,58	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.300,00	321.645,28	28.508,95	255.472,24	0,52	66.173,04	60.231,16	205.367,66	0,47	116.277,62	0,00
Assistência Comunitária	1.399.300,00	1.706.190,17	212.557,33	1.086.431,22	2,22	619.758,95	237.479,95	1.054.755,22	2,41	651.434,95	0,00
Previdência Social	3.577.000,00	3.959.000,00	644.155,63	3.136.521,31	6,40	822.478,69	661.539,76	3.091.877,22	7,06	867.122,78	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.577.000,00	3.959.000,00	644.155,63	3.136.521,31	6,40	822.478,69	661.539,76	3.091.877,22	7,06	867.122,78	0,00
Saúde	13.924.872,39	16.785.736,77	2.596.812,03	14.304.093,63	29,20	2.481.643,14	2.503.492,81	12.546.402,52	28,63	4.239.334,25	0,00
Administração Geral	844.216,00	979.922,20	136.750,85	887.217,03	1,81	92.705,17	135.559,68	850.356,29	1,94	129.565,91	0,00
Atenção Básica	4.948.280,00	5.272.600,10	635.866,12	3.329.641,07	6,80	1.942.959,03	656.807,86	3.205.058,43	7,31	2.067.541,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.831.036,39	9.363.850,95	1.583.057,52	9.065.115,69	18,51	298.735,26	1.476.617,84	7.514.837,55	17,15	1.849.013,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	585.240,00	541.599,47	126.951,02	470.105,64	0,96	71.493,83	116.169,36	435.571,96	0,99	106.027,51	0,00
Vigilância Sanitária	69.600,00	131.385,32	26.559,21	87.991,86	0,18	43.393,46	27.376,11	87.991,86	0,20	43.393,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	646.500,00	496.378,73	87.627,31	464.022,34	0,95	32.356,39	90.961,96	452.586,43	1,03	43.792,30	0,00
Trabalho	534.000,00	512.830,41	88.046,37	492.757,99	1,01	20.072,42	93.876,21	437.527,59	1,00	75.302,82	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	534.000,00	512.830,41	88.046,37	492.757,99	1,01	20.072,42	93.876,21	437.527,59	1,00	75.302,82	0,00
Educação	8.128.600,00	13.819.483,98	1.872.255,72	9.564.539,45	19,53	4.254.944,53	2.512.236,91	8.563.170,54	19,54	5.256.313,44	0,00
Administração Geral	581.700,00	667.775,07	124.011,63	449.625,66	0,92	218.149,41	118.266,63	433.319,76	0,99	234.455,31	0,00
Alimentação e Nutrição	455.900,00	400.897,79	90.475,09	220.021,94	0,45	180.875,85	95.260,75	220.021,94	0,50	180.875,85	0,00
Ensino Fundamental	3.628.550,00	8.214.666,24	1.097.852,04	6.055.512,92	12,36	2.159.153,32	1.710.309,11	5.100.803,94	11,64	3.113.862,30	0,00
Ensino Superior	200.000,00	69.716,62	106,68	8.955,08	0,02	60.761,54	2.302,22	7.521,39	0,02	62.195,23	0,00
Educação Infantil	3.095.450,00	4.299.428,26	559.810,28	2.666.588,35	5,44	1.632.839,91	553.331,10	2.654.051,56	6,06	1.645.376,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Especial	165.000,00	165.000,00	0,00	163.835,50	0,33	1.164,50	32.767,10	147.451,95	0,34	17.548,05	0,00
Cultura	796.800,00	822.166,67	16.431,27	102.247,25	0,21	719.919,42	11.575,58	89.693,72	0,20	732.472,95	0,00
Difusão Cultural	796.800,00	822.166,67	16.431,27	102.247,25	0,21	719.919,42	11.575,58	89.693,72	0,20	732.472,95	0,00
Urbanismo	5.371.817,00	8.283.776,05	597.573,37	3.133.160,21	6,40	5.150.615,84	757.852,34	2.312.243,96	5,28	5.971.532,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.371.817,00	8.283.776,05	597.573,37	3.133.160,21	6,40	5.150.615,84	757.852,34	2.312.243,96	5,28	5.971.532,09	0,00
Habitação	5.000,00	4.967,00	0,00	0,00	0,00	4.967,00	0,00	0,00	0,00	4.967,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	4.967,00	0,00	0,00	0,00	4.967,00	0,00	0,00	0,00	4.967,00	0,00

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Saneamento	3.649.522,00	3.874.430,14	401.484,89	2.444.405,15	4,99	1.430.024,99	463.797,78	2.272.045,93	5,18	1.602.384,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.649.522,00	3.874.430,14	401.484,89	2.444.405,15	4,99	1.430.024,99	463.797,78	2.272.045,93	5,18	1.602.384,21	0,00
Gestão Ambiental	309.532,57	413.755,68	-44.629,59	369.126,09	0,75	44.629,59	56.246,70	312.879,39	0,71	100.876,29	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	306.732,57	413.755,68	-44.629,59	369.126,09	0,75	44.629,59	56.246,70	312.879,39	0,71	100.876,29	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	763.051,96	987.988,60	73.188,31	502.227,11	1,03	485.761,49	78.194,57	463.577,28	1,06	524.411,32	0,00
Administração Geral	456.850,31	484.239,43	73.188,31	457.254,25	0,93	26.985,18	78.194,57	418.604,42	0,96	65.635,01	0,00
Promoção da Produção Vegetal	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.170,00	869,65	0,00	0,00	0,00	869,65	0,00	0,00	0,00	869,65	0,00
Abastecimento	8.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	284.681,65	502.879,52	0,00	44.972,86	0,09	457.906,66	0,00	44.972,86	0,10	457.906,66	0,00
Irrigação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Produção Industrial	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Comércio e Serviços	96.916,40	161.805,33	0,00	96.428,95	0,20	65.376,38	9.126,00	47.363,95	0,11	114.441,38	0,00
Administração Geral	61.516,40	99.505,33	0,00	36.428,95	0,07	63.076,38	0,00	36.428,95	0,08	63.076,38	0,00
Promoção Comercial	35.000,00	62.000,00	0,00	60.000,00	0,12	2.000,00	9.126,00	10.935,00	0,02	51.065,00	0,00
Turismo	400,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Transporte	2.914.000,00	3.660.432,52	189.272,03	245.302,62	0,50	3.415.129,90	189.272,03	245.302,62	0,56	3.415.129,90	0,00
Transporte Rodoviário	2.914.000,00	3.660.432,52	189.272,03	245.302,62	0,50	3.415.129,90	189.272,03	245.302,62	0,56	3.415.129,90	0,00
Desporto e Lazer	276.000,00	773.050,60	21.669,11	127.879,82	0,26	645.170,78	20.964,36	119.415,64	0,27	653.634,96	0,00
Desporto Comunitário	271.000,00	773.050,60	21.669,11	127.879,82	0,26	645.170,78	20.964,36	119.415,64	0,27	653.634,96	0,00
Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	183.000,00	159.435,92	23.035,92	159.435,92	0,33	0,00	27.631,64	133.613,70	0,30	25.822,22	0,00
Serviço da Dívida Interna	183.000,00	159.435,92	23.035,92	159.435,92	0,33	0,00	27.631,64	133.613,70	0,30	25.822,22	0,00
Reserva de Contingência	1.563.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.563.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.450.000,00	4.210.157,00	640.358,05	3.644.481,03	7,44	565.675,97	640.712,40	3.582.346,99	8,17	627.810,01	0,00
Legislativa	84.000,00	104.000,00	16.301,54	81.665,33	0,17	22.334,67	16.301,54	81.665,33	0,19	22.334,67	0,00
Ação Legislativa	84.000,00	104.000,00	16.301,54	81.665,33	0,17	22.334,67	16.301,54	81.665,33	0,19	22.334,67	0,00
Administração	798.962,28	1.218.396,28	186.456,41	1.132.474,68	2,31	85.921,60	152.029,84	1.097.313,17	2,50	121.083,11	0,00
Planejamento e Orçamento	500,00	6.140,16	1.377,72	6.140,16	0,01	0,00	1.377,72	6.140,16	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	682.462,28	1.102.869,20	168.910,54	1.038.625,32	2,12	64.243,88	134.483,97	1.003.463,81	2,29	99.405,39	0,00
Administração Financeira	48.000,00	41.386,92	4.778,98	26.145,82	0,05	15.241,10	4.778,98	26.145,82	0,06	15.241,10	0,00
Controle Interno	68.000,00	68.000,00	11.389,17	61.563,38	0,13	6.436,62	11.389,17	61.563,38	0,14	6.436,62	0,00
Assistência Social	70.000,00	103.152,58	16.370,05	89.449,10	0,18	13.703,48	16.370,05	89.449,10	0,20	13.703,48	0,00
Administração Geral	0,00	12.716,60	2.543,32	12.716,60	0,03	0,00	2.543,32	12.716,60	0,03	0,00	0,00
Assistência Comunitária	70.000,00	90.435,98	13.826,73	76.732,50	0,16	13.703,48	13.826,73	76.732,50	0,18	13.703,48	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Previdência Social	30.000,00	52.000,00	7.861,84	39.361,28	0,08	12.638,72	7.861,84	39.361,28	0,09	12.638,72	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	52.000,00	7.861,84	39.361,28	0,08	12.638,72	7.861,84	39.361,28	0,09	12.638,72	0,00
Saúde	1.069.000,00	960.241,92	173.978,99	885.494,92	1,81	74.747,00	174.339,38	885.279,96	2,02	74.961,96	0,00
Administração Geral	135.000,00	49.213,39	9.483,51	49.169,35	0,10	44,04	9.627,72	49.110,83	0,11	102,56	0,00
Atenção Básica	501.000,00	471.759,70	79.806,95	419.728,25	0,86	52.031,45	80.023,13	419.571,81	0,96	52.187,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.000,00	332.000,00	66.320,16	324.714,61	0,66	7.285,39	66.320,16	324.714,61	0,74	7.285,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	962,18	4.748,50	0,01	251,50	962,18	4.748,50	0,01	251,50	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	14.400,83	2.004,30	10.875,12	0,02	3.525,71	2.004,30	10.875,12	0,02	3.525,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	87.868,00	15.401,89	76.259,09	0,16	11.608,91	15.401,89	76.259,09	0,17	11.608,91	0,00
Educação	1.202.977,62	1.403.283,21	215.856,35	1.103.871,45	2,25	299.411,76	215.909,68	1.102.498,20	2,52	300.785,01	0,00
Administração Geral	150.200,00	150.200,00	9.739,74	54.107,03	0,11	96.092,97	9.739,74	53.907,03	0,12	96.292,97	0,00
Ensino Fundamental	623.777,62	663.629,35	114.718,73	587.921,28	1,20	75.708,07	114.718,73	587.665,32	1,34	75.964,03	0,00
Educação Infantil	429.000,00	589.453,86	91.397,88	461.843,14	0,94	127.610,72	91.451,21	460.925,85	1,05	128.528,01	0,00
Cultura	2.000,00	2.765,71	0,00	255,96	0,00	2.509,75	0,00	0,00	0,00	2.765,71	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.765,71	0,00	255,96	0,00	2.509,75	0,00	0,00	0,00	2.765,71	0,00
Saneamento	56.000,00	65.236,75	11.297,33	62.347,30	0,13	2.889,45	11.297,33	62.347,30	0,14	2.889,45	0,00
Saneamento Básico Urbano	56.000,00	65.236,75	11.297,33	62.347,30	0,13	2.889,45	11.297,33	62.347,30	0,14	2.889,45	0,00
Agricultura	26.060,10	96.317,57	10.344,85	50.203,91	0,10	46.113,66	10.344,85	50.203,91	0,11	46.113,66	0,00
Administração Geral	26.060,10	96.317,57	10.344,85	50.203,91	0,10	46.113,66	10.344,85	50.203,91	0,11	46.113,66	0,00
Desporto e Lazer	11.000,00	9.000,00	1.263,70	4.911,52	0,01	4.088,48	1.023,69	4.521,99	0,01	4.478,01	0,00
Desporto Comunitário	11.000,00	9.000,00	1.263,70	4.911,52	0,01	4.088,48	1.023,69	4.521,99	0,01	4.478,01	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	195.762,98	626,99	194.445,58	0,40	1.317,40	35.234,20	169.706,75	0,39	26.056,23	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	195.762,98	626,99	194.445,58	0,40	1.317,40	35.234,20	169.706,75	0,39	26.056,23	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.100.000,00	72.470.544,64	8.680.043,40	48.980.659,93	100,00	23.489.884,71	10.136.107,00	43.820.999,97	100,00	28.649.544,67	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.111.078,80	6.156.851,12	4.291.027,71	4.749.099,56	5.114.721,69	4.284.010,08	4.976.564,54	4.922.518,71	6.304.885,88	5.382.321,49	5.445.364,25	5.875.307,73	61.613.751,56	57.076.868,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.099,76	442.526,83	266.739,62	352.510,61	484.776,84	252.986,12	582.673,60	564.255,82	925.443,15	387.065,18	474.467,01	366.801,47	5.439.346,01	6.236.150,00
IPTU	34.807,50	71.567,49	15.275,64	30.064,51	20.140,84	18.904,66	22.050,89	366.129,36	367.084,82	64.584,62	71.880,63	58.022,02	1.140.512,98	1.904.150,00
ISS	122.463,89	157.861,25	115.808,32	72.310,04	84.647,45	112.231,44	102.680,30	130.257,29	165.790,96	154.059,22	199.216,60	136.224,43	1.553.551,19	1.605.000,00
ITBI	56.078,11	71.593,99	24.241,64	84.606,26	98.278,06	19.643,80	158.885,57	41.167,44	90.405,93	33.680,14	70.426,28	48.452,22	797.459,44	518.000,00
IRRF	110.961,96	118.592,63	96.303,72	94.053,64	210.127,00	9.899,57	212.268,30	121.458,91	109.260,50	111.756,50	105.242,37	103.644,56	1.403.569,66	1.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.788,30	22.911,47	15.110,30	71.476,16	71.583,49	92.306,65	86.788,54	-94.757,18	192.900,94	22.984,70	27.701,13	20.458,24	544.252,74	1.009.000,00
Contribuições	170.406,95	334.601,69	148.364,05	299.459,29	209.386,32	22.913,71	150.719,25	144.998,08	153.155,90	148.363,59	149.700,78	284.476,79	2.216.546,40	2.366.300,00
Receita Patrimonial	629,27	926,00	938,48	918,76	4.090,12	7.236,50	55.164,32	114.862,22	-114.101,62	30.407,81	31.140,92	39.816,81	172.029,59	41.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	629,27	926,00	938,48	918,76	4.090,12	7.236,50	55.164,32	114.862,22	-114.101,62	30.407,81	31.140,92	39.816,81	172.029,59	41.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	131.681,33	155.929,09	135.161,89	114.571,74	136.168,01	187.379,92	192.756,46	171.593,39	176.913,96	245.055,49	228.571,51	111.575,11	1.987.357,90	2.031.000,00
Transferências Correntes	3.462.334,69	5.210.244,87	3.739.823,67	3.975.397,86	4.229.234,03	3.813.235,57	3.995.250,91	3.925.825,61	5.161.402,17	4.537.125,00	4.552.830,57	5.067.384,39	51.670.089,34	46.354.468,75
Cota Parte do FPM	1.345.551,21	2.006.317,44	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	1.609.708,76	1.392.148,14	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	18.292.256,11	16.720.000,01
Cota Parte do ICMS	762.720,89	1.038.772,02	847.214,92	683.645,59	992.718,97	848.695,06	816.177,22	1.050.482,48	1.073.953,26	1.207.983,05	1.138.877,18	1.421.815,42	11.883.056,06	8.350.000,00
Cota Parte do IPVA	104.036,77	167.186,63	155.247,38	115.119,64	150.850,99	99.795,25	103.094,84	129.619,53	183.267,96	186.938,58	245.768,88	202.875,19	1.843.801,64	2.515.000,00
Cota Parte do ITR	16.134,10	15.360,16	9.768,89	634,19	5.728,84	212,52	473,48	386,90	843,90	1.558,55	45.018,03	227.198,04	323.317,60	535.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	693.198,77	894.132,13	778.759,33	715.971,56	853.683,94	737.306,54	699.834,41	878.503,56	880.719,76	1.001.106,92	929.843,35	1.187.943,00	10.251.003,27	7.922.737,74
Outras Transferências Correntes	540.692,95	1.088.476,49	490.604,12	548.658,35	945.101,13	787.880,78	765.962,20	474.685,00	1.120.412,00	618.664,06	998.924,02	696.593,56	9.076.654,66	10.281.731,00
Outras Receitas Correntes	6.926,80	12.622,64	0,00	6.241,30	51.066,37	258,26	0,00	983,59	2.072,32	34.304,42	8.653,46	5.253,16	128.382,32	47.400,00
DEDUÇÕES (II)	601.329,66	707.855,47	640.378,57	829.224,14	628.278,31	480.523,20	656.609,96	659.525,34	647.567,28	763.818,55	680.910,14	924.634,25	8.220.654,87	6.631.300,01
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	149.330,33	168.916,91	146.286,67	281.004,38	135.791,82	22.913,71	150.719,25	144.998,08	153.155,90	148.363,59	149.700,78	284.476,79	1.935.658,21	1.446.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	6.311,32	12.622,64	0,00	6.066,30	6.396,86	0,00	0,00	0,00	0,00	31.984,30	6.396,86	3.588,05	73.366,33	30.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	445.688,01	526.315,92	494.091,90	542.153,46	486.089,63	457.609,49	505.890,71	514.527,26	494.411,38	583.470,66	524.812,50	636.569,41	6.211.630,33	5.155.000,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.509.749,14	5.448.995,65	3.650.649,14	3.919.875,42	4.486.443,38	3.803.486,88	4.319.954,58	4.262.993,37	5.657.318,60	4.618.502,94	4.764.454,11	4.950.673,48	53.393.096,69	50.445.568,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.509.749,14	5.448.995,65	3.650.649,14	3.919.875,42	4.486.443,38	3.803.486,88	4.319.954,58	4.262.993,37	5.657.318,60	4.618.502,94	4.764.454,11	4.950.673,48	53.393.096,69	50.445.568,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	130.000,00	0,00	530.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.509.749,14	5.448.995,65	3.650.649,14	3.919.875,42	4.486.443,38	3.803.486,88	4.319.954,58	4.262.993,37	5.257.318,60	4.618.502,94	4.634.454,11	4.950.673,48	52.863.096,69	50.445.568,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.600.000,00	4.898.260,65
Receita de Contribuições dos Segurados	1.446.300,00	1.617.410,97
Ativo	1.432.300,00	1.617.410,97
Inativo	8.000,00	0,00
Pensionista	6.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.106.500,00	3.226.242,29
Ativo	3.080.500,00	3.200.237,15
Inativo	16.000,00	15.665,44
Pensionista	10.000,00	10.339,70
Receita Patrimonial	16.300,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.300,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.900,00	54.607,39
Compensação Previdenciária entre os Regimes	30.000,00	54.432,37
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	900,00	175,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.600.000,00	4.898.260,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.432.000,00	2.837.221,03	2.837.221,03	2.837.221,03	0,00
Aposentadorias	2.682.000,00	2.268.019,81	2.268.019,81	2.268.019,81	0,00
Pensões por Morte	750.000,00	569.201,22	569.201,22	569.201,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	77.000,00	39.361,28	39.361,28	39.361,28	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	59.000,00	39.361,28	39.361,28	39.361,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.509.000,00	2.876.582,31	2.876.582,31	2.876.582,31	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.091.000,00	2.021.678,34	2.021.678,34	2.021.678,34

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	894,27
Investimentos e Aplicações	33.354.096,24
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	51.921.868,74	46.106.195,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.236.150,00	4.657.719,42
IPTU	1.904.150,00	1.034.137,99
ISS	1.605.000,00	1.273.226,05
ITBI	518.000,00	669.787,34
IRRF	1.200.000,00	1.174.015,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.000,00	506.552,97
Contribuições	2.366.300,00	1.711.537,76
Receita Patrimonial	41.550,00	170.474,32
Aplicações Financeiras (II)	41.550,00	170.474,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.199.468,74	37.757.883,38
Cota Parte do FPM	13.630.000,00	12.089.952,76
Cota Parte do ICMS	6.780.000,00	8.065.250,76
Cota Parte do IPVA	2.133.000,00	1.258.063,48
Cota Parte do ITR	428.000,00	233.458,79
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	7.922.737,74	8.663.672,37
Outras Transferências Correntes	10.281.731,00	7.447.485,22
Demais Receitas Correntes	2.078.400,00	1.808.580,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.078.400,00	1.808.580,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	51.880.318,74	45.935.720,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.826.819,00	2.418.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.826.819,00	2.418.500,00
Convênios	7.616.819,00	2.005.500,00
Outras Transferências de Capital	1.210.000,00	413.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.826.819,00	2.418.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	60.707.137,74	48.354.220,92

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.770.271,36	42.203.177,57	37.271.851,44	36.504.569,81	1.451.496,67	63.141,07	60.702,67
Pessoal e Encargos Sociais	24.898.936,79	20.587.090,55	20.519.654,72	20.463.731,29	292.520,39	33.125,22	33.125,22
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00	8.000,00	7.015,11	7.015,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.863.334,57	21.608.087,02	16.745.181,61	16.033.823,41	1.158.976,28	30.015,85	27.577,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	51.762.271,36	42.195.177,57	37.264.836,33	36.497.554,70	1.451.496,67	63.141,07	60.702,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.901.116,28	3.133.001,33	2.966.801,54	2.749.650,96	235.782,43	0,00	0,00
Investimentos	15.749.680,36	2.981.565,41	2.840.202,95	2.623.052,37	235.782,43	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	151.435,92	151.435,92	126.598,59	126.598,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	15.749.680,36	2.981.565,41	2.840.202,95	2.623.052,37	235.782,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	68.100.951,72	45.176.742,98	40.105.039,28	39.120.607,07	1.687.279,10	63.141,07	60.702,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.485.632,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	340.559,55

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.485.632,08

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	340.559,55

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.818.956,28	133.573,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.685.382,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.685.382,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.685.382,58

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.313.230,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.313.230,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	174.489,24	1.646.282,44	1.687.279,10	2.357,28	131.135,30	35.245,22	36.265,85	63.141,07	60.702,67	1.000,00	9.808,40	140.943,70
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	174.489,24	1.646.282,44	1.687.279,10	2.357,28	131.135,30	34.125,22	36.265,85	63.141,07	60.702,67	1.000,00	8.688,40	139.823,70
0202	GABINETE DO PREFEITO	1.938,00	265.564,46	255.564,46	0,00	11.938,00	33.125,22	2.838,40	35.963,62	33.525,22	0,00	2.438,40	14.376,40
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	0,00	59.136,73	59.136,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.149,50	121.275,82	122.425,32	0,00	0,00	1.000,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	1.000,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	108.705,78	398.067,11	422.005,45	0,00	84.767,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.767,44
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	38.562,19	45.835,76	71.795,76	2.357,28	10.244,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.244,91
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	9.000,00	18.639,93	18.039,93	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	13.977,06	556.342,81	557.069,87	0,00	13.250,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	13.250,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.156,71	40.542,71	40.542,71	0,00	1.156,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,71
0210	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	0,00	1.815,40	1.815,40	0,00	0,00	0,00	8.466,16	2.216,16	2.216,16	0,00	6.250,00	6.250,00
0212	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE	0,00	139.061,71	138.883,47	0,00	178,24	0,00	2.611,29	2.611,29	2.611,29	0,00	0,00	178,24
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.826,93	289.918,92	290.698,44	0,00	5.047,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.047,41
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	5.826,93	289.918,92	290.698,44	0,00	5.047,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.047,41
	TOTAL (III) = (I + II)	180.316,17	1.936.201,36	1.977.977,54	2.357,28	136.182,71	35.245,22	36.265,85	63.141,07	60.702,67	1.000,00	9.808,40	145.991,11

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.227.150,00	4.151.166,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.904.150,00	1.034.137,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	518.000,00	669.787,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.605.000,00	1.273.226,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.174.015,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.120.000,01	26.886.352,19
2.1- Cota-Parte FPM	16.720.000,01	14.940.387,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.450.000,01	14.252.174,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.270.000,00	688.212,85
2.2- Cota-Parte ICMS	8.350.000,00	10.081.563,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	535.000,00	291.823,34
2.5- Cota-Parte IPVA	2.515.000,00	1.572.578,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.347.150,01	31.037.518,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.155.000,01	5.239.626,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.966.787,50	2.519.751,79

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.926.737,74	8.681.573,54
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.926.737,74	8.681.573,54
6.1.1 - Principal	7.922.737,74	8.663.672,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	17.901,17
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.767.737,73	3.424.045,97

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	327.130,84
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	327.130,84
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.008.704,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.984.380,55	5.064.458,75	5.064.458,75	5.064.458,75	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.872.462,28	1.832.521,94	1.832.521,94	1.832.521,94	0,00
10.1.1 - Creche	780.570,22	761.622,70	761.622,70	761.622,70	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.091.892,06	1.070.899,24	1.070.899,24	1.070.899,24	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.111.918,27	3.231.936,81	3.231.936,81	3.231.936,81	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.727.235,18	2.279.249,25	2.262.865,70	2.246.482,15	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.647.909,52	1.290.379,33	1.273.995,78	1.257.612,23	0,00
11.1.1 - Creche	878.086,06	843.801,36	827.417,81	811.034,26	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	769.823,46	446.577,97	446.577,97	446.577,97	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.079.325,66	988.869,92	988.869,92	988.869,92	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.711.615,73	7.343.708,00	7.327.324,45	7.310.940,90	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.963.614,43	4.963.614,43	4.963.614,43	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.242.863,68	7.226.480,13	7.210.096,58	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.077.101,48	4.963.614,43	4.963.614,43	57,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	868.157,35	1.455.093,41	1.455.093,41	16,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	100.844,32	-100.844,32
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	100.844,32	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	981.917,06	167.379,16	153.925,08	149.678,22	0,00
24.1 - Creche	646.742,88	161.952,66	148.498,58	147.915,72	0,00
24.2 - Pré-escola	335.174,18	5.426,50	5.426,50	1.762,50	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.383.996,09	1.626.949,81	1.349.048,47	1.239.739,09	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.365.913,15	1.794.328,97	1.502.973,55	1.389.417,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	8.729.453,68
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.424.045,97
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.305.407,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.759.379,66	5.305.407,71	17,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.178,57	153.178,57	142.933,66	0,00	10.244,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.473,61	32.473,61	32.473,61	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.704,96	120.704,96	110.460,05	0,00	10.244,91
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	499.500,00	552.484,43
35.1 - Salário Educação	243.250,00	345.587,78
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	180.100,00	171.988,55
35.4 - PNATE	76.150,00	34.858,35
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	49,75
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.276,56
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.062.550,00	469.783,21
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.562.050,00	1.023.544,20

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	775.691,05	142.815,80	142.815,80	133.881,74	0,00
41.1 - Creche	775.691,05	142.815,80	142.815,80	133.881,74	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.061.457,93	1.254.171,96	560.602,46	477.403,73	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	69.716,62	8.955,08	7.521,39	7.521,39	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	9.072,71	9.072,71	9.072,71	4.290,93	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.915.938,31	1.415.015,55	720.012,36	623.097,79	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.185.267,19	10.632.245,22	9.629.503,06	9.402.360,79	0,00
47.1 - Despesas Correntes	13.532.711,81	10.049.203,71	9.048.124,55	8.903.150,99	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.390.511,64	7.474.131,80	7.474.131,80	7.469.350,02	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	165.000,00	163.835,50	147.451,95	131.068,40	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.977.200,17	2.411.236,41	1.426.540,80	1.302.732,57	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.652.555,38	583.041,51	581.378,51	499.209,80	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.652.555,38	583.041,51	581.378,51	499.209,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	447.835,80	10.431,37
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.681.573,54	345.587,78
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.421.400,95	170.089,69
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.708.008,39	185.929,46
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.708.008,39	185.929,46

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.058.692,58	3.290.577,63	12.768.114,95
Investimentos	15.749.680,36	2.981.565,41	12.768.114,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	309.012,22	309.012,22	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.058.692,58	3.290.577,63	12.768.114,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.058.692,58 <(d - a)>	3.290.577,63 <(e - b)>	12.768.114,95 <(f - c)>

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	6.735.212,23	2.953.824,53	3.781.387,70	43.429.631,89
2021	7.204.400,32	3.241.667,45	3.962.732,87	47.392.364,76
2022	7.428.718,90	4.313.931,08	3.114.787,82	50.507.152,58
2023	7.843.220,59	4.750.580,55	3.092.640,04	53.599.792,62
2024	8.288.582,03	5.122.889,15	3.165.692,88	56.765.485,50
2025	8.721.964,00	5.559.921,24	3.162.042,76	59.927.528,26
2026	8.954.179,68	6.559.231,35	2.394.948,33	62.322.476,59
2027	9.344.818,13	7.030.611,81	2.314.206,32	64.636.682,91
2028	9.696.470,83	7.612.303,73	2.084.167,10	66.720.850,01
2029	9.905.022,82	8.557.889,25	1.347.133,57	68.067.983,58
2030	10.152.847,29	9.314.279,17	838.568,12	68.906.551,70
2031	10.425.473,91	9.939.319,88	486.154,03	69.392.705,73
2032	10.562.475,52	10.902.723,53	-340.248,01	69.052.457,72
2033	10.752.099,30	11.610.399,70	-858.300,40	68.194.157,32
2034	11.023.749,30	12.040.335,51	-1.016.586,21	67.177.571,11
2035	11.234.604,02	12.619.695,86	-1.385.091,84	65.792.479,27
2036	11.301.388,93	13.563.351,37	-2.261.962,44	63.530.516,83
2037	11.489.629,14	14.066.481,69	-2.576.852,55	60.953.664,28
2038	11.473.611,07	15.062.441,73	-3.588.830,66	57.364.833,62
2039	11.543.286,10	15.663.524,85	-4.120.238,75	53.244.594,87
2040	11.617.579,43	16.171.614,74	-4.554.035,31	48.690.559,56
2041	11.757.963,33	16.474.687,31	-4.716.723,98	43.973.835,58
2042	11.790.295,69	17.087.955,96	-5.297.660,27	38.676.175,31
2043	11.836.176,45	17.607.019,07	-5.770.842,62	32.905.332,69
2044	11.946.631,65	17.771.510,03	-5.824.878,38	27.080.454,31
2045	11.995.311,66	18.038.872,60	-6.043.560,94	21.036.893,37
2046	11.993.912,84	18.484.465,95	-6.490.553,11	14.546.340,26
2047	12.070.638,93	18.687.013,17	-6.616.374,24	7.929.966,02
2048	223.219,03	18.886.984,16	-18.663.765,13	-10.733.799,11
2049	210.623,69	18.605.355,47	-18.394.731,78	-29.128.530,89
2050	193.372,84	18.472.539,47	-18.279.166,63	-47.407.697,52
2051	173.124,35	18.597.789,53	-18.424.665,18	-65.832.362,70
2052	166.760,31	18.576.909,91	-18.410.149,60	-84.242.512,30
2053	146.527,44	18.110.119,43	-17.963.591,99	-102.206.104,29
2054	133.359,49	17.687.786,49	-17.554.427,00	-119.760.531,29
2055	0,00	17.406.159,03	-17.406.159,03	-137.166.690,32
2056	0,00	17.104.979,26	-17.104.979,26	-154.271.669,58
2057	0,00	16.761.804,94	-16.761.804,94	-171.033.474,52
2058	0,00	15.922.305,40	-15.922.305,40	-186.955.779,92
2059	0,00	15.263.527,31	-15.263.527,31	-202.219.307,23
2060	0,00	14.557.004,66	-14.557.004,66	-216.776.311,89
2061	0,00	13.718.129,57	-13.718.129,57	-230.494.441,46
2062	0,00	12.979.676,61	-12.979.676,61	-243.474.118,07
2063	0,00	12.468.554,32	-12.468.554,32	-255.942.672,39
2064	0,00	12.111.719,96	-12.111.719,96	-268.054.392,35
2065	0,00	11.413.233,28	-11.413.233,28	-279.467.625,63
2066	0,00	10.816.727,89	-10.816.727,89	-290.284.353,52
2067	0,00	10.017.645,47	-10.017.645,47	-300.301.998,99
2068	0,00	9.367.460,66	-9.367.460,66	-309.669.459,65
2069	0,00	8.185.909,94	-8.185.909,94	-317.855.369,59
2070	0,00	7.794.679,57	-7.794.679,57	-325.650.049,16
2071	0,00	7.150.189,21	-7.150.189,21	-332.800.238,37
2072	0,00	6.602.964,50	-6.602.964,50	-339.403.202,87
2073	0,00	5.884.385,92	-5.884.385,92	-345.287.588,79
2074	0,00	5.300.014,69	-5.300.014,69	-350.587.603,48
2075	0,00	4.485.532,41	-4.485.532,41	-355.073.135,89
2076	0,00	3.595.359,10	-3.595.359,10	-358.668.494,99
2077	0,00	3.285.015,83	-3.285.015,83	-361.953.510,82
2078	0,00	2.929.026,60	-2.929.026,60	-364.882.537,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	2.339.384,67	-2.339.384,67	-367.221.922,09
2080	0,00	1.739.872,99	-1.739.872,99	-368.961.795,08
2081	0,00	1.592.740,09	-1.592.740,09	-370.554.535,17
2082	0,00	1.159.666,13	-1.159.666,13	-371.714.201,30
2083	0,00	599.413,70	-599.413,70	-372.313.615,00
2084	0,00	477.906,53	-477.906,53	-372.791.521,53
2085	0,00	245.177,52	-245.177,52	-373.036.699,05
2086	0,00	243.014,11	-243.014,11	-373.279.713,16
2087	0,00	245.515,32	-245.515,32	-373.525.228,48
2088	0,00	126.510,80	-126.510,80	-373.651.739,28
2089	0,00	63.962,33	-63.962,33	-373.715.701,61
2090	0,00	63.389,47	-63.389,47	-373.779.091,08
2091	0,00	64.032,68	-64.032,68	-373.843.123,76
2092	0,00	1.255,79	-1.255,79	-373.844.379,55
2093	0,00	0,00	0,00	-373.844.379,55
2094	0,00	0,00	0,00	-373.844.379,55

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.227.150,00	5.227.150,00	4.151.166,45	79,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.904.150,00	1.904.150,00	1.034.137,99	54,31
IPTU	850.000,00	850.000,00	763.715,50	89,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.054.150,00	1.054.150,00	270.422,49	25,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	518.000,00	518.000,00	669.787,34	129,30
ITBI	515.000,00	515.000,00	669.521,34	130,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	266,00	8,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.605.000,00	1.605.000,00	1.273.226,05	79,33
ISS	1.565.000,00	1.565.000,00	1.249.275,51	79,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	23.950,54	59,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.174.015,07	97,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.775.000,01	26.880.000,01	26.198.139,34	97,46
Cota-Parte FPM	15.450.000,01	15.450.000,01	14.252.174,61	92,25
Cota-Parte ITR	535.000,00	535.000,00	291.823,34	54,55
Cota-Parte IPVA	1.910.000,00	2.515.000,00	1.572.578,24	62,53
Cota-Parte ICMS	7.850.000,00	8.350.000,00	10.081.563,15	120,74
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.002.150,01	32.107.150,01	30.349.305,79	94,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.117.660,00	2.145.079,04	2.056.960,08	95,89	2.047.258,51	95,44	2.042.311,84	95,21	0,00
Despesas Correntes	2.116.160,00	2.145.079,04	2.056.960,08	95,89	2.047.258,51	95,44	2.042.311,84	95,21	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.875.638,39	6.746.107,53	6.715.658,12	99,55	5.697.186,95	84,45	5.688.726,89	84,33	0,00
Despesas Correntes	4.872.638,39	6.545.967,29	6.515.517,88	99,53	5.497.235,50	83,98	5.488.775,44	83,85	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	200.140,24	200.140,24	100,00	199.951,45	99,91	199.951,45	99,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	257.120,00	313.290,57	298.037,13	95,13	291.941,13	93,19	252.257,99	80,52	0,00
Despesas Correntes	255.120,00	313.290,57	298.037,13	95,13	291.941,13	93,19	252.257,99	80,52	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.000,00	34.986,55	33.377,61	95,40	33.377,61	95,40	33.377,61	95,40	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	34.986,55	33.377,61	95,40	33.377,61	95,40	33.377,61	95,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	528.000,00	430.046,59	403.894,80	93,92	400.711,46	93,18	400.711,46	93,18	0,00
Despesas Correntes	528.000,00	430.046,59	403.894,80	93,92	400.711,46	93,18	400.711,46	93,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	979.216,00	967.457,59	883.380,20	91,31	846.460,94	87,49	844.045,25	87,24	0,00
Despesas Correntes	969.216,00	953.920,05	869.842,66	91,19	832.923,40	87,32	830.507,71	87,06	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	13.537,54	13.537,54	100,00	13.537,54	100,00	13.537,54	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.811.634,39	10.636.967,87	10.391.307,94	97,69	9.316.936,60	87,59	9.261.431,04	87,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.391.307,94	9.316.936,60	9.261.431,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.391.307,94	9.316.936,60	9.261.431,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.552.395,87	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.764.540,73	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.179.238,00	6.179.238,00	4.636.876,78	75,04
Proveniente da União	5.477.280,00	5.477.280,00	3.903.113,12	71,26
Proveniente dos Estados	701.958,00	701.958,00	733.763,66	104,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.100,00	3.100,00	438.617,31	14.148,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.182.338,00	6.182.338,00	5.075.494,09	82,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.331.620,00	3.599.280,76	1.692.409,24	47,02	1.577.371,73	43,82	1.560.091,42	43,34	0,00
Despesas Correntes	3.291.620,00	3.407.839,33	1.657.129,76	48,63	1.542.092,25	45,25	1.524.811,94	44,74	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	191.441,43	35.279,48	18,43	35.279,48	18,43	35.279,48	18,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.287.398,00	2.949.743,42	2.674.172,18	90,66	2.142.365,21	72,63	2.105.532,91	71,38	0,00
Despesas Correntes	2.086.398,00	2.284.181,28	2.209.420,59	96,73	1.677.613,62	73,44	1.640.781,32	71,83	0,00
Despesas de Capital	201.000,00	665.562,14	464.751,59	69,83	464.751,59	69,83	464.751,59	69,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	333.120,00	233.308,90	176.817,01	75,79	148.379,33	63,60	127.521,17	54,66	0,00
Despesas Correntes	331.120,00	232.308,90	176.817,01	76,11	148.379,33	63,87	127.521,17	54,89	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.600,00	110.799,60	65.489,37	59,11	65.489,37	59,11	65.489,37	59,11	0,00
Despesas Correntes	11.600,00	90.026,81	46.823,34	52,01	46.823,34	52,01	46.823,34	52,01	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	20.772,79	18.666,03	89,86	18.666,03	89,86	18.666,03	89,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208.500,00	154.200,14	136.386,63	88,45	128.134,06	83,10	128.097,06	83,07	0,00
Despesas Correntes	208.500,00	154.200,14	136.386,63	88,45	128.134,06	83,10	128.097,06	83,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	61.678,00	53.006,18	85,94	53.006,18	85,94	53.006,18	85,94	0,00
Despesas Correntes	0,00	61.678,00	53.006,18	85,94	53.006,18	85,94	53.006,18	85,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.182.238,00	7.109.010,82	4.798.280,61	67,50	4.114.745,88	57,88	4.039.738,11	56,83	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.449.280,00	5.744.359,80	3.749.369,32	65,27	3.624.630,24	63,10	3.602.403,26	62,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.163.036,39	9.695.850,95	9.389.830,30	96,84	7.839.552,16	80,85	7.794.259,80	80,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	590.240,00	546.599,47	474.854,14	86,87	440.320,46	80,56	379.779,16	69,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.600,00	145.786,15	98.866,98	67,82	98.866,98	67,82	98.866,98	67,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	736.500,00	584.246,73	540.281,43	92,47	528.845,52	90,52	528.808,52	90,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	979.216,00	1.029.135,59	936.386,38	90,99	899.467,12	87,40	897.051,43	87,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.993.872,39	17.745.978,69	15.189.588,55	85,59	13.431.682,48	75,69	13.301.169,15	74,95	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	6.182.238,00	7.109.010,82	4.798.280,61	67,50	4.114.745,88	57,88	4.039.738,11	56,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.811.634,39	10.636.967,87	10.391.307,94	97,69	9.316.936,60	87,59	9.261.431,04	87,07	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.100.000,00
Previsão Atualizada	64.429.187,74
Receitas Realizadas	52.378.578,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.313.230,81

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.100.000,00
Créditos Adicionais	13.370.544,64
Dotação Atualizada	72.470.544,64
Despesas Empenhadas	48.980.659,93
Despesas Liquidadas	43.820.999,97
Despesas Pagas	42.828.801,53
Superávit Orçamentário	8.557.578,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.980.659,93
Despesas Liquidadas	43.820.999,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.393.096,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.393.096,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.863.096,69

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.898.260,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.876.582,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.876.582,31
Resultado Previdenciário	2.021.678,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	340.559,55	7.485.632,08	2.198,04
Resultado Primário - Acima da Linha	340.559,55	7.485.632,08	2.198,04

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.116.517,53	2.357,28	1.977.977,54	136.182,71
Poder Executivo	2.116.517,53	2.357,28	1.977.977,54	136.182,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	71.511,07	1.000,00	60.702,67	9.808,40
Poder Executivo	70.391,07	1.000,00	60.702,67	8.688,40
Poder Legislativo	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.188.028,60	3.357,28	2.038.680,21	145.991,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.305.407,71	25,00	17,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.963.614,43	70,00	57,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.290.577,63	12.768.114,95

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.316.936,60	15,00	30,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Contador- CRC-MT 017.805/O-9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 014/2021 de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º -Convocar a IICONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, com sede em São José dos Quatro Marcos-MT, conforme determinação legal do Decreto nº 185/2021 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou pela Secretária Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos-MT e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Auditório NÁDIA MARIA VIOLIN TOSTI localizado na Escola Municipal Vereador Evilásio Vasconcelos.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I – COMISSÃO EXECUTIVA:

Antônio Teixeira de Lima

Luciana Maria Tosti de Lima

II – COMISSÃO ORGANIZADORA E FINANCEIRO:

Ana Flávia Borges Alves

Cássio Francisco dos Santos

III – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

Matilde Aparecida Vieira de Matos

Estevão Sanches da Silva

IV – COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA

Joisilene Lima de Moura

Kerliane Martins Ferreira

Artigo 6º Cabe a Comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso seja necessário.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **Registro de Preço para Aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Saúde e PSFs deste Município,** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2021- as 09:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 26 de Novembro de 2021. **MARCIANA DA SILVA CHERUBIM- Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ELSON FARIAS DE SOUSA, Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 170/2021, de 18 de outubro de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,conforme abaixo discriminado:

RECURSO INSCRIÇÃO NOME SITUAÇÃO RESPOSTA

12896 31 ALAN SILVA RODRIGUES DEFERIDO INSCRIÇÃO CONFIRMADA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada/MT, 29 de novembro de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ELSON FARIAS DE SOUSA, Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 170/2021, de 18 de outubro de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO VAGA

47 AGHIZA ZAMARA SILVA RG 2433034-5 SSP MT 19/11/2009 007 - ENGENHEIRO CIVIL - SERRA NOVA DOURADA

31 ALAN SILVA RODRIGUES RG 24363430 SSP-MT MT 30/11/2009 008 - GARI - SERRA NOVA DOURADA

48 ALESSANDRA DE JESUS BORGES RIBEIRO RG 17674867 SEJSP MT 06/01/2011 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERRA NOVA DOURADA

5 AMANDA DOMINGOS DE PAULA RG 22197796 SPP MT 18/07/2008 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERRA NOVA DOURADA

13 DANIELLI FERREIRA DA SILVA RG 6369045 SSP GO 11/06/2013 007 - ENGENHEIRO CIVIL - SERRA NOVA DOURADA

57 DAYANNE RODRIGUES DE MELO RG 19754671 SSP MT 12/05/2005 003 - FISIOTERAPEUTA - SERRA NOVA DOURADA

6 DILCE NUNES COELHO RG 16744551 SSP MT 07/01/2003 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERRA NOVA DOURADA

64 ERICA CAMPOS MACIEL RG 25274694 SEJSP MT 04/10/2010 003 - FISIOTERAPEUTA - SERRA NOVA DOURADA

19 EVANDRO GAMA DA SILVA BARREIRA RG 6877163 PCI GO 30/06/2016 009 - MECÂNICO - SERRA NOVA DOURADA

54 GEISA GONÇALVES DE OLIVEIRA RG 22989536 SSP MT 26/06/2008 001 - ENFERMEIRO - SERRA NOVA DOURADA

53 GERUSA ABREU FOGAÇA OLIVEIRA RG 3309060-2 SSP MT 26/02/2019 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERRA NOVA DOURADA

60 GREYCE KELLY FREIRE CARDOSO RG 6507764 2ª VIA SSP MT 30/09/2014 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERRA NOVA DOURADA

3 IRINEU XAVIER DOS SANTOS RG 17985854 SSP MT 22/10/2003 007 - ENGENHEIRO CIVIL - SERRA NOVA DOURADA

61 JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA RG 5498333 SPTC GO 17/02/2018 002 - NUTRICIONISTA - SERRA NOVA DOURADA

10 JOELMA DA SILVA MOTA RG 00744101 SSP MS 27/06/2007 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERRA NOVA DOURADA

2 KAIRO VINÍCIUS MARQUES RIBEIRO RG 59832073-8 SSP SP 29/04/2015 007 - ENGENHEIRO CIVIL - SERRA NOVA DOURADA

44 KALINNE MACIEL CAMINHAS RG 25263889 SECRETARIA DE ESTADO MT 29/09/2010 004 - PSICÓLOGO - SERRA NOVA DOURADA

9 LÍLIAN DE ALMEIDA LIMA RG 2882589-6 SSP MT 19/02/2018 002 - NUTRICIONISTA - SERRA NOVA DOURADA

35 LUCAS AMANCIO DA SILVA REIS RG 29035775 SSP MT 25/09/2014 008 - GARI - SERRA NOVA DOURADA

17 MARIA IZABEL GOMES DOS SANTOS RG 0319277-6 SERVIÇO DE SEGURANÇA MT 31/01/2019 003 - FISIOTERAPEUTA - SERRA NOVA DOURADA

58 MARIA RAIMUNDA ALVES GAMA RG 4553001 SSP/GO GO 005 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SERRA NOVA DOURADA

8 RAFAELA COELHO REZENDE RG 24363278 SSP MT 13/11/2021 008 - GARI - SERRA NOVA DOURADA

50 RENATO MENDES FERNANDES RG 22417273 SSP MT 19/02/2018 001 - ENFERMEIRO - SERRA NOVA DOURADA

32 ROMINA GUIMARAES CANDIODO RG 11867280 SSP MT 01/02/2000 001 - ENFERMEIRO - SERRA NOVA DOURADA

39 ROSANA SILVA AGUIAR RG 4458438 SSP GO 28/12/2018 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERRA NOVA DOURADA

52 SILVIA PIRES VIEIRA RG 7470085 SSP GO 29/04/2019 008 - GARI - SERRA NOVA DOURADA

12 SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE RG 18050832 UF MT 17/09/2014 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SERRA NOVA DOURADA

25 SUELAINE LUIZA DE LIMA NASCIMENTO RG 6177094 SSP GO 15/03/2012 003 - FISIOTERAPEUTA - SERRA NOVA DOURADA

46 TAININE FERREIRA GARCIA RG 15152267 SSP MG 20/02/2004 001 - ENFERMEIRO - SERRA NOVA DOURADA

21 WEBSTER PEREIRA DE CARVALHO RG 13909584 SSP MT 16/11/2004 009 - MECÂNICO - SERRA NOVA DOURADA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra Nova Dourada/MT, 29 de novembro de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

SALA 1 001 - ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA - SALA 1 05/12/2021 08:00 INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO NASC. VAGA 0000047 AGHIZA ZAMARA SILVA RG 2433034-5 SSP MT 18/05/1997 007 - ENGENHEIRO CIVIL 0000013 DANIELLI FERREIRA DA SILVA RG 6369045 ssp GO 14/02/1997 007 - ENGENHEIRO CIVIL 0000057 DAYANNE RODRIGUES DE MELO RG 19754671 ssp MT 13/03/1993 003 - FISIOTERAPEUTA 0000064 ERICA CAMPOS MACIEL RG 25274694 Sejsp MT 02/07/1995 003 - FISIOTERAPEUTA 0000054 GEISA GONÇALVES DE OLIVEIRA RG 22989536 SSP MT 27/09/1994 001 - ENFERMEIRO 0000003 IRINEU XAVIER DOS SANTOS RG 17985854 ssp MT 29/11/1985 007 - ENGENHEIRO CIVIL 0000061 JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA RG 5498333 SPTC GO 30/06/1992 002 - NUTRICIONISTA 0000002 KAIRO VINÍCIUS MARQUES RIBEIRO RG 59832073-8 SSP SP 08/04/1995 007 - ENGENHEIRO CIVIL 0000044 KALINNE MACIEL CAMINHAS RG 25263889 Secretaria de Estado MT 05/03/1999 004 - PSICÓLOGO 0000009 LÍLIAN DE ALMEIDA LIMA RG 2882589-6 SSP MT 17/09/1997 002 - NUTRICIONISTA 0000017 MARIA IZABEL GOMES DOS SANTOS RG 0319277-6 Serviço de Segurança MT 04/07/1962 003 - FISIOTERAPEUTA 0000050 RENATO MENDES FERNANDES RG 22417273 ssp MT 12/11/1988 001 - ENFERMEIRO 0000032 ROMINA GUIMARAES CANDIODO RG 11867280 SSP MT 13/01/1980 001 - ENFERMEIRO 0000025 SUELAINE LUIZA DE LIMA NASCIMENTO RG 6177094 SSP GO 31/01/1997 003 - FISIOTERAPEUTA 0000046 TAININE FERREIRA GARCIA RG 15152267 SSP MG 11/05/1991 001 - ENFERMEIRO

SALA 2 001 - ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA - SALA 2 05/12/2021 08:00 INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO NASC. VAGA 0000031 ALAN SILVA RODRIGUES RG 24363430 SSP-MT MT 11/10/1998 008 - GARI 0000048 ALESSANDRA DE JESUS BORGES RIBEIRO RG 17674867 SEJSP MT 05/05/1988 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA 0000005 AMANDA DOMINGOS DE PAULA RG 22197796 SPP MT 29/11/1996 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA 0000006 DILCE NUNES COELHO RG 16744551 SSP MT 26/09/1984 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA 0000019 EVANDRO GAMA DA SILVA BARREIRA RG 6877163 PCI GO 13/06/1992 009 - MECÂNICO 0000053 GERUSA ABREU FOGAÇA OLIVEIRA RG 3309060-2 SSP MT 23/07/1974 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA 0000060 GREYCE KELLY FREIRE CARDOSO RG 6507764 2ª Via SSP MT 16/10/1992 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA 0000010 JOELMA DA SILVA MOTA RG 00744101 ssp MS 12/08/1988 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA 0000035 LUCAS AMANCIO DA SILVA REIS RG 29035775 ssp MT 09/10/2003 008 - GARI 0000058 MARIA RAIMUNDA ALVES GAMA RG 4553001 SSP/GO GO 29/01/1985 005 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA 0000008 RAFAELA COELHO REZENDE RG 24363278 ssp MT 23/12/2000 008 - GARI 0000039 ROSANA SILVA AGUIAR RG 4458438 Ssp GO 14/01/1979 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA 0000052 SILVIA PIRES VIEIRA RG 7470085 SSP GO 27/01/1987 008 - GARI 0000012 SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE RG 18050832 UF MT 23/08/1986 006 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA 0000021 WEBSTER PEREIRA DE CARVALHO RG 13909584 SSP MT 02/12/1981 009 - MECÂNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 04/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 04/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: ELIZANDRA APARECIDA DE SOUZA RENGEL

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 12/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: MARCIA DA SILVA COSTA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 20/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 20/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:JOSE FABIANO FRANCOLINO DA SILVA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 21/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 21/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: AMARILDO GONÇALVES SIQUEIRA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 19/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 19/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:SANDRA MARTINS DE SOUZA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 28/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 28/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: CLAUDINEIA GOUVEA NOGUEIRA MORETTI

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 37/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 37/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: ELIZANGELA FRANÇA DOS REIS

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 38/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 38/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: SANDRA MARIA SEHN ROSA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 12/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 12/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: ELIANE ALVES BARBOZA BELINI

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 25/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 25/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: ALBERTINA DA SILVA BONTEMPO DA SILVA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 28/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 28/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:CLAUMIR MACIEL EUZEBIO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 29/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 29/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: CLEUDA GOMES DE MORAES

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 30/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 30/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: ELAINE DO NASCIMENTO LEITE

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 31/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 31/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 32/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 32/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: IVANILZA RUFATTO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 18/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 18/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA NASCIMENTO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 15/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 15/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:EDSON DOS REIS AMARAL

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 24/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 24/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:ELISANGELA PEREIRA DA SILVA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 12/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 12/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:ELIANE TOMAZ DA SILVA MILITÃO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 33/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 33/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 34/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 34/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: LUCIANNE SOARES DE BRITO RIGOTTI

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 35/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 35/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: MARILZA CARVALHO BERTOLOCE

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 38/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 38/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: REGIANE BARROS DOS SANTOS

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 11/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 11/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:FRANCIELE DE SOUZA DANTAS CARDOSO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 10/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 10/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:DEIJIANE CARDOSO DE JESUS

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 40/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 40/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: SIMONE VICENTE DA SILVA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 41/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 41/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:SIRLENI HONORATO DE SOUZA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 44/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 44/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:MARYANA MILITÃO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 45/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 45/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:LUAR RARINE APARECIDA APARECIDA CORREIA AGUIAR

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 48/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 48/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:CLEUNICE MARIA PEREIRA LOPES

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 50/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 50/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:ROSANA ALVES DE SOUZA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 39/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 39/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:ROMANA RODRIGUES RIBEIRO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 43/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 43/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:LUDIMILA RODRIGUES DE PAULA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2019

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:VIVIANI RIBEIRO DOS SANTOS

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 10/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 10/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: MICHELE GABRIEL DA SILVA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: NILSON PEREIRA OLIVEIRA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 16/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 16/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: CRISTINA SILVA RIBEIRO COWASKI

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 36/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 36/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratado: VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 35/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 35/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:MARIA DO LIVRAMENTO DA CRUZ FILHA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 34/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 34/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:SIRLENE SIEBER

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 30/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 30/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratado: SIMONE TORRES

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 28/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 28/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: KRISLLEN CARINE VARGAS DE SOUZA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 23/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 23/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:JADY ERICK DE OLIVEIRA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 27/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 27/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 26/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 26/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: VANDERLEIA CABRAL DA ROSA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 22/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 22/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:ADRIANO MARANGONI DOS SANTOS

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 25/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 25/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: PATRICIA NAIARA BEZERRA TAVARES

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 02/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 02/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: DOUGLAS TREUHERZ DA SILVA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 23/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 23/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: MARCELO APARECIDO FERREIRA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 13/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 13/2020

Data do ajuste: 30/11/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: VANDERLEI DE OLIVEIRA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2021, com termino em 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 22/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 22/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratado: HEVERSON MARTINS MANCEBO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 42/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 42/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratado: PAULO HENRIQUE BRESSIANI

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 20/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 20/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: MARIA IGNES DA SILVA BONTEMPO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 19/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 19/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: CAMILA ESPERIDIÃO DA SILVA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 41/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 41/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: TIAGO RODRIGUES DINIZ BONFIM

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 32/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 32/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: FABIANO GWIAZDECKI

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 18/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 18/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratado: DENISE DE CARVALHO VIEIRA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 31/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 31/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratado: RONALDO DE SOUZA PRADO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 26/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 26/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: ARNALDO FERREIRA DA CRUZ

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 24/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 24/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: CRISTIANO STOCKMANN

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 17/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 17/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: ROBSON ALEXANDRO BERTAPELLI

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 14/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 14/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:JOICE ALVES PEREIRA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 02/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 02/2021.

Data do ajuste: 30/11/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: ASTOR BESKOW

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 13/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 13/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: KEILA DA SILVA BELTRAMI PEREIRA

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 24/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 24/2021

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada:LEVI DOS SANTOS CARVALHO

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com termino em 31/12/2022.

CONTABILIDADE
REPUBLICAR - RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.645.691,00	50.077.816,66	13.499.840,06	26,96	50.175.024,76	100,19	-97.208,10
RECEITAS CORRENTES	42.410.600,64	47.276.726,30	13.473.628,44	28,50	49.778.813,14	105,29	-2.502.086,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.840.000,64	5.840.000,64	1.775.751,35	30,41	6.203.013,62	106,22	-363.012,98
Impostos	5.222.000,00	5.222.000,00	1.676.592,02	32,11	5.590.679,49	107,06	-368.679,49
Taxas	618.000,64	618.000,64	99.159,33	16,05	612.334,13	99,08	5.666,51
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.891.200,00	2.096.504,88	417.726,56	19,92	1.893.635,67	90,32	202.869,21
Contribuições Sociais	1.538.200,00	1.538.200,00	289.255,66	18,80	1.325.556,99	86,18	212.643,01
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.000,00	558.304,88	128.470,90	23,01	568.078,68	101,75	-9.773,80
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	656.490,65	76.851,28	11,71	163.847,59	24,96	492.643,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	148.000,00	656.490,65	76.851,28	11,71	163.847,59	24,96	492.643,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.040.000,00	1.040.000,00	269.815,30	25,94	1.083.848,06	104,22	-43.848,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.030.000,00	1.030.000,00	269.815,30	26,20	1.083.848,06	105,23	-53.848,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.464.900,00	37.617.230,13	10.921.418,95	29,03	40.364.271,12	107,30	-2.747.040,99
Transferências da União e de suas Entidades	12.464.000,00	13.580.523,18	3.937.212,51	28,99	12.420.359,84	91,46	1.160.163,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.300.900,00	17.336.706,95	4.967.140,12	28,65	19.687.950,21	113,56	-2.351.243,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	6.700.000,00	2.017.066,32	30,11	8.250.164,01	123,14	-1.550.164,01
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		5.797,06		-5.797,06
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.500,00	26.500,00	12.065,00	45,53	70.197,08	264,89	-43.697,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	12.065,00	219,36	59.163,88	1.075,71	-53.663,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	11.033,20	52,54	9.966,80

Documento gerado em 29/11/2021 10:30:24

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.235.090,36	2.801.090,36	26.211,62	0,94	396.211,62	14,14	2.404.878,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.215.090,36	2.775.090,36	26.211,62	0,94	396.211,62	14,28	2.378.878,74
Transferências da União e de suas Entidades	1.462.590,36	1.962.590,36	0,00	0,00	250.000,00	12,74	1.712.590,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	752.500,00	812.500,00	26.211,62	3,23	146.211,62	18,00	666.288,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.200,00	2.975.200,00	289.255,68	9,72	1.325.557,23	44,55	1.649.642,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.620.891,00	53.053.016,66	13.789.095,74	25,99	51.500.581,99	97,07	1.552.434,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.620.891,00	53.053.016,66	13.789.095,74	25,99	51.500.581,99	97,07	1.552.434,67
DÉFICIT (VI)					1.387.900,60		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.620.891,00	53.053.016,66	13.789.095,74	25,99	52.888.482,59	99,69	164.534,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.438.492,66			6.438.492,66		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.438.492,66			6.438.492,66		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.446.122,89	54.688.430,43	8.242.593,71	44.627.344,66	10.061.085,77	8.661.999,07	43.497.841,46	11.190.588,97	29.603.178,25	
DESPESAS CORRENTES	37.619.248,05	45.669.450,10	8.055.906,63	40.479.542,20	5.189.907,90	8.022.372,70	39.583.970,53	6.085.479,57	25.777.006,41	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.442.576,22	21.310.133,13	3.684.000,05	18.258.805,59	3.051.327,54	3.694.775,29	18.258.670,02	3.051.463,11	5.112.461,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.176.671,83	24.359.316,97	4.371.906,58	22.220.736,61	2.138.580,36	4.327.597,41	21.325.300,51	3.034.016,46	20.664.545,16	
DESPESAS DE CAPITAL	4.187.974,84	8.605.080,33	186.687,08	4.147.802,46	4.457.277,87	639.626,37	3.913.870,93	4.691.209,40	3.826.171,84	
INVESTIMENTOS	4.187.374,84	8.604.480,33	186.687,08	4.147.802,46	4.456.677,87	639.626,37	3.913.870,93	4.690.609,40	3.826.171,84	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	638.900,00	413.900,00			413.900,00			413.900,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.469.268,11	2.097.578,89	323.633,61	1.502.508,16	595.070,73	336.268,80	1.502.508,16	595.070,73	1.325.557,24	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.915.391,00	56.786.009,32	8.566.227,32	46.129.852,82	10.656.156,50	8.998.267,87	45.000.349,62	11.785.659,70	30.928.735,49	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.915.391,00	56.786.009,32	8.566.227,32	46.129.852,82	10.656.156,50	8.998.267,87	45.000.349,62	11.785.659,70	30.928.735,49	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.915.391,00	56.786.009,32	8.566.227,32	46.129.852,82		8.998.267,87	45.000.349,62		30.928.735,49	
RESERVA DO RPPS	3.342.800,00	3.117.800,00			3.117.800,00			3.117.800,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.975.200,00	2.975.200,00	289.255,68	9,72	1.325.557,23	44,55	1.649.642,77
RECEITAS CORRENTES	2.975.200,00	2.975.200,00	289.255,68	9,72	1.325.557,23	44,55	1.649.642,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.975.200,00	2.975.200,00	289.255,68	9,72	1.325.557,23	44,55	1.649.642,77
Contribuições Sociais	2.975.200,00	2.975.200,00	289.255,68	9,72	1.325.557,23	44,55	1.649.642,77
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 29/11/2021 10:30:24

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.469.268,11	2.097.578,89	323.633,61	1.502.508,16	595.070,73	336.268,80	1.502.508,16	595.070,73	1.325.557,24	
DESPESAS CORRENTES	2.469.268,11	2.097.578,89	323.633,61	1.502.508,16	595.070,73	336.268,80	1.502.508,16	595.070,73	1.325.557,24	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.468.268,11	2.096.578,89	323.633,61	1.502.508,16	594.070,73	336.268,80	1.502.508,16	594.070,73	1.325.557,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.150.622,89	57.392.930,43	8.071.492,56	44.627.344,66	96,74	12.765.585,77	8.661.999,07	43.497.841,46	96,66	13.895.088,97	
Legislativa	1.779.459,36	1.779.459,36	264.098,60	1.374.034,71	2,98	405.424,65	276.758,92	1.355.341,80	3,01	424.117,56	
Ação Legislativa	1.779.459,36	1.779.459,36	264.098,60	1.374.034,71	2,98	405.424,65	276.758,92	1.355.341,80	3,01	424.117,56	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.749.248,05	5.299.464,99	897.378,72	4.857.109,03	10,53	442.355,96	869.601,04	4.589.742,58	10,20	709.722,41	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.712.115,99	3.931.511,25	663.753,27	3.565.541,81	7,73	365.969,44	658.302,10	3.408.609,12	7,57	522.902,13	
Administração Financeira	1.037.132,06	1.367.953,74	233.625,45	1.291.567,22	2,80	76.386,52	211.298,94	1.181.133,46	2,62	186.820,28	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.805.716,68	2.138.898,89	230.781,38	1.317.174,60	2,86	821.724,29	247.296,80	1.283.413,29	2,85	855.485,60	
Assistência ao Idoso	44.036,77	108.740,77	3.400,00	76.918,90	0,17	31.821,87	11.800,00	64.318,90	0,14	44.421,87	
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.067,58	347.643,93	57.843,28	303.752,98	0,66	43.890,95	59.730,84	302.721,22	0,67	44.922,71	
Assistência Comunitária											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	673.914,57	736.482,79	126.507,90	661.413,32	1,43	75.069,47	131.677,22	641.559,58	1,43	94.923,21	
FU08 - Demais Subfunções	836.697,76	946.031,40	43.030,20	275.089,40	0,60	670.942,00	44.088,74	274.813,59	0,61	671.217,81	
Previdência Social	1.843.500,00	1.843.500,00	194.300,01	1.144.684,41	2,48	698.815,59	222.850,41	1.116.134,01	2,48	727.365,99	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.843.500,00	1.843.500,00	194.300,01	1.144.684,41	2,48	698.815,59	222.850,41	1.116.134,01	2,48	727.365,99	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.561.982,62	12.950.255,39	2.114.309,23	11.746.717,93	25,46	1.203.537,46	2.187.518,47	11.622.159,63	25,83	1.328.095,76	
Atenção Básica	3.480.894,59	5.786.046,28	771.626,73	5.002.665,24	10,84	783.381,04	809.654,10	4.968.488,77	11,04	817.557,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.443.275,12	5.546.706,92	1.110.434,23	5.236.974,69	11,35	309.732,23	1.106.593,06	5.217.684,78	11,59	329.022,14	
Suporte Profilático e Terapêutico	237.253,80	280.579,06	39.676,24	188.031,05	0,41	92.548,01	38.762,14	186.813,04	0,42	93.766,02	
Vigilância Sanitária	54.894,42	97.395,42	8.563,59	91.161,94	0,20	6.233,48	8.747,43	91.056,71	0,20	6.338,71	
Vigilância Epidemiológica	514.976,32	430.701,56	76.174,17	419.118,15	0,91	11.583,41	76.174,17	419.118,15	0,93	11.583,41	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	828.288,37	808.826,15	107.834,27	808.766,86	1,75	59,29	147.587,57	738.998,18	1,64	69.827,97	
FU10 - Demais Subfunções	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.760.197,54	12.573.964,80	2.315.689,93	9.684.731,93	20,99	2.889.232,87	2.219.097,06	9.497.402,28	21,11	3.076.562,52	
Ensino Fundamental	5.895.271,31	6.839.657,84	1.220.396,46	5.045.261,31	10,94	1.794.396,53	1.175.594,13	4.951.795,25	11,00	1.887.862,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	32.295,00	231,76	0,00	0,00	0,00	231,76	0,00	0,00	0,00	231,76	
Educação Infantil	2.887.224,20	3.404.941,15	644.140,18	2.494.089,94	5,41	910.851,21	603.563,83	2.421.343,16	5,38	983.597,99	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.750.407,03	2.117.358,72	416.614,51	1.970.386,70	4,27	146.972,02	403.283,52	1.949.269,89	4,33	168.088,83	
FU12 - Demais Subfunções	195.000,00	211.775,33	34.538,78	174.993,98	0,38	36.781,35	36.655,58	174.993,98	0,39	36.781,35	
Cultura	20.002,07	47.077,75	1.899,43	41.163,98	0,09	5.913,77	2.904,04	37.260,32	0,08	9.817,43	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.002,07	47.077,75	1.899,43	41.163,98	0,09	5.913,77	2.904,04	37.260,32	0,08	9.817,43	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.493.226,65	4.622.629,23	463.614,20	3.649.599,39	7,91	973.029,84	937.677,77	3.303.144,08	7,34	1.319.485,15	
Infra-Estrutura Urbana	912.555,15	1.247.885,49	0,00	535.807,04	1,16	712.078,45	0,00	310.259,66	0,69	937.625,83	
Serviços Urbanos	2.580.671,50	3.374.743,74	463.614,20	3.113.792,35	6,75	260.951,39	937.677,77	2.992.884,42	6,65	381.859,32	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.618.856,96	1.456.639,18	211.347,21	1.199.527,71	2,60	257.111,47	272.004,03	1.166.363,07	2,59	290.276,11	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.618.856,96	1.456.639,18	211.347,21	1.199.527,71	2,60	257.111,47	272.004,03	1.166.363,07	2,59	290.276,11	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	154.681,12	109.090,66	14.399,34	78.831,69	0,17	30.258,97	14.399,34	78.732,87	0,17	30.357,79	
Preservação e Conservação Ambiental	154.681,12	109.090,66	14.399,34	78.831,69	0,17	30.258,97	14.399,34	78.732,87	0,17	30.357,79	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.310.070,28	1.449.343,71	176.740,37	1.423.624,55	3,09	25.719,16	182.379,97	1.417.264,15	3,15	32.079,56	
Abastecimento	1.310.070,28	1.449.343,71	176.740,37	1.423.624,55	3,09	25.719,16	182.379,97	1.417.264,15	3,15	32.079,56	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	96.750,86	490.130,42	88.572,02	185.208,32	0,40	304.922,10	95.847,07	181.766,77	0,40	308.363,65	
Promoção Comercial											
Comercialização	96.750,86	490.130,42	88.572,02	185.208,32	0,40	304.922,10	95.847,07	181.766,77	0,40	308.363,65	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	358.000,00	863.273,70	141.630,95	857.246,70	1,86	6.027,00	141.630,95	857.246,70	1,90	6.027,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	358.000,00	863.273,70	141.630,95	857.246,70	1,86	6.027,00	141.630,95	857.246,70	1,90	6.027,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.775.632,80	6.621.250,47	777.193,18	5.644.118,10	12,24	977.132,37	755.655,17	5.587.453,59	12,42	1.033.796,88	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.775.632,80	6.621.250,47	777.193,18	5.644.118,10	12,24	977.132,37	755.655,17	5.587.453,59	12,42	1.033.796,88	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.048.772,99	1.534.916,97	108.388,27	930.421,89	2,02	604.495,08	113.485,94	923.109,94	2,05	611.807,03	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.048.772,99	1.534.916,97	108.388,27	930.421,89	2,02	604.495,08	113.485,94	923.109,94	2,05	611.807,03	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	431.724,91	495.234,91	71.149,72	493.149,72	1,07	2.085,19	122.892,09	481.306,38	1,07	13.928,53	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	430.524,91	494.034,91	71.149,72	493.149,72	1,07	885,19	122.892,09	481.306,38	1,07	12.728,53	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.342.800,00	3.117.800,00				3.117.800,00				3.117.800,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.469.268,11	2.097.578,89	323.633,61	1.502.508,16	3,26	595.070,73	336.268,80	1.502.508,16	3,34	595.070,73	
TOTAL (III) = (I + II)	47.619.891,00	59.490.509,32	8.395.126,17	46.129.852,82	100,00	13.360.656,50	8.998.267,87	45.000.349,62	100,00	14.490.159,70	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.469.268,11	2.097.578,89	323.633,61	1.502.508,16	3,26	595.070,73	336.268,80	1.502.508,16	3,34	595.070,73	
Legislativa	69.540,64	69.540,64	6.147,89	32.558,80	0,07	36.981,84	6.147,89	32.558,80	0,07	36.981,84	
Ação Legislativa	69.540,64	69.540,64	6.147,89	32.558,80	0,07	36.981,84	6.147,89	32.558,80	0,07	36.981,84	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

Documento gerado em 29/11/2021 10:30:24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	276.704,19	240.323,44	38.056,97	185.036,69	0,40	55.286,75	39.425,16	185.036,69	0,41	55.286,75	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	210.829,00	172.246,95	26.847,80	131.418,55	0,28	40.828,40	28.215,99	131.418,55	0,29	40.828,40	
Administração Financeira	65.875,19	68.076,49	11.209,17	53.618,14	0,12	14.458,35	11.209,17	53.618,14	0,12	14.458,35	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	35.438,88	30.838,88	4.872,90	24.180,32	0,05	6.658,56	4.872,90	24.180,32	0,05	6.658,56	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	34.238,88	30.238,88	4.872,90	24.180,32	0,05	6.058,56	4.872,90	24.180,32	0,05	6.058,56	
FU08 - Demais Subfunções	1.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	542.009,07	464.527,55	80.646,95	372.902,24	0,81	91.625,31	91.913,95	372.902,24	0,83	91.625,31	
Atenção Básica	274.381,92	250.507,44	35.771,87	169.797,30	0,37	80.710,14	35.771,87	169.797,30	0,38	80.710,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.183,95	129.077,61	25.102,00	121.662,26	0,26	7.415,35	36.369,00	121.662,26	0,27	7.415,35	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	5.544,41	4.944,41	473,07	2.064,83	0,00	2.879,58	473,07	2.064,83	0,00	2.879,58	
Vigilância Epidemiológica	70.222,13	40.606,58	8.445,60	39.986,35	0,09	620,23	8.445,60	39.986,35	0,09	620,23	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	30.676,66	39.391,51	10.854,41	39.391,50	0,09	0,01	10.854,41	39.391,50	0,09	0,01	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.214.707,46	1.038.253,50	153.966,81	707.177,25	1,53	331.076,25	153.966,81	707.177,25	1,57	331.076,25	
Ensino Fundamental	755.471,43	385.631,96	12.910,52	194.609,88	0,42	191.022,08	12.910,52	194.609,88	0,43	191.022,08	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	254.380,23	538.698,47	128.501,62	436.332,33	0,95	102.366,14	128.501,62	436.332,33	0,97	102.366,14	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	204.855,80	113.923,07	12.554,67	76.235,04	0,17	37.688,03	12.554,67	76.235,04	0,17	37.688,03	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	112.911,24	100.511,24	15.821,66	71.262,50	0,15	29.248,74	15.821,66	71.262,50	0,16	29.248,74	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	112.911,24	100.511,24	15.821,66	71.262,50	0,15	29.248,74	15.821,66	71.262,50	0,16	29.248,74	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	9.109,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	9.109,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 29/11/2021 10:30:24

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	61.427,18	61.427,18	7.002,94	34.747,33	0,08	26.679,85	7.002,94	34.747,33	0,08	26.679,85	
Abastecimento	61.427,18	61.427,18	7.002,94	34.747,33	0,08	26.679,85	7.002,94	34.747,33	0,08	26.679,85	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Promoção Comercial											
Comercialização	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	134.515,10	80.015,10	14.815,37	67.809,00	0,15	12.206,10	14.815,37	67.809,00	0,15	12.206,10	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	134.515,10	80.015,10	14.815,37	67.809,00	0,15	12.206,10	14.815,37	67.809,00	0,15	12.206,10	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	10.104,81	9.341,36	2.302,12	6.834,03	0,01	2.507,33	2.302,12	6.834,03	0,02	2.507,33	

Documento gerado em 29/11/2021 10:30:24

Página 13 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	10.104,81	9.341,36	2.302,12	6.834,03	0,01	2.507,33	2.302,12	6.834,03	0,02	2.507,33	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº. 656/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ***"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 27/12/2021*, com término em 25/01/2022**, *referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 à 09/07/2021* a Senhora ***CRISTIANE BOBBO*,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 860, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 25 de Outubro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 11/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 11/2020

Data do ajuste: 30/11/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

Contratada: FLAVIO ALVES DUARTE

Objeto: Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – N° 009/2021 – 002– PREGÃO ELETRÔNICO N º090/2020

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – N° 009/2021 – 002–PREGÃO ELETRÔNICO N º090/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO INCLUINDO INSTALAÇÃO, DENTRE OUTROS), AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,**conforme **especificações** constantes do Anexo I **do Edital do Pregão Eletrônico**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art.21, inciso II, Paragrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula Sétima da Ata de Regis-

tro de Preços citada acima, torna público o **cancelamento dos itens 07, 09, 14, 65 E 103,** registrado em favor do fornecedor **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.063.503/0001-67**, tendo em vista o pedido de desistência da empresa em fornecer os produtos, os quais foram acatados pelas Secretarias ordenadoras de despesas. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Novembro de 2021. Janine Cristina Gruber Nogueira - Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

AVISO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL,nomeado pela Portaria nº 1752/GP/2021 de 19.10.2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **15 de DEZEMBRO de 2021** às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo: **MENOR PREÇO,** com empreitada: **GLOBAL,** com o objeto: **REPROGRAMAÇÃO DE METAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 032655-50/2011, NA META URBANIZAÇÃO. ESTA REPROGRAMAÇÃO ABRANGE EXCLUSIVAMENTE AS OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES DA META URBANIZAÇÃO, CONFORME PARECER DE REPROGRAMAÇÃO Nº 062/2021 APROVADO NA GIGOV/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexo, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 30 de Novembro de 2021, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra-MT, 29 de Novembro de 2021. Márcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL / Pregoeiro.

SAMAE
TERMO ADITIVO N. 049/2021/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 049/2021/SAMAE

TIPO	Contrato 028/2021/SAMAE - Processo Licitatório n. 051/2020/SAMAE – Pregão Presencial n. 033/2020/SAMAE.
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**EVOLUTEC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA (EVOLUMA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **10.949.992/0001-51**, localizada na Rua Roberto Zumblik, n.º 543, Sala 1, Bairro Humaitá, em Tubarão/SC, CEP: 88702-711, representada por **NELSON DE SOUZA**.
OBJETO	O presente contrato tem por objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE OPERAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, AO QUE TANGE A DINÂMICA DE FLUXO, MANOBRAS E PROGRAMAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONTROLE DE SISTEMA DE COLETA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OPERAÇÃO REMOTA DOS PONTOS DE ABASTECIMENTO, PLANEJAMENTO E REARRANJO DE REDES, CONTROLE DE PRODUÇÃO E PERCAS DO SISTEMA, OTIMIZAÇÃO DE USO ENERGÉTICO E OPERACIONAL DO SAMAE, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE COMODATO***
FUNDAMENTO E VALOR PRAZO	Com supedâneo no **Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93** **R$ R$ 54.999,96 – Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos.** **Tangará da Serra/MT, 25 de novembro de 2021, com prazo até 25 de fevereiro de 2022.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1914 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1914 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 009/2021 de 27/10/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 009/2021 de 27/10/2021, nomeados por meio da Portaria nº. 1779/2021 de 27/10/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVI, nº. 3.844 em 28/10/2021, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 009/2021 de 27/10/2021, ficando desclassificados.

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL												
Nível:	MÉDIO COMPLETO												
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**		
		SITUAÇÃO FINAL											
204398	SAMUEL PORQUERIO COLA	26059290 - SSP/MT	29/10/1999	5	5	3	2	8	23	99	MAT		
		CLASSIFICADO											

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL												
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL												
Nível:	MÉDIO COMPLETO												
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**		
		SITUAÇÃO FINAL											
206233	JOÃO ADRIEL VIEIRA MAGALHÃES	23230525 - SSP/MT	27/01/1998	7	3	1	4	9	24	37	MAT		
		CLASSIFICADO											

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do prefeito senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a lista dos candidatos inscritos, **DEFERIDOS E INDEFERIDOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Divulgação da relação dos candidatos com as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, conforme relação abaixo:

CARGO: 379 – ODONTÓLOGO PSF						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1709	ANA PAULA DA SILVA TRETTEL	13314700	28/09/1981	379	DEFERIDO
2	4	CAIO CÉSAR SOUZA VIEIRA	22581782	24/10/1994	379	DEFERIDO
3	1944	CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI	1354801	27/03/1998	379	DEFERIDO
4	1113	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	19432720	16/06/1989	379	DEFERIDO
5	202	CÁSSIA CRISTINA FLORENTIM	19525923	25/09/1989	379	DEFERIDO
6	117	CLÁUDIA DALVANA CONCILIO ALVES	22814485	04/08/2021	379	DEFERIDO
7	2591	DANILIO MARTINS DOS SANTOS	23415967	06/09/1993	379	DEFERIDO
8	603	EDISLAINE ERICA DA COSTA RAMOS	2292358-6	05/01/1991	379	DEFERIDO
9	163	ELLEN DOANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	24947890	25/12/1994	379	DEFERIDO
10	3196	FRANCIELE PORCHER	1790369-6	13/06/1988	379	DEFERIDO
11	2878	GABRIELE STEFÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	28895878	29/06/1999	379	DEFERIDO
12	707	GEOVANA MACHADO VIDEIRA	26837781	27/02/2001	379	DEFERIDO
13	1862	GIOVANNA MOREIRA BRANCO	25479229	24/03/1999	379	DEFERIDO
14	3229	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	26833395	22/05/1998	379	DEFERIDO
15	155	ISABELLA DE MELLO PIMENTEL	2092946-3	31/07/1995	379	DEFERIDO
16	1980	ISABELLA SOUTO DA SILVA	2281294-6	26/02/2000	379	DEFERIDO
17	2395	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	14024683 SSP/MT	17/03/1981	379	DEFERIDO
18	3043	KÁLLITA PEREIRA GARAJAU DE AMORIM	18427699	17/02/1999	379	DEFERIDO
19	241	KAMILLA MARQUES BUSKIEVICZ	20107030	01/08/1991	379	DEFERIDO
20	2896	KAMILLA MAYARA DE OLIVEIRA	28060768	02/05/2000	379	DEFERIDO
21	887	LETÍCIA TALLYS MOURA LACERDA	2356933-6	23/07/1997	379	DEFERIDO
22	1078	MAÍRA KEILLA FURLAN	17626064	23/12/1987	379	DEFERIDO
23	3258	MARINA CAMPOS GENEIRO	27474682	01/07/1998	379	DEFERIDO
24	1090	MAYARA VILANOVA PICHURSKI	25584820	06/11/1995	379	DEFERIDO
25	2404	PATRÍCIA PAULA LOBO MENESES NETO	25960105	25/01/1997	379	DEFERIDO
26	2779	PATRICIA TELES DE PÁDUA	25781537	01/07/1995	379	DEFERIDO
27	1918	PAULA HEVILLYN PEREIRA SANTANA	22820167	26/02/1996	379	DEFERIDO
28	1827	ROBERTA LOPES RODRIGUES SILVA	21964548	12/01/1992	379	DEFERIDO
29	812	RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI	22514740	27/05/1993	379	DEFERIDO
30	2771	SABRINA PESSOTTO	26185547	03/09/1999	379	DEFERIDO
31	1661	SUZIELY CRISTINI SOARES SEABRA ARFELLI	21671460	13/05/1994	379	DEFERIDO
32	2712	SYLVIA RENATA OLIVEIRA DE ARAÚJO	31857813	14/11/1963	379	DEFERIDO
33	775	THAIS KETLLEN DA SILVA BASTOS	26997290	23/11/1997	379	DEFERIDO
34	907	VITOR HUGO BIGOLIN	1097290	21/02/1998	379	DEFERIDO
35	2396	VIVIANE CRISTINA VIEIRA LUIZ PODER	12498912	22/07/1978	379	DEFERIDO
36	908	VIVIANE GABRIELLY RIBEIRO SANDER	585482020	27/01/1993	379	DEFERIDO
37	3367	WENDY CAMPOS DE ALMEIDA	24619493	12/07/2000	379	DEFERIDO
38	645	YASMIM ARAUJO TREVISANUTTO	2880523-2 SSP/MT	29/09/1999	379	DEFERIDO
39	3269	ADISLAINY GABRIELLY ALVES DE FREITAS	28888367	20/02/2000	379	INDEFERIDO
40	2752	ANDRESSA CARLA CABRAL PEREIRA	1163685	26/05/1993	379	INDEFERIDO
41	3243	DANIELY CAROLINE AMARANTE ASSIS DA SILVA	26147629	06/02/1997	379	INDEFERIDO
42	3378	FERNANDO ELIAS VOLTOLINE	28043294	23/11/1999	379	INDEFERIDO
43	2185	JESSICA CAMILLA MOULIN BOCKHORNY GOMES	21505985	14/11/1991	379	INDEFERIDO
44	93	JÉSSICA SOUZA SECCO	20693370	16/04/1991	379	INDEFERIDO
45	530	JOSÉ WAGNER MARTINS REGIS	13631195	30/12/1983	379	INDEFERIDO
46	3508	JULIANA GERHEIM E REZENDE	MG 19 538 548	29/08/1996	379	INDEFERIDO
47	2721	LILIAN CRISTINE PEREIRA CASSEMIRO	2141151-6	18/10/1988	379	INDEFERIDO
48	1024	LUANA DE MATOS FERREIRA ALBUQUERQUE	20657420	07/07/1992	379	INDEFERIDO
49	219	MARTA DIAS DO NASCIMENTO	162510067	15/07/1981	379	INDEFERIDO
50	1598	MATHEUS VINICIUS RIBEIRO SALES	2690723-2	24/01/1999	379	INDEFERIDO

51	2756	PATRÍCIA CARLA MAGGI	1514348	28/12/1988	379	INDEFERIDO
52	3221	PRISCILA FREITAS FERREIRA	22676350	30/12/1996	379	INDEFERIDO
53	89	ROSANGELA APARECIDA BONISSONI	123685806	12/06/1975	379	INDEFERIDO

CARGO: 380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1029	CAMILA RODRIGUES PEREIRA NERES	2564616-8	16/05/1999	0380	DEFERIDO
2	1313	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	000666696	27/12/1978	0380	DEFERIDO
3	2970	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	20711700	23/10/1987	0380	DEFERIDO
4	280	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	25942174 SSPMT	16/01/1995	0380	DEFERIDO
5	986	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	18735100	26/07/1985	0380	DEFERIDO
6	3396	ALVERINA LÚCIA	416869	17/01/2060	0380	DEFERIDO
7	2401	ANA LUCIA LEMES DE SOUZA	20010281	25/08/1988	0380	DEFERIDO
8	490	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	000502435 SSP/RO	17/01/1978	0380	DEFERIDO
9	1610	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	06645356	25/12/1972	0380	DEFERIDO
10	1069	CLEDINA MACENA RAMOS	1049846-0	02/03/1979	0380	DEFERIDO
11	2881	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1002468	05/01/1975	0380	DEFERIDO
12	2569	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	35353520	09/08/1998	0380	DEFERIDO
13	1947	DANUBIA MARIA MARQUES	15629511	09/06/1982	0380	DEFERIDO
14	874	DIVINA LOPES DE SOUZA	11874600	22/02/1971	0380	DEFERIDO
15	336	EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA	2458182 SSP/DF	09/02/1980	0380	DEFERIDO
16	1105	ELIDIORRAINE DE MOURA	23817461	01/01/1994	0380	DEFERIDO
17	2720	ELINEI FERREIRA DA SILVA	17915430	15/04/1987	0380	DEFERIDO
18	1543	ELISANDRA OLIVEIRA SILVEIRA DE CAMPOS	24841081	03/01/1998	0380	DEFERIDO
19	536	ELZA LUCIA GOTTEMS DE SOUZA	30878756	14/09/2000	0380	DEFERIDO
20	2257	ENAJILEH GABRIELLY RIBEIRO DOS REIS SANTOS	20654294	28/08/1991	0380	DEFERIDO
21	1866	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	15763161 SSP/MT	05/09/1981	0380	DEFERIDO
22	1019	FLÁVIA OLIVEIRA RAMOS	1115793505	10/07/1998	0380	DEFERIDO
23	2528	FLAVIANA PIRES DE AMORIM SILVA	11388940	13/03/1977	0380	DEFERIDO
24	2329	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	2328056-5	05/09/1997	0380	DEFERIDO
25	944	GENEFFER DE PONTES BARRETO	23962593	25/02/1991	0380	DEFERIDO
26	181	IANAEL BARBOSA RODRIGUES NUNES	23034963	21/05/1997	0380	DEFERIDO
27	2599	IZETE SILVA	12957984	13/08/1979	0380	DEFERIDO
28	854	JÉSSICA DE SOUZA CONSTANTINO		01/11/1995	0380	DEFERIDO
29	1370	JHENIFFER ALINE DA SILVA AMORA	25978730	05/01/1995	0380	DEFERIDO
30	550	KATIANE HOEPERS	21447772	08/09/1989	0380	DEFERIDO
31	1616	KELEN DAIANE DA SILVA	30106443	26/01/1986	0380	DEFERIDO
32	1814	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	22581120 SSP MT	29/03/1994	0380	DEFERIDO
33	2539	LARISSA CAROLINE CABRAL ROSSETT	25645161	05/04/1994	0380	DEFERIDO
34	3000	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	24242756 SSPMT	22/01/1991	0380	DEFERIDO
35	140	MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA	3381419-8	01/12/1989	0380	DEFERIDO
36	2965	MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS E MADALENA P.	136.335-4/SSP-MT	17/09/1971	0380	DEFERIDO
37	1203	MARCILENE APARECIDA DE MORAES	16708180	10/11/1982	0380	DEFERIDO
38	1511	MARIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA	12699799	03/08/1977	0380	DEFERIDO
39	3239	MARIA DAS DORES SILVA GOMES	431861373	15/10/1987	0380	DEFERIDO
40	1077	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	1345467-6 SSP-MT	10/10/1980	0380	DEFERIDO
41	1838	MARIA IVANILDA SILVA HIPÓLITO	10306048	21/11/1981	0380	DEFERIDO
42	1603	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	1099647-8 SSP/MT	21/07/1976	0380	DEFERIDO
43	605	MARIANA GOMES FERREIRA	28039300	06/06/1997	0380	DEFERIDO
44	3115	MARLENE SOARES DA SILVA	1071060	03/09/1972	0380	DEFERIDO
45	1034	MAYARA DA SILVA MINATI	24862533 SSP MT	28/09/1994	0380	DEFERIDO
46	310	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	1785564-0 SSP/MT	16/12/1989	0380	DEFERIDO
47	2009	MICHELI SOUZA DE JESUS	2890310-2	15/04/1996	0380	DEFERIDO
48	1527	MIRYAN CRISTINA GOMES DA SILVA	26444720	10/10/1997	0380	DEFERIDO
49	1286	NILZETE GONÇALVES MARQUES	1316996-3 SESP/MT	23/08/1965	0380	DEFERIDO
50	774	PAMELA KAROLINA ESTEVAM	29156700	14/02/1997	0380	DEFERIDO
51	1236	RAQUEL CRISTINA SANTOS FERREIRA	19919018	06/06/1989	0380	DEFERIDO
52	3347	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	30600561	11/01/1996	0380	DEFERIDO
53	2004	ROSANGELA SOARES DA COSTA	16154564 SSPMG	29/08/2019	0380	DEFERIDO
54	1867	ROSEANE VICENTE DA SILVA	1161756-0 SSP/MT	22/05/1981	0380	DEFERIDO
55	435	ROSELI TEIXEIRA BATISTA	90044	15/11/1979	0380	DEFERIDO
56	1082	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	9352996 SSP/MT	10/03/1974	0380	DEFERIDO
57	3233	SOELI WEISS	18278477	18/04/1986	0380	DEFERIDO
58	850	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	20712146	28/03/1987	0380	DEFERIDO
59	549	VANILDA APARECIDA DA SILVA	20529112	09/12/1986	0380	DEFERIDO
60	2279	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714	14/06/1980	0380	INDEFERIDO
61	1926	ANDREIA ROCHA TRINDADE	17240454	04/07/1984	0380	INDEFERIDO
62	2753	ANDRESSA CARLA CABRAL PEREIRA	1163685	26/05/1993	0380	INDEFERIDO
63	2552	APARECIDA PORFIRIA DOS ANJOS	001687225	06/08/1978	0380	INDEFERIDO
64	2141	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	19746555	22/02/1987	0380	INDEFERIDO
65	1904	ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	2372896-5	15/11/1991	0380	INDEFERIDO
66	3162	ELISIANE INÊS FERMOLLEN	18476163	09/01/1969	0380	INDEFERIDO
67	1353	ELIZÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	17134773	07/01/1986	0380	INDEFERIDO

68	1533	ÉRICA CRISTINA PINHEIRO SILVA	17428279	28/07/1989	0380	INDEFERIDO
69	2420	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902	02/01/1978	0380	INDEFERIDO
70	1291	GILVANIA DA SILVA VIEIRA	28213947	02/11/1984	0380	INDEFERIDO
71	1246	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	18432883	14/06/1988	0380	INDEFERIDO
72	2594	JÉSICA FREITAS DE OLIVEIRA	98092200	10/04/1988	0380	INDEFERIDO
73	820	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27647048	21/10/1999	0380	INDEFERIDO
74	2600	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162	09/05/1973	0380	INDEFERIDO
75	2227	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	0380	INDEFERIDO
76	1630	KAREN ROSELLA	K1050987 9	20/01/1979	0380	INDEFERIDO
77	2582	KATIA REGINA DA SILVA LARA	091300250	05/09/1980	0380	INDEFERIDO
78	585	LARISSA KAROLINA DA SILVA ZANARDI COSTA	22281436	21/10/1996	0380	INDEFERIDO
79	2615	LEONICE GOMES CORDEIRO	1453002-3 SSP/MT	16/07/1979	0380	INDEFERIDO
80	3519	LORENA MARIA DALOCO	20107080	12/10/1992	0380	INDEFERIDO
81	3211	LUZDAYARA AMAJUNEPA DE OLIVEIRA	20555105	09/02/1994	0380	INDEFERIDO
82	2255	MAGDA SORAIA DE ALMEIDA FELIZARDO	22977532	22/06/1992	0380	INDEFERIDO
83	1932	MARIA NATALICIA DOS SANTOS CORDERIRO	15314120 SSPMT	15/01/1982	0380	INDEFERIDO
84	3443	MARINALVA LÚCIA DA SILVA	10972064	29/12/1974	0380	INDEFERIDO
85	1220	MATEUS RIBEIRO DE QUEIROZ	28143396	05/08/1997	0380	INDEFERIDO
86	2574	MIRIAM AUGUSTA DA SILVA	14529041	01/11/1980	0380	INDEFERIDO
87	3411	NIBIANY GOMES DA SILVA AMORIM SOUZA	15684954	13/08/1986	0380	INDEFERIDO
88	1541	PALISMERCIE PEREIRA	21576700-SSP-MT	29/08/2019	0380	INDEFERIDO
89	961	PAOLA BEATRIZ DA SILVA	2704680-0	30/06/1999	0380	INDEFERIDO
90	3521	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870	30/09/1991	0380	INDEFERIDO
91	1418	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	287542 RO	09/12/1964	0380	INDEFERIDO
92	2264	ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	16521110	12/09/1979	0380	INDEFERIDO
93	1577	RUTELENE DA COSTA	15376362	07/04/1975	0380	INDEFERIDO
94	992	SIMARA BRITO DA SILVA	16274237	08/08/1986	0380	INDEFERIDO
95	2413	SIMONE CARDOSO DA SILVA	19272820	20/02/1989	0380	INDEFERIDO
96	2173	SIMONEIDE MARIA DA CONCEICAO	2124522 SSP/AL	22/11/1982	0380	INDEFERIDO
97	1547	SIRLEI RAMOS DA SILVA	20381808 SSPMT	31/03/1987	0380	INDEFERIDO
98	3494	THALIA KARINE RODRIGUES MARQUES	2799538-0 SSP/MT	09/02/1997	0380	INDEFERIDO
99	1739	THASSILA JAMILY OLIANI MONFARDINI	30365406	26/11/2001	0380	INDEFERIDO
100	2563	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SABARRETI	1908957-0	12/04/1992	0380	INDEFERIDO
101	755	VANESSA DA CRUZ DE MIRANDA	21311293	26/09/1996	0380	INDEFERIDO

CARGO: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS PSF

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3435	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	3303792	14/11/1974	0381	DEFERIDO
2	1710	ANA CLÁUDIA DA SILVA	17986915	18/09/1988	0381	DEFERIDO
3	3238	ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	129776	22/07/1970	0381	DEFERIDO
4	1428	ANA PAULA FERREIRA SANTANA	30881080	08/08/2001	0381	DEFERIDO
5	37	ANA PAULA GODOY DE ALMEIDA	2880375-2	27/05/1999	0381	DEFERIDO
6	3288	ANTÔNIA FÁTIMA DE ARRUDA		08/02/1963	0381	DEFERIDO
7	2858	ASLAN BIANCA DE ALMEIDA SARMENTO	25963589	06/02/1994	0381	DEFERIDO
8	272	CAROLAINE DE CASTRO	23192275	24/01/1992	0381	DEFERIDO
9	3376	CÁSSIA DOS SANTOS SILVA	29683602	09/05/2002	0381	DEFERIDO
10	1640	CIBELE SOUZA DA COSTA	22281380	06/08/1997	0381	DEFERIDO
11	2354	CLAUDELICE APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA	16267005	29/12/1976	0381	DEFERIDO
12	1255	CLAUDIR GARCIA RICCI	10482334	16/07/1976	0381	DEFERIDO
13	1056	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	1228249-9	01/07/1977	0381	DEFERIDO
14	3410	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	254875932	02/03/1971	0381	DEFERIDO
15	757	DARCI CORREA DA SILVA	6.186.649-3	12/05/1974	0381	DEFERIDO
16	864	DÉBORA ALINE SANTOS SILVA	2572888-1	17/10/1994	0381	DEFERIDO
17	165	DEBORA DAIANA SOARES MOURA	26321386	13/03/1994	0381	DEFERIDO
18	1290	DORIVANEA CAITANO DE DEUS	2186906-5	16/04/1988	0381	DEFERIDO
19	2535	EDILAINE MARIA DE JESUS	24630594	01/03/1984	0381	DEFERIDO
20	1978	EDIMAURA COELHO GONCALVES	13292455	25/06/1973	0381	DEFERIDO
21	3109	EDNALVA RODRIGUES MOREIRA PRATES	18508294	29/08/1986	0381	DEFERIDO
22	2653	ELIANE RIATO PEDROSO	1264093-0	24/11/1981	0381	DEFERIDO
23	3130	ELIANE SOUZA ARAUJO	6014381	15/01/1989	0381	DEFERIDO
24	3153	ELIZABETE GONÇALVES DOS SANTOS	2112007-2	17/12/1989	0381	DEFERIDO
25	1972	ELIZANGELA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	24801666	19/10/1979	0381	DEFERIDO
26	2654	ELIZANGELA SIMONE CRISTALINO	15584801	08/01/1978	0381	DEFERIDO
27	127	EVA CRISTINA GOMES DE SOUZA	2365142-3 SSP	22/01/1987	0381	DEFERIDO
28	998	EVA PIRES MOURA	23560037	10/08/1980	0381	DEFERIDO
29	1725	EVILLYN KAUANE DA SILVA	3241598-2	25/07/2003	0381	DEFERIDO
30	3006	FABRICIA COSTA BRITO DE SOUZA	18939465	25/12/1986	0381	DEFERIDO
31	1464	FATIMA SANTOS FEITOSA	19048300	03/07/1987	0381	DEFERIDO
32	237	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	16634519 SSPMT	07/08/1990	0381	DEFERIDO
33	2725	GLEIDINEIA MONÇÃO ADRIANO	15444210	07/10/1980	0381	DEFERIDO
34	1068	GONCALINA SEVERO DE JESUS	1043238-8SSP/MT	09/07/1977	0381	DEFERIDO
35	2619	ILZA CARVALHO DE OLIVEIRA	09415505	14/02/1973	0381	DEFERIDO
36	2693	IRONAH CRISTINA LIMA GARRASTRA	2843076-0	26/12/2003	0381	DEFERIDO
37	2608	IZABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	08397457	28/01/1971	0381	DEFERIDO
38	2213	JACQUELINE BARBOSA DA SILVA PIRES	26840618	08/10/1970	0381	DEFERIDO

39	3416	JAQUELINE RODRIGUES BATISTA	18586430	13/04/1988	0381	DEFERIDO
40	2216	JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA	22868950	27/04/1996	0381	DEFERIDO
41	898	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	32871678	22/11/1956	0381	DEFERIDO
42	3190	JOCILENE DA SILVA VIEIRA	1325504	11/03/1994	0381	DEFERIDO
43	3204	JOSIANE DE SOUSA PARANHOS SILVA	19781806	03/04/1987	0381	DEFERIDO
44	1783	JOYCE RODRIGUES ALVES	2472648-6	18/04/1995	0381	DEFERIDO
45	2602	JUCELENE FIDENCIO	13204289	04/08/1978	0381	DEFERIDO
46	3039	JUCILENE DA COSTA MAGALHÃES	15994520	05/04/1985	0381	DEFERIDO
47	949	JULIANA SILVA SANTOS	19807260	16/01/1989	0381	DEFERIDO
48	3455	KARINE FRANCIELI DE SOUZA	22576207	17/12/1994	0381	DEFERIDO
49	294	KELLY SILVA REZENDE	57	24/09/1992	0381	DEFERIDO
50	2425	LAISA TATIANE LIMA COELHO	20281790	19/10/1987	0381	DEFERIDO
51	1044	LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES	12707023	14/08/1979	0381	DEFERIDO
52	171	LEIDIANE SOUZA PEREIRA	17972680	05/05/1991	0381	DEFERIDO
53	3315	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/03/1999	0381	DEFERIDO
54	867	LORRAYNE SENA RODRIGUES	25389777	26/09/1999	0381	DEFERIDO
55	731	LUANA HORST BUENO	25150030	06/11/1995	0381	DEFERIDO
56	3330	LUCIANA RODRIGUES DA CRUZ	15052931	26/10/1973	0381	DEFERIDO
57	1328	LUCINEIA PEREIRA CAMPOS	14810441	05/09/1982	0381	DEFERIDO
58	2418	LUCIRA FERREIRA DA CRUZ	13171607	13/08/1977	0381	DEFERIDO
59	1899	MADALENA DA SILVA PEREIRA	20068913	02/03/1966	0381	DEFERIDO
60	112	MARCELA DE SOUZA MEIRELES	18180310	09/06/1985	0381	DEFERIDO
61	1537	MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	34933921	28/04/1987	0381	DEFERIDO
62	1180	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	21120340	07/01/1989	0381	DEFERIDO
63	1399	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	15850994 SSPMT	20/04/1985	0381	DEFERIDO
64	1905	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	25970437-SSP-MT	15/06/1984	0381	DEFERIDO
65	1803	MARIA MADALENA DOS SANTOS	1389611	17/11/1973	0381	DEFERIDO
66	2468	MARILCE MENDES DA SILVA	1118636-4 SSP MT	11/10/1977	0381	DEFERIDO
67	2323	MARLUCE BARBOZA RODRIGUES	827988SSP/MT	15/02/1971	0381	DEFERIDO
68	3250	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	1817186-9SSP/MT	10/08/2019	0381	DEFERIDO
69	2829	MARTINHA DOS SANTOS ANANIAS	07264801	16/10/1969	0381	DEFERIDO
70	934	MATHEUS CARMOZIM SANTA HELENA	33849480	18/08/2003	0381	DEFERIDO
71	86	MERE SIMOA RIBEIRO	32193173	06/04/1999	0381	DEFERIDO
72	3137	NATANIELE MARIA ALVES DA SILVA	41399935	06/10/1999	0381	DEFERIDO
73	1607	PAULA NASCIMENTO DA SILVA	11450193	20/11/1976	0381	DEFERIDO
74	3361	RAFAELA DOS SANTOS	24865672	15/07/1994	0381	DEFERIDO
75	2814	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/06/1999	0381	DEFERIDO
76	2292	REGIANE APARECIDA ELER	16289811	28/02/1986	0381	DEFERIDO
77	3319	ROSANA VIEIRA DA SILVA GONZALEZ	12510602	30/10/1978	0381	DEFERIDO
78	3302	ROSANIRA ALVES MARIANO	1481120	20/09/1978	0381	DEFERIDO
79	3372	ROSELI ROCHA BATISTA	2123195-8	20/07/1984	0381	DEFERIDO
80	958	ROSEMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA	14224658	27/11/1977	0381	DEFERIDO
81	1315	ROSINEIA PEREIRA CAMPOS	16407644	11/11/1983	0381	DEFERIDO
82	2805	SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES	1893505-2	18/03/1985	0381	DEFERIDO
83	2636	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	1551310-6	20/02/1980	0381	DEFERIDO
84	2026	SIRLEI MARTINS DE SOUZA	18994610	28/01/1985	0381	DEFERIDO
85	248	SONIA FLAMONCINI	1478623-0	30/12/1981	0381	DEFERIDO
86	1036	TEREZA LOPES	14134837	01/10/1975	0381	DEFERIDO
87	3126	THIELLY MAYARA SALAPATA	22982779	19/09/1992	0381	DEFERIDO
88	1735	VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	18199615	25/04/1987	0381	DEFERIDO
89	2951	VALDIRENE DE OLIVEIRA	4067574469-SSP/PR	18/10/1972	0381	DEFERIDO
90	1941	VANDERLEIA CARAFINI DA SILVA	31955975	29/08/2001	0381	DEFERIDO
91	2306	VANESSA GLAUDIANE RAMOS DOS SANTOS	1093231619	10/09/1990	0381	DEFERIDO
92	3380	VANUSA FERREIRA GOMES	18565883	29/01/1987	0381	DEFERIDO
93	1342	VERONICA ALVES DA SILVA	24642959	29/11/1993	0381	DEFERIDO
94	2964	ABENER CEVADA DE MORAES	905915	22/11/1973	0381	INDEFERIDO
95	847	ALINE RENATA JOVELLONE	385448776	02/03/1989	0381	INDEFERIDO
96	900	AMANDA LARA CARDOSO	30840139	09/11/2002	0381	INDEFERIDO
97	960	AMANDIO VIEIRA FERREIRA	3475635-3	10/05/1958	0381	INDEFERIDO
98	1118	ANA RAQUEL ANTONIELLO	13716417	06/03/1980	0381	INDEFERIDO
99	2231	ANACLETA LEONCIA MARTINS PEREIRA	17589762	11/09/1984	0381	INDEFERIDO
100	772	ANDREIA CRISTINA AMORIM	2267608-2	20/12/1988	0381	INDEFERIDO
101	2338	ARIENE PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA	2117736-8	12/05/1987	0381	INDEFERIDO
102	3400	ARLETE APARECIDA SAMPAIO	1474752	24/11/1965	0381	INDEFERIDO
103	3433	CAMILA DE JESUS BANDEIRA	28921461	28/01/1999	0381	INDEFERIDO
104	2109	CAMILA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	27046575	21/03/1996	0381	INDEFERIDO
105	1086	CARLOS HENRIQUE GRACIANO DOS SANTOS	2740847-7	18/02/2022	0381	INDEFERIDO
106	1974	CATIANA DA SILVA	1627603-5	04/11/1979	0381	INDEFERIDO
107	639	CIRLEI VIEIRA DE SOUZA	1786026-1	12/05/1977	0381	INDEFERIDO
108	3110	CLÁUDINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA SANTANA	16768027	10/02/1985	0381	INDEFERIDO
109	2199	CLEUSA FERREIRA DE MELO	19927355	27/12/1981	0381	INDEFERIDO
110	2302	CRISTIANE PEREIRA LIMA	10060667	28/04/1979	0381	INDEFERIDO
111	1816	DIANA DA SILVA ARAUJO	23334	05/10/1992	0381	INDEFERIDO
112	2175	EDILENE VELOSO CASSIANO	1399246	25/12/1974	0381	INDEFERIDO
113	607	EDNA MARTINS DA SILVA	33492786	30/10/1983	0381	INDEFERIDO
114	2165	EDZONIA DA SILVA PAIVA	34235132	28/09/1981	0381	INDEFERIDO

115	1818	ELIZETE DOS REIS GONÇALVES COSTA	11319929 SSP/MG	26/07/1983	0381	INDEFERIDO
116	1825	ERICA CRISTINA LUCAS SOARES	27714454	23/02/1996	0381	INDEFERIDO
117	648	EVA FERNANDA BRITO CORRÊA	22083901	16/08/1994	0381	INDEFERIDO
118	3118	FABIANA DA SILVA BRUNO	18253423	16/12/1986	0381	INDEFERIDO
119	433	FABIANE ILDEFONSO	2058055-0	23/01/1990	0381	INDEFERIDO
120	3189	FABIANE MARIA DA SILVA		29/08/1991	0381	INDEFERIDO
121	258	FELIPE LOPES BORGES	2528328-6	10/12/1995	0381	INDEFERIDO
122	1183	FRANCISCA VALQUIRIA DE SOUZA	20439008	22/04/1987	0381	INDEFERIDO
123	1047	GABRIELA DE ASSIS	26476185	10/09/1996	0381	INDEFERIDO
124	1210	GEDEONE BRANDÃO MODESTO JUNIOR	2202793-9	20/02/2002	0381	INDEFERIDO
125	970	GISELLE MUSULI DA SILVA	2261742-6	12/05/1996	0381	INDEFERIDO
126	1050	GISELLE RIBEIRO DE PAULA	297007307	21/12/1995	0381	INDEFERIDO
127	952	HELEN CRISTINA BRITO	20080948	10/01/1988	0381	INDEFERIDO
128	439	INGRIDY NAIARA SOUZA MARÇAL	2784809-4	14/10/1997	0381	INDEFERIDO
129	1694	IONE MARIA DE FIGUEIREDO DE SOUZA	24543730	11/08/1995	0381	INDEFERIDO
130	266	IRENE DE JESUS BARBOSA	1786774-6 SSP/MT	13/07/1975	0381	INDEFERIDO
131	1271	JAELEN PEREIRA DA SILVA	28205774	26/09/1995	0381	INDEFERIDO
132	935	JÉSSICA DA SILVA	2699914-5	29/06/1998	0381	INDEFERIDO
133	158	JESSICA SOUZA DA SILVA	22542485	12/09/1996	0381	INDEFERIDO
134	2218	JOANICE FLORÊNCIA VIANA	14200619	11/04/1983	0381	INDEFERIDO
135	912	JOCEANE BORGES DE JESUS	34704035	22/05/1987	0381	INDEFERIDO
136	285	JOSÉ CARLOS BARBOSA SANTOS	2600684	09/08/1996	0381	INDEFERIDO
137	789	JOSE JANES CLEIDSON DE SOUSA	15821862	12/07/1977	0381	INDEFERIDO
138	1957	JOSIANE APARECIDA PERIS DE FARIA	16598334	12/10/1988	0381	INDEFERIDO
139	131	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	915048	19/10/1978	0381	INDEFERIDO
140	784	KARINE EVILI OLIBONI	6.825.781	17/07/1996	0381	INDEFERIDO
141	743	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	27782743	23/03/1997	0381	INDEFERIDO
142	879	LARISSA PERES BENITO	18842275	14/05/1986	0381	INDEFERIDO
143	1391	LEONORA GIMENES VIEIRA	23449306	18/05/1993	0381	INDEFERIDO
144	3245	LILIANE MENDES DA SILVA	14564157	29/10/1980	0381	INDEFERIDO
145	218	LUANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA	3210618-1	18/04/2003	0381	INDEFERIDO
146	1229	LUCIANA SOARES DA SILVA	24813737	04/10/1994	0381	INDEFERIDO
147	594	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	17461120	08/03/1982	0381	INDEFERIDO
148	1566	LUSIMAR SANTOS DE MOURA	14661594	06/10/1980	0381	INDEFERIDO
149	1127	MARCELA DA PENHA SILVA	25739662	19/04/2001	0381	INDEFERIDO
150	858	MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	22218513	13/10/1993	0381	INDEFERIDO
151	1845	MARIA CECILHA DOS SANTOS	30974445	06/07/2001	0381	INDEFERIDO
152	3375	MARIA CRISTINA DA SILVA	1448236-3	20/07/1975	0381	INDEFERIDO
153	3294	MARIA DE FÁTIMA GALEANO SILVERIO	1245841	09/06/1964	0381	INDEFERIDO
154	1851	MARIA JÉSSICA DA SILVA	21167443	29/06/1992	0381	INDEFERIDO
155	1876	MÁRIA JOSÉ ANTONIA DA SILVA FERREIRA	08241228	29/05/1971	0381	INDEFERIDO
156	771	MARIA ROSANGELA GRACIANO	1858828-0	21/07/1977	0381	INDEFERIDO
157	3337	MARIANE BOAROLI	7462441	14/04/1991	0381	INDEFERIDO
158	931	MARIANE FERNANDES GUEDES	30139899	24/01/2002	0381	INDEFERIDO
159	2211	MARILENE RODRIGUES VIANA	26075415	10/10/1993	0381	INDEFERIDO
160	1854	MARILZA DAS DORES DA SILVA		15/09/1973	0381	INDEFERIDO
161	1297	MARINEIDE EMERECIANA DA SILVA	25105337	02/08/1975	0381	INDEFERIDO
162	1923	MARLI NEIDE DA SILVA	12926744	23/06/1970	0381	INDEFERIDO
163	1409	MARTA DE SOUZA SILVA	19478372	17/11/1983	0381	INDEFERIDO
164	1663	MAYARA LINA DA SILVA JUSTINO	23392541	11/02/1993	0381	INDEFERIDO
165	2105	MERES FERNANDES DA ROCHA FERREIRA	27098591	29/09/1982	0381	INDEFERIDO
166	785	MICHELE DE SOUZA	22515380	07/08/1996	0381	INDEFERIDO
167	263	MIKAELLY LOPES BORGES	2525186	20/10/1998	0381	INDEFERIDO
168	1014	MIRIAN DAMACENO TEODORO		28/06/1985	0381	INDEFERIDO
169	246	NAYARA LIMA SANTANA PINHEIRO	28821149	08/08/1989	0381	INDEFERIDO
170	1540	NAYARA NAVARRO DA SILVA LIMA	23582138	24/12/1992	0381	INDEFERIDO
171	693	NILCELE DE OLIVEIRA	15589994	11/01/1985	0381	INDEFERIDO
172	2550	NILSON DUARTE SILVA FILHO	22061829SSP	25/11/1992	0381	INDEFERIDO
173	1449	NIS BETH SANTOS DA SILVA	001439568	11/09/1984	0381	INDEFERIDO
174	2111	PALOMA LETICIA BANDIERA	24676179	13/08/1998	0381	INDEFERIDO
175	2340	PATRICIA LIRA ESTOLANE	23341130	09/10/1992	0381	INDEFERIDO
176	1253	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	1904799_1	18/09/1985	0381	INDEFERIDO
177	2748	PAULINA DIAS	9002367	26/06/1966	0381	INDEFERIDO
178	1958	QUEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	15747484	28/08/1985	0381	INDEFERIDO
179	1692	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA MATIAS	34112790	20/06/1991	0381	INDEFERIDO
180	1795	RAISSA SOARES	1104632383	26/12/1997	0381	INDEFERIDO
181	2506	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867 FFP MT	04/07/1994	0381	INDEFERIDO
182	1363	ROMILSON FELIPE ARCELINO COSTA	38722380	10/08/1997	0381	INDEFERIDO
183	1288	ROSANA GONÇALVES DA SILVA	2272214_9	26/03/1986	0381	INDEFERIDO
184	1734	ROSILENE DE JESUS PATRÍCIO	15838692	03/03/1982	0381	INDEFERIDO
185	1006	ROSILENE FRANCISCA SANTOS SOUZA	11481978	25/01/1972	0381	INDEFERIDO
186	1664	ROSINEI RIBAS		12/07/1972	0381	INDEFERIDO
187	1275	SAMARA PAULA DE MOURA DANTAS	24600539	20/12/2021	0381	INDEFERIDO
188	3453	SANDRA DA SILVA	1233456-1	15/01/1978	0381	INDEFERIDO
189	633	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/01/1982	0381	INDEFERIDO
190	1031	SIMONE GUIOMAR APOLINARIO TRAJANO	12151254	17/04/1976	0381	INDEFERIDO
191	379	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	75781881	17/04/1977	0381	INDEFERIDO

192	2690	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA LARA	1857395-9	16/09/1983	0381	INDEFERIDO
193	2131	THASSILA JAMILY OLIANI MONFARDINI	30365406	26/11/2001	0381	INDEFERIDO
194	2189	THIAGO JOSE FREITAS FERREIRA	22676074	21/10/1999	0381	INDEFERIDO
195	749	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA DE ARRUDA	18430422	23/09/1988	0381	INDEFERIDO
196	371	VANESSA AMANTINO CANDIDO	19913958	12/04/1988	0381	INDEFERIDO
197	2100	VILMA TEODORO DE SOUZA DA CRUZ	000992863	08/03/1981	0381	INDEFERIDO
198	1362	WANESSA BALBINO DOS SANTOS	34040528	24/11/1992	0381	INDEFERIDO
199	1565	WASHINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA		08/04/1996	0381	INDEFERIDO
200	1626	YASMIN VITÓRIA DE OLIVEIRA		21/07/2000	0381	INDEFERIDO

CARGO: 385 – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1758	ALEXSANDRA ALVES DE MELO	15820378	16/04/1982	0385	DEFERIDO
2	591	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	18589405	24/10/1985	0385	DEFERIDO
3	2894	JACKELINE FERREIRA MENDES	22796207	14/04/2021	0385	DEFERIDO
4	3469	LUANNA RAFAELA OCHIKA DE MELO	3473755-3	02/04/2005	0385	DEFERIDO
5	2002	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	16737105	24/09/1978	0385	DEFERIDO
6	1372	NERCILENE FERNANDES NUNES	23699507	21/02/1980	0385	DEFERIDO
7	3291	SARA PEREIRA DA SILVA	6326431	25/02/2002	0385	DEFERIDO
8	2637	ALESSANDRA FERREIRA MARTINS	07267977802	28/02/1987	0385	INDEFERIDO
9	893	ANDREIA OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO	351676	25/11/2021	0385	INDEFERIDO
10	2859	ASLAN BIANCA DE ALMEIDA SARMENTO	25963589	06/02/1994	0385	INDEFERIDO
11	1168	DÉBORA CAVALCANTI DOS REIS	1970090-3	17/09/1985	0385	INDEFERIDO
12	3173	EMANUELE CORREA DA SILVA PIM	29879043	28/08/2000	0385	INDEFERIDO
13	967	FERNANDO AUGUSTO WAGNER	29577055	29/01/2002	0385	INDEFERIDO
14	2171	JOSENILDA MARIA ARAÚJO TEIJO	8121598	19/05/1989	0385	INDEFERIDO
15	1857	LUENY BEATRIZ CAMARÃO DA SILVA	0526791720140	24/06/2000	0385	INDEFERIDO
16	206	NAYARA LIMA SANTANA PINHEIRO	28821149	08/08/1989	0385	INDEFERIDO
17	3344	PRISCILA VIANA ARAÚJO	35341485	19/10/1993	0385	INDEFERIDO
18	1365	VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	17789770	21/11/1984	0385	INDEFERIDO
19	2098	VILMA TEODORO DE SOUZA DA CRUZ	000992863	08/03/1981	0385	INDEFERIDO

CARGO: 469- MECÂNICO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1	IVAN OLICIO BERNARDINO DE LOYOLLA SANTOS		21/08/2019	0469	DEFERIDO
2	1470	HENRIQUE ROQUE DE GODOI	19792603	22/08/1989	0469	INDEFERIDO
3	624	LENILSON RODRIGUES CHAVES	21181691	17/06/1988	0469	INDEFERIDO

CARGO: 570- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2639	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	41715110	05/05/2001	0570	DEFERIDO
2	1087	CARLOS HENRIQUE GRACIANO DOS SANTOS	2740847-7	18/02/2022	0570	DEFERIDO
3	2910	LEOMAR OZOIZOKAE	26002668	20/02/1989	0570	DEFERIDO
4	1943	VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA	25585530	06/04/1995	0570	DEFERIDO
5	715	ADRIANA FERNANDES SANTOS	16767705	14/09/1979	0570	INDEFERIDO
6	2783	DURCINEIS MACIEL MOURA	0546974 -0	23/12/1965	0570	INDEFERIDO
7	1495	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/09/2003	0570	INDEFERIDO
8	3244	LILIANE MENDES DA SILVA	14564157	29/10/1980	0570	INDEFERIDO
9	3374	SILVANA ROSA CORDEIRO PONCIO	1541947-9	20/02/1979	0570	INDEFERIDO

CARGO: 573- MOTORISTA – ZONA RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2761	ALDAINO VIEIRA BARBOSA	1198211687	21/09/1983	0573	DEFERIDO
2	1762	CICERO INACIO DE SOUZA	0293522-8 SSP/MT	09/03/1962	0573	DEFERIDO
3	3112	DOUGLAS SILVA CAMPOS	20185251	09/01/1991	0573	DEFERIDO
4	2976	EDERSON RIBEIRO BERMERT	374398124	08/08/1981	0573	DEFERIDO
5	2191	ELVIS JUNIOR BORDIN DE MATOS	15874303	02/12/1984	0573	DEFERIDO
6	1058	FELIPE DA SILVA ARRUDA	1597320	01/02/1985	0573	DEFERIDO
7	2635	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	23249480	07/03/1992	0573	DEFERIDO
8	1417	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/04/1982	0573	DEFERIDO
9	558	HOSIEL LOPES DA COSTA	0326717	18/03/1981	0573	DEFERIDO
10	56	ILDEMAR COSTA FERREIRA	17822122 SSP/MT	16/11/1985	0573	DEFERIDO
11	3412	JEOSIMAR DE ALMEIDA BARBOSA	11719273	10/05/1978	0573	DEFERIDO
12	2579	JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS	2118456SSPAL	04/03/1985	0573	DEFERIDO
13	1035	LUCKY CAMPOS SILVA	13127438 MT	23/02/1980	0573	DEFERIDO
14	1672	MARCELO SOARES DE SOUZA	15644952	15/05/1986	0573	DEFERIDO
15	649	MARCO DANIEL BENEDETTI	15750420 SSP SP	21/11/1963	0573	DEFERIDO
16	32	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	17188369	05/07/1985	0573	DEFERIDO
17	2996	NAGILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	84469	13/05/1973	0573	DEFERIDO
18	3174	ONIAS DE SOUZA AQUINO	16042158	28/04/1987	0573	DEFERIDO
19	600	RICARDO APARECIDO ALVES	919153	25/11/1976	0573	DEFERIDO
20	3073	RICHARD PESSOA DE SOUZA	19895402	29/09/1991	0573	DEFERIDO
21	214	WAGNER FURQUIM PEREIRA	10327355	21/03/1979	0573	DEFERIDO
22	567	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILÍRIOS	05590737260	14/04/1989	0573	INDEFERIDO
23	1712	CARLOS CÉSAR BISPO DE MATOS	15480178	26/08/1984	0573	INDEFERIDO

24	2514	CLAUDIO DE PAULA BARBOSA	831827	07/01/1973	0573	INDEFERIDO
25	1615	CLEITON CICERO BARROS LEITE	22582053	22/01/1991	0573	INDEFERIDO
26	2041	DOUGLAS ROCHA DE JESUS	9336430	02/06/1992	0573	INDEFERIDO
27	338	ELIZANDIO SOUZA GRINIVALD	25178946	20/07/2993	0573	INDEFERIDO
28	2462	JOSÉ MARCOS PAEZANO CASSEMIRO	15687414	11/03/1986	0573	INDEFERIDO
29	2242	PEDRO RENILDO ANTON	98002129273 SSP-CE	16/12/1962	0573	INDEFERIDO
30	2271	REGINALDO VITORINO	1345988	21/12/1994	0573	INDEFERIDO
31	1729	RICARDO SOARES NESSO	11532882	08/09/1981	0573	INDEFERIDO
32	288	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	26094584	08/11/1995	0573	INDEFERIDO
CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA – VAGA PCD						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	3394	MICHELE ALINE DECKER	20720254	10/12/1992	0578	DEFERIDO

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	675	ABENER CEVADA DE MORAES	905915	22/11/1973	0578	DEFERIDO
2	3509	ADELAIDE ALVES DE ALMEIDA	656456	16/12/1966	0578	DEFERIDO
3	2929	ADHRIELY DA SILVA MOTA	2609317-0	18/12/2000	0578	DEFERIDO
4	3224	ADILSON BEBIANO DE OLIVEIRA	11285044	28/04/1980	0578	DEFERIDO
5	2407	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	23133074	20/01/1995	0578	DEFERIDO
6	670	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	17146518	06/03/1985	0578	DEFERIDO
7	261	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	14792729	08/03/1982	0578	DEFERIDO
8	2750	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14910969	30/07/1981	0578	DEFERIDO
9	1406	ALAÍDE ALVES DA SILVA	2907498-3	25/07/2001	0578	DEFERIDO
10	838	ALDA MARIA RODRIGUES SAID	2597443-2 SSP	14/01/1997	0578	DEFERIDO
11	2658	ALESSANDRA ALVES CABRAL		24/10/1979	0578	DEFERIDO
12	2331	ALEX RODRIGUES DA SILVA	21730644	11/08/1990	0578	DEFERIDO
13	3099	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	32438478	02/06/2002	0578	DEFERIDO
14	1520	ALISON DE FREITAS SILVA	24226670	19/08/1995	0578	DEFERIDO
15	3077	AMANDA FERREIRA NASCIMENTO	34387048	15/11/2021	0578	DEFERIDO
16	3462	AMANDA GARBUGIO	25721925SSP/MT	22/07/1998	0578	DEFERIDO
17	2676	AMANDA VALERIO DOS SANTOS	25490419	08/10/1998	0578	DEFERIDO
18	1952	ANA BEATRIZ ALVES LOPES	29918391	21/05/2002	0578	DEFERIDO
19	1106	ANA BEATRIZ COSTA LOPES	22939512 SSPMT	21/08/1994	0578	DEFERIDO
20	22	ANA CLÁUDIA BURGOS ZEMETHEK ARAUJO	22978186	04/07/1994	0578	DEFERIDO
21	779	ANA CLAUDIA FURTUNATO DE SOUZA	22652485	11/09/1991	0578	DEFERIDO
22	3429	ANA MARCELA DO NASCIMENTO	2616997-5	10/04/1999	0578	DEFERIDO
23	452	ANA PAULA DE MORAES	2009039-0 MT	30/10/1990	0578	DEFERIDO
24	1514	ANA PAULA PIZZATO DE ANDRADE	25600346	06/07/1997	0578	DEFERIDO
25	593	ANDREIA FRANTZ	0322087-7	01/10/1976	0578	DEFERIDO
26	694	ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	2006831-0	23/06/1988	0578	DEFERIDO
27	3259	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	21810214	03/02/1991	0578	DEFERIDO
28	2176	ANDRESSA LETICIA DA CRUZ	6180267	30/09/1996	0578	DEFERIDO
29	3216	ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	16572319	11/05/1986	0578	DEFERIDO
30	2369	ANGELINA DA SILVA	1747364	09/07/1977	0578	DEFERIDO
31	3490	ANNA PAULA DE MELO CALVÁRIO	32468997	12/02/2002	0578	DEFERIDO
32	2124	ANTONIA DA SILVA BATISTA	2659726-8	14/02/1995	0578	DEFERIDO
33	1805	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	25274848	14/03/1974	0578	DEFERIDO
34	2988	APARECIDA MARTINS GOMES	726368	12/10/1968	0578	DEFERIDO
35	826	ARIANE LEMES DOS SANTOS	29296277	08/02/2002	0578	DEFERIDO
36	1486	ARZENILÉIA GARCIA LOPES	1147015	17/01/1980	0578	DEFERIDO
37	3387	AYLA TATHYELE VIEIRA	25651579	16/06/1996	0578	DEFERIDO
38	3172	BEATRIZ AMORIM DE FREITAS	2688943-9	28/08/2003	0578	DEFERIDO
39	1892	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO AGUIAR	2847564-0	26/10/1997	0578	DEFERIDO
40	3398	BETÂNIA DA SILVA FIGUEIREDO	2052972-4	09/06/1991	0578	DEFERIDO
41	3518	BRUNA CORDEIRO SILVA	22924078 SSP/MT	03/03/1992	0578	DEFERIDO
42	240	BRUNA DA CUNHA CARNEIRO	3185063-4	14/11/2003	0578	DEFERIDO
43	2284	BRUNA TAINARA ANSELMINI	24305839	21/03/1997	0578	DEFERIDO
44	728	BRUNO ANTONIO DA SILVA	22500251	09/01/1999	0578	DEFERIDO
45	862	BRUNO FERNANDES DA COSTA	27269655	20/05/2000	0578	DEFERIDO
46	39	CACILDA APOLINARIO	14147661 SSP/MT	08/02/1977	0578	DEFERIDO
47	748	CAMILA ARRUDA DA SILVA	22477071	24/05/2001	0578	DEFERIDO
48	233	CAMILA MANOELA DA SILVA	26299461 SSP MT	24/10/1995	0578	DEFERIDO
49	1987	CAMILA NOGUEIRA DE LIMA	24569054	22/08/1993	0578	DEFERIDO
50	2197	CAMILI MENEZES DO NASCIMENTO		13/08/2003	0578	DEFERIDO
51	1948	CARINE CRISTIANE ZILLI	6001284 SSPSC	15/03/1994	0578	DEFERIDO
52	2974	CARLOS HENRIQUE COSTA REVERTE	2245004 1	14/02/2000	0578	DEFERIDO
53	2339	CAROLÂINE DA SILVA DIAS	3367889-8	02/05/2001	0578	DEFERIDO
54	1472	CAROLINI FANTINI AGUIAR	46815102-3	23/03/1989	0578	DEFERIDO
55	1038	CAROLINI RODRIGUES COSTA	2864059-4	18/11/2000	0578	DEFERIDO
56	434	CASSIA AMARAL RIOS HERRERO	1266318-2	24/01/1979	0578	DEFERIDO
57	3339	CASSIANE PEREIRA DA SILVA QUERINO	2975713-4	19/06/2000	0578	DEFERIDO
58	2496	CELENIR SOARES ALVES	1854621-8-MT	06/01/1988	0578	DEFERIDO
59	2681	CHRYSTYNE ARYANE DEFERIDOÃO ALMEIDA		30/05/1999	0578	DEFERIDO

60	2839	CLARICE PEREIRA DE SOUZA GOMES	19274947	26/10/1982	0578	DEFERIDO
61	2685	CLAUDIA MIREIA BAR		07/09/1978	0578	DEFERIDO
62	2784	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA	27407710	23/03/1996	0578	DEFERIDO
63	1204	CLAUDINEIA ALMEIDA DA CRUZ	17832870	15/02/1991	0578	DEFERIDO
64	973	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	14758970	24/05/1983	0578	DEFERIDO
65	2627	CLAUDINÉIS GOMES DOS SANTOS	18194001	23/04/1986	0578	DEFERIDO
66	2972	CLEISLA ROCIANE SOARES DIAS	29366798	21/02/2000	0578	DEFERIDO
67	1171	CLEONICE APARECIDA BARRETO	12302481	26/02/2021	0578	DEFERIDO
68	392	CLEUNICE DE SOUZA BALBINO FIALHO	23496690	23/02/1979	0578	DEFERIDO
69	3295	CLEYTON JOSE ALVES DA SILVA	2034505-4	02/07/1984	0578	DEFERIDO
70	583	CRISLAINE MOREIRA VILHENA	1255236	30/01/1995	0578	DEFERIDO
71	1267	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	1464901-2-SSP-MT	13/11/1981	0578	DEFERIDO
72	1367	CRIZEIDE FERREIRA PINTO	17867738	09/11/1985	0578	DEFERIDO
73	1131	DANDARA DA SILVA	621183568	31/10/1998	0578	DEFERIDO
74	1459	DANIELA SILVA NASCIMENTO	1641702 O	06/10/1985	0578	DEFERIDO
75	384	DANIELI FERREIRA DE OLIVEIRA	30409314	27/12/2003	0578	DEFERIDO
76	3100	DANIELLE CHIMENES DE ALMEIDA	22534911	06/06/1996	0578	DEFERIDO
77	1318	DANIELLI CAROLINI DE MEDEIROS FERRARI	24677906	20/10/2003	0578	DEFERIDO
78	2389	DANIELLY GOMES DE SOUSA CHAGAS	27128962	10/03/2000	0578	DEFERIDO
79	2952	DANNIELLE PRISCILA SOUZA SATURNINO	20571810	22/01/1990	0578	DEFERIDO
80	532	DÉBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	17556627	13/09/1982	0578	DEFERIDO
81	759	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	18539637 SSP	07/04/1988	0578	DEFERIDO
82	2912	DENISE DOS SANTOS SILVA	52.419.450-6	02/12/1999	0578	DEFERIDO
83	742	DENISE MOURÃO DOS SANTOS	3516964-8	21/08/1992	0578	DEFERIDO
84	3267	DENNER AUGUSTO RIBEIRO BORGES	25230026	16/12/1994	0578	DEFERIDO
85	49	DIANDRA CARDOSO SAMPAIO SANTOS	2616964-9	20/02/2002	0578	DEFERIDO
86	1338	DIEGO ALVES DA FONSECA	22297502	04/09/1993	0578	DEFERIDO
87	1668	DIOVANY AREVALO FERNANDES	21963770	10/08/1992	0578	DEFERIDO
88	2474	EDI MENEZES DE CARVALHO MENDES	148823816	02/03/1964	0578	DEFERIDO
89	2895	EDIENE DA SILVA	18427430	21/12/1988	0578	DEFERIDO
90	351	EDILIA CRACO LEMES	00001004538	01/11/1986	0578	DEFERIDO
91	1571	EDINARA SOARES DE OLIVEIRA	21045500	15/12/1988	0578	DEFERIDO
92	3182	EDUARDO NATAL GERVASONE VILLELA	2649320-9	25/12/1997	0578	DEFERIDO
93	2099	EIDI DA SILVA ARAUJO	2163378-9	10/09/1988	0578	DEFERIDO
94	891	ELIABE SILVA BARROS DOS SANTOS	3340091-1	26/02/2001	0578	DEFERIDO
95	2324	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA	26233800	01/08/1995	0578	DEFERIDO
96	498	ELIANE FRANÇA OLIVA	18500820	20/06/1988	0578	DEFERIDO
97	414	ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CORNELIO	19807503	03/12/1990	0578	DEFERIDO
98	3466	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	18533604	13/12/1991	0578	DEFERIDO
99	3180	ELIZANDRA ANDREIA RITTER	14323710	15/01/1983	0578	DEFERIDO
100	982	ELUZINETE ALVAREZ RODRIGUES	1298967-3	15/06/1980	0578	DEFERIDO
101	180	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	22421629 SSPMT	25/09/1992	0578	DEFERIDO
102	3318	EMILLY DAIANE MOREIRA MARQUES	16409558	12/03/1986	0578	DEFERIDO
103	2137	EMILY CAROLINE DA SILVA MARTINS	27231160	30/01/2001	0578	DEFERIDO
104	3426	EMILY THAIS RAMOS BEZERRA	2876155-3	08/10/2002	0578	DEFERIDO
105	2532	ÉRIKA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	24047082	28/08/1991	0578	DEFERIDO
106	919	ESTÉFANI GABRIELI MARTINS BERTUCI	138326535	30/09/2000	0578	DEFERIDO
107	3320	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	14750848	20/09/1980	0578	DEFERIDO
108	3335	ESTER SILVA OLIVEIRA	3404885- 5	06/07/2003	0578	DEFERIDO
109	68	EVA FERREIRA DOS REIS	15588809	07/07/1981	0578	DEFERIDO
110	2747	EVA MARINHO DA COSTA	035056562008-2	04/01/1992	0578	DEFERIDO
111	473	EVANILDA BARBOSA DE SOUZA	2513083	11/05/1974	0578	DEFERIDO
112	2296	EVANIR FERREIRA DA SILVA	909820 SSP/MT	17/07/1972	0578	DEFERIDO
113	3482	EVEN NAYRE FONSECA BATISTA	27252094	10/06/1996	0578	DEFERIDO
114	1089	EVERTON BORKENHAGEN	30295513	11/11/2002	0578	DEFERIDO
115	2073	FABIANA DOS SANTOS FRANÇA DE MOURA	10693386	18/07/1975	0578	DEFERIDO
116	2368	FABIANA VIEIRA DA SILVA	0014968147	20/12/1986	0578	DEFERIDO
117	3452	FABIANE NOVAES DA CRUZ	25044990	20/02/1998	0578	DEFERIDO
118	1247	FABIANE PEREIRA DA SILVA	23034483	11/09/1996	0578	DEFERIDO
119	19	FABIOLA BARBOSA ALVES	21433623	23/03/1990	0578	DEFERIDO
120	1852	FABRÍCIO CANDIDO DOS SANTOS	29765684	07/05/2001	0578	DEFERIDO
121	3523	FERNANDA AYUMI EKO	29607736	07/05/2000	0578	DEFERIDO
122	98	FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	34776273	21/03/1995	0578	DEFERIDO
123	1864	FLÁVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA ALBUES	29271690	11/05/2000	0578	DEFERIDO
124	108	FLAVIA SANTOS SILVA	25390325	09/12/1995	0578	DEFERIDO
125	2852	FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA LOURENÇO	23350547	13/05/1999	0578	DEFERIDO
126	1351	FRANCISCA NATYELY DA SILVA	7454644 SSP/PA	16/03/1996	0578	DEFERIDO
127	3430	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA	3024780-2	13/08/2000	0578	DEFERIDO
128	2511	GABRIELLA MARQUES CHAVES	33349924	03/12/2000	0578	DEFERIDO
129	1235	GEDEONE BRANDÃO MODESTO JUNIOR	2202793-9	20/02/2002	0578	DEFERIDO
130	132	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	15819787	14/09/1985	0578	DEFERIDO
131	793	GERSINHO DORILIO DA SILVA	0461132_2	06/12/1964	0578	DEFERIDO
132	2821	GESLEN NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	23591560	26/11/1997	0578	DEFERIDO
133	1894	GIOVANA GABRIELLI DA SILVA SOUZA	3135031-3	24/03/2003	0578	DEFERIDO
134	1996	GISELE MARQUES DAS CHAGAS	27406776	29/07/1997	0578	DEFERIDO

135	1075	GISELI GONÇALVES DA SILVA	2852930-8	15/08/2000	0578	DEFERIDO
136	2115	GLAUCIA GONÇALVES	2063659-8	21/12/1990	0578	DEFERIDO
137	1830	GLESSIA SILVA BRITO	2010433_2	06/04/1987	0578	DEFERIDO
138	2188	HALYCIA GABRIELA SOUZA SANTOS	26852241SEJSPMT	06/08/1998	0578	DEFERIDO
139	3145	HERICA ALVES DE MENEZES	23445661 SSPMT	03/11/1992	0578	DEFERIDO
140	1012	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	20277717	05/11/1989	0578	DEFERIDO
141	1939	IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE	2882134-3	18/05/1997	0578	DEFERIDO
142	1344	INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS	178303-20	31/01/1992	0578	DEFERIDO
143	2067	ISABEL CRISTINA REBELATTO		01/02/1976	0578	DEFERIDO
144	2850	ISABELLA VICENCIA DOS SANTOS	1188631	15/05/2002	0578	DEFERIDO
145	1124	ITALO GONÇAVES SANDIS	24069779	17/05/1997	0578	DEFERIDO
146	1590	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	1668728-0	22/03/1984	0578	DEFERIDO
147	2883	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	10756825	30/03/1974	0578	DEFERIDO
148	3134	IVETE FLORES RELIQUIAS	05652057	16/11/1964	0578	DEFERIDO
149	520	IZABEL CRISTINA GOMES	0978602-3	08/07/1975	0578	DEFERIDO
150	2815	IZABELA TALITA SILVA GOMES	16041143	14/12/1988	0578	DEFERIDO
151	1153	JACIRA FERREIRA DE SOUZA	12701181	14/04/1982	0578	DEFERIDO
152	275	JACKSON FREITAS DE SOUZA	29040477	28/03/2002	0578	DEFERIDO
153	412	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	2281025 SSP/MT	29/10/1993	0578	DEFERIDO
154	3133	JANAINA JENYFER SANTOS DE OLIVEIRA	28544811	20/03/2021	0578	DEFERIDO
155	3135	JANDERSON BASILIO DINIZ	23349034	05/10/1993	0578	DEFERIDO
156	3312	JANICE PEREIRA QUEIROZ	14930200	08/09/1982	0578	DEFERIDO
157	1791	JAQUELINE LEITE DE ALMEIDA	10489380	19/04/1975	0578	DEFERIDO
158	865	JAQUELINE REGINA DOS SANTOS	18544320	25/05/1991	0578	DEFERIDO
159	914	JAQUELINI DOS SANTOS	1965206-2 SSP/MT	23/10/1988	0578	DEFERIDO
160	1466	JEANE PRAXEDES DA COSTA	23323647	20/11/2000	0578	DEFERIDO
161	337	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	15341984	06/09/1984	0578	DEFERIDO
162	1869	JENNIFER DA COSTA SOUZA	18489141	16/11/1990	0578	DEFERIDO
163	2253	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	2477980-6	31/07/1996	0578	DEFERIDO
164	2879	JESSICA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO	23150750	07/12/1991	0578	DEFERIDO
165	2083	JESSICA DE OLINDA ROSA	22502440	01/10/1998	0578	DEFERIDO
166	3124	JÉSSICA KAYANE DE SOUZA	22875905	09/06/1994	0578	DEFERIDO
167	2225	JESSICA MILENA SILVA JOAQUIM	29656362	29/06/2000	0578	DEFERIDO
168	3232	JESSICA REGINA DOS SANTOS	25586122	06/10/1996	0578	DEFERIDO
169	223	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	26663635	21/08/1995	0578	DEFERIDO
170	1450	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA	15287904	03/02/1983	0578	DEFERIDO
171	2341	JODEFERIDOAR DA LUZ	4.475.734-6 SSP-PR	31/07/1967	0578	DEFERIDO
172	2378	JOSE ELEUSIS LOPES PEREIRA	18411916	28/01/1987	0578	DEFERIDO
173	2899	JOSÉ COSTA DE SOUSA	147772	22/10/1958	0578	DEFERIDO
174	3373	JOSÉ GUSTAVO RAMALHO CASAGRANDE	29274051	11/09/1998	0578	DEFERIDO
175	3057	JOSELAINE APARECIDA DOS REIS	15741893	10/02/1986	0578	DEFERIDO
176	3350	JOSIANE RODRIGUÊS FRANÇA	19891334	04/02/1994	0578	DEFERIDO
177	3	JOSIELE DOS SANTOS	22896104	03/11/1996	0578	DEFERIDO
178	130	JOSILENI MENDES CONCEIÇÃO	21841284	27/08/1988	0578	DEFERIDO
179	2452	JÚLIA CRISTINA ORMOND DA SILVA	30707730	02/08/2002	0578	DEFERIDO
180	723	JULIANA BENEDITA VENANCIO LIRA PINTO	13188160	02/12/1983	0578	DEFERIDO
181	2449	JULIANA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	22272232	04/09/1993	0578	DEFERIDO
182	2848	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	12808547	02/01/1979	0578	DEFERIDO
183	1513	JULIANE BORGES BONFIM	22579621 SSP	18/03/1993	0578	DEFERIDO
184	2868	JULIENE MENDES DE SOUZA	06404650	15/05/1968	0578	DEFERIDO
185	2530	JULIO HENRIQUE FARIAS LEMES	23594713	06/08/1997	0578	DEFERIDO
186	2882	JUNIO PESSOA TARQUETE	26682907	16/07/2000	0578	DEFERIDO
187	2616	JUSILEIDE BARBOSA COIMBRA DA SILVA	2269651-2	15/06/1987	0578	DEFERIDO
188	211	KAMILA FERREIRA DA SILVA	27929299	10/05/2001	0578	DEFERIDO
189	636	KAMILA REBOUÇAS PEREIRA	24384682	29/08/1991	0578	DEFERIDO
190	904	KAMILLY GABRIELA DOS SANTOS SOUZA	30480736	04/05/2003	0578	DEFERIDO
191	1652	KARINA SILVA NEVES DE SOUZA	26445255	26/03/1998	0578	DEFERIDO
192	2046	KAROLAYNE DE CARVALHO	22479791	07/05/1999	0578	DEFERIDO
193	1971	KATIA VANESSA NEVES PEREIRA	2940894-6	28/07/1999	0578	DEFERIDO
194	2259	KELLEN CRISTINA MAMORÉ GONÇALVES	24820539	10/03/1994	0578	DEFERIDO
195	2478	KELLITA LOREN CANACHIRO RAMOS	23620323	19/08/1997	0578	DEFERIDO
196	687	KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA	29191645	12/05/1999	0578	DEFERIDO
197	2567	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA	22559019	11/03/1992	0578	DEFERIDO
198	2061	KESSY CAROLINE MENDES PEREIRA	22410724	24/01/1994	0578	DEFERIDO
199	2314	KETHLEN MORAIS DE OLIVEIRA	27782293	12/07/1999	0578	DEFERIDO
200	3003	KLEYSLLA KRISTINA FELIX DE SOUZA	2782660-0	15/01/2003	0578	DEFERIDO
201	917	LARESSA CAMILA CARDOSO DE SOUZA	26381460	04/05/1995	0578	DEFERIDO
202	554	LARISSA KAROLINA DA SILVA ZANARDI COSTA	22281436	21/10/1996	0578	DEFERIDO
203	1148	LAYANI GONÇALVES PINTO	30834007	17/03/2002	0578	DEFERIDO
204	1936	LAYZA MARIA CORREIA O' CAMPOS	22641785	20/06/1997	0578	DEFERIDO
205	3401	LECI NUNES DE ARAUJO	10525696	15/07/1977	0578	DEFERIDO
206	1294	LEIDI DAIANI DE SOUZA	21477868	20/05/1990	0578	DEFERIDO
207	1840	LEIDIANE CARVALHO RIBEIRO	31833616	28/09/2002	0578	DEFERIDO
208	3257	LEONARDO MATHEU ALMEIDA DA SILVA	20615698	23/03/2000	0578	DEFERIDO
209	2162	LEOSIANE ANTUNES RODRIGUES	25321625	16/03/1195	0578	DEFERIDO
210	1546	LETICIA DA SILVEIRA TEIXEIRA	29269857	27/09/1999	0578	DEFERIDO

211	3370	LETICIA MARCELO CASAGRANDE	2746368-0	02/04/2004	0578	DEFERIDO
212	3425	LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA	21749833	26/04/1991	0578	DEFERIDO
213	933	LIDIANE ALVES DE SOUZA	2001031-1	24/01/1990	0578	DEFERIDO
214	2973	LILIANE DE BRITO FRANÇA	16595939	10/03/1979	0578	DEFERIDO
215	3351	LIVIA CASSIA DE MATOS DE SOUZA	31067263	25/06/2002	0578	DEFERIDO
216	1337	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2054250-0	12/09/1992	0578	DEFERIDO
217	809	LOANE OLIRIA DA SILVA ALMEIDA	2802642-0	14/01/2000	0578	DEFERIDO
218	529	LUCELIA CORREIA DA SILVA	31419305	07/05/2003	0578	DEFERIDO
219	1103	LUCIANA ALVES DOS REIS	14521440	28/10/2021	0578	DEFERIDO
220	635	LUCIANA DA SILVA VIEIRA	20928726	09/12/1991	0578	DEFERIDO
221	216	LUCIANA FERREIRA DAMACENA	16017412	01/06/1983	0578	DEFERIDO
222	423	LUCIANA MORAIS DA SILVA	29377668	02/07/1999	0578	DEFERIDO
223	3358	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	1317797-4	26/04/1982	0578	DEFERIDO
224	279	LUCIANE DE LIMA OLIVEIRA	12897914	30/11/1979	0578	DEFERIDO
225	2775	LUCILENE DESIDERIO	11385880	22/10/1977	0578	DEFERIDO
226	913	LUCIMAR DA SILVA NUNES	29681308	05/11/1997	0578	DEFERIDO
227	366	LUCIMAR GONÇALVES	16292049	02/08/1985	0578	DEFERIDO
228	2064	LUDIMILLA DO NASCIMENTO	28981103	30/07/2021	0578	DEFERIDO
229	2762	LUZIA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	16291050	04/04/1982	0578	DEFERIDO
230	1300	MAIKON DOS SANTOS DE JESUS	26597802 SSP	05/12/1997	0578	DEFERIDO
231	2076	MÁRCIA GRACIELI DO NASCIMENTO	8186680 5 SSP PR	21/03/1985	0578	DEFERIDO
232	3284	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	19830572	28/10/1982	0578	DEFERIDO
233	2904	MARCILEIA DE SOUZA MARTINS	31387829	12/02/1987	0578	DEFERIDO
234	2808	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	10642790	14/01/1977	0578	DEFERIDO
235	3499	MARGARIDA CARNAUBA DOS SANTOS	789429	24/01/1970	0578	DEFERIDO
236	1508	MARGARIDA FRANCO	20960700	28/10/1989	0578	DEFERIDO
237	2656	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	18657095 SSP/MT	31/07/1987	0578	DEFERIDO
238	894	MARIA BEATRIZ DE SÁ OLIVEIRA LISBOA	1996120-0	16/04/2002	0578	DEFERIDO
239	2258	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	1.499.759 SSP/MA	06/11/1971	0578	DEFERIDO
240	3038	MARIA DA CONCEIÇÃO JARDIM DOS SANTOS SIL-VA	03893090	12/01/1963	0578	DEFERIDO
241	2817	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA	0515579320141	12/09/1997	0578	DEFERIDO
242	1606	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	794.707	19/11/1971	0578	DEFERIDO
243	534	MARIA DE LOURDES FREITAS	1497945-4 SSPMT	26/01/1979	0578	DEFERIDO
244	2387	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	2709803-6	08/06/1969	0578	DEFERIDO
245	1779	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA LUCE-NA	20071003325	08/02/1992	0578	DEFERIDO
246	1274	MARIA EDUARDA ALVES VIANA	30924243	03/08/2003	0578	DEFERIDO
247	3016	MARIA ESTER SANTANA	10608354	08/06/1974	0578	DEFERIDO
248	2787	MARIA HELENA DE MELO	523019	25/04/1965	0578	DEFERIDO
249	2470	MARIA HELOISA SOARES DE OLIVEIRA	24714119	09/05/1997	0578	DEFERIDO
250	3138	MARIA ISTELMA FRANCISCA DE SOUSA	08354723	28/10/1970	0578	DEFERIDO
251	2801	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/09/2001	0578	DEFERIDO
252	34	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	09464867	16/12/1973	0578	DEFERIDO
253	1285	MARIA LUCIMAR LEOCADIO RABELO	18521746	03/09/1986	0578	DEFERIDO
254	2662	MARIA MOREIRA DA SILVA NEVES	15513904 SSP/MT	08/11/1975	0578	DEFERIDO
255	91	MARIA RODRIGUES BARBOSA	881412 SSP/MT	03/10/1971	0578	DEFERIDO
256	767	MARIA ROSANGELA GRACIANO	1858828-0	21/07/1977	0578	DEFERIDO
257	3489	MARIA SELMA IDALINO ALVES	2052817-5	26/03/1980	0578	DEFERIDO
258	3116	MARIA SOARES DE SOUZA	1511199 7	20/08/1982	0578	DEFERIDO
259	1481	MARIA VICTÓRIA FRÓIO	31033121	10/03/2001	0578	DEFERIDO
260	1731	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	10404350	19/09/1976	0578	DEFERIDO
261	2968	MARILEIDE HOEPERS ALVES	15310787	09/09/1981	0578	DEFERIDO
262	2601	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	24463850 SSPMT	03/01/1994	0578	DEFERIDO
263	2759	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	14337320-SSP-MT	02/04/1980	0578	DEFERIDO
264	848	MARLI DE SOUZA	12533017	01/10/1972	0578	DEFERIDO
265	2571	MARLY APARECIDA CASSIANO	18970640	08/09/1967	0578	DEFERIDO
266	2695	MARTA ARRUDA PEREIRA	1344924-9	10/02/1974	0578	DEFERIDO
267	2432	MARTA LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	18422594 SSP	14/10/1987	0578	DEFERIDO
268	2709	MARY CRISTIANE DA ROCHA	19049170	28/06/1986	0578	DEFERIDO
269	1480	MATILDE MUNHOZ GARCIA	946610	26/08/2021	0578	DEFERIDO
270	3023	MAURICEIA EVANGELISTA BATISTA DE SOUSA	23120010	05/06/1991	0578	DEFERIDO
271	990	MAXCILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25859323	30/07/2002	0578	DEFERIDO
272	3356	MAYARA LEITE ELIZEU	2301887-9	27/01/1993	0578	DEFERIDO
273	2825	MAYARA MENDONÇA DA SILVA	27041530	16/04/1996	0578	DEFERIDO
274	782	MICHELE DE SOUZA	22515380	07/08/1996	0578	DEFERIDO
275	1107	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	2309201-7	01/10/1991	0578	DEFERIDO
276	1422	MICHELY SOUZA SOARES	21668166	05/07/2000	0578	DEFERIDO
277	1604	MILENA MOREIRA DA SILVA	568221904	01/06/2001	0578	DEFERIDO
278	2991	MIRIÃ MARTINS OLIVEIRA	2639443-0	24/03/2000	0578	DEFERIDO
279	2933	MÔNICA CHAVES DA SILVA SOUZA	1700704_6	11/07/1985	0578	DEFERIDO
280	1375	MURILO LEONÇO DE FREITAS	32869606	06/08/2003	0578	DEFERIDO
281	2844	MYLLENA LEAL SERRANO DOS SANTOS	27929418	19/11/1999	0578	DEFERIDO
282	1252	NATALIANE BARBOSA DE SOUZA SANTOS	33852464	29/12/2000	0578	DEFERIDO
283	3253	NELMA ALVES DA SILVA	15571807	12/10/1979	0578	DEFERIDO
284	386	NEURIVANE FELEX DE OLIVEIRA	26316056	12/06/1997	0578	DEFERIDO
285	2010	NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA	14570327	12/11/1978	0578	DEFERIDO

286	3121	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA DA SILVA	22514686	18/05/1994	0578	DEFERIDO
287	1859	NICOLLY BATISTA	3143518-1	29/04/2003	0578	DEFERIDO
288	31	NILMA SONIA CONDIDA	09714863	13/05/1972	0578	DEFERIDO
289	1173	NOELMA DE OLIVEIRA SILVA	1705373-0	12/10/1985	0578	DEFERIDO
290	2652	OLÍVIA CECILIA CAZZUNI	2586098-4	15/05/1994	0578	DEFERIDO
291	467	PATRÍCIA ALVES DE MORAES	16472322	13/03/1986	0578	DEFERIDO
292	1079	PATRICIA CHAVES OLIVEIRA	22903143	31/08/1990	0578	DEFERIDO
293	1258	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	03/06/1987	0578	DEFERIDO
294	1262	PATRICIA OLIVEIRA DUARTE	28483332	11/01/1999	0578	DEFERIDO
295	2195	PATRICIA SORIANE BARBOSA KOTLEWSKI MARTINS	001610594	11/01/1992	0578	DEFERIDO
296	616	PATRICIA VITOR DE ALMEIDA SILVA	47.951.642-X	06/01/1992	0578	DEFERIDO
297	1493	PAULA AFFONSO	1457072 SSP-MT	06/02/1978	0578	DEFERIDO
298	362	PAULA MILENE PEREIRA LIMA SILVA	20323298	03/02/1989	0578	DEFERIDO
299	3079	PAULO ROBERTO GOMES DE LIMA	17976375	03/06/1987	0578	DEFERIDO
300	1919	PRISCILA DA ROCHA LIMA	22587233	19/10/1993	0578	DEFERIDO
301	1777	QUEILA RAMOS BATISTA SCALCO	1378090-5	14/10/1980	0578	DEFERIDO
302	2788	RAFAELLY ALVES DA SILVA	32869398	22/05/2003	0578	DEFERIDO
303	3343	RAIANE DO NASCIMENTO LOPES	3272832-8	22/11/2001	0578	DEFERIDO
304	706	RAYANE POHU DUARTE	23051540	10/10/1996	0578	DEFERIDO
305	3507	REGIENE JARDIM DE FRANÇA	12028533	13/06/1973	0578	DEFERIDO
306	2349	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	1355602-9	05/06/1982	0578	DEFERIDO
307	451	RENATA APARECIDA SILVA LIMA	2470179-3	12/10/1993	0578	DEFERIDO
308	1716	RHAIZA LIMA MONTEIRO	22967095	16/02/1998	0578	DEFERIDO
309	1410	RICARDO MARKS	27654320	10/04/2002	0578	DEFERIDO
310	876	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	3096883	24/09/1969	0578	DEFERIDO
311	1713	ROBERTA SILVA DE LIMA BARRETO	127961449	12/03/1983	0578	DEFERIDO
312	2052	ROMILDA DOS SANTOS ROQUE CORDEIRO	20075618	09/07/1981	0578	DEFERIDO
313	1259	RONILDA VICENCIA DO NASCIMENTO	936024	29/12/1986	0578	DEFERIDO
314	1979	ROSANA PINTO RAMOS	1740605-6	06/11/1984	0578	DEFERIDO
315	1989	ROSEANA PEREIRA DE LOYOLA	1621582-6 SSP MT	23/02/1985	0578	DEFERIDO
316	981	ROSELI MORALES PINHEIRO	09979042	28/03/1973	0578	DEFERIDO
317	3237	ROSENA URBINA GARCIA	16426002	04/03/1975	0578	DEFERIDO
318	3092	ROSENI CORDOVA DE MORAES	2595663	04/06/1969	0578	DEFERIDO
319	2505	ROSENILDA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA	25147-4	28/01/1983	0578	DEFERIDO
320	3033	ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	14078538	06/10/1981	0578	DEFERIDO
321	1398	RUTE ROBERTA DOS SANTOS DUTRA	28821173	27/12/1997	0578	DEFERIDO
322	1659	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	3097153-5	02/03/1964	0578	DEFERIDO
323	292	SAMARA LAUANE LEONARDO DOS SANTOS	3225957-3	30/09/2003	0578	DEFERIDO
324	3262	SAMIRA MAGALHÃES DA SILVA	31989675	02/09/2003	0578	DEFERIDO
325	1414	SAMYRA ALABI	1500878	21/03/2001	0578	DEFERIDO
326	1824	SANDRA BATISTA TOSTA LIMA	12359262	05/11/1975	0578	DEFERIDO
327	1839	SANDRA COSTA DA SILVA	2172879-8	09/02/1990	0578	DEFERIDO
328	151	SANDRA INEZ FRITZEN BOREAN	14632667	29/10/1984	0578	DEFERIDO
329	2070	SANDRA SOARES GONÇALVES	11572639 SJ-MT	13/03/1975	0578	DEFERIDO
330	2649	SANDRINHA VIEIRA FERREIRA	13771302	24/12/1983	0578	DEFERIDO
331	2430	SARA DE QUEIROZ BERNAL	21433283	29/05/1995	0578	DEFERIDO
332	2927	SARAH SANTANA DO CARMO	2947930-4	05/11/2000	0578	DEFERIDO
333	2113	SEBASTIANA DALMA DA CRUZ CARVALHO	19190093	07/09/1978	0578	DEFERIDO
334	2460	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	03874656 SSP/MT	10/07/1963	0578	DEFERIDO
335	1562	SELMA APARECIDA SMITH	1843119-4 SSP/MT	28/08/2019	0578	DEFERIDO
336	2104	SEVERINA FILHA BATISTA	1967718-9	02/10/1986	0578	DEFERIDO
337	3087	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	2273905-0 SSP	29/09/1990	0578	DEFERIDO
338	2923	SILVANA VALÉRIA DE LIMA	10635181	05/06/1975	0578	DEFERIDO
339	883	SILVANIA RODRIGUES LEDO	331199130	11/10/1978	0578	DEFERIDO
340	2795	SIMONE APARECIDA GOMES	19047673	03/03/1985	0578	DEFERIDO
341	149	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	946462	04/04/1975	0578	DEFERIDO
342	2247	SIMONE CRISTINA LIMA	14354691	10/01/1981	0578	DEFERIDO
343	334	SIMONE DA SILVA PEREIRA	19222173	07/05/1992	0578	DEFERIDO
344	3424	SIMONE TEODORO SOUZA	18258298	10/03/1987	0578	DEFERIDO
345	1788	SOFIA BARBOZA TOCANTINS	2768652-3	10/10/2001	0578	DEFERIDO
346	1538	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	15461785 SSPMT	20/06/1984	0578	DEFERIDO
347	2596	SONIA MARIA ALVES BARBOZA	08339112	08/08/1971	0578	DEFERIDO
348	929	STEFFANY GABRIELLY NERI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	30983274	01/08/2001	0578	DEFERIDO
349	21	STTEFENY APARECIDA DE SOUZA RODRIGHERO	2765111-8	23/03/1999	0578	DEFERIDO
350	1022	SUELI ANJO DE OLIVEIRA	10749292	23/07/1977	0578	DEFERIDO
351	752	TAINARA ARAUJO DA COSTA BARRETO	25902768	04/03/2003	0578	DEFERIDO
352	988	TALITA SUELEM DOS SANTOS	30186633	06/03/2002	0578	DEFERIDO
353	440	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	1813063-1	06/09/1986	0578	DEFERIDO
354	3103	TANGARA DA SERRA	23357479	06/07/1991	0578	DEFERIDO
355	150	TÂNIA CLEIA RBEIRO	20101678	28/09/1989	0578	DEFERIDO
356	3194	TATIANE DE OLIVEIRA BATISTA	21046697	04/05/2019	0578	DEFERIDO
357	2290	TERESINHA DOS SANTOS	812517	17/01/1970	0578	DEFERIDO
358	1412	TEREZINHA RODRIGUES DA COSTA	11813040	02/04/1979	0578	DEFERIDO
359	885	THAIANE CRISTINA MILHOMEM DE OLIVEIRA	24944335 SSP/MT	04/02/1996	0578	DEFERIDO

360	2285	THAIANI JAQUELINE PEREIRA ALVES	22284630	26/06/1996	0578	DEFERIDO
361	2377	THAIS ARCANJO DE MATOS	27208842	01/01/2001	0578	DEFERIDO
362	160	THAIS MILLA MORAES PAULINO	30671264	03/09/2001	0578	DEFERIDO
363	3439	THAIS NAYARA SOARES PEREIRA	6267399	02/02/1998	0578	DEFERIDO
364	2490	THAIS VITÓRIA PEREIRA DE LOYOLA DOS SANTOS	28690370	11/11/2003	0578	DEFERIDO
365	355	THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA	27410048	07/05/1997	0578	DEFERIDO
366	2074	UERICA LEITE DE ALMEIDA	12669210	26/06/1983	0578	DEFERIDO
367	3202	UYARA RODRIGUES	24927678	10/10/1991	0578	DEFERIDO
368	1560	VALDIRENE DA CRUZ DORES	27404722	16/07/1998	0578	DEFERIDO
369	2870	VALÉRIA FÁTIMA PERÉZ DA SILVA ANDREOTTI	24821756	06/03/1994	0578	DEFERIDO
370	1349	VALERIA OLIVEIRA LARA	17801737	14/10/1986	0578	DEFERIDO
371	3105	VANDERLEIA CHERES DACHARI	14177587	26/12/1979	0578	DEFERIDO
372	2873	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	20450702 SSP/MT	14/08/1991	0578	DEFERIDO
373	2021	VANESCA APARECIDA LOPES RELVÃO AZEVEDO	20604319	16/06/1992	0578	DEFERIDO
374	3432	VANESSA ANDRADE DA SILVA	20714009	27/11/1995	0578	DEFERIDO
375	2949	VANESSA CRISTINA DA SILVA AMARAL	24818712	10/01/1997	0578	DEFERIDO
376	2959	VANESSA DA SILVA COELHO	29536090	07/08/1998	0578	DEFERIDO
377	1457	VANESSA DA SILVA MORAES	1537285	21/04/1999	0578	DEFERIDO
378	1346	VANESSA DOS REIS RICARDO	2832964-3	17/10/2000	0578	DEFERIDO
379	983	VANESSA FERREIRA SILVA	19511248	26/09/1988	0578	DEFERIDO
380	3168	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA AQUINO	2039541-8	22/10/1987	0578	DEFERIDO
381	1767	VANIELLY FERNANDA ALVAREZ DA SIL	3045577-4	29/07/2003	0578	DEFERIDO
382	682	VANILDA COSTA MOREIRA	11135166	07/12/1975	0578	DEFERIDO
383	3026	VANUSA APARECIDA MENDES MARTA	22820140	10/04/1990	0578	DEFERIDO
384	1374	VANYELY MARCELA DA SILVA	2291058-1	09/07/1993	0578	DEFERIDO
385	1128	VERONICA DOS SANTOS FERREIRA	22169504	24/08/1994	0578	DEFERIDO
386	2045	VILMA LEONOR DA SILVA SANTOS	15557006	28/05/1981	0578	DEFERIDO
387	2357	VITOR ARMINDO ALMEIDA CORREA	23582731	08/07/2000	0578	DEFERIDO
388	3019	VITOR OLIVEIRA DE TOLDA	30417856	26/05/1999	0578	DEFERIDO
389	2730	VITÓRIA EDUARDA PALHANA MEDEIROS	25963899	30/11/2002	0578	DEFERIDO
390	3197	VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	25344137	06/01/2002	0578	DEFERIDO
391	2305	VIVIAN LOPES RELVÃO GUIMARÃES	20604335	14/04/1989	0578	DEFERIDO
392	2583	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	19457758	24/06/1989	0578	DEFERIDO
393	1844	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	18541682	08/03/1989	0578	DEFERIDO
394	1162	VIVIANE GOMES BUENO	21522456	02/06/1986	0578	DEFERIDO
395	1126	WELLER GONÇALVES SANDIS	22923993	16/05/1996	0578	DEFERIDO
396	1545	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	21103569	21/03/1989	0578	DEFERIDO
397	2670	WILIANS LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO	2292334-9	22/05/2002	0578	DEFERIDO
398	2127	WILLIAN RODRIGUES TAVARES	30385911	18/05/1999	0578	DEFERIDO
399	2633	YAGO KRISTIAN OLIVEIRA GONÇALVES DE ALMEIDA	21259259	15/04/1995	0578	DEFERIDO
400	1620	YANCA KATTIUSSY RODRIGO MENDES	20928408	10/05/1996	0578	DEFERIDO
401	2776	YARA MARIA MARTINY	37355879	20/01/1963	0578	DEFERIDO
402	2924	YARA MEIRA	26597381	25/09/1996	0578	DEFERIDO
403	2916	YASMIN DA SILVA SOUZA		31/07/2003	0578	DEFERIDO
404	2287	ZENAIDE FREITAS DA SILVA	14847213	24/12/1970	0578	DEFERIDO
405	377	LUANA SANTOS CALHAU	22653511	18/01/1991	0578	DEFERIDO ITEM 5
406	269	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	17113733	07/06/1984	0578	DEFERIDO ITEM 5
407	3206	ADRIANA ALVES DE SOUSA	19748620	11/01/1978	0578	INDEFERIDO
408	2457	ADRIANA DOS REIS SILVA	18657770	06/12/1983	0578	INDEFERIDO
409	713	ADRIANA FERNANDES SANTOS	16767705	14/09/1979	0578	INDEFERIDO
410	1395	ADRIANE GUSMÃO DE SOUZA	22026991	06/03/1993	0578	INDEFERIDO
411	1913	ALAYNE RODRIGUES SCANEIRO	20266928	08/09/1990	0578	INDEFERIDO
412	1190	ALESSANDRA SANTOS SILVA	11012	30/04/1990	0578	INDEFERIDO
413	2333	ALEXANDRA DE SOUZA FRANCISCO	19770138	02/03/1989	0578	INDEFERIDO
414	1531	ALINE CRISTINA ANTONIO BEZERRA	22068252	14/03/1993	0578	INDEFERIDO
415	3064	ALINE FERREIRA NASCIMENTO	23425350	11/09/1996	0578	INDEFERIDO
416	1304	AMANDA CAROLINE RIO	2718127-8	20/10/1998	0578	INDEFERIDO
417	3445	AMANDA SILVA TEIXEIRA	27826260	20/12/1997	0578	INDEFERIDO
418	2050	AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS NETA		26/05/1985	0578	INDEFERIDO
419	1968	ANA CAROLINA PETRINCA DE OLIVEIRA	1813339-8	27/01/1995	0578	INDEFERIDO
420	358	ANA CAROLINE GOMES MIRANDA	2962612	24/07/1998	0578	INDEFERIDO
421	2862	ANA CLARA ZENEZOKEMAERO	25343270	03/10/1999	0578	INDEFERIDO
422	3225	ANA CLÁUDIA RUAS	28563352	01/07/1996	0578	INDEFERIDO
423	1516	ANA FLÁVIA JESUS DOS SANTOS	24204242	24/11/1998	0578	INDEFERIDO
424	3417	ANA MARIA FERREIRA	22024867	27/05/1990	0578	INDEFERIDO
425	2857	ANA MARIA PAULINO DA SILVA	32107102	03/03/2000	0578	INDEFERIDO
426	1421	ANA MARIA SOUTO E SILVA	14277441	20/11/1978	0578	INDEFERIDO
427	1334	ANA PAULA RAMOS BELO	1751601-3 SSP/MT	30/09/1984	0578	INDEFERIDO
428	2112	ANDRÉA GALEANO DE CAMPOS	25326520	28/08/1996	0578	INDEFERIDO
429	1070	ANDREIA ALVES FEITOSA	19481578	22/12/1986	0578	INDEFERIDO
430	1301	ANDRELISA SOUZA DA CRUZ	2454343-8	02/10/1994	0578	INDEFERIDO
431	821	ANDRESSA CALDEIRA	2819890-5	07/09/1997	0578	INDEFERIDO
432	1875	ANDRESSA EMOGENES DA SILVA	22513671	20/06/1997	0578	INDEFERIDO
433	3510	ANDRESSA FRANÇA NASCIMENTO	27686760	14/10/2002	0578	INDEFERIDO
434	1836	ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	29222869	02/05/2000	0578	INDEFERIDO

435	252	ANGÉLICA LIMA CORRÊA	24343994	06/10/1991	0578	INDEFERIDO
436	1569	ARLENIUZA GARCIA LOPES	897670	02/02/1983	0578	INDEFERIDO
437	2240	BEATRIZ ALINE ALVES DA SILVA	22104119	13/04/1992	0578	INDEFERIDO
438	2847	BRUNA GATO VIEIRA	8502784	08/06/2001	0578	INDEFERIDO
439	3021	CAROL RODRIGUES SILVA	20487184	02/05/1999	0578	INDEFERIDO
440	1902	CÁSSIA ANTONIO	2593662-0	23/06/1996	0578	INDEFERIDO
441	2126	CEZAR AUGUSTO DANTAS DE SOUZA FILHO	1667194	27/07/2000	0578	INDEFERIDO
442	1695	CINTIA OHANE RAMOS MIRA	663266	10/08/1995	0578	INDEFERIDO
443	2441	CLAUDIANARA GOMES DA SILVA	19071930	30/11/1988	0578	INDEFERIDO
444	2128	CLEBIO CARLOS DA SILVA	11909331	17/01/1980	0578	INDEFERIDO
445	2269	CRISTIANE DINNEBIER BEZERRA DE JESUS	26058324	09/10/1977	0578	INDEFERIDO
446	1502	DAIANE SANTOS DE SOUZA	28255771	31/08/1999	0578	INDEFERIDO
447	1408	DALVA PATRÍCIA DE SOUZA	18541593	17/09/1987	0578	INDEFERIDO
448	1727	DANIELA ESEQUIEL ELIAS	2405818-1	05/07/1993	0578	INDEFERIDO
449	2071	DANIELLE MATEUS DE MEDEIROS	22547762	16/03/1997	0578	INDEFERIDO
450	1868	DANUBIA MODESTO DA SILVA	24618080	15/11/1993	0578	INDEFERIDO
451	1786	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	18952925	12/09/1989	0578	INDEFERIDO
452	2304	DAYSE FRANCYELI DE ARAÚJO SILVA	27687589	03/03/1997	0578	INDEFERIDO
453	866	DÉBORA ALINE SANTOS SILVA	2572888-1	17/10/1994	0578	INDEFERIDO
454	3183	DÉBORA DE PAULA SOARES DE SOUZA	26321459	15/10/1993	0578	INDEFERIDO
455	1099	DEBORA STEPHANIE SILVA DE ANDRADE	21035903	23/04/1994	0578	INDEFERIDO
456	3407	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	28457536	19/04/2002	0578	INDEFERIDO
457	1295	DEYLIANE DA SILVA OLIVEIRA		23/12/1996	0578	INDEFERIDO
458	3251	DIENIFFER TAYNARA ALMEIDA FELIPE	2862981-7	10/07/1998	0578	INDEFERIDO
459	3324	EDILAINE ALVES	21729417	01/08/1990	0578	INDEFERIDO
460	2835	EDILAINE ANDRADE TUNES	18105084	29/05/1983	0578	INDEFERIDO
461	282	EDIVÂNIA DA SILVA CORREIA	27470440	12/12/2003	0578	INDEFERIDO
462	2473	ELIANE ALVES SAUBERLICH	16709780	03/03/1981	0578	INDEFERIDO
463	1175	ELIANE DA SILVA SAMPAIO	17174392	13/11/1983	0578	INDEFERIDO
464	971	ELIZABETE RODRIGUES ALVAREZ	11703105	16/07/1977	0578	INDEFERIDO
465	621	ELIZZA REGINA DA SILVA SIQUEIRA RODRIGUES	22545107	06/06/1992	0578	INDEFERIDO
466	2908	ELLEN CAMILA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	34569430	27/02/1997	0578	INDEFERIDO
467	692	EMANUELLY CRISTINE NEVES DE OLIVEIRA	20779011	23/11/1988	0578	INDEFERIDO
468	2836	EMILLY CAMILLY ADRADE DOS SANTOS	27208796	08/11/2003	0578	INDEFERIDO
469	3207	ÉRICA ABREU OLIVEIRA	24623547	25/08/1995	0578	INDEFERIDO
470	1123	ERICA TEREZINHA CLOVALSKY COELHO	18161898	01/12/1987	0578	INDEFERIDO
471	1151	EVILYM TAMIRES UBARA DA SILVA	2192703-0	15/07/1989	0578	INDEFERIDO
472	1042	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/06/1997	0578	INDEFERIDO
473	787	FERNANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	21268312	03/08/1991	0578	INDEFERIDO
474	837	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	24613541	19/09/1994	0578	INDEFERIDO
475	924	FERNANDA FRANÇA		18/06/1987	0578	INDEFERIDO
476	1681	FERNANDA GOMES NEVES	26825511	25/07/1995	0578	INDEFERIDO
477	1250	FLAVIANE CRISTIANE DA SILVA	1893519-2	26/04/1990	0578	INDEFERIDO
478	85	FRANCINE LIMA DE OLIVEIRA	3037471-5	03/11/2003	0578	INDEFERIDO
479	2513	GABRIELA DE SOUZA SANTOS	28821726	13/02/2001	0578	INDEFERIDO
480	3255	GEANE CARLA DA LUZ	16354753 SSP/MT	08/10/1983	0578	INDEFERIDO
481	1503	GEOVANA SANTANA DE OLIVEIRA	29801710	11/02/2001	0578	INDEFERIDO
482	595	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	22629580	01/01/1991	0578	INDEFERIDO
483	1045	GISELLE RIBEIRO DE PAULA	297007307	21/12/1995	0578	INDEFERIDO
484	2020	HELENILDA ROSALVO DA SILVA FERREIRA	24269166	09/06/1975	0578	INDEFERIDO
485	1420	HOSANA DA SILVA OLIVEIRA	20061480	14/07/1985	0578	INDEFERIDO
486	2575	IGOR ELISIÁRIO FAGUNDES	23393815	10/05/2002	0578	INDEFERIDO
487	3471	INGRID CARINA FERNANDES MOURA SANTOS	18422101	07/11/1986	0578	INDEFERIDO
488	505	JAINE FELIX SANTOS		14/08/1996	0578	INDEFERIDO
489	2518	JAQUELINE LORRAINE MARTINS DA SILVA	27875156	11/07/1997	0578	INDEFERIDO
490	3242	JAYANE DE SOUZA	22142312	19/08/1991	0578	INDEFERIDO
491	1689	JENNYFFER RAYSSA DE SOUZA NUNES	24520748	05/06/1995	0578	INDEFERIDO
492	1690	JENYFER DOS SANTOS LIMA MIRANDA	22880356	21/06/1997	0578	INDEFERIDO
493	778	JESIANE DE OLIVEIRA MARTINS	23303158	04/10/1990	0578	INDEFERIDO
494	851	JÉSSICA DE SOUZA CONSTANTINO		01/11/1995	0578	INDEFERIDO
495	2809	JESSICA FERREIRA GOMES ALVES	22894560	20/03/1991	0578	INDEFERIDO
496	100	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	27181405	07/09/1997	0578	INDEFERIDO
497	1426	JESSICA LORRAYNE FERREIRA DE OLIVEIRA	27638065	08/07/1998	0578	INDEFERIDO
498	1154	JHONATAN GABRIEL LOCATELLI DE BRITO	27936945	24/10/2002	0578	INDEFERIDO
499	449	JOAO CRISTIANO AVELINO FURTADO	2182444-4	03/04/1991	0578	INDEFERIDO
500	3086	JOAO PEDRO REIS DOS SANTOS	23443677	04/03/2003	0578	INDEFERIDO
501	3449	JOSILENE MATOS DORILEO DE CARVALHO	16383087	08/02/1980	0578	INDEFERIDO
502	2677	JOYCE MORAIS SILVA	28635469	27/09/1999	0578	INDEFERIDO
503	930	JULIO CESAR DA C. SILVA	128704825	30/01/1994	0578	INDEFERIDO
504	1181	KAMILA DOS SANTOS BARAUNA	2845759-5	03/05/1998	0578	INDEFERIDO
505	2217	KAMILA MIKELLY DOS SANTOS	25487132	16/01/1997	0578	INDEFERIDO
506	3503	KAREM CHRISTINE LOPES DA COSTA	20854153	12/11/1990	0578	INDEFERIDO
507	2834	KARIN KARLA ROCHA DOS SANTOS PESSOA	20883706	05/01/1991	0578	INDEFERIDO
508	786	KARINE EVILI OLIBONI	6.825.781	17/07/1996	0578	INDEFERIDO
509	1381	KARITTA VITORIA PACHECO ALEXANDRE	27140504	09/04/1998	0578	INDEFERIDO
510	3354	KAROLINE SANTOS SILVA LIMA	2477185-6 SSP\MT	16/10/1996	0578	INDEFERIDO
511	2683	KÁTIA FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	23151366	18/07/1988	0578	INDEFERIDO

512	2372	KAYRA YNGRID ALVES BORGES	2899208-3	27/11/1999	0578	INDEFERIDO
513	863	KETHILEN MAYLA OLIVEIRA SANTOS	30322421	09/10/2002	0578	INDEFERIDO
514	2799	KETULY RADJA CARVALHO BARRETO	35160560	02/06/2006	0578	INDEFERIDO
515	825	KIMBERLY NICOLE ROCHA DE ARAÚJO GUIDINI	27291405	08/10/1997	0578	INDEFERIDO
516	438	KLESBIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7222399	04/04/1993	0578	INDEFERIDO
517	1122	LARISSA FREITAS NOGUEIRA	643864751	22/09/1993	0578	INDEFERIDO
518	640	LARYSSA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA	28978994	18/12/1999	0578	INDEFERIDO
519	1563	LAURA GIULIA TRETTEL SETTI	2622202-7	15/10/2003	0578	INDEFERIDO
520	2445	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	25861069 SSPMT	19/03/1994	0578	INDEFERIDO
521	2861	LIANETH MENDES DE ALMEIDA	13547810	08/12/1976	0578	INDEFERIDO
522	2444	LOYANE KATRYNE OLIVEIRA NEVES	27098117	11/08/2000	0578	INDEFERIDO
523	1750	LUANA CRISTINA DA SILVA ALVES	27163970	11/08/1997	0578	INDEFERIDO
524	945	LUANA SABRINA DE SOUZA	22537180	11/11/1992	0578	INDEFERIDO
525	3366	LUCIA CLAUDIA LUZIA BORGES JARA	6057422	18/02/1986	0578	INDEFERIDO
526	1166	LUCIANA APARECIDA BUENO	19992262	15/07/1979	0578	INDEFERIDO
527	3240	LUCIVANIA NUNES SIQUEIRA MACHADO	1791706-9 SSP/MT	20/11/1988	0578	INDEFERIDO
528	1776	LUDYMILLA DE SOUZA XAVIER	21808651	02/04/1994	0578	INDEFERIDO
529	1909	LUIARA DOS SANTOS	19538677	17/09/1988	0578	INDEFERIDO
530	1202	LUZIANE CAMÊLO MIRANDA DE SOUZA	802259	13/12/1984	0578	INDEFERIDO
531	17	LUZICREIA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	17666481	22/04/1988	0578	INDEFERIDO
532	798	MAICON ITALO DE OLIVEIRA SILVA	3032243-0	04/08/1999	0578	INDEFERIDO
533	615	MARCIA MARIA DO CARMO BEZERRA DE LIMA	22303030	29/12/1995	0578	INDEFERIDO
534	678	MARCILENE ROSENO DA SILVA	24802514	31/05/1994	0578	INDEFERIDO
535	427	MÁRCIO LUIS RIBEIRO	341348090	25/02/1982	0578	INDEFERIDO
536	2953	MARCOS DA SILVA DE CAMPOS	2077411-7	04/06/1990	0578	INDEFERIDO
537	1143	MARIA ANTONIA DOS SANTOS ANDRADE	0429583320113	20/06/1996	0578	INDEFERIDO
538	376	MARIA CÉLIA IBARRA VERA	V639422S	17/03/1984	0578	INDEFERIDO
539	400	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	946460 SSP MT	13/06/1974	0578	INDEFERIDO
540	1292	MARIA EDUARDA DA SILVA AMORIM	26195593	31/01/2003	0578	INDEFERIDO
541	3371	MARIA EDUARDA GOMES RÉGIS		06/11/2001	0578	INDEFERIDO
542	2860	MARIA ELVIRA DE ALMEIDA PEREIRA	27996840	22/02/1998	0578	INDEFERIDO
543	1129	MARIA HELIA SANDIS SILVA	04784774 SSP/MT	28/08/2019	0578	INDEFERIDO
544	1849	MARIA JÉSSICA DA SILVA	21167443	29/06/1992	0578	INDEFERIDO
545	1256	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	24845248	08/12/1995	0578	INDEFERIDO
546	2580	MARILCE RODRIGUES MACIEL	951624	12/09/1970	0578	INDEFERIDO
547	2576	MARILDA AFONSA ROCHA DA SILVA	23182920	03/06/1981	0578	INDEFERIDO
548	989	MARILDA RODRIGUES DEFERIDOPLICIO	11757370 SSP/MT	16/07/1976	0578	INDEFERIDO
549	2856	MARISTELA GONÇALVES DOS SANTOS	001959273	23/11/1992	0578	INDEFERIDO
550	369	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	548067	12/01/2019	0578	INDEFERIDO
551	511	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	754298_4	31/05/1968	0578	INDEFERIDO
552	1982	MARTA APARECIDA LEITE SANTOS	24397555	13/07/1993	0578	INDEFERIDO
553	253	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	1817186-9SSP/MT	10/08/2019	0578	INDEFERIDO
554	686	MAURA VITORINA GONCALVES		11/09/1979	0578	INDEFERIDO
555	878	MAYARA DA SILVA PEREIRA	22552049	04/07/2000	0578	INDEFERIDO
556	818	MICHELI SILVA DE CAMPOS	2342997	11/12/1996	0578	INDEFERIDO
557	1670	MIKAELA CRISTINA DE SOUZA	2749818-2	15/09/1996	0578	INDEFERIDO
558	3249	NÁDIA MARCOLINA MENDES DE ALMEIDA	20781946	03/01/1987	0578	INDEFERIDO
559	969	NATHALIA ASSUNÇÃO TARGA	19632940	27/12/1996	0578	INDEFERIDO
560	997	NAYARA CAMILA MOTA	22187928	18/01/1994	0578	INDEFERIDO
561	1411	NEIDE DE JESUS CARVALHO	6703874 SC	08/06/1970	0578	INDEFERIDO
562	3122	NERLI ALMEIDA RIBEIRO	14401347	17/02/1982	0578	INDEFERIDO
563	204	NOELIA GONÇALVES DE ALMEIDA	14324555	05/10/1981	0578	INDEFERIDO
564	331	OZIENE LEITE DA SILVA	22744371 SSPMT	16/01/1992	0578	INDEFERIDO
565	1956	PALOMA DA SILVA	21740070	14/12/1993	0578	INDEFERIDO
566	2117	PALOMA LETICIA BANDIERA	24676179	13/08/1998	0578	INDEFERIDO
567	1305	PAMELA CHAIANE DE SOUSA ZUSE		25/05/1999	0578	INDEFERIDO
568	1120	PAMELA CRISTINA GRACIANO ALVES DOS SANTOS	2666359-7	24/11/2001	0578	INDEFERIDO
569	249	PAMELA DE OLIVEIRA PESSOA	27292444	01/07/1998	0578	INDEFERIDO
570	2481	PAOLA DE OLIVEIRA REIS	31477798	08/01/2003	0578	INDEFERIDO
571	2925	PATRÍCIA DE PAULA MENEZES DOS SANTOS	28037758	22/10/2000	0578	INDEFERIDO
572	892	PEDRO HENRIQUE DELMONDES ARAGÃO	2889017-5	10/02/2000	0578	INDEFERIDO
573	33	PRISCILA QUINTINO DA SILVA COSTA	22743979	04/10/1991	0578	INDEFERIDO
574	1287	QUITERIA MARIA MEDEIROS GOMES	19780598	03/10/1966	0578	INDEFERIDO
575	1254	RAIANE SILVA CORONADO	32090706	06/02/2003	0578	INDEFERIDO
576	1797	RAISSA SOARES	1104632383	26/12/1997	0578	INDEFERIDO
577	521	RANA CAROLINE MESSIAS ZUPPO FORTES	21336164	28/12/2002	0578	INDEFERIDO
578	695	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/06/1999	0578	INDEFERIDO
579	3403	RAQUEL SOARES DE SOUZA	27041182	08/09/1995	0578	INDEFERIDO
580	562	RAYANE SILVA CABRAL	27	15/11/2000	0578	INDEFERIDO
581	284	REGIANE PEDROSO DA SILVA	17047846	21/10/1985	0578	INDEFERIDO
582	3495	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	05/10/1981	0578	INDEFERIDO
583	921	REGINA APARECIDA OLIVEIRA LOPES	22083774	19/04/1995	0578	INDEFERIDO
584	2501	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867 FFP MT	04/07/1994	0578	INDEFERIDO
585	2913	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	17207711	31/03/1982	0578	INDEFERIDO
586	197	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	12426008	20/03/1978	0578	INDEFERIDO
587	2948	ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS	18462600	20/06/1987	0578	INDEFERIDO

588	637	ROZANGELA MARIA SOUZA	4667753 GO	02/03/1983	0578	INDEFERIDO
589	3143	ROZILENE DA SILVA	1152224-0 SSP/MT	06/01/1979	0578	INDEFERIDO
590	345	RUTE PEREIRA BARBOSA	18632530	09/10/2021	0578	INDEFERIDO
591	2248	SANDRA ALVES DE MELO	14807475	18/06/1980	0578	INDEFERIDO
592	2846	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	0578	INDEFERIDO
593	3323	SHIRLEY SIMONE DE PAULA	18678203	29/05/1988	0578	INDEFERIDO
594	335	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	1563725_5	08/07/1980	0578	INDEFERIDO
595	634	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/01/1982	0578	INDEFERIDO
596	1751	SOLANGE MARQUES TEIXEIRA	84457	06/10/1970	0578	INDEFERIDO
597	1528	SOLANGE SATURNINA DA SILVA	10970029	31/08/1974	0578	INDEFERIDO
598	3497	SUELEN TAIS CANDIDO DA COSTA	22773967	23/08/1994	0578	INDEFERIDO
599	1048	SUELLEN ALVES DE LIMA	22293477	13/09/1992	0578	INDEFERIDO
600	2439	SUELLEN BONETTI	18421261	15/10/1989	0578	INDEFERIDO
601	3414	TÁRCILA RAVENA DO NASCIMENTO GONÇALVES	14245-46	16/11/1996	0578	INDEFERIDO
602	628	TATIANA AFONSO GONÇALVES	2392221-4	16/08/1993	0578	INDEFERIDO
603	2028	TATIANE DA SILVA	18935222	10/05/1989	0578	INDEFERIDO
604	1404	TATIANE DA SILVA RAMOS	22812008	20/06/1992	0578	INDEFERIDO
605	2190	TAYARA DE CARVALHO FERNANDO	25628291	21/05/1998	0578	INDEFERIDO
606	3107	TELMA GONÇALVES DE MORAES	25342223	18/09/1998	0578	INDEFERIDO
607	2590	THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA	25453491	26/11/1994	0578	INDEFERIDO
608	493	THAYNARA GRAZIELLE DOS SANTOS	27485404	08/06/1999	0578	INDEFERIDO
609	657	VALDIRENE BENEDITA MORAIS	18919618	18/11/1985	0578	INDEFERIDO
610	926	VANDRÉIA GOMES SANTANA		12/05/1988	0578	INDEFERIDO
611	1618	VANIRA ROSA DOS SANTOS	18161847	23/11/1988	0578	INDEFERIDO
612	2000	VANUBIA FERREIRA GOULART	17777596-7	06/02/1987	0578	INDEFERIDO
613	1244	WILLIS LONGARETTI SARRY	24560014	18/11/1995	0578	INDEFERIDO
614	939	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	18308740	12/07/1988	0578	INDEFERIDO
615	1981	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	62832096	30/09/1973	0578	INDEFERIDO 4.12
616	2629	LO AMI MARIA DORES	22536981	08/09/1997	0578	INDEFERIDO 4.12
617	27	SUELI CAMACHO DA CRUZ	0700170-3	16/01/1965	0578	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 596 - MÉDICO ORTOPEDISTA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1647	ELLAN GIULIANNO FERREIRA	105585632	01/04/1990	0596	DEFERIDO
2	1865	FREDERICO CAVALHEIRO CANHOTO	107676104	11/12/1988	0596	DEFERIDO
3	50	JOÃO VICTOR DE CAMPOS GOMES RONDON	15219704	16/11/1989	0596	DEFERIDO
4	3049	JOÃO VICTOR GHIRALDI	19039387	24/08/1992	0596	DEFERIDO
5	1112	RAFAEL KMIECIK	71935302	08/12/1978	0596	DEFERIDO
6	401	CLEUNICE DE SOUZA BALBINO FIALHO	23496690	23/02/1979	0596	INDEFERIDO

CARGO: 599 - Médico Pediatra

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	419	CIROLUIZ DA SILVA FERNANDES	21749540	07/04/1964	0599	DEFERIDO

CARGO: 602 - MÉDICO CIRURGIÃO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	632	RENATA FECHTNER	18611001	17/07/1994	0602	DEFERIDO
2	3334	LETÍCIA CRISTINO FRANCISCO	23599019	18/06/1995	0602	INDEFERIDO 4.12
3	162	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870	30/09/1991	0602	INDEFERIDO

CARGO: 651- PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	668	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	20578172	21/05/1990	0651	DEFERIDO
2	1677	ANDRESSA DASSOW BARBOSA	2412008-1	28/08/1995	0651	DEFERIDO
3	1942	ANGÉLICA MASSAROLLI	17583098	13/04/1989	0651	DEFERIDO
4	2661	ARIANE CLAUDIA DA SILVA	18288510	15/05/1988	0651	DEFERIDO
5	702	CAROL PEREIRA DE BARROS	2251360-4	22/05/1993	0651	DEFERIDO
6	1850	DAYANE CASTRO SILVA	22811524	11/12/1992	0651	DEFERIDO
7	2584	DEMILZA APARECIDA BLANCO GONSALES	2520632-0 SSP	27/04/1994	0651	DEFERIDO
8	3178	DENIELE VIEGA GARCIA	18626572 SSPMT	23/08/1989	0651	DEFERIDO
9	3050	ELZA DE SOUZA RAMOS	15529843	08/01/1984	0651	DEFERIDO
10	2728	ESTER RAMOS DOMINGOS	20352328 SSP/MT	13/12/1988	0651	DEFERIDO
11	3193	FELIPE SOARES DE SOUZA	28199871	08/08/1998	0651	DEFERIDO
12	1114	FLAVIA DE LIMA GOMES	1747255-5	22/09/1986	0651	DEFERIDO
13	3223	FLÁVIA KARINA DA SILVA	27651517	27/08/1998	0651	DEFERIDO
14	729	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	158299-44	08/04/1985	0651	DEFERIDO
15	2570	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA BARROS	17605210	12/03/1988	0651	DEFERIDO
16	3035	GISA LAURA MARIA EGUES DOS REIS	14223929	21/05/1982	0651	DEFERIDO
17	2415	IVISON RIBEIRO DA CONCEICAO	19752334	20/08/1991	0651	DEFERIDO
18	2692	JAQUELINE VASCONCELOS	414155178	23/08/1990	0651	DEFERIDO
19	2228	JEFFERSON MARCELO ARANTES DA SILVA	27109585	22/08/1999	0651	DEFERIDO
20	2565	JEISON LISBOA SANTOS	22200487	23/10/1994	0651	DEFERIDO
21	3293	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	23862688	06/12/1996	0651	DEFERIDO
22	683	JOABE GIRAO DA SILVA	68863	23/09/1983	0651	DEFERIDO
23	3177	JULIA DA SILVA COUTO	07130449	19/04/1976	0651	DEFERIDO

24	6	KALIANE ZAIRA CAMACHO MAXIMIANO DA CRUZ	320239547	01/12/1993	0651	DEFERIDO
25	1523	KECY SENA DE LIMA	22500553	03/08/1993	0651	DEFERIDO
26	2564	KETHELYN DE LIMA PAZ	25487140	03/09/1996	0651	DEFERIDO
27	614	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	25861069 SSPMT	19/03/1994	0651	DEFERIDO
28	1261	LUERNANDI ALVES DE MIRANDA	20170394	11/11/1987	0651	DEFERIDO
29	1984	MARGARIDA MARIAA DA SILVA	07462743	26/08/1964	0651	DEFERIDO
30	2967	MARIA DE LOURDES SANTOS BERNARDES	2802462-1	06/02/1999	0651	DEFERIDO
31	420	MICHELLE VECCHI	1897516-0	28/04/1992	0651	DEFERIDO
32	1698	NAYARA TAYANE DA SILVA BUSANELLO	22327266	04/03/1994	0651	DEFERIDO
33	2888	PATRICIA PACHECO RODRIGUES	24340901 SSP MT	05/02/1995	0651	DEFERIDO
34	3478	PAULA PINHEIRO DE CARVALHO	2896427	30/11/1989	0651	DEFERIDO
35	1241	RENIEL CHAVES DE PAULA	1878200	17/02/1988	0651	DEFERIDO
36	2897	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	19856261 SSP MT	02/10/1987	0651	DEFERIDO
37	3186	RODRIGO CAZZUNI GONÇALVES	18769004	15/05/1986	0651	DEFERIDO
38	368	ROZINEIDE PEREIRA ALVES DE FRANÇA	1719640-0	11/12/1989	0651	DEFERIDO
39	3234	VAGNER DE LIMA PESSOA	16331664 SSPMT	07/10/1986	0651	DEFERIDO
40	3473	VARLINDA DE CAMPOS LEITE	09600035	07/08/1972	0651	DEFERIDO
41	3304	WALLACE ALVES BARROSO	21679720	28/10/1990	0651	DEFERIDO
42	1648	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	0943609-0	07/11/1975	0651	DEFERIDO
43	2560	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 SSP	07/12/1990	0651	DEFERIDO
44	199	ALEX CESAR LIMA SAUER	19000383 SSPMT	18/06/1993	0651	INDEFERIDO
45	1013	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	18380409	09/11/1990	0651	INDEFERIDO
46	1139	CARINA FRANSCIELA TORMES	12676152	11/05/1988	0651	INDEFERIDO
47	1104	CAROLINE ANTUNES AGOSTINHO DE ABREU	1859018-7	12/12/1988	0651	INDEFERIDO
48	3170	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	18307060	07/09/1989	0651	INDEFERIDO
49	1177	EUGENIA DOS SANTOS LEITE	36688032	10/05/1995	0651	INDEFERIDO
50	3256	JESSICA MOREIRA E SILVA	3236517	03/02/1993	0651	INDEFERIDO
51	3306	JOSIANE ALVES PEREIRA SOUTO	19101252	15/07/1984	0651	INDEFERIDO
52	2363	KALLEN CRISTINA ROCHA RAMOS	18311946	14/10/1988	0651	INDEFERIDO
53	753	KAMILLA FERREIRA REZENDE	27208737 SSP	24/11/1997	0651	INDEFERIDO
54	1212	LETÍCIA RODRIGUES ELOY DIAS	29215331	08/08/1991	0651	INDEFERIDO
55	1225	LUANA JAQUELINE TRAMONTIN		18/05/1985	0651	INDEFERIDO
56	1237	MEIRE VASSELLI DAMASCENO	946461	15/06/1975	0651	INDEFERIDO
57	2159	SAMANTHA DE LIMA RHODEN	23531541	04/04/1995	0651	INDEFERIDO
58	2843	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	0651	INDEFERIDO
CARGO: 653- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2544	ANA PAULA BATISTA	18216692	12/12/1987	0653	DEFERIDO
2	1097	ANDRÉIA MARTINS DUARTE	1886313 - 2 SSP	10/08/1983	0653	DEFERIDO
3	1116	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	12883786	30/05/1980	0653	DEFERIDO
4	1624	HELIO DOS SANTOS CORREIA	2386271-8	13/12/1992	0653	DEFERIDO
5	1510	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	25957120 SSP/MT	30/07/1997	0653	DEFERIDO
6	3061	MARISA SOARES DA SILVA	2288085-2 SSP/MT	04/01/1992	0653	DEFERIDO
7	570	MARYANNE BARROS DE MORAES	29774870	17/03/1990	0653	DEFERIDO
8	363	MATHEUS TAVARES FERRAZ	2217533-4 SSP	04/08/1997	0653	DEFERIDO
9	890	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285 SSPMT	19/02/1988	0653	DEFERIDO
10	3247	ROZILENE ALVES DE SOUZA	19677812 SSPMT	28/07/1988	0653	DEFERIDO
11	2390	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	1902047	09/05/1988	0653	INDEFERIDO
12	3065	JARINA DE MATOS	22211063	27/07/1989	0653	INDEFERIDO
CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA – VAGA DE PCD						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1872	YAGO VINICIUS MARQUES PEREIRA	2251297-7	17/03/1996	0654	DEFERIDO
CARGO: 654- PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	714	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353	13/07/1993	0654	DEFERIDO
2	710	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA SOARES	21719829	02/11/1994	0654	DEFERIDO
3	1251	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	20745206	21/03/1989	0654	DEFERIDO
4	2391	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	1902047	09/05/1988	0654	DEFERIDO
5	1617	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	2463061-6	24/12/1996	0654	DEFERIDO
6	842	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	24093009 MS	19/09/1997	0654	DEFERIDO
7	1608	CELIA CONCEICAO DA SILVA	15479609 MT	31/08/1980	0654	DEFERIDO
8	1635	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	1131946-1	18/02/1979	0654	DEFERIDO
9	1062	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	25045040 SSP MT	13/08/1996	0654	DEFERIDO
10	2330	CLEUDIMAR ROSA DE SOUZA	28599170	27/09/1976	0654	DEFERIDO
11	3198	DANIELA DE CARVALHO	22515704	11/08/1991	0654	DEFERIDO
12	2998	DENER MAX OLIVEIRA	122319	05/02/1992	0654	DEFERIDO
13	1530	DIOGO ORMOND PEREIRA	13294490	14/05/1981	0654	DEFERIDO
14	3044	EDMAR PIRES FRANCISCO	17099820	19/07/1987	0654	DEFERIDO
15	46	EDUARDO BANDIERI	14417472 MT	05/10/1982	0654	DEFERIDO
16	2266	ELAINE CRISTINA DE LIMA	12843008	12/02/1978	0654	DEFERIDO
17	663	ELIZABETH RIBEIRO BERMERT	17505160	04/07/1983	0654	DEFERIDO
18	1639	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	13821458	26/11/1981	0654	DEFERIDO

19	3504	FLAVIA DE LIMA GOMES	1747255-5	22/09/1986	0654	DEFERIDO
20	3377	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	1694705-3 SSP/MT	04/04/1989	0654	DEFERIDO
21	1401	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	25255274	16/05/1994	0654	DEFERIDO
22	1302	GIRLEI BENTO DA SILVA	21095620	09/09/1987	0654	DEFERIDO
23	2172	GLEICE KELLEN AGUIAR SEVERO	38306207X	25/06/1989	0654	DEFERIDO
24	333	JACKSON ALVES FERREIRA	24593907	30/03/1992	0654	DEFERIDO
25	1599	JAIR DA GAMA SILVA	22910247	16/03/1992	0654	DEFERIDO
26	831	JARINA DE MATOS	22211063	27/07/1989	0654	DEFERIDO
27	2758	JOÃO LUCAS SILVA FREITAS	19812876	26/11/1993	0654	DEFERIDO
28	993	JOSE RICARDO TOGNON	499.497 SSP/MT	12/05/1969	0654	DEFERIDO
29	1657	JULIANA BERTHOLDI RECALDE	19090030	05/10/1987	0654	DEFERIDO
30	1778	LUANA MATIAS DOS SANTOS	1268632	16/10/1996	0654	DEFERIDO
31	1433	MARCOS DA CONCEICAO MEURER	23590955	04/01/1994	0654	DEFERIDO
32	2740	MARIELLY CAROLINA DOS SANTOS	1980484-9 SSP/MT	13/10/1993	0654	DEFERIDO
33	1629	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705-SSP-MT	05/05/1981	0654	DEFERIDO
34	2689	PATRICIA SANTOS FONTOURA	15183670	13/03/1983	0654	DEFERIDO
35	506	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	48725040	01/02/1972	0654	DEFERIDO
36	2015	ROBERSON CARLOS DE MELO	22085050	16/07/1993	0654	DEFERIDO
37	3261	SANDRO SOARES DE ARAUJO	14446251	16/07/1969	0654	DEFERIDO
38	3327	SILVIO ALMEIDA DE MELO	542423-SSP/MT	28/08/2019	0654	DEFERIDO
39	174	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	18744800	27/09/1987	0654	DEFERIDO
40	644	THALIA JAQUELINE PEREIRA BARRETO	22569883-4	25/07/1997	0654	DEFERIDO
41	1829	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	2490961-0	31/10/1996	0654	DEFERIDO
42	2764	ACENIL DE SOUZA DELFINO	13119990 SSP- MT	01/01/1982	0654	INDEFERIDO
43	1631	ADÃO JOSÉ MOREIRA PIRES	15596257	03/05/1987	0654	INDEFERIDO
44	2930	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	15943771	11/04/1987	0654	INDEFERIDO
45	1879	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 SSP/SP	30/05/1975	0654	INDEFERIDO
46	2701	DIOGO MICHAEL HEPP	91152002	23/07/1986	0654	INDEFERIDO
47	1685	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	62282231	23/09/1977	0654	INDEFERIDO
48	2524	GIOVANI GLAUBER SOARES DA SILVA	10179267	29/04/1980	0654	INDEFERIDO
49	571	MARYANNE BARROS DE MORAES	29774870	17/03/1990	0654	INDEFERIDO
50	2146	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	11617667	02/11/1983	0654	INDEFERIDO
51	1382	MIRELMA HELENE SANTOS	26270100	29/08/1996	0654	INDEFERIDO
52	845	WILLIAM GUSMÃO SOUZA	23035854 SSPMT	28/06/1995	0654	INDEFERIDO

CARGO: 655- PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	308	AJAJ ALABI JUNIOR	1138024	03/05/1977	0655	DEFERIDO
2	2192	ALEXANDRO BASTOS	1743607-9 SSP-MT	10/02/1987	0655	DEFERIDO
3	1773	CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO	2290319-4 SSP-MT	22/09/1991	0655	DEFERIDO
4	2278	DANIEL RICARDO DA SILVA SENA	4947010	21/01/1980	0655	DEFERIDO
5	1724	ENIO DA COSTA RAMOS	13670689	18/11/2019	0655	DEFERIDO
6	1802	ERICA WOLF RITT	14023512	09/01/1984	0655	DEFERIDO
7	3156	FERNANDO GONÇALVES TEIXEIRA	123668824	01/09/1981	0655	DEFERIDO
8	2940	GENILDA APARECIDA DA SILVA	1068653-3 SJ	14/09/1973	0655	DEFERIDO
9	2210	GEORGE FABIO GREGORIO DE AMORIM		25/03/1984	0655	DEFERIDO
10	1898	GREISON PINTO DE OLIVEIRA	22274790	15/03/1991	0655	DEFERIDO
11	3146	JAIME MIGUEL DE OLIVEIRA	12396486	30/05/1971	0655	DEFERIDO
12	1499	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	19314515	25/08/1989	0655	DEFERIDO
13	3166	JENNIFFER MACHADO	177792886	15/11/1988	0655	DEFERIDO
14	2587	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	997162	09/05/1973	0655	DEFERIDO
15	2620	KLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	10599789	04/06/1976	0655	DEFERIDO
16	2914	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	20613806 SSP/MT	06/03/1992	0655	DEFERIDO
17	3084	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/07/1986	0655	DEFERIDO
18	1276	MACIEL FERRAZ BERBEL	877680	09/02/1970	0655	DEFERIDO
19	2687	MARIA DO SOCORRO BARBOZA	33175578	17/10/1976	0655	DEFERIDO
20	387	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	18934994 SSPMT	17/07/1989	0655	DEFERIDO
21	2194	NATYELI PAIVA ROCHA	22840079	28/05/1992	0655	DEFERIDO
22	1754	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	14426080SSPMT	01/05/1987	0655	DEFERIDO
23	3002	RONEIDE VIEIRA DA SILVA SOUZA	09957146	09/12/1975	0655	DEFERIDO
24	3004	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040229	07/10/1976	0655	DEFERIDO
25	3152	SANDRA SEVERIANO	26039028	02/11/1992	0655	DEFERIDO
26	1634	SONIELY CHAVES MIRANDA	2281166-4	21/01/1998	0655	DEFERIDO
27	2549	VANÚSIA DE CÁSSIA DA SILVA VIEIRA	11103540	25/05/1975	0655	DEFERIDO
28	1431	VILMA LEAL DOS SANTOS	11450509	03/06/1977	0655	DEFERIDO
29	3348	WANDSON DO NASCIMENTO SILVA	3142107	19/08/1988	0655	DEFERIDO
30	2484	JOANA GARCIA CAMPANHA	40782257 SSP/PR	20/06/1958	0655	INDEFERIDO
31	1500	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	22274928 SSP/MT	30/05/1993	0655	INDEFERIDO

CARGO: 656- PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1937	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	13164309 SSPMT	28/06/1979	0656	DEFERIDO
2	1884	ADRIANE MALAQUIAS ROBLES	20183500	16/05/1991	0656	DEFERIDO
3	1822	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	11103701	08/02/1973	0656	DEFERIDO
4	2319	ALENCAR CARDOSO DA COSTA	19791666	31/08/1992	0656	DEFERIDO
5	2714	ANDREIA MARCIA TEIXEIRA DE AQUINO	08957452 SSPMT	09/09/1974	0656	DEFERIDO
6	2453	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	17718945	02/05/1979	0656	DEFERIDO

7	102	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	476159726	21/01/1991	0656	DEFERIDO
8	418	CEZAR AUGUSTO FONTANA	6.624.571-3/PRR	13/09/1977	0656	DEFERIDO
9	2638	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	11202688	01/09/1976	0656	DEFERIDO
10	2679	CLEBER JUNIOR FERREIRA	1549324-5	19/07/1985	0656	DEFERIDO
11	1425	CLEIDE APARECIDA BATISTA	4630221	07/12/1982	0656	DEFERIDO
12	2456	CLEMILSON SOARES DE AGUIAR	1181924	02/07/1985	0656	DEFERIDO
13	2698	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613 SSP-MT	17/05/1993	0656	DEFERIDO
14	1076	ELIER PINTO DA SILVA	10225676	24/09/1976	0656	DEFERIDO
15	1552	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	13R992090 SSP SC	11/06/1958	0656	DEFERIDO
16	2094	FERNANDO DA ROSA SANTOS	14888947	22/03/1985	0656	DEFERIDO
17	2167	FRANCISCA CORREA DA SILVA	853.337 SSP/MT	13/08/1968	0656	DEFERIDO
18	611	JOSÉ FERNANDES NETO	5524806	10/07/1994	0656	DEFERIDO
19	2655	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	32141530	19/05/1976	0656	DEFERIDO
20	613	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	24614920	06/11/1995	0656	DEFERIDO
21	601	JUNIOR GONÇALVES DE BESSA	25206443	17/11/1993	0656	DEFERIDO
22	2977	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	1807932-6	31/05/1985	0656	DEFERIDO
23	1976	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	14504596	30/08/1980	0656	DEFERIDO
24	823	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	08939110	08/09/1972	0656	DEFERIDO
25	3459	LUCIMAR ROBERTO DE SOUZA FELIX	921899	08/04/1973	0656	DEFERIDO
26	1191	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	666325-SSP/MT	26/08/1970	0656	DEFERIDO
27	984	MARILDA RODRIGUES DEFERIDOPLICIO	11757370 SSP/MT	16/07/1976	0656	DEFERIDO
28	3265	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	16218850 SSPMT	13/03/1989	0656	DEFERIDO
29	1706	MILTON MUSTIFAGA	1857138	29/04/1966	0656	DEFERIDO
30	3048	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387 SSPMG	16/06/1993	0656	DEFERIDO
31	316	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	23862408	17/02/1992	0656	DEFERIDO
32	716	REJIANE SILVA TOLENTINO	1760540-7 MT	12/12/1985	0656	DEFERIDO
33	1424	RODRIGO VERAS CAMELO	21443939	30/04/1992	0656	DEFERIDO
34	1226	ROGERIO MAKINO	1411042-3	25/09/1984	0656	DEFERIDO
35	1441	ROSILENE ARAUJO SILVA	11357304	07/07/1977	0656	DEFERIDO
36	674	THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL	08061440	09/07/1971	0656	DEFERIDO
37	666	VANESSA PERASSOLO	15830640	16/01/1987	0656	DEFERIDO
38	3338	VIVIENI LARA MACHADO	M8451458	14/07/1975	0656	DEFERIDO
39	464	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	1854169-0 SSP-MT	16/02/1986	0656	DEFERIDO ITEM 5
40	55	ESTELA CORREA DE OLIVEIRA POTRICH	11904100	22/06/1978	0656	DEFERIDO ITEM 5
41	42	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035 SEJSP MT	27/01/1995	0656	DEFERIDO ITEM 5
42	1891	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	001043319	10/02/1978	0656	INDEFERIDO
43	2707	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	21810214	03/02/1991	0656	INDEFERIDO
44	1178	CLARICE SCHNEIDER	07412800	17/07/1972	0656	INDEFERIDO
45	2630	EDSON EMÍDIO FERREIRA	02277964	28/11/1958	0656	INDEFERIDO
46	2024	ÉRIKA FERRAZ TEIXEIRA DE PAULA	13085565 SSP/MT	13/01/1981	0656	INDEFERIDO
47	144	MARCOS SERAFIM DUARTE	424778-9	17/11/1963	0656	INDEFERIDO
48	2722	MATEUS LEONARDO CASIMIRO VASCONCELOS	1289159	14/05/1998	0656	INDEFERIDO
49	1718	SAMARA PINTO SAMPAIO	17181526	05/05/1991	0656	INDEFERIDO

CARGO: 658- PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2426	ADEILTON ALEXANDRE DA SILVA	25936760	13/07/1995	0658	DEFERIDO
2	2436	ADRIELI FERREIRA NOGUEIRA	26755360	08/07/1995	0658	DEFERIDO
3	1662	AGNA MYAMI M. MACIEL	17813336	24/05/1986	0658	DEFERIDO
4	43	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	2038404-1	04/07/1987	0658	DEFERIDO
5	136	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	15416380	19/04/1985	0658	DEFERIDO
6	2708	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	1456520-0SSP/MT	01/07/1982	0658	DEFERIDO
7	1448	AMANDA DOS SANTOS SILVA	26773813	27/11/1998	0658	DEFERIDO
8	2713	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	18543731 SSPMT	21/01/1988	0658	DEFERIDO
9	1055	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	13265644-SSP-MT	01/04/1978	0658	DEFERIDO
10	250	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	14646056 SSP/MT	24/10/1984	0658	DEFERIDO
11	1910	ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA BANDEIRA	1479794-1	16/04/1986	0658	DEFERIDO
12	364	ANGELA CRISTINA ALVES	13615424	22/08/1973	0658	DEFERIDO
13	111	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	921888	01/07/1972	0658	DEFERIDO
14	1792	APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE BENEDETTI	18157181	22/11/1984	0658	DEFERIDO
15	448	BÁRBARA QUELE NUNES FERREIRA	17709504	22/02/1986	0658	DEFERIDO
16	1376	BERKLOURDES MENDES FONSECA	17465435-SSP/MT	28/04/1984	0658	DEFERIDO
17	1108	CÁLITA BARBOSA BARRO	1408310	22/05/1999	0658	DEFERIDO
18	3368	CAMILA DA SILVA ALMEIDA	16953932	07/07/1988	0658	DEFERIDO
19	2765	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	15907058	01/04/1984	0658	DEFERIDO
20	3384	CELESTE GONÇALVES COSTA	325524968	15/11/1980	0658	DEFERIDO
21	1142	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	13316567	18/07/1980	0658	DEFERIDO
22	1485	CÉSAR JÚNIOR LIMA DOS SANTOS	2776454-0	17/05/1999	0658	DEFERIDO
23	1371	CLAIRTON JOSÉ WEBER	12R1831005 SSP SC	10/04/1969	0658	DEFERIDO
24	2727	CLAUDIA DARK MENDES	8836116	11/09/1973	0658	DEFERIDO
25	2057	CLIZANDRA RODRIGUES DE LIMA	11871008	20/09/1978	0658	DEFERIDO
26	3200	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	0728.382-2 SSP/MT	10/09/1969	0658	DEFERIDO
27	2233	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	20078277	29/01/1990	0658	DEFERIDO
28	2048	DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES	18656889-SESP-MT	21/03/1988	0658	DEFERIDO
29	3045	DARCI BARBOSA MOURA	556.731 SSP/MT	28/05/1966	0658	DEFERIDO

30	1841	DEOLINA BORGES ARCANJO	12265624	11/10/1978	0658	DEFERIDO
31	2983	DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR	18655734	21/06/1989	0658	DEFERIDO
32	1298	EDILUCY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	18721346	14/07/1990	0658	DEFERIDO
33	1815	EDINI MARIA DA SILVA PIRES	12059951	23/09/1974	0658	DEFERIDO
34	3089	ELIZABET URIZAR GOMES	886371	15/05/1972	0658	DEFERIDO
35	852	EVA LÚCIA FREITAS REGO	1004938 SSP MT	11/05/1971	0658	DEFERIDO
36	1065	FÁBIO JÚNIO VIEIRA DA SILVA	1612437-7	26/02/1983	0658	DEFERIDO
37	3155	FRANCIELI DE FREITAS SILVA	17131316	26/08/1988	0658	DEFERIDO
38	2711	FRANCINETE ROSA RIBEIRO	08494096	14/10/1970	0658	DEFERIDO
39	1763	FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES	002502052 SSP/ ITEP	23/06/1985	0658	DEFERIDO
40	157	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	3150247-4SSP MT	13/10/1980	0658	DEFERIDO
41	2867	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	27291413	27/01/1998	0658	DEFERIDO
42	2918	GESLAINE BISPO DOS SANTOS	21278156	07/12/1990	0658	DEFERIDO
43	1806	GILSON COSTA DA SILVA	1611289-0 MT	13/01/1985	0658	DEFERIDO
44	1308	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	12701890	18/09/1983	0658	DEFERIDO
45	654	GISLAINE DE JESUS NOGUEIRA	21833125	06/01/1993	0658	DEFERIDO
46	242	GISLAINE FORTUNATO	1221956-8 SSP/MT	02/11/1979	0658	DEFERIDO
47	581	GLORIA HANNAH FANAIA DE ALMEIDA	22141804	17/10/1996	0658	DEFERIDO
48	2381	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	1024312-7	09/07/1980	0658	DEFERIDO
49	465	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONCALVES	8481059	24/12/1972	0658	DEFERIDO
50	2811	IRACELIA SALES DOS ANJOS	1271044-0 SSPMT	16/09/1967	0658	DEFERIDO
51	2751	ISAAC MENDES	569652455	13/11/1199	0658	DEFERIDO
52	541	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	1190679	04/07/1973	0658	DEFERIDO
53	3520	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	18006876 SSP/MT	11/07/1985	0658	DEFERIDO
54	2936	JAÍNE BEATRIZ DE ALMEIDA TAVARES	2229353-1	27/11/1995	0658	DEFERIDO
55	190	JAKELINE CARMO DO ESPÍRITO SANTO	21720665	13/01/1993	0658	DEFERIDO
56	2246	JANAINA BARBARA CARVALHO	27924831	04/07/1997	0658	DEFERIDO
57	508	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	19222556 SSP/MT	12/12/1993	0658	DEFERIDO
58	2546	JENAIR PIRES DOS SANTOS	12542814	28/05/1980	0658	DEFERIDO
59	738	JESSICA DE JESUS SANTANA	23513314 SSP/MT	07/04/1991	0658	DEFERIDO
60	3402	JOSIAS DO ESPIRITO SANTO	11775513	28/07/1971	0658	DEFERIDO
61	1922	JULIANA PRIMO SOUZA	14324709	23/10/1982	0658	DEFERIDO
62	2489	KELI BARBOSA RAIMUNDO	16282850	13/05/1983	0658	DEFERIDO
63	3236	KENY ROSA ANJOLINO	018286984	07/10/1988	0658	DEFERIDO
64	2132	LAUDECI DA SILVA SANTOS		11/01/0977	0658	DEFERIDO
65	1785	LEIDIANY SILVA	22329390	15/09/1990	0658	DEFERIDO
66	2999	LETICIA DA SILVA	3165965-9 SSP-MT	24/08/1980	0658	DEFERIDO
67	2926	LETICIA DE CÁSSIA MENDES	44265120X	15/05/1994	0658	DEFERIDO
68	12	LETICIA MARINHA BOMFIM	27786714	21/09/1999	0658	DEFERIDO
69	1748	LUANA CRISTINA DA SILVA ALVES	27163970	11/08/1997	0658	DEFERIDO
70	1893	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	23568178	01/09/1990	0658	DEFERIDO
71	1030	LUCELIA SANTOS DE ALMEIDA	201970955	05/05/1992	0658	DEFERIDO
72	1870	LUCIANA COSTA DE LIMA GONÇALVES	12701807	29/08/1980	0658	DEFERIDO
73	1260	LUZIA DE OLIVEIRA	14763923	07/09/1979	0658	DEFERIDO
74	514	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	41189274	18/07/1966	0658	DEFERIDO
75	1186	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	8320240 SSP/SP	19/07/1954	0658	DEFERIDO
76	389	MARIA LÚCIA FERREIRA SANTOS		25/01/1971	0658	DEFERIDO
77	1889	MARIA RITA DA SILVA	231595025 SSP	23/11/1969	0658	DEFERIDO
78	1415	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	17855861	10/12/1969	0658	DEFERIDO
79	1732	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	933781	21/05/1971	0658	DEFERIDO
80	1492	MARILUCE SILVA GAVAZZA	1881882-0 SSP/MT	25/04/1980	0658	DEFERIDO
81	531	MILENI STUCHI DEFERIDOPLICIO DE SOUZA	1780708-5 SSP/MT	05/03/1987	0658	DEFERIDO
82	875	NATHANI NICOLY SANTOS OLIVEIRA	28027337	09/06/1997	0658	DEFERIDO
83	3332	NOEMIA KÁSSIA ARANTES	1.534.044	21/08/1966	0658	DEFERIDO
84	3263	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORRÊA	17461030	02/10/1986	0658	DEFERIDO
85	1589	PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA	2344837-7	24/04/1998	0658	DEFERIDO
86	2960	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	2198361-5	20/06/1991	0658	DEFERIDO
87	2433	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	22522026 SSP/MT	02/02/1993	0658	DEFERIDO
88	3117	PATRICIA PAES SULZBACH		06/03/1988	0658	DEFERIDO
89	1917	PATRÍCIA QUINTINO DA SILVA SANTOS	22744380	10/07/1990	0658	DEFERIDO
90	1584	PAULO SERGIO SOARES SILVA	12265497	22/08/1979	0658	DEFERIDO
91	1843	RAFAEL HENRIQUE CARPANEZI	21307318	20/11/1999	0658	DEFERIDO
92	3131	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	2294457-5 POLITEC	26/09/1994	0658	DEFERIDO
93	860	RENATA RIO	1226502-0 SJ-MT	17/01/1978	0658	DEFERIDO
94	1144	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	20926898 SSPMT	04/06/1992	0658	DEFERIDO
95	3001	ROSANA DA SILVA MOREIRA	1621693-8 MT	12/08/1985	0658	DEFERIDO
96	3342	ROSANI GONÇALVES DA ROSA	1504484-0	14/03/1972	0658	DEFERIDO
97	1915	ROSELI DOMINGAS ISISDORIA AIRES DA CONCEI-ÇÃO	13655558	18/09/1977	0658	DEFERIDO
98	2603	ROSIANE DA SILVA BARROS	1315859-7 SSP MT	25/12/1984	0658	DEFERIDO
99	1383	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	2459515-2	05/06/1990	0658	DEFERIDO
100	3428	ROSILENE APARECIDA ARAÚJO	1654525-7	01/03/1983	0658	DEFERIDO
101	592	ROZANE CAMARGO	13813129	24/12/1976	0658	DEFERIDO
102	3311	RÚBIA NARA FERREIRA DURÃES	16010671	11/12/1982	0658	DEFERIDO
103	3501	RUTE FELICIANO DOS SANTOS	10412255	30/10/1966	0658	DEFERIDO
104	2250	RUTE PEREIRA VIEIRA	32504438	23/09/1974	0658	DEFERIDO

105	3010	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	24231231	10/07/1993	0658	DEFERIDO
106	1403	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA	15747883 SSP/MT	08/06/1985	0658	DEFERIDO
107	2624	SIRLENE DE ARAÚJO MIRANDA	17916704	05/10/1985	0658	DEFERIDO
108	2893	SOLANGE SANTOS DA SILVA	2480711-7	14/02/1996	0658	DEFERIDO
109	579	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	42945455	21/11/1967	0658	DEFERIDO
110	1656	TATIANE FARIAS ALVES	15509346	14/04/1983	0658	DEFERIDO
111	643	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474	29/04/1989	0658	DEFERIDO
112	2562	VALÉRIA DOS SANTOS SABARRETI	20903480	04/07/1995	0658	DEFERIDO
113	3266	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	19079554 PC	13/08/1993	0658	DEFERIDO
114	2179	VANESSA SCHMITT BEUMER OLIVEIRA	29080789	27/11/1991	0658	DEFERIDO
115	3108	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	17571995 SSP/MT	18/09/1987	0658	DEFERIDO
116	1518	VICENTE PEDRO DE SOUZA	21359321-X	29/05/1972	0658	DEFERIDO
117	411	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	21457174	08/09/1993	0658	DEFERIDO
118	1929	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	220938220027	30/05/1986	0658	DEFERIDO
119	147	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	22515151	01/03/1992	0658	DEFERIDO ITEM 5
120	314	LINDOMAR GOMES LEDO	15344185	01/11/1988	0658	DEFERIDO ITEM 5
121	3063	ANGELA RODRIGUES DE SOUZA	09062351	06/01/1973	0658	INDEFERIDO
122	2245	CIPRIANA PEREIRA DOURADO	084739	04/06/1963	0658	INDEFERIDO
123	2966	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDÉ	13339770	12/04/1978	0658	INDEFERIDO
124	2792	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	15709593	20/11/1987	0658	INDEFERIDO
125	2517	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	17066220 SSP/MT	16/01/1987	0658	INDEFERIDO
126	2978	FABIANA APARECIDA GOMES MOURA	56306553-9	30/08/1983	0658	INDEFERIDO
127	1945	JÉSSICA THAYNARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	22880259	08/06/1993	0658	INDEFERIDO
128	1265	JHONATAN SMITH SILVA DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	8459143	19/08/1994	0658	INDEFERIDO
129	1881	JOSIANE ORMOND	10675868	17/11/1977	0658	INDEFERIDO
130	1002	LETICIA NAVARRO DE LIMA	18724515SSPMT	03/12/1987	0658	INDEFERIDO
131	1675	LETICIA VASCONCELOS GIRÃO	27336859	01/11/1991	0658	INDEFERIDO
132	1416	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	12583545	19/07/1979	0658	INDEFERIDO
133	2650	MALENA OLIANI DE ARRUDA PINTO RESENDE	24810282	25/10/1995	0658	INDEFERIDO
134	1660	RAIANE DUTRA PEREIRA	26234009	28/07/1994	0658	INDEFERIDO
135	1494	ROSINETE RAMOS DOS ANJOS	21545065	03/08/1976	0658	INDEFERIDO
136	3476	EVEN NAYRE FONSECA BATISTA	27252094	10/06/1996	0658	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 659- PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2079	ADO LUCIANO DA SILVA	1083860-0 SSP/MT	08/06/1978	0659	DEFERIDO
2	2352	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 SSPMT	25/02/1994	0659	DEFERIDO
3	2294	ALICE CRISTINA MENDES CAUS	19955774 SSPMT	25/03/1991	0659	DEFERIDO
4	2092	ANDRE LUIZ MEZZ	22156755	29/06/1993	0659	DEFERIDO
5	3007	ANDREIA CECILIA MIRANDA SOARES	230997958	08/01/1973	0659	DEFERIDO
6	2537	ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS	146485853	30/03/1961	0659	DEFERIDO
7	1676	BEATRIZ CRISTINA SOUZA DA SILVA	30153484	13/09/1999	0659	DEFERIDO
8	1877	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	21447020 SSPMT	26/11/1992	0659	DEFERIDO
9	3148	DANIEL CRUZ DA ROCHA	12361143	03/05/1979	0659	DEFERIDO
10	2922	DANIELE DE FATIMA STETESKI	16292006/SSP-MT	26/01/1986	0659	DEFERIDO
11	1192	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA	21304084 SSP MT	03/06/1991	0659	DEFERIDO
12	2702	FABIANO FERREIRA LIMA	12802131-SSP-MT	20/03/1978	0659	DEFERIDO
13	2686	FABIO ANTUNES BRUN DE CAMPOS	18516238	18/10/1990	0659	DEFERIDO
14	1385	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073	08/10/1984	0659	DEFERIDO
15	44	ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA	2343002-8	20/04/1996	0659	DEFERIDO
16	1959	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	22116133	08/09/1996	0659	DEFERIDO
17	3438	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	21170053 SSP/MT	23/02/1987	0659	DEFERIDO
18	733	JUAREZ NERES DE MIRANDA	36688263-6 SSP/SP	09/08/1975	0659	DEFERIDO
19	3492	JULIANA CARLA GERALDI CARNEIRO	2807769-5	07/03/1997	0659	DEFERIDO
20	3056	JULIANE SOLDERA BARCELLOS	1046354138	03/11/1973	0659	DEFERIDO
21	2837	KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA	22810781	24/07/1991	0659	DEFERIDO
22	1378	LENIRA DE BRITO	14885042	01/12/1981	0659	DEFERIDO
23	3027	LUCAS BARBOSA CERA	2141111-5	16/05/1991	0659	DEFERIDO
24	1886	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	25207121SEJUSPMT	27/06/1996	0659	DEFERIDO
25	1707	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	17224098	11/03/1984	0659	DEFERIDO
26	2735	LUCIMARA DE JESUS DA SILVA	2352966-0	16/06/1991	0659	DEFERIDO
27	1683	MARCELO APARECIDO ALVES E ALMEIDA	13048309	07/09/1983	0659	DEFERIDO
28	2205	MARCELO LIMA PORTELA	22295135	14/02/1998	0659	DEFERIDO
29	3030	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	09458379 SSP/MT	13/11/1976	0659	DEFERIDO
30	3219	MARTA FURQUIM DE OLIVEIRA	1368831-6	24/04/1982	0659	DEFERIDO
31	2479	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	11385626	24/09/1975	0659	DEFERIDO
32	3123	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/05/1981	0659	DEFERIDO
33	2626	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	24924970	10/11/1993	0659	DEFERIDO
34	3483	NEIRIAN A.ARAL DE SOUZA	11356359	19/07/1978	0659	DEFERIDO
35	3484	NILVA ANGELINA RIBEIRO	31160557	20/02/1970	0659	DEFERIDO
36	804	PEDRO HERNESTO DOS SANTOS	21270430	26/05/1991	0659	DEFERIDO
37	2589	SABINO MANOEL DA SILVA	2315567	16/01/1984	0659	DEFERIDO
38	1125	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	1814970-7/ SSP-MT	10/08/1986	0659	DEFERIDO
39	953	SOLANGE DALLA NORA GOLIN	7082079547	30/03/1984	0659	DEFERIDO
40	1714	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	19748175 SSP/MT	01/01/1989	0659	DEFERIDO
41	3333	SUZANA CORREIA GOMES	988358	14/08/1973	0659	DEFERIDO

42	3313	VANESSA FERREIRA DA SILVA	21552231 SSP	09/09/1992	0659	DEFERIDO
43	2060	WEDSON MAKSON MOTA	2261737-0	22/10/1992	0659	DEFERIDO
44	2275	WIVIAN SENA MORAES	13091115	01/01/1982	0659	DEFERIDO
45	1049	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	22718966 SSP	17/06/1996	0659	DEFERIDO ITEM 5
46	74	IZOLETE KLOTZ SANTIN	27630749 SESP	09/01/1979	0659	DEFERIDO ITEM 5
47	685	JOSE LUIS RODRIGUES COELHO	1503434	12/01/1976	0659	DEFERIDO ITEM 5
48	84	OZIANE SILVA LOURENÇO	1170044-0	09/09/1979	0659	DEFERIDO ITEM 5
49	1625	ADRIANO FERREIRA	17238358	18/06/1987	0659	INDEFERIDO
50	2697	CRISTIANE HELLENICE VIEIRA BRUM	44532686-4	28/07/1985	0659	INDEFERIDO
51	2315	DENISE RIBEIRO DE MATOS PEREIRA DA SILVA	10545565	10/06/1975	0659	INDEFERIDO
52	690	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	1112547-0	17/02/1979	0659	INDEFERIDO
53	3074	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470 SSP/MT	26/05/1984	0659	INDEFERIDO
54	2807	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA	3377413-7	02/12/1971	0659	INDEFERIDO
55	1753	JOSÉ MARIA DE LEMOS ELERES JUNIOR	26039680	16/09/1968	0659	INDEFERIDO
56	606	RAFAEL CUNHA DE LUNA	22291946	30/12/1997	0659	INDEFERIDO
57	290	VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA	19168446 SSPMT	17/11/1988	0659	INDEFERIDO
58	744	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA DE ARRUDA	18430422	23/09/1988	0659	INDEFERIDO

660- Professor Pedagogo – Zona Urbana – VAGA -PCD

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3129	ANDRÉA MENDES DA COSTA	13678876 SSP/MT	30/08/1981	0660	DEFERIDO
2	524	DEBORA GONCALVES RAMOS	10635165	11/05/1975	0660	DEFERIDO
3	276	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	763571SSPMT	13/01/1969	0660	DEFERIDO
4	551	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10688021	20/12/1975	0660	DEFERIDO
5	2365	ROSINÉIA LUCIANA SOUZA	1569582-4 SSP/MT	19/02/1983	0660	DEFERIDO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2947	MARIA REGINA JORGE DE MATOS	18669956	03/04/1981	0660	DEFERIDO
2	1760	ABIGAIL ALVES PEREIRA	1049833-8	05/09/1976	0660	DEFERIDO
3	3058	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA	1008117-8	08/07/1975	0660	DEFERIDO
4	3125	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	1614440-6	10/08/1977	0660	DEFERIDO
5	547	ADRIANA BARBOSA LEITE	18848494	08/02/1986	0660	DEFERIDO
6	2183	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	13196731	24/08/1983	0660	DEFERIDO
7	1440	ADRIANA DA SILVA PERES	1993495-5 SSPMT	27/05/1989	0660	DEFERIDO
8	2558	ADRIANA DE BARROS LOBO	1433739 8 SSP/MT	09/03/1981	0660	DEFERIDO
9	2282	ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI	12821918	12/05/1979	0660	DEFERIDO
10	1901	ADRIANA GONÇALVES VACCARI RIGUI	952443-6	07/08/1973	0660	DEFERIDO
11	469	ADRIANA MANENTI PAVEI	67687914 SESP PR	01/07/1972	0660	DEFERIDO
12	1581	ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO	17526655	02/12/1981	0660	DEFERIDO
13	2984	ALANIS LIRA MORAN	24131237	20/12/1997	0660	DEFERIDO
14	2739	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	15822150	27/06/1982	0660	DEFERIDO
15	773	ALESANDRA RIBEIRO	14166488	28/04/1983	0660	DEFERIDO
16	2810	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	26172151	16/10/1999	0660	DEFERIDO
17	805	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	749282	17/07/1984	0660	DEFERIDO
18	1746	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	22515186 SSP MT	20/06/1993	0660	DEFERIDO
19	2033	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	22496165 SSP/MT	02/02/1992	0660	DEFERIDO
20	1193	ALINE GONÇALVES ARAUJO	34518355	18/03/1995	0660	DEFERIDO
21	81	ALINE REGINA DOS REIS	15925595	17/03/1985	0660	DEFERIDO
22	330	ANA LUCIA CESARIO DOS SANTOS ABREU	000972286	07/07/1988	0660	DEFERIDO
23	380	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	15634710	03/08/1980	0660	DEFERIDO
24	2820	ANA MARIA ALVES	8761604-SSP-MT	26/07/1972	0660	DEFERIDO
25	2007	ANA MARIA LIBARDI	1149271-6SSPRS	25/10/1957	0660	DEFERIDO
26	1627	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	134159-9 MT	01/01/1977	0660	DEFERIDO
27	1227	ANA PAULA COSTA PEREIRA ANTONELO	20720084 SSP/ MT	18/11/1991	0660	DEFERIDO
28	1728	ANA PAULA DA SILVA	1422358-9 SSP/MT	20/12/1980	0660	DEFERIDO
29	1764	ANA PAULA SILVA APOLINÁRIO	19791054	19/10/1992	0660	DEFERIDO
30	2293	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	27293203	13/01/1999	0660	DEFERIDO
31	3179	ANA TEODATA LEHNEN GRETER	901255	17/07/1977	0660	DEFERIDO
32	398	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	16427777-SSP-MT	23/04/1986	0660	DEFERIDO
33	3436	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	1750567-SSP/MT	29/05/1980	0660	DEFERIDO
34	1878	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 SSP/SP	30/05/1975	0660	DEFERIDO
35	2743	ANDREIA DE OLIVEIRA JUNGLES	2143086-1 SSP/MT	08/10/1989	0660	DEFERIDO
36	286	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	1423134/4	24/12/1981	0660	DEFERIDO
37	167	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	16502833	15/06/1986	0660	DEFERIDO
38	629	ANDREIA SANTA HELENA	1652502-7	22/12/1981	0660	DEFERIDO
39	1443	ANDRESA LIMA DOS SANTOS	001331716	28/02/1983	0660	DEFERIDO
40	2855	ANDRESSA SCARDINI BATISTA	2820487-5	20/07/1988	0660	DEFERIDO
41	488	ANGELA MARIA GUARNIERI	21608229-SSPMT	27/02/1960	0660	DEFERIDO
42	3479	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	14174820	06/02/1975	0660	DEFERIDO
43	761	ANNE RAFAELA DA SILVA	17436125 SSPMT	06/08/2019	0660	DEFERIDO
44	1368	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760	26/03/1979	0660	DEFERIDO
45	2889	APARECIDA GLORIA PACHECO RODRIGUES	07784139	19/09/1970	0660	DEFERIDO
46	405	ARLENE OLIVEIRA DA SILVA	12945110	03/05/1977	0660	DEFERIDO

47	475	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	364592527	04/10/1978	0660	DEFERIDO
48	608	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	1897612-3	26/11/1986	0660	DEFERIDO
49	2093	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	08018537	10/04/1970	0660	DEFERIDO
50	1233	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	23119934 SSP MT	12/11/1992	0660	DEFERIDO
51	1686	CACILENE ALMEIDA SILVA	10848371	02/02/1975	0660	DEFERIDO
52	2289	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	23574933	09/12/1994	0660	DEFERIDO
53	1673	CARLA D ASILVA VENANCIO GOMES	191852220018	02/02/1984	0660	DEFERIDO
54	2726	CARLOS ROBERTO DA SILVA	13965875	14/04/1983	0660	DEFERIDO
55	2826	CARMELITA DO NASCIMENTO	7836635	02/09/1964	0660	DEFERIDO
56	2429	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	589648	08/10/1968	0660	DEFERIDO
57	3085	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	07333102 SSP/MT	02/10/1966	0660	DEFERIDO
58	2845	CAROLINE VALÉRIA DA SILVA LAZARETTI	23590289	09/12/1995	0660	DEFERIDO
59	1593	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	29584906	09/12/1988	0660	DEFERIDO
60	1973	CELIA MARIA DE SOUZA RAUJO	1186455-9	15/03/1975	0660	DEFERIDO
61	359	CENEA ALVES DE SENE	07146990	23/04/1971	0660	DEFERIDO
62	1073	CICERA THAMIRES DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	622446253	15/08/1991	0660	DEFERIDO
63	2084	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	990706 SSP/MT	21/04/1973	0660	DEFERIDO
64	1619	CINTIA GRACIELE DA SILVA	18427480	23/10/1987	0660	DEFERIDO
65	3235	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	18524893	27/02/1977	0660	DEFERIDO
66	2659	CLAIR PEREIRA DA SILVA	16216890	20/01/1983	0660	DEFERIDO
67	2957	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDÉ	13339770	12/04/1978	0660	DEFERIDO
68	741	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	11465891-SSP-MT	19/06/1975	0660	DEFERIDO
69	221	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	12926396	02/05/1981	0660	DEFERIDO
70	1018	CLAUDIA SOUZA LIMA	20149999	11/04/1991	0660	DEFERIDO
71	3496	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	21184852 SSP/MT	16/10/1989	0660	DEFERIDO
72	1969	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	12699942	31/10/1980	0660	DEFERIDO
73	134	CLEIA PEREIRA BARBOSA	1325181-2 SSP/MT	21/12/1979	0660	DEFERIDO
74	3067	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	04927095	20/12/1962	0660	DEFERIDO
75	2525	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	1778436-0 SSP/MT	02/08/1981	0660	DEFERIDO
76	2066	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	11665432 MT	02/02/1973	0660	DEFERIDO
77	1279	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	14103435 SSP/MT	22/09/1977	0660	DEFERIDO
78	2782	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	16131860 SSP-MT	22/03/1986	0660	DEFERIDO
79	476	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	13614398	27/09/1980	0660	DEFERIDO
80	1369	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	924658	19/12/1976	0660	DEFERIDO
81	2699	CRISTIANE HELLENICE VIEIRA BRUM	44532686-4	28/07/1985	0660	DEFERIDO
82	3158	CRISTIANE MILCHAREK	13219189 SSP/MT	05/08/1979	0660	DEFERIDO
83	3015	CRISTIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	17209587	26/05/1982	0660	DEFERIDO
84	2719	CRISTIANE SOARES PEREIRA	1818109-0	25/12/1989	0660	DEFERIDO
85	1558	CRISTILENE KROETZLER DA SILVA	1523641.2	31/07/1983	0660	DEFERIDO
86	3068	CRISTINA SANINI	22502637	13/09/1991	0660	DEFERIDO
87	2838	CRISTNI BORGES MALAQUIAS	11114614	19/10/1976	0660	DEFERIDO
88	1071	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	15190498-SESP-MT	03/12/1983	0660	DEFERIDO
89	2796	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	15709593	20/11/1987	0660	DEFERIDO
90	597	DAMARIS RODRIGUES CHAVES	2324030-0	16/01/1997	0660	DEFERIDO
91	2931	DANIEL DIAS DA SILVA	5562953	13/03/1967	0660	DEFERIDO
92	803	DANIELA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	12425680	11/07/1977	0660	DEFERIDO
93	2981	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	1901766-9 SSP/MT	13/11/1988	0660	DEFERIDO
94	2244	DANIELA PEREIRA LIMA	3471656-4 SSPMT	16/07/1980	0660	DEFERIDO
95	1633	DANIELLE BATISTA DOS SANTOS	17848482	06/05/1985	0660	DEFERIDO
96	210	DARCI MARTINS	0622.394-0	27/12/1972	0660	DEFERIDO
97	1766	DAYANE PIM GUIMARÃES	1563517-1	07/01/1986	0660	DEFERIDO
98	2519	DENAIR EMERICK DA SILVA	10509780	21/05/1977	0660	DEFERIDO
99	2500	DENISE SILVA E LIMA	10635050 SSP	09/05/1977	0660	DEFERIDO
100	2901	DHEYNE KAROLINA MENDES MARINOTTO	22575391	14/09/1992	0660	DEFERIDO
101	1387	DORGIVALDA GODOI DE OLIVEIRA	30124859	16/08/1981	0660	DEFERIDO
102	725	DORJIVAL DA SILVA	0872950	28/03/1965	0660	DEFERIDO
103	255	EDILAINE ARRUDA ARAUJO		21/08/1995	0660	DEFERIDO
104	559	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	14407396-SSP-MT	02/12/1982	0660	DEFERIDO
105	2316	EDILAINE XAVIER SANTANA	16432762 SJSP MT	01/10/1983	0660	DEFERIDO
106	1121	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	13291564 SSP/MT	11/08/1980	0660	DEFERIDO
107	673	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	23485035	10/05/1993	0660	DEFERIDO
108	1837	EDILEUSA FERREIRA SILVA DE ARAÚJO	14950227	22/03/1977	0660	DEFERIDO
109	1188	EDINEIA ROSA RIBEIRO	000914439	07/04/1986	0660	DEFERIDO
110	545	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	20274568	18/03/1971	0660	DEFERIDO
111	491	EDNA APARECIDADE MOURA	886545	02/09/1970	0660	DEFERIDO
112	110	EDNA MARIA DA SILVA	20638051-MT	28/06/1989	0660	DEFERIDO
113	342	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	19630042 SSP MT	01/02/1990	0660	DEFERIDO
114	1967	EDNA PRINA ARQUAZ	14419440 SSPMT	29/08/2019	0660	DEFERIDO
115	3096	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	13688499 SSP/MT	05/04/1981	0660	DEFERIDO
116	2625	EDRIANE KAUFMANN	18953166	01/11/1990	0660	DEFERIDO
117	78	ELAINE CRISTINA DA SILVA	23340460 SSP/MT	30/03/1992	0660	DEFERIDO
118	2907	ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	178018-5	18/06/1985	0660	DEFERIDO
119	3141	ELAINE NEVES SILVA DE ARAUJO	18608370	16/05/1988	0660	DEFERIDO
120	843	ELCY ALVES DE JESUS	05163463	07/12/1966	0660	DEFERIDO

121	3467	ELEAFANETE ARAUJO DE ALMEIDA COIMBRA	2480252-2 SSP/MT	27/06/1994	0660	DEFERIDO
122	1596	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	15207710	28/08/1962	0660	DEFERIDO
123	2063	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	13707612 SSP	27/09/1979	0660	DEFERIDO
124	1628	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	0855018-2	05/07/1970	0660	DEFERIDO
125	575	ELIANA ALVES SILVA	15239098	28/10/1981	0660	DEFERIDO
126	1765	ELIANE FERREIRA ARCANJO	1113878	09/06/1988	0660	DEFERIDO
127	2645	ELIANE PITTMA FERREIRA	9544003	11/08/1972	0660	DEFERIDO
128	236	ELIANE ROIESKI MIRANDA	14036002	14/05/1980	0660	DEFERIDO
129	2644	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	12257605	04/01/1978	0660	DEFERIDO
130	574	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	15203581	08/10/1977	0660	DEFERIDO
131	1674	ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS	17643473	08/12/1984	0660	DEFERIDO
132	754	ELINEIA FRANCISCO	1204289-7 SSP/MT	11/08/1977	0660	DEFERIDO
133	1413	ELIOENAI DE MOURA ROSA VIEIRA	17970466	07/10/1986	0660	DEFERIDO
134	1135	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	22285563 SSP/MT	13/05/1990	0660	DEFERIDO
135	1782	ELISANGELA CROSCIOLI	11385065	20/05/1978	0660	DEFERIDO
136	2955	ELISÂNGELA DOS SANTOS	1231944-9	02/06/1977	0660	DEFERIDO
137	2830	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA	15494063	08/12/1983	0660	DEFERIDO
138	766	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	116766361	06/07/1979	0660	DEFERIDO
139	2427	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	15222896 SSP/MT	15/05/1980	0660	DEFERIDO
140	503	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	14694921-SSP-MT	26/04/1983	0660	DEFERIDO
141	765	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	19189923	14/06/1986	0660	DEFERIDO
142	1930	ELIZANGELA MARIA BORGES	16316746	05/06/1985	0660	DEFERIDO
143	2715	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	15683117 SSP/MT	08/09/1984	0660	DEFERIDO
144	2043	ELIZETE RAMOS DA SILVA	16032527/SSP-MT	23/01/1984	0660	DEFERIDO
145	2014	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	10534423	09/09/1976	0660	DEFERIDO
146	2791	ELVIRA ADÉLIA GOMES GONÇALVES	1372693-5	24/10/1981	0660	DEFERIDO
147	801	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	19392934-SSPMT	26/08/1989	0660	DEFERIDO
148	1505	ÉRICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	17714095	01/08/1976	0660	DEFERIDO
149	2214	ERLENE LEOCADIO DA SILVA SANTIAGO	11482-SSP-MT	01/08/1975	0660	DEFERIDO
150	3175	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA		10/07/1975	0660	DEFERIDO
151	24	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	16212339	02/12/1975	0660	DEFERIDO
152	137	EUNICE COSTA DE AGUIAR	1574518-0 SSP/MT	26/04/1983	0660	DEFERIDO
153	2911	EVENICE MARIA DA SILVA	12059803	11/07/2021	0660	DEFERIDO
154	361	FABIANA DE SOUZA GOMES	19501021	20/11/1986	0660	DEFERIDO
155	1594	FABIANA MANOEL LUIZ	23672994 SSP	23/08/1991	0660	DEFERIDO
156	3201	FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES	8026722457	19/07/1963	0660	DEFERIDO
157	1535	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	10649468	18/01/1974	0660	DEFERIDO
158	2990	FERNANDA CHRISTINA DA SILVA	18212735	28/04/1986	0660	DEFERIDO
159	979	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	18951066 SSP/MT	06/07/1987	0660	DEFERIDO
160	2543	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	2265259-0 SSP/MT	19/01/1991	0660	DEFERIDO
161	1583	FERNANDA SOARES DE LIMA	14410796	17/03/1984	0660	DEFERIDO
162	2559	FLÁVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMA-CHER	1187225-0 SSP/MT	24/12/1978	0660	DEFERIDO
163	301	FLÁVIA MARIN DA SILVA	19573715	09/02/1989	0660	DEFERIDO
164	1637	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	22300880	30/08/1993	0660	DEFERIDO
165	3226	FRANCIELI LOPES DA COSTA GREGÓRIO	20684282	21/09/1992	0660	DEFERIDO
166	347	FRANCIELLE DOS SANTOS	19222459	23/08/1988	0660	DEFERIDO
167	679	FRANCIELLI SOARES VIEIRA MIRANDA	21181497	27/12/1988	0660	DEFERIDO
168	2586	FRANCIELLY OLIVEIRA LIMA	24761524	29/04/1997	0660	DEFERIDO
169	3024	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	14994089	03/08/1982	0660	DEFERIDO
170	2249	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	14679124	07/08/1976	0660	DEFERIDO
171	568	GECIRA DA PENHA BORGES	0820645-7	01/12/1970	0660	DEFERIDO
172	3012	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	15019314 SSP/MT	04/09/1982	0660	DEFERIDO
173	1646	GEIJIANE SANTANA	15045145	06/10/1976	0660	DEFERIDO
174	3423	GENARIA RODRIGUES DE ARAUJO	22957545	15/03/1993	0660	DEFERIDO
175	1880	GENI SERRANO DE LIMA	5016509 SSP/MT	02/11/1969	0660	DEFERIDO
176	1988	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	1,735.931-2	28/05/1956	0660	DEFERIDO
177	3214	GERALDO DOS REIS SOUZA	11534966	07/08/1978	0660	DEFERIDO
178	3297	GERALDO MIRANDA COSTA	820642	27/02/1971	0660	DEFERIDO
179	319	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	22629580	01/01/1991	0660	DEFERIDO
180	2729	GILBERTO MANICA RODRIGUES	12497410	31/08/1979	0660	DEFERIDO
181	1200	GILDIANE BENTO DE SALES	1557224-2 SSP/MT	23/09/1983	0660	DEFERIDO
182	2800	GILMAR SANTANA NEVES	19100450	17/09/1984	0660	DEFERIDO
183	128	GILNAIR ALVES BATISTA DOS SANTOS	1638419-9	01/08/1976	0660	DEFERIDO
184	2541	GILSON LUIS DA SILVA BORGES	448552	18/09/1965	0660	DEFERIDO
185	1703	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	12347590	28/02/1978	0660	DEFERIDO
186	724	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	1414210-4	28/04/1984	0660	DEFERIDO
187	2016	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	09522263	23/10/1974	0660	DEFERIDO
188	2108	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	13344145SSP	31/05/1979	0660	DEFERIDO
189	2997	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	1410390-7 SS/MT	30/10/1981	0660	DEFERIDO
190	1439	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828	16/02/1997	0660	DEFERIDO
191	2995	IDE FERREIRA DA SILVA	15045528 SSP MT	01/04/1974	0660	DEFERIDO
192	3209	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	20655690	29/07/1988	0660	DEFERIDO
193	617	INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA	17981336	06/09/1987	0660	DEFERIDO
194	2874	INGRID SOARES DA SILVA	2693374-8	22/04/1996	0660	DEFERIDO
195	2003	INGRID WERLE WIEDERKEHR	3276665-3	19/02/1956	0660	DEFERIDO
196	168	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	17822041	26/07/1974	0660	DEFERIDO

197	2769	ISABELA RODRIGUES SOARES	3060059-6	29/12/1991	0660	DEFERIDO
198	66	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	23802650	16/03/1994	0660	DEFERIDO
199	1963	IVAN BARROS	1175037	09/11/1995	0660	DEFERIDO
200	3286	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244	14/09/1982	0660	DEFERIDO
201	2985	IVONE MENDES PEREIRA	1145057-6	03/10/1977	0660	DEFERIDO
202	2215	IVONETE FRANCHINI SOUZA	429900	22/06/1961	0660	DEFERIDO
203	563	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	2461930-2 SSP - MT	23/02/1994	0660	DEFERIDO
204	1067	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	21267804	21/12/1977	0660	DEFERIDO
205	70	JANAINA MENDES MAGALHAES	20629567	20/01/1989	0660	DEFERIDO
206	2854	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	21984263 SSPMT	29/11/1988	0660	DEFERIDO
207	1307	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/09/1985	0660	DEFERIDO
208	2760	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	18953310 SSP/MT	17/06/1987	0660	DEFERIDO
209	2399	JEDALVA DALGIZA DE SOUZA	03904270	23/08/1964	0660	DEFERIDO
210	1023	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	1893462-5 SSP	21/09/1989	0660	DEFERIDO
211	1745	JÉSSICA APARECIDA ALVES	22417800	15/01/1993	0660	DEFERIDO
212	104	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	27181405	07/09/1997	0660	DEFERIDO
213	1954	JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA	19989547	25/05/1990	0660	DEFERIDO
214	207	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	22765832 SSP	13/09/1993	0660	DEFERIDO
215	2647	JÉSSICA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	2374687-4	12/11/1993	0660	DEFERIDO
216	2954	JESSICA ROCHA DA SILVA	22019618 SSP MT	16/03/1991	0660	DEFERIDO
217	2640	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	23935278	16/06/1993	0660	DEFERIDO
218	2069	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	10498508SSP/MT	04/03/1975	0660	DEFERIDO
219	2482	JOANA GARCIA CAMPANHA	40782257 SSP/PR	20/06/1958	0660	DEFERIDO
220	2804	JOANIL MARIA DA SILVA	10492607	22/05/1976	0660	DEFERIDO
221	737	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144 SSP/MT	23/10/1986	0660	DEFERIDO
222	3513	JOCINEIDE FRANCISCA DE ARAUJO	8002494-0	19/04/1977	0660	DEFERIDO
223	3069	JOLIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA	9920927 SSP MT	03/01/1977	0660	DEFERIDO
224	2155	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	1846234- SSP/MT	02/06/1979	0660	DEFERIDO
225	1059	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	14952769 SSP/MT	09/08/1980	0660	DEFERIDO
226	1962	JOSCIMAR SILVA	17034353	19/11/1986	0660	DEFERIDO
227	2273	JOSIANE DE SIQUEIRA	18593895	04/02/1982	0660	DEFERIDO
228	564	JOSIANE DE SOUZA LIMA	18668143 SSP	30/03/1988	0660	DEFERIDO
229	750	JOSIANE GOMES DE LIMA	412647461 SSP/SP	19/04/1987	0660	DEFERIDO
230	1757	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	23133295	01/07/1993	0660	DEFERIDO
231	2274	JOSIANE XAVIER FERREIRA SILVA	25978110	01/05/1996	0660	DEFERIDO
232	1117	JOSILAENE PEREIRA DE AMORIM		07/04/1999	0660	DEFERIDO
233	537	JOSILAINE AVELINO MERGENER	2306806-0	19/03/1991	0660	DEFERIDO
234	1719	JUÇARA DE QUEIROZ	792261	17/06/1973	0660	DEFERIDO
235	500	JUCÉLIA PEREIRA DE AZEVEDO	10554530	19/04/1974	0660	DEFERIDO
236	1992	JUCÉLIA PINHEIRO DA SILVA	1164698-5	24/03/1979	0660	DEFERIDO
237	367	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	15819876SSPMT	21/11/1986	0660	DEFERIDO
238	20	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	17268273-SESP-MT	12/06/1981	0660	DEFERIDO
239	2824	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	20282079 SSP MT	26/04/1987	0660	DEFERIDO
240	2680	JULIANA GARCIA CHAVES	22725555	18/11/1991	0660	DEFERIDO
241	1586	JULIANA SANTANA LOBO	2778647-1 SSP-MT	20/08/1997	0660	DEFERIDO
242	1248	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	0474443620136	25/09/1996	0660	DEFERIDO
243	3081	JULIANO XAVIER DA SILVA COSTA	1404768	18/08/1989	0660	DEFERIDO
244	1612	JULIELE LEAL MENDONÇA	15222993 SSP MT	11/02/1986	0660	DEFERIDO
245	3379	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	20577885	05/04/1989	0660	DEFERIDO
246	1218	JUSILENE SAMUEL	001324117	17/04/1982	0660	DEFERIDO
247	1747	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	1499417-8 SSP/MT	16/11/1964	0660	DEFERIDO
248	1136	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	17442176	22/11/1987	0660	DEFERIDO
249	1326	KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	22617574	21/10/1998	0660	DEFERIDO
250	3114	KAROLAYNE GLEYCIANE DE SOUZA SANTOS	2693754-9	09/06/1998	0660	DEFERIDO
251	1645	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	28018222 SSPMT	26/07/1994	0660	DEFERIDO
252	2573	KÁTIA SILENE ELISIÁRIO FAGUNDES	700.544 RO	13/04/0977	0660	DEFERIDO
253	3328	KATIELLE ALVES ANDRADE	2874708-9	05/02/1998	0660	DEFERIDO
254	1524	KATIENE SOUZA DA SILVA	13581066 SSP/MT	06/03/1979	0660	DEFERIDO
255	2295	KEILA DA SILVA HIPOLITO	1842010-9 SSP/MT	06/03/1987	0660	DEFERIDO
256	133	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	20282494	14/11/1988	0660	DEFERIDO
257	1697	KÊNIA JOANA NEVES SANTANA	2346947-1	24/06/1995	0660	DEFERIDO
258	3317	KÉZIA FERREIRA DA SILVA	17563895 SSP	15/06/1986	0660	DEFERIDO
259	3512	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	13109197	02/09/1981	0660	DEFERIDO
260	2261	LARYSSA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA	28978994	18/12/1999	0660	DEFERIDO
261	1484	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	13559613 MT	27/06/1982	0660	DEFERIDO
262	1165	LEANDRO ALVES DE SOUZA	148389721	18/01/1989	0660	DEFERIDO
263	2125	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	14644711	05/09/1983	0660	DEFERIDO
264	422	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	17847699	05/07/1985	0660	DEFERIDO
265	987	LEIDE JOSE DA SILVA	15594041	24/05/1981	0660	DEFERIDO
266	1722	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	11386088	05/11/1974	0660	DEFERIDO
267	3271	LEONI MEDEIROS PEREIRA	880423	23/12/1972	0660	DEFERIDO
268	494	LEONICE MARIA DA SILVA	8189014	24/10/1991	0660	DEFERIDO
269	3314	LETICIA CORSINO GALBERO	22550291	16/04/1999	0660	DEFERIDO
270	2326	LETÍCIA DA SILVA SOUZA	18156584	09/08/1989	0660	DEFERIDO
271	3022	LIBNA TAYANE SILVA	21720320 SSPMT	09/10/1989	0660	DEFERIDO

272	1651	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	2001339-6	11/09/1988	0660	DEFERIDO
273	3160	LILIANA PESSOA DE ARAUJO	17831741	31/10/1997	0660	DEFERIDO
274	495	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	1084767-7 SSPMT	26/05/1978	0660	DEFERIDO
275	3054	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	23402792	26/12/1966	0660	DEFERIDO
276	3053	LUCI MARA FERNANDES AMBRÓSIO	14324946	29/05/1981	0660	DEFERIDO
277	1759	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	19375875 SSPMT	20/04/1986	0660	DEFERIDO
278	3331	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22125400 SSP/MT	22/09/1990	0660	DEFERIDO
279	515	LUCIANA DA SILVA SOUZA	13155245	12/08/1983	0660	DEFERIDO
280	1823	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/04/1978	0660	DEFERIDO
281	1953	LUCIANA GOMES BUENO	6074869 SSPMT	03/12/1983	0660	DEFERIDO
282	1319	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA DA CRUZ	13621181	29/01/1978	0660	DEFERIDO
283	796	LUCIANE ANTUNES	17399505-SSP-MT	19/03/1986	0660	DEFERIDO
284	3017	LUCIANI GALLO MACHADO BARRETO	528395-7	09/04/1966	0660	DEFERIDO
285	2733	LUCIENE DA CRUZ ALMEIDA	16432509	26/05/1985	0660	DEFERIDO
286	1579	LUCIENE SANTANA DA SILVA	519206 SSP	26/03/1964	0660	DEFERIDO
287	2204	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	1043275 2	20/03/1974	0660	DEFERIDO
288	932	LUCIMAR DE SOUZA ZUCCA	000934909	19/04/1975	0660	DEFERIDO
289	2054	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	0637604-5	16/01/1965	0660	DEFERIDO
290	1095	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	17661323-SSP/MT	21/11/1984	0660	DEFERIDO
291	1471	LUCINETE BENICIO ZANATTA	18627358 SSPMT	28/12/1987	0660	DEFERIDO
292	2402	LUDMILA DE JESUS FERREIRA	19093195	12/12/1987	0660	DEFERIDO
293	882	LUÍS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	1436805	14/02/1983	0660	DEFERIDO
294	1061	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	11262109 SJ/MT	29/12/1975	0660	DEFERIDO
295	2917	LUIZA FERREIRA MANOEL	11912006	04/03/1978	0660	DEFERIDO
296	2025	LURDES TOSTA ALVES	12810835	08/08/1975	0660	DEFERIDO
297	453	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	887421-SSP/MT	13/12/1973	0660	DEFERIDO
298	3420	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	14680556	29/06/1983	0660	DEFERIDO
299	1003	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	23357177	09/09/1993	0660	DEFERIDO
300	2512	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	10521828	24/04/1977	0660	DEFERIDO
301	496	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	13932462	25/09/1981	0660	DEFERIDO
302	1701	MARCIA FERREIRA PEREIRA	16876822	02/06/1979	0660	DEFERIDO
303	2828	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	24221520	06/03/1985	0660	DEFERIDO
304	646	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	000520201 SSP/ RO	23/05/1970	0660	DEFERIDO
305	871	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA	1610466 8 SSP	20/10/1979	0660	DEFERIDO
306	2068	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	2000001170192	19/08/1987	0660	DEFERIDO
307	1525	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	1120419-2 SJ	25/07/1992	0660	DEFERIDO
308	2311	MARGARETH LOPES RICARDO	20004028	22/08/1965	0660	DEFERIDO
309	2634	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUN-ÇÃO	167578637	06/10/1963	0660	DEFERIDO
310	2547	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	2513809-0	28/04/1981	0660	DEFERIDO
311	185	MARIA APARECIDA DA SILVA	34304959	20/10/1971	0660	DEFERIDO
312	3514	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	18894135	08/07/1988	0660	DEFERIDO
313	1551	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	93609 SSP/MT	10/07/1973	0660	DEFERIDO
314	3363	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	271453 SSP/MT	05/12/1960	0660	DEFERIDO
315	2488	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	10401997	30/07/1970	0660	DEFERIDO
316	1100	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	748869 SSP/MT	29/09/1963	0660	DEFERIDO
317	2521	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	14612330	02/07/1975	0660	DEFERIDO
318	2207	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	09979263SSPMT	20/10/1972	0660	DEFERIDO
319	2688	MARIA DAS MERCES RAMOS	2345681	24/09/1984	0660	DEFERIDO
320	2617	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	05309158-SSP-MT	31/03/1966	0660	DEFERIDO
321	2663	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	03094081	21/04/1960	0660	DEFERIDO
322	1874	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	905755	07/11/1975	0660	DEFERIDO
323	599	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	13585037	13/08/1978	0660	DEFERIDO
324	2260	MARIA FLORIZETE DA SILVA	03143622165	19/11/1970	0660	DEFERIDO
325	1924	MARIA INES DO NASCIMENTO	3347603-SSP-PE	27/04/1966	0660	DEFERIDO
326	2080	MARIA IZABEL TEIXEIRA	279316082	30/07/1973	0660	DEFERIDO
327	1239	MARIA JOSE ALVES SOARES	1576041-3 SSPMT	14/09/1982	0660	DEFERIDO
328	2607	MARIA JOSE DE JESUS	14716925 SSP MT	24/08/1981	0660	DEFERIDO
329	1228	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA		05/09/1969	0660	DEFERIDO
330	10	MARIA LEONICE DA SILVA	19758235-SESP-MT	13/05/1985	0660	DEFERIDO
331	1743	MARIA LEONIDIA CUNHA	06018009	15/11/1964	0660	DEFERIDO
332	2344	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	31388124	15/04/1971	0660	DEFERIDO
333	2220	MARIA LUCIA DUARTE	11908661	27/01/1971	0660	DEFERIDO
334	191	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	250086189 SSP	15/12/1972	0660	DEFERIDO
335	2208	MARIA MADALENA HOEPERS MOREIRA	18768482	04/03/1988	0660	DEFERIDO
336	1582	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	14768143 SSP/MT	20/05/1982	0660	DEFERIDO
337	2609	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	11660520SJMT	09/03/1978	0660	DEFERIDO
338	2993	MARIA SANTANA CORRÊA	781938 2	16/02/1972	0660	DEFERIDO
339	1834	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	585664	06/04/1978	0660	DEFERIDO
340	170	MARIA SONIA DA SILVA	19017707 SSP/MT	10/07/1985	0660	DEFERIDO
341	2106	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	1074893-8SSP/MT	28/09/1971	0660	DEFERIDO
342	350	MARIA VANESSA DOS SANTOS	32851634	02/11/1989	0660	DEFERIDO
343	1446	MARIA VERONICA QUIRINO DA SILVA	12703931	08/10/1977	0660	DEFERIDO
344	2193	MARIANA GONÇALVES GHIROTTI	2403656-0	30/10/1992	0660	DEFERIDO
345	2086	MARIANA SILVA LAURENTINO	25554859	03/10/1995	0660	DEFERIDO

346	1195	MARILENE FERREIRA LACERDA DA SILVA	26889900 MT	24/09/1983	0660	DEFERIDO
347	1242	MARILI PALÁCIO BURIN	77947884	10/02/1974	0660	DEFERIDO
348	1080	MARILSA CONSUELITA TEODORO	10217711 SSP MT	07/08/1961	0660	DEFERIDO
349	463	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	10495100	08/08/1979	0660	DEFERIDO
350	1179	MARINEIDE FREITAS VIANA	1994433-0 SSP/MT	18/01/1987	0660	DEFERIDO
351	1644	MARINES DA CRUZ SALERMO	08289662	17/06/1970	0660	DEFERIDO
352	1559	MARINETE CAMPOS ALVES	2062941-9	12/11/1989	0660	DEFERIDO
353	220	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	1556439-8 SSPMT	06/01/1983	0660	DEFERIDO
354	1907	MARIUZA BENICIO ROSA	001253791	25/10/1979	0660	DEFERIDO
355	1561	MARIVONE WITKOSKI	310200571/RJ	03/06/1963	0660	DEFERIDO
356	790	MARIZA ALVES SCHMEIER	22144331	03/12/1993	0660	DEFERIDO
357	1883	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	904888	03/06/1976	0660	DEFERIDO
358	394	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	12542997 SSP/MT	10/05/1979	0660	DEFERIDO
359	3468	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	04722073	25/03/1966	0660	DEFERIDO
360	3032	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	19298765 SSP/MT	25/05/1972	0660	DEFERIDO
361	968	MARLI TERESINHA VOLPATTO	570870-RS	13/04/1965	0660	DEFERIDO
362	1243	MARTA DE JESUS DA SILVA	0751052-7	04/02/1973	0660	DEFERIDO
363	712	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524 SSP	01/03/1992	0660	DEFERIDO
364	1920	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	23332131 SSP MT	31/03/1993	0660	DEFERIDO
365	1600	MERCIA GERALDO PEREIRA	2965551 SSP PB	19/01/1984	0660	DEFERIDO
366	1711	MERIAN SOARES DE SANTANA	19414323	09/03/1984	0660	DEFERIDO
367	2851	MIDIÃN RODRIGUES DE BARROS SAUBERLICH	14508761 SSP/MT	02/12/1982	0660	DEFERIDO
368	1885	MILENE DUARTE	1544700/6	20/01/1983	0660	DEFERIDO
369	627	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	16215877	06/07/1982	0660	DEFERIDO
370	2492	MIRIAM FLORES JOVIU	16292863	12/11/1985	0660	DEFERIDO
371	609	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	14994100-SSP-MT	25/06/1984	0660	DEFERIDO
372	651	MIRIAM VITORINO	12334839/SJ	09/07/1978	0660	DEFERIDO
373	1679	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	22274928 SSP/MT	30/05/1993	0660	DEFERIDO
374	836	MÔNICA GERALDA DA SILVA XAVIER	000892135MS	13/03/1976	0660	DEFERIDO
375	3014	MONICA SILVA DE FREITAS	13729268-SSP/MT	27/04/1980	0660	DEFERIDO
376	3072	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2518039-8 SSP/MT	15/11/1994	0660	DEFERIDO
377	2184	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	365253	30/11/1959	0660	DEFERIDO
378	1985	NAILDES DE SOUZA MATOS	06232221	30/09/1968	0660	DEFERIDO
379	1025	NATÁLIA FLOR DA SILVA	19441070	15/04/1987	0660	DEFERIDO
380	763	NATÁLIA LARISSA GALLEGO	21807116 SSP MT	03/03/1991	0660	DEFERIDO
381	2789	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	926987	19/10/1973	0660	DEFERIDO
382	1102	NEIDE VIEIRA DA SILVA	12459550-SSP/MT	21/04/1981	0660	DEFERIDO
383	3465	NEIRE ALTIMIRA TALAVERA	19011644	17/04/1993	0660	DEFERIDO
384	3472	NEULIANE DE JESUS GAMA	06689566	20/11/1972	0660	DEFERIDO
385	830	NEUSA PILATTI	11R2149709 SSP/SC	15/12/1973	0660	DEFERIDO
386	1336	NEUZA FRANCISCO DA SILVA CALDEIRA BRANT	07641664	12/11/1968	0660	DEFERIDO
387	1671	NILCE SANTOS DA SILVA	15590062	16/12/1984	0660	DEFERIDO
388	2322	NILMA LIMA GUIMARAES DEFERIDOI	06437079	28/03/1975	0660	DEFERIDO
389	2440	NILMA OLIVEIRA DE SOUZA	12108885	25/05/1976	0660	DEFERIDO
390	3171	NIVIA APARECIDA DOMINGUES ARCANJO	10751688	06/08/1967	0660	DEFERIDO
391	1809	OLIVIA SERRANO	10847367 SSP/MT	17/01/1976	0660	DEFERIDO
392	2157	PAMELA FERRAZ CAMARGO ALEIXO	31915442	17/11/1992	0660	DEFERIDO
393	2694	PATRÍCIA ALVES LORIN	22221425 SSPMT	18/01/1989	0660	DEFERIDO
394	966	PATRÍCIA DANTAS DINIZ CARVALHO	33317194	12/05/1988	0660	DEFERIDO
395	2318	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	21447799 SSP/MT	05/05/1990	0660	DEFERIDO
396	1951	PATRICIA SANTOS NERIS	19936427 SSP/MT	26/06/1979	0660	DEFERIDO
397	768	PATRICIA SILVA QUATRIN	22698426 SSPMT	03/04/1991	0660	DEFERIDO
398	2281	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	337969498-SSP/SP	26/07/1974	0660	DEFERIDO
399	1554	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	03211492119 SSP	16/08/1999	0660	DEFERIDO
400	25	PRISCILA QUINTINO DA SILVA COSTA	22743979	04/10/1991	0660	DEFERIDO
401	1174	QUEDMA CRISTINA COSTA	18322379	11/06/1987	0660	DEFERIDO
402	1474	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	13834748 SSP/MT	02/07/1962	0660	DEFERIDO
403	484	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	2710692-6	10/12/1998	0660	DEFERIDO
404	2849	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	21574448	09/05/1990	0660	DEFERIDO
405	1858	RAQUEL LOPES DA SILVA	000544462	09/06/1978	0660	DEFERIDO
406	1965	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	18818854	07/10/1970	0660	DEFERIDO
407	2975	RAYANE DA SILVA MACIEL	27730425	28/02/1999	0660	DEFERIDO
408	3011	REGIANE EUGENIO	14448823	12/11/1980	0660	DEFERIDO
409	2578	REGIANE MARTINS DE SOUZA	19612605-SSP/MT	20/06/1988	0660	DEFERIDO
410	1812	REGIANE MORAIS BORGES	001870184 SSP MS	30/11/1993	0660	DEFERIDO
411	3212	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	13332724	25/04/1979	0660	DEFERIDO
412	1473	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT	18/03/1978	0660	DEFERIDO
413	3270	REGINA SELMA COSTA MATIAS	109713319	10/09/1976	0660	DEFERIDO
414	1364	REGINA TEIXEIRA	22284184-SSP-MT	11/02/1976	0660	DEFERIDO
415	3090	RENATA MARIA SALGADO STOPA	M-862527	13/03/1971	0660	DEFERIDO
416	726	RENATA MARTINS DE SOUSA	1982458-0	28/12/1986	0660	DEFERIDO
417	709	RENATA QUIRINO VICENZI	14808781	22/02/1985	0660	DEFERIDO
418	846	RENATA REBECA ROCHA	14836521	08/02/1985	0660	DEFERIDO
419	1548	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	21899681	25/03/1966	0660	DEFERIDO
420	1432	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	20605897 SSPMT	30/12/1991	0660	DEFERIDO

421	40	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	1980322-2	29/01/1989	0660	DEFERIDO
422	1666	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6/SESP-MT	16/10/1975	0660	DEFERIDO
423	281	ROSANE GOMES OLIVEIRA	16951255 SSP/MT	16/10/1984	0660	DEFERIDO
424	552	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	1679527-0 SSP/MT	08/11/1979	0660	DEFERIDO
425	2138	ROSANGELA DE ALMEIDA DE LIMA	2459948-4	05/12/1995	0660	DEFERIDO
426	2915	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	17207711	31/03/1982	0660	DEFERIDO
427	64	ROSANGELA MARIANO ROSA	866549 MT	20/11/1971	0660	DEFERIDO
428	2956	ROSÂNGELA MARQUES LIMA ARRAIS	15209911	17/04/1976	0660	DEFERIDO
429	1999	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	888.875 SSP-MT	23/10/1969	0660	DEFERIDO
430	3254	ROSANIA DE SOUZA BORBA	09598847	13/06/1975	0660	DEFERIDO
431	2160	ROSEANE CRISTINA LEANDRO LAUERMANN	19260040	16/04/1988	0660	DEFERIDO
432	1506	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14807351 SSP	14/03/1971	0660	DEFERIDO
433	2394	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	23137223	12/02/1970	0660	DEFERIDO
434	1138	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	15634418 SSP/MT	23/08/1985	0660	DEFERIDO
435	87	ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA	1557178-5 SSP/MT	11/07/1985	0660	DEFERIDO
436	260	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	20356943	17/09/1986	0660	DEFERIDO
437	3046	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	2089009 SSPAL	13/06/1986	0660	DEFERIDO
438	3395	ROSILENE FRANCISCA GOMES DA CRUZ	17859158	23/04/1981	0660	DEFERIDO
439	3273	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 SSP/MT	09/04/1974	0660	DEFERIDO
440	3405	ROSILENE SANTANA	132926-5 SSP MT	09/12/1979	0660	DEFERIDO
441	2383	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	15313808	12/03/1984	0660	DEFERIDO
442	2684	ROSIMEIRE FEITOZA	14801493	15/02/1984	0660	DEFERIDO
443	2672	ROZELI DOS REIS	699067	20/04/1969	0660	DEFERIDO
444	1911	ROZIANNY EMANUELLY ASSIS DE ARRUDA	18984053	16/04/1992	0660	DEFERIDO
445	1158	SABRINA BORGES DOS SANTOS	18216544	23/05/1988	0660	DEFERIDO
446	2328	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	18216340	20/12/1984	0660	DEFERIDO
447	2705	SAMARA DA LUZ SOUSA MEDINA	12950513	15/09/1981	0660	DEFERIDO
448	1601	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	14836190	05/08/1980	0660	DEFERIDO
449	3298	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	13820419	16/02/1980	0660	DEFERIDO
450	2502	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	32501749	29/02/1976	0660	DEFERIDO
451	2374	SANDRA MARIA LIRA	712657-SSP/PR	28/09/1969	0660	DEFERIDO
452	722	SEILA APARECIDA SANT'ANA	12431273 SSP/MT	27/03/1980	0660	DEFERIDO
453	642	SELMAR LÚCIA DE LIMA MOURA	0000868422983	12/10/1972	0660	DEFERIDO
454	1553	SEVERINA SOARES NABUCO	0542.424-0/SSP-MT	02/07/1961	0660	DEFERIDO
455	1738	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	1435528-0	14/09/1981	0660	DEFERIDO
456	3132	SHIRLEI RODRIGUES DE HORIZONTE	166112938	20/04/1967	0660	DEFERIDO
457	2459	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	19232608	29/04/1986	0660	DEFERIDO
458	3393	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	1419542-9	20/10/1978	0660	DEFERIDO
459	584	SILVANA PESSOA	12264040	21/04/1971	0660	DEFERIDO
460	1826	SILVANA REIS VIEIRA	1427490-6	10/01/1982	0660	DEFERIDO
461	1649	SILVANA SIDO DE OLIVEIRA	12524921	25/08/1979	0660	DEFERIDO
462	2919	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	2884199 SSP GO	17/09/1969	0660	DEFERIDO
463	2226	SILVANI SOARES ALVES	18987524 SSPMT	31/01/1992	0660	DEFERIDO
464	311	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	1276237-7	05/05/1978	0660	DEFERIDO
465	2089	SILVANIA FERREIRA FELIX	19108281 SSP MT	17/03/1987	0660	DEFERIDO
466	3340	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	22812229 SSP/MT	17/12/1991	0660	DEFERIDO
467	1339	SILVIA KENIA LOPES SILVA	3307076-8	03/05/1989	0660	DEFERIDO
468	3097	SILVIO RAMAO CHAVES FAGUNDES	449373-SSP/RO	16/09/1972	0660	DEFERIDO
469	18	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES	1374816-5 - MT	30/06/1978	0660	DEFERIDO
470	2806	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	17293880	18/01/1974	0660	DEFERIDO
471	1211	SIMONE RAMOS DA SILVA	1824622-2 MT/MT	04/11/1985	0660	DEFERIDO
472	2921	SIMONEIDE MARIA DA CONCEICAO	2124522 SSP/AL	22/11/1982	0660	DEFERIDO
473	396	SIMONI NUNES FUJIHARA	14965380 SSP MT	06/10/1984	0660	DEFERIDO
474	1134	SIRLEI MARCELINO DIAS	1052145-3/SSP-MT	18/05/1975	0660	DEFERIDO
475	2392	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	14354675	08/07/1980	0660	DEFERIDO
476	3461	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831SSPMT	03/12/1970	0660	DEFERIDO
477	2310	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	08299293	26/04/1973	0660	DEFERIDO
478	2671	SIRLENE PINHEIRO	943.499-SSP-MT	16/12/1971	0660	DEFERIDO
479	430	SIRLEY APARECIDA MEIATO	05765960	10/04/1965	0660	DEFERIDO
480	3517	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	32577842	10/01/1961	0660	DEFERIDO
481	1950	SOIARA DE ARAUJO OLIVIERA	17474671	30/12/1984	0660	DEFERIDO
482	1234	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	1821681-1 SSP/MT	16/02/1983	0660	DEFERIDO
483	2980	SOLANGE SANTANA PEREIRA	13355309	25/05/1980	0660	DEFERIDO
484	332	SOLANGE SCHEFER	14919338 SSP PR	29/04/1983	0660	DEFERIDO
485	835	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	911990	19/12/1966	0660	DEFERIDO
486	1405	SONIA APARECIDA RODRIGUES	0711058-8 SSPMT	28/03/1970	0660	DEFERIDO
487	1004	SONIA BATISTA	19993854	15/01/1989	0660	DEFERIDO
488	1196	SONIA CRISTINA DE JESUS GAMA	9247726	07/10/1975	0660	DEFERIDO
489	2475	SONIA PEREIRA BARROS		20/02/1978	0660	DEFERIDO
490	1465	SORRAILY GONÇALVES DE SOUSA	21462402	13/09/1991	0660	DEFERIDO
491	13	STEFANY DA SILVA VIEIRA CAETANO	6080584	03/04/1994	0660	DEFERIDO
492	1855	STÉFANY FRANÇA DA SILVA FENNER	2216398-0	02/04/1993	0660	DEFERIDO
493	1238	SUELI CAMACHO DA CRUZ	0700170-3	16/01/1965	0660	DEFERIDO
494	802	SUELI TEIXEIRA VASCONCELOS	12117781	11/06/1978	0660	DEFERIDO
495	2618	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	07/03/1990	0660	DEFERIDO

496	1482	SUELLEN MENDES LAMARÃO DOS SANTOS	14222418	10/08/1983	0660	DEFERIDO
497	5	SUZE LEANDRO DA SILVA	15584518	06/01/1983	0660	DEFERIDO
498	303	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	2466521-5 SSP MT	19/04/1995	0660	DEFERIDO
499	3352	TATIANA COELHO DE CASTRO	20937580	29/12/1988	0660	DEFERIDO
500	3321	TATIANE ALVES DA SILVA	21974373	03/12/1990	0660	DEFERIDO
501	2790	TATIANE DA SILVA MAIA	23513772 SSP	04/11/1992	0660	DEFERIDO
502	148	TATIANE DE OLIVEIRA	16393546	30/08/1986	0660	DEFERIDO
503	2932	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	8321884	28/04/1973	0660	DEFERIDO
504	1597	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	13254944 SSP	07/08/1973	0660	DEFERIDO
505	2588	THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA	25453491	26/11/1994	0660	DEFERIDO
506	1723	THAIS CUNHA OLIVEIRA	2075972-0 SSP/MT	22/02/1995	0660	DEFERIDO
507	1742	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	26130700	06/01/1998	0660	DEFERIDO
508	208	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	1393173-3 SSP/MT	02/05/1980	0660	DEFERIDO
509	1575	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	09183345-SSP-MT	22/12/1974	0660	DEFERIDO
510	1230	VALERIA RAMOS SILVA	23695048	29/01/1992	0660	DEFERIDO
511	2577	VALERIA VIEIRA MENDES	195038857	31/03/1987	0660	DEFERIDO
512	3427	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	19639090	04/02/1986	0660	DEFERIDO
513	1998	VAMICHELE MELO FELIX	20107730	13/07/1989	0660	DEFERIDO
514	2906	VANDERLEIA DA SILVA LOBO SAMPAIO	14529998	14/11/1983	0660	DEFERIDO
515	3278	VANDERLEIA DE SOUZA	13160141	06/03/1987	0660	DEFERIDO
516	2423	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEI-RA	1259370-2	25/10/1971	0660	DEFERIDO
517	2139	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	19298129 SSPMT	28/10/1992	0660	DEFERIDO
518	75	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA	5873517	17/07/1993	0660	DEFERIDO
519	1882	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	1269973-0 SSP/MT	07/07/1978	0660	DEFERIDO
520	985	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	1003909	13/09/1965	0660	DEFERIDO
521	1460	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	372512	11/09/1955	0660	DEFERIDO
522	656	VITÓRIA CORSINO DA SILVA	28377036	24/02/1999	0660	DEFERIDO
523	2674	WALESKA KAROLINY FARIAS DE LIMA	30283132	05/06/1998	0660	DEFERIDO
524	3488	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	1666149 SSP PB	31/01/1973	0660	DEFERIDO
525	1184	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	18673945	30/04/1989	0660	DEFERIDO
526	2458	WILMA ALMEIDA DAMACENO	1253098 0	27/07/1971	0660	DEFERIDO
527	1390	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	12699888	11/01/1983	0660	DEFERIDO
528	3147	WYNNE ADRYNN CAMPOS RODRIGUES	16850122 SESP MT	29/06/1990	0660	DEFERIDO
529	1699	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	1410026-6	29/05/1980	0660	DEFERIDO
530	2797	ZENILDA MOREIRA	1358373-5	13/04/1976	0660	DEFERIDO
531	2201	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	14065614	16/02/1978	0660	DEFERIDO
532	217	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	70982-SSP-MT	16/02/1982	0660	DEFERIDO ITEM 5
533	36	LUCIMAR RODRIGUES ALBANEZ	8991359A-MT	16/10/1974	0660	DEFERIDO ITEM 5
534	161	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	07425007	05/12/1971	0660	DEFERIDO ITEM 5
535	247	PATRÍCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	17414792	18/08/1984	0660	DEFERIDO ITEM 5
536	296	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	1783920-3 FFP/MT	22/10/1986	0660	DEFERIDO ITEM 5
537	2992	ADRIANA ALVES DE SOUSA	19748620	11/01/1978	0660	INDEFERIDO
538	3176	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES	10432973	09/03/1973	0660	INDEFERIDO
539	833	ADRIANA NEVES LUZ	1432338-9	25/09/1981	0660	INDEFERIDO
540	573	ALDA SIMONE TENUTES	1017870	23/08/1973	0660	INDEFERIDO
541	2605	ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSOS	1374444	20/03/1979	0660	INDEFERIDO
542	2121	ALEANDRA MENDES SILVA BORTOLUCI	10960287	13/06/1976	0660	INDEFERIDO
543	3404	ALINE CONCEICAO FREITAS GONÇALVES	17399220	22/06/1986	0660	INDEFERIDO
544	3413	ALYNE ALVES SILVA	5114230	12/09/1989	0660	INDEFERIDO
545	980	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA	2424873-8	19/12/1992	0660	INDEFERIDO
546	569	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901 SSP MT	23/11/1988	0660	INDEFERIDO
547	1321	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA FERREIRA	19010974	13/01/1989	0660	INDEFERIDO
548	638	ANA KATIA LOURENCO DE JESUS	22610324	09/09/1999	0660	INDEFERIDO
549	3210	ANA PAULA RIBEIRO	1846325-8 SSP/MT	21/01/1986	0660	INDEFERIDO
550	1611	ANGELITA CARMO PEREIRA	19749244	31/03/1987	0660	INDEFERIDO
551	888	ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA	15396924	03/05/1978	0660	INDEFERIDO
552	1861	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	18550312	01/02/1987	0660	INDEFERIDO
553	2842	BRUNA GATO VIEIRA	8502784	08/06/2001	0660	INDEFERIDO
554	1914	CRISTIAN OLIVEIRA DE FREITAS	26746018 SSP	20/08/2019	0660	INDEFERIDO
555	1361	DAYANE MAYARA SANTOS AZEVEDO SILVA	21243913	02/10/1991	0660	INDEFERIDO
556	1172	DÉBORA CAVALCANTI DOS REIS	1970090-3	17/09/1985	0660	INDEFERIDO
557	2114	DERLIR MARCIA TEIXEIRA	1738026	11/06/1964	0660	INDEFERIDO
558	2135	DINALVA ARAUJO DE CAMPOS	0286674-9	20/12/1960	0660	INDEFERIDO
559	413	ELIANE PESSOA RODRIGUES	6064914	26/10/1968	0660	INDEFERIDO
560	1453	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	15894576	13/11/1978	0660	INDEFERIDO
561	2527	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	18410332	08/10/1986	0660	INDEFERIDO
562	1684	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	09823565	30/11/1975	0660	INDEFERIDO
563	3052	ETHEL RODRIGUES ARAUJO	10960813 SJ/MT	21/12/1979	0660	INDEFERIDO
564	3326	EUGÊNIA RIBEIRO DOS SANTOS	318878229	30/10/1979	0660	INDEFERIDO
565	1691	EVANDRO SILVA LIMA	16496698	19/03/1985	0660	INDEFERIDO
566	2297	EVANIR FERREIRA DA SILVA	909820 SSP/MT	17/07/1972	0660	INDEFERIDO
567	3144	FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI	22946942	15/09/1990	0660	INDEFERIDO
568	2435	FABIULA CRISTINA IGNACIO	25390872	09/10/1996	0660	INDEFERIDO
569	47	FLAIAHAN DOS SANTOS	246968-20	04/02/1991	0660	INDEFERIDO
570	1717	FRANCIELLE GOMES DOS SANTOS	23443634	13/08/1993	0660	INDEFERIDO

571	1733	FRANCYANE SORAIA DA SILVA	19771495	27/06/1988	0660	INDEFERIDO
572	1977	FRANTTIELI CORRÊA PEREIRA	1873517-7	09/10/1987	0660	INDEFERIDO
573	839	GISELE LEITE TEIXEIRA	261641001 SSP	11/03/1981	0660	INDEFERIDO
574	3062	GISLAINE CRISTINA SOARES PIRES BARBOSA		28/03/0990	0660	INDEFERIDO
575	2540	GRACILENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA E	11467720	05/11/1976	0660	INDEFERIDO
576	2168	IVANEI SALETE CAMPANHARO	50265900 SESP	04/11/1973	0660	INDEFERIDO
577	1217	JADSON DE BRITTO GASPAR		11/06/1986	0660	INDEFERIDO
578	2890	JAIRO ANTONIO DE LIRA	3110981	25/03/1969	0660	INDEFERIDO
579	708	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	12440329	08/02/1977	0660	INDEFERIDO
580	781	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	20542798 SESP	06/10/1991	0660	INDEFERIDO
581	3217	JULIANA REIS FONSECA DOS SANTOS	34580840	19/08/1984	0660	INDEFERIDO
582	3434	KAMILA FÁTIMA DE CAMPOS	21637415	03/04/1989	0660	INDEFERIDO
583	3460	KÁTIA VIEIRA DE SOUZA	16361040	20/06/1985	0660	INDEFERIDO
584	2017	LARISSA E DE CASTRO	23572418	06/10/1994	0660	INDEFERIDO
585	2234	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/07/1986	0660	INDEFERIDO
586	2241	LEILA MARIA DE CAMPOS	593904	18/11/1967	0660	INDEFERIDO
587	3491	LEYDIANE MENDES DE JESUS	26782219 SSP	31/03/1997	0660	INDEFERIDO
588	1921	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	11518855	17/03/1980	0660	INDEFERIDO
589	2485	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO	21136823	01/12/1984	0660	INDEFERIDO
590	999	LUCINETE SANTOS DE ALMEIDA	1650024-5	03/07/1983	0660	INDEFERIDO
591	3399	LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA		24/09/2003	0660	INDEFERIDO
592	3303	LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA	1226671	21/06/1978	0660	INDEFERIDO
593	1201	LUZIANE CAMÊLO MIRANDA DE SOUZA	802259	13/12/1984	0660	INDEFERIDO
594	153	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	13008676 SSP/MT	03/05/1982	0660	INDEFERIDO
595	291	MARIA CÉLIA IBARRA VERA	V639422S	17/03/1984	0660	INDEFERIDO
596	1669	MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS DOS SANTOS	02.250.890-25	26/07/1961	0660	INDEFERIDO
597	659	MARIA LUCÍLIA DA SILVA	2868755-8	01/05/1977	0660	INDEFERIDO
598	2864	MARIA SOARES DE SOUZA	1511199 7	20/08/1982	0660	INDEFERIDO
599	3136	MARILIA FRANÇA LOIOLA	3532564-0	08/01/1985	0660	INDEFERIDO
600	1306	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/05/1981	0660	INDEFERIDO
601	3040	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA SANDRI	13852140	05/08/1981	0660	INDEFERIDO
602	2406	MOISÉS FRANCISCO DA SILVA	12332666	23/03/1981	0660	INDEFERIDO
603	1781	MONICA CONCEIÇÃO SERPA	721870	15/08/1983	0660	INDEFERIDO
604	925	MÔNICA DA PENHA AGUIAR	1604237-9	05/04/1987	0660	INDEFERIDO
605	2337	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	28472802	24/12/1996	0660	INDEFERIDO
606	2555	NELMA ALVES DE ARAÚJO SOUZA	08321515	20/01/1972	0660	INDEFERIDO
607	2604	NEURA BENEDITA DO NASCIMENTO SANTOS	18726399	02/09/1990	0660	INDEFERIDO
608	2012	NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA	14570327	12/11/1978	0660	INDEFERIDO
609	323	PATRICIA ALVES FELICIANO	09169582-13 SSP/PE	02/10/1982	0660	INDEFERIDO
610	2641	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	02940760	15/09/1960	0660	INDEFERIDO
611	3276	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	13755633	20/10/1983	0660	INDEFERIDO
612	2301	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	05/10/1981	0660	INDEFERIDO
613	2495	RODRIGO SILVA PARREIRA	4220245	23/11/1982	0660	INDEFERIDO
614	1642	ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL	1531387-5	28/04/1984	0660	INDEFERIDO
615	3005	ROSELAINE DOS SANTOS GAMA	19794770	02/04/1992	0660	INDEFERIDO
616	3091	ROSENI CORDOVA DE MORAES	2595663	04/06/1969	0660	INDEFERIDO
617	897	SILVANA DA SILVA RAMOS	18885802 SSP MT	28/07/1987	0660	INDEFERIDO
618	1696	SIMONE LEAL MENDONÇA	18079504 SSP MT	16/09/1987	0660	INDEFERIDO
619	2892	SIMONE MARIA DA SILVA	25069542	15/01/1977	0660	INDEFERIDO
620	346	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/08/1977	0660	INDEFERIDO
621	2909	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	15096696	20/09/1982	0660	INDEFERIDO
622	625	TAMIRES ALINE DE AMORIM	22697853	09/11/1996	0660	INDEFERIDO
623	2072	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	984110 SSP/MT	12/05/1967	0660	INDEFERIDO
624	586	THAIS MARA DA SILVA ARAUJO	13787853	11/10/1973	0660	INDEFERIDO
625	195	VALDIRENE CONRADO GUERO	28092368	01/12/1966	0660	INDEFERIDO
626	2920	VIRLEIDE PAULINA RICARTE	787306	23/11/1979	0660	INDEFERIDO
627	1800	VITÓRIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	23340541	03/03/1998	0660	INDEFERIDO
628	526	WEILA ROSA DA SILVA SOUZA	2050518-3	25/07/1990	0660	INDEFERIDO
629	3283	ZILDA SOARES DOS SANTOS	11913843	18/07/1974	0660	INDEFERIDO
630	1257	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	03/06/1987	0660	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 662- INTÉRPRETE DE LIBRAS

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1341	ADRIANO FARIAS DOS SABTOS	3071128	30/09/1975	0662	INDEFERIDO
2	2166	ANDRIELLE LETÍCIA SANTANA DE ARAÚJO	23806516	06/06/1992	0662	INDEFERIDO
3	2682	JOYCE MORAIS SILVA	28635469	27/09/1999	0662	INDEFERIDO

CARGO: 684 - MÉDICO CLINICO GERAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1784	CAMILLA RAFAELLE ANSELMO DE GOIS	18444342	10/12/1992	0684	DEFERIDO
2	370	CESTÊNIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO	5722456	21/04/1980	0684	DEFERIDO
3	205	CLEYDINILCE NASCIMENTO TRINDADE CAMARGO	3155126	10/01/1979	0684	DEFERIDO
4	2731	DANIELLA DA SILVA VERON	21105936	26/12/1990	0684	DEFERIDO
5	1787	DHIONNY PATRICIO	15076008	06/08/1986	0684	DEFERIDO

6	1093	DIEGO JHONATHAN RESENDE DE OLIVEIRA TAKINAGA PIZZI	18096255	18/02/1986	0684	DEFERIDO
7	3031	HEIDI FRANCINE BEZERRA	22027530	21/11/1990	0684	DEFERIDO
8	660	JANETE CARVALHO COSTA	943470 SSP/MT	05/10/1975	0684	DEFERIDO
9	3199	PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA	17758610 SSPMT	17/11/1987	0684	DEFERIDO
10	1206	DANIELA BAMBIL MARTINS	03827490146	03/07/1992	0684	INDEFERIDO
11	1149	JERRY DA SILVA MOTA	18223672 SSP/MT	26/06/1989	0684	INDEFERIDO
12	2081	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	04/06/1988	0684	INDEFERIDO
13	2082	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	30147000 SSP/MT	08/10/1989	0684	INDEFERIDO
14	2042	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	22719768	15/01/1980	0684	INDEFERIDO
15	972	MURYLLO MARQUES DE JESUS		11/12/1996	0684	INDEFERIDO
16	1008	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0684	INDEFERIDO
17	800	CAROLINA DA SILVA CAMPOS ALVES	18439497	26/12/1988	0684	INDEFERIDO 4.12
18	791	SAMUEL ALVES	11715227	06/11/1979	0684	INDEFERIDO 4.12
19	228	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	01/01/1985	0684	INDEFERIDO 4.12
CARGO: 0686 - MÉDICO NEFROLOGISTA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1057	THIAGO VIDIGAL DE MATOS	62663016-2	11/03/1984	0686	DEFERIDO
CARGO: 695- MÉDICO CARDIOLOGISTA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1704	NEISON MARQUES DUARTE	099402901 IFP/RJ	07/08/1967	0695	DEFERIDO
2	2178	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	060463015IFP=RJ	16/11/1962	0695	DEFERIDO
CARGO: 696 – FARMACÊUTICO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	146	ÁGATA TAMIRES ALVES DA SILVA	2469413-4	19/11/1998	0696	DEFERIDO
2	1437	ALINE OLIVEIRA DUARTE	29074045	23/01/1999	0696	DEFERIDO
3	1185	ANA PAULA DA SILVA	2564497-1	01/03/1993	0696	DEFERIDO
4	3500	CAROLINA SILVA NEVES	2480614-5	05/11/1995	0696	DEFERIDO
5	2928	DAIANE DE OLIVEIRA SABINO	2298273-6	27/02/1992	0696	DEFERIDO
6	3481	DAYANE CAETANO BARAGAO	24313653	28/12/1992	0696	DEFERIDO
7	3451	EDVANEA DE OLIVEIRA	19869070	07/10/1995	0696	DEFERIDO
8	1219	EMILY DE SOUSA LIMA	1989854-1 SSP/MT	22/04/1991	0696	DEFERIDO
9	3080	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	19574126	20/09/1987	0696	DEFERIDO
10	8	GABRIELA BENNEMANN OLIVEIRA	22477683	20/01/1993	0696	DEFERIDO
11	329	GIOVANA SOUZA SILVA	26661624	06/06/1992	0696	DEFERIDO
12	2	INGRID CAMARGO DE MOURA	23526173	05/06/1993	0696	DEFERIDO
13	1064	JÉSSICA RAMOS	19166257	04/03/1988	0696	DEFERIDO
14	16	KAUANY FARIAS PAINS	2526577-6	15/05/1997	0696	DEFERIDO
15	1400	LARISSA DAL CORTIVO	1943803-6	21/11/1994	0696	DEFERIDO
16	2533	LUANA DE JESUS BANDEIRA	22514201 SSP	04/09/1995	0696	DEFERIDO
17	1394	LUDYMILA GRAZIELLE DA SILVA BARROS	21146438	25/01/1989	0696	DEFERIDO
18	2421	MAIKELI WAPPLER DA COSTA	20916426	30/04/1998	0696	DEFERIDO
19	1199	MIRIAN NUNES BRAGANÇA	20173199	05/12/2021	0696	DEFERIDO
20	1438	NAYARA DON AQUINO ARRIOLA	28500482	11/06/1998	0696	DEFERIDO
21	1916	RAFAEL CARVALHO DE FREITAS	1444272-8	24/01/1985	0696	DEFERIDO
22	1585	RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	14751500	22/10/1996	0696	DEFERIDO
23	2451	ROSANE HELLMANN DA SILVA	17899451	05/09/1984	0696	DEFERIDO
24	3215	TATIANE PEREIRA DA SILVA	2688726-6	08/02/1996	0696	DEFERIDO
25	810	THIAGO SCOLARI	23077182	24/01/1994	0696	DEFERIDO
26	2520	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	19298420	22/05/1986	0696	DEFERIDO
27	1109	YASMYN SANTOS GUTERRES	23240725	07/04/1999	0696	DEFERIDO
28	1316	ALINE DORCAS QUARESMA SOUZA	21387010	29/03/1993	0696	INDEFERIDO
29	3456	DEISE DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA	3068412083	01/02/1981	0696	INDEFERIDO
30	3305	ELIZA EMIDIO OLIVEIRA	28838998	01/07/1998	0696	INDEFERIDO
31	1141	EMILLY MARIANE SANTOS CARVALHO	26686163	22/02/1995	0696	INDEFERIDO
32	1232	EVILIN DAIANE DE MATTOS	23221615	13/04/1991	0696	INDEFERIDO
33	1501	FRANCINI RITIELE ROMPATO FISCHER	2290355-0	11/06/1992	0696	INDEFERIDO
34	1496	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/09/2003	0696	INDEFERIDO
35	909	JANIS FELIPPE ANDRADE	19562144	17/05/1993	0696	INDEFERIDO
36	3018	JOICCY FERNANDA SILVA BORGES	26319306	07/04/1998	0696	INDEFERIDO
37	1890	JULIANA KROKOCH MENDES	81008779	28/01/1984	0696	INDEFERIDO
38	1804	LUCIANA APARECIDA DE AGUIAR SILVA	16766156	05/07/1987	0696	INDEFERIDO
39	2370	LUDMILLA PINHEIRO DE SOUZA		19/04/1992	0696	INDEFERIDO
40	3316	NÁJILA KARINE LIMA RIOS DE OLIVEIRA	21480737	21/04/1996	0696	INDEFERIDO
41	3511	NATALIA FARIAS DA SILVA	21512671	04/02/1997	0696	INDEFERIDO
42	951	PAULA ROBERTA FERREIRA BENÁ OLIVEIRA		14/03/1983	0696	INDEFERIDO
43	2424	RHAISSA DA SILVA OLIVEIRA	33874255	15/02/2003	0696	INDEFERIDO
44	2270	SILVANA LIMA DE FREITAS	13427849 SSP/MT	31/05/1981	0696	INDEFERIDO
45	2443	TAMIRIS ILARIO FELIX	27038386	30/07/1996	0696	INDEFERIDO
46	1807	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	23210680	18/04/1995	0696	INDEFERIDO
CARGO: 699 – TÉCNICO DE RAIO-X- LEI 3340/2010						

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2880	ALESSANDRA CRISTINA E SILVA	28704738	03/07/2000	0699	DEFERIDO
2	1821	AYSLAN ANZIL BEZERRA DE SOUZA	2380754	06/09/1998	0699	DEFERIDO
3	1264	ELIANE DE FATIMA SCHWAAB	31503586	09/02/1976	0699	DEFERIDO
4	2614	ERLAINE SILVA DE CAMARGO	18390471	04/11/1985	0699	DEFERIDO
5	2120	ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES	33523622	02/08/1983	0699	DEFERIDO
6	623	FABIANA COLACO	6921089	27/04/1982	0699	DEFERIDO
7	3082	GUSTAVO BARBOZA MUNHOZ	30136873	26/07/2001	0699	DEFERIDO
8	1352	JANIO CRISOSTOMO DA SILVA	12944602-SSP-MT	08/02/1980	0699	DEFERIDO
9	3095	JESSICA FERNANDES DUARTE	2228498-2	28/02/1992	0699	DEFERIDO
10	1216	MAURO ROMÃO	07569483 SSPMT	25/06/1973	0699	DEFERIDO
11	1521	ROSANE BOTTCHER	10140387	28/09/1971	0699	DEFERIDO
12	3094	SIRLENY LUIZ FERNANDES	1174503-7	10/04/1974	0699	DEFERIDO
13	2051	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	8705515	17/09/1985	0699	INDEFERIDO
14	1653	CLEBER KANAP	846685	16/12/1985	0699	INDEFERIDO
15	680	CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES	14562235	30/01/1981	0699	INDEFERIDO
16	2152	DIEGO CAMPOS LACERDA	18454356	07/12/1988	0699	INDEFERIDO
17	2262	EVELZE KLEY GRILLO	1036936911	04/06/1964	0699	INDEFERIDO
18	1975	GIZELDA GONÇALVES TORRES ROCHA	04880854	13/11/2068	0699	INDEFERIDO
19	1534	MAILSON PEREIRA DA SILVA	1208416	30/08/1989	0699	INDEFERIDO
20	2613	MARIA JOSE DE JESUS	14716925 SSP MT	24/08/1981	0699	INDEFERIDO
21	2477	MARY NEIDE PEDROSA DA SILVA	09206671	27/07/1975	0699	INDEFERIDO
22	684	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	5556821	03/02/1987	0699	INDEFERIDO
23	124	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	16396960	22/03/1984	0699	INDEFERIDO
CARGO: 700 – GESSEIRO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2939	ANA MARIA LIMA SILVA SUARES	525276245	03/03/1979	0700	DEFERIDO
2	1189	ANDRÉ JÚNIOR MIRANDA FRANCISCO	23699426	22/05/1994	0700	DEFERIDO
3	523	HUSLEY SOARES DOS SANTOS	13149229	05/05/1976	0700	DEFERIDO
4	3268	ITAMAR MARTINS BONFIM JÚNIOR	23525428	09/03/1997	0700	DEFERIDO
5	2107	KAMILA ARTIAGA DE SOUZA	22580190	11/09/1994	0700	DEFERIDO
6	872	LEDIANE SOUZA LOPES GONCALVES	21810508 SSP/MT	21/04/1990	0700	DEFERIDO
7	382	LUIZ CARLOS RODRIGUES	935356 SSPMT	23/06/1967	0700	DEFERIDO
8	1730	MARX ALLAN FREIRE DA SILVA	14427400 SSP/MT	11/01/1984	0700	DEFERIDO
9	1020	OTÁVIO LUIZ FLORÃO FERNANDES	25326570	12/03/2001	0700	DEFERIDO
10	2313	RENAN TRINDADE PACHECO DA SILVA	1333234	09/10/1997	0700	DEFERIDO
11	1477	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	24861421	08/12/1993	0700	DEFERIDO
12	2510	VIVIANE MENDES CHAGAS	2081925683	31/05/1977	0700	DEFERIDO
13	187	DOUGLAS COELHO	1073092	06/02/1991	0700	INDEFERIDO
14	3252	GEANE CARLA DA LUZ	16354753 SSP/MT	08/10/1983	0700	INDEFERIDO
15	29	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO	24819670	11/07/1994	0700	INDEFERIDO
16	899	HALLANA BONAFE	27207420	28/08/1998	0700	INDEFERIDO
17	577	ISMAEL GONÇALVES DA ROCHA	20228910	23/10/1989	0700	INDEFERIDO
18	2935	ISRAEL DOS SANTOS CALIXTO		11/12/1994	0700	INDEFERIDO
19	3102	JORGE LUIZ LEONARDO BONFIM	18307795	24/11/1994	0700	INDEFERIDO
20	2816	JOSÉ HUDSON FERREIRA DA SILVA	22686002	16/06/2001	0700	INDEFERIDO
21	861	KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	26475502	21/03/1998	0700	INDEFERIDO
22	1621	LAÍS FREIRE REIS	26475871	26/06/2000	0700	INDEFERIDO
23	421	LUCIANA MORAIS DA SILVA	29377668	02/07/1999	0700	INDEFERIDO
24	1847	MARIA CECILHA DOS SANTOS	30974445	06/07/2001	0700	INDEFERIDO
25	2224	MARILEIDE HOEPERS ALVES	15310787	09/09/1981	0700	INDEFERIDO
26	719	RUTE GLAUCIANE GUIMARÃES MICHELS	23845066	28/03/1994	0700	INDEFERIDO
27	758	SUELEN DE LIMA SOUZA	19808526	05/09/1989	0700	INDEFERIDO
28	2812	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/06/1999	0700	INDEFERIDO 4.12
CARGO: 706 – MÉDICO REGULADOR - SAMU						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2823	BLAUDE GABRIEL JACOBINA DA CRUZ ARAUJO	174402930	17/07/1987	0706	DEFERIDO
2	1726	FABIO MENDES FERNANDES	07298173-1	06/04/1967	0706	DEFERIDO
3	2151	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	21379211	27/01/1993	0706	DEFERIDO
4	2754	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	15209989	02/05/1984	0706	DEFERIDO
5	3359	LETÍCIA CRISTINO FRANCISCO	23599019	18/06/1995	0706	DEFERIDO
6	2134	MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDAO	21120153	06/07/1991	0706	DEFERIDO
7	2359	PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR	19955901	14/12/1990	0706	DEFERIDO
8	1009	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0706	DEFERIDO
9	3307	SABLA EMMANUELLE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS FARIA	M8487806	07/09/1976	0706	DEFERIDO
10	1373	SABRINA CARRIJO RONDON	336882402	29/12/1987	0706	DEFERIDO
11	229	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	01/01/1985	0706	DEFERIDO
12	1207	DANIELA BAMBIL MARTINS	03827490146	03/07/1992	0706	INDEFERIDO
13	811	CAROLINA DA SILVA CAMPOS ALVES	18439497	26/12/1988	0706	INDEFERIDO 4.12

14	806	SAMUEL ALVES	11715227	06/11/1979	0706	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA - SAMU

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	655	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	2143352-6SSP/MT	07/10/1990	0707	DEFERIDO
2	138	EDOMIR MACIEL DUTRA	11451858 SESP/MT	11/05/1979	0707	DEFERIDO
3	2757	RANDER REIS DANTAS	25141635	20/09/1988	0707	DEFERIDO
4	1810	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	10842822	26/05/1979	0707	DEFERIDO
5	230	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	01/01/1985	0707	DEFERIDO
6	2237	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	30318491	10/08/1984	0707	DEFERIDO
7	1568	BEATRIZ CARVALHO LIMA CORREA	22513132	07/07/1995	0707	INDEFERIDO
8	2153	GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS	21379211	27/01/1993	0707	INDEFERIDO
9	2077	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	04/06/1988	0707	INDEFERIDO
10	1461	NUBIA GOMES BARROS	17281186	22/10/1982	0707	INDEFERIDO
11	1010	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0707	INDEFERIDO
12	3357	LETÍCIA CRISTINO FRANCISCO	23599019	18/06/1995	0707	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 733 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE 40 H

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2030	AILTON JOÃO DE OLIVEIRA	881386	04/07/1972	0733	DEFERIDO
2	1429	ALAIS DOS SANTOS TEODORO	15836614	11/08/1983	0733	DEFERIDO
3	1846	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	14088045 SSPMT	12/07/1980	0733	DEFERIDO
4	2174	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	26475910	15/03/1998	0733	DEFERIDO
5	2286	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714	14/06/1980	0733	DEFERIDO
6	9	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	22799168	23/01/1991	0733	DEFERIDO
7	734	ANA PAULA DE SOUZA	17861454	19/12/1986	0733	DEFERIDO
8	3279	ANGELA MARIA BARBOSA PARECIS	148274-3 SSP/MT	04/02/1978	0733	DEFERIDO
9	3151	ANGELA PRISCILA SABINO DE OLIVEIRA		21/01/1989	0733	DEFERIDO
10	2136	ANGELA VIANA ALVES	12974056 SSPMT	02/09/1978	0733	DEFERIDO
11	458	APARECIDA ERNESTO DE OLIVEIRA LIMA	54309210 SSP PR	24/08/2019	0733	DEFERIDO
12	3355	APARECIDA PORFIRIA DOS ANJOS	001687225	06/08/1978	0733	DEFERIDO
13	2031	APARECIDA SONIA DA SILVA	611148	03/03/1968	0733	DEFERIDO
14	703	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	1145055-0 SJ/MT	15/01/1979	0733	DEFERIDO
15	1705	BENEDITA DE PAIVA DA SILVA	16586689	28/03/1984	0733	DEFERIDO
16	178	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	02164981 SSP MT	11/09/1960	0733	DEFERIDO
17	788	BENVINDA DO NASCIMENTO	11184906	08/10/1974	0733	DEFERIDO
18	975	CAMILA PEREIRA DA SILVA	18609171	14/06/1989	0733	DEFERIDO
19	2351	CARMESILVA FERREIRA DE SANTANA	23279192	24/10/1977	0733	DEFERIDO
20	2154	CÍCERA MARIA DE OLIVEIRA	3202374-0	10/09/1985	0733	DEFERIDO
21	454	CINARIA BATISTA COIMBRA	14587700	09/01/1983	0733	DEFERIDO
22	1908	CLÁUDIA FÁTIMA VILELA	93240766	18/03/1986	0733	DEFERIDO
23	300	CLEBER FERREIRA DA SILVA	14754517 SSP/MT	11/09/1981	0733	DEFERIDO
24	2827	CLECIA PEREIRA DA SILVA	15820653	25/01/1985	0733	DEFERIDO
25	859	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	10764135 SSP	30/12/1972	0733	DEFERIDO
26	172	CRILDA RAMOS DA CRUZ	872114	01/09/1973	0733	DEFERIDO
27	3098	DANIELE ALBINO DA SILVA	2241393-6	10/08/1992	0733	DEFERIDO
28	3264	DÉBORA ENEDINA DA COSTA RIBAS	28204433	04/09/1998	0733	DEFERIDO
29	273	DÉBORA STEPHANY PEREIRA	19047266	17/11/1987	0733	DEFERIDO
30	1780	DENISE DE SOUSA VIEIRA	450752	17/02/1975	0733	DEFERIDO
31	353	DILMA DE SOUSA VIEIRA	405605	05/07/1971	0733	DEFERIDO
32	2741	EDILANE CARDOSO DE ARAUJO	13052993	04/07/1983	0733	DEFERIDO
33	669	EDJANIA DOS SANTOS	1545427-4 SSP/MT	21/03/1983	0733	DEFERIDO
34	1702	ELAINE FERREIRA DA SILVA	17136083	30/12/1984	0733	DEFERIDO
35	88	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	19850352 SSP/MT	18/08/2019	0733	DEFERIDO
36	1198	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	859.786-SSP-MT	24/08/1972	0733	DEFERIDO
37	1340	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA		25/02/1978	0733	DEFERIDO
38	3325	ELIENE GOMES FERREIRA	16635019	17/12/1984	0733	DEFERIDO
39	1906	ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	2372896-5	15/11/1991	0733	DEFERIDO
40	2891	ERIANE ROSA DE AMORIM		03/05/1989	0733	DEFERIDO
41	698	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	2051051-9	15/08/1989	0733	DEFERIDO
42	1715	FAGNA PEREIRA DA SILVA	30176603	28/05/1999	0733	DEFERIDO
43	1478	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	21387559 SSP	24/08/2019	0733	DEFERIDO
44	2507	FRANCIELLEN ALVES TERENA	2223109-9 SSP/MT	05/10/1989	0733	DEFERIDO
45	2942	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	1141777	27/03/1994	0733	DEFERIDO
46	487	GILMARA CONSTANCIO DE LUNA	12700193 MT	23/10/1982	0733	DEFERIDO
47	257	GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA	11676299	27/10/1974	0733	DEFERIDO
48	1476	HILDETE RODRIGUES RAMALHO	1424480-2	10/03/1983	0733	DEFERIDO
49	2669	HORLEANE DE FREITAS DIAS	7162476	23/06/1996	0733	DEFERIDO
50	807	IOLANDA MENDES DE ARAUJO	4470307	12/12/1999	0733	DEFERIDO
51	720	IONARA LIRIO PERES	24398691	25/06/1994	0733	DEFERIDO
52	67	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	1267434	06/07/1994	0733	DEFERIDO
53	2119	IVANICE GONÇALVES PEREIRA	1088420-3	16/04/1975	0733	DEFERIDO
54	169	IVONE DOS SANTOS	630423 SSPMT	13/08/1967	0733	DEFERIDO
55	1638	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	18432883	14/06/1988	0733	DEFERIDO

56	277	JACQUELINE GOMES DE QUEIROZ	48.843.292-3	13/09/1993	0733	DEFERIDO
57	1081	JASEANE ROCHA DA SILVA	22240477	12/02/1992	0733	DEFERIDO
58	1655	JEAN CARLOS DA COSTA GOMES	9539255	08/05/1977	0733	DEFERIDO
59	390	JEANE GOME DA CRUZ	16400828	13/10/1983	0733	DEFERIDO
60	2268	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	33528284	03/03/1992	0733	DEFERIDO
61	2229	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	0733	DEFERIDO
62	1164	JUCILENI APARECIDA SOARES	17534810 SSP/MT	12/01/1986	0733	DEFERIDO
63	602	LAUDICEIA LORENSETTI	10960945 SJ/MT	27/08/1975	0733	DEFERIDO
64	1215	LEIDIANE ALVES TEIXEIRA	16894669	13/05/1984	0733	DEFERIDO
65	2628	LEONICE GOMES CORDEIRO	1453002-3 SSP/MT	16/07/1979	0733	DEFERIDO
66	1641	LETICIA QUIRINO DA SILVA	17256550 SSOMT	12/06/1986	0733	DEFERIDO
67	647	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	1192459-4 SSP	17/02/1978	0733	DEFERIDO
68	3422	LILIANE SOARES VIEIRA	17649218 SSP/MT	21/10/1987	0733	DEFERIDO
69	1147	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	15145735	05/09/1983	0733	DEFERIDO
70	2203	LUCIA DA SILVA BRITO BERTONI	09042326	04/10/1976	0733	DEFERIDO
71	2531	LUCIANA BATISTA DE SOUZA	04478978062	09/05/1985	0733	DEFERIDO
72	1096	LUCIANA SANTANA	12998249	24/02/1978	0733	DEFERIDO
73	1451	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	1532990-9	15/04/1980	0733	DEFERIDO
74	399	LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1580313-9 SSP/MT	07/03/1977	0733	DEFERIDO
75	3289	LUCILENE DOS SANTOS BORBA	00001099451	02/11/1989	0733	DEFERIDO
76	385	LUCINEIDE BARBOSA CARVALHO	27044831	15/01/1975	0733	DEFERIDO
77	1578	MAICON LOPES DA SILVA	20204043	26/05/1989	0733	DEFERIDO
78	483	MARCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	12234613	24/12/1971	0733	DEFERIDO
79	2044	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	1632191	16/05/1983	0733	DEFERIDO
80	701	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	36572632	28/07/1996	0733	DEFERIDO
81	844	MARIA DAS DORES PEREIRA FRANCO	555401777	20/02/1997	0733	DEFERIDO
82	717	MARIA HELENA ALVES DE BRITO	520820939	28/01/1968	0733	DEFERIDO
83	378	MARIANE MAZALLI ARAUJO	21862621	28/11/1991	0733	DEFERIDO
84	721	MARINA JOANA ALVES	604373	12/05/1967	0733	DEFERIDO
85	3448	MARINALVA LÚCIA DA SILVA	10972064	29/12/1974	0733	DEFERIDO
86	2303	MATEUS RIBEIRO DE QUEIROZ	28143396	05/08/1997	0733	DEFERIDO
87	1140	MONICA PIZZATTO	85174211249	14/06/1985	0733	DEFERIDO
88	1194	NADIR SANDES ESPINDOLA	623469 SSP/MS	24/08/1971	0733	DEFERIDO
89	1356	NATYLLA DA SILVA DUARTE	7060172 SSP/PA	18/08/1998	0733	DEFERIDO
90	2833	NAYARA DA SILVA PEREIRA	2693235	25/07/1998	0733	DEFERIDO
91	274	NEUZA GLORIA DA SILVA	22028110	26/05/1985	0733	DEFERIDO
92	2548	NIEDJA ALVES DE SOUZA	32545258	03/03/1987	0733	DEFERIDO
93	340	NOEMIA BARBOSA	17435811	18/11/1981	0733	DEFERIDO
94	2464	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	1697658	26/08/1985	0733	DEFERIDO
95	297	ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA	12632147-MT	14/11/1979	0733	DEFERIDO
96	962	PAOLA BEATRIZ DA SILVA	2704680-0	30/06/1999	0733	DEFERIDO
97	3290	PAULA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	19354428	18/07/1988	0733	DEFERIDO
98	222	POLIANE SOARES DA SILVA	21469229	09/10/1993	0733	DEFERIDO
99	135	RAIMUNDA ARDILENE SOUZA DA SILVA FREI-TAS	319526	25/09/1975	0733	DEFERIDO
100	175	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	16319338	25/05/1980	0733	DEFERIDO
101	557	ROSALINA MARTINS DA SILVA	13244205	23/11/1978	0733	DEFERIDO
102	1419	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	287542 RO	09/12/1964	0733	DEFERIDO
103	718	ROSIVANIA ALVES DA SILVA	5379118	29/10/1980	0733	DEFERIDO
104	2034	ROZANIA ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA	11254866	09/04/1976	0733	DEFERIDO
105	97	SANDRA DO PRADO SILVA	17660440 SSPMT	22/05/1985	0733	DEFERIDO
106	444	SELIEL BINDANDE	844672	14/04/1971	0733	DEFERIDO
107	3300	SIMONE PEREIRA ANDRADE	2109953-4	08/06/1988	0733	DEFERIDO
108	1550	SIRLEI RAMOS DA SILVA	20381808 SSPMT	31/03/1987	0733	DEFERIDO
109	1532	TAOANE BONAFÉ	2442994-5	12/04/1992	0733	DEFERIDO
110	15	VALDENICE BARRETO SANTOS	13.757.971 SSP/MG	07/02/1985	0733	DEFERIDO
111	2116	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER	862038 SSPMT	03/09/1972	0733	DEFERIDO
112	2422	VALDIRENE PEREIRA ALVES	12014052SSP MT	06/08/1977	0733	DEFERIDO
113	166	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	68687624SSPPR	27/02/1967	0733	DEFERIDO
114	1214	VERA LUCIA DE LIMA	28522656 SSP	12/08/2074	0733	DEFERIDO
115	182	VILMA CANDIDA DA SILVA	16345115 SSP/SP	28/07/1963	0733	DEFERIDO
116	1282	WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO	16382951 SSP	21/03/1990	0733	DEFERIDO
117	732	YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA	1932231-3	21/09/1990	0733	DEFERIDO
118	2011	ANGELA MARIA DIAS SALES DOS PASSOS	29191769	26/08/2019	0733	INDEFERIDO
119	509	CRISTIANE SILVA AZEVEDO	26557231	27/10/1994	0733	INDEFERIDO
120	3336	ELIDIORRAINE DE MOURA	23817461	01/01/1994	0733	INDEFERIDO
121	2938	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	1499354-6 SSP/MT	04/08/2019	0733	INDEFERIDO
122	1354	ELIZÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	17134773	07/01/1986	0733	INDEFERIDO
123	546	GEICIELE RODRIGUES COSTA	2017117-0 SSP/PR	06/04/1990	0733	INDEFERIDO
124	1491	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	21465681	04/04/1990	0733	INDEFERIDO
125	1161	KARINA DOS SANTOS SILVA	25065947	09/07/1995	0733	INDEFERIDO
126	978	LARISSA TEIXEIRA SOARES		09/02/1998	0733	INDEFERIDO
127	3522	LORENA MARIA DALOCO	20107080	12/10/1992	0733	INDEFERIDO
128	3281	LUZDAYARA AMAJUNEPA DE OLIVEIRA	20555105	09/02/1994	0733	INDEFERIDO
129	2177	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	13852981	12/03/1980	0733	INDEFERIDO
130	1808	NILSON CESAR DE FARIAS	26986434	20/08/1995	0733	INDEFERIDO

131	1283	NILZETE GONÇALVES MARQUES	1316996-3 SESP/MT	23/08/1965	0733	INDEFERIDO
132	1768	NITA DE LIMA	1493010-2	06/05/1983	0733	INDEFERIDO
133	1146	ZELIA ANGELICA DA SILVA NEVES	20316747	10/10/1989	0733	INDEFERIDO

CARGO: 773 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM- SAMU

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2212	ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	4016244-3	04/12/1998	0773	DEFERIDO
2	1452	ALINE CASSEMIRO DOS SANTOS	16392639	02/06/1990	0773	DEFERIDO
3	1281	ANA LIGIA MUNHOZ	001414171 SSP MS	26/08/1972	0773	DEFERIDO
4	3447	ANA PAULA MAGALHAES	17435935	14/06/1987	0773	DEFERIDO
5	3505	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	12652814-SESP-MT	17/10/1981	0773	DEFERIDO
6	2989	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	19831293 07/06/05	22/02/1991	0773	DEFERIDO
7	840	BÁRBARA CORRÊA BERTOLDO	2468737-5	28/02/2000	0773	DEFERIDO
8	348	CAMILA DE JESUS SANTOS	21377391	28/04/1989	0773	DEFERIDO
9	822	ELAINE MARIA BORGES	15470768	23/02/1982	0773	DEFERIDO
10	1687	ELIANDRA MARIA SOUZA	16121686 SSPMT	17/11/1980	0773	DEFERIDO
11	391	ELISANGELA MARA DE SOUZA STUCHI	08477930	28/09/1974	0773	DEFERIDO
12	3188	ELISIANE INÊS FERMOLLEN	18476163	09/01/1969	0773	DEFERIDO
13	3140	ELIZIANE DOS SANTOS DARIENZO MORAES	16166345	25/04/1987	0773	DEFERIDO
14	3154	ERICA PEREIRA BARBOSA	227182230	12/12/1990	0773	DEFERIDO
15	245	FÁBIO APARECIDO MUCUTA	12214639	02/10/1980	0773	DEFERIDO
16	769	FABIULA DA SILVA	23272880 SSP/MT	18/04/1994	0773	DEFERIDO
17	1053	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902	02/01/1978	0773	DEFERIDO
18	2346	GISELLE GRIPP DA SILVA	18542921 SSP-MT	21/04/1986	0773	DEFERIDO
19	2581	IZABEL FEITOSA DELMONDES	11103973	20/05/1977	0773	DEFERIDO
20	3164	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	4767468 SSP MG	07/05/1969	0773	DEFERIDO
21	3353	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	33918546 SEDS/AL	22/05/1992	0773	DEFERIDO
22	2206	KARINA DOS SANTOS PIRES	15330465 PCE MG	23/02/1996	0773	DEFERIDO
23	3008	KEMILY RAMOS SURUBI	2791325-2	16/10/1999	0773	DEFERIDO
24	278	LÉIA MARTA VIEIRA DIAS	15856224	06/12/1980	0773	DEFERIDO
25	588	LIDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	7672523	22/02/1984	0773	DEFERIDO
26	1529	LUCIANO CARVALHO DA SILVA	25975277	11/08/1996	0773	DEFERIDO
27	1092	MARIA CRISTINA GOMES	29684408-1	06/09/1974	0773	DEFERIDO
28	65	MARIA D CARMO DA SILVA	1544005 SSPMT	21/05/1969	0773	DEFERIDO
29	2032	MARIA GENACILDA DA SILVA	317505	14/07/1973	0773	DEFERIDO
30	747	MATEUS BUCIANELLI OLIVEIRA	21702187 SSPMT	05/12/1991	0773	DEFERIDO
31	2150	MYRIAN RAKEL BATISTA DE MORAIS	23469455	07/08/1997	0773	DEFERIDO
32	3161	NASIELI DOA MARAL	07747446	23/12/1983	0773	DEFERIDO
33	90	PAMELLA CRISTINA DA SILVA	2160139-9 SSP	18/12/1990	0773	DEFERIDO
34	2467	REGINA DOS SANTOS	20013612	29/12/1987	0773	DEFERIDO
35	689	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	13616404 SSP MT	06/06/1980	0773	DEFERIDO
36	777	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	11492538 SSP/MT	04/06/1975	0773	DEFERIDO
37	1303	ROSENILDA DE FATIMA FERREIRA NASCIMENTO	1281080-0	29/12/1979	0773	DEFERIDO
38	71	ROZIMEIRE BORGES DO NASCIMENTO	1063567-0	05/11/1977	0773	DEFERIDO
39	1445	SANDY KATHELLYN DOS REIS VALTER	22571191	26/04/1994	0773	DEFERIDO
40	209	TAMIRES CANDIDA DA SILVA	25297228	07/04/1995	0773	DEFERIDO
41	2597	VANIA CORREA STASIAK DOS SANTOS	1639325-2 SSP/MT	01/03/1982	0773	DEFERIDO
42	1934	VANUSA CARAFINI SANTOS	22611622 SSP	01/06/1991	0773	DEFERIDO
43	99	ZUCH MAIRO DOS SANTOS	18651020 SSP/MT	02/09/1985	0773	DEFERIDO
44	1345	ALCIENE DA SILVA RODRIGUES	14585634	03/02/1982	0773	INDEFERIDO
45	2288	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	659714	14/06/1980	0773	INDEFERIDO
46	1927	ANDREIA ROCHA TRINDADE	17240454	04/07/1984	0773	INDEFERIDO
47	672	CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES	14562235	30/01/1981	0773	INDEFERIDO
48	964	DAYANE BISPO PEREIRA	22879722	16/11/1995	0773	INDEFERIDO
49	1355	ELIZÂNGELA HIPOLITO DA SILVA	17134773	07/01/1986	0773	INDEFERIDO
50	2332	FÁTIMA RODRIGUES MOREIRA	19011326	10/11/1985	0773	INDEFERIDO
51	1145	FRANCISCO RODRIGO ERICEIRA DA SILVA	0481755220130	25/08/1997	0773	INDEFERIDO
52	393	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	1141777	27/03/1994	0773	INDEFERIDO
53	1269	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	1267434	06/07/1994	0773	INDEFERIDO
54	1793	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	33528284	03/03/1992	0773	INDEFERIDO
55	2230	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	0773	INDEFERIDO
56	1167	KARINA DOS SANTOS SILVA	25065947	09/07/1995	0773	INDEFERIDO
57	1614	KELEN DAIANE DA SILVA	30106443	26/01/1986	0773	INDEFERIDO
58	977	LARISSA TEIXEIRA SOARES		09/02/1998	0773	INDEFERIDO
59	2486	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/03/1999	0773	INDEFERIDO
60	2958	LUCIANA SILVA SOUZA	32495609	16/09/1980	0773	INDEFERIDO
61	1447	MALVINA CEBALHO MOREIRA	2469416-2	14/08/1991	0773	INDEFERIDO
62	76	MAYCON GLEYDSON DE LIMA SMOLSKI	22775781	28/03/1994	0773	INDEFERIDO
63	2006	MICHELI SOUZA DE JESUS	2890310-2	15/04/1996	0773	INDEFERIDO
64	1284	NILZETE GONÇALVES MARQUES	1316996-3 SESP/MT	23/08/1965	0773	INDEFERIDO
65	2987	SANDRA MARIA DA SILVA	13196677	25/10/1983	0773	INDEFERIDO

CARGO: 786- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1	2169	ADELINO ZOKEMAE		29/01/1984	0786	DEFERIDO
2	1083	ANACY ZOZOMAZORE DUARTE	0464146-9	12/03/1956	0786	DEFERIDO
3	2251	MARIA JOSÉ BISERRA DO NASCIMENTO	504835	12/09/1965	0786	DEFERIDO
4	1761	VALCIRA AIZOKENAZOKAERO	2599836-6	04/06/1995	0786	DEFERIDO
5	2335	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	589648	08/10/1968	0786	INDEFERIDO
6	1187	CLAUDINICE AZONAZOKERO	21465983	25/01/1990	0786	INDEFERIDO
7	2884	ELISÂNGELA DOS SANTOS	1231944-9	02/06/1977	0786	INDEFERIDO
8	1310	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/09/1985	0786	INDEFERIDO
9	2969	KATHYELLY FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	1226642	12/09/1995	0786	INDEFERIDO
10	1650	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	2001339-6	11/09/1988	0786	INDEFERIDO
11	215	MAYCON DAVID BATISTA CAETANO	27208907	01/06/1998	0786	INDEFERIDO
12	1678	ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS	17159180	29/05/1980	0786	INDEFERIDO
CARGO: 790- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	542	ADERLANIA MARIA DE SOUSA	20528973	15/02/1988	0790	DEFERIDO
2	2103	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	1642442-5 SSPMT	19/01/1987	0790	DEFERIDO
3	2055	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	17378117	10/03/1898	0790	DEFERIDO
4	51	ALESSANDRA NEVES DAS CANDEIAS ANDRADE	32292443-0 MT	27/11/2019	0790	DEFERIDO
5	873	ALICE JAYNE ROQUE DA SILVA	29699878	15/01/2000	0790	DEFERIDO
6	121	ALINE PARECIDA DA SILVA	23332123	13/01/1996	0790	DEFERIDO
7	1293	AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR	24596000	25/11/1993	0790	DEFERIDO
8	2556	ANA GUIMARÃES CAMELO DA CRUZ	890231	23/08/1968	0790	DEFERIDO
9	1224	ANA LÚCIA SOUZA DA SILVA	34848630	24/10/1992	0790	DEFERIDO
10	1132	ANA RAQUEL ANTONIELLO	13716417	06/03/1980	0790	DEFERIDO
11	3382	ANADILZA CAROLINO	22214216	14/06/1993	0790	DEFERIDO
12	1456	ANATANYELLY BANDEIRA DE SOUZA	31069991	01/09/2003	0790	DEFERIDO
13	2342	ANDRÉA ALVES LIFONSO	19547455	01/03/1988	0790	DEFERIDO
14	1170	ANDREIA BALIEIRO PINHEIRO	2287588-3	27/01/1985	0790	DEFERIDO
15	538	ANDRÉIA ESPINOSA SAQUETE	15237443	21/01/1980	0790	DEFERIDO
16	3391	ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SIBIE		01/07/2003	0790	DEFERIDO
17	417	ANGILENE SOARES DA CUNHA	2227564-9	03/06/1985	0790	DEFERIDO
18	3299	ANTONIA DA SILVA	29968879	26/02/1978	0790	DEFERIDO
19	916	ANTONIA DE SOUZA S. DOS SANTOS	0872665-5/MT	25/04/1962	0790	DEFERIDO
20	1994	ANTÔNIO MARCOS MARTINS FERREIRA	17998310	26/08/1981	0790	DEFERIDO
21	512	ARON BORGES DA SILVA		10/05/1994	0790	DEFERIDO
22	251	AURENI DA SILVA DE ANDRADE	14923823	11/05/1972	0790	DEFERIDO
23	239	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	2717295-3	17/09/1995	0790	DEFERIDO
24	1454	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	62832096	30/09/1973	0790	DEFERIDO
25	641	CIRLEI VIEIRA DE SOUZA	1786026-1	12/05/1977	0790	DEFERIDO
26	553	CLAUDETE BARBOSA LEITE	789.471 SSPMT	24/10/1965	0790	DEFERIDO
27	504	CLAUDINEIA BARBOSA AMARAL	22325271	27/08/1980	0790	DEFERIDO
28	652	CLAUDINETE DA SILVA FIGUEIREDO	12704008	17/07/1978	0790	DEFERIDO
29	2703	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	1711463-2 SSP/MT	20/06/1986	0790	DEFERIDO
30	2065	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	1676720-9 SSP/MT	12/04/1975	0790	DEFERIDO
31	198	CLEUSA APARECIDA DA SILVA COSTA	0679708-3	07/08/1967	0790	DEFERIDO
32	119	CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	1623374-3 SSP/MT	05/11/1980	0790	DEFERIDO
33	489	CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE	16411307 SSP	26/02/1964	0790	DEFERIDO
34	2950	CRISTIANA DE SOUZA	761823 SSP	02/10/1981	0790	DEFERIDO
35	905	CRISTIANE MOREIRA VILHENA	1262493	09/08/1990	0790	DEFERIDO
36	2300	CRISTIANE PEREIRA LIMA	10060667	28/04/1979	0790	DEFERIDO
37	326	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	12643939	03/11/1978	0790	DEFERIDO
38	1983	DANIELA LOPES DE OLIVEIRA	2475696-2	23/03/1995	0790	DEFERIDO
39	756	DARCIONY VIRIATO RODRIGUES	3415064-1	05/01/1976	0790	DEFERIDO
40	1444	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	25086189	02/04/1994	0790	DEFERIDO
41	1789	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	18952925	12/09/1989	0790	DEFERIDO
42	224	DÉBORA ALVES PEÇANHA SOARES	28566599	22/06/1998	0790	DEFERIDO
43	118	SIMONE MATHIAS DE CARVALHO	1428776-5	01/06/1982	0790	DEFERIDO
44	1794	DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS	2878297-6	05/03/2001	0790	DEFERIDO
45	815	DENILSON JOSÉ POLLHEIN	3416402-2	20/07/1968	0790	DEFERIDO
46	2018	DIANA DA SILVA ARAUJO	23334	05/10/1992	0790	DEFERIDO
47	922	DILMA ALVES DOS SANTOS	15653552	16/07/1983	0790	DEFERIDO
48	1333	DINALVA DE FÁTIMA FILES DA SILVA	0325831-9	14/11/1976	0790	DEFERIDO
49	1379	DIVINA SANTANA DE ARRUDA	205452-6	13/03/1986	0790	DEFERIDO
50	244	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	32504357	08/08/1988	0790	DEFERIDO
51	1755	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO	1043303-1 SSP/MT	21/10/1975	0790	DEFERIDO
52	1176	EDNEIDE TEOTONIO DA SILVA	2000004051950	09/01/1975	0790	DEFERIDO
53	267	EDUARDA DA SILVA ZAMBELLI	2895567-6	26/03/1999	0790	DEFERIDO
54	3028	EDVALDO DO CARMO COSTA	11782170	19/01/1981	0790	DEFERIDO
55	192	ELAINE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUNCAO ALVES	2058030-4	24/09/1988	0790	DEFERIDO
56	2412	ELIANA GERMINARE	25646730-4	23/07/1972	0790	DEFERIDO
57	2356	ELIANE SILVA SANTOS	14967421	30/08/1982	0790	DEFERIDO
58	2364	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	19643950	24/12/1986	0790	DEFERIDO
59	404	ELISONIA MARIA CAETANO	09587748	18/11/1970	0790	DEFERIDO
60	1357	ELIZABETE DA SILVA LEMES	1641064-5 SSP/MT	19/11/1981	0790	DEFERIDO
61	1512	ELIZANDRA DE OLIVEIRA ALVES	1835739-3	23/08/1980	0790	DEFERIDO

62	589	ELZA MARIA DE SANTANA SAMPAIO	1876016_3	28/10/1974	0790	DEFERIDO
63	604	EMANOELLY CAZZUNI	25384074	15/05/1997	0790	DEFERIDO
64	688	EMANUELLY CRISTINE NEVES DE OLIVEIRA	20779011	23/11/1988	0790	DEFERIDO
65	268	ERINALDA MARTINS DE JESUS	2484503 SSP PB	19/09/1982	0790	DEFERIDO
66	2529	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	27196798	24/04/1996	0790	DEFERIDO
67	2545	ESTER PEDROSA DE CARVALHO NEVES	18000096	29/05/1971	0790	DEFERIDO
68	2366	EURACI ALVES P FERREIRA		16/10/1980	0790	DEFERIDO
69	1033	EURIPEDES ANTONIO	06853937	04/08/1959	0790	DEFERIDO
70	1570	FABIANA MARIA DA SILVA	22080465	13/11/1990	0790	DEFERIDO
71	193	FABIANA PEREIRA DE MELO	27228720	14/09/2021	0790	DEFERIDO
72	318	FELIPE LOPES BORGES	2528328-6	10/12/1995	0790	DEFERIDO
73	1536	FERNANDA MORAIS DA SILVA	11770945	08/07/1980	0790	DEFERIDO
74	2101	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	309748 SSPMT	04/10/1961	0790	DEFERIDO
75	302	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	06367407713	02/04/1983	0790	DEFERIDO
76	1273	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	1133273-5	20/10/1972	0790	DEFERIDO
77	947	GABRIELE BORGES DOS SANTOS	28550676	05/07/1999	0790	DEFERIDO
78	3365	GEOGETTE BRITO MAZETE	11267887	14/08/1977	0790	DEFERIDO
79	3329	GERUZA DE SOUZA SILVA	2507231-5-MT	05/05/1993	0790	DEFERIDO
80	2267	GIRLENE LOURENÇO DA SILVA	19665717	13/02/1986	0790	DEFERIDO
81	184	GISLAINE PAULA DE SOUZA	15574598	11/06/1986	0790	DEFERIDO
82	671	GRIMONIA MARTINS	17772877	16/11/1983	0790	DEFERIDO
83	125	GRIZELDA DA SILVA	1357819-7	24/02/1980	0790	DEFERIDO
84	107	HELENI CLAUDIO DA SILVA	16618521 SSP	17/09/1976	0790	DEFERIDO
85	1366	INES KELLY DA SILVA	1854810-5 SSP/MT	24/01/1990	0790	DEFERIDO
86	1032	IRINETE DA COSTA	20183704	02/10/1979	0790	DEFERIDO
87	1991	IVONETE TANAN DE ALMEIDA NERI	20120222	22/05/1972	0790	DEFERIDO
88	1940	IZABEL CRISTINA MOREIRA OLIVEIRA	07417853	15/11/1974	0790	DEFERIDO
89	3047	JAQUELINE ALVES DE LIMA	2481319-2	27/08/1998	0790	DEFERIDO
90	2417	JAQUELINE DOS SANTOS BRITO	1750353-1	21/09/1985	0790	DEFERIDO
91	7	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	3392533-0	17/07/1984	0790	DEFERIDO
92	425	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA	8560174	23/10/1990	0790	DEFERIDO
93	1110	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	728981-SSP-MT	28/09/1969	0790	DEFERIDO
94	3506	JOSÉ LEANDRO TEIXEIRA GONÇALVES	13771221	14/11/1978	0790	DEFERIDO
95	2526	JOSIANE DA COSTA BRITO	18310982	09/10/1987	0790	DEFERIDO
96	2091	JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA	4198330	01/01/1973	0790	DEFERIDO
97	41	JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES	22719326	28/08/1991	0790	DEFERIDO
98	1007	KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	2936974-6	16/06/1999	0790	DEFERIDO
99	2180	KELMA DIAS ABREU DOS ANJOS	47.732.063-6	23/09/1985	0790	DEFERIDO
100	3150	LAUDECI DAS DORES SILVA	357867-SSP-MS	22/02/1967	0790	DEFERIDO
101	179	LEIDIANE LEONARDO VALADARES	18497888	21/02/1990	0790	DEFERIDO
102	2110	LENILDES MENDES DE ALMEIDA	12709204	21/01/1975	0790	DEFERIDO
103	173	LENIRA MARCELINO ROSA	001179818	17/08/1969	0790	DEFERIDO
104	739	LUANA FERREIRA DA SILVA	22550887	26/09/1999	0790	DEFERIDO
105	315	LUANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA	3210618-1	18/04/2003	0790	DEFERIDO
106	2875	LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO	2704404-1 SESP/MT	13/12/1999	0790	DEFERIDO
107	1842	LUCIA ALVES DE CARVALHO	07850140	31/10/1964	0790	DEFERIDO
108	841	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	28821742	04/01/1991	0790	DEFERIDO
109	60	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	19961782	05/06/1985	0790	DEFERIDO
110	429	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	19128398	19/10/1989	0790	DEFERIDO
111	1993	LUCIANA LAURINDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	35382112	23/07/1984	0790	DEFERIDO
112	3078	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO		10/08/1977	0790	DEFERIDO
113	814	LUCILENE SOUZA SANTOS	21387664	21/06/1974	0790	DEFERIDO
114	1359	LUCIMAR DOS ANJOS SANTOS SILVA	06905447	08/04/1972	0790	DEFERIDO
115	3486	LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA	596977268	04/12/1969	0790	DEFERIDO
116	1931	LUCIMARA SANTOS QUEIROS	13315382 SSP MT	06/02/1980	0790	DEFERIDO
117	1504	LUCINEIA DA SILVA	1809814-2	06/07/1986	0790	DEFERIDO
118	1160	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	17461120	08/03/1982	0790	DEFERIDO
119	1040	LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS	17971705 SSP/MT	15/11/1985	0790	DEFERIDO
120	1111	LUCINEIDE SENA SOUZA FERREIRA	1746837-0	03/01/1976	0790	DEFERIDO
121	1358	MAISA CRISTINA DA SILVA	26159791 SSP	15/06/1993	0790	DEFERIDO
122	923	MANOEL ALDO ALVES	07000057	22/08/2019	0790	DEFERIDO
123	3285	MAQUELE DA SILVA MARTINS	19279671	16/03/1990	0790	DEFERIDO
124	955	MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	22218513	13/10/1993	0790	DEFERIDO
125	3127	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19447361 SSP/MT	08/05/1979	0790	DEFERIDO
126	299	MARCOS ANTÔNIO MIGUEL	10405810	12/05/1978	0790	DEFERIDO
127	2280	MARIA APARECIDA LEMOS VIEIRA	11587237	26/06/1971	0790	DEFERIDO
128	3059	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2098958-0 SSPMT	13/01/1977	0790	DEFERIDO
129	3464	MARIA DE FÁTIMA GALEANO SILVERIO	1245841	09/06/1964	0790	DEFERIDO
130	402	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	946460 SSP MT	13/06/1974	0790	DEFERIDO
131	305	MARIA FERREIRA SOARES	10947787	05/11/1974	0790	DEFERIDO
132	517	MARIA GEANI VASCONCELOS	3514070/2000 SSP/CE	06/08/1982	0790	DEFERIDO
133	3203	MARIA HELENA DA SILVA	3407136-9	03/08/1987	0790	DEFERIDO
134	313	MARIA IDELMA SILVA ALVES	650493 SSPMT	29/03/1965	0790	DEFERIDO
135	271	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES		13/03/1969	0790	DEFERIDO
136	2746	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	24845248	08/12/1995	0790	DEFERIDO
137	618	MARIA JOSÉ FERNANDES	06018165	14/06/1966	0790	DEFERIDO

138	3075	MARIA JOSÉ MARQUES FERREIRA	26961784	05/07/1972	0790	DEFERIDO
139	115	MARIA LINDALCI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	14523698	11/01/1973	0790	DEFERIDO
140	2362	MARIA LUCIA BULHÕES	17987008	19/10/1981	0790	DEFERIDO
141	2398	MARIA LUCIA PEREIRA DE AZEVEDO	10998209	12/10/1970	0790	DEFERIDO
142	409	MARIA QUITÈRIA FONTES DE OLIVEIRA		26/01/1985	0790	DEFERIDO
143	52	MARIANA MARTINS DA SILVA	22274090	04/09/1997	0790	DEFERIDO
144	1455	MARILENE VIEIRA CORREIA	17475180	12/07/1984	0790	DEFERIDO
145	26	MARILUCIA DA SILVA ANDRADE	17586941 SSP	26/11/1982	0790	DEFERIDO
146	1317	MARILZA BOABAID DOS SANTOS	08738424	04/03/1971	0790	DEFERIDO
147	2029	MARILZA DAS DORES DA SILVA		15/09/1973	0790	DEFERIDO
148	832	MARINALVA DA SILVA FEITOSA	1665967-8	05/08/1976	0790	DEFERIDO
149	123	MARINES VICENTE ORESTE	001828221	06/05/1990	0790	DEFERIDO
150	2768	MARLEI HEIDEMANN	359530	25/05/1966	0790	DEFERIDO
151	918	MARLENE ALVES RODRIGUES	620234 SPMT	17/05/1967	0790	DEFERIDO
152	513	MARLENE APARECIDA RIBEIRO	4573214	11/10/1966	0790	DEFERIDO
153	309	MARLENE RODRIGUES	14952858	07/06/1972	0790	DEFERIDO
154	3383	MARLI DE OLIVEIRA SOUZA	11904194	05/11/1970	0790	DEFERIDO
155	2023	MARLI NEIDE DA SILVA	12926744	23/06/1970	0790	DEFERIDO
156	2621	MARLI PIRES MOURA	20877714	06/05/1990	0790	DEFERIDO
157	1423	MARLI TEODORIA DE PAULA DA SILVA	678083	29/05/1967	0790	DEFERIDO
158	957	MARTA REGINA DOS SANTOS AMADEU	14236036	05/12/1982	0790	DEFERIDO
159	2123	MARTIMIANA CHAVE DE LIMA	15018237	04/07/1968	0790	DEFERIDO
160	186	MAUCIENE NUNES DA SILVA	8514362	22/08/1990	0790	DEFERIDO
161	226	MICHELLY NAKASAWA FRANCISCO	25663828	22/07/1994	0790	DEFERIDO
162	565	MÔNICA BERNARDO ROSA DIAS	16796047	31/12/1986	0790	DEFERIDO
163	113	NATALINA DE ARAUJO AFFONSO	08863806	24/12/1970	0790	DEFERIDO
164	497	NEIDE DE JESUS CARVALHO	6703874 SC	08/06/1970	0790	DEFERIDO
165	1828	NELCIMARA NATALIA DE SOUZA SANTOS	96761864	25/12/1986	0790	DEFERIDO
166	2819	NILSELÉIA NEPOMUCENO DA SILVA	19970340	09/07/1986	0790	DEFERIDO
167	556	NILTA AMÉRICO AMÂNCIO	16354690 SSP	16/03/1984	0790	DEFERIDO
168	1463	NOEMI CORRÊA DA SILVA	87187136	17/12/1978	0790	DEFERIDO
169	1028	NUBIA DE SOUSA BARBOZA	26492237	15/12/1992	0790	DEFERIDO
170	2186	ORLANDA BONIFACIA DA SILVA	16697979	18/11/1977	0790	DEFERIDO
171	1799	OVIDIO MONTEIRO DE SOUZA FILHO	528508842	05/07/1972	0790	DEFERIDO
172	145	PAMELA CRISTINA FERREIRA	24144266 SSPMT	29/08/2019	0790	DEFERIDO
173	2606	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	19456492	06/08/1988	0790	DEFERIDO
174	1098	PATRICIA LIRA ESTOLANE	23341130	09/10/1992	0790	DEFERIDO
175	2745	PAULINA DIAS	9002367	26/06/1966	0790	DEFERIDO
176	2122	POLIANA AELICA MOURA PINTO	1774627-2	22/12/1986	0790	DEFERIDO
177	620	RAIANE DIAS SAMPAIO	27359646	12/12/2012	0790	DEFERIDO
178	587	RAQUEL DIAS PAIVA	14732360	01/05/1973	0790	DEFERIDO
179	3009	REGINA DE SOUZA MENDES	25867911	11/01/1994	0790	DEFERIDO
180	2785	REGINA MÁRCIA VIEIRA LUZ	700126	08/01/1969	0790	DEFERIDO
181	965	REINA MARILI CACERES ROA	F202288-U	15/03/1994	0790	DEFERIDO
182	1360	RENATA APARECIDA DA LUZ	22297731	18/11/1991	0790	DEFERIDO
183	1280	RITA DE SOUZA	14886162	25/06/1981	0790	DEFERIDO
184	1549	ROSA PEREIRA DOS SANTOS	1118615	12/09/2021	0790	DEFERIDO
185	941	ROSANA CORDEIRO BORGES	941.543-SSP/MT	10/01/1974	0790	DEFERIDO
186	937	ROSANA GONÇALVES DA SILVA	2272214_9	26/03/1986	0790	DEFERIDO
187	1331	ROSANGELA DE SOUZA	21059535	26/07/1984	0790	DEFERIDO
188	2291	ROSÂNGELA SOUZA OLIVEIRA	1272608-7	10/08/1981	0790	DEFERIDO
189	2393	ROSELI TEIXEIRA RAMOS	1260201-9	01/09/1973	0790	DEFERIDO
190	243	ROSELY ROSA MONTEIRO	19859830	11/01/1978	0790	DEFERIDO
191	328	ROSELY SALES DA SILVA	33009805	24/01/1983	0790	DEFERIDO
192	395	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	1228638-9	17/10/1982	0790	DEFERIDO
193	410	ROSILENE SUELO DA SILVA	14742373	13/05/1997	0790	DEFERIDO
194	2129	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS	0737998-6	27/10/1969	0790	DEFERIDO
195	194	RUTE PEREIRA BARBOSA	18632530	09/10/2021	0790	DEFERIDO
196	1848	SANDRA BUZETTI DA SILVA	18216439 SSPMT	22/07/1984	0790	DEFERIDO
197	849	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	822463	07/09/1968	0790	DEFERIDO
198	828	SANDRS NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES	34895248	15/12/1970	0790	DEFERIDO
199	3470	SEILA MARIA DA GAMA SILVA	14047403	03/11/1979	0790	DEFERIDO
200	109	SELMA ALVES CORRÊA DA SILVA	0624478-5	01/10/1968	0790	DEFERIDO
201	1961	SERLEI DE JESUS PALHANA	16596730	30/09/1977	0790	DEFERIDO
202	3442	SILVANA ROSA CORDEIRO PONCIO	1541947-9	20/02/1979	0790	DEFERIDO
203	3218	SILVANI APARECIDA DE SOUZA	20103956	12/07/1984	0790	DEFERIDO
204	3167	SILVIA MARTA DE LIMA PAES	8736802-5 SSP/PR	26/08/1972	0790	DEFERIDO
205	827	SIRLEY CLAUDIA RODRIGUES	603480	01/12/1968	0790	DEFERIDO
206	238	SONIA APARECIDA DOS SANTOS PAZELLI	05763171	28/03/1966	0790	DEFERIDO
207	2403	SÔNIA DIAS DE FIGUEREDO	802.406	29/03/2001	0790	DEFERIDO
208	2483	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	75781881	17/04/1977	0790	DEFERIDO
209	298	TÂNIA ALVES UAPODONEPÁ	2285136-4	21/03/1987	0790	DEFERIDO
210	485	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	20270206 MT	18/07/1989	0790	DEFERIDO
211	2062	TATIANE SILVA OLIVEIRA	19649983	20/09/1988	0790	DEFERIDO
212	740	TATIANE SIMÃO DA SILVA	22274227	06/05/1992	0790	DEFERIDO
213	1000	TATIANY SOARES BATISTA	28105125 SSP	05/07/1995	0790	DEFERIDO
214	2454	TERESINHA BARAN	876512 MT	23/04/1967	0790	DEFERIDO

215	58	THAIS MARA DE ARAUJO	24397865	05/01/1994	0790	DEFERIDO
216	2622	THAISLAINE ALVES DA SILVA	24083852	26/02/1993	0790	DEFERIDO
217	339	VALDINEIA SIMOES	1104682-1 SJ/MT	03/02/1976	0790	DEFERIDO
218	72	VALERIA SILVA DE CARVALHO	24750794	01/03/1999	0790	DEFERIDO
219	2508	VANESSA ALVES DOS SANTOS	26434423	15/03/1996	0790	DEFERIDO
220	572	VERA LUCIA PEREIRA SANTOS	10756671	19/02/1976	0790	DEFERIDO
221	1462	VITOR MANUEL NUNES DE SOUZA	2935240-1	24/08/2000	0790	DEFERIDO
222	1277	ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	13852795	04/03/1976	0790	DEFERIDO
223	853	ADRIANE LUIZA ROSSI DA SILVA		25/08/1987	0790	INDEFERIDO
224	510	ALDENICE BRITO DA SILVA	33553939	10/08/1982	0790	INDEFERIDO
225	877	ANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2759193	12/11/1966	0790	INDEFERIDO
226	2675	ANA PAULA AZEVEDO PAIVA	25178571	14/07/2000	0790	INDEFERIDO
227	2763	ANA PAULA DOS SANTOS	22896201	02/06/1991	0790	INDEFERIDO
228	519	ANA PAULA FERREIRA	27787605	30/03/1995	0790	INDEFERIDO
229	2008	ANTÔNIO CARLOS CHAVES	16157257	04/05/1984	0790	INDEFERIDO
230	2499	CICERA IVONE DOS PIRES	882254	06/01/1971	0790	INDEFERIDO
231	2504	CLEOMAR ARLINDO DA SILVA	18988644	15/03/1961	0790	INDEFERIDO
232	667	CLEONICE ROQUE MELATO	1469491-3 SSP/MT	18/07/1964	0790	INDEFERIDO
233	2200	DAMIAO ROSA	271696SSP/MT	17/01/1959	0790	INDEFERIDO
234	1557	DAYANE DA COSTA PERIN		09/03/1997	0790	INDEFERIDO
235	582	DILETA VEIGA	1677245-8 MT	27/10/1978	0790	INDEFERIDO
236	2786	DURCINEIS MACIEL MOURA	0546974 -0	23/12/1965	0790	INDEFERIDO
237	502	EDILEIDE BENIGNA FERREIRA DE SOUZA	28274407	15/03/1975	0790	INDEFERIDO
238	2053	EDILENE VELOSO CASSIANO	1399246	25/12/1974	0790	INDEFERIDO
239	341	EDILIA CRACO LEMES	00001004538	01/11/1986	0790	INDEFERIDO
240	2557	EDIPAULA VIEIRA BARRETO	17039380	11/08/1983	0790	INDEFERIDO
241	2498	ELIANE ALVES SAUBERLICH	16709780	03/03/1981	0790	INDEFERIDO
242	3346	ELISANGELA FLAMONCIN8 DA COSTA	2012040	06/12/1988	0790	INDEFERIDO
243	38	ELIZABETHE BARRETO	1944434-6	05/07/1980	0790	INDEFERIDO
244	437	FABIANE ILDEFONSO	2058055-0	23/01/1990	0790	INDEFERIDO
245	2416	FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	23279605	21/08/1989	0790	INDEFERIDO
246	2156	FERNANDA RAISA MORAES	25600281	15/09/1995	0790	INDEFERIDO
247	1046	FRANCISCA DAS GRAÇAS DA SILVA DO CARMO	0400701220107	10/05/1989	0790	INDEFERIDO
248	2434	FRANCISCA VALQUIRIA DE SOUZA	20439008	22/04/1987	0790	INDEFERIDO
249	1564	GARLENE SANTOS DE ASSUNÇÃO	24813885	27/06/2000	0790	INDEFERIDO
250	948	GISLENE CAVALCANTE MELO	16360206	04/01/1986	0790	INDEFERIDO
251	3113	HELEN CRISTINA BRITO	20080948	10/01/1988	0790	INDEFERIDO
252	1156	IVONETE GONÇALVES NUNES	1484710	02/08/1979	0790	INDEFERIDO
253	3362	IZANETE DA SILVA BARRETO	3365401-8	04/01/1989	0790	INDEFERIDO
254	1263	JAQUELINE RODRIGUES BATISTA	18586430	13/04/1988	0790	INDEFERIDO
255	3502	JULIANE ESTEFANI ALVES DA SILVA	25796550	17/11/1994	0790	INDEFERIDO
256	2566	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	27782743	23/03/1997	0790	INDEFERIDO
257	2027	KEILA APARECIDA DA SILVA	001316546	10/11/1980	0790	INDEFERIDO
258	2737	LAIZA MARIA CRUZ PEREIRA	27540863	22/08/2000	0790	INDEFERIDO
259	1155	LAYANI GONÇALVES PINTO	30834007	17/03/2002	0790	INDEFERIDO
260	1831	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	1374786	18/03/1999	0790	INDEFERIDO
261	1392	LEONORA GIMENES VIEIRA	23449306	18/05/1993	0790	INDEFERIDO
262	808	LUÇANDRA MARIA LOPES SILVA	040038442010-1	27/07/1983	0790	INDEFERIDO
263	234	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/04/1978	0790	INDEFERIDO
264	2536	MARIANITA ALVES BANDEIRA	28821351	27/11/1999	0790	INDEFERIDO
265	855	MARTA FELIX GRACIANO	1788268-0	15/12/1986	0790	INDEFERIDO
266	322	MIKAELLY LOPES BORGES	2525186	20/10/1998	0790	INDEFERIDO
267	1037	NAIARA CASSIANE SANTOS BORGES	2342567-9	21/08/1994	0790	INDEFERIDO
268	2437	NAYARA NAVARRO DA SILVA LIMA	23582138	24/12/1992	0790	INDEFERIDO
269	1015	NEIRIZE MENDES DA SILVA	22760563	11/09/1992	0790	INDEFERIDO
270	1115	NELSO PEREIRA CHAVES	30058066	14/09/1962	0790	INDEFERIDO
271	691	NILCELE DE OLIVEIRA	15589994	11/01/1985	0790	INDEFERIDO
272	1693	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA MATIAS	34112790	20/06/1991	0790	INDEFERIDO
273	697	RANIELLE DA SILVA GONCALO	3926123-9	14/06/1999	0790	INDEFERIDO
274	561	RENI AMÉRICO AMÂNCIO	18773672	19/07/1987	0790	INDEFERIDO
275	2503	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867 FFP MT	04/07/1994	0790	INDEFERIDO
276	906	ROSANE CERINA SILVA DE JESUS	14821893	14/04/1985	0790	INDEFERIDO
277	1997	ROSILENE ZOCAL DE MATOS	15528944	31/07/1982	0790	INDEFERIDO
278	2487	SANDRA MONTEIRO	10216987	10/03/1978	0790	INDEFERIDO
279	3287	SARA PEREIRA DA SILVA	6326431	25/02/2002	0790	INDEFERIDO
280	2461	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	03874656 SSP/MT	10/07/1963	0790	INDEFERIDO
281	3274	SONIA PEREIRA DA SILVA	878228	24/01/1978	0790	INDEFERIDO
282	356	TATIANE MARIA BEZERRA GOMES	21621837	16/03/1987	0790	INDEFERIDO
283	2691	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA LARA	1857395-9	16/09/1983	0790	INDEFERIDO
284	1052	THAMARA SILVA SANTOS	26829908	02/09/1994	0790	INDEFERIDO
285	1721	VALESKA SILVA DE AZEVEDO	29228832	11/08/1995	0790	INDEFERIDO
286	383	VANESSA AMANTINO CANDIDO	19913958	12/04/1988	0790	INDEFERIDO
287	3220	VANESSA MELATO DA SILVA	22514902	17/10/1993	0790	INDEFERIDO
288	2465	WELITA CRISTINA DA SILVA	19666764 SSPMT	01/10/1985	0790	INDEFERIDO
289	289	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	26094584	08/11/1995	0790	INDEFERIDO
290	2005	GIULIANE LINA FERREIRA	24537454	26/08/1992	0790	INDEFERIDO 4.12
291	1542	MARGARIDA CARNAUBA DOS SANTOS	789429	24/01/1970	0790	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 792- VIGIA						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3093	ABENER MOREIRA DE SOUZA	8116121	30/05/1974	0792	DEFERIDO
2	287	ALAN ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	985819	03/09/1978	0792	DEFERIDO
3	2551	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	21900639	04/10/1991	0792	DEFERIDO
4	1708	ALEX BENEDITO DA SILVA	20831021	03/02/1988	0792	DEFERIDO
5	2163	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 SSP/MT	25/02/1969	0792	DEFERIDO
6	3282	ANA PATRÍCIA ALMEIDA DE FREITAS	31466729	28/03/2003	0792	DEFERIDO
7	2265	ANDERSON CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	2538417-1	06/07/1997	0792	DEFERIDO
8	295	ANGELA MARIA DALLA NORA DOS SANTOS	5981387-0	18/05/1970	0792	DEFERIDO
9	681	CAMILA DOLORES DA SILVA	22268073	11/03/1998	0792	DEFERIDO
10	943	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	28095-871	20/11/2003	0792	DEFERIDO
11	1591	CARLOS NATAN DE ARRUDA RAMOS	27652211	26/01/2001	0792	DEFERIDO
12	2283	CELSO EDUARDO SOCOLOSKI	17889642	28/07/1983	0792	DEFERIDO
13	3369	CESAR FERREIRA DA COSTA	24274518	30/03/1991	0792	DEFERIDO
14	2181	CLAUDENILSON JOSE FRANCELINO	1.40.6507	17/04/1978	0792	DEFERIDO
15	3341	CLAUDINEI DE OLIVEIRA BORGES	937550	18/04/1974	0792	DEFERIDO
16	2610	CLEOMAR ARLINDO DA SILVA	18988644	15/03/1961	0792	DEFERIDO
17	2944	CLEUVIS AUGUSTO FONTANA	896120 SSP/MT	18/10/1977	0792	DEFERIDO
18	560	DAMIAO ROSA	271696SSP/MT	17/01/1959	0792	DEFERIDO
19	3409	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	28457536	19/04/2002	0792	DEFERIDO
20	1544	DIEGO CARVALHO DA SILVA	24807010	18/05/1993	0792	DEFERIDO
21	2276	DOUGLAS PEREIRA DE BARROS	18581730	11/03/1988	0792	DEFERIDO
22	959	EDILSON CASSIANO SOBRINHO	11700467	23/10/1979	0792	DEFERIDO
23	1130	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	15030512	15/03/1982	0792	DEFERIDO
24	3213	ELI SAMUEL GONCALVES CHAVES	233205 SSP MS	24/04/1963	0792	DEFERIDO
25	3029	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	18842143 SSPMT	03/11/1983	0792	DEFERIDO
26	143	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	1853108-3 SSP MT	09/12/1989	0792	DEFERIDO
27	3104	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	22171819	30/08/1990	0792	DEFERIDO
28	254	GABRIEL RAMOS RODRIGUES	17852021	22/11/1995	0792	DEFERIDO
29	2885	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167	18/03/1982	0792	DEFERIDO
30	2308	GERSON FREITAS DA SILVA	27686396	03/09/1997	0792	DEFERIDO
31	373	GESLAINE RIBEIRO DE SOUZA	20147430	20/12/1987	0792	DEFERIDO
32	2642	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	21520577	10/07/1999	0792	DEFERIDO
33	1573	GUILHERME DE ALMEIDA NERES OLIVEIRA	21871809	26/02/2000	0792	DEFERIDO
34	3228	GUSTAVO FELIZARDO BARROS DE SOUZA	2798998-4	13/02/2003	0792	DEFERIDO
35	3034	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	23039272 SSP	01/12/1992	0792	DEFERIDO
36	3060	JHONATAN HENRIQUE CALISTO CAMARGO		09/01/2000	0792	DEFERIDO
37	2937	JOÃO HALISSOM DE ALMEIDA TAVARES	2229374-4	09/03/1998	0792	DEFERIDO
38	3310	JOAO MIGUEL GUTIERREZ GRAMULHA	1625257-8	08/08/1991	0792	DEFERIDO
39	2886	JOÃO PAULO FRANKE	613018	24/06/1962	0792	DEFERIDO
40	1507	JOÃO PEREIRA BAUER	0799339-0	18/07/1971	0792	DEFERIDO
41	1483	JOAQUIM ERIVELTO VENANCIO LIRA	10885650	24/02/1972	0792	DEFERIDO
42	2832	JOSÉ FABRÍCIO FERREIRA SANTOS	19747560	01/11/1986	0792	DEFERIDO
43	3106	JOSÉ LUIZ DA SILVA LIMA	0312805	14/12/1977	0792	DEFERIDO
44	3345	JOSÉ MARQUES DA SILVA	1004056	29/09/1965	0792	DEFERIDO
45	2307	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25205960 SSP MT	25/04/1996	0792	DEFERIDO
46	2334	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	28142098	11/02/2021	0792	DEFERIDO
47	1592	KAUE CHRYSTOPHER ANTUNES SANTOS	29960819	13/06/2003	0792	DEFERIDO
48	2877	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE	23575182	23/01/1995	0792	DEFERIDO
49	2542	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	1067291	06/08/1971	0792	DEFERIDO
50	499	MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	2287148-1	16/05/1994	0792	DEFERIDO
51	360	MARCELO JANDREY	12545333	02/04/1986	0792	DEFERIDO
52	2595	MARCILIO BENA	10711368	20/03/1976	0792	DEFERIDO
53	1509	MARCIO RIZZI	1320465-3	06/04/1979	0792	DEFERIDO
54	3275	MARCOS VINICIUS DA SILVA	22211373	26/01/1992	0792	DEFERIDO
55	2431	MARCUS VINICIUS F S R DA SILVEIRA	18407943	04/07/1993	0792	DEFERIDO
56	1327	MATHEUS HENRIQUE LUCAS RODRIGUES	25111787	10/01/1998	0792	DEFERIDO
57	3055	MAURICIO DA SILVA	14549107	27/02/1985	0792	DEFERIDO
58	3208	MIRIÃ OSÓRIO DE OLIVEIRA	31101127	14/09/2002	0792	DEFERIDO
59	2869	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	941329	08/10/1975	0792	DEFERIDO
60	2438	NAYARA DAYANE CARDOSO	18850-4	26/04/1988	0792	DEFERIDO
61	447	PAULO DE ALMEIDA	948194	09/07/1986	0792	DEFERIDO
62	2903	RAFAEL COELHO GONÇALVES GOULART	28686829	12/11/2003	0792	DEFERIDO
63	516	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	16635469	12/09/1982	0792	DEFERIDO
64	1475	RENATO SANTOS DA ROSA	16955986	14/10/1987	0792	DEFERIDO
65	1205	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	27160688	10/03/1997	0792	DEFERIDO
66	375	ROMES BARROSO DA SILVA	10315365	05/10/1975	0792	DEFERIDO
67	3184	RONALDO DA ROCHA SANTOS	978708	20/04/1978	0792	DEFERIDO
68	2646	SAMUEL PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	27293220	14/12/2002	0792	DEFERIDO
69	1051	SUELLEN ALVES DE LIMA	22293477	13/09/1992	0792	DEFERIDO
70	525	SUELY VIEIRA DOS SANTOS	770207	13/06/1971	0792	DEFERIDO
71	2472	TATIANE DE SOUZA SILVA	2286648-5	23/05/1991	0792	DEFERIDO

72	3515	THIAGO JOSE DA SILVA	2002004019185	18/10/1986	0792	DEFERIDO
73	527	THIEGO ALBANO BARBOSA	19720149	04/06/1995	0792	DEFERIDO
74	2665	UILIEN MATEUS DA SILVA DE PAIVA	6525337	08/02/1996	0792	DEFERIDO
75	120	VANTUIR DE SANTANA ARRUDA	25169467	22/07/1992	0792	DEFERIDO
76	1026	VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES	25963066	28/10/2004	0792	DEFERIDO
77	2361	WEBERTON JHONAS DA SILVA	18153925	17/06/1999	0792	DEFERIDO
78	1832	WELLITON PEREIRA PRATES	21506493	22/11/1989	0792	DEFERIDO
79	3419	WESLEY CARLOS COLACO	22421920	21/12/1992	0792	DEFERIDO
80	283	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	26094584	08/11/1995	0792	DEFERIDO
81	1245	WILLAS DA SILVA SANTOS	39031926	03/11/1997	0792	DEFERIDO
82	2700	WILLIKY BRUNO ADRIANO BORGES	24569496	26/01/1997	0792	DEFERIDO
83	28	GERALDO VOLPATO MARTINS	65060906	31/10/1975	0792	DEFERIDO ITEM 5
84	1330	ADRIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	40996	25/04/1991	0792	INDEFERIDO
85	653	AGUINALDO TUMICHA RUMAN	15146561	14/05/1983	0792	INDEFERIDO
86	293	ALESSANDRA ALVES CABRAL		24/10/1979	0792	INDEFERIDO
87	1580	ALLAN GLEYSTTON DE OLIVEIRA CARDOSO	22129995	28/02/1992	0792	INDEFERIDO
88	518	ANTONIO HUDSON SILVA RODRIGUES	06293417	03/12/1969	0792	INDEFERIDO
89	1393	CAIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA	22924094 SSPMT	20/08/2019	0792	INDEFERIDO
90	372	CARLA NICACIO GONÇALVES	1648463-0	21/03/1986	0792	INDEFERIDO
91	1643	CHARLES ANDERSON DOS SANTOS	19059043	26/01/1991	0792	INDEFERIDO
92	1016	CLEONI DE SOUZA	373227	24/07/1972	0792	INDEFERIDO
93	2898	CRIVILLA ANDRESSA DA SILVA MONTEIRO		16/02/1997	0792	INDEFERIDO
94	3222	DANIELE FRANÇA CHAVES	1841235-1	08/12/1987	0792	INDEFERIDO
95	711	DAYANE PEREIRA ARRAIS	25150910	05/10/1994	0792	INDEFERIDO
96	2766	DIEGO MARINHO PIRES CINTRA	1498723-6 MT	25/04/1984	0792	INDEFERIDO
97	3013	DOUGLAS COELHO	1073092	06/02/1991	0792	INDEFERIDO
98	256	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	32504357	08/08/1988	0792	INDEFERIDO
99	2961	ELIEL FERREIRA DA SILVA	848577	21/06/1971	0792	INDEFERIDO
100	1388	ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS	19919891	27/01/1973	0792	INDEFERIDO
101	3415	FABIO RODRIGUES NATARANGELI	17624800	01/11/1985	0792	INDEFERIDO
102	2657	GABRIEL CUNHA MARTINS	23249900	17/06/1991	0792	INDEFERIDO
103	1835	GERSON ALVES CAMPOS	17712645	30/04/1988	0792	INDEFERIDO
104	2078	GILSON RODRIGUES GONÇALVES	07636024 SSP/ MT	15/06/1969	0792	INDEFERIDO
105	1278	GISELI DE MENEZES MARINO DA MATA	34463550	10/03/1991	0792	INDEFERIDO
106	2075	HALEFFE DA SILVA OLIVEIRA	22501215	30/08/1996	0792	INDEFERIDO
107	1084	HELOISA SILVA SANTOS	25585991	18/01/2002	0792	INDEFERIDO
108	2934	ISRAEL DOS SANTOS CALIXTO		11/12/1994	0792	INDEFERIDO
109	460	JACKSON FERREIRA DA SILVA ROCHA	25779923	07/08/1996	0792	INDEFERIDO
110	2202	JAILTON COSTA DA SILVA	07427514 SSP/ MT	30/03/1973	0792	INDEFERIDO
111	2252	JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA	22868950	27/04/1996	0792	INDEFERIDO
112	3111	JOÃO VICTOR LEANDRO DA SILVA	27465268	22/03/1998	0792	INDEFERIDO
113	2038	JOÃO VITOR RIBEIRO DA SILVA	2478198-3	16/02/1999	0792	INDEFERIDO
114	619	JOEL MANOEL DA SILVA	33492794	15/11/1993	0792	INDEFERIDO
115	1636	KAREN ROSELLA	K1050987 9	20/01/1979	0792	INDEFERIDO
116	79	KARINA CORA BRITO	22544615	20/06/1995	0792	INDEFERIDO
117	578	KELVIN SILVA REZENDE	20605692	24/09/1992	0792	INDEFERIDO
118	3296	LARISSA DOS SANTOS BELEM	16406605	09/06/1986	0792	INDEFERIDO
119	2450	LECI NUNES DE ARAUJO	10525696	15/07/1977	0792	INDEFERIDO
120	590	LEONARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA PEREIRA	20817452	01/10/1994	0792	INDEFERIDO
121	2375	LORENZO SOUZA LIMA	25846515	14/07/2000	0792	INDEFERIDO
122	1895	LUCAS PEREIRA ANTUNES	23280166	25/11/1996	0792	INDEFERIDO
123	1231	LUIZ NICANOR RODRIGUES DA SILVA	27474755	21/12/2002	0792	INDEFERIDO
124	1853	MARCIA SIMOES BARBOSA	10377417	11/10/1976	0792	INDEFERIDO
125	426	MÁRCIO LUIS RIBEIRO	341348090	25/02/1982	0792	INDEFERIDO
126	432	MATEUS MENDES DO NASCIMENTO	22300139	17/06/1994	0792	INDEFERIDO
127	1348	MAYCLEBERTON DA SILVA PERSI	18216862	27/06/1987	0792	INDEFERIDO
128	816	MICHELI SILVA DE CAMPOS	2342997	11/12/1996	0792	INDEFERIDO
129	344	NICHOLAS EDUARDO ALVES BRANCO		04/08/2001	0792	INDEFERIDO
130	783	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA	25969846	27/07/1997	0792	INDEFERIDO
131	699	NILTON ROBERTO BRITO DA SILVA	13586610	31/07/1980	0792	INDEFERIDO
132	580	PABLO AUGUSTO DUARTE RIBEIRO	16041372	14/07/1987	0792	INDEFERIDO
133	1798	RAISSA SOARES	1104632383	26/12/1997	0792	INDEFERIDO
134	2738	RENATA REBECA ROCHA	14836521	08/02/1985	0792	INDEFERIDO
135	868	RENATA RIO	1226502-0 SJ-MT	17/01/1978	0792	INDEFERIDO
136	1017	RONALDO GREGORIO DA SILVA	97153	07/09/1979	0792	INDEFERIDO
137	2841	ROSELI ROCHA BATISTA	2123195-8	20/07/1984	0792	INDEFERIDO
138	312	RUAN HENRIQUE DA SILVA	2863040-8	28/02/2001	0792	INDEFERIDO
139	152	TATIANE DA SILVA RAMOS	22812008	20/06/1992	0792	INDEFERIDO
140	1903	UESLEI BENICIO DO NASIMENTO	27100359	21/11/1996	0792	INDEFERIDO
141	1595	VAGNER SANTANA OS SANTOS	13627422	27/03/1980	0792	INDEFERIDO
142	2744	VALNEI PEREIRA ROCHA	02283158	20/01/1960	0792	INDEFERIDO
143	95	WELINGTON FELIPE LOURENÇO NUNES	3015321-2	01/01/1998	0792	INDEFERIDO
144	2554	WELLINGTON MAGALHÃES DE ARAUJO	31784330	28/02/2002	0792	INDEFERIDO
145	3191	WILLIAM PEREIRA DA SILVA	2435851-7	22/09/1995	0792	INDEFERIDO
146	354	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	19456492	06/08/1988	0792	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 793- NUTRICIONISTA						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1770	ALINE GRAZIELE DA SILVA	83147326	25/06/1985	0793	DEFERIDO
2	626	BETHANIA MARIA FERREIRA MOURA	24912140	15/08/2000	0793	DEFERIDO
3	3192	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	17503973	01/12/1988	0793	DEFERIDO
4	903	DAYARA MARTINS AZEVEDO	17837928	15/03/1989	0793	DEFERIDO
5	2946	GEISA CAROLINA CHAVES MARTINS	4998640	14/04/1988	0793	DEFERIDO
6	3169	GRACIELE CRISTINA DA SILVA BASTOS PIM	08128294	07/11/1975	0793	DEFERIDO
7	304	JANICE BARRETO COSTA	M 8836357 SSP MG	17/04/1977	0793	DEFERIDO
8	705	JULIANA JANDER ANDRADE	15013928	03/11/1983	0793	DEFERIDO
9	2822	KLEYTON CRISS DA SILVA MURBACH	17548179	02/02/1987	0793	DEFERIDO
10	2144	LAÍSE VIEIRA ALVES	2868109-6	15/11/1994	0793	DEFERIDO
11	2696	LARISSA DE MORAES COSTA DELANI	129771984	23/06/1998	0793	DEFERIDO
12	1819	LARYSSA GABRIELLE KATON ALVES	64390191	22/02/2000	0793	DEFERIDO
13	212	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	27196879	19/03/2001	0793	DEFERIDO
14	2056	NAINNE MENDES DOS SANTOS	2470160-2	08/09/1994	0793	DEFERIDO
15	200	NATALIA REGINA DE SÁ MORAES	26142104	04/02/1997	0793	DEFERIDO
16	501	REGINA DE DEUS LIRA BENEVIDES MAGALHAES	33890781	05/02/1991	0793	DEFERIDO
17	3037	RODRIGO FERREIRA CÂNDIDO	24748986	01/03/1996	0793	DEFERIDO
18	3149	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14563908	14/01/1989	0793	DEFERIDO
19	1587	SILMARY SILVA DE ARRUDA	11731265	21/11/1981	0793	DEFERIDO
20	343	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	1142326-3	02/07/1983	0793	DEFERIDO ITEM 5
21	1094	ADEMIR CARLOS	701963-7	06/07/1963	0793	INDEFERIDO
22	1343	ALINE NASCIMENTO ASSUNCAO	4602878	24/07/1984	0793	INDEFERIDO
23	3157	IZABELA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	2550980-2	20/08/1995	0793	INDEFERIDO
24	1266	JHONATAN SMITH SILVA DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	8459143	19/08/1994	0793	INDEFERIDO
25	2777	JUCILENE BARBOSA COIMBRA DOS SANTOS	2551222-6	27/09/1989	0793	INDEFERIDO
26	2568	KAMILLA LÁIS DA SILVA VILELA POMPILIO	8009314	02/09/1995	0793	INDEFERIDO
27	2408	KARINE CAMILA DE LIMA SANTIAGO	17429625	03/10/1987	0793	INDEFERIDO
28	3066	PAOLA MACHADO PARREIRAS	14593571	07/01/1991	0793	INDEFERIDO
29	1240	RAFAELA FERNANDA GONÇALVES FIRMINO	1994733	10/02/1998	0793	INDEFERIDO
30	1088	TAIS TEIXEIRA GOMES	18286534	22/06/1989	0793	INDEFERIDO
31	201	TAYSA CAMPOS FONTOURA	927402-2	07/01/1976	0793	INDEFERIDO
32	457	VANESSA SILVA TORRES	17285426	21/06/1994	0793	INDEFERIDO
CARGO: 794- MOTORISTA – INDÍGENA						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	307	ADRIANO DE MACEDO ISTENHARTE	23752530	15/05/1990	0794	DEFERIDO
2	870	ALEXSANDRO DA SILVA PEREIRA	17133440	03/11/1988	0794	DEFERIDO
3	1811	IVANIO ZEKEZOKEMAE	819347	12/12/1974	0794	DEFERIDO
4	1772	ROBERTO ZAKOMAZOKAE	12909238	20/08/1972	0794	DEFERIDO
5	1163	LUCIANO HENRIQUE SILVA SANTOS	19808054	14/12/1990	0794	INDEFERIDO
CARGO: 797 – MÉDICO CLINICO GERAL LEI 4334/2014						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1222	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	2128162-9 MT	15/07/1990	0797	DEFERIDO
2	2411	AGEU MARTINS	875518	26/12/1974	0797	DEFERIDO
3	1588	ANISIO BORBA BOTELHO	15638614	10/04/1990	0797	DEFERIDO
4	2355	CAMILA DE FREITAS ASSUNÇÂO	22099883	08/04/2005	0797	DEFERIDO
5	819	CAROLINA DA SILVA CAMPOS ALVES	18439497	26/12/1988	0797	DEFERIDO
6	2001	CICIANNI BERNARDO VIANA	16995805	20/12/1984	0797	DEFERIDO
7	1152	JERRY DA SILVA MOTA	18223672 SSP/MT	26/06/1989	0797	DEFERIDO
8	2085	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	04/06/1988	0797	DEFERIDO
9	696	JOSLAINE APARECIDA WAINER	18708005	21/02/1991	0797	DEFERIDO
10	1060	LEANDRO DE ANDRADE JUNQUEIRA	13157507	06/10/1981	0797	DEFERIDO
11	2087	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	30147000 SSP/MT	08/10/1989	0797	DEFERIDO
12	431	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	19413947 SSP	03/06/1988	0797	DEFERIDO
13	2353	MARCELO LOPES DE SOUZA	12502812	25/05/1981	0797	DEFERIDO
14	3187	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	18581188-SSP-MT	13/10/1989	0797	DEFERIDO
15	2648	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	13427962 SSP/MT	24/09/1982	0797	DEFERIDO
16	1223	PATRÍCIA PEREIRA DIAS SIQUEIRA		25/11/1985	0797	DEFERIDO
17	1011	RAMON CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	6023976	30/12/1996	0797	DEFERIDO
18	2660	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA CRUZ	1106519-2 SSP/MT	04/09/1976	0797	DEFERIDO
19	2022	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA MATOS	3482534-7	13/01/1984	0797	DEFERIDO
20	2222	ROGERIO MACIEL DUTRA	13638068	03/05/1982	0797	DEFERIDO
21	817	SAMUEL ALVES	11715227	06/11/1979	0797	DEFERIDO
22	2221	SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA	602660439	03/09/1977	0797	DEFERIDO
23	3277	TÁSSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ	2097154-0	12/05/1993	0797	DEFERIDO
24	30	THIAGO RIBEIRO DA SILVA		28/01/1991	0797	DEFERIDO
25	1771	TIAGO DUARTE DA SILVA	976398	28/09/1987	0797	DEFERIDO
26	1567	BEATRIZ CARVALHO LIMA CORREA	22513132	07/07/1995	0797	INDEFERIDO

27	1208	DANIELA BAMBIL MARTINS	03827490146	03/07/1992	0797	INDEFERIDO
28	2414	RENAN MOURA TORRES	21481687 SSPMT	12/12/1990	0797	INDEFERIDO
29	1960	WILSON WAGNER PEREIRA CARDOSO DE SOUZA	16203895	24/10/1986	0797	INDEFERIDO

CARGO: 880 – GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	232	AGENILDES SOUZA SENA	14481774	08/11/1975	0880	DEFERIDO
2	857	ANA PAULA CONSTANTE DA SILVA LIMA	2604155-3	08/07/1996	0880	DEFERIDO
3	317	ANGELITA SONEGO	1167104	20/08/1978	0880	DEFERIDO
4	3163	BRUNA BORGES DURAES	2024482	15/12/1995	0880	DEFERIDO
5	3390	CAMILA CRISTINA GIONGO	14585286	12/07/1983	0880	DEFERIDO
6	2493	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	20045948	18/10/1993	0880	DEFERIDO
7	956	CLEIDE MEURER	1001039-4	19/08/1976	0880	DEFERIDO
8	1801	CONCEIÇÃO APARECIDA DO CARMO	06783503	13/09/1967	0880	DEFERIDO
9	2320	DANIEL GALANTE ROMANINI	21369526	20/06/1991	0880	DEFERIDO
10	2455	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2345690-6 SSP/MT	27/04/1992	0880	DEFERIDO
11	3385	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	17286409	15/12/1993	0880	DEFERIDO
12	2400	DÉBORA GONÇALVES FERREIRA	25936859	11/06/1996	0880	DEFERIDO
13	114	DEBORA LUIZA FONTANA GOTARDO	12909475 SSP/MT	24/03/1982	0880	DEFERIDO
14	3070	DENISE DA CRUZ SANTOS	33103950	04/02/1971	0880	DEFERIDO
15	1574	EDILAINE RODRIGUES	13813242	02/08/1982	0880	DEFERIDO
16	2772	ELIANA RIBEIRO FRANCISCO	18077242	09/04/1984	0880	DEFERIDO
17	2561	EMILLY FERNANDA ARAUJO DA COSTA BARRETO	25873008	19/02/1998	0880	DEFERIDO
18	996	FABIANA DA SILVA VILANOVA	21676070	05/08/1991	0880	DEFERIDO
19	1427	FABIANA SILVEIRA RAMOS	1590757-0	13/06/1974	0880	DEFERIDO
20	2962	FABIO SOUZA FRANÇA	21596255	08/06/1993	0880	DEFERIDO
21	963	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	15511669	21/03/1985	0880	DEFERIDO
22	3248	FERNANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	19048327	19/03/1990	0880	DEFERIDO
23	704	FERNANDO ROCHA PAIXÃO	22325662	10/03/1991	0880	DEFERIDO
24	1756	FLÁVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	2.063.247-9 SSP/MT	24/04/1990	0880	DEFERIDO
25	2994	GUILHERME HENRIQUE BEZERRA CHAGAS	20202938	18/06/1996	0880	DEFERIDO
26	1323	HÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERRARI	12054925	08/09/1979	0880	DEFERIDO
27	1900	HIARA HERNANDE	10522891	03/08/1977	0880	DEFERIDO
28	2239	ISLENE SIMÕES DE LIMA	15360555	15/02/1985	0880	DEFERIDO
29	1632	JOANA DE SENE FARIA AMORIM	0547154-0	24/06/1966	0880	DEFERIDO
30	1074	JOÃO BOSCO GONÇALVES	5627962	24/06/1954	0880	DEFERIDO
31	203	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	09996443	07/08/1974	0880	DEFERIDO
32	2096	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	09717773	06/09/1974	0880	DEFERIDO
33	103	KATIA FERNANDES DE LIMA	2028241-9 SSP/MT	14/11/1988	0880	DEFERIDO
34	471	LILIAN DAIANE SOBRINHOP DA SILVA MÂNICA	22498958	23/03/1894	0880	DEFERIDO
35	2623	LUCAS FELIPE LOPES SILVA	27653358	22/03/2013	0880	DEFERIDO
36	48	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	000650708	01/01/1975	0880	DEFERIDO
37	1833	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	04275978-7 SSP/RJ	27/06/1954	0880	DEFERIDO
38	3101	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	21267987	26/03/1989	0880	DEFERIDO
39	2379	POLIANGE NATALINA PINHEIRO GOMES GUERO	24288318	25/12/1995	0880	DEFERIDO
40	2298	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	05/10/1981	0880	DEFERIDO
41	3159	ROSANE CRISTINA BISSOLI	1863812-0	30/05/1991	0880	DEFERIDO
42	676	SÉLIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	10758283 SSP/MT	30/10/1975	0880	DEFERIDO
43	92	SIDNEY RODRIGUES TAPAJOS	1005085	19/02/1975	0880	DEFERIDO
44	3364	SILVANA APARECIDA DA SILVA GOMES	17240751	12/10/1983	0880	DEFERIDO
45	3485	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10153756	13/01/1977	0880	DEFERIDO
46	1054	SUZI DE ALMEIDA	715557	28/01/1971	0880	DEFERIDO
47	3381	SUZILARA MALAQUIAS DE SOUSA SILVA	21394628	03/03/1990	0880	DEFERIDO
48	1347	WESLEY BERBEL NASCIMENTO	26123815 SSP	15/03/1995	0880	DEFERIDO
49	265	ANDREIA APARECIDA AMBRÓSIO DA SILVA	23333030	30/10/1992	0880	INDEFERIDO
50	2049	ANTONIA INEZ CANHETE	1637195-0	20/04/1963	0880	INDEFERIDO
51	1489	BRUNA ANIELE QUEIROZ CONTURBIA NEVES DOS REIS	19003820	25/04/1989	0880	INDEFERIDO
52	1888	BRUNNA GABRIELLA CAVALHEIRO	21664537	24/07/1995	0880	INDEFERIDO
53	3450	CLAUDINEIA ALVES NABUCO		26/03/1986	0880	INDEFERIDO
54	3308	CRISTIANE FERNANDA THOBER REFFATTI	31056865	28/10/1977	0880	INDEFERIDO
55	1377	DARIO DOUGLAS DA SILVA	16681428	02/06/1986	0880	INDEFERIDO
56	1101	DERLUZA CARMO DA CUNHA FONTES	790548	04/12/1968	0880	INDEFERIDO
57	1430	DEUSNETE SOUZA DA SILVA	1131051-0	29/04/1974	0880	INDEFERIDO
58	1526	EDERSON JUNIO PELISSARI	13453076	23/12/1981	0880	INDEFERIDO
59	2309	ELIANA ARARA DA COSTA	6064096	22/03/1993	0880	INDEFERIDO
60	213	ERALDO CARLOS BATISTA	694092	20/04/1976	0880	INDEFERIDO
61	2348	FABIO MENDONÇA DE SOUZA	19641966	17/09/1988	0880	INDEFERIDO
62	3322	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	2771914-6 SSP/MT	17/01/1998	0880	INDEFERIDO
63	2802	GIRSON SALES JUNIOR	1338737 SESDEC/RO	12/05/1994	0880	INDEFERIDO
64	2256	GORETE OLIVEIRA BORGES	15508535	08/03/1983	0880	INDEFERIDO
65	2538	GRACILENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA E	11467720	05/11/1976	0880	INDEFERIDO
66	2350	INDIANA ANGEL BANDEIRA URNAUER	21047898	29/10/1990	0880	INDEFERIDO
67	540	IZABEL CRISTINA GOMES	0978602-3	08/07/1975	0880	INDEFERIDO
68	3418	JANAINA FIRMINA FROES DA SILVA FALAVINHA	12355941	01/01/1984	0880	INDEFERIDO

69	2236	JESSICA BERNARDES TEIXEIRA	18546404	01/11/1990	0880	INDEFERIDO
70	2666	JUCELI DELFINO LIMA DANTAS	19557418	05/12/1988	0880	INDEFERIDO
71	2380	KAMYLLA BRENDA ALVES DA SILVA	23067748	02/07/1996	0880	INDEFERIDO
72	889	KAMYLLA DA SILVA CHAGAS	20285361	02/05/1994	0880	INDEFERIDO
73	3120	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	12885738	29/04/1977	0880	INDEFERIDO
74	928	LUDIO FRANCISCO DE SOUZA	1621579-6	30/08/1988	0880	INDEFERIDO
75	630	OTÍLIA OLERINA DO NASCIMENTO	10449868	27/10/1976	0880	INDEFERIDO
76	2039	PATRICIA SILVA ALVES	20860927	22/10/1996	0880	INDEFERIDO
77	1085	PRISCILLA ANDRADE DANTAS	1345016913	24/03/1992	0880	INDEFERIDO
78	1995	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	14112191 SSPMT	26/09/1983	0880	INDEFERIDO
79	486	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	18591159	25/09/1986	0880	INDEFERIDO
80	3480	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831SSPMT	03/12/1970	0880	INDEFERIDO
81	327	SOLANGE CORREA RUFINO	24039365	18/11/1990	0880	INDEFERIDO

CARGO: 881– AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO PRONATEC

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	3076	ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA BOUDNY	14995913	13/01/1982	0881	DEFERIDO
2	2447	BEATRIZ DA SILVA MATOS	22944583	23/08/1995	0881	DEFERIDO
3	548	BRUNA DA SILVA MARTINS	2888854-5	13/07/1997	0881	DEFERIDO
4	991	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI	24948179	09/11/1999	0881	DEFERIDO
5	3392	CAMILA MAIELY DA SILVA	31632386	17/04/2001	0881	DEFERIDO
6	3020	CAROL RODRIGUES SILVA	20487184	02/05/1999	0881	DEFERIDO
7	938	CECÍLIA NOBRE DE FREITAS	41733632-9 SSP/SP	29/04/1994	0881	DEFERIDO
8	829	CINTHIA DE AMORIM QUERUBINO	21923744	16/11/1997	0881	DEFERIDO
9	321	DANIEL VITOR VIEIRA DE MELO	20172540	07/04/1991	0881	DEFERIDO
10	2317	DAYANNY SALVADEGO SCUDELER	17666791	25/09/1988	0881	DEFERIDO
11	792	DIMAS ANTONELLY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	27925579	06/02/1998	0881	DEFERIDO
12	1386	EDCLEBER PRATES AZEVEDO	747475	08/03/1977	0881	DEFERIDO
13	3230	EDUARDA DA SILVA MILANI	21164568	24/07/2002	0881	DEFERIDO
14	3454	EDUARDO SILVA SANTOS	30732107	09/10/2000	0881	DEFERIDO
15	101	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	4476659	26/06/1985	0881	DEFERIDO
16	2147	HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA	19614519	07/05/1999	0881	DEFERIDO
17	2336	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14993279 SSP/MT	14/09/1977	0881	DEFERIDO
18	881	JANAINA FERREIRA SILVA	14888815	03/06/1985	0881	DEFERIDO
19	2419	KATTLYN EDUARDA DE BARROS BEHNE		23/04/2000	0881	DEFERIDO
20	2097	LETICIA PEREIRA DANTAS	26700409	01/08/1996	0881	DEFERIDO
21	1623	LETÍCIA PEREIRA GOMES MAGALHÃES	22178112	27/07/1999	0881	DEFERIDO
22	902	LILIA APARECIDA SILVEIRA	24649970	23/09/1994	0881	DEFERIDO
23	2632	LO AMI MARIA DORES	22536981	08/09/1997	0881	DEFERIDO
24	974	LUCIANA CRISTINA SILVA	2111176-6	28/03/1990	0881	DEFERIDO
25	3421	MARCYELY RICALDE CABALLERO	10847545	23/05/1983	0881	DEFERIDO
26	1609	MARIA JAQUELINE DE LIMA GONÇALVES	34040315	31/10/1990	0881	DEFERIDO
27	45	MARIANA GOMES GRANVILLE	2184004-0 SESP/MT	25/09/1997	0881	DEFERIDO
28	1700	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	22039228 SSP	08/03/1991	0881	DEFERIDO
29	911	MAYELLE FERREIRA RAMOS	21394776	03/03/1994	0881	DEFERIDO
30	2598	MILENA CECÍLIA LIMA BERBEL	3053710-0	25/06/2003	0881	DEFERIDO
31	156	MILLENA GOMES PEREIRA PELEGRINI	30106532	29/07/2001	0881	DEFERIDO
32	1159	PAMELA CAROLINE PEREIRA FEITOSA	30580447 SSP-MT	08/03/2000	0881	DEFERIDO
33	2397	PAULO VINÍCIUS FRÓIO	2995221-2	11/10/1998	0881	DEFERIDO
34	3389	RAQUEL NUNES SALES	13336461	17/10/1985	0881	DEFERIDO
35	3309	RIAN MENDES DO NASCIMENTO	29774020	26/07/2002	0881	DEFERIDO
36	262	ROSANGELA BUENO TORALES	545164	25/07/1971	0881	DEFERIDO
37	2767	SANDRELI MARQUES MUNIZ SOARES	20145462	29/07/1975	0881	DEFERIDO
38	2553	SIDINARA DA CRUZ	3093964-0	18/12/2001	0881	DEFERIDO
39	69	TACIANE DOS SANTOS VALÉRIO	24802719	29/06/1994	0881	DEFERIDO
40	3195	TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA	2415125-4	13/03/1991	0881	DEFERIDO
41	940	TIAGO DA ROCHA SILVA	27890546	04/10/1997	0881	DEFERIDO
42	3444	VAGNO ALVES DE MELO	15342271	04/08/1985	0881	DEFERIDO
43	1407	VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS	1732850	03/02/2004	0881	DEFERIDO
44	598	VIVIANE JICELE ANTONIA DA SILVA MAZOTTI	20571607	28/02/1990	0881	DEFERIDO
45	3498	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	22283145	29/10/1991	0881	DEFERIDO
46	11	WILLIAN FERREIRA REZENDE	2720871-0	06/11/1995	0881	DEFERIDO
47	2405	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	23133074	20/01/1995	0881	INDEFERIDO
48	1396	ADRIANE GUSMÃO DE SOUZA	22026991	06/03/1993	0881	INDEFERIDO
49	129	ADRIANO VICENTE DUARTE	15894525	11/07/1982	0881	INDEFERIDO
50	1157	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	1646200-9 SSP/MT	02/10/1984	0881	INDEFERIDO
51	2592	ANDRESSA CARLA CABRAL PEREIRA	1163685	26/05/1993	0881	INDEFERIDO
52	1091	ANTONIELLE REZENDE DOS SANTOS	27333817	11/12/1999	0881	INDEFERIDO
53	2678	APARECIDO DONIZETE FLORES	12895695	24/11/1979	0881	INDEFERIDO
54	2343	ARIENE PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA	2117736-8	12/05/1987	0881	INDEFERIDO
55	466	CAMILA JANAINA DA SILVA	21659150 SESP/MT	04/06/1997	0881	INDEFERIDO
56	566	CAROLINA HONORATO ROSAL	399567604	09/05/1993	0881	INDEFERIDO
57	388	CIRLENE APARECIDA GONZAGA	159	10/08/1982	0881	INDEFERIDO
58	1964	CRISLAINE EVANGELISTA ASSUNCAO	27795225	22/10/2000	0881	INDEFERIDO
59	3441	DANIELA AGDA ALVES ROCHA	28717589	18/03/1999	0881	INDEFERIDO

60	1335	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	15235319	02/09/1985	0881	INDEFERIDO
61	189	DOUGLAS PEREIRA DO SANTOS	26809133	07/01/1999	0881	INDEFERIDO
62	2749	EDELSON CORREIA SILVA	14353059	06/09/1984	0881	INDEFERIDO
63	880	EDILENE BANDEIRA CAVALCANTE	0514314020149	28/02/1997	0881	INDEFERIDO
64	2428	ELAYNE ALBERTINA GOMES MACÊDO	3421975-7	12/06/1995	0881	INDEFERIDO
65	406	ELISANGELA MARA DE SOUZA STUCHI	08477930	28/09/1974	0881	INDEFERIDO
66	2196	FERNANDO FRERES ALONSO		28/11/1999	0881	INDEFERIDO
67	235	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	1500213-6 SSP	28/09/1982	0881	INDEFERIDO
68	2887	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	16010167	18/03/1982	0881	INDEFERIDO
69	869	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	6648623-0 SSP/PR	06/08/1975	0881	INDEFERIDO
70	1389	GUILHERME SOUZA STUCHI	28820932	27/03/2000	0881	INDEFERIDO
71	462	HALAANA BRENDA DANIEL DA COSTA	19405154	25/01/1991	0881	INDEFERIDO
72	2277	JESSICA BATISTELI DOS SANTOS	24551686	28/02/1995	0881	INDEFERIDO
73	1990	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	1324567-8	09/10/1984	0881	INDEFERIDO
74	82	KAMYLA CRISTINA SALSA SOBRINHO	26668750	01/11/1995	0881	INDEFERIDO
75	3036	KARLA VIETHIA RAMOS BELO ALVES E CRUZ	30059666	09/06/2003	0881	INDEFERIDO
76	2019	LAYSON IURI AMADO BETTIO	24014680	12/07/1998	0881	INDEFERIDO
77	2325	LEILA KELCIA ALVES NASCIMENTO DA SILVA	10850660 SJ/MT	12/01/1980	0881	INDEFERIDO
78	1897	LUCAS PEREIRA ANTUNES	23280166	25/11/1996	0881	INDEFERIDO
79	1299	LUSILENE SANTOS DE MOURA	14714060	06/10/2021	0881	INDEFERIDO
80	1119	MARINES DOS SANTOS	20045492	17/12/1987	0881	INDEFERIDO
81	950	MATEUS DE ARAÚJO REZENDE	24407879	06/10/2002	0881	INDEFERIDO
82	1986	NATHALYA ROSA DE ZORZE	24619469	13/09/2001	0881	INDEFERIDO
83	780	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA	25969846	27/07/1997	0881	INDEFERIDO
84	3088	OLÍVIA LOJOL RIBEIRO	611219	16/06/1966	0881	INDEFERIDO
85	3119	PATRÍCIA ESTELA MAZOTTI		30/11/1987	0881	INDEFERIDO
86	1966	RAYSSA LIMA GALDINO DE SOUZA	26839237	13/05/1995	0881	INDEFERIDO
87	2299	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	05/10/1981	0881	INDEFERIDO
88	1556	RENAN CARDOZO CAMELO	3157518-8	20/11/2003	0881	INDEFERIDO
89	3142	ROMÉLIA VIELEVSKI	18994369	20/04/1988	0881	INDEFERIDO
90	1720	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10153756	13/01/1977	0881	INDEFERIDO
91	2095	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES	27408566 SSP/MT	11/03/2000	0881	INDEFERIDO
92	407	WELITA CANACHIRO MORAIS ALVES DOS	18061710	26/06/1985	0881	INDEFERIDO

CARGO: 963- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1555	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO DOS SANTOS	14103400	03/09/1977	0963	DEFERIDO
2	662	JOSÉ LINO ALMEIDA DA CRUZ	RG.17349680	10/06/1986	0963	DEFERIDO
3	1072	JULIANE IARA DA SILVA	21671184	04/08/1992	0963	DEFERIDO
4	776	MARIANA LOPES RODRIGUES GONÇALVES	31635296	19/04/2003	0963	DEFERIDO
5	1955	MARIZA SOUZA SILVA	19611900	16/04/1986	0963	DEFERIDO
6	3051	MILENA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUSA	27080927	23/02/2002	0963	DEFERIDO
7	658	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	2161346-0	21/08/1985	0963	DEFERIDO
8	942	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	18308740	12/07/1988	0963	DEFERIDO
9	1458	ANA LÚCIA RODRIGUES FIGUEIREDO	22923772	25/02/1992	0963	INDEFERIDO
10	3408	ANA PERES DA SILVA	943249	26/10/1978	0963	INDEFERIDO
11	995	CLAUDINEIA ALMEIDA DA CRUZ	17832870	15/02/1991	0963	INDEFERIDO
12	1497	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/09/2003	0963	INDEFERIDO
13	535	GEICIELE RODRIGUES COSTA	2017117-0 SSP/PR	06/04/1990	0963	INDEFERIDO
14	259	JOAO RICARDO DOS REIS NETO	27610632	14/10/1998	0963	INDEFERIDO
15	2232	LUANA SATIL BISPO DE OLIVEIRA	25744941	18/10/1998	0963	INDEFERIDO
16	1602	LUZENIR DE ARRUDA E SOUZA SILVA	19598661	01/12/1987	0963	INDEFERIDO
17	1001	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	28990455	14/12/1997	0963	INDEFERIDO
18	2631	LO AMI MARIA DORES	22536981	08/09/1997	0963	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 1006- INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO, VIOLÃO E CORAL

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	142	DANIÉLLA NUNES DE SOUZA CARVALHO	2882066-5	22/08/1983	1006	DEFERIDO
2	1933	KEVIM CLAUDIO DA SILVA	19922086	06/08/1994	1006	DEFERIDO
3	3474	PAULO ROBERTO SNICHELOTTO	1249834-3	21/12/1980	1006	DEFERIDO
4	1887	VOLMIR FAVETTI	552783407	24/03/1967	1006	DEFERIDO
5	2376	WESLEY DE SOUSA ALVES	26671190	20/11/1996	1006	DEFERIDO
6	2853	GILSON LEITE	18693091	21/03/1989	1006	INDEFERIDO
7	2963	JOEL AQUINO DOS SANTOS	12700002	25/10/1981	1006	INDEFERIDO
8	2471	JORGE RICARDO SANT'ANNA FÉLIX	25627465	21/02/1987	1006	INDEFERIDO
9	2872	JULIANA ROCHA DE CAMARGO	28217624	06/06/1997	1006	INDEFERIDO
10	2840	MAXWELL DE OLIVEIRA LIMA		19/08/1985	1006	INDEFERIDO
11	727	RAFAEL CRUZ DE MEDEIROS	2457259-4	31/03/2001	1006	INDEFERIDO

CARGO: 1007- INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	539	GEICY RODRIGUES CANTUARIO	5892575	19/05/1996	1007	DEFERIDO
2	1150	JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	23034653	23/12/1995	1007	DEFERIDO
3	231	STYVE MARTINS PEREIRA	15842150	11/05/1983	1007	DEFERIDO
4	1213	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	29656389	20/05/2000	1007	INDEFERIDO

5	507	GABRIELLY SALES S FIRMINO	29097878	08/12/2001	1007	INDEFERIDO
6	306	MIRIÃ TORMES DE SOUZA NEVES	20966318	02/11/1996	1007	INDEFERIDO
7	1322	SILVIA REGINA DA SILVA LEITE	7929846	15/12/1988	1007	INDEFERIDO
CARGO: 1008- INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	3292	CLEVERSON MATHEUS FERREIRA PACHECO	2406986-8	31/01/1997	1008	DEFERIDO
2	760	FABIANA FRANCISCO	28712552	04/09/2003	1008	DEFERIDO
3	3128	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	2362024-2	04/06/1992	1008	DEFERIDO
4	2770	LAIS DA SILVA OLIVEIRA	26512432	27/02/1998	1008	DEFERIDO
5	2327	MILENA CAROLINE MAGALHÃES MIRANDA	22396268	12/10/2001	1008	DEFERIDO
6	896	HALLANA BONAFE	27207420	28/08/1998	1008	INDEFERIDO
7	270	JOVIANO DA SILVA OLIVEIRA	20286252	01/12/1988	1008	INDEFERIDO
8	2223	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	1324567-8	09/10/1984	1008	INDEFERIDO
9	1519	KATRIEL MATTEUS DA SILVA BARROS	27653005	24/02/1998	1008	INDEFERIDO
CARGO: 1009- INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA CLÁSSICA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	61	ISABELLY FIORENTIM LEMES	29946069	24/04/2001	1009	DEFERIDO
2	2321	JULHA ALVES DE SOUZA	3200516-4	22/01/2003	1009	DEFERIDO
3	1498	GABRIELA GODOI JACYNTHO	30591813	20/09/2003	1009	INDEFERIDO
CARGO: 1010- INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS, DESENHO E PINTURA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	164	ADAUTO STEINBACH	0941601-3	19/06/1975	1010	DEFERIDO
2	2448	ALISSON LUCAS BALDIN BRUNETTO	13680161	13/12/1984	1010	DEFERIDO
3	177	AMANDA KAROLINE SILVA PEGO	24869309	23/06/1995	1010	DEFERIDO
4	2593	KRYSTINI MILLENY KEMPF WEIS		26/12/2021	1010	DEFERIDO
5	1613	EDER UMBELINO ALVES	49681321	12/05/1974	1010	INDEFERIDO
CARGO: 1011- INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTESANATO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1197	GIRLENE NÉRIA SENA DE OLIVEIRA	1106810-8	14/04/1974	1011	DEFERIDO
2	1467	JANUSIA MARTINS DE SOUZA	12753491	01/10/1973	1011	DEFERIDO
3	1682	LIDILAINE KELY BATISTA	19942095	26/10/1985	1011	DEFERIDO
4	3272	SONIA PEREIRA DA SILVA	878228	24/01/1978	1011	DEFERIDO
5	1488	BRUNA ANIELE QUEIROZ CONTURBIA NEVES DOS REIS	19003820	25/04/1989	1011	INDEFERIDO
6	2491	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	1110315-9 SJ/MT	07/10/1970	1011	INDEFERIDO
7	225	HELENICE CARVALHO	1497590 SSP-GO	25/05/1965	1011	INDEFERIDO
8	946	WILCLEIA MOREIRA	15918122	14/12/1985	1011	INDEFERIDO
CARGO: 1098-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATÊ						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1209	VINÍCIUS D CÉSAR LIRA LADEIA	22410708	18/10/1991	1098	INDEFERIDO
CARGO: 1099-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDÔ						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1515	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	1950674-0 SSP MT	06/06/1989	1099	DEFERIDO
2	2149	CICERO ALVES BATISTA JUNIOR	422461908	19/04/1985	1099	INDEFERIDO
CARGO: 1100-Instrutor de Artes Marciais/Jiu-Jtsu						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2612	MANOEL MESSIAS PONTES LIMA	2474991 SSP	19/12/1988	1100	DEFERIDO
CARGO: 1110- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	3431	ALEXSIA CAROLINA DA SILVA	22298720	19/09/1993	1110	DEFERIDO
2	1522	AMANDA GABRIELLY CAMPOS	2818056-9	06/08/2001	1110	DEFERIDO
3	730	AMARA MARIA DA SILVA	1584322	05/10/1979	1110	DEFERIDO
4	2235	ANALICE CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	25973584	20/07/2003	1110	DEFERIDO
5	612	BRUNA CRISTIANE SOARES OLIVEIRA	4895675	08/11/1993	1110	DEFERIDO
6	555	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	23291087SSPMT	11/01/1993	1110	DEFERIDO
7	2774	EMANUELLY SIQUEIRA LOURENÇO	3266028	12/11/2001	1110	DEFERIDO
8	3301	FERNANDA SANTANA BOTELHO	1679504-0	31/03/1987	1110	DEFERIDO
9	2979	HERONI BARNABE CAMPOS	061990607	16/02/1971	1110	DEFERIDO
10	915	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	2616388-8	03/04/1995	1110	DEFERIDO
11	610	JESILAINE FERREIRA DIOGO	19433000	16/12/0989	1110	DEFERIDO
12	1517	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	456582332	28/09/1986	1110	DEFERIDO
13	2272	LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH	19066775	04/01/2000	1110	DEFERIDO
14	522	LUCIANE PEREIRA	15691322	08/08/1982	1110	DEFERIDO
15	1380	MARIA EDUARDA DA SILVA BRITO	31326684	10/11/2003	1110	DEFERIDO
16	2723	MARLY INÁCIO DA SILVA	1854494-0	17/11/1987	1110	DEFERIDO
17	1221	NAIARA DA SILVA COSTA	32668473	06/12/2002	1110	DEFERIDO
18	1133	NILZA BATISTA DE SOUZA	15031195	16/04/1978	1110	DEFERIDO
19	320	PRISCILA ZANINI	30609011	20/11/2003	1110	DEFERIDO
20	2476	RAFAELA RODRIGUES VENTURA	25970690	27/02/1999	1110	DEFERIDO

21	2388	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	18953360	11/09/1990	1110	DEFERIDO
22	1005	RHUAN PABLO SANTANA DE SOUZA		27/02/2004	1110	DEFERIDO
23	1744	ROSEANE DE MELO	2000001021260	27/12/1982	1110	DEFERIDO
24	1873	TÁLITA FERNANDA FÉLIX DOS SANTOS	27128008	16/02/2004	1110	DEFERIDO
25	1749	ADRIELY MARIA STETESKI BARBOSA		12/11/1998	1110	INDEFERIDO
26	2515	ANA CLAUDIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	27784010	25/02/1995	1110	INDEFERIDO
27	2442	ANA PAULA FERREIRA	16049284	03/11/1989	1110	INDEFERIDO
28	2664	BEATRIS ZUCCA COUTO		08/03/2000	1110	INDEFERIDO
29	856	CARINE MENDES DO NASCIMENTO	28691024	29/07/1997	1110	INDEFERIDO
30	3386	CARLA PODEROZO FOCHI		21/10/1980	1110	INDEFERIDO
31	2900	CAROLINA CRISTINA WILLEMANN	2360701-7	07/10/1994	1110	INDEFERIDO
32	2710	CLAUDIA FERREIRA NUNES	1901997-1 MT	11/09/1983	1110	INDEFERIDO
33	1820	EDILAINE MUSULI DA SILVA	22478086	19/11/1999	1110	INDEFERIDO
34	920	ELIANE SANTOS GONÇALVES	21059349	26/05/1990	1110	INDEFERIDO
35	1397	FABIANI CRISTINA STETESKI	15655512	22/01/1983	1110	INDEFERIDO
36	2742	GUILHERME JÚNIOR DA SILVA SOARES	29973414 EXPEDI-DOR	30/11/1998	1110	INDEFERIDO
37	770	IMELI CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	29611849	23/06/2003	1110	INDEFERIDO
38	3181	LEDA BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	33045364	23/08/1996	1110	INDEFERIDO
39	533	LUCELIA CORREIA DA SILVA	31419305	07/05/2003	1110	INDEFERIDO
40	1324	LUCIENE APARECIDA DE JESUS SANTANA	27929175	01/05/1996	1110	INDEFERIDO
41	813	MICHELI SILVA DE CAMPOS	2342997	11/12/1996	1110	INDEFERIDO
42	1320	RAFAELA DE JESUS SANTANA	31702228	11/07/2000	1110	INDEFERIDO
43	2037	RAQUEL ROSANA DE SOUZA CAMPOS	28812018	20/08/1997	1110	INDEFERIDO

CARGO: 1111- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

QTD.	NÚMERO DA INSCRI-ÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRI-ÇÃO
1	2145	ALINE JACOB DA COSTA	27107027	04/02/2002	1111	DEFERIDO
2	1066	ANDRIELLY RAMOS OTIL	27406784	24/11/2002	1111	DEFERIDO
3	3246	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	23790156	15/11/1992	1111	DEFERIDO
4	482	ERENILDA APARECIDA CACIMIRO DA SILVA	22886290	18/01/1983	1111	DEFERIDO
5	2509	GISLAINE TAVARES BATISTA DE MATOS	18216730	01/09/1986	1111	DEFERIDO
6	374	GISNEIDE CORREIA DA SILVA	32739362	26/04/1978	1111	DEFERIDO
7	1769	JUDITH DOMINGOS MARCIANO	23585463	03/07/1994	1111	DEFERIDO
8	1774	LUCIENE RODRIGUES DE ABREU	22903380	25/07/1992	1111	DEFERIDO
9	1063	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	27208257	20/12/1996	1111	DEFERIDO
10	2409	MARIA APARECIDA DE SOUZA	13837397 SSP/MT	07/01/1980	1111	DEFERIDO
11	794	MARIA CUSTODIO DA SILVA	12700096	08/04/1975	1111	DEFERIDO
12	1572	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	24.704.183-7 SSP/SP	20/03/1972	1111	DEFERIDO
13	576	RAYANE SILVA CABRAL	27	15/11/2000	1111	DEFERIDO
14	1896	TANIA PEREIRA DELGADO	2224767	01/09/1995	1111	DEFERIDO
15	2036	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/08/1967	1111	INDEFERIDO
16	468	EDILIA CRACO LEMES	00001004538	01/11/1986	1111	INDEFERIDO
17	1041	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/06/1997	1111	INDEFERIDO
18	736	LUCIANA VIENA GONÇALVES	18122493	30/09/1980	1111	INDEFERIDO
19	1654	VANDERLEIA MARTINS DUARTE	25178563	30/05/1985	1111	INDEFERIDO

CARGO: 1112- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL -CME JUCILEIDE PRAXEDES

QTD.	NÚMERO DA INSCRI-ÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRI-ÇÃO
1	59	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	2538409-0	01/02/1993	1112	DEFERIDO
2	2148	ANGELA ANTONELO	16635175	19/09/1984	1112	DEFERIDO
3	77	CLEONICE NUNES LINO	08265518	27/10/1964	1112	DEFERIDO
4	80	FABIANA NUNES LINO	18427553	24/06/1984	1112	DEFERIDO
5	2986	JUCINEIS BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	32886977	02/06/1988	1112	DEFERIDO
6	3437	JUSSARA MARQUES GONÇALVES	23853190	13/03/1993	1112	DEFERIDO
7	53	KEILA MOREIRA VAZ	1871899	28/09/1995	1112	DEFERIDO
8	3260	LUANA RIBEIRO DE SOUZA	2992105-8	31/05/2002	1112	DEFERIDO
9	2187	NATALÍCIA BERTOLDO TRINDADE DAS CHAGAS	14148706	17/12/1970	1112	DEFERIDO
10	2384	PATRÍCIA RODRIGUES DE ABREU	23420200	03/04/1994	1112	DEFERIDO
11	96	VALDETE GONÇALVES PINTO	12702110	24/01/1975	1112	DEFERIDO
12	365	VALDIRENE DE SOUZA CORREA FABRICIO	2214541-9	16/03/1988	1112	DEFERIDO
13	2118	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	530007320	08/06/1995	1112	INDEFERIDO
14	1043	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/06/1997	1112	INDEFERIDO
15	2673	RITHIELLE TAIRINE ALVES DA COSTA	28028163	02/06/1995	1112	INDEFERIDO
16	3388	VILMA DE SOUZA	15677257	10/06/1982	1112	INDEFERIDO
17	1813	SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES	15513068	25/01/1981	1112	INDEFERIDO 4.12
18	596	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	31466834	10/12/1994	1112	INDEFERIDO 4.12

CARGO: 1113- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QTD.	NÚMERO DA INSCRI-ÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRI-ÇÃO
1	1740	CAROLINE RAIANE FERREIRA PEREIRA	2674631-0	15/11/1998	1113	DEFERIDO
2	1741	EDJAINE FELIX SANTOS	15451887	27/10/1975	1113	DEFERIDO
3	2047	IGOR MATHEUS ARAÚJO FERREIRA	3005825-2	30/07/2003	1113	DEFERIDO
4	1384	JHOMARA GOMES ALVES	2943344-4	25/02/2001	1113	DEFERIDO
5	3440	LEILA FRANCISCA DE LIMA	12702463 SSP/MT	04/08/1984	1113	DEFERIDO
6	2170	LUCIENE APARECIDA DE JESUS SANTANA	27929175	01/05/1996	1113	DEFERIDO

7	3360	MARIA APARECIDA PEDRA DE SOUZA	08666229	07/11/1966	1113	DEFERIDO
8	2706	MARLEI INÁCIO DA SILVA	10756787	23/09/1975	1113	DEFERIDO
9	2463	MARLI ROSA DE ALMEIDA	001052114	15/10/1990	1113	DEFERIDO
10	3406	MIRIAM DOS REIS CRUZ	22091165	29/06/1989	1113	DEFERIDO
11	2736	NEIVA APARECIDA DOS SANTOS	1734864-1	14/12/1987	1113	DEFERIDO
12	2198	RAFAELA DE JESUS SANTANA	31702228	11/07/2000	1113	DEFERIDO
13	2704	RODRIGO FRANCISCO SOARES	28944160	27/06/1986	1113	DEFERIDO
14	746	SILVANA SANTANA FERREIRA	19082649 SSP/MT	24/01/1986	1113	DEFERIDO
15	745	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	2816967-0 SSP	01/01/1997	1113	DEFERIDO
16	2133	VANUSA CARDOSO DE ARAÚJO	1913221-2	09/03/1984	1113	DEFERIDO
17	3516	ADEMIR BARBOSA JUNIOR	28524012	05/11/1984	1113	INDEFERIDO
18	1479	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	2182742-7	04/01/1993	1113	INDEFERIDO
19	2238	ANALICE CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES	25973584	20/07/2003	1113	INDEFERIDO
20	1039	FÁTIMA RENATA MORALES LEAL	26782251	25/06/1997	1113	INDEFERIDO
21	797	KELLY DE ARAÚJO	17617146	25/01/1988	1113	DEFERIDO ITEM 5
22	936	LIDIA BRITES MARTINEZ	27463729	06/02/1999	1113	INDEFERIDO
CARGO: 1114- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CMAE ULISSES GUIMARÃES						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	141	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	915048	19/10/1978	1114	DEFERIDO
2	622	MARCILENE APARECIDA DE JESUS	13554255	12/07/1985	1114	DEFERIDO
3	23	MOACIR RODRIGHERO	999146	02/02/2062	1114	DEFERIDO
CARGO: 1115- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª. JUCILEIDE PRAXEDES						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	63	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	19002726	09/03/1986	1115	DEFERIDO
2	1268	CLAUDIA FREITAS BENTO	1749247-5SSP/MT	10/06/1983	1115	DEFERIDO
3	2871	FABIANI FANTON COELHO	000809545 SSP	08/08/1983	1115	DEFERIDO
4	357	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	12442143	29/12/1978	1115	DEFERIDO
5	735	JUCELIA MIRANDA COSTA	12702293	26/04/1981	1115	DEFERIDO
6	2243	LUCIANA VIENA GONÇALVES	18122493	30/09/1980	1115	DEFERIDO
7	1817	LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA	16977238	07/01/1983	1115	DEFERIDO
8	2813	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	13195794 SSP-MT	18/11/1984	1115	DEFERIDO
9	1775	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	32155596X SSP/SP	02/09/1978	1115	DEFERIDO
10	1169	ROSILENE SANTOS SILVA	17852641	31/03/1980	1115	DEFERIDO
11	3083	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA	1008117-8	08/07/1975	1115	INDEFERIDO
12	2040	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/08/1967	1115	INDEFERIDO
13	1311	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/09/1985	1115	INDEFERIDO
14	700	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 SSP/MT	17/06/1988	1115	INDEFERIDO
15	954	REJANE BATISTA DA SILVA	20386168	10/02/1987	1115	INDEFERIDO
CARGO: 1116- PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	3205	DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA	1944348	23/09/1988	1116	DEFERIDO
2	1856	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	18550312	01/02/1987	1116	INDEFERIDO
3	1312	JAQUELINE HILÁRIO ORLANDO	412193395	18/09/1985	1116	INDEFERIDO
4	2945	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	23658061 SSP-MT	15/11/1990	1116	INDEFERIDO
CARGO: 1117- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2781	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	14859831	12/05/1981	1117	DEFERIDO
2	2667	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	1510636-5 SSPMT	02/12/1977	1117	DEFERIDO
3	2971	ANTONIA MOURA DA SILVA	31962939	26/09/1973	1117	DEFERIDO
4	528	APARECIDA DE SÁ	661897 SSP/MT	13/10/1970	1117	DEFERIDO
5	1665	CLAUDIA FERREIRA NUNES	1901997-1 MT	11/09/1983	1117	DEFERIDO
6	661	ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS	09803785	27/04/1973	1117	DEFERIDO
7	1027	FATIMA INACIO DA SILVA	1995687-9	19/09/1983	1117	DEFERIDO
8	2865	FRANK CILENE GOMES MARQUES	14222175	29/07/1980	1117	DEFERIDO
9	650	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	27404609	03/03/1998	1117	DEFERIDO
10	1434	ILMA LEAL DOS SANTOS CORDEIRO	06199577	27/10/1973	1117	DEFERIDO
11	2088	IVANDA FELIX	1557587-0 SSP/MT	28/12/1983	1117	DEFERIDO
12	910	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	26195631	02/07/1996	1117	DEFERIDO
13	1658	LARISSA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	27320758	27/11/1999	1117	DEFERIDO
14	1325	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	18581811	08/08/1976	1117	DEFERIDO
15	3139	MARLENE INACIO DA SILVA	19993870 MT	14/12/1984	1117	DEFERIDO
16	2480	MARSILENE ROSA DE ALMEIDA	01021933	24/05/1988	1117	DEFERIDO
17	2219	MATIAS DA SILVA FELIX	13042190	21/02/1982	1117	DEFERIDO
18	2866	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	1791605-4	07/07/1987	1117	DEFERIDO
19	2780	RIZONI ALVES DE SOUZA	659785 SSP/MT	14/06/1965	1117	DEFERIDO
20	901	SIMONE DE BRITO	19845545	22/04/1989	1117	DEFERIDO
21	478	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	16577698	23/04/1984	1117	DEFERIDO ITEM 5
22	2798	BRUNA LARISSA NUNES DE OLIVEIRA	26059878	08/04/1999	1117	INDEFERIDO
23	799	KELLY DE ARAÚJO	17617146	25/01/1988	1117	INDEFERIDO
24	349	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	0637604-5	16/01/1965	1117	INDEFERIDO
25	1021	MAGNA APARECIDA SOARES	19376006	23/10/1990	1117	INDEFERIDO
26	2386	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	07/03/1990	1117	INDEFERIDO

CARGO: 1118- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - EM CHAPADÃO DO RIO VERDE						
	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1329	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901 SSP MT	23/11/1988	1118	DEFERIDO
2	2572	CANDIDA DA CRUZ SILVA	05948312	11/03/1967	1118	DEFERIDO
3	2818	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	1756266 SSP/AL	13/10/1977	1118	DEFERIDO
4	1938	HELENA SANTOS SILVA	14671808	20/08/1972	1118	DEFERIDO
5	2373	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	06530281	26/07/1962	1118	DEFERIDO
6	2446	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 SSP/MT	17/06/1988	1118	DEFERIDO
7	2263	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	12271381	02/03/1979	1118	DEFERIDO
8	2469	MARIA HELENA SILVA DE MATOS	1049844-3	22/08/1971	1118	DEFERIDO
9	1928	MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA	0640070-1	10/08/1968	1118	DEFERIDO
10	2385	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	14916630	16/08/1984	1118	DEFERIDO
11	2142	REJANE BATISTA DA SILVA	20386168	10/02/1987	1118	DEFERIDO
12	1539	ROSEMEIRE DA SILVA	11045744-SSP-MT	07/09/1970	1118	DEFERIDO
13	2059	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	15032655	23/10/1982	1118	DEFERIDO
14	1925	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1071070-1-MT	09/04/1968	1118	DEFERIDO
15	2209	MARINALVA ALVES NASCIMENTO	1108036	02/03/1988	1118	INDEFERIDO
16	1249	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	32501749	29/02/1976	1118	INDEFERIDO
CARGO: 1158- PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ATLETISMO						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2013	NAILSON PEREIRA DA SILVA	6375900	02/04/1984	1158	DEFERIDO
2	886	MARCO ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA	295643304	03/02/1979	1158	INDEFERIDO
CARGO: 1159- PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	2982	FERNANDO ARTHUR OURIVES NASCIMENTO	22274693	22/07/1999	1159	DEFERIDO
2	1680	NAYANE DA SILVA MARIANO	86780488	15/03/1988	1159	DEFERIDO
3	105	RAFAEL MARQUES	2162325-2	15/03/1994	1159	DEFERIDO
4	2803	RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA	22542094	27/12/1994	1159	DEFERIDO
5	1272	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	217573-05	10/04/1992	1159	DEFERIDO
6	324	WILSON ELIAS A. FILHO	531530292	12/11/1976	1159	DEFERIDO
7	2143	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	11617667	02/11/1983	1159	INDEFERIDO
CARGO: 1160-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	445	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	09233091 SSP/MT	07/01/1977	1160	DEFERIDO
2	14	EDER MARINHO PEREIRA	1389296-7 SSP/MT	28/01/1984	1160	DEFERIDO
3	1970	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	2171984-S MT	07/08/1995	1160	DEFERIDO
CARGO: 1161-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1137	JOÃO PEDRO SANDIS SILVA	22581820	28/02/1998	1161	DEFERIDO
2	2668	LUCAS VAGNER OLIVEIRA DE ARRUDA	22325158	08/07/1992	1161	DEFERIDO
3	3493	LUIS EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	2787393-5	06/09/1989	1161	DEFERIDO
4	2651	SONILSON CHAVES MIRANDA	23098350 SSP	08/08/1995	1161	DEFERIDO
5	2035	VINICIUS DA COSTA ARRUDA	21835195	05/10/1995	1161	INDEFERIDO
CARGO: 1162-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	631	FRANCIELLE DIAS DE SOUZA	24953474	10/09/1997	1162	DEFERIDO
2	1270	KELLY CRISTINA SILVEIRA	001617231 SSP/MS	25/04/1985	1162	DEFERIDO
3	57	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	11617667	02/11/1983	1162	DEFERIDO
CARGO: 1168- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI FORMOSO						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1871	ADRIANA NEGAROTÊ	2612006-2	27/08/1988	1168	DEFERIDO
2	436	EDNA MARIA PEREIRA	3265771	04/10/1952	1168	DEFERIDO
3	1296	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018	10/09/1964	1168	DEFERIDO
4	2643	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	13680218-SSP-MT	11/08/1977	1168	DEFERIDO
5	446	JURANDIR ZEZOKIWARE	1781610 SSP/MT	10/03/1977	1168	DEFERIDO
6	441	MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE	57213038168	07/07/1973	1168	DEFERIDO
7	443	JOSCELIO ONIZOKAECE	1404563-0 SS/MT	27/11/1980	1168	INDEFERIDO
8	927	LUDIO FRANCISCO DE SOUZA	1621579-6	30/08/1988	1168	INDEFERIDO
9	227	MAYCON DAVID BATISTA CAETANO	27208907	01/06/1998	1168	INDEFERIDO
CARGO: 1169- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - EMI ZOZOITERO						
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	450	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	23098546 SSP/MT	24/03/1994	1169	DEFERIDO
2	762	AZELIANA ZOKOENOERO	24898155	21/04/1987	1169	DEFERIDO
3	472	CLAUDINICE AZONAZOKERO	21465983	25/01/1990	1169	DEFERIDO
4	470	EDICLEIA PARESI	21433399	10/07/1988	1169	DEFERIDO
5	455	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	22617221	06/04/1993	1169	DEFERIDO
6	474	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	450558150	18/10/1988	1169	DEFERIDO
7	477	ILISIANE KAREMAZOKERO	2777704-9 SSP/MT	17/04/1983	1169	DEFERIDO
8	544	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAIRO	2416162-4 SSP/MT	18/05/1986	1169	DEFERIDO
9	543	NEUDSON ONAZOKAE	19669658 SSP/MT	11/02/1988	1169	DEFERIDO

10	456	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	19669682 SSP/MT	02/12/1989	1169	DEFERIDO
11	459	OSEIAS NENEZOKAE	2920635-9 SSP/MT	29/05/1998	1169	DEFERIDO
12	461	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	0	14/11/1974	1169	DEFERIDO
13	1736	VALDISON ZEMAZOKAE	29407800	10/04/2000	1169	DEFERIDO
14	479	DOLESTINA PEREIRA KOREM AZOKERO	26886812	08/12/1998	1169	INDEFERIDO
15	2941	ELENICE KOENOEZOKERO	25150308	15/05/1993	1169	INDEFERIDO
16	480	ODIVALDO ALUIZOMAE	935279 SSP/MT	20/08/1971	1169	INDEFERIDO
CARGO: 1170- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA – EMI CABECEIRA DO OSSO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	159	ADSON OZENAZOKAE	2555509-0 SSP/MT	14/04/1991	1170	DEFERIDO
2	424	CECILIA ROSA CALIXTO	16094611-MT	15/03/1980	1170	DEFERIDO
3	403	CECILIO KEZOKEMAI	12593664 SSPMT	05/11/1975	1170	DEFERIDO
4	397	DUZANIL ZEMAZOKAI	16570758 MT	16/10/1978	1170	DEFERIDO
5	428	ISMAEL EZOMAE	13963708	19/04/1982	1170	DEFERIDO
6	408	PEDRO KEZOWE	543662 SSP/MT	10/07/1967	1170	DEFERIDO
7	106	SILVIO NAZOKENAZOKAI	2480841-5 SSP/MT	07/04/1989	1170	DEFERIDO
8	415	VANDERLEI ONEZOKEMAE	17867657-SESP-MT	15/03/1982	1170	DEFERIDO
9	2732	WALDEMAR ZOZOEKEKEMAI	1290931-9	01/08/1975	1170	DEFERIDO
10	154	WELLINGTON KEZOWE	2272727-2-SSP/MT	03/01/1994	1170	DEFERIDO
CARGO: 1209- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO SACRE						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	73	ANGELO KEZOMAE	984316 SSP/MT	28/09/1974	1209	DEFERIDO
2	122	DEMEL OLOIZOKEMAECE	2028261-3 SSP/MT	10/05/1992	1209	DEFERIDO
3	94	DENISIA ZOZOKAMAERO	2411734 SSP/MT	23/05/1992	1209	DEFERIDO
4	35	GELSON ZEZOKIWE	19677596 SSP/MT	16/09/1984	1209	DEFERIDO
5	62	JOSIEL EZONAZOKAEI	2935266-5 SSP/MT	21/10/1999	1209	DEFERIDO
6	54	LEANDRO NENEZOKAE	24899127 SSP/MT	22/03/1994	1209	DEFERIDO
7	126	LINO ZOKENAZOKAE	20212291 SSP/MT	03/04/1988	1209	DEFERIDO
8	116	REGINALDO NAIZAKE	22718451 SSP/MT	03/12/1989	1209	DEFERIDO
9	83	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	2342037-5 SSP/MT	24/04/1992	1209	DEFERIDO
10	1796	SUELI ANEZOKKAERO	3041816-0	03/02/1997	1209	DEFERIDO
CARGO: 1210- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2905	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16511-8 SSP	05/10/1980	1210	DEFERIDO
2	834	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUSA	1139190-1	14/04/1979	1210	DEFERIDO
3	1487	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	18238858 SSPMT	27/05/1984	1210	DEFERIDO
4	3475	DAMARES SOARES DA SILVA	16145801	22/06/1984	1210	DEFERIDO
5	795	ELIETE FELIZARDO MARINHO	07398972SJSSPMT	12/09/1972	1210	DEFERIDO
6	2161	FABIANA APARECIDA JACOB COSTA MARTINS	25617699	04/11/1994	1210	DEFERIDO
7	2716	GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA SOUZA	2782619-8 SSP	22/08/1995	1210	DEFERIDO
8	1790	IVONETE DA COSTA DE LIMA	21116075	12/09/1988	1210	DEFERIDO
9	884	JIMMY CARVALHO MATOS	3367371-3	15/11/1980	1210	DEFERIDO
10	3042	LUZINETE HORTÊNCIO DE BARROS MATIAS	748220	19/12/1967	1210	DEFERIDO
11	3241	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	1219799-8 SSP/MT	19/12/1975	1210	DEFERIDO
12	3185	VANDER ANTONIO DOS REIS	0891599-7	14/08/1974	1210	DEFERIDO
13	2793	DYESSICA BRUNA CARVALHO	30295653	07/03/1997	1210	INDEFERIDO
14	1667	MARIA JOSE MAURICIO	626650	04/12/1967	1210	INDEFERIDO
CARGO: 1211- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2773	ANGELICA GONCALVES DE SOUZA	18412637 SSP/MT	24/07/1988	1211	DEFERIDO
2	1576	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	12271152 SJ/MT	27/06/1968	1211	DEFERIDO
3	492	ERIDI MARIA DE ANDRADE	30915775	24/06/1984	1211	DEFERIDO
4	2585	FERNANDA GUIMARÃES DE MELO	19456530	02/12/1986	1211	DEFERIDO
5	2410	GISELE APARECIDA MACIEL	18855512-SSP-MT	09/05/1985	1211	DEFERIDO
6	665	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	18216943-SSP-MT	25/10/1990	1211	DEFERIDO
7	1737	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	18544398	10/05/1987	1211	DEFERIDO
8	2755	JADIR MAMEDES GOMES	14310996	22/09/1981	1211	DEFERIDO
9	3397	LUSIENE MARIANO DE SA	001055329	14/05/1989	1211	DEFERIDO
10	664	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	458480	15/12/1968	1211	DEFERIDO
11	2345	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	16556771 SSP/MT	23/05/1985	1211	DEFERIDO
12	2158	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	11030151 SJ/MT	25/05/1976	1211	DEFERIDO
13	2863	FRANK CILENE GOMES MARQUES	14222175	29/07/1980	1211	INDEFERIDO
14	1752	VITÓRIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	23340541	03/03/1998	1211	INDEFERIDO
CARGO: 1277- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	3227	ANA GOMES DE OLIVEIRA	0271428-0	03/11/1961	1277	DEFERIDO
2	1182	EDNÉIA AUGUSTA DA SILVA	17819431	01/06/1979	1277	DEFERIDO
3	1935	EDSON DA SILVA SANTOS	12686050	16/04/1978	1277	DEFERIDO
4	1622	ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA	23828965	25/10/1995	1277	DEFERIDO
5	2494	GIULIANE LINA FERREIRA	24537454	26/08/1992	1277	DEFERIDO
6	2778	JUCILENE BARBOSA COIMBRA DOS SANTOS	2551222-6	27/09/1989	1277	DEFERIDO
7	1860	ROSILENE ALVES DE LIMA	988316	15/11/1968	1277	DEFERIDO

8	2130	SANTINA FERREIRA DA SILVA	575866	13/04/1968	1277	DEFERIDO
9	895	ALYNE FREITAS DOS SANTOS	23699639	07/03/1994	1277	INDEFERIDO
10	2794	JOSÉ LINO ALMEIDA DA CRUZ	RG.17349680	10/06/1986	1277	INDEFERIDO
11	2718	SOLANGE DE OLIVEIRA	2035664-1	09/08/1983	1277	INDEFERIDO
12	1605	VALDEMIR VICENTE DA SILVA	13223771	09/08/1979	1277	INDEFERIDO
CARGO: 1278- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME ERNESTO CHE GUEVARA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	352	NOEL JOSÉ DA COSTA	1187490-2	15/07/1974	1278	DEFERIDO
2	677	SÔNIA MARIA ALMEIDA FERREIRA ALVES	502840134	07/03/1980	1278	DEFERIDO
3	2831	FRANCIELE CRISTINA DE MELO	22396322	21/08/1989	1278	INDEFERIDO
4	1436	LILIAN NASCIMENTO SUQUERÊ	2729272-0	19/03/2000	1278	INDEFERIDO
5	3280	MARCOS DIONE DE OLIVEIRA	948295	22/04/1988	1278	INDEFERIDO
CARGO: 1279- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1314	OZIANE DA SILVA MOREIRA	14971518	10/02/1982	1279	DEFERIDO
2	2876	RITHIELLE TAIRINE ALVES DA COSTA	28028163	02/06/1995	1279	DEFERIDO
3	2358	SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES	15513068	25/01/1981	1279	DEFERIDO
4	2360	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	31466834	10/12/1994	1279	INDEFERIDO 4.12
CARGO: 1280- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI FORMOSO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2090	LUIZA ZEZOKEMAERO	1402356-3	29/07/1975	1280	DEFERIDO
2	3165	RODEFERIDOARA IRANTXE	2927972-0	15/11/1999	1280	DEFERIDO
3	994	TALINE PIRES DE ALMEIDA	30136369	24/12/2000	1280	INDEFERIDO
CARGO: 1281- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA – EMI ZOZOITERO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	139	ELISANDRA EZANAZOKERO	2309887-2	15/08/1996	1281	DEFERIDO
2	1468	LIODOMAR AZONEZOKAE	24593508	04/01/1994	1281	DEFERIDO
3	3463	YASMIN WIZOKAE	3306086-0	12/09/2002	1281	DEFERIDO
CARGO: 1282- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO OSSO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2182	BETE AZOKEMAIRO	17736978	06/04/1985	1282	DEFERIDO
2	2734	ESLANI ZENEZOKERO	3462348-5	21/01/2004	1282	DEFERIDO
3	1350	LEONARDO SILVA DE JESUS	1667288962	18/12/1995	1282	DEFERIDO
4	764	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	28173546	05/05/1984	1282	DEFERIDO
CARGO: 1283- AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA - EMI CABECEIRA DO SACRE						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	381	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	2342034-0	19/06/1988	1283	DEFERIDO
2	264	GILMAYSA FIRMINO DE ARAUJO	34783504	10/12/1989	1283	INDEFERIDO
CARGO: 1284- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	3025	GENY MARIA ALVES FELIX	15358640	17/11/1969	1284	DEFERIDO
2	196	HELLEN DAYANE SILVA DA COSTA	25513702	21/05/1994	1284	DEFERIDO
3	1435	LILIAN NASCIMENTO SUQUERÊ	2729272-0	19/03/2000	1284	DEFERIDO
4	2058	ADRIANA SOUZA DA SILVA	14910969	30/07/1981	1284	INDEFERIDO
5	2382	JESSICA REGINA DOS SANTOS	25586122	06/10/1996	1284	INDEFERIDO
6	183	JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA	19317425	08/10/1985	1284	INDEFERIDO
7	976	KÁTIA FLÁVIA DOS SANTOS SILVA	23151366	18/07/1988	1284	INDEFERIDO
8	325	KELLITA LOREN CANACHIRO RAMOS	23620323	19/08/1997	1284	INDEFERIDO
9	3446	LUANA MARTINS DANTAS	27945510	27/05/1998	1284	INDEFERIDO
10	1402	TALIANE TRINDADE DE JESUS	2515160-6	08/07/1999	1284	INDEFERIDO
11	1442	TATIANE ABELARD XAVIER DE AGUIAR	22827579	18/12/1991	1284	INDEFERIDO
CARGO: 1285- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	3457	LUANA MARTINS DANTAS	27945510	27/05/1998	1285	DEFERIDO
2	3041	RENATA DA SILVA	22244807 SSPMT	01/06/1994	1285	DEFERIDO
3	188	APARECIDA MARTINS GOMES	726368	12/10/1968	1285	INDEFERIDO
4	3458	ERICA DE SOUZA ROCHA	1607887-0	09/06/1986	1285	INDEFERIDO
5	416	LUCIANA MORAIS DA SILVA	29377668	02/07/1999	1285	INDEFERIDO
CARGO: 1286- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2371	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	530007320	08/06/1995	1286	DEFERIDO
2	2522	FABIANA MACHADO DA SILVA	23752670	06/08/1991	1286	DEFERIDO
3	1912	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA CAMPOS	2491291-3	15/12/1993	1286	DEFERIDO
4	2523	JULIANE MELONE DOS SANTOS DA SILVA	18540651	17/09/1982	1286	DEFERIDO
5	1949	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	10686657	14/05/1973	1286	DEFERIDO
6	2497	SANDRA EMÍDIO DA SILVA MATOS	17768128	17/08/1981	1286	DEFERIDO
7	1289	LARISSA ALVES TERRA	26839300	12/08/1998	1286	INDEFERIDO
8	2102	VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	25344137	06/01/2002	1286	INDEFERIDO
9	2140	DORIVANEA CAITANO DE DEUS	2186906-5	16/04/1988	1286	INDEFERIDO 4.2

CARGO: 1287- MOTORISTA – ZONA RURAL – GLEBA TRIANGULO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	481	AILSON DA SILVA SOUZA	11352035	13/03/1981	1287	DEFERIDO
2	2611	LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	23207060	26/08/1985	1287	DEFERIDO
CARGO: 1288- MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DE SÃO JORGE						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2347	ERMESON BORDIN MATOS	12701858	26/04/1980	1288	DEFERIDO
CARGO: 1289- MOTORISTA – ZONA RURAL – LINHA 12						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1688	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	17992150 SSP/MG	01/01/1992	1289	DEFERIDO
2	2312	ADRIANO ALVES DA CRUZ	2002004017042	05/09/1985	1289	DEFERIDO
3	3349	ANDRÉ ALVES DA SILVA	20360932	13/12/1988	1289	DEFERIDO
4	3487	BRUNO MENDONÇA DA SILVA	19372086	14/12/1988	1289	DEFERIDO
5	2724	GABRIEL ROBERTO DE SOUZA	294.694	16/09/1963	1289	DEFERIDO
6	2516	MOACIR MODULO	00631078	27/03/1956	1289	DEFERIDO
7	3071	ZINALDO MONTEIRO DA SILVA	13810529	20/11/1977	1289	DEFERIDO
CARGO: 1296- MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DO PROGRESSO						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	2943	ADROALDO PIRES CARVALHO	24948357 SEJESP MT	28/04/1982	1296	DEFERIDO
2	2254	DEVANILDO RODRIGUES		11/06/1983	1296	DEFERIDO
3	2466	PAULO DOS SANTOS	09913360	17/02/1976	1296	DEFERIDO
4	1946	PEDRO RENILDO ANTON	98002129273 SSP-CE	16/12/1962	1296	DEFERIDO
5	2534	ROBSON JOSÉ DOS SANTOS	14919370	09/05/1984	1296	DEFERIDO
6	1332	VALDENIR DOS SANTOS	225965 SSP/MT	19/05/1961	1296	DEFERIDO
7	2164	AMADOR LOPES DOS SANTOS	537297 SSP/MT	25/02/1969	1296	INDEFERIDO
8	442	FABIO SOARES DE CAMPOS	12885789	17/11/1979	1296	INDEFERIDO
9	824	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/04/1982	1296	INDEFERIDO
10	2902	JEFFERSON ALEX DA SILVA	14758393SSP/MT	15/10/1983	1296	INDEFERIDO
CARGO: 1297 -Motorista – Zona Rural – Assentamento Antônio Conselheiro						
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	1309	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	13680137	09/02/1979	1297	DEFERIDO
2	1863	CLEITON CICERO BARROS LEITE	22582053	22/01/1991	1297	DEFERIDO
3	1490	ELIEL JOSE THEODORO	11913690	08/07/1980	1297	DEFERIDO
4	2717	FELIPE PEREIRA DE BARROS	21093024	16/10/1990	1297	DEFERIDO
5	3477	GILVANEI DA SILVA BRITO	17142911	10/10/1985	1297	DEFERIDO
6	176	JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA	19317425	08/10/1985	1297	DEFERIDO
7	1469	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	14138484	06/10/1981	1297	DEFERIDO
8	3231	OZIEL RODRIGUES MOREIRA	14174170	10/03/1981	1297	DEFERIDO
9	751	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/04/1982	1297	INDEFERIDO

2. Os candidatos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA** poderão protocolar interposição de recurso, conforme o item 12 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 002/2021 e Anexo X, no Protocolo Geral da Sede Administrativa desta Municipalidade, Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra –MT, **nos dias 26 e 30 de novembro de 2021, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**, portando:

a) Formulário do Anexo X do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº.002/2021;

b) Comprovante de inscrição;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº.002/2021;

d) Cópia do documento de identidade.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 26 de novembro de 2021.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 052/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 052/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito, **Senhor Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos classificados mediante** o resultado final Homologado mediante o Edital Complementar nº. 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas, ano 10 nº. 2195 em 18/05/2021 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVI nº. 3730 de 18/05/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021 de 05/03/2021, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação.

1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS							
QT	INSC	NOME DO INSCRITO	Documento	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
15	2496	TATIANE SIMÃO DA SILVA	22274227	06/05/1992	21	84	CLASSIFICADO

0959 – AGENTE ADMINISTRATIVO II							
QT	INSC	NOME DO INSCRITO	Documento	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
2	1365	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	17146518	06/03/1985	19	76	CLASSIFICADO
3	485	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	18673945	30/04/1989	19	76	CLASSIFICADO

712 - COZINHEIRA - SAMU							
QT	INSC	NOME DO INSCRITO	Documento	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	1621	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	1094325-0-SSP-MT	20/06/1977	23	92	CLASSIFICADO

707 – MÉDICO INTERVENCIONISTA - SAMU							
QT	INSC	NOME DO INSCRITO	Documento	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
6	852	MAURÍCIO AKIRA KIMURA NAKAMURA	2483600	27/09/1987	17	68	CLASSIFICADO

2. Para entrega de documentos: Dia 26 e 29/11/2021 das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 e o exame admissional será definido posteriormente.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no **Departamento de Pessoal** vinculado **a** Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:**

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS)** abaixo relacionados:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registo Profissional e certidão negativa de débitos do respetivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para o cargo de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Possuir curso de Transporte de Emergência, reconhecidos pelo DETRAN;

i.4) Possuir curso de Transporte de Passageiros (Movimento Operações de Produtos Especiais -

MOPE) e Transporte Escolar, reconhecidos pelo DETRAN;

i.5) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não a cúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.5O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto nos itens 1 e 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 25 de novembro de 2021.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Gicelly Maria L. Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social

SERRAPREV
PORTARIA Nº 62/2021

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **Vander Pereira Rocha**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 390600 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 310.376.661-00, servidor efetivo no cargo de Encanador, Classe “G”, Nível “V”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 38 (trinta e oito) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do SERRAPREV,

n.º **2021.04.00047P, a partir da data de 30/11/2021**,até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 29 de outubro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 16 de Dezembro de 2021 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 29 de Novembro de 2021.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1913 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1913 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 020/2021 de 27/10/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 020/2021 de 27/10/2021, nomeados por meio da Portaria nº. 1774/2021 de 27/10/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVI, nº. 3.844, em 28/10/2021, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 020/2021 de 27/10/2021, ficando desclassificados.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
101507	TÁRCILA RAVENA DO NASCIMENTO GONÇALVES	1424546 - SSDC/RO	16/11/1996 00:00:00	7	6	2	4	5	24	79	LP
		CLASSIFICADO									
102665	WASHINGTON JOSE FERREIRA DA COSTA	22085483 - SESP/MT	04/07/1996 00:00:00	7	5	3	4	5	24	80	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	MÉDICO CLÍNICO GERAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
104358	CLAUDIO JUNIOR GRETTER	13605631 - SSP/MT	06/09/1982 00:00:00	7	34	41	9	
		CLASSIFICADO						

Art. 2º. INFORMAR que o candidato abaixo relacionado requereu prorrogação de posse, conforme protocolo nº 36070/2021.

Cargo:	RECEPCIONISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE / SITUAÇÃO FINAL	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
110209	JOÃO GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	28899385 - SSP/MT	25/01/2003 00:00:00	8	5	4	2	19	23	MAT
		CLASSIFICADO								

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 067/2021/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2021/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ADUELAS E TAMPAS DE CONCRETO PARA MELHORIA NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DA MINA D' ÁGUA – LOCALIZADA NA FAZENDA SÃO MARCELO – UNIDADE DA COMUNIDADE GLEBA TRIÂNGULO - SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT**. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 10 de Dezembro de 2021 (horário de Brasília - DF). Endereço** do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 29 de Novembro de 2021.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SERRAPREV
PORTARIA Nº 65/2021

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, 2010 e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n°. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **João Feitosa** brasileiro, portador da cédula de identidade n. 0226067-0 SESP/MT e CPF n.º 406.304.041-00, efetivo no cargo de Vigia, Classe "C10", Nível "III", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 2236, contando com 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2021.02.00048P**, a partir da data de **30/11/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 11 de novembro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SERRAPREV
PORTARIA Nº 67/2021

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n° 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **Pedro de Oliveira,** brasileiro, portador da cédula de identidade n° 13248606 SSP/MT e CPF nº 007.373.698-84, efetivo no cargo de Motorista, Classe "D", Nível "V", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 002196, contando com 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, nº 2021.02.00050P**, **a partir de 30 de novembro de 2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 11 de novembro de 2021

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SERRAPREV
PORTARIA Nº 68/2021

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatu-

to dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Maria Delma Nogueira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 858.224 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 531.222.321-20, servidora efetivo no cargo de Gari, Classe "F", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contando com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº **2021.04.00053P, a partir da data de 30/11/2021**,até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 11 de novembro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SERRAPREV
PORTARIA Nº 69/2021

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Maria Aparecida Fernandes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 826035 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 534.919.041-53, servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "F10", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 32 (trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº **2021.04.00055P, a partir da data de 30/11/2021**,até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de novembro de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA JUNTA RECURSAL – PROCON N° 009/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA JUNTA RECURSAL – PROCON N° 009/2021

PROCESSO F.A. Nº: 51.013.001.18-0002246

FORNECEDOR: UNIC - IUNI EDUCACIONAL

RECORRIDO: Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON

RELATOR: Dr. José Serafim de Almeida

O Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, representado neste ato pelo Chefe Executivo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor **UNIC - IUNI EDUCACIONAL, CNPJ: 02.866.163/0001-87,** a comparecer nesse órgão no **dia 14/01/2022 (Segunda-Feira) 08H00M**, para seção da junta recursal, oportunidade em que será permitido a sustentação oral.

Portanto, para não alegar desconhecimento, expediu-se a presente notificação que será publicada no Diário Oficial dos Municípios e afixada no mural deste Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, situado a Av. Brasil nº 50-W, Centro, Tangará da Serra-MT.

DADO E PASSADO nesta cidade de Tangará da Serra-MT, aos 29/11/2021.

Dr. José Serafim de Almeida

Chefe Executivo do PROCON

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1781 A 1914) REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2021 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

PORTARIA Nº 1781 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Memorandos: 1077/RH/SMS/2021, 154/ENG/2021, 668/SEMAS/2021, 471/SEMMEA/2021, 710/SEPLAN/2021, 706/SEPLAN/2021, 873/SINFRA/2021, 399/DL/SAD/2021, 135/2021-DEFISC, 1024/DGPP/SEMEC/2021, 094/PROCON/2021, 333/SECULTUR/2021, 668/SEMAS/2021, 1050/RH/SMS/2021, 142/2021-DEFISC;

CONSIDERANDO os Protocolos: 34584/2021, 34667/2021, 34155/2021, 35432/2021, 35531/2021, 34982/2021, 35738/2021;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Escala de Férias Anual – EFA/2021, aprovada pela Portaria n.º 1507, de 16 de dezembro de 2020, em seus Anexos, dos servidores abaixo relacionados das Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANEXO I					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
108630	JANIELLE FRANCA ORMONDE	13/03/2020	12/03/2021	10/01/2022	19/01/2022
108390	MARIANA GOMES GRANVILLE	10/02/2020	09/02/2021	10/02/2022	19/02/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ANEXO II					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
106312	JAQUELINE LOUREIRO COVARI	09/02/2020	08/02/2021	07/02/2022	26/02/2022
102347	CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO	02/10/2020	01/10/2021	06/06/2022	15/06/2022
106849	ALESSANDRA ALVES CABRAL	16/10/2020	15/10/2021	01/02/2022	02/03/2022
108321	ANGELA MARIA DALLA NORA	19/12/2020	18/02/2021	01/02/2022	02/03/2022
108281	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	04/12/2020	03/12/2021	01/02/2022	02/03/2022
000229	CARLOS ALBERTO SPAZAPAN	08/02/2020	07/02/2021	07/02/2022	08/03/2022
108295	DAYANE CRISTINA BORGES	04/12/2020	03/12/2021	01/02/2022	02/03/2022
108279	DILETA VEIGA	04/12/2020	03/12/2021	01/02/2022	02/03/2022
001500	EDINOR DE ASSIS GRACA	09/07/2020	08/07/2021	04/04/2022	03/05/2022
108287	ERINALDA MARTINS DE JESUS	04/12/2020	03/12/2021	01/02/2022	02/03/2022
001027	IVANILDO JOSE DO NASCIMENTO	08/09/2020	07/09/2021	04/04/2022	03/05/2022
106969	IVONETE GONÇALVES NUNES	11/12/2020	10/12/2021	01/02/2022	02/03/2022
104351	JEAN CARLOS PEREIRA SANTANA	01/04/2020	31/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
106867	JOAO MARCOS ANGELO	17/10/2020	16/10/2021	01/02/2022	02/03/2022
101729	JOSE CARLOS BARROS SOBRAL	17/11/2020	16/11/2021	01/07/2022	30/07/2022
106866	JOSE IONIAS SILVA	16/10/2020	15/10/2021	01/02/2022	02/03/2022
106970	MAGNA ALVES FERREIRA	12/12/2020	11/12/2021	01/02/2022	02/03/2022
108285	MANOEL ALDO ALVES	04/12/2020	03/12/2021	01/02/2022	02/03/2022
107218	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	05/04/2020	04/04/2021	01/02/2022	02/03/2022
106848	MARCOS ANTONIO MIGUEL	16/10/2020	15/10/2021	01/02/2022	02/03/2022
106719	MARIA FERREIRA SOARES	01/10/2020	30/09/2021	01/02/2022	02/03/2022
107222	MARLENE RODRIGUES	05/04/2020	04/04/2021	01/02/2022	02/03/2022
106958	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES	03/12/2020	02/12/2021	01/02/2022	02/03/2022
001503	NILSON MARCOS CARDOSO	09/07/2020	08/07/2021	03/02/2022	04/03/2022
107161	ROBSON GOMES DOS REIS	20/03/2020	19/03/2021	01/02/2022	02/03/2022
106810	TATIANE SIMÃO DA SILVA	03/10/2020	02/10/2021	01/02/2022	02/03/2022
108294	VALDINEIA SIMOES	04/12/2020	03/12/2021	01/02/2022	02/03/2022
002383	VANDERLEI SEVERINO DE PAULA	21/02/2020	20/02/2021	14/02/2022	15/03/2022
107245	WANDERLEY DE LIMA	11/04/2020	10/04/2021	01/02/2022	02/03/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO III					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
101450	EDMAR MARTINS DE SOUSA	01/07/2020	30/06/2021	01/04/2022	30/04/2022
109037	MAIARA SOARES DE SOUZA	17/11/2020	16/11/2021	08/08/2022	06/09/2022
103745	VESSALIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/11/2020	20/11/2021	01/02/2022	02/03/2022
103592	JUCELIA OLIVEIRA GUEDES GONCALVES	16/07/2020	15/07/2021	14/03/2022	28/03/2022
103585	JUSCILENIA PINHEIRO DE JESUS ALVES	14/07/2020	13/07/2021	17/01/2022	15/02/2022
109038	CARINE FIUZA BAHR	17/11/2020	16/11/2021	04/07/2022	27/07/2022
103665	ALICE CRISTINA BAGGIO	11/08/2020	10/08/2021	18/04/2022	27/04/2022
102350	LUCIANA DOS SANTOS LADEIA	29/08/2020	28/08/2021	20/01/2022	18/02/2022
103755	RENATA DIAS DE ALMEIDA	16/12/2020	15/12/2021	05/01/2022	24/01/2022
001017	RENATO LOURENCO FERREIRA	02/09/2020	01/09/2021	17/01/2022	05/02/2022
001054	VAILTON FLORENCO DE SOUZA	09/09/2020	08/09/2021	15/08/2022	13/09/2021
101398	LUZIA DA SILVA ALVES	01/06/2020	31/05/2021	20/12/2022	18/01/2023
103803	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	06/01/2020	05/01/2021	03/01/2022	26/01/2022
101498	BENEDITA SOARES	19/07/2020	18/07/2021	01/02/2022	02/03/2022
101444	ELIZANGELA RAMOS DA SILVA	21/06/2020	20/06/2021	15/01/2022	13/02/2022
101305	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	17/05/2020	16/05/2021	10/01/2022	19/01/2022
				18/04/2022	27/04/2022
004527	GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA	29/01/2020	28/01/2021	05/01/2022	14/01/2022
				18/07/2022	06/08/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
103692	LUCIVANY ROCHA BEZERRA	08/12/2019	07/12/2020	17/01/2022	31/01/2022
101475	MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA	01/07/2020	30/06/2021	04/04/2022	13/04/2022
				02/08/2022	11/08/2022
104688	KATIA WALERIA CARVALHO COUTO	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2022	22/01/2022
				11/07/2022	20/07/2022
001511	MARCIO DE OLIVEIRA LOPES	09/07/2020	08/07/2021	07/02/2022	26/02/2022
101466	MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	12/07/2020	11/07/2021	03/01/2022	22/01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – ANEXO V					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
004479	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	18/09/2020	17/09/2021	10/01/2022	08/02/2022
103729	MARCIO JOSE TRETTEL	04/11/2020	03/11/2021	03/01/2022	22/01/2022
103738	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	18/11/2020	17/11/2021	14/03/2022	28/03/2022
				13/10/2022	27/10/2022
002104	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	05/02/2020	04/02/2021	03/01/2022	01/02/2022

005950	EVANDRO LADEIA TRETTEL	19/09/2020	18/09/2021	03/01/2022	22/01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANEXO VI					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107785	SUELLEM KALINKA INACIA RINK	02/08/2020	01/08/2021	23/02/2022	09/03/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – ANEXO VII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
102401	ROSELENE MAGALHÃES NASCIMENTO	04/01/2020	03/01/2021	10/01/2022	08/02/2022
107948	WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA	08/10/2020	07/10/2021	16/05/2022	14/06/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – ANEXO VIII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
103686	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	20/08/2020	19/08/2021	03/01/2022	02/02/2022
001525	LUCIANE VERONESE ANDRADE	09/07/2020	08/07/2021	04/07/2022	21/07/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – ANEXO IX					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
101547	GABRIEL NEIA EBERHARDT	01/08/2020	31/07/2021	11/07/2022	20/07/2022
108023	LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR	08/10/2020	07/10/2021	16/05/2022	04/06/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – ANEXO X					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
004398	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	10/07/2020	09/07/2021	13/01/2022	01/02/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – ANEXO XI					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
004355	AURELIO EPAMINONDAS DA SILVA	15/05/2020	14/05/2021	15/02/2022	06/03/2022
GABINETE DO PREFEITO – ANEXO XII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
104474	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	01/06/2020	31/05/2021	03/01/2022	12/01/2022
				01/02/2022	20/02/2022

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos Três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda - Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; MARCIA REGINA KISS S. DE CASTRO CARDOSO - Secretária Municipal de Assistência Social; WELINGTON MACHADO RONDON - Secretário Municipal de Cultura e Turismo; MAGNO CESAR FERREIRA -Secretário Municipal de Meio Ambiente; ROGÉRIO RIO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; LUCIANO DA SILVA GOIS - Secretário Municipal de Esportes.

PORTARIA Nº 1782 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO: O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre férias e regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 039 de 03/01/2020, Portaria nº 1507 de 16/12/2020, Portaria nº 764 de 03/05/2021, Portaria nº 906 de 01/06/2021, Portaria nº 1012 de 01/07/2021, Portaria nº 1146 de 03/08/2021, Portaria nº 1281 de 01/09/2021 e Portaria nº 1550 de 01/10/2021, que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Novembro de 2021 e usufruto nos períodos abaixo, aos servidores relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Usufruto	Férias/Abono
2976-4	ADAILTON ERICO FAVETTI	01/04/2020 - 31/03/2021	17/11/2021 - 16/12/2021	30/0
12218-1	ADELSON KADUCH	05/05/2020 - 04/05/2021	03/11/2021 - 12/11/2021	10/0
3731-1	ADRIANA GIMENES DA SILVA COSSETIN	18/02/2020 - 23/02/2021	16/11/2021 - 30/11/2021	15/0
15481-1	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	18/03/2020 - 21/03/2021	03/11/2021 - 12/11/2021	10/0
13701-2	ANDRE ALVES DA SILVA	06/03/2020 - 05/03/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
9197-1	ANIZIO ONOFRE DE SOUZA	19/02/2020 - 18/02/2021	11/11/2021 - 30/11/2021	20/10
14745-1	ARMANDO CARLOS RIZO FILHO	08/10/2020 - 07/10/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
15681-1	AUREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA VILL	01/07/2020 - 30/06/2021	12/11/2021 - 11/12/2021	30/0

1735-1	BENICIA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	18/03/2020 - 17/03/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
15749-1	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	01/09/2020 - 31/08/2021	03/11/2021 - 12/11/2021	10/0
13119-4	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	23/01/2020 - 22/01/2021	16/11/2021 - 25/11/2021	10/0
471-2	CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS	01/01/2020 - 31/12/2020	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
11054-2	CLARINDA MATOS HERRERA	06/01/2020 - 05/01/2021	16/11/2021 - 15/12/2021	30/0
5718-7	EDILAINE APARECIDA APOLINARIO	03/11/2019 - 02/11/2020	16/11/2021 - 15/12/2021	30/0
1403-1	EDILEUZA SILVA LIMA JURAVEL SOARES	08/11/2020 - 07/11/2021	10/11/2021 - 29/11/2021	20/10
1117-1	EDIMAR DE MELO ALVES	27/09/2020 - 26/09/2021	03/11/2021 - 20/11/2021	18/0
1627-1	EDIVANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	14/02/2019 - 13/02/2020	16/11/2021 - 25/11/2021	10/0
3413-1	ELISANGELA DA SILVA MORAIS	02/01/2020 - 01/01/2021	03/11/2021 - 02/12/2021	30/0
13737-1	ERIC CARVALHO TEIXEIRA	01/11/2019 - 31/10/2020	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
2093-1	EULER OLIVEIRA DA CUNHA	10/02/2020 - 09/02/2021	03/11/2021 - 02/12/2021	30/0
13699-1	EURIPEDES ANTONIO	16/10/2020 - 15/10/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
12285-1	EVERTON TRETTEL LADEIA	15/07/2020 - 14/07/2021	22/11/2021 - 01/12/2021	10/0
1328-2	GERALDO ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	15/12/2020 - 14/06/2021	22/11/2021 - 11/12/2021	20/0
11183-1	GILSON DA SILVA RAMOS	05/09/2019 - 04/09/2020	01/11/2021 - 10/11/2021	10/10
15140-1	GUSTAVO SALGADO ALVES	02/01/2020 - 01/01/2021	29/11/2021 - 13/12/2021	15/0
2373-1	HANILTON GONCALVES DOS SANTOS	05/05/2020 - 04/05/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
624-1	IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORES	02/01/2020 - 01/01/2021	16/11/2021 - 15/12/2021	30/0
3047-4	IVONETE DOS SANTOS VALÉRIO	17/05/2020 - 16/05/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
12432-3	JEFFERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	13/07/2020 - 12/07/2021	03/11/2021 - 02/12/2021	30/0
12259-1	JESSICA NAIARA BARBATO SOARES	14/07/2020 - 13/07/2021	22/11/2021 - 01/12/2021	10/0
1138-1	JOAO DE SOUZA FILHO	25/01/2020 - 24/01/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
11840-1	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	04/12/2019 - 03/12/2020	01/11/2021 - 20/11/2021	20/10
11967-1	JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT	20/03/2020 - 19/03/2021	16/11/2021 - 30/11/2021	15/0
3782-1	JOCIANE CRISTINA DE LIMA	22/04/2020 - 21/04/2021	16/11/2021 - 30/11/2021	15/0
11228-1	JOSE CARLOS BARROS SOBRAL	17/11/2019 - 16/11/2020	16/11/2021 - 15/12/2021	30/0
3282-2	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	04/12/2020 - 03/12/2021	03/11/2021 - 02/12/2021	30/0
11790-1	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	02/08/2019 - 01/08/2020	03/11/2021 - 17/11/2021	15/0
3751-1	JOSEILDO VERAS NUNES	04/03/2020 - 03/03/2021	19/11/2021 - 28/11/2021	10/0
10722-2	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	10/03/2020 - 09/03/2021	01/11/2021 - 10/11/2021	10/0
11759-3	KATIFANIA GIORDANI LOPES	21/07/2020 - 20/07/2021	11/11/2021 - 30/11/2021	20/10
3912-4	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	14/07/2017 - 20/12/2019	16/11/2021 - 30/11/2021	15/0
14279-1	KELEM FABIANA CASTURINO	22/07/2020 - 21/07/2021	29/11/2021 - 08/12/2021	10/10
14188-1	KETLIN CRISTIANE MARION	16/07/2020 - 15/07/2021	16/11/2021 - 15/12/2021	30/0
12531-1	LAUDILENE RIBEIRO DA SILVA	10/03/2020 - 09/03/2021	16/11/2021 - 30/11/2021	15/0
13225-2	LILIAN DE OLIVEIRA NEVES	16/07/2020 - 15/07/2021	08/11/2021 - 07/12/2021	30/0
13527-1	LUANA MENDES DE FARIA ALVES	10/08/2019 - 09/08/2020	03/11/2021 - 12/11/2021	10/0
15658-1	LUCAS FERNANDES DA SILVA	18/06/2020 - 17/06/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
5126-5	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15/08/2020 - 14/08/2021	08/11/2021 - 17/11/2021	10/0
11048-2	MAISE PECHIM NEIVA	01/08/2020 - 31/07/2021	15/11/2021 - 14/12/2021	30/0
3247-2	MANOEL VALDIR BARBOSA DE FREITAS	01/11/2020 - 31/10/2021	22/11/2021 - 21/12/2021	30/0
10827-2	MARCIA CRISTINA GARCIA DA COSTA	14/07/2020 - 13/07/2021	16/11/2021 - 30/11/2021	15/0
14769-1	MARCIELLY MELANIA RIBEIRO BUCOSKI	08/10/2020 - 07/10/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
2608-6	MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA	14/07/2020 - 13/07/2021	22/11/2021 - 21/12/2021	30/0
12027-2	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	06/01/2020 - 05/01/2021	08/11/2021 - 07/12/2021	30/0
12217-1	MARILIA SANTOS ROSSI	05/05/2020 - 04/05/2021	22/11/2021 - 21/12/2021	30/0
3332-1	NATALIA SANTANA DUTRA	15/05/2017 - 21/10/2019	16/11/2021 - 30/11/2021	15/0
15617-1	NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	16/04/2020 - 25/04/2021	03/11/2021 - 12/11/2021	10/0
2586-3	NILZETE GONCALVES MARQUES	01/07/2020 - 30/06/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
2631-2	NIRLEI MARIA BALDO PEDROZO	06/01/2020 - 15/01/2021	11/11/2021 - 30/11/2021	20/0
3073-3	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	14/07/2020 - 13/07/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
13411-2	OTONIEL FERNANDES PEREIRA	16/07/2020 - 15/07/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
12249-1	PAULO DO NASCIMENTO	25/06/2020 - 24/06/2021	03/11/2021 - 02/12/2021	30/0
11225-1	PRISCILLA DA COSTA DOS SANTOS	17/11/2018 - 06/11/2020	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
939-2	RAIMUNDA FERREIRA MACIEL DE LIMA	14/07/2020 - 13/07/2021	16/11/2021 - 15/12/2021	30/0
1970-1	REGIANE PAULA DE SOUZA	19/06/2020 - 18/06/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
6135-1	RITA PEREIRA DE ARAUJO EHLKE	01/11/2020 - 31/10/2021	16/11/2021 - 15/12/2021	30/0
11192-1	ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA	20/09/2019 - 19/09/2020	10/11/2021 - 19/11/2021	10/0
3586-3	ROSINETE ROCHA DOS SANTOS	14/07/2020 - 13/07/2021	29/11/2021 - 16/12/2021	18/0
552-1	SARIA ODILIA SOUTO	13/06/2020 - 12/06/2021	16/11/2021 - 25/11/2021	10/10
15796-1	SILVANI CARDOSO DE ARAUJO	08/10/2020 - 07/10/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
3465-1	SILVIA ADRIANA HOFFMANN	01/01/2020 - 31/12/2020	18/11/2021 - 27/11/2021	10/0
2793-2	SILVIA MARA DOS S. GARCIA	01/01/2019 - 31/12/2019	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
12530-1	SIRLEI ROCHA DE CARVALHO	10/03/2020 - 09/03/2021	16/11/2021 - 30/11/2021	15/0
3416-1	SUELY DE FATIMA DA SILVA BARROSO	14/08/2020 - 13/08/2021	03/11/2021 - 02/12/2021	30/0
1453-1	SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS	01/01/2020 - 07/01/2021	03/11/2021 - 12/11/2021	10/0
15616-1	SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	15/04/2020 - 14/04/2021	22/11/2021 - 01/12/2021	10/0
14727-1	TAILONE SANTOS SILVA LIMA	09/09/2020 - 08/09/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
3785-1	TATIANA AVILA GRIGOLETTI	14/04/2017 - 13/04/2018	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0
3449-2	TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO	16/07/2020 - 15/07/2021	16/11/2021 - 30/11/2021	15/0
2649-9	WALESKA UNGARO DUARTE MATOS	01/01/2020 - 31/12/2020	03/11/2021 - 12/11/2021	10/0
3280-1	ZILMA PIROSELI SPENGLER	02/05/2020 - 01/05/2021	01/11/2021 - 30/11/2021	30/0

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1783 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 668/SEPLAN/2021 protocolado sob nº 4034/2021 e o Memorando nº 2583/SAD/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Assessor de Projetos e Convênios por meio da Portaria nº 1729 de 17 de outubro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a senhora **MARCELA DE CARVALHO BELTRAMINI,** portadora do RG nº 24310379 SESP/MT, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS,** simbologia DAS II, nos termos da Lei 3.563/2011 de 25/05/2011, com **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **MARCELA DE CARVALHO BELTRAMINI,** portadora do RG nº 24310379 SESP/MT, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS,** simbologia DAS II, nos termos da Lei 3.563/2011 de 25/05/2011, com **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 1783/2021**,** a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **03/11/2021**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Assessora de Projetos e Convênios**.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; MARCELA DE CARVALHO BELTRAMINI - Assessora de Projetos e Convênios.

PORTARIA Nº 1784 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Assessoria de Apoio Técnico Administrativo Legislativo.

PRESIDENTE DA COMISSÃO			
REGISTRO	**NOME**		**CARGO**
109154	ARIELZO DA GUIA CRUZ		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
REGISTRO	**NOME**		**CARGO**
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA		AGENTE ADMINISTRATIVO II
107366	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO		AGENTE ADMINISTRATIVO II
107472	KELEM FABIANA CASTURINO		TÉC. ADM. EDUCACIONAL- TÉC. EM MULTIMEIOS DIDÁTICO
101728	RAFHAEL LOPES BARBOSA		AGENTE ADMINISTRATIVO II
MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
REGISTRO	**NOME**		**CARGO**
103061	CRISTIANE DURÃES OLIVEIRA		RECEPCIONISTA
004386	STELLA GIANSANTE		BIOQUIMICO
101398	LUZIA DA SILVA ALVES		RECEPCIONISTA
004530	ELI AMBRÓSIO DO NASCIMENTO		MÉDICO
MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**	
103629	KATIFANIA GIORDANI LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	
004581	ANDREA CRISTINA NAIA	RECEPCIONISTA	
002116	MARIA DE FÁTIMA A. DE BRITO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	
104669	WALESKA ÚNGARO DUARTE MATOS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	

002129	NADIR JOSE BARIVIERA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - HISTÓRIA - 20 HORAS	
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS DALLABONA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS - 20 HORAS	
MEMBRO-REPRESENTANTE DOS GESTORES			
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**	
006421	PAULA CORREIA FRANCHINI BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	
MEMBRO-REPRESENTANTE DOS GESTORES			
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**	
002138	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - L. PORT. E ESTRANG. - 40H	
MEMBRO-REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO			
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**	
105776	DEBORA CAROLINE RAUBER	ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	
MEMBRO-REPRESENTANTE DO SINTEP			
FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA			
SUPLENTES			
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**	
107446	VANESSA MELATO DA SILVA	TÉC. ADM. EDUCACIONAL- TÉC. EM MULTIMEIOS DIDÁTICO	
103254	GISELE YNGREDE SANTOS	RECEPCIONISTA	
104475	MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	
108023	LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR	ENGENHEIRO FLORESTAL	
103744	ELTON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	
004943	SELMA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 1785DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1020/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 32054/2021, o pedido de exoneração protocolado sob nº 32054/2021 e o Memorando nº 2703/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **EDILENE ALMEIDA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 2123951-7 SSP/MT, registrada sob nº 108007, admitida em 08/10/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1786 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado sob nº 33536/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08/11/2021, o senhor **VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA**, portador do RG nº 1959536-0 SSP/MT, registrado sob nº 107620, admitido em 23/07/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Educação do cargo efetivo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - 30 HORAS.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1787 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 366/GP/2021 protocolado sob nº 34739/2021 e o Memorando nº 2869/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005 de 01 de janeiro de 2021 que Nomeou a Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **ANA LUCIA ADORNO DE SOUSA**, portadora do RG nº 10332723 SESP/MT, registrada sob nº 109159, admitida em 01/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 08/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1788 DE 05DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Decisão Recursal nº 014/2021 de 04/11/2021, referente ao Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 009/PSD/2020, o Memorando da Unidade Permanente de Sindicância nº 306/2021-SAD/UPSPA de 21/10/2021 protocolado sob nº 32262/2021 e o Memorando nº 2656/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR a penalidade de **Advertência**, nos termos do art. 209, inciso I, c/c Art. 211, da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 e teor do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 009/PSD/2020, Decisão Recursal nº 017/2021 de 04/11/2021, em desfavor do senhor **VALDEMIR DA CONCEIÇÃO SANTOS,** portador do Registro Geral 12885460 SSP/MT, admitido em 09/09/1994, registrada sob o nº 001070,servidor efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a 04/11/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1789 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1061/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 33414/2021, a Portaria Interna nº 094/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 26/DIREÇÃOTÉCNICA/HMTS/2021 e o Memorando nº 2772/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a senhora **DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL,** portadora do RG 529012 SSP/RO, servidora efetiva no cargo de MÉDICO, admitido em 07/03/2012, registradasob matrícula 102109 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a regularização da carga horária de 20 horas semanais**, passando a laborar como médica visitadora na Enfermaria Pediátrica do Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, cumprindo a jornada diária de 02 (duas) horas diárias de forma presencial e 02 (duas) horas diárias de sobreaviso, totalizando 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/08/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1790 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1015/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 32620/2021 e o Memorando nº 2717/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 530 de 11 de março de 2021 que concedeu a Função Gratificada VI (Coordenadoria de Normatização e Legislação – SEMEC);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 530 de 11 de março de 2021 que concedeu ao senhor **JOSE ROBERTO FROIO**, portador do RG n° 12885592 SSP/MT, efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado sob nº 001734 e admitido em 18/03/2002 a **Função Gratificada VI (Coordenadoria de Normatização e Legislação – SEMEC)**.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 03/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1791 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 234/SEFAZ-TGA/2021 protocolado sob nº 33019/2021 e o Memorando nº 2726SAD/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR Comissão Técnica de Estudos para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC com a seguinte composição:

PRESIDENTE		
Nome	**Cargo**	**Instituição**
FLAVIO AMARAL OLIVEIRA	Contador	Prefeitura Municipal de Tangará da Sarra
VICE-PRESIDENTE		
LAURA PEREIRA	Diretora do SERRAPREV	Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV
MEMBROS		
ADRIANO SERBATE	Analista de Sistemas	Câmara Municipal de Vereadores
ANGELA NASCIMENTO DA SILVA	Secretária Municipal de Fazenda	Prefeitura Municipal de Tangará da Sarra
ARIELZO DA CRUZ E GUIA	Secretário Municipal de Administração	Prefeitura Municipal de Tangará da Sarra
CHARLES BERTA	Chefe do CPD	Prefeitura Municipal de Tangará da Sarra
DANIEL VISCOVINI DA SILVA	Contador	Câmara Municipal de Vereadores
VERA LUCIA WEBER	Contadora	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL		
MARCOS ROBERTO DA SILVA	Controlador Geral	Prefeitura Municipal de Tangará da Sarra

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1792 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 058/ALM/2021 protocolado sob o nº 33210/2021 e o Memorando nº 2737/SAD/2021;

Art. 1º INSTITUIR, **a partir desta data,** Comissão Especial para realização de inventário de todos os bens estocados no Almoxarifado Central, em observância aos termos da Instrução Normativa – SCE nº 001/2009, Versão 03, aprovada via Decreto n° 485/GP/2017, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
006180	WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS DUARTE	COORD. DO ALMOXARIFADO CENTRAL

MEMBROS

MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
005030	DAMARES BATISTA DOS REIS	Ajudante de Serviços Gerais
108457	JOAO HENRIQUE DA SILVA	Ajudante de Serviços Gerais - SEMEC
004299	JOSE AUGUSTO DELUQUI	Ajudante de Serviços Gerais
109378	JOSE CEZARIO DA SILVA NETO	Secretário Escolar
006168	EDMAR ALVES BATISTA	Agente Administrativo II
001534	LEANDRO MEGA	Ajudante de Serviços Gerais
101541	UILSON NETO DE SOUZA	Ajudante de Serviços Gerais
101733	TANIA MARCINA CORREIA DA SILVA	Ajudante de Serviços Gerais

101459	FAGNER BATISTA DE JESUS	Ajudante de Serviços Gerais
109970	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	Coordenador da CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1793 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 117//TI/2021 protocolado sob nº 31976/2021 e o Memorando 2633/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **RAFHAEL LOPES BARBOSA**, portador do RG nº 2100787-0 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob o nº 101728, lotado na Secretaria Municipal de Administração,para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 2.432/2005 de 21/11/2005, com **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer em substituição ao servidor **ADAILTON ERICO FAVETTI**, portador do RG nº 11203706 SJ/MT, servidor efetivo no cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, registrado sob nº 006566, admitido em 01/04/2008 e lotado na Secretaria Municipal de Administração, durante o usufruto de férias no período de **17/11/2021 a 16/12/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1794 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pelo servidor protocolada sob nº 32486/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 08 (oito) dias consecutivos ao senhor **JOELCIO DE AVILA**,portador do Registro Geral nº 3726726 SSP/SC, servidor efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS - ED. FÍSICA - 20 HORAS, registrado sob nº 003927, admitido em 06/03/2006 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 66, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar n°. 163/2012, no período de **20/10/2021 a 27/10/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1795 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 33790/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **LILIAN STRAPASSON,** portadora do RG nº 21477760 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, admitida em 01/06/2021, registrada sob o nº 109700 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Declaração de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **05/11/2021 a 12/11/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1796 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 33801/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA**,portadora do Registro Geral nº 75781881 SSP/MT, servidora contratada no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 108283, admitida em 04/12/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **02/11/2021 a 06/11/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1797 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 33130/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **JUCELIA PEREIRA LUZ**,portadora do Registro Geral nº 1146925-0 SJ/MT, servidora comissionada no cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, registrada sob nº 108881, admitida em 15/06/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **27/10/2021 a 31/10/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1798 DE 05DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento solicitado pela servidora e protocolado sob nº 26229/2021 e deliberação da Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa dispensa de atividades laborais a ser compensada no período de agosto a novembro, à servidora **LORENA DANIELLE SANTOS SILVA SANTANA,** portadora do Registro Geral 21719420 SSP/MT, admitida em 17/05/2011, registrada sob o nº 101323,servidora efetivo no cargo de RECEPCIONISTA e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para cursar a Disciplina de "Tratamento de dados para análise qualitativa com apoio de ferramentas digitais" como aluna especial no curso de "Mestrado em Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática" pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas dadas relacionadas a seguir:

DATA	HORÁRIOS
01/09/2021	13:00 às 17:00 h
02/09/2021	13:00 às 17:00 h
03/09/2021	13:00 às 17:00 h
09/09/2021	13:00 às 17:00 h
10/09/2021	13:00 às 17:00 h
06/10/2021	13:00 às 17:00 h
07/10/2021	13:00 às 17:00 h
08/10/2021	13:00 às 17:00 h
21/10/2021	13:00 às 17:00 h
22/10/2021	13:00 às 17:00 h
10/11/2021	13:00 às 17:00 h
11/11/2021	13:00 às 17:00 h
12/11/2021	13:00 às 17:00 h

Art. 2º As datas descritas no art. 1º foram compensadas no período de agosto a novembro de 2021, de tal forma a não ocorrer qualquer prejuízo ao bom trabalho que vem sendo prestado.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a **01/09/2021**.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1799 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 32703/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **DANIELI CRISTINA SCHIRMER PARENTE**, portadora do RG nº 20575807 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA, registrada sob nº 103851, admitida em 06/01/2015 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Gislayne Santos Rosa, CRM 11373/MT, no período de **18/10/2021 a 15/04/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1800 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 33623/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **ANA MIELE BORGES**, portadora do RG nº 1922243-2 SSP/MT, servidora contratada no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 108293, admitida em 04/12/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Geraldo B. D'avila, CRM 2069/MT, no período de **03/11/2021 a 01/05/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1801 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 1058/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 33190/2021, o Memorando 074/SMS/CRM/2021 e o Memorando nº 2762/SAD/2021**;**

CONSIDERANDO a Portaria nº 440 de 01 de março de 2021 que concedeu o usufruto de Licença-Prêmio;

Art. 1º ALTERAR o usufruto de Licença-Prêmio concedido por meio da Portaria nº 440 de 01/03/2021, passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER** a servidora **SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI**, portadora do RG nº 14795884 SSP/MT, registrada sob o nº 103062, admitida em 13/01/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses**, correspondente ao quinquênio de **13/01/2014 a 12/01/2019**, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto nos períodos de":*

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
13/01/2014 a 12/01/2019	14/09/2020 a 13/10/2020	Portaria nº 1135 de 15/09/2020
	01/06/2022 a 31/07/2022	02 (dois) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1802 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1039/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33682/2021 e o Memorando 2781/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **Adicional de Insalubridade** ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
001583	ANTONIO MARQUES DA PAZ	MOTORISTA	Transporte Escolar	**30%** 7.03.10

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1803 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1040/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33681/2021 e o Memorando 2781/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **Adicional de Insalubridade** ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Função	Grau de insalubridade GES
004329	VALDEVINO ROBERTO DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	CME Antenor Soares	Limpeza e higienização sanitária	**40%** 7.18.14

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1804 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 1017/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 6082/2020, o Processo Administrativo nº 025/2020, a Decisão nº 184/GS/SEMEC/2021, o Mandato de Intimação nº 125/DGPP/SEMEC/2021 e o Memorando nº 2703/SAD/2021**;**

CONSIDERANDO o Temo de Constatação nº 046/DGPP/2021 que efetuou o levantamento de aulas excedentes ministradas no ano letivo de 2019;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARo pagamento de 09 (nove) horas-aula retroativas ao ano letivo de 2019 ministradas durante o período **de 11/02/2019 a 22/12/2019,** ao servidor **EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO**, portador do RG nº 10812768 SJ/MT, registrado sob nº 002133, admitido em 06/02/2003 e lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1805 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado sob nº 33697/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17/11/2021, a senhora **ISABELLA REGINA DE SOUZA LIMA**, portadora do RG nº 2134365-9 SSP/MT, registrada sob nº 108404, admitida em 03/02/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SEMEC.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1806 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 1038/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 33742/2021 e o Memorando nº 2786/SAD/2021**;**

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER horas-aula excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2021 (Instrução Normativa nº 001/2021 e Portaria Interna nº 067/SEMEC/2020), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir, conforme período disposto na Ata de atribuição do ano letivo de 2021:

Ata	Registro	Servidor	CME	H/A Excedente Total	Data Início	Data Término
341	103386	AROLDO MIGUEL FERREIRA CHAVES	CME Fabio Diniz Junqueira	09	01/11/2021	31/12/2021
340	003997	GEAN CARLOS DOS ANJOS MACHADO	CME Fabio Diniz Junqueira	09	01/11/2021	31/12/2021

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1807 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1014/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 32607/2021 e o Memorando sob nº 2703/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1142 de 17 de setembro de 2020 que nomeou a Nomeou o Coordenador Pedagógico do CME Ulisses Guimarães no biênio de 2021/2022.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO GESUAR SIMON**, portador do RG nº 386679 SSP/MT,servidor efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- CIÊNCIAS AGRÍCOLAS – 40 H, registrado sob a matrícula nº. 004008, admitido em 06/03/2006 e lotado na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função comissionada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO do CME Ulisses Guimarães**,símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº 5. 155/2019 de 12 de julho de 2019, e com **comissão de 15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, nos termos do anexo VI da Lei nº 163/2012 de 16/02/2012, em substituição ao servidor **JADSON DE BRITTO GASPAR**, portador do RG nº 8194696-5 SSP/PR, registrado sob o nº 107060, admitido em 04/02/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, durante o período de 17 (dezessete) dias referentes ao mês de novembro, conforme consta no atestado médico protocolado pelo ser servidor sob nº 32252, correspondendo ao período **de 03/11/2021 a 19/11/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1808 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1042/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33684/2021 e o Memorando sob nº 2781/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 266 de 01/02/2021 que nomeou a Diretora Escolar do CME Futuro Brilhante no biênio de 2021/2022.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA DE LOURDES MENDES CARVALHO**, portadora do RG nº 17113130 SSP/RS,servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, registrada sob a matrícula nº. 103291, admitida em 12/02/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função comissionada de **DIRETORA ESCOLAR** no **CME Futuro Brilhante**,símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº 5.155/ 2019 de 12 de julho de 2019, e com **comissão de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, nos termos do anexo VI da

Lei nº 163/2012 de 16/02/2012, em substituição a servidora **JESUINA CAMPOS FERREIRA DANTAS**, portadora da Cédula do RG nº 9483608 SSP/MT, comissionada no cargo de Diretor de Escola, registrada sob a matrícula nº. 003974, admitida em 06/03/2006 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme atestado médico protocolado pela servidora sob nº 27572/2021, correspondendo ao período **de 08/09/2021 a 22/10/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1809 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1044/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33762/2021 e a Comunicação 185/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 266 de 01/02/2021 que nomeou a Diretora Escolar do CME Antenor Soares no biênio de 2021/2022.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 11465891 SSP/MT,servidora comissionada no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, registrada sob a matrícula nº. 107062, admitida em 04/02/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função comissionada de **DIRETORA ESCOLAR** no **CME Antenor Soares**,símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº 5.155/2019 de 12 de julho de 2019, e com **comissão de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, nos termos do anexo VI da Lei nº 163/2012 de 16/02/2012 em substituição a servidora **VANIA DE ALMEIDA BARBOSA**, portadora da Cédula do RG nº 10252371 SJ/MT, comissionada no cargo de Diretor de Escola, registrada sob a matrícula nº. 104561, admitida em 06/08/2015 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 37 (trinta e sete) dias relativos às férias já recebidas e não usufruídas referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, correspondendo a 27 (vinte e sete) dias, e ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, correspondendo a 10 (dez) dias, sendo o usufruto de férias **de 03/11/2021 a 09/12/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1810 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1043/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33700/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 266 de 01/02/2021 que nomeou a Diretora Escolar do CME José Nodari no biênio de 2021/2022.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **TALITA CUENCA PINA MOREIRA RAMOS**, portadora do RG nº 36516948-1 SSP/SP,servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – 30 H, registrada sob a matrícula nº. 107525, admitida em 23/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função comissionada de **DIRETORA ESCOLAR** no **CME José Nodari**,símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº 5.155/2019 de 12 de julho de 2019, e com **comissão de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, nos termos do anexo VI da Lei nº 163/2012 de 16/02/2012 em substituição a servidora **CLEONILCE CRISTOFOLI BARIVIERA**, portadora da Cédula do RG nº 2793214 SSP/SC, comissionada no cargo de Diretor de Escola, registrada sob a matrícula nº. 002758, admitida em 02/02/2004 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 45 dias, conforme atestado médico protocolado pela servidora sob nº 32468/2021, correspondendo ao período **de 23/10/2021 a 06/12/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1811 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1013/DGPP/SEMEC/2021, protocolado sob o nº 32581/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **ANA LETICIA FURQUIM KREIN**, portadora do RG nº 17625041 SSP/MT, admitida em 15/05/2006, registrada sob o nº 004364, lotado na Secretaria Municipal de Administrativo, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **03/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1812 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1044/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33774/2021 e o requerimento dos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 232, de 06 de junho de 2018, que altera a redação dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 163 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 371, de 22 de novembro que regulamenta a aplicação do artigo 43, § 1º, inciso I da lei Complementar nº 163 de 16/02/2012 que adéqua a jornada de trabalho dos Profissionais da Educação;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a carga horária da jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme a ATA DE Atribuição de Aula – Instrução Normativa 002/2021 – SEMEC – Atribuição de Classes e/ou aulas.

PROTOCOLO	REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
32315/2021	002129	NADIR JOSE BARIVIERA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - HISTÓRIA	20 HORAS	30 HORAS
29186/2021	001648	NELI RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - HISTÓRIA	30 HORAS	40 HORAS

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1813 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1045/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 30362/2021, o Ofício 161/GS/SEMEC/2021, o Ofício nº 356/2021-SAPF, o Processo Administrativo nº 155/2021 – Cessão de Servidor entre o Município de Tangará da Serra-MT e o Município de Nortelândia-MT;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.479 de 08/06/2021 que dispõe sobre o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a cessão de servidor sob o regime de Cedência, **COM ÔNUS AO CESSIONÁRIO na forma de compensação de reembolso,** nos termos do art. 2º, parágrafo único, alínea "a" e do art. 4º da Lei Ordinária nº 5.479 de 08/06/2021, relativo ao servidor abaixo relacionado, durante o período **de 03/11/2021 a 31/12/2024:**

Registro	Servidor	Cargo de Origem	Lotação	Município de Origem	Município de Destino
001734	JOSE ROBERTO FROIO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Secretaria Municipal de Educação	Tangará da Serra – MT	Nortelândia - MT

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1814 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Decisão nº 015/GP/2021, o Processo Administrativo de Sindicância Ordinária nº 003/PADORD/2018, o Memorando da Unidade Permanente de Sindicância nº 323/2021-SAD/UPSPA de 04/11/2021 protocolado sob nº 33427/2021 e o Memorando nº 2758/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR a penalidade de **Demissão**, nos termos do artigo 24 e do art. 209, inciso III, c/c art. 214 e art. 239 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, e teor da Decisão nº 0015/GP/2021 referente ao Processo Administrativo de Sindicância Ordinária nº 003/PADORD/2021 de 19/11/2021, em desfavor do Senhor **SILVANIO RODRIGUES MOTA,** portador do Registro Geral 3607062 SSP/MT, admitido em 16/05/2002, registrado sob o nº 001828,servidor efetivo no cargo de VIGIA e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a 17/11/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1815 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2619/SAD/2021 protocolado sob nº 31814/2021 e o pedido de exoneração protocolado sob nº 31814/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 043 de 04 de janeiro de 2021 que nomeou a Conciliadora do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16/11/2021, a senhora **ANA LUCIA MOURA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 1005996-2 SJ/MT, registrada sob nº 109170, admitido em 04/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo comissionado de CONCILIADORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1816 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **SILVIO JOSE SOMMAVILLA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 220/SICS/2021 protocolado sob nº 28047/2021 e o requerimento do próprio servidor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1193 de 06 de agosto de 2021 que concedeu Licença-Prêmio;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1193 de 06 de agosto de 2021 passando a ter a seguinte redação:

"***CONCEDER** à servidora **ELIANE PEREIRA DE FIGUEIREDO MOREIRA**, portadora do RG nº 3453945 SSP/AM, registrada sob o nº 103063, admitida em 15/01/2014, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, **Licença Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **15/01/2014 a 14/01/2019**, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de":*

Período Aquisitivo	*Usufruto*	*Descrição*
15/01/2014 a 14/01/2019	*03/11/2020 a 02/01/2021*	*Portaria nº 1355 de 05/11/2020*
	22/11/2021 a 21/12/2021	***30 (trinta) dias***

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: SILVIO JOSE SOMMAVILLA - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1817 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 1014/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 28768/2021, o Processo Administrativo 098/2021, a Decisão nº 022/GS/SEMEC/2021, o requerimento do próprio servidor e o Memorando 2755/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **SEBASTIAO CASTURINO DA SILVA**, portador do RG nº 89384 SSP/MT,efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 05/04/1995, registrada sob nº 001168, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **01 (uma) Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,** correspondente ao quinquênio de 05/04/2015 a 04/04/2020, deliberada pela Decisão nº 022/GS/ SEMEC/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
05/04/2015 a 04/04/2020	01/11/2021 a 31/01/2022	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1818 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 1016/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 30110/2021, o Mandado de Intimação nº 004/DGPP/SEMEC/2020, a Análise Técnica nº 387/AATAL/2020, a Decisão nº 357/GP/2020, o requerimento do próprio servidor e o Memorando 2761/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 25186809 SSP/MT,efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 12/07/2011, registrada sob nº 101458, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **01 (uma) Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de 12/07/2011 a 11/07/2016, deliberada pela Decisão nº 357/GP/2020, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/07/2011 a 11/07/2016	03/11/2021 a 31/01/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1819 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 1022/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 32372/2021, o Processo nº 102/2021, a Decisão nº 186/GS/SEMEC/2021, o requerimento do próprio servidor e o Memorando 2790/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOAO CARLOS GOMES**, portador do RG nº 421301 SSP/MT,efetivo no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, admitido em 06/03/2006, registrado sob nº 003968, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (duas) Licenças-Prêmio,** correspondente ao quinquênio de 06/03/2006 a 06/03/2011 e 06/03/2011 a 06/03/2016, deliberadas pela Decisão nº 186/GP/2021, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2006 a 06/03/2011	08/11/2021 a 05/02/2022	90 (noventa) dias
06/03/2011 a 06/03/2016	06/02/2022 a 06/05/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1820 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 902/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 27419/2021, a Decisão nº 037/RH/SMS/2021, o Mandado de Intimação nº 031/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 584/RH/SMS/2021, o requerimento da própria servidora protocolado sob nº 27419/2021 e o Memorando nº 2319/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **JOSIANE NOBRES DA SILVA**, portadora do RG nº 20542755 SSP/MT, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 19/07/2011, registrada sob o nº 101488 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **19/07/2011 a 18/07/2016,** deliberado pela Decisão nº 037/RH/SMS/2021, o Mandado de Intimação nº 031/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
19/07/2011 a 18/07/2016	03/11/2021 a 31/01/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1821 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 636/SEMAS/ADM/2021 protocolado sob nº 31394/2021, o Memorando nº 703/SEMAS/ADM/2021 protocolado sob nº 35666/2021, a Decisão nº 190/GP/2020, o Mandado de Intimação nº 124/DP/SAD/2020, a Análise Técnica nº 224/AATAL/2021, o requerimento do próprio servidor protocolado sob nº 30360/2021, o Memorando nº 2577/SAD/2021 e o Memorando nº 2946/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO**, portador do RG nº 688855 SSP/MT, efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 14/05/2014, registrado sob o nº 103508 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **14/05/2014 a 13/05/2019,** deliberado pela Decisão nº 190/GP/2020 e pelo Mandado de Intimação nº 124/DP/SAD/2020, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/05/2014 a 13/05/2019	22/11/2021 a 19/02/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1822 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Apresentação de Atestado Médico via Protocolo nº 18678/2021;

CONSIDERANDO o Memorando 1031/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 14461/2021 e o Memorando 2768/SAD/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8 do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e a possibilidade da realização de Teletrabalho;

CONSIDERANDO que o Teletrabalho é o conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo e dispensado do controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO que os servidores em regime de Teletrabalho devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual comunicação com outros servidores, conforme o caso, observada a necessidade do serviço;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o regime de **TELETRABALHO**, pelo prazo de 60 dias, nos termos do Art. 8, inciso I e alínea “d”, do Decreto Municipal nº 169 de 24/04/2020, ao servidor **IZAIAS DOMINGOS**, portador do RG nº 22275150 SSP/RR, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitido em 12/03/2002, registrado sob o nº 001701, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

Descrição da Função a desempenhar
Desenvolverá as atividades de auxiliar nos Centros Municipais de Ensino na produção e organização dos PPP’s – Planos Políticos Pedagógicos.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo de **11/05/2021 a 09/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1823 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 31721/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1026/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 31721/2021 e o Memorando 2730/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada "ex officio" observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
004287	ROSANE MARIA GOSSMANN MARON	Ajudante de Serviços Gerais CME Ayrton Senna	Atuar como Ajudante de Serviços Gerais no CME Ayrton Senna	14/10/2021 a 11/04/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de colaboração com a organização em geral do departamento, bem como serviços de entrega, de recebimento, de confecção de documentos e materiais, atendimento ao público interno e externo, manter as rotinas previamente definidas em cada ambiente de trabalho seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente, repassar lista de compras para o responsável do setor; receber mercadorias e armazená-las em local adequado.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1824 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 31451/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1025/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 31451/2021 e o Memorando 2730/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada "ex officio" observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
001980	LAILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA	Ajudante de Serviços Gerais CME Atacílio de Souza	Atuar como Ajudante de Serviços Gerais no CME Atacílio de Souza	14/10/2021 a 11/04/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de colaboração com a organização em geral do departamento, bem como serviços de entrega, de recebimento, de confecção de documentos e materiais, atendimento ao público interno e externo, manter as rotinas previamente definidas em cada ambiente de trabalho seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente, repassar lista de compras para o responsável do setor; receber mercadorias e armazená-las em local adequado.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1825 DE 08DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 31542/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1027/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 31542/2021 e o Memorando nº 2730/SAD/2021;

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 27 da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012 do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
003949	IVAIR DELGADO PACHECO	Professor das Séries Finais - Geografia - SFEF CME Gentila Susin Muraro	Atuar como Professor na Sala de Leitura no CME Gentila Susin Muraro	14/10/2021 a 11/04/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades na sala de leitura auxiliando nas atividades especializadas relacionadas à rotina da sala de leitura. Tornar a Sala de Leitura um ambiente atraente, representativo e dinâmico, atendendo com eficiência e eficácia às necessidades dos educandos e dos professores. Orientar os leitores sobre o uso da Sala de Leitura; como realizar uma pesquisa; como selecionar a bibliografia e consultar um dicionário. Em relação à organização do espaço, o profissional deve organizar a Sala de Leitura; efetuar registro do acervo e do empréstimo de livros; apresentar relatório das atividades desenvolvidas; cuidar da manutenção das obras literárias e dos equipamentos da sala, providenciando reparos. Facilitar o aprender e o conviver em harmonia no grupo; criar um espaço para contação de histórias com disponibilização de fantoches e outros materiais pedagógicos estimulando a "leitura por prazer". Auxiliar os professores nas atividades pré-definidas em sala de aula, quanto à preparação dos materiais a serem utilizados, de modo a atender a proposta pedagógica do mesmo. Contribuir no desenvolvimento de habilidades essenciais para a aprendizagem e fortalecer as relações pessoais proporcionando a reflexão, a argumentação e uma convivência particular com o mundo criado por meio do imaginário. Contribuindo para o ensino aprendizagem e na formação do educando.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1826DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo 169/2021 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 129/DGPP/SEMEC/2021, o Parecer nº 128/CEPC/SEMEC/2021, a Decisão nº 191/GS/SEMEC/2021 e o Mandado de Intimação nº 138/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33498/2021, o Memorando nº 2774/SAD/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior, e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, ao servidor abaixo relacionado, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme Decisão nº 191/GS/SEMEC/2021, o Mandado de Intimação nº 138/DGPP/SEMEC/2021, o Memorando sob nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
JOÃO COSTALONGA FILHO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	30 H	25/07/1996	E NÍVEL III	25/07/2016a 24/07/2021	**F**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Ordinária nº 5253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1827DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo 079/2021 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 123/DGPP/SEMEC/2021, o Parecer nº 118/CEPC/SEMEC/2021, a Decisão nº 175/GS/SEMEC/2021 e o Mandado de Intimação nº 126/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33498/2021, o Memorando nº 2774/SAD/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior, e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme Decisão nº 175/GS/SEMEC/2021, o Mandado de Intimação nº 126/DGPP/SEMEC/2021, o Memorando sob nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021.

Servidora	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA	30 H	06/03/2006	C NÍVEL IV	06/03/2016a 05/032021	**D**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Ordinária nº 5253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1828DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo 032/2021 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 124/DGPP/SEMEC/2021, o Parecer nº 121/CEPC/SEMEC/2021, a Decisão nº 177/GS/SEMEC/2021 e o Mandado de Intimação nº 129/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33498/2021, o Memorando nº 2774/SAD/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior, e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme Decisão nº 177/GS/SEMEC/2021, o Mandado de Intimação nº 129/DGPP/SEMEC/2021, o Memorando sob nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021.

Servidora	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA SILVEIRA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA	20 H	06/03/2006	B NÍVEL III	06/03/2011 a 26/06/2017	**C**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Ordinária nº 5253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1829DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo 131/2021 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 103/DGPP/SEMEC/2021, o Parecer nº 122/CEPC/SEMEC/2021, a Decisão nº 178/GS/SEMEC/2021 e o Mandado de Intimação nº 131/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33498/2021, o Memorando nº 2774/SAD/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior, e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme Decisão nº 178/GS/SEMEC/2021, o Mandado de Intimação nº 131/DGPP/SEMEC/2021, o Memorando sob nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021.

Servidora	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
LANA CARDOSO RIBEIRO LOURENÇO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA	30 H	01/10/2002	C, NÍVEL III	13/07/2014 a 12/07/2019	**D**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Ordinária nº 5253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1830DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo 165/2021 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 125/DGPP/SEMEC/2021, o Parecer nº 124/CEPC/SEMEC/2021, a Decisão nº 180/GS/SEMEC/2021 e o Mandado de Intimação nº 134/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33498/2021, o Memorando nº 2774/SAD/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior, e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme Decisão nº 180/GS/SEMEC/2021, o Mandado de Intimação nº 134/DGPP/SEMEC/2021, o Memorando sob nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021.

Servidora	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
CARLA DE FÁTIMA LINO SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 H	01/09/2016	A NÍVEL III	01/09/2016 a 31/08/2021	**B**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Ordinária nº 5253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1831DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo 166/2021 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 127/DGPP/SEMEC/2021, o Parecer nº 126/CEPC/SEMEC/2021, a Decisão nº 184/GS/SEMEC/2021 e o Mandado de Intimação nº 130/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33498/2021, o Memorando nº 2774/SAD/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior, e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme Decisão nº 184/GS/SEMEC/2021, o Mandado de Intimação nº 130/DGPP/SEMEC/2021, o Memorando sob nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021.

Servidora	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
EUZANA DE ANDRADE PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 H	03/06/2015	A NÍVEL II	03/06/2015 a 02/06/2020	**B**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Ordinária nº 5253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1832DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo 170/2021 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 130/DGPP/SEMEC/2021, o Parecer nº 129/CEPC/SEMEC/2021, a Decisão nº 195/GS/SEMEC/2021 e o Mandado de Intimação nº 141/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33498/2021, o Memorando nº 2774/SAD/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior, e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme Decisão nº 195/GS/SEMEC/2021, o Mandado de Intimação nº 141/DGPP/SEMEC/2021, o Memorando sob nº 1035/DGPP/SEMEC/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021.

Servidora	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
MARLY FATIMA GUIMARÃES DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 H	06/03/2006	C NÍVEL III	06/03/2016 a 05/03/2021	**D**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Ordinária nº 5253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1833 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1678 de 04/10/2021 que alterou a comissão de APLIC;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, conforme segue:

SERVIDOR RESPONSÁVEL		RESPONSABILIDADE
1	Adelson Kaduch	Financeiro - a partir de 07/02/2020.
2	Armando Carlos Rizo Filho	Tributação – a partir de 07/01/2021.
3	Aldineia Rodrigues Angola	Conferência de toda a documentação contida no processo de pagamento e a inserção no sistema operacional SCPI9/Fiorilli das informações da liquidação. Despesas - a partir de 03/08/2021.
4	Carlos Alberto Weisheimer	Patrimônio. Controle de Veículos – a partir de 01/09/2020.
5	Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro - a partir 01/07/2021.
6	Douglas Pinheiro da Silva	Despesas – a partir de 01/01/2021.
7	Edilaine de Moraes França	Receitas – Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) no Departamento de Tributação, lançamento e conferência das guias a vinculação da receita do ITBI - a partir de 01/02/2021.
8	Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
9	Edriweizzer Furtado dos Santos	Orçamento Municipal – a partir de 01/04/2021.
10	Fernanda Sobral de Araújo	Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC e orientações aos demais membros da Comissão.
11	Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas – Balanços de Exercício.
12	Geneci Fernandes dos Santos	Diárias e Adiantamentos: Lançamento, Controle e prestação de contas diárias e adiantamentos, a partir de 01/02/2021.
13	Gisele Yngrede Santos	Espécie Remuneração de Proventos; Cargo Função, Tabela Classe e Nível, Rubricas – a partir de 03/08/2021.
14	Ires Leopoldina da Silva Mores	Contratos / Convênios – a partir de 01/07/2019.
15	Isabelle Franciane Rompato Fischer	Rescisões/Termos de rescisões e assuntos relacionados a rescisões – a partir de 03/08/2021.
16	Eliel Jose de Oliveira	Legislação e Decretos – a partir de 01/09/2021.
17	Jean Henrique Oss	Total Líquido; Base de Cálculos Previdência Própria e Geral (parte patronal); Contribuição Previdenciária dos Segurados do RPPS e RGPS e Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento – a partir de 03/08/2021.
18	Joanete da Silva Almeida	Alteração Leis; Cargo/Função/Vaga/; Tabela Lei Alteração PCCS; Leis de Reajuste Salarial – a partir de 01/01/2021.
19	Kelem Fabiana Casturino	Atos de Pessoal – a partir de 03/03/2021.
20	Leonardo Rodrigues de Freitas	Receita – Dar apoio na atualização do cadastro imobiliário: atualização de dados cadastrais do contribuinte, tais como: nome, CPF, telefone, e-mail, endereço – a partir de 01/09/2021.
21	Lorena Danielle Santos Silva	Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária.
22	Liani Goerck	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - a partir de 01/09/2021.
23	Luzia Celia da Silva	Caução e Baixa de Caução Contratos.
24	Marcia de Fátima Betoni	Tabela Pessoal em Disposição; Cedência de Servidores – a partir de 03/08/2021.
25	Maria Cilene Rosendo Alves	Dívida Ativa.
26	Mariana Della Porte Ribeiro	Arquivos Tempestivos, Processos Seletivos, Editais de Convocação aprovados e sem posse. Todos os assuntos relacionados aos Processos Seletivos. Arquivos Tempestivos, Concursos, Editais de Convocação Aprovados e Concurso sem posse. Todos assuntos relacionados ao Concurso Público e Termo de Posse – apartir de 03/08/2021.
27	Mariana Rodrigues Miranda	Contrato Pessoal Temporário, documentos – a partir de 03/08/2021.
28	Marli Mott Boligon Vieira	Contrato Pessoal Temporário e Termo Aditivo de Contratos Temporários de Pessoal.
29	Mirelli Neves de Caldas	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Total de Proventos; Total de Descontos – a partir de 03/08/2021.

30	Matheus do Berço Silva	Informações relacionadas ao PDI e Geo Obras – a partir de 24/05/2021.
31	Rodrigo Gonçalves	Responsável pelas conferências das liquidações e retenções que informam e alimentam o sistema APLIC-TCE/MT, responsável por auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis que são enviados na carga mensal e anual via sistema APLIC-TCE/MT, responsável pelo lançamento das retenções e contribuições no sistema SIP7 que alimenta o sistema APLIC-TCE/MT e responsável pela elaboração da DIRF, DCTF mensal e RAIS - a partir de 01/09/2021.
32	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.
33	Rubia Moreira de Campos	Rescisão de Contrato e Distrato – a partir de 03/08/2021.
34	Sidineis Aparecido de Souza	Responsável pelo empenho e liquidação da folha de pagamento, conferência da natureza da despesa e controle orçamentário por meio da abertura de crédito e remanejamento de dotações que, consequentemente, alimentam as tabelas despesas do sistema APLIC-TCE/MT – a partir de 01/09/2021.
35	Tatiane Garcia Davila Couto	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - a partir de 01/09/2021.
36	Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha	Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores –a partir de 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga a **Portaria nº1678 de 04/10/2021.**

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/11/2021.**

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1834 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 34022/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **SABRINA STEFFANY SOLDA**, portadora do RG nº 19277555 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de ARQUITETA, registrada sob nº 108015, admitida em 08/10/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Angela M. V. Rahman, CRM 3263/MT, no período de **07/11/2021 a 05/05/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1835 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico e a Certidão de nascimento apresentado pelo servidor protocolado sob o nº 34020/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO**, portador do RG nº 21937389 SEJUSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 109033, admitido em 17/11/2020 e lotado no Gabinete do Prefeito, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **07/11/2021 a 13/11/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1836 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 13335/2021 em 03/05/2021 e o Processo nº 042/2021 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 e o anexo da Lei Municipal 5.352/2020 de 14/08/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 025/GP/2021, Parecer Jurídico n° 331/PGM/2021, a Declaração da Assessora Administrativa, a Comunicação – Elevação de Nível 014/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.352/2020 de 14/08/2020 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ROMILTON SEBASTIÃO RODOLFO FERREIRA	VIGIA	12/06/1990	GRUPO OCUPACIONAL I - F - **II**	GRUPO OCUPACIONAL I - F - **III – "25%" - MÉDIO** "Histórico do ensino médio"

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo a maio/2021, conforme protocolo sob nº 13335/2021 de 03/05/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1837 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 25194/2021 em 18/08/2021 e o Processo nº 025/2021 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 e o anexo da Lei Municipal 5.352/2020 de 14/08/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 025/GP/2021, Parecer Jurídico n° 331/PGM/2021, a Declaração da Assessora Administrativa, a Comunicação – Elevação de Nível 017/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.352/2020 de 14/08/2020 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
MARCIO JOSE TRETTEL	FISCAL DE TRIBUTOS	04/11/2014	GRUPO OCUPACIONAL III - B - **IV**	GRUPO OCUPACIONAL III - B - V **– "25%" - ESPECIALIZAÇÃO** "**Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública na Faculdade Única de Ipatinga-MG**"

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo a setembro/2021, conforme protocolo sob nº 25194/2021 de 18/08/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1838 DE 11DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 221/2020 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 27930/2020 de 16/10/2020, Despacho nº 010/DGPP/SEMEC/2021, Decisão 189/GS/SEMEC/2021, Mandado de Intimação nº 136/DGPP/SEMEC/2021, Parecer Jurídico n° 225/PGM/2021, o Anexo I, Tabela de Progressão da Lei 163/2012, o Memorando 1068/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 34361/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme Decisão nº 189/GS/SEMEC/2021 e Mandado de Intimação nº 136/DGPP/SEMEC/2021.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	02/05/2016	40 H	NÍVEL IV "MÉDIO TÉCNICO" CLASSE B	NÍVEL V (15%) "SUPERIOR" EM PEDAGOGIA – Universidade Anhanguera - Uniderp

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo novembro/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1839 DE 11DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 088/2021 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 8974/2021 de 22/03/2021, Despacho nº 002/DGPP/SEMEC/2021, Decisão 194/GS/SEMEC/2021, Mandado de Intimação nº 142/DGPP/SEMEC/2021, Parecer Jurídico n° 225/PGM/2021, o Anexo I, Tabela de Progressão da Lei 163/2012, o Memorando 1037/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 34277/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme Decisão nº 194/GS/SEMEC/2021 e Mandado de Intimação nº 142/DGPP/SEMEC/2021.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
JOELI NOGUEIRA PEGO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	27/04/2015	40 H	NÍVEL IV "MÉDIO TÉCNICO" CLASSE B	NÍVEL V (15%) "SUPERIOR" EM PEDAGOGIA – Centro Universitário FACVEST - UNIFACVEST

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo abril/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1840 DE 11DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 117/2021 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 24796/2021 de 13/08/2021, Despacho nº 009/DGPP/SEMEC/2021, Decisão 190/GS/SEMEC/2021, Mandado de Intimação nº 137/DGPP/SEMEC/2021, Parecer Jurídico n° 225/PGM/2021, o Anexo I, Tabela de Progressão da Lei 163/2012, o Memorando 1037/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 34277/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme Decisão nº 190/GS/SEMEC/2021 e Mandado de Intimação nº 137/DGPP/SEMEC/2021.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
ADATHIA KLISTHIAM COSTA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	02/03/2015	40 H	NÍVEL IV "MÉDIO TÉCNICO" CLASSE B	NÍVEL V (15%) "SUPERIOR" EM PEDAGOGIA – Faculdade de Educação de Tangará da Serra – UniSerra

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo agosto/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1841 DE 11DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 130/2021 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 25881/2021 de 24/08/2021, Despacho nº 008/DGPP/SEMEC/2021, Decisão 192/GS/SEMEC/2021, Mandado de Intimação nº 140/DGPP/SEMEC/2021, Parecer Jurídico n° 225/PGM/2021, o Anexo I, Tabela de Progressão da Lei 163/2012, o Memorando 1037/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 34277/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme Decisão nº 192/GS/SEMEC/2021 e Mandado de Intimação nº 140/DGPP/SEMEC/2021.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/2015	40 H	NÍVEL II "SUPERIOR" CLASSE B	NÍVEL III (65%) "ESPECIALIZAÇÃO" EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR – Faculdade de Educação de Tangará da Serra – UniSerra

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo setembro/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1842 DE 11DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 164/2021 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 29791/2021 de 29/09/2021, Despacho nº 012/DGPP/SEMEC/2021, Decisão 193/GS/SEMEC/2021, Mandado de Intimação nº 139/DGPP/SEMEC/2021, Parecer Jurídico n° 225/PGM/2021, o Anexo I, Tabela de Progressão da Lei 163/2012, o Memorando 1037/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 34277/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme Decisão nº 193/GS/SEMEC/2021 e Mandado de Intimação nº 139/DGPP/SEMEC/2021.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL
HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	07/02/ 2018	40 H	NÍVEL II "SUPERIOR" CLASSE A	NÍVEL III (65%) "ESPECIALIZAÇÃO" EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – Faculdade Integrada da Grande Fortaleza

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo outubro/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1843DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo 135/2021 – Progressão em Classe – Lei 163/2021 - Semec, o Despacho nº 105/DGPP/SEMEC/2021, o Parecer nº 119/CEPC/SEMEC/2021, a Decisão nº 173/GS/SEMEC/2021 e o Mandado de Intimação nº 127/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 1068/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 34361/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior, e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme Decisão nº 173/GS/SEMEC/2021, o Mandado de Intimação nº 127/DGPP/SEMEC/2021, o Memorando sob nº 1068/DGPP/SEMEC/2021 e o Despacho nº 148/PGM/2021.

Servidora	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
CLAUDIO JOSE ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 H	01/10/2015	A NÍVEL II	01/10/2015 a 25/09/2021	B

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Ordinária nº 5253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1844 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1244 de 17 de agosto de 2021 que concedeu a Função Gratificada II (Serviços Auxiliares);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1244 de 17 de agosto de 2021 que concedeu a Função Gratificada II (Serviços Auxiliares), constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 da servidora **SUELEN LARISSA CARDOSO**, portadora do RG nº 21156239 SSP/RS, admitida em 22/01/2014, registrada sob o nº 103066, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de RECEPCIONSTA. .

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo**a 01/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1845 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1844 de 11 de novembro de 2021 que revogou a Função Gratificada II (Serviços Auxiliares);

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada II (Serviços Auxiliares)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 à servidora **ELIANE RAMOS DA COSTA**, portadora do RG nº 14034069 SSP/MT, admitida em 16/01/2012, registrada sob o nº 101831, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de RECEPCIONSTA, considerando as atividades de:

Responsável pelos lançamentos de Perícia e INSS relativos aos Comunicados de Acidentes de Trabalho (CAT's) e dos atestados até 03 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo**a 01/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1846 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento e o Processo nº 031/2021 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 e o anexo da Lei Municipal 5.352/2020 de 14/08/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 025/GP/2021, Parecer Jurídico n° 331/PGM/2021, a Declaração da Assessora Administrativa, a Comunicação – Elevação de Nível 015/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.352/2020 de 14/08/2020 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ANGELA NASCIMENTO DA SILVA	CONTADOR	11/08/2014	GRUPO OCUPACIONAL IV - B10 - **V**	GRUPO OCUPACIONAL IV - B10 - VI **– "25%" - MESTRADO** **"Curso de Pós-Graduação Lato Stricto em Ambiente e Sistemas de Proteção Agrícola na Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT) em Tangará da Serra/MT"**

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo a maio/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1847 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 5156/2021 em 18/02/2021 e o Processo nº 015/2021 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2. 875/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 e o anexo da Lei Municipal 5.352/2020 de 14/08/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 025/GP/2021, Parecer Jurídico n° 331/PGM/2021, a Declaração da Assessora Administrativa, a Comunicação – Elevação de Nível 016/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.352/2020 de 14/08/2020 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
LORENA DANIELLE SANTOS SILVA SANTIAGO	RECEPCIONISTA	17/05/2011	GRUPO OCUPACIONAL II - C10 - **IV**	GRUPO OCUPACIONAL II - C10 - V **– "35%" - ESPECIALIZAÇÃO "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública na Faculdade Venda Nova do Imigrante - ES"**

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo a fevereiro/2021, conforme protocolo sob nº 5156/2021 de 18/02/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1848 DE 16 DE OUTUBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 678/SEMAS/ADM/2021 protocolado sob nº 34282/2021, o pedido de exoneração e o Memorando nº 2839/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARIELLE FLAVIO DA SILVA**, portadora do RG nº 1174606-8 SJ/MT, registrada sob nº 109182, admitida em 07/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do cargo comissionado de COORDENADOR DE FUNDOS E CONVÊNIOS.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 09/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1849 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 681/SEMAS/ADM/2021, protocolado sob o nº 34363/2021 e o Memorando 2839/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO,** portador do RG nº 19485867 SSP/MT, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido em 01/12/2016, registrada sob o nº 105310, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **11/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ -Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1850 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 681/SEMAS/2021 protocolado sob nº 34363/2021 e o Memorando nº 2839/SAD/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Coordenadora de Fundos e Convênios mediante a Portaria nº 1833 de 09 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO,** portador do RG nº 19485867 SSP/MT, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido em 01/12/2016, registrada sob o nº 105310 para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE FUNDOS E CONVÊNIOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº. 3375/2010 de 01/07/2010, com **comissão de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 11/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1851 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 097/PROCON/2021 protocolado sob nº 33803/2021 e o Memorando nº 2810/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.976/2018, de 06 de junho de 2018, em seu artigo 8º, inciso I, alínea "b", que se refere a estrutura organizacional do PROCON Municipal, concomitante com o Decreto Federal nº 2.181/1997, de 20 de março de 1997, em seu artigo 10 que trata sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC);

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em caráter provisórioa senhora **LUCIANA DOS SANTOS LADEIA**, portadora do RG nº 1270198-0 SSP/RS, registrada sob nº 102350, admitida em 15/10/2012 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA para exercer as atividades de **FISCALIZAÇÃO** do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, mediante convocação do Chefe Executivo do PROCON a fim de atender as demandas do referido Departamento, nos termos **d**a Lei Municipal nº 4.976/2018, artigo 8º, inciso I, alínea "b", c/c com o Decreto Federal nº 2.181/1997 e disposições do Termo de Cooperação nº 0138/2020/SETASC/PROCON/FUNDECON/MT.

Art. 2º. A referida designação por ter caráter precário e provisório, não haverá nenhum acréscimo aos seus vencimentos, visto que poderá exercer as suas atividades normais, prestando serviço ao PROCON somente quando houver a sua convocação.

Art. 3º. Caberá aoChefe Executivo do PROCON gerir a fiscalização das infrações nas relações de consumo, bem como a designação das ações fiscais e a fixação de tarefas do roteiro de atividades, nos termos do artigo 8º-A, II, da Lei nº 4.976/2018.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON deverá providenciar o treinamento adequado junto ao PROCON Estadual para que a Fiscal designada esteja apta ao exercício da fiscalização nas relações consumeristas.

Art. 5º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 08/11/2021.**

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1852 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 876/SINFRA/2021 protocolado sob nº 34086/2021, o pedido de exoneração e o Memorando nº 2831/SAD/2021;

CONSIDERANDO o a Portaria 1266 de 07 de outubro de 2020 que nomeou o Encarregado de Serviços II;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **CLEBISON RODRIGUES DE MOURA**, portador do RG nº 1262377-6 SESP/MT, registrado sob nº 109001, admitido em 09/10/2020 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇO II.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 10/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1853 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº2848/SAD/2021, protocolado sob o nº 34515/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Conciliadora do Procon mediante a Portaria nº 1815 de 08/11/2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor**ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 3365432-8 SESP/MT para exercer o cargo comissionado de **CONCILIADOR DO PROCON**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, simbologia DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 4976 de 06/06/2018, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de

29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu o senhor**ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA,** portador do RG nº 3365432-8 SESP/MT para exercer o cargo comissionado de **CONCILIADOR DO PROCON**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, simbologia DAI-II, de acordo com a Lei Municipal nº 4976 de 06/06/2018, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 1853/2021**,** o qual, declarado Empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Conciliador do PROCON.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração; ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA - Conciliador do PROCON.

PORTARIA Nº 1854 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 875/SINFRA/2021 protocolado sob nº 34087/2021 e o Memorando nº 2831/SAD/2021;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Encarregado de Serviços II por meio da Portaria nº 1852 de 16 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17/11/2021, o senhor**LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS,** portador do RG nº 2257531-6 SESP/MT, para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS II,** simbologia DAI V, de acordo com a Lei nº. 2.432/2005 de 21/11/2005, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor**LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS, portador do RG nº 2257531-6 SESP/MT, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇOS II,** simbologia DAI V, de acordo com a Lei nº. 2.432/2005 de 21/11/2005, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 1854/2021**,** a qual, declarado Empossado, com início do exercício em **10/11/2021**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Encarregado de Serviços II**.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS - Encarregado de Serviços II.

PORTARIA Nº 1855 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0365/GP/2021 protocolado sob nº 34449/2021 e o Memorando nº 2838/SAD/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Secretária Municipal de Assistência Social por meio da Portaria nº 1787 de 05/11/2021.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a senhora **MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**, portadora da cédula de identidade nº. 1864139-3 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso VIII e art. 10º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **11/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na presença do Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, senhor **VANDER ALBERTO MASSON**, compareceu a senhora **MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**, portadora da cédula de identidade nº. 1864139-3 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso VIII e art. 10º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, nomeada mediante Portaria nº 1855/2021**,** a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO - Secretária Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 1856 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 704/SEPLAN/2021, protocolado sob o nº 4340/2021 e o Memorando 2814/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO,** portadora do RG nº 13151550 SSP/MT, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitida em 06/07/2020, registrada sob o nº 108891, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DO	PARA SECRETARIA
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a **01/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1857 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 704/SEPLAN/2021 protocolado sob nº 4340/2021 e o Memorando 2814/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1082 de 15 de julho de 2021 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – COMIRF;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 2° da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º:

MATRÍCULA	PRESIDENTE
004212	VIVIANE LÚCIA DE QUADROS
MATRÍCULA	**EQUIPE TÉCNICA**
108015	SABRINA STEFFANY SOLDA
000032	JOSÉ DANTAS CAVALCANTE
109188	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS
107441	JEFFERSON JAMMISON TAQUES COVASK
MATRÍCULA	**AGENTE ADMINISTRATIVO II**
103744	ELTON DA SILVA
103628	LEIDY ANNE DA SILVA POHU
103686	RUBENS EDUARDO KLOECKNER
109177	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA
107375	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS
107370	TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER
108891	**PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO**

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **01/11/2021** revogando as disposições em contrário e as Portarias anteriores.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês denovembro do ano de dois mil e vinte um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO- Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1858 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 34551/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **LILIA CARLA DA SILVA**, portadora do RG nº 16697340 SEJUSP/MT, servidora efetiva no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, registrada sob nº 109929, admitida em 02/08/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 79, da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme atestado médico fornecido pelo Drº. Fernando Oliveira Prado, CRM 5607/MT, no período de **09/11/2021 a 07/05/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1859 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 34200/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **PATRICIA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1758860-0 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM EMERGENCIAL - PANDEMIA - LEI 5420/2021, registrada sob nº 109267, admitida em 10/02/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Gisele Sanchez, CRM 9242/MT, no período de **03/11/2021 a 01/05/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1860 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 31421/2021 e homologado pela Médica do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1028/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 31421/2021 e o Memorando nº 2730/SAD/2021;

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 27 da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012 do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
003992	MARLI BATISTA DOS REIS SANTOS	Professor dos Anos Iniciais - 20 horas CME Ayrton Senna	Atuar como Professora no CME Ayrton Senna	14/10/2021 a 11/04/2021	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolvendo atividades de assessoramento pedagógico no CME atuando como facilitador na instrumentalização de recursos aos educandos para sua aprendizagem; acompanhar os educandos em simulados e provas; auxiliar os docentes em sala de aula; orientar e ensinar os educandos com di-					

ficuldades facilitando o processo da organização da aprendizagem e de concentração do educando, desta forma despertando o interesse em apreender. Fazer acompanhamento pedagógico individualizado. Organizar, arquivar os documentos e fazer processamento de dados; auxiliar no controle e tabulação das avaliações das ações aplicadas; controlar os materiais pedagógicos e equipamentos pedagógicos. Auxiliar o coordenador pedagógico e a gestão escolar no que for necessário para o bom aprendizado do educando. Trabalhar sempre de forma coletiva e democrática, a fim de alcançar os objetivos da instituição. Contribuir para o ensino aprendizagem e na formação do educando.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1861 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1073/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 30598/2021, a Portaria Interna nº 095/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 625/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 2859/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a senhora **SANDRA ALBUQUERQUE,** portadora do RG 28005600 SSP/RS, servidora efetiva no cargo de FONOAUDIÓLOGA, admitido em 09/05/2007, registradasob matrícula 004936 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a regularização da carga horária de 40 horas semanais**, passando a laborar nos seguintes horários:

DIA	HORÁRIO
SEGUNDA-FEIRA QUARTA-FEIRA SEXTA-FEIRA	DAS 06:00 h às 12:00 h
TERÇA-FEIRA QUINTA-FEIRA	DAS 06:00 h às 12:00 h e DAS 13:00 h às 18:00 h

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 01/09/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1862 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 1063/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 34275/2021 e o o Memorando nº 2829/SAD/2021**;**

CONSIDERANDO a Portaria nº 319 de 08/02/2021 que concedeu/alterou as horas-aula excedentes;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR as horas-aula excedentes concedidas por meio daPortaria nº 319 de 08/02/2021 de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2021 (Instrução Normativa nº 001/2021 e Portaria Interna nº 067/SEMEC/2020) realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, para os professores efetivos relacionados a seguir, conforme período disposto na Ata de atribuição do ano letivo de 2021:

ATA	REGISTRO	SERVIDOR	CME	H/A Excedente anterior	H/A Excedente Total	Data de início
228	107458	RENATA PEREIRA DA CUNHA	CME João Maria dos Nascimento Filho	**13**	**0**	01/10/2021

Art. 2º Ficam inalteradas as demais horas-aula excedentes.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1863 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO 1064/DGPP/SEMEC/2021 protocolo n° 34279/2021 e o Memorando nº 2829/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento de substituições de professores realizados no mês de outubro/2021, nos termos do Memorando nº 1064/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob n° 34279/2021.

REGISTRO	SERVIDOR	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
108031	Adriana da Silva	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal III A da ProfªMaria do Carmos Silva Rosseto (Atestado Médico) no dia 18 e 19/10/201, conforme Planilha de substituição do CME João Maria do Nascimento
108512	Adriana Manenti Pavei	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I B da Profª Tamara Augusta França (Atestado Médico), no dia 01/10 conforme Memorando de substituição do CME Atacílio de Souza
107640	Adriana Palhana Moreira	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 4º ano C do Profº Joelcio de Avila (Licença Casamento) no dia 26/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108518	Alda Simone Tenutes	R$ 744,45	Em substituição de 35 h/a no 2º D, da Profª Rute Candida de Oliveira no período de 01 a 29/10, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
103333	Alexsandra de Marchi Weisheimer	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré II C da Profª Luciana Dias dos Santos (Atestado Médico) no dia 27 e 28/10, conforme Planilha de substituição do CME Futuro Brilhante
107616	Alice Maria Rodrigues Serafini	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 1º Ano C, do Profº Fagner Junior Barros Poltronieri (Atestado Médico) no dia 27/10, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
109443	Amanda Jesus A. Reis	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II A da Profª Karlla Jessyca Franco de Freitas (Participação Juri) no dia 04/10, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
109427	Ana Maria Sampaio Santos	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no Maternal I B, turma livre nos dias 18,19 e 20/10, conforme Memorando de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
109427	Ana Maria Sampaio Santos	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal II e III, da Profª Elaine Magalhães dos Santos (Atestado Médico), nos dias 26 e 27/10 conforme Memorando de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
109427	Ana Maria Sampaio Santos	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal II e III, da Profª Gilza Pinheiro de Jesus (Atestado Médico), no dia 28/10 conforme Memorando de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
107649	Ana Paula Sandis dos Santos	R$ 382,86	Em substituição de 18 h/a no Maternal I B, turma livre nos dias 18,19,20,25 e26/10, conforme Memorando de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
107649	Ana Paula Sandis dos Santos	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no Maternal I B, da Profª Cassia Aline de Carvalho Neves (Atestado Médico), no dia 27/10 conforme Memorando de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
108702	Anne Kathielly Santos	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 4º F do Profº Roberto Gudole Castro (Atestado Médico) no dia 18/10, conforme Memorando de substituição do CME Ayrton Senna
108701	Aparecida Marcia G. Da Silva	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 3º A da Profª Eunice Costa de Aguiar (Atestado Médico) no dia 28/10, conforme Memorando de substituição do CME Ayrton Senna
108701	Aparecida Marcia G. Da Silva	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 5º C do Profº Roberto Gudole Castro (Atestado Médico) no dia 05,19,2/10, conforme Memorando de substituição do CME Ayrton Senna
108523	Aurinéia da Silva Carvalho	R$ 276,51	Em substituição de 13 h/a no Pré I B da Profª Tamara Augusta França (Atestado Médico), no dia 04,05 e 06/10 conforme Memorando de substituição do CME Atacílio de Souza
109972	Belmira Pereira da Silva	R$ 170,16	Em substituição de 09 h/a no 1º Ano B da Profª Ana Elza Alves da Silva (Atestado Médico) nos dias 05,06,07,08/10, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109972	Belmira Pereira da Silva	R$ 63,81	Em substituição de 03 h/a no 2º Ano A da Profª Rosangela Socorro Prates Silva (Atestado Médico) nos dias 20 e 21/10, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109972	Belmira Pereira da Silva	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 4º Ano A do Profº Igor Vinicius Silva Ferreira (Atestado Médico) no dia 28/10, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
4012	Braulio Vita Zansavio	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 6]A, 7º B, 8º B A da Profª Carmen Luci de Souza (Folga Justiça Eleitoral) no dia 25/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
107816	Bruna de Azevedo Soares	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 9 ºA da Profª Eulene Soares Corsino (Atestado Médico) no dia 26 /10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109420	Bruna Rossi Carvalho de Oliveira	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I C da Profª Elisangela Maria dos Santos (Juri Forum) no dia 05/10, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues dos Santos
109420	Bruna Rossi Carvalho de Oliveira	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal I B da Profª Flavia Magalhães de Andrade (Atestado Médico) no dia 18/10, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues dos Santos
1149	Carla Regina Eidt	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 8 º C 9º C, da Profª Eulene Soares Corsino (Atestado Médico) no dia 04 /10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
104582	Carla Rubia Pinheiro	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no Pré II A da Profª Selma Regina Alves Venancio nos dias 19,20,25 e 26/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
109469	Carmen Terezinha C. Gonçalves	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 1º ano C do Profº Joelcio de Avila (Licença Casamento) no dia 26/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107639	Cassia Aline de Carvalho Neves	R$ 212,70	Em substituição de 10 h/a no Maternal I B, turma livre nos dias 20,21,22/10, conforme Memorando de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
108652	Catiane Scotini do Nascimento	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 4º C da Profª Cleonice Pacheco da Silva (Atestado Médico) no dia 10 e 19/10, conforme Memorando de substituição do CME Ayrton Senna
108573	Celia Cristina Lopes de Souza	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 7 ºA, 9º A da Profª Bruna de Azevedo Soares (Atestado Médico) no dia 04/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108573	Celia Cristina Lopes de Souza	R$ 106,35	Em substituição de 05 h/a no 6 ºA, B e 9º A, B da Profª Eulene Soares Corsino (Atestado Médico) no dia 25 e 26/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
104584	Cleonice Pacheco da Silva	R$ 63,81	Em substituição de 03 h/a no 4º D da Profª Maria de Lourdes Pereira da Silva (Atestado Médico) no dia 06/10, conforme Memorando de substituição do CME Ayrton Senna
104584	Cleonice Pacheco da Silva	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 4º D do Profº Roberto Gudole Castro (Atestado Médico) no dia 07,21,28/10, conforme Memorando de substituição do CME Ayrton Senna
108530	Cristiane Aparecida de Souza Santos	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I A da Profª Silvana de Oliveira (Férias), no dia 01/10 conforme Memorando de substituição do CME Atacílio de Souza
108530	Cristiane Aparecida de Souza Santos	R$ 191,43	Em substituição de 09 h/a no Pré I B da Profª Tamara Augusta França (Atestado Médico), no dia 07 e 08/10 conforme Memorando de substituição do CME Atacílio de Souza
108530	Cristiane Aparecida de Souza Santos	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Mat II B da Profª Luciene Lopes de Freitas (Atestado Médico), nod dias 21 e 22/10 conforme Memorando de substituição do CME Atacílio de Souza
108531	Daiana Daniela Soares	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 4º E do Profº Roberto Gudole Castro (Atestado Médico) no dia 18,25/10, conforme Memorando de substituição do CME Ayrton Senna
109576	Daniela Pereira Lima	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 2º Ano B, do Profº Fagner Junior Barros Poltronieri (Atestado Médico) no dia 21/10, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
108580	Danielli Marques Rosa Esteves	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 6º A/B, 7º A/B, 8º A/B, 9º A/BC em reposição às aulas que não foram ministradas no período de outubro (Licença maternidade), conforme Memorando 235/2021 de substituição do CME Fabio Diniz
107731	Edilaine de Souza Viana	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 4º C do Profº Mario Aparecido Silva de Souza (Atestado Médico) no dia 22/10, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
108705	Edilaine Gutjahr	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 4º A do Profº Roberto Gudole Castro (Atestado Médico) no dia 07,21,28/10, conforme Memorando de substituição do CME Ayrton Senna

108610	Edna Prina Arquaz	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal II A da Profª Marly Fatima Guimarães de Barros (Formação) no dia 01/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
108610	Edna Prina Arquaz	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré II B da Profª Graciela Aparecida Dal Sotto (Atestado Médico) no dia 07 e 27/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
109963	Eleuza Pereira da Silva Queiroz	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 5º ano C do Profº Joelcio de Avila (Licença Casamento) no dia 28/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109698	Elielma Oliveira dos Santos Dantas	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I D, da Profª Evenize Aparecida Dias Sampaio no dia 27/10/2021, conforme Planilha de substituição do CME I. Maris Stella
109698	Elielma Oliveira dos Santos Dantas	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II D, da Profª Glauciany Ferreira Gouveia no dia 05/10/2021, conforme Planilha de substituição do CME I. Maris Stella
108559	Elien Debora Pereira da Silva	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 5º A, da Profª Rosiana da Silva Oliveira no dia 21/10/2021, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
104589	Elienai Araujo de Almeida	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Pré II A da Profª Selma Regina Alves Venancio nos dias 21,22,27,28,29/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
108533	Elineia Francisco	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 2º ano A do Profº Venicius Ap. Do Nascimento (Convocação Justiça) no dia 05/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108533	Elineia Francisco	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 2º ano C do Profº Joelcio de Avila (Licença Casamento) no dia 26/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107708	Elisangela Santos Costa Alabi	R$ 744,45	Em substituição de 35 h/a no 4º C, da Profª Rute Candida de Oliveira no período de 01 a 29/10, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
110062	Espedita Macedo Alencar	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I B, da Profª Elizania Maria Vieira (Atestado Médico), no dia 07/10 conforme Memorando de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
110062	Espedita Macedo Alencar	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal III A da Profª Lilia Carla da Silva (Atestado Médico), no dia 26,27,28/10 conforme Memorando de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
107666	Eunice Alves Teixeira	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal III B da Profª Flavia Magalhães de Andrade (Atestado Médico) no dia 06,07 e 08/10, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues dos Santos
104450	Euzana de Andrade Pinheiro	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 5 º B da Profª Nara Rosane Kist (Atestado Médico) no dia 25/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
104450	Euzana de Andrade Pinheiro	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 3º ano C do Profº Joelcio de Avila (Licença Casamento) no dia 27/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108601	Fernanda de Souza Pereira	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a da Profª Ivonete Moreira de Souza no período de 23 a 30/09, conforme Memorando 239/2021 de substituição do CME Fabio Diniz
1085550	Gildiane Bento de Sales Santos	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré I B, da Profª Olivia Mendes Duarte Rodrigues (Folga Eleições)no período de 18 a 20/10, conforme Planilha de substituição do CME Jesu Pimenta
104385	Gilza Pinheiro de Jesus	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no Maternal II B da Profª Elaine Magalhães dos Santos (Atestado Médico), no dia 05,26,27 e 28/10 conforme Memorando de substituição do CME Leonardo Cezar Vendrame
107904	Giseli Cristina S. Lançone	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal I A da Profª Samyra Alabi (Atestado Médico) no dia 01/10, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
107904	Giseli Cristina S. Lançone	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no Maternal III Ada Profª Gislaine Francisco Santos (Atestado Médico) nos dias 20,21,22,28/10, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
108547	Glaubia Mendes Barbosa Rizzi	R$ 595,56	Em substituição de 28 h/a no Maternal III A da Profª Luciana Matiolli L. Pavanetti (Atestado Médico) nos dias 18,19,20,21,22,25 e 26/10, conforme Planilha de substituição do CME Maria Arlene Neves
109840	Guiomar Ferreira Neris Gonçalves	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 6º e 7º C do Profº Amauri da Silva Salvador (Atestado Médico) no dia 19/10, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
108527	Izabela Freitas Louzada Hilgenberg	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 5 º A da Profª Nara Rosane Kist (Atestado Médico) no dia 18 e 25/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
108527	Izabela Freitas Louzada Hilgenberg	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 4º ano B do Profº Joelcio de Avila (Licença Casamento) no dia 27/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
1460	Jaqueline Vier	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 6 º A, da Profª Eulene Soares Corsino (Atestado Médico) no dia 27 /10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107629	José Lourenço Alves da Silva	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 9º B da Profª Carmen Luci de Souza (Folga Justiça Eleitoral) no dia 28/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
109837	Josilene de Souza Oliveira	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Pré I B da Profª Grazielle Vassoler Garcia (Atestado Médico) nos dias 01,04,05,06 e 07/10, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues dos Santos
108611	Kalynca Falcão Locatelli	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II A da ProfªCícera Cecília Alves dos Santos (Atestado Médico) no dia 01/10, conforme Planilha de substituição do CME Dona Nena
103351	Karine Cristina Ferreira Rodrigues	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 4º Ano C da Profª Roseni Aparecida Fernandes Vieira (Atestado Médico) no dia 22/10, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
104765	Katia Adriana Gonçalves	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 5 º B da Profª Nara Rosane Kist (Atestado Médico) no dia 06/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109974	Keila da Silva Hipolito	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no 3º B da Profª Maria Veronica Quirino da Silva (Atestado Médico) nos dias 18,19,25/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
107678	Laura Melo Machado Jesus	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II A da Profª Luciana Dias dos Santos (Atestado Médico) no dia 01/10, conforme Planilha de substituição do CME Futuro Brilhante
104573	Leandra Maria da Silva Francisco	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no Pré II A da Profª Cristiana Sousa (Atestado Juri) no dia 04/10, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
107687	Luciene Lopes de Freitas Loureiro	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II B da Profª Rosineila Dias Vieira (Atestado Médico) no dia 21/09, conforme Planilha de substituição do CME Atacílio de Souza
107687	Luciene Lopes de Freitas Loureiro	R$ 85,08	Em substituição de 04h/a no Pré II B da Profª Rosineila Dias Vieira (Atestado Médico), no dia 21/09/2021 conforme Memorando de substituição do CME Atacílio de Souza
3956	Lucineide Gonçalves Aguiar Cabalero	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 7 º A, da Profª Eulene Soares Corsino (Atestado Médico) no dia 26 /10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109435	Luiz Claudio da Silva	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 5º B, da Profª Rosiana da Silva Oliveira no dia 20/10/2021, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
103344	Luzia Biz da Silva	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal II B da Profª Flaviane Nunes de S. Berigo (Atestado Médico) no dia 18 e 19/10/201, conforme Planilha de substituição do CME João Maria do Nascimento
107702	Marcela da Costa Arantes	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 2º Ano Ae D, do Profº Fagner Junior Barros Poltronieri (Atestado Médico) no dia 22 e 25/10, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
107702	Marcela da Costa Arantes	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 1º Ano A da Profª Vanilza Conceição de Freitas (Projeto União faz a Vida) nos dias 09 e 10/09, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
107626	Marcelo Pereira Dias	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 6º B e 6º C da Profª Carmen Luci de Souza (Folga Justiça Eleitoral) no dia 27/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
6178	Marcia da Silva Pereira	R$ 382,86	Em substituição de 18 h/a no Maternal I B, sendo turmas livres nos dias 07,08,18,22 e 26/10, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
109961	Marcilia Maria Gomes de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 4º Ano B da Profª Ana Carolina Carneiro da Silva Guimarães (Atestado Médico) no dia 27/10, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari

108526	Margarete Gimenes de Souza	R$ 127,62	Em substituição de 06 h/a no 1º Ano C da Profª Ana Elza Alves da Silva (Atestado Médico) nos dias 05,06,07/10, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109696	Maria Adrina Gloria Paiva	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I A, da Profª Sandra Gilene S. Machado Sanches (Capacitação APAE) no dia 01/10, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
104590	Maria Aparecia de Lima França	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I B, da Profª Olívia Mendes Duarte Rodrigues(Folga Eleições) no dia 21/10, conforme Planilha de substituição do CME Jesu Pimenta
108566	Maria Aparecida de Jesus Vicente	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal I B da Profª Edna Maria Gomes P. Granville (Remoção de secretaria) no dia 20 e 21/09, conforme Planilha de substituição do CME Mariquinha Tavares
108566	Maria Aparecida de Jesus Vicente	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal II C da Profª Vilma Maria Piotto (Atestado Médico) nos dias 18 e 19/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
108535	Maria de Lourdes Pereira da Silva	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 4º D da Profª Cleonice Pacheco da Silva (Atestado Médico) no dia 01 e 05/10, conforme Memorando de substituição do CME Ayrton Senna
109979	Maria Jose Beserra do Nascimento	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 1º Ano E do Profº Fagner Junior Barros Poltronieri (Atestado Médico) no dia 26/10, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
4010	Maria Nilza Gomes Ferreira	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 2º Ano A da Profª Rosangela Socorro Prates Silva (Atestado Médico) nos dias 20 e 21/10, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
109685	Marlede Alves de Almeida	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II A da Profª Karlla Jessyca Franco de Freitas (Participação Juri) no dia 05/10, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
4241	Marly Fatima Guimarães de Barros	R$ 255,24	Em substituição de 12 h/a no Maternal II C da Profª Vilma Maria Piotto (Atestado Médico) nos dias 20,21 e 22/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
4241	Marly Fatima Guimarães de Barros	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II D da Profª Graciela Aparecida Dal Sotto (Atestado Médico) no dia 28/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
3972	Marta Regina Rodrigues Vieira	R$ 467,94	Em substituição de 22 h/a no Maternal I B, sendo turmas livres nos dias 04,05,06,25,26 e 27/10, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
104581	Marynele Oliveira Carvalho	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal I A da Profª Maria Aparecida de Jesus Vicente (Formação) no dia 01/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
104581	Marynele Oliveira Carvalho	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal II B da Profª Vilma Maria Piotto (Atestado Médico) nos dias 21 e 22/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
104581	Marynele Oliveira Carvalho	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II B da Profª Graciela Aparecida Dal Sotto (Atestado Médico) no dia 28/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
109442	Mileni Stuchi Simplicio de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 1º ano A do Profº Venicius Ap. Do Nascimento (Convocação Justiça) no dia 05/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109442	Mileni Stuchi Simplicio de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 7º ano B do Profº Venicius Ap. Do Nascimento (Convocação Justiça) no dia 04/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109442	Mileni Stuchi Simplicio de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 6 ºB da Profª Bruna de Azevedo Soares (Atestado Médico) no dia 01/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109442	Mileni Stuchi Simplicio de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 6 ºB da Profª Eulene Soares Corsino (Atestado Médico) no dia 25/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
104619	Nalva da Cruz Garcia	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 9 ºC da Profª Eulene Soares Corsino (Atestado Médico) no dia 25 /10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107729	Natalia Bento Mariano	R$ 106,35	Em substituição de 05 h/a no 6º B,7º B, 8º C da Profª Carmen Luci de Souza (Folga Justiça Eleitoral) no dia 25 e 28/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
107695	Nilza Batista Puger	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Pré II C da Profª Selma Regina Alves Venancio nos dias 19,20,25,26,27/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
108017	Pamela dos Reis	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 9º C da Profª Carmen Luci de Souza (Folga Justiça Eleitoral) no dia 27/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
108017	Pamela dos Reis	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 7º C da Profª Josefa Rosa da Silveira (Licença Prêmio) no dia 28/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
108604	Patricia Silva Quatrin	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no 3º B da Profª Maria Veronica Quirino da Silva (Atestado Médico) nos dias 19,20,21,22,23/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
109419	Priscila Quintino da Silva	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II A da ProfªCícera Cecília Alves dos Santos (Atestado Médico) no dia 01/10, conforme Planilha de substituição do CME Dona Nena
107624	Rafaela Jardini Brandão Possamay	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 3º Ano B do Profº Fagner Junior Barros Poltronieri (Atestado Médico) no dia 21/10, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
109843	Regina Fernanda Weisshemer	R$ 1.106,04	Em substituição de 52 h/a no 5º Ano C da Profª Adriana Kelly Bandeira de Araújo (Atestado Médico) no período de 01 a 29/10, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
107671	Renata de Souza Costa	R$ 63,81	Em substituição de 03 h/a no 1º Ano C da Profª Ana Elza Alves da Silva (Atestado Médico) nos dias 06 e 07/10, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
107671	Renata de Souza Costa	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 2º Ano A da Profª Rosangela Socorro Prates Silva (Atestado Médico) nos dias 20/10, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
104824	Rosana das Graças Costa Ferreira	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré I B da Profª Valmiria Vieira de Souza Oenning (Atestado Médico) nos dias 05 e 06/10, conforme Planilha de substituição do CME Cecília Maria de Barcellos
110067	Rosana Gonçalves Afonso	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Maternal III A da Profª Gislaine Francisco Santos (Atestado Médico) nos dias 18,19,25,26 e 27/10, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
104647	Rosane Bertuoli de Oliveira	R$ 276,51	Em substituição de 13 h/a no Pré I A da Profª Tamara Augusta França (Atestado Médico), no dia 01, 07, 08/10 conforme Memorando de substituição do CME Atacílio de Souza
3999	Rosangela Mansano Artero	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 2º Ano C da Profª Roseni Aparecida Fernandes Vieira (Atestado Médico) no dia 22/10, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari
108654	Rosilaine Barros de Souza	R$ 63,81	Em substituição de 03 h/a no 3º B da Profª Maria Veronica Quirino da Silva (Atestado Médico) nos dias 20,,23,27/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
107710	Rosilei Schimit	R$ 425,40	Em substituição de 20 h/a no Pré II B da Profª Gislaine Francisco Santos (Atestado Médico) nos dias 18,19,20,25 e 26/10, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
107612	Rosilene da Luz Morales	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal II B, sendo turmas livres nos dias 01,06 e 08/10, conforme Planilha de substituição do CME Tania Arantes Junqueira
103387	Rosineila Dias Vieira	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré I B da Profª Tamara Augusta França (Atestado Médico), no dia 19/10 conforme Memorando de substituição do CME Atacílio de Souza
107689	Sandra Geni de S. Viana	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Maternal II A da Profª Karlla Jessyca Franco de Freitas (Participação Juri) no dia 05/10, conforme Planilha de substituição do CME Luiz Simões Matias
1642	Sandra Jorge Gindri	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 7 ºB, 8º A, da Profª Eulene Soares Corsino (Atestado Médico) no dia 27 /10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
2119	Selma Regina Alves Lundquist de Souza	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no Pré II D da Profª Graciela Aparecida Dal Sotto (Atestado Médico) no dia 07/10, conforme Memorando 172 de substituição do CME Dona Mariquinha
103342	Silvana de Oliveira Marcelo Magro	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Pré I B da Profª Tamara Augusta França (Atestado Médico), no dia 18/10 conforme Memorando de substituição do CME Atacílio de Souza
2388	Silvia Maria Ribeiro de Souza	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 1º Ano B da Profª Ana Carolina Carneiro da Silva Guimarães (Atestado Médico) no dia 27/10, conforme Planilha de substituição do CME José Nodari

2742	Simoni Aparecida Ribeiro de Souza Oliveira	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no Pré II C da Profª Luciana Dias dos Santos (Atestado Médico) nos dias 21,22,25 e 26/10, conforme Planilha de substituição do CME Futuro Brilhante
109965	Sonia Aparecida Rodrigues	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 6º A, 9º A da Profª Carmen Luci de Souza (Folga Justiça Eleitoral) no dia 26/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
109965	Sonia Aparecida Rodrigues	R$ 63,81	Em substituição de 03 h/a no 3º B da Profª Maria Veronica Quirino da Silva (Atestado Médico) no dia 22/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares
107618	Suelen do Sacramento dos Santos	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal III A da ProfªAdriana Teodoro de Oliveira (Atestado Médico) nos dias 07 e 08/10, conforme Planilha de substituição do CME Sebastião Rodrigues dos Santos
107673	Tatiane Lozano da Silva Mendes	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 3º E da Profª Eunice Costa de Aguiar (Atestado Médico) no dia 26 e 28/10, conforme Memorando de substituição do CME Ayrton Senna
107673	Tatiane Lozano da Silva Mendes	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no 4º D da Profª Cleonice Pacheco da Silva (Atestado Médico) no dia 19,26/10, conforme Memorando de substituição do CME Ayrton Senna
108513	Tuane Cristine dos Santos Reche	R$ 21,27	Em substituição de 01 h/a no 8º Ano C do Profº Mario Aparecido Silva de Souza (Atestado Médico) no dia 22/10, conforme Planilha de substituição do CME Dom Bosco
108571	Valdirene Bandeira da Silva	R$ 340,32	Em substituição de 16 h/a no Pré I A da Profª Tamara Augusta França (Atestado Médico), no período de 01 a 08/10 conforme Memorando de substituição do CME Atacílio de Souza
109980	Vandréia Leandro Mendonça	R$ 744,45	Em substituição de 24 h/a no 2º A, da Profª Rute Candida de Oliveira no período de 01 a 29/10, conforme Planilha de substituição do CME Silvio Paternez
107497	Vania Paula dos Reis Santos	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 1º Ano D do Profº Fagner Junior Barros Poltronieri (Atestado Médico) no dia 25/10, conforme Planilha de substituição do CME Fausto Eugenio Masson
4009	Vanilde Fernandes de Oliveira Freitas	R$ 170,16	Em substituição de 08 h/a no Maternal II B da Profª Flaviane Nunes de S. Berigo (Atestado Médico) no dia 18 e 19/10/201, conforme Planilha de substituição do CME João Maria do Nascimento
107609	Wanessa Hoffmann	R$ 85,08	Em substituição de 04 h/a no 6 ºA, 7º A da Profª Eulene Soares Corsino (Atestado Médico) no dia 01/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
107609	Wanessa Hoffmann	R$ 42,54	Em substituição de 02 h/a no 6º ano A do Profº Venicius Ap. Do Nascimento (Convocação Justiça) no dia 04/10, conforme Planilha de substituição do CME Joana Dárc
109571	Zenilda Neto de Souza Goulart	R$ 319,05	Em substituição de 15 h/a no 3º B da Profª Maria Veronica Quirino da Silva (Atestado Médico) nos dias 20,21,22,23,27/10, conforme Planilha de substituição do CME Antenor Soares

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1864 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1013/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 32581/2021, a Portaria Interna nº 073/GS/SEMEC/2021, o Memorando nº 1063/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33949/2021, o Memorando 2717/SAD/2021 e o Memorando nº 2703/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1721 de 13 de outubro de 2021 que revogou a concessão da Função Gratificada VI - (Coordenadoria SEMEC);

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada VI (Coordenadoria SEMEC) Coordenadoria da documentação escolar, Censo e Estatística**nos termos da Lei Municipal nº 3.749 de 29/02/2012 à servidora **ANA LETICIA FURQUIM KREIN**, portadora do RG nº 17625041 SSP/MT, admitida em 15/05/2006, registrada sob o nº 004364, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, considerando as atividades de:

Coordenadoria da documentação escolar, Censo e Estatística: coordenar as ações de cadastro escolar; estruturação das informações referentes ao Censo Escolar; dar suporte e orientação aos secretários escolares; assessorar o Departamento pedagógico com informações e relatórios para construção de indicadores; elaborar as estatísticas do sistema municipal de educação; projetar os estudos para atendimento das demandas identificadas

Art. 2º Esta *Portaria* possui *efeito retroativo* a **03/11/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1865 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1018/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 32692/2021, a Portaria Interna nº 076/GS/SEMEC/2021, o Memorando nº 1063/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33949/2021, o Memorando 2717/SAD/2021 e o Memorando nº 2845/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1090 de 15 de julho de 2021 que revogou a concessão da Função Gratificada VI - (Coordenadoria SEMEC);

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada VI (Coordenador do Transporte Escolar)** nos termos da Lei Municipal nº 3.749 de 29/02/2012 ao servidor **EDISON ROQUE CORREIA**, portador do RG nº 1780728-0 SESP/MT, admitido em 16/07/2019, registrado sob o nº 107376, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, considerando as atividades de:

Coordenadoria do Transporte Escolar: planejar e organizar o transporte escolar; verificar a demanda; emitir relatórios que auxiliem no processo decisório; garantir a eficácia na aplicação dos recursos; controlar o uso e manutenção da frota; implementar e cumprir as legislações vigentes nos prazos estabelecidos.

Art. 2º Esta *Portaria* possui *efeito retroativo* a **03/11/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1866 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1019/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 32662/2021, a Portaria Interna nº 075/GS/SEMEC/2021, o Memorando nº 1063/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33949/2021, o Memorando 2717/SAD/2021 e o Memorando nº 2845/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1790 de 05 de novembro de 2021 que revogou a concessão da Função Gratificada VI - (Coordenadoria SEMEC);

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada VI (Coordenador do Transporte Escolar),** nos termos da Lei Municipal nº 3.749 de 29/02/2012, ao servidor **SERGIO VICENTE DA SILVA**, portador do RG n° 25963538 SSP/RR, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado sob nº 000879 e admitido em 01/04/1992, considerando as atividades de:

Coordenadoria do Transporte Escolar: planejar e organizar o transporte escolar; verificar a demanda; emitir relatórios que auxiliem no processo decisório; garantir a eficácia na aplicação dos recursos; controlar o uso e manutenção da frota; implementar e cumprir as legislações vigentes nos prazos estabelecidos.

Art. 2º Esta *Portaria* possui *efeito retroativo* a **03/11/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1867DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1041/DGPP/SEMEC/2021 sob protocolo nº 33683/2021, o Memorando sob nº 1063/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 33949/2021 e o Memorando sob nº 2717/SAD/2021 e nº 2845/SAD/2021

CONSIDERANDO a Portaria nº 1091 de 15 de julho de 2021 que revogou a concessão da Função Gratificada VI - Coordenadoria da Educação Inclusiva e Salas Multifuncionais - (Coordenadoria SEMEC);

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada VI - (Coordenadoria da Documentação Escolar, Censo e Estatística)** nos termos da Lei Municipal nº 3. 749 de 29/02/2012 ao servidor **ALEX LEMOS AGULHARE**, portador do RG nº 2261114-2 SSP/MT, admitido em 08/10/2019, registrada sob o nº 107975, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetivo no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, considerando as atividades de:

Coordenadoria da Documentação Escolar, Censo e Estatística: coordenar as ações de cadastro escolar; estruturação das informações referentes ao Censo Escolar; dar suporte e orientação aos secretários escolares; assessorar o Departamento pedagógico com informações e relatórios para construção de indicadores; elaborar as estatísticas do sistema municipal de educação; projetar os estudos para atendimento das demandas identificadas.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos **a 12/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação;

PORTARIA Nº 1868 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1053/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob o nº 34185/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Classes Multisseriadas, conforme disposto no art. 106 da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, referente às aulas ministradas no mês de outubro/2021 aos servidores descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Hora-aula com aluno	Total de hora-aula a conceder	Nº Alunos Turma	Percentual %	Valor R$
109446	ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Diva Martins Junqueira	13	20	20	30%	638,08
3971	ELISABETA TEREZA MONTAGNER	Prof. Educação Infantil – 40h	7	9	20	30%	57,43
108619	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Ernesto Che Guevara	18	24	19	30%	765,69
108501	JADIR MAMEDES GOMES	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Ernesto Che Guevara	18	24	20	30%	765,69
109550	MARISA SOARES DA SILVA	Prof. Ed. Física – Zona Rual	2	2	17	20%	42,54
109550	MARISA SOARES DA SILVA	Prof. Ed. Física – Zona Rual	2	2	20	30%	63,81
109550	MARISA SOARES DA SILVA	Prof. Ed. Física – Zona Rual	2	2	13	20%	42,54
109550	MARISA SOARES DA SILVA	Prof. Ed. Física – Zona Rual	2	2	19	30%	63,81
108640	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	Prof. Educação Física	2	2	17	20%	36,87
108640	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	Prof. Educação Física	2	2	20	30%	55,30
108640	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	Prof. Educação Física	2	2	13	20%	36,87
108640	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	Prof. Educação Física	2	2	19	30%	55,30
104385	GILZA PINHEIRO DE JESUS	Prof. Educação Infantil	20	27	20	30%	861,40
108505	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Marechal Cândido Rondon	20	27	14	20%	574,27
108504	ELIETE FELIZARDO MARINHO	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Marechal Cândido Rondon	18	24	17	20%	510,46
108503	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Marechal Cândido Rondon	18	24	22	30%	765,69
109841	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Prof. Matemática – Zona Rual – efetivo	5	7	11	20%	148,88
109841	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Prof. Matemática – Zona Rual – efetivo	5	7	20	30%	223,33
108616	MACIEL FERRAZ BERBEL	Prof. Geografia – Zona Rual	2	2	11	20%	42,54
108616	MACIEL FERRAZ BERBEL	Prof. Geografia – Zona Rual	2	2	20	30%	63,81
108570	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	Prof. História – Zona Rual	2	2	11	20%	42,54
108570	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	Prof. História – Zona Rual	2	2	20	30%	63,81
108509	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	Prof. Ciências Naturais – Zona Rual	2	2	11	20%	42,54
108509	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	Prof. Ciências Naturais – Zona Rual	2	2	20	30%	63,81
108511	MATHEUS TAVARES FERRAZ	Prof. Ed. Física – Zona Rual	2	2	11	20%	42,54
108511	MATHEUS THAVARES FERRAZ	Prof. Ed. Física – Zona Rual	2	2	20	30%	63,81
108511	MATHEUS THAVARES FERRAZ	Prof. Ed. Física – Zona Rual	2	2	17	20%	42,54
108511	MATHEUS THAVARES FERRAZ	Prof. Ed. Física – Zona Rual	2	2	22	30%	63,81
108649	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira	7	9	11	20%	191,42
108649	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira	7	9	20	30%	287,13
108634	WEDSON MAKSON MOTA	Prof. Matemática	5	7	24	30%	223,33
108634	WEDSON MAKSON MOTA	Prof. Matemática	5	7	16	20%	148,88
108620	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira	7	9	24	30%	287,13
108620	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	Prof. Língua Portuguesa e Estrangeira	7	9	16	20%	191,42
108627	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO MENDONÇA	Prof. História	2	2	24	30%	63,81
108627	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO MENDONÇA	Prof. História	2	2	16	20%	42,54
108609	NATYELI PAIVA ROCHA	Prof. Geografia	2	2	24	30%	63,81
108609	NATYELI PAIVA ROCHA	Prof. Geografia – Zona Rural e Urbana	2	2	16	30%	42,54
109788	ANGELA LICELIA DE FREITAS	Prof. Ed. Infantil/EJA 1º Segmentos/Anos Inicias Zona CME Diva Martins Junqueira	20	30	11	20%	638,08
107648	MARILENE VIEIRA DE JESUS MATTUELLA	Prof. Educação Infantil e Anos Iniciais – 30 horas – Efetiva	20	30	20	30%	957,11
109966	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	Prof. Pedagogo – Zona Rural – CME Ernesto Che Guevara – 30 horas	20	30	21	30%	957,11
108622	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	Prof. Pedagogo – Zona Rural – CME Chapadão do Rio Verde – 30 horas	20	30	15	20%	638,08
108621	ROSEMEIRE DA SILVA	Prof. Pedagogo – Zona Rural – CME Chapadão do Rio Verde – 30 horas	20	30	14	20%	638,08
110067	ROSANA GONLAVES AFONSO	Prof. Ed. Infantil e Anos Iniciais	10	13	20	30%	414,75
109687	SANDRA MARA RODRIGUES	Prof. Ed. Infantil e Anos Iniciais	10	13	20	30%	2.018,45
109685	MARLEDE ALVES DE ALMEIDA	Prof. Ed. Infantil e Anos Iniciais	10	13	20	30%	1.603,70

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1869 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o Memorando nº 1065/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 32557/2021, o Memorando nº 1012/DGPP/SEMEC/2021, o Memorando 2845/SAD/2021 e o Memorando 2688/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o retorno da Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **GEAN CARLOS DOS ANJOS MACHADO**, portador do RG nº 11532700 SJ/MT, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitido em 06/03/2006, registrado sob o nº 003997, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida mediante Portaria nº 1403 de 11/09/2021, tendo usufruído:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição	Portaria
06/03/2011 a 05/03/2016	23/09/2021 a 19/10/2021	27 (vinte e sete) dias	Portaria nº 1403 de 11/09/2021
06/03/2011 a 05/03/2016	23/01/2023 a 26/03/23	63 (sessenta e três) dias	PREVISÃO

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1870 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 890/SINFRA/2021 protocolado sob n º 34776/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura descritos abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110189	INGRIDY LUANA NUNES FRERES AZEVEDO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	SINFRA/Manutenção de Limpeza Pública	40% 10.02.13
110199	LUCINETE BEZERRA ALVES SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	SINFRA/Manutenção de Limpeza Pública	40% 10.02.13
110190	ADRIANO SOUZA PARANHOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	SINFRA/Manutenção de Limpeza Pública	40% 10.02.13

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 16/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1871 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pela servidora e protocolada sob nº 33691/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 08 (oito) dias consecutivos a senhora **ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA**,portadora do Registro Geral nº 2419887-0 SESP/MT, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA - 30H, registrada sob nº 109448, admitido em 15/03/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 66, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar n°. 163/2012, no período de **06/11/2021 a 13/11/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1872 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1078/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 34910/2021;

CONSIDERANDO a exoneração da antiga Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura da SEMEC por meio da Portaria nº 1805 de 08 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor**MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA,** portadora do RG nº 308023 SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SEMEC,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº 5.155/2019, de 12/07/2019, com **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse o senhor**MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA,** portadora do RG nº 308023 SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SEMEC,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº 5.155/2019, de 12/07/2019, com **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 1872/2021**,** a qual, declarado Empossado, com início do exercício em **17/11/2021**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura da SEMEC.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA - Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura da SEMEC.

PORTARIA Nº 1873 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 019/2021 de 13/10/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 019/2021 de 13/10/2021, nomeados por meio da Portaria nº. 1712/2021 de 13/10/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVI, nº. 3.834, em 14/10/2021, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 019/2021 de 13/10/2021, ficando desclassificados.

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109026	MARCOS PAULO MAZOTTI	2068313-8 - SSP/MT	31/05/1990 00:00:00	6	2	3	9	20	19	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
115264	ANDRE FELIPE LIMA DOS SANTOS	27290000 - SESP/MT	31/07/2000 00:00:00	8	3	4	3	6	24	78	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
101288	IURY ALANT TEIXEIRA GONÇALVES	3087440-8 - SESP/MT	02/10/1993 00:00:00	6	5	2	4	17	64	LP
		CLASSIFICADO								
106933	MILTON CESAR DA SILVA NASCIMENTO	1314396 - SEJDC/RO	16/04/1988 00:00:00	10	3	1	2	16	65	
		CLASSIFICADO								
116834	NEUZA ALEXANDRA TALAVERA	19011750 - SESP/MT	07/06/1990 00:00:00	9	1	4	2	16	66	LP
		CLASSIFICADO								
113917	EVELYN DAYANE DA SILVA LIMA	15887863 - SSP/MT	15/04/1986 00:00:00	8	5	2	1	16	68	LP
		CLASSIFICADO								
103916	CIRLEI VIEIRA DE SOUZA	17860261 - SSP/MT	12/05/1977 00:00:00	8	4	1	3	16	69	MAT
		CLASSIFICADO								

Cargo:	ARQUITETO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113284	JACQUELINE ELLUISE MELO COSTA	1909964-9 - SSP/MT	17/08/1991 00:00:00	10	5	2	14	31	2	CE
		CLASSIFICADO								

Art. 2º. INFORMAR que o candidato abaixo relacionado requereu prorrogação de posse, conforme protocolo nº 33767/2021.

Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
116154	VALDECIR CANDIDO CLAUDINO	21839751 - SEJSPMT/MT	10/10/1987 00:00:00	8	4	5	11	28	6	
		CLASSIFICADO								

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1874 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 2690/SAD/2021, 2716/SAD/2021 e 2779/SAD/2021;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
002097	ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	ESPOSO: ELTON CARDOSO	18/10/2021	18/10/2021	**01**
107170	ANA LUCIA MOURA VIEIRA DA SILVA	CONCILIADOR DO PROCON	FILHA: GIOVANA BORGES	24/10/2021	25/10/2021	**02**
103469	JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	FILHO: EDUARDO LEMES	27/10/2021	27/10/2021	**01h00min**
103692	LUCIVANY ROCHA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	MÃE: ANA LÚCIA	22/10/2021	22/10/2021	**01**
101466	MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	MÃE: MARIA ANA	03/11/2021	03/11/2021	**01**
103561	SUELI MARIA DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: ELOÁ SOUZA	18/10/2021	19/10/2021	**02**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1875 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e despacho nos Memorandos de Nº 1421/DP/2021 e 1463/DP/2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
001670	ROGERIO DO NASCIMENTO LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	ESPOSA: MARIA RAMOS	29/10/2021	29/10/2021	**01**
001180	DEVANIRA LOPES DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	FILHA: PRISCILA LOPES	10/11/2021	10/11/2021	**01h48min**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1876 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ADÃO LEITE FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 2712 e 2812/SAD/2021;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
004528	JANETE ANSCHAU	ASSISTENTE SOCIAL	MÃE: LEONIDES BRUNETTA ANSCHAU	07/10/2021	07/10/2021	**01**
107378	TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO	AG. ADMINISTRATIVO II	MÃE: SELMA REGINA DE ALMEIDA	20/10/2021	20/10/2021	**01**
107378	TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO	AG. ADMINISTRATIVO II	MÃE: SELMA REGINA DE ALMEIDA	27/10/2021	27/10/2021	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 43ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1877 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ABERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e visto nos Memorandos 1327, 1350, 1366,1406 e 1446/DP/2021;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
109033	AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	CÔNJUGE: SABRINA STEFFANY	05/11/2021	05/11/2021	**01**
102112	CLEONICE ALVES CORDEIRO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	MÃE: RUTH COUTO	21/10/2021	21/10/2021	**01**
101320	NICOLE VENANCIO CEZARIO	RECEPCIONISTA	FILHA: LAVINIA CEZARIO GUTH	12/10/2021	14/10/2021	**03**
101320	NICOLE VENANCIO CEZARIO	RECEPCIONISTA	FILHA: LAVINIA CEZARIO GUTH	19/10/2021	19/10/2021	**01**
101320	NICOLE VENANCIO CEZARIO	RECEPCIONISTA	FILHA: LAVINIA CEZARIO GUTH	27/10/2021	28/10/2021	**02**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1878 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 912, 1030/RH/SMS/2021;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
109260	ALINE MARCOLINO TEODORO	ENFERMEIRA EMERGENCIAL PANDEMIA	FILHO: TIAGO TEODORO	15/10/2021	15/10/2021	**0,5**
104249	ALZANIA SILVA ZANGRANDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILHA: MARIANY DA SILVA	15/10/2021	15/10/2021	**01**
109902	BENEDITA DE PAIVA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EMERGENCIAL	MÃE: ERUNDINA JOSE	19/10/2021	20/10/2021	**02**
101552	CLEMILDA VIEIRA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHA: CECILIA VIEIRA	13/10/2021	14/10/2021	**02**
006583	IGO MUNDIM MAGALHÃES	FISIOTERAPEUTA	FILHO: MATHEUS ALMEIDA	18/10/2021	20/10/2021	**03**
109404	LIGIA CARLA GOMES LEAL	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: EDUARDO MARQUES	14/10/2021	14/10/2021	**0,5**
101477	MIRIELE DAIANE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHA: ZÍPORA PEREIRA	18/10/2021	18/10/2021	**01**
103902	MARILENE GONÇALVES SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	FILHO: EDUARDO GONÇALVES	21/10/2021	21/10/2021	**01**
103832	ROSALINA MIRANDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÃE: JOSEFA AMANCIO	20/10/2021	18/11/2021	**30**
108858	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	RECEPCIONISTA	FILHO: OSEIAS GOMES	18/10/2021	18/10/2021	**0,5**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1879 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores, e deferimento nos Processos de Nº 4083 e 31872/2021;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
104352	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	PSICÓLOGO	PAI: MANOEL FERNANDO	13/10/2021	13/10/2021	**01**
108829	SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	FILHO: FERNANDO PRZYBYSZEWSKI	18/10/2021	18/10/2021	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº1880 DE 17DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e Memorando de nº 1071/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
001669	FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	MÃE: MARIA FERREIRA	12/08/2021	13/08/2021	**02**
001976	IVANILDE ALVES CORREA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IRMÃO: ARLINDO ALVES	23/08/2021	23/08/2021	**01**
107243	PAMELA CRISTINA FERREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: ANTONIO JOAQUIM	18/08/2021	18/08/2021	**01**
107573	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	FILHA: MARIA HELENA	23/07/2021	23/07/2021	**01**
107573	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	FILHA: MARIA HELENA	26/07/2021	30/07/2021	**05**
106678	WAGNER FURQUIM PEREIRA	MOTORISTA ZONA RURAL	ESPOSA: PAULA REGINA	17/08/2021	19/08/2021	**03**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº1881 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e Memorando de Nº 1071/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/12 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o “caput”deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/12 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
107650	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAÚJO	PROF. DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	ESPOSO: GILMAR MIRANDA	26/07/2021	30/07/2021	**05**
107650	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAÚJO	PROF. DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	ESPOSO: GILMAR MIRANDA	02/08/2021	15/08/2021	**14**
004320	CYNTIA PEREZ MONTERO OLIVEIRA	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHA: LARISSA CAMILA	13/08/2021	22/08/2021	**10**
103339	DEUSANI DA SILVA GOES	PROF. DE ED. INFANTIL	FILHA: ALLANA GOES	23/08/2021	26/08/2021	**04**
107489	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	PROF. DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	MÃE: UMBELINA MARIA	23/08/2021	23/08/2021	**01**
107642	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FILHO: EDUARDO DA SILVA	16/08/2021	16/08/2021	**0,5**
104670	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROF. DE ED. INFANTIL	FILHA: TALITTA FERNANDES	23/08/2021	21/09/2021	**30**
109700	LILIAN STRAPASSON	PROF. DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	FILHO: ANTONY STRAPASSON	18/08/2021	20/08/2021	**03**
109672	LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHO: DAVI BARBOSA	17/08/2021	17/08/2021	**01**
001702	LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO	PROF. DOS ANOS INICIAIS	FILHA: ALINE DE MELLO	23/08/2021	23/08/2021	**01**
107626	MARCELO PEREIRA DIAS	PROF. DOS ANOS FINAIS – MATEMATICA	ESPOSA: ARIANE APARECIDA	18/08/2021	18/08/2021	**01**
103322	NARA ROSANE NUNES KIST	PROF. DOS ANOS INICIAIS E FINAIS	ESPOSO: HELIO GASPAR	09/08/2021	23/08/2021	**15**
109655	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES	AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHO: VALENTIM FONTANARI	16/09/2021	16/09/2021	**01**
107710	ROSILEI SCHMITT	PROF. DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	PAI: JOÃO SCHMITT	31/07/2021	13/08/2021	**14**
108679	THIAGO LEMES MACHADO	TÉC. DE APOIO INFANTIL	AVÓ: VILMA ZOTESSO	02/09/2021	02/09/2021	**01**
108679	THIAGO LEMES MACHADO	TÉC. DE APOIO INFANTIL	AVÓ: VILMA ZOTESSO	10/09/2021	10/09/2021	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1882 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos 849 e 885/SINFRA/2021;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
107388	JOSELHO BARBOZA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: MARIA VITÓRIA	20/10/2021	20/10/2021	**01**
107224	KERVERSON MUSULI DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: HELENA SOPHIA	13/10/2021	14/10/2021	**02**
000560	MARIA DELMA NOGUEIRA	GARI	MÃE: CLARINDA FERREIRA	15/10/2021	15/10/2021	**01**
106895	ROSANE FERREIRA MENACHO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: MIGUEL MENACHO	08/10/2021	08/10/2021	**01**
107404	ROMILDO GODOIS FARIAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	FILHAS: SORAYA E ISABELA	22/10/2021	22/10/2021	**01**
109561	RONALDO TEODORO DA SILVA	ENCARREGADO DE ELETRICISTA	FILHO: HEITOR TEODORO	28/10/2021	28/10/2021	**0,5**

107420	REGIS FAGNER DOS SANTOS	MOTORISTA	MÃE: LENI ROBERTA	08/11/2021	08/11/2021	**01**
104395	SILVANA NASCIMENTO OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	MÃE: JULITA NASCIMENTO	04/11/2021	04/11/2021	**01**
110025	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	FILHA: HELENA VICTÓRIA	08/10/2021	08/10/2021	**01**
110025	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	FILHA: ELIZANGELA LEONARDO	18/10/2021	18/10/2021	**0,5**
110025	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	FILHA: HELENA VICTÓRIA	19/10/2021	20/10/2021	**02**
110025	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	FILHA: ELIZANGELA LEONARDO	25/10/2021	25/10/2021	**0,5**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1883 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 34921/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos ao senhor **CLAUDIANO FREIRE BEZERRA**,portadora do Registro Geral nº 10509895 SJ/MT, servidor efetivo no cargo de GARI, registrado sob nº 001873, admitido em 16/05/2002 e lotado na Secretaria Municipal de Administração, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **14/11/2021 a 18/11/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1884 DE 18DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até três dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES DE COMPARECIMENTO DE ATÉ 03 DIAS					
Nº	**NOME COMPLETO**	**PROTOCOLO**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS/HORAS**
1	ADICELIA AZEVEDO SANTANA	33154/2021	28/10/21	29/10/21	**½ D**
2	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	4081/2021	14/10/21	15/10/21	**2D**
3	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	32886/2021	27/10/21	27/10/21	**½ D**
4	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	34197/2021	08/11/21	08/11/21	**1 D**
5	ADVALDO FELIX DOS ANJOS	33633/2021	03/11/21	03/11/21	**1D**
6	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	32332/2021	20/10/21	21/10/21	**2D**
7	ALINE IZABELA DALMAGRO	34188/2021	08/11/21	10/11/21	**3D**
8	ALZIRENE DE MELO MACHADO	31715/2021	18/10/21	18/10/21	**1D**
9	ANA CARLA MARTINELI	33716/2021	08/11/21	08/11/21	**1D**
10	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	32388/2021	22/10/21	22/10/21	**½ D**
11	ANA PAULA ALVES	33619/2021	04/11/21	04/11/21	**1D**
12	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	33703/2021	05/11/21	05/11/21	**1D**
13	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	34323/2021	10/11/21	12/11/21	**3D**
14	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	32808/2021	26/10/21	26/10/21	**1D**
15	BARBARA LOPES DE OLIVEIRA	34779/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
16	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	32338/2021	20/10/21	21/10/21	**2D**
17	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	31903/2021	19/10/21	19/10/21	**1D**
18	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	32070/2021	20/10/21	22/10/21	**3D**
19	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	32825/2021	26/10/21	26/10/21	**3H**
20	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	32825/2021	27/10/21	28/10/21	**2D**
21	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS	34138/2021	09/11/21	09/11/21	**2H15min**
22	CACILDA APOLINÁRIO	34411/2021	10/11/21	10/11/21	**1 D**
23	CAETANO BETT MANFRIM	31759/2021	18/10/21	18/10/21	**1H**
24	CAETANO BETT MANFRIM	32509/2021	25/10/21	25/10/21	**1H**

25	CAMILA REGINA LIMA GUIMARAES	33566/2021	03/11/21	03/11/21	**1D**
26	CARLA DE FATIMA LINO SOARES	33376/2021	03/11/21	04/11/21	**2D**
27	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	33100/2021	29/10/21	29/10/21	**1D**
28	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	33248/2021	03/11/21	05/11/21	**3D**
29	CELIO DE ANDRADE SANTANNA	31304/2021 34469/2021	11/11/21	11/11/21	**1H35min**
30	CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	32103/2021	20/10/21	21/10/21	**2D**
31	CLAUDETE BARBOSA LEITE	31969/2021	19/10/21	19/10/21	**1D**
32	CLAUDIA ROSA DA ROCHA	33838/2021	08/11/21	08/11/21	**½ D**
33	CLAUDIANO FREIRE BEZERRA	33796/2021	08/11/21	08/11/21	**½ D**
34	CLEBISON RODRIGUES DE MOURA	34234/2021	10/11/21	12/11/21	**3D**
35	CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	31792/2021	18/10/21	18/10/21	**1D**
36	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	33747/2021	06/11/21	06/11/21	**1D**
37	CLEONICE PACHECO DA SILVA	32102/2021	19/10/21	19/10/21	**1D**
38	CLEONICE PACHECO DA SILVA	32830/2021	26/10/21	26/10/21	**1D**
39	CLERA PIRES MOURA COSTA	33699/2021	05/11/21	05/11/21	**2H15min**
40	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	32092/2021	19/10/21	19/10/21	**1D**
41	DANIEL FRANCO FELIPPE	34820/2021	17/11/21	18/11/21	**2D**
42	DANILA BORGES DA SILVA	32300/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
43	DEBORA TEREZA MAZZUTTI	33195/2021	28/10/21	28/10/21	**1D**
44	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	33547/2021	04/11/21	04/11/21	**1D**
45	DEVAINE DA SILVA	32354/2021	21/10/21	21/10/21	**½ D**
46	DILETA VEIGA	31905/2021	19/10/21	19/10/21	**1H45min**
47	DILETA VEIGA	32824/2021	26/10/21	26/10/21	**3H 30min**
48	DILETA VEIGA	34054/2021	09/11/21	09/11/21	**2H45min**
49	DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	34377/2021	10/11/21	10/11/21	**1D**
50	EDILAINE DA CONCEIÇÃO MATIAS RAMOS	34134/2021	09/11/21	09/11/21	**1 D**
51	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	33617/2021	05/11/21	05/11/21	**½ D**
52	EDINOR DE ASSIS GRACA	34140/2021	09/11/21	09/11/21	**1 D**
53	EDMAR ALVES BATISTA	33434/2021	03/11/21	04/11/21	**2D**
54	EDMAR MARTINS DE SOUSA	33600/2021	04/11/21	05/11/21	**2D**
55	EDNA APARECIDA RIBEIRO	32353/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
56	EDNA APARECIDA RIBEIRO	33953/2021	09/11/21	10/11/21	**2D**
57	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	31897/2021	19/10/21	19/10/21	**1D**
58	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS	35012/2021	16/11/21	16/11/21	**½ D**
59	ELAINE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUNÇÃO ALVES	31986/2021	19/10/21	19/10/21	**1D**
60	ELAINE CRISTINA CASEMIRO DE ASSUNÇÃO ALVES	33237/2021	03/11/21	05/11/21	**3D**
61	ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS	32488/2021	25/10/21	27/10/21	**3D**
62	ELIANE PESSOA RODRIGUES	33548/2021	04/11/21	04/11/21	**1D**
63	ELIONAI BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	34236/2021	09/11/21	09/11/21	**1 D**
64	ELIONAI BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	34659/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
65	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	32064/2021	18/10/21	18/10/21	**1D**
66	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	32336/2021	20/10/21	22/10/21	**3D**
67	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	34849/2021	16/11/21	16/11/21	**1 D**
68	ELIZABET URIZAR GOMES	33218/2021	03/11/21	03/11/21	**1D**
69	ELIZABETH RAMOS DA SILVA	32978/2021	28/10/21	28/10/21	**1D**
70	ELIZETE DA SILVA BRANDAO	34033/2021	09/11/21	09/11/21	**1 D**
71	ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	34713/2021	11/11/21	11/11/21	**1 D**
72	ERINALDA MARTINS DE JESUS	32821/2021	26/10/21	26/10/21	**2H50min**
73	ERINALDA MARTINS DE JESUS	34136/2021	09/11/21	09/11/21	**2H45min**
74	ERLETE BRAMBILA	34153/2021	08/11/21	10/11/21	**3D**
75	EULENE SOARES CORCINO	32784/2021	25/10/21	26/10/21	**2D**
76	EURICO DOS SANTOS SOUZA	32072/2021	18/10/21	19/10/21	**2D**
77	EURICO DOS SANTOS SOUZA	32511/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
78	FABIANA CRISTINA FURQUIM	34552/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
79	FABIANA FELIX DE LIMA	33759/2021	08/11/21	08/11/21	**1D**
80	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO	33472/2021	03/11/21	03/11/21	**1D**
81	FABIO DE CAMPOS ALMEIDA	32819/2021	27/10/21	29/10/21	**3D**
82	FABIO LIMA FERNANDES	34107/2021	08/11/21	09/11/21	**2D**
83	FATIMA MARIA DA SILVA JARA	32572/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
84	FILIPE RODRIGUES FRANKE	34099/2021	10/11/21	12/11/21	**3D**
85	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUE	34396/2021	10/11/21	10/11/21	**1 D**
86	FRANCINE ADRIANO DE OLIVEIRA	32906/2021	28/10/21	28/10/21	**1H30min**
87	FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA	33199/2021	03/11/21	03/11/21	**1D**
88	FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE	34093/2021	09/11/21	09/11/21	**1 D**
89	GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	33027/2021	29/10/21	29/10/21	**1D**
90	GERALDA APARECIDA MENDES	34071/2021	09/11/21	10/11/21	**2D**
91	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	32455/2021	22/10/21	24/10/21	**3D**
92	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	32455/2021	25/10/21	25/10/21	**½ D**
93	GILZA PINHEIRO DE JESUS	33067/2021	28/10/21	28/10/21	**½ D**
94	GIRLENE NERIA SENA DE OLIVEIRA	31977/2021	19/10/21	19/10/21	**½ D**
95	GISELDA SIMAO DA SILVA	34869/2021	16/11/21	16/11/21	**1 D**
96	GISELLE MACHADO DIAS	32690/2021	25/10/21	25/10/21	**1H15min**
97	GISELLE MACHADO DIAS	33944/2021	08/11/21	08/11/21	**1H45min**
98	GISELLE MACHADO DIAS	34324/2021	10/11/21	10/11/21	**½ D**

99	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	32955/2021	28/10/21	28/10/21	**1D**
100	GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	34476/2021	10/11/21	10/11/21	**1H45min**
101	GLADSTON FERREIRA NEVES	32200/2021	20/10/21	20/10/21	**½ D**
102	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	33911/2021	08/11/21	09/11/21	**2D**
103	HAIRES RIBEIRO DA SILVA	32641/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
104	HELENICE NUNES DOS SANTOS	34049/2021	09/11/21	09/11/21	**1 D**
105	INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS	33216/2021	28/10/21	28/10/21	**½ D**
106	IRACY GOMES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	32137/2021	20/10/21	20/10/21	**1 D**
107	ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL FERRARI	33638/2021	05/11/21	05/11/21	**1D**
108	IVETE SANCHES RODRIGUES	31644/2021	17/10/21	19/10/21	**3D**
109	IZABEL RODRIGUES DE AMORIM	31946/2021	19/10/21	19/10/21	**1D**
110	IZABEL RODRIGUES DE AMORIM	33940/2021	05/11/21	05/11/21	**1 D**
111	JAILMA OLIVEIRA SOUZA DUARTE	31848/2021	18/10/21	19/10/21	**2D**
112	JAKELINE LIMA GOMES	34615/2021	11/11/21	12/11/21	**2D**
113	JAMILE GIOVANA DA SILVA	33618/2021	04/11/21	04/11/21	**½ D**
114	JAMILE GIOVANA DA SILVA	34443/2021	11/11/21	11/11/21	**½ D**
115	JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	33512/2021	04/11/21	04/11/21	**½ D**
116	JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	34230/2021	09/11/21	09/11/21	**1 D**
117	JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	34572/2021	10/11/21	10/11/21	**1 D**
118	JEAN CARLOS PEREIRA SANTANA	32494/2021	21/10/21	21/10/21	**1H 15min**
119	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS	32529/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
120	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	32011/2021	20/10/21	20/10/21	**1D**
121	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	34610/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
122	JESSICA NUNES DA COSTA	31640/2021	15/10/21	15/10/21	**½ D**
123	JESSICA NUNES DA COSTA	32566/2021	25/10/21	25/10/21	**2H30min**
124	JESSICA NUNES DA COSTA	33928/2021	08/11/21	08/11/21	**1H30min**
125	JOAO MARIA RIBEIRO DA LUZ	32285/2021	21/10/21	21/10/21	**1D**
126	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	33007/2021	28/10/21	28/10/21	**1D**
127	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	33745/2021	08/11/21	08/11/21	**1D**
128	JOSELIA REBOUCAS DA SILVA	34510/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
129	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	34414/2021	11/11/21	11/11/21	**1 D**
130	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	32731/2021	26/10/21	26/10/21	**1D**
131	JOYCE BARBOSA DE FREITAS	32448/2021	25/10/21	26/10/21	**2D**
132	JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	33869/2021	08/11/21	08/11/21	**1H05min**
133	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO	32945/2021	27/10/21	27/10/21	**½ D**
134	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO	32945/2021	28/10/21	28/10/21	**1D**
135	JUNIA VARGAS COLLA	32428/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
136	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	31709/2021	15/10/21	15/10/21	**½ D**
137	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	33819/2021	05/11/21	05/11/21	**1D**
138	KELLY CRISTINA BIANCHINI	32344/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
139	KELLY CRISTINA BIANCHINI	33644/2021	04/11/21	05/11/21	**2D**
140	KELMA DIAS ABREU DOS ANJOS	32343/2021	21/10/21	21/10/21	**1D**
141	KETHERINE CAROLINY BRISCHILIARI	32250/2021	19/10/21	19/10/21	**1 D**
142	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA SANDRI	34577/2021	11/11/21	12/11/21	**2D**
143	LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO	33609/2021	04/11/21	04/11/21	**2H15min**
144	LEILA RAMOS BATISTA	34744/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
145	LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	32387/2021	21/10/21	21/10/21	**1D**
146	LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	33491/2021	03/11/21	03/11/21	**1D**
147	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	31714/2021	15/10/21	15/10/21	**½ D**
148	LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	31810/2021	14/10/21	14/10/21	**1D**
149	LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	33023/2021	27/10/21	27/10/21	**1D**
150	LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	33023/2021	28/10/21	28/10/21	**1D**
151	LUCIANA LEMES DA SILVA	32245/2021	19/10/21	19/10/21	**1 D**
152	LUCIANA LEMES DA SILVA	33793/2021	05/11/21	05/11/21	**½ D**
153	LUCIANE DE LIMA OLIVEIRA	34242/2021	10/11/21	10/11/21	**1 D**
154	LUCIANE DE LIMA OLIVEIRA	34535/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
155	LUCIANE PEREIRA	32614/2021	25/10/21	25/10/21	**1D**
156	LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	33454/2021	04/11/21	05/11/21	**2D**
157	LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA	32900/2021	26/10/21	26/10/21	**½ D**
158	MAIARA BORKENHAGEM LIMA	31801/2021	18/10/21	20/10/21	**3D**
159	MARCELO PEREIRA DIAS	34347/2021	10/11/21	12/11/21	**3D**
160	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	34228/2021	09/11/21	09/11/21	**1 D**
161	MARCIELLY MELANIA RIBEIRO BUCOSKI	32105/2021	19/10/21	19/10/21	**1H15min**
162	MARCOS FRÓIS PEREIRA	32272/2021	21/10/21	21/10/21	**½ D**
163	MARCOS FRÓIS PEREIRA	32714/2021	26/10/21	26/10/21	**½ D**
164	MARCOS FRÓIS PEREIRA	33008/2021	28/10/21	28/10/21	**½ D**
165	MARCOS FRÓIS PEREIRA	33526/2021	04/11/21	04/11/21	**½ D**
166	MARCOS FRÓIS PEREIRA	34177/2021	09/11/21	09/11/21	**½ D**
167	MARCOS FRÓIS PEREIRA	34473/2021	11/11/21	11/11/21	**½ D**
168	MARCOS FRÓIS PEREIRA	34851/2021	16/11/21	16/11/21	**½ D**
169	MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA R. DA SILVEIRA	34812/2021	13/11/21	15/11/21	**3D**
170	MARIA ANA ALVES DE SOUSA	33345/2021	03/11/21	03/11/21	**1D**
171	MARIA APARECIDA DA SILVA	34511/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
172	MARIA CLEBIA ANDRADE TEIXEIRA ONO	33888/2021	08/11/21	08/11/21	**1 D**

173	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ SANTOS	32002/2021	20/10/21	20/10/21	**1D**
174	MARIA DE LOURDES VITORINO	34091/2021	08/11/21	10/11/21	**3D**
175	MARIA DELMA NOGUEIRA	28780/2021	20/09/21	22/09/21	**3D**
176	MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	31751/2021	18/10/21	20/10/21	**3D**
177	MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	34371/2021	10/11/21	10/11/21	**½ D**
178	MARIA HILDA FRANCISCA DOS SANTOS	32243/2021	20/10/21	21/10/21	**2D**
179	MARIA JOSE DE MELO ALVARENGA	34541/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
180	MARIA LEONICE DA SILVA	32380/2021	20/10/21	20/10/21	**1D**
181	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	33294/2021	29/10/21	29/10/21	**1D**
182	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	34118/2021	10/11/21	10/11/21	**1 D**
183	MARIA VERONICA QUIRINO DA SILVA	34435/2021	11/11/21	11/11/21	**1 D**
184	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO MENDONÇA	34606/2021	11/11/21	12/11/21	**2D**
185	MARILENE BESERRA DO CARMO	32172/2021	21/10/21	22/10/21	**2D**
186	MARILZA GONÇALVES DA COSTA	31812/2021	18/10/21	18/10/21	**1D**
187	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	32290/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
188	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	32979/2021	28/10/21	28/10/21	**1D**
189	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	34646/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
190	MARLENE DE FATIMA PERIN	34442/2021	11/11/21	11/11/21	**½ D**
191	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	34624/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
192	MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	32516/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
193	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	33102/2021	27/10/21	29/10/21	**3D**
194	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	34487/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
195	MOACIR RODRIGHERO	32150/2021	21/10/21	22/10/21	**2D**
196	NATALIA SANTANA DUTRA	31933/2021	19/10/21	21/10/21	**3D**
197	NATYELI PAIVA ROCHA	31844/2021	18/10/21	18/10/21	**1D**
198	NEUZA MARIA DOS SANTOS	34092/2021	08/11/21	08/11/21	**1 D**
199	NOEMI MESSA DE DEUS	33033/2021	29/10/21	29/10/21	**1D**
200	PAMELA DOS REIS	31884/2021	17/10/21	19/10/21	**3D**
201	PAMELA DOS REIS	32171/2021	20/10/21	20/10/21	**1 D**
202	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	34417/2021	11/11/21	12/11/21	**2D**
203	PATRICIA DE SOUZA	31887/2021	19/10/21	20/10/21	**2D**
204	PATRICIA DE SOUZA	32787/2021	25/10/21	25/10/21	**½ D**
205	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	33546/2021	03/11/21	04/11/21	**2D**
206	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	33546/2021	05/11/21	05/11/21	**1D**
207	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	34737/2021	12/11/21	12/11/21	**1 D**
208	PAULO VINICIUS EGUES	32350/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
209	RAFAEL ROSA DA SILVA	32461/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
210	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	33228/2021	01/11/21	01/11/21	**1D**
211	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	32850/2021	26/10/21	26/10/21	**1D**
212	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	34294/2021	10/11/21	10/11/21	**1 D**
213	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	32768/2021	26/10/21	28/10/21	**3D**
214	RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES	33088/2021	27/10/21	29/10/21	**3D**
215	RODRIGO RODRIGUES	32405/2021	25/10/21	25/10/21	**1D**
216	ROMES BARROSO DA SILVA	31941/2021	19/10/21	19/10/21	**1D**
217	ROMES BARROSO DA SILVA	32294/2021	20/10/21	21/10/21	**2D**
218	RONALDO TEODORO DA SILVA	34486/2021	10/11/21	12/11/21	**3D**
219	RONILDO REZENDE DA COSTA	33238/2021	28/10/21	29/10/21	**2D**
220	ROSANA PINTO RAMOS	34339/2021	11/11/21	11/11/21	**1 D**
221	ROSANE GOMES OLIVEIRA	34405/2021	11/11/21	11/11/21	**1 D**
222	ROSANE MARIA GOSSMANN MARON	33316/2021	03/11/21	04/11/21	**2D**
223	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	34364/2021	11/11/21	11/11/21	**1 D**
224	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	32031/2021	19/10/21	20/10/21	**2D**
225	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	32031/2021	21/10/21	21/10/21	**1D**
226	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	34830/2021	17/11/21	17/11/21	**1 D**
227	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA	32730/2021	26/10/21	26/10/21	**½ D**
228	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA	32729/2021	25/10/21	25/10/21	**1D**
229	ROSILENE APARECIDA CASTELÃO	32749/2021	25/10/21	26/10/21	**1D**
230	RUBIA MARA CECHETTI	33604/2021	04/11/21	04/11/21	**1D**
231	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	32858/2021	27/10/21	27/10/21	**½ D**
232	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	34848/2021	16/11/21	16/11/21	**1 D**
233	SANDRELIA GOMES MACHADO SAUERESSIG	34801/2021	16/11/21	16/11/21	**1 D**
234	SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES OLIVEIRA	33549/2021	04/11/21	05/11/21	**2D**
235	SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES OLIVEIRA	34792/2021	16/11/21	16/11/21	**½ D**
236	SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA CLEMENTE	32860/2021	27/10/21	29/10/21	**3D**
237	SILVANA PESSOA	32146/2021	20/10/21	20/10/21	**½ D**
238	SILVANA REGINA DE SOUZA	32333/2021	21/10/21	21/10/21	**1D**
239	SILVANIA RODRIGUES LEDO	33989/2021	08/11/21	08/11/21	**1 D**
240	SIMONE DOS SANTOS ARANTES RODRIGUES	34060/2021	08/11/21	08/11/21	**1 D**
241	SINVAL RIBEIRO DE SOUZA	32820/2021	26/10/21	26/10/21	**1D**
242	SIRLENE RODRIGUES	32359/2021	22/10/21	22/10/21	**1H**
243	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	32672/2021	22/10/21	22/10/21	**1D**
244	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	32672/2021	25/10/21	25/10/21	**1D**
245	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	32672/2021	26/10/21	27/10/21	**2D**
246	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	33132/2021	28/10/21	28/10/21	**1D**

247	SONIA MARIA MENDES SILVA	34595/2021	11/11/21	12/11/21	**2D**
248	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	33224/2021	03/11/21	05/11/21	**3D**
249	TANIA MARCINA CORREIA DA SILVA	34563/2021	10/11/21	10/11/21	**1 D**
250	TATIANE DA SILVA LIMA	32937/2021	28/10/21	28/10/21	**1D**
251	TATIANE FERREIRA BORGES	32298/2021	21/10/21	22/10/21	**2D**
252	TATYANE ERICA VIEIRA GUIMARAES	32892/2021	26/10/21	26/10/21	**4H**
253	TERESINHA PEREIRA CHAVES	33221/2021	03/11/21	05/11/21	**3D**
254	THAIANA FLAVIANA DUARTE	34227/2021	09/11/21	09/11/21	**1 D**
255	THAIS MAIARA BARANOSKI	33382/2021	03/11/21	03/11/21	**1 D**
256	THAIS MAIARA BARANOSKI	33872/2021	08/11/21	08/11/21	**1 D**
257	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	32540/2021	20/10/21	21/10/21	**2D**
258	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	32540/2021	21/10/21	21/10/21	**1D**
259	THIARA MARIA DE MOURA	34730/2021	12/11/21	12/11/21	**½ D**
260	UIARA LEICE DA SILVA DE OLIVEIRA MORAES	32083/2021	20/10/21	20/10/21	**1D**
261	UIARA LEICE DA SILVA DE OLIVEIRA MORAES	33214/2021	29/10/21	29/10/21	**1D**
262	VALDEIR FRANCISCO	34355/2021	11/11/21	13/11/21	**3D**
263	VALDEIR FRANCISCO	34800/2021	16/11/21	18/11/21	**3D**
264	VALDIRENE DE SOUZA CORREIA FABRICIO	32797/2021	27/10/21	27/10/21	**1H**
265	VANESSA ALVES DOS SANTOS	34488/2021	11/11/21	12/11/21	**2D**
266	VANESSA ALVES DOS SANTOS	34908/2021	16/11/21	17/11/21	**2D**
267	VANIA CRISTINA TEODORO DE JESUS	32138/2021	20/10/21	21/10/21	**2D**
268	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	34594/2021	11/11/21	11/11/21	**1 D**
269	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	31622/2021	18/10/21	18/10/21	**½ D**
270	VILMA LOPES RELVAO FREITAS	32849/2021	26/10/21	26/10/21	**1D**
271	VITOR HUGO SILVA FERREIRA	33519/2021	04/11/21	06/11/21	**3D**
272	VITOR MANUEL NUNES DE SOUZA	33988/2021	09/11/21	11/11/21	**3D**
273	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	32318/2021	20/10/21	22/10/21	**3D**
274	VIVIANNY KLAUDIA FIGUEIREDO DE ANDRADE	33800/2021	08/11/21	08/11/21	**½ D**
275	WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS SOUZA	34777/2021	16/11/21	16/11/21	**1 D**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1885DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores de provimentos efetivos relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT FINAL DE OUTUBRO – NOVEMBRO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS**
1	BETINA PINTO SANTOS	471/2021	**19/10/21**	**28/10/21**	**10**
			29/10/21	**27/11/21**	**30**
2	BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	478/2021	**10/11/21**	**12/11/21**	**3**
3	CALECI ALMEIDA DA SILVA LAIA	474/2021	**27/10/21**	**02/11/21**	**7**
			03/11/21	**05/11/21**	**3**
4	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	475/2021	**19/10/21**	**23/10/21**	**5**
5	EDVALDO BARBOSA FEITOSA	476/2021	**20/10/21**	**21/10/21**	**2**
			22/10/21	**22/10/21**	**1**
6	ELISANGELA PIRES	477/2021	**01/11/21**	**04/11/21**	**4**
7	GISELE MOREIRA DUARTE	472/2021	**27/10/21**	**29/10/21**	**3**
8	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	479/2021	**28/10/21**	**28/10/21**	**1**
			31/10/21	**09/11/21**	**10**
9	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	480/2021	**30/08/21**	**08/09/21**	**10**
10	MARCIA DOURADO FERREIRA	473/2021	**19/10/21**	**21/10/21**	**3**
11	MARLY HELENA DA SILVA MOTA	482/2021	**25/10/21**	**27/10/21**	**3**
12	NELSI HOFFMANN CASSEMIRO	483/2021	**03/09/21**	**13/09/21**	**11**
13	RAIMUNDA FERREIRA MACIEL DE LIMA	485/2021	**29/10/21**	**07/11/21**	**10**
14	ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ	481/2021	**19/10/21**	**25/10/21**	**7**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1886DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no INSS;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO os Art. 75; inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) FINAL DE SETEMBRO – OUTUBRO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS**
1	CLEONICE GONCALVES ROCHA	2021.431697.1/01	**22/09/21**	**28/09/21**	**7**
2	ROZIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	2021.473894.9/01	**03/11/21**	**04/11/21**	**2**
			05/11/21	**05/11/21**	**1**
3	SEBASTIANA CRISTINA PEQUENO DE SOUZA	2021.411346.9/01	**09/10/21**	**15/10/21**	**7**
4	VITOR MANUEL NUNES DE SOUZA	2021.481123.9/01	**16/11/2021**	**21/11/21**	**6**
			19/11/21	**25/11/21**	**4**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1887DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento Protocolados pelos servidores, os quais não tiveram a Comunicação de Acidente de Trabalho realizada, suspeitos de COVID-19 ou com COVID-19 em teletrabalho;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores desta municipalidade relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS SUSPEITOS DE COVID-19 FINAL DE OUTUBRO– NOVEMBRO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**PROTOCOLO**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS/ HORAS**
1	ALAN BORBA DE OLIVEIRA	33761/2021	**08/11/21**	**08/11/21**	**1**
2	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	33612/2021	**03/11/21**	**03/11/21**	**1**
3	ANA PAULA DE MORAES SILVA	33613/2021	**03/11/21**	**03/11/21**	**1**
4	AYLLA CRISTINE FRANÇA	33483/2021	**03/11/21**	**03/11/21**	**1**
			04/11/21	**04/11/21**	**1**
5	EVENIZE APARECIDA DIAS DE SOUZA DOMINGOS	33109/2021	**27/10/21**	**28/10/21**	**2**
6	GISELDA SIMAO DA SILVA	33359/2021	**03/11/21**	**03/11/21**	**1**
			04/11/21	**04/11/21**	**1**
7	HELIJANE RIBEIRO DOS REIS	32794/2021	**25/10/21**	**25/10/21**	**½ D**
8	JUCELIA PEREIRA LUZ	33628/2021	**03/11/21**	**04/11/21**	**2**
9	LEILA RAMOS BATISTA	34053/2021	**08/11/21**	**08/11/21**	**1**
			09/11/21	**09/11/21**	**1**
10	LUCIANA LEMES DA SILVA	34620/2021	**10/11/21**	**10/11/21**	**1**
			11/11/21	**11/11/21**	**1**
11	LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	33453/2021	**03/11/21**	**03/11/21**	**1**
12	NADIR JOSE BARIVIERA	25124/2021	**15/08/21**	**15/08/21**	**1**
13	SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES OLIVEIRA	32445/2021	**24/10/21**	**25/10/21**	**2**
14	STELLA GIANSANTE	32126/2021	**19/10/21**	**20/10/21**	**2**
15	VIVIANE LUCIA DE QUADROS	33974/2021	**08/11/21**	**08/11/21**	**1**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1888DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até três dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS ABONADOS FINAL DE OUTUBRO – NOVEMBRO					
Nº	NOME COMPLETO	PROT.	INICIO	FIM	DIAS/HORAS
1	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	31883	14/10/21	14/10/21	1 D
2	MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	31561	15/10/21	15/10/21	1H15min
3	JUNIA VARGAS COLLA	31333	11/10/21	11/10/21	1 D
4	MATHEUS TAVARES FERRAZ	27120	25/08/21	25/08/21	1D
5	MATHEUS TAVARES FERRAZ	27120	30/08/21	31/08/21	2D
6	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	29241	16/09/21	16/09/21	1D
7	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	29241	21/09/21	23/09/21	3D
8	IVANIR GOMES DOS SANTOS	26703	30/08/21	30/08/21	1 D
9	LIBNA TAYANE SILVA	25514	17/08/21	17/08/21	1D
10	EULENE SOARES CORCINO	30392	30/09/21	01/10/21	2D
11	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	30658	30/09/21	30/09/21	1H
12	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	28893	17/09/21	17/09/21	1D
13	RENATA DE SOUZA COSTA	29988	27/09/21	27/09/21	1D
14	ISOLDI KEMPF	30660	01/09/21	01/09/21	2H
15	ISOLDI KEMPF	30660	06/09/21	06/09/21	2H
16	ISOLDI KEMPF	30660	08/09/21	08/09/21	2H

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1889 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 03 (três) dias Protocolados pelos servidores comissionados e contratados;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

CONSIDERANDO Portaria do INSS nº 1.194 de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA – ATESTADO FINAL DE OUTUBRO/2021 – NOVEMBRO/2021				
QT	NOME COMPLETO – SERVIDORES	DIAS ATESTADOS	INÍCIO	FIM
1	CLAUDETE BARBOSA LEITE	90 DIAS	26/10/2021	23/01/2022
2	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	14 DIAS	25/10/2021	07/11/2021
3	JULIANA DOS SANTOS	07 DIAS	18/10/2021	24/10/2021
4	LEILA RAMOS BATISTA	05 DIAS	18/10/2021	22/10/2021
5	LEILA RAMOS BATISTA	180 DIAS	12/11/2021	22/10/2021
6	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELA	30 DIAS	05/10/2021	03/11/2021
7	MARIA LEONICE DA SILVA	05 DIAS	25/10/2021	29/10/2021

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1890 DE 18DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 019/2021 de 13/10/2021 que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019.;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1873 de 17 de novembro de 2021 que informou a não posse dos candidatos convocados pelo Edital Complementar 019/2021 de 13/10/2021 Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 ;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1873 de 17 de novembro de 2021 que informou a não posse dos candidatos convocados pelo Edital Complementar 019/2021 de 13/10/2021 Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018, passando a ter a seguinte redação:

***Art. 1º. INFORMAR** a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 019/2021 de 13/10/2021, nomeados por meio da Portaria nº. 1712/2021 de 13/10/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVI, nº. 3.834, em 14/10/2021, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 019/2021 de 13/10/2021, ficando desclassificados.*

Cargo:	*MOTORISTA*										
Lotação:	*PREFEITURA*										
Nível:	*FUNDAMENTAL COMPLETO*										
Tipo de Vaga:	*AMPLA CONCORRÊNCIA*										
PROT.	***NOME***	***DOC. DE IDENTIDADE***	***DT.NASC***	***LP***	***MAT***	***LB***	***CE***	***PF***	***CL***	***CD***	
		SITUAÇÃO FINAL									
109026	*MARCOS PAULO MAZOTTI*	*2068313-8 - SSP/MT*	*31/05/1990 00:00:00*	*6*	*2*	*3*	*9*	*20*	*19*	*LP*	
		CLASSIFICADO									

Cargo:	*AGENTE ADMINISTRATIVO II*										
Lotação:	*PREFEITURA*										
Nível:	*MÉDIO COMPLETO*										
Tipo de Vaga:	*AMPLA CONCORRÊNCIA*										
PROT.	***NOME***	***DOC. DE IDENTIDADE***	***DT.NASC***	***LP***	***MAT***	***IB***	***LB***	***CG***	***PF***	***CL***	***CD***
		SITUAÇÃO FINAL									
115264	*ANDRE FELIPE LIMA DOS SANTOS*	*27290000 - SESP/MT*	*31/07/2000 00:00:00*	*8*	*3*	*4*	*3*	*6*	*24*	*78*	*MAT*
		CLASSIFICADO									

Cargo:	*AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS*										
Lotação:	*PREFEITURA*										
Nível:	*FUNDAMENTAL INCOMPLETO*										
Tipo de Vaga:	*AMPLA CONCORRÊNCIA*										
PROT.	***NOME***	***DOC. DE IDENTIDADE***	***DT.NASC***	***LP***	***MAT***	***LB***	***CG***	***PF***	***CL***	***CD***	
		SITUAÇÃO FINAL									
101288	*IURY ALANT TEIXEIRA GONÇALVES*	*3087440-8 - SESP/MT*	*02/10/1993 00:00:00*	*6*	*5*	*2*	*4*	*17*	*64*	*LP*	
		CLASSIFICADO									
106933	*MILTON CESAR DA SILVA NASCIMENTO*	*1314396 - SEJDC/RO*	*16/04/1988 00:00:00*	*10*	*3*	*1*	*2*	*16*	*65*		
		CLASSIFICADO									
113917	*EVELYN DAYANE DA SILVA LIMA*	*15887863 - SSP/MT*	*15/04/1986 00:00:00*	*8*	*5*	*2*	*1*	*16*	*68*	*LP*	
		CLASSIFICADO									
103916	*CIRLEI VIEIRA DE SOUZA*	*17860261 - SSP/MT*	*12/05/1977 00:00:00*	*8*	*4*	*1*	*3*	*16*	*69*	*MAT*	
		CLASSIFICADO									

Cargo:	*ARQUITETO*										
Lotação:	*PREFEITURA*										
Nível:	*SUPERIOR COMPLETO*										
Tipo de Vaga:	*AMPLA CONCORRÊNCIA*										
PROT.	***NOME***	***DOC. DE IDENTIDADE***	***DT.NASC***	***LP***	***IB***	***LB***	***CE***	***PF***	***CL***	***CD***	
		SITUAÇÃO FINAL									
113284	*JACQUELINE ELLUISE MELO COSTA*	*1909964-9 - SSP/MT*	*17/08/1991 00:00:00*	*10*	*5*	*2*	*14*	*31*	*2*	*CE*	
		CLASSIFICADO									

***Art. 2º.INFORMAR** que o candidato abaixo relacionado requereu prorrogação de posse, conforme protocolo nº 33767/2021.*

Cargo:	*ASSISTENTE SOCIAL*										
Lotação:	*PREFEITURA*										
Nível:	*SUPERIOR COMPLETO*										
Tipo de Vaga:	*AMPLA CONCORRÊNCIA*										
PROT.	***NOME***	***DOC. DE IDENTIDADE***	***DT.NASC***	***LP***	***IB***	***LB***	***CE***	***PF***	***CL***	***CD***	
		SITUAÇÃO FINAL									
116154	*VALDECIR CANDIDO CLAUDINO*	*21839751 - SEJSPMT/MT*	*10/10/1987 00:00:00*	*8*	*4*	*5*	*11*	*28*	*6*		
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a 17/11/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1891 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 35030/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **ALINE FONSECA DE SOUZA REIS,** portadora do RG nº 1945683-2 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, admitida em 23/07/2019, registrada sob o nº 107667 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Declaração de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **16/11/2021 a 23/11/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1892 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1080DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 35021/2021 e o Memorando nº 2895/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **WENDELL LUIS SIERRA NECKEL**, portador do RG nº 1752707-4 SSP/MT, registrado sob nº 107767, admitido em 05/08/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Educação do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, o qual responderá pelo cargo até **30/11/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1893 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 019/2021 e a Portaria nº 1712/2021 de 13 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, o Adicional de Insalubridade à servidora lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110205	NEUZA ALEXANDRA TALAVERA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	SINFRA/Manutenção de Limpeza Pública	40% 10.02.13

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1894 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1129/RH/SMS/2021 protocolado sob o nº 34817/2021, o Memorando nº 2888/SAD/2021 protocolado sob nº 34817/2021 e o Memorando nº 2909/SAD/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 022/PSD/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1043 de 07 de julho de 2021 que instituiu a Junta Médica;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1043 de 07 de julho de 2021 que instituiu a Junta Médica Oficial para avaliação da sanidade mental, conforme Decreto nº 229/2011, passando a ter a seguinte composição:

MEMBROS		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
108694	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H
004530 101312	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	MÉDICO MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H
109531	FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H
101772	GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA	PSICÓLOGO - 20 H
004794	GISELLE MACHADO DIAS	PSICÓLOGO

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1895 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 339 de 19 de fevereiro de 2018 que procedeu a Progressão em Classe aos servidores pertencentes ao Grupo II;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o enquadramento concedido por meio da Portaria nº 339 de 19 de fevereiro de 2018 aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Grupo II, conforme os termos do inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 392/2017 e a Lei Municipal de nº 2.875/2008, passando a ter a seguinte redação:

Registro	*Nome*	*Admissão*	*Enquadramento Anterior Grupo/Classe*	*1º Quinquênio*	*Enquadramento Atual Grupo/Classe*
101349	*MARIA PEREIRA RODRIGUES*	*17/05/2011*	***OCUPACIONAL II-A-02***	*17/05/2011 a 16/05/2016*	***Ocupacional II-IV-B***
101631	*FABIO JOSE MENDES DE SOUZA*	*05/09/2011*	*OCUPACIONAL II-A-04*	*05/09/2011 a 04/09/2016*	***Ocupacional II-V-B***

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a 19/02/2018.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1896DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 392 de 17/11/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.352/2020 de 14/08/2020, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO Resolução de Consulta nº. 01/2021-TP, do TCE/MT e o Parecer Técnico nº. 006/2021/CGM de 06/05/2021;

CONSIDERANDO Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 1171/SAD/DP/2021 protocolado sob nº 26683/2021, o Memorando nº 1358/SAD/2021 protocolado sob nº 32269 e o Memorando nº 2686/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008, do Decreto Municipal 392/2017 e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.352/2020 no **Grupo Ocupacional I** à servidora abaixo relacionada:

Nº	Servidor	Nome do Cargo	Admissão	De	Período Aquisitivo	Para
1	NILZA DA SILVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2014	Classe: A - Nível: III- Grupo: OCUPACIONAL I	05/08/2014 a 04/08/2019	Classe: B10 - Nível: III- Grupo: OCUPACIONAL I

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de outubro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Municipal nº 5253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1897DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 392 de 17/11/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.352/2020 de 14/08/2020, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO Resolução de Consulta nº. 01/2021-TP, do TCE/MT e o Parecer Técnico nº. 006/2021/CGM de 06/05/2021;

CONSIDERANDO Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 1171/SAD/DP/2021 protocolado sob nº 26683/2021, o Memorando nº 1358/SAD/2021 protocolado sob nº 32269 e o Memorando nº 2686/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008, do Decreto Municipal 392/2017 e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.352/2020 no **Grupo Ocupacional II** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	Servidor	Nome do Cargo	Admissão	De	Período Aquisitivo	Para
1	FABIO JOSE MENDES DE SOUZA	MOTORISTA	05/09/2011	Classe: B10 - Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL II	05/09/2016 a 04/09/2021	Classe: C10 - Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL II
2	MARIA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	17/05/2011	Classe: B10 - Nível: IV - Grupo: OCUPACIONAL II	17/05/2016 a 16/05/2021	Classe: C10 - Nível: IV - Grupo: OCUPACIONAL II

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de outubro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Municipal nº 5253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1898DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 392 de 17/11/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.352/2020 de 14/08/2020, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO Resolução de Consulta nº. 01/2021-TP, do TCE/MT e o Parecer Técnico nº. 006/2021/CGM de 06/05/2021;

CONSIDERANDO Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 1171/SAD/DP/2021 protocolado sob nº 26683/2021, o Memorando nº 1358/SAD/2021 protocolado sob nº 32269 e o Memorando nº 2686/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008, do Decreto Municipal 392/2017 e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.352/2020 no **Grupo Ocupacional III** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	Servidor	Nome do Cargo	Admissão	De	Período Aquisitivo	Para
1	CLEMILDA VIEIRA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	01/08/2011	Classe: B10 - Nível: III - Grupo: OCUPACIONAL III	01/08/2016 a 31/07/2021	Classe: C10 - Nível: III - Grupo: OCUPACIONAL III
2	OSMAR JOSE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 H	01/08/2011	Classe: B10 - Nível: IV - Grupo: OCUPACIONAL III	01/08/2016 a 31/07/2021	Classe: C10 - Nível: IV - Grupo: OCUPACIONAL III
3	RODRIGO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	17/05/2011	Classe: B10 - Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL III	17/05/20216 a 16/05/2021	Classe: C10 - Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL III
4	VERONI ROSA BARBOSA PONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/05/2011	Classe: A10- Nível: III - Grupo: OCUPACIONAL III	12/10/2016 a 11/10/2021	Classe: B10- Nível: III - Grupo: OCUPACIONAL III

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Municipal nº 5.253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1899DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 392 de 17/11/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.352/2020 de 14/08/2020, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO Resolução de Consulta nº. 01/2021-TP, do TCE/MT e o Parecer Técnico nº. 006/2021/CGM de 06/05/2021;

CONSIDERANDO Despacho nº 148/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 1171/SAD/DP/2021 protocolado sob nº 26683/2021, o Memorando nº 1358/SAD/2021 protocolado sob nº 32269 e o Memorando nº 2686/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008, do Decreto Municipal 392/2017 e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.352/2020 no **Grupo Ocupacional IV** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	Servidor	Nome do Cargo	Admissão	De	Período Aquisitivo	Para
1	ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL FERRARI	ENFERMEIRO	01/08/2011	Classe: A - Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL IV	01/03/2016 a 28/02/2021	Classe: B10 - Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL IV

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de novembro de 2021 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei Municipal nº 5.253 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1900 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico e a Certidão de nascimento apresentado pelo servidor protocolado sob o nº 35438/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **VALMIR MARINHO DA SILVA**, portador do RG nº 11194243 SJ/MT, servidor efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, registrado sob nº 002546, admitido em 02/05/2003 e lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **16/11/2021 a 22/11/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1901 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 35465/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos ao senhor **THIAGO LEMES MACHADO,** portador do RG nº 2321004-4 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitido em 18/03/2020, registrado sob o nº 108679 e lotado na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Declaração de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **19/11/2021 a 26/11/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1902 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado sob nº 35528/2021;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR à servidora **ISABELLE FRANCIANE ROMPATO FISCHER**, portadora do RG nº 2665590-0 SJSP/MT, admitida em 08/10/2019, registrada sob o nº 107932, lotada no Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, a qual responderá pelo cargo até **30/11/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1903 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1068/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 34097/2021 e o Memorando 2955/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria 1375 de 08 de setembro de 2021 que nomeou a Chefe da Central Municipal de Regulação;

CONSIDERANDO a Portaria 1726 de 13 de outubro de 2021 que concedeu 20% de Comissão de Cargo – Lei 2099/2003;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão de cargo **de 20% para 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, da senhora**SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1411219-1 SESP/MT, registrada sob nº 110041, admitida em 03/09/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada no cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO** por meio da Portaria 1375/2021 de 08/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **01/11/2021**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1904DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1114/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 35006/2021, o Memorando ENF/HMTS nº 00189/2021 e o Memorando nº 2955/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1351 de 14/12/2018 que designou o Chefe Hospitalar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1551 de 01/10/2021 que alterou a escala anual de Férias;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição a senhora **JEANE PINHEIRO CAETANO,** portadora do RG nº 11123761 SESP/MT, servidora efetiva no cargo de ENFERMEIRA, matrícula nº 101622, admitida em 22/08/2011 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como **CHEFE DO SETOR HOSPITALAR**, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados da Gratificação de Chefia Hospitalar, conforme art. 4º da Lei nº 2.833/2008 de 22 de janeiro de 2008, durante o período em que o titular da pasta, **RÔMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA,** portador do RG nº 15553639 SSP/RS, servidor efetivo no cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº 101649, admitido em 20/09/2011 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde designado CHEFE DO SETOR HOSPITALAR por meio da Portaria nº 1351 de 14/12/2018,se encontrar afastado para usufruto de férias no período de **10/11/2021 a 19/11/2021.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1905 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1074/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 30598/2021; a Análise Técnica SST nº 078/2021, o Memorando nº 748/RH/SMS/2021, o Memorando nº 828/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 2955/SAD/2021;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
109404	LIGIA CARLA GOMES LEAL DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Vigilância Ambiental	40% ----------

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 09/07/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1906DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Complementar nº 244 de 05 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 4º em caso de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho superior a 60 (sessenta) dias, o servidor público deverá ser submetido a nova perícia médica 30 (trinta) dias antes do término do afastamento. (Promulgado pelo Legislativo em 25/08/2020) da Lei Complementar nº 244 de 05 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto nº 327 de 28/07/2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO FINAL DE OUTUBRO/2021 – NOVEMBRO /2021				
QT	SERVIDORES EFETIVOS	DIAS	INÍCIO	FIM
1	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	60 DIAS	19/10/2021	17/12/2021
2	ADAO DA SILVA LOPES	07 DIAS	04/11/2021	10/11/2021
3	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	90 DIAS	15/10/2021	12/01/2021
4	ANA CLAUDIA DA SILVA	07 DIAS	21/10/2021	27/10/2021
5	ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM	60 DIAS	19/10/2021	17/12/2021
6	AURENI RODRIGUES FABIANO	60 DIAS	08/11/2021	06/01/2022
7	CELESTE COSTA SOUZA	04 DIAS	18/10/2021	21/10/2021
8	CELESTE COSTA SOUZA	90 DIAS	21/10/2021	18/01/2022
9	CLARINDO FERREIRA DE ANDRADE	180 DIAS	23/06/2021	19/12/2021
10	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	07 DIAS	03/11/2021	09/11/2021
11	CLEICE DOS SANTOS CASTRO	60 DIAS	13/09/2021	11/11/2021
12	CONCEICAO SOARES DA SILVA	180 DIAS	16/08/2021	11/02/2022
13	DIVINO DE OLIVEIRA PINTO	180 DIAS	21/06/2021	17/12/2021
14	EDSON GOMES DE SOUZA	180 DIAS	16/09/2021	14/03/2021
15	ELIZABETH SCHOENBERGER	180 DIAS	15/07/2021	07/01/2022
16	ELZI FIGUEREDO DA SILVA	180 DIAS	03/09/2021	01/03/2022
17	ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI	180 DIAS	22/05/2021	17/11/2021
18	ERICK JHONY PEREIRA DE ASSIS	60 DIAS	20/10/2021	18/12/2021
19	ESTELA MARES TOLEDO ROSA	120 DIAS	16/07/2021	12/11/2021
20	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	10 DIAS	21/10/2021	30/10/2021
21	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	30 DIAS	26/102021	24/11/2021
22	FELIPE BASSO	180 DIAS	21/09/2021	19/03/2022
23	FLAVIA MAGALHAES DE ANDRADE	05 DIAS	25/10/2021	29/10/2021
24	FLAVIA MAGALHAES DE ANDRADE	40 DIAS	27/10/2021	05/12/2021
25	FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUEZ	270 DIAS	02/02/2021	01/11/2021
26	GEIZEANE ALMEIDA MARQUES	45 DIAS	13/09/2021	27/10/2021
27	GEIZEANE ALMEIDA MARQUES	30 DIAS	26/10/2021	24/11/2021
28	GILEIDE MARIA DA SILVA	90 DIAS	13/08/2021	11/12/2021
29	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	07 DIAS	21/10/2021	27/10/2021
30	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	30 DIAS	28/10/2021	26/11/2021
31	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	14 DIAS	19/10/2021	01/11/2021
32	IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	04 DIAS	19/10/2021	22/10/2021
33	IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	07 DIAS	25/10/2021	31/10/2021
34	IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	60 DIAS	01/11/2021	30/12/2021
35	IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	120 DIAS	14/09/2021	11/01/2021
36	IVETE SANCHES RODRIGUES	60 DIAS	19/10/2021	17/12/2021
37	JESUINA CAMPOS FERREIRA DANTAS	45 DIAS	23/10/2021	06/12/2021

38	JOSIANA MARIA QUEIROZ	180 DIAS	17/08/2021	12/02/2022
39	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	120 DIAS	23/08/2021	20/12/2021
40	KHRIS BARBOSA GONÇALVES CAPELLARI	15 DIAS	18/10/2021	01/11/2021
41	LENI ROBERTA DE SOUZA SANTOS	60 DIAS	13/09/2021	11/11/2021
42	LENI ROBERTA DE SOUZA SANTOS	60 DIAS	04/11/2021	02/01/2022
43	LILIA CARLA DA SILVA	14 DIAS	21/10/2021	03/11/2021
44	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	45 DIAS	21/10/2021	04/12/2021
45	MANUEL APARECIDO BERNARDO FERREIRA	60 DIAS	08/09/2021	06/11/2021
46	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	180 DIAS	21/07/2021	16/01/2022
47	MARCOS ANTONIO BARBOSA	90 DIAS	14/09/2021	12/12/2021
48	MARIA DO CARMO NUNES BERTO	60 DIAS	26/10/2021	24/12/2021
49	MARIA ESTELA ALVES DE ASSIS	120 DIAS	13/08/2021	10/12/2021
50	MARIA HILDA FRANCISCA DOS SANTOS	07 DIAS	25/10/2021	31/10/2021
51	MARIA HILDA FRANCISCA DOS SANTOS	30 DIAS	27/10/2021	25/11/2021
52	MARINETE DE SENA E SILVA	30 DIAS	13/10/2021	11/11/2021
53	MARISA MARCIA MONTICELLI COMIM	180 DIAS	23/08/2021	18/02/2022
54	MARTA REGINA DOS SANTOS	180 DIAS	24/06/2021	20/12/2021
55	NILDA BRAZ FRANÇA	180 DIAS	18/05/2021	13/11/2021
56	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	90 DIAS	10/09/2021	08/12/2021
57	ROSANI MARIA CONTE	180 DIAS	26/10/2021	23/04/2022
58	RUTH MATHEUS ELER	180 DIAS	14/10/2021	11/04/2022
59	SABRINA PAULA DA SILVA	90 DIAS	17/08/2021	14/11/2021
60	SELMA REGINA ALVES VENANCIO LUNDQUIST DE SOUZA	30 DIAS	19/10/2021	17/11/2021
61	SHEIELLEN OLIVERIA VIEDA	10 DIAS	20/10/2021	29/10/2021
62	SHEIELLEN OLIVERIA VIEDA	05 DIAS	29/10/2021	02/11/2021
63	SHEIELLEN OLIVERIA VIEDA	05 DIAS	03/11/2021	07/11/2021
64	STELAMAR DE SOUZA SILVA	60 DIAS	05/11/2021	03/01/2022
65	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	45 DIAS	04/11/2021	18/12/2021
66	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	90 DIAS	25/10/2021	22/01/2022
67	VILMA LOPES RELVAO FREITAS	07 DIAS	04/11/2021	10/11/2021
68	VIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	90 DIAS	10/09/2021	08/12/2021
69	ZELEDIR DASSOW	180 DIAS	12/11/2021	10/05/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1907 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 62/2021 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 29/11/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30/11/2021, o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **VANDER PEREIRA ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 390600 SSP/MT, efetivo no cargo de ENCANADOR, Classe: G - Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL II, com carga horária de 40 horas semanais, admitido em 01/10/1984, registrado sob nº 000290, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 38 (trinta e oito) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuições, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2021.04.00047P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1908 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/2021 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 11/11/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30/11/2021, o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor **JOAO FEITOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 2260670 SSP/MT, efetivo no cargo de VIGIA, Classe: C10 - Nível: III - Grupo: OCUPACIONAL I, com carga horária de 40 horas semanais, admitido em 22/04/2003, registrado sob nº 002502, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contando com 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuições, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2021.02.00048P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1909 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 67/2021 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 11/11/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30/11/2021, o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 13248606 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, Classe: D10 - Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL II, com carga horária de 40 horas semanais, admitido em 19/02/2003, registrado sob nº 002377, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contando com 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuições, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2021.02.00050P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1910 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 68/2021 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 11/11/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30/11/2021, o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DELMA NOGUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 858224 SSP/MT, efetiva no cargo de GARI, Classe: F - Nível: I - Grupo: OCUPACIONAL I, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 13/06/1990, registrada sob nº 000560, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contando com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuições, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2021.04.00053P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1911 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 69/2021 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 18/11/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30/11/2021, o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 826035 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, Classe: F10 - Nível: III - Grupo: OCUPACIONAL I, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 21/06/1989, registrada sob nº 000185, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 32 (trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuições, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2021.04.00055P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1912 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 356/CM/2021, o Memorando nº 1079/2021/PGM protocolado sob nº 30670/2021, o Memorando nº 1091/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 35946/2021 e o Memorando nº 2972/SAD/2021.

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR aComissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Assessoria de Apoio Técnico Administrativo Legislativo.

PRESIDENTE DA COMISSÃO			
REGISTRO	**NOME**		**CARGO**
109154	ARIELZO DA GUIA CRUZ		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
REGISTRO	**NOME**		**CARGO**
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA		AGENTE ADMINISTRATIVO II
107472	KELEM FABIANA CASTURINO		TÉC. ADM. EDUCACIONAL- TÉC. EM MULTIMEIOS DIDÁTICO
107366	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO		AGENTE ADMINISTRATIVO II
101728	RAFHAEL LOPES BARBOSA		AGENTE ADMINISTRATIVO II
MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
REGISTRO	**NOME**		**CARGO**
004530	ELI AMBRÓSIO DO NASCIMENTO		MÉDICO
101398	LUZIA DA SILVA ALVES		RECEPCIONISTA
004386	STELLA GIANSANTE		BIOQUIMICO
MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**	
004581	ANDREA CRISTINA NAIA	RECEPCIONISTA	
103629	KATIFANIA GIORDANI LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	
002116	MARIA DE FÁTIMA A. DE BRITO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	
002129	NADIR JOSE BARIVIERA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - HISTÓRIA - 20 HORAS	
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS DALLABONA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS - 20 HORAS	

MEMBRO-REPRESENTANTE DOS GESTORES		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
006421	PAULA CORREIA FRANCHINI BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS
MEMBRO-REPRESENTANTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
002138	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - L. PORT. E ESTRANG. - 40H
MEMBRO-REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
105776	DÉBORA CAROLINE RAUBER	ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO
MEMBRO-REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
102992	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
MEMBRO-REPRESENTANTE DO SINTEP		
FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA		
MEMBRO-REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO		
ROGÉRIO SILVA SANTOS		
SUPLENTES		
REGISTRO	**NOME**	**CARGO**
	ADEMIR APARECIDO ANIBALE	REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO
103254	GISELE YNGREDE SANTOS	RECEPCIONISTA
108023	LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR	ENGENHEIRO FLORESTAL
004943	SELMA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
002137	ELIANE SANTIAGO DE LIMA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS
107748	FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H
003955	JUCINEIDE DOS SANTOS ZOFFONATO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA - 20HORAS

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 1913 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 020/2021 de 27/10/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 020/2021 de 27/10/2021, nomeados por meio da Portaria nº. 1774/2021 de 27/10/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVI, nº. 3.844, em 28/10/2021, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 020/2021 de 27/10/2021, ficando desclassificados.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II											
Lotação:	PREFEITURA											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA											
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL										
101507	TÁRCILA RAVENA DO NASCIMENTO GONÇALVES	1424546 - SSDC/RO	16/11/1996 00:00:00	7	6	2	4	5	24	79	LP	
		CLASSIFICADO										
102665	WASHINGTON JOSE FERREIRA DA COSTA	22085483 - SESP/MT	04/07/1996 00:00:00	7	5	3	4	5	24	80	MAT	
		CLASSIFICADO										

Cargo:	MÉDICO CLÍNICO GERAL							
Lotação:	PREFEITURA							
Nível:	SUPERIOR COMPLETO							
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA							
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL						
104358	CLAUDIO JUNIOR GRETTER	13605631 - SSP/MT	06/09/1982 00:00:00	7	34	41	9	
		CLASSIFICADO						

Art. 2º. INFORMAR que o candidato abaixo relacionado requereu prorrogação de posse, conforme protocolo nº 36070/2021.

Cargo:	RECEPCIONISTA									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
110209	JOÃO GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	28899385 - SSP/MT	25/01/2003 00:00:00	8	5	4	2	19	23	MAT
		CLASSIFICADO								

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1914 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 009/2021 de 27/10/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 009/2021 de 27/10/2021, nomeados por meio da Portaria nº. 1779/2021 de 27/10/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVI, nº. 3.844 em 28/10/2021, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 009/2021 de 27/10/2021, ficando desclassificados.

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL										
204398	SAMUEL PORQUERIO COLA	26059290 - SSP/MT	29/10/1999	5	5	3	2	8	23	99	MAT	
		CLASSIFICADO										
Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL											
Nível:	MÉDIO COMPLETO											
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL										
206233	JOÃO ADRIEL VIEIRA MAGALHÃES	23230525 - SSP/MT	27/01/1998	7	3	1	4	9	24	37	MAT	
		CLASSIFICADO										

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

Tangará da Serra – MT, 30 de novembro de 2021

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOANETE DA SILVA ALMEIDA

Chefe de Pessoal

KELEM FABIANA CASTURINO

Departamento de Pessoal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS, REMANEJAMENTO DE CRUZAMENTO SEMAFÓRICO E LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL SEMAFÓRICA NO MODO ASSISTIDO, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** torna público o resultado e homologação do certame acima referido em que foi declarada como vencedora a empresa: **NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 23.806.552/0001-97,** o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra-MT, 29 de Novembro de 2021. Dalila Cristian F. da Paz – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA Nº 007/2021. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL,nomeado pela Portaria nº 1. 752/GP/2021 de 19.10.2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **04 de JANEIRO de 2022** às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com empreitada: **GLOBAL,** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO: LEONARDO CÉZAR VENDRAME, MARIA ARLENE NEVES, JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FILHO E SUBESTAÇÃO AÉREA 150 KVA NA NOVA CRECHE DO JARDIM DOS IPÊS,**nesta municipalidade, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 30 de Novembro de 2021, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra-MT, 29.11.2021. Márcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL / Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 095/2021 - ADESÃO ARP

AVISO PUBLICAÇÃO PP 095/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N º 19/2021 DO **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP**, CUJA DETENTORA É A EMPRESA **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA EPP** – devidamente inscrita no CNPJ/MF 68.858.539/0001-10, localizada na Av Anita Garibaldi, nº 1913, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.510-000..

TERRA NOVA DO NORTE-MT – MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 096/2021 - ADESÃO ARP

AVISO PUBLICAÇÃO PP 096/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, PARA OS DEVIDOS FINS QUE ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N º 19/2021 DO **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP**, CUJA DETENTORA É A EMPRESA **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP** – devidamente inscrita no CNPJ/MF 13.093.483/0001-68, localizada na Rua Paraíso do Norte, nº 880, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais/PR, CEP 83.324-221.

TERRA NOVA DO NORTE-MT – MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENE, UTENSÍLIOS DIVERSOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AÇOUGUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TESOURO – MT.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro, a Senhora Pregoeira Fabricia Moraes Feitosa junto e equipe de apoio, nomeada através da Portaria nº 079/2021, de 29/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados no dia 08 de novembro de 2021. A Sessão foi iniciada pela Pregoeira com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

Pessoa Jurídica	Representante Legal
VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAÚJO & CIA LTDA (ARAIRA ATACADOS) CNPJ N.º 40.626.136/0001-26	VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO CPF N.º 690.704.071-91
SILVA & COIMBRA LTDA – ME (COMERCIAL S E C) CNPJ N.º 01.936.060/0001-83	CARLOS FERREIRA COIMBRA CPF N.º 280.774.661-68
MONTORO CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (ATACADO DAS CESTAS) CNPJ N.º 37.674.131/0001-64	ALEX SANDRO CARVALHO DA CUNHA CPF N.º 995.697.011-53

Na sequência, foi realizado o credenciamento dos representantes legais presentes, a empresa VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAÚJO & CIA LTDA, deixou de apresentar o item **7.1.5** do presente Edital, já os demais estavam de acordo com o Edital e a lista de credenciamento anexos.

Abertas as propostas de preços foi constatado que as empresas **SILVA & COIMBRA LTDA – ME e MONTORO CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, apresentaram a proposta em desconformidade como o pedido no edital.

Ato sequencial a equipe, declarou todas as licitantes desclassificadas a apresentar lances, considerando a **LICITAÇÃO FRACASSADA,** e a nova sessão ficou designada para o dia **09 de dezembro de 2021, as 09:00 horas,** horário local.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 16:30 horas, pela Pregoeira, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

_____

FABRICIA MORAES FEITOSA

PREGOEIRA

_____

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA

_____

REGINALDO GABRIEL DE CASTRO

MEMBRO

_____

VIRGINIO DE OLIVEIRA ARAUJO

REPRESENTANTE

CPF N.º 690.704.071-91

_____

CARLOS FERREIRA COIMBRA

REPRESENTANTE

CPF N.º 280.774.661-68

_____

ALEX SANDRO CARVALHO DA CUNHA

REPRESENTANTE

CPF N.º 995.697.011-53

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021

O Município de Tesouro MT, pessoa jurídica de direito público, com sede, Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro – MT, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.543.303/0001-49, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sobre o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que ocorreu na data de **29 de novembro de 2021**, horário as 13h e 00min na Prefeitura Municipal de Tesouro – MT, situada na Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro, Mato Grosso, **DESIGNAR** nova data para a abertura dos envelopes**,** vez que a sessão de pregão, ocorrida na data acima restou **FRACASSADA,** conforme Ata de Sessão publicada no Diário Oficial da AMM**.**

Fica **DESIGNADA** a data de **09 de dezembro de 2021,** horário as 09h e 00min na Prefeitura Municipal de Tesouro – MT, situada na Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro, Mato Grosso.

Ainda neste sentido, podem os interessados obter informações através do e-mail: licitacaotesouro@gmail.com, ou através do site https://www.pmtesouro.com.br/site/licitacoes/pregoes/2021-2/.

Tesouro/MT, 29 de novembro de 2021.

Fabricia Moraes Feitosa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

DECRETO N° 106/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Decreto n° 106/2021, 29 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício 2021, em observância aos dispositivos legais."

O **Sr. THIAGO TIMO OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, artigo 42 da Lei Complementar nº101/2000, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: *Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício corrente";*

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, resultantes de renegociação ou parcelamentos, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF Nº 772, DE 29 DE MARÇO DE 2021, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício nos Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93. 872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2o Artigo 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3 do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do produto/serviços.

DECRETA:

Artigo 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Anual deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2021, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos e renegociações entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§5º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Fica desde já notificado todos os credores o inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo -Único - O *caput* do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Nove dias do mês de Novembro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-B, originado do Processo Licitatório sob nº 010/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Detentora da Ata: Marli Meireles Martins & Cia. Ltda. Vigência: **16/02/2021 a 15/02/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-C, originado do Processo Licitatório sob nº 010/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Detentora da Ata: Regional Transportes Ltda. Vigência: **16/02/2021 a 15/02/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: ALINE MESSIAS.

CNPJ nº 10.905.543/0001-01

Endereço: Rua Epitácio Pessoa, nº 897 - Centro – Cláudia/MT.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos de alta tensão e transformador de energia, a serem utilizados na Estação de bombeamento de águas para a ETA – Estação de Tratamento de Águas do Assentamento Jaguaribe, na zona suburbana de União do Sul.

Justificativa: Se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos de alta tensão e transformador de energia, para a ampliação de rede elétrica a ser utilizada na Estação de bombeamento de Águas para a ETA – Estação de Tratamento de Águas do Assentamento Jaguaribe, na zona suburbana de União do Sul, a fim de atender com água potável a população que lá reside.

Valor total estimado: R$ 17.593,31 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

Forma de pagamento: O pagamento será à vista, após a emissão da nota fiscal.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, por se tratar de aquisição de materiais elétricos em geral, abaixo do limite legal para dispensa licitatória, estabelecido pela lei e decreto acima mencionados, bem ainda por se tratar de proponente idônea e devidamente habilitada.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Decisão: RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 064/2021.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 29 de novembro de 2021.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 033/2021 - Pregão Presencial nº 029/2021 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE SERVIÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Frandoloso & Schmitt Ltda. EPP. Vigência: **12/05/2021 a 11/05/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 034/2021 - Pregão Presencial nº 030/2021 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS BRUTAS, BENEFICIADAS E CHAPAS DE COMPENSADO. Detentoras da Ata: VP Madeiras Ltda. e Margarete Zílio Viecelli. Vigência: **17/05/2021 a 16/05/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 035/2021 - Pregão Presencial nº 031/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR. Detentoras da Ata: Eder Dilvar Camargo César e Charles de Oliveira Pereira. Vigência: **18/05/2021 a 17/05/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 035/2021 - Pregão Presencial nº 031/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PRANCHA. Detentora da Ata: Venício Tomazzi - ME. Vigência: **26/05/2021 a 25/05/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, originado do Processo Licitatório sob nº 035/2020 - Pregão Presencial nº 030/2020 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS. Detentora da Ata: Érica de Fátima Gentil - EPP. Vigência: **09/11/2020 a 11/11/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 053/2021 - Pregão Presencial nº 046/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Detentora da Ata: Edinaldo Justino da Cruz - MEI. Vigência: **11/08/2021 a 10/08/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-A, originado do Processo Licitatório sob nº 036/2020 - Pregão Presencial nº 031/2020 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL. Detentora da Ata: Auto Posto Madeira Ltda. Vigência: **25/11/2020 a 24/11/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que, através do Apostilamento Nº 01, de fevereiro/2021, do Apostilamento Nº 02, de março/2021, do Apostilamento Nº 03, de julho/2021 e do Apostilamento Nº 04, de Outubro/2021 houve alteração dos preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 007/2021 - Pregão Presencial nº 007/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. Detentora da Ata: Facilita – Gestão Pública Brasil EIRELI. Vigência: **09/02/2021 a 08/02/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020-B, originado do Processo Licitatório sob nº 036/2020 - Pregão Presencial nº 031/2020 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL. Detentora da Ata: Auto Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda. Vigência: **25/11/2020 a 24/11/2021**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que, através do Apostilamento Nº 01, de fevereiro/2021, do Apostilamento Nº 02, de março/2021, do Apostilamento Nº 03, de julho/2021 e do Apostilamento Nº 04, de Outubro/2021, houve alteração dos preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-A, originado do Processo Licitatório sob nº 054/2021 - Pregão Presencial nº 047/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES EM GERAL. Detentora da Ata: S. M. Giusti de Arruda & Cia. Ltda. Vigência: **13/08/2021 a 12/08/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da

Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-B, originado do Processo Licitatório sob nº 054/2021 - Pregão Presencial nº 047/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES EM GERAL. Detentora da Ata: Zucchi Textil Ltda. Vigência: **13/08/2021 a 12/08/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DECRETO Nº 1.357, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal do FETHAB, com a nomeação de Conselheiros representantes do Governo Municipal e das Entidades Civis que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 13, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263/2000 (nova redação dada pelo art. 8º, da Lei Estadual nº 10.480, de 28/12/2016), impondo ao município o dever de criar e manter em funcionamento o Conselho Municipal do FETHAB, para acompanhar a aplicação dos recursos financeiros do FETHAB;

CONSIDERANDO também o disposto no Decreto nº 1.081, de 07 de março de 2017, que modificou a composição do Conselho Municipal do FETHAB, em obediência ao § 13, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263/2000 (redação do art. 8º da Lei Estadual 10.480/2016);

CONSIDERANDO ainda o interesse público em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, criado pelo Decreto nº 1.023 de 12 de maio de 2016 e recomposto pelo Decreto nº 1.081 de 07 de março de 2017, que passa a ter a seguinte composição:

I – 05 (cinco) Conselheiros Titulares representantes do Governo Municipal, sendo:

a) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento:

- Sr. MANOEL SILVANO - Conselheiro Titular;

b) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

- Sr. ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO - Conselheiro Titular;

c) Representante da Secretaria Municipal de Governo:

- Sr. CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA - Conselheiro Titular;

d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

- Sra. FABIANA APARECIDA SCHENATTO - Conselheira Titular;

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Sr. EDINALDO CARDOSO DE SOUZA - Conselheiro Titular.

II – 05 (cinco) Conselheiros Titulares representantes de Entidades Civis com sede e/ou jurisdição no Município de União do Sul, sendo:

a) Representante da Associação dos Produtores Rurais Jaguar – ASPROJAGUAR:

- Sr. ANTONIO CARLOS DE LIMA - Conselheiro Titular;

b) Representante da Associação de Pequenos Produtores da Agricultura Familiar da Gleba Norte Sul:

- Sr. JOSENIR ANTONIO MOREIRA DA SILVA – Conselheiro Titular;

c) Representante da Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Sonho de Anderson:

- Sr. LEANDRO TEIXEIRA DAMIAN – Conselheiro Titular;

d) Representante da APROSOJA (Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso:

- Sr. ERONALDO BROMBATI - Conselheiro Titular;

e) Representante do Sindicato Rural de União do Sul:

- Sr. DIOGO GUIMARÃES MOLINA - Conselheiro Titular.

§ 1º. Os Conselheiros do Conselho Municipal do FETHAB ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto.

§ 2º. O Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário, por eleição aberta, com maioria simples, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 3º. O Secretário(a) Executivo será designado pelo Presidente no início de cada reunião.

§ 4º. O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, com direito a reconhecimento público após 01 (um) ano de exercício, mediante emissão de certificado que assim o declare.

Art. 2º. Os Conselheiros ora nomeados, sem prejuízo às suas atribuições plenas, tem competência para apreciar a movimentação dos recursos do FETHAB a partir da data de 01 de janeiro de 2021, julgando as prestações de contas quadrimestrais.

Art. 3º. Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º. As demais atribuições e normas de funcionamento constam do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto nº 1.083 de 31 de março de 2017, o qual deverá ser revisado e atualizado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 29 de novembro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-A, originado do Processo Licitatório sob nº 010/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Detentora da Ata: Kelly Schuster ME. Vigência: **16/02/2021 a 15/02/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA PESTANA TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

REQUERIMENTO JUNTO A SEMA

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos CNPJ nº **04.215.993/0001-70,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas Ruas e Avenidas no Distrito de Adrianópolis no município de Vale de São Domingos.

DECRETO Nº 106 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 106 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 615/2020, de 07 de Dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 152.000,00 (Cento e Cinqüenta e Dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO

0006 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO

0028 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2016 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA..... R$ 2.000,00

0003 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO

0006 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0028 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS...R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 152.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO

0006 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO

0028 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2015 – RESERVA LEGAL RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 152.000,00

TOTAL .....R$ 152.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 12 de Outubro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, em 29 de Novembro de 2021

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 89/2021

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO PAV FORT LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ: 40.016.630/0001-79, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E PASSEIO PÚBLICO NA AVENIDA SEBASTIÃO APARECIDO G. DA SILVA E RUA GERALDO MARTINS RAMOS, NO DISTRITO DE ADRIANOPOLIS, NESTE MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO ENGENHEIRO, CONVENIO SICONV DE REPASSE Nº 883953/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT. **fica inserido no contrato, CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO**, CONFORME OS ITENS 1.1 E 1.2. Vale de São Domingos-MT, 29/11/2021. GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N° 24 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 24 de 22 de novembro de 2021

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, com uma área total de 386.790,40 m², cadastrado no Sistema SIGCon através da proposta n° 1299/2021,

NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Kalil sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Várzea Grande/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, OBEJTO DA PROPOSTA CADASTRADA NO SIGCON Nº 1299/2021 PAVIMENTADAS , conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, CONFORME PROPOSTA CADASTRADA NO SIGCON Nº 1299/2021 E OBJETO DO CONVÊNIO A SER ASSINADO, COM AREA TOTAL A SER RECAPADA DE 386790,40 M².	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:GIDEON COSTA ALMEIDA. CREA: CREA – MT Nº 45783

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL : WALDISNEI MORENO COSTA

CREA: MT 2891/D

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Várzea Grande, 25 de novembro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Waldisnei Moreno Costa

Engº Civil CREA MT 2891/D

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 159, DE 29 DE NOVEMBRODE 2.021.

Designa os servidores para exercer as funções de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 03/2021 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NATHALIA ELISA BORGES FRANCO, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1429491-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 005.497.061-00, Matricula nº 132879 como **FISCAL DE CONTRATO**; e a servidora TERESA CHRISTINA MUZZI DEMETRIO DA SILVA, brasileira, Nutricionista, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 0342540-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 318.369. 921-49, matricula 44922como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ao **CONTRATO N° 03/ 2021**para atender as dependências do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT firmado com a Empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA M-E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.982.790/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo logistica, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a partir de 01/10/2021.

Art. 2º - Caberão aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoe todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - As servidoras ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 29 de novembro de 2021

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 160, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Designa as servidoras para exercer as funções de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 128/2021 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ERICKA WALLESKA SANTANA DA CRUZ, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1522705-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 004.402.471-10, Matricula nº 134960como **FISCAL DE CONTRATO**; e a servidora TAYANI DE CAMPOS RODRIGUES MARINHO, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1954630-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 042. 935.701-01, matricula 141083como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ao **CONTRATO N° 128/2021**para atender as necessidades da Atenção Primária a Saúde/VG firmado com a Empresa **J GONÇALO DA SILVA FORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.097/ 0001-05, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutegranjeiro e estocáveis, leites e suplementos alimentares, para atender as necessidades da secretaria de saúde, educação e assistência social e saúde do município Várzea Grande/VG, a partir de 01/10/2021.

Art. 2º - Caberão as fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoe todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - As servidoras ora designadas declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 29 de novembro de 2021

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº351/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Jorge Ferreira**

Matricula: 2148

Cargo: Auxiliar Saneamento/Fiscal de Corte

Lotação: Setor Corte

Período Aquisitivo: 2018.2019

Período do Gozo: **20.12 a 18.01.2022.**

Servidor: **Luan Rodrigues Rosa da Silva**

Matricula: 693

Cargo: Agente Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **07.12 a 05.01.2022**

Servidor: **Renato Feliciano de Souza**

Matricula: 625

Cargo: Agente Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Lotação: Eta Velha

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **27.12 a 26.01.2022**.

Servidor: **Eder Junior Sene de Souza**

Cargo: Agente Saneamento/Operador Sistema Água e Esgoto

Lotação: Eta Nova II

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **10.12 a 09.01.2022.**

Servidor: **Murilo Fernando Batista**

Matricula: 654

Cargo: Agente Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Lotação: Eta Velha

Período Aquisitivo: 2018.2019

Período do Gozo: **15.12 a 14.01.2022.**

Servidor: **Wilson Sodré Farias Filho**

Matricula: 636

Cargo: Agente Saneamento/Eletromecânico

Lotação: Diretoria de Produção

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **20.12 a 19.01.2022**

Servidor: **Ronaldo Alves da Silva**

Matricula: 668

Cargo: Agente Saneamento/Téc. Hidrometrista

Lotação: Distribuição/Manobra

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **20.12 a 19.01.2022.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

ATO N° 560/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o candidato abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
29	10098	JHENEFFER FERNANDA MUNZ DE MORAES	18673384 - SSP/MT	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 24 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

SecretárioMunicipal de Administração

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/PARCERIA Nº. 01/2021/SMSVG

PARTES INTERESSADAS: A Secretaria Municipal de Saúde (SMS/VG), através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 11.364.895/0001-60, por intermédio do CETEM – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO MATOGROSSENSE de Cuiabá/MT CNPJ/MF nº 04.801.617./0001-67. OBJETO: Tem por objeto a colaboração recíproca no desenvolvimento de atividade profissional supervisionada, não remunerada, do 4° Aditivo ao Convênio que firmam entre si, para uso de suas instalações para estágios dos alunos dos cursos: Técnico em Enfermagem, Radiologia, Análises Clínicas e Instrumentação Cirúrgica, com fim específico da integração teoria e prática do conhecimento, conforme o que determina a lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981. VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde/VG.

Convenente

CETEM – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO MATOGROSSENSE

CNPJ Nº 04.801.617./0001-67

Conveniada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº350/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: **Sirley Machado Pereira Correa**

Matricula: 602

Cargo: Auxiliar Saneamento/Fiscal de Corte

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2018.2019

Período do Gozo: **01.12 a 30.12.2021.**

Servidor: **Ronivaldo Martins de Oliveira**

Matricula: 2151

Cargo: Auxiliar Saneamento/Fiscal de Corte

Lotação: Setor Corte

Período Aquisitivo: 2018.2019

Período do Gozo: **01.12 a 30.12.2021.**

Servidor: **José Santos**

Matricula: 588

Cargo: Auxiliar Saneamento/Fiscal de Corte

Lotação: Setor Corte

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **02.12 a 31.12.2021**.

Servidor: **Willian Duardo Ferreira**

Matricula: 671

Cargo: Agente Saneamento/Técnico Hidrometrista

Lotação: Distribuição/Manobra

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **01.12 a 30.12.2021.**

Servidor: **Alexandre Henrique de Siqueira**

Matricula: 2283

Cargo: Auxiliar Saneamento/Instalador de água e esgoto

Lotação: Distribuição/Manobra

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **20.12 a 29.12.2021**.

Servidor: **Vilmar Amaral dos Santos**

Matricula: 578

Cargo: Auxiliar Saneamento/Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: segurança

Período Aquisitivo: 2019.2020

Período do Gozo: **01.12 a 30.12.2021**

Servidor: **Hamplys Mazily de Arruda**

Matricula: 2086

Cargo: Auxiliar Saneamento/Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: segurança

Período Aquisitivo: 2018.2019

Período do Gozo: **01.12 a 30.12.2021**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

EXTRATO CONTRATO N. 234/2021

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.401.446/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 35/2021, bem como na proposta da contrata-

da, no Termo de Referência n 20/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 772001/2021. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 29.097,00 (vinte e nove mil noventa e sete reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, a servidora PAULINE FONSECA MAXIMINO, inscrita no CPF n. 812.040.001-15; e, na função de suplente a servidora MARYANE BEIJAMINA DA SILVA, inscrita no CPF n. 039.043.811-13.

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2021.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria de Administração

NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI Contratada

ERRATA

Na portaria nº 043/CORREG.GERAL/2020, publicada no Jornal Oficial eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso edição do dia 29 de NOVEMBRO de 2021.

Onde se lê: PORTARIA nº 043/CORREG.GERAL/2020, na página 731;

Leia-se: PORTARIA nº 043/CORREG.GERAL/2021

Várzea Grande MT, 29 de novembro de 2021.

_____

EVANDRO HOMERO DIAS

Corregedor Geral - GMVG

ERRATA

Na portaria nº 044/CORREG.GERAL/2020, publicada no Jornal Oficial eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso edição do dia 29 de NOVEMBRO de 2021.

Onde se lê: PORTARIA nº 044/CORREG.GERAL/2020, na página 768;

Leia-se: PORTARIA nº 044/CORREG.GERAL/2021

Várzea Grande MT, 29 de novembro de 2021.

_____

EVANDRO HOMERO DIAS

Corregedor Geral - GMVG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2021

Processo n° 765480/2021. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de organização em geral compreendendo locação de som, iluminação, praticáveis, painel de led, locação de palco, decoração e locação de caixa térmica, para atender a prefeitura municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para dia 15 de dezembro de 2021, às 10h00min – horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no seguinte site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 29 de novembro de 2021. **Anderson Rodrigo do Nascimento Silva -** Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 156, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Designa os servidores para exercer as funções de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 087/2021 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ERASMO CARLOS DAL PAZOLO,** brasileiro, Agente de Segurança e Manutenção, Portador da Cédula de identidade RG 1317824-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 668.945.069-49, Matricula n° 126157como **FISCAL DE CONTRATO**; e o servidor **LUIZ FERNANDO LEMES**, brasileiro, Portador da Cédula de identidade RG 1009466-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 807.035.001-63, Matrícula nº 145633 como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 087/2021 para atender as necessidades da Atenção Secundária da Secretaria da Saúde de Várzea Grande/MTfirmado com a empresa **ANALICE MARANGONI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.955.196/0001-97, cujo objeto Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de forro e caixas d'água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme condições e especificações constantes na Adesão na Ata de Registro de Preços n.045/2020, vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.045/2020, da Prefeitura do Município de Barra do Garças-MT, a partir da data 27/10/2021.

Art. 2º - Caberão aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoe todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 18 de novembro de 2021

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2021

Processo N°751811/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da escola com 10 (dez) salas de aula, constituída de uma área de aproximadamente 2.750,95m², com capacidade para atender até 300 alunos em dois turnos (matutino e vespertino), denominada **Escola Municipal de Educação Básica Alino Ferreira Magalhães,** Localizada na Av. Verdão, esquina com Rua B, Bairro Alto da Boa Vista – Cristo Rei, no Município de Várzea Grande/MT, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.Observados os preceitos legais da lei n. 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº21.952.743/0001-31**, com valor global de R$ 4.662.156,51 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 26 de novembrode 2021. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TERMO DE POSSE

Aosvinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença do Sr. Kalil SaratBaracat de Arruda Prefeito Municipal e do Sr. Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Administração, o (a) Sr.(a)**JHENEFFER FERNANDA MUNZ DE MORAES**,**RG n°18673384 - SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de**- TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL –ASSISTENTE SOCIAL –30 H**, conforme **ATO** de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 24 de novembro de 2021.

JHENEFFER FERNANDA MUNZ DE MORAES

Compromissado(a)

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Municipal de Administração

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA 179/2021

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **PAULA REGINA GAMA MARTINS OLIVEIRA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1° - Conceder 15(Quinze) dias de Férias referente ao período aquisitivo 2012/2013, a partir de **03/11/2021**, a servidora **PAULA REGINA GAMA MARTINS OLIVEIRA**, cargo de Procuradora - Chefe do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 03/11/2021.

Várzea Grande/MT, 26 de novembro de 2021.

***Juarez Toledo Pizza* Presidente**

PREVIVAG

PORTARIA N° 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM das seguintes vias Tulipas, Travessa da Fernanda, das Palmas, 7, Maria Quitéria de Medeiros, B, Santos Dumont, Projetada C, Antônio Sotero de Almeida, Coronel José Augusto,Gomes, das Papoulas, das Rosas, Beco 1 e S/D, com uma extensão total de 2.653,85 metros e uma área a ser pavimentada de 16.564,52 m², no Bairro Altos do Bela Vista, cadastrado no Sistema SIGCon através da proposta n° 0215/2021,NO MUNICÍPIO DE VÁRZE GRANDE /MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Kalil Sarat Baracat de Arruda, PREFEITO MUNICIPAL, DE VÁRZEA GRANDE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Várzea Grande/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENEGEM, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO BELA VISTA NUMA EXTENSÃO DE 2.653,85 METROS	ENGENHEIRO CIVIL: JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO CREA:MT 037289

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRA CIVIL: WALDISNEI MORENO COSTA

CREA:MT 2891/D

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Várzea Grande, 25 de novembro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Waldisnei Moreno Costa

Engº Civil CREA MT 2891/D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº352/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: **Eduarda da Conceição Oliveira**

Matricula: 713

Cargo: Analista Saneamento/Analista Ambiental

Lotação: Setor Projetos

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **09.12 a 07.01.2022.**

Servidora: **Kariny Silva**

Matricula: 682

Cargo: Auxiliar Saneamento/ Manutenção de rede Água/Esgoto

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **14.12 a 13.01.2022**

Servidora: **Natalia Haracemko de Oliveira**

Matricula: 2324

Cargo: Agente Saneamento/Auxiliares de Documentação informação e pesquisa

Lotação: Diretoria Contábil

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **20.12 a 19.01.2022**.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

EXTRATO CONTRATO N. 217/2021

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.850.598/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n.45/2020, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 21/2020 da Secretaria de Administração., bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 766706/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais). UO: SEC. DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146/0342. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Mariane Moraes Fava, inscrita no CPF n. 003.968.781-30; e, na função de suplente, a servidora Soraya Sanniza Barbosa Miter Simon, inscrita no CPF n. 314.551.901-87.

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA

Contratada

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 158/2018

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e Empresa DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.444.298/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 38, VI, da Lei 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 158/2018, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 763183/2021. OBJETO: tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA VIGESIMA – DA FISCALIZAÇÃO do Contrato n. 158/2018, referente contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos tipo van teto alto especial para transporte de PNE's (sem motorista) para atender as necessidades do CRIDAC e hemodiálise da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande MT, conforme condições e quantitativos do contrato. VALOR GLOBAL: Fica mantido o valor estimado global de R$ 546.169,55 (Quinhentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE **FONTE: 0102/0142/0146.** VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II da Lei n.8.666/93, desde que se constatem condições vantajosas para a Administração. FISCAL DE CONTRATO: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, na função de titular, o servidor DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS FILHO, matricula n. 86730, portador da Cédula de Identidade RG n. 1879382-7 SSP/MT e inscrito no CPF n. 027.739.931-95; e, na função de suplente, o servidor JOÃO VINICIUS RONDON FERNANDEZ, matrícula n. 140661, portador da cédula de identidade n. 17363934 e inscrito no CPF n. 008.138.401-71.

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2021

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA EPP

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 224/2021

PARTES INTERESSADAS: *A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60* e a Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 17/2021 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 767568/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 357.340,00 (trezentos e cinquen-

ta e sete mil, trezentos e quarenta reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE *FONTE: 0102/0142/0146/0342.* VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, o servidor SÉRGIO FEITAS DA SILVA, matricula 98154, portador da Cédula de Identidade RG n. 715. 210 SSP/RO e inscrito no CPF n. 722.679.762-34; e como suplente fiscal, o servidor MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS NETO, matricula 135603, portador da Cédula de Identidade RG n. 24233897 SSP/MT e inscrita no CPF n. 052.166.661-92.

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Contratada

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 162, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Designa as servidoras para exercer as funções de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 050/2021 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ERICKA WALLESKA SANTANA DA CRUZ, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1522705-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 004.402.471-10, Matricula nº 134960como **FISCAL DE CONTRATO**; e a servidora TAYANI DE CAMPOS RODRIGUES MARINHO, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1954630-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 042. 935.701-01, matricula 141083como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ao **CONTRATO N° 128/2021**para atender as necessidades da Atenção Primária a Saúde/VGfirmado com a Empresa RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.117.493/ 0001-56, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutegranjeiro e estocáveis, leites e suplementos alimentares, para atender as necessidades da secretaria de saúde, educação e assistência social e saúde do município Várzea Grande/VG, a partir de 01/10/2021.

Art. 2º - Caberão as fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoe todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - As servidoras ora designadas declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 29 de novembro de 2021

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 219/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.488.002.0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 22/2021, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 748174/ 2021. OBJETO tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "Jaime Veríssimo de Campos Junior – Jaiminho", localizada na Rua São Paulo, s/n°, Bairro: Nova Várzea Grande no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.794,45 m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas, calçamento, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 2.761.118,63 (Dois milhões setecentos e sessenta e um mil cento e dezoito reais e sessenta e três centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura do contrato. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, os servidores – Engenheiro Civil – FOUAD BASSIM

CHOKR – CREA/MT 45144 e Engenheiro Eletricista ISRAEL ROSBERG COSTA – CREA/MT 048484.

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2021.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº353/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentadas, ao servidor abaixo relacionado;

Servidor: **Marcos Pereira da Silva**

Matricula: 2109

Cargo: Auxiliar Saneamento /Fiscal de Corte

Lotação: Caminhão Pipa

Período Aquisitivo: 2018.2019.

Período do Gozo: **20.12 a 10.01.2022.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 161, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Designa as servidoras para exercer as funções de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 120/2021 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ERICKA WALLESKA SANTANA DA CRUZ, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1522705-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 004.402.471-10, Matricula nº 134960como **FISCAL DE CONTRATO**; e a servidora TAYANI DE CAMPOS RODRIGUES MARINHO, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1954630-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 042. 935.701-01, matricula 141083como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ao **CONTRATO N° 120/2021**para atender as necessidades da Atenção Primária a Saúde/VGfirmado com a Empresa S.J.G PAGANINI COMERCIO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.193.497/0001-62, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutegranjeiros e estocáveis, leites e suplementos alimentares, para atender as necessidades da secretaria de saúde, educação e assistência social e saúde do município Várzea Grande/VG, a partir de 01/10/2021.

Art. 2º - Caberão as fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoe todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - As servidoras ora designadas declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 29 de novembro de 2021

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

EXTRATO CONTRATO N. 228/2021

PARTES INTERESSADAS: *A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60* e a Empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.444.624/0001-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 08/2021, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 24/2021, no Termo de Referência n. 04/2021 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 758927/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinados para atender a rede cegonha do Hospital e Pronto Socorrro Municipal de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE *FONTE: 0102/0142/0146/0342.* VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Servidor ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 032.221.001-10. SUPLENTE DE FISCAL: YANNA BARALLE SILVA WAKIINAGUNI, inscrita no CPF n. 029.794.571-83.

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 229/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ n. 37.853.101/0001-15. OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais de construções para atender a demanda da Prefeitura Municipal Várzea Grande-MT, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial 25/2021, da Prefeitura de Brasnorte-MT, ao qual se vincula. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 536.356,45 (Quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). UO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Fonte: 0100/0101. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações vigentes, se os preços vigentes se mantiverem vantajosos FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelos seguintes servidores: FISCAL: ISRAEL ROSBERG COSTA, portador do RG n. 1790996-1 SSP/MT, inscrito no CPF n. 058.884.021-17, SUPLENTE DE FISCAL: ALAN SALGADO MIRANDA, portador do RG n. 2449639-1, inscrito no CPF n. 032.319.961-55.

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2021

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Contratada

PORTARIA 180/2021

"Dispõe sobre a Licença - prêmio, da Sra. **Lucia Maria Meira Soares** e dá outras providências".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164/91, art. 97;

RESOLVE:

Conceder em favor de **Lucia Maria Meira Soares,** Assistente Social do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, 14 (quatrorze) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao qüinqüênio 1994/1999 para serem gozadas a partir de **15/12/2021**.

Várzea Grande/MT, 26 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 13/2021

Processo N°737353/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, **Projetos Padronizados do FNDE** localizada na Avenida Várzea Grande, nº 01, **Comunidade 13 de Setembro**, Bairro: Novo Mato Grosso, Várzea Grande /MT, CEP 78.134-288, Várzea Grande-MT, em regime de empreitada por preço global, conforme Projetos FNDE, em atenção ao **Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.762.836/0001-84 com **valor global R$ 2.458.388,50** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito reais, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site:www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 26 de novembrode 2021. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°008/2021(INDUSTRIA CMT)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço 008/2021 anexo ao Processo Licitatório n° 019/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2021 de acordo com a planilha abaixo:

LOTE Nº 01 – ALCALINIZANTE

ITEM PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL

1 Alcalinizante - verificar as condições da agua, hipoclorito de cálcio com 65%, ingredientes inertes com 35%

R$ 14,99 35% R$ 20,23

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 30 de Novembro de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA (10.717.170/0001-45) - CONTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 907277

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 178/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2021, Registro de Preço para futura e aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das secretarias de: Ad-

ministração e Educação, o mesmo foi cancelado pois houveram equívocos quanto ao lançamento dos lotes e o edital.

Vila Rica – MT, 29 de novembro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2021

PROCESSO Nº 189/2021

ADESÃO N° 017/2021

DO OBJETO: Aquisição 01 (uma) ambulância tipo furgão mínimo 10.5m³ interno, veiculo 0 km, potência mínima 160 CV, direção elétrica, pneus mínimo R16, tanque de combustível mínimo de 70l, diesel.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor certo e ajustado no total de R$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) que será pago no ato da entrega do veiculo, mediante a Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 60(sessenta) dias.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de Novembro de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ (21.380.013/0001-03) – Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 910630

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento a farmácia básica central, ESF's para atender usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

REALIZAÇÃO: 14/12/2021

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 29 de Novembro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 910970

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias de: Administração e Educação.

REALIZAÇÃO: 15/12/2021

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 29 de Novembro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 899763

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 156/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2021 Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para atender a demanda dos servidores do Município de Vila Rica, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
ZILDA OLIVEIRA BORGES ME (33.157.037/0001-87)	R$ 55.869,00

Vila Rica – MT, 29 de novembro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para atender a demanda dos servidores do Município de Vila Rica.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de Novembro de 2021.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

ZILDA OLIVEIRA BORGES ME (33.157.037/0001-87) R$ 55.869,00 **-** Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°037/2021(JM DE PAULA)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 089/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 030/2021 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE

LOTE PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL

100 Fixador citológicos spray frasco c/ 100 ml) solucao fixadora - composto de polietilenoclicol, metanol e etanol, em liquido transparente,inodoro, para fixacao de esfregaco vaginal em lamina, acondicionado em frasco de 100 ml, em forma de spray, rotulo com n.de lote,data de fabric.,validade,formula R$ 5,93 47,90% R$ 8,77

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 30 de Novembro de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

(31.600.475/0001-42) - CONTRATADA

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Nov 29 22:37:57 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)